



ANO CXXVI DA IOE
127º DA REPÚBLICA
Nº 33.281

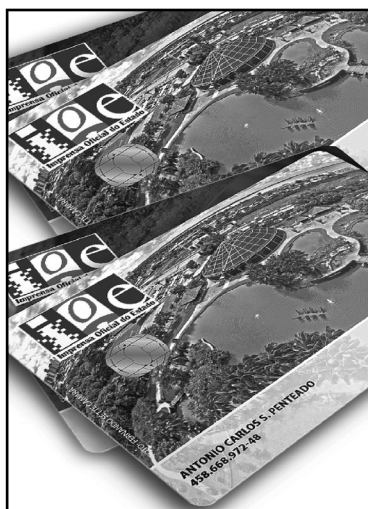
DIÁRIO OFICIAL



Belém, quinta-feira
29 de dezembro de 2016

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

80 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Pagamento antecipado do IPVA garante desconto em cota única

Por intermédio da Instrução Normativa nº 27, ficam aprovados o calendário de vencimentos e a tabela de valores referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para vigorar no exercício fiscal de 2017.

O pagamento antecipado poderá ser feito em cota única, integralmente, até a data limite, com descontos de 15%, 10% e 5%, ou em até três parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem a incidência de descontos.

A Secretaria de Estado da Fazen-

da (Sefa) disponibilizará no Portal de Serviços, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br, programa que permita conhecimento do lançamento do tributo, geração e impressão do DAE para recolhimento.

CADERNO ESPECIAL

Serviços de ambientação

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) abrirá licitação às 10h (horário de Brasília) de 11/01/2017, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

O objeto será o registro de preço para eventual prestação de serviços de ambientação e decoração, a fim de atender eventos protocolares de caráter institucional. Informações: 3205-3257/3287 ou licitacao@tjpa.jus.br.

PÁGINA 66

Concessão de uso remunerado

Às 9h do dia 7 de fevereiro de 2017, a Fundação Cultural do Pará (FCP) realizará abertura de certame licitatório na sala da Secretaria.

Terá por objeto a concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração de lanchonete/café/sorveteria no pavimento térreo da sede da fundação. Os interessados poderão obter mais informações por meio dos telefones 3202-4309/4376.

PÁGINA 53

Patrimônio cultural

Por intermédio da Lei nº 8.453, a Dança do Siriá é declarada e reconhecida como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do estado do Pará.

A dança simboliza uma manifestação folclórica da Região Norte. Do ponto de vista musical, é uma variante do batuque africano, porém com transformações e influências de outras culturas ao longo do tempo.

PÁGINA 21

Transporte de equipamentos

A Imprensa Oficial do Estado (IOE) fará licitação com a finalidade de contratar empresa para transporte de equipamentos gráficos.

O pregão eletrônico abrirá às 10h (horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2017, no endereço www.comprasnet.gov.br. A íntegra do edital poderá ser adquirida no mesmo site e em www.compraspara.pa.gov.br.

PÁGINA 31

Material para oficina

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (Fasepa) efetuará licitação com o objetivo de adquirir material destinado à oficina de reaproveitamento dos pneus, para capacitar e qualificar socioeducandos, seus familiares e egressos.

A abertura será no site www.comprasgovernamentais.gov.br, às 10h (horário de Brasília) do dia 16/02/2017.

PÁGINA 62

AVISO

Fazem parte desta edição Suplementos Especiais

Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Whiplash - Em Busca da Perfeição

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Entrada franca

Dia 10/01/2017 (terça) - 17h

Sinopse: O solitário Andrew (Miles Teller) é um jovem baterista que sonha em ser o melhor de sua geração e marcar seu nome na música americana como fez Buddy Rich, seu maior ídolo na bateria. Após chamar a atenção do reverenciado e impiedoso mestre do jazz Terence Fletcher (JK Simmons), Andrew entra para a orquestra principal do conservatório de Shaffer, a melhor escola de música dos Estados Unidos. Entretanto, a convivência com o abusivo maestro fará Andrew transformar seu sonho em obsessão, fazendo de tudo para chegar a um novo nível como músico, mesmo que isso coloque em risco seus relacionamentos com sua namorada e sua saúde física e mental.



CINEMA

Paris, Texas

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Entrada franca

Dia 10/01/2017 (terça) - 19h

Sinopse: Esta é a história de Travis (Harry Dean Stanton), um homem perdido no seu próprio inferno. Presumido morto por quatro anos, reaparece vindo do deserto na fronteira mexicana, cansado do mundo e amnésico. Quando seu irmão Walt (Dean Stockwell), que é casado com Anne (Aurore Clément), encontra-o, resolve levá-lo para viver com ele e sua família, na esperança de ajudá-lo a recuperar sua memória. Aos poucos, as lembranças retornam e o homem recorda ter abandonado sua esposa Jane e seu filho, há quatro anos atrás. Isso motiva Travis a fazer contato com várias pessoas de seu passado para entender melhor o presente.



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioepa.com.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817





Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Constantino Augusto Guerreiro
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2016

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 28
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 29
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 29
FUNDAÇÃO PROPАЗ - PÁG. 30

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 30
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 31
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 31
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 32

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA - PÁG. 32

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO - PÁG. 34

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 36
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 38
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 38
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES - PÁG. 40
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 41

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 41
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 41
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 42
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES - PÁG. 44

SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 44
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 44
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 45
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES... - PÁG. 46
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 46
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ... - PÁG. 47
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 47

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA - PÁG. 53
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 53
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 53

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 54
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 56

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO - PÁG. 56
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 60

SECRETARIA DE ESTADO DE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
EMPREGO E RENDA** - PÁG. 61
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 61

SECRETARIA DE

**ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 63

SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 63
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ... - PÁG. 63

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 63
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 64

SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
TÉCNICA E TECNOLÓGICA** - PÁG. 64
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE
DE AMPARO À PESQUISA - PÁG. 64
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 65

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO - PÁG. 65

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 66

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 66

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 66

MUNICÍPIOS - PÁG. 66

EMPRESARIAL - PÁG. 68

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat
Tel.:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Antonio Saboia de Mello Neto
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPАЗ

Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Secretario: Helenilson Cunha Pontes
Tel.: (91) 3216-8890 / 3216-8898

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS

Secretária: Izabela Jatene de Souza
Tel.: (91) 3201-3725

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA COORD. DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - SEPMV

Secretário: Justiniano de Queiroz Netto
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosangela Brandão Monteiro
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Daniel Nunes Lopes
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Tel.: (91) 98895-6120

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Luciano Guedes
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Paulo Amazonas Pedroso
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Roberto Luiz de Freitas Campos
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CRECIDAADO

Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Michell Mendes Durans da Silva
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Rogério Bastos das Neves
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Ruy Klautau de Mendonça
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 8.454, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.530, DE 13 DE JANEIRO DE 1989, QUE DISCIPLINA O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o art. 3º:

“Art. 3º O imposto não incide sobre:

I - operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

II - operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semielaborados, ou serviços;

III - operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização;

IV - operações com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

V - operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço de qualquer natureza definido em lei complementar como sujeito ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma lei complementar;

VI - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie;

VII - operações decorrentes de alienação fiduciária em garantia, inclusive a operação efetuada pelo credor em decorrência do inadimplemento do devedor;

VIII - operações de arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário;

IX - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

Parágrafo único. Equipara-se às operações de que trata o inciso II deste artigo a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

I - empresa comercial exportadora, inclusive tradings ou outro estabelecimento da mesma empresa;

II - armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro.”

II - a alínea “b” do inciso III do art. 12:

“b) nas operações com álcool carburante;”

III - o inciso I do art. 43:

“I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2020;”

IV - a alínea “d” do inciso II do art. 43:

“d) a partir de 1º de janeiro de 2020, nas demais hipóteses;”

V - a alínea “c” do inciso IV do art. 43:

“c) a partir de 1º de janeiro de 2020, nas demais hipóteses.”

VI - o § 1º do art. 48:

“§ 1º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior ou de operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.”

VII - a alínea “d” do inciso II do art. 78:

“d) utilizar crédito indevido ou inexistente - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito utilizado;”

VIII - a alínea “e” do inciso III do art. 78:

“e) deixar de escriturar, no livro fiscal próprio para registro de entradas, documento fiscal relativo à operação ou prestação - multa equivalente a 15 (quinze) UPF-PA por documento, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, por mês de referência;”

IX - a alínea “o” do inciso III do art. 78:

“o) acobertar mais de uma vez, com o mesmo documento fiscal ou documento auxiliar de documento fiscal eletrônico, o trânsito de mercadoria ou prestação de serviço - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;”

X - o item 1 da alínea “p” do inciso III do art. 78:

“1. em duplicidade - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;”

XI - a alínea “q” do inciso III do art. 78:

“q) forjar, adulterar ou falsificar documentos fiscais ou documentos auxiliares de documentos fiscais eletrônicos, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do pagamento do imposto, ou proporcionar a outrem a mesma vantagem - multa equivalente a 210% (duzentos e dez por cento) do valor do imposto;”

XII - a alínea “a” do inciso VI do art. 78:

“a) utilizar sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documento fiscal e/ou escrituração de livros fiscais sem prévia autorização da Secretaria de Estado da Fazenda ou em desacordo com o autorizado - multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor das operações/prestações por período de apuração, não inferior a 500 (quinhentas) UPF-PA nem superior a 10.000 (dez mil) UPF-PA;”

XIII - o § 3º do art. 78:

“§ 3º Aplicam-se, também, as multas previstas na alínea “b” do inciso VIII e na alínea “b” do inciso XII, na apresentação de retificação de dados ou informações econômicas e fiscais pelo sujeito passivo nos períodos de que cuidam os itens das respectivas alíneas.”

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos, abaixo relacionados, à Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências, com as seguintes redações:

I - as alíneas “s” a “aa” ao inciso III do art. 78:

“s) emitir documento fiscal eletrônico cuja operação ou prestação de serviço do destinatário tenha declarado desconhecimento, mediante evento de documento fiscal eletrônico - multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto;

t) emitir documento auxiliar de documento fiscal eletrônico em contingência em desacordo com a legislação tributária - multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;

u) deixar de obter junto ao fisco, na forma e no prazo previsto na legislação, autorização de uso de documento fiscal eletrônico emitido em contingência - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA, por documento, até o limite de 1.000 (mil) UPF-PA, por mês de referência;

v) deixar de registrar, na forma e no prazo estabelecido pela legislação, os eventos relativos à confirmação da operação descrita em nota fiscal eletrônica - NF-e - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA, por documento, até o limite de 1.000 (mil) UPF-PA, por mês de referência;

w) cancelar documento fiscal eletrônico, tendo ocorrido a efetiva circulação da mercadoria ou prestação de serviço - multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto;

x) cancelar documento fiscal eletrônico após o prazo estabelecido na legislação - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA, até o limite de 1.000 (mil) UPF-PA, por mês de referência;

y) deixar de comunicar, na forma e no prazo estabelecido pela legislação, a inutilização de número de documento fiscal eletrônico - multa equivalente a 10 (dez) UPF-PA, por número de documento fiscal eletrônico, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, por mês de referência;

z) vender, distribuir, adquirir ou utilizar formulários de segurança sem autorização - multa equivalente a 100 (cem) UPF-PA, por formulário, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA;

aa) preencher incorretamente ou deixar de preencher, em documento fiscal eletrônico, campo destinado a informação obrigatória de acordo com a legislação - multa equivalente a 10 UPF-PA, por documento, até o limite de 1.000 (mil) UPF-PA, por mês de referência;”

II - a alínea “g” ao inciso XI do art. 78:

“g) adquirir mercadoria ou serviço, em operação ou prestação interestadual, acobertada por documento fiscal, no qual se consigne alíquotas em desacordo com a legislação - multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação;”

III - os incisos XII e XIII ao art. 78:

“XII - com relação à Escrituração Fiscal Digital - EFD:

a) não entregar o arquivo digital da EFD - multa equivalente:

1. ao valor de 100 (cem) UPF-PA, a partir do dia seguinte à data prevista na legislação tributária para entrega do arquivo digital até o último dia do mês da referida data;

2. a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 7.000 (sete mil) UPF-PA, no mês subsequente ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega do arquivo digital, incluído o primeiro até o último dia daquele mês;

3. a 1% (um por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês subsequente referido no item 2 desta alínea;

4. ao valor de 100 (cem) UPF-PA, não existindo operações de saída e/ou prestações de serviços no período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 200 (duzentas) UPF-PA, nos meses

seguintes ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega do arquivo digital;

b) entregar o arquivo digital da EFD fora do prazo previsto na legislação tributária - multa equivalente:

1. ao valor de 100 (cem) UPF-PA, a partir do dia seguinte à data prevista na legislação tributária para entrega do arquivo digital até o último dia do mês da referida data;

2. a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 7.000 (sete mil) UPF-PA, no mês subsequente ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega do arquivo digital, incluído o primeiro até o último dia daquele mês;

3. a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações de saídas e/ou das prestações de serviço do período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês subsequente referido no item 2 desta alínea;

4. ao valor de 100 (cem) UPF-PA, não existindo operações de saída e/ou prestações de serviços no período em referência, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 200 (duzentas) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega do arquivo digital;

c) omitir ou indicar, de forma incorreta, dados ou informações no arquivo digital da EFD - multa equivalente:

1. ao valor de 100 (cem) UPF-PA, a partir do dia seguinte à data prevista na legislação tributária para entrega do arquivo digital até o último dia do mês da referida data;

2. a 1% (um por cento) do valor da diferença do dado omitido ou incorreto, aplicada cumulativamente com a multa prevista no item 1 desta alínea, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, nos meses seguintes ao mês da data prevista na legislação tributária para entrega do arquivo digital;

XIII - com relação às informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito ou de débito em conta corrente:

a) entregar fora do prazo previsto na legislação tributária, informações de operações e/ou prestações efetuadas por contribuintes do ICMS por meio de sistemas de crédito, débito ou similares - multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do total das operações e/ou prestações, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, por contribuinte;

b) não entregar informações de operações e/ou prestações efetuadas por contribuintes do ICMS por meio de sistemas de crédito, débito ou similares - multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do total das operações e/ou prestações, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, por contribuinte;

c) omitir ou indicar de forma incorreta, dados ou informações de operações e/ou prestações efetuadas por contribuintes do ICMS por meio de sistemas de crédito, débito ou similares - multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do total das omissões ou incorreções, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA, por contribuinte.”

IV - o § 6º ao art. 78:

“§ 6º No caso de operação ou prestação beneficiada por isenção, amparadas por imunidade, não incidência, diferimento, suspensão, substituição tributária, antecipação do recolhimento do imposto ou qualquer outra hipótese na qual não haja destaque do imposto, a multa referente ao descumprimento de obrigação acessória será calculada sobre o valor do imposto, como se devido fosse.”

V - os §§ 7º e 8º ao art. 78:

“§ 7º As multas relativas à falta de prestação ou a incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, de que trata este artigo, nos termos do art. 38-B da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão reduzidas em:

I - 90% (noventa por cento) para o Microempreendedor Individual - MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

§ 8º A redução de que trata o § 7º não se aplica na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.”

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados, a partir de 30 de dezembro de 2010 até a data de publicação desta Lei, com base no inciso I, na alínea “d” do inciso II e na alínea “c” do inciso IV, do art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 138, de 29 de dezembro de 2010, que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação aos incisos VII e XIII do art. 1º e os incisos I a IV do art. 2º, noventa dias após a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

L E I Nº 8.455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE AS TAXAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica estabelecido por esta Lei o tratamento tributário das Taxas Estaduais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Secretaria de Estado de Transportes e outros órgãos públicos estaduais, arrecadadas de acordo com as Tabelas Anexas.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Do Fato Gerador

Art. 2º As Taxas de que tratam esta Lei têm como fator gerador: I - o exercício regular do poder de polícia;
II - a prestação, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis.
Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador quando houver a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição por órgãos da Administração Estadual, ou quando houver o exercício regular do poder de polícia do Estado, mediante atividade de fiscalização e vigilância, em virtude do interesse público.

Seção II
Dos Contribuintes e dos Responsáveis

Art. 4º O contribuinte da Taxa é toda pessoa física ou jurídica que solicitar a prestação do serviço público ou provocar a prática de ato decorrente do poder de polícia, ou, ainda, quem for o beneficiário direto, efetivo ou potencial, do serviço ou atividade.
Art. 5º São responsáveis pelo pagamento da Taxa: I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal, que não se caracterize como contribuinte;
II - o servidor público, inclusive o serventuário de ofício, que prestar o serviço, realizar a atividade ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador, sem o pagamento da Taxa ou com insuficiência de pagamento;
III - as pessoas expressamente designadas em lei.

Seção III
Dos Valores

Art. 6º O valor de cada Taxa será expresso em números absolutos ou fração de número denominados Índice de Aplicação - IA, constantes das Tabelas Anexas e de acordo com a denominação da Taxa.
Parágrafo único. O valor de que trata a *caput* deste artigo será obtido mediante a multiplicação do valor do Índice de Aplicação - IA correspondente à Taxa, pelo valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, cuja fórmula de cálculo é VT = IA x UPF-PA, sendo que:
I - VT é o valor da Taxa a ser pago;
II - IA é o número ou fração de número constante das Tabelas Anexas, conforme a correspondente denominação da Taxa;
III - UPF-PA é o valor monetário da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará.

Seção IV
Do Recolhimento

Art. 7º A Taxa será paga antes da ocorrência do fato gerador, sob a exclusiva responsabilidade do contribuinte, e, tratando-se de renovação, observar-se-ão os seguintes prazos: I - quando for devida por mês, até o terceiro dia do período objeto da renovação;
II - quando for devida anualmente, até o trigésimo dia do exercício financeiro objeto da renovação.

§ 1º Na hipótese de exigência anual, a Taxa devida por contribuinte novo será calculada proporcionalmente aos meses restantes do ano civil, a partir do trimestre em que deva ser exercido o poder de polícia.

§ 2º Na expedição de certidão, o pagamento antecipado da Taxa referir-se-á, apenas, ao devido relativamente à primeira folha, cobrando-se, posteriormente, antes do efetivo fornecimento, o devido pelas folhas subsequentes.

Art. 8º O recolhimento da Taxa será feito em estabelecimento bancário credenciado, mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE, observada a legislação específica.

Art. 9º O requerimento do interessado solicitando a prática do ato, a prestação do serviço ou o exercício da atividade será instruído com a prova da quitação da Taxa.

Seção V
Das Isenções

Art. 10. São isentos da Taxa:
I - desde que declarado o fim único e exclusivo, os atos referentes:
a) à vida escolar;
b) ao alistamento e ao processo eleitoral;
c) a fins militares;
d) à situação dos servidores públicos;
e) aos presos pobres no sentido da lei;
f) à assistência judiciária;
g) às Empresas Públicas Estaduais;
h) às Sociedades de Economia Mista, quando o Estado seja acionista majoritário;
i) às instituições de beneficência e assistência social, inclusive clubes de serviços comunitários, religiosos e partidos políticos;
j) aos interesses de doentes portadores de enfermidades incuráveis ou de deficiência física e mental irrecuperável que acarretem incapacidade laboral permanente;
k) aos interesses de pessoas reconhecidamente pobres, quando testemunhado por duas pessoas idôneas.
II - os certificados:
a) de propriedade de veículos motorizados pertencentes à União, Municípios e Autarquias, bem como, a Órgãos Diplomáticos devidamente credenciados dos países que concedem reciprocidade de tratamento;
b) expedidos em virtude de rescisão de contrato de compra e venda de veículo motorizado, com cláusula de reserva de domínio, desde que o veículo retorne à posse do proprietário.
III - as licenças para porte de arma solicitado por servidor público em razão do exercício de suas funções;
IV - o Serviço de Arrecadação - por Documento de Arrecadação Estadual, nas hipóteses previstas em ato do Poder Executivo;
V - a alteração cadastral com emissão de documentos, por transferência de jurisdição.
§ 1º Compete ao Órgão da Administração Estadual, vinculado à prática do ato, à realização da atividade ou à prestação do serviço, o reconhecimento da isenção, mediante requerimento do interessado, acompanhado de prova de condição alegada.
§ 2º O reconhecimento da isenção ficará expresso em guias próprias, notificando-se o interessado com a entrega da 1ª via, mediante recibo.

Seção VI
Das Infrações e Penalidades

Art. 11. Na hipótese de descumprimento da obrigação principal ou acessória, apurado mediante procedimento fiscal cabível, serão aplicadas aos contribuintes ou responsáveis as seguintes multas:
I - 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa, quando deixarem de recolhê-la, no todo ou em parte no prazo e forma legal;
II - 210% (duzentos e dez por cento) do valor da Taxa, quando:
a) adulterarem, fabricarem, ou, por qualquer modo, fraudarem guias de recolhimento ou contribuírem para esse fato, ou ainda, fizerem nesses documentos declarações falsas;
b) conservarem por mais de oito dias guias de recolhimento falsas ou adulteradas, ou ainda, contendo declaração falsa, tendo em qualquer caso, conhecimento dessas circunstâncias;
c) fizerem declaração falsa que importe no reconhecimento de isenção ou no lançamento de Taxa diversa ou de valor inferior ao efetivamente devido;
d) forjarem, adulterarem ou falsificarem documentos ou concorrerem para esse fato, referentes aos atos, atividades ou serviços tributados na forma desta Lei.
Parágrafo único. Não havendo penalidade expressamente determinada, as infrações serão punidas com multa correspondente a dez UPF-PA.

Art. 12. O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem do cumprimento das demais exigências legais.

Art. 13. Respondem solidariamente pela infração todas as pessoas que concorram de algum modo para a sua ocorrência ou dela se beneficiem.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Art. 14. A fiscalização do cumprimento da presente Lei compete à Secretaria de Estado da Fazenda, sem prejuízo da responsabilidade do órgão da Administração Estadual, vinculado à prática do ato, à realização da atividade ou à prestação do serviço, de fiscalizar o atendimento às prescrições legais na parte que lhe for atinente.

Art. 15. Sempre que a autoridade vinculada ao Órgão responsável pela prestação do serviço, prática do ato ou realização da atividade, tiver conhecimento da infração, comunicá-la-á, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas, à Secretaria de Estado da Fazenda, para a instauração do procedimento fiscal.

§ 1º Quando a atividade exercida estiver sujeita à expedição de alvará ou vistoria, sem a sua obtenção, a autoridade competente para autorizá-la determinará a sua cessação até que se efetue o pagamento da Taxa, acrescida das cominações previstas nesta Lei.
§ 2º Verificada a utilização de documento falso, forjado, falsificado,

ou com prazo vencido, a autoridade fará a sua apreensão, mediante lavratura de termo próprio, enviando-o à Secretaria de Estado da Fazenda na oportunidade da comunicação do fato.
§ 3º Quando couber, remeter-se-ão à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social os documentos necessários à instauração do competente inquérito policial, sem prejuízos dos outros procedimentos.

Art. 16. Constatada qualquer infração a esta Lei, será iniciado o procedimento administrativo tributário, nos termos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os órgãos da Administração Estadual manterão fixadas, em lugar visível e de acesso público, as tabelas das Taxas e isenções cabíveis.

Art. 18. As ocorrências do fato gerador serão registradas em arquivos eletrônicos pelos órgãos da Administração Estadual que guardem relação com as mesmas, para efeito de controle fiscal.
Art. 19. São obrigados a exibir à fiscalização os documentos, papéis e livros relacionados com a cobrança da Taxa Estadual, a prestar informações e a não embaraçar a ação fiscal:

I - os contribuintes;
II - os servidores públicos estaduais;
III - os que forem parte no ato sujeito ao tributo.
Art. 20. Compete à Secretaria de Estado da Fazenda, o controle do sistema de arrecadação das Taxas.
Art. 21. A receita das Taxas previstas nesta Lei será destinada ao Tesouro do Estado, exceto o todo ou parcela com destinações específicas.
Art. 22. As normas complementares para a exigência da taxa de consulta tributária, item 11, da Tabela da Secretaria de Estado da Fazenda serão expedidas em ato do Poder Executivo.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor em noventa dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TABELA I
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	ÍNDICE DE APLICAÇÃO-IA
1	Certificado de Identificação de Viaturas Procedentes de outros Estados, Conduzindo Mercadorias de Terceiros - por viatura	4,05
2	Inscrição e Baixa de Contribuintes do ICMS - por pedido	10,80
3	Serviço de Arrecadação - por Documento de Arrecadação Estadual	8,10
4	Termo de Responsabilidade - por unidade	6,75
5	Armazenamento no Depósito Fazendário de Mercadoria - por quilo/dia ou fração	0,03
6	Cópias Mecânicas - xerox ou similares	0,15
7	Alteração de Dados Cadastrais	6,75
8	Solicitação de Talonário Fiscal	
8.1	Por Bloco:	
8.1.1	De 50 Notas / Formulário com Selo	1,80
8.1.2	De 20 Notas / Formulário com Selo	0,90
8.2	Por Bloco:	
8.2.1	De 50 Notas / Formulário sem Selo	0,90
8.2.2	De 20 Notas / Formulário sem Selo	0,45
9	Credenciamento de Estabelecimento Gráfico	45
10	Fornecimento de Lacre para uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - por lacre	1,80
11	Consulta Tributária	45
12	Solicitação de Regime Especial	180
13	Correção de Documento de Arrecadação Estadual - por documento	9
14	Renovação de Regime Especial	90

TABELA II
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DE APLICAÇÃO - IA
1	TAXAS RELATIVAS À DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL - DCSep		
1.1	HOSPITAIS, POLICLÍNICAS, CLÍNICAS VETERINARIAS, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, SERVIÇOS DE DIALISE, SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, PRONTO SOCORRO		
1.1.1	MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.1.1.1	Vistoria		11
1.1.1.2	Registro		33
1.1.1.3	Licença		66
1.1.2	MÉDIA EMPRESA		
1.1.2.1	Vistoria		13
1.1.2.2	Registro		39
1.1.2.3	Licença		79
1.1.3	GRANDE EMPRESA		
1.1.3.1	Vistoria		15
1.1.3.2	Registro		47
1.1.3.3	Licença		94

1.2	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIO MÉDICO E DE ENFERMAGEM, BANCO DE MEDULA MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.2.1			
1.2.1.1	Vistoria		11
1.2.1.2	Registro		33
1.2.1.3	Licença		66
1.2.2	MÉDIA EMPRESA		
1.2.2.1	Vistoria		13
1.2.2.2	Registro		39
1.2.2.3	Licença		79
1.2.3	GRANDE EMPRESA		
1.2.3.1	Vistoria		15
1.2.3.2	Registro		47
1.2.3.3	Licença		94
1.3	LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.3.1			
1.3.1.1	Vistoria		11
1.3.1.2	Registro		33
1.3.1.3	Licença		66
1.3.2	MÉDIA EMPRESA		
1.3.2.1	Vistoria		13
1.3.2.2	Registro		39
1.3.2.3	Licença		79
1.3.3	GRANDE EMPRESA		
1.3.3.1	Vistoria		15
1.3.3.2	Registro		47
1.3.3.3	Licença		94
1.4	CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, CLÍNICA ODONTOLÓGICA E POSTO DE COLETA MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.4.1			
1.4.1.1	Vistoria		10
1.4.1.2	Registro		20
1.4.1.3	Licença		40
1.4.2	MÉDIA EMPRESA		
1.4.2.1	Vistoria		12
1.4.2.2	Registro		24
1.4.2.3	Licença		48
1.4.3	GRANDE EMPRESA		
1.4.3.1	Vistoria		14,38
1.4.3.2	Registro		28,79
1.4.3.3	Licença		57,62
1.5	ACADEMIA DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, CONDICIONAMENTO FÍSICO, CASA DE IDOSO, ESTABELECIMENTO PARA PRÁTICA DE ACUPUNTURA MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.5.1			
1.5.1.1	Vistoria		10
1.5.1.2	Registro		20
1.5.1.3	Licença		40
1.5.2	MÉDIA EMPRESA		
1.5.2.1	Vistoria		12
1.5.2.2	Registro		24
1.5.2.3	Licença		48
1.5.3	GRANDE EMPRESA		
1.5.3.1	Vistoria		14,38
1.5.3.2	Registro		28,79
1.5.3.3	Licença		57,62
1.6	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS, FARMOQUÍMICA, HIGIENE, COSMÉTICOS, CORRELATOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.6.1			
1.6.1.1	Vistoria		11
1.6.1.2	Registro		55
1.6.1.3	Licença		88
1.6.2	MÉDIA EMPRESA		
1.6.2.1	Vistoria		13
1.6.2.2	Registro		66
1.6.2.3	Licença		104
1.6.3	GRANDE EMPRESA		
1.6.3.1	Vistoria		15
1.6.3.2	Registro		79
1.6.3.3	Licença		126
1.7	FARMÁCIA E DROGARIA MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.7.1			
1.7.1.1	Vistoria		11
1.7.1.2	Registro		44
1.7.1.3	Licença		66
1.7.2	MÉDIA EMPRESA		
1.7.2.1	Vistoria		13
1.7.2.2	Registro		52
1.7.2.3	Licença		79
1.7.3	GRANDE EMPRESA		
1.7.3.1	Vistoria		15
1.7.3.2	Registro		62
1.7.3.3	Licença		94
1.8	POSTOS DE MEDICAMENTOS, ERVANARIA MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.8.1			
1.8.1.1	Vistoria		11
1.8.1.2	Registro		22
1.8.1.3	Licença		44

1.8.2	MÉDIA EMPRESA		
1.8.2.1	Vistoria		13
1.8.2.2	Registro		26
1.8.2.3	Licença		52
1.8.3	GRANDE EMPRESA		
1.8.3.1	Vistoria		15
1.8.3.2	Registro		30
1.8.3.3	Licença		62
1.9	ÓTICAS MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.9.1			
1.9.1.1	Vistoria		11
1.9.1.2	Registro		33
1.9.1.3	Licença		66
1.9.2	MÉDIA EMPRESA		
1.9.2.1	Vistoria		13
1.9.2.2	Registro		39
1.9.2.3	Licença		79
1.9.3	GRANDE EMPRESA		
1.9.3.1	Vistoria		15
1.9.3.2	Registro		47
1.9.3.3	Licença		94
1.10	LABORATÓRIO DE PRÓTESE E ÓRTESE MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.10.1			
1.10.1.1	Vistoria		11
1.10.1.2	Registro		22
1.10.1.3	Licença		33
1.10.2	MÉDIA EMPRESA		
1.10.2.1	Vistoria		13
1.10.2.2	Registro		26
1.10.2.3	Licença		39
1.10.3	GRANDE EMPRESA		
1.10.3.1	Vistoria		15
1.10.3.2	Registro		30
1.10.3.3	Licença		47
1.11	SALÃO DE BELEZA, BARBEARIA, MANICURE E PEDICURE MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.11.1			
1.11.1.1	Vistoria		11
1.11.1.2	Registro		11
1.11.1.3	Licença		22
1.11.2	MÉDIA EMPRESA		
1.11.2.1	Vistoria		13
1.11.2.2	Registro		13
1.11.2.3	Licença		26
1.11.3	GRANDE EMPRESA		
1.11.3.1	Vistoria		15
1.11.3.2	Registro		15
1.11.3.3	Licença		62
1.12	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.12.1			
1.12.1.1	Vistoria		11
1.12.1.2	Registro		44
1.12.1.3	Licença		66
1.12.2	MÉDIA EMPRESA		
1.12.2.1	Vistoria		13
1.12.2.2	Registro		52
1.12.2.3	Licença		79
1.12.3	GRANDE EMPRESA		
1.12.3.1	Vistoria		16
1.12.3.2	Registro		62
1.12.3.3	Licença		50
1.13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, HIGIENE, PERFUME E SANEANTES DOMISSANITÁRIO MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.13.1			
1.13.1.1	Vistoria		11
1.13.1.2	Registro		33
1.13.1.3	Licença		66
1.13.2	MÉDIA EMPRESA		
1.13.2.1	Vistoria		13
1.13.2.2	Registro		39
1.13.2.3	Licença		79
1.13.3	GRANDE EMPRESA		
1.13.3.1	Vistoria		15
1.13.3.2	Registro		49
1.13.3.3	Licença		94
1.14	TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, HIGIENE, PERFUME E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.14.1			
1.14.1.1	Vistoria		11
1.14.1.2	Registro		33
1.14.1.3	Licença		66
1.14.2	MÉDIA EMPRESA		
1.14.2.1	Vistoria		13
1.14.2.2	Registro		39
1.14.2.3	Licença		79
1.14.3	GRANDE EMPRESA		
1.14.3.1	Vistoria		15
1.14.3.2	Registro		47
1.14.3.3	Licença		94

1.15	AUTENTIFICAÇÃO OU CANCELAMENTO DE LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, REGISTRO DE RECEITA OFTALMOLÓGICA, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES, CLÍNICAS E DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA MICROEMPRESA/PEQUENA EMPRESA		
1.15.1			
1.15.1.1	Vistoria		
1.15.1.2	Registro		6
1.15.1.3	Licença		
1.15.2	MÉDIA EMPRESA		
1.15.2.1	Vistoria		
1.15.2.2	Registro		7
1.15.2.3	Licença		
1.15.3	GRANDE EMPRESA		
1.15.3.1	Registro		8
1.16	CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO, ATESTADO DE INUTILIZAÇÃO		
1.16.1	Microempresa/Pequena Empresa		11
1.16.2	Média Empresa		12
1.16.3	Grande Empresa		14
2	TAXAS RELATIVAS À DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DE HABITAÇÃO E DO TRABALHO - DCSHT		
2.1	APROVAÇÃO DE PROJETO POR M²		
2.1.1	Residencial com mais de 100m²		0,38
2.1.2	Comercial com mais de 100m²		0,56
2.1.3	Industrial		0,92
2.1.4	Garagem com mais de 100m²		0,38
2.1.5	Parque de estacionamento		0,38
2.1.6	Análise Prévia		0,38
2.2	HABITE-SE		
2.2.1	Residencial (isolada)		4
2.2.2	Residencial (conjuntos, edifícios com mais de 20 unidades)		0,38
2.2.3	Licença para obras		4
2.2.4	Atestado de conclusão de obras		20
2.2.5	Laudos Técnicos		20
2.2.6	Parecer Técnico		20
2.3	CERTIFICADOS DE HIGIENE INDUSTRIAL		
2.3.1	CATEGORIA A		
2.3.1.1	Vistoria		37
2.3.1.2	Registro		22
2.3.1.3	Licença		29
2.3.2	CATEGORIA B		
2.3.2.1	Vistoria		37
2.3.2.2	Registro		14
2.3.2.3	Licença		22
2.3.3	CATEGORIA C		
2.3.3.1	Vistoria		22
2.3.3.2	Registro		11
2.3.3.3	Licença		18
2.4	ATESTADO DE HIGIENE E CONFORTO POR UNIDADE		
2.4.1	CATEGORIA A		
2.4.1.1	Vistoria		15
2.4.1.2	Registro		12
2.4.1.3	Licença		25
2.4.2	CATEGORIA B		
2.4.2.1	Vistoria		15
2.4.2.2	Registro		10
2.4.2.3	Licença		12
2.4.3	CATEGORIA C		
2.4.3.1	Vistoria		15
2.4.3.2	Registro		6
2.4.3.3	Licença		6
2.5	MOTÉIS E HOTEIS		
2.5.1	CATEGORIA A		
2.5.1.1	Vistoria		11
2.5.1.2	Registro		44
2.5.1.3	Licença		66
2.5.2	CATEGORIA B		
2.5.2.1	Vistoria		11
2.5.2.2	Registro		33
2.5.2.3	Licença		44
2.6	CINEMAS, TEATROS ETC.		
2.6.1	Classe A		88
2.6.2	Classe B		66
2.7	LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
2.7.1	Vistoria		14
2.7.2	Registro		38
2.7.3	Licença		60
2.8	TRANSPORTADORAS		
2.8.1	Vistoria		14
2.8.2	Registro		38
2.8.3	Licença		60
2.9	OFICINAS MECÂNICAS / MÓVEIS		
2.9.1	Vistoria		11
2.9.2	Registro		13
2.9.3	Licença		13
3	TAXAS RELATIVAS AO LABORATÓRIO CENTRAL		
3.1	ANÁLISE DE MEDICAMENTOS		
3.1.1	Rotulagem		8
3.1.2	Peso Médio		11

3.1.3	Volume Médio	11
3.1.4	Identificação do Princípio Ativo	23
3.1.5	Teor do Princípio Ativo	23
3.2	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA DE PRODUTOS	
3.2.1	Acidez	10
3.2.2	Açúcares	9,50
3.2.3	Alcool	9,50
3.2.4	Aldeído	14
3.2.5	Cafeína	14
3.3	CARACTERES ORGANOLÉPTICOS	
3.3.1	Cloretos	9
3.3.2	Densidade Relativa	19,50
3.3.3	Determinação de Corantes	10
3.3.4	Espaço Livre	11
3.3.5	Esteres	11
3.3.6	Extratos	11
3.3.7	Filtração	11
3.3.8	Reação de Eber	11
3.3.9	Cor Icumsa	16,50
3.3.10	Índices diversos	16,50
3.3.11	Glicídios	11
3.3.12	Glúten	11
3.3.13	Gorduras	18,50
3.3.14	Grau Alcoólico	11,50
3.3.15	Lipídios	16,50
3.3.16	Matéria Insaponificável	16,50
3.3.17	Bromatos	11,50
3.3.18	Rancidez	16,50
3.3.19	Reações Diversas	16,50
3.3.20	Cromatografia	18,50
3.3.21	Sólidos Totais	11,50
3.3.22	Determinação de Peso	14,50
3.3.23	Formaldeídos	11,50
3.3.24	Cloro Livre	22
3.3.25	Fosfato Total	22
3.3.26	PH	9
3.3.27	Nitratos	22
3.3.28	Nitritos	19,50
3.3.29	Peróxidase	9
3.3.30	Peróxido de Hidrogênio	11,50
3.3.31	Amido	11,50
3.3.32	Sulfito	16,50
3.3.33	Alcalinidade	19,50
3.3.34	Cinzas	11,50
3.3.35	Determinação de Eficácia em Desinfetantes	16,50
3.4	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AGUAS	
3.4.1	Cor	8
3.4.2	PH	19,50
3.4.3	Turbidez	14,50
3.4.4	Cloretos	19,50
3.4.5	Ferro Total	14,50
3.4.6	Alcalinidade	19,50
3.4.7	Cloro Residual	22
3.4.8	Nitrogênio Amoniacal	22
3.4.9	Nitratos	22
3.4.10	Nitritos	19,50
3.4.11	Fluoretos	10,50
3.4.12	Dureza Total	6,50
3.4.13	Resíduo Seco	14,50
3.5	ANÁLISE MICROSCÓPICAS DE PRODUTOS	
3.5.1	Fungos	14,50
3.5.2	Elementos Histológicos	14,50
3.5.3	Partículas Metálicas	23
3.5.4	Fragmentos de Insetos	14,50
3.5.5	Sujeidades, Larvas e Parasitas	14,50
3.5.6	Matérias Estranhas	14,50
3.5.7	Amido e Féculas	14,50
3.6	MICROBIOLOGIA DE PRODUTOS	
3.6.1	Salmonella	22
3.6.2	Coliformes Totais	22
3.6.3	Coliformes Fecais	22
3.6.4	S. Aureus	22
3.6.5	Contagem Padrão em Placas	19,50
3.6.6	Bolores e Leveduras	22
3.6.7	Esterilidade	22
3.6.8	Vibrio Cholerae	22
3.6.9	Bacillus Cereus	14,50
4	TAXAS RELATIVAS À DIVISÃO DE CONTROLE E QUALIDADE DE ALIMENTOS	
4.1	INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS	
4.1.1	VISTORIAS	
4.1.1.1	Microempresa	49,00
4.1.1.2	Pequena-Empresa	59
4.1.1.3	Média Empresa A	71
4.1.1.4	Média Empresa B	85
4.1.1.5	Grande Empresa A	103
4.1.1.6	Grande Empresa B	124
4.1.2	REGISTROS	
4.1.2.1	Microempresa	49
4.1.2.2	Pequena-Empresa	59
4.1.2.3	Média Empresa A	71
4.1.2.4	Média Empresa B	85

4.1.2.5	Grande Empresa A	103
4.1.2.6	Grande Empresa B	124
4.1.3	LICENÇAS	
4.1.3.1	Microempresa	62
4.1.3.2	Pequena-Empresa	74
4.1.3.3	Média Empresa A	90
4.1.3.4	Média Empresa B	107
4.1.3.5	Grande Empresa A	129
4.1.3.6	Grande Empresa B	155
4.2	BANCO DE LEITE HUMANO	
4.2.1	VISTORIAS	
4.2.1.1	Microempresa	49
4.2.1.2	Pequena-Empresa	59
4.2.1.3	Média Empresa A	71
4.2.1.4	Média Empresa B	85
4.2.1.5	Grande Empresa A	103
4.2.1.6	Grande Empresa B	124
4.2.2	REGISTROS	
4.2.2.1	Microempresa	49
4.2.2.2	Pequena-Empresa	59
4.2.2.3	Média Empresa A	71
4.2.2.4	Média Empresa B	85
4.2.2.5	Grande Empresa A	103
4.2.2.6	Grande Empresa B	124
4.2.3	LICENÇAS	
4.2.3.1	Microempresa	62
4.2.3.2	Pequena-Empresa	74
4.2.3.3	Média Empresa A	90
4.2.3.4	Média Empresa B	107
4.2.3.5	Grande Empresa A	129
4.2.3.6	Grande Empresa B	155
4.3	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
4.3.1	VISTORIAS	
4.3.1.1	Microempresa	49
4.3.1.2	Pequena-Empresa	59
4.3.1.3	Média Empresa A	71
4.3.1.4	Média Empresa B	85
4.3.1.5	Grande Empresa A	103
4.3.1.6	Grande Empresa B	124
4.3.2	REGISTROS	
4.3.2.1	Microempresa	49
4.3.2.2	Pequena-Empresa	59
4.3.2.3	Média Empresa A	71
4.3.2.4	Média Empresa B	85
4.3.2.5	Grande Empresa A	103
4.3.2.6	Grande Empresa B	124
4.3.3	LICENÇAS	
4.3.3.1	Microempresa	62
4.3.3.2	Pequena-Empresa	74
4.3.3.3	Média Empresa A	90
4.3.3.4	Média Empresa B	107
4.3.3.5	Grande Empresa A	129
4.3.3.6	Grande Empresa B	155
4.4	COZINHA INDUSTRIAL E REFEITÓRIOS	
4.4.1	VISTORIA	
4.4.1.1	Microempresa	49
4.4.1.2	Pequena-Empresa	59
4.4.1.3	Média Empresa A	71
4.4.1.4	Média Empresa B	85
4.4.1.5	Grande Empresa A	103
4.4.1.6	Grande Empresa B	124
4.4.2	REGISTROS	
4.4.2.1	Microempresa	49
4.4.2.2	Pequena-Empresa	59
4.4.2.3	Média Empresa A	71
4.4.2.4	Média Empresa B	85
4.4.2.5	Grande Empresa A	103
4.4.2.6	Grande Empresa B	124
4.4.3	LICENÇAS	
4.4.3.1	Microempresa	62
4.4.3.2	Pequena-Empresa	74
4.4.3.3	Média Empresa A	90
4.4.3.4	Média Empresa B	107
4.4.3.5	Grande Empresa A	129
4.4.3.6	Grande Empresa B	155
4.5	INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS	
4.5.1	VISTORIAS	
4.5.1.1	Microempresa	80
4.5.1.2	Pequena-Empresa	96
4.5.1.3	Média Empresa A	106
4.5.1.4	Média Empresa B	139
4.5.1.5	Grande Empresa A	168
4.5.1.6	Grande Empresa B	204
4.5.2	REGISTROS	
4.5.2.1	Microempresa	80
4.5.2.2	Pequena-Empresa	96
4.5.2.3	Média Empresa A	106
4.5.2.4	Média Empresa B	139
4.5.2.5	Grande Empresa A	168
4.5.2.6	Grande Empresa B	204
4.5.3	LICENÇAS	

4.5.3.1	Microempresa	80
4.5.3.2	Pequena-Empresa	96
4.5.3.3	Média Empresa A	106
4.5.3.4	Média Empresa B	139
4.5.3.5	Grande Empresa A	168
4.5.3.6	Grande Empresa B	204
4.6	ARMAZÉNS DE ESTIVAS E DEPÓSITOS	
4.6.1	Vistoria	13
4.6.2	Registro	40
4.6.3	Licenças	55
4.7	MERCADOS E FRIGORÍFICOS	
4.7.1	Vistoria	13
4.7.2	Registro	40
4.7.3	Licenças	55
4.8	AÇOUGUES	
4.8.1	PEQUENO PORTE	
4.8.1.1	Vistoria	13
4.8.1.2	Registro	19
4.8.1.3	Licenças	27
4.8.2	MICRO	
4.8.2.1	Vistoria	13
4.8.2.2	Registro	7
4.8.2.3	Licenças	13
4.9	CARROS FRIGORÍFICOS	
4.9.1	Vistoria	13
4.9.2	Registro	19
4.9.3	Licenças	34
4.10	ATESTADO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU MEDICAMENTOS EXAMES BROMATOLÓGICOS	13
4.10.1	Água Mineral	55
4.10.2	Cidras, Vinhos etc.	67
4.10.3	Manteigas, Massas etc.	40
4.10.4	Conservas etc.	82
4.10.5	Pesquisa de Metais Tóxicos	110
4.10.6	Cacaus, Chocolates	95
4.10.7	Outros	137
4.11	HIPERMERCADOS	
4.11.1	Vistoria	13
4.11.2	Registro	67
4.11.3	Licenças	82
4.12	SUPERMERCADOS	
4.12.1	PEQUENO PORTE	
4.12.1.1	Vistoria	13
4.12.1.2	Registro	19
4.12.1.3	Licenças	27
4.12.2	MICRO PORTE	
4.12.2.1	Vistoria	13
4.12.2.2	Registro	13
4.12.2.3	Licenças	19
4.13	MERCEARIAS	
4.13.1	MÉDIO PORTE	
4.13.1.1	Vistoria	13
4.13.1.2	Registro	13
4.13.1.3	Licenças	19
4.13.2	PEQUENO PORTE	
4.13.2.1	Vistoria	13
4.13.2.2	Registro	6
4.13.2.3	Licenças	7
4.13.3	MICRO PORTE	
4.13.3.1	Vistoria	13
4.13.3.2	Registro	6
4.13.3.3	Licenças	7
4.14	POSTOS DE VENDAS DE AVES	
4.14.1	PEQUENO PORTE	
4.14.1.1	Vistoria	13
4.14.1.2	Registro	27
4.14.1.3	Licenças	40
4.14.2	MICRO PORTE	
4.14.2.1	Vistoria	13
4.14.2.2	Registro	7
4.14.2.3	Licenças	27
4.15	SORVETERIAS	
4.15.1	PEQUENO PORTE	
4.15.1.1	Vistoria	13
4.15.1.2	Registro	55
4.15.1.3	Licenças	68
4.15.2	MICRO PORTE	
4.15.2.1	Vistoria	13
4.15.2.2	Registro	27
4.15.2.3	Licenças	40
4.16	BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES	
4.16.1	MÉDIO PORTE	
4.16.1.1	Vistoria	13
4.16.1.2	Registro	55
4.16.1.3	Licenças	68
4.16.2	PEQUENO PORTE	
4.16.2.1	Vistoria	13
4.16.2.2	Registro	27
4.16.2.3	Licenças	40
4.16.3	MICRO PORTE	
4.16.3.1	Vistoria	13

4.16.3.2	Registro		13
4.16.3.3	Licenças		19

TABELA III
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	ÍNDICE DE APLICAÇÃO - IA	VALIDADE
1	ATOS RELATIVOS AOS TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS		
1.1	TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS DO ESTADO		
1.1.1	Viagens até 100 milhas	0,2640	Diário
1.1.2	Viagens acima de 100 até 300 milhas	0,3860	Diário
1.1.3	Viagens acima de 300 milhas	0,4400	Diário
1.2	TAXA DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS - ÁREA POR M²	70,41	Mensal

TABELA IV
ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	ÍNDICE DE APLICAÇÃO - IA
1	Fornecimentos/prestações de serviços diversos/obras de engenharia que viabilizem a concretização de atividades com o Estado - a cada mil reais contratados e pago pelo Estado	10
2	Inscrição/participação em projetos especiais de cumprimento das obrigações tributárias (individualizado)	187

L E I Nº 8.456, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo relacionados, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso I do art. 14:

“I - pessoalmente, mediante aposição de data e assinatura do sujeito passivo, seu representante ou preposto, no próprio instrumento ou em expediente, com entrega, no primeiro caso, de cópia do documento ou através da lavratura de termo em livro fiscal ou em talonário de documentos fiscais ou, ainda, mediante comunicação eletrônica;”

II - o inciso III do art. 14:

“III - por edital, publicado no Diário Oficial do Estado ou em outro veículo de divulgação local, ou afixado em dependência, franqueada ao público, da repartição que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo, ou publicado em meio eletrônico em sítio público, quando não for possível a forma prevista nos incisos anteriores.”

III - o inciso I do § 3º do art. 14:

“I - quando pessoal, na data:”

IV - o § 3º do art. 16:

“§ 3º As diligências determinadas pela autoridade preparadora serão realizadas em prazo razoável, nunca superior a sessenta dias, fixado pela referida autoridade.”

V - o § 1º do art. 61:

“§ 1º Se, por ocasião da apreensão das coisas, não houver possibilidade de identificar-se o proprietário, nem o possuidor ou detentor, o termo consignará tal circunstância e será encaminhado, de imediato, ao órgão preparador referido no art. 16, para que, na forma do art. 14, inciso III, intime o proprietário a se identificar no prazo de quinze dias.”

VI - o inciso VI do § 4º do art. 61:

“VI - notificação ao sujeito passivo para que pague, conteste ou deposite o valor indicado no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do Termo de Apreensão;”

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos, abaixo relacionados, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará e dá outras providências, com as seguintes redações:

I - Art. 12-A:

“Art. 12-A. A exigência do crédito tributário relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, retido por substituição tributária, antecipação por entradas interestaduais e diferencial de alíquota devido pelo sujeito passivo optante pelo Simples Nacional, nos termos da legislação específica, será formalizada a partir dos dados constantes nos documentos fiscais eletrônicos utilizados na respectiva operação ou prestação, independentemente da condição de emissor ou de destinatário do documento, hipótese em que o respectivo crédito tributário, inclusive os acréscimos decorrentes da mora, será inscrito na Dívida Ativa, nos termos previstos nos arts. 52 e 53 desta Lei.

§ 1º A remessa para inscrição em Dívida Ativa a que se refere o *caput* será precedida de cientificação eletrônica do sujeito passivo para, no prazo de trinta dias, sendo o caso, retificar os dados registrados.

§ 2º Não sendo promovida a retificação dos dados lançados no prazo previsto no parágrafo anterior, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 15 desta Lei.

§ 3º O tributo formalizado nos termos do *caput* deste artigo, bem como os respectivos acréscimos legais, não serão objeto de impugnação.”

II - as alíneas “a” e “b” ao inciso I do § 3º do art. 14:

“a) da respectiva assinatura no instrumento, expediente ou termo;

b) da consulta ao teor da comunicação eletrônica ou, caso esta não ocorra, oito dias, contados da data de expedição;”

III - o §§ 6º e 7º ao art. 14:

“§ 6º Nos tributos patrimoniais de incidência anual, cujo valor seja determinado pelo Fisco, a notificação do lançamento poderá ser feita, desde logo, na forma de intimação prevista no inciso III do *caput*.

§ 7º Os procedimentos relativos à comunicação eletrônica serão disciplinadas por ato do Poder Executivo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

L E I Nº 8.457, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL Nº 6.439, DE 14 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE ASSISTÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 15, o *caput* e alínea “a” do art. 15-B e o *caput* do art. 20-A da Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. ...

I - contribuição mensal dos servidores civis e militares da ativa, no percentual de 9% (nove por cento) sobre o total de sua remuneração;

II - contribuição mensal dos servidores civis inativos e militares da reserva remunerada e dos reformados no percentual de 9% (nove por cento) sobre o total de seus proventos ou soldos;

III - contribuição mensal dos servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração e dos ocupantes de funções temporárias, no percentual de 9% (nove por cento) sobre o total de sua remuneração;

IV - contribuição mensal dos pensionistas com percentual de 9% (nove por cento) sobre o total dos proventos de pensão;

V - contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Estado do Pará, suas autarquias e fundações, no percentual de 9% (nove por cento) incidente sobre a folha de pagamento do total da remuneração, subsídios, proventos dos servidores civis, inativos, da reserva remunerada ou dos reformados, dos pensionistas, dos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e dos ocupantes de funções temporárias que aderirem ao Plano IASEP;”

“Art. 15-B. Para a inscrição e manutenção dos dependentes mencionados no art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “f”, do segurado titular, ficam estabelecidos os seguintes valores:

a) contribuição adicional, por cada dependente filho, entre 18 e até 24 anos de idade, incidente sobre o total da remuneração do titular, no percentual de 2% (dois por cento);”

“Art. 20-A. As normas, limites, prazos, carências e condições em geral, inclusive referentes à extensão dos serviços de saúde ofertados, bem como fixação de reajuste da lista referencial de procedimentos, serão definidos, de maneira fundamentada, por meio de Resolução do Conselho de Administração do IASEP, que preservará o equilíbrio financeiro, orçamentário e atuarial do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará.”

Art. 2º Fica acrescida a alínea “d” e o parágrafo único ao art. 15-B da Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002, com as seguintes redações:

“Art. 15-B. ...

d) contribuição adicional, por cônjuge/companheiro(a), incidente sobre o total da remuneração do titular, no percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento);

Parágrafo único. Para os dependentes genitores inscritos no Plano IASEP até a entrada em vigor da Lei Estadual nº 8.343, de 28 de janeiro de 2016, a contribuição adicional incidirá sobre o total da remuneração do titular, no percentual de 9% (nove por cento), mantida a vedação de inclusão de novos dependentes genitores, na forma da Lei Estadual nº 8.343, de 28 de janeiro de 2016.”

Art. 3º Fica revogado o art. 21-A da Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 9 DE JANEIRO DE 2002, QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 14 da Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ...

III - o filho que alcançar a maioridade civil, ainda que antecipada, mesmo que esteja regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior, ressalvado o direito ao benefício pelo inciso III do art. 6º.

...

X - o cônjuge, companheiro ou companheira de segurado falecido, pelo decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a sua idade na data de óbito do segurado, depois de vertidas dezoito contribuições mensais ininterruptas e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:

a) em três anos, caso tenha menos de vinte e um anos de idade;

b) em seis anos, caso tenha entre vinte e um e vinte e seis anos de idade;

c) em dez anos, caso tenha entre vinte e sete e vinte e nove anos de idade;

d) em quinze anos, caso tenha entre trinta e quarenta anos de idade;

e) em vinte anos, caso tenha entre quarenta e um e quarenta e três anos de idade;

XI - o filho maior inválido, pela cessação da invalidez;

XII - o dependente em geral, pela perda da qualidade do seguradoativo com o Estado.

§ 1º O cônjuge, companheiro ou companheira de segurado falecido receberá pensão vitalícia, no caso de ter quarenta e quatro ou mais anos de idade na data de óbito do segurado.

§ 2º Após os períodos designados no inciso X deste artigo, extingue-se o direito ao benefício de pensão, independentemente de qualquer outra condição.

§ 3º Caso não se verifique o cumprimento dos requisitos contidos no inciso X do presente artigo, o dependente fará jus ao benefício de pensão por morte pelo período improrrogável de quatro meses.

§ 4º Aplicam-se diretamente os prazos previstos nas alíneas do inciso X se o óbito do segurado decorrer diretamente do exercício do cargo ou função, de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, dispensadas a observância do recolhimento mínimo de dezoito contribuições mensais ininterruptas pelo segurado e a comprovação de dois anos de casamento ou de união estável.

§ 5º As disposições do inciso X deste artigo não se aplicam aos dependentes cônjuge, companheiro ou companheira de servidores públicos, cujo óbito decorra diretamente do exercício da atividade de seu respectivo cargo/função, tão pouco aos dependentes cônjuge, companheiro ou companheira de militares, que farão jus a pensão vitalícia independentemente da causa do óbito ou da sua idade.”

Art. 2º O art. 36-C da Lei Complementar nº 039, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36-C. Os proventos de aposentadoria e as pensões previdenciárias aos quais seja aplicável o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, sem a garantia da paridade, deverão ser reajustados anualmente, na data-base de 1º de janeiro, pelo Índice Nacional e Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.”

Art. 3º As regras para fruição do benefício de pensão por morte estabelecidas pela presente Lei aplicam-se apenas aos óbitos que ocorrerem após o início de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NA FORMA DE FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pará, o regime de previdência complementar a que se refere o art. 40, §§ 14, 15 e 16, da Constituição Federal.

§ 1º O regime de previdência complementar de que trata o *caput* deste artigo, de caráter facultativo, aplica-se aos servidores que

ingressarem no serviço público estadual a partir do início de sua vigência, observado o disposto no art. 3º desta Lei Complementar.

§ 2º São abrangidos pela previdência complementar dos servidores públicos do Estado do Pará:

I - os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações;

II - os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo;

III - os magistrados, de carreira ou investidos no cargo na forma do art. 94 da Constituição da República, e os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário;

IV - os membros do Ministério Público e os titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público;

V - os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas do Estado, e os membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

VI - os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas dos Municípios e os membros do Ministério Público de Contas dos Municípios;

VII - os membros da Defensoria Pública.

§ 3º Os valores a serem repassados à entidade gestora do regime de previdência complementar a título de contribuição do patrocinador deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades ou Poderes indicados no § 2º deste artigo.

§ 4º Poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao regime de que trata este artigo os titulares de cargo referidos no § 2º que tenham ingressado no serviço público em data anterior a sua vigência, desde que assegurado o direito a um benefício especial, calculado com base nas contribuições que excedam o teto do regime geral de previdência, recolhidas ao regime próprio de previdência estadual de que trata a Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, na forma dos §§ 2º ao 6º, do art. 3º da Lei Federal nº 12.618, de 30 de abril de 2002.

§ 5º O exercício da opção a que se refere o § 4º deste artigo é irrevogável e irretroatável, não sendo devida pelos patrocinadores especificados nesta Lei Complementar qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite previsto no *caput* deste artigo.

§ 6º O prazo para a opção de que trata o § 4º será de até vinte e quatro meses, contados a partir do início da vigência do regime de previdência complementar, após o que se observará o disposto no art. 2º, inciso III desta Lei Complementar.

§ 7º Para os fins do exercício do direito de opção de que trata o § 4º, considera-se instituído o regime de previdência complementar de que trata esta Lei Complementar a partir da data da publicação, pelo órgão fiscalizador, da autorização de aplicação dos regulamentos dos planos de benefícios da entidade de que trata o art. 4º desta Lei Complementar.

§ 8º Os Municípios do Estado do Pará poderão, desde que autorizados por lei municipal que institua regime de previdência complementar para os seus servidores, firmar convênio de adesão com a entidade fechada a que se refere o art. 4º desta Lei Complementar, hipótese em que será facultada aos membros de Poder e servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações, a participação em plano de benefícios na modalidade contribuição definida, mediante aprovação do órgão regulador do sistema e também do Conselho Deliberativo da entidade fechada de previdência complementar a ser criada.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por:

I - patrocinador:

a) o Estado do Pará, por meio do Poder Executivo, incluindo suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, o Poder Legislativo e do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios, do Ministério Público, do Ministério Público de Contas do Estado, do Ministério Público de Contas dos Municípios e da Defensoria Pública do Estado do Pará;

b) os Municípios do Estado do Pará, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, mediante prévia aprovação do órgão regulador do sistema e de autorização do Conselho Deliberativo da entidade fechada de previdência complementar a ser criada por maioria absoluta, e desde que, autorizados por lei municipal, firmem convênio de adesão e venham a aderir ao plano de benefícios previdenciários administrados pela entidade.

II - participante: a pessoa física, assim definida na forma do art. 1º desta Lei Complementar, que aderir ao plano de benefícios previdenciários administrado pela entidade fechada de previdência complementar a ser criada;

III - participante sem patrocínio: o participante que, por qualquer das razões especificadas na legislação, optar por contribuir para o regime de previdência complementar de que trata esta Lei Complementar sem que haja contrapartida por parte do patrocinador;

IV - assistido: o participante ou o seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

V - contribuição: os valores vertidos ao plano de benefícios previdenciários pelos participantes e pelo patrocinador, com o objetivo

de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e custear despesas administrativas da entidade fechada de previdência complementar a ser criada;

VI - estatuto: o conjunto de regras que define a constituição e funcionamento da entidade fechada de previdência complementar a ser criada;

VII - multipatrocinada: a entidade fechada de previdência complementar que congrega mais de um patrocinador;

VIII - multiplano: a entidade fechada de previdência complementar que administra plano ou conjunto de planos de benefícios para diversos grupos de participantes, com independência patrimonial e financeira entre planos;

IX - multiportfólio: opção oferecida aos participantes para alocação das suas reservas garantidoras em diferentes carteiras de investimentos, observadas as regras constantes no regulamento dos planos de benefícios previdenciários;

X - plano de benefícios previdenciários: o conjunto de obrigações e direitos derivados das regras do regulamento definidoras do custeio e dos benefícios de caráter previdenciário, que possui patrimônio próprio, independência patrimonial, contábil e financeira com relação aos demais planos de benefícios previdenciários administrados pela entidade fechada de previdência complementar a ser criada, inexistindo solidariedade entre os planos;

XI - regulamento: o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários;

XII - renda: o benefício de renda mensal continuada paga ao assistido, conforme regras estabelecidas no regulamento do plano de benefícios previdenciários;

XIII - saldo de conta: o valor acumulado em nome do participante, com o resultado das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador acrescido dos resultados dos investimentos e deduzidos os custos dos benefícios não programados, as despesas administrativas, na forma fixada pelo regulamento do plano de benefícios previdenciários e demais despesas previstas no plano de custeio;

XIV - atividade-fim: aquela relacionada à gestão das reservas garantidoras, à gestão do passivo atuarial, à gestão e ao pagamento dos benefícios previdenciários complementares e demais atividades próprias de entidades fechadas de previdência complementar, podendo haver a contratação de gestores de recursos, de pessoas jurídicas especializadas na custódia de valores mobiliários, serviços jurídicos, consultorias atuariais, auditorias externas independentes e serviços de tecnologia da informação;

XV - atividade-meio: aquela de mero suporte à consecução das finalidades da entidade fechada de previdência complementar a ser criada.

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Estado do Pará de que trata o art. 40 da Constituição Federal, aos servidores e demais agentes mencionados no art. 1º que:

I - ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do regime de previdência complementar, independentemente de sua adesão a plano de benefícios;

II - tenham ingressado no serviço público antes da data de início da vigência do regime de previdência complementar e exerçam a opção prevista no art. 1º, § 4º.

CAPÍTULO II

DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica de direito privado, denominada Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado do Pará - FUNPRESP/PA, com a finalidade de administrar e executar plano de benefícios de caráter previdenciário, nos termos das Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, vinculadas à Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

§ 1º A FUNPRESP/PA, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, terá sede e foro na Capital do Estado do Pará, observado o contido no art. 21 desta Lei Complementar.

§ 2º Além da sujeição às normas de direito público que decorram de sua instituição pelo Estado do Pará como fundação de direito privado, integrante da administração indireta estadual, a natureza pública da entidade fechada a que se refere o § 15 do art. 40 da Constituição Federal consistirá na:

I - submissão à legislação sobre licitação e contratos administrativos;

II - realização de concurso público para a contratação de pessoal no caso de empregos permanentes, observadas as normas constitucionais e legais para as contratações temporárias e de empregos de confiança;

III - publicação anual, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA e em sítio oficial da administração pública, dos seus demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios, sem prejuízo do fornecimento de informações aos participantes e assistidos do plano

de benefícios previdenciários e ao órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, na forma das Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

§ 3º O regime jurídico do pessoal da FUNPRESP/PA será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 4º A criação de empregos e a fixação dos salários será definida por ato do Conselho Deliberativo da FUNPRESP/PA, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Até que seja comprovada a sustentabilidade da entidade fechada de previdência complementar de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, na forma que dispuser a Legislação Federal e as normas regulamentares respectivas, a vinculação do regime de previdência complementar de que trata esta Lei Complementar aos planos de benefícios que vierem a ser instituídos no âmbito nacional, para agregar os participantes do regime de previdência complementar de Estados e Municípios.

Seção I

Da Estrutura Organizacional da FUNPRESP/PA

Art. 5º A estrutura organizacional da FUNPRESP/PA será constituída de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da FUNPRESP/PA e de seus planos de benefícios previdenciários.

§ 2º O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da FUNPRESP/PA.

§ 3º A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da FUNPRESP/PA, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6º O Conselho Deliberativo, integrado por seis membros titulares e respectivos suplentes, será composto, de forma paritária, por representantes eleitos pelos participantes e assistidos, e por representantes indicados pelo patrocinador.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo representantes do patrocinador serão indicados pelo Governador do Estado, pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e serão nomeados por ato do Governador do Estado do Pará.

§ 2º A escolha dos representantes dos participantes e assistidos dar-se-á por meio de eleição direta entre seus pares, conforme regulamento a ser expedido pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º A escolha do Presidente do Conselho Deliberativo será exercida sempre pelos membros indicados pelos patrocinadores, na forma prevista no estatuto das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 4º Compete ao Conselho Deliberativo, mediante decisão fundamentada, a exoneração de membros da Diretoria Executiva, observando-se o disposto no estatuto da FUNPRESP/PA.

§ 5º O Presidente do Conselho Deliberativo terá, além do seu, o voto de qualidade.

Art. 7º O Conselho Fiscal, integrado por quatro membros titulares e respectivos suplentes, será composto, de forma paritária, por representantes eleitos pelos participantes e assistidos, e por representantes indicados pelo patrocinador

§ 1º Os dois membros do Conselho Fiscal representantes do patrocinador serão indicados um pelo Governador do Estado e o outro por ato conjunto do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e serão nomeados por ato do Governador do Estado do Pará.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos membros do Conselho devidamente constituído, devendo a escolha recair sobre um dos membros indicados pelos participantes e assistidos.

§ 3º O Presidente do Conselho Fiscal terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º A eleição direta dos representantes dos participantes e assistidos, realizadas entre seus pares, será disciplinada em regulamento a ser expedido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8º Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal poderão ser reconduzidos uma única vez.

Art. 9º A Diretoria Executiva será composta, no máximo, por seis membros nomeados pelo Conselho Deliberativo, mediante indicação do Governador do Estado.

Art. 10. Por ato da Diretoria Executiva, observado o disposto no estatuto e regimento interno, poderão ser criados comitês de assessoramento técnico, de caráter consultivo, para cada plano de benefícios por ela administrado, com representação paritária entre os patrocinadores e os participantes e assistidos, sendo estes eleitos pelos seus pares, com as atribuições de apresentar propostas e sugestões quanto à gestão da entidade e sua política de investimentos e à situação financeira e atuarial dos respectivos planos de benefícios e de formular recomendações prudenciais a elas relacionadas.

Art. 11. A remuneração e as vantagens de qualquer natureza recebidas pelos membros da Diretoria Executiva da FUNPRESP/PA serão fixadas pelo seu Conselho Deliberativo em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização,

observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, não podendo exceder àquela percebida pelo gestor do Regime Próprio de Previdência Estadual.

Art. 12. A remuneração dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos Comitês de assessoramento técnico da FUNPRESP/PA, sempre observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, será fixada por ato do Governador do Estado e corresponderá, respectivamente, ao seguinte:

I - Conselho Deliberativo: até 80% (oitenta por cento) da remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

II - Conselho Fiscal: até 70% (setenta por cento) da remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

III - Comitês de assessoramento técnico: até 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 13. Os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 108, de 2001, aplicam-se aos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e aos integrantes dos Comitês de assessoramento técnico, nos seguintes termos:

I - comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV - ter formação de nível superior.

Art. 14. Aos membros da Diretoria Executiva, nos termos do art. 21 da Lei Complementar Federal nº 108, de 2001, é vedado:

I - exercer simultaneamente atividade no patrocinador;

II - integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da entidade e, mesmo depois do término do seu mandato na Diretoria Executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas;

III - ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro.

Parágrafo único. Nos doze meses seguintes ao término do exercício da função, o ex-diretor estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que impliquem a utilização das informações a que teve acesso em decorrência da função exercida, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Seção II

Da Gestão dos Recursos Garantidores

Art. 15. A gestão das aplicações dos recursos da FUNPRESP/PA poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, considera-se:

I - gestão própria: as aplicações realizadas diretamente pela FUNPRESP/PA;

II - gestão por entidade autorizada e credenciada: as aplicações realizadas por intermédio de instituição financeira ou de outra instituição autorizada nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

III - gestão mista: as aplicações realizadas parte por gestão própria e parte por gestão por entidade autorizada e credenciada. § 2º A definição da composição e dos percentuais máximos de cada modalidade de gestão constará na política de investimentos dos planos de benefícios a ser fixada anualmente pelo Conselho Deliberativo.

Seção III

Das Disposições Gerais

Art. 16. O Conselho Deliberativo aprovará a instituição de código de ética e conduta que deverá conter, dentre outras, as seguintes regras:

I - de confidencialidade, relativa a dados e informações a que seus membros tenham acesso no exercício de suas funções;

II - para prevenir conflito de interesses;

III - para proibir operações dos dirigentes com partes relacionadas.

Parágrafo único. O código de ética e conduta deverá ter ampla divulgação entre conselheiros, dirigentes, empregados e, especialmente, entre os participantes e assistidos.

Art. 17. A Diretoria Executiva, observadas as normas dos órgãos de regulação e fiscalização aplicáveis e o disposto no § 2º do art. 4º desta Lei Complementar, editará ato próprio com normas gerais sobre as contratações para a atividade-fim prevista no inciso XIV do art. 2º, também desta Lei Complementar, dando publicidade a elas.

Art. 18. Cabe à Diretoria Executiva a prestação de informações de forma regular e imediata a conselheiros, patrocinadores, participantes e assistidos.

Parágrafo único. As informações, prestadas em linguagem clara e acessível, com a utilização dos meios adequados, abrangem:

I - as políticas de investimentos;

II - as premissas e hipóteses atuariais;

III - a situação econômica e financeira;

IV - os custos incorridos na administração dos planos de benefícios;

V - a situação de cada participante ou assistido perante seu plano de benefícios.

Art. 19. A FUNPRESP/PA observará os princípios norteadores da administração pública, em especial os da eficiência e da economicidade, bem como adotará mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos.

§ 1º As despesas administrativas terão sua fonte de custeio definida no regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares, observado o disposto no *caput* do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 108, de 2001, e o orçamento anual da FUNPRESP/PA.

§ 2º O montante de recursos destinados à cobertura das despesas administrativas será revisado ao final de cada ano para o atendimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 20. A FUNPRESP/PA será mantida integralmente por suas receitas, oriundas das contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores, dos resultados financeiros de suas aplicações e de doações e legados de qualquer natureza.

§ 1º A contribuição normal do patrocinador para o plano de benefícios previdenciários, observado o limite estabelecido no art. 30 desta Lei Complementar, em hipótese alguma excederá a contribuição individual dos participantes.

§ 2º Cada patrocinador será responsável pelo recolhimento de suas contribuições e pela transferência à FUNPRESP/PA das contribuições descontadas dos seus participantes, observado o disposto nesta Lei Complementar, no estatuto da FUNPRESP/PA e no regulamento do plano de benefícios previdenciários.

§ 3º Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, pertencerão exclusivamente ao FINANPREV e ao FUNPREV, conforme o caso e serão geridos pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - IGEPREV/PA.

Art. 21. A FUNPRESP/PA desenvolverá programa de educação financeira e previdenciária destinado a dirigentes, empregados, patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos, com os seguintes objetivos:

I - melhorar a qualidade da gestão;

II - oferecer aos dirigentes e empregados a possibilidade de desenvolver habilidades e conhecimentos necessários ao desempenho de suas funções;

III - oferecer aos participantes e assistidos ferramentas úteis para o planejamento e o controle de sua vida econômica e financeira;

IV - oferecer aos participantes e assistidos capacitação para o exercício da fiscalização e acompanhamento do seu patrimônio previdenciário.

CAPÍTULO III

DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS A SEREM IMPLEMENTADOS E ADMINISTRADOS PELA FUNPRESP/PA

Seção I

Das Condições Gerais dos Planos de Benefícios

Art. 22. Os planos de benefícios serão criados por ato do Conselho Deliberativo da FUNPRESP/PA, mediante solicitação dos patrocinadores.

§ 1º Os patrocinadores definidos nas alíneas *a* e *b* do inciso I do art. 2º deverão solicitar a criação de plano de previdência complementar para os seus respectivos participantes, conforme disposto no art. 1º desta Lei Complementar, no prazo de cento e vinte dias da data do início do funcionamento da FUNPRESP/PA ou da celebração de convênio de adesão com a entidade, quando for o caso.

§ 2º Caso os Poderes ou instituições referidos no § 1º deste artigo não solicitem a criação de plano de previdência complementar para seus respectivos participantes no prazo previsto, será oferecido um dos planos de previdência complementar destinado aos participantes do Poder Executivo, assegurada a portabilidade para o plano próprio, quando for instituído.

§ 3º O não exercício da faculdade prevista no § 1º pelos patrocinadores não excluirá os participantes a eles vinculados da submissão ao disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República.

§ 4º Os patrocinadores utilizarão recursos dos seus respectivos orçamentos para custeio de suas contribuições.

Art. 23. Os planos de benefícios da FUNPRESP/PA serão estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos do disposto nas Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 2001, da regulamentação estabelecida pelos órgãos regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, e financiados de acordo com os planos de custeio definidos nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, observadas as demais disposições da Lei Complementar Federal nº 108, de 2001.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, o valor dos benefícios programados será calculado de acordo com o montante do saldo de conta acumulado, devendo o valor do benefício ser permanentemente ajustado ao referido saldo, na forma prevista no regulamento do respectivo plano de benefícios previdenciários.

§ 2º Os benefícios não programados serão definidos no regulamento do respectivo plano de benefícios previdenciários, devendo ser assegurados, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez e de morte.

Art. 24. Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante e de assistido, assim como os requisitos de elegibilidade, forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios previdenciários, observadas as disposições das Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 2001, e a regulamentação dos órgãos regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 1º Os participantes elencados no art. 1º desta Lei Complementar com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social poderão aderir aos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, cuja base de cálculo e demais especificidades serão definidas em regulamento.

§ 2º A adesão feita na forma do parágrafo anterior não implicará na realização de contrapartida por parte do patrocinador.

Art. 25. É vedado ao patrocinador realizar aportes correspondentes a tempo de serviço anterior à adesão ao plano de benefícios.

Seção II

Da Manutenção e da Filiação

Art. 26. Poderá permanecer filiado ao respectivo plano de benefícios previdenciários, o participante:

I - cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração;

III - que optar pelo benefício proporcional diferido ou pelo autopatrocínio, na forma estabelecida pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar e no regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios previdenciários disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano, observada a legislação aplicável.

§ 2º O patrocinador arcará com a sua respectiva contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo ou emprego se der sem prejuízo do recebimento de sua remuneração.

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 27. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração que exceder o limite máximo a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os abrangidos pelo disposto no art. 1º desta Lei Complementar, cuja remuneração seja inferior ao valor do teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, poderão optar por contribuir para a FUNPRESP/PA, sem a contribuição do patrocinador, sendo que a base de cálculo será fixada no plano de custeio.

§ 2º Também poderão contribuir para a FUNPRESP/PA, sem a contribuição do patrocinador e tendo a base de cálculo fixada no plano de custeio, os participantes elencados no art. 1º desta Lei Complementar que não exerceram a opção de que trata o seu § 4º dentro do prazo estipulado no § 6º do mesmo dispositivo legal.

§ 3º Para os efeitos desta Lei Complementar e para os planos em que seja patrocinador o Estado do Pará, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Pará, Tribunal de Contas do Município, do Ministério Público, do Ministério Público de Contas do Estado, do Ministério Público de Contas dos Municípios e da Defensoria Pública, considera-se remuneração:

I - o valor do subsídio do participante;

II - o valor do vencimento ou do salário do participante, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, incorporadas ou incorporáveis, e, mediante opção expressa do servidor, das parcelas remuneratórias não incorporáveis, excluídas:

a) parcelas indenizatórias;

b) as diárias para viagens;

c) o auxílio-transporte;

d) o salário-família;

e) o auxílio-alimentação;

f) o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 4º Na hipótese de contribuição do participante sobre parcelas remuneratórias não incorporáveis, não haverá contrapartida do patrocinador.

Art. 28. Para os planos em que seja patrocinador o Estado do Pará, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios, o Ministério Público, o Ministério Público de Contas do Estado, o Ministério Público de Contas dos Municípios e da Defensoria Pública, a alíquota de

contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios previdenciários, e não poderá exceder o percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre a sua remuneração, tal como definida no § 3º do art. 27 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Além da contribuição normal de que trata o *caput* deste artigo, o regulamento poderá admitir o aporte de contribuições extraordinárias, tal como previsto no art. 19, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, sem aporte correspondente do patrocinador.

Seção IV
Das Disposições Especiais

Art. 29. O plano de custeio previsto no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, discriminará o percentual mínimo da contribuição do participante e do patrocinador, conforme o caso, para cada um dos benefícios previstos no plano de benefícios previdenciários, observado o disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

Art. 30. A FUNPRES/PA manterá o controle das reservas constituídas em nome do participante, registrando contabilmente as contribuições deste e as do patrocinador.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 31. A supervisão e fiscalização da FUNPRES/PA e de seus planos de benefícios previdenciários compete ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar e aos demais órgãos de controle.

§ 1º A competência exercida pelo órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar não exime o patrocinador da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades da FUNPRES/PA.

§ 2º Os resultados da supervisão e fiscalização exercidas pelo patrocinador serão encaminhados ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 32. Aplica-se, no âmbito da FUNPRES/PA, o regime disciplinar previsto no Capítulo VII da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de até R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao funcionamento inicial da FUNPRES/PA, a título de adiantamento de contribuições futuras.

Parágrafo único. O crédito Especial previsto no *caput* deste artigo poderá ser suplementado por igual valor por uma das fontes previstas nos incisos I, II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 34. Observado o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, o Poder Executivo adotará providências para a constituição da FUNPRES/PA no prazo de cento e oitenta dias e para seu funcionamento no prazo de até duzentos e quarenta dias, ambos contados da data da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. No prazo de duzentos e quarenta dias, contado a partir da data em que for publicada a autorização para seu funcionamento, a FUNPRES/PA adotará providências para instituir e operar planos de benefícios previdenciários, que deverão ser oferecidos aos interessados, tão logo concedida a autorização prevista no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, mediante ampla divulgação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35. O Governador do Estado designará os membros que deverão compor provisoriamente o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da FUNPRES/PA.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros de que trata o *caput* deste artigo será de até vinte e quatro meses, período em que o patrocinador indicará seus representantes e será realizada eleição direta para que os participantes e assistidos escolham os seus representantes.

Art. 36. A FUNPRES/PA poderá, em sua fase de implantação, admitir empregados mediante contratação a prazo determinado, na forma da lei.

Art. 37. Para funcionamento inicial da FUNPRES/PA as respectivas atividades poderão ser executadas por servidores e/ou empregados cedidos por órgãos e entidades integrantes da administração do Estado do Pará.

Art. 38. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 9 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação do art. 70 da Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70. Fica instituído o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará - FINANPREV, de natureza contábil, em regime de repartição simples, vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, com a finalidade de prover recursos exclusivamente para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão aos segurados do Regime de Previdência Estadual de que trata a presente Lei Complementar, que ingressaram no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Altera a redação do art. 70-A da Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 70-A. Fica, igualmente, instituído o Fundo Previdenciário do Estado do Pará - FUNPREV, de natureza contábil, em regime de capitalização, também vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada e reforma, e pensão aos segurados do Regime de Previdência Estadual de que trata a presente Lei Complementar, que ingressaram no Estado a partir de janeiro de 2017."

Art. 3º Altera a redação do inciso I do art. 71 da Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71. Constituem receita ou patrimônio do FINANPREV, dentre outros:

I - as contribuições previdenciárias do Estado, suas fundações e autarquias, e dos segurados do Regime de Previdência do Estado instituído por esta Lei Complementar que ingressaram no Estado até 31 de dezembro de 2016;"

Art. 4º Altera a redação do inciso I do art. 71-A da Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71-A. Constituem, dentre outros, receita ou patrimônio do FUNPREV:

I - as contribuições previdenciárias do Estado, suas fundações e autarquias, e dos segurados do Regime de Previdência do Estado instituído por esta Lei Complementar, que ingressaram no Estado a partir de 1º de janeiro de 2017;"

Art. 5º Os valores existentes das reservas financeiras em 30 de dezembro de 2016 do FUNPREV, assim como, todos os rendimentos frutos de sua capitalização presente e futura, permanecerão vinculados a esse fundo, sendo vedada a sua movimentação, transferência e utilização para qualquer outro fim que não seja o pagamento de benefícios previdenciários concedidos aos segurados do Regime de Previdência Estadual que ingressaram no Estado a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.672, DE 28 DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta a Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará (PMPA) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos, III, V, VII e X, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS GENERALIDADES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Pará de que trata a Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, estabelecendo as normas, os processos e as condições de aplicação da referida Lei.

Art. 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior à medida que forem criadas, ativadas, transformadas ou extintas as organizações policiais militares e as funções definidas na Lei de Organização Básica da Corporação, por meio de criteriosos processos de escolha disciplinados na Lei de Promoção de Oficiais e por este Decreto.

§ 1º Compete ao Governador do Estado, mediante Decreto, o ato administrativo de promoção dos Oficiais.

§ 2º As promoções devem obedecer rigorosamente ao planejamento do setor de pessoal da Corporação, elaborado com a finalidade de garantir o perfeito equilíbrio entre o efetivo e as funções existentes.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Art. 3º As promoções dos Oficiais na Polícia Militar do Pará dar-se-ão de acordo com os seguintes critérios:

- I - antiguidade;
- II - merecimento;
- III - bravura;
- IV - tempo de serviço;
- V - *post mortem*.

Art. 4º As promoções por antiguidade e merecimento serão efetuadas duas vezes por ano, nos dias 21 de abril e 25 de setembro, para as vagas computadas e publicadas oficialmente até os dias 1º de abril e 1º de setembro, respectivamente.

Art. 5º As promoções aos postos de 2º Tenente, 1º Tenente e Capitão serão efetivadas exclusivamente pelo critério de antiguidade, exceto nos casos de bravura, *post mortem* e tempo de serviço.

Art. 6º As promoções aos postos de Major e Tenente-Coronel serão realizadas pelos critérios de antiguidade e merecimento, na proporção de uma vaga por antiguidade seguida de duas vagas por merecimento.

Parágrafo Único. A proporção mencionada no *caput* deste artigo será retomada a partir de onde ela tenha sido interrompida, sendo feita de forma contínua, em sequência às realizadas na data anterior, obedecendo a proporção nele prevista, nos seguintes termos:

- a) se a última vaga preenchida na promoção anterior deu-se pelo critério de antiguidade, a próxima vaga a ser preenchida na promoção futura dar-se-á pelo critério de merecimento, preenchendo-se a primeira vaga de merecimento;
- b) se a última vaga da promoção anterior foi preenchida pela primeira vaga do critério de merecimento a próxima vaga a ser preenchida na promoção futura dar-se-á pelo critério de merecimento, preenchendo-se a segunda vaga de merecimento;
- c) se a última vaga da promoção anterior foi preenchida pela segunda vaga pelo critério de merecimento a próxima vaga a ser preenchida na promoção futura dar-se-á pelo critério de antiguidade.

Art. 7º A promoção ao posto de Coronel dar-se-á, exclusivamente, pelo critério de merecimento.

Art. 8º O Oficial que for promovido pelos critérios de antiguidade ou merecimento, estando agregado, não preenche a vaga e o critério de promoção permanecerá o mesmo para os Oficiais que vierem imediatamente a seguir, até que cesse essa situação.

Art. 9º O Oficial promovido indevidamente passará a situação de excedente.

Parágrafo Único. O Oficial promovido indevidamente contará antiguidade e receberá o número que lhe competir na escala hierárquica, quando a vaga a ser preenchida corresponder ao critério pelo qual deveria ser promovido, desde que satisfaça aos requisitos para promoção.

Art. 10. O Oficial promovido por bravura que não atender aos requisitos previstos nos incisos VII e VIII do Art. 13 da Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, para o novo posto, quando for o caso, deverá satisfazê-lo, como condição para a promoção ao posto imediatamente superior.

Seção I
Da promoção pelo critério de antiguidade

Art. 11. A promoção pelo critério de antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um Oficial sobre os demais de igual posto, dentro do número de vagas estabelecidas para cada Quadro.

§ 1º A promoção pelo critério de antiguidade cabe ao Oficial mais antigo de cada posto, no Quadro respectivo, e que satisfaça os requisitos legais.

§ 2º A antiguidade no posto é contada a partir da data de promoção, ressalvados os casos de tempo não computável de acordo com o Estatuto da Polícia Militar.

§ 3º O Oficial concorrerá à promoção exclusivamente pelo critério de antiguidade nos seguintes casos:

- a) em virtude de se encontrar no exercício de cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, inclusive da Administração Indireta.
- b) por ter passado à disposição de órgão do Governo Federal, do Governo Estadual, de Território ou do Distrito Federal e do Governo Municipal, para exercer função de natureza civil.

Seção II

Da promoção pelo critério de merecimento

Art. 12. A promoção pelo critério de merecimento baseia-se no conjunto de qualidades e atributos que distingue o Oficial entre seus pares e que, uma vez quantificados na ficha de avaliação de desempenho profissional, na ficha de potencial e experiência profissional e pelo conceito proferido pela Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, passam a traduzir sua capacidade para ascender hierarquicamente.

Art. 13. O Governador do Estado, nas promoções por merecimento, após ouvir o Comandante-Geral, apreciará o mérito dos Oficiais listados na proposta encaminhada pela comissão de promoção de Oficiais e decidirá por quaisquer dos nomes constantes na Relação Nominal de

Oficiais que satisfaçam as condições básicas para a promoção.

Art. 14. A Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional aprecia as qualidades pessoais e funcionais do Oficial avaliado, por meio de conceito mensurado pelo Oficial avaliador.

Parágrafo único. O Oficial avaliador é o último Comandante, Chefe ou Diretor do Oficial avaliado que o tenha tido sob seu comando, chefia ou direção por pelo menos 90 (noventa) dias.

Art. 15. A Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional avaliará 08 (oito) qualidades que se espera de um Oficial nos eixos Habilidades, Competências e Valores.

Art. 16. São qualidades a serem avaliadas:

I - CAPACIDADE DE TRABALHO: Capacidade de atingir os resultados com o emprego dos recursos disponíveis;

II - LIDERANÇA: Capacidade de comandar, coordenar, gerenciar e desenvolver trabalhos em equipe, demonstrada pela influência que suas ações e palavras exercem sobre as pessoas;

III - DECISÃO: Capacidade de analisar fatos, situações e escolher com discernimento a alternativa de solução mais adequada nas diversas situações de trabalho sob sua responsabilidade;

IV - SENSO DE JUSTIÇA E PROMOÇÃO DO BEM ESTAR: Capacidade de promover o bem-estar da equipe e/ou pessoas, regulada por uma concepção comum de justiça, de forma estável e sem influências indevidas;

V - CAPACIDADE DE DIREÇÃO E CONTROLE: Capacidade de conduzir processos gerenciais e administrativos de forma a atingir os resultados desejados;

VI - ATITUDE POLICIAL MILITAR: Comprometimento do oficial com os deveres, valores e princípios da ética institucional, em especial a lealdade, a probidade, a verdade, a responsabilidade e o sentimento do dever, com vistas à consecução da disciplina policial militar;

VII - CONFIABILIDADE PROFISSIONAL: Grau de confiança que desperta, em razão do seu desempenho funcional e postura militar, refletindo o grau de credibilidade do profissional militar;

VIII - CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Potencial técnico-profissional e capacidade de buscar novos conhecimentos, mantendo-se em constante preparação intelectual refletido no desempenho profissional.

Parágrafo único. Cada qualidade está subdividida em 06 (seis) comportamentos dispostos na Anexo I deste decreto, totalizando 48 (quarenta e oito) itens a serem avaliados pelo Oficial avaliador.

Art. 17. O Oficial avaliador deverá assinalar com um “X” a nota correspondente à frequência do comportamento observado no Oficial avaliado, conforme a seguinte legenda:

I - 0,25 (vinte e cinco centésimos): Demonstrou raramente ou não demonstrou;

II - 0,50 (cinquenta centésimos): Demonstrou algumas vezes;

III - 0,75 (setenta e cinco centésimos): Demonstrou na maioria das vezes;

IV - 1,00 (um inteiro): Demonstrou quase sempre ou sempre.

§ 1º A nota de cada qualidade resultará do somatório dos 06 (seis) comportamentos mensurados, para os quais serão assinalados os valores de 0,25; 0,50; 0,75 e 1,00.

§ 2º A nota final da Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional resultará da média aritmética das notas atribuídas a cada uma das 08 (oito) qualidades avaliadas.

Art. 18. O Oficial avaliador deverá atribuir mensuração (de 0,25 a 1,00) a todos os comportamentos constantes na Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional, não cabendo a expressão “NÃO OBSERVADO”.

Art. 19. A avaliação final da Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional resultará em uma nota numérica final que corresponderá aos seguintes conceitos:

I - Insuficiente (I): nota final de 0,25 a 2,99;

II - Regular (R): nota final de 3,00 a 3,60;

III - Bom (B): nota final de 3,61 a 4,50;

IV - Muito bom (MB): nota final de 4,51 a 5,50;

V - Excelente (E): nota final de 5,51 a 6,00.

Art. 20. O avaliador que atribuir nota final inferior a 03 (três inteiros) ou superior a 5,50 (cinco inteiros e cinquenta centésimos), deverá justificar os motivos de sua avaliação.

Art. 21. A Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional, preenchida pela CPO, refere-se à avaliação das virtudes e conhecimentos do Oficial avaliado, que se traduzem em pontos positivos e negativos nos seguintes eixos:

I - Eixos com pontuações positivas:

a) Eixo 1: experiência profissional no posto atual;

b) Eixo 2: atividades acadêmicas e de pesquisas institucionais no posto atual;

c) Eixo 3: qualificação profissional ao longo da carreira;

d) Eixo 4: medalhas e condecorações ao longo da carreira.

II – Eixos com pontuações negativas:

a) Eixo 5: punições disciplinares ao longo da carreira;

b) Eixo 6: condenação penal.

§ 1º Os itens avaliados no Eixo 1 são medidos anualmente, considerando-se a fração residual de tempo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias como um ano para efeito de pontuação no posto do Oficial avaliado.

§ 2º No Eixo 2, referentes ao item 2.1 do Anexo II deste decreto, as obras literárias devem ser de interesse policial militar e os manuais profissionais deverão ser homologados pelo Comandante Geral;

§ 3º No Eixo 2, referente ao item 2.2 do Anexo II deste decreto, a habilitação para o exercício da docência policial militar deverá ser comprovada por meio de declaração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar ou do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, de que o oficial ministrou no mínimo trinta horas-aula por ano nos cursos de formação oficiais (CFO), formação de praças (CFP), Adaptação de Oficiais (CADO), Habilitação de Oficiais (CHO), Adaptação de Sargentos (CAGS), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e superior de polícia (CSP).

§ 4º No Eixo 3 referente ao item 3.1 do Anexo II deste decreto, atribuir-se-á pontuação apenas ao curso exigido como requisito para a promoção a que concorre.

§ 5º No Eixo 3 referente ao item 3.2 do Anexo II deste decreto, cada titulação acadêmica, quando reconhecida pelo Ministério da Educação, somente poderá ser pontuada uma vez, sendo vedado o acúmulo de pontos em razão da mesma titulação.

§ 6º No Eixo 3, referente ao item 3.2 do Anexo II deste decreto, os cursos de pós-graduação não incluem aqueles que constituem requisito para o ingresso na Corporação ou para a ascensão na carreira.

§ 7º Para as Medalhas Ordem do Mérito Grão Pará, General Ferreira Coelho e de Tempo de Serviço, atribuir-se-á pontuação referente ao último agraciamento de cada comenda.

§ 8º As únicas medalhas e condecorações consideradas para a somatória de pontos são as previstas no Anexo II deste Decreto.

§ 9º O total de pontos atribuídos para cada item ou grupo de itens dos eixos constantes do Anexo II deste Decreto não pode exceder ao respectivo limite estabelecido na coluna de pontuação máxima.

§ 10. Não há pontuação máxima para as punições disciplinares e condenações penais aplicadas ao Oficial avaliado.

Art. 22. O Conceito da CPO corresponde à atribuição de valores de zero a seis ao oficial avaliado, levando-se em consideração as qualidades pessoais e profissionais reveladas no desempenho de seu cargo e função, ao longo de sua carreira.

Art. 23. O julgamento do Oficial pela CPO, quando da emissão do conceito, deverá levar em consideração:

I - O perfil do Oficial avaliado constante nas Fichas de Avaliação deste regulamento;

II - A potencialidade para desempenho de cargos mais elevados;

III - A capacidade de chefia, liderança, iniciativa e tomada de decisão;

IV - Os rendimentos nos Cursos de Formação, Adaptação, Aperfeiçoamento e Superior de Polícia;

V - O reconhecimento de méritos pelos pares e superiores;

VI - Capacidade física e disposição para o trabalho;

VII - As punições sofridas e/ou cumprimento de pena restritiva de liberdade ou de suspensão do exercício dos postos, cargos ou funções.

Parágrafo único. O julgamento final do Oficial considerado não habilitado para o acesso, no caso de não obter nota final mínima

03 (três), conceito regular, pela CPO, conforme previsto no previsto no Art. 22, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 deve ser justificado e inserto em ata.

Art. 24. A pontuação final do merecimento (PFM) do Oficial avaliado será mensurada pela média aritmética ponderada das notas finais obtidas:

I - da ficha de avaliação de desempenho profissional (FADP), que tem peso 01 (um);

II - da ficha de potencial e experiência profissional (FPEP), que tem peso 01 (um); e

III - do conceito da Comissão de Promoção de Oficiais (CCPO), que tem peso 02 (dois).

Art.25. As atividades profissionais apreciadas para cômputo dos pontos deverão ser consideradas a partir do ato de declaração a Aspirante-a-Oficial ou do ato de nomeação do Oficial.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A PROMOÇÃO

Seção I

Do Interstício

Art. 26. O interstício é o período contado, dia a dia, em que o Oficial deve permanecer no posto para que possa ser cogitada a promoção subsequente.

Parágrafo único. O requisito de interstício a que se refere o *caput* deste artigo deverá estar preenchido até a data de promoção, habilitando o Oficial a concorrer à promoção tanto pelo critério de antiguidade como pelo critério de merecimento.

Seção II

Da Inspeção de Saúde

Art. 27. A inspeção de saúde refere-se à avaliação das condições de saúde do Oficial candidato à promoção, visando verificar se está apto para o exercício inerente às atribuições policiais militares.

§ 1º O Oficial candidato à promoção se submeterá à inspeção de saúde procedida pela Junta de Saúde da Corporação, que concluirá por sua aptidão ou inaptidão,

§ 2º A ata de inspeção de saúde, caso julgado apto o Oficial, terá validade de um ano.

Seção III

Do Teste de Aptidão Física

Art. 28. O Teste de Aptidão Física (TAF) constitui na mensuração do condicionamento físico do Oficial candidato à promoção visando verificar se está apto para o exercício inerente às atribuições policiais militares.

§ 1º No Teste de Aptidão Física o candidato à promoção deverá atingir, no mínimo, o conceito “regular”, conforme disposição editada por ato específico do Comandante-Geral da Corporação.

§ 2º A validade para fins de homologação do TAF é de 06 (seis) meses a contar da data de sua última realização, devendo o Oficial comparecer no local determinado para solicitá-la.

Art. 29. A incapacidade física temporária verificada na Inspeção de Saúde não impede o ingresso em Quadro de Acesso nem a consequente promoção ao posto superior.

Parágrafo único. O Oficial com incapacidade física temporária, desde que não esteja agregado por motivo de Licença para Tratamento da Saúde Própria, poderá realizar o TAF adaptado à situação em que se encontrar, conforme regulamentação do Comandante-Geral da PMPA.

Art. 30. O Oficial promovido na situação prevista no art. 29 deste Decreto, que não satisfizer o requisito do TAF, deverá satisfazê-lo no período correspondente ao tempo no posto, como condição para a promoção ao posto imediatamente superior.

Seção IV

Dos Quadros de Acesso

Art. 31. Para a promoção pelos critérios de antiguidade e de merecimento é indispensável que o Oficial seja incluído no Quadro de Acesso correspondente.

§ 1º Quadros de Acesso são relações nominais de policiais militares, organizadas por Quadros e em cada posto, para as promoções por antiguidade (Quadro de Acesso por Antiguidade - QAA) e por merecimento (Quadro de Acesso por Merecimento - QAM).

§ 2º O QAA será organizado na ordem de precedência hierárquica estabelecida no Almanaque de Oficiais da PMPA, devidamente atualizado.

§ 3º O QAM será organizado na ordem decrescente da pontuação final do merecimento, nos termos do art. 24 deste Decreto.

§ 4º O Oficial poderá figurar somente no Quadro de Acesso do seu respectivo Quadro da Polícia Militar.

Art. 32. Os Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento serão organizados separadamente por Quadros e submetidos à aprovação do Comandante-Geral da Corporação nas seguintes datas: até 21 de fevereiro e até 21 de julho, respectivamente para as promoções previstas para 21 de abril e 25 de setembro. Parágrafo único. Os Quadros de Acesso serão publicados em Boletim Reservado da Corporação até os dias 1º de abril e 1º de setembro, respectivamente para as promoções previstas para 21 de abril e 25 de setembro.

Art. 33. Constará no Quadro de Acesso para promoção por merecimento a média da nota final dos pontos obtidos pelos candidatos que dele fazem parte, computados na ficha de avaliação de desempenho profissional, ficha de potencial e experiência profissional e no Conceito da CPO.

Art. 34. Os Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento serão organizados levando-se em consideração número total de Oficiais que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei de Promoção de Oficiais e neste Decreto.

Seção V
Dos Cursos

Art. 35. O Oficial, para ser promovido ao posto imediatamente superior, deverá ter concluído, com aproveitamento, os seguintes cursos:

I - Curso de Formação de Oficiais (CFO) para promoção aos postos de 2º Tenente, 1º Tenente e Capitão do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);

II - O Curso de Adaptação de Oficiais (CADO) para o ingresso nos Quadros de Saúde (QOSPM), Complementar (QCOPM) e de Capelão (QOCPM), condição essa que o habilitará à efetivação ao primeiro posto do seu respectivo Quadro;

III - Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) para promoção de Oficiais dos Quadros de Oficiais de Administração (QOAPM) e Quadros de Oficiais Especialistas (QOEPM);

IV - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), para as promoções aos postos de Major e Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);

V - Curso Superior de Polícia (CSP), para as promoções ao posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);

§ 1º Fica facultado a realização dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais e Superior de Polícia para os oficiais dos Quadros de Saúde, Complementar e de Capelão;

§ 2º Serão considerados como equivalentes aos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais e Superior de Polícia para os oficiais dos Quadros de Saúde, Complementar e Capelão, os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, respectivamente, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação;

§ 3º Os cursos previstos nos incisos IV e V deste artigo devem ser concluídos com aproveitamento até a data prevista para o encerramento das alterações conforme Anexo III deste Decreto;

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Art. 36. A Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, órgão colegiado de caráter permanente, fará o processamento das promoções bem como a avaliação das qualidades pessoais e profissionais do Oficial.

Seção Única

Das Atribuições Da Comissão De Promoção De Oficiais

Art. 37. Compete à Comissão de Promoção de Oficiais:

I - apresentar proposta dos Quadros de Acesso ao Comandante-Geral para fins de aprovação e publicação;

II - examinar e emitir parecer nos recursos relativos à promoção;

III - apreciar os processos e propor, se for o caso, as promoções por ato de bravura e "*post-mortem*";

IV - apreciar as fichas de avaliação;

V - avaliar a Ficha Individual de Alterações dos candidatos à promoção, para fins de elaboração do QAM;

VI - elaborar e encaminhar ao Comandante-Geral a proposta de promoção;

VII - buscar informações relativas aos candidatos à promoção para fins de composição dos Quadros de Acesso;

VIII - propor a agregação de Oficiais que devam ser transferidos *ex-officio* para a reserva, segundo o disposto na Lei de Promoção de Oficiais e no Estatuto dos Polícias Militares;

IX - organizar a relação dos Oficiais impedidos de ingressar nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, fundamentando as respectivas causas;

X - organizar e submeter à consideração do Comandante-Geral da Corporação os processos referentes aos Oficiais julgados não habilitados para o acesso;

XI - propor ao Comandante-Geral da Corporação a exclusão dos Oficiais impedidos de permanecer em Quadros de Acesso, em face da legislação em vigor;

XII - fixar os limites quantitativos estabelecidos neste Regulamento;

XIII - fiscalizar os prazos para a remessa de documentos;

XIV - decidir, com base no relatório previsto no art. 43 deste Decreto se o Aspirante-a-Oficial atende aos requisitos para o oficialato;

XV - processar as promoções por tempo de serviço, na forma prevista no § 5º do art. 10 da Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016;

XVI - adotar as medidas necessárias para que os oficiais que forem promovidos pelo critério de bravura satisfaçam as condições básicas exigidas para a promoção ao posto a que foi promovido; e,

XVII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 38. Todos os membros da CPO devem decidir com imparcialidade, cabendo aos membros efetivos quando enquadrados no § 1º do art. 27 da Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, declararem o seu impedimento.

CAPÍTULO V
DO PROCESSAMENTO DA PROMOÇÃO

Seção I
Do limite Quantitativo

Art. 39. O limite quantitativo é a relação dos Oficiais que tenham completado o interstício ou irão completá-lo até a data da promoção.

§ 1º Serão incluídos no limite quantitativo os Oficiais de cada posto que tenham completado o interstício ou irão completá-lo até a data da promoção, devendo ser publicado até o dia 31 de dezembro e 31 de maio, respectivamente, para as promoções de 21 de abril e 25 de setembro.

§ 2º Não serão incluídos no limite quantitativo os Oficiais que:

I - tenham atingido o limite de idade de permanência no serviço ativo ou que venha a atingi-lo até a data da promoção;

II - não tenham concluído os cursos previstos nos incisos IV e V do art. 35 deste Decreto, até a data prevista para o encerramento das alterações.

III - incidam nas hipóteses elencadas nos incisos II ao IX do art. 22 da Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016.

Seção II

Do cronograma do processamento das promoções

Art. 40. O cronograma do processamento das promoções, previsto no Anexo III deste Decreto, obedecerá ao seguinte:

I - fixação de datas-limites para remessa de documentos dos Oficiais a serem apreciados, para posterior organização dos Quadros de Acesso;

II - fixação de limites quantitativos de antiguidade para ingresso dos Oficiais nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, nos termos deste decreto;

III - elaboração das Fichas de Avaliação;

IV - inspeção de saúde;

V - teste de aptidão física;

VI - remessa dos Quadros de Acesso ao Comandante-Geral da Corporação;

VII - publicação dos Quadros de Acesso;

VIII - apuração de vagas a preencher;

IX - remessa ao Comandante-Geral da Corporação das propostas para as promoções;

X - promoções.

Parágrafo único. Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão remeter à Comissão de Promoção de Oficiais a Ficha de Avaliação e Desempenho Profissional do Oficial, até os dias 10 de janeiro e 10 de junho, visando às promoções dos dias 21 de abril e 25 de setembro, respectivamente.

CAPÍTULO VI
DO ATO DE DECLARAÇÃO A ASPIRANTE A OFICIAL

Art. 41. O ato de declaração a Aspirante-a-Oficial ocorrerá ao término do Curso de Formação de Oficiais, com aprovação do Aluno-a-Oficial em todas as disciplinas do Curso de Formação de Oficiais, obedecendo à ordem decrescente de merecimento intelectual.

Art. 42. O Aspirante-a-Oficial é praça especial, por se encontrar em período de estágio probatório, o qual é requisito para o ingresso no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da Corporação.

Art. 43. O Aspirante-a-Oficial deverá possuir comprovada vocação para a carreira, verificada durante estágio probatório em Unidade de Execução Operacional, o qual será objeto de minucioso relatório do Comandante da Unidade em que ocorrer o estágio, que remetê-lo-á para a Comissão de Promoção de Oficiais, para fins de julgamento.

§ 1º O relatório do Comandante da Unidade referido no caput deste artigo será feito com base na Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional emitida pelo Oficial avaliador, constante no anexo I, aplicando-se neste caso o Parágrafo Único do art. 14 deste Decreto.

§ 2º No caso da CPO concluir que o Aspirante a Oficial não possui comprovada vocação para a carreira, o Comandante-Geral da Corporação deverá submetê-lo a Conselho de Disciplina para julgamento de sua incapacidade para permanência nas fileiras da Corporação.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 44. Da composição dos Quadros de Acesso caberá recurso de reconsideração de ato à Comissão de Promoção de Oficiais.

§ 1º O Oficial que se sentir prejudicado em relação à composição dos Quadros de Acesso ou ao ato de promoção terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato em Boletim da Polícia Militar, para apresentar pedido de reconsideração.

§ 2º A Comissão de Promoção de Oficiais terá 08 (oito) dias úteis para analisar e decidir sobre o recurso apresentado, devendo a decisão ser publicada em Boletim da Polícia Militar.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. O Comandante-Geral da Corporação editará ato administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste ato, para regulamentar os procedimentos a serem adotados pelo Conselho Especial, previsto no § 2º do art. 9º da Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, os que dispõem sobre a duração, grades curriculares e critérios de seleção dos cursos previstos no artigo 35 e o que normatizará o estágio probatório previsto no *caput* do artigo 42, ambos deste decreto. Parágrafo único. O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará poderá baixar normas complementares a este Decreto, na forma da lei.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO I

Habilidades, Competências e Valores					
1. CAPACIDADE DE TRABALHO					
Capacidade de atingir os resultados com o emprego dos recursos disponíveis.					
		Mensuração			
Comportamentos esperados:		Demonstrou raramente ou não demonstrou.	Demonstrou algumas vezes.	Demonstrou na maioria das vezes.	Demonstrou quase sempre.
		0,25	0,5	0,75	1,00
1.1	Demonstra cumprir suas tarefas com dedicação e perseverança.				
1.2	Demonstra empenhar-se por concluí-las nos prazos estabelecidos.				
1.3	Demonstra determinação e entusiasmo e mantém-se produtivo, mesmo em situação de ações complexas.				
1.4	Demonstra capacidade de atingir os resultados práticos, com o emprego dos recursos disponíveis, no exercício de suas atribuições.				
1.5	Demonstra contribuir para o alcance dos objetivos de sua área de atuação.				
1.6	Demonstra-se solícito para o exercício de tarefas necessárias ao melhor cumprimento da missão do órgão onde está lotado.				
Total do item avaliado					

Habilidades, Competências e Valores					
2. LIDERANÇA					
Capacidade de comandar, coordenar, gerenciar e desenvolver trabalhos em equipe, demonstrada pela influência que suas ações e palavras exercem sobre as pessoas.					
		Mensuração			
Comportamentos esperados:		Demonstrou raramente ou não demonstrou.	Demonstrou algumas vezes.	Demonstrou na maioria das vezes.	Demonstrou quase sempre.
		0,25	0,5	0,75	1,00
1.1	Demonstra ter iniciativa, identificando oportunidades, agindo proativamente.				
1.2	Demonstra atuar com serenidade e equilíbrio diante de situações adversas.				
1.3	Demonstra comprometimento no atendimento das necessidades de seus comandados.				
1.4	Demonstra ser respeitado e admirado por seus pares e subordinados.				
1.5	Demonstra ser diligente na avaliação das qualidades e limitações de seus subordinados encorajando o desenvolvimento e o amadurecimento destes.				
1.6	Demonstra capacidade de coordenar e comandar equipes, compartilhando os sucessos e recompensas adquiridos do trabalho coletivo, sem se eximir de assumir suas responsabilidades.				
Total do item avaliado					

Habilidades, Competências e Valores					
3. DECISÃO					
Capacidade de analisar fatos, situações e escolher com discernimento a alternativa de solução mais adequada nas diversas situações de trabalho sob sua responsabilidade.					
		Mensuração			
Comportamentos esperados:		Demonstrou raramente ou não demonstrou.	Demonstrou algumas vezes.	Demonstrou na maioria das vezes.	Demonstrou quase sempre.
		0,25	0,5	0,75	1,00
1.1	Demonstra, no processo decisório, optar pela ação mais adequada aos interesses da Administração Pública.				
1.2	Demonstra capacidade de analisar riscos, que possam resultar da decisão a ser tomada, buscando minimizá-los, durante a ação desencadeada.				
1.3	Demonstra capacidade de decidir com agilidade, observando os parâmetros da legalidade e do bem comum.				
1.4	Demonstra criatividade no enfrentamento dos desafios e, diante de situações imprevistas e inesperadas, reajusta seus procedimentos de forma a reduzir a incidência de riscos ao comprometimento dos objetivos estabelecidos.				
1.5	Demonstra ser oportuno na tomada de decisão, evitando prejuízos à Administração.				
1.6	Demonstra priorizar a tomada de decisão compartilhada.				
Total do item avaliado					

Habilidades, Competências e Valores					
4. SENSO DE JUSTIÇA E PROMOÇÃO DO BEM ESTAR					
Capacidade de promover o bem estar da equipe e/ou pessoas, regulada por uma concepção comum de justiça, de forma estável e sem influências indevidas.					
		Mensuração			
Comportamentos esperados:		Demonstrou raramente ou não demonstrou.	Demonstrou algumas vezes.	Demonstrou na maioria das vezes.	Demonstrou quase sempre.
		0,25	0,5	0,75	1,00
1.1	Demonstra considerável senso de justiça na apreciação de atos e mérito dos subordinados.				
1.2	Demonstra capacidade de julgar os iguais com impessoalidade e isonomia.				
1.3	Demonstra preocupação com a prática de bons exemplos, visando convencer o subordinado ao exercício da justiça.				
1.4	Demonstra capacidade de fundamentar seu julgamento com coerência, baseando-se em critérios científicos e de legalidade.				
1.5	Demonstra ser diligente pela prática do que é correto e impessoal, visando favorecer a construção de uma instituição justa.				
1.6	Demonstra, espontaneamente, a capacidade de reconhecer e/ou reparar os próprios erros.				
Total do item avaliado					

Habilidades, Competências e Valores					
5. CAPACIDADE DE DIREÇÃO E CONTROLE					
Capacidade de conduzir processos gerenciais e administrativos de forma a atingir os resultados desejados, por meio das pessoas.					
		Mensuração			
Comportamentos esperados:		Demonstrou raramente ou não demonstrou.	Demonstrou algumas vezes.	Demonstrou na maioria das vezes.	Demonstrou quase sempre.
		0,25	0,5	0,75	1,00
1.1	Demonstra capacidade de planejar ações, definindo objetivos e estabelecendo metas claras e exequíveis.				
1.2	Demonstra capacidade de definir os procedimentos e as condições que envolvem a execução das tarefas a serem cumpridas.				
1.3	Demonstra empregar as pessoas e os recursos disponíveis, sejam eles, logísticos ou financeiros, alocando-os da melhor forma e de acordo com o planejamento estabelecido.				
1.4	Demonstra atribuir missões compatíveis com a habilitação do subordinado.				
1.5	Demonstra coordenar o desenvolvimento dos trabalhos intervindo quando necessário.				
1.6	Demonstra avaliar se os resultados alcançados coincidem com os objetivos e metas estabelecidos.				
Total do item avaliado					

Habilidades, Competências e Valores					
6. ATITUDE POLICIAL MILITAR					
Comprometimento do oficial com os deveres, valores e princípios da ética institucional, em especial a lealdade, a probidade, a verdade, a responsabilidade e o sentimento do dever, com vistas à consecução da disciplina policial militar.					
		Mensuração			
Comportamentos esperados:		Demonstrou raramente ou não	Demonstrou algumas vezes.	Demonstrou na maioria das vezes.	Demonstrou quase sempre.

		demonstrou.			
		0,25	0,5	0,75	1,00
1.1	Demonstra praticar a verdade, a lealdade, a probidade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal.				
1.2	Demonstra ser franco e expõe com propriedade suas opiniões, mesmo que contrárias ao desejo ou a visão do grupo ou do chefe, resguardando os princípios da disciplina e da boa educação.				
1.3	Demonstra assumir a responsabilidade por suas ações e omissões.				
1.4	Demonstra exercer sua autoridade, respeitando os direitos dos seus subordinados e exigindo o cumprimento de seus deveres institucionais.				
1.5	Demonstra proceder conforme as normas que regem a PMPA, preservando valores institucionais, exercitando a visão crítica e a criatividade.				
1.6	Demonstra dedicação ao cumprimento do dever, empenhando-se pela qualidade de suas ações.				
Total do item avaliado					

Habilidades, Competências e Valores					
7. CONFIABILIDADE PROFISSIONAL					
Grau de confiança que desperta, em razão do seu desempenho funcional e postura militar, refletindo o grau de credibilidade do profissional militar.					
		Mensuração			
Comportamentos esperados:		Demonstrou raramente ou não demonstrou.	Demonstrou algumas vezes.	Demonstrou na maioria das vezes.	Demonstrou quase sempre.
		0,25	0,5	0,75	1,00
1.1	Demonstra que a missão que lhe for atribuída será bem cumprida, sem a necessidade de supervisão ou fiscalização.				
1.2	Demonstra praticar ações alinhadas aos objetivos institucionais.				
1.3	Demonstra ser respeitado em razão de sua inteligência, conhecimentos, experiência e postura profissional.				
1.4	Demonstra ser pró-ativo na solução de problemas, antecipando-se a eles, respondendo com presteza, agilidade e prontidão.				
1.5	Demonstra ser discreto em suas atitudes e no trato de assuntos que, por sua natureza, devam ter difusão restrita a um ambiente limitado.				
1.6	Demonstra confiabilidade em razão da maneira pela qual assessora seus superiores e orienta seus pares e subordinados.				
Total do item avaliado					

Habilidades, Competências e Valores					
8. CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL					
Potencial técnico-profissional e capacidade de buscar novos conhecimentos, mantendo-se em constante preparação intelectual refletido no desempenho profissional.					
		Mensuração			
Comportamentos esperados:		Demonstrou raramente ou não demonstrou.	Demonstrou algumas vezes.	Demonstrou na maioria das vezes.	Demonstrou quase sempre.
		0,25	0,5	0,75	1,00
1.1	Demonstra possuir conhecimento necessário ao exercício de suas atribuições funcionais.				
1.2	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos e experiências no desenvolvimento de casos concretos relacionados as suas atividades funcionais.				
1.3	Demonstra se empenhar na ampliação e atualização de seus conhecimentos, visando o auto-aperfeiçoamento profissional.				
1.4	Demonstra aprender com facilidade novas técnicas, compreende os novos conceitos e procedimentos relacionados à sua atividade funcional.				
1.5	Demonstra capacidade de comunicação oral e escrita, que possibilite a transmissão das idéias de forma clara, concisa e precisa, em observância às normas da linguagem culta, ajustada e acessível ao público alvo.				
1.6	Demonstra a capacidade de apresentar ideias inovadoras e pertinentes para o aumento da eficiência das tarefas executadas.				
Total do item avaliado					

Campo destinado a justificativa de nota inferior a 3,0 (três) ou superior a 5,50 (cinco e cinquenta).

Quartel em _____, _____/_____/_____

NOME – POSTO DO OFICIAL AVALIADOR

ANEXO II						
FICHA DE AVALIAÇÃO DE POTENCIAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE OFICIAL- ANEXO II (PELA CPO)						
NOME: _____						
POSTO: _____						
QUALIFICAÇÃO: _____ PERÍODO NO POSTO: ____/____/____ a ____/____/____						
Eixos	Itens	Especificidades	Valores	Quantidade	Total	Pont. Máx.
Pontuações Positivas						
1. Experiência Profissional no posto atual	1.1. Tempo exercendo função prevista em órgão integrante da PMPA. (por ano)		0,40			5
	1.2. Tempo exercendo função fora da PMPA, mas de natureza policial militar. (por ano)		0,20			
2. Atividades Acadêmicas e de Pesquisas Institucionais no posto atual	2.1. Obras literárias e manuais profissionais homologados		0,25			1
	2.2. Habilitação para o exercício da docência policial militar - 30h/a (Por ano)	Instrutor	0,25			1,0
3. Qualificação Profissional ao longo da carreira	3.1. Curso de carreira (requisito para a promoção)					
	CAO (para promoção a MAJ e TEN CEL)	MB	2,0			2
		B	1,5			
	CSP (para promoção a CEL)	MB	2,0			
		B	1,5			
	3.2. Titulações acadêmicas (não obrigatórias à carreira)					
	Pós-Doutorado		2,0			5,2
	Doutorado		1,7			
4. Medalhas e Condecorações	Mestrado		1,0			
	Pós-Graduação lato sensu		0,50			
	Ordem do Mérito Grão Pará		0,20			2,0
	Barros e Arouck		0,30			
	Ordem do Mérito Cel Fontoura		0,30			
	Mérito Tiradentes		0,20			
	Sotero de Menezes		0,50			
	Gen. Ferreira Coelho	1 Rosa Heráldica	0,25			
		2 Rosas Heráldicas	0,50			
		3 Rosas Heráldicas	1,00			
	Tempo de serviço	10 anos	0,20			
		20 anos	0,30			
	Láurea do Mérito Pessoal		0,10			
Total de Pontos Positivos						
PONTUAÇÕES NEGATIVAS						
5. Punições disciplinares ao longo da carreira	5.1. De natureza leve (Repreensão até 10 dias de detenção)		1,0			-
	5.2. De natureza média (11 dias de detenção até 10 dias de prisão)		1,5			-
	5.3. De natureza grave (11 a 30 dias de prisão)		2,0			-
6. Condenação Penal	6.1. Condenação penal até 2 anos, com sentença transitada em julgado.		2,5			-
Total de Pontos Negativos						
Total de Pontos						

Quartel em Belém – PA de de

SECRETÁRIO

Orientações para o preenchimento:

- a) Os itens avaliados no Eixo 1, do Anexo II, são medidos anualmente, considerando-se a fração residual de tempo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias como um ano para efeito de pontuação no posto do Oficial;
- b) Os itens avaliados no Eixo 2, referentes às obras literárias e manuais profissionais, deverão ser homologados pelo Comandante Geral;
- c) O item avaliado no Eixo 2, referente à habilitação para o exercício da docência policial militar deverá ser comprovado por meio de declaração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar ou do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, de que o oficial ministrou no mínimo trinta horas-aula por ano nos cursos de formação de oficiais (CFO), formação de praças (CFP), Adaptação de Oficiais (CADO), Habilitação de Oficiais (CHO), Adaptação de Sargentos (CAGS), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e superior de polícia (CSP);
- d) No Eixo 3 (Qualificação Profissional) do Anexo II referente ao item 3.1, atribuir-se-á pontuação apenas ao curso exigido como requisito para a promoção a que concorre;
- e) No Eixo 3 (Qualificação Profissional) do Anexo II referente ao item 3.2, cada titulação acadêmica, quando reconhecida pelo Ministério da Educação, somente poderá ser pontuada uma vez, sendo vedado o acúmulo de pontos em razão da mesma titulação;
- f) Os cursos de pós-graduação mencionados no Eixo 3 (Qualificação Profissional) do Anexo II, referente ao item 3.2, não incluem aqueles que constituem requisito para o ingresso na Corporação ou para a ascensão na carreira;
- g) Para as Medalhas Ordem do Mérito Grão Pará, Gen. Ferreira Coelho e de Tempo de Serviço, atribuir-se-á pontuação referente ao último agraciamento de cada comenda;
- h) As únicas medalhas e condecorações consideradas para a somatória de pontos são as previstas no Anexo II deste decreto.
- i) O total de pontos atribuídos para cada item ou grupo de itens dos eixos constantes do Anexo II deste decreto não pode exceder ao respectivo limite estabelecido na coluna de Pontuação Máxima;
- j) Não há pontuação máxima para as punições disciplinares e condenações penais aplicadas ao Oficial avaliado;

Quartel em Belém-PA, _____ de _____ de _____

Presidente da CPO

Membro

Membro

Membro

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EVENTOS DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS – PMPA

PROVIDÊNCIAS	PROMOÇÕES DE 21 DE ABRIL			PROMOÇÕES DE 25 DE SETEMBRO		
	OPM	CPO	GOVERNADOR	OPM	CPO	GOVERNADOR
1- Encerramento das alterações dos Oficiais para organização dos QAA e QAM	31/12				31/05	
2 – Remessa à CPO/PM das Folhas de Alterações e Ficha de Avaliação.	10/01			10/06		
3 – Fixação de Limites para organização dos QA	31/12	31/12		31/05	31/05	
4- Elaboração da Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional pela CPO		Até 31/01			Até 30/06	
5 – Remessa das Atas de Inspeção de Saúde e TAF à CPO	Até 31/01			Até 30/06		
6 – Remessa dos Quadros de Acesso à aprovação do Comandante Geral da Corporação	Até 21/02	Até 21/02		Até 21/07	Até 21/07	
7 – Publicação dos Quadros de Acesso		Até 01/04			Até 01/09	
8 – Cômputo de vagas a preencher		01/04			01/09	
9 – Remessa das Propostas de Promoção por Antiguidade e Merecimento ao Cmt Geral da Corporação		Até 10/04			Até 14/09	
10 - Promoções			21/04			25/09

L E I Nº 8.453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara e reconhece a Dança do Siriá, como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara e reconhece a Dança do Siriá, como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Estadual procederá aos registros necessários nos livros próprio do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2016

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DA COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, órgão de controle externo da gestão de recursos públicos municipais, compete, nos termos da Constituição do Estado e na forma desta Lei Complementar:

I - apreciar as contas de governo, anualmente prestadas pelos Prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio, no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, contados do seu recebimento;

II - julgar as contas da Mesa Diretora das Câmaras Municipais;

III - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes dos Municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades constituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal e as contas daqueles que tenham recebido recursos repassados pelos Municípios ou que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

IV - fiscalizar os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legitimidade, legalidade, economicidade e razoabilidade;

V - fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelo Município às pessoas jurídicas de direito público ou privado, a qualquer título;

VI - fixar a responsabilidade de quem houver dado causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que tenha resultado prejuízo aos Municípios;

VII - realizar, por iniciativa própria ou a pedido da Câmara Municipal ou comissão nela instalada, inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em unidade da administração direta ou indireta dos Poderes do Município;

VIII - fiscalizar os procedimentos licitatórios, incluindo-se os de dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos decorrentes; IX - fiscalizar contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolva concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito de responsabilidade do Município;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara e solicitar a esta idêntica providência na hipótese de contrato;

XI - apreciar os balancetes e documentos dos órgãos sujeitos a sua jurisdição, na periodicidade estabelecida pelo Regimento Interno e/ou ato próprio;

XII - prestar as informações solicitadas por autoridade competente sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de auditorias e/ou inspeções, realizadas nas unidades dos Poderes ou em entidades da administração indireta;

XIII - aplicar ao responsável, em caso de ilegalidade das despesas ou irregularidade das contas, as sanções previstas em lei;

XIV - representar aos órgãos ou poderes competentes sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado, o agente ou autoridade responsável e definindo responsabilidades, inclusive as solidárias;

XV - decidir sobre denúncias e representações que lhe sejam encaminhadas, na forma prevista no Regimento Interno;

XVI - responder à consulta técnica que lhe seja formulada, em tese, por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, concernentes à matéria de sua competência, bem como aquelas fundamentadas em caso concreto, nas hipóteses e forma estabelecidas no Regimento Interno;

XVII - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta, inclusive as fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem

como as concessões de aposentadorias, pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessivo;

XVIII - promover ações de fiscalização, inclusive sob as modalidades de tomada de contas, inspeções e outros mecanismos de auditoria, na forma do Regimento Interno;

XIX - representar, junto ao Governo do Estado, a intervenção no Município, por desobediência ao art. 84, II, da Constituição do Estado do Pará;

XX - expedir medidas cautelares necessárias ao resguardo do patrimônio público, do ordenamento jurídico e ao exercício do controle externo, assegurando efetividade de decisões do Tribunal;

XXI - celebrar Termos de Ajustamento de Gestão - TAG, com a participação do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma do Regimento Interno.

XXII - representar, junto ao Ministério Público Estadual, contra o Presidente da Câmara Municipal, que não proceder com o julgamento do parecer prévio, exarado pelo TCM-PA, vinculado à prestação de contas de governo do Chefe do Executivo Municipal, no prazo de noventa dias, a contar da notificação da decisão, nos termos do § 2º, do art. 71, da Constituição do Estado do Pará.

§ 1º No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade dos atos de governo e de gestão e das despesas deles decorrentes, assim como sobre a aplicação de subvenções, auxílios e renúncia de receitas.

§ 2º A decisão do Tribunal da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa constitui dívida líquida e certa, cuja certidão tem eficácia de título executivo.

§ 3º Para o exercício de sua competência, o Tribunal receberá das unidades sujeitas à sua jurisdição, balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e as informações necessárias, por meio informatizado e/ou documental, na forma e prazo estabelecidos pelo Regimento Interno ou ato próprio.

Art. 2º Compete, ainda, ao Tribunal de Contas dos Municípios:

I - elaborar e alterar o seu Regimento Interno, por voto de maioria absoluta de seus membros;

II - expedir, no âmbito de sua competência e jurisdição, atos e instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre organização dos processos que devam ser submetidos à sua apreciação;

III - eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor e dar-lhes posse;

IV - conceder aposentadoria, licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Conselheiros-Substitutos, dependente de inspeção médica, quando para tratamento de saúde, em prazo superior a trinta dias;

V - estabelecer prejudgados e súmulas, nas matérias sob sua competência e apreciar os casos de incidentes de uniformização de jurisprudência;

VI - organizar seus serviços auxiliares e prover os cargos na forma da lei;

VII - propor, ao Poder Legislativo, a criação, transformação e a extinção de cargos e funções de seu quadro de pessoal e a fixação das respectivas remunerações;

VIII - decidir sobre os casos de impedimento e suspeição dos Conselheiros e Conselheiros Substitutos;

IX - apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público Municipal, na área de sua competência.

CAPÍTULO II

DA JURISDIÇÃO

Art. 3º O Tribunal de Contas dos Municípios tem jurisdição própria e privativa em todo território estadual, exercida de forma exclusiva e indelegável, abrangendo:

I - qualquer pessoa física ou jurídica, órgão ou entidade, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos municipais ou pelos quais os Municípios respondam ou que, em nome destes, assumam obrigações pecuniárias;

II - todos aqueles que derem causa a perda, extravio ou outras irregularidades de que resultem dano ao Erário;

III - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção, ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Município ou de outras entidades municipais;

IV - todos aqueles que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização, por expressa disposição de lei, incluindo os responsáveis pelo sistema de controle interno e demais servidores municipais, que atuem direta ou indiretamente, nos procedimentos de execução de despesas;

V - os responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelos Municípios, qualquer que seja a modalidade adotada;

VI - os cônjuges, herdeiros, fiadores e sucessores dos administradores e responsáveis sob jurisdição, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal;

VII - os representantes do Município ou do Poder Público na Assembleia Geral das empresas estatais e sociedades de cujo capital participem, solidariamente, com os membros

dos Conselhos Fiscal e de Administração, pela prática de atos de gestão ruínoza ou liberalidade, à custa das respectivas sociedades.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL

CAPÍTULO I

SEDE E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Tribunal de Contas dos Municípios tem sede na capital do Estado sendo composto por sete Conselheiros, nomeados em conformidade com a Constituição Estadual, observados os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos; contábeis; econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional, que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 1º Para fins de atendimento aos requisitos previstos no inciso II deste artigo, deverá ser apresentada comprovação de inexistência de antecedentes de processos penais ou disciplinares, transitados em julgado, ou processos judiciais criminais, ainda que em andamento, desde que não haja condenação, em 1º grau, em ações referentes à apuração de crime contra a Administração Pública.

§ 2º Para fins de atendimento ao requisito previsto no inciso III deste artigo, deverá ser comprovado, além de outros meios legalmente admitidos, a formação de nível superior e/ou pós-graduação, em todas as suas espécies, nas áreas de conhecimento indicadas, bem como, o desempenho dessas atividades perante os poderes da Administração Pública, pelo período mínimo indicado no inciso IV deste artigo.

§ 3º Para fins de comprovação do atendimento do requisito previsto no inciso IV deste artigo, deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço, ou documento equivalente, por entidade de classe ou por órgão da Administração Pública.

Art. 5º Integram a estrutura organizacional do Tribunal:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III - Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Gabinete de Conselheiro;

VII - Escola de Contas;

VIII - Serviços Auxiliares;

XI - Ouvidoria;

X - Conselho de Ética;

XI - Comissão de Ética.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo, terão suas atribuições, competências e funcionamento disciplinados em ato próprio, respeitado o disposto nesta Lei e no Regimento Interno.

Art. 6º Atua junto ao Tribunal de Contas dos Municípios o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cuja organização, composição, atribuições, investidura, impedimentos e suspeição de seus membros, estão estabelecidos em lei orgânica própria.

Art. 7º Os Conselheiros tomarão posse perante o Presidente do Tribunal, dentro de até sessenta dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Por solicitação escrita do nomeado, o prazo deste artigo, poderá ser prorrogado por até trinta dias.

Art. 8º É vedado aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos:

I - intervir em processos de interesse próprio, de cônjuge, companheiro, de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - exercer outro cargo, emprego ou função, salvo de magistério;

III - exercer cargo em sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza, bem como participar em conselhos, comissões de entidades privadas que tenham por finalidade fins lucrativos ou exercer cargo de direção ou técnico de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe, sem remuneração;

IV - integrar comissão, inclusive em órgãos de controle da administração direta ou indireta, ou em concessionária de serviço público;

V - exercer profissão liberal, consultoria, emprego público ou privado, exercer atividade comercial ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista, sem ingerência na administração;

VI - dedicar-se à atividade político-partidária ou manifestar convicções políticas e partidárias em relação a indivíduos, grupos ou organizações;

VII - permitir a afixação de qualquer propaganda política em veículos, terrenos ou benfeitorias de seu domínio e uso pessoal. VIII - valer-se, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada, ainda que após seu desligamento do cargo;

IX - utilizar, para fins privados, de servidores, bens ou serviços exclusivos da administração pública;

X - discriminar subordinado e jurisdicionado por motivo político,

ideológico ou partidário, de gênero, origem étnica, idade ou portador de necessidades especiais;

XI - descurar-se do interesse público, conforme expresso nas Constituições Federal e Estadual, e nas leis vigentes do País;

XII - manifestar-se, previamente, sobre matéria sujeita à sua decisão ou de cujo processo decisório venha a participar;

XIII - exercer procedimento incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções.

Parágrafo único. Os Conselheiros e Conselheiros-Substitutos não tratarão de questões relacionadas ao seu âmbito de competência funcional, com quem possa ter interesse afetado por sua decisão, salvo em reunião oficial, da qual se manterá registro sumário.

Art. 9º Não podem ocupar o cargo de Conselheiro, simultaneamente, cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

Art. 10. Os Conselheiros terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 11. Os Conselheiros, em suas ausências por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, serão substituídos, pelos Conselheiros-Substitutos, na forma regulamentada pelo Regimento Interno do TCM-PA, mediante provocação do substituído, ou, na omissão deste, por determinação do Presidente do Tribunal.

§ 1º Os Conselheiros-Substitutos poderão também ser convocados pela Presidência, eventualmente, para efeito de quorum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência ocasional do titular, nas Sessões Ordinárias.

§ 2º O Conselheiro-Presidente poderá, mediante autorização Plenária, delegar a distribuição parcial ou total, dos processos de sua relatoria, a Conselheiro-Substituto, por ele designado, para proposição de voto, hipótese em que o mesmo não participará dos rodízios estabelecidos na presente Lei e no Regimento Interno, enquanto durar a delegação.

**CAPÍTULO II
DO TRIBUNAL PLENO E DAS CÂMARAS**

Art. 12. O Tribunal Pleno, órgão máximo de deliberação, é constituído por seus Conselheiros.

§ 1º As sessões do Tribunal serão convocadas e dirigidas pelo Presidente e, nos seus impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, Corregedor ou pelo Conselheiro mais antigo no exercício da função.

§ 2º Para validade de suas sessões, o Tribunal Pleno deverá ter em sua composição a presença mínima de três Conselheiros titulares.

Art. 13. Compete ao Tribunal Pleno, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - emitir parecer prévio, sobre as contas de governo, prestadas pelos Prefeitos, o qual só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal que deva apreciá-lo;

II - julgar as contas da Mesa Diretora das Câmaras Municipais e das unidades gestoras do Município;

III - deliberar quanto à realização de inspeções e auditorias e decidir sobre os processos delas resultantes

IV - estabelecer o período de recesso de suas sessões e das Câmaras;

V - expedir atos normativos;

VI - elaborar ou alterar o Regimento Interno;

VII - deliberar sobre projeto de lei que o Tribunal deva encaminhar ao Poder Legislativo;

VIII - elaborar e encaminhar ao Governador do Estado, a lista tríplice, no caso de vacância de Conselheiro a ser provida por Conselheiro-Substituto ou Procurador do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme o caso, observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento, regulamentados em ato próprio do Tribunal;

IX - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor na forma disciplinada no Regimento Interno, para período de dois anos, proibida a reeleição para o mesmo cargo;

X - apreciar, para fins de homologação, a indicação do Conselheiro-Ouvidor, designado pela Presidência do TCM-PA.

Art. 14. Por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros, o Tribunal poderá instalar Câmaras, as quais terão suas composições, competências e funcionamento, regulamentados no Regimento Interno ou ato próprio.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

Art. 15. Compete ao Presidente, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - dirigir o Tribunal;

II - dar posse aos Conselheiros e Conselheiros-Substitutos;

III - expedir os atos de concessão de aposentadoria, licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Conselheiros-Substitutos, na forma do art. 2º, inciso IV, desta Lei Complementar;

IV - expedir atos de nomeação, exoneração, promoção, licença, férias, aposentadoria e outros relativos aos servidores do seu quadro de pessoal;

V - movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios; praticar atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal;

VI - indicar o Conselheiro-Ouvidor, dentre os Conselheiros que não exerçam os cargos de Vice-Presidente e Corregedor, submetendo a indicação à homologação do Tribunal Pleno, na primeira Sessão Plenária subsequente ao referido ato;

VII - dar quitação aos responsáveis pelo recolhimento das multas imputadas pelo TCM-PA.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar as competências que lhe atribuem os incisos IV e V deste artigo, submetida a deliberação do Pleno.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE**

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos, férias ou outro afastamento legal;

II - assinar decisão em processos relatados, com proposição de voto, por Conselheiro-Substituto;

III - dirigir a Escola de Contas;

IV - relatar os processos de interesse funcional dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e dos servidores do Tribunal, sujeitos à deliberação Plenária.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR**

Art. 17. Compete ao Corregedor, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - realizar as correções e inspeções nas atividades dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Controladores, bem como nos demais órgãos que compõem a estrutura do Tribunal, regulamentadas em ato próprio;

II - instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar contra Conselheiro e Conselheiro-Substituto, mediante autorização do Pleno;

III - relatar processos de denúncia, representação e demais processos disciplinares, relativos à atuação de servidores do Tribunal;

IV - presidir o Conselho de Ética;

V - decidir sobre pedido de parcelamento de multa e/ou débitos apurados nas prestações de contas, observado o disposto nesta Lei Complementar;

VI - informar nos autos dos processos de prestações de contas os eventuais parcelamentos deferidos pela Corregedoria, nos termos do inciso anterior e o recolhimento das parcelas avençadas.

Parágrafo único. A regulamentação do parcelamento, prevista nesta Lei Complementar, será disciplinada no Regimento Interno.

**CAPÍTULO VI
DOS CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS**

Art. 18. Os Conselheiros-Substitutos, membros deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em número de quatro, serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, realizado pelo TCM-PA, observada a ordem de classificação, devendo o candidato preencher os requisitos, previstos na Constituição do Estado do Pará.

Art. 19. Compete ao Conselheiro-Substituto, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - substituir o Conselheiro nas suas faltas e impedimentos quando convocado pelo Presidente;

II - presidir, quando não estiver substituindo Conselheiro, a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelo Pleno ou Câmara para a qual foi designado;

III - desempenhar outras atribuições por determinação do Presidente ou do Tribunal Pleno.

§ 1º Quando em substituição a Conselheiro, o Conselheiro-Substituto terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de Juiz de Direito de última Entrância.

§ 2º A sistemática de substituição e efetiva atuação do Conselheiro-Substituto serão definidas no Regimento Interno deste TCM-PA.

§ 3º O Conselheiro-Substituto, quando em substituição a Conselheiro, ficará vinculado aos processos conclusos que lhe forem distribuídos para relatoria, até o retorno do Conselheiro afastado.

§ 4º Se o processo já estiver incluído em pauta, depois de cessada a substituição, ficará preservada, para todos os fins, a prevenção, para relatoria, do Conselheiro-Substituto, ainda que o titular retorne às suas funções.

Art. 20. A vitaliciedade do Conselheiro-Substituto será adquirida após três anos de efetivo exercício.

§ 1º A perda do cargo do Conselheiro Substituto. No prazo de que trata este artigo, dependerá de deliberação do Tribunal Pleno, procedida de processo administrativo disciplinar.

§ 2º Efetivada a vitaliciedade, a perde de cargo só se dará por sentença judicial transitada em julgado.

**CAPÍTULO VII
DA OUVIDORIA**

Art. 21. A Ouvidoria do Tribunal de Contas, vinculada à Presidência, receberá sugestões e críticas sobre os serviços prestados pelo Tribunal e proporá à Presidência a adoção das medidas cabíveis.

Art. 22. A estrutura, composição e funcionamento da Ouvidoria serão regulamentados em ato próprio do Tribunal.

**CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO DE ÉTICA**

Art. 23. O Conselho de Ética do Tribunal de Contas, vinculado à Corregedoria, terá sua estrutura, composição e funcionamento regulamentados em ato próprio do Tribunal.

**CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO DE ÉTICA**

Art. 24. A Comissão de Ética do Tribunal de Contas, vinculada à Corregedoria, terá sua estrutura, composição e funcionamento regulamentados em ato próprio do Tribunal.

**CAPÍTULO X
DA ESCOLA DE CONTAS**

Art. 25. A Escola de Contas destina-se a promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal, bem como difundir conhecimentos aos gestores públicos e a sociedade, de forma a contribuir para a efetividade do exercício do controle externo.

Art. 26. A estrutura, composição e funcionamento da Escola de Contas serão regulamentados em ato próprio do Tribunal.

**TÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO, DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

**CAPÍTULO I
DA FISCALIZAÇÃO A CARGO DO TRIBUNAL**

Art. 27. Para o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, o Tribunal receberá das autoridades competentes:

I - Planos Plurianuais;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Lei Orçamentária e seus anexos;

IV - atos de autorização de créditos adicionais e das transferências de dotações;

V - atos de fixação e alteração de remuneração e diárias dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários e Servidores Municipais;

VI - atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão;

VII - convênios e instrumentos equivalentes;

VIII - contratos ou seus equivalentes, juntamente com os devidos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IX - Balanço Geral, acompanhado dos anexos exigidos em lei e no Regimento Interno;

X - outros atos que tratem sobre matéria financeira e reflitam diretamente no exercício do controle externo.

Parágrafo único. Os prazos para o encaminhamento das matérias definidas neste artigo serão regulados no Regimento Interno e/ou ato próprio expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 28. As empresas com personalidade jurídica de direito privado, de cujo capital participa exclusiva ou majoritariamente o Município, ou qualquer entidade vinculada à Administração Municipal Indireta, deverão encaminhar ao Tribunal para fins de exame e julgamento das contas, até o dia trinta de junho do ano seguinte ao encerramento do exercício financeiro, o Balanço Geral acompanhado de:

I - relatório da Diretoria;

II - parecer do Conselho Fiscal;

III - ata da Assembleia Geral Ordinária respectiva;

IV - demonstrativo específico das alterações havidas no exercício, relativamente à aquisição e baixa de bens móveis e imóveis, com as especificações e valores.

Seção I

Dos Atos Sujeitos a Registro

Art. 29. Ao Tribunal compete apreciar, para o fim de registro, a legalidade dos atos de:

I - admissão de pessoal, a qualquer título, por órgão ou entidade das administrações direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - concessão de aposentadoria e pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Art. 30. Ao apreciar os atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensões, o Tribunal:

I - determinará o registro do ato que atender às disposições legais;

II - negará o registro se houver ilegalidade.

§ 1º O relator, mediante despacho, por sua iniciativa ou por provocação do órgão técnico, determinará, se for o caso, a adoção de medidas visando o saneamento do processo, fixando prazo para o cumprimento das diligências.

§ 2º O responsável que injustificadamente deixar de adotar as medidas determinadas pelo Tribunal, ficará sujeito à multa e ao ressarcimento das quantias indevidamente pagas, sem prejuízo das demais sanções legais.

Seção II
Dos Atos Sujeitos a Fiscalização

Art. 31. O Tribunal fiscalizará a legalidade, a economicidade, a legitimidade e a razoabilidade dos atos de gestão das receitas e das despesas municipais, em todas as suas fases.

Art. 32. Para assegurar a eficácia das ações de fiscalização e instruir o julgamento das contas, o Tribunal utilizará, entre outros meios de controle estabelecidos no Regimento Interno ou por ato próprio, os seguintes:

I - acompanhamento, no órgão oficial de imprensa ou por outro meio de divulgação, das publicações referentes a atos de gestão de recursos públicos;

II - realização de inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - requisição de informações e documentos relativos a:

a) contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres;

b) fixação e alteração dos subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores públicos municipais;

c) fixação e reajuste de diária; ajuda de custo; suprimentos de fundo e outras verbas indenizatórias, dos agentes públicos municipais.

Art. 33. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal, no exercício de sua competência, sob pena de aplicação de multa, nos termos do Regimento Interno. Parágrafo único. No caso de sonegação, o Tribunal fixará prazo para o responsável apresentar os documentos, as informações e os esclarecimentos considerados necessários, comunicando o fato à autoridade competente.

Art. 34. Ao proceder com a fiscalização dos contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres, o Relator:

I - fixará prazo, na forma estabelecida no Regimento Interno ou por ato próprio, se constatada irregularidade ou ilegalidade de ato ou contrato, para que o responsável adote as providências necessárias ao cumprimento da lei;

II - converterá o processo em tomada de contas, se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

III - determinará o arquivamento, devolução do processo ou o seu apensamento à prestação de contas correspondente, quando verificadas faltas ou impropriedades de caráter formal, que não caracterizem transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

IV - sustará a execução de ato ilegal, por meio de cautelar que deverá ser apreciada pelo pleno do Tribunal, na forma e prazo previstos nesta Lei e no Regimento Interno, comunicando a decisão à Câmara Municipal, sem prejuízo da aplicação de multas previstas em Lei;

V - no caso de contrato, o ato de sustação será adotado pela Câmara Municipal que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas aplicáveis, cabendo, ao Tribunal de Contas dos Municípios, deliberar a respeito, em caso de não cumprimento.

VI - determinará, mediante despacho singular, por ação própria e direta, ou por solicitação do Ministério Público de Contas ou da unidade técnica de instrução, a citação ou a audiência dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao saneamento dos autos, após o que, submeterá o feito ao Tribunal Pleno, para decisão de mérito, ressalvados os casos que admitem julgamento monocrático.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
Seção I

Das Contas Anuais dos Prefeitos Municipais

Art. 35. Mediante parecer prévio, o Tribunal apreciará as contas de governo prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, quanto à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial; cumprimento dos limites fixados pela Constituição Federal; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Plano Plurianual e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aspectos pertinentes à transparência das contas públicas prestadas.

Art. 36. O parecer prévio, restrito aos tópicos referidos no artigo anterior, não exime da responsabilidade o Prefeito Municipal quando ordenar despesas, cujas contas, nesse aspecto, como os demais administradores a que se refere o inciso III, do art. 1º, desta Lei, serão objeto de julgamento pelo Tribunal.

Art. 37. O parecer prévio será:

I - favorável à aprovação das contas, quando ficar demonstrada de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das

normas constitucionais e legais pertinentes;

II - favorável à aprovação das contas, com ressalva, quando ficar caracterizada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, desde que não resulte dano ao Erário, cuja correção será exigida pelo Tribunal no exercício seguinte e que, de qualquer forma, não ofendam os princípios constitucionais, a moral e a ética na Administração Pública;

III - contrário à aprovação das contas, quando constatadas a execução de atos de governo em desconformidade com as normas constitucionais e legais pertinentes e que, de qualquer forma, ofendam os princípios constitucionais, as normas legais, a moral e a ética na Administração Pública.

Seção II
Das Contas dos Demais Administradores

Art. 38. As contas de gestão, prestadas pelos administradores e responsáveis por dinheiro, bens ou valores públicos serão julgadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, na forma estabelecida nesta Lei e, no que couber, regulamentada através do Regimento Interno.

Art. 39. As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, inclusive por meio de renúncias de receitas, serão feitas ao concedente, que as apreciará emitindo relatório de conformidade a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício, para julgamento.

Seção III
Da Tomada de Contas

Art. 40. Diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município, da ocorrência de alcance ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º O resultado da apuração será imediatamente encaminhado ao Tribunal para julgamento.

§ 2º Não atendido o disposto no “caput” deste artigo, o Tribunal determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, mediante proposição do Conselheiro-Relator, fixando prazo para o cumprimento dessa decisão.

§ 3º Não observada a determinação contida no § 2º, o Tribunal, de ofício, instaurará a tomada de contas especial, fixando a responsabilidade das pessoas envolvidas.

§ 4º De ofício também será a instauração de tomada de contas especial quando o Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal e demais ordenadores de despesas responsáveis, não prestarem contas no prazo legal, bem como nas demais hipóteses previstas no caput deste artigo.

§ 5º O atraso superior a trinta dias, na remessa dos balancetes e/ou do balanço geral, ao Tribunal de Contas, autoriza este último a determinar, mediante deliberação do Pleno, às instituições financeiras depositárias, enquanto persistir o atraso, o bloqueio da movimentação das contas bancárias do Poder Público Municipal e/ou respectivas entidades da administração indireta, em mora.

§ 6º O atraso superior a trinta dias, na apresentação dos balancetes e/ou do balanço geral, ao Tribunal de Contas, será comunicada a inadimplência ao Poder Executivo Estadual, para fins de suspensão dos repasses voluntários aos municípios, nos termos da Lei Estadual n.º 6.286/2000.

Art. 41. Os documentos que deverão integrar a prestação ou tomada de contas, inclusive a tomada de contas especial, serão estabelecidos em ato próprio do Tribunal de Contas.

Art. 42. Serão consideradas não prestadas aquelas contas que, embora encaminhadas, não reúnam a documentação exigida pelo Tribunal de Contas e pela legislação pertinente, bem como aquelas que não tenham sido apresentadas ao TCM-PA, na forma e prazo estabelecidos pelo Regimento Interno.

Art. 43. É facultado aos ordenadores e demais responsáveis, a assistência por advogado, contadores ou técnicos especializados, nos processos de prestação de contas, recursos ou ações revisionais.

Seção IV
Da Decisão em Processo de Prestação ou Tomada de Contas

Art. 44. A decisão em processo de prestação ou tomada de contas, pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.

§ 1º Preliminar é a decisão pela qual o Relator ou o Tribunal decide questão incidental, antes de se pronunciar quanto ao mérito.

§ 2º Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal examina o mérito.

§ 3º Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas ilíquidáveis ou determina o seu arquivamento pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo ou por racionalização administrativa e economia processual.

Art. 45. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando, tempestivamente apresentadas e expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade dos atos de gestão do responsável;

II - regulares, com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas, dada a não remessa dos balancetes e/ou do balanço geral do exercício, espontaneamente ou mediante provocação do TCM-PA, observados os prazos e formas estabelecidos nesta Lei Complementar e pelo Regimento Interno, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado;

b) prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico;

c) infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

d) dano injustificado ao Erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

e) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV - ilíquidáveis, quando materialmente impossível o julgamento do mérito e comprovadas quaisquer das seguintes ocorrências:

a) verificadas as hipóteses fáticas, de caso fortuito ou força maior;

b) verificado o falecimento do responsável, até a data final para a apresentação de defesa, incorrendo na impossibilidade de exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, salvo, em casos de alcance, hipótese em que o Conselheiro Relator determinará o chamamento ao processo do espólio, inventariante, cônjuges e/ou sucessores, com vistas ao regular processamento e julgamento das contas.

§ 1º Julgadas ilíquidáveis, o Tribunal ordenará o trancamento das contas e o consequente arquivamento do processo.

§ 2º Dentro do prazo de cinco anos, contados da publicação da decisão terminativa, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva prestação ou tomada de contas.

§ 3º Transcorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que tenha havido nova decisão, as contas serão consideradas encerradas, com baixa na responsabilidade do responsável.

§ 4º Citado o responsável pela omissão de que trata a alínea “a”, do inciso III, bem como instado a justificar a omissão, a apresentação posterior das contas, sem justificativa para a falta, não elidirá a respectiva irregularidade, podendo o débito ser afastado caso a documentação comprobatória das despesas esteja de acordo com as normas legais e regulamentares e demonstre a boa e regular aplicação dos recursos, sem prejuízo da aplicação da multa, na forma legal e regimental.

Art. 46. Quando julgar as contas regulares, o Tribunal dará quitação ao responsável.

Art. 47. Quando julgar as contas regulares, com ressalva, sem imputação de multa, o Tribunal dará quitação ao responsável e determinará a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a evitar a reincidência.

§ 1º Havendo aplicação de multa, a quitação ao responsável somente se dará após comprovação do(s) recolhimento(s) determinado(s) na decisão.

§ 2º Para fins de comprovação de recolhimentos determinados em decisão deste TCM-PA, somente serão admitidos aqueles realizados por meio de depósito ou pagamento bancário, apresentados em original ou fotocópia autenticada.

Art. 48. Quando julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal determinará ao responsável, no prazo fixado, que promova o recolhimento de seu valor, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Para fins de comprovação dos recolhimentos previstos no caput deste artigo, somente serão admitidos aqueles realizados por meio de depósito ou pagamento bancário, apresentados em original ou fotocópia autenticada.

Seção V
Da Forma das Decisões

Art. 49. O Tribunal deliberará por:

I - Acórdão, quando se tratar de:

a) julgamento de prestação de contas;

b) julgamento da legalidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões;

c) recursos;

d) outras decisões que a juízo do Plenário devam se revestir dessa forma;

II - Resolução, quando se tratar de:

a) aprovação de parecer prévio;

b) outras matérias que, por sua natureza, entenda o Plenário que se devam revestir dessa forma;

III - Instrução Normativa, quando se tratar de critérios ou orientação de ordem contábil, financeira e orçamentária, ou matéria que envolva os jurisdicionados do Tribunal;
IV - Ato, quando se referir à aprovação do Regimento Interno ou emenda regimental.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO ELETRÔNICO DE INADIMPLENTES - CEI

Art. 50. O Cadastro Eletrônico de Inadimplentes - CEI, disponibilizará, por meio eletrônico, a relação de ordenadores inadimplentes, terceiros responsáveis e de todos aqueles, pessoa física ou jurídica, que receberem medidas sancionatórias, deste TCM-PA.

Art. 51. A inclusão no CEI ocorrerá após o trânsito em julgado da decisão que imputar quaisquer das medidas sancionatórias, previstas nesta Lei e no Regimento Interno.

Art. 52. A inscrição junto ao CEI autoriza, em caráter complementar, a adoção de todas as medidas legalmente previstas para execução das penalidades aplicadas, inclusive quanto ao lançamento do devedor, junto a cadastros públicos e privados de inadimplentes.

Art. 53. A exclusão do competente registro, junto ao CEI, dar-se-á:

I - mediante o recolhimento integral das multas fixadas e débitos apurados;

II - se adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer;

III - por força de modificação da decisão final, quando provido o Pedido de Revisão;

IV - por ordem judicial;

V - por decurso do prazo, da sanção aplicada.

Art. 54. O CEI será regulamentado através do Regimento Interno ou ato próprio, do TCM-PA.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E DO CONTROLE INTERNO

Art. 55. O Tribunal fiscalizará o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, previstas na legislação pertinente, na forma estabelecida no Regimento Interno ou instrução normativa.

Parágrafo único. O responsável será notificado pelo Relator ou pelo Tribunal para que adote as providências corretivas cabíveis, quando constatados desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 56. Os Poderes Públicos Municipais instituirão sistemas de controle interno, na forma prevista na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Pará, com vistas a apoiar o exercício do controle externo.

Art. 57. Os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, como apoio ao controle externo, as seguintes atividades, dentre outras, previstas em ato do Tribunal:

I - realizar auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório de auditoria e parecer;

II - alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaure procedimento de Tomada de Contas, sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência de irregularidade ou ilegalidade;

III - certificar a regularidade das prestações de contas de gestão, das contas de governo, dos contratos, das admissões e contratações de pessoal, das concessões de aposentadoria e pensões, e demais atos que devam ser encaminhados ao Tribunal, na forma disposta nesta Lei e no Regimento Interno.

Art. 58. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO V

DA DENÚNCIA E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 59. Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente constituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal.

Art. 60. São requisitos de admissibilidade de denúncia sobre matéria de competência do Tribunal:

I - referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição;

II - ser redigida com clareza e objetividade;

III - conter o nome completo, a qualificação e o endereço do denunciante;

IV - conter informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção;

V - indicar as provas que deseja produzir ou indício da existência do fato denunciado.

Parágrafo único. A denúncia apresentada por pessoa jurídica será instruída com prova de sua existência regular e comprovação de que os signatários têm habilitação para representá-la.

Art. 61. A denúncia que atenda aos requisitos de admissibilidade será apurada em caráter sigiloso, até que sejam reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo único. A denúncia somente poderá ser arquivada mediante decisão fundamentada do Relator, sujeita à homologação plenária.

Art. 62. Após conclusão do processo de denúncia, denunciante e denunciado poderão requerer ao Tribunal certidão sobre

a procedência ou não dos fatos que constituíram objeto do processo.

Art. 63. Serão recebidos como representação, os documentos encaminhados por agentes públicos, comunicando a ocorrência de ilegalidades ou irregularidades de que tenham conhecimento, em virtude do exercício do cargo, emprego ou função.

§ 1º Têm legitimidade para representar ao Tribunal:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;

III - responsáveis pelos órgãos de controle interno, em cumprimento ao disposto na Constituição do Estado, sob pena de serem responsabilizados solidariamente;

IV - Membros dos Tribunais de Contas;

V - servidores públicos;

VI - outros órgãos, entidades ou pessoas que detenham essa prerrogativa por força de suas atribuições legais.

§ 2º Aplicam-se à representação, no que couber, as normas relativas à denúncia.

CAPÍTULO VI

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS E DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Art. 64. Na instrução dos processos de prestação ou tomada de contas, quando constatadas irregularidades que possam lhes comprometer o mérito, o responsável ou interessado será citado para apresentar defesa, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. O prazo fixado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado, em até trinta dias, por decisão do Conselheiro-Relator, mediante solicitação do responsável, devidamente justificada.

Art. 65. Na instrução dos processos de prestação de contas, quando constatadas irregularidades que não comprometam o mérito, o Tribunal, através do Relator, designará audiência, para comparecimento do responsável ou interessado, para proceder com as correções necessárias.

Parágrafo único. O não comparecimento, sem justificativa, do responsável ou interessado, na data e prazo designados pelo Conselheiro-Relator, que resulte em obstáculo ao exercício do controle externo deste TCM-PA, importará na aplicação de sanção pecuniária, sem prejuízo de outras medidas, na forma desta Lei e do Regimento Interno.

Art. 66. É de dez dias o prazo para cumprimento das notificações expedidas pelo Tribunal, se outro não for fixado pelo Relator do processo.

Art. 67. A citação, a audiência, a comunicação de diligências ou a notificação, observado o disposto no Regimento Interno ou ato próprio do TCM-PA, far-se-á:

I - diretamente ao interessado ou responsável;

II - pelo correio, com aviso de recebimento;

III - por edital, publicado no Diário Oficial do Estado ou Diário Eletrônico do TCM-PA;

IV - por meio eletrônico.

§ 1º Nos processos instaurados por iniciativa do interessado ou responsável, destacadamente nos processos de prestação de contas, por meio físico, a comunicação dos atos será feita, preferencialmente, na forma do inciso II deste artigo.

§ 2º Nos processos instaurados por iniciativa do interessado ou responsável, destacadamente nos processos de prestação de contas, por meio digital ou eletrônico, a comunicação dos atos será feita, obrigatoriamente, na forma do inciso IV, deste artigo.

§ 3º Nos processos instaurados por iniciativa do Tribunal de Contas, ou mediante provocação de terceiros, a comunicação, ao ordenador responsável, será feita por quaisquer das formas mencionadas neste artigo, observada as especificidades de cada caso.

§ 4º O responsável que não atender à citação determinada pelo Relator ou pelo Tribunal será considerado revel.

CAPÍTULO VII

DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Art. 68. Salvo disposição em contrário, os prazos são contínuos, não se interrompem nem se suspendem, salvo os casos previstos nesta Lei ou Regimento Interno:

§ 1º Os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 2º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente do Tribunal for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal, ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica, conforme disciplinado em ato próprio, regulamentador do Sistema de Processo Eletrônico - SPE.

§ 3º Durante o período de recesso do Tribunal, os prazos serão suspensos, reiniciando sua contagem no dia do recomeço das atividades.

Art. 69. Os prazos referidos nesta Lei, contam-se a partir da data:

I - da juntada aos autos do expediente assinado pelo responsável ou interessado, quando a citação, notificação e/ou intimação for pessoal;

II - da juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação, notificação ou intimação for pelo correio;

III - da ciência de notificação, devidamente autorizada pelo Conselheiro-Relator, quando se der por ato de servidor do Tribunal, em diligência, expressamente designado para tal atividade;

IV - correspondente ao primeiro dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica;

V - correspondente ao primeiro dia útil seguinte, à data de publicação, quando a intimação se der pelo Diário Oficial do Estado ou Diário Eletrônico do TCM-PA.

§ 1º Havendo mais de um intimado, o prazo para cada um é contado individualmente.

§ 2º Salvo disposição expressa nesta Lei, os prazos aplicáveis em todas as fases do processo serão disciplinados no Regimento Interno ou ato próprio do TCM-PA.

Art. 70. Aplica-se à comunicação dos atos processuais, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 71. O Tribunal, no exercício de sua competência, poderá aplicar isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - multa;

II - inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos, sempre que verificado dano ao Erário;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo único. Para imposição das sanções previstas nos incisos II e III deste artigo, será instaurado procedimento apartado, com vistas a garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, quando o agente envolvido, não for o ordenador de contas.

Art. 72. O Tribunal poderá aplicar multa de até 33.000 UPFPA - Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará, ou instrumento substitutivo equivalente, aos administradores e gestores da coisa pública, nos seguintes casos:

I - por contas julgadas irregulares;

II - por ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - por omissão no cumprimento do dever funcional de levar ao conhecimento do Tribunal irregularidade ou ilegalidade de que tenha tido ciência, na qualidade de integrante do controle interno.

IV - por obstrução ao livre exercício de fiscalização do Tribunal;

V - por sonegação de processo, documento ou informação necessários ao exercício do controle externo;

VI - por reincidência no descumprimento de determinação do Relator ou do Tribunal;

VII - pelo não encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal, no prazo e na forma estabelecidos;

VIII - pela retenção de quantia a ser recolhida aos cofres públicos, por tempo superior ao previsto em Lei;

IX - pela interposição de recursos manifestamente protelatórios;

X - por falhas de natureza formal, apuradas nos processos de prestação de contas, resultantes de inobservância à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, que não resultem em dano ao Erário.

§ 1º O valor da multa, de que trata o caput deste artigo, será calculado com base no valor da unidade fiscal, apurado na data de efetivo pagamento, pelo ordenador responsável.

§ 2º Os critérios de dosimetria e gradação serão fixados e regulamentados no Regimento Interno do Tribunal, em função da gravidade da infração, da reincidência e culpabilidade do responsável.

Art. 73. Apurada a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, independentemente do ressarcimento, poderá o Tribunal aplicar ao responsável, multa de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano.

Art. 74. O Tribunal poderá fixar multa diária nos casos em que o descumprimento de diligência ou decisão ocasionar dano ao Erário ou impedir o exercício das ações de controle externo, observado o disposto no Regimento Interno.

Art. 75. Sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei Complementar e das penalidades administrativas aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas sempre que, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública.

Art. 76. Comprovada a ocorrência de fraude em Processo Licitatório, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, o Tribunal declarará inidoneidade do licitante para contratar com o Poder Público Municipal, por até dois anos, sem prejuízo da determinação de bloqueio de bens ou valores, quando apurada a ocorrência de dano ao Erário, na forma desta Lei.

Art. 77. A decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público, será

comunicada ao(s) órgão(s) competente(s) para conhecimento e efetivação das medidas administrativas pertinentes e divulgado em lista própria no site do TCM-PA.

**CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES**

Art. 78. Da decisão que imputar débito, o responsável será notificado para efetuar e comprovar o recolhimento do valor devido, na forma e prazos regimentais:

§ 1º A certidão de débito individualizará os responsáveis e o total imputado, devidamente atualizado.

§ 2º Comprovado o recolhimento, o Tribunal, por seu Presidente, dará quitação ao responsável.

**TÍTULO IV
DOS RECURSOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 79. Das decisões do Tribunal cabem os seguintes recursos:

I - Recurso Ordinário;

II - Embargos de Declaração;

III - Agravo;

§ 1º Das deliberações proferidas em consultas cabem apenas Embargos de Declaração, e dos despachos de mero expediente não cabe recurso.

§ 2º Possuem legitimidade, para interposição dos recursos previstos neste artigo, os responsáveis, os interessados e o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§ 3º Não se conhecerá do recurso:

I - intempestivo;

II - manifestamente incabível;

III - faltar legitimidade ao recorrente;

IV - sem instrumento de procuração, quando subscrito por procurador.

§ 4º Verificada a omissão do recorrente, quanto ao previsto no inciso IV, do § 3º, deste artigo, poderá, a Presidência ou o Conselheiro-Relator, o notificar para regularização, no prazo máximo de dez dias, sob pena de inadmissibilidade do apelo.

Art. 80. Os recursos previstos nesta Lei, deverão obedecer aos seguintes requisitos formais:

I - interposição por escrito;

II - apresentação dentro do prazo;

III - qualificação indispensável à identificação do recorrente, inclusive com a indicação do endereço e domicílio, devidamente atestado com a juntada de comprovante do mesmo;

IV - formulação do apelo com clareza, com indicação da(s) norma(s) violada(s) pela decisão; da falha formal ou material devolvida e comprovação dos fatos alegados.

Seção I

Do Recurso Ordinário

Art. 81. Cabe recurso ordinário para anulação, reforma parcial ou total das decisões do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

§ 1º O recurso ordinário será interposto por escrito, uma única vez, no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado ou Diário Eletrônico do TCM-PA, dirigido ao Presidente, que determinará o seu processamento, se atendidos os pressupostos de admissibilidade.

§ 2º O recurso ordinário será recebido nos efeitos suspensivo e devolutivo, quanto à matéria recorrida, salvo se interposto contra decisão em processo relativo à aposentadoria, reforma ou pensão, bem como, contra determinação de medidas cautelares, hipóteses em que será recebido apenas no efeito devolutivo.

§ 3º O recurso ordinário será apreciado pelo Tribunal Pleno e sua distribuição não poderá recair sob o Relator da decisão recorrida.

Seção II

Dos Embargos de Declaração

Art. 82. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro de dez dias contados da publicação da decisão, na forma desta Lei e do Regimento Interno do TCM-PA.

§ 2º Os embargos de declaração suspendem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos pertinentes.

**Seção III
Do Agravo**

Art. 83. Cabe recurso de agravo ao Pleno, objetivando a reforma de decisão singular do Presidente ou do Relator, sem efeito suspensivo, interposto em petição escrita dirigida ao autor da decisão, no prazo de dez dias, contados da comunicação ou da publicação, na forma desta Lei e do Regimento Interno do TCM-PA.

Parágrafo único. Por ocasião do exame de admissibilidade, o Relator ou a Presidência, poderá exercer o juízo de retratação.

**TÍTULO V
DO PEDIDO DE REVISÃO**

Art. 84. De decisão do Tribunal transitada em julgado, caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, interposto uma só vez, pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público de Contas dos Municípios, dentro do prazo de dois anos, contados da publicação, na forma desta Lei e do Regimento Interno do

TCM-PA, e fundar-se-á:

I - em erro de cálculo nas contas;

II - em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;

III - na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida ou a decisão adotada;

IV - em violação literal a dispositivo de Lei ou da Constituição da República;

V - em divergência jurisprudencial na interpretação ou aplicação da Constituição Federal ou Lei, pelo próprio TCM-PA;

VI - na comprovação de integral ressarcimento ao Erário de débito apontado pelo TCM-PA, juntamente com a comprovação de integral recolhimento das multas aplicadas, devidamente atualizados.

§ 1º Não cabe Pedido de Revisão destinado à reforma de decisão prolatada sob a forma de parecer prévio.

§ 2º A decisão que julgar procedente o pedido de Revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

§ 3º No pedido de revisão, existindo prova inequívoca e verossimilhança do alegado e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, o Relator submeterá o processo ao Tribunal Pleno, independentemente de inclusão em pauta, para apreciação de concessão de efeito suspensivo, efetuado pela parte ou pelo Ministério Público de Contas.

Art. 85. O Pedido de Revisão deverá obedecer aos seguintes requisitos formais:

I - interposição por escrito;

II - apresentação dentro do prazo;

III - qualificação indispensável à identificação do recorrente, inclusive com a indicação do endereço e domicílio, devidamente atestado com a juntada de comprovante do mesmo;

IV - formulação do Pedido de Revisão com clareza, inclusive com indicação da(s) norma(s) violada(s) pela decisão; da falha formal ou material devolvida e comprovação dos fatos alegados;

VI - nos casos de fundamentação, com base no inciso V, do artigo anterior, deverão ser anexadas provas das decisões que apontem para a divergência jurisprudencial declinada;

VII - nos casos de fundamentação, com base nos incisos VI, do artigo anterior, a admissibilidade rescisória, ficará condicionada, obrigatoriamente, à comprovação documental bancária, do integral ressarcimento e/ou recolhimentos, fixados pela decisão rescindenda.

**TÍTULO VI
DAS NULDADES**

Art. 86. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo para a parte, para o Erário, para a apuração dos fatos pelo Tribunal ou para a deliberação adotada.

Parágrafo único. Quando puder decidir do mérito a favor da parte a quem aproveitaria a declaração de nulidade, o Tribunal não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Art. 87. Não se tratando de nulidade absoluta, considerar-se-á válido o ato que, praticado de outra forma, tiver atingido o seu fim.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o suprimimento da nulidade absoluta, nas hipóteses previstas no Regimento e nas leis processuais aplicáveis subsidiariamente a esta Lei Complementar.

Art. 88. A parte não poderá arguir nulidade a que haja dado causa ou para a qual tenha, de qualquer modo, concorrido.

Art. 89. Conforme a competência para a prática do ato, o Tribunal ou o Relator declarará a nulidade de ofício, se absoluta, ou por provocação da parte ou do Ministério Público junto ao Tribunal.

Art. 90. A nulidade do ato, uma vez declarada, causará a dos atos subsequentes que dele dependam, ou que sejam consequência. Parágrafo único. A nulidade parcial do ato, não prejudicará as demais que dela sejam independentes.

Art. 91. O Relator ou o Tribunal, ao pronunciar a nulidade, declarará os atos a que ela se estende, ordenando as providências necessárias, a fim de que sejam repetidos ou retificados.

Art. 92. Eventual incompetência jurisdicional do Relator não é causa de nulidade dos atos por ele praticados.

Art. 93. Nos processos em que deva intervir, a falta de manifestação do Ministério Público implica a nulidade do processo a partir do momento em que esse órgão deveria ter-se pronunciado.

Parágrafo único. A manifestação posterior do Ministério Público sana a nulidade do processo, se ocorrer antes da decisão definitiva de mérito do Tribunal, nas hipóteses em que expressamente anuir aos atos praticados anteriormente ao seu pronunciamento.

Art. 94. Caberá, ainda, a arguição de nulidade, mediante proposição de Conselheiro, destinada a declaração de insubsistência de decisão, no prazo máximo de dois anos, quando constatada a existência de fatos anteriores capazes de comprometer a essência do julgado, os quais desconhecidos na fase de instrução processual, bem como mediante a constatação de nulidade processual absoluta, provocada por ato omissivo ou comissivo, desta Corte de Contas.

Parágrafo único. Declarada a insubsistência de decisão, proceder-se-á com o regular processamento dos autos, repetindo-se os atos e fases processuais, subsequentes ao ato anulado.

**TÍTULO VII
DAS MEDIDAS CAUTELARES**

Art. 95. No curso de qualquer apuração, o Tribunal Pleno ou o Relator, havendo fundado receio de grave lesão ao Erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício, ou provocado, expedir medidas cautelares, previstas nesta Lei Orgânica ou no Regimento Interno, além de outras de caráter urgente, sempre que existirem provas suficientes de que o responsável possa:

I - retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção;

II - causar danos ao Erário ou agravar a lesão;

III - inviabilizar ou tornar difícil ou impossível a reparação do dano.

§ 1º Em caso de comprovada urgência, as medidas cautelares poderão ser expedidas monocraticamente pelo Relator, devendo incluí-la, em pauta de julgamento, na primeira sessão subsequente do Tribunal Pleno, para homologação, sob pena de perder eficácia.

§ 2º As medidas cautelares poderão ser adotadas sem prévia manifestação do responsável ou do interessado, quando a efetividade da medida proposta possa ser obstruída pelo conhecimento prévio.

§ 3º Na ausência ou inexistência de Relator, compete ao Presidente do Tribunal a adoção de medidas cautelares urgentes.

§ 4º Quando as contas forem consideradas irregulares, poderão ser adotadas, cumulativamente, medidas cautelares e demais sanções previstas nesta Lei e pelo Regimento Interno, com vistas à garantia de recomposição do dano ao Erário.

Art. 96. São medidas cautelares, além de outras de caráter urgente, as seguintes:

I - indisponibilidade, por prazo não superior a um ano, de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração ou apurados;

II - sustação do ato ou de procedimento, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada;

III - requisição de documentos para apreciação prévia de sua legalidade;

IV - o bloqueio da movimentação das contas bancárias do Poder Legislativo ou do Executivo e respectivas entidades da administração indireta, quando verificada a omissão do dever de prestar contas.

Parágrafo único. A medida cautelar de sustação de Edital de Licitação, impede o prosseguimento do certame, inclusive a abertura de propostas.

Art. 97. As medidas cautelares, previstas neste Título, serão regulamentadas no Regimento Interno, destacadamente quanto aos procedimentos e execução, visando à garantia de sua efetividade e celeridade.

**TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 98. Quando o Tribunal, no exercício da fiscalização financeira e orçamentária, constatar a existência de fatos indicadores de infração legal, fora de sua alçada, comunicará os mesmos às autoridades competentes para as providências cabíveis, fornecendo-lhes os elementos de que dispuser.

Art. 99. Os ordenadores de despesas dos órgãos da administração municipal direta, assim considerados todos aqueles de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos públicos, bem assim os dirigentes das entidades da administração indireta e fundações e quaisquer servidores responsáveis por atos de que resulte despesa pública, remeterão ao Tribunal de Contas dos Municípios, em até trinta dias, após a sua posse e de sua destituição, ou por solicitação do Plenário ou das Câmaras, cópia das suas declarações de rendimentos e de bens.

§ 1º O descumprimento ou intempestividade da obrigação estabelecida neste artigo ensejará a aplicação de multas estabelecidas nesta Lei, pelo Tribunal.

§ 2º O TCM-PA manterá em sigilo o conteúdo das declarações apresentadas e poderá solicitar os esclarecimentos que entender convenientes sobre a variação patrimonial dos declarantes.

§ 3º O sigilo assegurado no parágrafo anterior poderá ser quebrado por decisão do Plenário, em processo de natureza cautelar ou no qual fique comprovado enriquecimento ilícito por exercício irregular da função pública.

§ 4º A quebra de sigilo sem autorização do Plenário constitui infração funcional punível na forma da lei.

Art. 100. Esta Lei Complementar entra em vigor após quinze dias de sua publicação.

Art. 101. Revoga-se a Lei Complementar nº 084, de 27 de dezembro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.668, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de desconto pela antecipação do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição

Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA incidente sobre veículo automotor rodoviário usado, referente aos fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2017, poderá ser pago:

I - integralmente, até a data-limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 15% (quinze por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver sofrido multas de trânsito, nos últimos 2 (dois) anos;

II - integralmente, até a data-limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 10% (dez por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver multas de trânsito, no ano anterior;

III - integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 5% (cinco por cento), calculado sobre o seu valor, nas demais situações;

IV - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, hipótese em que não haverá desconto no valor do imposto.

Parágrafo único. Os prazos e as formas de pagamento serão estabelecidos em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Fica dispensada a cobrança da taxa de serviços de arrecadação, código de receita 1220-3, no recolhimento do IPVA, efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme o disposto no artigo anterior, nos códigos de receita 5005-9 (parcelamento do IPVA) e 5010-5 (antecipação do IPVA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, restabelecendo-se, ao final desse período, o tratamento tributário previsto no Capítulo VIII do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.669, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a alteração do Decreto Estadual nº 730, de 7 de maio de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.285, de 15 de maio de 2015, que regulamenta, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto Estadual nº 730, de 7 de maio de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.285, de 15 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Câmara Intersecretarial Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será composta:

I - pelos representantes governamentais, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER;

b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ;

c) Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;

d) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP;

f) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;

g) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ;

h) Centrais de Abastecimento do Estado do Pará - CEASA/PA;

i) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.670, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 140-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de

junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140-A. O interessado que pretender exercer a atividade de transporte rodoviário de cargas deverá possuir:

I - no mínimo, 1 (um) veículo próprio, conforme disposto no art. 575 deste Regulamento;

II - local adequado para exercício da atividade, comprovado mediante verificação *in loco*;

III - Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Carga - RNTRC, ativo na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que a Hidrovia Guamá-Capim e Hidrovia Tocantins foram publicadas com o trecho das cidades invertidos no Decreto nº 1.389, de 3 de setembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O dispositivo abaixo do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 100-ZB no Anexo II.

"Art. 100-ZB - as prestações de serviços de transporte aquaviário intermunicipal de cargas destinadas a contribuinte do imposto, que tenham início e término neste Estado, na Hidrovia Guamá-Capim, entre os Municípios de Paragominas a Barcarena, e Hidrovia do Tocantins, entre os Municípios de Marabá a Barcarena (Convênio ICMS 04/2004)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando convalidados os atos praticados no Decreto nº 1.389, de 3 de setembro de 2015, até a data da publicação deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

Substitui membro do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários-TARF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 802/2016/GS/SEFA, de 25 de novembro de 2016, constante do Processo nº. 2016/480545; Considerando o disposto nos arts. 76, 79, 80 e 84 da Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e no Decreto nº. 3.578, de 26 de julho de 1999, e alterações;

Considerando os termos do Parecer nº. 851/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários-TARF, a representante abaixo relacionada:

2º Vice-Presidente:

ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES

Art. 2º Nomear, para o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em substituição à representante que trata o artigo anterior, para completar o biênio de 29 de maio de 2016 a 28 de maio de 2018:

2º Vice-Presidente:

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XVII, da Constituição Estadual e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº. 213/91,

Considerando os termos do Ofício nº. 278 - Gabinete do Comando, de 3 de novembro de 2016, e do Ofício nº. 3444/PI, de 25 de outubro de 2016, bem como as informações constantes no Processo nº. 2016/453040;

Considerando o Decreto Estadual de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº. 32.929, de 16 de julho de 2015, retificado

pelo Decreto Estadual de 8 de junho de 2016, publicado no DOE nº. 33.144, de 9 de junho de 2016, e veiculado no Boletim Geral – BG nº. 107, de 9 de junho de 2016, e

Considerando o Parecer nº. 469/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA GENERAL SOTERO DE MENEZES - COMEMORATIVA A FEITOS HERÓICOS" ao Militar a seguir identificado, integrante do efetivo da PMPA, por ter atuado com coragem, pois no dia 17 de maio de 2012, por

volta das 19:30 horas, na Travessa Lomas Valentinas, entre Avenida Antônio Everdosa e Rua Nova, ao intervir na ocorrência de um assalto a 3 (três) vítimas, arriscou sua própria vida em prol da vida dos seus semelhantes e em cumprimento do dever e engrandecimento do nome da PMPA, ato que lhe valeu a promoção por ato de bravura, conforme Decreto Estadual de 15

de julho de 2015, publicado no DOE nº. 32.929, de 16 de julho de 2015, retificado pelo Decreto Estadual de 8 de junho de 2016, publicado no DOE nº. 33.144, de 9 de junho de 2016, e veiculado no Boletim Geral – BG nº. 107, de 9 de junho de 2016:

CB PM RG 36575 JEFFERSON LUIZ LEITE DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual e art. 4º, do Decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005, com nova redação dada pelo Decreto nº. 1.284, de 18 de setembro de 2008, e

Considerando a instituição da Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" - Dedicação aos Estudos, pelo Decreto nº 1.657, de 16 de junho de 2005;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 1º, 2º, inciso I, e 3º do Decreto nº 1.657, de 16 de junho de 2005, conforme se comprova por meio da Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar 2016, de 4 de novembro de 2016;

Considerando os termos do Ofício nº 024, de 14 de novembro de 2016, do Comandante-Geral do CBMPA e as informações constantes do Processo nº 2016/466627;

Considerando o Parecer nº 483/2016 da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" - Dedicação aos Estudos ao 2º SGT BM DÊMIO COSTA DE ALBUQUERQUE do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar 2016 - Turma"B".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o Parecer nº. 467/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o MAJ PM RG 27044 RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA, o qual se encontrava agregado em razão de estar à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso III, alínea "d", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 846-DP/1, de 31 de outubro de 2016, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o Parecer nº. 463/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "d", da Lei Estadual nº. 5.251/1985, o CEL QOPM RG 18017 THALLES COSTA BELO, a contar de 3 de novembro de

2016, em razão de ter ultrapassado o prazo de 6 (seis) meses contínuos de licença para tratar de interesse particular, conforme a Portaria nº. 409/2016-DP/1, de 4 de maio de 2016, veiculada no Boletim Geral - BG nº. 085, de 6 de maio de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de novembro de 2016.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e
Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando o art. 2º, item 5, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015, os artigos 59 e 3º, ambos da Lei Estadual nº. 7.584/2011 e o artigo 5º, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 8.096/2015;
Considerando o teor do Ofício nº. 666/2016-DP/1, de 23 de agosto de 2016, do Comando-Geral da PMPA, e do Ofício nº. 872/2016-DP1, de 9 de novembro de 2016, da Diretoria de Pessoal da PMPA;
Considerando o Parecer nº. 473/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/1985, o MAJ QOPM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS, a contar de 22 de agosto de 2016, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar (cargo comissionado DAS-05 de Coordenador do Núcleo das Circunscrições Regionais de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA) junto ao DETRAN/PA, conforme a Portaria nº. 3034/2016-DG/CGP, de 22 de agosto de 2016, publicada no DOE nº. 33.196, de 23 de agosto de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2016.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e
Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 2º do Anexo da Lei nº. 5.276 de 6 de novembro de 1985;
Considerando o teor do Ofício nº. 899/2016-DP/1 do Comando Geral da PMPA, bem como as informações constantes no Processo nº. 2016/473515;
Considerando o Parecer nº. 477/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica agregado o MAJ QOPM RG 16954 MARIO ANDRÉ GOMES DE LIMA, a contar de 28 de setembro de 2016, em razão de ter sido nomeado para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), conforme a Portaria nº. 1.341/2016-CCG, de 26 de outubro de 2016, publicada no DOE nº. 33.240, de 27 de outubro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 2º da Lei nº. 5.276/85, com as alterações da Lei Estadual nº. 8.289/15;
Considerando o Ofício nº. 936/2016-DP1 do Comando Geral da PMPA, bem como as informações constantes no Processo nº. 2016/484186;
Considerando o Parecer nº. 501/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 18.103 MARIO JORGE ZAGALO MONTEIRO, a contar de 1º de dezembro de 2016, em razão de ter sido nomeado para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), conforme a Portaria nº. 1.421/2016-CCG, de 21 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.255, de 22 de novembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto do art. 24 da Lei Complementar nº. 053, de 7 de fevereiro de 2006;
Considerando a exoneração do CEL QOCPM R/R RG 13288 *Eloi Wayth de Souza*,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o CEL QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Polícia Militar do Pará.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JEAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2017.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a exoneração de *Jean Ferreira Santa Brígida*,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VERÔNICA ALICE DE CASTRO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a exoneração, a pedido, de *Jardel Rodrigues da Silva*,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SUELLEM MONTEIRO DE MORAIS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2017.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o CAP QOSPM RG 37708 WANDERSON CORREA LEÃO a viajar para Miami/Flórida - Estados Unidos, no período de 5 a 23 de dezembro de 2016, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
interromper, por necessidade de serviço, a contar de 5 de dezembro de 2016, as férias concedidas a THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, mediante Decreto datado de 24 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.258, de 25 de novembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, Secretária de Estado de Administração, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de dezembro de 2016 a 19 de janeiro de 2017, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 2015/2016, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ADNAN DEMACHKI, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de janeiro de 2017, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HENRIQUE NOBRE REIS, Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE, Secretária de Estado de Educação, a viajar para Inglaterra, no período de 2 a 10 de dezembro de 2016, sem ônus para o Estado, a fim de participar da *Missão Instituto Unibanco*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, a se ausentar de suas funções, no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o CEL QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA, Subcomandante-Geral do CBMPA e Chefe do EMG.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, em gozo de férias regulamentares, referente a 2015/2016, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Diretora Administrativo e Financeira.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA, Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2016, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, EDSON FERREIRA FARIAS, Diretor de Área.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar KLEBER FERREIRA DE MENEZES, Secretário de Estado de Transportes, a se ausentar do país, no período de 29 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, HÉLIO NUNES CARDOSO, Secretário Adjunto. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, Diretora de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajar para o Japão, no período de 14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017, sem ônus para o Estado, a fim de participar do curso/treinamento “*Small and Medium Entrepise Development Policies (D)*”, oferecido pela JICA (Japan International Cooperation Agency). PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1996303236 - TJE e a necessidade de conferir efeito retroativo ao ato de reintegração do servidor JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará; Considerando os termos do Processo nº. 201600009603 (2014/328323), R E S O L V E:
Art. 1º Retificar o art. 2º do Decreto de 4 de junho de 2003, publicado no DOE nº. 29.959, de 5 de junho de 2003. Onde se lê:
"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação". Leia-se:
"Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 1996". Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto datado de 17 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.233, de 18 de outubro de 2016, que nomeou ULEDEIZA PEREIRA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Fundação PROPAZ. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

PARTÍCIPES: o ESTADO DO PARÁ e o FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. OBJETIVO: inclusão de nova data de vigência. VIGÊNCIA: vigorará a partir da assinatura do Instrumento até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, mediante celebração de novo termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, anteriores ao término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS:

SIMÃO JATENE
Governador do Estado do Pará
GARY LEE STAHL
Representante do UNICEF no Brasil

Protocolo 134367

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.521/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, R E S O L V E:
exonerar ROBERTO FRANCO GALVÃO do cargo em comissão de Assistente Operacional I, código GEP-DAS-012.1, com lotação na

Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.522/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/525112 R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, CLEYTON DUARTE PINHEIRO do cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2017.
II. nomear ROBERTO FRANCO GALVÃO para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.523/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, R E S O L V E:
exonerar NIVALDO BRUNO DA SILVA LEAL do cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.524/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, R E S O L V E:
exonerar FERNANDO WAGNER ASSUNÇÃO TEIXEIRA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.525/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, R E S O L V E:
nomear NIVALDO BRUNO DA SILVA LEAL para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.526/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, R E S O L V E:
nomear FERNANDO WAGNER ASSUNÇÃO TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.527/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, R E S O L V E:
nomear JEAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.528/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/512993, R E S O L V E:
I. exonerar VERÔNICA ALICE DE CASTRO RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de janeiro de 2017.
II. nomear ANA CLÁUDIA CUNHA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.529/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, R E S O L V E:
lotar SUELLEM MONTEIRO DE MORAIS, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.530/2016-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, R E S O L V E:
lotar VERÔNICA ALICE DE CASTRO RODRIGUES, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.481/2016-CCG, DATADA DE 12DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 33.247, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Onde se lê: II. nomear MIRLEY RANIERI LIBDY para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil.
Leia-se: II. nomear MIRLEY RANIERI LIBDY para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de janeiro de 2017
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 134369

PORTARIA

PORTARIA Nº 354/2016-SCCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2016/519542-PG, de 22 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

CANCELAR a Portaria nº 325/2016-SCCG, de 1º/12/2016, publicada no D.O.E. nº 33.263, de 02/12/2016, que concedeu 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor RICARDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Id. Funcional nº 5920684/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional I, lotado na Coordenadoria de Transporte. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de dezembro de 2016 CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 133920

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO –6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013-CCG.

PARTES: Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a empresa Brasil Rent a Car Ltda

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATO: 12/2013-CCG

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 12/2013-CCG, bem como reajuste de preço no percentual aproximado de 7,8739%, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II c/c artigo 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 72.304,56 (setenta e dois mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

VIGÊNCIA: 30/12/2016 a 29/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Ação: 237461

Órgão: 11105

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto/Atividade: 8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental

Fonte: 0101

Natureza de despesa: 339033

Programa de Trabalho: 0412212978314

CONTRATADO: BRASIL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.434.532/0001-25.

ENDEREÇO: Rua Oliveira Belo, nº 122 – Térreo, bairro do Umarizal - CEP: 66.050-380, Belém/PA.

ORDENADOR

JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil

Protocolo: 133789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 - CCG/PA

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda a adjudicação, do Lote Único pela Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 17/2016 - CCG/PA, referente ao processo n.º 2016/365722 - CCG/PA,

decide **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame e autorizar a Contratação e emissão de Nota de Empenho, referente ao Lote Único, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copo descartável para água. **EMPRESA VENCEDORA: IVRS COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ: 12.665.218/0001-44**, vencedora do Lote Único do Pregão Eletrônico 17/2016 – CCG/PA, do tipo menor preço global por lote único, com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 26 de dezembro de 2016.

ORDENADOR: JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 133788



ERRATA

ERRATA DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 323/2016 – CMG, 16 DE NOVEMBRO DE 2016

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 120424

PUBLICADO NO DOE Nº 33252, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ONDE SE LÊ: - Período de Aplicação 25 (vinte e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

LEIA-SE: - Período de Aplicação 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

Protocolo: 133761



PORTARIA

Portaria nº 748/2016-PGE.G., 23 de dezembro de 2016

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

RELOTAR, a Procuradora do Estado Janyce Maria de Almeida Varella Neiva, identidade funcional nº 80845161/3, na Procuradoria Ambiental e Minerária, onde passará a exercer suas funções.

Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01.09.16.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 133824

Portaria nº 753/2016-PGE.G., 26 de dezembro de 2016

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade de serviço;

RESOLVE :

DESIGNAR a Procuradora do Estado Ana Carla Cal Freire de Souza, identidade funcional nº 51855587/3, para auxiliar, sem prejuízo de sua lotação, nos processos que tramitam na 1ª e 2ª regional, a contar de 19.12.2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 133826

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO SUPERIOR – BIÊNIO 2016- 2018

Através deste edital, a Comissão Eleitoral torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros suplentes para compor o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará, para o biênio 2016-2018

1. OBJETIVO : Eleição de 02 (dois) Procuradores da Classe Especial, para a vaga de suplentes; eleição de 02 (dois) Procuradores da Classe Superior, para a vaga de suplentes; eleição de 02 (dois) Procuradores da Classe Intermediária para

a vaga de suplentes; eleição de 01 (um) Procurador da Classe Inicial para a vaga de suplente.

2. ELEGÍVEIS : São elegíveis os Procuradores estáveis, integrantes das respectivas classes, que se inscreverem ao pleito, nos prazos e formas deste edital.

3. São INELEGÍVEIS, na data da inscrição:

3.1.Os procuradores não estáveis;

3.2. que tenham sido membros do Conselho Superior, eleitos no período imediatamente anterior, e aqueles que os substituíram, que tenham exercido o mandato pelo período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não, para a mesma classe onde exerceram o respectivo mandato.

3.3 – que exerçam suas atribuições na Procuradoria Setorial de Brasília, nas Regionais, exercendo suas atribuições fora da sede ou que, na data da abertura do processo eleitoral, estejam cedidos a outros órgãos, em qualquer esfera da administração e em qualquer Poder;

3.4 – que estejam afastados;

a) Para estudos ou missão de qualquer natureza;

b) Em gozo de licença não remunerada;

c) Para atividade política ou desempenho de mandato eletivo.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os candidatos formularão pedido escrito à Comissão Eleitoral, podendo o mesmo ser feito também através de meio eletrônico (expressomail), dos dias 09/01 a 13/01/17, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na secretaria do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado (Gabinete) ou através do endereço eletrônico conselho.superior@pge.pa.gov.br.

4.2. É vedada a composição de chapas ao pleito, devendo a votação ser nominal nos candidatos em escrutínio secreto.

4.3. A Comissão publicará no dia 17.01.17 a relação dos candidatos, cujas eventuais impugnações serão recebidas no prazo de 48 horas (dias úteis) e julgadas nas 48 horas seguintes (dias úteis).

4.4. A eleição ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2017 no horário de 8:00 às 16:00 horas, podendo votar todos os procuradores do Estado, não sendo admitida nem a antecipação nem a prorrogação do horário aqui estabelecido.

4.5. Para os procuradores lotados em Belém somente será admitida a votação presencial.

4.6. Os procuradores lotados na Setorial de Brasília e nas Regionais receberão cédulas eleitorais e deverão encaminhar as mesmas, com os respectivos votos, por qualquer meio, inclusive o expressomail, endereçado a Presidente da Comissão Eleitoral (margarida.carvalho@pge.pa.gov.br), ou em envelope lacrado e endereçado a Presidente da Comissão Eleitoral, devendo esses votos chegar ao destino até o encerramento da apuração, pena de não serem computados.

Parágrafo Único : Aos procuradores lotados em Belém que comprovadamente se encontrem em gozo de férias, licenças remuneradas ou afastados da sede por motivo de trabalho se aplica o disposto neste item.

4.7 .A apuração dos votos será iniciada logo após o término da votação, e o resultado divulgado após a conclusão do processo eleitoral.

4.8. Só serão válidos os votos que contiverem até duas indicações para cada classe, admitindo-se votos em branco.

4.9.Se inválidos ou em branco o voto para uma determinada classe, tal não invalidará os votos atribuídos às demais classes.

5. Entende-se por publicação, para os fins deste edital e da eleição, a divulgação dos atos concomitantemente por expressomail, no quadro de informações situado no prédio principal e o encaminhamento aos Coordenadores de todas as Procuradorias.

6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, em sessão pública.

O presente Edital foi homologado na Sessão do Conselho Superior realizada em 27/12/2016

Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral

Giselle Benarroch Barcessat Freire

Membro da Comissão Eleitoral

Flávio Luiz Rabelo Mansos

Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo: 133834

Portaria nº 742/2016-PGE.G., 23 de dezembro de 2016
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE :
LOTAR os Procuradores do Estado, onde passarão a exercer suas específicas funções, a contar de 19.12.2016, conforme abaixo relacionados:
1ª Regional - Belém

Nome	Identidade Funcional
Omar Farah Freire	5930960/1
João de Paiva Gouveia Neto	5930953/1
Izabela Linhares Sauma da Silveira	5930952/1
Thiago Vasconcellos Jesus	5930965/1
Luis Felipe Knaip do Amaral	5930958/1
George Augusto Viana Silva	5930950/1
Bruno Anunciação das Chagas	5930947/1
Luciana Cristina Brito	5930954/1
Raul Protázio Romão	5930962/1
Enorê Corrêa Monteiro	5722887/2

3ª Regional – Marabá

Nome	Identidade Funcional
Erotides Martins Reis Neto	5930949/1
Luis Augusto Godinho Sardinha Correa	5930956/1
Maurício de Jesus Nunes da Silva	80845904/2
Gabriel Perez Rodrigues	5914177/2

4ª Regional – Santarém

Nome	Identidade Funcional
Pablo Santos de Souza	5930961/1
Wendel Nobre Piton Barreto	5930966/1
Ana Carla Cal Freire de Souza	51855587/3
Clara Gonçalves do Lago Rocha	5930948/1
Maira Mutti Araújo	5930959/1
Gisleno Augusto Costa da Cruz	5902559/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 133814
Portaria nº 750/2016-PGE.G., 23 de dezembro de 2016
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...
RESOLVE:
TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2015/2016, da servidora Edicleia Diniz de Souza Amorim, ocupante do cargo de Técnico, id. Funcional 5007372/1, concedida pela Portaria nº 642/2016-PGE.G. de 11.11.2016, ficando o novo período para 16.01 a 14.02.17.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 133810
Portaria nº 751/2016-PGE.G., 26 de dezembro de 2016.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...
RESOLVE:
EXCLUIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, da servidora Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, identidade funcional 54183008/2, concedida pela Portaria nº 686/2016-PGE.G., de 28.11.2016.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 133811
Portaria nº 745/2016-PGE.G., 23 de dezembro de 2016
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
RELOTAR, a Procuradora do Estado Anete Marques Penna de Carvalho, identidade funcional nº 5757720/2, na Procuradoria Consultiva, onde passará a exercer suas funções.
Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 17.11.2016.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 133818
Portaria nº 746/2016-PGE.G., 23 de dezembro de 2016
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
RELOTAR, o Procurador do Estado Jose Augusto Freire Figueiredo, identidade funcional nº 57223898/1, na Procuradoria da Dívida Ativa, onde passará a exercer suas funções.

Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01.10.16.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 133819
Portaria nº 747/2016-PGE.G., 23 de dezembro de 2016
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
RELOTAR, o Procurador do Estado Marcio Mota Vasconcelos, identidade funcional nº 5859301/1, na Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, onde passará a exercer suas funções.
Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 18.10.16.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 133820
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 754/2016-PGE.G., 27 de dezembro de 2016.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico da SEAD nº 183651A/1.
RESOLVE:
CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de licença saúde à servidora Roberta Ferreira da Silva, id. funcional nº 57202674/2, no período de 18.11 a 19.12.16, de acordo com o Laudo Médico nº 183651A/1 da SEAD.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 134002
FUNDAÇÃO PROPAZ

PORTARIA

FÉRIAS
PORTARIA Nº 180 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e,
CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
CONCEDER, aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de Janeiro/2016.

Nome	Id. Funcional	Período Aquisitivo	Gozo
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	54191716/	2015/2016	02 a 31/01/2017
CLAUDIA REGINA LAGO DE SOUSA	5045339/5	2016/2017	02 a 31/01/2017
EDSON GOMES BRANDÃO	5561205/1	2016/2017	07/01 a 05/02/2017
JANAINA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	5921144/1	2015/2016	01 a 30/01/2017

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 181 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, os termos do processo nº **2016/470365.**
RESOLVE:
I – CONCEDER ao servidor **VAGNO RAMOS DA SILVA,** Id. Funcional nº 3228932/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Diretoria de Ações Estratégicas - PROPAZ, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/01/2016 a 31/01/2017, referente ao triênio 2004 / 2007.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ

PORTARIA Nº 182 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, os termos do processo nº **2016/422804.**
RESOLVE:
I – CONCEDER a servidora **EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA,** Id. Funcional nº 5638232/8, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Diretoria de Ações Estratégicas - PROPAZ, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/01/2016 a 31/01/2017, referente ao triênio 2007 / 2009.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ

Protocolo: 133990
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 579 / 2016 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 518/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE 32686 de 17/07/2014 e;
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo nº 2016/498467
RESOLVE:
I – CONCEDER a servidora JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO, Id. Funcional nº 55948 / 1 ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, lotada na COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO – CADM/DAF/SEAD, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio no período de 27 de Dezembro de 2016 a 25 de abril de 2017, referente aos triênios compreendidos de 02 de Maio de 2009 a 01 de Maio de 2012 (60 dias) e 02/05/2012 a 01/05/2015 (60 dias)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 27 DE DEZEMBRO 2016.
VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 133769
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS DGL/SRP Nº 05/2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e após análise das peças contidas nos autos do processo nº **2016/69508,** cujo objeto é a **prestação de serviços de Reprografia, com locação de equipamentos de informática:** impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), Edital 05/2016, para atender aos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará.
RESOLVE:
Homologar o procedimento da licitação, **adjudicando** seu objeto às empresas abaixo listadas:

Empresa	Grupo Item	Valor Global Mensal R\$
TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA com sede em São Paulo/SP, na Rua Tamolios, 246, Jardim Aeroporto, Cep 04.630-000 telefone: (11) 2808-7800 Fax (11) 2808-7887 - 0800.7701917 , Site www.tecnoset.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35.	1	74.737,00
	2	152.734,14
	3	291.122,60
	4	874.835,21
Total Mensal		1.366.428,95

Autorizar a Senhora Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, a Homologar eletronicamente, no Sistema do Comprasnet, a referida licitação.

Os serviços acima serão utilizados no período de 12(doze) meses, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Ao Pregoeiro e demais Membros da Equipe de Apoio para conhecimento e demais providências pertinentes.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 26 de dezembro de 2016.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 133736

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 14/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.247283/0001-94, e **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis,1905, Bairro Batista Campos, CEP: 66.063-110, inscrita no CGC/MF nº 02.598.119/0001-33.

OBJETO: Prestação de serviços oriundos da Agência, referente ao fornecimento de informações, protocolos e entregas de documentos, emissão de boletos de pagamentos, atendimento presencial de operadores e de usuários, assim como outras atividades correlatas à regulação e fiscalização de serviços públicos do transporte intermunicipal de passageiros e o destaque orçamentário para manutenção da Unidade de Atendimento à População “ESTAÇÃO CIDADANIA” no Shopping Center Bosque Grão-Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 80201

Programa: 80201.04.782.1435.8341

Projeto/Atividade: 808341

Fonte de Recursos: 0261

Plano Interno (PI): 1060008341c

Natureza da Despesa: 339039

Valor Mensal: R\$ 3.041,44

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 17/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.247283/0001-94, e **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV**, Entidade da Administração indireta do Estado, Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa nº. 122, CEP 66.035-400, Nazaré, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.873.910/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços ao cidadão, por intermédio da implantação de Centrais de Atendimentos – CATEN na unidade de Atendimento à População “Estação Cidadania”, no Shopping Center Bosque Grão-Pará, Belém/PA e o destaque orçamentário para manutenção da referida Unidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 84201

Unidade Gestora: 840201

Programa: 1424 - Governança para resultados

Projeto/Atividade: 09.122.1424-8231 - Descentralização de Serviços Públicos

Fonte de Recursos: 0261- Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta

Plano Interno (PI): 4200008231C

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor Mensal: R\$ 3.041,44

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 51//2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, e o SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ – SINDMEPA, inscrita no CNPJ Nº. 05.321.021/0001-22, com sede na Rua Boaventura da Silva nº 999, Bairro Nazaré.

OBJETO: Consignação em folha de pagamento, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

ORDENADORA: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 52//2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, e o ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA DO PARÁ – ACSPMBMPA, entidade consignatária, com sede na Travessa Alferes Costa nº 1889, Bairro Pedreira , CEP: 66.087-660, inscrito no CNPJ 05.836.960/0001-00.

OBJETO: Consignação em folha de pagamento, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

ORDENADORA: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 10/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, e o ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 351, Ed. Palácio do Radio - 11º andar - Apto 1102, Bairro Campina, CEP: 66.010-000, CNPJ/MF nº. 14.699.987/0001-99.

OBJETO: Alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a vigorar a seguinte redação: A consignação aqui estabelecida será implementada através do código 389, que será concedido à ADEPOL, para desconto em folha de pagamento nas modalidades de consignação facultativas MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE e PLANO ODONTOLÓGICO.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016

ORDENADORA: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo 134076

IMPrensa Oficial do Estado

CONTRATO

Contrato: 051/2016/IOE

Exercício: 2016

Objeto: **Contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de splits com fornecimento de material.**

Valor: R\$ 8.433,88

Data de assinatura: 28/12/2016

Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2017

Pregão eletrônico n.º: 035/2016/IOE

Orçamento:

Programa de Trabalho – 22.122.1297.8338;

Natureza da Despesa – 33.90.39

Fonte do Recurso – 0261.00.0000

Plano Interno – 420.000.8338C

Contratado: **RÉGIS REFRIGERAÇÃO TÉCNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.**

Endereço: Trav. Pirajá, n.º 2218.

Bairro: Marco, CEP: 66095.470, Belém (PA).

Email: refritec.bel@hotmail.com

Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima.

Protocolo: 133882

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 036/2016/IOE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o transporte de equipamentos gráficos no prédio sede da Imprensa Oficial do Estado - IOE, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

Observação: A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRAS PARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br, a partir do dia 29/12/2016. UASG: 925608.

Local de abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 11/01/2017.

Hora da Abertura: 10:00 hs. (Horário de Brasília-DF)

Orçamento:

Programa de Trabalho – 22.131.1424.8233;

Natureza da Despesa – 3390.39;

Fonte do Recurso – 0261.00.0000;

Plano Interno – 419.000.8338C;

Origem do Recurso – Estadual

Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima

Protocolo: 133800

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO: 186/2016

Processo: 2016/458836

Modalidade de licitação: Ata de Registro de Preços 04/2016 - SEAD

Valor: R\$ 1.104.612,49 (um milhão cento e quatro mil seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Comutada (STFC).

Data de Assinatura: 28/12/2016 .

Vigência: 28/12/2016 à 28/12/2018

Projeto Atividade: 8338

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039

CONTRATADA: Empresa Claro S/A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Flórida n. 1970, Bairro Cidade Monções, Telefone (11)99415-6555, CEP 04.565-907, São Paulo/SP

Ordenador: Iris Ayres De Azevedo Gama

Protocolo: 133884

FÉRIAS

Portaria nº 472 de 16 de dezembro de 2016.

CONCEDER aos servidores deste Instituto, férias regulamentares, mês janeiro/2016, conforme quadro demonstrativo anexo.

A presente portaria entrará em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2017.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO CONCESSIVO
57188292/3	ADRIANA VILHENA NOBREGA	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
57232117/1	AILTON LOPES FREIRE	2015/2016	16.01 A 14.02.2017
54184793/3	ALAINE JOSE ARAUJO DA SILVA	2015/2016	16.01 A 14.02.2017
57233788/2	ALESSANDO COSTA BORGES	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
57226264/2	ALMERINDO DOS PASSOS JUNIOR	2015/2016	16.01 A 14.02.2017
57232341/1	ANA CLAUDIA DAS GRAÇAS	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
5906476/1	ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
5013240/1	ELIANA DO SOCORRO SOUSA	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
5446627/2	ESTHER MARINA FRANÇA BRAGA	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
5853095/4	GISELE DE CASSIA ALCANTARA CUNHA QUEIROZ	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
3153584/1	JORGENOR DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	2015/2016	16.01 A 14.02.2017
3152677/1	JOSE GARCIA COSTA	2015/2016	16.01 A 14.02.2017
57213536/2	JOSE MARIO DA SILVA BORGES	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
22411/1	JUAREZ ANTONIO SILVA DE BRITO	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
5007259/1	JUSCELINO SAMPAIO	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
57232974/1	LEANDRO LUCAS DOS SANTOS	2013/2014	16.01 A 14.02.2017
7232116/1	LUCILEIA DOS PASSOS CORREA	2014/2015	02.01 A 31.01.2017
5896338/1	MARCELO MAGNO DE ALMEIDA MELO	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
6121411/1	MARIA ALICE RHTOWITCZ ALENCAR	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
5151430/2	MARIA ELIZABETH COELHO DAS NEVES	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
5309700/5	MARIA HELENA CORREA CLAUDIO	2016/2016	02.01 A 31.01.2017
31555773/1	MARIA IRENE FERREIRA SOARES	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
57232984/1	MARIA SANDRA DA COSTA TORRES	2015/2016	20.01 A 18.02.2017
57194614/2	NILCE VANIA NUNES COSTA DA SILVA	2015/2016	19.01 A 17.02.2017
5746370/4	REGINA COELI FRANCO DA ROCHA	2016/2016	02.01 A 31.01.2017
2313/1	ROBERTO GAMA NASCIMENTO	2015/2016	16.01 A 14.02.2017
3155803/1	ROSANGELA MARIA PAIVA CAMPOS	2015/2016	16.01 A 14.02.2017
2010763/1	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	2014/2015	16.01 A 14.02.2017
3153436/1	ROSILDO DE SOUZA	2016/2017	02.01 A 31.01.2017
57234678/1	RITA DE CASSIA DAVID DOS SANTOS	2016/2016	02.01 A 31.01.2017
55585806-2	SANDRO CARDEIRO LORETTO	2015/2016	02.01 A 31.01.2017
57232865/1	SHIRLAINE MORAES E SOUZA	2015/2016	09.01 A 07.02.2017
3154572/1	YARA MARIA BARROS CAVALheiro DE MACEDO	2015/2016	16.01 A 14.02.2017

Protocolo: 133809

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 477 de 20 de dezembro de 2016

Considerando o Ofício nº 2170/2016-GP/T.J.E., datado de 07 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo período de mais 01(um) ano, a contar do dia 31 de outubro de 2016 e, com data término em 30 de outubro de 2017, a cessão da servidora ÂNGELA MARIA CHAVES BEZERRA, matrícula nº 5007321/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cedida com ônus para o Órgão cessionário(Tribunal de Justiça do Estado do Pará-T.J.E), através da Portaria nº 326 de 24/09/15, publicada no Diário Oficial nº 32.984 e Protocolo nº 882242, no dia de 02/10/15.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 31 de outubro de 2016.

IRIS AYRES DE AZEBEDO GAMA

Presidente

Portaria nº 478 de 20 de dezembro de 2016

Considerando o Ofício nº 2170/2016-GP/T.J.E., datado de 07 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo período de mais 01(um) ano, a contar do dia 31 de outubro de 2016 e, com data término em 30 de outubro de 2017, a cessão do servidor SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 5017378/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cedido com ônus para o Órgão cessionário(Tribunal de Justiça do Estado do Pará-T.J.E), através da Portaria nº 327 de 24/09/15, publicada no Diário Oficial nº 32.984 e Protocolo nº 882242, no dia de 02/10/15.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 31 de outubro de 2016.

IRIS AYRES DE AZEBEDO GAMA

Presidente

Protocolo: 133838

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25 do Decreto nº 1.751/2005, CITA, pelo presente Edital, a Senhora MARIA DO LIVRAMENTO RAMOS GRAÇA, portadora da Cédula de Identidade nº 4172335, CPF nº 005.519.522-96, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para comparecer à sede do IGEPREV, na Central de Atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, para tratar sobre devolução de valores, conforme processos administrativos nº 2014/458453; 14/501050; 15/119626; 15/129943.

O IGEPREV funciona na Av. Serzedelo Correa, nº 122, Bairro de Nazaré, CEP 60.035-400, Belém-Pa, podendo ser contatado nos telefones: (91) 3198-1700/ (91) 3198-1739/ (91) 3198-1740.

Belém, 29 de dezembro de 2016.

Allan Gomes Moreira

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 133919

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 663 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a CARLOS ALBERTO PEREIRA DE JESUS, Identificação Funcional nº 25992/2, Auxiliar de Operação e Segurança, lotado na CECOMT de Carajás, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 30/01/2017 a 30/03/2017, correspondentes ao triênio de 01/10/2000 a 30/09/2003.

PORTARIA Nº 688 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a KELER ELISEU DA COSTA LOBO, Identificação Funcional nº 1104/1, Assistente Administrativo, lotado na CECOMT do Gurupi, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 02/03/2017, correspondentes ao triênio de 04/01/2009 a 03/01/2012.

PORTARIA Nº 689 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER 66 (sessenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a JOSÉ MARIA CAMARA DE LIMA, Identificação Funcional nº 2008076/2, Motorista, lotado na CERAT de Marituba, no período de 21/09/2016 a 23/12/2016.

PORTARIA Nº 690 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a DOMINGOS SAVIO CALDAS DE SOUZA, Identificação Funcional nº 5035350/2, Engenheiro Agrônomo, lotado na CEEAT de IPVA e ITCD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, correspondentes ao triênio de 14/09/2005 a 13/09/2008.

PORTARIA Nº 691 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a NORMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, Identificação Funcional nº 5081491/1, Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Tributação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, correspondentes ao triênio de 12/04/2001 a 11/04/2004.

PORTARIA Nº 692 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER 110 (cento e dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a JOSÉ CLOVES SOUSA ARAUJO, Identificação Funcional nº 3247198/1, Motorista, lotado na CERAT de Marituba, no período de 05/10/2016 a 23/01/2017.

PORTARIA Nº 699 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

TRANSFERIR o período de gozo de férias de TEODOLINO FEIO GOMES JUNIOR, Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 54187297/1, lotado na CERAT de Abaetetuba, do mês de janeiro/2017 para o mês de julho/2017, referente ao exercício de 12/07/2015 a 11/07/2016.

PORTARIA Nº 700 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 490 de 02/12/2016, publicada no DOE nº 33.267 de 09/12/2016, que concedeu Licença Prêmio, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, referente ao triênio de 03/12/1996 a 02/12/1999, a IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO, Identificação Funcional nº 5588308/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CEEAT de Grandes Contribuintes.

PORTARIA Nº 701 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 307 de 10/11/2016, publicada no DOE nº 33.255 de 22/11/2016, que concedeu Licença Prêmio, no período de 22/12/2016 a 20/01/2017, referente ao triênio de 11/05/2011 a 10/05/2014, a ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO, Identificação Funcional nº 5132509/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Julgadoria de Primeira Instância.

PORTARIA Nº 702 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

SUSPENDER, na forma do Artigo 74, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, o gozo de férias de NADMA MARIA BRAGA GARCIA, Identificação Funcional nº 5570158/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CERAT de Santarém, concedida para o mês de Janeiro/2017, através da Portaria 541 de 05/12/2016, publicada no DOE nº 33.271 de 15/12/2016, referente ao exercício de 29/11/2015 a 29/11/2016, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

PORTARIA Nº 705 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a MARIA DE NAZARÉ CORREA FARES, Identificação Funcional nº 3250156/1, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT do Carajás, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/12/2016 a 29/01/2017, correspondentes ao triênio de 13/01/2012 a 12/01/2015.

PORTARIA Nº 710 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a MARIA MARGARETH SOARES RODRIGUES, Identificação Funcional nº 3248003/1, Auxiliar de Administração, lotado na CERAT de Castanhal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10/01/2017 a 08/02/2017, correspondentes ao triênio de 01/03/2000 a 28/02/2003.

PORTARIA Nº 711 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a MARIA DE LOURDES BOTELHO DE MORAES, Identificação Funcional nº 56227/1, Assistente Administrativo, lotada na Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 17/01/2017 a 15/02/2017, correspondentes ao triênio de 02/01/2013 a 01/01/2016.

PORTARIA Nº 712 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a ANTONIO SACRAMENTO PANTOJA, Identificação Funcional nº 3168492/2, Motorista, lotado na CECOMT do Gurupi, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 02/03/2017, correspondentes ao triênio de 01/08/2008 a 31/07/2011.

PORTARIA Nº 716 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

TRANSFERIR o período de gozo de férias de HELDER JANSEN ABREU DE JESUS, Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 2002663/2, lotado na CECOMT, do mês de janeiro/2017 para o mês de julho/2017, referente ao exercício de 02/05/2015 a 01/05/2016.

PORTARIA Nº 717 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a SAMUEL ROSA DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 8086375/1, lotado na CERAT de Marabá, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 27/12/2016 a 25/01/2017, correspondentes ao triênio de 01.03.1996 a 28.02.1999.

PORTARIA Nº 718 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a VALQUIRIA SILVA GARCEZ, Identificação Funcional nº 5129010/1, Fiscal de Receitas Estaduais-C, lotada na Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, correspondentes ao triênio de 11/05/2008 a 10/05/2011.

PORTARIA Nº 719 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a EDILZA AGOSTINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Identificação Funcional nº 5106150/1, Fiscal de Receitas Estaduais-C, lotada na CERAT de Santarém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, correspondentes ao triênio de 06/11/2004 a 05/11/2007.

PORTARIA Nº 720 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a IVONE ABDELNOR SAMPAIO, Identificação Funcional nº 52477/1, de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-C, lotada na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30/01/2017 a 28/02/2017, correspondentes ao triênio de 27/11/2008 a 26/11/2011.

PORTARIA Nº 721 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a CLEIDE DO SOCORRO ALMEIDA CRUZ, Identificação Funcional nº 3249328/1, Economista, lotada na Diretoria do Tesouro Estadual/SEFA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 02/03/2017, correspondentes ao triênio de 08/07/2008 a 07/07/2011.

PORTARIA Nº 722 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a MARLY SOARES BEZERRA, Identificação Funcional nº 54180899/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-B, lotada na Julgadoria de Primeira Instância, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, correspondentes ao triênio de 24/07/2012 a 23/07/2015.

PORTARIA Nº 723 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a MANOEL DO ESPIRITO SANTO BITENCOURT CARDOSO, Identificação Funcional nº 46515/1, Fiscal de Receitas Estaduais-C, lotado na CECOMT do Gurupi, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/01/2017 a 30/01/2017, correspondentes ao triênio de 22/05/1996 a 21/05/1999.

PORTARIA Nº 724 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

SUSPENDER, na forma do Artigo 74, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, o gozo de férias do (a) servidor (a) BRUNO AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Identificação Funcional nº 5914741/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, lotado (a) no (a) Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, concedida para o mês de Janeiro/2017, através da Portaria 541 de 05/12/2016, publicada no DOE nº 33.271 de 15/12/2016, referente ao exercício de 29/07/2015 a 28/07/2016, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

PORTARIA Nº 725 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a LUCIETE LAGO SOUZA, Identificação Funcional nº 5097355/1, Fiscal de Receitas Estaduais-C, lotada na UECOMT de Carne de Sol/CECOMT-CARAJÁS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, correspondentes ao triênio de 01/09/2001 a 31/08/2004.

PORTARIA Nº 727 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a ENIO ROBERTO ALVES MAIA, Identificação Funcional nº 5914735/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-A, lotado na CEEAT de Substituição Tributária, no período de 25/11/2016 a 01/12/2016.

PORTARIA Nº 728 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a CARLOS ALBERTO PEREIRA DE JESUS, Identificação Funcional nº 25992/2, Auxiliar de Operação e Segurança, lotado na CECOMT de Carajás, no período de 19/10/2016 a 31/10/2016.

PORTARIA Nº 729 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER a JOAO EWERTON AMOEDO AMARAL, Identificação

Funcional nº 5122457/1, Fiscal de Receitas Estaduais-C, lotado na CECOMT do Gurupi, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/01/2017 a 30/01/2017, correspondentes ao triênio de 11/05/2005 a 10/05/2008.

PORTARIA Nº 730 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

REVOGAR, a contar de 01.12.2016, os efeitos da Portaria nº 507 de 02.12.2016, publicada no DOE nº 33.267 de 09.12.2016, que concedeu a ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO, Técnico, Identificação Funcional nº 5149371/1, lotada na Corregedoria Fazendária, licença remunerada para exercer Mandato Classista de Diretora Administrativa do Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Pará – SINDSFEPA.

PORTARIA Nº 731 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDER, a WALDELENA SANTOS DA ROCHA, Técnico em Gestão Pública, Identificação Funcional nº 5620503/1, licença remunerada para exercer Mandato Classista de Diretora Administrativa do Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Pará - SINDSFEPA, no período de 01/12/2016 a 28/09/2017.

Protocolo: 133946

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AINF – CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – **CEEAT-ST**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 172016510000296-8**, ficando **INTIMADO** na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, combinado com a Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do sujeito passivo, sujeitar-se-á à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: AMARAL & MENDES LTDA - ME

CNPJ: 24.649.347/0001-28

AFRE Responsável: MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL

ERNANE SALGADO VIEIRA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

EDITAL DE AINF – CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – **CEEAT-ST**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 172016510000298-4**, ficando **INTIMADO** na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, combinado com a Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do sujeito passivo, sujeitar-se-á à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: EDIMAR PEREIRA VERAS

CNPJ: 23.643.250/0001-45

AFRE Responsável: MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL

ERNANE SALGADO VIEIRA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

Protocolo: 133872

EDITAL NOTIFICAÇÃO AINF - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ ou representantes legais da empresa P M LIMA SUPERMERCADO EIRELI, I.E. 15.513.332-2, que teve contra sí a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal nºs 102016510004169-0, pelo AFRE David Raphael Gonçalves, ficando V.Sas. intimados a recolher os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º,I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

Luiz Gonzaga Ferro e Silva Souto

Coordenador Fazendário Substituto – CERAT Altamira

Protocolo: 134016

EDITAL NOTIFICAÇÃO AINF - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ ou representantes legais da empresa RIO NEGRO TRANSPORTES EIRELI, I.E. 15.530.323-6, que teve contra sí a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal nºs 102016510004170-4, pelo AFRE David Raphael Gonçalves, ficando V.Sas. intimados a recolher os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º,I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

Luiz Gonzaga Ferro e Silva Souto

Coordenador Fazendário Substituto – CERAT Altamira

Protocolo: 134021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT MARITUBA

A Coordenadora da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Marituba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa J & K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Incsc. Est. nº 15.254.816-5, que foi lavrado contra a mesma o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 092016510005473-3, oriundo da AÇÃO FISCAL EM PROFUNDIDADE DIRIGIDA /ESPECIAL nº 002016480000747-8, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de30/12/1998 e alterações posteriores, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30(trinta) dias, contado a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, o que poderá ser feito diretamente junto à sede da CERAT - Marituba, situada à Rodovia BR-316 - KM-13, SN - Marituba/Pará, findo o qual, sujeitar-se-á cobrança executiva do crédito tributário.

Márcia Maria Costa Santos

Coordenadora Fazendária - CERAT –Marituba

Protocolo: 134020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT MARITUBA

A Coordenadora da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa M DE SOUSA & S ALMEIDA LTDA EPP Incsc. Est. nº 15.245617--1, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2015 ATÉ 12/2015, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 092016820000473-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

AUDITOR SOLICITANTE: Jorge Dias Ramos

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1 - DAE de recolhimento do ICMS;

2 - Livro Caixa;

3 - Livro de Registro de Entradas

4 - Notas Fiscais de Entradas;

5 - Notas Fiscais de Saídas

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS: 15 (quinze) dias.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede da SEFA Marituba, sito na Rodovia BR 316 - Km 13 S/N - Bairro Centro - Marituba - PA. (ao lado da Prefeitura de Marituba). Fone: 91- 3201-3307. O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Márcia Maria Costa Santos

Coordenadora Fazendária - CERAT –Marituba

Protocolo: 134034

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT MARITUBA

A Coordenadora da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa M DE SOUSA & S ALMEIDA LTDA EPP Incsc. Est. nº 15.245617--1, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2013 ATÉ 12/2014, conforme

autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 092016820000472-4, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.
AUDITOR SOLICITANTE: Jorge Dias Ramos
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
1 - DAE de recolhimento do ICMS;
2 - Livro Caixa;
3 - Livro de Registro de Entradas
4 - Notas Fiscais de Entradas;
5 - Notas Fiscais de Saídas
PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS: 15 (quinze) dias.
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede da SEFA Marituba, sito na Rodovia BR 316 - Km 13 S/N - Bairro Centro - Marituba - PA. (ao lado da Prefeitura de Marituba). Fone: 91- 3201-3307.
O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
Márcia Maria Costa Santos
Coordenadora Fazendária - CERAT -Marituba

Protocolo: 134037
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT MARITUBA
A Coordenadora da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa M DE SOUSA & S ALMEIDA LTDA EPP Insc. Est. nº 15.245617--1, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2015 ATÉ 12/2015, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 092016820000473-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.
AUDITOR SOLICITANTE: Jorge Dias Ramos
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
1 - DAE de recolhimento do ICMS;
2 - Livro Caixa;
3 - Livro de Registro de Entradas
4 - Notas Fiscais de Entradas;
5 - Notas Fiscais de Saídas
PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS: 15 (quinze) dias.
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede da SEFA Marituba, sito na Rodovia BR 316 - Km 13 S/N - Bairro Centro - Marituba - PA. (ao lado da Prefeitura de Marituba). Fone: 91- 3201-3307.
O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
Márcia Maria Costa Santos
Coordenadora Fazendária - CERAT -Marituba

Protocolo: 134032
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT PARAGOMINAS
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Paragominas, no uso de suas atribuições. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF**, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 082016820000238-8, conforme abaixo identificado.

AINF
082016510003221-3

RAZÃO SOCIAL : IND. E COM. DE SABÃO DO NORTE LTDA - EPP
NOME DE FANTASIA: IND. E COM. DE SABÃO DO NORTE LTDA - EPP
INSC. EST. Nº 15.197.588-4
AFRE Responsável: **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES**
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, s/n, entre Rua do Contorno e Rua Estado do

Maranhão. Centro, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
Nivaldo Farias Brederode
Coordenador Fazendário - CERAT- Paragominas

Protocolo: 133752
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT PARAGOMINAS
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Paragominas, no uso de suas atribuições. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF**, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 082016820000100-4, conforme abaixo identificado.

AINF
082016510003223-0

RAZÃO SOCIAL : LAVAGEM E CLASSIFICAÇÃO GOMES DE LIMA COMERCIO LTDA ME
NOME DE FANTASIA: LAVAGEM E CLASSIFICAÇÃO GOMES DE LIMA COMERCIO LTDA ME
INSC. EST. Nº 15.310.293-4
AFRE Responsável: **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES**
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, s/n, entre Rua do Contorno e Rua Estado do Maranhão. Centro, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
Nivaldo Farias Brederode
Coordenador Fazendário - CERAT- Paragominas

Protocolo: 133770
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício FAZ SABER ao contribuinte JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, CPF nº 517.526.382-04 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510000695-3 foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.
Belém (PA), 28 de dezembro de 2016.
ROSANA CARVALHO DA SILVA PEREIRA
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício FAZ SABER ao contribuinte MADEREIRA RENASCEER LTDA, IE nº 15.173.278-7 que a análise do processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 102006510000008-4 concluiu pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, em razão do disposto no artigo 26, II da Lei Estadual nº 6.182/98.
Belém (PA), 28 de dezembro de 2016.
ROSANA CARVALHO DA SILVA PEREIRA
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício
Protocolo: 133741

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
Portaria n.º201601001299 de 28/12/2016 - Proc n.º 042016730012827/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Wilson Rodrigues de Souza – CPF: 116.299.322-72
Marca: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX AT UPPER 1.8. Tipo: Pas/ Automóvel
Portaria n.º201601001301 de 28/12/2016 - Proc n.º 042016730012829/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Moura de Sousa – CPF: 205.011.962-34
Marca: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/ Automóvel

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
Portaria n.º201604007479, de 28/12/2016 - Proc n.º 0020167300265383/SEFA
Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa ofl5355.
Interessado: Jose Maria Nascimento Gomes – CPF: 033.588.282-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/
Automovel/9BGJB69X0CB321027
Protocolo: 133929

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA
PORTARIA Nº 489, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 045, de 28/01/2015, publicada no DOE nº 32.820 de 02/02/2015 e, CONSIDERANDO que é poder-dever da administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no artigo 199, da Lei Estadual nº. 5.810/94 e os fatos narrados no Processo nº 2016/525581,
RESOLVE:
I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos servidores JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO, matrícula nº27227/1, ocupante do cargo de Técnico B, MÔNICA DAS NEVES PINTO, matrícula nº 54190654/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública e, LARISSA AMERICO REGIS , matrícula nº 57201040/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças e como suplente CENEM PALMEIRA DA COSTA, matrícula nº 27774/1, ocupante do cargo de Técnico D, sob a presidência do primeiro, integrarem a presente Comissão objetivando a fiel apuração dos fatos e as responsabilidades administrativas;
II – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o parágrafo art. 201 da Lei 5.810/94.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 133930
PORTARIA Nº 126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1591 e 1592, ambos de 1 de setembro de 2016, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2016.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R\$ 16.421.341,38 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EMATER						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	50.379,00	0,00	50.379,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDAP	0101	0,00	0,00	50.379,00	0,00	50.379,00
GESTÃO						
EGPA						
Outras Despesas Correntes		16.344,00	24.516,00	0,00	0,00	40.860,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET	0101	16.344,00	24.516,00	0,00	0,00	40.860,00
Enc. SEAD						
Outras Despesas Correntes		30.237,29	0,00	0,00	0,00	30.237,29
Despesas Ordinárias	0101	30.237,29	0,00	0,00	0,00	30.237,29
Enc. SEFA						
Outras Despesas Correntes		5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
Despesas Ordinárias	0101	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
FIPAT - SEFA						
Investimentos		0,00	221.925,00	541.075,00	0,00	763.000,00
Reforma						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	0176	0,00	221.925,00	541.075,00	0,00	763.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05
Obras e Instalações	4101	0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Investimentos		407.514,60	0,00	0,00	0,00	407.514,60
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	407.514,60	0,00	0,00	0,00	407.514,60
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	8.001.452,44	8.001.452,44
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	0,00	0,00	0,00	8.001.452,44	8.001.452,44
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
AGRICULTURA FAMILIAR		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EMATER		0,00	0,00	50.379,00	0,00	50.379,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDAP	0101	0,00	0,00	50.379,00	0,00	50.379,00
ENCARGOS ESPECIAIS		5.230.237,29	0,00	0,00	0,00	5.230.237,29
Enc. SEAD	0101	30.237,29	0,00	0,00	0,00	30.237,29
Enc. SEFA	0101	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS		16.344,00	246.441,00	541.075,00	0,00	803.860,00
EGPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET	0101	16.344,00	24.516,00	0,00	0,00	40.860,00
FIPAT - SEFA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	0176	0,00	221.925,00	541.075,00	0,00	763.000,00
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05
NGTM	4101	0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05
SAÚDE		407.514,60	0,00	0,00	8.001.452,44	8.408.967,04
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	407.514,60	0,00	0,00	8.001.452,44	8.408.967,04
3º QUADRIMESTRE - 2016						
FONTE		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS		5.246.581,29	24.516,00	50.379,00	0,00	5.321.476,29
0103 - FES - Recursos Ordinários		407.514,60	0,00	0,00	8.001.452,44	8.408.967,04
0176 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará		0,00	221.925,00	541.075,00	0,00	763.000,00
4101 - Recursos de Contrapartida de Empréstimos		0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05
TOTAL		5.654.095,89	246.441,00	2.519.352,05	8.001.452,44	16.421.341,38

Protocolo: 133793

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1532, de 2 de maio de 2016, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2016.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 240.897,69 (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2016				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IDEFLOR-Bio						
	0656	0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEMAS						
Outras Despesas Correntes		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Contrato Estimativo						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NEPMV						
	0101	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2016				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
SEMAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NEPMV	0101	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL		0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69
EMATER						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IDEFLOR-Bio	0656	0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69
2º QUADRIMESTRE - 2016						
FONTE		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
0656 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal		0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69
TOTAL		1.500,00	1.500,00	236.397,69	1.500,00	240.897,69

Protocolo: 133796

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1472 e 1473, ambos de 4 de janeiro de 2016, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2016.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.198.026,68 (Hum Milhão, Cento e Noventa e Oito Mil, Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

LTDA, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE, (VEÍCULO AMBULÂNCIA – TIPO B), para atender as necessidades da SESP. Será responsável pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento na SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

Protocolo: 133847

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2015

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016 a 31/12/2017
JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na cláusula décima primeira do Convênio em referência.
OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 meses.
PARTÍCIPIES:
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Belém
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP
Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus

Protocolo: 133754

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/SESPA/2016.

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/SESPA/2016, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender a SESP, através da solicitação do DGTES/SESPA, por um período de 12 (doze) meses, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 05/01/2017 às 10h horas (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br, devido a necessidade de retificação do lote I. Outrossim, informamos que a nova data de abertura será dia 10/01/2017 às 10h (horário de Brasília). Belém (PA), 26 de dezembro de 2016. EDILZA FARIAS AZEVEDO Pregoeira/SESPA

Protocolo: 133959

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/SESPA/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, em unidades móveis assistenciais. O atendimento deverá ser prestado aos alunos do programa Olhar Brasil regularmente matriculados no programa Brasil Alfabetizado e Programa Saúde na Escola – PSE – nos Municípios que se encontram em gestão básica e os que não apresentaram projetos no MS para execução do Programa conforme Portaria 3096/2013/MS, para o período de 4 (quatro) meses.
EMPRESA HABILITADA:
HUGO LAERCIO DE AZEVEDO DA SILVA. CNPJ: 05.360.292/0003-59.
Encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da data da publicação do resultado no DOE. Belém (PA), 28 de Dezembro de 2016.

A COMISSÃO

Protocolo: 133945

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº: 41
Exercício: 2016
Processo nº: 2016/296367
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Tavares Bastos, nº 169, Alameda Suíça, Marambaia, Belém/PA destinado a instalação da Residência Terapêutica CAPS AMAZÔNIA, unidade de abrangência do 1ºCRS/SESPA.
Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 22/12/2016 à 22/12/2017
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 04/2016
Orçamento
Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 3390-39
Fonte do Recurso: 0132
Origem do Recurso: Estadual
Contratado: ROSILENE DO SOCORRO SIMÕES BIER ROCA
Cpf: 293.007.702-68
Endereço: Conjunto Vitória Régia, Alameda nº 25, Apartamento 01, Marambaia, Belém/PA.
Telefone: (91) 3231-9719
ELZEMAN THIEGO CEI RIBEIRO LOBO
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 133985

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DE DIÁRIAS

Onde se lê: PORT. Nº 773 e 774 de diárias de 21/09/16 DOE:33.216
Servidores:Odaiza e Cícero
Origem: Castanhal/Curuçá Período:23 e 24/09/16
Protocolo:110655
Leia:se: Portarias 769 e 770 de diárias
Servidores: Rosiane e Waldocelys
Origem:Castanhal/Terra Alta Período:20/09/16
Ordenador:Etevaldo José M. da Paixão

Protocolo: 133821

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

PORTARIA

4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 049 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a portaria nº 2.168/2011- CCG de 25 de fevereiro de 2011, publicada no DOE, edição nº 31864 de 28/02/2011, e;
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 20 e 21 da Instrução Normativa 01/2014 AGE/PA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para atuar como responsável pela Alimentação do Sistema SISPAT WEB, e seu substituto, do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA, para cumprir o estabelecido no artigo 61 do Decreto Estadual 1.359/2015.
RESPONSÁVEL:
01- José Raimundo Jaques – Motorista Oficial – Matrícula: 0504996-SIAPE
SUBSTITUTO: Antonio de Jesus Sousa de Aguiar – Agente de Controle de Endemias – Matrícula: 0479344- SIAPE
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor do 4º CRS/Capanema

Protocolo: 133840

4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 050 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a portaria nº 2.168/2011- CCG de 25 de fevereiro de 2011, publicada no DOE, edição nº 31864 de 28/02/2011, e;
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 20 e 21 da Instrução Normativa 01/2014 AGE/PA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para atuar como responsável pela Alimentação do Sistema SIMAS, e seu substituto, do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA, para cumprir o estabelecido no artigo 61 do Decreto Estadual 1.359/2015.
RESPONSÁVEL:
01- Sebastião Célio Pereira da Silva – Agente de Artes Práticas – Matrícula: 57206719-1
SUBSTITUTO: Irene Costa dos Santos – Agente de Portaria– Matrícula: 10881211-1
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor do 4º CRS/Capanema

Protocolo: 133843

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº715 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Orientar o planejamento das ações de serviços de saúde obedecendo a nova portaria de parâmetros da atenção hospitalar.
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Bragança, Tracuateua e Salinópolis/PA.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo
Janni Luci Oliveira Soares	5571731-3	Comissionado
Patricia de Fátima Lima da Silva	55589653-3	Comissionado
Antonio Edson Alves da Silva	5908583-1	Agente Administrativo

Período: 19 a 23/12/2016 - Quantidade: 4,5 (quatro e meia) diárias
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos
PORTARIA Nº741 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Realizar monitoramento, supervisão e fortalecimento da Gestão do programa VIGIAGUA.
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará, Peixe-Boi e Nova Timboteua/PA.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo
Antonio Ismael Barros do Carmo	57206704-1	Ag. de Controle de Endemias

Período: 26 a 29/12/2016 - Quantidade: 2,0 (duas) diárias
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos
Protocolo: 133742

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

Diária

Portaria: 1314 e 1315 de 21 de novembro de 2016.

Obj: Supervisionar as ações do Programa de Controle de Doença de Chagas, em decorrência do déficit de suspeição e falta de encerramento dos pouquíssimos casos notificados.
Destino: Tailândia
Período: 28 a 30/11/2016
Servidores:
Elza Maria de Moraes Campos/ Mat.004788656
Rosana Sosinho Furtado Margalho/ Mat.54190022-1
Idalgino dos Santos Cabral/ Mat.0724394
Ordenador de Despesa
Carlos Alberto Paccini dos Santos
Diretor do 6ºCRS/SESPA

Protocolo: 133967

Diária

Portaria: 1309 de 03 de novembro de 2016.

Obj: Participar de reunião de indicadores dos hospitais contratualizados de abrangência regional no DDASS/SESPA.
Destino: Belém
Período: 01/11/2016
Servidores:
Isabel Paulino Esteves Pereira/ Mat.54190142-1
Maria de Fatima Coelho Booi/ Mat.5888245-1
Carlos Alberto Paccini dos Santos/ Mat.5925540-1
Andersosn dos Santos da Costa/ Mat.57197320-1
Ordenador de Despesa
Carlos Alberto Paccini dos Santos
Diretor do 6ºCRS/SESPA

Protocolo: 133973

Diária

Portaria: 1290 de 26 de outubro de 2016.

Obj: Participar de reunião no DDASS referente ao Processo de Controle e Avaliação dos hospitais contratualizados pelo Estado nos municípios de Abaetetuba e Igarapé Miri.
Destino: Belém
Período: 25/10/2016
Servidores:
Isabel Paulino Esteves Pereira/ Mat.54190142-1
Maria de Fatima Coelho Booi/ Mat.5888245-1
Anderson dos Santos da Costa/ Mat.57197320-1
Ordenador de Despesa
Carlos Alberto Paccini dos Santos
Diretor do 6ºCRS/SESPA

Protocolo: 133980

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 091 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 3.985/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33003 de 03/11/2015.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/525701

RESOLVE:

Designar o servidor **MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO**, Id Funcional nº5167191 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no 9º CRS/ SESPA para responder pela Direção Administrativa e Financeira- DAF do 9º Centro Regional de Saúde/SESPA, sem ônus, durante o impedimento do titular, **Demerval Pantoja da Cruz**, no período de **28/12/2016 a 30/12/2016**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SESPA/ 9º CRS, 28 de Dezembro de 2016.

MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 133787

PORTARIA Nº 092 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 3.985/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33003 de 03/11/2015.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2016/526658.

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSIANE CARVALHO FLORENZANO**, Id Funcional nº57194900/1 ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado no 9º Centro Regional de Saúde para responder pela Unidade de Dispensação de medicamentos Excepcionais- UDME do 9º Centro Regional de Saúde/SESPA, sem ônus, durante o impedimento do titular, no período de **02/01/2017 a 31/01/2017**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SESPA/ 9º CRS, 28 de Dezembro de 2016.

MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 133911

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1090/2016-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 32.873, de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que através da Portaria nº 774/2016 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 33.203 de 01/09/2016, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual, referente ao Contrato Administrativo nº 001/2016-HOL, que tem como objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva de 52 Camas Hospitalares Elétricas pertencentes ao Hospital Ophir Loyola, para o período de 12 meses, com reposição total de peças, por parte da empresa PLANALTO TECNOLOGIA LTDA ME.

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo juntado às fls. 62/66, nos autos do Processo nº 2016/312280.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo 001/2016-HOL, com fundamento no art. 87, I, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos exatos termos da Cláusula Décima Primeira itens 11.1 e 11.2.7, inciso IV do Contrato Administrativo 001/2016, imputada à empresa PLANALTO TECNOLOGIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.287.707/0001-09, pelo descumprimento contratual. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 26 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo: 133963

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 1053/2016–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 432/2015– GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.886 de 15/05/2015, que designava a servidora desta Autarquia MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA, Administradora, Id. funcional nº 563605/1-HOL, como responsável em fiscalizar a execução do serviço do Contrato nº 123/2015-HOL

Designar a servidora desta Autarquia, **MARIA TELMA ARAUJO**, Enfermeira, Id. funcional nº 5637830/2-HOL e, nos seus impedimentos pela servidora **SANDRA SUELY SILVA DE OLIVEIRA**, Enfermeira, Id. funcional nº 563605/1-HOL, servidores do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato administrativo nº **123/2015 – HOL**, firmado com a empresa **DAVID MORAIS SILVA COMÉRCIO VAREJISTA - ME**, Processo nº **2014/29.970**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 16 de dezembro de 2016.

ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR

Diretor Geral em exercício

Protocolo: 133737

ERRATA

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE 33.279 DE 27/12/2016, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 1076/2016 – DG/HOL DE 27/12/2016, que trata da Comissão de Sindicância Administrativo Disciplinar nº 2016/511208 de15/12/2016; **ONDE SE LÊ:** NOMEAR, o servidor ELAYNE DIAS RODRIGUES NEVES (presidente), Biomédico, matrícula 5135192/1(presidente); **LEIA-SE:** NOMEAR, a servidora LEILA KLAUTAU ACATAUASSU NUNES, Tec. Adm. e Finanças (ADMINISTRAÇÃO), matrícula nº 2010151/1 (presidente).

Protocolo: 134036

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº153/2016 - HOL

Objeto: **Aquisição de Cartuchos Toner Novos – de primeiro uso, não reutilizados, não remanufaturados e originais do Fabricante HP**

Data da Abertura:**10/01/2017**

Horário: **10h** (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 28 de Dezembro.

Celso Augusto Nascimento Gomes

Pregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 133786

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº155/2016 - HOL

Objeto: **Aquisição de cartucho lubrificante/difusor de ar para motor Midas Rex MR 7, pertencente a Divisão de Bloco Cirúrgico do Hospital Ophir Loyola**

Data da Abertura:**11/01/2017**

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 28 de Dezembro.

Lidiane Nascimento Gomes

Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 133823

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02428

Valor: R\$ 177.381,00

Data de emissão: 26/12/2016

Processo nº 2015/442.752

Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2016

Objeto: **Fornecimento de Curativos, por um período de 12 (doze) meses**

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA**

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 133950

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02422

Valor: R\$ 35.317,70

Data de emissão: 26/12/2016

Processo nº 2015/219669

Origem: Pregão Eletrônico nº 0141/2015

Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Proteínas (carnes bovinas, aves, pescados e suínos) para o período de 12 meses**

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado **WAGNER KYOHACHI KAWOMOTO ME**

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 133951

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02420

Valor: R\$ 106.216,00

Data de emissão: 26/12/2016

Processo nº 2015/219669

Origem: Pregão Eletrônico nº 0141/2015

Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Proteínas (carnes bovinas, aves, pescados e suínos) para o período de 12 meses**

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado **CANAÃ DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 133956

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02421

Valor: R\$ 67.402,50

Data de emissão: 26/12/2016

Processo nº 2015/219669

Origem: Pregão Eletrônico nº 0141/2015

Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Proteínas (carnes bovinas, aves, pescados e suínos) para o período de 12 meses**

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado **SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA - EPP**

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 133953

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02427

Valor: R\$ 63.440,00

Data de emissão: 26/12/2016

Processo nº 2015/442.752

Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2016

Objeto: **Fornecimento de Curativos, por um período de 12 (doze) meses**

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado **BRIUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 133947

PORTARIA Nº 1092/2016 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 02/01/2017 os termos da portaria nº 527/2015 - GAB/DG/HOL de 10/06/2015, que lota a servidora LEYLA CONCEICAO SILVA PINTO, matrícula nº 5835500/3, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMPA, à disposição deste Hospital, com ônus para o Órgão de destino, na Diretoria Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 26 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 133912

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato de Termo de Distrato

Servidor: FABIOLA LOUISE LIMA MARVAO

Ato: Termo de Distrato

Término de Vínculo: 31/12/2016

Tipo de Vínculo: Contrato Temporário

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Cargo: MÉDICO COM ESPECIALIDADE

Ordenador: Rosangela Brandão Monteiro

Belém, 22 de dezembro de 2016

Protocolo: 134004

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 807/2016 – GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 27/02/2015, publicado no DOE nº 32.836,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 114/2016 – DIEP/FSCMP, de 20/12/2016,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora **PILAR MARIA DE OLIVEIRA MORAES**, Id. Funcional nº 5552338/2 – Nutricionista, para responder pela Diretoria de Ensino e Pesquisa no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, em virtude do Afastamento da titular do cargo – LIZOMAR DE JESUS MAUES PEREIRA MOIA, Id. Funcional nº 5722098/5 – estar em gozo de férias.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 23 de dezembro de 2016.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 133997

PORTARIA Nº 808/2016 – GAPE/GP/FSCMP
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 27/02/2015, publicado no DOE nº 32.836,
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 628/2016 – GEQP/FSCMP, de 16/12/2016,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor **ANTENOR SANDRES DE OLIVEIRA FILHO**, Id. Funcional nº 5907350/2 – Gerente, para responder pela Gerência Físico Funcional e Patrimônio no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, em virtude do Afastamento do titular do cargo – FLAVIO ALTAMIRANO, Id. Funcional nº 5924110/1 – estar em gozo de férias.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 26 de dezembro de 2016.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134001

CONTRATO

CONTRATO: 251/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material Descartável (Expediente e Informática).
Valor: R\$ 26.070,10
Data de Assinatura: 19/12/2016
Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 042/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA EIRELI-EPP**
Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 1197 Letra A, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-029
Telefone: 9132160106
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134017

CONTRATO: 246/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material Descartável (Expediente e Informática).
Valor: R\$ 6.320,00
Data de Assinatura: 19/12/2016
Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 042/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**
Endereço: Rua Prof. Lycio de Castro Vellozo, 68, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 82.200-981
Telefone: 4132054381
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134011

CONTRATO: 247/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material Descartável (Expediente e Informática).
Valor: R\$ 8.999,96
Data de Assinatura: 19/12/2016
Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 042/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **F G INFOTEC RECIFE - EIRELI - ME**
Endereço: Av. Arquiteto Luiz Nunes, 105, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-435
Telefone: 8134280280
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134012

CONTRATO: 248/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material Descartável (Expediente e Informática).
Valor: R\$ 16.903,50
Data de Assinatura: 19/12/2016
Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 042/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **IVRS COMÉRCIO EIREL - EPP**
Endereço: Rod. BR 316 KM 03, Rua do Fio, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-550
Telefone: 9130327894
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134013

CONTRATO: 249/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material Descartável (Expediente e Informática).
Valor: R\$ 41.091,86
Data de Assinatura: 19/12/2016
Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 042/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **J R MARQUES DE AZEVEDO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO ME**
Endereço: Av. Almirante Barroso, Pass. Rainha dos Corações, 15, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.654-405
Telefone: 9132313029
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134014

CONTRATO: 250/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material Descartável (Expediente e Informática).
Valor: R\$ 16.263,50
Data de Assinatura: 19/12/2016
Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 042/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **N. E. COMÉRCIO DE ARMARINHA LTDA**
Endereço: Rua Bernal do Couto, 736, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-080
Telefone: 9133484498
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134015

Contrato: 252/2016/FSCMP
Exercício: 2016
Objeto: execução de serviços de reforço estrutural no Bloco 37.
Valor: R\$ 116.673,88
Data Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 22/12/2016 a 19/06/2017
Convite nº 002/2016/FSCMP
Orçamento:
Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Elemento de Despesa: 339039; Fontes: 0103, 0269 e 0269003264.
Contratado: **PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 2010, Sala 12, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-020, telefone: (91)3276-1721
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134038

OUTRAS MATÉRIAS

Instrumento Substitutivo de Contrato
Nota de Empenho da Despesa: 2016NE02409
Valor: R\$ 7.650,00
Data: 13/12/2016
Vigência: 13/12/2016 a 31/12/2016
Objeto: contratação de empresa para execução de serviço de esgotamento de fossas sépticas na área centenária deste Hospital Público.
Dispensa de Licitação: 00/2016
Orçamento:
Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Despesa: 339039; Fonte: 0103
Contratado: **S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP**
Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 3843, Guamá, Belém-PA, CEP: 66073-160
Telefone: (91)3229-4460
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134048

PORTARIA Nº 805/2016 – GAPE/GP/FSCMP
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 27/02/2015, publicado no DOE nº 32.836,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/456398,
R E S O L V E:
CONCEDER, a contar de 02/01/2017, Gratificação de Tempo Integral à servidora **MARCIA ALESSANDRA MIRANDA E SOUZA SILVA**, Id. Funcional nº 5899884/3, Assistente Administrativo, lotada na Comissão de Residência Médica, de acordo com o disposto na alínea “a”, § 1º, do Art. 137, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, regulamentado através dos Decretos nº 2.538, de 20/05/1994 e Decreto nº 2.608, de 22/06/1994, no percentual de 60%, conforme Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 23 de dezembro de 2016.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 134000



PORTARIA

PORTARIA Nº514 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de Janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012
Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora ROSILEIDE DE SOUZA TORRES , matrícula (54189311-2), para acompanhar e fiscalizar o seguinte Acordo de Cooperação Técnica:
Acordo de cooperação técnica nº001/2016.
EMPRESA: **CEASA-CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ**.
OBJETO: Tem por objetivo a disponibilidade de forma gratuita por parte da CEASA, de produtos Hortifrutigranjeiros para a FPEHCGV, a fim de complementar as preparações culinárias.
Processo nº329489/2016.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.
PRESIDENTE – FHCgv.

Protocolo: 133880

PORTARIA Nº 499, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE-PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012.
Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor CIRCLAYTON JOSÉ BORGES CARNEIRO, matrícula 5150060/4, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:
Contrato nº. 235/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2016
CONTRATADO: BLB ELETRÔNICA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares pertencentes a esta Fundação.
DE-SE CIÊNCIA , REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
DIRETORA PRESIDENTE – FHCgv

Protocolo: 133914

PORTARIA Nº 493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE-PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012.
Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor CIRCLAYTON JOSÉ BORGES CARNEIRO, matrícula 5150060/4, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:
Contrato nº. 231/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2016
CONTRATADO: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição em 03 (três) Ventiladores Microprocessados marca MAQUET, mod. Servo S localizados na UTI ADULTO desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), com os seguintes números de série: 16116, 15859 e 15874.
DE-SE CIÊNCIA , REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
DIRETORA PRESIDENTE – FHC GV

Protocolo: 133908

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO: 1.566
ÓRGÃO: **FPEHCGV**
MODALIDADE DE ADMISSÃO: **TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)**
DATA DE ADMISSÃO: **27/12/2016**
SERVIDOR: **CARLA HELENA XAVIER WANDERLEY ROCHA**
CPF: 947.190.632-68
CARGO DO SERVIDOR: MÉDICO: Especialidade – Clínica Médica
TÉRMINO DE VÍNCULO: **26/12/2017**
Contratação em caráter de substituição a ALBERTO JOSE PINTO FERREIRA através do **processo nº 2016/284437**, autorizado em **25/10/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.**
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 133743

CONTRATO

Contrato nº.235/2016
Objeto: Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares pertencentes a esta Fundação.
Valor: R\$ 379.287,36
Data de Assinatura: 23/12/2016
Vigência: 23/12/2016 a 22/12/2017
Inexigibilidade nº.026/2016
Orçamento:
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0269 e/ou 0103
Origem do Recurso Estadual
Contratado(s):
Nome: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº. 200, Barra Funda CEP . 01.140-130
São Paulo-SP
Telefone: (11) 2608-7400
E-mail: Bianca.Logarzo@getinge.com
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 133915

Contrato nº.231/2016
Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição em 03 (três) Ventiladores Microprocessados marca MAQUET, mod. Servo S localizados na UTI ADULTO desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), com os seguintes números de série: 16116, 15859 e 15874.
Valor: R\$ 59.584,92
Data de Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 22/12/2016 a 21/12/2017
Inexigibilidade nº.027/2016
Orçamento:
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0269 e/ou 0103
Origem do Recurso Estadual
Contratado(s):
Nome: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº. 200, Barra Funda CEP . 01.140-130
São Paulo-SP
Telefone: (11) 2608-7400
E-mail: Bianca.Logarzo@getinge.com
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 133903

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO
Nº de Dias: 08 (Oito) dias
Nome: REGILENE SOUSA AMORIM
Matrícula: 57234081/1
Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/FPEHCGV
Período: 22/11/2016 a 29/11/2016
Grau de parentesco: Genitor
Nº da Certidão: 06565601552016400355269014780748
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente/FPEHCGV

Protocolo: 134027

LICENÇA GALA
Nº de Dias: 08 (Oito) dias
Nome: **JOAO BOSCO VALENTE CAPELA**
Matrícula: 57188658/1
Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/FPEHCGV
Período: **23/12/2016 a 30/12/2016**
Nº da Certidão: 06853601552016200169096006927853
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 134028

LICENÇA GALA
Nº de Dias: 08 (Oito) dias
Nome: **KRISLLEY CASTILHO GUIOMARINO**
Matrícula: 5908782/2
Cargo/Lotação: PSICOLOGO/FPEHCGV
Período: **16/12/2016 a 23/12/2016**
Nº da Certidão: 06565601552016200034028000992804
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 134029

Acordo de cooperação técnica Nº001/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo disponibilidade de forma gratuita por parte da CEASA, de produtos Hostifrutigranjeiros para FPEHCGV-FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, a fim de complementar as preparações culinárias.
Data Assinatura: 20/12/2016.
Vigência: 20/12/2016 a 19/12/2018.
Contratado: CEASA-CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Endereço: Estrada do Murucutum, km 04, avenida Ceasa S/N.
Bairro: Curió/Utinga
CEP: 66.610-120
Telefone: (91)3228-9120
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 133867

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013 – HRAS/ SESPA
Processo Nº 445646/2013 – Pregão Eletrônico nº 019/2013
PARTES: HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS/SESPA e EMPRESA A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S/A, localizada Av. Barros Reis, nº 2545 – Barros Reis – Salvador - BA, CEP: 40.310-010, inscrita no CNPJ nº 33.845.322/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de grupo gerador de energia blindado com no mínimo de 360KVA – Trifásico, para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos – SESPA, por um período de 12 (doze) meses.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 23/12/2016 a 23/12/2017, mediante acordo prévio.
VALOR: O valor mensal do contrato referente ao presente Termo Aditivo é de R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento decorre da permissibilidade prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do contrato nº 012/2013/HRAS/SESPA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Termo Aditivo será coberto pela seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 908288, Elemento de Despesa 3390-39, Fonte de Recurso 0132000000.
Belém – PA, 21 de dezembro de 2016.
ORDENADOR: Drª ANDREA GOMES DE ARAGÃO
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS/SESPA

Protocolo: 133913

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

ERRATA

ERRATA DE CONTRATO 010/HRC/2016
Errata do errata de contrato 010/2016, publicado no DOE nº 33220, protocolo 113258 em 27/09/216:
Onde se lê: 26/09/2016 à 16/03/2015.
Lê-se: 26/09/2016 à 24/12/2016.

Protocolo: 114196

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 024/2016-DIR/HRS, de 28 de dezembro de 2016.
O Diretor do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria Nº 758/2016-CCG de 16 de Maio de 2016, publicada no DOE nº 33.129 de 17/05/2016 e considerando o disposto no artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE I- Constituir a contar de 01/09/2016 a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Salinópolis, Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde Publica, para proceder todas as modalidades de licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
Presidente
KATIA CILENE CARDOSO SOUZA- Agente Administrativo - Matricula nº 54191283-1
Membros
LAERCIO LEONI PINTO- Farmacêutico/Bioquímico - Matricula nº 5595919-2
JOSE DINAIRSON PINTO MENDES- Nutricionista- Matricula nº 5877237-2
Suplente
EMERSON SANTIAGO MONTEIRO- Agente Administrativo- Matricula nº 5808987-2
II- Esta portaria terá validade de 12(doze) meses.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Salinópolis, 28 de dezembro de 2016.
VALDECIR LUTZ
Diretor do HRS/SESPA

Protocolo: 133771

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

FÉRIAS

PORTARIA Nº 62 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016
O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17 de 10 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 98 da lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA, Id. Funcional nº 2018594/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, referente ao exercício de 01.01 a 31.12.2016, concedido no período de 02 a 31.01.2017, através da Portaria nº 58 de 12.12.2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.269 de 13.12.2016..
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 133773

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 788/CAF-Belém (PA), 28 de Novembro de 2016. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: I - CONCEDER** adiantamento a servidora **MARIA DO SOCORRO NEVES PRADO**, Supervisor I, matrícula nº 3195686/1 e CPF nº 132.942.292-91, para atender despesas de pronto pagamento desta **ARCON-PA**, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
50.201.04.122.1297.8338	3390-30	0261	R\$ 600,00
50.201.04.122.1297.8338	3390-36	0261	R\$ 200,00
50.201.04.122.1297.8338	3390-39	0261	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 1.000,00

II - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundo será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias após a aplicação, para finalização da prestação de contas.III – O suprido deverá apresentar prestação de contas no prazo de 07(sete) dias corridos após o último dia de aplicação, à CAF-Coordenação para os encaminhamentos necessários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.**

Protocolo: 133772

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0893/2016

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 068/2016 – GP, datado de 20.12.2016.

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 06.01.2017, o período de gozo de férias da servidora, **ALINE CORREA ALMEIDA DE SOUZA** Secretária do Gabinete da Presidência, matrícula nº 57200801/3, marcadas para **26.12.2016 a 24.01.2017**, concedidas através da Portaria nº 0738/16 , publicada no DOE nº 33.258 de 25.11.2016, ficando os 18(dezoito) dias restantes em aberto. Publique-se.

Celso Antonio Trierweiler
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 009/2015

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, em 21 de dezembro de 2016

PORTARIA Nº 0892/2016

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; Considerando o memorando nº 097/2016 – GIT/CDI, de 15.12.2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **BRUNO DE ABREU PEREIRA**, matrícula nº 55585968/2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerencia de Informação e Titulação da Coordenadoria de Documentos e InformaçãormaçoES, no período de 19.01.2017 a 17.02.2016, por motivo de férias da titular **CARMEN LUCIA NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 80845087/1. Publique-se

Celso Antonio Trierweiler
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 009/2015

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 21 de dezembro de 2016.

Protocolo: 134003

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002/2016 - CONTRATO Nº: 012/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA - CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: CSI SERVICE LTDA - CNPJ: 06.053.247/0001-52

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO POR MAIS DOZE MESES.

JUSTIFICATIVA: ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO.

VIGÊNCIA: 30.12.2016 A 29.12.2017 (12 MESES).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.ESTADUAL 1.513/2016, CLÁUSULA QUINTA SE SÉTIMA, ITEM 7.1 DO CONTRATO.

VALOR GLOABAL: R\$196.987,44.

ORÇAMENTO: EXERCÍCIO: 2016/2017 - PROJETO ATIVIDADE: 21.122.1297.8338

ELEMENTO DE DESPESAS: 339039 - FONTE: 0261/0661/0101

DATA: 28/12/2016 - ORDENADOR: CELSO ANTÔNIO TRIERWEILER – PRESIDENTE EM EXERCÍO.

Protocolo: 133852

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 2.135/2010, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras e rerratificação, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	2013/44970	LUIZ FELIPPE ASSUNÇÃO	FAZENDA PEDRA DE FOGO	266,4968	MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ MOURA	CASTANHAL
2	2012/152933	ELCIANE DA SILVA MORAES	FAZENDA FELICIDADE	1.422,8687	KM 735 DA BR-158	CUMARU DO NORTE
3	2011/26194	PAULO VICTOR MIRANDA MONTEIRO	FAZENDA MIUDA	112,8133	M/D e M/E DO RAMAL DO ITAPUÁ	VIGIA
4	2012/274525	MAXIANDRO SCARAMUSSA BERGAMIN	FAZENDA 25 DE MAIO III	498,8558	ESTRADA DA MINERAÇÃO KM-65	PARAGOMINAS
5	2014/369488	MAICON RICHART	FAZENDA LAGOINHA	700,6606	GLEBA LOTEAMENTO ÁGUA SUJA "B"/ ÁGUA DA LUZ "A"	DOM ELISEU
6	2012/274582	MAXIANDRO SCARAMUSSA BERGAMIN	FAZENDA CEDRO	497,3664	ESTRADA DA MINERAÇÃO KM-65	PARAGOMINAS
7	2012/248289	LUIS CARLOS POZZER	FAZENDA BELA MANHÃ	380,1929	RODOVIA PA-256	IPIXUNA DO PARÁ
8	2014/365098	JOÃO DE DEUS ROLINDO CARVALHO	FAZENDA 3 IRMÃOS	235,6030	GLEBA ESTADUAL AMPULHETA - ÁREA II	MARABÁ
9	2013/197675	RAIMUNDO OLIVEIRA MOREIRA	SÍTIO SOBRIEDADE	03,6853	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA - TRAVESSA DO IGARAPÉ RIPA	CASTANHAL

Belém(PA), 28 de dezembro de 2016.

Celso Antônio Trierweiler
Assessor Chefe
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 009/2015

Mariceli Nascimento Moura Flexa

Diretora – DEAF
Portaria nº 178/2016

Protocolo: 133993

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei 7.289/2009, com os Decretos n. 2.670/2010 e n. 353/2012, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a Ratificação de PERMUTAS de títulos do “Projeto Integrado Trairão” por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	TÍTULO/LOTE (TRAIRÃO)	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
01	2012/583750	ANTONIO BARRETO DE SANTANA	LOTE Nº 87, SETOR F, GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA SANTO ANTONIO	380,0586	GLEBA MAMURU	AVEIRO
02	2008/107938	ASIR RUDIGER	LOTE Nº 25, SETOR A, GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA MARIA	2.698,6782	GLEBA NOVA OLINDA II	JURUTI
03	2013/144860	GENI HELENA NICOLETI	LOTE Nº 28, SETOR C, GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA GENI	745,4509	GLEBA MAMURU	AVEIRO
04	2013/143896	GILBERTO LUIZ LENHARDT	LOTE Nº 21, SETOR K, GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA DOMOR	500,0880	GLEBA MAMURU	AVEIRO
05	2014/170679	GILNEI ANTONIO SCHMITZ	LOTE Nº 26, SETOR C, GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA ARTHUR E MARIAS	2.897,9041	GLEBA MAMURU	AVEIRO
06	2014/170711	HENRIQUE HERMES	LOTE Nº 25, SETOR I, GLEBA ALTAMIRA	FAZENDA TUVIRA	916,6191	GLEBA MAMURU	AVEIRO
07	2012/601192	MARIA MAURIZETE TEIXEIRA COCO	LOTES NºS 87, 89, 94 e 95, SETOR F, GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA NOVA MARIA	Lotes 87 – F (119,9414) 89 – F (124,6949) 94 – F (500,0000) 95 – F	GLEBA MAMURU	AVEIRO
08	2012/583708	WALMIR NAVES COCO	LOTES NºS 90, 98 e 93, SETOR F, GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA MATÃO	Lotes 90 – F (127,1060ha) 93 – F (479,9923ha) 98 – F (500,0000ha)	GLEBA MAMURU	AVEIRO

Belém(PA) 28 de dezembro de 2016.

Celso Antônio Trierweiler
Assessor Chefe
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 009/2015
Mariceli Nascimento Moura Flexa
Diretora - DEAF
Portaria nº 178/2016

Protocolo: 133941

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo : 08
Contrato : 070 /2013
Exercício: 2017
Processo : 2012/613127-Adepará
Objeto: Prorrogação de Contrato para mais 06 (Seis) Meses
Valor Total: R\$ 217.704,72
Data Assinatura: 28/12/2016
Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017
Modalidade : Pregão Eletrônico n. 023 / 2013
Fundamento Legal : Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93
Orçamento:
Projeto Atividade : 928338
Natureza da Despesa 339037
Fonte do Recurso : 0261
Origem do Recurso : Estadual
Contratado(a): OFFICE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ : 14.785.189/0001-80
Endereço Completo : Tv WE n. 68: 1202, Cidade Nova Ananindeua/PA.
CEP. 67140-100
Telefone: (91)3353-3876
Ordenador: **LUCIANO GUEDES**

Protocolo: 134042

SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2221/2016-GAB/SEC BELÉM/PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 1826/2016-GAB/SEC de 25/10/2016, publicada no DOE nº 33241 de 31/10/2016;

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº. 010-CPAD/2016, de 16/12/2016, onde o presidente do Colegiado expõe a justificativa acerca da necessidade de prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO por fim, que embora a Comissão tenha empreendido todos os esforços, em consonância ao devido processo legal, ainda se faz necessária a realização de procedimentos indispensáveis.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, com suporte no art. 208, "caput" da Lei Estadual nº 5.810/94, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do prazo concedido, a saber: 29/12/2016;

II – DETERMINAR que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 133928

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 02188/2016-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 40792/2016;

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **ALBANISE SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 57194445/ 2, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotada na Diretoria de Gestão Florestal e Agrossilvipastoril, no período de 26/12/2016 a 24/01/2017, referente a 1ª parcela do triênio 2012/2015.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 133975

PORTARIA Nº 02186/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 29078/2016;

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **VICTOR MENDES DA SILVA**, matrícula 57175833/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente a 2ª parcela do triênio 2003/2006.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 133972

PORTARIA Nº 02187/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 41499/2016;

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **RITA DE CÁSSIA LEMOS DE ATHAYDE**, matrícula 57214824/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária, lotada na Diretoria de Gestão Florestal e Agrossilvipastoril, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente a 2ª parcela do triênio 2009/2012.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 134005

PORTARIA Nº 02201/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 44121/2016;

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **RENILDA MEDEIROS BORGES DE CONDE**, matrícula 5840562/ 3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, referente a 2ª parcela do triênio 2010/2013.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 134007

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02192/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.135, de 17.06.2015;

CONSIDERANDO o Benefício nº 6142700117 e Documento nº 43494/2016;

RESOLVE:

I – Conceder 212 (duzentos e doze) dias de Prorrogação de Licença Saúde a servidora **MICHELLY OLIVEIRA NASCIMENTO BRITO**, matrícula 5914557/ 1, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão Florestal e Agrossilvipastoril, no período de 01/12/2016 a 30/06/2017.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 133942

PORTARIA Nº 02196/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 28563;

RESOLVE:

I – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Saúde ao servidor **WELBERT BEZERRA DE LIMA ARAUJO**, matrícula 57216104/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado no Núcleo Regional de Gestão e Regularidade Ambiental, no período de 20/10/2016 a 17/01/2017.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 133952

PORTARIA Nº 02194/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 182982A;

RESOLVE:

I – Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde ao servidor **CARLOS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, matrícula 57194441/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo,

lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental, no período de 19/10/2016 a 02/11/2016.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 133962

PORTARIA Nº 02195/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 183008A;

RESOLVE:

I – Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Prorrogação de Licença Saúde a servidora **LUCIANA ALVES DE SOUZA**, matrícula 57196921/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 25/10/2016 a 08/12/2016.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 133958

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 02216/2016-GAB/SEMAS, BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Mem.161578/2016/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº2035/2016/DGAF/GAB/SEMAS de 25/11/2016, publicada no DOE nº33263 de 02/12/2016;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR, o servidor **MARCO AURELIO XAVIER DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 57214816/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária, para responder pela Gerência de Fiscalização Florestal, em substituição ao titular **EVERTON BARROS DIAS**, Matrícula nº 57235011/1, no período de 02 a 31/01/2017, durante férias regulares;

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 133992

PORTARIA Nº 02219/2016-GAB/SEMAS, BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Mem.161602/2016/GECOS/CIND/DLA/SAGRA;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº2035/2016/DGAF/GAB/SEMAS de 25/11/2016, publicada no DOE nº33263 de 02/12/2016;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR, a servidora **ISABEL MOREIRA DOS REIS**, Matrícula nº 5085330/1, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, para responder pela Gerência de Projetos de Comércio e Serviços, em substituição a titular **CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES**, Matrícula nº 5141818/1, no período de 02 a 31/01/2017, durante férias regulares;

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 133996

PORTARIA Nº 02215/2016-GAB/SEMAS, BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **LINS SANDRO RESQUE DAMASCENO**, Matrícula nº 57175269/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura/Gerente, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura de Fauna, Aquicultura e Pesca, em substituição a titular **EDNA SUELY LOBATO CORUMBA**, Matrícula nº 5139465/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente/Coordenador, a contar de 16/12/2016 até ulterior deliberação.

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 133989

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N º 01674/2016-DGAF/GAB/ SEMAS DE 23/09/2016, PUBLICADA NO DOE 33221 DE 28/09/2016

ONDE SE LÊ :

I-CEDER, por 01 (um) ano a contar de 01/10/2016,

LE I A -SE:

I-CEDER, a contar de 01/10/2016 até ulterior deliberação.

Protocolo: 134043

CONTRATO

CONTRATO: 068/2016-SEMAS/PA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização das instalações físicas e dos bens móveis dos prédios das Unidades Regionais (Marabá, Paragominas, Altamira e Itaituba)

Valor Total: R\$ 202.999,68

Assinatura: 27/12/2016

Vigência: 27/12/2016 a 26/12/2017

Pregão Eletrônico 023/2016-SEMAS/PA

Orçamento: PTRES: 278338; FONTE: 0116006360/0316006360; ELEMENTO: 339037

Contratado: M. K. R. PESSOA – ME (CNPJ 12.202.614/0001-35) Endereço: Av. 26 de julho, nº 960-A, bairro Buritizal, CEP 68940-630, fone (91) 3236-0522 e (96) 3242-4932, norte.pessoa@hotmail.com, Macapá/AP

Ordenador: Claudio Jorge da Costa Lima, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 134018

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1587/2016-GAB/SEMAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADES ILÍCITAS NOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: OURILÂNDIA DO NORTE/PA, TUCUMÃ/PA E SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA

PERIODO: 12/09 A 01/10/2016 - (19 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 57234782/1- ELINEUZA FARIA DA SILVA- (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 5140528/1- JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUSA- (ENGENHEIRO SANITARISTA)

- 5899660/2- FABIO FLAVIO MARCAL TORRES- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5927732/1- BEATRICE CHRISTINE PIEDADE PINHO- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57194236/1- MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARE- (MOTORISTA)

- 5620430/1- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO- (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 133999

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 002198/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 43120/2016 e certidão de casamento;

RESOLVE:

I – Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala a servidora **DANIELLE DE SOUZA MOURA**, matrícula 5929923/ 1, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 03/12/2016 a 10/12/2016.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 134008

PORTARIA Nº 002199/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 43118/2016 e certidão de casamento;

RESOLVE:

I – Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor **ADALBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA PITA JUNIOR**, matrícula 5919167/ 2, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 03/12/2016 a 10/12/2016.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 133938

PORTARIA Nº 02197/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 38346/2016;

RESOLVE:

I – Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao servidor **RAFAEL MARTINS DA SILVA CRUZ**, matrícula 57215619/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado no Gabinete do Secretário, no período de 11/10/2016 a 20/10/2016.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 133935

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATO Nº 013/2016-NEPMV

CONTRATANTE: NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2016/IFPA/REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA. PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 04/2016 – REITORIA/IFPA.

PROCESSO Nº 2016/448658 - NEPMV

OBJETO: Fornecimento de 200 (duzentos) microcomputadores - tipo desktop, conforme especificações constantes no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do CONTRATO) e condições de fornecimento previstas nos demais documentos integrantes desta contratação, inclusive na Proposta apresentada pela CONTRATADA (Anexo II do CONTRATO).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

VIGÊNCIA: 27/12/2016 a 27/12/2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.104; ATIVIDADE: 278545; NATUREZA DE DESPESA: 449052; PLANO INTERNO: 1010008545E; FONTE: 0306; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.1437.8545.0000

VALOR: R\$ 833.400,00 (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)

CONTRATADA: I. M. LUDWIG - EPP

C.N.P.J.: 16.443.322/0001-45

ENDEREÇO: Av. Gentil Bitencourt, 1673, Bairro Nazaré, cidade de Belém do Pará.

ORDENADOR: Edson Duarte de Jesus

Protocolo: 133781

FÉRIAS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 75/2016 – NEPMV

O Diretor Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756, de 03 de dezembro de 2013 e alterada pela Lei Estadual nº 8.096/2015, de 01 de janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.404/2016, de 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **Arnaldo Braga de Oliveira Junior**, matrícula funcional nº 5917275, 22 (vinte e dois) dias de saldo de férias pelo período de 02/01/2017 a 23/01/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensa mediante portaria nº 28/2016-NEPMV, publicada no DOE nº 33.128 de 16 de maio de 2016.

Belém, 28 de dezembro de 2016.

EDSON DUARTE DE JESUS

Diretor Geral do Núcleo Executor do

Programa Municípios Verdes – NEPM

Protocolo: 133857

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1842 /2016-SAGA **BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e...;

CONSIDERANDO : O Decreto 2.235 de 16.07.97, que delegou competência Ao dirigente do Órgão

CONSIDERANDO : O Ofício nº 212/2016 de 17/10/2016

CONSIDERANDO : Ainda a Portaria 1691/2016-GAB/SEGUP de 30.11.2016 da Cessão do servidor **JOSÉ LEONEL DE SOUZA COUTINHO** , Técnico em Gestão de Infra - Estrutura, MF: 4014/1, para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a contar de 24 de novembro de 2015, com ônus para o referido Órgão;

RESOLVE:Prorrogar a cessão do servidor **JOSÉ LEONEL DE SOUZA COUTINHO**,Técnico em Gestão de Infra - Estrutura, MF: 4014/1, a contar de 24 de novembro de 2016, para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 5º § 1º do Decreto nº 648/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 134031

PORTARIA Nº 1841/2016-SAGA **Belém, 26 de dezembro de 2016**

O Sr. **JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO**, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1673/2016-SAGA;

CONSIDERANDO: A solicitação contida no memo. nº 303/2016-CAMPI/IESP, da lavra Presidente da Comissão;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO da apuração nos autos processuais até dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 134010

POLICIA MILITAR DO PARÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE
SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

1 – CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CONCURSADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/CFSD/PM/2012

EDITAL Nº 024/DP-4/2016 – CFSD/PMPA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, CEL PM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, considerando os termos do Ofício nº 4438/2016-PAGE-GAB-PCTA, firmado por SUSANNE SCHNOLL PETROLA, Procuradora do Estado e Coordenadora da PCTA, recomenda o cumprmento da decisão judicial nos autos da Ação Ordinária (processo nº 0023270-082013.814.0301) exarada pela Exma. Sra. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO, Juíza de Direito, Titular da 3ª Vara da Fazenda de Belém, torna pública a convocação de comparecimento do candidato do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará - CFSD PM/2012, **MARIVALDO QUARESMA JORGE**, observando-se o seguinte:

1 – O candidato deverá se apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, no horário das 09h00min às 16h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401, bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – A não apresentação implicará em desistência do candidato.

3 – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS **CAMPOS** – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 133763

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

1 – CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CONCURSADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/CFSD/PM/2007

EDITAL N.º 023/DP-4/2016 – CFSD/PMPA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, CEL PM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, considerando o termo do ofício nº 5111/2016-GAB-PGE-PEXE, firmado pelo Exmo. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior – Procurador-Geral do Estado do Pará, o qual recomenda o cumprimento da Decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, exarado pela Exma. Srª. Maria Aldecy de Souza Pissolati, Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial, nos autos do Processo nº 0008006-02.2007.8.14.0028, torna publico a **convocação** de comparecimento do candidato **JANOS LIMA DA SILVA**, na condição *sub júdice*, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará - CFSD PM/2007:

1 – O candidato deverá se apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, no horário das 09h00min às 16h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada

na Rodovia Augusto Montenegro KM, 09 nº 8401, bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – A não apresentação implicará em desistência do candidato.
3 – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO LUIZ DE FREITAS **CAMPOS** – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 133940



CONTRATO

TERMO AMIGÁVEL DE RESCISÃO

Termo de Rescisão: 1. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06 e a empresa G.T.A. IMÓVEIS S/S LTDA, CNPJ nº 09.528.663/0001-58; 2. Objeto: Rescisão amigável do contrato 053/2012-PCE/PA, firmado para a locação pela Polícia Civil do imóvel, para fins não residencial, situado na Rodovia Mário Covas nº 50, bairro do Coqueiro, no município de Ananindeua, destinado a abrigar a Divisão de Repressão ao Crime Organizado-DRCO; 3. Data da Assinatura da Rescisão: 26/12/2016; 4. Vigência: a partir de 01/01/2017; 5. Ordenador Responsável: Rilmar Firmino de Sousa; 6. Representante da empresa G.T.A. IMÓVEIS S/S LTDA: Georges Chedid Abdulmassih Junior, Dom Romualdo de Seixas nº 567, bairro Umarizal, Telefone: (91) 98111-1884 Belém/PA, respectivamente.

Protocolo: 133827

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1581/2016- DGPC/OD/DRF DE 15 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016510980, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Estado do Amapá , a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 16 a 21/12/2016;

1 . IPC - DAVISON WILKER DE FARIAS E SILVA - MAT: 57224549
2 . DPC - LUCIANO CUNHA GUIMARÃES - MAT: 57233566

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diária(s) do grupo C , no valor de R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 133783

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 00806/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0365/16-GAB/CGPC de 16/08/16, que apurou a conduta do servidor, W.A.N., mat., nº.5620210, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar suficientemente comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0365/16-GAB/CGPC de 16/08/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00807/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0310/16-GAB/CGPC de 11/07/16, que apurou a conduta do servidor, P.R.C.M. mat. nº 54186965, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provado a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0310/16-GAB/CGPC de 11/07/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00808/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0031/16-GAB/CGPC de 02/02/16, que apurou a conduta do servidor M.S.M.F, mat. nº 51472406, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0031/16-GAB/CGPC de 02/02/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00809/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0486/12-GAB/CGPC de 30/11/12, que apurou a conduta do servidor R.T.A , mat. nº 5411351, face o teor do BOP nº 346/2012.000953-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade na esfera judicial e por não haver conveniência e oportunidade para aplicação de penalidade administrativa ao servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0486/12-GAB/CGPC de 30/11/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 00810/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0032/16-GAB/CGPC de 02/02/16, que apurou a conduta de policiais civis, de Mocajuba, dentre eles o servidor P.R.C.M., mat. nº 54186965, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar suficientemente comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0032/16-GAB/CGPC de 02/02/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00811/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0158/15-GAB/CGPC de 27/03/15, que apurou a conduta do servidor A.P.S., mat. nº 55590208, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0158/15-GAB/CGPC de 27/03/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00812/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0509/14-GAB/CGPC de 05/12/14, que apurou responsabilidades, face o desaparecimento, em tese, da motocicleta FACTOR YAMAHA, placa NSX-2132, das dependências da SU Marituba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de atestar a ocorrência de transgressão disciplinar praticada por policial civil;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0509/14-GAB/CGPC de 05/12/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00813/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0346/16-GAB/CGPC de 28/07/16, que apurou a conduta da servidora, A.C.N., mat. nº 57233616, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0346/16-GAB/CGPC de 28/07/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00814/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0159/16-GAB/CGPC de 02/05/16, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, do colete balístico, SÉRIE: DYN1117413, patrimônio da PC, em 23/03/16, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com dolo e ainda prontificou-se a ressarcir o valor do bem;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0159/16-GAB/CGPC de 02/05/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela do colete balístico em nome do servidor E.S.M., mat. nº 5886953.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00815/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/12/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0247/16-GAB/CGPC de 07/06/16, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de Nailson de Oliveira Pantoja, em tese, por ocasião de operação policial, em 12/04/16, conforme portaria instauradora.

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0247/16-GAB/CGPC de 07/06/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações Posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00816/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/12/2016

CONSIDERANDO: os termos da Portaria nº 0478/15-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/15, que sobrestou a AAI nº 0494/13-GAB/CGPC de 30/09/13, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 0494/13-GAB/CGPC de 30/09/13, para prosseguimento do feito até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 00817/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/12/2016

CONSIDERANDO: o Memo. nº 547/16-CRZS de 13/12/16 da lavra da DPC Janaína Cedran Bergamini, Corregedora Regional da Zona do Salgado, ref. a AAI nº 0359/16-GAB/CGPC, no qual solicita adendo do nome do servidor, E.A F., mat. nº 5856850, em razão de no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido policial;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à Portaria nº 0359/16-GAB/CGPC, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil em exercício

Protocolo: 134023

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº242 DE 22/12/2016-DAF

LAUDO MÉDICO Nº28620/2016

NOME:**ANGELA VASCONCELOS MOREIRA**

CARGO:Auxiliar Operacional,MATRÍCULA:57195312/1

PERÍODO:23.11.2016 a 21.01.2017.

Prorrogação de Licença Saúde

PORTARIA Nº243 DE 22/12/2016-DAF

LAUDO MÉDICO Nº183106A/1

NOME:**JOSÉ MARIA SOARES FEITOSA**

CARGO:Médico Legista,MATRÍCULA:5133670/1

PERÍODO:01.11.2016 a 30.12.2016

Protocolo: 133740

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 354/16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 – GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor **RODRIGO COSTA FERREIRA**, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº **5889988/ 1**, contrato nº 067/2016-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa **CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI-EPP** que teve por objeto a Aquisição de Condicionadores de AR tipo SPLIT 22.000 BTUS para atender as necessidades do Centro de Pericias Cientificas “Renato Chaves”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 27 de Dezembro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo: 133750

PORTARIA Nº 355/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 – GAB/DGCPCRC

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar o servidora **LAURIECELIA DA CRUZ GOUVEA**, Gerente do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº **5888117/3**, como fiscal de contrato nº **072/2016** - CPL/CPC-RC celebrado com a empresa **P H B DE ARAÚJO - EPP**, que teve por objeto a aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades deste Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 27 de Dezembro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo: 133751

PORTARIA Nº 353/16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 – GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor **RODRIGO COSTA FERREIRA**, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº **5889988/ 1**, contrato nº 066/2016-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa **A.L. PAES BOULHOSA EPP** que teve por objeto a Aquisição de Condicionadores de AR tipo SPLIT 22.000 BTUS para atender as necessidades do Centro de Pericias Cientificas “Renato Chaves”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 27 de Dezembro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo: 133748

CONTRATO

CONTRATO: 068/2016

OBJETO: O presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR** para atender as necessidades deste Centro de Pericias Cientificas “Renato Chaves”.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

VALOR: R\$ 51.799,77

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES – 06.183.1425.8268 – Implementação de Serviços de Pericias Técnico- Cientificas. NATUREZA DA DESPESAS: 449052- Material Permanente; FONTES: 0101 – Recursos Ordinários 0260/0660- Recursos Provenientes de transferências - Convênios e Outros.

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: (17.417.928/0001-79), com sede estabelecida na Rua Azaleia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus- AM- CEP: 69.075-845

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

Protocolo: 134006

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Data da Assinatura: 15/12/2016

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação de vigência de Contrato Administrativo, referente à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, DE TELE- ATENDIMENTO E SECRETARIADO, nas dependências dos prédios do Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves (nos municípios de Belém/ PA, Castanhal/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Altamira/PA, Abaetetuba/PA, Bragança/PA, Tucuruí/PA, Paragominas/PA, Parauapebas/PA e Itaituba/PA), em atendimento as necessidades deste Centro de Pericias Renato Chaves.

Vigência: 16/12/2016 à 15/12/2017

Contrato: 064

Exercício: 2015

PTRES: 858338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA - 339039 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica;

FONTE: 0101- Recursos Ordinários; 0261- Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Contratada: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.775.721/0001-85

Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim n. 02, sala A,

Bairro Centro, Ananindeua- PA- CEP – 67.030-170

Ordenador: ORLANDO SALGADO GOUVÊA.

Protocolo: 133780

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Data da Assinatura: 20/12/2016

Justificativa: MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DE CISÃO EMPRESARIAL

Contrato: 062

Exercício: 2014

Contratada: LANLINK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 41.587.502/0012-09

Endereço: SCN QD 02, Bloco D, Sala 609, Torre B, Box 263, Ed. Liberty Mall, S/N, Asa Norte, CEP 70.712-903

Ordenador: ORLANDO SALGADO GOUVÊA.

Protocolo: 133998

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 015/2016

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.853.163/0001-30, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01.

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competência onde o MUNICÍPIO DE MARABÁ delega parcialmente ao DETRAN/ PA as competências previstas no artigo 24, incisos VI,VII, VIII e XI do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, remoção, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/ PA, incluindo a possibilidade de realizar hasta pública nos termos

do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução nº 331/2009 – CONTRAN. O DETRAN/PA delega parcialmente ao MUNICÍPIO DE MARABÁ as competências previstas no artigo 22, incisos IV, V ,VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, remoção, recolhimento de documentos vencidos, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por Agentes de Trânsito Municipais, incluindo a responsabilidade pela remoção, guarda e vistoria de veículos em razão da aplicação de medida administrativa, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c Resolução nº 331/2009 CONTRAN. VIGÊNCIA: Início: 28/12/2016 Término: 27/12/2018 FORO: Belém DATA DE ASSINATURA: 28/12/2016 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Andrea Yared de Oliveira Hass ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS Diretora Geral – DETRN/PA

Protocolo: 133898

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2016/125 Data 26/12/2016 ORIGEM: FISP DESTINO: SEGUP PA Descrição: CONDICIONADOR SPLIT,HI-WALL, 24.000 BTUS RP: 25819 CONDICIONADOR SPLIT, PISO TETO, 30.000 BTUS RP: 25820 a 25822 BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR-Sec. Adj. de Gestão Adm.

Protocolo: 133916

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 831/2016-CGP/SUSIPE Belém, 21 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. RESOLVE: PRORROGAR a Portaria nº 720/2016-CGP/SUSIPE, de 11/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33254 de 21/11/2016, referente ao Processo nº 4068/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 721/2016-CGP/SUSIPE, de 11/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33254 de 21/11/2016, referente ao Processo nº 4069/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 722/2016-CGP/SUSIPE, de 11/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33254 de 21/11/2016, referente ao Processo nº 4070/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 723/2016-CGP/SUSIPE, de 11/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33254 de 21/11/2016, referente ao Processo nº 4071/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 724/2016-CGP/SUSIPE, de 11/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33254 de 21/11/2016, referente ao Processo nº 4072/2016-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133905

Portaria nº 832/2016-CGP/SUSIPE Belém, 27 de dezembro de 2016. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. RESOLVE: PRORROGAR a Portaria nº 654/2016-CGP/SUSIPE, de 27/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33239 de 27/10/2016, referente ao Processo nº 4045/2016-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133906

Portaria nº 833/2016-CGP/SUSIPE Belém, 27 de dezembro de 2016. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito. CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE: Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, e ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, todos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4046/2016. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133907

Portaria nº 801/2016-CGP/SUSIPE Belém, 22 de dezembro de 2016. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão. CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE: REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR André Epifânio Martins, Procurador Autárquico, como Presidente das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 4075, 4052, 4006, 3928, 3886 e 3759/2016 – CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor Idemar Cordeiro Peracchi. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133976

Portaria nº 805/2016-CGP/SUSIPE Belém, 22 de dezembro de 2016. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão. CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE: REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR Francisco Cícero do Amaral Neto, Assistente Administrativo, como Presidente das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 4064, 4049, 3941, 3828 e 3811/2016 – CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor Idemar Cordeiro Peracchi. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133981

Portaria nº 806/2016-CGP/SUSIPE Belém, 22 de dezembro de 2016. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão. CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE: REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR Rosangela Rebello da Silveira Pinto, Assessora, como Presidente das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 4066, 4047, 3963, 3908 e 3883/2016 – CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor Idemar Cordeiro Peracchi. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133982

Portaria nº 827/2016-CGP/SUSIPE Belém, 27 de dezembro de 2016. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 397/2016-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3916/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar da servidora ROSA MARIA CAMPOS REIS, acerca de empréstimo contraído com o preso JOSÉ DA SILVA VIANA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Altamira. CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos, diante da informação de distrato da servidora ROSA MARIA CAMPOS REIS, seguindo o entendimento do STJ de que “Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056), opinando pelo arquivamento do feito contra este servidor.

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, inciso I, do RJU. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133899

Portaria nº 828/2016-CGP/SUSIPE Belém, 27 de dezembro de 2016. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 1003/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3728/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores GENALDO MELO DONINGOS e EDIMAR ESPÍNDOLA CARDOSO, referente à fuga do preso CASSIO GONÇALVES ARAÚJO, pertencente à população carcerária do Presídio Metropolitano I, ocorrida no dia 02/09/2015 na Carceragem da Delegacia de Polícia de Rondon do Pará.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade dos citados servidores.

RESOLVE: **I – Aplicar** ao servidor **GENALDO MELO DOMINGOS** a penalidade de **suspensão** pelo prazo de **10 (dez) dias**, por infração ao art. 177, VI, c/c art. 189, ambos do RJU;

II – Aplicar ao servidor **EDIMAR ESPÍNDOLA CARDOSO** a penalidade de **20 (vinte) dias**, por infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, do RJU;

III – Converter as penalidades de suspensão aqui aplicadas em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento, permanecendo os servidores em exercício, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, após o trânsito em julgado administrativo, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconta da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133900

Portaria nº 829/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 27 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 415/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3931/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JONAS NETO PESSOA e CARLOS ERNESTO SILVA DOS SANTOS, acerca da divulgação de fotos sigilosas e postagem de comentários por meio de redes sociais, relativos a episódio ocorrido no dia 01/02/2016 no Presídio Estadual Metropolitano-I.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade dos citados servidores.

RESOLVE: **I – Aplicar** ao servidor **CARLOS ERNESTO SILVA DOS SANTOS** a penalidade de **repreensão**, por infração ao artigo 177, VI, do RJU;

II – Aplicar ao servidor **JONAS PESSOA NETO** a penalidade **suspensão pelo prazo de 08 (oito) dias**, por infração ao art. 177, incisos III, IV e VI, art. 178, inciso II, do RJU;

III – Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em exercício, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

IV – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, após o trânsito em julgado administrativo, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconta da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133901

Portaria nº 830/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 27 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 199/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 3839/2016-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados na Ficha de Acompanhamento da servidora **MARIA SANTANA DA MOTA GALVÃO**, lotada no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' – CRASHM.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante não vislumbrou a ocorrência de indícios de irregularidade funcional por parte da referida servidora, razão pela qual pugnou pelo arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: Que, após análise da oitiva e das demais informações apresentadas, observa-se a contradição de provas constantes nos autos, no que concerne às condições de saúde da citada servidora, eis que os autos apontam situação contrária à descrita no atestado médico.

RESOLVE: **I – Deixar de acatar** o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a **instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor da servidora **MARIA SANTANA DA MOTA GALVÃO**, por violação, em tese, ao art. 177, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133902

Portaria nº 769/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 988/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3714/2015- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **RANIELLY PEREIRA LIMA** em relação à recusa em participar da escolha da presa **IRENE PANTOJA DA SILVEIRA**, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Feminino de Marabá, ocorrida em 30/11/2015, para atendimento de urgência e emergência.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) dias.

RESOLVE: **I –** Acatar o relatório conclusivo, conforme fundamentação exarada nos autos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, e aplicar ao servidor **RANIELLY PEREIRA LIMA** a penalidade de **suspensão pelo prazo de 04 (quatro) dias**, por infração ao disposto nos artigos 177, incisos IV e VI c/c art. 189, do RJU;

II – Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133871

Portaria nº 768/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral

Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 565/2016– CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3988/2016 – CGP/SUSIPE que apurou as circunstâncias do óbito do preso **LEANDRO DA SILVA PINHO**, ocorrido no dia 30/08/2016 no Centro de Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do preso.

RESOLVE: **I –** Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro, por analogia, no artigo 201, inciso I, do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133869

Portaria nº 784/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 21 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 624/2015 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 3586/2015 – CGP/SUSIPE, que apurou a rebelião ocorrida no dia 09/07/2015 no Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRBreves.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: **I – Acatar** o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133885

Portaria nº 785/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 21 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 348/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3887/2016- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** quanto ao fato de ter sido flagrado dormindo em seu posto de serviço, no plantão do dia 10/06/2016 no Centro de Regional de Capanema.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos da referida sindicância, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade da referida servidor.

RESOLVE: **I – Aplicar** ao servidor **LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** a penalidade de **repreensão**, consoante o disposto nos art. 188 c/c 201, II do RJU, por infração ao art. 177, inciso VI, do RJU.

II – Remeter cópia do Termo de Interrogatório e da Decisão deste signatário a Coordenadoria de Assistência e Valorização do Servidor – CAVS, para fins de conhecimento e acompanhamento do referido servidor.

III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, após o trânsito em julgado administrativo, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133886

Portaria nº 776/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 560/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3983/2016- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor **VALDEZ SALES PINTO** em relação à fuga do preso CLEDINALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO, ocorrida no dia 15/12/2014 no Centro de Recuperação Regional de Altamira.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição do acusado VALDEZ SALES PINTO diante da inexistência de provas de autoria e materialidade de infração disciplinar.

I – Acatar o relatório conclusivo e determinar a **absolvição** do servidor **VALDEZ SALES PINTO** e o **arquivamento** do feito, com fulcro art. 201, inciso I, do RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão e da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133883

Portaria nº 802/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 23 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 350/2016- CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3889/2016 – CGP/SUSIPE que apurou o óbito do preso JOÃO FELIPE DOS SANTOS MENDES, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, ocorrido no dia 17/05/2016, quando internado no Hospital Ordem Terceira.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de indícios de irregularidade funcional por parte da servidora PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA, razão pela qual pugnou pela instauração de procedimento disciplinar em desfavor desta.

CONSIDERANDO: Todavia, que as provas acostadas aos autos demonstraram a inexistência de nexo de causalidade entre a conduta da servidora e o fato apurado.

RESOLVE:

I – Deixar de acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, e art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133892

Portaria nº 803/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 23 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 244/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3854/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor **DOUGLAS RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA** quanto à fuga do paciente GENILSON BARBOSA FERREIRA, ocorrida no dia 26/01/2016 no Hospital Geral Penitenciário.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição do acusado, diante da inexistência de provas de materialidade e autoria de infração disciplinar.

RESOLVE: **I –** Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, **absolvendo** o servidor **DOUGLAS RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor citado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133893

Portaria nº 804/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 23 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 635/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4034/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor **RONILDO GUIMARÃES DA SILVA**, quanto ao não recolhimento de presos no Centro de Progressão Penitenciário de Belém – CPPB.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição do acusado, em razão da ausência de provas de materialidade e autoria de infração disciplinar.

RESOLVE: **I –** Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, **absolvendo** o servidor **RONILDO GUIMARÃES DA SILVA**, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente

Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor citado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133896

Portaria nº 786/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 21 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 403/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3922/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor DARLISSON RICHARD DOS SANTOS COSTA em relação à fuga dos presos DOUGLAS SANYOS DE SIQUEIRA, ISAAC JOSÉ SERRÃO DA SILVA, RAFAEL DO CARMO PEREIRA e SILAS DA SILVA FERREIRA, ocorrida no dia 13/10/2015 no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura'.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição do acusado DARLISSON RICHARD DOS SANTOS COSTA diante da inexistência de provas de autoria e materialidade de infração disciplinar.

RESOLVE: **I –** Acatar o relatório conclusivo e determinar a **absolvição** do servidor **DARLISSON RICHARD DOS SANTOS COSTA** e o **arquivamento** do feito, com fulcro art. 201, inciso I, do RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão e da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133888

Portaria nº 787/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 246/2016 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3855/2016–CGP/SUSIPE, acerca da suposta conduta negligente na manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto construída no Centro de Reeducação Feminino.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: **I** – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, inciso I, da RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo a DLPI e a CEAR, considerando a necessidade de conhecimento e adoção de providências.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133889

Portaria nº 770/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 579/2016 – CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3995/2016 – CGP/SUSIPE que apurou a suposta agressão física ao preso **DANIEL RIBEIRO SALAME**, ocorrida na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel- CPASI.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria de infração disciplinar por parte de servidores da SUSIPE, recomendou a arquivamento do feito.

RESOLVE: **I** – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a 1ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel, para fins de conhecimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133873

Portaria nº 771/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 597/2015-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3569/2015- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar dos servidores **JAIRO AFONSO REIS DA COSTA e CLEBER FERREIRA DA SILVA** em relação à fuga dos presos ANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO (ou ANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO) e DANILO DOS ANJOS SILVA, ocorrida no dia 12/12/2014 no Presídio Estadual Metropolitano-I.

CONSIDERANDO: Que em relação ao servidor **JAIRO AFONSO REIS DA COSTA**, pugnou pela sua absolvição diante da inexistência de provas de autoria e materialidade de infração disciplinar.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos, diante da informação de distrato do servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, seguindo o entendimento do STJ de que “*Exonerado,*

o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO), opinando pelo arquivamento do feito contra este servidor.

RESOLVE: **I** – Acatar o relatório conclusivo e determinar a **absolvição** do servidor **JAIRO AFONSO REIS DA COSTA** e o **arquivamento** do feito em face do servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, com fulcro no artigo art. 201, inciso I, do RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão e da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133875

Portaria nº 772/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 340/2015-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3477/2015- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar dos servidores **ESMARINO MELO SILVA SARDINHA e MANOEL CAETANO DE SARGES** em relação à fuga dos presos EVERTON CHAGAS DE OLIVEIRA, ALAN CLEITON FERREIRA LIMA e GERSSIVALDO CARNEIRO CARDOSO, ocorrida no dia 28/03/2015 na Central de Triagem de Abaetetuba.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição dos acusados **ESMARINO MELO SILVA SARDINHA e MANOEL CAETANO DE SARGES** diante da inexistência de provas de autoria e materialidade de infração disciplinar.

RESOLVE: **I** – Acatar o relatório conclusivo e determinar a **absolvição** dos servidores **ESMARINO MELO SILVA SARDINHA e MANOEL CAETANO DE SARGES** e o **arquivamento** do feito, com fulcro art. 201, inciso I, do RJU;

II – Remeter cópias do Relatório Conclusivo, da Decisão e da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133876

Portaria nº 773/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 406/2016-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3925/2016- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **JOSÉ CHARLES CORREA PEREIRA** acerca da liberação indevida do

preso **VINICIUS GUSMÃO FEITOSA**, ocorrida em 10/12/2015 na Central de Triagem da Cidade Nova – CTCN.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do citado servidor, modificando tão somente o *quantum* da penalidade ali sugerida.

RESOLVE: **I** – **Aplicar** ao servidor **JOSÉ CHARLES CORREA PEREIRA** a penalidade de **suspensão** pelo prazo de **18 (dezoito) dias**, por infração ao disposto no art. 177, incisos VI IX, alínea ‘b’, art. 178, inciso XV, c/c art. 189, todos do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas, após o trânsito em julgado administrativo, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133877

Portaria nº 774/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 074/2016-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3754/2016- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL** em relação às circunstâncias da fuga dos presos WILLIAN TEIXEIRA DIAS, LEANDRO DE PAULA SILVA e TIAGO CASTRO, ocorrida no dia 28/06/2015 na Central de Triagem Masculina de Marabá.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

RESOLVE: **I** – Acatar o relatório conclusivo, conforme fundamentação exarada nos autos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, e aplicar ao servidor **JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL** a penalidade de **suspensão pelo prazo de 14 (quatorze) dias**, por infração ao disposto nos artigos 177, inciso VI, c/c art. 189, do RJU;

II – Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133878

Portaria nº 775/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 20 de dezembro de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 626/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4025/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor **JEAMERSON DO MONTE COIMBRA** em relação à fuga dos presos LUIZ ANTÔNIO SANTANA MORENO e MOISÉS DOMINGOS DA SILVA, ocorrida no dia 24/04/2016 no Centro de Recuperação Regional de Altamira.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos, diante da informação de distrato do servidor **JEAMERSON DO MONTE COIMBRA**, seguindo o entendimento do STJ de que *“Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056)*, opinando pelo arquivamento do feito contra este servidor.
RESOLVE: **I** – Acatar o relatório conclusivo e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, inciso I, do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 133881

Portaria nº 761/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 20 de dezembro de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 313/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3881/2016- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor FRANCISCO FONSECA DE SOUZA quanto ao fato de ter sido flagrado dormindo em seu posto de serviço, no plantão do dia 24/04/2016 no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos, diante da informação de distrato do servidor FRANCISCO FONSECA DE SOUZA, seguindo o entendimento do STJ de que *“Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056)*, opinando pelo arquivamento do feito contra este servidor.
RESOLVE: **I** – Acatar o relatório conclusivo e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, inciso I, do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 133858

Portaria nº 762/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 20 de dezembro de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 252/2014- CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3116/2014 – CGP/SUSIPE que apurou às circunstâncias do acidente ocorrido no dia 20/05/2014 com a VTR desta Autarquia, placa OSW 3694, no deslocamento entre os municípios de Cametá e Tucuruí, que resultou na morte dos presos JOSÉ VALDILO ALMEIDA e DIOGO AMARAL, ambos pertencente ao Centro de Recuperação Regional de Cametá.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.
CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte dos referidos presos.
RESOLVE: **I** – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224 c/c art. 201, inciso I, do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 133860

Portaria nº 763/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 20 de dezembro de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 627/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4026/2016- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor FRANCISCO REGINALDO DA SILVA em relação à fuga do preso CLEONE DOS SANTOS COSTA, ocorrida no dia 25/04/2016 no Centro de Recuperação Regional de Altamira.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos, diante da informação de distrato do servidor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**, seguindo o entendimento do STJ de que *“Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO)*, opinando pelo arquivamento do feito contra este servidor.
RESOLVE: **I** – Acatar o relatório conclusivo e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 201, inciso I, do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 133861

Portaria nº 764/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 20 de dezembro de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 089/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3351/2015- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores REGINALDO CARDOSO RODRIGUES e JOSÉ NAZARENO PRAZARES DA SILVA em relação às circunstâncias da fuga de presos custodiados no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, ocorrida em 07/07/2014.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias.
RESOLVE: **I** – Acatar, em parte, o relatório conclusivo, conforme fundamentação exarada nos autos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, e aplicar aos servidores **REGINALDO CARDOSO RODRIGUES e JOSÉ NAZARENO PRAZARES DA SILVA** a penalidade de **suspensão pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias**, por infração ao disposto nos artigos 177, inciso VI, c/c art. 189, do RJU;
II – Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo os servidores em exercício, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;
III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 133862
Portaria nº 765/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 20 de dezembro de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 137/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3807/2016- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional da servidora CECÍLIA NAZARÉ FARIAS RIBEIRO, referente às supostas irregularidades no fornecimento de alimentação ao Centro de Recuperação Agrícola “Marino Antunes”.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias.
RESOLVE: **I** – Acatar, em parte, o relatório conclusivo, conforme fundamentação exarada nos autos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, e aplicar a servidora **CECÍLIA NAZARÉ FARIAS RIBEIRO** a penalidade de

suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias, por infração ao disposto nos artigos 177, inciso VI, c/c art. 189, do RJU;

II – Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora em exercício, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III – Remeter cópias do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais da servidora e desconto da multa.

IV- Encaminhar cópia dos autos à Polícia Militar para conhecimento e providências que julgar necessárias acerca da conduta atribuída ao então diretor do CRAMA MARCOS JOSÉ ANDRADE, membro desta corporação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133863

Portaria nº 766/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 355/2016 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3894/2016 – CGP/SUSIPE que apurou a suposta agressão física ao preso ATOS GABRIEL GONÇALVES, pertencente à população carcerária da Central de Triagem de São Brás-CTSB. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: **I** – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro, por analogia, no art. 201, inciso I, do RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Polícia Militar e ao Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133864

Portaria nº 767/2016-CGP/SUSIPE Belém, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 474/2016 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3958/2016 – CGP/SUSIPE que apurou a suposta agressão física a presa VIVIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, quando de sua condução ao Centro de Reeducação Feminino. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de

indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: **I** – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no art. 201, inciso I, do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 133866

PORTARIA Nº 809/2016-GAB/SUSIPE, de 27/12/16

DESIGNA a servidora MARCIA BERNADETH RABELO PORTUGAL DA COSTA, matrícula funcional nº 41122, para responder pela Coordenadoria de Assistência e Valorização do Servidor – CAVS, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao titular ARMANDO ARAUJO DE MENDONCA, que estará em gozo de Licença Prêmio. Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 133924

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 862/2016-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 28 de dezembro de 2016.

DESIGNAR:

O servidor **MANOEL COSTA SILVA**, matrícula funcional nº 54180966, para responder pela Função Gratificada de Supervisão de Equipe Penitenciária – FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Redenção, no período de 01 a 30 de dezembro de 2016, em substituição ao titular **VALDEMIR DE OLIVEIRA GAMA**, matrícula funcional nº 57175008, que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 133948

ERRATA

Errata da Portaria nº 843/2016-GAB/SUSIPE de 26 de dezembro de 2016, Admissão de Servidor, publicada no DOE: 33279 de 27 de dezembro de 2016 protocolo nº133267

ONDE SE LÊ: FRANCISCO JOEL NASCIMENTO DE LIMA em substituição a Oziel Monteiro do Nascimento

LEIA-SE: JOEL NASCIMENTO DE LIMA em substituição a Oziel Monteiro do Nascimento

Protocolo: 133804

Errata da Portaria nº 789/2016-GAB/SUSIPE de 19 de dezembro de 2016, Admissão de Servidor, publicada no DOE nº 33274 de 20 de dezembro de 2016, protocolo nº 131685.

Onde se lê: TOBIAS CORREA MOREIRA em substituição a Caio Pereira Carneiro Lola da Silva

Leia-se: TOBIAS CORREA MOREIRA em substituição a Rafael Carmo de Queiroz

Protocolo: 133939

DIÁRIA

DIÁRIA

Portaria nº 4357/2015

Objetivo: escoltar interno para atendimento médico especializado e posterior internação

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Bragança/PA-Brasil

Destino: Ananindeua/PA-Brasil

Servidor(es): 54180748/LUCIANO DA COSTA LIMA(Ag. Prisional); 54183011/FRANCISCO CARLOS GOMES DA COSTA(Ag. Prisional); 54196830/JAILTON BRAZ DA SILVA MELO(Ag. Prisional)

Período: 19/10/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 133817

FÉRIAS

PORTARIA Nº 3760/16-DGP/SUSIPE, de 28/12/16

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB. SUSIPE, de 28/02/12.

RESOLVE:CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período de 02/01/17 a 31/01/17.

Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO

01-ADALBERTO RODRIGUES NETO-57203070-2015

02-ELIESE BARBOSA VIEIRA-54188607-2017

03-FRANCILENE BARROS BARBOSA-5875374-2016

04-GLEIDSON ALVES CUNHA-80846335-2016

05-JEOVA VALENTIN BRAGA-5910683-2016

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALICE LUZ MEYER

Diretora do DGP/SUSIPE, em exercício

Protocolo: 133802

ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº 3320/2016 – Suprimento de Fundo, publicada no DOE Nº 33.272 de 16/12/2016, protocolo nº 131035.

Onde se lê: Prazo de aplicação deverá ser de 10(dez) dias e prestação de contas no prazo máximo de 03(três) dias.

Leia-se: Prazo de aplicação deverá ser de 15(quinze) dias, sem prazo de aplicação.

ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº 3698/2016 – Suprimento de Fundo, publicada no DOE Nº 33.273 de 19/12/2016, protocolo nº 131346.

Onde se lê: Prazo de aplicação deverá ser de 05(cinco) dias e prestação de contas no prazo máximo de 03(três) dias.

Leia-se: Prazo de aplicação deverá ser de 17(dezessete) dias, sem prazo de aplicação.

Protocolo 134077

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 331 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Servidora: Cora Carreira Rodrigues Cruz;
Cargo: Atendente Referencia I;
Matrícula: 32573/1;
Objetivo: DESIGNAR a Servidora Pública para responder pelo cargo de Gerente de Pessoas, durante a ausencia da titular;
Período: 02.01.2017 a 31.01.2017.

Protocolo: 133927

OUTRAS MATÉRIAS

PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO
CONTRATO: 003
EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA
JUSTIFICATIVA: Prorrogação da suspensão do contrato nº 003/2014 pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27/12/2016, com fundamento na justificativa contida nos autos do processo 2016/93815.
ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 133955

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016
A Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 395 de 09/11/2016 e PORTARIA Nº 462 de 23/12/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções no Edital Tomada de preços nº 04/2016 e anexos, assim como se segue, as alterações estão disponíveis no site www.fcp.pa.gov.br:

Correção no item 6 do Termo de referência(Anexo I) :
ONDE SE LÊ:

a) Execução de reforma em edificação comercial ou institucional, contemplando a substituição de cobertura e a impermeabilização de forros de gesso.

LEIA-SE:

a) Execução de reforma em edificação comercial ou institucional, contemplando as estruturas e esquadrias de vidro temperado.

Ordenador: Dina Maria Cesar de Oliveira

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 133784

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016

OBJETO: Concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração de lanchonete/café/sorveteria no pavimento térreo da sede da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

EDITAL: Disponível a partir de 29/12/2016, no endereço: Av. Gentil Bittencourt nº 650, Bairro Nazaré, 4º andar - Núcleo de Licitações Contratos e Convênios- NLCC, Belém – PA, no portal www.fcp.pa.gov.br ou pelo email nlcc@fcp.pa.gov.br. Informações: (91) 3202 - 4309/4376
DATA DA SESSÃO: 07/02/2017 às 09:00 horas (Horário local).
LOCAL DA SESSÃO: Avenida Gentil Bittencourt, 650, Bairro Nazaré, 1º Andar - Centro de Eventos Ismael Nery – Sala da Secretaria.
Responsável: Larissa Celso Barata Baganha

Protocolo: 134040

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016

OBJETO: Concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração de restaurante/lanchonete no 1º pavimento do prédio sede da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, no espaço próximo ao hall do Centro de Eventos Ismael Nery
EDITAL: Disponível a partir de 29/12/2016, no endereço: Av. Gentil Bittencourt nº 650, Bairro Nazaré, 4º andar - Núcleo de Licitações Contratos e Convênios- NLCC, Belém – PA, no portal www.fcp.pa.gov.br ou pelo email nlcc@fcp.pa.gov.br. Informações: (91) 3202 - 4309/4376
DATA DA SESSÃO: 07/02/2017 às 10:00 horas (Horário local).
LOCAL DA SESSÃO: Avenida Gentil Bittencourt, 650, Bairro Nazaré, 1º Andar - Centro de Eventos Ismael Nery – Sala da Secretaria.
Responsável: Larissa Celso Barata Baganha

Protocolo: 134041

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016.

A Fundação Cultural do Estado do Pará, por intermédio da Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, objetivando **Concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração de restaurante/lanchonete no 1º pavimento da sede da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, no espaço próximo ao Hall do Centro de Eventos Ismael Nery**, com data de abertura para o dia 28 de Dezembro de 2016, às 08:30 horas não houve interessados sendo declarada DESERTA a sessão de abertura, face a ausência total de interessados.

Larissa Celso Barata Baganha
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 133765

DIÁRIA

PORTARIA Nº 467 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO ainda, os processos nº 2016/524605, datado de 27 de dezembro de 2016;
RESOLVE:
I – Autorizar os servidores; **HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO**, Id Funcional 57201059/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e **MARCO ROBERTO DA SILVA LIMA**, Id Funcional nº 5760674/2, Motorista, a viajarem ao Município de Benevides, no dia **29/12/2016**, a fim de acompanhar ações de responsabilidade executiva desta FCP.
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1/2 (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I, totalizando o valor de **R\$ 47,50**(quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para cada
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 133925

FÉRIAS

PORTARIA Nº 466 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,
RESOLVE:
I - Conceder férias aos servidores abaixo.

À servidora **LIA SOARES BASTOS CAVALCANTE**, matrícula n.º 5900081/1, ocupante do cargo de Técnico Em Gestão Cultural, a gozar no período de 02 a 31/01/2017, correspondente ao período aquisitivo de 11/06/2015 a 10/06/2016;

À servidora **ROSALINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula n.º 5656869/2, ocupante do cargo de Assessor, a gozar no período de 02 a 31/01/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

II – DESIGNAR o servidor:

RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, matrícula n.º 5903311/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para substituir a titular **ROSALINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula n.º 5656869/2, ocupante do cargo de Assessor, durante seu período de férias, de 02 a 31/01/2017;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 133747

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 468/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº. 33111 de 19/04/2016, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 93, § 1º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e processo nº 2016/463499 de 14/11/2016.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a pedido, a partir de 31/12/2016, a fruição da licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **YSMAILLE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57204978/2, ocupante do cargo Técnico em Gestão Cultural, concedida através da PORTARIA Nº 64 de 25 de fevereiro de 2015, publicada no DOE 32.835 de 26/02/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 133904

PORTARIA Nº 470/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº. 33111 de 19/04/2016, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 93, § 1º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e processo nº 2016/526256 de 28/12/2016.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a pedido, a partir de 05/02/2017, a fruição da licença para tratar de interesse particular concedida a servidora **ADRIANA DE JESUS LOBATO SERRÃO LIMA**, matrícula nº 57206351/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, concedida através da PORTARIA Nº 229 de 26 de julho de 2016, publicada no DOE 33.178 de 27/07/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará
Protocolo: 133966

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FÉRIAS

RESUMO DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº. 142/2016 DE 28/12/2016

Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.
Conceder Férias a servidora **Maria Da Conceição Lopes Vieira – IF:** 5909105/1
Aquisitivo: 2015/2016 Cargo: Assistente Administrativo
Período: 18.02.17 a 19.03.17.
Processo nº: 2016/526269.
Ordenador: PAULO JOSE CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG -

Protocolo: 133944

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito parcialmente a errata publicada no DOE nº 33.272 de 16/12/2016, protocolo nº 130722, no que se refere ao contrato nº 016/2016.

Protocolo: 133931

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o banco de dados de docentes para ministrar oficinas desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação Popular e Comunitária da Secretaria de Estado de Comunicação e dá outras providências, revogando a Instrução Normativa Nº 001/2015 de 12 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SECOM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.056, de 19 de novembro de 2007, e:

Considerando o que dispõe o Artigo 25, II da Lei 8.666/93;

Considerando ainda:

- a necessidade de contratação de docentes para oficinas da DCPC;
- a necessidade de formação e regulamentação do banco de dados de docentes;
- a necessidade de padronização e utilização dos dados constantes de tais cadastros; e
- a necessidade de definição de critérios objetivos para a escolha dos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º Baixar a presente Instrução Normativa, estabelecendo as diretrizes a serem observadas para a utilização do banco de dados de docentes da SECOM.

Art. 2º O Banco de Dados da SECOM será composto por todos aqueles que se credenciarem na forma dos editais de credenciamento instituídos por esta Secretaria.

Art. 3º Os credenciados serão avaliados pela Equipe Técnica da Diretoria de Comunicação Popular e Comunitária - DCPC.

Art. 4º Poderão ser contratados para ministrar curso nesta Secretaria, os credenciados que apresentarem, no mínimo, um dos seguintes critérios, observando as condições estabelecidas nos ANEXOS, parte integrante deste:

Experiência Prática na Área de atuação, com formação em nível médio completo.

II. Graduação e/ou Pós-Graduação na área pleiteada.

III. Formação em nível técnico na área pleiteada.

IV. Formação com Mestrado.

Formação com Doutorado.

1º Para contratação serão observados os seguintes títulos:

a) Atividade profissional vinculada à área, com apresentação de certificado/ declaração de conclusão de nível médio.

b) Certificado/ Declaração de conclusão de curso técnico ou nível médio.

c) Diploma/ Declaração de conclusão de curso de graduação.

d) Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização.

e) Diploma/ Declaração devidamente registrado ou certificado/ declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado.

f) Diploma/ Declaração devidamente registrado ou certificado/ declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado.

2º As declarações referidas no parágrafo anterior somente serão aceitas com até 06 (seis) meses da data de sua apresentação, com a apresentação dos documentos em original junto com as referidas cópias, sendo que estas tenham o carimbo “confere com o original” por servidor competente da Diretoria de Comunicação Popular e Comunitária- DCPC.

3º Os títulos obtidos através de Instituição de Ensino Superior estrangeira, somente serão aceitos com a devida Revalidação efetivada por Universidades Brasileiras conforme legislação vigente.

4º Os credenciados contratados serão remunerados de acordo com a titulação que obtiver relação direta com o curso a ser ministrado.

5º Os credenciados serão escolhidos de acordo com as titulações apresentadas.

6º Eventualmente, no caso de inexistir credenciado para uma ação formativa, a SECOM poderá contratar pessoa não credenciada, desde que esta realize seu credenciamento e seja avaliada pela Comissão definida no art.3º.

Art. 5º Só será autorizado e firmado o contrato de prestação de serviços/ordem de execução de serviços (Anexo I), quando a coordenação indicar o curso, a carga horária, o período e o professor cadastrado naquela disciplina, que tenha sido avaliado pela DCPC.

1º Salvo os casos excepcionais, os contratos de prestação de serviços/ordem de execução de serviços deverão chegar a DCPC/ SECOM com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

2º O contrato de prestação de serviços/ordem de execução de serviços (Anexo I) deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do Termo de Compromisso (Anexo II), Declaração de férias (Anexo III), Declaração de Inatividade (Anexo IV), Declaração sem vínculo (Anexo V) e Declaração de Responsabilidade pelo Deslocamento (Anexo VI), conforme o caso.

3º Através de ordem expressa e motivada do Secretário Estadual de Comunicação poderão ocorrer alterações específicas nas cláusulas do contrato de prestação de serviços/ordem de execução de serviços (Anexo I) para contemplar situações especiais do caso concreto.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Comunicação Popular e Comunitária da SECOM.

Art 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Nardin Tavares
Secretário Estadual de Comunicação

ANEXO I

Média de Peso de Títulos para Seleção de Profissionais para o Projeto Biizu – Colaboradores Eventuais

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Profissionais autodidatas	0,5
Profissionais com Graduação	1,0
Profissionais com Pós-graduação latu sensu (Especialização)	2,0
Profissionais com Pós-graduação strictu sensu (Mestrado)	2,5
Profissionais com Doutorado	3,0

2.Critério de Pontuação para Seleção de Profissionais para o Projeto Biizu – Colaboradores Eventuais

PROFISSIONAIS COM GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (por ano de atuação)
Atividade Profissional	
Magistério na área	1,0
Atividade profissional vinculada à área	1,0
Atividades de Formação	
Participação em Congressos Científicos	0,5
Cursos extracurriculares na área com carga horária superior a 20 horas	1,0
Produção Intelectual	
Artigo em periódico científico com corpo editorial	2,0
Resumo em periódico científico com corpo editorial	2,5
Trabalho completo em anais de Congresso Científico	2,0
Resumo de trabalho em anais de Congresso Científico	0,5
Pôster em Congresso Científico	0,5
Apresentação oral em Congresso Científico	0,5

PROFISSIONAIS AUTODIDATAS	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (por ano de atuação)
Atividade Profissional	
Atividade profissional vinculada à área	1,0
Atividades de Formação	
Participação em eventos diversos voltados à área de atuação	0,5
Cursos diversos na área com carga horária superior a 20 horas (qualificação)	1,0
Produção Intelectual	

Publicações de conteúdos em jornais, revistas e outros meios, relacionados à área de atuação.	1,0

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, com sede nesta cidade, sito à Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, neste ato representada por seu titular Exmo. **Sr. DANIEL NARDIN TAVARES**, Secretário de Estado de Comunicação, brasileiro, portador do CPF nº 843.446.792-53 e da carteira de identidade nº 4573433 SEGUP-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o _____ (qualificação completa), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, Pis/Pasep nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente OES a prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao curso _____ que será realizado no período de _____ de _____ a _____ de _____ do corrente ano, no horário de _____ às _____.

VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente OES é de _____, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ _____ (_____) por hora-aula executada, totalizando R\$ _____ (_____), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos.

3.2 O pagamento relativo ao valor previsto será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro constante da Solicitação para Contratação de Serviços Técnicos – Projeto Básico, emitido pelo Diretor ou Coordenador da DCPC, em até 30 (trinta) dias da data da realização dos serviços.

3.3 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitidos pela Diretoria de Comunicação Popular e Comunitária - DCPC, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

3.4 Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

3.5 Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666, de 09/05/2003.

3.6 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/ PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzido pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que afirme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

3.7 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.

3.8 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, em conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

3.9 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente nº _____, Agência nº _____ do Banco _____.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento referente a presente OES será levados a débito da rubrica _____ - _____, no elemento de despesa _____ - _____ - Fonte _____ do orçamento da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATANTE

5.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.2 Indicar um Coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

5.1.3 Dispor da infraestrutura capaz de atender o número de alunos selecionados.

5.1.4 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojeto, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip-chart e quadro-branco para os cursos realizados COM PARCEIROS DA SECOM.

5.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

5.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

5.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

5.1.8 Caso haja necessidade de deslocamento do instrutor para ministrar cursos fora da Região Metropolitana, as despesas com deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.1.8.1 Caso o instrutor não aceite os dias determinados para o deslocamento aos municípios fora da Região Metropolitana, se responsabilizará, conforme declaração em anexo, pelo ônus do seu deslocamento.

5.1.9 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

5.1.10 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5.2 DO CONTRATADO

5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

5.2.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato;

5.2.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 5.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

5.2.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;

5.2.5 O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefone que faça auto-referência;

5.2.6 O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

5.2.7 Solicitar os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 5.1.4 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

5.2.8 Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

5.2.9 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

5.2.10 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa do órgão/ entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento.

5.2. 11 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante da presente OES.

DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quarta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral dos cursos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

8 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS

8.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia e ate 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

c) suspensão temporária e impedimento de contratar com a SECOM, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

8.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

8.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do Secretário Estadual de Comunicação.

DO FORO COMPETENTE.

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

(NOME)
CONTRATADO
Testemunhas: _____

Nome: _____
RG e CPF: _____

Nome: _____
RG e CPF: _____

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, com sede nesta cidade, sito à Av. Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, neste ato representada por seu titular Exmº Sr. DANIEL NARDIN TAVARES, Secretário de Estado de Comunicação, brasileiro, portador do CPF nº 843.446.792-53 e da carteira de identidade nº 4573433 SEGUP-PA, doravante denominada, de outro lado, servidor(a) público(a) _____ (federal, estadual ou municipal), _____, ocupante do cargo de provimento _____ (efetivo ou em comissão) de _____, do quadro de pessoal do _____ (órgão) e o _____ (órgão e qualificação), neste ato representada por seu titular _____ (qualificação do representante legal) resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que se regerá mediante as seguintes condições:

O(a) servidor(a) público acima qualificado está autorizado pelo representante legal do órgão ao qual está vinculado a ministrar o curso _____ junto à Secretaria Estadual de Comunicação, no período de.....a..... do mês de do ano de..... no horário de.....h às.....h e.....h às.....h

Caso o horário do curso coincida com o horário de expediente a que está obrigado no órgão a que se vincula, e se por ambas as funções for remunerado, fica determinado a compensação da jornada diária de trabalho no período de a de de no horário de h às h.

2.1. O controle e a fiscalização do regime de que trata o tópico precedente ficará a cargo do órgão, que manterá arquivado por período não inferior a 03 (três) anos, os registros de ponto com a frequência do servidor, nos dias em que ocorrer a compensação, obrigando-se a fornecê-los sempre que solicitados pela Secretaria Estadual de Comunicação ou pelos órgãos de controle.

2.2 Em caso de alteração da jornada normal de trabalho, do horário de expediente, ou ainda, da situação funcional do servidor nos casos de transferência, cessão, redistribuição, ou qualquer outro ato que importe em desconhecimento de sua frequência pelo órgão que o autorizou para a atividade docente, durante a transitoriedade da mesma, deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria Estadual de Comunicação, para que possa tomar as providências cabíveis.

Pelo presente termo de compromisso, o servidor declara que não possui nenhum impedimento legal (dedicação exclusiva, gozo de licença para tratamento de saúde, por doença em pessoa da família...), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica.

O presente Termo de Compromisso terá validade durante o período declinado no item 1, sendo irrevogável nesse interregno,

salvo nos casos de superior interesse público devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

Belém, _____ de _____ de _____.

Secretário Estadual de Comunicação

Servidor Público

Representante legal/Órgão

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, _____ (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Secretaria Estadual de Comunicação que, por força da Portaria nº _____, de _____, estou em gozo de férias, a contar de ____/____/____, a ____/____/____, referente ao período aquisitivo _____.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico obrigado a declinar acerca das informações que impliquem em interrupção do efetivo gozo do benefício, ficando sujeito às sanções legais em caso de inexistidões, omissões ou falsidades que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu, _____ (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Secretaria Estadual de Comunicação, que sou servidor(a) inativo(a) da _____ e que não mantenho relação de emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexistidões ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu, _____ (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Secretaria Estadual de Comunicação, que não mantenho vínculo de trabalho/ emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexistidões ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____/ (emissor), CPF _____, instrutor(a) contratado(a) pela Secretaria Estadual de Comunicação do Pará para ministrar o curso de _____ no município de _____ no período de _____ a _____ de _____, por optar voluntariamente em NÃO viajar nas datas e horários estabelecidos pela SECOM, conforme cronograma, declaro estar ciente de que serei responsabilizado na falta do cumprimento de qualquer obrigação prevista na OES nº ____/____ e de que os custos de minha viagem serão arcados com recursos próprios, isentando a SECOM de qualquer solicitação de ressarcimento, bem como assumo total responsabilidade quanto aos riscos que envolvem esta opção.

Belém, _____ de _____ de _____.

Nome do Instrutor
Identificação do curso

FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO

ERRATA

PORTARIA Nº 543 DE 07/12/2016

Publicada no DOE nº 33267, Prot. nº 128390 em 09/12/2016
Ratificando a Errata Publicada no DOE nº 33280 de 28.12.2016;
e
Retificar o seguinte ítem da Portaria 543/2016:
Onde se Lê; prazo para aplicação de 10 (dez) dias
Leia-se; prazo para aplicação de 25 (vinte e cinco) dias
Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente

Protocolo: 133984

PORTARIA Nº 522 DE 21/11/2016

Publicada no DOE nº 33258, Prot. nº 123243 de 25/11/2016
Onde se Lê; Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias
Leia-se; Determinar o prazo máximo de 38 (trinta e oito) dias
Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente

Protocolo: 133812

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 004/2016
PROCESSO Nº. 2016/277936

Data: 26/12/2016
Valor Global Estimado: R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais)
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de medicina ocupacional para ser o coordenador do já elaborado Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional dos funcionários da FUNTELPA, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.
Fundamento legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
PESSOA JURÍDICA: Seabramed Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME.
CNPJ: 22.278.011/0001-70
ENDEREÇO: Av. Dr. Freitas, 2614 - Entre Av. Almirante Barroso e Av. Rômulo Maiorana.
Bairro – Pedreira – CEP: 66087-810 - Belém/Pa.
Telefone: (91) 9.8413-8070
(91) 9.8428-1669 / (91) 9.9345-2930 / (91) 9.8223-2989
E.mail's: seabramed@seabramed.com.br recepcao@seabramed.com.br
Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 133760

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO: 004/2016
PROCESSO Nº. 2016/277936
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2016

A Presidente em Exercício da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor da empresa Seabramed Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, CNPJ: 22.278.011/0001-70, para prestação de serviços de medicina ocupacional para ser o coordenador do já elaborado Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional dos funcionários da FUNTELPA, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o valor global de Global Estimado de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), pelo período de 12 meses.
Belém, 27 de dezembro de 2016.
Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 133762

FÉRIAS

PORTARIA Nº 575 /2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
R E S O L V E: TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA PAULA DIAS ANDRADE, ocupante do cargo de Repórter, Matrícula Funcional nº 54197281/2, programada para 01/12/2016 a 30/12/2016, concedida pela PORTARIA Nº 537/2016 de 29/11/2016, publicada no DOE nº 33.264 de 05/12/2016, Protocolo. nº 126497, ficando o novo período para 02 a 31/01/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 134046

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 709/2016-GAB/PAD BELÉM, 28 DE
DEZEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1017237/2016 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor D.S.P, matrícula nº 5921830-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV e XIII da Lei 5.810/1994;

II – AFASTAR como medida preventiva o servidor D.S.P, matrícula nº 5921830-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133887

PORTARIA Nº 01593/2016-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria Adjunta de Logística Escolar da Secretaria de Estado de Educação;

RESOLVE:

Designar MARCUS VINÍCIUS FERNANDES, Assessor de Planejamento, para responder pelo Secretário Adjunto de Logística Escolar da Secretaria de Estado de Educação no período de 02 a 06 de janeiro de 2017.
Belém, 28 de Dezembro de 2016.
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 133922

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3709/2016-GOIANÉSIA DO PARÁ
Nome do Servidor: LUCIENE LOPES RAMOS DA SILVA
Cargo do Servidor: PROFESSOR (SABERES DA TERRA)
Data de Admissão: 29/12/2016
Término Vínculo: 28/12/2017
Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 05/12/16, através do processo nº 463846/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
Protocolo: 134030

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 414/2016-CPSP

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 403/2015-GS de 25/05/2015, e considerando os autos do processo nº 1027695/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, o contrato dos servidores temporários listados no anexo desta portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 27 de dezembro de 2016.

Dayse Ana Batista Santos
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
ANEXO DA PORTARIA Nº 414/2016 - CPSP

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR
1	5923101-1	SIMONI SOCORRO MESCOUTO RODRIGUES	PROFESSOR	30/12/16
2	5923093-1	CLEITORANIERI DE MELO TEIXEIRA	PROFESSOR	30/12/16
3	5923095-1	CLEMENTE MAGNO PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR	30/12/16
4	5892093-1	LUNA THACELLE PEREIRA OETRAS	PROFESSOR	30/12/16
5	5923009-1	MILENE PEDROSO DOS PASSOS	PROFESSOR	30/12/16
6	57212716-3	DANIELLE DE CASTRO SOUZA	PROFESSOR	30/12/16
7	5907724-2	ALANA CARDOSO PIMENTA	PROFESSOR	30/12/16
8	57227931-2	GILSON KLEITON FARIAS E SILVA	PROFESSOR	30/12/16
9	5922922-1	AMAURY GOES BARROS	PROFESSOR	30/12/16
10	5923019-1	MARIA DA CONCEICAO BRITO RIBEIRO	PROFESSOR	30/12/16
11	5923029-1	SAMIRA DE ABREU MAFRA	PROFESSOR	30/12/16
12	5923027-1	ALESSANDRA MARA PEREIRA BARROSO	PROFESSOR	30/12/16
13	5922957-1	IZANIRA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	30/12/16
14	5922950-1	ODILENA DA SILVA SANCHES	PROFESSOR	30/12/16
15	5922961-1	CLEUBIANA MACEDO BORGES	PROFESSOR	30/12/16
16	5922955-1	TIAGO CUNHA DE LUCENA SOBRINHO	PROFESSOR	30/12/16
17	5923475-1	SINDIKELI DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	30/12/16
18	5923480-1	HUGO MARCELO LACERDA CARNEIRO	PROFESSOR	30/12/16
19	5923466-1	DARCIO NASCIMENTO MATOS	PROFESSOR	30/12/16
20	5923481-1	SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS	PROFESSOR	30/12/16
21	57229226-2	JEDDSO DE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR	30/12/16
22	5923337-1	ADIEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	30/12/16
23	5896202-2	RONISON RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	30/12/16
24	57206699-2	EDIVALDO DE ATAIDE BRILHANTE	PROFESSOR	30/12/16
25	54181337-2	MANOEL ROMENO MELO DA COSTA	PROFESSOR	30/12/16
26	5924815-1	JOSE VALMIR GONSALVES PEREIRA	PROFESSOR	30/12/16
27	5924023-1	JOSE EDILSON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	30/12/16
28	5924465-1	JANICE DO NASCIMENTO MELO	PROFESSOR	30/12/16
29	5923435-1	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	30/12/16
30	5923423-1	ANDREZA MARIA CARMO DOS SANTOS	PROFESSOR	30/12/16
31	5923003-1	SILVANA TEIXEIRA PINTO	PROFESSOR	30/12/16
32	5922949-1	VANESSA FERNANDA RIBEIRO E SILVA	PROFESSOR	30/12/16

33	5922992-1	ANTONIO CARLOS DA COSTA CARDOSO	PROFESSOR	30/12/16
34	5922987-1	SARQUIS SOARES ROSA ANTONIO	PROFESSOR	30/12/16
35	5923115-1	DENISON MESSIAS GATINHO RAMOS	PROFESSOR	30/12/16
36	5922990-1	MELQUESEDEQUE FARIAS SIQUEIRA	PROFESSOR	30/12/16
37	5923134-1	DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA LUZ	PROFESSOR	30/12/16
38	5923000-1	GEISA CAMPOS BARBOSA	PROFESSOR	30/12/16
39	5923429-1	JESINALDO DE SOUSA GUIMARAES	PROFESSOR	30/12/16
40	5924054-1	ADILSON RAMOS DA PAIXAO FIGUEIREDO	PROFESSOR	30/12/16
41	5924057-1	BRENDA PATRICIA PALHETA FERREIRA	PROFESSOR	30/12/16
42	5923135-1	REGINALDO FRUTUOSO DE MOURA	PROFESSOR	30/12/16
43	5923007-1	CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR	30/12/16
44	5923021-1	ANA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	30/12/16
45	5923013-1	RAIANY NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	30/12/16
46	5923509-1	MAELLE CRISTINA BATISTA BALDOINO	PROFESSOR	30/12/16
47	5894937-2	ALEX BATISTA SILVA	PROFESSOR	30/12/16

Protocolo: 134026
ATO: PORTARIA Nº 412/2016-CPSP
Término de vínculo: 08/10/2016
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: Francineia Soares da Silva
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

ATO: PORTARIA Nº 413/2016-CPSP
Término de vínculo: 01/04/2016
Motivo: Distrato
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: Jaimerson Negrao dos Santos
Cargo: Vigia
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

ATO: PORTARIA Nº 415/2016-CPSP
Término de vínculo: 20/08/2016
Motivo: Distrato
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: Darlene Costa da Silva
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

ATO: PORTARIA Nº 416/2016-CPSP
Término de vínculo: 30/04/2016
Motivo: Distrato
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: Edilene Maciel Santana
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

ATO: PORTARIA Nº 417/2016-CPSP
Término de vínculo: 01/12/2016
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: Manuely Chrisna Pinheiro Oliveira
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Protocolo: 134047

CONTRATO

Contrato: 102
Exercício: 2016

Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de consumo, para atender o PROGRAMA PROJovem CAMPO SABERES DA TERRA. Valor Global: R\$ 9.032,00
Pregão Elet. Nº 019/2016_NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Fonte: 0306005485 – Produto: 2227 – Função Programática: 16101.12.306.1416– Projeto Atividade: 8483– Natureza de Despesa: 339030
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/PA. Telefone: 9132015113
Contratada: Rodrigues da Silva e Martins Ltda-Me. CNPJ. 18.952.892/0001-96, com sede na Av. Goiás, nº 2676, Quadra C, Lote 06, Sala 03, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-010

Telefone: (63) 3312-4291/3312-4291
Foro: Belém
Data de Assinatura: 19/12/2016
Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017
Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/ Secretaria do Estado de Educação.

Protocolo: 134009

Contrato: 135
Exercício: 2016

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo para uso operacional das piscinas para o Programa de Reeducação Psicomotora PRP. Valor Global: R\$ 36.306,34
Pregão Elet: nº 045/2016 -NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Fonte: 0102 – Produto: 2227 – Função Programática: 16101.012.812.1433 – Projeto Atividade: 8322 – Natureza de Despesa: 3390.30
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/PA. Contratada: JMF Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ Nº 11.036.136/0001-78, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº2625, Sala 301, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP:66.093-677. Foro: Belém
Data de Assinatura: 28/12/2016
Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2017
Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/ Secretária do Estado de Educação.

Protocolo: 133895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016-NLIC/SEDUC
Processo nº 950.661/2015-SIIG

Objeto: Pregão Eletrônico no Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, insumos, ferramentas e componentes de informática para atender as necessidades de reestruturação e revitalização do Parque Tecnológico e infraestrutura lógica e telefônica da Secretaria de Estado de Educação– SEDUC e de suas unidades administrativas e escolares e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

COMERCIAL CAMARGO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA– ME - CNPJ: 00.488.292/0001-53	
ITENS	05, 50 e 52
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.940,00

A.P. GONÇALVES COMERCIAL - ME CNPJ: 06.943.213/0001-33	
ITENS	07, 20, 44 e 81
VALOR DO CONTRATO	R\$746.474,50

FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.734.851/0001-07	
ITENS	49
VALOR DO CONTRATO	R\$34.553,16

WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI - EPP CNPJ: 08.772.301/0001-45	
ITEM	57
VALOR DO CONTRATO	R\$432,00

TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA - ME CNPJ:10.641.685/0001-09	
ITEM	16, 17 e 76
VALOR DO CONTRATO	R\$72.430,00

FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME CNPJ: 10.717.639/0001-46	
ITEM	21
VALOR DO CONTRATO	R\$1.578,00

FLASH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.752.963/0001-03	
ITEM	12
VALOR DO CONTRATO	R\$97.990,00

TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA - EPP CNPJ:10.986.234/0001-03	
ITEM	22, 23, 30, 31, 62 e 63
VALOR DO CONTRATO	R\$21.336,00

GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 11.464.383/0001-75	
ITEM	72
VALOR DO CONTRATO	R\$1.943,92

H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP CNPJ: 16.866.828/0001-67	
ITEM	59
VALOR DO CONTRATO	R\$215,00

3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME CNPJ:17.023.484/0001-97	
ITEM	75
VALOR DO CONTRATO	R\$1.900,00

V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME CNPJ: 17.431.302/0001-17	
ITEM	4
VALOR DO CONTRATO	R\$20.841,00

GALTECH BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 18.250.067/0001-40	
ITEM	25 e 26
VALOR DO CONTRATO	R\$1.596,00

P H B DE ARAUJO - EPPP CNPJ: 19.018.948/0001-00	
ITEM	45 e 46
VALOR DO CONTRATO	R\$21.700,00

C V Malfatti Componentes Eletrônicos - EPP CNPJ: 19.351.920/0001-82	
ITEM	1, 9, 10, 13, 14, 15, 18, 27, 28, 29, 32, 33, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 64, 65, 78, 82 e 83
VALOR DO CONTRATO	R\$ 37.659,27

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EPP CNPJ: 21.997.155/0001-14	
ITEM	67 e 68
VALOR DO CONTRATO	R\$ 125.689,00

JULIANA FORTUNA DA SILVA - ME CNPJ:24.995.942/0001-15	
ITEM	73 e 74
VALOR DO CONTRATO	R\$ 13.450,00

FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME CNPJ: 20.820.087/0001-50	
ITEM	3, 11, 19, 24, 34, 41, 42, 43, 47 e 48
VALOR DO CONTRATO	R\$ 5.341,80

LDC BORTOLOZZI – COMERCIAL - ME CNPJ: 22.302.667/0001-81	
ITEM	8 e 71
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.765,96

ITACA EIRELI - ME CNPJ: 24.845.457/0001-65	
ITEM	66
VALOR DO CONTRATO	R\$1.399,94

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73	
ITEM	69 e 77
VALOR DO CONTRATO	R\$ 198.500,00

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 53.775.862/0001-52	
ITEM	79 e 80
VALOR DO CONTRATO	R\$6.757,80

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 1.419.493,35 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)
Observação: Os itens 02, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 70 foram fracassados, e o item 06 foi deserto.
Belém/PA, 28 de dezembro de 2016.
Marilea Ferreira Sanches
Homologador Substituto

Protocolo: 133970

TORNAR SEM EFEITO

ATO: PORTARIA Nº 409/2016-CPSP
Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2832/2016**
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome: Maria das Gracas de Aguiar Portela
Cargo: Professor
Município: Santarém

DOE: 33.197 de 24/08/2016
Obs.: Processo nº 1074434/2016.
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

ATO: PORTARIA Nº 410/2016-CPSP
Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2513/2016**
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome: Marylin Fabiola Figueira Xabregas
Cargo: Professor
Município: Santarém
DOE: 33.188 de 10/08/2016
Obs.: Processo nº 1074394/2016.
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

ATO: PORTARIA Nº 411/2016-CPSP
Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 3639/2016**
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome: Vítor Marcelo Campos Rodrigues
Cargo: Servente
Município: Belém
DOE: 33.239 de 26/10/2016
Obs.: Processo nº 1062190/2016.
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Protocolo: 134035

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA ESPECIAL
Portaria Nº.13351/2016 de 22/12/2016
Nome:DIONEIA DE CASTRO SALGADO
Matrícula:5066379/3 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE. Almirante Soares Dutra/Santarém
Período:02/01/17 a 01/04/17
Quinquênio:28/12/08 a 27/12/13

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria Nº.13658/2016 de 27/12/2016
Nome:DEUSARINA MARIA GOMES DE SENA
Matrícula:5437520/2 Período:02/01 à 15/02/17Exercício:2015
Unidade:EE.Dr. Agostinho Monteiro/Ananindeua

Portaria nº.:13703/2016 de 28/12/2016
Nome:AIDA GOMES SANTOS
Matrícula:54189491/2 Período:04/01 à 17/02/17Exercício:2015
Unidade:EE. Prof. Temistocles Araujo/Belém

Protocolo: 134022
DESIGNAR

Portaria nº.: 13672/2016 de 27/12/2016
Designar JOSE ROBERTO DO CARMO LEAL, Matrícula nº 57205377/2, Técnico em Gestão Pública, para responder pela Coordenadoria de Apoio as Ilhas, durante o impedimento do titular, no período de 09/11/16 a 07/01/17.

Portaria nº.: 13639/2016 de 27/12/2016
Designar ROSEANE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ, Matrícula nº 6320465/3, Especialista em Educação, para responder pela **a função de Diretor I (GED-3)** da EEEF Ariri/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 28/12/16 a 10/02/17.

Portaria nº.: 13645/2016 de 27/12/2016
Designar LUCIENE ALEIXO DA SILVA, Matrícula nº 5900721/1, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Secretária (GED-1)** da EEEFM Reunida Germano Garcia/Bragança, a partir de 02/01/2017.

Portaria nº.: 13644/2016 de 27/12/2016
Designar IZABEL VANDA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 6308597/2, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Secretária (GED-1)** da EEEF Centro Educacional Coração de Jesus/Bragança, a partir de 02/01/2017.

Portaria nº.: 13642/2016 de 27/12/2016
Designar JOCSAN PIRES SILVA, Matrícula nº 57233981/1, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM Cel Pinheiro Junior/Tracuateua, a partir de 02/01/2017.

Portaria nº.: 13643/2016 de 27/12/2016
Designar GLAUCO DE LUNA SALES, Matrícula nº 54197293/2, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEEFM Prof Bolivar Bordalo da Silva/Bragança, a partir de 02/01/2017.
Portaria Nº.:13673/2016 de 27/12/2016
Designar MARIA JULIA PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 6301240/1, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Vice-Diretor (GED-2) do Anexo I** da EEEM. Frei Othmar/Santarem, a partir de 27/12/2016.

Portaria nº.:13674/2016 de 27/12/2016
Designar VILMA LUCIA PINA DE MORAES, Matrícula nº 5902253/1, Espec. em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEF.Nilza Nascimento/Castanhal a partir de 27/12/2016.

Portaria nº.:13671/2016 de 27/12/2016
Designar HÉLIO PENA BAIÁ, Matrícula nº 5842379/2, Professor, para exercer **a função de Diretor (GED-4)** da EEEFM. Presidente Tancredo de Almeida Neves/Sede/Melgaço, pelo período de 03 anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Portaria nº.:13670/2016 de 27/12/2016
Designar XARLES TAVARES RAMOS, Matrícula nº 5899925/1, Espec. em Educação, para exercer **a função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Presidente Tancredo de Almeida Neves/Sede/Melgaço, pelo período de 03 anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Portaria nº.:13640/2016 de 27/12/2016
Designar MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDEIROS GOMES, Matrícula nº 57210371/1, Merendeira, para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Secretária (GED-1)** da EEEFM. Magalhas Barata/Sede/Sta Maria do Pará, a partir de 27/12/2016.

Portaria nº.:13641/2016 de 27/12/2016
Designar ANDREA ARAUJO MARINHO VIEIRA, Matrícula nº 57210083/1, Espec. em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Secretária (GED-1)** da EEEF.Pastor Ananias Rodrigues/Capanema, a partir de 08/11/2016.

DISPENSA DE FUNÇÃO
Portaria nº.: 13638/2016 de 27/12/2016
Dispensar MARIA DO SOCORRO SILVA DO ROSARIO, Matrícula nº 57233988/1, Especialista em Educação, **da função de Secretária (GED-1)** da EEEFM Reunida Germano Garcia/Bragança, a partir de 02/01/2017.

Portaria nº.: 13637/2016 de 27/12/2016
Dispensar JORGE LUIZ SILVA SANTOS, Matrícula nº 57215041/1, Assistente Administrativo, **da função de Secretario (GED-1)** da EEEF Centro Educacional Coração de Jesus/Bragança, a partir de 02/01/2017.

Portaria nº.: 13636/2016 de 27/12/2016
Dispensar JOCSAN PIRES SILVA, Matrícula nº 57233981/1, Especialista em Educação, **da função de Diretor I (GED-3)** da EEEFM Manoel Juliao Garcia Castanho/Bragança, a partir de 02/01/2017.

Portaria nº.: 13632/2016 de 27/12/2016
Dispensar, a pedido, LUIZ AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, Matrícula nº 5434246/2, Especialista em Educação, **da função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM Profº Bolivar Bordalo da Silva/Bragança, a partir de 02/01/2017.

Portaria nº.: 13633/2016 de 27/12/2016
Dispensar AIRAM MEDEIROS BEIRAO SILVA, Matrícula nº 57233943/1, Especialista em Educação, **da função de Secretária (GED-1)** da EEEFM Prof. Amílcar Alves Tupiassu/Belém, a partir de 15/12/2016.

Portaria nº.:13668/2016 de 27/12/2016
Dispensar MANOEL MOREIRA ALMEIDA, Matrícula nº 5508665/2, Professor, **da função de Diretor (GED-4)** da EEEFM. Presidente Tancredo de Almeida Neves/Sede/Melgaço, a contar da data de publicação desta Portaria.

Portaria nº.:13669/2016 de 27/12/2016
Dispensar XARLES TAVARES RAMOS, Matrícula nº 5899925/1, Espec. em Educação, **da função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Presidente Tancredo de Almeida Neves/Sede/Melgaço, a contar da data de publicação desta Portaria.

Portaria nº.: 13634/2016 de 27/12/2016
Dispensar ROBERTO DA CRUZ COSTA, Matrícula nº 5672023/2, Professor, da função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEEM.Walkise da Silveira Vianna/Marabá, a partir de 27/12/2016

Portaria nº.:13635/2016 de 27/12/2016
Dispensar FRANCISCA ALBERTINA BARBOSA ALVARO, Matrícula nº 670715/1, Professor , **da função de Secretária (GED-1)** da EEEF.Pastor Ananias Rodrigues/Capanema, a partir de 08/11/2016.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 13367/2016 DE 27/12/2016

I - REVOGAR, A CONTAR DE 29/01/2016, A PORTARIA COL. Nº 07/2014 de 24/04/2014, QUE CONCEDEU TEMPO INTEGRAL, NO PERCETUAL DE 70%, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR JOAO PAULO PASTANA NEVES, MATRÍCULA Nº 57223323/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA.

II – CONCEDER, A CONTAR DE 01/01/2017, GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, NO PERCETUAL DE 60%, INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO, O SERVIDOR ADAILSON FERREIRA PINTO, MATRÍCULA Nº 54190851/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR MENCIONADO NO ITEM ANTERIOR.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº.: 13651/2016 de 27/12/2016
Nome: LUZENEIDE MOREIRA DE SOUZA
Matrícula:5435471/2 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE Yolanda Leduc Peralta/Icoaraci
Período: 01/11/16 a 30/11/16
Triênios:26/07/12 a 25/07/15

Portaria nº.: 13683/2016 de 27/12/2016
Nome: SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES
Matrícula:57198077/2 Cargo: Tec. em G Publica
Lotação:EE Paes de Carvalho/Belém
Período: 02/01/17 a 31/01/17
Triênios:02/09/10 a 01/09/13

Portaria Nº.13650/2016 de 27/12/2016
Nome:FÁTIMA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS
Matrícula:661945/1 Cargo:Servente
Lotação:EE.Prof. João R. Franco/Belém
Período:02/01/17 a 02/03/17
Triênios:07/05/00 a 06/05/03

Portaria nº.13357/2016 de 27/12/2016
Nome:JOSIMAR MESQUITA DA SILVA
Matrícula:57234385/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EEEM.Gov. Fernando Guilhon/Santarém
Período:01/02/17 a 01/05/17
Quinquênio:17/11/10 a 16/11/15

Portaria nº.13356/2016 de 27/12/2016
Nome:MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA
Matrícula:269778/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE.Rodrigues dos Santos/Santarém
Período:01/03/17 a 29/05/17
Quinquênio:10/08/07 a 09/08/12

Portaria nº.13649/2016 de 27/12/2016

Nome: SUELI DOS SANTOS GONÇALVES
Matrícula: 448443/1 Cargo: Escriv. Datilógrafo
Lotação: EE.Dr. Justo chermont/Belém
Período: 01/04/17 a 30/05/17
Triênios: 18/04/92 a 17/04/95

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria nº.: 260/2016 de 02/12/2016

Nome: PABLO CAMPOS PEREIRA
Matrícula: 57194696/1 Período: 01/02 à 17/03/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM Dom Pedro I/Porto de Moz

Portaria nº.: 275/2016 de 24/11/2016

Nome: CINARA PEDROSA BOHRY
Matrícula: 57208814/1 Período: 01/02 à 17/03/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM Polivalente/Altamira

Portaria nº.: 285/2016 de 01/12/2016

Nome: ROSANIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO
Matrícula: 57220117/1 Período: 01/02 à 02/03/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEFM Getulio Vargas/Altamira

Portaria nº.: 286/2016 de 02/12/2016

Nome: LEANDRO CESAR PAVINATO
Matrícula: 57217445/1 Período: 01/02 à 02/03/17 Exercício: 2016
Unidade: 10 URE/Altamira

Portaria nº.: 287/2016 de 05/12/2016

Nome: ANA PAULA DA SILVA BARROS
Matrícula: 5896471/1 Período: 01/02 à 02/03/17 Exercício: 2016
Unidade: 10 URE/Altamira
Portaria nº.: 288/2016 de 07/12/2016
Nome: SUZANE VELOSO MURASKI
Matrícula: 57224463/1 Período: 02/03 à 31/03/17 Exercício: 2017
Unidade: 10 URE/Altamira

Portaria nº.: 220/2016 de 09/12/2016

Nome: NAZIETE DOS REIS MADALENA
Matrícula: 57210574/1 Período: 02/01 à 31/01/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEFM Nicolau Neres/Irituia

Portaria nº.: 221/2016 de 09/12/2016

Nome: FATIMA BARBOSA MENDES
Matrícula: 57210586/1 Período: 02/01 à 31/03/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEFM Nicolau Neres/Irituia

Portaria nº.: 222/2016 de 09/12/2016

Nome: MARIA ELIZINETE MOURA SOUSA
Matrícula: 57209962/1 Período: 02/01 à 15/02/17 Exercício: 2015
Unidade: EEEM Luiz Gualberto Pimentel/Dom Eliseu

Portaria nº.: 222/2016 de 09/12/2016

Nome: MARIA ELIZINETE MOURA SOUSA
Matrícula: 57209962/1 Período: 16/02 à 01/04/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM Luiz Gualberto Pimentel/Dom Eliseu

Portaria nº.:265/2016 de 01/12/2016

Nome: VALCI LOPES DA COSTA
Matrícula: 5890160/1 Período: 01/02 à 17/03/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM.Soraya Marque Chayb/Curuá

Portaria nº.:275/2016 de 01/12/2016

Nome: VANDER RUBENS DA SILVA SOUZA
Matrícula: 57210797/1 Período: 01/01 à 30/01/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM.São José/Óbidos

Portaria nº.:283/2016 de 02/12/2016

Nome: HERIANA DOS SANTOS BARROSO
Matrícula: 5791855/2 Período: 15/02 à 31/03/16 Exercício: 2016
Unidade: ERC. Nossa Senhora da Saúde/Juruti

Portaria nº.:285/2016 de 07/12/2016

Nome: CLEUNICE DE JESUS PANTOJA BORGES
Matrícula: 54184748/2 Período: 01/03 à 14/04/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEFM. Emanuel S. Vieira/Juruti

Portaria nº.:287/2016 de 08/12/2016

Nome: TAMARA NATALIA DE AZEVEDO SILVA
Matrícula: 5919855/1 Período: 06/01 à 04/02/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM.São José/Óbidos

Portaria nº.:224/2016 de 09/12/2016

Nome: VANUSA AMORIM GRANJEIRA FONSECA
Matrícula: 57209970/1 Período: 02/01 à 15/02/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM.Luiz Gualberto Pimentel/Dom Eliseu

Portaria nº.:225/2016 de 09/12/2016

Nome: ANGELA MARIA NASCIMENTO MORAIS
Matrícula: 57209964/1 Período: 02/01 à 15/02/17 Exercício: 2015
Unidade: EEEM.Castelo Branco/Paragominas

Portaria nº.:226/2016 de 09/12/2016

Nome: ANGELA MARIA NASCIMENTO MORAIS
Matrícula: 57209964/1 Período: 16/02 à 01/04/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM.Castelo Branco/Paragominas

Portaria nº.:227/2016 de 09/12/2016

Nome: MARIA ELISA VON LOHRMANN DA CRUZ
Matrícula: 5837553/2 Período: 02/01 à 15/02/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM.Castelo Branco/Paragominas

Portaria nº.:228/2016 de 09/12/2016

Nome: MARIA RITA DA SILVA SOUZA
Matrícula: 5822238/2 Período: 02/01 à 15/02/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM.Castelo Branco/Paragominas

Portaria nº.:229/2016 de 09/12/2016

Nome: SIMONE FERREIRA RAIOL
Matrícula: 57210130/1 Período: 02/01 à 15/02/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM.Castelo Branco/Paragominas

Portaria nº.:230/2016 de 09/12/2016

Nome: RAIMUNDO VALENTE NETO
Matrícula: 5872898/1 Período: 02/01 à 15/02/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM. Mª Conc. Malheiro/Irituia

Portaria nº.: 1224/2016 de 26/12/2016

Nome: ELISANGELA DA CUNHA SOUZA
Matrícula: 5782597/1 Período: 02/01 à 31/01/17 Exercício: 2016
Unidade: EE Presid Dutra/Barcarena
Portaria nº.: 1231/2016 de 26/12/2016
Nome: JOSE MARTINS DA SILVA JUNIOR
Matrícula: 57208640/1 Período: 02/01 à 15/02/17 Exercício: 2016
Unidade: EEEM Deusalina da Cunha e Souza Carneiro/Acara

Portaria nº.: 1074/2016 de 02/12/2016

Nome: MARCIA REGINA DA SILVA MATOSO
Matrícula: 5719267/2 Período: 02/01 à 15/02/17 Exercício: 2016
Unidade: EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

Protocolo: 133995

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 67

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10(dez) dias, para Diárias/2016 conforme discriminação abaixo:

Processo	Servidor/ Matrícula	Descrição	Período
996903/2016	Angelina Corade Tereza - 57220535	Participar Oficina Elaboração de Itens	25 a 28/05/2016
996604/2016	Elcinei Alexandre da Silva	Participar do Workshop do SISPAE	17 A 19/05/2016

995892/2016	Admiraldo Tome Gomes Pantoja	Participar Workshop SISPAE	17 a19/05/2016
995669/2016	Francisco Olanilson da Silva Brito	Participar Formação Aprender Mais	16 a 20/05/2016
995672/2016	Raimunda Nonata Teixeira Cordeiro	Participar Formação Aprender Mais	16 a 17/05/2016
991608/2016	Waldiomar Sizo Melo	Participar Formação Aprender Mais	02 a 06/05/2016
936435/2016	Angêla do Rosário de C de Almeida	Participar Formaçaõ Aprender Mais	28/10/2015
1021959/2016	Célio Brandão de Castro	Participar Formação Apreder Mais	01 a 05/08/2016
995899/2016	Ana Kelly Almeida da Costa	Participar Workshop SISPAE	17 a 19/05/2016
1020773/2016	Kleber Barros Ferreira	Participar Formação Tutores	09 a 12/08/2016
1020782/2016	Cosme Marcelo Barbosa da Silva	Participar da Formação Tutores	09 a 12/08/2016
1020764/2016	Josyan Wesley da Siva Soares	Participar da Formação Tutores	09 a 12/08/2016
1021930/2016	Manoel Zelino Damasceno	Participar Formação Aprender Mais	01 a 05/08/2016
995917/2016	Dorvalina Gomes Monteiro	Participar Workshop SISPAE	17 a 19/05/2016
996120/2016	Emerita Graça do Nascimento Silva	Participar Workshop SISPAE	17/05/2016
1020681/2016	Gilmar Cardoso de Noronha	Participar Formação Tutores	09 a 12/08/2016
988712/2016	Leonardo de Souza Portal	Participar Formação Aprender Mais	06 a 10/05/2016
996959/2016	Simone de Sousa Lopes	Participar Oficina Elaboração de Itens	17 a 18/05/2016
1032065/2016	Durval Leal Pinheiro	Formação Continuada USES e URES	09 a 11/08/2016
1020790/2016	Marcus Vinicius Leão do Amaral	Formação de Tutores	09 a 12/08/2016
1032065/2016	Marcia Regina da Silva Matoso	Formação Continuada USES e URES	09 a 11/08/2016

Ana Cláudia Serruya Hage
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 133943

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 68

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10(dez) dias, para prestação de contas de Suprimento de Fundos/2016, conforme discriminação abaixo:

Processo	Servidor	Matrícula
1071824/2016	Irlene Aracaty Marques	5711835
1071823/2016	Júlia Oliveira do Rosário	5749956
1071826/2016	Benedita Ferreira da Silva	5889744
1069350/2016	Genner Mara Mota da Silva	5902146
1069355/2016	Alda Maria Pompeu Amorim	5545889
1069372/2016	Elias Gonçalves Lobato	57208374
1069379/2016	Jose Marino Pinheiro Borges	5742170
1069394/2016	Gerson Oliveira Lima	5241995
1069411/2016	João Carvalho	57209043
1069413/2016	Maria Claudinete dos Santos	6305180
1069334/2016	Araci Silva dos Santos	5679877
1069359/2016	Isabel de Cassia Paes Almeida Pauxis	54186104
1069365/2016	Isabel de Cassia Paes Almeida Pauxis	54186104
1069370/2016	Emilia Megumi Ueoka	54183642
1069380/2016	Isabel de Cassia Paes Almeida Pauxis	54186104
1069392/2016	Maria Odinea Aguiar Paiva	644196
1069404/2016	Gerson Oliveira Lima	5241995
1069384/2016	Jociel de Souza Goes	57201754
1069388/2016	Edmar Lopes Barros	753734
1069412/2016	Luiz Eduardo Sobrinho Fonseca	6400882

Ana Cláudia Serruya Hage
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 133949

TERMO ADITIVO: 1
Acordo de Cooperação Técnica: 290/2014
Objeto do Acordo: Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Acordo original.
Partícipes:
Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – KM 10, s/n – CEP: 66.820-000, Tenoné – Belém/PA.
Concedente de Estágio: LABORATÓRIO BARRETO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS-ME. CNPJ. 05.652.069/0001-13, com sede na Av. José Mata Bacelar, nº 1388, Bairro Jurunas, CEP. 68790-000, Santa Isabel do Pará/PA.
Data da assinatura: 28/12/2016
Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2018
Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 133813

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

HOMOLOGAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO/DOCENTE
PORTARIA Nº 3388/16 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no Estágio Probatório a servidor(a) do CORPO DOCENTE desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo(a) APTO(A) para o exercício do cargo efetivo.

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
DANIELLE MARIA MARTINS CARNEIRO	57174543-4	PROFESSOR ASSISTENTE	EXCELENTE

PORTARIA Nº 3389/16 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no Estágio Probatório a servidor(a) do CORPO DOCENTE desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo(a) APTO(A) para o exercício do cargo efetivo.

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
JOSE ANTONIO MANGONI	57188821-2	PROFESSOR ASSISTENTE	EXCELENTE

PORTARIA Nº 3390/16 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no Estágio Probatório a servidor(a) do CORPO DOCENTE desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo(a) APTO(A) para o exercício do cargo efetivo.

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
ALCIONE SANTOS DE SOUZA	54190337-2	PROFESSOR ASSISTENTE	EXCELENTE

PORTARIA Nº 3392/16 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no Estágio Probatório a servidor(a) do CORPO DOCENTE desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo(a) APTO(A) para o exercício do cargo efetivo.

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
JOHN HENRY DE OLIVEIRA VALE	57175899-4	PROFESSOR AUXILIAR	EXCELENTE

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 133831

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TIPO: COMISSIONADO
ATO: Portaria n º 3327/16 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
DATA DE ADMISSÃO: 01.12.2016
NOME DO SERVIDOR: FERNANDA EUDOXIA SOUZA DE FREITAS
CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS DE GRADUAÇÃO

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
ORDENADOR

Protocolo: 133833

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO SERVIDOR

ATO: Portaria nº 3328/16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 21.11.2016
MOTIVO: Rescisão Contratual
ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
NOME DO SERVIDOR: DOUGLAS SILVA GONÇALVES
CARGO: MOTORISTA
FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO
DATA DE ADMISSÃO: 01.03.2015

ATO: Portaria nº 3329/16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 01.12.2016
MOTIVO: Rescisão Contratual
ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
NOME DO SERVIDOR: SUELLEN SOUZA GONÇALVES
CARGO: TECNICO A
FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO
DATA DE ADMISSÃO: 01.02.2015
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
ORDENADOR

Protocolo: 133936

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 3365/16 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016
DESIGNAR a servidora ANA TELMA MONTEIRO DE SOUSA, Id. Funcional nº 377880-4, na função de Diretora de Apoio a Extensão, para responder pela Pró – Reitoria de Extensão da UEPA, no período de 06.12.2016 a 27.01.2017, em substituição a titular que se encontra de Licença Saúde.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 133832

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 3411/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: BREVES-PA
NOME DO SERVIDOR: MOISES SIMAO SANTA ROSA DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 5429439-3
DATA INICIO: 05.01.2017
DATA TÉRMINO: 08.01.2017
QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia)

PORTARIA Nº 3412/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: BREVES-PA
NOME DO SERVIDOR: SMAYK BARBOSA SOUSA
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 57189067-3
DATA INICIO: 07.01.2017
DATA TÉRMINO: 22.01.2017
QUANTIDADE: 15 e ½ (quinze e meia)

PORTARIA Nº 3413/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: PARAGOMINAS-PA
NOME DO SERVIDOR: PATRICIA DO SOCORRO CHAVES DE ARAUJO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 5626390-5
DATA INICIO: 05.01.2017
DATA TÉRMINO: 08.01.2017
QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia)

PORTARIA Nº 3414/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: BREVES-PA
NOME DO SERVIDOR: JOSILEIA DO SOCORRO DE LIRA VALLINOTO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 5429480-2
DATA INICIO: 02.01.2017
DATA TÉRMINO: 08.01.2017
QUANTIDADE: 6 e ½ (seis e meia)

PORTARIA Nº 3415/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: PARAGOMINAS-PA
NOME DO SERVIDOR: MARIA FRANCISCA DE SOUZA BORDALO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 6038271-2
DATA INICIO: 05.01.2017
DATA TÉRMINO: 08.01.2017
QUANTIDADE: 6 e ½ (seis e meia)

PORTARIA Nº 3416/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: PARAGOMINAS-PA
NOME DO SERVIDOR: CARLOS DORNELE ROCHA
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
FUNCIONAL: 188247-2
DATA INICIO: 05.01.2017
DATA TÉRMINO: 08.01.2017
QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia)

PORTARIA Nº 3417/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMA-PA
NOME DO SERVIDOR: EVERALDO CARLOS CUSTODIO DE DEUS
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
FUNCIONAL: 5433584-6
DATA INICIO: 03.01.2017
DATA TÉRMINO: 11.01.2017
QUANTIDADE: 8 e ½ (oito e meia)

PORTARIA Nº 3418/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: BREVES-PA
NOME DO SERVIDOR: DELSON EDUARDO DA SILVA MENDES
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 764795-2
DATA INICIO: 05.01.2017
DATA TÉRMINO: 08.01.2017
QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia)

PORTARIA Nº 3419/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: ORIXIMINA-PA
NOME DO SERVIDOR: SIMONE CRISTINA MENEZES MARTINS DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
FUNCIONAL: 55587144-4
DATA INICIO: 02.01.2017
DATA TÉRMINO: 18.01.2017
QUANTIDADE: 16 e ½ (dezesseis e meia)

PORTARIA Nº 3420/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: BREVES-PA
NOME DO SERVIDOR: MARIA AUXILIADORA MONTEIRO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 5152402-4
DATA INICIO: 05.01.2017
DATA TÉRMINO: 08.01.2017
QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia)

GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORREA
ORDENADOR

Protocolo: 133805

SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 1861, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
RESOLVE:
I – DESIGNAR, o servidor **Marcos de Souza Mergulhão - matrícula nº 54183264/4,** ocupante do cargo de Nutricionista, lotado no Nosso Lar Socorro Gabriel – UAPI/DAS/SEASTER, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 64/2016/SEASTER, celebrado com a empresa **GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONIMIA LTDA,** cujo objeto a **Aquisição de material permanente (equipamentos diversos),** para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento Lar da Providência e Socorro Gabriel, Unidade Domingo Zaluth e Unidade de Mulher em situação de vulnerabilidade e risco social por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o

disposto na PORTARIA Nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de Dezembro de 2016.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
PORTARIA Nº 1862, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
RESOLVE:
I – DESIGNAR, o servidor **Marcos de Souza Mergulhão - matrícula nº 54183264/4,** ocupante do cargo de Nutricionista, lotado no Nosso Lar Socorro Gabriel – UAPI/DAS/SEASTER, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 65/2016/SEASTER, celebrado com a empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** cujo objeto a **Aquisição de material permanente (equipamentos diversos),** em entrega única para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento Lar da Providência e Socorro Gabriel, Unidade Domingo Zaluth e Unidade de Mulher em situação de vulnerabilidade e risco social por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de Dezembro de 2016.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
PORTARIA Nº 1870, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
RESOLVE:
I – DESIGNAR as servidoras Maria Wanderlene Souza de Almeida, ocupante do cargo de assistente social, matrícula nº 5097762/3, e Dolores Caldas do Carmo, ocupante do cargo de monitor, matrícula nº 54194696/1, ambas lotadas na Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional – DISAN/SEASTER, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, do **Contrato Administrativo nº 064/2014/SEAS,** celebrado com a empresa **NOGUEIRA E AMORIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à construção de 800 (oitocentas) cisternas de aproveitamento de águas pluviais para atender às ações do Convênio Federal nº 59/2012/MDS, nos Municípios de Bujarú, Irituia, Acará, Baião, Peixe-Boi, Cachoeira do Piriá, Belém, Palestina do Pará e Santarém, neste Estado, em substituição aos servidores Manoel Alberto Leitão Dantas – Matrícula: 57191420/2 (Titular) e Edilaine Cristina Pamplona Menezes – Matrícula: 55586180/2 (Suplente), em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (PA), 21 de Dezembro de 2016.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

PORTARIA Nº 1881, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
RESOLVE:
I – DESIGNAR, o servidor **Márcio Alexandre Pinheiro de Nazaré, matrícula nº 5911188/1,** ocupante do cargo de administrador, lotado na Coordenadoria de Administração/CAD/DAF/SEASTER, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 63/2016/SEASTER, celebrado com a empresa **CLARO S/A,** cujo objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento *on-line,* em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 27 de Dezembro de 2016.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Protocolo: 133954

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ERRATA

ONDE SE LÊ: período de gozo: 16/01/2017 a 14/02/2017;
LÊIA-SE: período de gozo:02/01/2017 a 31/01/2017 constante na portaria nº1223/16 publicada no DOE. nº 33260 de 29/11/2016 que concedeu férias ao servidor Raimundo Pena Souza.
Ordenador Responsável:Simão Pedro Martins Bastos
Protocolo: 133775

CONTRATO

CONTRATO Nº. 29/16-FASEPA; PREGÃO ELETRONICO Nº.18/16 FASEPA.
PARECER JURIDICO Nº.841/2016 – PROJUR/FASEPA; FORUM: BELÉM/PA.
OBJETO: Aquisição de vestuário feminino e masculino (peças íntimas), pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém conforme especificações e definições mínimas, com entregas parceladas constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 83.908,80(oitenta e três mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 26/12/16; Vigência: 26/12/2016 á 25/12/2017
Dotação Orçamentária 08.243.1443.8392; 08.243.1443.8393; 08.243.1443.8394; 08.243.1443.8395 Despesa: 339030; Fonte: 0101
Partes: FASEPA e CALUX COMERCIO EIRELI-EPP
End: Rua Paulo de Frontin, nº. 606, sala 01, Vila Virginia, Ribeirão Preto - SP, CEP:14.030-430 telefone/fax: (16) 3914-1943, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.578.434/0001-61
Ordenador Responsável: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS/ Presidente-FASEPA.

CONTRATO Nº. 30/16-FASEPA; PREGÃO ELETRONICO Nº.18/16 FASEPA.

PARECER JURIDICO Nº.841/2016 – PROJUR/FASEPA; FORUM: BELÉM/PA.

OBJETO: Aquisição de vestuário feminino e masculino (peças íntimas), pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém conforme especificações e definições mínimas, com entregas parceladas constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.738,77(cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Data da assinatura: 26/12/16; Vigência: 26/12/2016 á 25/12/2017

Dotação Orçamentária 08.243.1443.8392; 08.243.1443.8393; 08.243.1443.8394; 08.243.1443.8395 Despesa: 339030; Fonte: 0101

Partes: FASEPA e JMF COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME

End: TV; Lomas Valentinas, nº2625, sala 301 –bairro Marco – cep:66.093-677

Fone: (91)98109-4821

Ordenador Responsável: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS/Presidente-FASEPA.

CONTRATO Nº. 31/16-FASEPA; PREGÃO ELETRONICO Nº.25/16 FASEPA.

PARECER JURIDICO Nº.839/2016 – PROJUR/FASEPA; FORUM: BELÉM/PA.

OBJETO: Aquisição de guarda – chuva, capa de chuva e botas para uso diário, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém conforme especificações e definições mínimas, com entregas parceladas constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.650,80(cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 26/12/16; Vigência: 26/12/2016 á 25/12/2017

Dotação Orçamentária 08.122.1297.8338; 08.243.1443.8392; 08.243.1443.8393; 08.243.1443.8394; 08.243.1443.8395 Despesa: 339030; Fonte: 0101

Partes: FASEPA e INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-ME,

End: Cj. Geraldo Palmeira, anexo quadra nº. 38, casa 02 Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CEP: 67.040-440, fone/cel. (91) 98856-7779, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.080.238/0001-41

Ordenador Responsável: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS/Presidente-FASEPA.

Protocolo: 133894

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2016 – Processo nº 2016/281407 – FASEPA

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, através da presente Pregoeira nomeada pela **PORTARIA Nº 977 de 31 de agosto de 2016, publicado no D.O.E nº 33205** avisa que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/GRUPO**, cujo objeto é **“aquisição de MATERIAIS para Capacitar e qualificar Socioeducandos seus familiares e egressos, através da oficina de reaproveitamento dos pneus, garantindo a vivencia profissional e socioambiental, mediante a uma visão de sustentabilidade social. Para um período de doze meses que acontecerá no Espaço de Esporte, Cultura e Lazer (Apoena) com entrega única.”.**

Data da Abertura: 16/02/2017;

Hora da Abertura: 10h (horário de Brasília)

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925609

Entrega do Edital: 29/12/2016

Orçamento:

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno
08243144383930000	0261006565	339030	2120008393C
08243144383930000	0261006565	449052	2120008393E
08243144383930000	0101000000	339030	2120008393C

Origem do Recurso: ESTADUAL

Ordenador: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

OBSERVAÇÃO: Duvidas poderão ser dirimidas com a pregoeira responsável, através do email: cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br

Belém, 28 de dezembro de 2016.

ANDRÉA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA

Pregoeira/FASEPA

Protocolo: 133988

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016 – Processo nº 2016/425938 - FASEPA

Objeto: **SERVIÇOS HIDROSANITÁRIOS** pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Mesorregião, Marabá e Santarém conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, anexo I.

Data da Abertura: 12/01/2017

Hora da Abertura: 10h (horário de Brasília)

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925609

Entrega do Edital: 28//12/2016

Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 08122129783380000 / 08122129783920000, 08243144383930000, 08243144383940000, 08243144383950000 - Natureza da Despesa – 339039, Fonte – 0101000000.

Origem do Recurso: ESTADUAL

Ordenador: Simão Pedro Martins Bastos

ENTREGA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 27 de Dezembro de 2016.

Paulo Henrique Sousa Santos

Pregoeiro/FASEPA

Protocolo: 133739

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº.07/13.

Exercício: 2016; Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Vigência: 31/12/16 a 27/06/17; Parecer Jurídico nº. 821/16.

Justificativa: prorrogação de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, da cláusula primeira do 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/13.

Responsáveis: SIMÃO BASTOS/PRESIDENTE FASEPA e RUY KLAUTAU DE MENDONÇA /SECRETÁRIO SEDOP

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº.09/13. Exercício: 2016; Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016

Vigência: 31/12/16 a 30/12/17; Parecer Jurídico nº. 816/16.

Justificativa: prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, da cláusula primeira do 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 09/13.

Responsáveis: SIMÃO BASTOS/PRESIDENTE FASEPA e RUY KLAUTAU DE MENDONÇA /SECRETÁRIO SEDOP

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº.10/13. Exercício: 2016; Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016

Vigência: 01/01/17 a 20/06/17; Parecer Jurídico nº. 818/16.

Justificativa: prorrogação de vigência por 180 (cento e oitenta)

dias, da cláusula primeira do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 10/13.

Responsáveis: SIMÃO BASTOS/PRESIDENTE FASEPA e RUY KLAUTAU DE MENDONÇA /SECRETÁRIO SEDOP

Protocolo: 129799

DIÁRIA

PORTARIA: 1723- DO DIA 28/12/2016

OBJETIVO: Acompanhar adolescentes custodiados no CIAM MARABÁ, em recambiamento (Processo 517369/2016-Mem 988, 1000/2016-)

SERVIDOR: ORACY EVANGELISTA PEREIRA

CARGO:MONITOR - MATRICULA: 5919498/ 1

ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO:BELEM/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 22 A 23/12/2016 - DIÁRIAS-1,5

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 134033

OUTRAS MATÉRIAS

DEVOLUÇÃO DE RECURSO – PORT 1634/2016
EM 28/12/2016

A FASEPA REGISTRA A DEVOLUÇÃO PARCIAL DE RECURSO FINANCEIRO, PELA NÃO ULTILIZAÇÃO TOTAL DO REURSO , CONFORME ABAIXO DESCRIMINADO.

-PROCESSO. 488770/2016 (PORTARIA 1634/2016)

-PUBLICAÇÃO -128257/2016

-RECURSO DEVOLVIDO: R\$10,00 (ELEMENTO DE DESPESA: 339039)

-RECURSO DEVOLVIDO: R\$85,00 (ELEMENTO DE DESPESA: 339030)

-SERVIDOR SUPRIDO –LUANA MELO DE ALCANTARA (MAT-57193008/ 3)

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA.

Protocolo: 133759

DEVOLUÇÃO DE RECURSO –28/12/2016-

A FASEPA REGISTRA A DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO,

-PROCESSO. 499001/2016 (PORTARIA 1652/2016)--**PUBLICAÇÃO -129173**

-RECURSO DEVOLVIDO: R\$ 163,50 (ELEMENTO DE DESPESA 339030)

-AGENTE SUPRIDO: JOSE SEVERIANO DA SILVA E SILVA

-MATRICULA Nº- 57190257/ 3

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 133749

EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO – 28/12/2016

EXCLUIR DA PUBLICAÇÃO 132467, PORTARIA 1722/2016, PROCESSO 517369/2016, O NOME DO SERVIDOR REGIS DOMINGUES SA JUNIOR , MATRICULA N °5921579/ 1 ,CONSIDERANDO A NÃO REALIZAÇÃO DA VIAGEM, CONFORME MEMORANDO 1000/2016-CIAM MARABÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 134019

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0240/2016-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o memorando nº 05/2016-GAB. SEC. ADJ/SEJUDH, **RESOLVE:**
DESIGNAR o servidor **MANOEL SERGIO BORGES**, matrícula nº 5807239/ 2, ocupante do cargo de Motorista, para responder pela Gratificação de Atividade da Motorista-GAM, durante o período de férias do titular **JOSE ROBERTO GOMES COSTA**, matrícula nº 5484243/ 2, no período de 10/10/2016 a 08/11/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 133971

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 05
Nº do Contrato: 08/2012
Processo: 2012/34050

Objeto do Termo Aditivo: usar das prerrogativas pré-estabelecidas na **CLÁUSULA TERCEIRA**, que trata do valor acréscimo de 13% ao contrato, fundamentado na Lei nº 8.666/93, Art. 57 – Inciso II.
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - CNPJ 05.054.895/0001-60 e a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA - CNPJ nº. 05.059.613/0001-18
Data da Assinatura: 17/12/2016
Vigência do Contrato: 17/12/2016 a 17/04/2017
Dotação Orçamentária:
PTRE: 188238
Plano Interno – 4200008238C
Fonte – 0101
Natureza de Despesa – 339139
Valor Anual – R\$ 167.925,50
Representante da Contratada: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
CPF nº. 166.769.802-82
Ordenador Responsável: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 133782

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0262/2016-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TORNAR SEM EFEITO o Contrato Administrativo por prazo determinado de servidor temporário celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e **Lilian Edithe Gonçalves**, publicado no DOE nº33.248 de 10/11/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 133891

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO IMETROPARÁ Nº 001/2016
CONTRATO Nº: 21/2016 IMETROPARÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressora portátil, incluso manutenção, assistência técnica e fornecimento de cartuchos para área técnica desta Autarquia.
Data de Assinatura: 20 de Dezembro de 2016
Valor Global: R\$ 29.856,00 **Vigência:** 20/12/2016 a 19/12/2017
Orçamento: Programa de Trabalho 14 122 1297 4534 / Natureza de despesa 339039 83/Fonte de Recurso 0260
Contratado: LIP COMERCIAL LTDA
Endereço: Tv. Três de Maio, 1594 Bairro: São Braz - Belém - Pará
Fiscal do Contrato: Anderson Barbosa
Ordenador: JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE
Protocolo: 133937

FÉRIAS

PORTARIA Nº 231/2016 - GAB/IMETROPARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre férias de Servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015 e;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos Servidores Públicos Estaduais; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 133/2016, GAB/IMETROPARÁ de 21 de junho de 2016; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 169/2016, GAB/IMETROPARÁ de 12 de setembro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo residual das férias a servidora Roberta Paes Carvalho Ferreira, matrícula nº 0259, de 02/01 à 15/01/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 27 de dezembro de 2016.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Presidente

Protocolo: 133974

PORTARIA Nº 232/2016, GAB/IMETROPARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Suspensão de férias de Servidor.
O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015 e;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 198 GAB/IMETROPARÁ de 03 de novembro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO NUNES, matrícula nº 0034, com gozo previsto para 01/12 À 30/12/2016, para gozo oportuno.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições contrárias;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2016,
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 27 de dezembro de 2016.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Presidente

Protocolo: 133968

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TAC Nº 183/2013 – TP 49/2013

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
A3 Engenharia Ltda. – CNPJ 04.565.777/0001-60
Objeto: Construção da Unidade Integrada de Polícia PROPAZ, no município de Ipixuna, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, Replanilhamento de Serviços e acréscimos de serviços, cfe. Art. 57, §1º, IV e cfe. Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, respectivamente.
Vigência: 21/12/2016 a 19/02/2017
Valor Do Acréscimo: R\$ 74.580,58
Dotação Orçamentária: 21101 06.181.1425.7558 0101 449051
Data Da Assinatura: 21/12/2016
Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça
Secretario de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 133921

1ºTAC Nº 050/2016 – TP 14/2016

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Quatror CF LTDA - EPP – CNPJ 03.513.480/0001-82
Objeto: Construção de um Campo de Futebol, na Base- I COMAR, no município de Belém, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 20/12/2016 a 18/02/2017
Data da Assinatura: 20/12/2016
Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça
Secretario de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 133766

16º TAC Nº 148/2012 - CP 010/2012

PARTES:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 Quadra Engenharia LTDA - CNPJ 04.558.805/0001-06
OBJETO: Construção do Centro de Convenções, em Marabá/PA.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, IV e VI da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 24/12/2016 a24/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 133859

1º TAC Nº 17/2016 – CP 39/2015
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
JM Terraplanagem e Construções Ltda – CNPJ 24.946.352/0001-00
Objeto: Execução de saldo remanescente do Contrato nº 08/2014-SEIDURB, de serviço de pavimentação em CBUQ e drenagem de vias urbanas, no município de Eldorado dos Carajás, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 20/12/2016 a 18/02/2017
Data da Assinatura: 20/12/2016
Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça
Protocolo: 133868

1º TAC Nº 023/2016 – TP 41/2014
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
A3 Engenharia Ltda. – CNPJ 04.656.777/0001-60
Objeto: Reforma da Quadra Esportiva do Cassazum – I Comar, em Belém/PA.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 20/12/2016 a 20/03/2017
Data da Assinatura: 20/12/2016
Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça
Secretario de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
Protocolo: 133854

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 012/2013
Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Diocese da Santíssima Conceição do Araguaia – CNPJ 05.254.255/0001-02
Objeto do Convênio: Construção do Centro Cultural Comunitário, no município de Conceição do Araguaia, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 23/12/2016 à 23/03/2017
Data da Assinatura: 23/12/2016
Ordenador Responsável:
Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 133801

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 06/2014
Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo – CNPJ 83.211.375/0001-28
Objeto do Convênio: Construção de Microssistema de Abastecimento de Água, bairro da Goiabeira , em Abel Figueiredo/ PA.
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 22/12/2016 à 21/04/2017
Data da Assinatura: 22/12/2016
Ordenador Responsável:Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 133837

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 07/2014
Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo – CNPJ 83.211.375/0001-28
Objeto do Convênio: Perfuração de 01 Poço Artesiano, na Região da Serra das Araras, em Abel Figueiredo/PA.
Justificativa: Prorrogação de Prazo e Inclusão de Funcional Programática 07101 17.512.1428.7567 à cláusula quarta do instrumento original, cfe. Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 23/12/2016 à 22/04/2017
Data da Assinatura: 23/12/2016
Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 133846

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA
No Diário Oficial do Estado Nº 33.260, Edição do dia 29.11.2016 Protocolo nº 124756
Nº do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2016
Onde se Lê: Vigência: 29.11.2016 à 28.01.2017
Leia-se: Vigência: 29.11.2016 à 28.11.2018
Protocolo: 133744

TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 29º (vigésimo nono)
Nº do Contrato nº 03/2008
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 04/2007
Valor do Contrato Original: R\$ 48.653.267,16 (quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)
Objeto e Justificativa do aditamento: Prorrogação de Prazo – Art. 57, § 1º, inciso II c/c Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93
Vigência: 31.12.2016 à 31.03.2017
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Consórcio Castanhal
Data da Assinatura: 28.12.2016
Lucilene Bastos Farinha Silva
Diretora Presidente
Protocolo: 133745

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 4º (quarto)
Nº do Contrato: 39/2012
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 06/2012
Valor do Contrato Original: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil, e oitocentos reais)
Objeto e Justificativa do aditamento: Prorrogação de Prazo – Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 31.12.2016 à 31.12.2017
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Alamar Comércio e Serviços Ltda.
ASS: Lucilene Batos Farinha Silva
Diretora Presidente
Data da assinatura: 28.12.2016
Protocolo: 133746

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR SERVIDOR
PORTARIA Nº 235/2016 – GABINETE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **ILOÉ LISTO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo **Diretor de Pesquisas e Estudos Ambientais**, Identidade Funcional nº. **5922832/1**, para substituir o servidor **MARCO ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA**, Identidade funcional nº. **57173813/8**, **Diretor Administrativo**, no cargo em comissão, código GEP-DAS-011.5, no Impedimento Legal do Titular, durante o período de gozo de férias, de 26/12/2016 a 24/01/2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 26 de Dezembro de 2016.
Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Presidente
Protocolo: 133756

ERRATA
Errata de publicação Nº 997.524, publicado no D.O.E. Nº 33.192/2016 de 17 de agosto de 2016, referente ao Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto – ICAAF nº 032/2016 – Edital 008/2016, Projeto “IX Seminário Internacional em Desenvolvimento Rural Sustentável, Cooperativismo e Economia Solidária”. Coordenado pelo Sr. Adebaro Alves dos Reis.
Onde se lê:
Vigência: Até 30 dias após o fim da realização do evento.
Leia-se:
Vigência: Até 120 dias após o fim da realização do evento.
Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa.
Protocolo: 133991

CONTRATO
ICAAF: 059/2016
Classificação: Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto - ICAAF Nº 059/2016.
Edital: 006/2016 – Auxílio a Pesquisa e Concessão de Bolsas de Mestrado Acadêmico.
Objeto: Concessão de 05 (cinco) bolsas de Mestrado Acadêmico e 05 (cinco) quotas de auxílio à pesquisa, para o Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia, da Universidade Federal do Pará – UFPA.
Contratado: JOÃO FARIAS GUERREIRO
Data da assinatura: 26/12/2016
Valor Global: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)
Vigência: 27 (vinte e sete) meses a partir da data de assinatura.
Orçamento: Dotação orçamentária: 19.571.1452.8534 e 19.571.1452.7467 – fonte: 0101.
Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa
Protocolo: 133806

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Data da Assinatura: 22/12/2016
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do endereço da FAPESPA, bem como alterar a **Cláusula Décima** – do reajuste do aluguel – para atender o Decreto Estadual nº 1.513/2016.
Contrato: 026/2015
Exercício: 2016
Contratada: ALVES & LOURENÇO LTDA - ME
CNPJ: 04.187.306/0001-50
Endereço: Travessa 9 de janeiro, nº 1706, bairro São Brás, CEP: 66.063-260, Belém-PA
Diretor-Presidente em Exercício: Alberto Cardoso Arruda

Protocolo: 133977

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 02

Data da Assinatura: 28/12/2016
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Alteração da alínea 'j', item II, da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA Nº 002/2016;
b) Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA Nº 002/2016, que passará a ter a seguinte redação:
Dotação Orçamentária: 19.571.1452.7467
Fonte: 0101
Natureza de Despesa:
339030-Material de Consumo R\$ 450.000,00
339033 - Passagens R\$ 100.000,00
339014 - Diárias (Servidor) R\$ 96.000,00
339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 54.000,00
449052 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 300.000,00.
Ordenador: EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

Protocolo: 133987

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 02

Data da Assinatura: 26/12/2016.
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Prorrogação do prazo de vigência do **ICAAF Nº 093/2014**, com fundamento na cláusula sexta do Instrumento firmado entre as partes, para até **30/06/2017**;
b) Alteração do item 3.Cronograma de Execução do Objeto, do Plano de Trabalho.
Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa.

Protocolo: 133836

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Data da Assinatura: 09/12/2016
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Incluir na Cláusula Quinta (Do Prazo de Execução e da Vigência do ICAAF), a Subcláusula Primeira;
b) Prorrogação do prazo de vigência do ICAAF Nº 110/2016, EDITAL 008/2016, com fundamento na cláusula quinta do Instrumento firmado entre as partes, até 25/12/2016.
Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Protocolo: 133764

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Data da Assinatura: 22/12/2016
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Alteração da Cláusula Terceira (Do Valor do Apoio e condições), Subcláusula Terceira, do ICAAF Nº 032/2016, EDITAL 008/2016, definindo como nova dotação orçamentária 19.573.1452.8535.
Ordenador: EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

Protocolo: 133994

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Data da Assinatura: 22/12/2016
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Alteração da Subcláusula Terceira, da Cláusula Décima-Coordenação da execução interna do Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA Nº 002/2016.
Ordenador: EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

Protocolo: 133983

CONVÊNIO

Convênio nº 003/2016

O Convênio que entre si celebram a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA e a **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA**.
Objeto: mútua cooperação entre os partícipes visando promover a iniciação científica aos estudantes de nível superior de educação, nas diferentes áreas do conhecimento, por meio da concessão de quotas de bolsas de Iniciação Científica de Graduação (IC-GR).
Edital: 001/2015 – Concessão de Quotas de Bolsa de Iniciação Científica (IC-GR).
Valor total: R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais)
Vigência: 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 26/12/2016
Orçamento: Dotação orçamentária: 19.571.1452.8534 – fonte: 0101
Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa, Diretor Presidente.

Protocolo: 133816

FÉRIAS

PORTARIA Nº 236/2016 – GABINETE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e os termos do Processo nº. 2016/517990,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares ao servidor da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57224705/2	CILUMAR HUDSON SORIANO PANTOJA	30/12/2015 A 29/12/2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 27 de Dezembro de 2016.
Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Presidente

Protocolo: 133758

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 004/2016

CEDENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPLAN.
OBJETO: Cessão de equipamentos de telecomunicação, conforme ANEXO. O bem móvel é de propriedade do CEDENTE.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016.
VIGÊNCIA : Indeterminado.
ORDENADOR: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

Protocolo: 133808

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA421/2016/GERH/SETUR FISCAL DE CONTRATO

CONSIDERANDO o Proc. 2016/475824; o Dec 870 de 04/10/2013 e a Port. Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública.
RESOLVE: DESIGNAR a servidora JULIANNA LEITE SARAIVA DA SILVA matrícula:57174765/2, Coordenadora de Planejamento, Articulação Técnica e Institucional, para fiscalizar o Contrato de Locação de espaço Nº208/2016 – HANGAR, para o evento “ Feira Pará Negócios 2016” realizado no período de 01 à 04/12/2016, Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 133755

DIÁRIA

PORTARIA Nº 414/2016/GERH/SETUR

Proc: 2016/494091 concede duas meias diárias ao servidor RONIVALDO MENEZES VIEIRA mat:3255514, CPF:277.634.472-49, auxiliar de Serviços Gerais. OBJ:Conduzir veiculo oficial com a equipe técnica, conforme autorização anexa DESTINO:Santa Bárbara – PA PERÍODO: 08/12 e 09/12/2016, ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 133753

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIANº434/2016/GERH/SETUR

Torna sem Efeito Portaria Nº408/2016/GERH/SETUR Proc:2016/485583 RESOLVE:TORNAR SEM EFEITO a Portaria 408/2016/GERH/SETUR, publicação nº 127980 do DOE Nº33.267 de 09/12/2016, que concedeu suprimimento de fundos ao servidor JOSÉ JORBEM ARAÚJO DA SILVA, MOTORISTA. Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 133776

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 208/2016-GAB/DPG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Servidor Público DIEGO MARINHO MARTINS, matrícula nº 5917427, do cargo em comissão de Secretário de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.2, a contar de 09 de janeiro de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 133757

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/TJPA/2017

OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de ambientação e decoração, para atendimento aos eventos protocolares de caráter institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

SESSÃO PÚBLICA: 11/01/2017, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 28 de dezembro de 2016.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 133926

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005TJPA/2016

OBJETO: Contratação empresa especializada para execução serviços recuperação e reforço prédio Justiça Militar do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará informa às licitantes participantes a REVOGAÇÃO da apresente licitação, conforme determinação da Secretaria de Administração, por razões de interesse público devidamente comprovado, para ajustes no termo de referência e adequação orçamentária no exercício vindouro.

Desta forma, nos termos do art. 109, I, c da Lei nº 8.666/93, ficam os interessados intimados para apresentarem recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. As manifestações poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 28 de dezembro de 2016. Comissão Permanente de Licitação TJPA.

Protocolo: 133774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira, que declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 066/TJPA/2016 (Registro de Preço para eventual prestação de Serviços de Locação de Veículos Interestadual, com Motoristas, para atender

o Gabinete da Chefia do Poder Judiciário do Estado do Pará, quando em deslocamento para outros Estados da Federação e Distrito Federal, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital), homologando o certame, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 28/12/2016.

Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 133738

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014/TJ-PA//Partes: TJPA e PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40// **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 horas com monitoramento remoto por alarme sensoriado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, operação e manutenção para os prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2014//Vigência: inicial em 19/12/2016 e final em 19/12/2017//Valor global do Contrato: R\$- 794.993,40//Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo de serviços. (Fórum da Comarca de Rio Maria) // Valor do aditivo: R\$ 75,00 (parcela única - instalação); R\$ 851,52 (serviço de monitoramento) – R\$ 88.062,32 (novo valor mensal) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0206114198176; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa: 339039. // Data da Assinatura: 19/12/2016/ Representante do Contratante: Aníbal Corrêa Pinheiro – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 131652

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA Nº320/2016-MD-AL DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extinguiu o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101/2015, que altera o §1º do artigo 4º, Inciso I do artigo 5º e artigo 21 da Lei complementar 092/2014;

CONSIDERANDO que o Ex-Deputado Pío Menezes Veiga Netto, esteve Deputado Estadual na 15ª Legislatura, no período de 01.02.2003 a 31 de janeiro de 2007, no total de 04(QUATRO) anos, equivalente a 48(QUARENTA E OITO) meses de contribuição obrigatória, para o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP;

CONSIDERANDO que o referido Ex-Deputado continuou contribuindo na 16ªLegislatura para o Instituto de Previdência, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2011, efetivando os recolhimentos devidos das contribuições, totalizando 04(QUATRO) anos ou seja 48(QUARENTA E OITO) meses de contribuições;

CONSIDERANDO que o tempo total de contribuição foi de 96(NOVENTA E SEIS) meses, o que equivale a 08(OITO) anos de mandato;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe da Divisão de Análise e Cálculos da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, às fls. 05 do Processo Administrativo nº06865/2016;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.14, 15 e 16 do Processo Administrativo nº06865/2016, de 09 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social dos Parlamentares passa a fazer o pagamento da aposentadoria ao Ex-Deputado Estadual PIO MENEZES VEIGA NETTO.

Parágrafo único. O aposentado referido no Caput deste artigo, terá direito a aposentadoria proporcional a um vinte avos dos subsídios do Deputado Estado, não podendo ultrapassar a 20(VINTE) anos de contribuição, previsto no inciso I e II do Art.17, da Lei Complementar nº 92/2014, e no inciso I, do Art.5º, correspondente a 08(OITO) anos de contribuição.

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 96(NOVENTA E SEIS) meses, equivalentes a 08(OITO)anos de mandato, passando a ter direito a aposentadoria no valor de R\$10.128,90(DEZ MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme apurado pela Divisão de Análise e Cálculos da COSEPAR.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Deputado MARCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputada ANA CUNHA

Deputado CHICÃO

1ª Secretária

2ºSecretário

Protocolo: 133849

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270601/2014-PMSBP

TOMADA DE PREÇO 270601/2014-CPL

Fica prorrogado o prazo de vigência: até 28.02.2017. O valor do acréscimo é R\$ 167.210,40(cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos) mantendo-se inalterada as demais cláusulas contratuais. Santa Bárbara do Pará 28 de novembro de 2016.

Ciro Souza Góes
Prefeito Municipal

Protocolo: 134056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº. DO CONTRATO:104/2014/PMSIP MODALIDADE: T P Nº. 010/2014

Partes: Município. De Santa Isabel do Pará e a empresa CARLA & SILVA COMERCIO E SERV. LTDA-EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01.08.14, ficando

prorrogada a vigência até 30.12.2017. **Data de Assinatura do termo:**

12.12.2016.

EXTRATOS DE 7º TERMO ADITIVO

Nº. do Contrato:144/2012/PMSP/SEMED

Modalidade: T.P. nº. 003/2012

Partes: Prefeitura Mun. De Santa Isabel do Pará e a empresa MARC ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03.08.2012, ficando prorrogada a vigência até 30.06.2017. **Data de Assinatura:** 12.12.16.

Ordenador Responsável: Gilberto Pessoa

Santa Isabel do Pará/PA, 29 de dezembro de 2016

Protocolo: 133909

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

OUTRAS MATÉRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20160259, que objetiva a alteração contratual no valor da Concorrência Pública: 003/2016 - Objeto: Contratação de empresa para melhoramento de estradas vicinais Taboca - trecho compreendido entre a Sede do Município e a Vila Central, zona rural deste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - SEMOB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - Contratado: CONSTRUTORA ANGELUX LTDA. Valor do Aditivo: R\$ 436.853,94 (Quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura: 23/09/2016.
JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal
Protocolo: 134057

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 920/2016/SEPLAN/ PMM. CONCORRÊNCIA Nº 01/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá CNPJ Contratado: 26.761.477/0001-83. Contratado: MARABÁ LUZ SPE S.A. Objeto: Contratação De Concessão Administrativa de Eficientização Energética do Parque de Iluminação Pública, Prédios Públicos e Espaços Públicos, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública e a Geração Distribuída para os Prédios Públicos no Município de Marabá, conforme Contrato e na Forma dos seus Anexos. Fundamento Legal: artigo 175 da Constituição Federal e pela seguinte legislação, incluindo alterações posteriores, Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Municipal nº 17.640, de 11 de novembro de 2014; e Subsidiariamente pelas: Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Resolução ANEEL nº 414 de 2010 e por outras normas técnicas e instruções normativas pertinentes.. Prazo de Concessão: 25 anos a partir da data da emissão da ordem de serviço. Valor da Contraprestação do Contrato: R\$ 418.148.750,00 (quatrocentos e dezoito milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 28/12/2016. João Salame Neto - Prefeito Municipal. RETIFICAÇÃO. Na publicação do DOE/PA pág. 39 em 28/12/2016; Processo nº 503/2016/PMM. Dispensa nº 01/2016. Onde se lê:- Fundamento Legal: Art. 24, inciso VII da Lei nº. 8666/93. Leia-se:- Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8666/93.
Protocolo: 134049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS
ORIGEM: CONTRATO
Nº 018/2016-PP019-SELIC-PMM-FMS.
DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2016-SELIC-PMM-FMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA (O): J.N.C. CORREA COMERCIO E SERVICOS - ME. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Estabelecimentos de Saúde no Âmnbito da Atenção Básica no Município de Melgaço/PA (UBS - Tucumã e UBS - Paricatuba). VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 28.211,15 (vinte e oito mil, duzentos e onze reais e quinze centavos). VALOR ADITADO NO 1º TAC: 5.472,50 (cinco mil,

quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: 33.683,65 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: (21 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016). PRAZO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado. DATA DO ADITIVO: 23/12/2016. ORIGEM: CONTRATO nº 021/2016-AARP001-SELIC-PMM-FMS. DECORRENTE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016-SELIC-PMM-FMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA (O): J.N.C. CORREA COMERCIO E SERVICOS - ME. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar (Equipamentos e Material Permanente) Para o Centro de Saúde/Unidade Básica e Outros Postos de Saúde do Município de Melgaço/PA. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 499.494,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). VALOR ADITADO NO 1º TAC: 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: 520.044,00 (quinhentos e vinte mil e quarenta e quatro reais). PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: (20 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016). PRAZO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado. DATA DO ADITIVO: 23/12/2016. ORIGEM: CONTRATO nº 022/2016-AARP001-SELIC-PMM-FMS. DECORRENTE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016-SELIC-PMM-FMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA (O): J.N.C. CORREA COMERCIO E SERVICOS - ME. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar (Equipamentos e Material Permanente) Para o Hospital Público Municipal de Melgaço/PA. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 299.384,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais). VALOR ADITADO NO 1º TAC: 12.040,00 (doze mil e quarenta reais). VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: 311.424,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: (20 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016). PRAZO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado. DATA DO ADITIVO: 23/12/2016. Melgaço/PA, 23/12/2016. JOEL PANTOJA DA SILSA -Presidente da CPL
Protocolo: 134050

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 007. ORIGEM: CONTRATO Nº
001/2013-TP005-CPL/PMM-FMS. DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013- CPL/PMM-FMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): CORREIA E CARAMÊS LTDA - ME. OBJETO: Construção de Unidade Básica da Saúde, porte 1, situada na zona urbana, no bairro do Tucumã, no município de Melgaço, conforme especificações, quantidades e condições constantes da Portaria nº 1380/2013 do Ministério da Saúde / Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - 2º Ciclo. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 406.982,56 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). VALOR ADITADO NO 7º TAC: 11.953,50 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO APÓS O 7º TAC: 418.936,06 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos). DATA DO ADITIVO: 26/12/2016.
JOEL PANTOJA DA SILVA
Presidente da CPL
Protocolo: 134051

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/EXTRATO
DE CONTRATO. Processo 1612001/2016. Contrato nº 2712001/2016/PMNP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Pa. Contratada: A. O. da Silva Junior Produções Musicais. Objeto: Contratação de Show Artístico de Banda Musical para as Festividades de Réveillon, no Município de Novo

Progresso/Pa. Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Vigência do Contrato: 27/11/2016 à 27/06/2017. Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 23/12/2016. Ubiraci Soares Silva - Prefeito.
Protocolo: 134052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016-PMPP
O Prefeito Municipal de Palestina do Pará torna pública a convocação do candidato Heraldo Fernandes da Silva aprovado no Concurso Público nº 001/2015, relacionados no Anexo I deste Edital, para Provimto de cargos de quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, observadas as condições no Presente Edital, e na Sede da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará. Palestina do Pará, de 12 Dezembro de 2016.
Protocolo: 134053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DESPACHO: Considerando os termos de exposição emanados da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da “Contratação de profissionais do setor artístico para realização de show musical que será realizado no Lago Verde no dia 31 de dezembro de 2016, para as comemorações do Reveillon 2016/2017.” Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2016-00009, fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de profissionais do setor artístico, sendo: Epaminondas Marcelino Costa (Produtor Musical da Dupla Fellype & Allan), através do Contrato nº 798/2016 no valor de R\$ 7.000,00; Armínio Augusto Ferreira, através do Contrato nº 800/2016 no valor de R\$ 7.000,00; Diego Rodrigues Ferreira, vocalista da Banda Thallerys, através do Contrato nº 799/2016 no valor de R\$ 7.000,00 e Cleidiany dos Santos Ferreira, produtora do cantor Edgar do Samba, através do Contrato nº 801/2016 no valor de R\$ 7.000,00, cuja vigência será de 26 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, Recurso: Próprio. Paragominas, 26 de dezembro de 2016. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. 8º TERMO ADITIVO nº 815/2016 - CONT. - 161/13, CONCORRÊNCIA nº 012/12, PMP/VALCIR DA SILVA QUADROS - ME. Referente à complementação do valor. O acréscimo dar-se-á em virtude da complementação do valor empenhado em 2016 sobre valor inicial do Contrato, na ordem de R\$ 1.000,00. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. 1º TERMO ADITIVO nº 819/2016 - CONT. - 556/16, PREGÃO PRESENCIAL nº 053/16, PMP/HARDEN IND E COMÉRCIO EIRELI - EPP. Referente ao acréscimo no quantitativo de aproximadamente 25% sobre o valor Cont. Valor global R\$ 11.530,00. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. 2º TERMO ADITIVO nº 839/2016 - CONT. - 052/16, PREGÃO PRESENCIAL nº 090/15, PMP/POSTO FÓRMULA 1 LTDA. Referente ao reajuste de aproximadamente 2,61% sobre o valor unitário da gasolina. Valor global R\$ 961,30. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. 1º TERMO ADITIVO nº 841/2016 - CONT. - 056/16, PREGÃO PRESENCIAL nº 090/15, PMP/POSTO FÓRMULA 1 LTDA. Referente ao reajuste de aproximadamente 2,61% sobre o valor unitário da gasolina. Valor global R\$ 356,50. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. 1º TERMO ADITIVO nº 842/2016 - CONT. - 058/16, PREGÃO PRESENCIAL nº 090/15, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Referente ao reajuste de aproximadamente 7% sobre o valor unitário do óleo diesel. Valor global R\$ 3.001,13. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.
Protocolo: 134054

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE
SOCIAL

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20150241
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-002SEHAB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA (O): MUNDI SUSTENTABILIDADE E NEGOCIOS
EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ESTAÇÃO
DE TRATAMENTO EM PEAD, REALIZADO POR PROCESSO
BIOLÓGICO E FÍSICO MAGNÉTICO, INCLUINDO MATERIAIS
PERMANENTE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL VALE DO SOL, NO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INCIAL DO CONTRATO: R\$ 4.023.832,59 (quatro milhões,
vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e
nove centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 07 de Maio de 2015 a 06 de
Outubro de 2015
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 5ºTAC: 07 de Maio de 2015 a 31
de Julho de 2017
VALOR DO CONTRATO APÓS 5ºTAC: Inalterado
DATA DO ADITIVO: 21/12/2016

Protocolo: 133870

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20150358
DECORRENTE: CARONA Nº A/2015-007SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA (O): GEOMAQ LOCAR & TRANSPORTES LTDA -EPP
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços- ARP nº 20150003,
oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial,
nº 9/2014-024SEMSI, que versa sobre a contratação de horas
trabalhadas de caminhões com capacidade mínima de 4.000
quilos, com motorista, para efetuar serviços de transporte
de material, com objetivo de necessidades dos diversos
departamentos da Secretária Municipal de Saúde no Município
de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 274.176,00 (duzentos e
setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais)
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ INATERADO
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2015 a 19
de Agosto de 2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 19 de Agosto de 2015 a
31 de Março de 2017
PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 31 de Dezembro de 2016 a 31 de
Março de 2017
DATA DO ADITIVO: 26/12/2016

Protocolo: 133853

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20160227
DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2015-002SEMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA (O): TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços
de impressão monocromática e colorida e encadernações com
disponibilização de software de gerenciamento, contabilização
e controle, com assistência técnica preventiva e corretiva
continuada, bem como fornecimento de peças e insumos,
incluindo papel A4/A3, no Município de Parauapebas, Estado do
Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 455.582,25 (quatrocentos e
cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte
e cinco centavos);
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 1.138.956,06 (um milhão
cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e
seis centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Abril de 2016 a 31 de
Dezembro de 2016;
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 05 de Abril de 2016 a
26 de setembro de 2017;
VALOR ADITIVADO NO 2º TAC: R\$ 569.478,03 (quinhentos e
sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três
centavos) e o PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) dias (31 de
Dezembro de 2016 a 26 de setembro de 2017)
DATA DO ADITIVO: 20/12/2016

Protocolo: 133855

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20150411
DECORRENTE: CARONA Nº A/2015-008SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA (O): VITRINE EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES
LTDA - EPP
OBJETO: ADESAO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20140635, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIA NÚMERO9/2014-
014SEMED, QUE TEM COMO OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO À COORDENAÇÃO DA
SEMED, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INCIAL DO CONTRATO: R\$ 1.799.880,00 (um milhão
setecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais);
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27 de Outubro de 2015 a
26 de Outubro de 2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ºTAC: 27 de Outubro de 2015
a 31 de Dezembro de 2016
VALOR DO CONTRATO APÓS 1ºTAC: INALTERADO
DATA DO ADITIVO: 14/10/2016.

Protocolo: 133856

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20150508
DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2015-003SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMED
CONTRATADA (O): O. F. RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal para as escolas
de ensino infantil, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INCIAL DO CONTRATO: R\$ 104.069,50 (cento e quatro
mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos)).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 15 de Dezembro de 2015 a
14 de Dezembro de 2016
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 15 de Dezembro de
2015 a 13 de Abril de 2017;
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias
(15 de Dezembro de 2016 a 13 de Abril de 2017)
DATA DO ADITIVO: 12/12/2016

Protocolo: 133848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU
D'ARCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Protocolo de intensões permanente das partes: Internacional
Business Interprises-IBE, INC. e o Município de Pau D'Arco - PA,
valor R\$ 550.800.000,00 conforme a lei Municipal nº 819/2016-
PPP. Pau D'Arco - PA, 28 de dezembro de 2016.

Mauricio Cavalcanti
Prefeito Municipal.

Protocolo: 134055

EMPRESARIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUAPEBAS - SAAEP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2016-SAAEP: ORIGEM: Contrato nº 042/2016-SAAEP;
DECORRENTE: Pregão Presencial nº 006/2015SAAEP e Ata
de Registro de Preços nº 005/2015SAAEP; CONTRATANTE:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP;
CONTRATADA: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP;

OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem fornecimento
de combustível pela empresa contratada, para atender a divisão
operacional e os demais setores administrativos do Sistema
Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP; VALOR
INICIAL CONTRATO: R\$ 387.462,00 (trezentos e oitenta e sete
mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); VALOR A ADITAR: R\$
76.892,00 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais);
VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 464.354,00(quatrocentos e
sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais);
PRAZO INICIAL DO CONTRATO: início em 27 de junho de 2016 e
término em 31 de dezembro de 2.016; VIGÊNCIA DO CONTRATO
APÓS 1º ADITIVO: início em 27 de junho de 2016 e término em
28 de fevereiro de 2017.

Protocolo: 134058

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016. Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços
especializados para diagnóstico na gestão municipal,
orientação e acompanhamento da Comissão de Transição
de Governo da Câmara e Prefeitura Municipal de Ipixuna
do Pará. Contrato administrativo nº 033/2016. Contratado:
BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,
CNPJ nº 12.123.655/0001-36. Assinatura do contrato:
01.12.16. Vigência do contrato: 01.12.16 a 15.01.17. Valor do
Contrato: R\$ 20.000,00. Ordenador: Arnaldo Correia L. Junior.
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Resolução nº 003/2016. De, 27 de dezembro de 2016. Fixa
subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ipixuna do
Pará, para a legislatura de 2017/2020 e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, faz
saber que o Plenário da Câmara APROVOU em sessão realizada
em 26/12/2016 e ela promulga o seguinte: Art. 1º Fixa no valor
de R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)
o subsídio mensal do Vereador para a legislatura 2017/2020.
Considerando a inflação acumulada no período de Jan/2013 a
dez/2016, com base no INPC Geral de 32,81% do período. Art. 2º
Fica assegurada revisão geral anual dos subsídios fixados nesta
Lei, na forma estabelecida no inciso X do art. 37, da Constituição
Federal, sempre na mesma data e adotando-se o mesmo índice
aplicado à revisão anual dos servidores públicos municipais,
observando os limites constitucionais e demais disposições legais
vigentes. Art. 3º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação,
adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra
espécie remuneratória aos subsídios fixados no art. 1º desta Lei.
Art. 4º O total da despesa com remuneração dos Vereadores
não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da
receita do Município. Art. 5º O não comparecimento do Vereador
à sessão ordinária da Câmara implica em desconto, por cada
sessão, de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal,
salvo se o não comparecimento ocorrer na forma regimental.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, 27 de
dezembro de 2016.

ARNALDO CORREIA LEITE JUNIOR

Presidente da Câmara

ELÓI LIMA MOREIRA

1º Secretário

STÉLIO CARVALHO CASTELO BRANCO JÚNIOR

2º Secretário

Protocolo: 134064

DONNA J Eventos Eireli - ME empresa de direito privado
estabelecida na travessa Dom Romualdo Coelho, nº 1,
Bairro Umarizal, Belém/Pa, inscrita sobre o nº de CNPJ
13.850.932/0001-75 e na Secretaria de estado da fazenda -
SEFA sob o nº 15.339.787-0. Comunica o Extravio de AIDF- NF
VEND CONSUMIDOR de nº 4918150 (Bloco de notas série D,
contendo a numeração de 1 á 100) no período de 12/2015, para
fins de descarte.

Protocolo: 134065

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Informa: RESOLUÇÃO Nº 06, de 12 de dezembro de 2016.
"Dispõe sobre a revisão da Lei Orgânica do Município de Oriximiná
- Pará, e dá outras providências". A Mesa da Câmara Municipal
de Oriximiná, Estado do Pará, nos termos do artigo 48, § 6º da
Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e Ela
promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Protocolo: 134063

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A CNPJ: 16.532.798/0001-52

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, em atendimento às determinações contidas na lei nº 6.404 e alterações posteriores, apresentamos as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 comparadas com as do ano anterior, que, complementadas pelas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, evidenciam a situação financeira e patrimonial. Aproveitamos a oportunidade para agradecer a colaboração de nossos acionistas, clientes, fornecedores e o empenho de nossos colaboradores. Barcarena-PA, 01 de Dezembro de 2016

Conselho de Administração
Mário Augusto Seixas Neto (Presidente)
Marcos Fernando Dias Moreira (Vice-Presidente)
Rafael Navazo Morrondo (Conselheiro)

Diretoria
Marcos Fernando Dias Moreira (Diretor Presidente)
José Maurício Coelho Filho
Contador
José Marqueide Felix dos Santos (010761/O-7 CRC-PA)



IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 - (Valores expressos em milhares de reais - R\$)							
ATIVO	Nota explicativa	31/12/2015	31/12/2014	PA SSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	285.386	183.173	Fornecedores e outras contas a pagar	11	38.104	15.491
Contas a receber - empresas relacionadas	10	95.662	56.089	Outras contas a pagar com empresas relacionadas	10	920	5.057
Empréstimos para empresas relacionadas	10	20.820	20.403	Obrigações trabalhistas e tributárias	12	16.265	14.365
Estoques	5	88.535	66.107	Dividendos a pagar	15	30.936	12.962
Impostos a recuperar	6	13.184	8.677	Provisões	13(a)	13.090	13.714
Outros valores a receber - empresas relacionadas	10	302	1.637	Outros passivos		458	851
Outros ativos		2.830	792	Total do passivo circulante		99.773	62.440
Total do ativo circulante		506.719	336.878				
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo:				Empréstimos com empresas relacionadas	10	78.261	53.224
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14(a)	10.671	6.302	Provisões	13(a)	2.434	2.263
Impostos a recuperar	6	149.066	157.356	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	13(b)	5.248	2.133
Empréstimos para empresas relacionadas	10	82.833	55.721	Provisão para fechamento de mina	13(c)	3.989	-
Depósitos judiciais	13(b)	11.496	11.178	Total do passivo não circulante		89.932	57.620
Outros ativos		54	54				
		254.120	230.611	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15		
Imobilizado	7	468.767	454.802	Capital social		481.721	481.721
Intangível	8	11.768	11.886	Reserva de capital		96.902	96.902
Diferido	9	4.576	7.976	Reservas de lucros		552.547	418.395
Total do ativo não circulante		739.231	705.275	Ajustes de conversão acumulados		(74.925)	(74.925)
				Total do patrimônio líquido		1.056.245	922.093
TOTAL DO ATIVO		1.245.950	1.042.153	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.245.950	1.042.153

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)									
			Reservas de Lucros						
	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Reserva Legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros	Reserva de conversão de moeda estrangeira	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		481.721	96.902	39.964	57.793	259.517	(74.925)	-	860.972
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	74.083	74.083
Incentivo fiscal	14(b)	-	-	-	18.532	-	-	(18.532)	-
Reserva legal		-		3.704	-	-	-	(3.704)	-
Dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	(12.962)	(12.962)
Reserva de retenção de lucros		-	-	-	-	38.885	-	(38.885)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	15	481.721	96.902	43.668	76.325	298.402	(74.925)	-	922.093
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	165.088	165.088
Incentivo fiscal	14(b)	-	-	-	33.091	-	-	(33.091)	-
Reserva legal		-	-	8.254	-	-	-	(8.254)	-
Dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	(30.936)	(30.936)
Reserva de retenção de lucros		-	-	-	-	92.807	-	(92.807)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	15	481.721	96.902	51.922	109.416	391.209	(74.925)	-	1.056.245

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)			
	2015	2014	
Lucro líquido do exercício	165.088	74.083	
Outros resultados abrangentes:			
Item que não será reclassificado subsequentemente para a demonstração do resultado	-	-	
Total do resultado abrangente do exercício	165.088	74.083	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)			
	Nota explicativa	2015	2014
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício		165.088	74.083
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:			
Depreciação, amortização e exaustão	17	79.520	73.344
Perda na alienação de imobilizado	7	492	50
Créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos	14	(4.369)	(2.519)
Provisão (reversão de provisão) para perdas no estoque	5	(2.553)	1.927
Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	13 (b)	3.115	880
Provisão para fechamento de mina	13 (c)	3.989	-
Encargos financeiros, líquidos		(80)	(771)
Variações monetárias e cambiais, líquidas	18	(9.959)	(3.365)
Redução (aumento) nos ativos operacionais:			
Contas a receber		(1.107)	24.673
Impostos a recuperar		3.783	6.373
Estoques		(19.875)	(11.123)
Depósitos judiciais		(318)	(2.640)
Outros ativos		(703)	593
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores		11.298	(3.222)
Obrigações trabalhistas e tributárias		1.900	6.035
Outros passivos		(6.694)	1.464
Caixa gerado pelas atividades operacionais		223.527	165.782
Juros pagos de empréstimos		(504)	(353)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		223.023	165.429
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Empréstimos concedidos a partes relacionadas		(26.908)	(56.100)
Recebimento de empréstimos com partes relacionadas		-	3.011
Receita com venda de ativo imobilizado		330	270
Aquisição de imobilizado e intangível	7 e 8	(81.270)	(57.176)
Caixa utilizado nas atividades de investimento		(107.848)	(109.995)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamento de dividendos	15	(12.962)	(16.003)
Caixa utilizado nas atividades de financiamento		(12.962)	(16.003)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	183.173	143.742
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	285.386	183.173
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
		102.213	39.431

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)			
	Nota explicativa	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16	538.583	409.154
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	17	(351.657)	(317.270)
LUCRO BRUTO		186.926	91.884
DESPESAS OPERACIONAIS			
Gerais e administrativas	17	(11.383)	(10.178)
Outras despesas operacionais, líquidas		(1.009)	(3.047)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		174.534	78.659
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	18	36.425	19.190
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		210.959	97.849
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Correntes	14	(50.240)	(26.285)
Diferidos	14	4.369	2.519
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		165.088	74.083

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Imerys Rio Capim Caulim S.A. ("Companhia"), constituída em janeiro de 1990, tem como objeto social a pesquisa de depósitos minerais, o aproveitamento de jazidas minerais através da exploração, extração e o beneficiamento de minérios, sua transformação industrial e a comercialização de produtos minerais, a operacionalização de terminais portuários, a extração e comercialização de produtos florestais, ou quaisquer outras atividades comerciais que se relacionarem com o seu objeto social.

A Companhia é controlada pela Mircal Brésil S.A., sendo esta uma subsidiária da Imerys S.A., ambas localizadas na França. A Imerys S.A., cuja ações são listadas na bolsa de Paris, é sua cotista majoritária e é a controladora do Grupo Imerys. A Companhia possui instalações para mineração de caulim em Ipixuna, enquanto o processamento e embarque de produtos acabados são realizados em Barcarena, ambas no Estado do Pará, Brasil. A sede administrativa encontra-se localizada à Avenida Senador Lemos, 791, Edifício Síntese Plaza, Sobreloja - Sala 03, Bairro Umarizal, na cidade de Belém - PA.

Em 2009 foi concluído o projeto de aumento da capacidade para 1.650 mil toneladas anuais (volumes não auditados). Durante 2015 foram produzidas 1.316 mil toneladas (1.317 mil em 2014) e vendidas 1.280 mil toneladas (1.297 mil em 2014), das quais 99% (100% em 2014) destinaram-se a empresas ligadas que distribuem os produtos da Companhia para os clientes finais localizados no Brasil, América do Norte, Europa e Ásia.

A Companhia está localizada na área de atuação da SUDAM, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. De acordo com o Laudo Constitutivo nº 022/2013, a Companhia tem o benefício da redução de 75% do imposto de renda sobre o lucro da exploração decorrente da produção de até 1.650 mil toneladas anuais, pelo prazo de 10 anos a partir de 2013.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, abrangendo Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos na data da transação.

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras é o Real. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as seguintes principais práticas contábeis:

● Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

● Contas a receber

São demonstradas pelo valor nominal dos títulos a receber, principalmente decorrentes da venda de produtos e da prestação de serviços ajustados, quando aplicável, das variações cambiais incorridas.

● Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Calculada com base na análise individual dos créditos a receber e registrada por valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas. No entanto, os valores sujeitos a essa análise são irrelevantes, já que praticamente a totalidade das vendas destina-se a partes relacionadas e, por isso, a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa não é aplicável.

● Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzindo todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda.

● Imobilizado e intangível

São demonstrados ao custo histórico, deduzido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, que são reconhecidas com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos). Os custos de aquisição de direitos minerais e propriedades e direitos de exploração e desenvolvimento/expansão são capitalizados. Os custos incorridos para a exploração em geral, que não efetuada para projetos específicos, são apropriados ao resultado no custo das operações correntes. Os custos relativos a projetos abandonados são revertidos ao resultado na rubrica "Custo dos produtos vendidos", quando tal decisão é tomada.

A amortização dos custos mencionados anteriormente é realizada com base na proporção das unidades produzidas em relação às reservas possíveis, provadas e prováveis de minério, assim como a quantidade de reservas possíveis esperadas para extração ao longo da vida útil da mina.

A vida útil estimada e os métodos de depreciação são revisados no final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

A Companhia monitora os aspectos trazidos pelo CPC 01 e avalia o valor recuperável de seus ativos sempre que identifica indícios de que o valor contábil registrado é superior ao retorno esperado por seus investimentos, realizando provisão contábil sempre que necessário.

● Diferido

Refere-se a despesas incorridas na fase pré-operacional, amortizadas pelo método linear à taxa de 5% ao ano. A Companhia, conforme facultado pela Lei 11.941/09, decidiu por manter essas despesas pré-operacionais contabilizadas no ativo diferido até sua integral amortização.

● Provisão para fechamento de mina

A provisão para gastos com o fechamento de mina refere-se a reservas suportadas por um laudo, cuja estimativa apresenta-se classificada no passivo não circulante. Os conceitos adotados no provisionamento dos custos de fechamento de mina são:

(i) custos com fechamento de minas são registrados como parte do custo do ativo imobilizado em contrapartida à provisão que suportará tais gastos;
(ii) as estimativas dos custos são contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, descontadas a uma taxa livre de risco, com base nas projeções de desembolsos efetivos dessas obrigações;

(iii) as estimativas de custos são revistas anualmente, de forma que os ajustes decorrentes de novas estimativas são contabilizados no ativo imobilizado ou intangível, e a realização (reversão) do ajuste a valor presente da obrigação, será contabilizada no resultado do exercício como despesas financeiras; e
(iv) a amortização dos custos com o fechamento de mina é calculada com base na extração das reservas de caulim aprovadas pela administração da Companhia.

● Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo menor valor entre o valor de custo, incluindo, conforme aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, e o de realização.

● Passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas, previstas contratual ou legalmente.

● Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita somente é reconhecida quando os riscos e benefícios decorrentes da transação são transferidos ao comprador, o valor da receita possa ser estimado com segurança e quando for provável que benefícios econômicos decorrentes da transação sejam percebidos pela Companhia.

● Apuração do resultado

As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência dos exercícios.

● Imposto de renda e contribuição social correntes

A provisão para imposto de renda e contribuição social correntes está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros períodos, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício.

● Imposto de renda e contribuição social diferidos

O Imposto de renda e contribuição social diferidos ("imposto diferido") é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes utilizadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro no montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação do ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que espera ser recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no qual espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final do exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

● Ativos e passivos financeiros

São inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os ativos e passivos financeiros são representados, principalmente, por créditos e débitos com partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar. São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável, quando aplicável.

Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis (inclusive valores a receber de clientes) são mensurados pelo valor de custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Baixa de ativos e passivos financeiros

A Companhia baixa um ativo financeiro, apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram, ou transfere o ativo, e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra companhia. Na baixa de um ativo financeiro em sua totalidade, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber é reconhecida no resultado.

A baixa de passivos financeiros ocorre somente quando as obrigações da Companhia são extintas, canceladas ou liquidadas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

● Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

● Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia e que afetam significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

(i) Redução ao valor recuperável dos ativos: Quando há indicativos de redução do valor recuperável de ativos, a Companhia elabora estimativa dos valores em uso da unidade geradora de caixa. O cálculo do valor em uso exige que a Administração estime os fluxos de caixa futuros esperados oriundos da unidade geradora de caixa e uma taxa de desconto adequada para que o valor presente seja calculado. Nenhuma evidência de perda foi identificada nos períodos apresentados.

(ii) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos: São reconhecidos até o limite dos lucros tributáveis futuros, cuja estimativa realizada pela Administração leva em consideração premissas de mercado, tais como taxa de juros, câmbio, crescimento econômico e do mercado específico em que a Companhia atua, entre outros fatores.

(iii) Avaliação dos instrumentos financeiros: A nota explicativa nº 19 oferece informações detalhadas sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. A Administração acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

(iv) Depreciação do ativo imobilizado: A depreciação do imobilizado é calculada pelo método de unidades produzidas e quotas constantes, sendo os respectivos métodos aplicados para classes de ativos diferentes. A Administração entende que as taxas de depreciação utilizadas refletem substancialmente a vida útil econômica dos bens.

(v) Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis: A Sociedade é parte em diversas causas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e administrativos para os quais é provável que haja saída de recursos para liquidar a contingência/obrigação e para que uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(vi) Reservas minerais e vida útil de minas: As estimativas de reservas minerais são anualmente avaliadas e atualizadas pelos especialistas da Companhia. As reservas possíveis, provadas e prováveis são determinadas usando técnicas de estimativas geológicas geralmente aceitas. O cálculo das reservas requer que a Companhia assuma posições sobre condições futuras que são incertas. Alterações em algumas dessas posições assumidas poderão ter impacto significativo nas reservas possíveis, provadas e prováveis registradas. A estimativa do volume das reservas minerais e base de apuração da parcela de exaustão das respectivas minas, e sua estimativa de vida útil é fator preponderante para quantificação da provisão de recuperação ambiental das minas. Qualquer alteração nas estimativas do volume de reservas das minas e da vida útil dos ativos a elas vinculados poderá ter impacto significativo nos encargos de depreciação, exaustão e amortização, reconhecidos nas demonstrações financeiras como custo dos produtos vendidos. Alterações na vida útil estimada das minas poderão causar impacto significativo nas estimativas da provisão de gastos ambientais, de sua recuperação quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado e das análises de "impairment".

(vii) Provisão para recuperação do meio ambiente: Tem como objetivo principal a formação de valores de longo prazo, para o uso financeiro no futuro, no momento de encerramento do uso do ativo. As provisões realizadas pela Companhia referem-se, basicamente, ao fechamento de mina, com a finalização das atividades minerárias e a desativação dos ativos vinculados à mina. A Companhia reconhece uma obrigação para desmobilização de ativos no período em que se estima esta deverá ocorrer. A Companhia considera as estimativas contábeis relacionadas à recuperação de áreas degradadas e os custos de encerramento de uma mina como uma prática contábil crítica por tratar-se de estimativas que envolvem diversas premissas, como taxa de juros, inflação e vida útil do ativo, considerando o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão de cada mina.

Adoção de pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados:

(i) Alterações às IFRSs e as novas interpretações de aplicação obrigatória a partir do exercício corrente

● Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2010-2012 e Ciclo de IFRSs 2011-2013

A Companhia avaliou a norma acima e não identificou efeitos significativos em suas demonstrações financeiras.

(ii) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas Os pronunciamentos e as interpretações contábeis abaixo, emitidos até 31 de dezembro de 2015 pelo International Accounting Standards Board - IASB, não foram aplicados antecipadamente pela Companhia nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Os mesmos serão implementados à medida que sua aplicação se torne obrigatória. A Companhia ainda não estimou a extensão dos possíveis impactos destes novos pronunciamentos e interpretações em suas demonstrações financeiras.

Pronunciamento	Descrição	Vigência
Alterações à IFRS 11 - Contabilização para aquisições de participações em operações em conjunto	Fornecem orientações sobre como contabilizar a aquisição de participação em uma operação conjunta na qual as atividades constituem um negócio conforme definido na IFRS 3 Combinações de Negócios	(a)

Alterações à IAS 16 à IAS 38 - Esclarecimento sobre os métodos aceitáveis de depreciação e amortização	As alterações à IAS 16 proíbem as entidades de utilizarem um método de depreciação com base em receitas para itens do imobilizado. As alterações à IAS 38 introduzem uma presunção refutável de que as receitas não constituem base adequada para fins de amortização de um intangível	(a)
Alterações à IFRS 10 e IAS 28 - Vendas ou contribuição em ativos entre investidor e associada ou joint venture	As alterações lidam com situações em que ocorre uma venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	(a)
Alterações às IFRS 10, IRFS 12 e IAS 28 entidades de investimento: aplicação da exceção para consolidação	As alterações esclarecem que a isenção de preparar demonstrações financeiras consolidadas vale para uma entidade controladora que seja a controlada de uma entidade de investimento, mesmo que a entidade de investimento avalie todas as suas controladas ao valor justo de acordo com a IFRS 10	(a)
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	Revisão em 2014, contém exigências para: (a) classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros; (b) metodologia de redução ao valor recuperável; (c) contabilização geral de hedge	(b)
IFRS 15 - Receita de contratos com clientes	Estabelece um único modelo abrangente a ser utilizado pelas entidades na contabilização das receitas resultantes de contratos com clientes	(b)

(a) Aplicação em períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016;
(b) Aplicação em períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018;
Considerando as atuais operações da Companhia, a Administração não espera que essas normas, interpretações e alterações tenham efeitos relevantes sobre as suas demonstrações financeiras a partir de sua adoção.

	31/12/2015	31/12/2014
Disponibilidades	8.400	10.919
Certificados de depósitos bancários - CDB (a)	276.986	172.254
Total	285.386	183.173

(a) Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) são remuneradas a taxas que variam entre 90% e 102% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

	31/12/2015	31/12/2014
Produtos acabados	31.970	28.863
Produtos em processo	12.879	7.960
Matérias-primas	15.847	10.928
Insumos e materiais auxiliares	8.919	10.065
Materiais de almoxarifado	15.507	10.608
Importações em andamento	4.054	877
Provisão para perdas	(641)	(3.194)
Total	88.535	66.107

	31/12/2015	31/12/2014
Saldo inicial	(3.194)	(1.267)
Adições	-	(2.703)
Reversões	2.553	776
Saldo final	(641)	(3.194)

A Administração espera que os estoques sejam recuperados em um período inferior a 12 meses.

	31/12/2015	31/12/2014
ICMS a recuperar (a)	103.381	102.697
PIS a recuperar (b)	7.823	9.224
COFINS a recuperar (b)	36.216	40.199
Outros	14.830	13.913
Total	162.250	166.033
Circulante	13.184	8.677
Não circulante	149.066	157.356

(a) Referem-se a créditos acumulados de ICMS, oriundos da aquisição de insumos e ativo imobilizado. No final do exercício de 2006, a Companhia obteve do Governo do Estado do Pará termos de transferência de créditos de ICMS, no montante de R\$51.736, dos quais R\$8.234 foram utilizados para a compensação de ICMS oriundos de diferencial de alíquotas e R\$42.783 foram vendidos para terceiros durante os anos de 2008 a 2011. Desde 2012 não houve movimentação relevante do saldo.
O saldo remanescente de créditos de ICMS sem termos de transferência equivalente a R\$103.381 (R\$102.697 em 2014), tem sua realização condicionada à obtenção de novos termos de transferência do Governo do Estado do Pará e sujeito à identificação de empresas com possibilidade e interesse na aquisição dos referidos créditos.
(b) Referem-se a créditos acumulados de PIS e COFINS oriundos da aquisição de insumos de produção, energia elétrica, ativos imobilizados, dentre outros, permitidos pela legislação vigente. Referidos créditos foram solicitados a Receita Federal do Brasil através de pedidos de ressarcimento eletrônico. A Companhia encontra-se sob fiscalização do órgão competente referente aos créditos de PIS

e COFINS para os anos calendário de 2008 a 2013, aguardando o termo de encerramento.
Os créditos de PIS e COFINS referentes ao ano calendário de 2011 no valor de R\$18.944 solicitados através de seus respectivos pedidos de ressarcimento eletrônico da Receita Federal do Brasil foram ressarcidos a Companhia no ano calendário de 2012. O valor ressarcido é equivalente ao percentual de 50% do valor requerido (R\$9.472), conforme legislação vigente, Portaria MF nº 348, de 16 de junho de 2010 e Instrução Normativa RFB nº 1.060, de 03 de agosto de 2010. Em 2013 a Receita Federal do Brasil efetuou o ressarcimento de R\$24.963, referente a parte dos valores de créditos de PIS e COFINS do ano calendário de 2008 a 2011. Em 2014 e 2015 não houve movimentação relevante do saldo.

	Terre-nos	Edifícios, benfeito-rias	Máqui-nas, ins-talações e equipa-mentos	Equipa-mento de infor-mática	Equipa-men-tos de transporte	Móveis e uten-sílios e outros	Direito de explora-ção de jazida	Decape-amento	Imobili-zado em anda-mento	Total
Custo										
Saldo em 31 de dezembro de 2013	3.889	151.784	588.319	3.749	4.521	2.394	52.658	45.602	12.284	865.200
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	66.813	66.813
Baixas	-	-	-	(3)	(306)	(11)	-	-	-	(320)
Transferên-cias	1.453	1.910	17.039	182	819	251	853	27.620	(50.127)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	5.342	153.694	605.358	3.928	5.034	2.634	53.511	73.222	28.970	931.693
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	90.727	90.727
Baixas	-	(47)	(506)	-	(269)	-	-	-	-	(822)
Transferên-cias	-	1.962	11.439	296	866	1.028	1.062	33.176	(49.829)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2015	5.342	155.609	616.291	4.224	5.631	3.662	54.573	106.398	69.868	1.021.598
Depreciação acumulada										
Saldo em 31 de dezembro de 2013	-	(49.897)	(286.961)	(3.154)	(3.829)	(1.335)	(23.011)	(39.001)	-	(407.188)
Despesas de depre-oração/ amortização	-	(6.495)	(34.285)	(442)	(288)	(203)	(1.009)	(26.981)	-	(69.703)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	-	(56.392)	(321.246)	(3.596)	(4.117)	(1.538)	(24.020)	(65.982)	-	(476.891)
Despesas de depre-oração/ amortização	-	(8.169)	(34.606)	(396)	(127)	(456)	(1.290)	(30.896)	-	(75.940)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	-	(64.561)	(355.852)	(3.992)	(4.244)	(1.994)	(25.310)	(96.878)	-	(552.831)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2015	5.342	91.048	260.439	232	1.387	1.668	29.263	9.520	69.868	468.767
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2014	5.342	97.302	284.112	332	917	1.096	29.491	7.240	28.970	454.802

	Taxa anual de depreciação / amortização %
Edifícios, benfeitorias	4%
Máquinas, instalações e equipamentos	6%
Equipamentos de informática	20%
Móveis e utensílios e outros	10%
Direito de exploração de jazida	*
Decapeamento	*

(*) A amortização do ativo está sendo feita em função da capacidade estimada da mina e da área explorada, respectivamente, na proporção de sua extração. Nas datas de fechamento dos balanços apresentados, a Administração entendeu que havia indicação de que alguns dos seus ativos tangíveis em máquinas, instalações e equipamentos estavam desvalorizados. Com isso, foi constituída provisão no montante de R\$1.986 em 2014, conforme pronunciamento CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Em 2015 a Administração realizou nova análise e não identificou novos indicativos de desvalorização. Adicionalmente, a Administração avaliou a vida útil destes ativos, e concluiu que as mesmas estão adequadas e de acordo com as premissas de mercado, em atendimento ao "CPC 27 - Imobilizado" e ao "ICPC 10 - Esclarecimentos sobre os pronunciamentos técnicos CPC 27 - Ativo imobilizado". O imobilizado em andamento refere-se principalmente ao projeto de construção da nova bacia de rejeitos que, até o exercício findo de 31 de dezembro de 2015, havia incorporado R\$25.087 ao custo de imobilizado em andamento. A Administração espera que a bacia entre em funcionamento no 2º semestre de 2016 e, portanto, será transferida para a rubrica de ativo imobilizado em curso. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia não possuía ativos de seu imobilizado dado em garantia para riscos de natureza trabalhista, previdenciária e/ou tributária.

8. INTANGÍVEL		31/12/2015				31/12/2014		
		Taxa anual de amortização %	Custo	Amor-tização acumulada	Valor líquido	Custo	Amor-tização acumulada	Valor líquido
Ágio na incorporação de empresa (a)			28.431	(18.006)	10.425	28.431	(18.006)	10.425
"Software"		20%	2.629	(2.194)	435	2.567	(2.014)	553
Outros intangíveis			908	-	908	908	-	908
Total			31.968	(20.200)	11.768	31.906	(20.020)	11.886

(a) Ágio - Incorporação de empresa ligada - Em 31 de outubro de 2005, a Companhia incorporou a IRCCBS Participações Ltda. e, consequentemente, baixou o mútuo existente entre as empresas, reconhecendo ágio no montante de R\$28.431. Este ágio refere-se à diferença entre o valor patrimonial contábil (R\$5.551) e o valor pago na sua aquisição (R\$33.982), fundamentado na expectativa de rentabilidade futura. A partir de 2009, este ágio, que vinha sendo amortizado a uma taxa de 20% ao ano, deixou de ser amortizado conforme previsto no pronunciamento contábil CPC 04 - Ativo Intangível. A movimentação do ativo intangível em 2015 e 2014 é como segue:

	31/12/2014	Adições	Amortização	31/12/2015
Ágio na incorporação de empresa	10.425	-	-	10.425
Software	553	62	(180)	435
Outros intangíveis	908	-	-	908
Total	11.886	62	(180)	11.768

	31/12/2013	Adições	Baixas	Amortização	31/12/2014
Ágio - Incorporação de empresa	10.425	-	-	-	10.425
Software	303	492	-	(242)	553
Outros Intangíveis	908	-	-	-	908
Total do intangível	11.636	492	-	(242)	11.886

Nas datas de fechamento dos balanços apresentados, a Administração entendeu que não havia indicação de que algum dos seus ativos intangíveis pudessem ter sofrido desvalorização, uma vez que não se evidenciaram nenhum dos fatores indicativos de perdas conforme pronunciamento CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

	31/12/2015	31/12/2014
Despesas pré-operacionais	67.995	67.995
Amortização acumulada	(63.419)	(60.019)
Total	4.576	7.976

Conforme permitido pela Lei nº 11.941/09 e pelo CPC 04 - Ativo Intangível, o saldo remanescente do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008, não alocado ao ativo imobilizado e intangível, permanecerá no ativo sob essa classificação até sua completa amortização.

10. EMPRESAS RELACIONADAS
Os saldos com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 referem-se, basicamente, a contas a receber, principalmente relacionadas a venda de caulim, fornecedores nacionais de serviços administrativos, recursos cedidos a empresas no país e recursos recebidos de empresas no exterior, na forma de contratos de empréstimo de mútuo. Os detalhes a respeito dos saldos e transações entre o Grupo e outras partes relacionadas estão apresentados a seguir

Saldos:	País	Moeda	Con-tas a receber	Emprés-timos a receber	Outros valo-res a receber	Emprés-timos a pagar	Outras con-tas a pagar
Imerys Clays	Estados Unidos	USD	24.496	-	-	-	57
Imerys S.A.	França	USD	-	-	-	78.261	389
PPSA- Pará Pigmentos	Brasil	R\$	1.965	-	-	-	-
Imerys Canadá	Canadá	USD	11.319	-	-	-	-
Imerys Mine-rals OY	Finlân-dia	USD	11.928	-	-	-	-
Imerys Mine-raux BEL	Bélgica	USD e EUR	38.633	-	-	-	-
Stollberg do Brasil	Brasil	R\$	-	2.634	-	-	-
Imerys Cerami-cs Italia	Itália	USD	3.672	-	-	-	-
L-Imerys	Brasil	R\$	-	68.021	1	-	-
MSL Minerais S.A.	Brasil	R\$	-	12.178	1	-	-
Treibacher Schleifmittel Brasil	Brasil	R\$	-	20.820	1	-	-
Outras partes relacionadas			3.649	-	299	-	474
Total em 31 de dezembro de 2015			95.662	103.653	302	78.261	920
Circulante			95.662	20.820	302	-	920
Não circulante			-	82.833	-	78.261	-
Total em 31 de dezembro de 2014			56.089	76.124	1.637	53.224	5.057

Transações:	País	Moeda	Recei- ta ope- racional bruta	Receitas (des- pesas) finan- ceiras	Variação cambial áti- va (passi- va), líquida
Imerys Clays	Estados Unidos	USD	115.951	-	3.508
Imerys S.A.	França	USD	851	(542)	(24.495)
Imerys Ásia Pacific	Singapura	USD	16.697	-	108
Imerys Canadá	Canadá	USD	96.058	-	3.424
Imerys Austrália	Austrália	USD	3.514	-	107
Imerys Italia	Itália	USD	27.654	-	1.082
Imerys Minerals OY	Finlândia	USD	67.356	-	1.710
Imerys Mineraux BEL	Bélgica	USD e EUR	214.603	-	4.714
Outras partes relacionadas			2.235	621	(101)
Total em 31 de dezembro de 2015			544.919	79	(9.943)
Total em 31 de dezembro de 2014			416.507	(49)	3.296

Contratos de mútuo									
Empresa	Moeda	Venci-mento	Encar-gos	Saldo em 31/12/2014	Juros	Varia-ção cambial	Novos emprés-timos	Liqui-dação Juros	Saldo em 31/12/2015
Ativo									
Stoll-berg do Brasil	R\$	(a)	Libor + 0,5% a.a.	-	34	-	2.600	-	2.634
L-Imerys	R\$	(a)	Libor + 0,5% a.a.	49.102	379	-	18.540	-	68.021
MSL Minerais S.A.	R\$	(a)	Libor + 0,5% a.a.	6.619	51	-	5.508	-	12.178
Trei-bacher Schlei-mittel Brasil	R\$	(a)	Libor + 0,5% a.a.	20.403	157	-	260	-	20.820
Total				76.124	621	-	26.908	-	103.653
Circu-lante				20.403					20.820
Não cir-culante				55.721					82.833
Passivo									
Imerys S.A.	USD	2017	Libor + 0,5% a.a.	53.224	541	25.000	-	(504)	78.261
Total				53.224	541	25.000	-	(504)	78.261
Circu-lante				-					-
Não cir-culante				53.224					78.261

(a) Contratos de mútuo com vigência por prazo indeterminado. As vendas, empréstimos e demais operações com empresas relacionadas são efetuadas com base em condições estabelecidas entre as partes.

11. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

	31/12/2015	31/12/2014
Fornecedores nacionais (a)	34.789	15.047
Fornecedores no exterior	3.315	444
Total	38.104	15.491

(a) O saldo de fornecedores nacionais refere-se substancialmente ao forneci-mento de insumos, reagentes e materiais aplicáveis a produção. A Companhia coloca em prática suas políticas de gerenciamento dos riscos finan-ceiros para garantir que todas as obrigações sejam pagas conforme os termos originalmente acordados.

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

	31/12/2015	31/12/2014
IRPJ e CSLL a pagar	7.649	7.942
Provisão para férias	3.396	2.516
INSS a recolher	1.169	1.329
CFEM a recolher	1.051	500
ISS a recolher	549	306
TFRM a recolher	332	268
Outras obrigações trabalhistas e tributárias	2.119	1.504
Total	16.265	14.365

13. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÕES

(a) Provisão

A Companhia adota o disposto no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no que tange à constituição de provisão diversas, por tratar-se da forma mais adequada de retratar esses passivos no que concer-ne à técnica contábil. A Companhia possui provisões no montante de R\$15.524 (R\$15.977 em 2014).

(b) Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo basicamente questões tributárias. A Administração, com base em análise destas ações judiciais e em informações de seus assessores legais, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas com as ações em curso. Os saldos dos depósitos judiciais e das provisões para riscos estão representados por:

	31/12/2015		31/12/2014	
Descrição	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial
Cíveis	1.221	(815)	1.054	(815)
Trabalhistas	1.487	(943)	1.079	(762)
Fiscais	2.540	(9.738)	-	(9.601)
Total	5.248	(11.496)	2.133	(11.178)

A movimentação no exercício é como segue:

	Saldo inicial	Adições	Paga-men-tos	Reversões	Saldo final
Cíveis	1.054	167	-	-	1.221
Trabalhistas	1.079	408	-	-	1.487
Fiscais	-	2.540	-	-	2.540
Total - em 2015	2.133	3.115	-	-	5.248
Total - em 2014	1.253	880	-	-	2.133

A Companhia possui depósitos judiciais no montante de R\$11.496 (R\$11.178 em 2014), relacionados a processos diversos cuja probabilidade de perda é classifi-cada como remota, conforme informado pelos assessores legais da Companhia. Deste total, não há provisão relacionada.

Os processos que foram classificados com probabilidade de perdas possíveis com base na avaliação de seus assessores legais, internos e externos totalizam R\$185.643 (R\$110.752 em 31 de dezembro de 2014) e referem-se principal-mente a:

- (i) Ações Cíveis Públicas movidas por dano ambiental causado por suposto vazamento ocorridos em julho de 2012, agosto de 2013 e maio de 2014, cujo valor histórico do risco é de R\$33.000 para a ação de 2012 (R\$41.026 com atualização monetária), de R\$20.000 (R\$23.360 com atualização monetária) para a ação de 2013 e de R\$200 (R\$238 com atualização monetária) para a ação de 2014;
- (ii) Ação Cível Pública movida por dano ambiental causado por suposto transpor-tamento da bacia de contenção de água pluvial cujo valor histórico do risco é de R\$10.000 (R\$18.598 com atualização monetária);
- (iii) Compensação de crédito presumido IPI. Houve o indeferimento dos pedidos de compensação, sob o argumento de que o produto fabricado pela IRCC está classificado na TIPI como “NT”, não tendo, por isso, direito ao crédito presumido de IPI cujo valor histórico do risco é de R\$18.707 (R\$24.980 com atualização monetária).

(c) Provisão para fechamento de mina

A movimentação da provisão para fechamento de mina é demonstrada a seguir:

	31/12/2015
Saldo inicial	-
Constituição	3.989
Reversão	-
Saldo final	3.989

A provisão para fechamento de mina foi realizada para mensurar os futuros de-sembolsos de caixa inerentes aos gastos para recuperação das áreas exploradas em função da atividade de mineração da Companhia. Desta forma a Administra-ção da Companhia contratou uma empresa especializada em assuntos ambien-tais, para iniciar este trabalho que, posteriormente, foi concluído e completado pela Direção de Mineração do Grupo Imerys (com o apoio e suporte do Corpo-rativo do Grupo na França). Após a conclusão dos trabalhos, a Administração da Companhia registrou a provisão para fechamento de mina no seu passivo não circulante pelo valor de R\$3.989, tendo como contrapartida o resultado do exercício corrente.

14. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(a) Os saldos de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) diferidos são apresentados como segue:

	2015	2014
Ativo:		
Diferenças temporárias:		
Variação cambial não realizada	35.988	9.672
Provisões que serão dedutíveis quando de sua realização	33.987	31.650
Bases de cálculo	69.975	41.322
Alíquotas	15,25%	15,25%
IRPJ e CSLL diferidos ativo registrado	10.671	6.302

A Companhia não dispõe de saldos de prejuízos fiscais ou base de cálculo negati-va de imposto de renda e contribuição social.

(b) As despesas contabilizadas de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) na demonstração do resultado são conciliadas com as despesas nominais como segue:

	2015	2014
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	210.959	97.849
Alíquota nominal	34%	34%
Despesas nominais de IRPJ e CSLL	(71.726)	(33.268)
Ajustes permanentes:		
Brindes	(22)	(30)
Multas e Doações	(64)	(84)
Incentivo fiscal - isenção/redução de IRPJ (i)	33.091	18.532
Ajuste de Transfer pricing	(1.186)	(6.501)
Outros	(5.964)	(2.415)
Despesas efetivas de IRPJ e CSLL apuradas	(45.871)	(23.766)
Despesas efetivas de IRPJ e CSLL registradas no resultado:		
Corrente	(50.240)	(26.285)
Diferido	4.369	2.519
Despesas efetivas de IRPJ e CSLL	(45.871)	(23.766)

(i) A Sociedade está localizada na área de atuação da SUDAM, Superintendên-cia de Desenvolvimento da Amazônia. De acordo com o Laudo Constitutivo nº 022/2013, a Sociedade tem o benefício da redução de 75% do imposto de renda sobre o lucro da exploração decorrente da produção de até 1.650 mil toneladas anuais, pelo prazo de 10 anos a partir de 2013.

Lei nº 12.973/14

A Medida Provisória nº 627/13, convertida na Lei nº 12.973/14, estabeleceu o fim do Regime Tributário de Transição (RTT) para todos os contribuintes, a partir de 2015, e a adequação da legislação tributária às Normas Contábeis Interna-cionais, inseridas na legislação societária por meio da Lei nº 11.638/07. A Lei nº 12.973/14 facultou aos contribuintes a opção, irrevogável, de antecipação de seus efeitos para 1º de janeiro de 2014, que foi manifestada definitivamente em fevereiro de 2015, nos termos das instruções normativas emitidas pela Receita Federal do Brasil (RFB).

A Companhia optou por não antecipar as regras tributárias estabelecidas por esta Lei.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

O capital social totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2015 e 2014 é de R\$481.721 e é representado por ações nominativas, sem valor no-minal, como segue:

	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Mircal Brésil S.A.	33.526.074	100	65.247.884	100	98.773.958	100
Imerys Participa-ções Ltda.	-	-	5.000	-	5.000	-
Conselho de Administração	-	-	5	-	5	-
Total	33.526.074	100	65.252.889	100	98.778.963	100

O limite do capital autorizado da Sociedade, conforme o estatuto é de 120.000.000 ações ordinárias.

Capital estrangeiro

De acordo com a legislação, o capital estrangeiro deve ser registrado junto ao Banco Central do Brasil, para permitir a remessa de dividendos e participação ou repatriação de capital de acionistas residentes no exterior.

Em 31 de dezembro de 2015, a totalidade do capital estrangeiro pertence à Mircal Brésil (subsidiária da Imerys S.A.), e encontra-se totalmente registrado no Banco Central do Brasil, nos montantes de US\$216.437 mil e €432 mil.

Reserva de capital

São constituídas de valores recebidos pela Companhia e que não transitam pelo resultado, por se referirem a valores destinados ao reforço de seu capital, não sendo contrapartida qualquer esforço da empresa em termos de entrega de bens ou de prestações de serviços.

Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro de cada exercício, e não deve exceder 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a inte-gridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Reserva de incentivos fiscais

Refere-se aos benefícios da isenção e redução de imposto de renda sobre o lu-cro da exploração, vigorando por 10 anos a partir de 2013 respectivamente, decorrentes das atividades exercidas em planta industrial (Barcarena - Pará), na área de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. O valor de incenti-vos fiscais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi R\$ 33.091 (R\$18.532 em 2014).

Dividendos

Conforme disposição estatutária, aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação societária brasileira. A distribuição aos acionistas do lucro do exercício é demons-trada como segue:

	Dividendos propostos	2015	2014
Lucro líquido do exercício	165.088	74.083	
Constituição de reserva de incentivo fiscal	(33.091)	(18.532)	
Reserva legal	(8.254)	(3.704)	
Lucro líquido ajustado disponível para distribuição	123.743	51.847	
Valor dos dividendos propostos - 25%	30.936	12.962	
Saldo remanescente - reserva para retenção de lucros	92.807	38.885	

A Administração da Companhia está propondo a distribuição de dividendos equi-valentes a 25% do lucro líquido ajustado disponível para distribuição referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, “ad referendum” da Assembleia Geral. O saldo remanescente do lucro líquido do exercício foi transferido para re-serva de retenção de lucros conforme definido pelo estatuto social da Companhia. Os dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2014 no montante de R\$12.962 foram aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de setembro de 2015 e pagos durante o exercício de 2015 (R\$16.003 de 2013 que foram pagos em 2014).

Ajustes de conversão acumulados

A Companhia reconheceu o efeito acumulado da conversão da moeda funcional, que a partir de 6 de outubro 2009 passou a ser o Real. Os valores convertidos resultantes para os itens não monetários passaram a ser tratados como se fos-sem custos históricos. O efeito da conversão para a nova moeda funcional foi registrado diretamente no patrimônio líquido, de acordo com o CPC 02.

16. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na de-monstração de resultado do exercício:

	2015	2014
Receita com a venda de produtos		
Mercado externo	543.862	411.632
Mercado interno	797	-
Total	544.659	411.632
Receita de serviços prestados		
Mercado interno	4.036	4.875
Total	4.036	4.875
(-) Impostos contribuições e devoluções	(10.112)	(7.353)
Total receita operacional líquida	538.583	409.154

17. DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS NO RESULTADO POR NATUREZA

	2015	2014
Depreciação, amortização e exaustão	(79.520)	(73.344)
Salários, encargos e benefícios	(44.904)	(39.520)
Serviços administrativos	(3.758)	(3.631)
Insumos e materiais auxiliares de produção	(84.491)	(79.620)

Combustíveis e lubrificantes	(39.723)	(42.359)
Energia elétrica	(30.212)	(21.665)
Serviços contratado (principalmente lavra de minério)	(37.904)	(34.620)
Materiais de manutenção industrial	(13.336)	(12.737)
Despesas tributárias	(13.667)	(7.169)
Outras despesas e custos	(15.525)	(12.783)
Total	(363.040)	(327.448)
Classificado como:		
Custo dos produtos vendidos	(351.657)	(317.270)
Despesas gerais e administrativas	(11.383)	(10.178)
Total	(363.040)	(327.448)

18. RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO

	2015	2014
Receitas financeiras:		
Rendimento de aplicações financeiras	26.946	15.059
Juros sobre mútuo	628	273
Juros obtidos de clientes	349	1.431
Total	27.923	16.763
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos com parte relacionada	(542)	(353)
Juros sobre tributos	(419)	(101)
Outros	(496)	(484)
Total	(1.457)	(938)
Variação cambial:		
Variação cambial ativa	63.479	25.924
Variação cambial passiva	(53.520)	(22.559)
Total	9.959	3.365
Resultado financeiro líquido	36.425	19.190

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Companhia realiza operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a captar e aplicar seus recursos, bem como reduzir sua exposição a riscos de moeda e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações, determinação de limites e outras técnicas de acompanhamento das posições, desempenhadas por membros de sua gerência financeira em conjunto com o Grupo Imerys que tem como objetivo centralizar as atividades financeiras e obter vantagens competitivas no relacionamento com instituições financeiras. Os valores apresentados como ativos e passivos financeiros, por categoria, são assim apresentados:

	31/12/2015	31/12/2014
Ativos financeiros:		
Caixa e equivalentes de caixa	285.386	183.173
Contas a receber	95.662	56.089
Empréstimos para empresas relacionadas	103.653	76.124
Outros valores a receber - empresas relacionadas	302	1.637
Passivos financeiros:		
Fornecedores	38.104	15.491
Outras contas a pagar com empresas relacionadas	920	5.057
Empréstimos com empresas relacionadas	78.261	53.224

Os instrumentos financeiros acima são reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos seus valores contábeis e a Administração acredita que estes valores não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado, pois:

- As taxas contratadas dos empréstimos com partes relacionadas são estabelecidas entre as partes.
- O vencimento de parte substancial dos saldos ocorre em datas próximas às dos balanços.

Gerenciamento de riscos: Os principais fatores de riscos inerentes às operações da Companhia são expostos a seguir:

(a) Riscos cambiais: O resultado das operações da Companhia é afetado pelo fator de risco da taxa de câmbio, devido a parte de suas obrigações com terceiros, empréstimos e financiamentos e recebíveis ser denominada em moeda estrangeira (dólar norte-americano). Estes riscos são avaliados e, se necessário, mitigados pela área de financeira do Grupo Imerys, que monitora periodicamente os fluxos financeiros e operacionais da Companhia.

(b) Risco de taxas de juros: A Companhia está exposta a riscos relacionados a taxas de juros em função de empréstimos contratados, principalmente pela "LIBOR".

(c) Risco de crédito: Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia acompanha rigorosamente os fluxos de recebíveis, além de fazer o acompanhamento permanente das posições em aberto. Como 99,9% das vendas são efetuadas para empresas do Grupo Imerys, esse risco é substancialmente reduzido. No caso de contas correntes bancárias e aplicações financeiras, a administração da Companhia opera com instituições financeiras consideradas como baixo risco pelas agências de rating.

(d) Concentração de vendas: A Companhia realiza operações de vendas em montantes significativos com partes relacionadas, dentro da política estratégica definida pelo Grupo Imerys, da qual a Companhia pertence. Essas transações representam, aproximadamente, 99,9% da receita líquida da Companhia.

(e) Risco de liquidez: O risco de liquidez consiste na eventualidade de a Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações e diferentes moedas. A Companhia estrutura os vencimentos dos seus empréstimos conforme demonstrado na nota explicativa nº 10. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos e/ou aportes de capitais dos acionistas, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos. Os seguintes ativos e passivos relevantes tem seu valor fixado em moeda estrangeira, os quais podem afetar o resultado da mesma pela variação da taxa de

câmbio – base em valores nominais em Reais:

	Moeda	2015	2014
Ativos			
Contas a receber	EUR	17.846	2.813
Contas a receber	USD	75.934	53.276
Passivos			
Fornecedores	USD	(3.315)	(444)
Empréstimos a pagar	USD	(78.261)	(53.224)
Exposição líquida por moeda	EUR	17.846	2.813
	USD	(5.642)	(392)

Análise de sensibilidade: Em conformidade com o CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", é apresentado a seguir o quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros da Companhia, objetivando evidenciar um eventual desembolso futuro, de acordo com as premissas detalhadas. Na referida análise tais taxas de câmbio foram estressadas em -50%, -25%, 25% e 50% em relação ao cenário base, servindo de parâmetro para os cenários I, II, III e IV, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2015, a exposição da Companhia ocorre em função de ativos e passivos financeiros que estão sujeitos aos seguintes câmbios:

31/12/2015		Período até 31 de dezembro de 2016					
Operação	Risco	Cenário Atual	Base	Cenário I -50%	Cenário II -25%	Cenário III +25%	Cenário IV +50%
Cotação R\$/USD	Aumento (redução) da cotação USD	3,9048	3,2098	1,6049	2,4074	4,0123	4,8147
Cotação R\$/EUR	Aumento (redução) da cotação EUR	4,2504	3,5414	1,7707	2,6561	4,4268	5,3121

- **Cenário atual:** refere-se ao cenário real no encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2015.
 - **Cenário base:** elaborado com base nas informações reais disponíveis no dia 30 de junho de 2016, extraídas de fontes confiáveis do mercado financeiro como Banco Central, sendo que a Companhia considerou como provável em função de ser uma informação atualizada próxima da data de aprovação destas demonstrações financeiras.
 - **Cenários I, II, III e IV:** conforme mencionado anteriormente, refere-se à sensibilidade nas variações em relação ao cenário base, em -50%, -25%, 25% e 50% respectivamente.
- A sensibilidade dos instrumentos financeiros com base nas premissas descritas acima, pode ser assim demonstrada:

Contas a receber - empresas relacionadas

31/12/2015		Período até 31 de dezembro de 2016					
Operação	Risco	Cenário Atual	Base	Cenário I -50%	Cenário II -25%	Cenário III +25%	Cenário IV +50%
Contas a receber	USD	75.934	62.419	31.210	46.814	78.024	93.629
Contas a receber	EUR	17.846	14.869	7.435	11.152	18.586	22.304
		93.780	77.288	38.645	57.966	96.610	115.933
	Efeito de ganho (perda)		(16.492)	(38.643)	(19.322)	19.322	38.645

Fornecedores estrangeiros e empréstimos com empresas relacionadas

31/12/2015		Período até 31 de dezembro de 2016					
Operação	Risco	Cenário Atual	Base	Cenário I -50%	Cenário II -25%	Cenário III +25%	Cenário IV +50%
Fornecedores estrangeiros	USD	3.315	2.725	1.363	2.044	3.406	4.088
Empréstimo Imerys S.A	USD	78.261	64.332	32.166	48.249	80.415	96.498
		81.576	67.057	33.529	50.293	83.821	100.586
	Efeito de ganho (perda)		14.519	33.528	16.764	(16.764)	(33.529)
	Efeito de ganho (perda), líquido		(1.973)	(5.115)	(2.558)	2.558	5.116

Os possíveis impactos da análise de sensibilidade para oscilações nas taxas de juros foram também estimados pela Administração para seus ativos e passivos financeiros, porém seus efeitos no resultado financeiro foram considerados irrelevantes.

A Companhia não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014.

A Companhia não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, bem como não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

20. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O total de remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$1.541 (R\$1.969 em 2014).

21. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia mantém política de cobertura de seguros para ativos sujeitos a riscos, em montante julgados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação de riscos realizada por consultores especializados. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas por nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2015, o valor do prêmio de seguro montava em R\$1.593.

22. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA

A Companhia realizou as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa; portanto, essas não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:

- Durante o exercício de 2015, a Companhia adquiriu ativo imobilizado no valor de R\$19.648 (R\$10.129 no exercício de 2014), cujo valor a ser pago está reconhecido em fornecedores, no passivo circulante, e com os respectivos impostos a recolher.
- Durante o exercício de 2015, a Companhia distribuiu dividendos no valor de R\$30.936 (R\$12.962 no exercício de 2014), cujo valor será pago no ano subsequente e está reconhecido no passivo circulante.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Empréstimos com empresas relacionadas

Durante o primeiro semestre de 2016 a Companhia concedeu R\$9.100 como empréstimos para as partes relacionadas L-Imerys, MSL Minerais S.A. e Treibacher Schleifmittel Brasil Ltda. Os empréstimos referem-se a capital de giro para a operação das empresas do grupo e as correções e os juros são apurados pela "Libor" mensal, acrescida de 0,50%.

24. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Diretoria em 31 de agosto de 2016.

José Marqueide Felix dos Santos Contador CRC - PA 010761-0/7	Adelino Miguel Marinho de Gouveia Diretor Financeiro	Marcos Fernando Dias Moreira Diretor Presidente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Imerys Rio Capim Caulim S.A. - Belém - PA Examinamos as demonstrações financeiras da Imerys Rio Capim Caulim S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para opinião com ressalvas

(a) Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava créditos de ICMS a recuperar junto ao Estado do Pará no montante de R\$103.381 mil (R\$102.697 mil em 31 de dezembro 2014). Em função das vendas da Companhia serem substancialmente exportações, as quais não isentas deste imposto, os valores a recuperar, em sua maior parte, estão sujeitos à realização através da transferência a terceiros ou pagamento a fornecedores, após autorização da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará. Essa forma de realização tem requerido que a Companhia conceda descontos sobre os valores nominais para as empresas que venham a adquirir os créditos de impostos já homologados e aprovados por aquela Secretaria. Considerando que não há histórico recente de homologações e como não há garantia que os demais créditos sejam também homologados, entendemos que uma provisão para descontos para os créditos não homologados no montante de R\$93.991 mil deveria ser registrada (R\$94.603 mil em 31 de dezembro de 2014). Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 estão superavaliados em R\$93.991 mil (R\$94.603 mil em 31 de dezembro de 2014) e o lucro líquido referente ao exercício findo naquela data está subavaliado em R\$612 mil (em 31 de dezembro de 2014 o lucro líquido está apresentado subavaliado em R\$838 mil).

(b) Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava outros impostos a recuperar no montante de R\$14.830 mil (R\$13.913 mil em 31 de dezembro de 2014), dos quais R\$4.742 mil (R\$7.964 mil em 31 de dezembro de 2014) referem-se a saldo de imposto de renda a compensar. Considerando que não há histórico recente de compensações destes valores e informações suficientes para justificar sua manutenção como ativo, entendemos que uma provisão para não recuperação de impostos a recuperar no montante de R\$3.149 mil (R\$3.480 mil em 31 de dezembro de 2014) deveria ser registrada. Consequentemente, o ativo circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 estão superavaliados em R\$3.149 mil (R\$3.480 mil em 31 de dezembro de 2014) e o lucro líquido referente ao exercício findo naquela data está subavaliado em R\$331 mil (em 31 de dezembro de 2014 o lucro líquido está superavaliado em R\$3.480 mil).

(c) Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava créditos de PIS e COFINS a recuperar no montante de R\$44.039 mil. Considerando que a expectativa da Companhia é de que os reembolsos ocorram em um prazo entre um a quatro anos, entendemos que um ajuste ao valor presente no valor de R\$4.613 mil deveria ser registrado, em 31 de dezembro de 2015. Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 encontram-se superavaliados em R\$4.613 mil, e o resultado do exercício findo naquela data estão superavaliados em R\$3.909 mil, líquido dos efeitos tributário

(d) Conforme descrito na nota explicativa nº 14 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava imposto de renda e contribuição social diferidos ativos no valor de R\$10.671 mil (R\$6.302 mil em 31

de dezembro de 2014), sobre diferenças temporárias, com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. Os procedimentos de auditoria e os controles internos sobre esses impostos indicam que os saldos contábeis estão superavaliados em R\$3.544 mil em 31 de dezembro de 2015 (R\$4.457 mil em 31 de dezembro de 2014) e, portanto, deveriam ter sido baixados dos ativos da Companhia, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 encontram-se superavaliados em R\$3.544 mil (R\$4.457 mil em 31 de dezembro de 2014), e o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 está a menor em R\$913 mil (em 31 de dezembro de 2014 o lucro líquido está superavaliado em R\$4.457 mil).

(e) A rubrica de Custos dos Produtos Vendidos referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 está apresentada a maior no montante de R\$3.483 mil, o qual já havia sido comercializado em 2014, e, portanto, deveria ter sido baixado dos ativos da Companhia em 2014, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o resultado do exercício findo naquela data está a menor em R\$2.952 mil, líquido dos efeitos tributários (em 31 de dezembro de 2014 o ativo circulante e o patrimônio líquido encontram-se superavaliados em R\$2.952 mil).

(f) Em 31 de dezembro de 2015, existem riscos fiscais, trabalhistas e ambientais no montante de R\$1.336 mil referentes ao exercício de 2014 que foram provisionados no exercício de 2015. Consequentemente, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 está a menor em R\$1.336 mil (em 31 de dezembro de 2014 o passivo não circulante encontra-se subavaliado em R\$1.336 mil, o patrimônio líquido está superavaliado no mesmo montante e o resultado do exercício

findo naquela data está a menor em R\$2.200 mil, líquidos dos efeitos tributários). (g) Em 31 de dezembro de 2015 o valor das reservas de lucros, no montante total de R\$552.547 mil supera o valor do capital social da Companhia no montante de R\$481.721 mil. De acordo com a Legislação societária, quando as reservas de lucros são superiores ao valor do capital, a assembleia de acionistas deve deliberar sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. Entretanto, até 31 de dezembro de 2015 a Companhia não realizou esta deliberação.

(h) Durante nossos procedimentos de auditoria, verificamos que a Companhia não preparou estudos e análises relacionados à necessidade de atualização monetária das contingências e reconhecimento de provisão por contratos com honorários de sucesso firmados com seus assessores jurídicos. Tampouco fomos capazes de aplicar procedimentos alternativos de auditoria para nos satisfazermos quanto ao registro e a apresentação dessas provisões em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos dessas transações e sua apresentação nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 e para os exercícios findos naquelas datas.

(i) Conforme descrito na nota explicativa nº 13 (c) às demonstrações financeiras, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia constituiu provisão para recuperação de danos ambientais e/ou para obrigações por conta do fechamento de mina no valor de R\$3.989 mil. Todavia, não fomos capazes de aplicar procedimentos de auditoria para nos satisfazermos quanto à razoabilidade do referido montante e a apresentação dessa provisão em conformidade

com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos dessas transações e sua apresentação nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 e para os exercícios findos naquelas datas.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos decorrentes dos assuntos mencionados nas alíneas a) a g) e exceto pelos efeitos, se houver, que poderiam decorrer dos assuntos mencionados nas alíneas h) e i) do parágrafo “base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Imerys Rio Capim Caulim S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 10 às demonstrações financeiras, a Companhia mantém operações em montantes significativos com partes relacionadas, as quais são efetuadas conforme condições comerciais e financeiras estabelecidas de comum acordo entre as partes. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

São Paulo, 31 de agosto de 2016

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes

CRC nº 2 SP 011609/O-8

Fernando Augusto Lopes Silva

Contador

CRC nº 1 SP 250631/O-7

Protocolo: 1012662

COMUNICADO. A empresa **Fermar Indústria de Ferro Ligas Marabá Ltda**, inscrita no CNPJ: 06.940.827/0001-61, IE.: 15.240.680-8, Endereço: Rod. PA 150, KM 422, Lotes 1,2 e 3, Bairro: Distrito Industrial, Marabá/PA, Cep: 68.508-970, Torna púbico que protocolou junto a SEMAS/PA a renovação da sua Licença de Operação LO de Nº 9545/2015, para a produção de ferro ligas - Processo N º: 2016/0000018298.

Protocolo: 134066

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - PREGÃO PRESENCIAL nº.9/2016-00010 - Obj: "Aquisição estimada de 660 (Seiscentas e sessenta) cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas até 30 de Junho de 2017". Data de Abertura: 10/01/2017 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa, onde se realizará o certame. Pgm. 29.12.2016.

CONT. - 034/2016 - CARTA CONVITE nº 1/2016-00006 / CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. Obj: "Contratação de empresa para elaboração de projeto bem como construção da base de suporte da caixa, com fornecimento de caixa d'água de fibra, cap. 10m³ elevada, com perfuração de poço de 4 x 146m na localidade colônia jerusalém (onça)". Recurso: próprio, vigência: 22/11/2016 à 21/12/2016, Ord. De Despesa: Herenildo Aguiar Maciel - Superintendente Geral. Pgm 29/12/2016.

CONT. - 035/2016 - CARTA CONVITE nº 1/2016-00007 / CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. Obj: "Contratação de empresa para elaboração de projeto, bem como construção da base de suporte da caixa d'água em aço carbono, cap. 50m³, na caip". Recurso: próprio, vigência: 22/11/2016 à 21/12/2016, Ord. De Despesa: Herenildo Aguiar Maciel - Superintendente Geral. Pgm 29/12/2016. **CONT. - 036/2016 - CARTA CONVITE nº 1/2016-00008 / CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.** Obj: "Contratação de empresa para elaboração de projeto bem como construção da base de suporte da caixa, com fornecimento de cx d'água de fibra cap. 20m³ elevada na localidade piriá".Recurso: próprio, vigência: 23/11/2016 à 22/12/2016, Ord. De Despesa: Herenildo Aguiar Maciel - Superintendente Geral. Pgm 29/12/2016. **CONT. - 037/2016 - CARTA CONVITE nº 1/2016-00009 / CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.** Obj: "Contratação de empresa para elaboração de projeto bem como construção da base de suporte da caixa, com fornecimento de cx d'água de fibra cap. 20m³ elevada na localidade 204".Recurso: próprio, vigência: 23/11/2016 à 22/12/2016, Ord. De Despesa: Herenildo Aguiar Maciel - Superintendente Geral. Pgm 29/12/2016.

Protocolo: 134067

CASA SANTA LTDA CNPJ 03.033.301/0003-71, torna público que recebeu da SEMMA, Licença de Operação nº 734/2016 para Comercio Varejista - Supermercado, sito à Estrada da Maracacuera, nº 10, Icoaraci, Belém - Pa. CASA SANTA LTDA CNPJ 03.033.301/0003-71, torna público que recebeu da SEMMA, Licença de Operação nº 735/2016 para o Grupo Gerador, sito à Estrada da Maracacuera, nº 10, Icoaraci, Belém - Pa. CASA SANTA LTDA CNPJ 03.033.301/0001-00, torna

público que recebeu da SEMMA, Licença de Operação nº 538/2016 para Comercio Varejista - Supermercado, sito à Trav. Vileta, nº 2942, Marco, Belém - Pa. CASA SANTA LTDA CNPJ 03.033.301/0001-00, torna público que recebeu da SEMMA, Licença de Operação nº 539/2016 para Comercio Varejista - Açougue, sito à Trav. Vileta, nº 2942, Marco, Belém - Pa. CASA SANTA LTDA CNPJ 03.033.301/0001-00, torna público que recebeu da SEMMA, Licença de Operação nº 540/2016 para o Grupo Gerador, sito à Trav. Vileta, nº 2942, Marco, Belém - Pa.

Protocolo: 134068

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.
CNPJ 12.094.570/0004-10

A **Mineração Paragominas S.A.** (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que solicitou, em 22/11/2016 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA) a Solicitação de supressão vegetal (floresta secundária-estágio intermediário de regeneração) em 41,37ha e limpeza de vegetação em estágio inicial de regeneração em 47,44ha para avanço de lavra em 2017, protocolado sob nº de processo 2016/41809, a fim de permitir a continuidade nos processos de extração de minerais metálicos - bauxita, no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo: 134069

VALE S.A.
COMUNICAÇÃO

A **Vale S.A.** torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Prefeitura de Marabá, a Licença de Operação nº 476/2016 para a atividade de extração de cascalho laterítico em área de empréstimo denominada Fazenda Leal I sob as coordenadas lat/long (-5.592901/-49.175508), conforme processo nº 3584/2016.

Protocolo: 134070

VALE S.A.

A **Vale S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Outorga de Direito de Uso nº 2677/2016, com prazo de validade de 10 (dez) anos para Captação de Água Subterrânea - Poço 02, localizado no município de Canãa dos Carajás/PA. Processo nº 2016/0000027824.

Protocolo: 134071

CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Pregão Presencial N. 005/2016, com data de abertura marcada para o dia 28.12.2016 às 10:00hs, Objeto: Aquisição de um veiculo automotor. Foi declarada deserta por não acudirem interessados em participar do certame. Piçarra - Pá, 28 de dezembro de 2016.

Roberto Ednamits dos Santos - CPL - CMP.

Pregoeiro

Protocolo: 134072

TRANSPORTES DELLA VOLPE S.A, CNPJ: 61.139.432/0127-74, filial Parauapebas - PA torna público que solicitou a SEMMA, a Renovação da L.O para Garagem, Transporte e Anexos através do processo nº 11796/2016.

Protocolo: 134073

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão ao Contrato nº 005/2016. Origem: Pregão Presencial nº 002/2016-CMS. Partes: Câmara Municipal de Santarém e Global Gráfica da Amazônia Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos Destinados à Câmara Municipal de Santarém. Com vigência prevista até 31/12/2016. Fundamento: Inciso XII do art. 78 e Inciso II do art. 79da Lei nº. 8.666/93. Ordenador de despesa e ato de ratificação: Reginaldo da Rocha Campos

Protocolo: 134074

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 04.866.596/0001-68. FATO RELEVANTE. Amando Epaminondas Acatauassu Teixeira, CPF: 000.350.922-20 acionista majoritário da Lagoa Clara Agropecuária S/A, divulga nos termos da Instrução CVM nº 265/97, o teor da decisão da AGE de 28/12/16, que aprovou a Oferta Pública de Ações Preferen-ciais da LAGOA CLARA nas seguintes condições: 1- O objeto da Oferta é o cancelamento do registro simplificado da companhia; 2- A Oferta Pública se refere a aquisição de 246.429 Ações Preferenciais, que se encontram em poder do FINAM; 3- O preço da oferta é de R\$ 0,0131452 a unidade, equivalente ao valor patrimonial com base no Balanço Patrimonial em 31/12/15, devidamente auditado por Auditor Independente registrado na CVM; 4- O pagamento das ações será à vista em moeda nacional, após exame da documentação de habilitação e transferência das ações previstas no Edital de Oferta Pública, que será publicado dentro de 10 dias da data de aprovação pela CVM; 5- Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembléia poderão manifestar-se por escrito à sociedade, à Av. Magalhães Barata, nº 1097, São Braz, CEP: 66.630-040, Belém/PA, com cópia para a CVM, no prazo máximo de 30 dias subseqüentes à publicação deste aviso; 6- A oferta terá prazo de validade de 90 dias; 7- Ficam suspensas as negociações de ações; 8- A minuta do Edital de Oferta Pública será submetida à prévia aprovação da CVM, no prazo de 45 dias após 28/12/16; 9- A relação dos acionistas da companhia será encaminhada à CVM. Belém (PA), 29/12/16.

A) **Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira**

Representante legal da Lagoa Clara Agropecuária S/A.

Protocolo: 134075

Agropalma S/A, estabelecida na Rodovia PA 150, km 74, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, Município de Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-51, torna público que no dia 16/12/2016 requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS/PA, a renovação da Outorga nº 1375/2014, com atividade de captação de água subterrânea em 3 poços tubulares, protocolizado, sob nº 45153/2016. Homero Sousa - Gerente Industrial Master.

Protocolo: 134059

PPSA – PARAPIGMENTOS S/A – CNPJ: 33.931.510/0001-31 – Relatório da Administração

Senhores Acionistas, em atendimento às determinações contidas na lei nº 6.404 e alterações posteriores, apresentamos as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 comparadas com as do ano anterior, que, complementadas pelas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, evidenciam a situação financeira e patrimonial. Aproveitamos a oportunidade para agradecer a colaboração de nossos acionistas, clientes, fornecedores e o empenho de nossos colaboradores. Barcarena, 01 de Dezembro de 2016

Conselho de Administração
Mario Augusto Seixas Neto (Presidente)
Marcos Fernando Dias Moreira (Vice-Presidente)
Rafael Navazo Morrondo (Conselheiro)

Diretoria
Marcos Fernando Dias Moreira (Diretor Presidente)
José Mauricio Coelho Filho

Contador
Jose Marqueide Felix dos Santos (010761/O-7 CRC-PA)



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota	31/12/2015		31/12/2014		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31/12/2015		31/12/2014	
	explicativa	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado		explicativa	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
CIRCULANTE						CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	4	6.571	47.266	18.042	46.660	Fornecedores		6.049	6.049	2.668	2.668
Contas a receber		13.938	13.938	1.934	1.934	Fornecedores - empresas relacionadas	9	1.987	1.987	978	978
Contas a receber - empresas relacionadas	9	1.465	1.465	7.503	7.503	Empréstimos com empresas relacionadas	9	106.499	-	72.263	-
Estoque	5	20.725	20.725	13.399	13.399	Obrigações tributárias		4.953	4.953	4.968	4.968
Impostos a recuperar	6	8.566	8.566	6.769	6.769	Obrigações trabalhistas encargos a pagar		2.502	2.502	1.280	1.280
Empréstimos para empresas relacionadas	9	10.656	10.656	17.754	17.754	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	10.(b)	-	3.300	-	1.920
Outros ativos circulantes		4.295	4.296	3.612	3.612	Provisões	10.(c)	5.415	5.415	3.168	3.168
Total do ativo circulante		66.216	106.912	69.013	97.631	Outros passivos		61	61	870	870
						Total dos passivos circulantes		127.466	24.267	86.195	15.852
NÃO CIRCULANTE						NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo:						Provisão para fechamento de mina	10.(a)	4.909	4.909	10.968	10.968
Impostos a recuperar	6	44.009	44.009	44.994	44.994	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	10.(b)	7.441	7.441	6.693	6.693
Depósitos judiciais		4.245	4.245	3.939	3.939	Total dos passivos não circulantes		12.350	12.350	17.661	17.661
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.(a)	1.433	1.433	1.433	1.433						
		49.687	49.687	50.366	50.366	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Investimento em controlada	7	143.895	-	98.961	-	Capital social	13	156.323	156.323	156.323	156.323
Imobilizado	8	102.104	102.104	98.133	98.133	Reserva de capital na incorporação		66.404	66.404	66.404	66.404
Intangível	8	109	109	176	176	Reserva de incentivos fiscais		-	-	3.360	3.360
Total do ativo não circulante		295.795	151.900	247.636	148.675	Prejuízos acumulados		(532)	(532)	(13.294)	(13.294)
						Total do patrimônio líquido		222.195	222.195	212.793	212.793
TOTAL DO ATIVO		362.011	258.812	316.649	246.306	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		362.011	258.812	316.649	246.306
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.											

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)					
	Nota explicativa	31/12/2015 Controladora	31/12/2015 Consolidado	31/12/2014 Controladora	31/12/2014 Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14	74.451	74.451	61.384	61.384
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	15	(76.933)	(76.933)	(73.076)	(73.076)
PREJUÍZO BRUTO		(2.482)	(2.482)	(11.692)	(11.692)
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS					
Gerais e administrativas	15	(1.487)	(1.513)	(919)	(980)
Resultado de equivalência patrimonial	7	44.934	-	12.426	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		1.070	3.518	(777)	824
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		42.035	(477)	(962)	(11.848)
RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO	16	(32.633)	9.879	(7.281)	3.605
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		9.402	9.402	(8.243)	(8.243)
Imposto de renda e contribuição social	12.(b)	-	-	289	289
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.402	9.402	(7.954)	(7.954)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)			
	31/12/2015	31/12/2014	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	9.402	(7.954)	
Outros resultados abrangentes:			
Item que não será reclassificado subsequentemente para a demonstração do resultado	-	-	
Total do resultado abrangente do exercício	9.402	(7.954)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)						
	Nota explicativa	Capital social	Reservas Reserva de capital na incorporação	Incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		336.353	66.404	3.360	(185.370)	220.747
Redução do capital social		(180.030)	-	-	180.030	-
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	(7.954)	(7.954)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	13	156.323	66.404	3.360	(13.294)	212.793
Lucro líquido do exercício		-	-	-	9.402	9.402
Realização da reserva de incentivos fiscais				(3.360)	3.360	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13	156.323	66.404	-	(532)	222.195

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)					
	Nota explicativa	31/12/2015 Controladora	31/12/2015 Consolidado	31/12/2014 Controladora	31/12/2014 Consolidado
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		9.402	9.402	(7.954)	(7.954)
Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado (aplicado)					
pelas atividades operacionais:					
Reversão de provisão para perdas no estoque	5	-	-	(502)	(502)
Resultado de equivalência patrimonial	7	(44.934)	-	(12.426)	-
Depreciação e amortização	8	13.384	13.384	15.375	15.375
Constituição de provisão para "impairment"	8	-	-	218	218
Resultado na baixa de ativos imobilizados	8	89	89	49	49
Constituição (Reversão) de provisões, líquidas	10	(2.564)	(1.184)	2.512	912
Encargos financeiros e variação cambial, líquido	16	33.915	(322)	8.494	(361)
Redução (aumento) nos ativos operacionais:					
Contas a receber		(5.966)	(5.966)	(5.981)	(5.981)
Estoque	5	(7.326)	(7.326)	(2.380)	(2.380)
Impostos a recuperar	6	(812)	(812)	(2.381)	(2.381)
Outros ativos		(997)	(997)	(2.737)	(2.737)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:					
Fornecedores		3.720	3.720	1.058	1.058
Obrigações Tributárias e Trabalhistas		1.207	1.207	(553)	(553)
Outros passivos e provisões		200	200	(927)	(927)
Caixa gerado (utilizado) pelas atividades operacionais		(682)	11.395	(8.135)	(6.164)
Pagamento de provisão para riscos	10.(b)	(500)	(500)	(500)	(500)
Juros pagos de empréstimos		-	-	(162)	-
Caixa líquido gerado (utilizado) pelas atividades operacionais		(1.182)	10.895	(8.797)	(6.664)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Empréstimos recebidos de partes relacionadas		7.195	7.195	10.230	10.230
Aquisição de ativos imobilizados e intangíveis		(17.484)	(17.484)	(15.452)	(15.452)
Caixa utilizado nas atividades de investimento		(10.289)	(10.289)	(5.222)	(5.222)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Captação de empréstimos e financiamentos		-	-	-	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos		-	-	-	-
Caixa utilizado nas atividades de financiamento		-	-	-	-
(REDUÇÃO) AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(11.471)	606	(14.019)	(11.886)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	18.042	46.660	32.061	58.546
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	6.571	47.266	18.042	46.660
(REDUÇÃO) AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(11.471)	606	(14.019)	(11.886)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARÁ PIGMENTOS S.A. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Pará Pigmentos S.A. ("Companhia" ou "PPSA") é uma Sociedade anônima com sede na Estrada da Ponta da Montanha, Km 7, Barcarena no Estado do Pará. A Companhia tem como objeto social a exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a industrialização, o transporte e a comercialização de produtos minerais no mercado doméstico e no exterior. A controlada, PPSA Overseas Ltd. (participação de 100%), tem como objeto social a comercialização de produtos minerais no mercado exterior.

A Companhia é controlada pela Mircal Brésil S.A., sendo esta uma subsidiária da Imerys S.A., ambas localizadas na França. A Imerys S.A., cuja ações são listadas na bolsa de Paris, é sua cotista majoritária e é a controladora do Grupo Imerys. Atualmente, a Companhia, dedica-se à exploração das reservas de caulim situadas na região do Rio Capim, Município de IPIXUNA do Pará, Estado do Pará.

A partir de maio de 2012, a Companhia passou a comercializar quase que exclusivamente para a empresa relacionada Imerys Rio Capim Caulim S.A, porém durante os exercícios de 2014 e 2015 a Companhia ampliou a sua carteira de clientes e passou a comercializar com maior frequência para clientes terceiros. A proporção das vendas da Companhia em 2015 foi de 65% (75% em 2014) para a Imerys Rio Capim Caulim S.A e 35% (25% em 2014) para dos demais clientes. A Companhia está localizada na área de atuação da SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia). De acordo com o Ato Declaratório Executivo nº 06/2014 datado de 17 de março de 2014 a Companhia possui o benefício da redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro de exploração, relativo ao projeto de modernização total do empreendimento da Companhia na área de atuação da SUDAM, pelo prazo de 10 anos a partir do ano calendário 2013 com término em 2022.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia incorreu em prejuízo bruto na controladora e no consolidado de R\$ 2.482 (R\$ 11.692 em 31 de dezembro de 2014). Ainda, em 31 de dezembro de 2015 o passivo circulante da controladora excedeu em R\$ 61.250,00 o seu ativo circulante. Desta maneira, a Companhia conta com o suporte financeiro do Grupo Imerys para que possa manter-se e alcançar seus resultados.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Companhias por Ações e alterações posteriores, abrangendo Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas, e o patrimônio líquido e resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos na data da transação.

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras é o Real. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as seguintes principais práticas contábeis:

• Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de sua controlada. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. As políticas contábeis da controlada em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

• Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

• Contas a receber

São demonstradas pelo valor nominal dos títulos a receber, principalmente decorrentes da venda de produtos e da prestação de serviços ajustados, quando aplicável, das variações cambiais incorridas.

• Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Calculada com base na análise individual dos créditos a receber e registrada por valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas. No entanto, os valores sujeitos a essa análise são irrelevantes, já que praticamente a totalidade das vendas destina-se a partes relacionadas, e, por isso, a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa não é aplicável.

• Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzindo todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda.

• Investimento em controlada

O investimento em controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como despesa (ou receita) operacional. Para efeitos do cálculo da equivalência patrimonial, ganhos ou transações a realizar entre a controlada e a Companhia são eliminados na medida da participação da Companhia; perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação forneça evidências de perda permanente ("impairment") do ativo transferido.

• Imobilizado e intangível

São demonstrados ao custo histórico, deduzido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, que são reconhecidas com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos). Os custos de aquisição de direitos minerais e propriedades e direitos de exploração e desenvolvimento/expansão são capitalizados. Os custos incorridos para a

exploração em geral, que não efetuada para projetos específicos, são apropriados ao resultado no custo das operações correntes. Os custos relativos a projetos abandonados são revertidos ao resultado na rubrica "Custo dos produtos vendidos", quando tal decisão é tomada.

A amortização dos custos mencionados anteriormente é realizada com base na proporção das unidades produzidas em relação às reservas possíveis, provadas e prováveis de minério, assim como a quantidade de reservas possíveis esperadas para extração ao longo da vida útil da mina.

A vida útil estimada e os métodos de depreciação são revisados no final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

A Companhia monitora os aspectos trazidos pelo CPC 01 e avalia o valor recuperável de seus ativos sempre que identifica indícios de que o valor contábil registrado é superior ao retorno esperado por seus investimentos, realizando provisão contábil sempre que necessário.

• Provisão para fechamento de mina

A provisão para gastos com o fechamento de mina refere-se a reservas suportadas por um laudo, cuja estimativa apresenta-se classificada no passivo não circulante. Os conceitos adotados no provisionamento dos custos de fechamento de mina são:

- (i) custos com fechamento de minas são registrados como parte do custo do ativo imobilizado em contrapartida à provisão que suportará tais gastos;
- (ii) as estimativas dos custos são contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, descontadas a uma taxa livre de risco, com base nas projeções de desembolsos efetivos dessas obrigações;
- (iii) as estimativas de custos são revistas anualmente, de forma que os ajustes decorrentes de novas estimativas são contabilizados no ativo imobilizado ou intangível, e a realização (reversão) do ajuste a valor presente da obrigação, será contabilizada no resultado do exercício como despesas financeiras;
- (iv) a amortização dos custos com o fechamento de mina é calculada com base na extração das reservas de caulim aprovadas pela administração da Companhia.

• Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo menor valor entre o valor de custo, incluindo, conforme aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, e o de realização.

• Passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas, previstas contratual ou legalmente.

• Planos de benefícios de aposentadoria

Os pagamentos a planos de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

• Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita somente é reconhecida quando os riscos e benefícios decorrentes da transação são transferidos ao comprador, o valor da receita possa ser estimado com segurança e quando for provável que benefícios econômicos decorrentes da transação sejam percebidos pela Companhia.

• Apuração do resultado

As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência dos exercícios.

• Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social correntes está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros períodos, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício.

• Imposto de renda e contribuição social diferidos

O Imposto de renda e contribuição social diferidos ("imposto diferido") é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes utilizadas na apuração do lucro tributável incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro no montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação do ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que espera ser recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no qual espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final do exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

• Ativos e passivos financeiros

São inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os ativos e passivos financeiros são representados, principalmente, por créditos e débitos com partes relacionadas, fornecedores, empréstimos e financiamentos, outras contas a receber e a pagar. São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável, quando aplicável.

• Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros

ros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

• Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis (inclusive valores a receber de clientes) são mensurados pelo valor de custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Baixa de ativos e passivos financeiros

A Companhia baixa um ativo financeiro, apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram, ou transfere o ativo, e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra Companhia. Na baixa de um ativo financeiro em sua totalidade, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber é reconhecida no resultado.

A baixa de passivos financeiros ocorre somente quando as obrigações da Companhia são extintas, canceladas ou liquidadas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

• Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

• Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia e que afetam significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

(i) Redução ao valor recuperável dos ativos: Quando há indicativos de redução do valor recuperável de ativos, a Companhia elabora estimativa dos valores em uso da unidade geradora de caixa. O cálculo do valor em uso exige que a Administração estime os fluxos de caixa futuros esperados oriundos da unidade geradora de caixa e uma taxa de desconto adequada para que o valor presente seja calculado. Nenhuma evidência de perda foi identificada nos períodos apresentados.

(ii) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos: São reconhecidos até o limite dos lucros tributáveis futuros, cuja estimativa realizada pela Administração leva em consideração premissas de mercado, tais como taxa de juros, câmbio, crescimento econômico e do mercado específico em que a Companhia atua, entre outros fatores.

(iii) Avaliação dos instrumentos financeiros: A nota explicativa nº 17 oferece informações detalhadas sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. A Administração acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

(iv) Depreciação do ativo imobilizado: A depreciação do imobilizado é calculada pelo método de unidades produzidas e quotas constantes, sendo os respectivos métodos aplicados para a classes de ativos diferentes. A Administração entende que as taxas de depreciação utilizadas refletem substancialmente a vida útil econômica dos bens.

(v) Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis: A Sociedade é parte em diversas causas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e administrativos para os quais é provável que haja saída de recursos para liquidar a contingência/obrigação e para que uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(vi) Reservas minerais e vida útil de minas: As estimativas de reservas minerais são anualmente avaliadas e atualizadas pelos especialistas da Companhia. As reservas possíveis, provadas e prováveis são determinadas usando técnicas de estimativas geológicas geralmente aceitas. O cálculo das reservas requer que a Companhia assuma posições sobre condições futuras que são incertas. Alterações em algumas dessas posições assumidas poderão ter impacto significativo nas reservas possíveis, provadas e prováveis registradas. A estimativa do volume das reservas minerais é base de apuração da parcela de exaustão das respectivas minas, e sua estimativa de vida útil é fator preponderante para quantificação da provisão de recuperação ambiental das minas. Qualquer alteração nas estimativas do volume de reservas das minas e da vida útil dos ativos a elas vinculados poderá ter impacto significativo nos encargos de depreciação, exaustão e amortização, reconhecidos nas demonstrações financeiras como custo dos produtos vendidos. Alterações na vida útil estimada das minas poderão causar impacto significativo nas estimativas da provisão de gastos ambientais, de sua recuperação quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado e das análises de "impairment".

(vii) Provisão para recuperação do meio ambiente: Tem como objetivo principal a formação de valores de longo prazo, para o uso financeiro no futuro, no momento de encerramento do uso do ativo. As provisões realizadas pela Companhia referem-se, basicamente, ao fechamento de mina, com a finalização das atividades minerárias e a desativação dos ativos vinculados à mina. A Companhia reconhece uma obrigação para desmobilização de ativos no período

em que se estima esta deverá ocorrer. A Companhia considera as estimativas contábeis relacionadas à recuperação de áreas degradadas e os custos de encerramento de uma mina como uma prática contábil crítica por tratar-se de estimativas que envolvem diversas premissas, como taxa de juros, inflação e vida útil do ativo, considerando o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão de cada mina.

Adoção de pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados

(i) Alterações às IFRSs e as novas interpretações de aplicação obrigatória a partir do exercício corrente

- Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2010-2012 e Ciclo de IFRSs 2011-2013
- A Companhia avaliou a norma acima e não identificou efeitos significativos em suas demonstrações financeiras.

(ii) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

Os pronunciamentos e as interpretações contábeis abaixo, emitidos até 31 de dezembro de 2015 pelo International Accounting Standards Board - IASB, não foram aplicados antecipadamente pela Companhia nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Os mesmos serão implementados à medida que sua aplicação se torne obrigatória. A Companhia ainda não estimou a extensão dos possíveis impactos destes novos pronunciamentos e interpretações em suas demonstrações financeiras.

Pronunciamento	Descrição	Vigência
Alterações à IFRS 11 - Contabilização para aquisições de participações em operações em conjunto	Fornecem orientações sobre como contabilizar a aquisição de participação em uma operação conjunta na qual as atividades constituem um negócio conforme definido na IFRS 3 Combinações de Negócios	(a)
Alterações à IAS 16 a IAS 38 - Esclarecimento sobre os métodos aceitáveis de depreciação e amortização	As alterações à IAS 16 proíbem as entidades de utilizarem um método de depreciação com base em receitas para itens do imobilizado. As alterações à IAS 38 introduzem uma presunção refutável de que as receitas não constituem base adequada para fins de amortização de um intangível	(a)
Alterações à IFRS 10 e IAS 28 - Vendas ou contribuição em ativos entre investidor e associada ou joint venture	As alterações lidam com situações em que ocorre uma venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	(a)
Alterações às IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28 - entidades de investimento: aplicação da exceção para consolidação	As alterações esclarecem que a isenção de preparar demonstrações financeiras consolidadas vale para uma entidade controladora que seja a controlada de uma entidade de investimento, mesmo que a entidade de investimento avalie todas as suas controladas ao valor justo de acordo com a IFRS 10	(a)
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	Revisão em 2014, contém exigências para: (a) classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros; (b) metodologia de redução ao valor recuperável; (c) contabilização geral de hedge	(b)

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

	Controladora e Consolidado												
	Imobilizado										Intangível		
	Terrenos	Edifícios, benfeitorias	Instalações Industriais	Equipamentos	Móveis e utensílios e outros	Direito de exploração de jazida	Decapeamento	Fechamento de Mina (vide nota 10)	Imobilizado em andamento	"Impairment"	Total	Software	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2013	3.950	13.228	19.835	20.127	5.529	53.290	43.674	11.687	4.025	(8.478)	166.867	385	167.252
Adições	-	-	-	-	-	-	11.208	-	4.196	-	15.404	48	15.452
Baixas	-	-	-	-	(2)	-	-	-	(47)	-	(49)	-	(49)
"Impairment"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(218)	(218)	-	(218)
Transferências	-	153	392	1.853	206	727	-	-	(3.331)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	3.950	13.381	20.227	21.980	5.733	54.017	54.882	11.687	4.843	(8.696)	182.004	433	182.437
Adições	-	-	-	-	-	-	10.547	-	6.808	-	17.355	22	17.377
Baixas	-	-	-	-	(89)	-	-	-	-	-	(89)	-	(89)
Transferências	-	144	709	1.977	108	1.504	-	-	(4.442)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2015	3.950	13.525	20.936	23.957	5.752	55.521	65.429	11.687	7.209	(8.696)	199.270	455	199.725
Depreciação/amortização acumuladas													
Saldo em 31 de dezembro de 2013	-	(2.302)	(4.366)	(1.607)	(2.068)	(16.486)	(34.123)	(7.625)	-	-	(68.577)	(176)	(68.753)
Despesas de depreciação/amortização	-	(790)	(1.511)	(931)	(518)	(598)	(10.946)	-	-	-	(15.294)	(81)	(15.375)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	-	(3.092)	(5.877)	(2.538)	(2.586)	(17.084)	(45.069)	(7.625)	-	-	(83.871)	(257)	(84.128)
Despesas de depreciação/amortização	-	(833)	(1.563)	(1.054)	(328)	(422)	(9.095)	-	-	-	(13.295)	(89)	(13.384)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	-	(3.925)	(7.440)	(3.592)	(2.914)	(17.506)	(54.164)	(7.625)	-	-	(97.166)	(346)	(97.512)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2015	3.950	9.600	13.496	20.365	2.838	38.015	11.265	4.062	7.209	(8.696)	102.104	109	102.213
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2014	3.950	10.289	14.350	19.442	3.147	36.933	9.813	4.062	4.843	(8.696)	98.133	176	98.309

	Taxa anual de depreciação / amortização %	Fechamento de Mina	*
Edifícios, benfeitorias	4%	Software	20%
Instalações Industriais	10%	* A amortização do ativo está sendo feita em função da capacidade estimada da mina e da área explorada, respectivamente, na proporção de sua extração.	
Equipamentos	5%	Conforme previsto no pronunciamento técnico CPC 27 e na interpretação técnica ICPC 10 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 2015 a Companhia efetuou a revisão da vida útil	
Móveis e utensílios e outros	10 a 20%		
Direito de exploração de jazida	*		
Decapeamento	*		

IFRS 15 - Receita de contratos com clientes

Estabelece um único modelo abrangente a ser utilizado pelas entidades na contabilização das receitas resultantes de contratos com clientes

(b)

- (a) Aplicação em períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016;
- (b) Aplicação em períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018;
- Considerando as atuais operações da Companhia, a Administração não espera que essas normas, interpretações e alterações tenham efeitos relevantes sobre as suas demonstrações contábeis a partir de sua adoção.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2015		31/12/2014	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Caixa	3	3	2	2
Bancos	3.339	44.034	1.052	29.670
Aplicações financeiras (a)	3.229	3.229	16.988	16.988
Total	6.571	47.266	18.042	46.660

(a) Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), são remuneradas a taxas que variam entre 90% e 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

5. ESTOQUES

Os estoques são compostos da seguinte forma:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014
Produtos acabados	5.419	2.890
Pecas de reposição	10.673	9.007
Produtos em elaboração	432	-
Matérias-primas	4.262	1.563
(-) Provisão para perdas	(61)	(61)
Total	20.725	13.399

A Administração espera que os estoques sejam recuperados em um período inferior a 12 meses.

A movimentação da provisão para perdas é demonstrada a seguir:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014
Saldo inicial	(61)	(563)
Reversões	-	502
Saldo final	(61)	(61)

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar são apresentados como segue:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014
Imposto de renda e contribuição social (a)	4.092	4.261
ICMS a recuperar (b)	40.779	41.532
PIS a recuperar	1.270	1.027
COFINS a recuperar	4.865	3.739
Outros	1.569	1.204
Total	52.575	51.763
Circulante	8.566	6.769
Não circulante	44.009	44.994

(a) Referem-se a pagamentos antecipados de imposto de renda e contribuição social.

(b) Referem-se a créditos acumulados de ICMS, oriundos da aquisição de insumos e imobilizado. Em 3 de julho de 2007, o Diário Oficial do Estado do Pará publicou o Decreto Lei nº 261 alterando o regulamento do ICMS, que resultou em modificações que passaram a possibilitar que a Companhia realize o saldo de ICMS a recuperar. Parte significativa dos créditos acumulados de ICMS será realizado através de transferência para terceiros, principalmente para fornecedores de matérias primas.

7. INVESTIMENTO EM CONTROLADA

A Companhia detém 100% do capital social da PPSA Overseas Ltd. cuja moeda funcional é o Real. A controlada tem como propósito prestar serviços administrativos e comerciais para a controladora.

	31/12/2015	31/12/2014
Ações ordinárias possuídas em controlada	400.000	400.000
Participação	100%	100%
Controladora:		
Patrimônio líquido	143.895	98.961
Total do Investimento	143.895	98.961

A movimentação do investimento em controlada, apresentado nas demonstrações individuais, é como segue:

	31/12/2015	31/12/2014
Saldo inicial	98.961	86.535
Resultado de equivalência patrimonial	44.934	12.426
Saldo final	143.895	98.961

As principais informações sobre a controlada estão apresentadas abaixo em valores integrais em 31 de dezembro de 2015:

	31/12/2015
Ativo	147.194
Passivo	3.299
Patrimônio Líquido	143.895
Lucro líquido do período	44.934

econômica estimada para cálculo da depreciação e decidiu que nenhum ajuste é necessário.

Em 31 de dezembro de 2015, a Administração entendeu que não havia indicativos de que algum dos seus ativos intangíveis pudessem ter sofrido desvalorização, uma vez que não se evidenciaram nenhum dos fatores indicativos de perdas conforme pronunciamento CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia não possuía ativos de seu imobilizado dado em garantia para riscos de natureza trabalhista, previdenciária e/ou tributária.

9. EMPRESAS RELACIONADAS

Os saldos com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 referem-se, basicamente, a contas a receber, principalmente relacionadas a venda de caulim, fornecedores nacionais de serviços administrativos, recursos cedidos a empresas no país e recursos recebidos de empresas no exterior, na forma de contratos de empréstimo de mútuo. Os saldos e as transações entre a Companhia e sua controlada, que é parte de suas partes relacionadas, foram eliminados na consolidação e não estão apresentados nesta nota. Os detalhes a respeito dos saldos e transações entre o Grupo e outras partes relacionadas estão apresentados a seguir:

				31/12/2015				31/12/2014			
Saldos:				Ativo		Passivo		Ativo		Passivo	
	País	Moeda	Natureza	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
PPSA Overseas Ltd.	Bermudas	USD	Mútuo	-	-	106.499	-	-	-	72.263	-
Imerys do Brasil Com. Min. S.A.	Brasil	R\$	Vendas	862	862	19	19	5.257	5.257	-	-
Imerys Rio Capim Caulim S.A.	Brasil	R\$	Vendas	-	-	1.965	1.965	1.346	1.346	975	975
Itatex Ind. Com. Minerais Ltda.	Brasil	R\$	Vendas	588	588	-	-	810	810	-	-
Imerys Clays Ltd.	Brasil	R\$	Vendas	-	-	3	3	-	-	2	2
MSL minerais S.A.	Brasil	R\$	Serviços	15	15	-	-	90	90	1	1
L-Imerys Ind.Com. Cal Ltda.	Brasil	R\$	Mútuo	10.656	10.656	-	-	17.754	17.754	-	-
Total				12.121	12.121	108.486	1.987	25.257	25.257	73.241	978
Representados por:											
Contas a Receber/Fornecedores				1.465	1.465	1.987	1.987	7.503	7.503	978	978
Empréstimos				10.656	10.656	106.499	-	17.754	17.754	72.263	-
Total				12.121	12.121	108.486	1.987	25.257	25.257	73.241	978

Transações:	31/12/2015								31/12/2014			
	País	Moeda	Natureza	Receita		Despesa		Receita		Despesa		
				Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	
PPSA Overseas	Bermudas	USD	Mútuo	-	-	(232)	-	-	-	(162)	-	
Imerys do Brasil Com. Min.	Brasil	R\$	Venda	11.729	11.729	-	-	22.279	22.279	-	-	
Imerys Rio Capim Caulim	Brasil	R\$	Venda	27.460	27.460	-	-	32.539	32.539	-	-	
Itatex Ind. Com. Minerais Ltda.	Brasil	R\$	Venda	3.462	3.462	-	-	2.996	2.996	-	-	
L-Imerys Ind.Com. Cal Ltda.	Brasil	R\$	Mútuo	97	97	-	-	161	161	-	-	
Total				42.748	42.748	(232)	-	57.975	57.975	(162)	-	
Representados por:												
Vendas (Líquidas)				42.651	42.651	-	-	57.814	57.814	-	-	
Receitas financeiras, despesas financeiras				97	97	(232)	-	161	161	(162)	-	
Total				42.748	42.748	(232)	-	57.975	57.975	(162)	-	

Contratos de mútuo - controladora

							Liquidações		
Empresa	Moeda	Vencimento	Encargos	Saldo em 31/12/2014	Juros	Variação cambial	Principal	Juros	Saldo em 31/12/2015
Ativo									
L-Imerys Ind.Com. Cal Ltda.	R\$	(a)	Libor + 0,5% a.a.	17.754	97	-	(100)	(7.095)	10.656
Total				17.754	97	-	(100)	(7.095)	10.656
Circulante				17.754					10.656
Não circulante				-					-
Passivo									
PPSA Overseas Ltd.	USD	(a)	Libor + 0,25% a.a.	72.263	232	34.004	-	-	106.499
Total				72.263	232	34.004	-	-	106.499
Circulante				-					-
Não circulante				72.263					106.499

(a) Contratos de mútuo com vigência por prazo indeterminado. As vendas, empréstimos e demais operações com empresas relacionadas são efetuadas com base em condições estabelecidas entre as partes.

10. PROVISÕES

(a) Provisão para fechamento de mina

A movimentação da provisão para fechamento de mina é demonstrada a seguir:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014
Saldo inicial	10.968	9.279
Constituição	-	1.689
Reversão	(6.059)	-
Saldo final	4.909	10.968

A Companhia passou a adotar o disposto no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no que tange à constituição de provisão para gastos com fechamento de minas, por tratar-se da forma mais adequada de retratar esses passivos no que concerne à técnica contábil. Os gastos com fechamento de minas são registrados como parte do custo do ativo imobilizado em contrapartida à provisão que suportará tais gastos. As estimativas dos custos são contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, descontadas a uma taxa livre de risco, conforme taxa de inflação com base nas projeções de desembolsos efetivos dessas obrigações. Em 2015 a Administração da Companhia contratou uma empresa especializada em assuntos ambientais, para revisar o cálculo já existente. Posteriormente, o trabalho foi concluído e completado pela Direção de Mineração da Imerys (com o apoio e suporte do Corporativo do Grupo na França). Após a conclusão dos trabalhos a Administração da Companhia reverteu parte da provisão para fechamento de mina no valor de R\$6.059 diretamente no resultado do exercício, sendo que em 31 de dezembro de 2015 o saldo remanescente no passivo não circulante é de R\$4.909.

(b) Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e tributárias. A Administração, com base em análise destas ações judiciais e em informações de seus assessores legais, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas com as ações em curso. A movimentação das provisões para riscos encontra-se demonstrada a seguir:

	Saldo Inicial	Adição	Reversão	Pagamento	Saldo Final
Controladora:					
Fiscais	1.385	200	-	-	1.585
Trabalhista	1.668	191	-	-	1.859
Ambiental (a)	3.640	857	-	(500)	3.997
Total - em 2015	6.693	1.248	-	(500)	7.441
Total - em 2014	4.681	2.512	-	(500)	6.693
Representado por:					
Não circulante	6.693				7.441
Total	6.693				7.441

	Saldo Inicial	Adição	Reversão	Pagamento	Saldo Final
Consolidado:					
Fiscais	3.305	4.029	(2.449)	-	4.885
Trabalhista	1.668	191	-	-	1.859
Ambiental (a)	3.640	857	-	(500)	3.997
Total - em 2015	8.613	5.077	(2.449)	(500)	10.741
Total - em 2014	8.202	2.512	(1.601)	(500)	8.613
Representado por:					
Circulante	1.920				3.300
Não circulante	6.693				7.441
Total	8.613				10.741

(a) Processo da FUNAI relacionado à execução do termo de compromisso com a comunidade indígena que estabelece o repasse financeiro que visa a implementação integral da compensação das comunidades indígenas integrantes da AITTA (Associação Indígena Tembê de Tomé Agu) pela passagem do mineroduto da PPSA na reserva dos mesmos e também a continuidade do programa. Em 2012 foram pagos R\$1.500 referente ao período de 2005 a 2010. Foi realizado um acordo para os pagamentos relativos aos anos de 2011 a 2015 no valor de R\$1.500, os quais serão parcelados em três anos

(2013, 2014 e 2015). Em 2015 foi paga a última parcela no montante de R\$ 500 do acordo relativo aos anos de 2011 a 2015.

Processos que foram classificados com probabilidade de perdas possíveis com base na avaliação de seus assessores legais, internos e externos totalizam R\$87.743 (R\$90.270 em 31 de dezembro de 2014) e referem-se principalmente a:

- (i) Autos de infração referentes ao suposto não recolhimento do ICMS sobre operações de transferência de mercadorias dos municípios de Ipixuna para Barcarena. O Fisco Estadual autuou o estabelecimento da PPSA, situado em Barcarena, por considerar que a exportação de caulim extinguiu o diferimento do ICMS incidente nas remessas de caulim do estabelecimento de Ipixuna (Mina) para o de Barcarena (Porto). A Companhia já entrou com recurso e após o julgamento na esfera administrativa o valor foi revisto. Atualmente a empresa está entrando com recurso na esfera judicial para anular a cobrança por se tratar indevida. O valor estimado do processo é de R\$ 64.916 (R\$45.476 em 2014).
- (ii) Auto de infração lavrado em setembro de 2004 no valor de R\$ 2.563, em função do suposto ilegal arbitramento, deduções, incorretas de ICMS e PIS COFINS e deduções incorretas de despesas de transporte com base na IN 6/2000. O processo está aguardando julgamento de recurso desde 2011. O valor estimado do processo é de R\$6.018 (R\$5.272 em 2014).
- (iii) Execução Fiscal pela falta de recolhimento de ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, referente aos exercícios de 1998 a 2001, sendo que o valor estimado do processo é de R\$4.066.

(c) Provisão

A Companhia adota o disposto no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no que tange à constituição de provisão diversas, por tratar-se da forma mais adequada de retratar esses passivos no que concerne à técnica contábil. A Companhia possui provisões no montante de R\$ 5.415 (R\$3.168 em 2014) relacionadas principalmente a importações de insumos no qual a Companhia é responsável pelo transporte mas que ainda estão em andamento.

11. PLANOS DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

A Companhia concede planos de aposentadoria de contribuição definida para todos os empregados que se qualificam e que optar por recebê-la. Os ativos do plano são mantidos separadamente daqueles do Grupo Imerys em fundos controlados por agentes fiduciários. Quando os empregados deixam o plano, ou seja, quando eles deixam a empresa, antes do término do pagamento das contribuições, as contribuições a serem pagas são reduzidas ao valor já pago pelo Grupo Imerys. O plano chama-se ICATU Seguros Previdenciários, entidade fechada de previdência complementar de fins não lucrativos, tendo por finalidade suplementar benefícios previdenciários aos empregados da Imerys e suas controladas e coligadas que participam ou venham a participar do plano. Todo funcionário é elegível ao plano de previdência, divididos em dois grupos (Grupo I e Grupo II). O grupo I são os funcionários com salário igual ou superior a R\$2.800,00 que representa 1 Unidade Salarial. A participação do funcionário pode ser de 1% a 5%. O grupo II são os funcionários com salário menor que R\$2.800,00. Para este grupo a empresa pagará ao participante no momento de sua aposentadoria um benefício mínimo, equivalente a três vezes o salário de participação vezes o tempo de serviço, limitado a 30 anos, dividido por 30. A empresa contribui também com o percentual proporcional a participação do funcionário de 1% a 5% no caso do grupo II. Para o grupo II a empresa contribui com 100% no momento da aposentadoria do participante. A despesa total de R\$ 140 (R\$158 em 2014), reconhecida na demonstração consolidada do resultado, refere-se a contribuições pagas pelo Grupo a alíquotas especificadas pelas regras desses planos.

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(a) Os saldos de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) diferidos são apresentados como segue:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014
Fechamento de Mina, Ativo Líquido	4.216	4216
Alíquota nominal	34%	34%
Despesas diferidas de IRPJ e CSLL	(1.433)	(1.433)
Saldos efetivo de IRPJ e CSLL apurados	(1.433)	(1.433)

(b) As despesas contabilizadas de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) na demonstração do resultado são conciliadas com as despesas nominais como segue:

	31/12/2015		31/12/2014	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL	9.402	9.402	(8.243)	(8.243)
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Despesas nominais de IRPJ e CSLL	(3.197)	(3.197)	2.803	2.803
Ajustes permanentes:				
Ajuste de RTT	-	-	(73)	(73)
Perdas não dedutíveis	(1.930)	(1.930)	(728)	(728)
Equivalência Patrimonial	15.278	-	4.224	-
Variação cambial de investimento no exterior	-	11.561		
Créditos tributários não constituídos	(10.151)	(6.434)	(6.226)	(2.002)
IRPJ anos anteriores (a)	-	-	289	289
Despesas efetivas de IRPJ e CSLL apuradas	-	-	289	289
Despesas de IRPJ e CSLL registradas no resultado:				
Corrente	-	-	289	289
Despesas efetivas de IRPJ e CSLL	-	-	289	289

(a) A Companhia elaborou um estudo referente ao IR pago na venda do porto em 2012 e identificou um saldo de R\$ 289 pago a maior que foi reembolsado no ano de 2014.

Lei nº 12.973/14

A Medida Provisória nº 627/13, convertida na Lei nº 12.973/14, estabeleceu o fim do Regime Tributário de Transição (RTT) para todos os contribuintes, a partir de 2015, e a adequação da legislação tributária às Normas Contábeis Internacionais, inseridas na legislação societária por meio da Lei nº 11.638/07. A Lei nº 12.973/14 facultou aos contribuintes a opção, irrevratável, de antecipação de seus efeitos para 1º de janeiro

de 2014, que foi manifestada definitivamente em fevereiro de 2015, nos termos das instruções normativas emitidas pela Receita Federal do Brasil (RFB). A Companhia optou por não antecipar as regras tributárias estabelecidas por esta Lei.

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 que era de R\$336.353 foi reduzido para R\$156.323 em detrimento do prejuízo acumulado de vários anos consecutivos. Os acionistas aprovaram com parecer favorável do conselho de administração, a redução do capital social com base no prejuízo acumulado de R\$180.030 de 2012. O mesmo é representado por ações nominativas, sem valor nominal, como segue:

	Ordinárias		%	Preferenciais		%	Total	%
Mircal Brésil S.A.	485.637.933.284	100		20.861.204.292	100		506.499.137.576	100
Imerys do Brasil Com. Min.	1	-		-	-		1	-
Conselho de Adminis-tração	-	-		4	-		4	-
Total	485.637.933.285	100		20.861.204.296	100		506.499.137.581	100

O limite do capital autorizado da Companhia, conforme o estatuto é de 506.499.137.581 ações ordinárias.

Capital estrangeiro

De acordo com a legislação, o capital estrangeiro deve ser registrado junto ao Banco Central do Brasil, para permitir a remessa de dividendos e participação ou repatriação de capital de acionistas residentes no exterior. Em 31 de dezembro de 2015, a totalidade do capital estrangeiro pertence à Mircal Brésil (subsidiária da Imerys S.A.), e encontra-se totalmente registrado no Banco Central do Brasil, nos montantes de US\$ 58.852 mil e € 48.442 mil (US\$58.852 mil e €48.442 mil em 31 de dezembro de 2014), correspondente à totalidade do capital social da Companhia.

Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro de cada exercício, e não deve exceder 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Reserva de incentivos fiscais

Refere-se aos benefícios da isenção e redução de imposto de renda sobre o lucro da exploração, decorrentes das atividades exercidas em planta industrial (Barcarena - Pará), na área de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

14. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014
Receita com a venda de produtos		
Mercado interno	82.806	74.091
Mercado externo	5.511	-
Total	88.317	74.091
(-) Impostos, contribuições e devoluções	(13.866)	(12.707)
Total receita operacional líquida	74.451	61.384

15. DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS NO RESULTADO POR NATUREZA

	31/12/2015		31/12/2014	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Depreciação, amortização e exaustão	(13.508)	(13.508)	(15.375)	(15.375)
Salários, encargos e benefícios	(15.438)	(15.438)	(14.944)	(14.944)
Insumo e materiais auxiliares de produção	(15.232)	(15.232)	(13.325)	(13.325)
Combustíveis e lubrificantes	(4.929)	(4.929)	(5.524)	(5.524)
Energia elétrica	(5.528)	(5.528)	(5.024)	(5.024)
Serviços contratado (principalmente lavra de minério)	(11.251)	(11.251)	(12.489)	(12.489)
Frete e despesas portuárias	(14.908)	(14.908)	(64)	(64)
Despesas tributárias	(1.937)	(1.937)	(1.676)	(1.676)
Reversão provisão fechamento de mina	6.059	6.059	(1.689)	(1.689)
Outras despesas e custos	(1.748)	(1.774)	(3.885)	(3.946)
Total	(78.420)	(78.446)	(73.995)	(74.056)
Classificado como:				
Custo dos produtos vendidos	(76.933)	(76.933)	(73.076)	(73.076)
Despesas gerais e administrativas	(1.487)	(1.513)	(919)	(980)
Total	(78.420)	(78.446)	(73.995)	(74.056)

16. RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO

	31/12/2015		31/12/2014	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas financeiras:				
Juros sobre mútuo	97	97	161	161
Rendimento de aplicação financeira	1.760	1.760	1.833	1.833
Outras receitas	6	6	74	74
Total	1.863	1.863	2.068	2.068
Despesas financeiras:				
Juros sobre empréstimos com parte relacionada	(232)	-	(162)	-
Multas e infrações	-	-	(24)	(24)
Outras despesas	(484)	(484)	(621)	(621)
Total	(716)	(484)	(807)	(645)
Variação cambial, líquida:				
Variação cambial, ativa	11.813	39.991	7.140	19.485
Variação cambial, passiva	(45.593)	(31.491)	(15.682)	(17.303)
Total	(33.780)	8.500	(8.542)	2.182
Total	(32.633)	9.879	(7.281)	3.605

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Companhia realiza operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a captar e aplicar seus recursos, bem como reduzir sua exposição a riscos, de moeda e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações, determinação de limites e outras técnicas de acompanhamento das posições, desempenhadas por membros de sua gerência financeira em conjunto com o Grupo Imerys que tem como objetivo centralizar as atividades financeiras e obter vantagens competitivas no relacionamento com instituições financeiras. Os valores apresentados como ativos e passivos financeiros, por categoria, são assim apresentados:

	31/12/2015		31/12/2014	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado

Ativos financeiros:				
Caixa e equivalentes de caixa	6.571	47.266	18.042	46.660
Contas a receber - Terceiros	13.938	13.938	1.934	1.934
Contas a receber - empresas relacionadas	1.465	1.465	7.503	7.503
Empréstimos - empresas relacionadas	10.656	10.656	17.754	17.754
Passivos financeiros:				
Fornecedores - empresas relacionadas	1.987	1.987	978	978
Fornecedores - terceiros	6.049	6.049	2.668	2.668
Empréstimos - empresas relacionadas	106.499	-	72.263	-

Os instrumentos financeiros acima são reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos seus valores contábeis os quais foram contratadas em condições e prazos estabelecidos entre as partes. Exceto pelas transações com partes relacionadas, que são geridas pela Tesouraria corporativa do Grupo, o vencimento de parte substancial dos saldos ocorre em datas próximas às dos balanços.

Gerenciamento de riscos: Os principais fatores de riscos inerentes às operações da Companhia são expostos a seguir:

(a) Riscos cambiais: o resultado das operações da Companhia é afetado pelo fator de risco da taxa de câmbio, devido a parte de suas obrigações com terceiros, empréstimos e financiamentos e recebíveis ser denominada em moeda estrangeira (dólar norte-americano). Estes riscos são aliviados e se necessário mitigados pela área financeira do Grupo Imerys, que monitora periodicamente os fluxos financeiros e operacionais da Companhia.

(b) Risco de taxas de juros: a Companhia está exposta a riscos relacionados a taxas de juros em função de empréstimos contratados, principalmente pela "LIBOR".

(c) Risco de crédito: decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia acompanha rigorosamente os fluxos de recebíveis, além de fazer o acompanhamento permanente das posições em aberto. Como 90% das vendas são efetuadas para empresas do Grupo Imerys, esse risco é substancialmente reduzido. No caso de contas correntes bancárias e aplicações financeiras a administração da Companhia opera com instituições financeiras consideradas como baixo risco pelas agências de rating.

(d) Concentração das vendas: A Companhia realiza operações de vendas em montantes significativos com partes relacionadas, dentro da política estratégica definida pelo Grupo Imerys, da qual a Companhia pertence. Essas transações representam aproximadamente 65% da receita líquida da Companhia.

(e) Risco de liquidez: o risco de liquidez consiste na eventualidade de a Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações e diferentes moedas. A Companhia estrutura os vencimentos dos seus empréstimos conforme demonstrado na nota explicativa nº 9. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos e/ou aportes de capitais dos acionistas, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e empréstimos com empresas relacionadas são denominados em dólares norte-americanos e euro, conforme demonstrados abaixo os equivalentes em milhares de reais:

		31/12/2015		31/12/2014	
	Moeda	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Ativos					
Caixa e equivalentes	USD	-	29.566	-	20.169
Caixa e equivalentes	EUR	-	11.129	-	8.449
Contas a receber	USD	3.186	3.186	-	-
Passivos					
Fornecedores	USD	(506)	(506)	-	-
Empréstimos a pagar	USD	(106.499)	-	(72.263)	-
Exposição líquida por moeda					
	USD	(103.819)	32.246	(72.263)	20.169
	EUR	-	11.129	-	8.449

Análise de sensibilidade: Em conformidade com o CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", é apresentado a seguir o quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros da Companhia, objetivando evidenciar um eventual desembolso futuro, de acordo com as premissas detalhadas. Na referida análise tais taxas de câmbio foram deterioradas em 25% e 50% em relação ao cenário base, servindo de parâmetro para os cenários I e II, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2015, a exposição da Companhia ocorre em função de ativos e passivos financeiros que estão sujeitos aos seguintes câmbios:

		31/12/2015	Período até 31 de dezembro de 2016		
			Cenário I	Cenário II	
Operação	Risco	Cenário Atual	Base	25%	50%
Cotação R\$/USD	Redução da cotação USD	3,9048	3,2098	2,4074	1,6049
Cotação R\$/EUR	Redução da cotação EUR	4,2504	3,5414	2,6561	1,7707

- **Cenário atual:** refere-se ao cenário real no encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2015;
- **Cenário base:** elaborado com base nas informações reais disponíveis no dia 30 de junho de 2016, extraídas de fontes confiáveis do mercado financeiro como Banco Central, sendo que a Companhia considerou como provável em função de ser uma informação atualizada próxima da data de aprovação destas demonstrações financeiras;
- **Cenários I e II:** conforme mencionado anteriormente, refere-se à sensibilidade nas variações em relação ao cenário base, em 25% e 50% respectivamente.

A sensibilidade dos instrumentos financeiros com base nas premissas descritas acima, pode ser assim demonstrada:

Análise de Sensibilidade - Risco de taxa de câmbio

	31/12/2015		Período até 31 de dezembro de 2016	
	Cenário Atual	Base	Cenário I	Cenário II
Risco			25%	50%
USD	33.258	27.339	20.504	13.670
EUR	11.129	9.273	6.955	4.637
	44.387	36.612	27.459	18.307
Efeito de ganho (perda), líquido		(7.775)	(9.153)	(18.305)

Os possíveis impactos da análise de sensibilidade para oscilações nas taxas de juros foram também estimados pela Administração para seus ativos e passivos financeiros, porém seus efeitos no resultado financeiro foram considerados irrelevantes.

A Companhia não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014.

A Companhia não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, bem como não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

18. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O total de remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$0 (R\$0 em 2014).

19. COBERTURA DE SEGUROS

É política da Companhia, manter cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado e estoques suscetíveis a sinistros para fazer face aos riscos envolvidos, considerando a natureza de sua atividade. Em 31 de dezembro de 2015 o valor da cobertura de seguro monta em R\$330.203.

20. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA

A Companhia realizou as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa; portanto, essas não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:

- Durante o exercício de 2015, a Companhia adquiriu ativo imobilizado no valor de R\$1.812 (R\$1.919 no exercício de 2014) cujo valor a ser pago está reconhecido em fornecedores, no passivo circulante, e com os respectivos impostos a recolher;
- Durante o exercício de 2014, a Companhia absorveu parte de seus prejuízos acumulados via redução de capital social no montante total de R\$180.030.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Empréstimos com empresas relacionadas
Durante o primeiro semestre de 2016 a Companhia recebeu R\$10.719 referente ao saldo de empréstimos com partes relacionadas da L-Imerys Indústria e Comércio de Cal Ltda.

22. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Diretoria em 31 de agosto de 2016.

José Marqueide Felix dos Santos Contador CRC - PA 010761-O/7	Adelino Miguel Marinho de Gouveia Diretor Financeiro	Marcos Fernando Dias Moreira Diretor Presidente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Pará Pigmentos S.A. Belém - PA
Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Pará Pigmentos S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Base para opinião adversa

a) Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava ICMS a recuperar junto ao Estado do Pará no montante de R\$40.779 mil (R\$41.532 mil em 31 de dezembro de 2014). Entretanto, a realização desses créditos depende

de eventos futuros que não estão sob o controle direto da Administração, portanto, entendemos que uma provisão para não recuperação destes créditos, no montante de R\$39.756 mil, deveria ser registrada, em 31 de dezembro de 2015 (R\$40.838 mil em 31 de dezembro de 2014). Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 estão superavaliados em R\$39.756 mil (R\$40.838 mil em 31 de dezembro de 2014) e o lucro líquido referente ao exercício findo naquela data está subavaliado em R\$1.082 mil (em 31 de dezembro de 2014 o prejuízo líquido está apresentado superavaliado em R\$43 mil).

b) Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava imposto de renda a recuperar no montante de R\$4.092 mil (R\$4.261 mil em 31 de dezembro de 2014). Considerando que não há histórico recente de compensações destes valores e informações suficientes para justificar sua manutenção como ativo, entendemos que uma provisão para não recuperação destes créditos no montante de R\$3.933 mil (R\$3.933 mil em 31 de dezembro de 2014) deveria ser registrada. Consequentemente, o ativo circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 estão superavaliados em R\$3.933 mil (em 31 de dezembro de 2014 o ativo circulante e o patrimônio líquido estão superavaliados em R\$3.933 mil e o prejuízo líquido subavaliado no mesmo valor). O efeito no resultado de 2015 não é material.

c) Em 31 de dezembro de 2015, existem riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e ambientais no montante de R\$13.701 mil na controladora e no consolidado (R\$17.117 mil na controladora e R\$19.560 mil no consolidado) considerados como prováveis que não tinham sido provisionados. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2015, o passivo não circulante encontra-se subavaliado em R\$13.701 mil na controladora e no consolidado (R\$17.117 mil na controladora e R\$19.560 mil no consolidado em 31 de dezembro de 2014), o patrimônio líquido encontra-se superavaliado em R\$13.701 mil na controladora e no consolidado (R\$17.117 mil na controladora e R\$19.560 mil no consolidado em 31 de dezembro de 2014) e o lucro líquido referente ao exercício findo naquela data está subavaliado em R\$3.416 mil na controladora e no consolidado (em 31 de dezembro de 2014 o prejuízo líquido está superavaliado em R\$2.175 mil controladora e subavaliado em R\$298 mil no consolidado). Adicionalmente, como decorrência da provisão referente ao exercício de 2014 registrada em 2015, o valor do resultado de equivalência patrimonial na controlada direta PPSA Overseas Ltda. encontra-se subavaliado em R\$2.443 mil (superavaliado em R\$2.443 mil em 31 de dezembro de 2014).

d) A Companhia registrou em exercícios anteriores provisão para riscos fiscais, cujo saldo em 31 de dezembro de 2012 montava a R\$4.916 mil, referente a eventuais riscos identificados nos procedimentos de diligência realizados pelos consultores jurídicos da Companhia quando da sua aquisição pelo Grupo Imerys. Em 2013, a administração da Companhia reverteu o montante de R\$1.750 mil da provisão acima mencionada em decorrência da avaliação de seus consultores jurídicos. Entretanto, não há evidências suficientes de que estes valores deveriam ter sido revertidos conforme preceitos estabelecidos pelo CPC 15 – Combinação de Negócios. Como decorrência desse fato, em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, o passivo não circulante encontra-se subavaliado e o patrimônio líquido encontra-se superavaliado em R\$1.750 mil.

e) Conforme descrito na nota explicativa nº 12 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava imposto de renda e contribuição social diferidos ativos no valor de R\$1.433 mil (R\$1.433 mil em 31 de dezembro de 2014), sobre diferenças temporárias dedutíveis, com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. Conforme CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, o imposto de renda e contribuição social diferidos deve ser reconhecido para todas as diferenças temporárias dedutíveis na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis contra os quais a diferença temporária dedutível possa ser utilizada. Face a incerteza de lucros tributáveis futuros, existe também a incerteza de realização deste saldo. Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 encontram-se superavaliados em R\$1.433 mil (em 31 de dezembro de 2014 o ativo não circulante e o patrimônio líquido estão superavaliados em R\$1.433 mil e o prejuízo líquido subavaliado no mesmo valor).

f) A Companhia não tem adotado a prática de constituir a provisão para redução dos estoques ao seu valor realizável líquido, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Os procedimentos de auditoria e os controles internos da Companhia indicam a existência de determinados itens de estoque que seriam passíveis de provisão para redução ao valor realizável líquido. Entretanto, não nos foi possível quantificar os eventuais efeitos sobre os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 e sobre o patrimônio líquido nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, caso referida provisão tivesse sido efetuada.

g) A Companhia não apresentou estudos que demonstrassem o valor recuperável dos bens do ativo imobilizado conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Tampouco fomos capazes de aplicar procedimentos alternativos de auditoria para nos satisfazermos quanto a necessidade ou não de ajustes nas demonstrações financeiras. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos do ativo imobilizado e sua apresentação nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e de 2014.

h) Durante nossos procedimentos de auditoria, verificamos que a Companhia não preparou estudos e análises relacionados à necessidade de atualização monetária das contingências e reconhecimento de provisão por contratos com honorários de sucesso firmados com seus assessores jurídicos. Tampouco fomos capazes de aplicar procedimentos alternativos de auditoria para nos satisfazermos quanto ao registro e a apresentação dessas provisões em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos dessas provisões e sua apresentação nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e de 2014.

i) Conforme descrito na nota explicativa nº 10 (a) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia reverteu parte da provisão para recuperação de danos ambientais e/ou para obrigações por conta do fechamento de mina no valor de R\$6.059 mil. Todavia, não fomos capazes de aplicar procedimentos de auditoria para nos satisfazermos quanto a reversão desse valor nem tampouco quanto ao registro e apresentação do valor remanescente da provisão em 31 de dezembro de 2015 no montante de R\$4.909 mil em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos dessas transações e sua apresentação nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 e para os exercícios findos naquelas datas.

Opinião adversa

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos mencionados nas alíneas a) a i) do parágrafo Base para opinião adversa, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas anteriormente referidas não apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Pará Pigmentos S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho individual e consolidado das suas operações e os fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mantém operações em montantes significativos com partes relacionadas, as quais são efetuadas conforme condições comerciais e financeiras estabelecidas de comum acordo entre as partes. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

São Paulo, 31 de agosto de 2016

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Fernando Augusto Lopes Silva
Contador
CRC nº 1 SP 250631/O-7

Protocolo: 1012682

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de prazo do Contrato 001/2014-RDC, firmado em 14/06/2014. Contratante: Prefeitura municipal de Magalhães Barata. Contratada: Omega Construções Comércio e Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: art. 57, Ins. II, da lei 8.666/93.

Protocolo: 134060

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

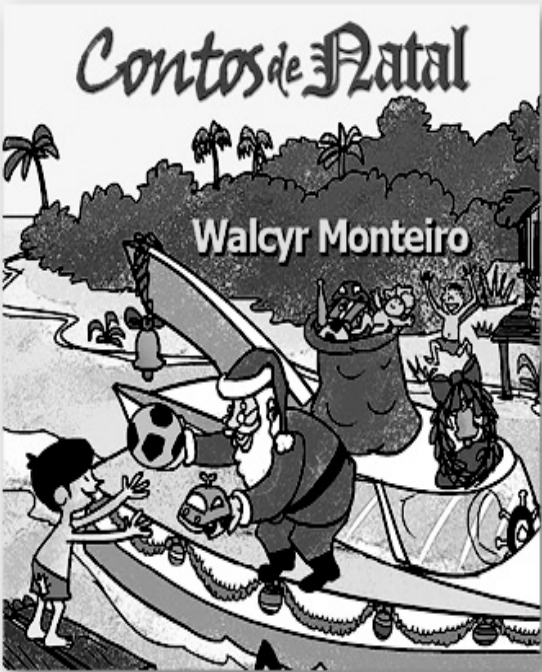
ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de prazo do Contrato 010/2014-RDC, firmado em 25/06/2014. Contratante: Prefeitura municipal de Santarém Novo-PA. Contratada: Omega Construções Comércio e Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 240(duzentos e quarenta) dias. Fundamento legal: art. 57, Ins. II, da lei 8.666/93.

Sei Ozhaz
Prefeito municipal.

Protocolo: 134061

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, com CNPJ nº 04.503.660/0013-80, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO nº 10263/2016, válida até 21/10/2018, para atividade de Transporte fluvial e abastecimento de combustíveis no município de Santarém, Estado do Pará.

Protocolo: 134062



www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802

Caderno Especial IPVA

ANO CXXVI DA IOE
127º DA REPÚBLICA
Nº 33.281

Quinta-feira, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 28 DE Dezembro 2016.

Aprova o calendário de vencimentos e a tabela de valores, referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2017, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 16 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências, aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006, e no Decreto n.º 1.668, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de desconto pela antecipação do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o calendário de vencimentos e a tabela de valores, referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para vigorar no exercício fiscal de 2017, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º O pagamento antecipado do IPVA/2017, para veículos automotores rodoviários usados, poderá ser efetuado, nos prazos definidos no calendário de vencimentos:

I - em cota única, integralmente, até a data limite para o pagamento, com o desconto do imposto, nos seguintes casos:

- a) 15% (quinze por cento), calculado sobre o seu valor, para os veículos/contribuintes que não tenham sofrido multas de trânsito nos últimos dois exercícios;
- b) 10% (dez por cento), calculado sobre o seu valor, para os veículos/contribuintes que não tenham sofrido multas de trânsito no último exercício;
- c) 5% (cinco por cento), calculado sobre o seu valor, para as demais situações;

II - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem a incidência de descontos.

§ 1º O disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do *caput* deste artigo poderá ser aplicado na multa de trânsito com exigência suspensa em razão de impugnação ou recurso interposto ao órgão de trânsito julgador.

§ 2º Na hipótese de decisão definitiva contrária ao sujeito passivo, conforme o disposto no § 1º, o valor relativo ao desconto, com os acréscimos decorrentes da mora, nos termos do art. 6º da Lei n.º 6.182/98, deverá ser recolhido, integralmente, independente de notificação, sob pena de instauração de procedimento fiscal cabível.

§ 3º É facultado ao contribuinte a antecipação do IPVA em datas anteriores as fixadas no calendário de vencimentos.

Art. 3º O recolhimento antecipado do IPVA do exercício de 2017 será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

§ 1º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA disponibilizará no Portal de Serviços, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br, programa que permita o conhecimento do lançamento do tributo, geração e impressão do DAE para o recolhimento da cota única ou de parcela.

§ 2º Fica facultado ao contribuinte que não disponha de recurso tecnológico para a operação de que trata o parágrafo anterior, procurar quaisquer unidades de atendimento da SEFA.

Art. 4º Na hipótese de o contribuinte não optar pela antecipação do pagamento, conforme o disposto no art. 2º, o IPVA deverá ser recolhido por meio da Guia de Recolhimento - GR, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, ou boleto bancário, por ocasião do licenciamento do veículo, no prazo constante do calendário de vencimentos.

Parágrafo único. Tratando-se de aeronaves e embarcações de todos os tipos, o vencimento será em 30 de junho de 2017 e o recolhimento do imposto será efetuado mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Art. 5º Salvo disposição de lei em contrário, fica autorizada a prorrogação do vencimento do IPVA de veículos automotores rodoviários usados, nas hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior em que o DETRAN, conforme ato administrativo publicado no Diário Oficial do Estado e regularmente comunicado à Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF/SEFA prorrogue o vencimento do licenciamento de veículos.

Parágrafo único. Compete a DAIF a adoção dos procedimentos necessários à efetivação do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

CALENDARIO DE VENCIMENTO IPVA/2017

ANTECIPAÇÃO / PARCELAMENTO

	FINAL DE PLACA	2017	IPVA CIDADÃO	PARCELAMENTO SEM DESCONTO		
			cota única	1a cota	2a cota	3a cota
1	01 - 31	3-Mar	6-Jan	6-Jan	3-Feb	3-Mar
	41 - 61	10-Mar	10-Jan	10-Jan	10-Feb	10-Mar
	71 - 91	17-Mar	17-Jan	17-Jan	17-Feb	17-Mar
2	02 - 32	24-Mar	24-Jan	24-Jan	24-Feb	24-Mar
	42 - 62	31-Mar	31-Jan	31-Jan	28-Feb	31-Mar
	72 - 92	7-Apr	7-Feb	7-Feb	7-Mar	7-Apr
3	03 - 33	28-Apr	27-Feb	27-Feb	28-Mar	28-Apr
	43 - 63	12-May	13-Mar	13-Mar	13-Apr	12-May
	73 - 93	19-May	20-Mar	20-Mar	20-Apr	19-May
4	04 - 34	26-May	27-Mar	27-Mar	27-Apr	26-May
	44 - 64	2-Jun	3-Apr	3-Apr	2-May	2-Jun
	74 - 94	9-Jun	10-Apr	10-Apr	9-May	9-Jun
5	05 - 35	23-Jun	24-Apr	24-Apr	24-May	23-Jun
	45 - 65	30-Jun	28-Apr	28-Apr	30-May	30-Jun
	75 - 95	7-Jul	8-May	8-May	7-Jun	7-Jul
6	06 - 36	14-Jul	15-May	15-May	14-Jun	14-Jul
	46 - 66	21-Jul	22-May	22-May	21-Jun	21-Jul
	76 - 96	4-Aug	5-Jun	5-Jun	4-Jul	4-Aug
7	07 - 37	11-Aug	12-Jun	12-Jun	11-Jul	11-Aug
	47 - 67	25-Aug	26-Jun	26-Jun	25-Jul	25-Aug
	77 - 97	1-Sep	3-Jul	3-Jul	1-Aug	1-Sep
8	08 - 38	15-Sep	17-Jul	17-Jul	17-Aug	15-Sep
	48 - 68	22-Sep	24-Jul	24-Jul	22-Aug	22-Sep
	78 - 98	29-Sep	31-Jul	31-Jul	29-Aug	29-Sep
9	09 - 39	6-Oct	7-Aug	7-Aug	6-Sep	6-Oct
	49 - 69	20-Oct	21-Aug	21-Aug	20-Sep	20-Oct
	79 - 99	27-Oct	28-Aug	28-Aug	27-Sep	27-Oct
0	00 - 30	10-Nov	11-Sep	11-Sep	10-Oct	10-Nov
	40 - 60	24-Nov	25-Sep	25-Sep	24-Oct	24-Nov
	70 - 90	1-Dec	2-Oct	2-Oct	1-Nov	1-Dec

EMBARCAÇÕES E AERONAVES

30/06/17

ANEXO 1 TABELA DE VALORES DO IPVA 2017																		
Notas: TC = Tipo de combustível; D = Diesel; T = Todos os demais combustíveis Os exercícios se referem ao ano de fabricação do veículo																		
Valores expressos em reais (R\$)																		
LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1	224600	I/PONTIAC MONTANA SV6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	139818	*IMP/MMC PAJERO GLX-B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	139818	*IMP/MMC PAJERO GLX-B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	114358	A.GUGELMIN/F.PROPRIA BUG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	203528	A.MAZZUTTI/F.PROPRIA JIP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	132599	ADAMO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	132599	ADAMO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	132504	ADAMO/CRX 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	132502	ADAMO/GTM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	132502	ADAMO/GTM	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	132503	ADAMO/GTM-C2	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	141499	ADAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	204999	AGRALE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	204999	AGRALE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	204901	AGRALE/1600D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	204902	AGRALE/MARRUA 4WD	D	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	1.508,00	0,00	1.318,00	1.203,00	1.147,00	1.058,00	946,00	842,00	0,00	0,00
17	204902	AGRALE/MARRUA 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,00	1.499,00	0,00	0,00	1.203,00	1.147,00	1.058,00	946,00	842,00	0,00	0,00
18	204914	AGRALE/MARRUA AM 100	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,00	1.476,00	0,00	1.226,00	1.125,00	1.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	204914	AGRALE/MARRUA AM 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	204907	AGRALE/MARRUA AM 100 CC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	204907	AGRALE/MARRUA AM 100 CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	204909	AGRALE/MARRUA AM 100 CD	G	0,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00	1.574,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	204909	AGRALE/MARRUA AM 100 CD	D	0,00	0,00	0,00	2.179,00	2.071,00	2.029,00	1.687,00	1.547,00	1.390,00	1.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	204913	AGRALE/MARRUA AM 100CDDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	204908	AGRALE/MARRUA AM 150	D	0,00	0,00	1.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	204912	AGRALE/MARRUA AM 150 CC	D	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	1.735,00	1.607,00	1.455,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	204912	AGRALE/MARRUA AM 150 CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626,00	2.180,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	204910	AGRALE/MARRUA AM 150 CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	204910	AGRALE/MARRUA AM 150 CD	D	0,00	0,00	3.279,00	0,00	1.925,00	0,00	1.659,00	1.591,00	0,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	204911	AGRALE/MARRUA AM 150CDDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,00	1.733,00	1.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	204911	AGRALE/MARRUA AM 150CDDC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759,00	2.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	204905	AGRALE/MARRUA CARGO 4WD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,00	1.041,00	931,00	0,00	0,00	0,00
33	204905	AGRALE/MARRUA CARGO 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00
34	204904	AGRALE/MARRUA CARGO 4WDM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,00	0,00	0,00	951,00	0,00	0,00	0,00
35	204906	AGRALE/MARRUA CARGO LITE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,00	1.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	204906	AGRALE/MARRUA CARGO LITE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,00	1.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	212506	AGRALE/MARRUA CIOATO 100	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	212506	AGRALE/MARRUA CIOATO 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	212507	AGRALE/MARRUA CIOATO 150	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	204903	AGRALE/MARRUA LONGO 4WD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,00	1.082,00	0,00	0,00	0,00
41	132099	ALDEE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	109008	ALTERADO P/202800 -01/01	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	148906	ALTERADO P/202927 -01/01	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	114318	AMARAL/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	114306	AMARANTE/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,00	0,00
46	244300	AMAZON/SAVANA 4.0	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00
47	244300	AMAZON/SAVANA 4.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00
48	244302	AMAZON/SELVA 4.0	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,										

86	245504	BRAMONT/MAHINDRA DC 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00	1.029,00	880,00	0,00	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	225506	BRAMONT/MAHINDRA DC3 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	245514	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD2	D	0,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	245515	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4	G	0,00	0,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	245515	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4	D	0,00	0,00	0,00	1.463,00	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	245512	BRAMONT/MAHINDRA HWKCS32	D	0,00	0,00	0,00	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	245512	BRAMONT/MAHINDRA HWKCS32	G	0,00	0,00	0,00	1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	245513	BRAMONT/MAHINDRA HWKCS34	D	0,00	0,00	0,00	1.193,00	1.155,00	1.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	245513	BRAMONT/MAHINDRA HWKCS34	G	0,00	0,00	0,00	1.088,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	245511	BRAMONT/MAHINDRA HWKCS4	D	0,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	245517	BRAMONT/MAHINDRA HWKSUV4	G	0,00	0,00	1.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	245517	BRAMONT/MAHINDRA HWKSUV4	D	0,00	0,00	1.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	245505	BRAMONT/MAHINDRA SC3 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,00	1.106,00	972,00	934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	245505	BRAMONT/MAHINDRA SC3 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00	1.080,00	968,00	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	245506	BRAMONT/MAHINDRA SUV 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,00	1.078,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	245506	BRAMONT/MAHINDRA SUV 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	1.303,00	1.211,00	1.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	245508	BRAMONT/SCORPIO ATHOS AM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	245508	BRAMONT/SCORPIO ATHOS AM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	245500	BRAMONT/SCORPIO DC 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,00	898,00	783,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	245500	BRAMONT/SCORPIO DC 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,00	1.052,00	950,00	905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	245502	BRAMONT/SCORPIO SC 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,00	783,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	245502	BRAMONT/SCORPIO SC 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,00	798,00	779,00	703,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	245501	BRAMONT/SCORPIO SUV 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,00	891,00	834,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	245501	BRAMONT/SCORPIO SUV 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,00	1.004,00	922,00	881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	114367	BRANDEMBURG/F.PROPRIA C	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	138001	BRASFIBRA/HAPPY	G	0,00	0,00	HAPPY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	123599	BRM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	123504	BRM/M10	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,00	364,00	336,00	302,00	272,00	235,00	229,00	223,00	214,00
114	123505	BRM/M11	G	805,00	0,00	0,00	510,00	455,00	439,00	384,00	342,00	301,00	278,00	247,00	211,00	206,00	201,00	193,00
115	123501	BRM/M6	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	123501	BRM/M6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	123502	BRM/M7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	123503	BRM/M8	G	0,00	0,00	0,00	526,00	512,00	487,00	406,00	364,00	336,00	302,00	272,00	235,00	229,00	223,00	214,00
119	150801	BUGRE/BGR 5	G	484,00	433,00	408,00	389,00	370,00	353,00	297,00	267,00	240,00	221,00	190,00	167,00	160,00	153,00	146,00
120	150802	BUGRE/FC 15	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	143001	BUZIO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	114387	C RODRIGUES/F.PROPRIA A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	114321	C.AGUIAR/F.PROPRIA BUG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00
124	114324	C.GEISON/F.PROPRIA BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	114331	C.GONZALEZ/F.PROPRIA AUT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	114395	C.GUILARDI/F.PROPRIA AUT	G	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	114379	C.OLIVEIRA/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	142801	CARRAH/MUSARI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	203505	CASTRO/F.PROPRIA JIPE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,00	0,00	0,00
130	136704	CBP/191	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	136704	CBP/191	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	136702	CBP/SUPER 90 CABRIOLET	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	136701	CBP/SUPER 90 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	121499	CBT/185	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	114365	CESAR PILO/F.PROPRIA AUT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	114316	CESAR/F.PROPRIA BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00
137	114330	CESAR/F.PROPRIA PILOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	133801	CHAMONIX/550	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	679,00	644,00	557,00	483,00	429,00	420,00	384,00	376,00
139	133802	CHAMONIX/S90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,00	538,00	457,00	0,00	386,00	366,00	341,00	325,00
140	137201	CHEDA/BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137201	CHEDA/BUGGY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	110042	CHERY/CELER 1.5 HB ACT	G	815,00	741,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	110039	CHERY/CELER 1.5 SD ACT	G	880,00	833,00	813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	110037	CHERY/CELER 1.5FFHB FL	G	791,00	717,00	652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	110036	CHERY/CELER 1.5FLEX FL	G	811,00	771,00	677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	110049	CHERY/QQ 1.0 ACT	G	701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	110046	CHERY/QQ 1.0 LOOK	G	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	149586	CHEV/CELTA 1.0L LT ADVAN	G	0,00	0,00	638,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	107146	CHEV/COBALT 1.4M LTZ ADV	G	0,00	0,00	0,00	902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	107147	CHEV/COBALT 1.8A LTZ ADV	G	0,00	0,00	0,00	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	149588	CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	G	0,00	0,00	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	149576	CHEV/PRISMA 1.0MT LS	G	0,00	0,00	0,00	593,00	558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	149577	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	G	980,00	934,00	888,00	832,00	804,00	0,00	0,00	0,00							

272	220547	CHEVROLET/S10 PICKUPECIA	G	1.603,00	1.516,00	1.436,00	1.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	220543	CHEVROLET/S10 PROCOP FN	G	1.764,00	1.686,00	1.612,00	1.541,00	1.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	220543	CHEVROLET/S10 PROCOP FN	D	0,00	1.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	220527	CHEVROLET/S10 TCA AMB	D	0,00	1.762,00	1.662,00	0,00	1.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	220527	CHEVROLET/S10 TCA AMB	G	0,00	1.645,00	0,00	1.577,00	1.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	100299	CHRY/D.DART	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	217699	CHRYSLER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	100199	CHRYSLER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
280	101099	CHRYSLER/SIMCA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	101099	CHRYSLER/SIMCA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
282	114302	CICARELLI/F.PROPRIA CONV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	167410	CICLOMOTOR/BX50 NICE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
284	221811	CITROE/JUMPER F35MH TD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00
285	107424	CITROEN PICASSO I120GLXA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,00	529,00	451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	107496	CITROEN/AIRCROSS A FEEL	G	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	160388	CITROEN/AIRCROSS A LIVE	G	1.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288	160387	CITROEN/AIRCROSS A SHINE	G	1.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
289	107485	CITROEN/AIRCROSS FEEL	G	1.327,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	107486	CITROEN/AIRCROSS FEEL A	G	1.402,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	107494	CITROEN/AIRCROSS LIVE	G	1.183,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	107487	CITROEN/AIRCROSS LIVE A	G	1.290,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	107495	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	G	1.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	107497	CITROEN/AIRCROSS M LIVE	G	1.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	107498	CITROEN/AIRCROSS M START	G	1.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	107488	CITROEN/AIRCROSS SHINE A	G	1.516,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	107493	CITROEN/AIRCROSS START	G	1.089,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	160384	CITROEN/C3 1.6 A EXCL	G	1.280,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299	160385	CITROEN/C3 1.6 A TEND	G	1.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	107464	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	G	1.169,00	1.073,00	986,00	905,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	107458	CITROEN/C3 120M EXCLUSIV	G	0,00	0,00	979,00	904,00	724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	107461	CITROEN/C3 120M TENDANCE	G	0,00	0,00	0,00	859,00	811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	107454	CITROEN/C3 90M	G	0,00	0,00	0,00	717,00	694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	107455	CITROEN/C3 90M ORIGINE	G	1.055,00	946,00	868,00	797,00	772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	107453	CITROEN/C3 90M TENDANCE	G	1.091,00	1.007,00	888,00	829,00	807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	161737	CITROEN/C3 A STYLE	G	1.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307	107463	CITROEN/C3 AIRC ORIGINE	G	0,00	0,00	0,00	715,00	688,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	107477	CITROEN/C3 AIRC TENDAN A	G	0,00	1.219,00	1.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	107462	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	G	0,00	1.003,00	932,00	914,00	891,00	848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	107434	CITROEN/C3 AIRCROSS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	107440	CITROEN/C3 AIRCROSS BVA	G	0,00	0,00	0,00	892,00	845,00	801,00	776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	107447	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	G	0,00	1.177,00	1.086,00	1.003,00	899,00	841,00	791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	107438	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM	G	0,00	1.176,00	1.083,00	993,00	855,00	824,00	767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	107437	CITROEN/C3 AIRCROSS GL M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	742,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	107441	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXA	G	0,00	0,00	1.066,00	902,00	852,00	807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	107436	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	G	0,00	0,00	1.017,00	896,00	827,00	774,00	709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	161731	CITROEN/C3 ATTRACT PTECH	G	1.068,00	1.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	161729	CITROEN/C3 ATTRACTION	G	1.049,00	979,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	107428	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	G	0,00	0,00	0,00	726,00	685,00	626,00	552,00	531,00	509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	107418	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	653,00	609,00	568,00	504,00	467,00	436,00	401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	107403	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	G	0,00	0,00	0,00	901,00	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,00	356,00	340,00	0,00
322	107414	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	668,00	630,00	548,00	500,00	467,00	421,00	398,00	356,00	0,00	0,00	0,00
323	160369	CITROEN/C3 EXCLUSIVE 1.5	G	0,00	1.058,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	107405	CITROEN/C3 GLX 14	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00	0,00	0,00
325	107405	CITROEN/C3 GLX 14	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,00	0,00	0,00	0,00	341,00	329,00	309,00	296,00
326	107417	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	542,00	504,00	472,00	442,00	415,00	389,00	364,00	0,00	0,00	0,00
327	107417	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	639,00	597,00	548,00	505,00	478,00	440,00	403,00	382,00	364,00	0,00	0,00	0,00
328	107404	CITROEN/C3 GLX 16 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	348,00	328,00	317,00	294,00
329	107429	CITROEN/C3 GLX 16 A FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330	107416	CITROEN/C3 GLX 16 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,00	461,00	435,00	390,00	357,00	0,00	0,00	0,00
331	161736	CITROEN/C3 M STYLE	G	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	107411	CITROEN/C3 O VERSOLATO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,00	365,00	0,00	0,00
333	107476	CITROEN/C3 ORIGINE PACK	G	0,00	0,00	901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	107481	CITROEN/C3 ORIGINE PTECH	G	1.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	107460	CITROEN/C3 PIC ORIGINE	G	0,00	0,00	913,00	815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	160372	CITROEN/C3 PIC TENDAN A	G	0,00	1.192,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	107459	CITROEN/C3 PIC TENDANCE	G	0,00	1.035,00	938,00	910,00	882,00	835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	107433	CITROEN/C3 PICASSO</																

458	203516	E.MOREIRA/F.PROPRIA UTL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	114347	E.ULIANO/ F.PROPRIA BUGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460	151701	EDFIBRA/SCALLY 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
461	218102	EDRA/ARIS CA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	218103	EDRA/ARIS CF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	218101	EDRA/RANCHO PK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	142402	EDRA/RANCHO TT 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	202101	EFFA/HAFEI RUIYI PICKUP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	0,00	167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
466	202100	EFFA/HAFEI ZHONGYIFURGAO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467	245749	EFFA/K01	G	727,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
468	245751	EFFA/K0Z	G	766,00	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469	245740	EFFA/START PICK UP	G	0,00	0,00	665,00	627,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	245742	EFFA/START PICK UP CD	G	0,00	0,00	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	245752	EFFA/V22	G	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	211901	EGO/COUNTY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	133399	EGO/CUMBUCO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	133302	EGO/CUMBUCO L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	133301	EGO/CUMBUCO S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	133303	EGO/CUMBUCO SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	124699	EMIS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	124601	EMIS/ART	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	124602	EMIS/BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	124602	EMIS/BUGGY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	148101	EMISUL/BB	G	504,00	0,00	446,00	409,00	390,00	0,00	312,00	298,00	265,00	0,00	218,00	207,00	192,00	167,00	160,00
482	153402	EMME/422 T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	161800	ENGECART/NATIVO OFF ROAD	G	0,00	0,00	318,00	295,00	271,00	251,00	222,00	184,00	177,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	118699	ENGESA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	118699	ENGESA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	118699	ENGESA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	200102	ENGESA/4 4X4	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	120399	ENGESA/4 4X4	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	120399	ENGESA/4 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	200102	ENGESA/4 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	200102	ENGESA/4 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	120399	ENGESA/4 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00
493	120301	ENGESA/EE 12	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	120301	ENGESA/EE 12	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	120301	ENGESA/EE 12	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	200100	ENGESA/EE34	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	200100	ENGESA/EE34	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	200101	ENGESA/EE34 VTNE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	200103	ENGESA/JEEP EE12	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	200103	ENGESA/JEEP EE12	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	137501	ENSEADA/MG I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	137502	ENSEADA/MG II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
505	137505	ENSEADA/P-I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	244500	ENVEMO/CAMPER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	136903	ENVEMO/CAMPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	136903	ENVEMO/CAMPER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	244500	ENVEMO/CAMPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	136901	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	203517	F.PORTO/F.PROPRIA UTL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00
512	114356	F.WILSON/F.PROPRIA AUT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	114369	FAB.COLLA/F.PROPRIA AUTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	114310	FARIAS/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	0,00	0,00
515	121999	FARUS/BETA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	121999	FARUS/BETA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	121901	FARUS/BETA 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	121902	FARUS/BETA 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
519	122099	FARUS/CABRIOLET	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
520	122099	FARUS/CABRIOLET	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
521	122001	FARUS/CABRIOLET 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
522	122001	FARUS/CABRIOLET 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
523	122002	FARUS/CABRIOLET 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
524	121799	FARUS/ML 929	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525	122003	FARUS/QUADRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
526	121899	FARUS/TS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527	121899	FARUS/TS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
528	152701	FERCAR/NAJA ONE	A	0,00	0,00	0,00	0,00											

644	204743	FIAT/DOBLO SITNEI MED	G	0,00	0,00	0,00	680,00	666,00	594,00	566,00	499,00	491,00	459,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00
645	154005	FIAT/DOBLO TECHNOBRAS S	G	1.141,00	1.052,00	966,00	866,00	758,00	712,00	700,00	631,00	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
646	204730	FIAT/DOBLO TH AMB	G	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	697,00	628,00	537,00	521,00	455,00	428,00	408,00	379,00	337,00
647	204754	FIAT/DOBLO TRANSFORM AMB	G	0,00	0,00	890,00	884,00	0,00	0,00	674,00	627,00	517,00	493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
648	204729	FIAT/DOBLO VIATURE A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,00	365,00	323,00
649	204736	FIAT/DOBLO VIDA AMB	G	967,00	912,00	860,00	799,00	742,00	678,00	640,00	595,00	491,00	467,00	428,00	401,00	0,00	0,00	0,00
650	204751	FIAT/DOBLOANCARAMB	G	0,00	949,00	890,00	717,00	674,00	618,00	589,00	543,00	447,00	421,00	382,00	0,00	343,00	0,00	0,00
651	204134	FIAT/DOBGREENCARMO	G	1.168,00	1.073,00	985,00	905,00	862,00	838,00	673,00	619,00	553,00	478,00	457,00	0,00	410,00	0,00	0,00
652	204160	FIAT/DTO C SOBERANA A CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
653	204161	FIAT/DUC M SOBERANA AMB	D	0,00	0,00	1.782,00	1.636,00	0,00	1.516,00	1.444,00	1.219,00	1.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
654	204142	FIAT/DUC MC UNIVIDAS AMB	G	0,00	2.107,00	1.951,00	1.790,00	1.705,00	1.623,00	0,00	0,00	1.044,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
655	204142	FIAT/DUC MC UNIVIDAS AMB	D	0,00	2.122,00	1.949,00	1.790,00	1.705,00	1.623,00	1.436,00	1.184,00	1.094,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
656	204136	FIAT/DUC RIBEIRAUTO AMB	D	0,00	0,00	1.643,00	1.509,00	1.438,00	1.369,00	1.194,00	1.102,00	1.052,00	979,00	902,00	0,00	0,00	0,00	0,00
657	204136	FIAT/DUC RIBEIRAUTO AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,00	1.555,00	1.382,00	1.095,00	1.059,00	0,00	896,00	0,00	0,00	0,00	0,00
658	204100	FIAT/DUCATO 15	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,00
659	204100	FIAT/DUCATO 15	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,00	0,00	0,00	0,00	764,00	717,00	675,00	634,00
660	204107	FIAT/DUCATO 15 CORTEZI 3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,00	858,00	833,00
661	204103	FIAT/DUCATO 15 RONTANAMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,00
662	204103	FIAT/DUCATO 15 RONTANAMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,00	645,00
663	204163	FIAT/DUCATO ADAPTA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,00	1.379,00	1.256,00	1.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
664	204163	FIAT/DUCATO ADAPTA AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,00	1.379,00	1.256,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
665	204131	FIAT/DUCATO AMBULANCIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
666	204177	FIAT/DUCATO ATENA AMB	D	0,00	1.945,00	1.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
667	204153	FIAT/DUCATO ATHOS AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
668	204153	FIAT/DUCATO ATHOS AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	204170	FIAT/DUCATO AUTOMAR AMB	D	0,00	1.450,00	1.332,00	1.223,00	1.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
670	204170	FIAT/DUCATO AUTOMAR AMB	G	0,00	1.969,00	1.719,00	1.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
671	204114	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB	G	0,00	1.994,00	0,00	1.607,00	1.602,00	1.526,00	1.390,00	1.368,00	1.205,00	1.160,00	0,00	955,00	0,00	0,00	0,00
672	204114	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB	D	0,00	1.994,00	1.831,00	1.682,00	1.602,00	1.526,00	1.390,00	1.271,00	1.190,00	1.033,00	980,00	922,00	0,00	0,00	0,00
673	204141	FIAT/DUCATO C UNIVIDAS A	D	0,00	0,00	0,00	1.743,00	1.660,00	1.581,00	1.400,00	1.318,00	1.233,00	1.039,00	1.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00
674	204141	FIAT/DUCATO C UNIVIDAS A	G	0,00	0,00	1.910,00	1.756,00	1.681,00	1.603,00	0,00	1.368,00	1.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
675	204117	FIAT/DUCATO C VIDA AMB	D	0,00	2.096,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	1.231,00	1.127,00	1.081,00	998,00	917,00	817,00	770,00	0,00	0,00
676	204117	FIAT/DUCATO C VIDA AMB	G	0,00	2.096,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,00	0,00	0,00	973,00	0,00	0,00	0,00	0,00
677	204108	FIAT/DUCATO CARGO	D	1.460,00	1.341,00	1.231,00	1.131,00	1.077,00	984,00	854,00	805,00	746,00	719,00	700,00	673,00	649,00	614,00	584,00
678	204108	FIAT/DUCATO CARGO	G	1.424,00	1.311,00	1.225,00	1.144,00	1.069,00	1.032,00	758,00	740,00	715,00	704,00	699,00	664,00	635,00	606,00	576,00
679	244800	FIAT/DUCATO CARGO SITNEI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,00	782,00	745,00	720,00	0,00
680	204157	FIAT/DUCATO CAVENAGHI200	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,00	1.411,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
681	204157	FIAT/DUCATO CAVENAGHI200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00	1.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
682	204113	FIAT/DUCATO CIOATO ELITE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,00	0,00
683	204113	FIAT/DUCATO CIOATO ELITE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,00	807,00	0,00
684	204116	FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL	D	0,00	0,00	1.822,00	1.674,00	1.594,00	1.518,00	1.426,00	1.266,00	1.184,00	1.028,00	975,00	917,00	867,00	0,00	0,00
685	204116	FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL	G	0,00	0,00	0,00	1.509,00	1.424,00	1.342,00	1.250,00	1.170,00	1.096,00	1.028,00	0,00	955,00	916,00	0,00	0,00
686	204172	FIAT/DUCATO CIRILO MISTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00	0,00
687	204172	FIAT/DUCATO CIRILO MISTO	D	0,00	2.099,00	1.980,00	1.812,00	1.745,00	1.502,00	1.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
688	204115	FIAT/DUCATO ENGESIG AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978,00	902,00	810,00	0,00	711,00
689	204115	FIAT/DUCATO ENGESIG AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,00	0,00	846,00
690	204785	FIAT/DUCATO EUROLAF M	D	0,00	1.853,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	1.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691	204144	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	D	0,00	0,00	1.829,00	1.679,00	1.599,00	1.523,00	1.387,00	1.272,00	1.244,00	1.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692	204144	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	G	0,00	2.006,00	1.866,00	1.677,00	1.577,00	1.491,00	1.383,00	1.368,00	1.205,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693	204164	FIAT/DUCATO JAEDI IML	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
694	204110	FIAT/DUCATO M ALTECH AMB	G	0,00	2.031,00	1.866,00	1.741,00	1.659,00	1.578,00	1.429,00	1.368,00	1.205,00	1.160,00	990,00	955,00	0,00	0,00	846,00
695	204110	FIAT/DUCATO M ALTECH AMB	D	2.251,00	2.067,00	1.899,00	1.744,00	1.661,00	1.582,00	1.441,00	1.319,00	1.219,00	1.111,00	985,00	909,00	839,00	775,00	716,00
696	204176	FIAT/DUCATO M ALTER AMB	G	1.983,00	0,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
697	204176	FIAT/DUCATO M ALTER AMB	D	0,00	0,00	1.922,00	1.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
698	204118	FIAT/DUCATO M CORTEZIAMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,00	0,00	0,00	0,00
699	204118	FIAT/DUCATO M CORTEZIAMB	D	0,00	0,00	0,00	1.487,00	1.416,00	1.349,00	1.072,00	1.020,00	984,00	949,00	909,00	865,00	0,00	0,00	0,00
700	204120	FIAT/DUCATO M JAEDI AMB	D	1.939,00	1.785,00	1.640,00	1.506,00	1.434,00	1.366,00	1.245,00	1.144,00	1.086,00	1.003,00	921,00	865,00	0,00	0,00	0,00
701	204120	FIAT/DUCATO M JAEDI AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,00	1.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,00	0,00	0,00	0,00	0,00
702	204127	FIAT/DUCATO M JAEDI MIS	D	0,00	1.825,00	1.676,00	1.539,00	1.466,00	1.396,00	1.272,00	1.195,00	1.148,00	1.040,00	958,00	906,00	796,00	743,00	692,00
703	204127	FIAT/DUCATO M JAEDI MIS	G	0,00	0,00	1.676,00	1.539,00	1.466,00	1.396,00	1.272,00	1.242,00	1.205,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
704	204150	FIAT/DUCATO M PFISTER AM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,00	0,00	1.425,00	1.214,00	1.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
705	204102	FIAT/DUCATO M RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	901,00	793,00	740,00	690,00
706	204102	FIAT/DUCATO M RONTAN AMB	G															

737	204149	FIAT/DUCATO PFISTER AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
738	204175	FIAT/DUCATO PICKUPECIA A	D	0,00	1.080,00	992,00	871,00	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
739	204175	FIAT/DUCATO PICKUPECIA A	G	0,00	1.128,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740	204151	FIAT/DUCATO PROCOPIO PAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412,00	1.309,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741	204151	FIAT/DUCATO PROCOPIO PAS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,00	1.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742	204165	FIAT/DUCATO RONTAN MIX	D	0,00	0,00	0,00	1.454,00	0,00	1.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
743	244802	FIAT/DUCATO SITNEI MIX	D	0,00	2.082,00	1.915,00	1.762,00	1.691,00	1.543,00	1.408,00	1.383,00	1.286,00	1.216,00	1.120,00	971,00	925,00	866,00	801,00
744	244802	FIAT/DUCATO SITNEI MIX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925,00	0,00	0,00
745	204109	FIAT/DUCATO TH AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,00	1.068,00	1.026,00	921,00	866,00	821,00	765,00	708,00
746	204109	FIAT/DUCATO TH AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,00	924,00	814,00	0,00	0,00
747	204171	FIAT/DUCATO TRANSF AMB	G	0,00	1.911,00	1.755,00	1.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
748	204171	FIAT/DUCATO TRANSF AMB	D	0,00	1.911,00	1.755,00	1.612,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749	204137	FIAT/DUCATO TRANSFORM A	G	0,00	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750	204137	FIAT/DUCATO TRANSFORM A	D	0,00	0,00	1.897,00	1.785,00	1.597,00	1.542,00	0,00	0,00	1.238,00	1.120,00	1.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	204112	FIAT/DUCATO VIATURE A15	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788,00	0,00
752	204112	FIAT/DUCATO VIATURE A15	D	2.138,00	2.016,00	1.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,00	719,00	648,00
753	204104	FIAT/DUCATO VIATURE M	D	2.160,00	2.082,00	0,00	0,00	1.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,00	0,00	734,00	677,00
754	204147	FIAT/DUCATO X PFISTER AM	D	0,00	2.082,00	1.897,00	1.829,00	1.738,00	1.621,00	1.430,00	1.382,00	1.240,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755	204147	FIAT/DUCATO X PFISTER AM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
756	204105	FIAT/DUCATO15 RONTACELA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	1.228,00	1.072,00	1.041,00	970,00	904,00	842,00	785,00	732,00	682,00	636,00
757	204105	FIAT/DUCATO15 RONTACELA	G	0,00	0,00	0,00	1.354,00	1.290,00	1.228,00	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,00
758	204133	FIAT/DUCATOGREENCARM	G	1.953,00	1.839,00	1.726,00	1.664,00	1.604,00	1.547,00	0,00	0,00	1.328,00	1.251,00	0,00	1.006,00	0,00	893,00	0,00
759	204133	FIAT/DUCATOGREENCARM	D	0,00	1.879,00	1.726,00	1.585,00	1.510,00	1.438,00	1.343,00	1.255,00	1.183,00	1.079,00	1.010,00	924,00	0,00	0,00	0,00
760	118499	FIAT/ELBA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761	118499	FIAT/ELBA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
762	118411	FIAT/ELBA 1.6 IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763	118411	FIAT/ELBA 1.6 IE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764	118402	FIAT/ELBA CS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765	118402	FIAT/ELBA CS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766	118403	FIAT/ELBA CSL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767	118403	FIAT/ELBA CSL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
768	118405	FIAT/ELBA CSL 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
769	118405	FIAT/ELBA CSL 1.6	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770	118408	FIAT/ELBA CSL 1.6 MPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771	118408	FIAT/ELBA CSL 1.6 MPI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772	118409	FIAT/ELBA CSL IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
773	118401	FIAT/ELBA S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
774	118401	FIAT/ELBA S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775	118401	FIAT/ELBA S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776	118404	FIAT/ELBA S 1.6	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777	118404	FIAT/ELBA S 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778	118410	FIAT/ELBA TOP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
779	118406	FIAT/ELBA WEEKEND	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780	118406	FIAT/ELBA WEEKEND	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781	118407	FIAT/ELBA WEEKEND IE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	118407	FIAT/ELBA WEEKEND IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
783	204756	FIAT/F GREENCAR AMB M11	G	876,00	804,00	739,00	678,00	634,00	602,00	530,00	473,00	417,00	398,00	0,00	0,00	308,00	0,00	0,00
784	204739	FIAT/F REVECAP AMBUL SR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	631,00	599,00	528,00	470,00	415,00	396,00	358,00	343,00	0,00	0,00	0,00
785	102304	FIAT/FIAT PANORAMA GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786	102304	FIAT/FIAT PANORAMA GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787	204750	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	G	843,00	774,00	711,00	653,00	610,00	579,00	510,00	455,00	402,00	382,00	346,00	0,00	297,00	0,00	0,00
788	200499	FIAT/FIORINO	G	0,00	0,00	0,00	638,00	586,00	527,00	0,00	457,00	434,00	393,00	358,00	341,00	323,00	301,00	266,00
789	200499	FIAT/FIORINO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790	200499	FIAT/FIORINO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791	204718	FIAT/FIORINO 1.0	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792	204718	FIAT/FIORINO 1.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793	204718	FIAT/FIORINO 1.0	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794	204722	FIAT/FIORINO 1.0 IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795	204792	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	G	1.030,00	925,00	829,00	754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796	204753	FIAT/FIORINO AMBULANCIA	G	0,00	0,00	0,00	663,00	620,00	588,00	522,00	466,00	411,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797	204759	FIAT/FIORINO ATENA AMB	G	769,00	725,00	684,00	661,00	622,00	606,00	537,00	480,00	424,00	372,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798	204787	FIAT/FIORINO AUTOMAR AMB	G	0,00	847,00	778,00	714,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799	204735	FIAT/FIORINO CIRILO AMB	G	1.105,00	1.038,00	915,00	792,00	704,00	625,00	531,00	484,00	439,00	397,00	354,00	338,00	312,00	287,00	0,00
800	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802	204765	FIAT/FIORINO F THB AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803	204745	FIAT/FIORINO FLEX																

830	204752	FIAT/FIORINOANCARAMB	G	863,00	792,00	728,00	668,00	635,00	577,00	531,00	473,00	418,00	398,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
831	204783	FIAT/FURGAO 1.3 FIRE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832	152482	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	G	1.405,00	1.203,00	1.083,00	935,00	850,00	824,00	700,00	676,00	653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833	152476	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	G	0,00	0,00	0,00	949,00	861,00	826,00	701,00	674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
834	152471	FIAT/IDEA ADVENTURE FL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,00	656,00	614,00	577,00	520,00	469,00	0,00	0,00	0,00
835	152488	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	G	1.055,00	958,00	869,00	780,00	718,00	676,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836	152466	FIAT/IDEA ELX FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,00	525,00	504,00	471,00	443,00	417,00	382,00	356,00	332,00
837	152489	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	G	1.130,00	1.055,00	926,00	810,00	745,00	701,00	643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838	152487	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL	G	0,00	0,00	0,00	827,00	769,00	707,00	655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839	152465	FIAT/IDEA HLX FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,00	636,00	503,00	478,00	454,00	434,00	0,00	0,00	0,00
840	152483	FIAT/IDEA SPORTING 1.8	G	0,00	0,00	0,00	858,00	815,00	775,00	673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841	152486	FIAT/IDEA SPORTING DUAL	G	0,00	0,00	0,00	890,00	841,00	795,00	697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
842	204106	FIAT/KM DUVAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00
843	204106	FIAT/KM DUVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,00	0,00	426,00	0,00	378,00
844	165004	FIAT/LINEA 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
845	165006	FIAT/LINEA 16V DUALOGIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	165022	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	G	1.566,00	1.235,00	1.157,00	940,00	862,00	764,00	647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
847	165005	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,00	630,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
848	165029	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
849	165029	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	G	1.282,00	1.106,00	968,00	859,00	773,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
850	165030	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	G	0,00	0,00	0,00	883,00	801,00	776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	165021	FIAT/LINEA HLX 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	769,00	711,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852	165024	FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	785,00	740,00	667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
853	165016	FIAT/LINEA HLX 1.9	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
854	165015	FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,00	592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
855	165025	FIAT/LINEA LX 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	734,00	683,00	593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
856	165023	FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	773,00	716,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
857	165014	FIAT/LINEA LX 1.9	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
858	165013	FIAT/LINEA LX 1.9 DUAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
859	165008	FIAT/LINEA TURBO T-JET	G	0,00	0,00	0,00	1.007,00	948,00	881,00	747,00	718,00	695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
860	152422	FIAT/MAREA CITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
861	152414	FIAT/MAREA ELX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862	152414	FIAT/MAREA ELX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863	152414	FIAT/MAREA ELX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,00	366,00	322,00	276,00	265,00
864	152415	FIAT/MAREA HLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00	431,00	399,00	339,00	302,00
865	152415	FIAT/MAREA HLX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
866	152418	FIAT/MAREA SX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,00	339,00	318,00	285,00	254,00	236,00
867	152418	FIAT/MAREA SX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,00
868	152418	FIAT/MAREA SX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00	0,00	0,00	0,00
869	152430	FIAT/MAREA TURBO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,00	499,00	466,00	434,00	402,00
870	152430	FIAT/MAREA TURBO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00
871	152423	FIAT/MAREA WEEKEND CITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
872	152412	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	399,00	353,00	277,00	276,00
873	152413	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,00	445,00	404,00	313,00	273,00
874	152413	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
875	152419	FIAT/MAREA WEEKEND SX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,00	402,00	375,00	325,00	270,00	246,00
876	152431	FIAT/MAREA WEEKEND TURBO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,00	578,00	520,00	497,00	428,00
877	152431	FIAT/MAREA WEEKEND TURBO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,00	0,00
878	102637	FIAT/MILLE FIRE ECONOMY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879	102638	FIAT/MILLE WAY ECONOMY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880	102663	FIAT/MOBI DRIVE	G	826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
881	102651	FIAT/MOBI EASY	G	715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
882	102653	FIAT/MOBI EASY ON	G	731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
883	102652	FIAT/MOBI LIKE	G	776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
884	102655	FIAT/MOBI LIKE ON	G	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
885	102650	FIAT/MOBI WAY	G	854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
886	102654	FIAT/MOBI WAY ON	G	883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
887	102299	FIAT/OGGI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888	102299	FIAT/OGGI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
889	102201	FIAT/OGGI CS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890	102201	FIAT/OGGI CS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
891	152444	FIAT/PALIO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,00	397,00	372,00	349,00	327,00	307,00	287,00	269,00	253,00	217,00
892	152434	FIAT/PALIO 1.0	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
893	152434	FIAT/PALIO 1.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
894	152424	FIAT/PALIO 1.0 CITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
895	152452	FIAT/PALIO 1.3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	305,00
896	152408	FIAT/PALIO 1.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,00	240,00	207,00
897	15240																	

1016	102483	FIAT/PREMIO S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1017	102403	FIAT/PREMIO S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	102403	FIAT/PREMIO S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	102483	FIAT/PREMIO S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	102403	FIAT/PREMIO S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	102409	FIAT/PREMIO S 1.5	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	102409	FIAT/PREMIO S 1.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	102410	FIAT/PREMIO S IE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	102410	FIAT/PREMIO S IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	102405	FIAT/PREMIO SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	102405	FIAT/PREMIO SL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	102407	FIAT/PREMIO SL 1.6	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	102407	FIAT/PREMIO SL 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	102411	FIAT/PREMIO SL IE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	102411	FIAT/PREMIO SL IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	165099	FIAT/PUNTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	165002	FIAT/PUNTO 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	541,00	491,00	457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	165017	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	G	1.005,00	935,00	872,00	790,00	714,00	657,00	611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	165027	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN	G	1.277,00	1.121,00	1.052,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	165026	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN DL	G	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	165003	FIAT/PUNTO ELX 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00	553,00	522,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	165028	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	G	1.199,00	1.032,00	911,00	843,00	764,00	723,00	661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	165020	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.8 DL	G	0,00	0,00	0,00	845,00	766,00	724,00	667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	165019	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	G	1.083,00	1.024,00	911,00	835,00	743,00	697,00	646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	165018	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8	G	0,00	0,00	0,00	771,00	742,00	713,00	634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	165001	FIAT/PUNTO HLX 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,00	573,00	523,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	165000	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	G	1.226,00	1.134,00	1.003,00	927,00	815,00	764,00	694,00	648,00	599,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	165011	FIAT/PUNTO SPORTING DUAL	G	0,00	0,00	0,00	927,00	817,00	772,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	165007	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	G	1.526,00	1.297,00	1.241,00	1.137,00	1.017,00	886,00	846,00	778,00	748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	165007	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	153013	FIAT/SIENA 1.0 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00	0,00	0,00
1047	152456	FIAT/SIENA 1.3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	0,00	0,00
1048	153012	FIAT/SIENA 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	153014	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	G	0,00	0,00	0,00	740,00	660,00	615,00	529,00	486,00	455,00	390,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	153007	FIAT/SIENA 1.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	281,00	265,00
1051	153007	FIAT/SIENA 1.5	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	281,00	0,00
1052	153041	FIAT/SIENA 1.6	G	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	153010	FIAT/SIENA 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00
1054	153001	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	153001	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	153001	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1057	153025	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	153022	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	G	0,00	0,00	803,00	733,00	704,00	657,00	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	153032	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	G	994,00	870,00	803,00	733,00	704,00	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	153002	FIAT/SIENA CITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	153036	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	G	783,00	741,00	702,00	603,00	566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1062	153037	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	G	854,00	815,00	779,00	740,00	656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	153017	FIAT/SIENA EL FLEX	G	0,00	0,00	0,00	645,00	612,00	572,00	526,00	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064	153003	FIAT/SIENA ELX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,00	305,00	302,00	289,00
1065	153003	FIAT/SIENA ELX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	153003	FIAT/SIENA ELX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,00	305,00	302,00	289,00
1067	153004	FIAT/SIENA ELX 6 MARCHAS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	153009	FIAT/SIENA ELX FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,00	429,00	402,00	377,00	353,00	329,00	305,00	0,00	0,00
1069	153009	FIAT/SIENA ELX FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	498,00	470,00	379,00	353,00	343,00	305,00	283,00	0,00
1070	153030	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	G	0,00	0,00	0,00	741,00	701,00	661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1071	153024	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	G	0,00	0,00	0,00	741,00	701,00	661,00	608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	153023	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	G	0,00	0,00	0,00	758,00	686,00	651,00	632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	153031	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	G	1.123,00	991,00	878,00	758,00	686,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	153005	FIAT/SIENA EX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00	258,00	251,00
1075	153005	FIAT/SIENA EX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00
1076	153006	FIAT/SIENA FIRE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	293,00	274,00	268,00	246,00
1077	153006	FIAT/SIENA FIRE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00	246,00
1078	153011	FIAT/SIENA FIRE FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,00	411,00	394,00	376,00	334,00	316,00	298,00	0,00	0,00
1079	153011	FIAT/SIENA FIRE FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,00	385,00	361,00	338,00	316,00	0,00	0,00	0,00
1080	153011	FIAT/SIENA FIRE FLEX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	153016	FIAT/SIENA HLX DUALOGIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,00	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	152458	FIAT/SIENA HLX FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60								

1109	222409	FIAT/STRADA 1.5	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,00	340,00	0,00
1110	222409	FIAT/STRADA 1.5	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,00	0,00	0,00	0,00
1111	222409	FIAT/STRADA 1.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,00	340,00	306,00
1112	222410	FIAT/STRADA 1.5 CE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	352,00	0,00
1113	222410	FIAT/STRADA 1.5 CE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	352,00	341,00
1114	222429	FIAT/STRADA ADV 1.8 CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1115	222430	FIAT/STRADA ADV 1.8 CE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1116	222427	FIAT/STRADA ADV CD DUAL	G	1.472,00	0,00	0,00	1.062,00	970,00	941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1117	222426	FIAT/STRADA ADV CE DUAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118	222413	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00	637,00	601,00	566,00	534,00	504,00	475,00	448,00	422,00	0,00	0,00	0,00
1119	222431	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	G	1.335,00	1.184,00	1.082,00	951,00	850,00	794,00	741,00	704,00	632,00	0,00	0,00	462,00	0,00	379,00	0,00	0,00
1120	222413	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	G	0,00	0,00	0,00	895,00	850,00	794,00	737,00	704,00	595,00	511,00	485,00	462,00	422,00	0,00	0,00	0,00
1121	222405	FIAT/STRADA ADVENTURE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	604,00	576,00	551,00	517,00	454,00	432,00	414,00	384,00	0,00
1122	222424	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	G	1.387,00	1.310,00	1.178,00	1.025,00	940,00	889,00	786,00	757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1123	222424	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	A	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1124	204738	FIAT/STRADA ADVET CIRILO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	515,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1125	222420	FIAT/STRADA F PFISTER A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1126	222407	FIAT/STRADA FIRE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,00	0,00	0,00	363,00	342,00	334,00	302,00	0,00
1127	222407	FIAT/STRADA FIRE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00	0,00	0,00	0,00
1128	222408	FIAT/STRADA FIRE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,00	0,00	0,00	0,00
1129	222408	FIAT/STRADA FIRE CE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,00
1130	222408	FIAT/STRADA FIRE CE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,00	0,00	420,00	393,00	380,00	344,00	0,00
1131	222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	617,00	580,00	546,00	514,00	484,00	455,00	428,00	413,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1132	222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	G	0,00	0,00	0,00	654,00	617,00	564,00	534,00	506,00	497,00	478,00	428,00	405,00	378,00	0,00	0,00	0,00
1133	222415	FIAT/STRADA FIRE FLEX	G	0,00	0,00	0,00	605,00	571,00	524,00	487,00	459,00	434,00	406,00	386,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	222415	FIAT/STRADA FIRE FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	555,00	524,00	492,00	462,00	434,00	408,00	384,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	244811	FIAT/STRADA HD WK CC E	G	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1136	244809	FIAT/STRADA HD WK CD E	G	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1137	244810	FIAT/STRADA HD WK CE E	G	1.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138	222435	FIAT/STRADA KG FUNERAL	G	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1139	222402	FIAT/STRADA LX 16V	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	222402	FIAT/STRADA LX 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00
1141	222428	FIAT/STRADA MARIMAR AMB	G	0,00	0,00	758,00	696,00	653,00	633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	222425	FIAT/STRADA SPORTING CE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	758,00	733,00	709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	222422	FIAT/STRADA TCA AMB	G	1.394,00	0,00	0,00	0,00	573,00	553,00	517,00	487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1144	222416	FIAT/STRADA TRANSFORM A	G	0,00	726,00	684,00	636,00	592,00	0,00	515,00	485,00	456,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1145	222433	FIAT/STRADA TREK CC 1.6	G	0,00	0,00	0,00	771,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	222434	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	G	1.312,00	1.188,00	1.106,00	976,00	956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1147	222432	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	G	0,00	0,00	0,00	812,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1148	222411	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	703,00	648,00	597,00	550,00	506,00	466,00	430,00	414,00	0,00	0,00	0,00
1149	222411	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	G	0,00	0,00	0,00	770,00	712,00	648,00	607,00	580,00	495,00	481,00	466,00	430,00	394,00	0,00	0,00	0,00
1150	222412	FIAT/STRADA TREK FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00	606,00	564,00	528,00	495,00	464,00	435,00	419,00	404,00	0,00	0,00	0,00
1151	222412	FIAT/STRADA TREK FLEX	G	0,00	0,00	0,00	734,00	678,00	626,00	551,00	534,00	462,00	447,00	435,00	396,00	378,00	0,00	0,00	0,00
1152	222403	FIAT/STRADA TREKKING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1153	244808	FIAT/STRADA WK CC E	G	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1154	244807	FIAT/STRADA WK PLUS CC E	G	974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	222401	FIAT/STRADA WORKING	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00
1156	222401	FIAT/STRADA WORKING	G	949,00	818,00	750,00	688,00	633,00	608,00	535,00	509,00	480,00	453,00	427,00	403,00	380,00	364,00	321,00	0,00
1157	222401	FIAT/STRADA WORKING	A	0,00	799,00	750,00	651,00	566,00	491,00	426,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00
1158	222423	FIAT/STRADA WORKING CD	G	1.119,00	1.049,00	984,00	914,00	876,00	823,00	723,00	690,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1159	222406	FIAT/STRADA WORKING CE	A	0,00	932,00	880,00	768,00	738,00	707,00	652,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
1160	222406	FIAT/STRADA WORKING CE	G	968,00	899,00	836,00	760,00	728,00	666,00	586,00	569,00	539,00	511,00	484,00	458,00	434,00	411,00	370,00	0,00
1161	222417	FIAT/STRADAT CIRILO FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,00	491,00	459,00	430,00	403,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1162	147899	FIAT/SULAM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1163	147899	FIAT/SULAM	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1164	204129	FIAT/TECFORM CLASS AB1	G	2.078,00	1.909,00	1.753,00	1.610,00	1.479,00	1.352,00	1.096,00	982,00	857,00	727,00	675,00	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1165	204128	FIAT/TECFORM CLASS CD2	D	0,00	1.933,00	1.739,00	1.567,00	1.471,00	1.421,00	1.243,00	1.145,00	1.097,00	966,00	915,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1166	204128	FIAT/TECFORM CLASS CD2	G	0,00	1.997,00	1.809,00	0,00	0,00	0,00	1.148,00	1.090,00	1.051,00	0,00	908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1167	146599	FIAT/TEMPRA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1168	146599	FIAT/TEMPRA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	146503	FIAT/TEMPRA 16V	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1170	146503	FIAT/TEMPRA 16V	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1171	146503	FIAT/TEMPRA 16V	G	0,															

[illegible]

1295	102603	FIAT/UNO S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1296	102603	FIAT/UNO S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1297	102609	FIAT/UNO S 1.5	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1298	102609	FIAT/UNO S 1.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00	0,00	0,00
1299	102612	FIAT/UNO S IE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300	102612	FIAT/UNO S IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,00	302,00	275,00	253,00	227,00	217,00	210,00
1301	102658	FIAT/UNO SPORTING 1.3 E	G	1.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1302	102639	FIAT/UNO SPORTING 1.4	G	970,00	806,00	738,00	679,00	648,00	608,00	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1303	102604	FIAT/UNO SX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1304	102604	FIAT/UNO SX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1305	102618	FIAT/UNO TURBO IE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1306	102618	FIAT/UNO TURBO IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	102634	FIAT/UNO VIVACE 1.0	G	687,00	643,00	603,00	584,00	546,00	512,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1308	102636	FIAT/UNO WAY 1.0	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1309	102636	FIAT/UNO WAY 1.0	G	779,00	681,00	652,00	612,00	581,00	547,00	494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310	102659	FIAT/UNO WAY 1.0 E	G	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311	102660	FIAT/UNO WAY 1.3 E	G	1.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1312	102633	FIAT/UNO WAY 1.4	G	933,00	821,00	715,00	680,00	633,00	587,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1313	165031	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	G	1.424,00	1.282,00	1.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1314	165033	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	G	1.060,00	949,00	831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1315	165032	FIAT/WEEKEND TREKKING	G	1.108,00	938,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1316	204764	FIAT/WILLIAM DOBLO AMB	G	0,00	0,00	0,00	913,00	857,00	805,00	702,00	632,00	541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1317	204766	FIAT/WILLIAM FIORINO AMB	G	0,00	0,00	0,00	677,00	639,00	0,00	535,00	478,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1318	222419	FIAT/WILLIAM STRADA AMB	G	0,00	0,00	685,00	629,00	585,00	564,00	510,00	480,00	454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1319	140301	FIBBRA/F1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320	138601	FIBRAC/VALENTE I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321	134601	FIBRAL/POTRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322	148501	FIBRAUTOS/RD SUPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1323	132499	FIBRAV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324	132401	FIBRAV/MAGNATA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325	132402	FIBRAV/MAGNATA LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1326	132403	FIBRAV/MAGNATA LSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1327	132404	FIBRAV/MAGNATA ST.TROPEZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1328	140999	FIBRAVAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329	140901	FIBRAVAN/KAUIPE LUXO	G	0,00	535,00	491,00	451,00	431,00	395,00	364,00	340,00	305,00	279,00	247,00	228,00	225,00	195,00	176,00
1330	143401	FN/CIGANO XL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331	203503	FOCAS/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00
1332	203699	FORD	D	1.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1333	203699	FORD	G	0,00	802,00	755,00	706,00	665,00	635,00	587,00	551,00	504,00	464,00	437,00	382,00	357,00	314,00	289,00
1334	103499	FORD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1335	103499	FORD	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1336	103499	FORD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1337	108309	FORD/AEROSTAR WAGON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1338	213011	FORD/ARB F250 GALAX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692,00	0,00	1.393,00	1.321,00	1.272,00	1.218,00	1.166,00
1339	213011	FORD/ARB F250 GALAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,00
1340	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1341	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1342	102899	FORD/BELINA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1343	102899	FORD/BELINA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1344	102905	FORD/BELINA GHIA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1345	102905	FORD/BELINA GHIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1346	102999	FORD/BELINA II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1347	102999	FORD/BELINA II	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,00
1348	102901	FORD/BELINA II GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349	102901	FORD/BELINA II GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1350	102904	FORD/BELINA II GL ASTRO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1351	102904	FORD/BELINA II GL ASTRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1352	102902	FORD/BELINA II L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	102902	FORD/BELINA II L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1354	102903	FORD/BELINA II LDO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1355	102903	FORD/BELINA II LDO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1356	102903	FORD/BELINA II LDO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,00
1357	102801	FORD/BELINA L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1358	102801	FORD/BELINA L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1359	102804	FORD/BELINA L 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
1360	102804	FORD/BELINA L 4X4	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361	102802	FORD/BELINA LDO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1362	102802	FORD/BELINA LDO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1363	102803	FORD/BELINA LX	G	0,00														

1388	103102	FORD/CORCEL II GT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1389	103103	FORD/CORCEL II HOBBY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390	103104	FORD/CORCEL II L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1391	103104	FORD/CORCEL II L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	103105	FORD/CORCEL II LDO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1393	103105	FORD/CORCEL II LDO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1394	103106	FORD/CORCEL II VAN	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1395	103003	FORD/CORCEL LDO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1396	103003	FORD/CORCEL LDO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1397	103004	FORD/CORCEL LUXO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1398	103004	FORD/CORCEL LUXO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	221616	FORD/COUR MODIFICAR AB1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	539,00	506,00	450,00	410,00	371,00	351,00	0,00	0,00	0,00
1400	221601	FORD/COURIER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401	221601	FORD/COURIER	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1402	221601	FORD/COURIER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	307,00	0,00	286,00	282,00
1403	221605	FORD/COURIER 1.6 L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,00	335,00	311,00	0,00	296,00
1404	221605	FORD/COURIER 1.6 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00	352,00	335,00	311,00	297,00	296,00
1405	221605	FORD/COURIER 1.6 L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	0,00
1406	221607	FORD/COURIER 1.6 XL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	438,00	392,00	357,00	339,00	323,00
1407	221628	FORD/COURIER AUTOMAR AMB	G	0,00	0,00	0,00	773,00	748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1408	221602	FORD/COURIER CLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1409	221602	FORD/COURIER CLX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1410	221625	FORD/COURIER ENGEVEL AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1411	221617	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	A	0,00	0,00	0,00	537,00	506,00	478,00	450,00	425,00	409,00	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1412	221617	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	569,00	544,00	499,00	454,00	425,00	389,00	353,00	0,00	0,00	0,00	302,00
1413	221624	FORD/COURIER MARIMAR AMB	G	0,00	0,00	0,00	773,00	715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1414	221622	FORD/COURIER R SOBERANA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	586,00	0,00	0,00	0,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1415	221612	FORD/COURIER RONTAN AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,00	352,00	335,00	311,00	297,00	292,00
1416	221619	FORD/COURIER RONTAN AMB2	G	0,00	0,00	0,00	730,00	689,00	630,00	556,00	511,00	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1417	221613	FORD/COURIER RONTAN BOX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	324,00	313,00	286,00	0,00	263,00
1418	221620	FORD/COURIER RONTAN VAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	595,00	0,00	515,00	468,00	0,00	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00
1419	221603	FORD/COURIER SI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	221603	FORD/COURIER SI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1421	221603	FORD/COURIER SI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1422	221621	FORD/COURIER TECFORM	G	0,00	0,00	0,00	574,00	542,00	529,00	486,00	428,00	380,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1423	221626	FORD/COURIER TOPLINE CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1424	221615	FORD/COURIER VIDA AMB	G	0,00	0,00	0,00	588,00	570,00	551,00	479,00	426,00	391,00	354,00	337,00	0,00	0,00	0,00
1425	221618	FORD/COURIER XL 1.6 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	692,00	604,00	570,00	536,00	494,00	451,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1426	221610	FORD/COURIER3 RONTAN AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1427	221611	FORD/COURIER3 RONTAN BOX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,00
1428	210101	FORD/CW KANSAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1429	210101	FORD/CW KANSAS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1430	119608	FORD/D.REY BEL. 1.8 GHIA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1431	119608	FORD/D.REY BEL. 1.8 GHIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1432	119607	FORD/D.REY BELINA 1.8 GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1433	119607	FORD/D.REY BELINA 1.8 GLX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1434	103299	FORD/DEL REY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1435	103299	FORD/DEL REY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	103299	FORD/DEL REY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1437	103212	FORD/DEL REY 1.8 GHIA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1438	103212	FORD/DEL REY 1.8 GHIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1439	103210	FORD/DEL REY 1.8 GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1440	103210	FORD/DEL REY 1.8 GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1441	103211	FORD/DEL REY 1.8 GLX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	103211	FORD/DEL REY 1.8 GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1443	103209	FORD/DEL REY 1.8 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1444	103209	FORD/DEL REY 1.8 L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1445	119699	FORD/DEL REY BELINA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1446	119699	FORD/DEL REY BELINA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1447	119605	FORD/DEL REY BELINA "SE"	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1448	119605	FORD/DEL REY BELINA "SE"	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1449	119606	FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1450	119606	FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1451	119606	FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1452	119609	FORD/DEL REY BELINA 4X4	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1453	119609	FORD/DEL REY BELINA 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1454	119604	FORD/DEL REY BELINA GHIA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1455	119604	FORD/DEL REY BELINA GHIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1456	119602	FORD/DEL REY BELINA GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1457	119602	FORD/DEL REY BELINA GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1458	119603	FORD/DEL REY BELINA GLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1459	119603	FORD/DEL REY BELINA GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1460	119603	FORD/DEL REY BELINA GLX	A	0,00	0,00	0,00											

1481	103203	FORD/DEL REY GLX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1482	103204	FORD/DEL REY L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1483	103204	FORD/DEL REY L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1484	103205	FORD/DEL REY OURO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1485	103205	FORD/DEL REY OURO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1486	103206	FORD/DEL REY PRATA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1487	103206	FORD/DEL REY PRATA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1488	103207	FORD/DEL REY SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1489	103207	FORD/DEL REY SL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1490	207107	FORD/DEMEC ANGRA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1491	207104	FORD/DEMEC CADDY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1492	207102	FORD/DEMEC CAMPING	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1493	207102	FORD/DEMEC CAMPING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1494	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1495	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1496	207105	FORD/DEMEC DERBY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1497	207111	FORD/DEMEC ELIVEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1498	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1499	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500	207101	FORD/DEMEC POTRO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501	207108	FORD/DEMEC RAM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	203603	FORD/ECOSPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,00	428,00	401,00	392,00	385,00	0,00
1503	203609	FORD/ECOSPORT 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,00	0,00
1504	203610	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	548,00	503,00	465,00	440,00	415,00	0,00	0,00
1505	203615	FORD/ECOSPORT 4WD2.0FLEX	G	0,00	0,00	0,00	1.013,00	956,00	848,00	765,00	713,00	652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1506	203608	FORD/ECOSPORT 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00
1507	203624	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	G	0,00	1.319,00	1.253,00	1.180,00	876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1508	203630	FORD/ECOSPORT FSL 1.6B	G	1.532,00	1.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1509	203625	FORD/ECOSPORT FSL 2.0	G	0,00	0,00	0,00	1.204,00	1.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1510	203629	FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0	G	0,00	1.491,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511	203641	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	G	1.638,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1512	203631	FORD/ECOSPORT FSL AT2.0B	G	0,00	1.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1513	203619	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	G	0,00	0,00	0,00	948,00	878,00	818,00	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1514	203619	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	839,00	791,00	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1515	203618	FORD/ECOSPORT FSL2.0FLEX	G	0,00	0,00	0,00	948,00	879,00	817,00	783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1516	203628	FORD/ECOSPORT FSL4WD 2.0	G	0,00	1.471,00	1.358,00	1.315,00	1.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1517	203632	FORD/ECOSPORT FSL4WD2.0B	G	1.589,00	1.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1518	203620	FORD/ECOSPORT S 1.6	G	0,00	0,00	1.178,00	1.108,00	1.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	203637	FORD/ECOSPORT S 1.6B	G	0,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520	203621	FORD/ECOSPORT SE 1.6	G	0,00	1.284,00	1.202,00	1.108,00	1.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1521	203638	FORD/ECOSPORT SE 1.6B	G	1.383,00	1.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1522	203642	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	G	1.619,00	1.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1523	203627	FORD/ECOSPORT SE AT 2.0	G	0,00	1.359,00	1.294,00	1.205,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1524	203639	FORD/ECOSPORT SE AT 2.0B	G	0,00	1.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1525	203622	FORD/ECOSPORT TIT 1.6	G	0,00	1.386,00	1.281,00	1.213,00	1.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1526	203623	FORD/ECOSPORT TIT 2.0	G	0,00	0,00	0,00	1.259,00	1.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1527	203626	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	G	0,00	1.610,00	1.405,00	1.389,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1528	203635	FORD/ECOSPORT TIT AT2.0B	G	1.791,00	1.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1529	203613	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	G	0,00	0,00	0,00	818,00	772,00	743,00	716,00	655,00	610,00	526,00	468,00	442,00	0,00	0,00	0,00
1530	203606	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,00	450,00	435,00	420,00	395,00
1531	203616	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1532	203600	FORD/ECOSPORT XL 2.0L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,00	500,00	478,00	466,00	0,00	0,00
1533	203604	FORD/ECOSPORT XLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	410,00
1534	203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,00	518,00	476,00	456,00	437,00	0,00
1535	203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,00	456,00	437,00	0,00
1536	203601	FORD/ECOSPORT XLS 2.0L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,00	540,00	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1537	203611	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	G	0,00	0,00	0,00	942,00	856,00	794,00	718,00	673,00	637,00	531,00	507,00	465,00	446,00	0,00	0,00
1538	203611	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	693,00	645,00	604,00	566,00	531,00	498,00	465,00	0,00	0,00	0,00
1539	203614	FORD/ECOSPORT XLS2.0FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	913,00	830,00	715,00	685,00	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1540	203602	FORD/ECOSPORT XLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00	546,00	497,00	453,00	445,00	434,00	397,00
1541	203602	FORD/ECOSPORT XLT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1542	203605	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	453,00	442,00	0,00
1543	203612	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	G	0,00	0,00	0,00	934,00	876,00	802,00	740,00	706,00	654,00	542,00	493,00	449,00	442,00	0,00	0,00
1544	203617	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	G	0,00	0,00	0,00	982,00	898,00	839,00	759,00	699,00	632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1545	206803	FORD/ENGER. MAGNUN III	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1546	206803	FORD/ENGER. MAGNUN III	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1547	206302	FORD/ENGERAUTO DUO	G	0,00														

[illegible]

1760	200708	FORD/F1000D	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761	200708	FORD/F1000D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762	200708	FORD/F1000D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1763	215503	FORD/F1000D WALLAS VEGAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1764	200710	FORD/F1000G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1765	200710	FORD/F1000G	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1766	215103	FORD/F1000G DCL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1767	200702	FORD/F1000S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768	200702	FORD/F1000S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1769	200702	FORD/F1000S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1770	200601	FORD/F100A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1771	200601	FORD/F100A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1772	200601	FORD/F100A	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1773	204099	FORD/F2000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1774	222310	FORD/F250 ARB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1775	222310	FORD/F250 ARB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00	1.257,00	1.194,00	1.138,00	980,00	950,00
1776	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,00	0,00	1.396,00	1.305,00	1.201,00	1.060,00	1.028,00
1777	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1778	244001	FORD/F250 INDESTCAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1779	244001	FORD/F250 INDESTCAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,00	1.341,00
1780	222307	FORD/F250 LARTE LXT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,00	1.386,00	1.342,00
1781	222318	FORD/F250 NTRUCKS LIMO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00
1782	222317	FORD/F250 TRV TROPABC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,00	1.565,00
1783	222317	FORD/F250 TRV TROPABC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,00	1.525,00	1.469,00
1784	222311	FORD/F250 TRV TROPICAMPO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,00	1.790,00	1.640,00
1785	222311	FORD/F250 TRV TROPICAMPO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,00	0,00	0,00	0,00	1.607,00	1.542,00	1.506,00
1786	222312	FORD/F250 TRV TROPICLASS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,00	1.405,00	1.355,00
1787	222312	FORD/F250 TRV TROPICLASS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,00	1.209,00	1.112,00
1788	222313	FORD/F250 TRV TROPIVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	0,00	1.394,00	1.330,00	1.290,00	1.237,00
1789	222313	FORD/F250 TRV TROPIVAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102,00	0,00	1.394,00	1.330,00	0,00	0,00
1790	222316	FORD/F250 TRV TRPVAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882,00	2.632,00	2.468,00	2.281,00	2.056,00	1.889,00	1.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791	222316	FORD/F250 TRV TRPVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.032,00	2.592,00	2.339,00	2.014,00	1.928,00	1.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1792	222315	FORD/F250 XL F20	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664,00	0,00	0,00	1.516,00	1.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1793	222303	FORD/F250 XL G	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00
1794	222303	FORD/F250 XL G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00
1795	222301	FORD/F250 XL K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00
1796	222301	FORD/F250 XL K	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1797	222301	FORD/F250 XL K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00
1798	222305	FORD/F250 XL L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,00	1.181,00	1.138,00	1.081,00	1.019,00
1799	222305	FORD/F250 XL L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,00	1.138,00	1.068,00	1.005,00	922,00
1800	222314	FORD/F250 XLT F20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,00	0,00	0,00	1.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801	222314	FORD/F250 XLT F20	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,00	2.211,00	1.959,00	1.866,00	1.779,00	1.722,00	1.453,00	1.352,00	1.283,00	0,00	0,00
1802	222304	FORD/F250 XLT G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,00	0,00	0,00	0,00	1.263,00	1.207,00	0,00
1803	222304	FORD/F250 XLT G	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,00	0,00	0,00	0,00	1.263,00	1.207,00	0,00
1804	222302	FORD/F250 XLT K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,00	1.698,00	0,00	0,00	1.470,00	1.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,00
1805	222302	FORD/F250 XLT K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
1806	222306	FORD/F250 XLT L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,00	1.558,00	1.387,00	1.341,00	1.289,00	1.227,00	1.124,00
1807	222306	FORD/F250 XLT L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387,00	1.341,00	1.289,00	1.227,00	1.124,00
1808	200899	FORD/F75	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1809	200899	FORD/F75	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1810	159903	FORD/FIESTA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	329,00	0,00	301,00	0,00
1811	159903	FORD/FIESTA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1812	159903	FORD/FIESTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	420,00	0,00	0,00	353,00	330,00	320,00	301,00	214,00
1813	159925	FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457,00	417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1814	159914	FORD/FIESTA 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	311,00	287,00
1815	159922	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	G	0,00	0,00	679,00	635,00	608,00	576,00	525,00	483,00	444,00	401,00	389,00	380,00	344,00	0,00	0,00
1816	159917	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	635,00	608,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,00	372,00	335,00	0,00	0,00
1817	159926	FORD/FIESTA 1.6F TRAIL 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1818	159957	FORD/FIESTA 10TIT GTDI A	G	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1819	159963	FORD/FIESTA 16SE	G	1.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1820	159970	FORD/FIESTA 16SEL	G	1.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1821	159969	FORD/FIESTA 16SEL AT	G	1.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1822	159961	FORD/FIESTA 16TIT	G	1.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1823	159960	FORD/FIESTA 16TIT AT	G	1.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1824	159901	FORD/FIESTA CLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1825	159902	FORD/FIESTA CLX 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1826	221501	FORD/FIESTA CL																

1946	200906	FORD/PAMPA 4X4 B	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1947	200906	FORD/PAMPA 4X4 B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1948	200908	FORD/PAMPA 4X4 GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1949	200908	FORD/PAMPA 4X4 GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1950	200908	FORD/PAMPA 4X4 GL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1951	200907	FORD/PAMPA 4X4 L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1952	200907	FORD/PAMPA 4X4 L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1953	200907	FORD/PAMPA 4X4 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1954	200905	FORD/PAMPA B	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1955	200905	FORD/PAMPA B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1956	208902	FORD/PAMPA ENBRAVEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1957	208902	FORD/PAMPA ENBRAVEL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1958	213303	FORD/PAMPA ENGEVAN PR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1959	200904	FORD/PAMPA GHIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1960	200904	FORD/PAMPA GHIA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1961	200901	FORD/PAMPA GL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1962	200901	FORD/PAMPA GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1963	200901	FORD/PAMPA GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1964	200903	FORD/PAMPA L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1965	200903	FORD/PAMPA L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1966	200903	FORD/PAMPA L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1967	200902	FORD/PAMPA LX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1968	200902	FORD/PAMPA LX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1969	215104	FORD/PAMPADCL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1970	215104	FORD/PAMPADCL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1971	220101	FORD/PROCOPIO BIG STAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1972	220101	FORD/PROCOPIO BIG STAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1973	220102	FORD/PROCOPIO PLUS LUXO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1974	159999	FORD/PROTOTIPO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1975	104099	FORD/RENAULT DAUPHINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1976	147506	FORD/ROYALE 1.8 I GL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1977	147506	FORD/ROYALE 1.8 I GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1978	147506	FORD/ROYALE 1.8 I GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	147503	FORD/ROYALE 2.0 GHIA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1980	147503	FORD/ROYALE 2.0 GHIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1981	147502	FORD/ROYALE 2.0 GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1982	147502	FORD/ROYALE 2.0 GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1983	147504	FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1984	147504	FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1985	147505	FORD/ROYALE 2.0 I GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1986	147505	FORD/ROYALE 2.0 I GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1987	147501	FORD/ROYALE GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1988	147501	FORD/ROYALE GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1989	204299	FORD/RURAL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990	204299	FORD/RURAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	104199	FORD/RURAL WILLYS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1992	205801	FORD/SPOCAR CALIFORNIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1993	205801	FORD/SPOCAR CALIFORNIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1994	206907	FORD/SR COUNTRY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1995	206907	FORD/SR COUNTRY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1996	206908	FORD/SR COUNTRY WAGON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1997	206906	FORD/SR DAILY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1998	206903	FORD/SR DESERTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999	206903	FORD/SR DESERTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	206904	FORD/SR DESERTER II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2001	206904	FORD/SR DESERTER II	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	206905	FORD/SR DESERTER RALLY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2003	206909	FORD/SR DESERTER XK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2004	206909	FORD/SR DESERTER XK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	206901	FORD/SR MAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	206901	FORD/SR MAX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	206902	FORD/SR MAX II	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	206902	FORD/SR MAX II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	206910	FORD/SR MAX SPORT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	214901	FORD/SR PAMPA XP	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	214901	FORD/SR PAMPA XP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	214901	FORD/SR PAMPA XP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	207002	FORD/SULAMER. AIRPLANE II	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	207008	FORD/SULAMER. SUMMER II	D	0,00	0,00													

2132	154502	GM/ASTRA GLS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	154512	GM/ASTRA HATCH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,00	323,00
2134	154517	GM/ASTRA HATCH 3P	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00
2135	154517	GM/ASTRA HATCH 3P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,00	347,00	345,00
2136	154517	GM/ASTRA HATCH 3P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00
2137	154518	GM/ASTRA HATCH 3P CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,00	352,00	350,00
2138	154519	GM/ASTRA HATCH 5P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,00	380,00	351,00
2139	154520	GM/ASTRA HATCH 5P CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,00	380,00	355,00
2140	154520	GM/ASTRA HATCH 5P CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00
2141	154520	GM/ASTRA HATCH 5P CD	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00
2142	154516	GM/ASTRA HB 2P GSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,00	440,00	429,00
2143	154516	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,00	0,00
2144	154510	GM/ASTRA HATCH CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,00
2145	154510	GM/ASTRA HATCH CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	355,00	334,00
2146	154533	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,00	386,00	372,00	0,00	0,00
2147	154533	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00	407,00	386,00	348,00	0,00	0,00
2148	154530	GM/ASTRA HB 2P COMFORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,00	375,00	0,00
2149	154524	GM/ASTRA HB 2P ELEGANCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,00	0,00	0,00
2150	154536	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	694,00	669,00	644,00	575,00	526,00	477,00	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	154536	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,00	599,00	561,00	526,00	507,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	154531	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,00	412,00	0,00	0,00
2153	154531	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,00	490,00	445,00	412,00	0,00	0,00
2154	154528	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00	525,00	513,00	483,00	437,00	407,00	0,00	0,00
2155	154528	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,00	407,00	0,00	0,00
2156	154529	GM/ASTRA HB 4P ELITE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,00	0,00	0,00	0,00
2157	154529	GM/ASTRA HB 4P ELITE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,00	523,00	469,00	433,00	0,00	0,00
2158	154534	GM/ASTRA HB 4P SS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,00	628,00	544,00	508,00	0,00	0,00	0,00
2159	154503	GM/ASTRA MILENIUM	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,00
2160	154503	GM/ASTRA MILENIUM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	154511	GM/ASTRA SEDAN	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00	378,00	355,00
2162	154511	GM/ASTRA SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00	378,00	355,00
2163	154535	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	677,00	653,00	630,00	533,00	501,00	471,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	154513	GM/ASTRA SEDAN CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	385,00	0,00
2165	154513	GM/ASTRA SEDAN CD	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	383,00	0,00
2166	154513	GM/ASTRA SEDAN CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	385,00	361,00
2167	154532	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,00	0,00	0,00	0,00
2168	154532	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00	455,00	432,00	383,00	0,00	0,00
2169	154532	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,00	383,00	0,00	0,00
2170	154527	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00	436,00	380,00	0,00	0,00
2171	154527	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,00	520,00	485,00	485,00	449,00	380,00	0,00	0,00
2172	154526	GM/ASTRA SEDAN ELITE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00
2173	154526	GM/ASTRA SEDAN ELITE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,00	422,00	397,00	0,00
2174	154505	GM/ASTRA SPORT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2175	154505	GM/ASTRA SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
2176	154515	GM/ASTRA SUNNY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
2177	154515	GM/ASTRA SUNNY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2178	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2179	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2180	209403	GM/AUTO ARTE CRUSIER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2181	209407	GM/AUTO ARTE PALLADIUM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2182	139201	GM/BABY 138	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2183	152607	GM/BLASER EXECUTIVE 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2184	222801	GM/BLAZER	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00
2185	222801	GM/BLAZER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,00	514,00	496,00
2186	222801	GM/BLAZER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,00	0,00	805,00	777,00	710,00
2187	220799	GM/BLAZER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2188	220799	GM/BLAZER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2189	222811	GM/BLAZER 2.8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
2190	222811	GM/BLAZER 2.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00
2191	222810	GM/BLAZER 2.8 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,00	1.265,00	1.158,00	1.080,00	1.021,00	990,00	915,00
2192	222810	GM/BLAZER 2.8 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,00	1.265,00	1.157,00	1.034,00	943,00	942,00	877,00
2193	222804	GM/BLAZER 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2194	222804	GM/BLAZER 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2195	222813	GM/BLAZER ADVANTAGE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,00	840,00	811,00	776,00	747,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00
2196	222813	GM/BLAZER ADVANTAGE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	514,00	0,00	0,00
2197	222813	GM/BLAZER ADVANTAGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00	871,00	834,00	802,00	761,00	712,00	618,00	540,00	514,00	0,00	0,00
2198	222814	GM/BLAZER COLINA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00	528,00	510,00	0,00	0,00
2199	222812	GM/BLAZER COLINA																

[illegible]

[illegible]

[illegible]

2783	209901	GM/MOTORFIELD MIDI MAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2784	209901	GM/MOTORFIELD MIDI MAX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2785	209902	GM/MOTORFIELD MIDI VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2786	209903	GM/MOTORFIELD STIL VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2787	214703	GM/N.AMERICA ATALAIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2788	147602	GM/OMEGA CD	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789	147602	GM/OMEGA CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2790	147602	GM/OMEGA CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2791	147604	GM/OMEGA DIAMOND	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2792	147603	GM/OMEGA GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2793	147603	GM/OMEGA GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2794	147601	GM/OMEGA GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2795	147601	GM/OMEGA GLS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2796	147601	GM/OMEGA GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2797	148601	GM/OMEGA SUPREMA CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2798	148601	GM/OMEGA SUPREMA CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2799	148601	GM/OMEGA SUPREMA CD	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2800	148604	GM/OMEGA SUPREMA DIAMOND	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2801	148603	GM/OMEGA SUPREMA GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2802	148603	GM/OMEGA SUPREMA GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2803	148602	GM/OMEGA SUPREMA GLS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2804	148602	GM/OMEGA SUPREMA GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2805	148602	GM/OMEGA SUPREMA GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2806	104999	GM/OPALA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2807	104999	GM/OPALA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2808	104999	GM/OPALA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2809	104901	GM/OPALA COMODORO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2810	104901	GM/OPALA COMODORO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2811	104909	GM/OPALA COMODORO SL/E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2812	104909	GM/OPALA COMODORO SL/E	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2813	104909	GM/OPALA COMODORO SL/E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2814	104902	GM/OPALA DIPLOMATA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2815	104902	GM/OPALA DIPLOMATA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2816	104908	GM/OPALA DIPLOMATA SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2817	104908	GM/OPALA DIPLOMATA SE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2818	104908	GM/OPALA DIPLOMATA SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2819	104903	GM/OPALA ESPECIAL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820	104903	GM/OPALA ESPECIAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2821	104904	GM/OPALA GRAN LUXO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	104904	GM/OPALA GRAN LUXO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2823	104905	GM/OPALA LUXO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2824	104905	GM/OPALA LUXO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2825	104906	GM/OPALA SILVESTAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2826	104910	GM/OPALA SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2827	104910	GM/OPALA SL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	104910	GM/OPALA SL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	104915	GM/OPALA SL 2.5L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2830	104907	GM/OPALA SS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2831	104907	GM/OPALA SS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2832	149552	GM/PRISMA JOY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	407,00	386,00	366,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	149552	GM/PRISMA JOY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	522,00	492,00	430,00	404,00	383,00	366,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2834	149553	GM/PRISMA MAXX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	466,00	436,00	420,00	405,00	391,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2835	149553	GM/PRISMA MAXX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	571,00	538,00	480,00	436,00	421,00	405,00	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2836	220103	GM/PROCOPIO BIG STAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837	220104	GM/PROCOPIO PLUS LUXO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2838	105099	GM/PUMA GTB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2839	105099	GM/PUMA GTB	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2840	105001	GM/PUMA GTB II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2841	220486	GM/S10	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00
2842	220486	GM/S10	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,00	0,00	0,00
2843	220499	GM/S10	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2844	220499	GM/S10	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2845	220499	GM/S10	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00
2846	220414	GM/S10 2.2 D	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2847	220414	GM/S10 2.2 D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2848	220414	GM/S10 2.2 D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849	220402	GM/S10 2.2 E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2850	220436	GM/S10 2.2 RONTANAMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2851	220436	GM/S10 2.2 RONTANAMB	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2852	220408	GM/S10 2.2 S	G	0,00	0,00													

2876	220444	GM/S10 2.8 4X4RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	1.527,00	1.423,00	1.362,00	1.251,00	1.198,00	1.034,00	984,00	921,00	853,00
2877	220431	GM/S10 2.8 D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,00	833,00	752,00
2878	220431	GM/S10 2.8 D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,00	836,00	753,00
2879	220432	GM/S10 2.8 D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913,00	859,00	828,00
2880	220432	GM/S10 2.8 D 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,00	0,00	0,00	1.087,00	0,00	947,00	859,00	826,00
2881	220434	GM/S10 2.8 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814,00	764,00	719,00	676,00
2882	220434	GM/S10 2.8 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,00	766,00	740,00	654,00
2883	220435	GM/S10 2.8 S 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,00	753,00	698,00	684,00
2884	220435	GM/S10 2.8 S 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,00	753,00	698,00	684,00
2885	220475	GM/S10 24 RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,00	0,00	867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2886	220475	GM/S10 24 RONTAN AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,00	988,00	915,00	867,00	820,00	766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2887	220459	GM/S10 24 RONTAN FUNERAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,00	635,00	0,00
2888	220461	GM/S10 28 44 RONTAN CELA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,00	0,00	712,00	661,00
2889	220437	GM/S10 4.3 D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2890	220470	GM/S10 ADVANTAGE D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791,00	0,00	668,00	637,00	0,00	0,00	0,00
2891	220470	GM/S10 ADVANTAGE D	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00	912,00	844,00	781,00	722,00	668,00	637,00	0,00	0,00	0,00
2892	220470	GM/S10 ADVANTAGE D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,00	993,00	912,00	881,00	791,00	738,00	668,00	637,00	617,00	0,00	0,00
2893	220471	GM/S10 ADVANTAGE S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,00	802,00	740,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	220471	GM/S10 ADVANTAGE S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	882,00	832,00	734,00	685,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2895	220445	GM/S10 ARB SLAYER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00	0,00	0,00	838,00
2896	220445	GM/S10 ARB SLAYER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00
2897	220478	GM/S10 ATHOS AMB	G	0,00	0,00	1.294,00	1.162,00	0,00	0,00	0,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2898	220478	GM/S10 ATHOS AMB	D	0,00	0,00	1.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2899	215603	GM/S10 CAMINHONETE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2900	215603	GM/S10 CAMINHONETE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,00	0,00	0,00
2901	220422	GM/S10 CHAMP 98	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2902	220422	GM/S10 CHAMP 98	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2903	220422	GM/S10 CHAMP 98	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2904	220480	GM/S10 CIOATO AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.266,00	1.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2905	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,00	772,00
2906	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2907	220464	GM/S10 COLINA D	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	0,00	0,00
2908	220464	GM/S10 COLINA D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	886,00	844,00	804,00	765,00	696,00	662,00	643,00	622,00	607,00	0,00	0,00
2909	220464	GM/S10 COLINA D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,00	1.173,00	1.026,00	932,00	855,00	814,00	765,00	740,00	0,00	0,00
2910	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	996,00	939,00	875,00	819,00	767,00	720,00	674,00	650,00	627,00	0,00	0,00
2911	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,00	1.222,00	1.098,00	988,00	913,00	888,00	800,00	784,00	0,00	0,00
2912	220468	GM/S10 COLINA S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00	751,00	715,00	680,00	652,00	631,00	562,00	561,00	466,00	0,00	0,00
2913	220468	GM/S10 COLINA S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	1.071,00	966,00	856,00	820,00	793,00	768,00	656,00	0,00	0,00
2914	220468	GM/S10 COLINA S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,00	0,00	534,00	516,00	460,00	0,00	0,00
2915	220465	GM/S10 COLINA S 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	1.071,00	1.018,00	902,00	864,00	836,00	809,00	692,00	0,00	0,00
2916	220465	GM/S10 COLINA S 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	1.102,00	1.068,00	1.027,00	902,00	864,00	832,00	812,00	686,00	0,00	0,00
2917	220421	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2918	220421	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2919	220418	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2920	220418	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2921	220433	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,00
2922	220433	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,00
2923	220428	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,00	0,00	972,00	927,00	884,00
2924	220428	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	0,00	796,00
2925	220429	GM/S10 DE LUXE 2.8 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2926	220429	GM/S10 DE LUXE 2.8 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2927	220430	GM/S10 DE LUXE 2.8 S 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2928	220430	GM/S10 DE LUXE 2.8 S 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2929	220419	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2930	220419	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2931	220423	GM/S10 DE LUXE 4.3 D 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2932	220423	GM/S10 DE LUXE 4.3 D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2933	220424	GM/S10 DE LUXE 4.3 E 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2934	220424	GM/S10 DE LUXE 4.3 E 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2935	220416	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2936	220416	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2937	220416	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2938	220425	GM/S10 DE LUXE 4.3 S 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2939	220425	GM/S10 DE LUXE 4.3 S 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2940	220401	GM/S10 DELUXE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2941	220401	GM/S10 DELUXE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2942	220401	GM/S10 DELUXE	D	0,0														

2969	220452	GM/S10 DLX 4.3 D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2970	220481	GM/S10 ENGEVEL AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,00	739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2971	220447	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	1.128,00	1.044,00	971,00	930,00	0,00	835,00
2972	220447	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,00	1.187,00	1.147,00	1.113,00	938,00	0,00	835,00
2973	220446	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,00	1.264,00	1.200,00	1.150,00	1.096,00	1.053,00	964,00
2974	220446	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,00	1.392,00	0,00	1.199,00	1.138,00	1.054,00	980,00	939,00	882,00	843,00
2975	220490	GM/S10 EXECUTIVE 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2976	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,00	1.105,00	921,00	909,00	814,00	776,00	757,00	706,00	674,00	643,00	613,00
2977	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441,00	1.345,00	1.260,00	1.135,00	1.049,00	970,00	896,00	829,00	766,00	708,00
2978	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,00	927,00	721,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2979	220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,00	1.437,00	1.356,00	1.258,00	1.190,00	1.137,00	0,00	0,00	0,00	820,00
2980	220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834,00	1.553,00	1.438,00	1.357,00	1.312,00	1.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2981	220474	GM/S10 GREENCAR AMB M13	G	0,00	0,00	925,00	884,00	845,00	778,00	716,00	659,00	635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2982	220474	GM/S10 GREENCAR AMB M13	D	0,00	1.254,00	1.152,00	1.058,00	972,00	927,00	808,00	659,00	607,00	559,00	515,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2983	244002	GM/S10 INDESTCAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2984	244002	GM/S10 INDESTCAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897,00	0,00	0,00	825,00
2985	220462	GM/S10 LARTE LXT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2986	220479	GM/S10 MARIMAR AMB	D	0,00	0,00	1.526,00	1.401,00	1.346,00	1.252,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2987	220479	GM/S10 MARIMAR AMB	G	0,00	1.531,00	1.465,00	1.401,00	1.346,00	1.298,00	1.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2988	220476	GM/S10 MODIFICAR AB1	G	0,00	0,00	0,00	939,00	886,00	862,00	0,00	0,00	679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,00	0,00
2989	220476	GM/S10 MODIFICAR AB1	D	1.179,00	1.122,00	1.058,00	972,00	893,00	0,00	0,00	763,00	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2990	220483	GM/S10 RODEIO 2.8 D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	1.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2991	220483	GM/S10 RODEIO 2.8 D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,00	1.305,00	1.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2992	220469	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,00	1.519,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	996,00	897,00	0,00	0,00	0,00
2993	220469	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,00	1.326,00	1.235,00	1.149,00	1.070,00	996,00	897,00	0,00	0,00	0,00
2994	220482	GM/S10 RODEIO D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136,00	1.071,00	956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2995	220453	GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,00	885,00	844,00	804,00
2996	220453	GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00	1.064,00	0,00	804,00
2997	220454	GM/S10 SERTOES 2.8 S 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,00
2998	220454	GM/S10 SERTOES 2.8 S 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00	702,00
2999	220472	GM/S10 TECFORM CLASS AB1	G	0,00	1.295,00	1.221,00	952,00	897,00	845,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000	220472	GM/S10 TECFORM CLASS AB1	D	1.373,00	1.295,00	1.221,00	952,00	0,00	845,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3001	220463	GM/S10 TORNADO D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	1.201,00	1.144,00	1.007,00	962,00	874,00	829,00	0,00	0,00
3002	220463	GM/S10 TORNADO D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,00	875,00	808,00	745,00	688,00	635,00	564,00	0,00	0,00
3003	220467	GM/S10 TORNADO D 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	1.301,00	1.217,00	1.170,00	1.133,00	1.030,00	999,00	0,00	0,00
3004	220467	GM/S10 TORNADO D 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	1.191,00	1.143,00	1.040,00	990,00	924,00	829,00	0,00	0,00
3005	220473	GM/S10 VIDA AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,00	962,00	919,00	861,00	851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3006	220473	GM/S10 VIDA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962,00	919,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3007	213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3008	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3009	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3010	201001	GM/SILVERADO CONQUEST	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3011	201001	GM/SILVERADO CONQUEST	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3012	201223	GM/SILVERADO D20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3013	201223	GM/SILVERADO D20	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3014	201225	GM/SILVERADO LARTE LX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3015	201002	GM/SILVERADO TROPIC A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3016	201002	GM/SILVERADO TROPIC A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3017	201003	GM/SILVERADO TROPIC F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3018	210502	GM/SOPICK-UP M.CARLO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3019	210504	GM/SOPICK-UP MONACO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3020	210501	GM/SOPICK-UP S.MARINO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3021	205802	GM/SPOCAR SERRANO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3022	205802	GM/SPOCAR SERRANO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3023	208201	GM/SULAMERICANA SANSOUCI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3024	208201	GM/SULAMERICANA SANSOUCI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3025	209303	GM/TRANSFORMIUM M.PETIT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3026	209302	GM/TRANSFORMIUM M.PIJOU	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3027	209301	GM/TRANSFORMIUM SPECIAL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3028	219103	GM/TROPICAL L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3029	219103	GM/TROPICAL L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3030	219104	GM/TROPICAL SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3031	219104	GM/TROPICAL SL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3032	148801	GM/VECTRA CD	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3033	148801	GM/VECTRA CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,00
3034	148801	GM/VECTRA CD	D	0,00	0,00	0,00												

[illegible]

3248	153718	HONDA/GHX-S 2.0 DJHD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00
3249	153761	HONDA/HR-V EX CVT	G	1.987,00	1.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3250	153759	HONDA/HR-V EXL CVT	G	2.192,00	1.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3251	153760	HONDA/HR-V LX CVT	G	1.831,00	1.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3252	153763	HONDA/HR-V LX MT	G	1.688,00	1.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3253	146786	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	G	0,00	0,00	0,00	770,00	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3254	146793	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	G	944,00	860,00	799,00	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3255	146795	HYUNDAI/HB20 1.0M STYLE	G	0,00	0,00	0,00	808,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3256	146791	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	G	0,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3257	146788	HYUNDAI/HB20 1.6A 1.6 A	G	1.152,00	1.085,00	1.033,00	983,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3258	146785	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	G	1.156,00	1.091,00	1.030,00	983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3259	146790	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	G	1.377,00	1.227,00	1.098,00	985,00	977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3260	146783	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	G	1.002,00	960,00	891,00	828,00	811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3261	146792	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	G	1.097,00	1.033,00	928,00	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3262	146789	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	G	0,00	0,00	1.019,00	919,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3263	155729	HYUNDAI/HB20 TCIM COMP	G	991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3264	155730	HYUNDAI/HB20 TCIM STY	G	1.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3265	155709	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	G	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3266	155711	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	G	1.055,00	986,00	934,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3267	155719	HYUNDAI/HB20S 1.0M UNIQ	G	0,00	0,00	0,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3268	155713	HYUNDAI/HB20S 1.6A 1.6A	G	0,00	0,00	0,00	1.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3269	155718	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	G	1.219,00	1.141,00	1.076,00	1.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3270	155721	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	G	1.409,00	1.276,00	1.126,00	1.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3271	155714	HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M	G	0,00	0,00	0,00	989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3272	155716	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	G	1.108,00	1.061,00	1.000,00	912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3273	155715	HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM	G	0,00	1.099,00	1.022,00	986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3274	155727	HYUNDAI/HB20S TCIM COMP	G	1.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3275	155728	HYUNDAI/HB20S TCIM STY	G	1.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3276	146798	HYUNDAI/HB20X 1.6A 1.6 A	G	0,00	0,00	0,00	1.043,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3277	155702	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	G	1.409,00	1.255,00	1.108,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3278	155704	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	G	1.333,00	1.213,00	1.077,00	1.043,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3279	155706	HYUNDAI/HB20X 1.6M 1.6 M	G	0,00	0,00	0,00	955,00	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3280	155700	HYUNDAI/HB20X 1.6M PREMI	G	0,00	0,00	0,00	961,00	907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3281	155701	HYUNDAI/HB20X 1.6M STYLE	G	1.215,00	1.102,00	1.026,00	955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3282	245300	HYUNDAI/HR HDB	G	1.308,00	1.246,00	1.187,00	1.130,00	1.044,00	942,00	890,00	822,00	760,00	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3283	245300	HYUNDAI/HR HDB	D	1.308,00	1.246,00	1.187,00	1.130,00	1.099,00	942,00	866,00	822,00	760,00	741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3284	245301	HYUNDAI/HR LDB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,00	887,00	780,00	751,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3285	245301	HYUNDAI/HR LDB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00	948,00	882,00	826,00	774,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3286	245302	HYUNDAI/HR TECFORM EM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3287	245306	HYUNDAI/HR UNIVERSALAMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3288	245305	HYUNDAI/HR2.5 RANGEL CD	D	0,00	1.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3289	221070	HYUNDAI/IX35 B	G	2.264,00	1.975,00	1.814,00	1.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290	221070	HYUNDAI/IX35 B	D	0,00	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3291	221055	HYUNDAI/TUCSON GLB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3292	221055	HYUNDAI/TUCSON GLB	G	0,00	0,00	0,00	1.101,00	1.017,00	896,00	800,00	762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3293	221053	HYUNDAI/TUCSON GLSB	G	1.427,00	1.311,00	1.204,00	1.104,00	1.007,00	933,00	822,00	783,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3294	107141	I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ	G	0,00	0,00	826,00	742,00	0,00	0,00	0,00	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3295	201609	I/CHEVROLET AVALANCHE LT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3296	203856	I/FORD F150 LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3297	245728	I/HAFEI TOWNER PICKUP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3298	161361	I/PEUGEOT 208	G	0,00	0,00	0,00	0,00	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3299	155663	I/VOLVO S60 T4	G	0,00	1.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300	136003	ICOMDA/BRASILEIRINHO II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3301	136004	ICOMDA/BRASILEIRINHO IV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3302	136001	ICOMDA/BRIGAO II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3303	136002	ICOMDA/BRIGAO IV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3304	136005	ICOMDA/MG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3305	136006	ICOMDA/MG ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3306	108201	IMP/FIAT 146	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3307	108219	IMP/FIAT UNO MILLE SX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3308	109605	IMP/M.BENZ 560 SEC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3309	119999	INCOFER/TANGER CL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3310	142301	ITAL/PORSCHE 550 SPYDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3311	223214	IVECO/D3514F PFISTER AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3312	223221	IVECO/DAILY 35S14HDGCD	G	2.796,00	2.152,00	1.953,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,00	0,00	0,00	0,00
3313</																		

3434	123899	L'AUTOCRAFT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3435	123804	L'AUTOCRAFT/A ROMEO P3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3436	123806	L'AUTOCRAFT/DINO GT 246	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3437	123802	L'AUTOCRAFT/TERRAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3438	123803	L'AUTOCRAFT/VENTURA GTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3439	114384	L.COUTINHO/F.PROPRIA AUT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3440	114333	L.FERNANDEZ/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00
3441	203514	L.SCHURMANN/F.PROPRIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3442	137099	LASSALE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3443	137099	LASSALE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3444	130799	LHM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445	130701	LHM/PHOENIX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3446	130701	LHM/PHOENIX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3447	203506	LIMEIRA/F.PROPRIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00
3448	107000	LM/BUGGY ADVENTURE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449	161100	LOBINI/H1	G	0,00	0,00	0,00	2.867,00	2.767,00	2.636,00	2.523,00	2.310,00	2.115,00	1.937,00	1.739,00	1.607,00	0,00	0,00	0,00
3450	222510	LR/DEFENDER 110 STANDARD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,00	1.452,00	1.335,00	0,00
3451	222510	LR/DEFENDER 110 STANDARD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,00	1.606,00	1.553,00	0,00
3452	222512	LR/DEFENDER 110CHASSICAB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,00	0,00	0,00
3453	222512	LR/DEFENDER 110CHASSICAB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,00	0,00	0,00
3454	218304	LR/DEFENDER110 CSW5L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721,00	1.600,00
3455	218304	LR/DEFENDER110 CSW5L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,00	0,00	1.441,00	1.324,00
3456	218305	LR/DEFENDER110 SW5L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	1.188,00	1.130,00	1.104,00
3457	218305	LR/DEFENDER110 SW5L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,00	1.225,00	1.173,00	1.089,00
3458	222508	LR/DEFENDER130 CD HCPU	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,00	829,00	806,00	766,00
3459	222508	LR/DEFENDER130 CD HCPU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	1.045,00	938,00	0,00
3460	222509	LR/DEFENDER130 CHASSICAB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,00	761,00	720,00
3461	222509	LR/DEFENDER130 CHASSICAB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00
3462	225100	LR/DEFENDER90	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,00
3463	222505	LR/DEFENDER90 CSW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,00	1.287,00	1.240,00	1.191,00
3464	222505	LR/DEFENDER90 CSW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,00	1.180,00	1.109,00
3465	222506	LR/DEFENDER90 HT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3466	222506	LR/DEFENDER90 HT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3467	222504	LR/DEFENDER90 ST	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,00	772,00
3468	222504	LR/DEFENDER90 ST	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3469	222507	LR/DEFENDER90 SW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,00	1.057,00	1.006,00
3470	222507	LR/DEFENDER90 SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,00	1.298,00	1.258,00
3471	224804	LR/DISC SPT SI4 HS4	G	5.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3472	224801	LR/DISC SPT SI4 HSE 7L	G	5.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3473	224800	LR/DISC SPT SI4 HSEL7L	G	5.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3474	224448	LR/DISC SPT SI4 SE	G	4.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3475	224806	LR/DISC SPT TD4 HSE 7L	D	5.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3476	224807	LR/DISC SPT TD4 HSE L	D	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3477	224812	LR/DISC SPT TD4 SE	D	4.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3478	224809	LR/DISC SPT TD4 SE 7L	D	5.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3479	224815	LR/EVOQUE HSE DYN	G	5.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3480	224818	LR/EVOQUE SE	G	4.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3481	224819	LR/EVOQUE SE DYN	G	4.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3482	224814	LR/EVOQUE SE TD4	D	5.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3483	222503	LROVER/DEFENDER110 CSW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00
3484	222503	LROVER/DEFENDER110 CSW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3485	222501	LROVER/DEFENDER110 HCPU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,00	1.054,00	0,00
3486	222501	LROVER/DEFENDER110 HCPU	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,00	942,00	903,00
3487	222502	LROVER/DEFENDER110 SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	0,00	0,00
3488	222502	LROVER/DEFENDER110 SW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	0,00	1.209,00
3489	114355	LU.ANDRADE/F.PROPRIA BUG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490	114380	LUIS HASS/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3491	203518	LUIS LUZ/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3492	114366	LUIZ.REIS/F.PROPRIA AUTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3493	124101	M.BENZ/A 160	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	319,00	299,00	298,00
3494	124102	M.BENZ/A 190	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	368,00	334,00	308,00
3495	210157	M.BENZ/ACCELO 815 SBB CF	D	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3496	124106	M.BENZ/C180FF	G	3.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3497	124104	M.BENZ/C200	G	3.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3498	124105	M.BENZ/C250	G	4.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3499	109679	M.BENZ/CLC 200 K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3500	156503	M.BENZ/GLA200FF	G	3.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3501	156504	M.BENZ/GLA200																

3527	200005	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	641,00	0,00
3528	200005	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,00	0,00
3529	134731	MAZDA-DEMAIS MODELOS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3530	134899	MEIJOR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3531	218001	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3532	218001	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3533	114361	MIC.ROSA/F.PROPRIA BUGGY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3534	138501	MIG/TAIBA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3535	138502	MIG/TAIBA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3536	156800	MINI/CYMAN COOPER S	G	3.246,00	2.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3537	156801	MINI/CYMANALL4 COOPER S	G	3.711,00	2.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3538	124599	MIURA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3539	124599	MIURA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3540	124504	MIURA/787	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3541	124504	MIURA/787	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3542	218701	MIURA/BG TRUCK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3543	218701	MIURA/BG TRUCK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3544	124503	MIURA/SAGA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3545	124503	MIURA/SAGA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3546	124502	MIURA/SPIDER	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3547	124502	MIURA/SPIDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3548	124501	MIURA/TARGA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3549	124501	MIURA/TARGA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3550	124506	MIURA/TOP SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3551	124505	MIURA/X-8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3552	124505	MIURA/X-8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3553	211778	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	G	2.496,00	2.061,00	1.944,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3554	211791	MMC/ASX 2.0 AWD CVT AR	G	0,00	2.168,00	1.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3555	211787	MMC/ASX 2.0 AWD CVT FLEX	G	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3556	211777	MMC/ASX 2.0 AWD MT	G	0,00	1.842,00	1.466,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3557	211775	MMC/ASX 2.0 CVT	G	2.090,00	1.963,00	1.741,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3558	211790	MMC/ASX 2.0 CVT AR	G	0,00	2.677,00	2.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3559	211776	MMC/ASX 2.0 MT	G	1.924,00	1.810,00	1.506,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3560	222255	MMC/ASX 2.0 OUTDOOR CVT	G	2.276,00	2.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3561	222256	MMC/ASX 2.0 OUTDOORAWDMT	G	2.235,00	1.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3562	211784	MMC/ASX R	G	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3563	222207	MMC/L200 4X4 EVOLUTION	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.345,00	1.238,00
3564	222207	MMC/L200 4X4 EVOLUTION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,00	1.221,00
3565	222201	MMC/L200 4X4 GL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	1.253,00	1.117,00	1.046,00	958,00	867,00	802,00	775,00	752,00	701,00
3566	222201	MMC/L200 4X4 GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	1.012,00	971,00	932,00	894,00	857,00	823,00	789,00	757,00	726,00	697,00
3567	222202	MMC/L200 4X4 GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836,00	782,00	734,00	701,00	670,00
3568	222202	MMC/L200 4X4 GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	0,00	879,00	808,00	780,00	773,00	716,00
3569	222206	MMC/L200 4X4 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00	630,00	589,00
3570	222206	MMC/L200 4X4 L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00	630,00	589,00
3571	222210	MMC/L200 4X4 LS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3572	222210	MMC/L200 4X4 LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3573	222203	MMC/L200 4X4 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,00	658,00	602,00
3574	222203	MMC/L200 4X4 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,00	728,00	683,00
3575	222204	MMC/L200 4X4 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3576	222204	MMC/L200 4X4 SPORT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3577	222220	MMC/L200 OUTDOOR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	1.289,00	1.133,00	1.074,00	1.041,00	998,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3578	222220	MMC/L200 OUTDOOR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00	1.164,00	1.108,00	1.091,00	1.021,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3579	211751	MMC/L200 RONTAN PATRULHA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3580	222216	MMC/L200 RS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,00	1.267,00	1.168,00	1.103,00	1.067,00	968,00	908,00	827,00	0,00
3581	222216	MMC/L200 RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,00	1.295,00	1.213,00	1.138,00	1.067,00	1.028,00	991,00	956,00	0,00
3582	222212	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,00	970,00	943,00	856,00	814,00	761,00
3583	222212	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,00	938,00	901,00	833,00	790,00	761,00
3584	222213	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,00	998,00	888,00	788,00	716,00	0,00
3585	222213	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00	1.024,00	915,00	815,00	775,00	0,00
3586	222217	MMC/L200 SPORT RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00	0,00	0,00
3587	222217	MMC/L200 SPORT RS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,00	0,00	0,00	0,00	915,00	0,00	0,00
3588	222241	MMC/L200 TRITON 2.4 GL	G	0,00	0,00	1.711,00	1.510,00	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3589	222240	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	G	1.856,00	1.684,00	1.591,00	1.510,00	1.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3590	222223	MMC/L200 TRITON 3.2 D	G	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.578,00	1.503,00	1.432,00	1.364,00	1.299,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3591	222223	MMC/L200 TRITON 3.2 D	D	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.578,00	1.480,00	1.393,00	1.351,00	1.299,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3592	222224	MMC/L200 TRITON 3.5 G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,00	1.193,00	1.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

3620	139876	MMC/LANCER 2.0 GT	G	1.910,00	1.720,00	1.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3621	139883	MMC/LANCER 2.0 GT AR	G	0,00	2.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3622	139885	MMC/LANCER 2.0 HLE	G	1.915,00	1.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3623	139878	MMC/LANCER 2.0 MT	G	1.438,00	1.366,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3624	211796	MMC/PAJERO 4X4 D	G	3.186,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3625	211796	MMC/PAJERO 4X4 D	D	3.188,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3626	211795	MMC/PAJERO 4X4 FLEX	G	3.365,00	3.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3627	211798	MMC/PAJERO 4X4 HD D	D	3.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3628	211797	MMC/PAJERO 4X4 HPE D	D	4.012,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3629	211797	MMC/PAJERO 4X4 HPE D	G	4.012,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3630	211792	MMC/PAJERO 4X4 HPE D AR	D	0,00	0,00	4.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3631	222265	MMC/PAJERO 4X4 OUTDOOR	D	3.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3632	222265	MMC/PAJERO 4X4 OUTDOOR	G	3.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3633	211768	MMC/PAJERO DAKAR D	D	0,00	2.756,00	2.596,00	2.389,00	2.148,00	2.051,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3634	211768	MMC/PAJERO DAKAR D	G	0,00	2.756,00	2.596,00	2.503,00	2.413,00	2.327,00	2.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3635	211767	MMC/PAJERO DAKAR FLEX	G	0,00	2.985,00	2.894,00	2.394,00	2.231,00	2.142,00	2.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3636	211782	MMC/PAJERO DAKAR HPE D	G	0,00	3.360,00	3.089,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3637	211782	MMC/PAJERO DAKAR HPE D	D	0,00	3.360,00	3.089,00	2.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3638	222231	MMC/PAJERO HD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3639	222231	MMC/PAJERO HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303,00	1.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3640	222247	MMC/PAJERO HD D	G	1.967,00	0,00	1.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3641	222247	MMC/PAJERO HD D	D	0,00	2.217,00	2.035,00	1.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3642	222227	MMC/PAJERO SPORT FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3643	222219	MMC/PAJERO SPORT GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3644	222219	MMC/PAJERO SPORT GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,00	0,00	0,00	1.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3645	211737	MMC/PAJERO SPORT HPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,00	835,00	793,00	707,00	0,00	0,00
3646	222218	MMC/PAJERO SPORT HPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	1.051,00	922,00	868,00	789,00	0,00	0,00	0,00
3647	222218	MMC/PAJERO SPORT HPE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,00	1.266,00	1.147,00	1.071,00	872,00	0,00	0,00	0,00
3648	211737	MMC/PAJERO SPORT HPE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,00	1.171,00	1.070,00	997,00	0,00	0,00	0,00
3649	222229	MMC/PAJERO SPORT SAVANA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3650	222229	MMC/PAJERO SPORT SAVANA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	1.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3651	222208	MMC/PAJERO TR4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,00	713,00	658,00	540,00	525,00	512,00
3652	222208	MMC/PAJERO TR4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,00	540,00	525,00	512,00
3653	222233	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	G	0,00	0,00	1.274,00	1.194,00	1.139,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3654	222221	MMC/PAJERO TR4 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	844,00	818,00	0,00	768,00	744,00	696,00	650,00	0,00	0,00	0,00
3655	222228	MMC/PAJERO TR4 FLEX 2WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3656	222232	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	G	0,00	0,00	1.306,00	1.200,00	1.109,00	1.035,00	916,00	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3657	222234	MMC/PAJERO TR4 FLEX R	G	0,00	0,00	0,00	1.220,00	1.159,00	1.070,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3658	222214	MMC/PAJERO TR4 HPE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3659	222211	MMC/PAJERO TR4 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,00	812,00	762,00	681,00	603,00	556,00	535,00	502,00
3660	222222	MMC/PAJERO TR4 TURBO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,00	1.115,00	0,00	0,00	0,00
3661	222205	MMC/T 2700	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3662	222261	MMC/TRITON MULTISOM R6P	D	2.238,00	2.230,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3663	222269	MMC/TRITON SPORT GLS	D	2.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3664	222268	MMC/TRITON SPORT HPE	D	3.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3665	222267	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	D	3.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3666	134099	MOBBY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3667	112599	MON/ADAMO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3668	112599	MON/ADAMO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3669	112699	MON/AVALLONE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3670	112799	MON/BAJA BUGGY ENVEMO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3671	112799	MON/BAJA BUGGY ENVEMO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3672	122699	MON/BOBBY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3673	126199	MON/BRIGAO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3674	112899	MON/BUGATTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3675	112999	MON/CORBIT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3676	113299	MON/FURGLAINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3677	113399	MON/GIANT'S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3678	113399	MON/GIANT'S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3679	113499	MON/GRAZIELA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3680	113599	MON/JORNADA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3681	113599	MON/JORNADA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3682	134299	MON/JULIE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3683	113699	MON/L'AUTOMOBILE VENTURA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3684	113999	MON/MALZONI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3685	114099	MON/MGK BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3686	114199	MON/MINI PANTHER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3687	122799	MON/MUSTANG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3688	203599	MON/PROTOTIPO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3689	114399	MON/PROTOTIPO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,00	0,00
3690	114399	MON/PROTOTIPO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3691	203599																

3713	132299	NBM/SPIRIT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3714	161400	NEWTRACK/SNAKE 302	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	1.091,00	0,00	930,00	802,00	679,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3715	205509	NISSAN/FRONTIER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3716	205509	NISSAN/FRONTIER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3717	205501	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,00	929,00	868,00	827,00	802,00	741,00
3718	205501	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,00	929,00	868,00	827,00	802,00	741,00
3719	205504	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,00	988,00	908,00	828,00	793,00	747,00	696,00
3720	205504	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,00	988,00	908,00	828,00	793,00	747,00	696,00
3721	205503	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,00	1.097,00	1.004,00	960,00	905,00	858,00	777,00
3722	205503	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,00	1.097,00	1.004,00	960,00	905,00	858,00	777,00
3723	205502	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,00	1.262,00	1.151,00	1.120,00	1.056,00	966,00	898,00	832,00	797,00
3724	205502	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	1.083,00	1.049,00	941,00	858,00	814,00	756,00
3725	205505	NISSAN/FRONTIER CS4X2 XE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,00	822,00	769,00	698,00	675,00	620,00
3726	205505	NISSAN/FRONTIER CS4X2 XE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,00	822,00	769,00	698,00	675,00	620,00
3727	205511	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	1.615,00	1.553,00	1.466,00	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3728	205511	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,00	1.553,00	1.466,00	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3729	205518	NISSAN/FRONTIER LE 4X4	G	0,00	0,00	0,00	1.768,00	1.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3730	205518	NISSAN/FRONTIER LE 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3731	205519	NISSAN/FRONTIER LE4X4ATT	G	0,00	0,00	0,00	1.635,00	1.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3732	205519	NISSAN/FRONTIER LE4X4ATT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3733	211196	NISSAN/FRONTIER LEATT4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,00	1.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3734	211196	NISSAN/FRONTIER LEATT4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3735	205532	NISSAN/FRONTIER PLAT 4X4	D	0,00	0,00	2.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3736	205532	NISSAN/FRONTIER PLAT 4X4	G	0,00	0,00	2.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3737	205533	NISSAN/FRONTIER S 4X2	D	0,00	0,00	1.747,00	1.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3738	205533	NISSAN/FRONTIER S 4X2	G	0,00	0,00	1.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3739	205526	NISSAN/FRONTIER S 4X4	D	2.701,00	2.274,00	2.025,00	1.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3740	205526	NISSAN/FRONTIER S 4X4	G	2.701,00	2.274,00	2.025,00	1.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3741	205514	NISSAN/FRONTIER SE 25 X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,00	1.473,00	1.327,00	1.282,00	1.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3742	205514	NISSAN/FRONTIER SE 25 X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,00	1.327,00	1.282,00	1.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3743	205510	NISSAN/FRONTIER SE 25 X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,00	1.430,00	1.313,00	1.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3744	205510	NISSAN/FRONTIER SE 25 X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,00	1.483,00	1.427,00	1.313,00	1.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3745	205516	NISSAN/FRONTIER SE4X2ATT	G	0,00	0,00	0,00	1.748,00	1.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3746	205516	NISSAN/FRONTIER SE4X2ATT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3747	205521	NISSAN/FRONTIER SE4X4ATT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,00	1.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	205521	NISSAN/FRONTIER SE4X4ATT	G	0,00	0,00	0,00	1.582,00	1.493,00	1.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3749	211195	NISSAN/FRONTIER SEATT4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3750	211195	NISSAN/FRONTIER SEATT4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3751	211194	NISSAN/FRONTIER SEATT4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3752	211194	NISSAN/FRONTIER SEATT4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	1.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3753	211126	NISSAN/FRONTIER SESTRIKE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00
3754	211126	NISSAN/FRONTIER SESTRIKE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	957,00	902,00	0,00	0,00
3755	205528	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	D	3.027,00	2.601,00	2.310,00	2.052,00	1.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3756	205528	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	G	3.027,00	2.601,00	2.310,00	2.052,00	1.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3757	205536	NISSAN/FRONTIER SVATK4X2	G	0,00	1.971,00	1.848,00	1.732,00	1.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3758	205536	NISSAN/FRONTIER SVATK4X2	D	0,00	1.971,00	1.859,00	1.732,00	1.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3759	205530	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	G	0,00	2.319,00	2.026,00	1.881,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3760	205530	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	D	0,00	2.319,00	2.026,00	1.881,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3761	205548	NISSAN/FRONTIER SVATK4XA	G	2.719,00	2.365,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3762	205548	NISSAN/FRONTIER SVATK4XA	D	2.719,00	2.365,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3763	205512	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	1.512,00	1.436,00	1.382,00	1.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3764	205512	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581,00	1.512,00	1.397,00	1.366,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3765	205513	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,00	1.380,00	1.346,00	1.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3766	205513	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,00	1.592,00	1.519,00	1.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3767	205515	NISSAN/FRONTIER XE 4X2	G	0,00	0,00	0,00	1.661,00	1.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3768	205515	NISSAN/FRONTIER XE 4X2	D	0,00	0,00	0,00	1.531,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3769	205520	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	G	0,00	0,00	0,00	1.511,00	1.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3770	205520	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	D	0,00	0,00	0,00	1.521,00	1.456,00	0,00	0,00	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3771	162403	NISSAN/GRAND LIVINA 18	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3772	162404	NISSAN/GRAND LIVINA 18S	G	0,00	0,00	909,00	835,00	795,00	771,00	625,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3773	162405	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	G	0,00	0,00	989,00	908,00	865,00	823,00	666,00	652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3774	162406	NISSAN/LIVINA 16	G	0,00	0,00	902,00	735,00	678,00	634,00	556,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3775	162407	NISSAN/LIVINA 16S	G	0,00	0,00	925,00	740,00	672,00	641,00	569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3776	162408	NISSAN/LIVINA 16SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	650,00	593,00								

3806	205506	NISSAN/XTERRA 2.8 XE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,00	0,00
3807	205506	NISSAN/XTERRA 2.8 XE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	878,00	867,00	0,00
3808	220801	NISSIN/RUSTICA TT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3809	220801	NISSIN/RUSTICA TT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3810	151801	NISSIN/TT 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00
3811	151801	NISSIN/TT 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00
3812	114305	NOGUEIRA/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	0,00
3813	203508	NOGUEIRA/F.PROPRIA UTL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00
3814	114300	OLIVEIRA/F.PROPRIA CONV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3815	114389	P.CHIMELLO/F.PROPRIA AUT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3816	114388	P.DRESCH/F.PROPRIA AUTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3817	114357	P.HELIO/F.PROPRIA AUT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3818	114357	P.HELIO/F.PROPRIA AUT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3819	114319	PASQUALI/F.PROPRIA BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3820	203520	PAULO VAZ/F.PROPRIA UTL1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3821	203521	PAULO VAZ/F.PROPRIA UTL2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3822	203521	PAULO VAZ/F.PROPRIA UTL2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3823	123700	PEIXOTO/FYBER 2000W	G	546,00	501,00	460,00	423,00	404,00	389,00	332,00	309,00	277,00	252,00	239,00	225,00	211,00	0,00	0,00
3824	160528	PEUGEOT 206 16 PRESENC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00	280,00	0,00	0,00
3825	162134	PEUGEOT/2008 ALLURE	G	1.479,00	1.424,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3826	162133	PEUGEOT/2008 ALLURE A	G	1.556,00	1.499,00	1.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3827	161375	PEUGEOT/2008 ALLURE AT	G	1.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3828	161376	PEUGEOT/2008 ALLURE MT	G	1.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3829	161382	PEUGEOT/2008 CROSSWAY AT	G	1.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3830	162137	PEUGEOT/2008 GRIFFE	G	1.584,00	1.534,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3831	162138	PEUGEOT/2008 GRIFFE A	G	1.652,00	1.551,00	1.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3832	161377	PEUGEOT/2008 GRIFFE AT	G	1.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3833	161378	PEUGEOT/2008 GRIFFE MT	G	1.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3834	162139	PEUGEOT/2008 GRIFFE THP	G	1.705,00	1.634,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3835	162159	PEUGEOT/2008 GRIFFE THPM	G	1.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3836	161335	PEUGEOT/206	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3837	160046	PEUGEOT/206 10 PRESENC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	0,00	0,00
3838	160049	PEUGEOT/206 10 SENSAT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	244,00	0,00	0,00
3839	160038	PEUGEOT/206 14 FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	301,00	289,00	0,00	0,00
3840	160091	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00	310,00	306,00	0,00	0,00	0,00
3841	160088	PEUGEOT/206 14 HOLIDAY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,00	0,00	0,00	274,00	0,00	0,00	0,00
3842	161306	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,00	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3843	160092	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	332,00	289,00	271,00	0,00	0,00	0,00
3844	160047	PEUGEOT/206 14 PRESENC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00	0,00	293,00	274,00	251,00	0,00	0,00
3845	160093	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,00	317,00	299,00	281,00	257,00	0,00	0,00	0,00
3846	161309	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,00	281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3847	160039	PEUGEOT/206 16 FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,00	0,00	0,00	311,00	304,00	0,00	0,00
3848	160087	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	330,00	315,00	0,00	0,00	0,00
3849	160042	PEUGEOT/206 16 GRIFFE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00
3850	160089	PEUGEOT/206 16 HOLID FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,00	0,00	0,00	0,00
3851	160079	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,00	324,00	300,00	277,00	0,00	0,00
3852	160048	PEUGEOT/206 16 PRESENC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00	280,00	0,00	0,00
3853	160086	PEUGEOT/206 16 RALLYE FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	0,00	0,00	0,00
3854	161311	PEUGEOT/206 16FELI FXA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3855	160003	PEUGEOT/206 PASSION 16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,00	258,00
3856	160002	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,00	226,00
3857	160006	PEUGEOT/206 QUIKSILVER16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,00	226,00
3858	160010	PEUGEOT/206 R CUP 16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,00
3859	160024	PEUGEOT/206 RALLYE 14	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3860	160004	PEUGEOT/206 RALLYE 16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00	315,00	274,00	266,00
3861	160026	PEUGEOT/206 SELECT 14	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,00	0,00	0,00
3862	160007	PEUGEOT/206 SELECT 16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,00	0,00
3863	160007	PEUGEOT/206 SELECT 16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,00	249,00	220,00
3864	160001	PEUGEOT/206 SELECTION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00	234,00	225,00
3865	160000	PEUGEOT/206 SOLEIL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
3866	160000	PEUGEOT/206 SOLEIL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,00	230,00
3867	160005	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,00	230,00
3868	160060	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00
3869	160060	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	281,00	0,00
3870	160062	PEUGEOT/206 SW 14SENSAT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00
3871	160055	PEUGEOT/206 SW 16FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00	302,00	0,00
3872	160061	PEUGEOT/206 SW 16PRESENC	G															

3899	161332	PEUGEOT/207HB XS	G	0,00	0,00	0,00	603,00	575,00	547,00	466,00	432,00	412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3900	161333	PEUGEOT/207HB XS A	G	0,00	0,00	0,00	694,00	655,00	587,00	538,00	516,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3901	161330	PEUGEOT/207PASSION XLINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3902	161334	PEUGEOT/207PASSION XR	G	0,00	0,00	0,00	672,00	567,00	526,00	493,00	467,00	434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3903	161322	PEUGEOT/207PASSION XR S	G	0,00	0,00	0,00	626,00	571,00	526,00	494,00	473,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3904	161321	PEUGEOT/207PASSION XS	G	0,00	0,00	0,00	637,00	602,00	539,00	488,00	465,00	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3905	161323	PEUGEOT/207PASSION XS A	G	0,00	0,00	0,00	699,00	647,00	587,00	544,00	509,00	487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3906	161324	PEUGEOT/207SW XR	G	0,00	0,00	0,00	560,00	529,00	513,00	472,00	445,00	413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3907	161326	PEUGEOT/207SW XR S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	470,00	440,00	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3908	161326	PEUGEOT/207SW XR S	G	0,00	0,00	0,00	574,00	542,00	527,00	461,00	440,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3909	161325	PEUGEOT/207SW XS A	G	0,00	0,00	0,00	746,00	675,00	590,00	528,00	505,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3910	162124	PEUGEOT/208 ACT PACK BVA	G	0,00	1.075,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3911	161366	PEUGEOT/208 ACT PACK M	G	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3912	162158	PEUGEOT/208 ACT PACK MT	G	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3913	161698	PEUGEOT/208 ACTIVE	G	1.055,00	962,00	856,00	766,00	694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3914	161367	PEUGEOT/208 ACTIVE M	G	1.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3915	162157	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	G	1.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3916	162125	PEUGEOT/208 ACTIVE PACK	G	1.069,00	997,00	874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3917	161356	PEUGEOT/208 ALLURE	G	1.146,00	1.030,00	931,00	885,00	821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3918	161368	PEUGEOT/208 ALLURE AT	G	1.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3919	162126	PEUGEOT/208 ALLURE BVA	G	1.251,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3920	161365	PEUGEOT/208 ALLURE M	G	1.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3921	161370	PEUGEOT/208 ALLURE MT	G	1.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3922	161695	PEUGEOT/208 FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3923	161694	PEUGEOT/208 FELINE A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3924	161696	PEUGEOT/208 GRIFFE	G	1.300,00	1.146,00	1.020,00	945,00	893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3925	161697	PEUGEOT/208 GRIFFE A	G	1.398,00	1.172,00	1.102,00	991,00	937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3926	161369	PEUGEOT/208 GRIFFE AT	G	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3927	161374	PEUGEOT/208 GT	G	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3928	161357	PEUGEOT/208 PREMIER	G	0,00	0,00	0,00	987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3929	162156	PEUGEOT/208 SPORT M	G	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3930	161371	PEUGEOT/208 SPORT MT	G	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3931	219830	PEUGEOT/B NIKS AMBULANCI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3932	219830	PEUGEOT/B NIKS AMBULANCI	G	0,00	0,00	0,00	1.389,00	1.310,00	0,00	1.199,00	1.148,00	1.098,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3933	219821	PEUGEOT/B REVESCAP AMBSR	G	0,00	1.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	0,00	0,00	913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3934	219821	PEUGEOT/B REVESCAP AMBSR	D	0,00	1.581,00	1.516,00	1.454,00	1.395,00	1.328,00	1.169,00	1.084,00	1.039,00	913,00	786,00	762,00	0,00	0,00	0,00
3935	219829	PEUGEOT/B RIBEIRAUTO AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	1.112,00	1.074,00	956,00	823,00	798,00	0,00	0,00	0,00
3936	219829	PEUGEOT/B RIBEIRAUTO AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,00	1.112,00	1.074,00	956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3937	219841	PEUGEOT/BOX ENGEVEL AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,00	1.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3938	219841	PEUGEOT/BOX ENGEVEL AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00	1.273,00	1.143,00	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3939	219837	PEUGEOT/BOX MARIMARPOLIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,00	1.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3940	219837	PEUGEOT/BOX MARIMARPOLIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,00	1.050,00	1.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3941	219838	PEUGEOT/BOX MODIFICAR EM	D	0,00	0,00	0,00	1.330,00	1.222,00	1.204,00	1.193,00	0,00	1.051,00	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3942	219831	PEUGEOT/BOX TRANSFORM A	D	0,00	0,00	0,00	1.539,00	1.466,00	1.396,00	1.229,00	1.130,00	1.086,00	959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3943	219831	PEUGEOT/BOX TRANSFORM A	G	0,00	1.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3944	219853	PEUGEOT/BOXER ADAPTA AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,00	1.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3945	219853	PEUGEOT/BOXER ADAPTA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,00	1.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3946	219803	PEUGEOT/BOXER ALTECH AMB	D	0,00	0,00	0,00	1.437,00	1.320,00	1.258,00	1.218,00	1.090,00	1.064,00	969,00	774,00	762,00	749,00	0,00	0,00
3947	219803	PEUGEOT/BOXER ALTECH AMB	G	0,00	1.527,00	0,00	1.437,00	1.320,00	1.258,00	0,00	1.090,00	1.064,00	969,00	774,00	762,00	749,00	0,00	0,00
3948	219859	PEUGEOT/BOXER ALTER AMB	D	0,00	0,00	1.864,00	1.716,00	1.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,00	0,00	0,00
3949	219859	PEUGEOT/BOXER ALTER AMB	G	0,00	2.045,00	1.864,00	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,00	0,00	0,00
3950	219842	PEUGEOT/BOXER ATHOS AMBI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	1.191,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3951	219856	PEUGEOT/BOXER AUTOMAR SR	G	0,00	2.003,00	1.840,00	1.638,00	1.552,00	1.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3952	219856	PEUGEOT/BOXER AUTOMAR SR	D	0,00	2.003,00	1.840,00	1.638,00	1.552,00	1.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3953	219138	PEUGEOT/BOXER CIRILO AMB	D	0,00	1.742,00	0,00	0,00	1.579,00	1.432,00	1.299,00	1.164,00	1.079,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3954	219138	PEUGEOT/BOXER CIRILO AMB	G	0,00	0,00	0,00	1.643,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3955	219824	PEUGEOT/BOXER DELTA AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	786,00	762,00	0,00	0,00	0,00
3956	219824	PEUGEOT/BOXER DELTA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	913,00	786,00	762,00	0,00	0,00	0,00
3957	219136	PEUGEOT/BOXER ENGESIG A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,00	0,00	783,00	740,00	687,00	645,00
3958	219847	PEUGEOT/BOXER F330C 23S	D	0,00	1.548,00	1.460,00	1.390,00	1.324,00	1.261,00	1.077,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3959	219847	PEUGEOT/BOXER F330C 23S	G	0,00	1.548,00	1.460,00	1.390,00	1.324,00	1.261,00	1.077,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3960	219817	PEUGEOT/BOXER F330C HDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	1.052,00	948,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3961	219817	PEUGEOT/BOXER F330C HDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	1.052,00	948,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3962	219812	PEUGEOT/BOXER F330C TD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,00	0,00	0,00	0,00
3963	219812	PEUGEOT/BOX																

3992	219845	PEUGEOT/BOXER HDI TCA MS	G	0,00	1.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3993	219825	PEUGEOT/BOXER JAEDI AMB	G	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,00	0,00	0,00	743,00	0,00	0,00
3994	219825	PEUGEOT/BOXER JAEDI AMB	D	0,00	1.654,00	0,00	1.500,00	1.429,00	1.361,00	1.272,00	1.139,00	1.056,00	984,00	0,00	0,00	743,00	0,00	0,00
3995	219835	PEUGEOT/BOXER JAEDI MIS	G	0,00	0,00	0,00	1.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3996	219835	PEUGEOT/BOXER JAEDI MIS	D	0,00	1.761,00	1.660,00	1.581,00	1.506,00	1.434,00	1.302,00	1.164,00	1.094,00	1.010,00	822,00	798,00	0,00	669,00	0,00
3997	219827	PEUGEOT/BOXER MARIMAR A	G	0,00	1.647,00	1.598,00	1.550,00	1.477,00	1.406,00	1.238,00	1.108,00	1.058,00	985,00	786,00	762,00	0,00	0,00	0,00
3998	219827	PEUGEOT/BOXER MARIMAR A	D	0,00	1.647,00	1.598,00	1.550,00	1.477,00	1.406,00	1.238,00	1.108,00	1.058,00	985,00	786,00	762,00	0,00	0,00	0,00
3999	219840	PEUGEOT/BOXER MARTICARM	D	0,00	1.760,00	1.652,00	0,00	1.424,00	1.356,00	1.227,00	1.102,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	757,00	0,00	0,00
4000	219840	PEUGEOT/BOXER MARTICARM	G	0,00	0,00	1.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4001	219860	PEUGEOT/BOXER PICKUPECIA	D	0,00	1.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4002	219860	PEUGEOT/BOXER PICKUPECIA	G	0,00	1.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4003	219820	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	G	0,00	0,00	0,00	1.434,00	1.317,00	1.228,00	1.189,00	0,00	1.074,00	0,00	812,00	788,00	0,00	0,00	0,00
4004	219820	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,00	1.228,00	1.189,00	1.081,00	1.074,00	894,00	812,00	788,00	0,00	0,00	0,00
4005	219861	PEUGEOT/BOXER RONTANAMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4006	219861	PEUGEOT/BOXER RONTANAMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4007	219822	PEUGEOT/BOXER SITNEI MED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4008	219822	PEUGEOT/BOXER SITNEI MED	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,00	0,00	1.051,00	1.039,00	912,00	786,00	762,00	0,00	0,00	0,00
4009	219855	PEUGEOT/BOXER SITNEI MIS	D	0,00	0,00	0,00	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4010	219832	PEUGEOT/BOXER TECFORM EM	D	0,00	0,00	0,00	1.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4011	219823	PEUGEOT/BOXER TH AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00	1.161,00	1.040,00	1.012,00	903,00	771,00	750,00	0,00	0,00	0,00
4012	219823	PEUGEOT/BOXER TH AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,00	1.040,00	0,00	0,00	964,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4013	219857	PEUGEOT/BOXER TRANSF AMB	G	0,00	0,00	0,00	1.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4014	219857	PEUGEOT/BOXER TRANSF AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4015	219833	PEUGEOT/BOXER UNIVIDAS A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,00	1.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4016	219833	PEUGEOT/BOXER UNIVIDAS A	D	0,00	0,00	1.532,00	1.445,00	1.407,00	1.342,00	1.249,00	1.163,00	1.083,00	1.008,00	964,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4017	219808	PEUGEOT/BOXER V330M HDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,00	0,00	0,00	0,00
4018	219808	PEUGEOT/BOXER V330M HDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4019	219848	PEUGEOT/BOXER V350LH 23S	D	0,00	1.477,00	1.397,00	1.320,00	1.258,00	1.198,00	1.077,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4020	219848	PEUGEOT/BOXER V350LH 23S	G	0,00	1.477,00	1.397,00	1.320,00	1.258,00	1.198,00	1.077,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	219809	PEUGEOT/BOXER V350LH HDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	1.081,00	985,00	786,00	762,00	0,00	0,00	0,00
4022	219809	PEUGEOT/BOXER V350LH HDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	1.081,00	982,00	786,00	762,00	0,00	0,00	0,00
4023	219813	PEUGEOT/BOXER V350MH TD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,00	0,00	0,00	0,00
4024	219813	PEUGEOT/BOXER V350MH TD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,00	0,00	0,00	0,00
4025	219819	PEUGEOT/BOXER VIDA AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	969,00	0,00	762,00	0,00	0,00	0,00
4026	219819	PEUGEOT/BOXER VIDA AMB	D	0,00	1.525,00	0,00	0,00	1.320,00	1.258,00	1.218,00	1.090,00	1.065,00	969,00	774,00	762,00	749,00	0,00	0,00
4027	219826	PEUGEOT/BX GREENCAR AM05	D	0,00	1.651,00	1.557,00	1.483,00	1.412,00	1.345,00	1.184,00	1.063,00	1.051,00	924,00	795,00	772,00	0,00	0,00	0,00
4028	219826	PEUGEOT/BX GREENCAR AM05	G	0,00	1.651,00	1.557,00	1.483,00	1.412,00	1.345,00	1.184,00	1.063,00	1.051,00	924,00	795,00	772,00	0,00	0,00	0,00
4029	201910	PEUGEOT/HOGG WILLIAM.AMB	G	0,00	0,00	0,00	858,00	788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4030	201906	PEUGEOT/HOGGAR ACTIVE	G	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4031	201908	PEUGEOT/HOGGAR ALLURE	G	0,00	0,00	0,00	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4032	201905	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	G	0,00	0,00	0,00	668,00	632,00	606,00	544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4033	201909	PEUGEOT/HOGGAR MARIMAR A	G	0,00	0,00	0,00	756,00	752,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4034	201903	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	G	0,00	0,00	0,00	571,00	519,00	503,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4035	201904	PEUGEOT/HOGGAR XR	G	0,00	0,00	0,00	599,00	559,00	509,00	478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4036	132399	PHANTOM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4037	132301	PHANTOM/BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4038	132302	PHANTOM/TARGA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4039	114336	PICETH/F.PROPRIA BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4040	203500	PINHEIRO/F.PROPRIA SILVA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00
4041	203501	POMELLI/F.PROPRIA HUNTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00
4042	114376	PR/MENDES/F.PROPRIA AUTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4043	148399	PUMA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4044	148399	PUMA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4045	136104	PUMA/AM 1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4046	136102	PUMA/AM 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4047	136103	PUMA/AM 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4048	136105	PUMA/AMV	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4049	136105	PUMA/AMV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4050	136106	PUMA/GTC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4051	136107	PUMA/GTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4052	130499	PY/EQUUS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4053	130499	PY/EQUUS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4054	130403	PY/EQUUS VSX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4055	130403	PY/EQUUS VSX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4056	138901	QUASAR/SPORT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4057	114341	R.AZEVEDO/ F.PROPRIA AUT	G	0,00	0,00	0,00	0,0											

4085	111138	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00	336,00	319,00	300,00	0,00	0,00
4086	111154	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	287,00	269,00	0,00	0,00	0,00
4087	111160	RENAULT/CLIO AUT16 16H3P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00	336,00	319,00	0,00	0,00	0,00
4088	111131	RENAULT/CLIO DYN 10 16VH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00	293,00	279,00	0,00
4089	111130	RENAULT/CLIO DYN 10 16VS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4090	111133	RENAULT/CLIO DYN 16 16VH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	304,00	278,00	0,00
4091	111159	RENAULT/CLIO DYN16 16H3P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00
4092	111121	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	263,00	259,00	241,00
4093	111123	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,00	312,00	303,00	279,00	265,00	241,00
4094	111122	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00	350,00	319,00	303,00	286,00	272,00
4095	111140	RENAULT/CLIO EXP 12 16VS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4096	111125	RENAULT/CLIO EXP 16 16VH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,00	331,00	313,00	286,00	263,00	249,00
4097	111124	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,00	379,00	352,00	318,00	305,00	282,00
4098	111156	RENAULT/CLIO EXP10 16H3P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	274,00	0,00	0,00	0,00
4099	111127	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,00	339,00	317,00	288,00	274,00	247,00
4100	111126	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00
4101	111126	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	358,00	308,00	293,00	275,00	254,00
4102	111129	RENAULT/CLIO PRI 16 16VH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,00	335,00	316,00	292,00	273,00	246,00
4103	111128	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	348,00	329,00	303,00	276,00	250,00
4104	111128	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00
4105	111105	RENAULT/CLIO RL 1.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,00	227,00
4106	111112	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00	241,00
4107	111116	RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,00
4108	111107	RENAULT/CLIO RN 1.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,00
4109	111114	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00	259,00
4110	111104	RENAULT/CLIO RN 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4111	111110	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
4112	111113	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,00	257,00
4113	111106	RENAULT/CLIO RT 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4114	111111	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4115	111111	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00	266,00
4116	111115	RENAULT/CLIO SI 1.6 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,00
4117	221345	RENAULT/DUSTER 16 4X2	G	0,00	1.237,00	1.114,00	923,00	881,00	843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4118	221343	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	G	1.372,00	1.237,00	1.114,00	1.010,00	997,00	953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4119	221343	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	A	0,00	1.181,00	1.108,00	1.010,00	948,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4120	221346	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	A	0,00	1.145,00	1.074,00	991,00	909,00	883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4121	221346	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	G	1.289,00	1.175,00	1.093,00	1.050,00	1.009,00	984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4122	221344	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	G	1.600,00	1.409,00	1.240,00	1.052,00	1.036,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4123	221342	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	G	1.625,00	1.443,00	1.207,00	1.133,00	1.083,00	1.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4124	221342	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	A	0,00	1.332,00	1.207,00	1.206,00	1.163,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4125	221348	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	G	1.670,00	1.443,00	1.298,00	1.099,00	1.083,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4126	221361	RENAULT/DUSTER LUXE	G	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4127	111188	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	G	0,00	0,00	0,00	531,00	513,00	481,00	417,00	384,00	363,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4128	111198	RENAULT/LOGAN AUT 16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,00	365,00	323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4129	167037	RENAULT/LOGAN AUTH 10	G	951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4130	167022	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V	G	854,00	709,00	646,00	531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4131	167021	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	A	0,00	985,00	904,00	888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4132	167021	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	G	1.055,00	985,00	904,00	888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4133	167025	RENAULT/LOGAN DYNA 16 R	G	1.080,00	1.010,00	994,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4134	167008	RENAULT/LOGAN EX 1616V A	A	0,00	0,00	0,00	691,00	630,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4135	167008	RENAULT/LOGAN EX 1616V A	G	0,00	797,00	0,00	691,00	630,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4136	111189	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	G	0,00	0,00	0,00	581,00	546,00	494,00	466,00	424,00	395,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4137	111197	RENAULT/LOGAN EXP 16	G	0,00	0,00	0,00	632,00	585,00	529,00	477,00	439,00	414,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4138	167014	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	G	0,00	0,00	0,00	654,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4139	111187	RENAULT/LOGAN EXP 1616V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4140	167036	RENAULT/LOGAN EXPR 10	G	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4141	167023	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	G	879,00	828,00	767,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4142	167020	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	G	948,00	878,00	825,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4143	167024	RENAULT/LOGAN EXPR 16 R	G	1.066,00	999,00	942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4144	167003	RENAULT/LOGAN PRI 16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,00	467,00	434,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4145	111186	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	425,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4146	243441	RENAULT/M GREENCAR AMB	D	1.402,00	1.240,00	1.181,00	1.												

4178	221328	RENAULT/MASTER ENGESIG A	G	0,00	0,00	1.887,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.072,00	979,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4179	221328	RENAULT/MASTER ENGESIG A	D	2.297,00	0,00	1.887,00	1.646,00	1.572,00	1.471,00	1.293,00	0,00	1.153,00	1.072,00	979,00	0,00	922,00	0,00	814,00
4180	221338	RENAULT/MASTER ENGTPRESO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4181	243464	RENAULT/MASTER EURO AMB	D	2.190,00	2.076,00	2.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4182	243465	RENAULT/MASTER EUROLAF M	G	0,00	2.078,00	2.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4183	243465	RENAULT/MASTER EUROLAF M	D	2.370,00	2.257,00	2.150,00	0,00	0,00	2.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4184	243408	RENAULT/MASTER FG 8M3DIT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,00	0,00	783,00	765,00	0,00
4185	243408	RENAULT/MASTER FG 8M3DIT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,00	765,00	747,00
4186	243409	RENAULT/MASTER FG 9M3DTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,00	710,00	0,00
4187	243409	RENAULT/MASTER FG 9M3DTI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,00	710,00	0,00
4188	243446	RENAULT/MASTER FLAZ AMB	G	0,00	0,00	0,00	1.576,00	1.482,00	1.344,00	1.237,00	1.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4189	243446	RENAULT/MASTER FLAZ AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	1.387,00	1.237,00	1.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4190	243454	RENAULT/MASTER FUR L1H1	D	1.808,00	1.706,00	1.626,00	1.577,00	1.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4191	243454	RENAULT/MASTER FUR L1H1	G	1.808,00	1.706,00	1.626,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4192	243452	RENAULT/MASTER FUR L2H2	D	2.003,00	1.882,00	1.769,00	1.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4193	243452	RENAULT/MASTER FUR L2H2	G	2.003,00	1.882,00	1.769,00	1.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4194	243453	RENAULT/MASTER FUR L3H2	G	2.023,00	1.934,00	1.849,00	1.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4195	243453	RENAULT/MASTER FUR L3H2	D	2.023,00	1.934,00	1.849,00	1.767,00	1.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4196	243400	RENAULT/MASTER FURG 11M3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,00	1.012,00	955,00	892,00	805,00	761,00	714,00	692,00
4197	243400	RENAULT/MASTER FURG 11M3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	955,00	0,00	0,00	761,00	714,00	692,00
4198	243402	RENAULT/MASTER FURG 13M3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,00	926,00	865,00
4199	243402	RENAULT/MASTER FURG 13M3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	990,00	796,00	752,00
4200	243401	RENAULT/MASTER FURG 8M3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869,00	0,00	748,00	693,00	629,00
4201	243401	RENAULT/MASTER FURG 8M3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,00	693,00	629,00
4202	243403	RENAULT/MASTER FURG 9M3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,00	730,00	635,00
4203	243403	RENAULT/MASTER FURG 9M3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,00	730,00	635,00
4204	243450	RENAULT/MASTER GCASA AMB	G	1.924,00	1.843,00	1.692,00	1.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4205	243450	RENAULT/MASTER GCASA AMB	D	0,00	1.843,00	1.692,00	1.554,00	1.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4206	243469	RENAULT/MASTER INOVA AM3	D	2.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4207	243459	RENAULT/MASTER KOMAC AMB	D	0,00	0,00	1.433,00	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4208	243460	RENAULT/MASTER MARIMAR A	D	1.531,00	1.470,00	1.403,00	1.366,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4209	243460	RENAULT/MASTER MARIMAR A	G	1.531,00	1.470,00	1.403,00	1.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4210	243447	RENAULT/MASTER MARTI M	D	2.070,00	1.949,00	1.700,00	1.483,00	1.416,00	1.326,00	1.283,00	1.215,00	1.152,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4211	243447	RENAULT/MASTER MARTI M	G	2.070,00	1.949,00	1.700,00	1.483,00	1.411,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4212	243448	RENAULT/MASTER PFISTER A	D	0,00	0,00	2.238,00	0,00	0,00	0,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4213	243468	RENAULT/MASTER PICKUP A	D	1.967,00	1.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4214	243467	RENAULT/MASTER PORTO AMB	D	0,00	2.281,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4215	243467	RENAULT/MASTER PORTO AMB	G	2.395,00	2.281,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4216	243434	RENAULT/MASTER REVES A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,00	1.566,00	1.322,00	1.265,00	1.214,00	1.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4217	243434	RENAULT/MASTER REVES A	G	0,00	0,00	0,00	1.736,00	1.649,00	1.566,00	1.322,00	1.265,00	1.214,00	1.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4218	243444	RENAULT/MASTER REVES MC	D	2.236,00	2.105,00	1.837,00	1.603,00	1.530,00	1.432,00	1.268,00	1.177,00	1.127,00	0,00	962,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4219	243444	RENAULT/MASTER REVES MC	G	0,00	2.105,00	1.837,00	1.575,00	1.530,00	1.432,00	1.268,00	1.145,00	1.127,00	0,00	962,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4220	243407	RENAULT/MASTER RONTANAMB	G	0,00	1.763,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,00	0,00	877,00	854,00	0,00
4221	243407	RENAULT/MASTER RONTANAMB	D	0,00	1.763,00	1.662,00	1.563,00	1.471,00	1.383,00	1.301,00	1.224,00	1.151,00	1.083,00	990,00	958,00	901,00	878,00	854,00
4222	243430	RENAULT/MASTER SITNEI MD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	0,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4223	243430	RENAULT/MASTER SITNEI MD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	1.327,00	1.164,00	0,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4224	243418	RENAULT/MASTER SITNEI MI	D	1.918,00	1.806,00	1.577,00	1.377,00	1.326,00	1.252,00	1.081,00	1.013,00	972,00	952,00	829,00	788,00	728,00	0,00	719,00
4225	243418	RENAULT/MASTER SITNEI MI	G	0,00	0,00	1.577,00	1.377,00	0,00	0,00	1.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00
4226	243463	RENAULT/MASTER SOBERANA	D	0,00	1.696,00	1.599,00	1.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4227	243431	RENAULT/MASTER TCA AMB	G	0,00	0,00	1.787,00	1.552,00	1.408,00	1.388,00	1.185,00	1.138,00	1.107,00	1.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4228	243431	RENAULT/MASTER TCA AMB	D	2.175,00	2.048,00	1.787,00	1.559,00	1.408,00	1.388,00	1.185,00	1.138,00	1.107,00	1.065,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4229	243439	RENAULT/MASTER TCA MIS	D	2.170,00	2.043,00	1.782,00	1.555,00	1.465,00	1.390,00	1.251,00	1.142,00	1.093,00	1.016,00	933,00	879,00	838,00	0,00	764,00
4230	243439	RENAULT/MASTER TCA MIS	G	0,00	0,00	1.782,00	1.555,00	0,00	0,00	1.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,00	0,00	0,00
4231	243406	RENAULT/MASTER TH AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,00	1.124,00	1.093,00	1.052,00	939,00	0,00	884,00	0,00	0,00
4232	243426	RENAULT/MASTER THB UM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4233	243426	RENAULT/MASTER THB UM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4234	243451	RENAULT/MASTER TRANSF A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,00	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4235	243451	RENAULT/MASTER TRANSF A	D	0,00	0,00	1.616,00	1.509,00	1.474,00	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4236	243443	RENAULT/MASTER UNIVIDA A	D	2.107,00	2.078,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4237	243443	RENAULT/MASTER UNIVIDA A	G	2.190,00	0,00	2.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4238	243404	RENAULT/MASTER VIATURE A	G	1.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4239	243404	RENAULT/MASTER VIATURE A	D	1.904,00	1.796,00	1.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00
4240	243436	RENAULT/MASTER VIDA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,00	0,00	0,00	1.147,00	1.098,00	1.021,00	0,00	0,00	0,00	0,	

[illegible]

[illegible]

4736	115734	VW/GOL CL 1.6 MI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4737	115734	VW/GOL CL 1.6 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4738	115734	VW/GOL CL 1.6 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,00	0,00	0,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4739	115717	VW/GOL CL 1.8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4740	115717	VW/GOL CL 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,00	0,00	0,00
4741	115717	VW/GOL CL 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4742	115731	VW/GOL CL 1.8 MI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4743	115731	VW/GOL CL 1.8 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,00	343,00	327,00
4744	115731	VW/GOL CL 1.8 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4745	154840	VW/GOL CL MC	G	1.002,00	829,00	782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4746	115715	VW/GOL CL MES	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4747	115715	VW/GOL CL MES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4748	154838	VW/GOL CL SC	G	1.005,00	822,00	775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4749	115714	VW/GOL CL STAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4750	115714	VW/GOL CL STAR	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4751	115720	VW/GOL CLI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4752	115720	VW/GOL CLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4753	115721	VW/GOL CLI 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4754	115721	VW/GOL CLI 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4755	115721	VW/GOL CLI 1.8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4756	115702	VW/GOL COPA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4757	115702	VW/GOL COPA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4758	115755	VW/GOL FUN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4759	203901	VW/GOL FURGAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4760	203901	VW/GOL FURGAO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4761	203901	VW/GOL FURGAO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	302,00	286,00	273,00	0,00	0,00
4762	115710	VW/GOL GL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4763	115710	VW/GOL GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4764	115710	VW/GOL GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4765	115735	VW/GOL GL 1.6 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4766	115735	VW/GOL GL 1.6 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4767	115716	VW/GOL GL 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4768	115716	VW/GOL GL 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4769	115716	VW/GOL GL 1.8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4770	115732	VW/GOL GL 1.8 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4771	115732	VW/GOL GL 1.8 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4772	115719	VW/GOL GLI 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4773	115719	VW/GOL GLI 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4774	115712	VW/GOL GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4775	115712	VW/GOL GLS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4776	115741	VW/GOL GLS 2.0 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4777	115741	VW/GOL GLS 2.0 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4778	115703	VW/GOL GT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4779	115703	VW/GOL GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4780	115748	VW/GOL GTI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4781	115748	VW/GOL GTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4782	115724	VW/GOL GTI 16V 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4783	115724	VW/GOL GTI 16V 2000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4784	115713	VW/GOL GTI 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4785	115713	VW/GOL GTI 2000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4786	115711	VW/GOL GTS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4787	115711	VW/GOL GTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4788	115711	VW/GOL GTS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4789	115757	VW/GOL HIGHWAY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,00
4790	115757	VW/GOL HIGHWAY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	263,00
4791	115757	VW/GOL HIGHWAY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,00	275,00	263,00
4792	154839	VW/GOL HL MC	G	1.068,00	751,00	713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4793	154869	VW/GOL HL MC S	G	0,00	912,00	794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4794	154852	VW/GOL HL SC	G	1.099,00	782,00	737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4795	154868	VW/GOL HL SC S	G	0,00	809,00	763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4796	115727	VW/GOL I	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4797	115727	VW/GOL I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4798	115727	VW/GOL I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4799	115726	VW/GOL I 1.6	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4800	115726	VW/GOL I 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,00	0,00	0,00	372,00	0,00	0,00	0,00
4801	115728	VW/GOL I PLUS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4802	115728	VW/GOL I PLUS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4803	115704	VW/GOL L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4804	115704	VW/GOL L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4805	115705	VW/GOL LS	A	0,00	0,00	0,00												

[illegible]

[illegible]

5201	116721	VW/PASSAT GTS POINTER	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5202	116721	VW/PASSAT GTS POINTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5203	116706	VW/PASSAT L	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5204	116706	VW/PASSAT L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5205	116707	VW/PASSAT LM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5206	116707	VW/PASSAT LM	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5207	116708	VW/PASSAT LS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5208	116708	VW/PASSAT LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5209	116709	VW/PASSAT LSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5210	116709	VW/PASSAT LSE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5211	116720	VW/PASSAT LSE PADDOCK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5212	116710	VW/PASSAT PLUS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5213	116710	VW/PASSAT PLUS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5214	116711	VW/PASSAT PLUS 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5215	116711	VW/PASSAT PLUS 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5216	116723	VW/PASSAT POINTER 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5217	116723	VW/PASSAT POINTER 1.6	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5218	116712	VW/PASSAT POINTER 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5219	116712	VW/PASSAT POINTER 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5220	116713	VW/PASSAT POINTER GTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5221	116713	VW/PASSAT POINTER GTS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5222	116714	VW/PASSAT SPECIAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5223	116714	VW/PASSAT SPECIAL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5224	116715	VW/PASSAT SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5225	116715	VW/PASSAT SPORT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5226	116716	VW/PASSAT SURF	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5227	116716	VW/PASSAT SURF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5228	116717	VW/PASSAT TS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5229	116717	VW/PASSAT TS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5230	116718	VW/PASSAT VILLAGE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5231	116718	VW/PASSAT VILLAGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5232	116722	VW/PASSAT VILLAGE GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5233	116722	VW/PASSAT VILLAGE GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5234	116719	VW/PASSAT VILLAGE LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5235	116719	VW/PASSAT VILLAGE LS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5236	120199	VW/PHANTOM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5237	120101	VW/PHANTOM BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5238	149901	VW/POINTER CL 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5239	149901	VW/POINTER CL 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5240	149906	VW/POINTER CLI 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5241	149906	VW/POINTER CLI 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5242	149902	VW/POINTER GL 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5243	149902	VW/POINTER GL 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5244	149904	VW/POINTER GL 2.0	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5245	149904	VW/POINTER GL 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5246	149907	VW/POINTER GLI 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5247	149907	VW/POINTER GLI 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5248	149905	VW/POINTER GLI 2000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5249	149905	VW/POINTER GLI 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5250	149903	VW/POINTER GTI 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5251	149903	VW/POINTER GTI 2000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5252	126699	VW/POLAUTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00
5253	160100	VW/POLO 1.6	G	0,00	0,00	929,00	767,00	680,00	643,00	587,00	577,00	521,00	489,00	443,00	396,00	373,00	353,00	321,00
5254	160100	VW/POLO 1.6	A	0,00	0,00	674,00	636,00	599,00	565,00	532,00	502,00	473,00	446,00	420,00	396,00	373,00	0,00	321,00
5255	160100	VW/POLO 1.6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	321,00
5256	160116	VW/POLO 1.6 E-FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5257	160106	VW/POLO 1.6 NEXT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,00	0,00
5258	160111	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	G	0,00	0,00	965,00	855,00	769,00	725,00	649,00	598,00	543,00	483,00	427,00	399,00	0,00	0,00	0,00
5259	160102	VW/POLO 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	305,00
5260	160101	VW/POLO 2.0	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,00
5261	160101	VW/POLO 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,00	468,00	0,00	0,00	0,00	397,00	368,00
5262	160114	VW/POLO 2.0 GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	843,00	778,00	712,00	611,00	586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5263	160117	VW/POLO 2.0 SPORTLINE	G	0,00	0,00	0,00	910,00	883,00	833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5264	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	0,00
5265	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	A	0,00	0,00	921,00	818,00	763,00	697,00	631,00	598,00	562,00	537,00	459,00	435,00	410,00	0,00	0,00
5266	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	G	0,00	0,00	921,00	818,00	763,00	697,00	631,00	598,00	562,00	537,00	459,00	435,00	410,00	399,00	372,00
5267	160112	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	A	0,00	0,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5268	160112	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	G	0,00	0,00	958,00	838,00	765,00	704,00	661,00	605,00	565,00	494,00	447,00	377,00	0,00	0,00	0,00
5269	160109	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	G	0,0														

5294	116920	VW/QUANTUM 2000 MI EXCL.	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5295	116920	VW/QUANTUM 2000 MI EXCL.	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5296	116923	VW/QUANTUM AMBULANCIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5297	116904	VW/QUANTUM C	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5298	116904	VW/QUANTUM C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5299	116903	VW/QUANTUM CD	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5300	116903	VW/QUANTUM CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5301	116901	VW/QUANTUM CG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5302	116901	VW/QUANTUM CG	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5303	116905	VW/QUANTUM CL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5304	116905	VW/QUANTUM CL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5305	116905	VW/QUANTUM CL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5306	116915	VW/QUANTUM CL 1800 I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5307	116915	VW/QUANTUM CL 1800 I	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5308	116915	VW/QUANTUM CL 1800 I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5309	116908	VW/QUANTUM CL 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5310	116908	VW/QUANTUM CL 2000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5311	116902	VW/QUANTUM CS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5312	116902	VW/QUANTUM CS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5313	116902	VW/QUANTUM CS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5314	116916	VW/QUANTUM EVIDENCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5315	116917	VW/QUANTUM EVIDENCE 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5316	116921	VW/QUANTUM FAMILY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5317	116921	VW/QUANTUM FAMILY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5318	116924	VW/QUANTUM FUNERARIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5319	116928	VW/QUANTUM FUNERARIA 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5320	116906	VW/QUANTUM GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5321	116906	VW/QUANTUM GL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5322	116906	VW/QUANTUM GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5323	116912	VW/QUANTUM GL 1800	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5324	116912	VW/QUANTUM GL 1800	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5325	116909	VW/QUANTUM GL 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	116909	VW/QUANTUM GL 2000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5327	116914	VW/QUANTUM GL 2000 I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	116914	VW/QUANTUM GL 2000 I	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5329	116914	VW/QUANTUM GL 2000 I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5330	116907	VW/QUANTUM GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5331	116907	VW/QUANTUM GLS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5332	116907	VW/QUANTUM GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5333	116910	VW/QUANTUM GLS 2000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	116910	VW/QUANTUM GLS 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5335	116913	VW/QUANTUM GLS 2000I	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5336	116913	VW/QUANTUM GLS 2000I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5337	116913	VW/QUANTUM GLS 2000I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5338	116927	VW/QUANTUM PATRULHEIRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5339	116925	VW/QUANTUM RONTANFUNERAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5340	116911	VW/QUANTUM SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5341	116911	VW/QUANTUM SPORT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	139002	VW/QUASAR RUNNER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5343	139001	VW/QUASAR SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5344	121399	VW/RAGGE AUTOMOVEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5345	206501	VW/RAGGE PICKUP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5346	123199	VW/RANGER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5347	128699	VW/ROMA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5348	203444	VW/S GREENCAR AMB M12	G	685,00	0,00	614,00	581,00	521,00	495,00	455,00	425,00	401,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5349	137999	VW/SAARA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5350	117099	VW/SANTANA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,00	0,00
5351	117000	VW/SANTANA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00	0,00	339,00
5352	117000	VW/SANTANA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	396,00	373,00	339,00
5353	117000	VW/SANTANA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	373,00	339,00
5354	117099	VW/SANTANA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5355	117099	VW/SANTANA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5356	117031	VW/SANTANA 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00	390,00	360,00
5357	117031	VW/SANTANA 2.0	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	360,00
5358	117031	VW/SANTANA 2.0	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5359	117036	VW/SANTANA 2.0 COMFORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,00	0,00	0,00
5360	117028	VW/SANTANA 2000 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,00	352,00
5361	117028	VW/SANTANA 2000 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5362	117028	VW/SANTANA 2000 MI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5363	117029	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5364	117029	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5365	117029	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5366	117030	VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5367	117030	VW/SANTANA 200															

5387	117037	VW/SANTANA COMFORTLINE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	432,00	0,00	0,00	0,00
5388	117037	VW/SANTANA COMFORTLINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	432,00	0,00	0,00	0,00
5389	117003	VW/SANTANA CS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5390	117003	VW/SANTANA CS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5391	117019	VW/SANTANA CS PLUS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5392	117019	VW/SANTANA CS PLUS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5393	117026	VW/SANTANA EVIDENCE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5394	117026	VW/SANTANA EVIDENCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5395	117027	VW/SANTANA EVIDENCE 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5396	117015	VW/SANTANA EXECUTIVO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5397	117015	VW/SANTANA EXECUTIVO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5398	117006	VW/SANTANA GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5399	117006	VW/SANTANA GL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	117006	VW/SANTANA GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	317,00	0,00
5401	117010	VW/SANTANA GL 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	117010	VW/SANTANA GL 2000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5403	117022	VW/SANTANA GL 2000 I	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	117022	VW/SANTANA GL 2000 I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5405	117007	VW/SANTANA GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,00	403,00	373,00
5406	117007	VW/SANTANA GLS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	117007	VW/SANTANA GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5408	117011	VW/SANTANA GLS 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	117011	VW/SANTANA GLS 2000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	117011	VW/SANTANA GLS 2000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	117021	VW/SANTANA GLS 2000 I	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	117021	VW/SANTANA GLS 2000 I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5413	117021	VW/SANTANA GLS 2000 I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	117013	VW/SANTANA GLS EVIDENCE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5415	117013	VW/SANTANA GLS EVIDENCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5416	117012	VW/SANTANA GLS FASCINAT.	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5417	117018	VW/SANTANA GLS FLASH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5418	117016	VW/SANTANA GLS POINTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5419	117033	VW/SANTANA PATRUL. 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00	0,00	0,00
5420	117032	VW/SANTANA PATRULHEIRO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00
5421	117032	VW/SANTANA PATRULHEIRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,00	394,00	377,00	338,00	299,00
5422	117008	VW/SANTANA S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5423	117008	VW/SANTANA S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	117014	VW/SANTANA SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5425	117014	VW/SANTANA SPORT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5426	117024	VW/SANTANA SPORT 2000I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5427	117024	VW/SANTANA SPORT 2000I	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5428	131699	VW/SANTINA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5429	131699	VW/SANTINA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,00	171,00	159,00	151,00
5430	125299	VW/SAVANA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5431	203400	VW/SAVEIRO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5432	203400	VW/SAVEIRO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00
5433	203400	VW/SAVEIRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00	504,00	0,00	0,00	0,00	409,00	381,00	373,00	358,00	336,00	331,00
5434	203499	VW/SAVEIRO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5435	203499	VW/SAVEIRO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5436	203499	VW/SAVEIRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5437	203419	VW/SAVEIRO 1.6	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	437,00	424,00	405,00	388,00	366,00	356,00	329,00	329,00
5438	203419	VW/SAVEIRO 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,00	455,00	424,00	390,00	388,00	366,00	356,00	329,00	329,00
5439	203419	VW/SAVEIRO 1.6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5440	203458	VW/SAVEIRO 1.6 CE	G	0,00	0,00	0,00	765,00	715,00	671,00	561,00	547,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5441	203463	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	G	0,00	0,00	0,00	764,00	733,00	704,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5442	203459	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	G	0,00	0,00	0,00	811,00	748,00	719,00	617,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5443	203425	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00
5444	203425	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00
5445	203425	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00
5446	203439	VW/SAVEIRO 1.6 CROSSOVER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	479,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5447	203461	VW/SAVEIRO 1.6 CS	G	0,00	0,00	0,00	677,00	632,00	602,00	520,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00
5448	203460	VW/SAVEIRO 1.6 CS TROOP.	G	0,00	0,00	0,00	761,00	728,00	681,00	576,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5449	203465	VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A	G	0,00	0,00	789,00	724,00	699,00	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00
5450	203424	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00
5451	203424	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00
5452	203440	VW/SAVEIRO 1.6 SPORTLINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5453	203429	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,00	504,00	465,00	437,00	420,00	392,00	374,00
5454	203429	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	465,00	437,00	420,00	392,00	374,00
5455	203448</																	

5480	203403	VW/SAVEIRO C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5481	203481	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	G	1.409,00	1.265,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5482	203479	VW/SAVEIRO CD HL MB	G	1.293,00	1.192,00	1.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5483	203484	VW/SAVEIRO CD ROCK MB	G	0,00	1.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5484	203480	VW/SAVEIRO CD TL MB	G	1.071,00	973,00	894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5485	203475	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	G	1.349,00	1.065,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5486	203478	VW/SAVEIRO CE TL MB	G	1.049,00	940,00	886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5487	203404	VW/SAVEIRO CL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5488	203404	VW/SAVEIRO CL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,00	0,00
5489	203404	VW/SAVEIRO CL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5490	203410	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5491	203410	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	0,00	0,00	509,00	398,00
5492	203410	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5493	203407	VW/SAVEIRO CL 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
5494	203407	VW/SAVEIRO CL 1.8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5495	203407	VW/SAVEIRO CL 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5496	203412	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5497	203412	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5498	203412	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5499	203415	VW/SAVEIRO CLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500	203415	VW/SAVEIRO CLI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5501	203415	VW/SAVEIRO CLI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5502	203416	VW/SAVEIRO CLI 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5503	203416	VW/SAVEIRO CLI 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5504	203476	VW/SAVEIRO CS ST MB	G	866,00	796,00	761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5505	203482	VW/SAVEIRO CS SURF MB	G	1.071,00	971,00	916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5506	203477	VW/SAVEIRO CS TL MB	G	899,00	848,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5507	203456	VW/SAVEIRO ELMАЗ AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5508	203455	VW/SAVEIRO ELMАЗ FUNERAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5509	203469	VW/SAVEIRO ESPECIAL	G	0,00	615,00	0,00	563,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5510	203421	VW/SAVEIRO FUN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5511	203421	VW/SAVEIRO FUN	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5512	203421	VW/SAVEIRO FUN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5513	203464	VW/SAVEIRO FUNERAL ELMАЗ	G	0,00	0,00	0,00	734,00	699,00	666,00	583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5514	203405	VW/SAVEIRO GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5515	203405	VW/SAVEIRO GL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5516	203405	VW/SAVEIRO GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5517	203411	VW/SAVEIRO GL 1.6 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5518	203406	VW/SAVEIRO GL 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5519	203406	VW/SAVEIRO GL 1.8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5520	203406	VW/SAVEIRO GL 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5521	203413	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5522	203413	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5523	203401	VW/SAVEIRO LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5524	203401	VW/SAVEIRO LS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5525	203401	VW/SAVEIRO LS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5526	203468	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	G	0,00	899,00	825,00	758,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5527	211201	VW/SAVEIRO MM STAR II	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5528	211201	VW/SAVEIRO MM STAR II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5529	211201	VW/SAVEIRO MM STAR II	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5530	203443	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1	G	993,00	912,00	837,00	769,00	732,00	697,00	599,00	557,00	528,00	508,00	0,00	442,00	0,00	0,00	0,00
5531	210001	VW/SAVEIRO MOTORFIELD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5532	203467	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	G	880,00	815,00	755,00	693,00	662,00	633,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5533	224900	VW/SAVEIRO PLV FN	G	923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5534	203492	VW/SAVEIRO PR FUN	G	865,00	796,00	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5535	203466	VW/SAVEIRO RONTAN AMB	G	0,00	0,00	839,00	834,00	792,00	748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5536	203432	VW/SAVEIRO RONTAN BOX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,00	436,00	414,00	388,00	374,00	355,00	0,00
5537	203402	VW/SAVEIRO S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5538	203402	VW/SAVEIRO S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5539	203402	VW/SAVEIRO S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5540	203457	VW/SAVEIRO SOBERANA A CH	G	879,00	843,00	799,00	734,00	699,00	666,00	555,00	525,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5541	203450	VW/SAVEIRO SPECIAL	G	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	477,00	442,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5542	208401	VW/SAVEIRO SULAMER. SURF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5543	203409	VW/SAVEIRO SUMMER	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5544	203409	VW/SAVEIRO SUMMER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5545	203409	VW/SAVEIRO SUMMER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5546	203414	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,00
5547	203414	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5548	203414	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	D	0,00	0,00													

5666	117706	VW/VOYAGE PLUS GLS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5667	117706	VW/VOYAGE PLUS GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5668	117707	VW/VOYAGE S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5669	117707	VW/VOYAGE S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5670	117708	VW/VOYAGE S 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5671	117708	VW/VOYAGE S 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5672	117759	VW/VOYAGE SELECAO MA	G	0,00	0,00	773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5673	117760	VW/VOYAGE SELECAO MB	G	0,00	0,00	807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5674	117758	VW/VOYAGE SELECAO SB	G	0,00	0,00	918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5675	117717	VW/VOYAGE SPORT 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5676	117717	VW/VOYAGE SPORT 1.8	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5677	117713	VW/VOYAGE SUPER	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5678	117713	VW/VOYAGE SUPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5679	117750	VW/VOYAGE TL MA	G	854,00	813,00	746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5680	117780	VW/VOYAGE TL MA S	G	0,00	961,00	906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5681	117754	VW/VOYAGE TL MB	G	957,00	894,00	861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5682	117781	VW/VOYAGE TL MB S	A	0,00	0,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5683	117781	VW/VOYAGE TL MB S	G	0,00	925,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5684	117755	VW/VOYAGE TL SB	G	0,00	0,00	893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5685	203451	VW/WILLIAM SAVEIRO AMB	G	0,00	973,00	893,00	820,00	781,00	744,00	639,00	595,00	551,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5686	121099	VW/WOOD BUGGY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5687	119299	VW/XODO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5688	160120	VW/ZILK 1.4L	G	0,00	979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5689	160115	VW/ZILK 1.6	G	0,00	0,00	0,00	902,00	849,00	761,00	695,00	638,00	603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5690	160108	VW/ZILK 1.6	G	0,00	0,00	1.084,00	931,00	840,00	0,00	0,00	0,00	494,00	429,00	0,00	0,00	0,00	341,00	0,00
5691	160122	VW/ZILK 1.6L	G	0,00	1.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5692	160107	VW/ZILK 10	G	0,00	0,00	547,00	454,00	423,00	0,00	0,00	0,00	337,00	313,00	0,00	0,00	0,00	242,00	0,00
5693	160121	VW/ZILK 2.0L	G	0,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5694	160119	VW/ZILK CROSS	G	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5695	203928	VW/ZILK PICK UP	G	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00
5696	108400	WAKE/WAY	G	1.263,00	1.195,00	1.024,00	726,00	627,00	603,00	535,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5697	161200	WALK/WALKSPORT LUXO	G	0,00	677,00	0,00	573,00	0,00	0,00	0,00	485,00	457,00	402,00	368,00	327,00	0,00	0,00	0,00
5698	203502	WEIMANN/F.PROPRIA QUATRA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
5699	203512	WIELEWICKI/F.PROPRIA UTL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00	0,00	0,00	0,00
5700	211001	WILLYS/OVERLAND	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5701	211001	WILLYS/OVERLAND	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5702	203507	WOLNEY/F.PROPRIA UTL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00	0,00	0,00	0,00
5703	135299	ZIG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
5704	220240	/CHEV TRACKER LT AT	D	0,00	1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5705	104656	CHEVROLET CORVETTE Z51	G	0,00	6.835,00	6.278,00	5.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5706	201485	I / BMW 220I CATACTIVEFLEX	G	3.520,00	3.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5707	147702	I/ACURA INTEGRA LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5708	147701	I/ACURA MDX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	1.528,00	0,00	0,00
5709	205338	I/ACURA MDX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	1.591,00	1.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5710	147700	I/ACURA MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5711	205345	I/ACURA RDX	G	0,00	0,00	2.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5712	147704	I/ACURA RSX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5713	147708	I/ACURA TL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5714	147703	I/ACURA ZDX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5715	135645	I/AFF SHELBY COBRA REPLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5716	105810	I/ALFA ROMEO 147	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	1.032,00	834,00	753,00
5717	105817	I/ALFA ROMEO 147 2.0 TS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5718	105819	I/ALFA ROMEO 156 JTD 2.4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,00
5719	105809	I/ALFA ROMEO 156 SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00
5720	105812	I/ALFA ROMEO 159	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753,00	1.644,00	1.543,00	1.447,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5721	105814	I/ALFA ROMEO 159 2.2 JTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5722	105816	I/ALFA ROMEO 159 3.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5723	105802	I/ALFA ROMEO 164 2.0 TS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5724	105818	I/ALFA ROMEO 8C SPIDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5725	105815	I/ALFA ROMEO BRERA 2.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5726	105820	I/ALFA ROMEO GIULIETTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5727	105811	I/ALFA ROMEU 156 JTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5728	105813	I/ALFA ROMEU SPIDER 2.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5729	222605	I/AMGC HUMMER H2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.614,00	2.429,00	2.018,00	1.887,00	1.726,00	1.493,00
5730	222607	I/AMGC HUMMER H2 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	2.250,00	1.909,00	1.619,00	0,00	0,00
5731	222606	I/AMGC HUMMER H2 SUT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.454,00	4.635,00	3.492,00	2.466,00	0,00	2.133,00	0,00
5732	222606	I/AMGC HUMMER H2 SUT	D</															

5758	105017	I/ASTON MARTIN V8VAN SCP	G	0,00	0,00	0,00	11.456,00	10.871,00	10.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5759	105010	I/ASTON MARTIN V8VANT CA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5760	105006	I/ASTON MARTIN V8VANTAGE	G	0,00	0,00	0,00	13.571,00	12.878,00	12.220,00	10.418,00	9.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5761	105018	I/ASTON MARTIN VANQUISH	G	0,00	0,00	38.054,00	36.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5762	105016	I/ASTON MARTIN VIRAGE CP	G	0,00	0,00	0,00	20.961,00	20.309,00	19.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5763	106066	I/AUDI 80 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5764	106065	I/AUDI 80E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5765	106148	I/AUDI A1 1.4TFSI	G	0,00	1.663,00	0,00	1.501,00	1.396,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5766	106153	I/AUDI A1 1.4TFSI SP	G	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5767	106183	I/AUDI A1 QUATTRO	G	0,00	0,00	0,00	4.312,00	4.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5768	106175	I/AUDI A1 SPB 1.4TFSI	G	0,00	1.895,00	1.740,00	1.589,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5769	106176	I/AUDI A1 SPB 1.4TFSI SP	G	0,00	2.215,00	1.998,00	1.716,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5770	156902	I/AUDI A1 SPB 125CV	G	2.256,00	2.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5771	156901	I/AUDI A1 SPB 192CV	G	0,00	2.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5772	106054	I/AUDI A2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5773	106192	I/AUDI A3 1.4TFSI	G	0,00	2.054,00	1.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5774	106026	I/AUDI A3 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5775	106187	I/AUDI A3 1.8TFSI	G	0,00	2.539,00	2.173,00	2.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5776	106085	I/AUDI A3 2.0T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5777	106132	I/AUDI A3 2.0T FSI	G	0,00	0,00	0,00	1.587,00	1.493,00	1.413,00	1.166,00	1.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5778	154877	I/AUDI A3 CABRIO 1.8TFSI	G	0,00	0,00	3.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5779	154856	I/AUDI A3 CB 180CV	G	0,00	3.559,00	3.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5780	154831	I/AUDI A3 LM 122CV I	G	0,00	2.032,00	1.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5781	154832	I/AUDI A3 LM 180CV	G	0,00	2.508,00	2.232,00	1.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5782	106193	I/AUDI A3 SPB 1.4TFSI	G	0,00	1.971,00	1.847,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5783	106074	I/AUDI A3 SPB 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,00	1.063,00	1.041,00	849,00	818,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5784	106188	I/AUDI A3 SPB 1.8TFSI	G	2.868,00	2.447,00	2.173,00	2.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5785	154833	I/AUDI A3 SPB 122CV	G	1.795,00	1.719,00	1.646,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5786	106073	I/AUDI A3 SPB 2.0T FSI	G	0,00	0,00	0,00	1.741,00	1.582,00	1.510,00	1.306,00	1.227,00	1.025,00	958,00	886,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5787	106096	I/AUDI A3 TRONIC FWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5788	106037	I/AUDI A4 1.8	G	0,00	2.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5789	106035	I/AUDI A4 1.8T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,00	835,00	754,00	687,00	643,00	614,00
5790	106050	I/AUDI A4 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	0,00	670,00	585,00
5791	106050	I/AUDI A4 2.0	D	0,00	2.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5792	106093	I/AUDI A4 2.0T 180HP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,00	1.578,00	1.361,00	1.285,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5793	106093	I/AUDI A4 2.0T 180HP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5794	106094	I/AUDI A4 2.0T 210HP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,00	1.966,00	1.816,00	1.452,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5795	106070	I/AUDI A4 2.0T FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5796	106169	I/AUDI A4 2.0TFSI	G	2.401,00	2.289,00	2.182,00	1.857,00	1.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5797	106173	I/AUDI A4 2.0TFSI SPO	G	0,00	0,00	0,00	2.087,00	2.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5798	106018	I/AUDI A4 2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,00	725,00
5799	106039	I/AUDI A4 2.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5800	154826	I/AUDI A4 225CV.	G	0,00	0,00	0,00	2.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5801	106049	I/AUDI A4 3.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	1.051,00	931,00	803,00	741,00
5802	106075	I/AUDI A4 3.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00	2.146,00	1.999,00	1.834,00	1.766,00	1.652,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5803	154867	I/AUDI A4 AV 170CV	G	0,00	3.069,00	2.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	106095	I/AUDI A4 AV 2.0T 180HP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,00	1.676,00	1.432,00	1.343,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5805	106092	I/AUDI A4 AV 2.0T 210HP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,00	1.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5806	106170	I/AUDI A4 AV 2.0TFSI	G	3.902,00	3.146,00	2.337,00	2.085,00	1.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5807	106174	I/AUDI A4 AV 2.0TFSI SPO	G	0,00	0,00	0,00	2.193,00	1.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5808	106041	I/AUDI A4 AVANT 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5809	106069	I/AUDI A4 AVANT 1.8L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5810	106040	I/AUDI A4 AVANT 1.8T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,00	1.175,00	998,00	888,00	707,00	657,00	624,00
5811	106055	I/AUDI A4 AVANT 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5812	106071	I/AUDI A4 AVANT 2.0T FSI	G	0,00	3.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,00	1.139,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	106019	I/AUDI A4 AVANT 2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813,00	762,00
5814	106036	I/AUDI A4 AVANT 2.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5815	106053	I/AUDI A4 AVANT 3.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,00	1.099,00	930,00	773,00	690,00
5816	106076	I/AUDI A4 AVANT 3.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.874,00	0,00	1.964,00	1.889,00	1.832,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	106077	I/AUDI A4 CABRIO 3.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,00	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	106056	I/AUDI A4 CABRIOLET 1.8T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719,00	0,00	0,00
5819	106057	I/AUDI A4 CABRIOLET 3.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,00	1.886,00
5820	154866	I/AUDI A4 LM 170CV	G	0,00	2.398,00	2.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5821	156906	I/AUDI A4 TFSI	G	0,00	0,00	2.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5822	106091	I/AUDI A5 3.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.002,00	2.826,00	2.409,00	2.238,00</							

5851	106047	I/AUDI A6 ALLROAD 2.7T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,00	855,00	750,00
5852	106042	I/AUDI A6 AVANT 2.7T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5853	106024	I/AUDI A6 AVANT 2.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5854	106052	I/AUDI A6 AVANT 3.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607,00	1.555,00	0,00	0,00	764,00
5855	106122	I/AUDI A6 AVANT 3.0T FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.596,00	3.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5856	106156	I/AUDI A6 AVANT 3.0TFSI	G	0,00	0,00	0,00	5.647,00	5.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5857	106043	I/AUDI A6 AVANT 4.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,00	0,00	0,00	0,00
5858	106087	I/AUDI A6 LIMOUSINE 2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00
5859	106154	I/AUDI A7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5860	106147	I/AUDI A7 3.0TFSI	G	0,00	0,00	6.023,00	5.084,00	4.215,00	3.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5861	106167	I/AUDI A7 PRESTIGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215,00	3.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5862	154885	I/AUDI A7 SPB 252CV	G	0,00	6.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5863	154881	I/AUDI A7 SPB 333CV	G	0,00	6.975,00	6.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5864	106181	I/AUDI A8 4.0TFSI	G	0,00	0,00	0,00	10.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5865	106032	I/AUDI A8 4.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00	3.168,00	0,00	2.412,00	1.599,00
5866	106105	I/AUDI A8 4.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	9.387,00	8.839,00	5.838,00	5.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5867	106067	I/AUDI A8 6.0 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	5.577,00	5.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5868	106150	I/AUDI A8 L	G	0,00	8.364,00	0,00	0,00	0,00	5.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5869	106152	I/AUDI A8 L 6.3FSI	G	0,00	0,00	0,00	12.746,00	12.034,00	11.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5870	154853	I/AUDI A8 LG 310CV	G	0,00	9.320,00	8.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5871	154875	I/AUDI A8 LG 500CV	G	0,00	0,00	13.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5872	154855	I/AUDI A8 LM 435CV	G	0,00	11.359,00	10.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5873	106000	I/AUDI MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5874	245136	I/AUDI Q3 150CV	G	3.154,00	3.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5875	245137	I/AUDI Q3 180CV	G	3.556,00	3.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5876	245125	I/AUDI Q3 2.0TFSI	G	0,00	3.029,00	2.723,00	2.452,00	2.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5877	245126	I/AUDI Q3 2.0TFSI AMB	G	0,00	3.062,00	2.886,00	2.640,00	2.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5878	245135	I/AUDI Q3 220CV	G	0,00	3.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5879	245141	I/AUDI Q3 ATTRACTION 1.4	G	0,00	2.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5880	245140	I/AUDI Q3 TFSI AMBIENTE	G	3.348,00	3.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5881	245119	I/AUDI Q5 2.0 TFSI PREMI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5882	245103	I/AUDI Q5 2.0 TURBO FSI	G	0,00	0,00	0,00	2.906,00	2.737,00	2.440,00	2.153,00	1.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5883	245118	I/AUDI Q5 2.0T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	2.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5884	245116	I/AUDI Q5 2.0T QUATTRO	G	0,00	3.853,00	0,00	0,00	2.751,00	2.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5885	245129	I/AUDI Q5 2.0TFSI	G	4.461,00	3.853,00	3.538,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5886	245114	I/AUDI Q5 2.0TFSIQUATTRO	G	4.424,00	4.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5887	245127	I/AUDI Q5 2.0TFSISISTRONIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5888	245134	I/AUDI Q5 225CV	G	0,00	4.358,00	3.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5889	245128	I/AUDI Q5 3.0TFSI	G	0,00	5.238,00	5.049,00	4.870,00	4.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5890	245107	I/AUDI Q5 3.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.304,00	3.185,00	2.836,00	2.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5891	245106	I/AUDI Q5 3.2 QUATTRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,00	2.836,00	2.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5892	245104	I/AUDI Q5 3.2 V6 FSI	G	0,00	0,00	0,00	3.862,00	3.645,00	3.171,00	2.836,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5893	245117	I/AUDI Q5 AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5894	245122	I/AUDI Q5 PREMIUM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5895	245113	I/AUDI Q5 PREMIUM PLUS	G	0,00	0,00	0,00	3.593,00	2.892,00	2.510,00	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5896	245109	I/AUDI Q5 PRESTIGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5897	245110	I/AUDI Q7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.963,00	0,00	0,00	3.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5898	245123	I/AUDI Q7 3.0 PREMIUM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5899	245124	I/AUDI Q7 3.0 TDI	D	0,00	0,00	0,00	4.907,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5900	245120	I/AUDI Q7 3.0T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5901	245121	I/AUDI Q7 3.0T QUATTRO	G	0,00	6.512,00	0,00	4.921,00	4.168,00	3.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	245130	I/AUDI Q7 3.0T S LINE	G	0,00	0,00	0,00	5.386,00	5.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	245115	I/AUDI Q7 3.0T SL PRESTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5904	245111	I/AUDI Q7 3.0TFSI	G	9.242,00	6.510,00	5.644,00	4.898,00	4.358,00	3.978,00	3.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5905	245131	I/AUDI Q7 3.0TFSI AT	G	0,00	5.888,00	5.552,00	4.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5906	106089	I/AUDI Q7 3.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199,00	2.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5907	245101	I/AUDI Q7 3.6 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.968,00	2.654,00	2.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5908	106086	I/AUDI Q7 4.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432,00	2.098,00	2.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5909	245100	I/AUDI Q7 4.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497,00	3.360,00	2.554,00	2.098,00	2.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5910	245105	I/AUDI Q7 PREMIUM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792,00	0,00	2.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	245105	I/AUDI Q7 PREMIUM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5912	245112	I/AUDI Q7 PREMIUM PLUS	G	0,00	0,00	0,00	4.439,00	4.227,00	4.026,00	3.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5913	245108	I/AUDI Q7 PREST																	

5944	106195	I/AUDI S3 SPB 2.0TFSI	G	0,00	0,00	3.544,00	3.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5945	154863	I/AUDI S3 SPB 286CV	G	0,00	3.748,00	3.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5946	156903	I/AUDI S3 SPB 286CV I	G	4.749,00	4.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5947	106139	I/AUDI S4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5948	106023	I/AUDI S4 2.7T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5949	106180	I/AUDI S4 3.0T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5950	106172	I/AUDI S4 3.0TFSI	G	0,00	0,00	6.141,00	5.932,00	5.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5951	106062	I/AUDI S4 4.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.048,00	0,00	2.776,00	2.358,00	2.100,00	0,00
5952	106171	I/AUDI S4 AV 3.0TFSI	G	0,00	0,00	0,00	6.557,00	6.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5953	106034	I/AUDI S4 AVANT 2.7T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5954	106063	I/AUDI S4 AVANT 4.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.072,00	2.917,00	2.435,00	0,00
5955	106143	I/AUDI S4 SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,00	4.602,00	4.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5956	106113	I/AUDI S5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.864,00	2.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5957	106120	I/AUDI S5 4.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5958	106163	I/AUDI S5 CABRIO 3.0TFSI	G	0,00	0,00	0,00	7.439,00	7.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5959	106116	I/AUDI S5 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	3.611,00	0,00	3.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5960	106161	I/AUDI S5 CP 3.0TFSI	G	0,00	0,00	6.602,00	6.341,00	5.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5961	106118	I/AUDI S5 QUATTRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572,00	2.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5962	106165	I/AUDI S5 SPB 3.0TFSI	G	0,00	0,00	6.194,00	5.983,00	5.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5963	106178	I/AUDI S6 4.0TFSI	G	0,00	0,00	8.294,00	8.161,00	7.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5964	106045	I/AUDI S6 4.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,00
5965	154894	I/AUDI S6 450CV	G	0,00	9.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5966	106104	I/AUDI S6 5.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.032,00	4.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5967	106046	I/AUDI S6 AVANT 4.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5968	106106	I/AUDI S6 AVANT 5.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.243,00	0,00	0,00	2.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5969	106179	I/AUDI S7 4.0TFSI	G	0,00	0,00	8.317,00	7.966,00	7.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5970	106182	I/AUDI S8 4.0TFSI	G	0,00	0,00	0,00	10.421,00	9.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5971	106033	I/AUDI S8 4.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5972	106107	I/AUDI S8 5.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.693,00	0,00	6.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5973	245132	I/AUDI SQ5 354CV	G	0,00	6.106,00	5.655,00	5.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5974	106114	I/AUDI TT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
5975	106117	I/AUDI TT 2.0T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.942,00	0,00	2.250,00	2.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5976	106028	I/AUDI TT COUPE 180PS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,00	1.673,00	1.602,00	1.522,00	0,00
5977	106098	I/AUDI TT COUPE 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5978	106029	I/AUDI TT COUPE 225PS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185,00	2.061,00	1.945,00	1.835,00	1.723,00	1.648,00	1.623,00
5979	154883	I/AUDI TT COUPE 230CV I	G	0,00	4.464,00	3.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5980	106111	I/AUDI TT CP 2.0T 200HP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.496,00	2.227,00	2.143,00	1.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5981	106146	I/AUDI TT CP 2.0TFSI	G	0,00	0,00	4.091,00	3.662,00	3.530,00	3.462,00	3.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5982	106109	I/AUDI TT RD 2.0T 200HP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.932,00	2.561,00	2.469,00	2.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5983	106145	I/AUDI TT RD 2.0TFSI	G	0,00	4.962,00	4.351,00	3.784,00	3.571,00	3.431,00	3.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5984	154886	I/AUDI TT RD 230CV	G	0,00	5.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5985	106030	I/AUDI TT ROADSTER 180PS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5986	106112	I/AUDI TT ROADSTER 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237,00	0,00	2.605,00	2.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5987	106031	I/AUDI TT ROADSTER 225PS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973,00	1.861,00	1.752,00	1.584,00	1.571,00
5988	106155	I/AUDI TT RS 2.5T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5989	106119	I/AUDI TT TRONIC FWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5990	106158	I/AUDI TTRS CP 2.5TFSI	G	0,00	0,00	0,00	6.031,00	5.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5991	106159	I/AUDI TTRS RD 2.5TFSI	G	0,00	0,00	0,00	6.987,00	6.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5992	106134	I/AUDI TTS COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.483,00	0,00	3.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5993	106125	I/AUDI TTS CP 2.0T 272CV	G	0,00	0,00	0,00	4.835,00	4.140,00	3.483,00	3.236,00	3.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5994	157400	I/AUDI TTS CP 2.0TFSI	G	6.309,00	6.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5995	106126	I/AUDI TTS RD 2.0T 272CV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898,00	4.181,00	3.667,00	3.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5996	157401	I/AUDI TTS RD 2.0TFSI	G	0,00	6.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5997	106149	I/AUDI TTS RD PRESTIGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5998	156908	I/AUDIA6 LMS A TSFI 3.0	G	0,00	6.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5999	160700	I/AVIC HFJ635IC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6000	162005	I/BENTLEY CONT FLYING SP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.933,00	10.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6001	162008	I/BENTLEY CONT. FSS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6002	162014	I/BENTLEY CONT. GT V8	G	0,00	0,00	0,00	16.806,00	15.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6003	162018	I/BENTLEY CONT. GT V8S	G	0,00	0,00	25.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6004	162004	I/BENTLEY CONT. GTC	G	0,00	0,00	25.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,00	15.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6005	162013	I/BENTLEY CONT. GTC V8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	18.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6006	162006	I/BENTLEY CONT. SS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6007	162010	I/BENTLEY CONT. SSC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	17.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6008	162002	I/BENTLEY CONTINENTAL FS	G	0,00	0,00	0,00	11.315,00	10.941,00	10.383,00	8.827,00	8.042,00	7.105,00	6.278,00	5.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6009	162000	I/BENTLEY CONTINENTAL GT</																

6037	114179	I/BMW 316I	G	0,00	0,00	2.188,00	2.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6038	153648	I/BMW 316I 4DR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00
6039	153649	I/BMW 318 AL31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6040	106511	I/BMW 318 TI COMPACT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6041	106584	I/BMW 318I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6042	114127	I/BMW 318I PF71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,00	1.471,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6043	113688	I/BMW 320I	G	0,00	0,00	0,00	2.449,00	2.375,00	0,00	0,00	1.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6044	114148	I/BMW 320I 3B11	G	0,00	2.443,00	2.244,00	2.061,00	1.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6045	114180	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	G	0,00	0,00	2.446,00	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6046	106522	I/BMW 320I AV11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047	106530	I/BMW 320I BF11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6048	106523	I/BMW 320I EV11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,00	693,00
6049	114181	I/BMW 320I GRAN TURISMO	G	3.809,00	3.292,00	2.651,00	2.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6050	113614	I/BMW 320I LIMOUSINE	G	0,00	2.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6051	114112	I/BMW 320I PG51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688,00	1.544,00	1.462,00	1.366,00	1.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6052	153672	I/BMW 320I SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00	1.389,00	1.234,00	1.153,00	927,00	0,00	0,00
6053	153636	I/BMW 320I VA71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,00	1.155,00	919,00	0,00	0,00
6054	153660	I/BMW 320I VG71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6055	106507	I/BMW 323CI BM31COU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6056	113612	I/BMW 323I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6057	106506	I/BMW 323I AM31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6058	106509	I/BMW 323TI CT31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6059	106510	I/BMW 323TI CT41	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6060	106521	I/BMW 325CI BN31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,00
6061	153695	I/BMW 325I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,00	1.085,00	1.025,00	950,00
6062	153625	I/BMW 325I AV31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6063	153650	I/BMW 325I CB43	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064	153644	I/BMW 325I COUPE WB31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,00	1.831,00	1.766,00	1.578,00	0,00	0,00	0,00
6065	106524	I/BMW 325I EV31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994,00	877,00
6066	114113	I/BMW 325I PH11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00	1.813,00	1.698,00	1.647,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6067	153626	I/BMW 325I PRO AV39	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6068	106527	I/BMW 325I PRO EV39	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6069	153639	I/BMW 325I TO VS11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,00	1.321,00	1.278,00	0,00	1.010,00
6070	153633	I/BMW 325I VB11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00	1.039,00	0,00	0,00
6071	106562	I/BMW 325I VH31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6072	114156	I/BMW 325IT	G	0,00	0,00	2.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
6073	106560	I/BMW 325ITO VW91	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	1.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6074	114172	I/BMW 325XI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00
6075	153675	I/BMW 328I	G	0,00	0,00	3.030,00	2.857,00	2.665,00	2.475,00	2.320,00	2.165,00	1.810,00	1.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6076	114144	I/BMW 328I 3A51	G	0,00	0,00	3.111,00	2.954,00	2.813,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6077	114186	I/BMW 328I ACTIVE FLEX	G	0,00	0,00	3.565,00	3.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6078	153630	I/BMW 328I CD33	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6079	114131	I/BMW 328I CONVERSIVEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,00	2.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6080	114177	I/BMW 328I GRAN TURISMO	G	0,00	4.057,00	3.657,00	3.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081	153664	I/BMW 328I VA33	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082	113690	I/BMW 328I XDRIVE GT	G	0,00	4.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6083	153658	I/BMW 328XI VT73	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084	114149	I/BMW 330 XI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,00	0,00
6085	106534	I/BMW 330CI BW51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,00	2.012,00	2.006,00	1.776,00
6086	106517	I/BMW 330CICAB BS51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,00
6087	106516	I/BMW 330I AV51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6088	106525	I/BMW 330I EV51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,00	897,00
6089	106540	I/BMW 330I EV51 SECURITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00
6090	153641	I/BMW 330I EV53	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,00
6091	153640	I/BMW 330I SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00
6092	153635	I/BMW 330I VB31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,00	1.170,00	0,00	0,00
6093	153673	I/BMW 335I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,00	3.048,00	0,00	2.444,00	2.032,00	1.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6094	114145	I/BMW 335I 3A91	G	0,00	0,00	4.178,00	3.997,00	3.817,00	3.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6095	114168	I/BMW 335I AH3 3F91	G	0,00	0,00	0,00	5.142,00	4.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6096	153692	I/BMW 335I CABRIO DX71	G	0,00	0,00	0,00	4.591,00	4.318,00	4.061,00	3.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6097	153655	I/BMW 335I COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,00	1.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6098	114118	I/BMW 335I PM51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.356,00	3.164,00	2.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6099	114114	I/BMW 335I PM71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,00	1.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6100	153654	I/BMW 335I SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	4.089,00	3.983,00	0,00	0,00	2.361,00	1.975,00	1.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6101	153651	I/BMW 335I VB71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.054,00	1.900,00	1.733,00	0,00	0,00	0,00
6102	153668	I/BMW 335I VB73	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6103	153661	I/BMW 335I WL73	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381,00	0,00	1.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6104	153652	I/BMW 335ICA WL71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.344,00	3.185,00	2.820,00	2.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6105	114124	I/BMW 335IS CV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6106	114197	I/BMW 420I CABRIO	G	0,00	4.394,00	4.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,						

6130	106568	I/BMW 530I NU91 SECURITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.738,00	2.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6131	106583	I/BMW 530I TOURING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6132	106518	I/BMW 535I	G	7.138,00	6.555,00	6.021,00	5.529,00	4.821,00	3.847,00	3.628,00	2.760,00	2.400,00	2.079,00	2.029,00	1.927,00	1.876,00	1.659,00	1.466,00
6133	106589	I/BMW 535I FR71	G	0,00	0,00	0,00	4.095,00	3.736,00	3.536,00	3.214,00	2.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6134	113616	I/BMW 535I GRAN TURISMO	G	0,00	6.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6135	114122	I/BMW 535I GT	G	0,00	0,00	0,00	4.355,00	0,00	3.694,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6136	106588	I/BMW 535I GT SN21	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.974,00	3.629,00	3.535,00	3.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6137	113691	I/BMW 535I LIMOUSINE	G	0,00	6.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6138	106573	I/BMW 535I SEDAN	G	0,00	5.609,00	0,00	0,00	4.865,00	0,00	0,00	0,00	2.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6139	153693	I/BMW 540I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6140	153619	I/BMW 540IA DN61	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,00
6141	153618	I/BMW 540IA DN81PRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	1.103,00
6142	153617	I/BMW 540IA DR61	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6143	106552	I/BMW 545I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,00	0,00	0,00	0,00
6144	106538	I/BMW 545I NB31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,00	1.519,00	1.356,00	0,00
6145	106597	I/BMW 550I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324,00	5.019,00	4.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6146	106593	I/BMW 550I FR91	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.611,00	5.290,00	4.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6147	106595	I/BMW 550I GRAN TURISMO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6148	114121	I/BMW 550I GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	6.117,00	5.657,00	4.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6149	106554	I/BMW 550I NB51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885,00	1.767,00	0,00	0,00	0,00
6150	106557	I/BMW 550I NB51 SECURITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6151	106563	I/BMW 550I NW51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252,00	2.011,00	1.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6152	106569	I/BMW 550I NW51 SECURITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.543,00	3.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6153	114160	I/BMW 640I GC 6A01	G	0,00	7.215,00	6.483,00	6.292,00	5.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6154	114162	I/BMW 640I GC 6B01	G	0,00	0,00	9.557,00	8.522,00	8.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6155	162500	I/BMW 640I GRAN COUPE	G	0,00	6.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6156	106551	I/BMW 645CI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.021,00	0,00	0,00	0,00
6157	106547	I/BMW 645CI CABRIO EK71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00
6158	106539	I/BMW 645CI EH71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.428,00	2.327,00	0,00	0,00
6159	106556	I/BMW 650CI CABRIO EK11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6160	106555	I/BMW 650CI COUPE EH11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.957,00	2.719,00	0,00	0,00	0,00
6161	153647	I/BMW 650CI COUPE EH13	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6162	114134	I/BMW 650I CABRIO LZ31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.385,00	5.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6163	114171	I/BMW 650I CABRIO YP91	G	0,00	0,00	0,00	7.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6164	114139	I/BMW 650I COUPE LX31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	9.267,00	8.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6165	153662	I/BMW 650I EA51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.039,00	2.890,00	2.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6166	114173	I/BMW 650I GRAN COUPE	G	0,00	0,00	0,00	7.969,00	7.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6167	106490	I/BMW 728I GH21	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6168	113600	I/BMW 730D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6169	106585	I/BMW 730I	G	0,00	0,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6170	106571	I/BMW 730IL GC21	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6171	106544	I/BMW 735I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6172	106514	I/BMW 740 IL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6173	106580	I/BMW 740 LI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.126,00	6.120,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6174	114147	I/BMW 740I KA41	G	0,00	0,00	0,00	7.997,00	7.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6175	114167	I/BMW 740I YA61	G	0,00	0,00	8.496,00	8.076,00	7.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6176	114174	I/BMW 740I YE41	G	0,00	0,00	7.778,00	7.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6177	106503	I/BMW 740IA GG81	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6178	106505	I/BMW 740ILA GH01PRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6179	114119	I/BMW 740LI	G	0,00	9.646,00	0,00	0,00	7.789,00	7.126,00	6.004,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6180	106526	I/BMW 745IA GL61	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00	2.127,00	1.746,00	1.556,00
6181	114130	I/BMW 750 LI HYBRID KX81	G	0,00	0,00	0,00	0,00	8.719,00	8.220,00	7.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6182	106598	I/BMW 750I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6183	153637	I/BMW 750I HL81	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,00	3.416,00	3.098,00	3.031,00	0,00	0,00	0,00
6184	106577	I/BMW 750I KA81	G	0,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	7.565,00	5.670,00	5.495,00	4.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6185	106587	I/BMW 750I SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6186	114166	I/BMW 750I YA81	G	0,00	0,00	8.505,00	7.990,00	7.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6187	106582	I/BMW 750LI	G	11.287,00	10.642,00	10.035,00	9.462,00	0,00	8.257,00	0,00	0,00	4.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6188	153684	I/BMW 760 LI KB01	G	0,00	0,00	0,00	0,00	9.127,00	8.605,00	7.151,00	5.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6189	153638	I/BMW 760 LI NH01	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.731,00	4.483,00	3.703,00	3.311,00	0,00	0,00	0,00
6190	106531	I/BMW 760LI GN81	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,00	2.617,00	0,00
6191	166301	I/BMW ACTIVEHYBRID7 YA01	G	0,00	10.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6192	114138	I/BMW ACTIVHYB 7SWB KX61	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6193	114191	I/BMW I3 REX	G	0,00	2.651,00	2.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6194	114195	I/BMW I8	G	0,00	16.711,00	15.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6195	114133	I/BMW M COUPE UR91	G	0,00														

6223	153663	I/BMW M6 EH93	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	114178	I/BMW M6 GRAN COUPE	G	0,00	11.229,00	10.107,00	9.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225	114106	I/BMW MINI ONE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,00	0,00	0,00	0,00
6226	114107	I/BMW MINI ONE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6227	153621	I/BMW MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,00	866,00	0,00	0,00	751,00	0,00
6228	201475	I/BMW X1	G	0,00	0,00	0,00	1.851,00	1.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6229	201463	I/BMW X1 S20IACTIVE FLEX	G	0,00	0,00	2.515,00	2.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6230	201462	I/BMW X1 SDRIVE 16D VY11	D	0,00	0,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6231	201423	I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31	G	0,00	2.635,00	2.316,00	2.016,00	1.738,00	1.561,00	1.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6232	201483	I/BMW X1 SDRIVE20I	G	3.781,00	2.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	201457	I/BMW X1 SDRIVE20I VL91	G	0,00	2.761,00	2.517,00	2.215,00	2.110,00	2.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6234	201467	I/BMW X1 SDRIVE28I	G	0,00	0,00	0,00	2.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6235	201468	I/BMW X1 X28I ACTIVEFLEX	G	0,00	0,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6236	201437	I/BMW X1 XDRIVE 20D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6237	201488	I/BMW X1 XDRIVE 20I	G	0,00	2.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	201452	I/BMW X1 XDRIVE 28I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235,00	1.999,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6239	201420	I/BMW X1 XDRIVE2.8I VM31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	1.963,00	1.818,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6240	201458	I/BMW X1 XDRIVE20I VM91	G	0,00	0,00	0,00	2.014,00	1.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6241	201484	I/BMW X1 XDRIVE25I	G	0,00	3.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	201435	I/BMW X1 XDRIVE25I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	201456	I/BMW X1 XDRIVE28I VM11	G	0,00	0,00	2.593,00	2.465,00	2.261,00	2.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6244	106576	I/BMW X3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6245	201453	I/BMW X3	G	0,00	3.890,00	3.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,00	0,00
6246	201418	I/BMW X3 2.0I	G	0,00	3.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00	0,00
6247	201401	I/BMW X3 2.5 SI PC71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,00	1.530,00	1.424,00	1.190,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00
6248	201447	I/BMW X3 2.5 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,00	0,00	0,00
6249	201402	I/BMW X3 3.0 SI PC91	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00	1.626,00	1.476,00	1.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6250	201406	I/BMW X3 3.0SI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	1.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6251	106541	I/BMW X3 PA71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00	933,00	893,00	0,00	0,00
6252	106535	I/BMW X3 PA91	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	1.152,00	1.073,00	1.006,00	0,00
6253	106545	I/BMW X3 PA93	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,00	0,00	1.073,00	0,00	0,00
6254	201482	I/BMW X3 SDRIVE 20I	G	0,00	3.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6255	201455	I/BMW X3 XDRIVE 20D	D	0,00	0,00	3.469,00	3.320,00	3.199,00	2.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6256	201454	I/BMW X3 XDRIVE 20I	G	0,00	3.832,00	3.650,00	3.352,00	3.231,00	2.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6257	201448	I/BMW X3 XDRIVE 28I	G	0,00	0,00	3.847,00	3.576,00	3.276,00	3.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	201449	I/BMW X3 XDRIVE 35I	G	0,00	0,00	0,00	3.906,00	3.520,00	3.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6259	201444	I/BMW X3 XDRIVE 35I WX71	G	0,00	5.545,00	4.666,00	3.906,00	3.520,00	3.058,00	3.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6260	201451	I/BMW X3 XDRIVE2.8 WX51	G	0,00	0,00	0,00	3.017,00	2.802,00	2.602,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6261	201460	I/BMW X3 XDRIVE20I WX31	G	4.879,00	4.195,00	3.810,00	3.650,00	3.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	153678	I/BMW X3 XDRIVE25I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	1.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6263	201459	I/BMW X3 XDRIVE28I WX91	G	0,00	3.207,00	3.063,00	2.922,00	2.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6264	201426	I/BMW X3 XDRIVE30I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	201477	I/BMW X4 XDRIVE20I	G	0,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	201466	I/BMW X4 XDRIVE20I XW11	G	0,00	4.638,00	4.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267	201465	I/BMW X4 XDRIVE28I	G	6.228,00	5.130,00	4.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6268	201464	I/BMW X4 XDRIVE35I	G	6.982,00	6.657,00	6.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6269	201414	I/BMW X5	G	0,00	7.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,00	0,00	0,00	1.453,00	0,00	0,00	0,00
6270	201414	I/BMW X5	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6271	201408	I/BMW X5 3.0I FE43	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6272	201405	I/BMW X5 3.0SI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,00	1.952,00	1.721,00	1.517,00	1.338,00	1.179,00	1.039,00
6273	201407	I/BMW X5 3.0SI FE41	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432,00	2.151,00	2.076,00	1.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6274	201430	I/BMW X5 3.5I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6275	201434	I/BMW X5 4.4I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00	0,00	1.231,00	0,00	0,00
6276	201409	I/BMW X5 4.4I FB31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00
6277	201404	I/BMW X5 4.8I FE81	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.361,00	3.043,00	2.558,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6278	201403	I/BMW X5 4.8I FE83	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323,00	2.003,00	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6279	201413	I/BMW X5 4.8I SECURITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.984,00	5.867,00	5.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6280	201400	I/BMW X5 4.8IS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.547,00	2.311,00	0,00	1.747,00	0,00	0,00
6281	106537	I/BMW X5 FA11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692,00	1.356,00	1.218,00	1.058,00	0,00
6282	106515	I/BMW X5 FA51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,00	941,00
6283	106548	I/BMW X5 FA91	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,00	1.833,00	1.748,00	0,00	0,00
6284	106513	I/BMW X5 FB31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00	955,00
6285	106513	I/BMW X5 FB31	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,00
6286	106512	I/BMW X5 FB33	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,00
6287	106536	I/BMW X5 FB51	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,00	0,00	1.489,00	1.342,00	1.150,00</		

6409	245211	I/CHANGAN STAR UTILITY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6410	213400	I/CHANGHE COOLCAR E LX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6411	213401	I/CHANGHE COOLCAR E SLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6412	168000	I/CHANGHE M100 CH7101	G	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00	356,00	308,00	283,00	247,00	231,00	226,00	0,00	0,00	0,00
6413	168001	I/CHANGHE SPLASH LX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6414	110001	I/CHERY A316 HATCH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	479,00	439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6415	110002	I/CHERY A316 SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6416	110033	I/CHERY ARRIZO 7 CVT	G	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6417	110032	I/CHERY ARRIZO 7 MT	G	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6418	110023	I/CHERY CELER 1.5 FLEX	G	0,00	0,00	670,00	606,00	599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6419	110022	I/CHERY CELER 1.5FLEX HB	G	0,00	0,00	652,00	598,00	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6420	110004	I/CHERY CIELO 1.6 HATCH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	524,00	479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6421	110005	I/CHERY CIELO 1.6 SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	571,00	534,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6422	110021	I/CHERY CIELO 1.6 VVT	G	0,00	0,00	611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6423	110008	I/CHERY CIELO 1.8 SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6424	110009	I/CHERY CIELO 2.0 AT SED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6425	110003	I/CHERY FACE 1.3	G	0,00	0,00	0,00	462,00	424,00	407,00	357,00	323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6426	110014	I/CHERY FACE 1.3 FLEX	G	0,00	0,00	508,00	463,00	434,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6427	110010	I/CHERY FULWIN2 1.5 SD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6428	110027	I/CHERY G6 SEDAN AT	G	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6429	201504	I/CHERY KARRY Q21E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6430	201508	I/CHERY KARRY Q22	G	0,00	0,00	0,00	0,00	676,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6431	201505	I/CHERY KARRY Q22 BCA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	599,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6432	201509	I/CHERY KARRY Q22 BCF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	609,00	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6433	201506	I/CHERY KARRY S22	G	0,00	0,00	0,00	0,00	681,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6434	110020	I/CHERY QQ 1.0	G	0,00	493,00	464,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6435	110031	I/CHERY QQ 1.0 ACT	D	0,00	0,00	463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6436	110031	I/CHERY QQ 1.0 ACT	G	0,00	527,00	463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6437	110024	I/CHERY QQ 1.1	G	0,00	0,00	463,00	397,00	360,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6438	110000	I/CHERY QQ3 1.1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	277,00	0,00	0,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6439	110011	I/CHERY RIICH G5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6440	110007	I/CHERY RIICH M1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6441	110015	I/CHERY S18 1.3 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	502,00	458,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6442	110012	I/CHERY S18D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6443	201507	I/CHERY TIGGO 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6444	201500	I/CHERY TIGGO 2.0	G	0,00	0,00	882,00	830,00	688,00	664,00	628,00	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6445	201500	I/CHERY TIGGO 2.0	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6446	201501	I/CHERY TIGGO 2.0 AT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6447	201513	I/CHERY TIGGO FL 2.0 AT	G	0,00	0,00	1.090,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6448	201517	I/CHERY TIGGO FL 2.0 MT	G	0,00	0,00	882,00	830,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6449	107143	I/CHEV AGILE 1.4MA LTZ	G	0,00	0,00	0,00	757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6450	107144	I/CHEV AGILE 14MA LTZ EF	G	0,00	0,00	926,00	881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6451	107145	I/CHEV AGILE 14MT LTZ EF	G	0,00	0,00	887,00	857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6452	104657	I/CHEV CAMARO 2SS CONV	G	0,00	4.963,00	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6453	149033	I/CHEV CLASSIC 1.0LS ADV	G	0,00	0,00	635,00	611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6454	108662	I/CHEV CRUZE LT NB AT	G	1.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6455	108661	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	G	1.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6456	104653	I/CHEV SONIC 16MH LTZ EF_	G	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6457	104639	I/CHEV SONIC LT HB AT	G	0,00	0,00	927,00	842,00	818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6458	104631	I/CHEV SONIC LT HB MT	G	0,00	0,00	880,00	824,00	780,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6459	104638	I/CHEV SONIC LT NB AT	G	0,00	0,00	0,00	820,00	795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6460	104630	I/CHEV SONIC LT NB MT	G	0,00	0,00	0,00	813,00	779,00	754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6461	104629	I/CHEV SONIC LTZ HB AT	G	0,00	0,00	1.027,00	922,00	863,00	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6462	104634	I/CHEV SONIC LTZ HB MT	G	0,00	0,00	0,00	875,00	833,00	794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6463	104628	I/CHEV SONIC LTZ NB AT	G	0,00	0,00	1.017,00	867,00	822,00	766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6464	104637	I/CHEV SONIC LTZ NB MT	G	0,00	0,00	0,00	875,00	833,00	794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6465	220542	I/CHEV TRACKER FREERIDE	G	0,00	0,00	1.444,00	1.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6466	220557	I/CHEV TRACKER LT	G	1.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6467	220240	I/CHEV TRACKER LT AT	G	1.673,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6468	220528	I/CHEV TRACKER LT MT	G	0,00	0,00	0,00	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6469	220556	I/CHEV TRACKER LTZ	G	1.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6470	220541	I/CHEV TRACKER LTZ AT	G	1.885,00	1.781,00	1.647,00	1.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6471	107124	I/CHEVROLET AGILE LT	G	0,00	0,00	0,00	665,00	628,00	562,00	518,00	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6472	107122	I/CHEVROLET AGILE LTZ	G	0,00	0,00	0,00	737,00	662,00	621,00	565,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6473	201606	I/CHEVROLET AVALANCHE B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.723,00	3.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6474	201607	I/CHEVROLET AVALANCHELTZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.965,00	4.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6475	157100	I/CHEVROLET AVEO LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6476	107102	I/CHEVROLET BERETTA GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6477	106717	I/CHEVROLET CADILLAC CTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6478	104601	I/CHEVROLET CAMARO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.145,00	3.069,00	2.951,00	2.278,00	2.093,00	1.924,00	1.768,00	1.624,00	1.492,00
6479	104636	I/CHEVROLET CAMARO 1LS	G	0,00	0,00	0,00	2.161,00	2.043,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00					

6595	215717	I/CHRYSLER GVOYAGER 3.8L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6596	107253	I/CHRYSLER LIMOUSINE 300	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6597	107200	I/CHRYSLER MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00
6598	216000	I/CHRYSLER MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00	0,00	0,00	0,00
6599	216000	I/CHRYSLER MRE CGPI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6600	107243	I/CHRYSLER NEON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6601	107226	I/CHRYSLER NEW YORKER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6602	215711	I/CHRYSLER PACIF TOURFWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,00	910,00	854,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6603	107227	I/CHRYSLER PACIFICA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,00	0,00	764,00	0,00	0,00
6604	107201	I/CHRYSLER PLYM NEON FDS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6605	107221	I/CHRYSLER PT CRUISER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6606	107230	I/CHRYSLER PT CRUISER C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	581,00	559,00	534,00	0,00	0,00	0,00
6607	107223	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00	705,00	615,00	582,00	563,00	541,00	516,00	495,00	
6608	107223	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6609	107223	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6610	107244	I/CHRYSLER PTCRUISER TRG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6611	107248	I/CHRYSLER SEBRING COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00
6612	107224	I/CHRYSLER SEBRING LX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,00
6613	107235	I/CHRYSLER STRATUS SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6614	221571	I/CHRYSLER T COUNTRY 2WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,00	0,00	0,00	0,00
6615	245713	I/CHRYSLER T COUNTRY LTD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391,00	2.254,00	0,00	1.729,00	1.508,00	1.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6616	245715	I/CHRYSLER T COUNTRY TRG	G	0,00	0,00	0,00	2.582,00	2.346,00	2.110,00	0,00	0,00	1.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6617	245714	I/CHRYSLER TCONTRY LMT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,00	1.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6618	245735	I/CHRYSLER TCONTRY TOUR	G	0,00	0,00	4.529,00	0,00	0,00	0,00	2.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6619	245719	I/CHRYSLER TOWN COUNTRY	G	0,00	4.784,00	4.231,00	3.568,00	2.617,00	2.412,00	1.895,00	1.774,00	1.641,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6620	101170	I/CHRYSLER TOWN COUNTRY	G	0,00	0,00	0,00	3.980,00	2.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6621	107229	I/CHRYSLER TOWN COUNTRY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,00	1.115,00	0,00	781,00	735,00	0,00	0,00
6622	107225	I/CHRYSLER VOYAGER 2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6623	246124	I/CHYSLER TOWN COUNTRYTL	G	0,00	0,00	0,00	3.543,00	2.617,00	2.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6624	160340	I/CITROEN AX FIRST	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6625	107387	I/CITROEN BERLINGO 16 MP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00	382,00	0,00	0,00	292,00
6626	221906	I/CITROEN BERLINGO 16FGF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6627	221903	I/CITROEN BERLINGO FURG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
6628	107369	I/CITROEN BERLINGO MP18I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00
6629	160349	I/CITROEN C1 AMICI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6630	221905	I/CITROEN C15D FURGAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6631	160335	I/CITROEN C2 VTS 1.6i16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6632	107393	I/CITROEN C3 16 EXC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
6633	107397	I/CITROEN C3 16 GLX 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00
6634	160311	I/CITROEN C3 PLURIEL16BP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,00	0,00	0,00
6635	160336	I/CITROEN C4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6636	161708	I/CITROEN C4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6637	160317	I/CITROEN C4 16 GLX 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,00	0,00	0,00	0,00
6638	160315	I/CITROEN C4 16EXCLBVA16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,00	0,00	0,00	0,00
6639	161727	I/CITROEN C4 16GLX5P F	G	0,00	0,00	0,00	778,00	727,00	681,00	601,00	562,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6640	160348	I/CITROEN C4 16I COLLECT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6641	107473	I/CITROEN C4 16MF TEND	G	0,00	0,00	0,00	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6642	160307	I/CITROEN C4 2.0 VTR 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,00	0,00	498,00	0,00	421,00	0,00	0,00
6643	160346	I/CITROEN C4 20	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6644	160331	I/CITROEN C4 20 VTR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6645	160332	I/CITROEN C4 20 VTR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,00	536,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6646	160313	I/CITROEN C4 20 VTR 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6647	107471	I/CITROEN C4 20ATF EXCL	G	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6648	107472	I/CITROEN C4 20ATF TEND	G	0,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6649	161723	I/CITROEN C4 20EXC5P F	G	0,00	0,00	0,00	831,00	743,00	706,00	657,00	612,00	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6650	161724	I/CITROEN C4 20EXCA5P F	G	0,00	0,00	0,00	919,00	858,00	825,00	736,00	694,00	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6651	160316	I/CITROEN C4 20EXCLBVA16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	950,00	902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00
6652	161726	I/CITROEN C4 20GLX5P F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6653	161725	I/CITROEN C4 20GLXA5P F	G	0,00	0,00	0,00	829,00	741,00	695,00	625,00	595,00	571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6654	160322	I/CITROEN C4 EXCL 16 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6655	160314	I/CITROEN C4 EXCL BVA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6656	161709	I/CITROEN C4 PAL16GLF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6657	161713	I/CITROEN C4 PAL16GLXF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6658	161730	I/CITROEN C4 PALLAS GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6659	161720	I/CITROEN C4 PALLAS20E F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6660	161718	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	G	0,00	0,00	0,00	923,00	865,00	812,00	690,00	680,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6661	161722	I/CITROEN C4 PALLAS20EPF	G	0,00														

6781	107815	I/DODGE CHALLENGER SRT8	G	0,00	0,00	4.190,00	3.695,00	3.259,00	3.186,00	3.002,00	2.660,00	2.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6782	107830	I/DODGE CHALLENGER SXT	G	0,00	0,00	4.283,00	3.934,00	3.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6783	107832	I/DODGE CHALLENGERSRT392	G	0,00	0,00	5.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6784	107819	I/DODGE CHARGER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6785	107816	I/DODGE CHARGER DAYTO RT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6786	107827	I/DODGE CHARGER R T MAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.629,00	4.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6787	107811	I/DODGE CHARGER RT	G	0,00	0,00	4.652,00	4.477,00	3.692,00	3.260,00	0,00	2.818,00	2.362,00	0,00	1.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6788	101196	I/DODGE CHARGER SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6789	107835	I/DODGE CHARGER SRT H	G	0,00	5.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6790	107813	I/DODGE CHARGER SRT8	G	0,00	0,00	5.217,00	4.912,00	4.385,00	4.219,00	3.670,00	3.648,00	3.437,00	3.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6791	107829	I/DODGE CHARGER SRT8 RWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6792	107817	I/DODGE CHARGER SUPER BE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6793	107822	I/DODGE CHARGER SXT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.396,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6794	217816	I/DODGE DAKOTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	770,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6795	216005	I/DODGE DURANGO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,00	2.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,00
6796	216026	I/DODGE DURANGO CIT AWD	G	0,00	0,00	4.012,00	0,00	3.773,00	3.549,00	3.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6797	216030	I/DODGE DURANGO CIT RWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6798	216033	I/DODGE DURANGO CITADEL	G	0,00	0,00	0,00	3.244,00	3.052,00	2.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6799	216032	I/DODGE DURANGO CREW	G	0,00	0,00	0,00	3.206,00	3.081,00	3.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6800	216008	I/DODGE DURANGO LIMITED	G	0,00	4.396,00	4.042,00	3.688,00	3.100,00	2.607,00	2.191,00	1.842,00	1.549,00	1.349,00	1.150,00	981,00	861,00	0,00	0,00
6801	216042	I/DODGE DURANGO RT AWD	G	0,00	0,00	0,00	3.097,00	2.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6802	216031	I/DODGE DURANGO RT RWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6803	216038	I/DODGE DURANGO SLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6804	215712	I/DODGE G.CARAVAN SXT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,00	0,00	908,00	0,00	805,00	0,00	0,00	0,00
6805	215704	I/DODGE GCARAVAN ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,00
6806	107807	I/DODGE GCARAVAN SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6807	215702	I/DODGE GCARAVAN SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,00	695,00	603,00	576,00
6808	215719	I/DODGE GRAN CARAVAN SXT	G	0,00	0,00	1.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6809	215709	I/DODGE GRAND CARAVAN	G	0,00	0,00	0,00	1.387,00	1.345,00	0,00	1.301,00	0,00	0,00	1.126,00	884,00	710,00	0,00	592,00	0,00
6810	215714	I/DODGE GRAND CARAVAN SE	G	0,00	0,00	0,00	1.517,00	1.420,00	1.329,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6811	215707	I/DODGE GRANDCARAVAN 3.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	613,00	0,00
6812	216045	I/DODGE JOURNEY CROSSRD	G	0,00	0,00	2.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6813	216019	I/DODGE JOURNEY R/T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6814	216019	I/DODGE JOURNEY R/T	G	0,00	1.681,00	1.544,00	1.418,00	1.350,00	1.288,00	1.081,00	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6815	216043	I/DODGE JOURNEY RT AWD	G	0,00	2.491,00	2.342,00	2.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6816	216021	I/DODGE JOURNEY SE 2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,00	0,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6817	216023	I/DODGE JOURNEY SE 2.7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6818	216023	I/DODGE JOURNEY SE 2.7	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6819	216017	I/DODGE JOURNEY SXT	G	0,00	2.455,00	1.967,00	1.654,00	1.510,00	1.338,00	1.146,00	1.080,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6820	216017	I/DODGE JOURNEY SXT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6821	107809	I/DODGE MAGNUM RT AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745,00	702,00	0,00	0,00
6822	107812	I/DODGE MAGNUM SRT-8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,00	1.783,00	1.403,00	0,00	0,00	0,00
6823	107800	I/DODGE MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6824	216037	I/DODGE NITRO HEAT 4.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6825	216011	I/DODGE NITRO RT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,00	1.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6826	216015	I/DODGE NITRO RT 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,00	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6827	216012	I/DODGE NITRO RT AT 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6828	216028	I/DODGE NITRO SCHOCK 4x4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6829	216014	I/DODGE NITRO SLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6830	216016	I/DODGE NITRO SXT 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6831	216001	I/DODGE RAM	G	0,00	0,00	0,00	3.255,00	3.072,00	0,00	0,00	2.240,00	2.156,00	1.853,00	0,00	1.756,00	1.700,00	0,00	0,00
6832	216001	I/DODGE RAM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00
6833	216034	I/DODGE RAM 1500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6834	216034	I/DODGE RAM 1500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,00	2.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6835	216029	I/DODGE RAM 1500 4X4	G	0,00	0,00	3.109,00	0,00	2.909,00	2.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6836	216039	I/DODGE RAM 1500 EXPRESS	G	0,00	0,00	0,00	1.692,00	1.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6837	216007	I/DODGE RAM 1500 LARAMIE	G	0,00	2.643,00	0,00	1.920,00	1.829,00	1.742,00	1.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	0,00	0,00
6838	216009	I/DODGE RAM 1500 QUAD CAB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229,00	3.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6839	216044	I/DODGE RAM 1500 RT	G	0,00	0,00	0,00	4.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6840	216024	I/DODGE RAM 1500 SLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6841	216036	I/DODGE RAM 1500 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.684,00	4.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6842	216027	I/DODGE RAM 1500 SPORTRT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6843	216025	I/DODGE RAM 1500 SRT10	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023,00	0,00	1.722,00	0,00	0,00
6844	246048	I/DODGE RAM 1500 ST	G	0,00	2.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6845	216035	I/DODGE RAM 2500 LARAMIE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6846	216020	I/DODGE RAM LARAMIE 4X4	G	0,00	0,00	0,00	4.132,00	0,00										

6874	108145	I/FERRARI 458 SPIDER	G	0,00	0,00	41.424,00	37.105,00	32.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6875	108153	I/FERRARI 488 GTB	G	0,00	46.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	108155	I/FERRARI 488 SPIDER	G	46.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6877	108123	I/FERRARI 575 MARANELOF1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.135,00	9.885,00	8.874,00
6878	108131	I/FERRARI 599 GTB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	36.592,00	34.499,00	31.168,00	27.572,00	22.122,00	20.759,00	19.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6879	108141	I/FERRARI 599 GTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,00	34.408,00	31.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6880	108144	I/FERRARI 599 SA APERTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38.918,00	36.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6881	108126	I/FERRARI 612 SCAGLIETTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.173,00	0,00	22.244,00	20.842,00	19.371,00	18.253,00	0,00	0,00
6882	108137	I/FERRARI CALIFORNIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	24.156,00	22.153,00	20.907,00	19.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6883	108135	I/FERRARI CALIFORNIA	G	0,00	0,00	0,00	25.272,00	24.156,00	22.153,00	20.907,00	19.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6884	108149	I/FERRARI CALIFORNIA CON	G	0,00	0,00	0,00	25.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6885	108142	I/FERRARI CALIFORNIA GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6886	108151	I/FERRARI CALIFORNIA T	G	0,00	27.633,00	26.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6887	108125	I/FERRARI CHAL STRADALE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.958,00	9.838,00	0,00
6888	108148	I/FERRARI F12 BERLINETTA	G	0,00	0,00	61.465,00	57.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6889	108128	I/FERRARI F430	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.462,00	14.993,00	14.701,00	13.582,00	12.835,00	0,00	0,00	0,00
6890	108139	I/FERRARI F430 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6891	108134	I/FERRARI F430 F1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.681,00	15.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6892	108136	I/FERRARI F430 SCUDE SPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6893	108132	I/FERRARI F430 SCUDERIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.501,00	19.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6894	108129	I/FERRARI F430 SPIDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.164,00	18.732,00	16.626,00	14.139,00	13.227,00	0,00	0,00	0,00
6895	108143	I/FERRARI FF	G	83.426,00	74.570,00	67.023,00	58.267,00	54.144,00	52.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6896	108147	I/FERRARI TESTAROSSA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6897	200301	I/FIAT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6898	108296	I/FIAT 500	G	0,00	0,00	0,00	833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6899	108256	I/FIAT 500 1.4 16V SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6900	108257	I/FIAT 500 ABARTH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6901	108295	I/FIAT 500 ABARTH CONV	G	0,00	0,00	1.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6902	108284	I/FIAT 500 ABARTH TURBO	G	0,00	1.896,00	1.800,00	1.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6903	108272	I/FIAT 500 C 1.2 POP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6904	108293	I/FIAT 500 CABRIO	G	0,00	1.264,00	1.221,00	1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6905	108282	I/FIAT 500 CABRIO AIR AT	G	0,00	1.342,00	1.268,00	1.197,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6906	108294	I/FIAT 500 CABRIO DUAL	G	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6907	108268	I/FIAT 500 CULT	G	0,00	994,00	954,00	862,00	789,00	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6908	108269	I/FIAT 500 CULT DUAL	G	0,00	1.069,00	1.000,00	917,00	840,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6909	108291	I/FIAT 500 ELETTRICO	G	0,00	0,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6910	108259	I/FIAT 500 LOUNGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	806,00	773,00	741,00	711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
6911	108273	I/FIAT 500 LOUNGE AIR AT	G	0,00	0,00	0,00	1.047,00	957,00	929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6912	108262	I/FIAT 500 LOUNGE DUAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6913	108258	I/FIAT 500 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6914	108270	I/FIAT 500 SPORT AIR	G	0,00	0,00	0,00	915,00	866,00	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6915	108271	I/FIAT 500 SPORT AIR AT	G	0,00	0,00	1.173,00	1.061,00	939,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6916	108263	I/FIAT 500 SPORT DUAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6917	108267	I/FIAT ABARTH 695 TF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,00	1.021,00	994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6918	108242	I/FIAT BRAVA SX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6919	204794	I/FIAT DOBLO ACTIVE 1.4	G	0,00	0,00	0,00	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6920	200306	I/FIAT FIORINO 1.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00
6921	204169	I/FIAT FREEMONT EMOTION	G	0,00	2.108,00	1.893,00	1.643,00	1.417,00	1.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6922	204173	I/FIAT FREEMONT PREC AT6	G	0,00	2.043,00	1.876,00	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6923	204166	I/FIAT FREEMONT PRECISIO	G	0,00	0,00	0,00	1.757,00	1.581,00	1.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6924	108264	I/FIAT GRANDE PUNTO 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6925	108247	I/FIAT MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6926	152496	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	G	834,00	762,00	724,00	612,00	582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6927	152493	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	G	908,00	847,00	796,00	739,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6928	152494	I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6	G	988,00	887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6929	108292	I/FIAT PALIO FIRE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6930	152495	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	G	0,00	0,00	0,00	480,00	463,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6931	108255	I/FIAT PALIO FIRE FLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6932	108275	I/FIAT PALIO SPORTIN 1.6	G	1.133,00	1.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6933	152475	I/FIAT PALIO WEEKEND 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00
6934	108250	I/FIAT PANDA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,00	0,00	0,00	0,00
6935	108266	I/FIAT PUNTO CONVERSIVEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6936	108265	I/FIAT SEICENTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00
6937	153027	I/FIAT SIENA ATTRACT 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	714,00	657,00	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6938	108279	I/FIAT SIENA ATTRACT 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6939	153038	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	G	0,00	741,00	702,00	603,00	566,00	0,00	0								

6967	203854	I/FORD EDGE V6	G	0,00	0,00	2.731,00	2.318,00	2.243,00	1.901,00	1.825,00	1.428,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6968	203877	I/FORD EDGE V6 FWD	G	0,00	0,00	2.193,00	2.067,00	1.816,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6969	203859	I/FORD ESCAPE	G	0,00	0,00	1.812,00	1.699,00	0,00	1.384,00	1.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,00	0,00	0,00	0,00
6970	203893	I/FORD ESCAPE HYBRID	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6971	203867	I/FORD ESCAPE XLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6972	203860	I/FORD ESCAPE XLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00	1.009,00	941,00	845,00	836,00	746,00	0,00	0,00	627,00	0,00	584,00
6973	108348	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00
6974	108348	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00
6975	108349	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00
6976	108349	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6977	135624	I/FORD ESCORT SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6978	203806	I/FORD EXCURSION LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6979	203805	I/FORD EXCURSION LTD 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6980	203803	I/FORD EXCURSION XLT 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6981	203803	I/FORD EXCURSION XLT 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6982	203847	I/FORD EXPEDITION EL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.057,00	4.897,00	4.743,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6983	203881	I/FORD EXPEDITION XL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.277,00	4.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6984	203879	I/FORD EXPEDITION XLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6985	202757	I/FORD EXPEDITION XLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6986	203841	I/FORD EXPLORER 4X4 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	3.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6987	221627	I/FORD EXPLORER BASE 4WD	G	0,00	0,00	3.193,00	0,00	3.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6988	203875	I/FORD EXPLORER BASE FWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6989	203864	I/FORD EXPLORER EBAUER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,00	0,00	0,00
6990	221629	I/FORD EXPLORER LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	2.667,00	2.449,00	2.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6991	221614	I/FORD EXPLORER LTD V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468,00	2.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,00	966,00	0,00	0,00
6992	245421	I/FORD EXPLORER S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6993	203874	I/FORD EXPLORER SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6994	221631	I/FORD EXPLORER SPORT4WD	G	0,00	0,00	0,00	5.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6995	203811	I/FORD EXPLORER ST 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,00
6996	202782	I/FORD EXPLORER ST 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6997	203858	I/FORD EXPLORER XL 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6998	203858	I/FORD EXPLORER XL 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6999	203848	I/FORD EXPLORER XL S 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000	203863	I/FORD EXPLORER XLS 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061,00	965,00	0,00
7001	203855	I/FORD EXPLORER XLT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7002	203855	I/FORD EXPLORER XLT	G	0,00	0,00	0,00	2.443,00	2.121,00	1.859,00	1.307,00	1.094,00	0,00	697,00	662,00	620,00	592,00	545,00	538,00
7003	221633	I/FORD EXPLORER XLT 4WD	G	0,00	0,00	2.795,00	2.474,00	0,00	2.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7004	203873	I/FORD EXPLORER XLT 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7005	203873	I/FORD EXPLORER XLT 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7006	203804	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7007	203804	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00
7008	221630	I/FORD EXPLORER XLT FWD	G	3.141,00	0,00	0,00	2.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7009	108311	I/FORD EXPLORER XLT4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7010	108311	I/FORD EXPLORER XLT4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7011	203740	I/FORD F-150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.752,00	0,00	0,00	0,00
7012	203876	I/FORD F-150 FX4 4X4 CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.678,00	4.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7013	245416	I/FORD F-150 SUPER CAB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7014	245415	I/FORD F-150 SUPER CAB X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7015	245407	I/FORD F-150 SVT RAPTOR	G	0,00	0,00	3.100,00	2.952,00	2.800,00	2.457,00	2.182,00	2.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7016	219707	I/FORD F1000 LARTE LXT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7017	245400	I/FORD F150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056,00	2.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7018	245408	I/FORD F150 4WD SCREW PL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7019	245410	I/FORD F150 4X2 HD STYLE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7020	203851	I/FORD F150 FX2	G	0,00	0,00	0,00	1.827,00	0,00	1.716,00	0,00	0,00	981,00	883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7021	203853	I/FORD F150 FX4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7022	203882	I/FORD F150 FX4 3.5LCES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7023	203872	I/FORD F150 FX4 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.567,00	4.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7024	203883	I/FORD F150 FX4 5.0LCES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7025	203844	I/FORD F150 HARLEY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.439,00	3.179,00	2.939,00	2.727,00	2.675,00	2.391,00	2.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7026	245406	I/FORD F150 HARLEY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,00	3.255,00	3.069,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7027	245402	I/FORD F150 KING RANCH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,00	0,00	3.727,00	3.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7028	245413	I/FORD F150 KINGRANCH TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7029	202783	I/FORD F150 LARIAT	G	0,00	0,00	0,00	1.871,00	1.609,00	1.384,00	1.269,00	1.158,00	1.066,00	966,00	0,00	849,00	811,00	0,00	0,00
7030	203871	I/FORD F150 LARIAT S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7031	202756	I/FORD F150 LIGHTNING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,00
7032	245428	I/FORD F150 RAPTOR	G	0,00	0,00	5.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7033	245403	I/FORD F150 SS CREW 4X2																

7060	203857	I/FORD FLEX LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7061	203870	I/FORD FLEX LIMITED FWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7062	221634	I/FORD FLEX SEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7063	108392	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,00	481,00	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7064	108393	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	458,00	411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7065	108380	I/FORD FOCUS 1.6L FC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,00	378,00	364,00	333,00	324,00	0,00
7066	108381	I/FORD FOCUS 1.6L HA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,00	333,00	0,00	0,00
7067	108381	I/FORD FOCUS 1.6L HA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,00	0,00	0,00
7068	108381	I/FORD FOCUS 1.6L HA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,00	378,00	364,00	333,00	324,00	0,00
7069	108366	I/FORD FOCUS 1.8L FC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00
7070	108366	I/FORD FOCUS 1.8L FC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,00	318,00	306,00
7071	108366	I/FORD FOCUS 1.8L FC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00
7072	108355	I/FORD FOCUS 1.8L HA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00	306,00
7073	108355	I/FORD FOCUS 1.8L HA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7074	108355	I/FORD FOCUS 1.8L HA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00	0,00
7075	108357	I/FORD FOCUS 2.0L FC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7076	108357	I/FORD FOCUS 2.0L FC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,00	469,00	444,00	412,00	387,00	373,00	331,00	312,00
7077	108359	I/FORD FOCUS 2.0L HA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,00	469,00	436,00	409,00	377,00	371,00	333,00	0,00
7078	135631	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	G	0,00	0,00	0,00	954,00	876,00	788,00	760,00	706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7079	135633	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	G	0,00	0,00	0,00	951,00	884,00	824,00	785,00	711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7080	135632	I/FORD FOCUS FC FLEX	G	0,00	0,00	0,00	927,00	829,00	789,00	733,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7081	135640	I/FORD FOCUS GH 2LFCFLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,00	776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7082	135641	I/FORD FOCUS GH 2LHCFLEX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7083	108356	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00
7084	108356	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,00	547,00	526,00	482,00	416,00	392,00	358,00	352,00
7085	108356	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7086	108360	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7087	108360	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00	545,00	497,00	471,00	410,00	392,00	358,00	342,00
7088	135625	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7089	135629	I/FORD FOCUS HC FLEX	G	0,00	0,00	0,00	877,00	818,00	771,00	731,00	611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7090	135656	I/FORD FOCUS RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7091	135679	I/FORD FOCUS S 1.6 H	G	0,00	0,00	1.163,00	977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7092	135691	I/FORD FOCUS S 1.6 HB	G	0,00	1.306,00	1.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7093	135677	I/FORD FOCUS S 1.6 S	G	0,00	0,00	1.113,00	963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7094	135673	I/FORD FOCUS S AT 1.6 H	G	0,00	0,00	1.294,00	1.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7095	135692	I/FORD FOCUS S AT 1.6 HB	G	0,00	1.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7096	135682	I/FORD FOCUS S AT 1.6 S	G	0,00	0,00	1.279,00	1.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7097	135675	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	G	0,00	0,00	1.359,00	1.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7098	135697	I/FORD FOCUS S AT 2.0 SB	G	0,00	1.592,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7099	135650	I/FORD FOCUS SE	G	0,00	0,00	1.049,00	0,00	860,00	0,00	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7100	135680	I/FORD FOCUS SE 1.6 H	G	0,00	0,00	1.236,00	986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7101	103332	I/FORD FOCUS SE 1.6 HB	G	0,00	1.351,00	1.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7102	103335	I/FORD FOCUS SE 1.6 HC	G	1.718,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7103	135681	I/FORD FOCUS SE AT 1.6 H	G	0,00	0,00	1.309,00	1.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7104	135695	I/FORD FOCUS SE AT 1.6HB	G	0,00	1.404,00	1.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7105	103337	I/FORD FOCUS SE AT 1.6HC	G	0,00	1.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7106	135678	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H	G	0,00	0,00	1.397,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7107	135684	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	G	0,00	0,00	1.400,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7108	135696	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HB	G	0,00	1.542,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7109	103339	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC	G	1.737,00	1.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7110	103329	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SB	G	0,00	1.477,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7111	103341	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	G	1.734,00	1.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7112	135636	I/FORD FOCUS SEDAN	G	0,00	0,00	1.263,00	937,00	0,00	0,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,00	0,00	0,00	0,00
7113	135626	I/FORD FOCUS SEDAN SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00
7114	135635	I/FORD FOCUS SW SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
7115	135634	I/FORD FOCUS TI 2LFCFLEX	G	0,00	0,00	0,00	1.059,00	963,00	926,00	902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7116	135630	I/FORD FOCUS TI 2LHCFLEX	G	0,00	0,00	0,00	1.058,00	965,00	912,00	836,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7117	135674	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 H	G	0,00	0,00	1.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118	135676	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S	G	0,00	1.707,00	1.505,00	1.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7119	135694	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HB	G	0,00	1.727,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7120	103342	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	G	1.942,00	1.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121	103330	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	G	0,00	1.707,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7122	103340	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	G	2.023,00	1.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7123	135665	I/FORD FOCUS ZTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,00
7124	135638	I/FORD FOCUS ZX4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,00	404,00	0,00	0,00	0,00
7125	135664	I/FORD FOCUS ZX5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7126	221632																	

7153	109705	I/FORD MERCURY TRACER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7154	108370	I/FORD MONDEO 2.0 GHIA 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	506,00	484,00	408,00	391,00
7155	108372	I/FORD MONDEO 2.0 GHIA 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7156	108369	I/FORD MONDEO 2.0 GHIASW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7157	159929	I/FORD MONDEO SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7158	221609	I/FORD MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,00	0,00
7159	108350	I/FORD MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,00	371,00
7160	110118	I/FORD MUSTANG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7161	135685	I/FORD MUSTANG	G	0,00	0,00	0,00	3.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7162	135662	I/FORD MUSTANG BOSS 302	G	0,00	0,00	0,00	4.341,00	4.283,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7163	135615	I/FORD MUSTANG BULLITT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7164	108383	I/FORD MUSTANG CONV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7165	135619	I/FORD MUSTANG CONV	G	0,00	0,00	5.006,00	4.739,00	4.375,00	3.902,00	3.729,00	3.237,00	3.171,00	2.985,00	2.501,00	2.294,00	2.168,00	2.041,00	1.916,00
7166	101113	I/FORD MUSTANG CONVERS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7167	108382	I/FORD MUSTANG COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7168	135613	I/FORD MUSTANG COUPE	G	0,00	4.638,00	0,00	4.486,00	4.194,00	3.856,00	3.460,00	3.365,00	3.078,00	2.727,00	2.552,00	2.388,00	2.236,00	2.092,00	1.958,00
7169	135651	I/FORD MUSTANG DAYTO.500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7170	103343	I/FORD MUSTANG ECO CONV	G	0,00	5.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7171	103333	I/FORD MUSTANG ECO PREM	G	0,00	0,00	3.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7172	103334	I/FORD MUSTANG ECOBOOST	G	0,00	0,00	3.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7173	108396	I/FORD MUSTANG FASTBACK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7174	159956	I/FORD MUSTANG FASTBACK	G	0,00	4.138,00	3.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7175	108339	I/FORD MUSTANG GT	G	0,00	4.839,00	4.619,00	4.467,00	4.314,00	4.078,00	3.484,00	3.402,00	3.217,00	2.849,00	2.636,00	2.401,00	2.089,00	2.026,00	1.875,00
7176	103344	I/FORD MUSTANG GT 350	G	0,00	5.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7177	110194	I/FORD MUSTANG GT 5.0L	G	0,00	0,00	0,00	4.470,00	0,00	4.079,00	3.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7178	135637	I/FORD MUSTANG GT 500	G	0,00	0,00	0,00	4.465,00	4.372,00	4.110,00	3.811,00	3.393,00	3.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7179	101182	I/FORD MUSTANG GT CONV	G	0,00	0,00	0,00	5.469,00	0,00	5.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7180	108387	I/FORD MUSTANG GT CONV	G	0,00	0,00	0,00	5.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	2.341,00	0,00	0,00	0,00
7181	108398	I/FORD MUSTANG GT CONV	G	6.707,00	0,00	0,00	5.425,00	4.830,00	4.657,00	4.274,00	3.590,00	3.339,00	2.843,00	2.456,00	2.390,00	2.326,00	2.264,00	2.210,00
7182	135652	I/FORD MUSTANG GT CONV P	G	0,00	0,00	0,00	5.222,00	0,00	0,00	4.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7183	106305	I/FORD MUSTANG GT COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.332,00	0,00	0,00	0,00	3.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7184	108386	I/FORD MUSTANG GT COUPE	G	0,00	0,00	4.610,00	4.475,00	4.332,00	4.143,00	3.725,00	3.453,00	3.305,00	2.849,00	2.459,00	2.351,00	2.164,00	1.900,00	1.669,00
7185	135661	I/FORD MUSTANG GT CS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7186	135622	I/FORD MUSTANG GT SALEEN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7187	135616	I/FORD MUSTANG GTPR CONV	G	0,00	6.060,00	0,00	5.330,00	4.833,00	4.688,00	4.373,00	3.676,00	3.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7188	135614	I/FORD MUSTANG GTPREMIUM	G	0,00	4.696,00	4.520,00	4.385,00	4.213,00	3.997,00	3.513,00	3.114,00	2.943,00	2.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7189	162437	I/FORD MUSTANG JUD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7190	108379	I/FORD MUSTANG LX 5.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7191	135642	I/FORD MUSTANG S GT500 C	G	0,00	0,00	0,00	5.380,00	4.965,00	0,00	3.992,00	3.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7192	135686	I/FORD MUSTANG SHELBY	G	0,00	0,00	0,00	5.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7193	135663	I/FORD MUSTANG SHELBY C	G	0,00	0,00	0,00	5.889,00	5.608,00	5.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7194	108394	I/FORD MUSTANG SHELBY GT	G	0,00	0,00	6.373,00	5.853,00	5.154,00	4.887,00	4.409,00	3.862,00	3.683,00	3.197,00	3.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7195	135649	I/FORD MUSTANG SHELBY KR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7196	135618	I/FORD MUSTANG V6	G	0,00	3.687,00	3.359,00	3.006,00	2.836,00	2.699,00	2.465,00	2.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7197	135648	I/FORD MUSTANG V6 3.7L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691,00	3.324,00	2.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7198	108397	I/FORD MUSTANG V6 CONV	G	0,00	5.415,00	4.934,00	4.694,00	4.639,00	4.220,00	3.732,00	3.446,00	3.098,00	2.768,00	0,00	2.167,00	0,00	0,00	0,00
7199	135644	I/FORD MUSTANG V6 CONV P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.741,00	3.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7200	108388	I/FORD MUSTANG V6 COUPE	G	0,00	0,00	3.307,00	2.989,00	2.820,00	2.682,00	2.452,00	2.151,00	2.036,00	1.806,00	1.650,00	1.475,00	1.378,00	1.260,00	1.151,00
7201	135617	I/FORD MUSTANG V6PR CONV	G	0,00	0,00	0,00	4.665,00	4.181,00	3.927,00	0,00	0,00	3.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7202	135612	I/FORD MUSTANG V6PREMIUM	G	0,00	0,00	0,00	4.113,00	3.907,00	3.369,00	3.027,00	2.936,00	2.738,00	0,00	0,00	2.332,00	0,00	0,00	0,00
7203	135671	I/FORD MUSTANG V8 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	4.804,00	4.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7204	135607	I/FORD PROBE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7205	202735	I/FORD RANGER 10X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7206	202735	I/FORD RANGER 10X	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7207	202736	I/FORD RANGER 11X	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7208	203800	I/FORD RANGER 12F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7209	202738	I/FORD RANGER 13X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7210	202738	I/FORD RANGER 13X	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7211	202747	I/FORD RANGER 15X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7212	203821	I/FORD RANGER ARB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,00	0,00	0,00	0,00
7213	203821	I/FORD RANGER ARB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,00
7214	245427	I/FORD RANGER AUTOM AMB	G	0,00	0,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215	245427	I/FORD RANGER AUTOM AMB	D	0,00	0,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7216	245429	I/FORD RANGER CD4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7217	243504	I/FORD RANGER CHAPEMEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218	243504	I/FORD RANGER CHAPEMEC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

7246	202787	I/FORD RANGER XL 10F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00	633,00	609,00
7247	202787	I/FORD RANGER XL 10F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	498,00
7248	203840	I/FORD RANGER XL 10P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,00	1.056,00	0,00	0,00	859,00	821,00	760,00	638,00	0,00	0,00	0,00	
7249	203840	I/FORD RANGER XL 10P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,00	778,00	749,00	711,00	644,00	0,00	0,00	0,00	
7250	202760	I/FORD RANGER XL 10X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,00	
7251	202761	I/FORD RANGER XL 11D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7252	202761	I/FORD RANGER XL 11D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7253	202791	I/FORD RANGER XL 11F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,00	696,00	655,00	632,00	
7254	202791	I/FORD RANGER XL 11F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,00	672,00	655,00	634,00	
7255	203833	I/FORD RANGER XL 11P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	1.071,00	969,00	888,00	848,00	800,00	752,00	0,00	0,00	0,00	
7256	203833	I/FORD RANGER XL 11P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,00	1.262,00	1.152,00	1.064,00	1.026,00	977,00	919,00	889,00	0,00	0,00	0,00	
7257	202762	I/FORD RANGER XL 11X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7258	202777	I/FORD RANGER XL 12A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,00	0,00	0,00	659,00	614,00	579,00	546,00	515,00	484,00	
7259	202763	I/FORD RANGER XL 12D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7260	202763	I/FORD RANGER XL 12D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7261	202764	I/FORD RANGER XL 12E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7262	202764	I/FORD RANGER XL 12E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7263	202788	I/FORD RANGER XL 12F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00	744,00	656,00	
7264	202788	I/FORD RANGER XL 12F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,00	719,00	679,00	641,00	
7265	203823	I/FORD RANGER XL 12P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,00	831,00	795,00	0,00	0,00	0,00	
7266	203823	I/FORD RANGER XL 12P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977,00	919,00	889,00	0,00	0,00	0,00	
7267	202766	I/FORD RANGER XL 13D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7268	202766	I/FORD RANGER XL 13D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7269	202789	I/FORD RANGER XL 13F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,00	724,00	684,00	647,00	
7270	202789	I/FORD RANGER XL 13F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	577,00	554,00	532,00	
7271	203829	I/FORD RANGER XL 13P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,00	1.200,00	1.117,00	1.046,00	980,00	919,00	886,00	854,00	0,00	0,00	0,00	
7272	203829	I/FORD RANGER XL 13P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,00	1.235,00	1.078,00	966,00	919,00	906,00	873,00	0,00	0,00	0,00	
7273	202781	I/FORD RANGER XL 14A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7274	202781	I/FORD RANGER XL 14A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7275	202768	I/FORD RANGER XL 14D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7276	202768	I/FORD RANGER XL 14D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00	
7277	202769	I/FORD RANGER XL 14E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7278	202769	I/FORD RANGER XL 14E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7279	202790	I/FORD RANGER XL 14F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,00	
7280	202790	I/FORD RANGER XL 14F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,00	
7281	202771	I/FORD RANGER XL 15D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,00	
7282	202771	I/FORD RANGER XL 15D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7283	202792	I/FORD RANGER XL 15F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,00	629,00	
7284	202792	I/FORD RANGER XL 15F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00	
7285	245424	I/FORD RANGER XL CD2 25	G	0,00	0,00	1.400,00	1.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7286	245431	I/FORD RANGER XL CD2 25B	G	0,00	1.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7287	203885	I/FORD RANGER XL CD4 22	G	0,00	0,00	0,00	1.634,00	1.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7288	203885	I/FORD RANGER XL CD4 22	D	0,00	0,00	0,00	1.934,00	1.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7289	245423	I/FORD RANGER XL CD4 22H	G	0,00	2.132,00	1.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7290	245423	I/FORD RANGER XL CD4 22H	D	0,00	2.132,00	1.927,00	1.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7291	203892	I/FORD RANGER XL CHS4 22	D	0,00	1.533,00	0,00	1.403,00	1.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7292	203892	I/FORD RANGER XL CHS4 22	G	0,00	0,00	0,00	1.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7293	203891	I/FORD RANGER XL CS4 22	G	0,00	0,00	0,00	1.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7294	203891	I/FORD RANGER XL CS4 22	D	0,00	0,00	0,00	1.264,00	1.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7295	245422	I/FORD RANGER XL CS4 22H	G	0,00	1.347,00	1.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7296	245422	I/FORD RANGER XL CS4 22H	D	0,00	1.420,00	1.363,00	1.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7297	245425	I/FORD RANGER XLCHS4 22H	D	0,00	1.345,00	1.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7298	245425	I/FORD RANGER XLCHS4 22H	G	0,00	1.347,00	1.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7299	203818	I/FORD RANGER XLS 10A	G	0,00	0,00	0,00	898,00	848,00	819,00	713,00	662,00	621,00	577,00	571,00	511,00	464,00	415,00	0,00	
7300	203818	I/FORD RANGER XLS 10A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00	0,00	629,00	582,00	550,00	526,00	0,00	0,00	0,00	
7301	203817	I/FORD RANGER XLS 10F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	615,00	555,00	0,00	
7302	203817	I/FORD RANGER XLS 10F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,00	740,00	642,00	0,00	
7303	203832	I/FORD RANGER XLS 10P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.151,00	1.023,00	952,00	895,00	864,00	837,00	811,00	0,00	0,00	0,00	
7304	203832	I/FORD RANGER XLS 10P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	996,00	976,00	892,00	834,00	800,00	740,00	0,00	0,00	0,00	
7305	203816	I/FORD RANGER XLS 11F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,00	726,00	0,00	
7306	203816	I/FORD RANGER XLS 11F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,00	0,00	0,00	
7307	203819	I/FORD RANGER XLS 12A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00	796,00	786,00	738,00	684,00	0,00	0,00	0,00	
7308	203819	I/FORD RANGER XLS 12A	G	0,00	0,00	0,00	1.170,00	1.120,00	1.071,00	959,00	872,00	796,00	786,00	738,00	684,00	638,00	587,00	0,00	
7309	203815	I/FORD RANGER XLS 12F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,00	784,00	708,00	0,00	
7310	203815	I/FORD RANGER XLS 12F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,00	854,00	776,00	0,00	
7311	203824	I/FORD RANGER XLS 12P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,00	1.260,00	1.173,00	1.098,00	1.029,00	965,00	930,00	897,0				

[illegible]

7525	220235	I/GM SILVERADO K1500 LT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00	2.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7526	208018	I/GM SILVERADO K2500HDLT	D	0,00	0,00	0,00	7.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7527	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7528	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7529	219122	I/GM SILVERADO TROP A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7530	219122	I/GM SILVERADO TROP A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7531	219121	I/GM SILVERADO TROP F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7532	219121	I/GM SILVERADO TROP F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7533	149027	I/GM SKY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7534	223003	I/GM SUBURBAN	G	0,00	0,00	5.364,00	5.132,00	4.910,00	0,00	0,00	3.624,00	0,00	0,00	0,00	2.259,00	2.254,00	2.175,00	0,00
7535	223006	I/GM SUBURBAN 1500	G	0,00	0,00	4.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.756,00	0,00	2.933,00	2.773,00	2.342,00	0,00	0,00	0,00
7536	211838	I/GM SUBURBAN 1500 LS	G	0,00	6.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7537	223019	I/GM SUBURBAN 1500 LT2WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.099,00	3.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7538	223017	I/GM SUBURBAN 1500 LT4WD	G	0,00	0,00	0,00	4.988,00	4.645,00	4.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7539	223016	I/GM SUBURBAN 2500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.243,00	4.839,00	4.466,00	4.082,00	0,00	0,00	0,00	2.623,00	0,00	0,00	0,00
7540	223001	I/GM SUBURBAN 4WD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7541	223001	I/GM SUBURBAN 4WD	G	0,00	6.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686,00	3.623,00	3.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7542	223015	I/GM SUBURBAN 4WD1500LTZ	G	0,00	6.519,00	0,00	0,00	0,00	4.303,00	3.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7543	223014	I/GM SUBURBAN ARMORED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7544	223009	I/GM SUBURBAN C1500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7545	223013	I/GM SUBURBAN C1500 LT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7546	223004	I/GM SUBURBAN K 1500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.187,00	3.947,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00	1.354,00	1.067,00	1.023,00	892,00	0,00
7547	223005	I/GM SUBURBAN K2500 SLE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012,00	0,00	3.133,00	2.961,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00
7548	223007	I/GM SUBURBAN LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,00	2.617,00	0,00	2.058,00	0,00	1.801,00	0,00	0,00	0,00
7549	223010	I/GM SUBURBAN LT	G	0,00	0,00	0,00	5.428,00	5.122,00	0,00	3.752,00	3.669,00	0,00	2.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7550	223008	I/GM SUBURBAN LTZ	G	0,00	0,00	0,00	5.354,00	4.338,00	3.842,00	3.677,00	3.611,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7551	223018	I/GM SUBURBAN LTZ 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.537,00	4.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7552	223012	I/GM SUBURBAN LTZ K1500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.336,00	4.150,00	3.972,00	3.900,00	3.374,00	3.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7553	223011	I/GM SUBURBAN Z71	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7554	149012	I/GM TRACKER 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,00	0,00	0,00	599,00	573,00	0,00
7555	220220	I/GM TRACKER 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,00	666,00	630,00	0,00	548,00	529,00	0,00
7556	220220	I/GM TRACKER 2.0	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,00	0,00	0,00	839,00	729,00	705,00	658,00
7557	220228	I/GM TRAIL BLAZER EXT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,00	0,00	0,00
7558	220229	I/GM TRAIL BLAZER LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00
7559	210608	I/GM TRAVERSE FWD 1LT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.245,00	3.059,00	2.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7560	216315	I/GMC ACADIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7561	216319	I/GMC ACADIA SLE FWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7562	216316	I/GMC ACADIA SLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.941,00	0,00	0,00	0,00	2.593,00	2.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7563	216340	I/GMC ACADIA SLT1	G	0,00	0,00	5.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7564	216305	I/GMC ENVOY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,00
7565	216309	I/GMC ENVOY SLT4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619,00	0,00	0,00
7566	222612	I/GMC HUMMER H2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	3.430,00	3.063,00	0,00	0,00	2.648,00	0,00	0,00
7567	222611	I/GMC HUMMER H3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,00	2.174,00	1.777,00	1.525,00	1.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7568	222615	I/GMC HUMMER H3 ALPHA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410,00	2.119,00	1.849,00	1.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7569	222620	I/GMC HUMMER H3 SUV LUXU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00	2.224,00	1.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7570	222617	I/GMC HUMMER H3 T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,00	2.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7571	222621	I/GMC HUMMER H3T ALPHA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,00	2.701,00	2.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7572	222613	I/GMC HUMMER H3X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00	2.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7573	216307	I/GMC JIMMY 4WD	G	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7574	201004	I/GMC SAFARI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7575	216321	I/GMC SIERRA DENALI	G	0,00	0,00	0,00	4.840,00	4.445,00	4.245,00	4.112,00	4.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7576	216308	I/GMC SONOMA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7577	222623	I/GMC TERRAIN SLE-1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755,00	2.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7578	222622	I/GMC TERRAIN SLT-2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7579	216313	I/GMC YUKON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	1.753,00	0,00	0,00	0,00
7580	216336	I/GMC YUKON 1500 DENALI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031,00	5.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7581	216320	I/GMC YUKON 2WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7582	216306	I/GMC YUKON DENALI XL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,00	1.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,00	0,00	0,00
7583	216304	I/GMC YUKON XL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00	0,00	761,00
7584	216339	I/GMC YUKON XL 1500 SLT	G	0,00	0,00	0,00	5.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7585	245614	I/GMW SAILOR 2.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7586	223504	I/GONOW ALTER PICKUP 4WD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7587	223500	I/GONOW AOTENG PICKUP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7588	223503	I/GONOW GX6 4X4 SUV	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7589	223505	I/GONOW GX6 SUV	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7590	223502	I/GONOW JETSTAR SUV	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7618	245705	I/HAFEI MINIVAN 7P L	G	0,00	0,00	0,00	531,00	506,00	483,00	430,00	404,00	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7619	245739	I/HAFEI MINIVAN C MAR A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7620	245706	I/HAFEI MINIVAN CARGO L	G	0,00	0,00	0,00	483,00	465,00	449,00	395,00	327,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7621	245747	I/HAFEI NM PICKUP DC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7622	245747	I/HAFEI NM PICKUP DC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7623	245746	I/HAFEI NM PICKUP SC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7624	245754	I/HAFEI RUIYI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7625	245701	I/HAFEI RUIYI PICKUP	G	0,00	0,00	0,00	401,00	380,00	361,00	317,00	307,00	255,00	239,00	223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7626	245720	I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	518,00	489,00	392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7627	245717	I/HAFEI RUIYI PICKUP CD	G	0,00	0,00	0,00	473,00	446,00	394,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7628	245716	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	G	0,00	0,00	0,00	442,00	418,00	376,00	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7629	245738	I/HAFEI START PICK UP CD	G	0,00	0,00	0,00	477,00	457,00	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7630	245736	I/HAFEI START PICK UP L	G	0,00	0,00	0,00	474,00	433,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7631	245737	I/HAFEI START VAN	G	0,00	0,00	0,00	526,00	496,00	453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7632	245730	I/HAFEI TOWNER PASS SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7633	245732	I/HAFEI TOWNER PICKUP CF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	451,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7634	245722	I/HAFEI TOWNER PICKUP UD	G	0,00	0,00	0,00	482,00	454,00	394,00	367,00	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7635	245724	I/HAFEI TOWNER PICKUP UF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	449,00	423,00	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7636	245723	I/HAFEI TOWNER PICKUP US	G	0,00	0,00	0,00	467,00	440,00	397,00	360,00	344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7637	245702	I/HAFEI ZHONGYI FURGAO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,00	406,00	365,00	349,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7638	245700	I/HAFEI ZHONGYI VAN	G	0,00	0,00	0,00	563,00	531,00	475,00	433,00	404,00	384,00	365,00	347,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7639	132001	I/HAIMA 3 MT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7640	212007	I/HAIMA 7 MT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7641	245802	I/HEBEI ZHONG GRANDT 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7642	245801	I/HEBEI ZHONG LANDM 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7643	245800	I/HEBEI ZHONG LANDM 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7644	223708	I/HILUX SURF SSR-X	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7645	108633	I/HONDA ACCORD 2 DE EXL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7646	108602	I/HONDA ACCORD EX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7647	108602	I/HONDA ACCORD EX	G	0,00	0,00	2.495,00	2.125,00	1.823,00	1.563,00	1.356,00	1.127,00	1.049,00	819,00	713,00	635,00	571,00	525,00	467,00
7648	108632	I/HONDA ACCORD EX 3.0 V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
7649	108629	I/HONDA ACCORD EX V6	G	3.318,00	3.111,00	2.540,00	2.382,00	1.870,00	1.677,00	1.406,00	1.134,00	1.053,00	875,00	725,00	651,00	0,00	0,00	0,00
7650	108630	I/HONDA ACCORD EX-L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924,00	860,00	852,00	810,00	727,00	0,00	0,00	0,00	392,00	0,00
7651	108619	I/HONDA ACCORD EXR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7652	108619	I/HONDA ACCORD EXR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7653	108642	I/HONDA ACCORD SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,00	0,00	0,00	470,00
7654	108643	I/HONDA ACCORD SPORT	G	0,00	0,00	0,00	2.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7655	108627	I/HONDA ACCORD V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,00	770,00	606,00	585,00	0,00	0,00
7656	205316	I/HONDA ACURA RDX TECH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7657	147706	I/HONDA ACURA TL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,00	0,00	0,00
7658	147705	I/HONDA ACURA TL 3.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7659	147707	I/HONDA ACURA TSX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,00	0,00	0,00	0,00
7660	108640	I/HONDA CITY EX FLEX	G	0,00	0,00	1.095,00	986,00	908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7661	108638	I/HONDA CITY LX FLEX	G	0,00	0,00	1.013,00	953,00	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7662	108645	I/HONDA CIVIC COUPE SI	G	0,00	2.560,00	2.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7663	108634	I/HONDA CIVIC EX-L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00	0,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7664	108628	I/HONDA CIVIC GX NGV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7665	108647	I/HONDA CIVIC SE	G	0,00	2.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7666	153740	I/HONDA CIVIC SI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7667	108631	I/HONDA CIVIC SI COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7668	205305	I/HONDA CR V RVI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,00	0,00
7669	205348	I/HONDA CR-V 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7670	205312	I/HONDA CR-V 2.1i-VTCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00
7671	205306	I/HONDA CR-V EX	G	0,00	0,00	1.794,00	1.700,00	0,00	1.561,00	0,00	0,00	1.055,00	993,00	761,00	732,00	668,00	607,00	547,00
7672	205309	I/HONDA CR-V EXL	G	0,00	2.429,00	2.304,00	1.966,00	1.677,00	1.351,00	1.243,00	1.144,00	1.083,00	1.065,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00
7673	205309	I/HONDA CR-V EXL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7674	205343	I/HONDA CR-V EXL FLEX	G	0,00	0,00	2.285,00	2.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7675	205341	I/HONDA CR-V EXL FLEX4WD	G	3.069,00	2.517,00	2.417,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7676	205310	I/HONDA CR-V LX	G	0,00	0,00	1.701,00	1.619,00	1.542,00	1.379,00	1.163,00	1.069,00	1.022,00	1.005,00	994,00	932,00	904,00	861,00	0,00
7677	205342	I/HONDA CR-V LX FLEX	G	0,00	1.999,00	1.973,00	1.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7678	153730	I/HONDA CR-Z TOP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7679	205302	I/HONDA CRV RVSI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00
7680	205302	I/HONDA CRV RVSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,00	657,00	650,00	621,00	522,00
7681	205321	I/HONDA CRV SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00	0,00	0,00	0,00
7682	205304	I/HONDA ELEMENT 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7683	205315	I/HONDA ELEMENT EX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917,00
7684	108637	I/HONDA FIT	G	0,														

7711	162300	I/HONGXING NOBLE N2 1.1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7712	162308	I/HONGXING NOBLE POPPY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7713	162304	I/HONGXING NOBLE SLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7714	221026	I/HP GALLOPER EXDLWD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7715	221026	I/HP GALLOPER EXDLWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7716	221005	I/HP GALLOPER II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7717	221005	I/HP GALLOPER II	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718	221037	I/HP GALLOPER T CXLLWB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7719	221037	I/HP GALLOPER T CXLLWB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7720	221007	I/HP GALLOPER TCILWB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7721	221007	I/HP GALLOPER TCILWB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7722	221008	I/HP GALLOPER TCISWB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7723	202104	I/HUANGHAI AOJUN CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7724	202105	I/HUANGHAI PLUTUS CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7725	202105	I/HUANGHAI PLUTUS CD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	1.100,00	0,00	0,00	1.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7726	202103	I/HUANGHAI PLUTUSDD1022E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7727	222608	I/HUMMER H3 SUV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,00	1.843,00	1.729,00	1.686,00	1.534,00	1.435,00	0,00	0,00	0,00
7728	222619	I/HUMMER H3T LUXURY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7729	146775	I/HYUNDAI ACCENT 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7730	146756	I/HYUNDAI ACCENT GLS 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00	0,00	0,00	0,00
7731	146728	I/HYUNDAI ACCENT GLS4DR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,00
7732	146727	I/HYUNDAI ACCENT GLS5DR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00
7733	146725	I/HYUNDAI ATOS GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,00
7734	146732	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,00
7735	146731	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,00	294,00
7736	146765	I/HYUNDAI AVANTE XD SPRT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,00
7737	146774	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	G	3.302,00	2.585,00	2.193,00	1.941,00	1.779,00	1.767,00	1.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738	146760	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7739	146760	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	G	0,00	1.317,00	1.242,00	0,00	1.153,00	1.055,00	906,00	832,00	785,00	753,00	0,00	706,00	0,00	0,00	0,00
7740	146758	I/HYUNDAI CENTENIAL4STOP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00
7741	146736	I/HYUNDAI CENTENNIAL JS3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7742	146735	I/HYUNDAI CENTENNIAL VL4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7743	146737	I/HYUNDAI CENTENNIAL VS4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00
7744	221052	I/HYUNDAI DAVINCI QUEEN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,00	867,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7745	221052	I/HYUNDAI DAVINCI QUEEN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7746	146796	I/HYUNDAI ELANTRA	G	1.597,00	1.490,00	1.369,00	1.257,00	1.194,00	0,00	1.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7747	146780	I/HYUNDAI ELANTRA 1.8	G	0,00	0,00	0,00	1.315,00	1.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7748	146772	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	G	0,00	0,00	0,00	1.309,00	1.246,00	1.187,00	1.133,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	320,00	0,00
7749	146742	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,00	290,00
7750	146759	I/HYUNDAI ELANTRA HD	G	0,00	0,00	0,00	1.065,00	1.018,00	974,00	844,00	0,00	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7751	146776	I/HYUNDAI EQUUS 4.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7752	146781	I/HYUNDAI EQUUS VS460	G	0,00	0,00	0,00	5.166,00	4.985,00	4.717,00	4.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7753	221062	I/HYUNDAI GALLOPER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7754	221066	I/HYUNDAI GALOPPER II	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7755	146762	I/HYUNDAI GENESIS	G	0,00	0,00	3.093,00	2.945,00	2.844,00	2.705,00	2.287,00	2.078,00	1.871,00	1.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7756	146766	I/HYUNDAI GENESIS 2.0 T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,00	1.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7757	146767	I/HYUNDAI GENESIS C3.8V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,00	0,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7758	146764	I/HYUNDAI GETZ 1.1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00	0,00	0,00
7759	146755	I/HYUNDAI GETZ GLS 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00
7760	221020	I/HYUNDAI GRACE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7761	221065	I/HYUNDAI H1 SVX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7762	221014	I/HYUNDAI H100 VANGL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
7763	221014	I/HYUNDAI H100 VANGL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
7764	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	580,00
7765	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	580,00
7766	221028	I/HYUNDAI H1STAREX HSV	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,00	0,00	0,00
7767	221028	I/HYUNDAI H1STAREX HSV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	681,00	0,00	0,00
7768	221016	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,00	0,00	1.141,00	1.015,00	0,00	0,00
7769	221016	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,00	0,00	1.194,00	1.152,00	0,00	0,00
7770	221017	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7771	221017	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7772	221036	I/HYUNDAI H1STAREX SWB07	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,00	0,00	821,00	0,00	0,00
7773	221033	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,00	986,00	876,00	782,00	764,00	734,00	641,00	586,00	0,00	0,00
7774	221033	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00	1.009,00	986,00	859,00	749,00	740,00	668,00	644,00	621,00	0,00	0,00
7775	245304	I/HYUNDAI HR LDBS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7776	221035	I/HYUNDAI HR LDELWBSC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,00	1.117,00	0,00	0,00	944,00	854,00	825,00	750,00	668,00	0,00	0,00
7777	2																	

7897	141323	I/JAC J3 1.5	G	0,00	0,00	0,00	601,00	535,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898	141327	I/JAC J3 FLEX	G	0,00	0,00	0,00	661,00	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899	141326	I/JAC J3 FLEX SPORT	G	0,00	0,00	0,00	651,00	589,00	0,00	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7900	141333	I/JAC J3 S	G	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7901	141334	I/JAC J3 S 1.5 JETFLEX	G	0,00	0,00	727,00	651,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7902	141335	I/JAC J3 S 1.5 JETFLEX T	G	0,00	848,00	760,00	720,00	663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7903	141315	I/JAC J3 SEDAN 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7904	141305	I/JAC J3 TURIN	G	0,00	0,00	680,00	557,00	521,00	505,00	487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7905	141305	I/JAC J3 TURIN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7906	141318	I/JAC J5	G	0,00	1.086,00	931,00	801,00	710,00	692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7907	141316	I/JAC J5 1.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7908	141308	I/JAC J6 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7909	141306	I/JAC J6 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910	141314	I/JAC J6 2.0 5S	G	0,00	0,00	0,00	837,00	768,00	705,00	646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7911	141317	I/JAC J6 2.0 5S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	748,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7912	141310	I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S	G	0,00	0,00	970,00	868,00	808,00	733,00	711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7913	141339	I/JAC J6 2.0 JETFLEX 5S	G	0,00	0,00	1.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7914	141338	I/JAC J6 2.0 JETFLEX 7S	G	0,00	1.260,00	1.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7915	201511	I/JAC REFINE 2.0	G	0,00	0,00	0,00	2.009,00	1.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7916	201522	I/JAC S5	G	0,00	1.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7917	201512	I/JAC T140	G	0,00	0,00	0,00	1.339,00	1.252,00	1.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7918	201512	I/JAC T140	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,00	1.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7919	201532	I/JAC T5 1.5 JETFLEX	G	1.458,00	1.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7920	201524	I/JAC T6 2.0 JETFLEX	G	0,00	1.241,00	1.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7921	201523	I/JAC T8	G	0,00	0,00	1.900,00	1.791,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922	224446	I/JAG FPACE 20TD PRESTIG	D	6.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7923	224445	I/JAG FPACE 340CV RSPORT	G	7.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7924	224450	I/JAG FPACE 380CV V6 FE	G	8.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7925	224449	I/JAG FPACE 380CV V6 S	G	8.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7926	108984	I/JAG XE PURE SI4	G	3.648,00	3.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7927	108985	I/JAG XE R-SPORT SI4	G	4.376,00	4.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7928	108983	I/JAG XE S 3.0 V6 SC	G	6.441,00	6.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7929	108975	I/JAGUAR F-TYPE CABRIO	G	0,00	0,00	8.501,00	8.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930	108980	I/JAGUAR F-TYPE COUPE	G	0,00	8.911,00	8.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7931	108982	I/JAGUAR F-TYPE R COUP4W	G	14.767,00	12.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7932	155981	I/JAGUAR F-TYPE RCOUPE	G	0,00	12.420,00	11.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7933	108973	I/JAGUAR F-TYPE S CABRIO	G	0,00	9.504,00	8.652,00	8.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7934	108979	I/JAGUAR F-TYPE SCOUPÉ	G	9.228,00	8.913,00	8.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7935	108993	I/JAGUAR F-TYPE SVR 575	G	19.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7936	108974	I/JAGUAR F-TYPE V8CABRIO	G	0,00	0,00	10.224,00	10.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7937	108981	I/JAGUAR F-TYPE V8SCABR	G	0,00	0,00	10.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7938	108926	I/JAGUAR S-TYPE R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,00	1.707,00	1.570,00	0,00
7939	108915	I/JAGUAR S-TYPE V6 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	1.795,00	1.671,00	1.517,00	1.274,00	1.180,00	0,00
7940	108943	I/JAGUAR S-TYPE V6 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7941	108916	I/JAGUAR S-TYPE V8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7942	108923	I/JAGUAR S-TYPE V8 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.273,00	2.950,00	2.446,00	2.405,00	0,00	0,00
7943	108924	I/JAGUAR S-TYPE V8 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,00	2.532,00	2.258,00	1.938,00	1.673,00	1.444,00
7944	108942	I/JAGUAR S-TYPE V8 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7945	108932	I/JAGUAR SUPER V8 4.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.717,00	0,00	0,00	0,00	3.510,00	3.134,00	0,00
7946	108929	I/JAGUAR X-TYPE 2.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,00	1.568,00	1.512,00	1.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7947	108918	I/JAGUAR X-TYPE 2.5 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,00
7948	108925	I/JAGUAR X-TYPE 3.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,00	1.740,00	1.617,00	1.448,00	1.393,00	1.300,00	0,00
7949	108919	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,00	1.286,00	1.179,00
7950	108936	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,00	1.788,00	1.683,00	1.431,00	1.389,00	0,00	0,00	0,00
7951	108958	I/JAGUAR XF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109,00	0,00	3.427,00	2.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7952	108968	I/JAGUAR XF 2.0 LUXURY	G	0,00	4.471,00	4.253,00	4.044,00	3.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7953	108969	I/JAGUAR XF 2.0 PLUXURY	D	0,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7954	108969	I/JAGUAR XF 2.0 PLUXURY	G	0,00	4.936,00	4.680,00	4.451,00	4.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7955	108988	I/JAGUAR XF 2.0T PRESTIG	G	5.938,00	5.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7956	108992	I/JAGUAR XF 2.0T R-SPORT	G	6.169,00	5.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7957	108970	I/JAGUAR XF 3.0V6 SCPLUX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7958	108972	I/JAGUAR XF 3.0V6 SCPORT	G	0,00	5.827,00	5.497,00	4.824,00	4.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7959	108961	I/JAGUAR XF 5.0 LITER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7960	106390	I/JAGUAR XF PREMIUM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7961	108955	I/JAGUAR XF R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	6.972,00	0,00	4.722,00	4.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7962	108950	I/JAGUAR XF SUPERCHARGED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3							

7990	108927	I/JAGUAR XKR COUPE	G	0,00	0,00	7.177,00	6.815,00	6.472,00	6.097,00	6.006,00	5.631,00	5.080,00	4.449,00	4.162,00	0,00	3.351,00	0,00	0,00
7991	108964	I/JAGUAR XKRS COUPE	G	0,00	0,00	10.123,00	9.545,00	0,00	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7992	202830	I/JEEP CHEROKEE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7993	202830	I/JEEP CHEROKEE	G	0,00	0,00	2.859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	550,00	0,00	448,00
7994	202825	I/JEEP CHEROKEE 2.4SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,00	0,00	0,00	0,00
7995	202829	I/JEEP CHEROKEE LAREDO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7996	202829	I/JEEP CHEROKEE LAREDO	G	0,00	3.386,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.437,00	1.240,00	1.181,00	0,00	0,00	789,00
7997	202853	I/JEEP CHEROKEE LIMITED	G	0,00	3.562,00	3.283,00	3.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7998	202855	I/JEEP CHEROKEE LONG 3.2	G	0,00	3.693,00	3.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999	202838	I/JEEP CHEROKEE LTD 3.7	G	0,00	0,00	2.740,00	2.424,00	2.071,00	2.009,00	1.666,00	1.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8002	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8003	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	G	0,00	0,00	0,00	1.795,00	1.617,00	1.573,00	1.463,00	1.434,00	1.343,00	1.074,00	990,00	851,00	821,00	709,00	652,00
8004	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,00	1.349,00	1.086,00	1.008,00	858,00	829,00	725,00	691,00
8005	202800	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8006	202800	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8007	202854	I/JEEP CHEROKEE TRHAWK	G	0,00	3.424,00	3.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8008	202816	I/JEEP COMMANDER LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,00	0,00	0,00	0,00
8009	202817	I/JEEP COMMANDER LTD 5.7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8010	202857	I/JEEP COMPASS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8011	202848	I/JEEP COMPASS SPORT2.0L	G	0,00	1.957,00	1.779,00	1.608,00	1.399,00	1.387,00	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8012	202843	I/JEEP COMPASS LIMITED	D	0,00	0,00	2.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8013	202843	I/JEEP COMPASS LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8014	202826	I/JEEP COMPASS SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,00	1.432,00	0,00	0,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8015	202850	I/JEEP G.CHEROKEE SRT8	G	0,00	0,00	4.415,00	0,00	3.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8016	202805	I/JEEP GCHEROKEE 2.7L TD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	1.040,00	843,00
8017	202805	I/JEEP GCHEROKEE 2.7L TD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	1.040,00	843,00
8018	202836	I/JEEP GCHEROKEE CRD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8019	202807	I/JEEP GCHEROKEE LAREDO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8020	202807	I/JEEP GCHEROKEE LAREDO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829,00	0,00	0,00	0,00
8021	109009	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8022	109009	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023	202801	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8024	202801	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8025	202827	I/JEEP GCHEROKEE LDO CRD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8026	109001	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8027	202802	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	3.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,00	1.499,00	1.293,00	1.116,00	963,00	925,00	845,00
8028	202802	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	D	0,00	0,00	0,00	3.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,00	0,00	854,00
8029	109001	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8030	109001	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	883,00	826,00	0,00
8031	202841	I/JEEP GCHEROKEE LRD3.6L	G	0,00	4.399,00	4.003,00	2.901,00	2.368,00	2.067,00	1.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8032	202813	I/JEEP GCHEROKEE LTD 4.7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435,00	1.245,00	1.124,00	1.023,00	0,00	0,00	0,00
8033	202814	I/JEEP GCHEROKEE LTD 5.7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,00	1.093,00	0,00	0,00	0,00
8034	202828	I/JEEP GCHEROKEE LTD CRD	D	0,00	5.413,00	4.703,00	3.743,00	2.861,00	2.547,00	2.268,00	1.998,00	1.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,00	0,00
8035	202828	I/JEEP GCHEROKEE LTD CRD	G	0,00	4.981,00	4.697,00	3.743,00	2.855,00	0,00	0,00	2.000,00	1.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8036	202840	I/JEEP GCHEROKEE LTD3.6L	G	0,00	4.413,00	4.132,00	3.220,00	2.393,00	2.103,00	2.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8037	202844	I/JEEP GCHEROKEE OVERLAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8038	202815	I/JEEP GCHEROKEE OVL 5.7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.587,00	2.439,00	0,00	0,00	1.696,00	1.423,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8039	202818	I/JEEP GCHEROKEE SRT8	G	0,00	0,00	3.878,00	3.552,00	0,00	3.100,00	0,00	2.837,00	2.355,00	1.988,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8040	202834	I/JEEP GRAND CHEROKEE	D	0,00	0,00	2.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8041	202834	I/JEEP GRAND CHEROKEE	G	0,00	0,00	2.387,00	2.192,00	2.013,00	0,00	0,00	1.531,00	1.456,00	1.386,00	0,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00
8042	202842	I/JEEP GRAND CHEROKEE V8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8043	202831	I/JEEP J8 2.8L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8044	202812	I/JEEP LIBERTY CRD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797,00	0,00	0,00
8045	202812	I/JEEP LIBERTY CRD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00
8046	202804	I/JEEP LIBERTY LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,00	1.008,00	0,00	816,00	0,00	733,00	684,00
8047	202811	I/JEEP LIBERTY SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	796,00	0,00	0,00
8048	202859	I/JEEP PATRIOT 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8049	202823	I/JEEP PATRIOT LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8050	202822	I/JEEP PATRIOT SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,00	1.569,00	0,00	0,00	1.367,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8051	215608	I/JEEP UTILITARIO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8052	202820	I/JEEP WEANGLER 2.8L TD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8053	202819	I/JEEP WRANGLER 3.8L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,00	1.834,00	1.597,00	1.578,00	1.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8054	202808	I/JEEP WRANGLER RUBICON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264,00	2.079,00	0,00	1.679,00	0,00	1.319,00	0,00	0,00	1.003,00	920,00	0,00
8055																		

8083	245903	I/JINBEI SY6483N1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8084	245906	I/JINBEI SY6483N1LWB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,00	879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8085	245904	I/JINBEI SY6583N3 L	G	0,00	0,00	0,00	1.047,00	0,00	866,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8086	245905	I/JINBEI SY6583N3LWB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8087	245908	I/JINBEI TOPIC FURGÃO	G	0,00	0,00	0,00	777,00	734,00	726,00	717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8088	245901	I/JINBEI VAN CARGO L	G	0,00	0,00	0,00	856,00	827,00	778,00	754,00	0,00	741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8089	245902	I/JINBEI VAN EUROLAFMG A	G	0,00	0,00	0,00	975,00	922,00	910,00	866,00	0,00	775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8090	204607	I/JONWAY A380 CON FD6390	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8091	204606	I/JONWAY A380 CON FD6397	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8092	204604	I/JONWAY A380 CON FD6421	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8093	204605	I/JONWAY A380 CON FD6433	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8094	145313	I/KIA AVELLA LON 13	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8095	217509	I/KIA BESTA 3V GRAND	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00
8096	217509	I/KIA BESTA 3V GRAND	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00	0,00
8097	218405	I/KIA BESTA AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8098	218405	I/KIA BESTA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8099	217513	I/KIA BESTA G RONTAN AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8100	217513	I/KIA BESTA G RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00
8101	218406	I/KIA BESTA TOPLINE MIS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8102	217548	I/KIA BORREGO LX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8103	145337	I/KIA CADENZA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8104	149373	I/KIA CADENZA EX3.5LV6	G	0,00	2.890,00	2.339,00	2.017,00	1.735,00	1.652,00	1.607,00	1.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8105	217576	I/KIA CARENS EX	G	0,00	0,00	0,00	1.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8106	217530	I/KIA CARENS EX 2.0L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,00	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8107	217539	I/KIA CARENS EX2 2.0L	G	0,00	0,00	0,00	1.079,00	1.018,00	888,00	803,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8108	149322	I/KIA CARENS LS 7P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00
8109	217537	I/KIA CARNIVAL 2.9 DS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8110	149324	I/KIA CARNIVAL 9P GS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8111	217568	I/KIA CARNIVAL EX 3.5LV6	G	0,00	0,00	2.686,00	2.267,00	2.053,00	1.991,00	1.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8112	217511	I/KIA CARNIVAL GS TDI 7P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,00	805,00	690,00
8113	217511	I/KIA CARNIVAL GS TDI 7P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,00	805,00	0,00
8114	217526	I/KIA CARNIVAL VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8115	145338	I/KIA CERATO AT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8116	149337	I/KIA CERATO EX 1.6N1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8117	149341	I/KIA CERATO EX 1.6N3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,00	536,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118	149336	I/KIA CERATO EX 2.0N1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8119	149350	I/KIA CERATO EX2 1.6L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8120	149350	I/KIA CERATO EX2 1.6L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,00	567,00	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8121	149378	I/KIA CERATO EX3 1.6ATHB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8122	149372	I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	982,00	888,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8123	149379	I/KIA CERATO EX3 1.6MTHB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8124	149371	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	G	0,00	0,00	0,00	969,00	870,00	815,00	779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8125	149396	I/KIA CERATO EX3 2.0MTNB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8126	145316	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	G	1.602,00	1.490,00	1.353,00	1.247,00	1.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8127	145319	I/KIA CERATO FF SX3 MTNB	G	0,00	0,00	1.280,00	1.169,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8128	149335	I/KIA CERATO GLS 1.6N1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,00	397,00	0,00	0,00	0,00
8129	149334	I/KIA CERATO GLS 2.0 N1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00	415,00	0,00	0,00	0,00
8130	149368	I/KIA CERATO KOUP SX2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,00	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8131	149388	I/KIA CERATO KOUP SX3	G	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.333,00	1.294,00	1.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8132	145331	I/KIA CERATO KOUP SX4	G	0,00	0,00	0,00	1.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8133	145322	I/KIA CERATO SX 2.0 ATHB	G	0,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8134	145323	I/KIA CERATO SX 2.0 MTHB	G	0,00	0,00	0,00	1.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8135	149355	I/KIA CERATO SX2 1.6L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8136	149374	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	G	0,00	0,00	0,00	1.074,00	968,00	884,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8137	149375	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB	G	0,00	0,00	0,00	993,00	870,00	815,00	779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8138	149391	I/KIA CERATO SX3 2.0ATHB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8139	149398	I/KIA CERATO SX3 2.0ATNB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8140	224203	I/KIA G CARNIVAL EX 3.3	G	5.090,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8141	217527	I/KIA G CARNIVAL EX 3.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00	988,00	828,00	768,00	0,00	0,00	0,00
8142	149354	I/KIA G CARNIVAL EX2 3.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00	1.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8143	217588	I/KIA GCARNIVAL 3.3EX AT	G	0,00	0,00	2.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8144	149323	I/KIA JOICE LS 6P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8145	217516	I/KIA K2400	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8146	217516	I/KIA K2400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8147	217574	I/KIA K2500 HD	D	0,00	0,00	0,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8148	217529	I/KIA K2500 HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00	1.062,00	950,00	896,00	834,00	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8149	217529	I/KIA K2500 HD	G	0,00	0,00	0,00	1.143,00	1.102,00	1.06									

8176	149343	I/KIA MAGENTIS LX 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8177	149327	I/KIA MAGENTIS SE 2.5 V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8178	222935	I/KIA MOHAVE 3.0	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8179	222912	I/KIA MOHAVE EX 3.0L VGT	D	4.898,00	4.397,00	4.014,00	3.284,00	3.169,00	2.431,00	2.070,00	1.986,00	1.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8180	222912	I/KIA MOHAVE EX 3.0L VGT	G	4.898,00	4.397,00	4.014,00	3.284,00	3.169,00	2.431,00	2.070,00	1.986,00	1.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8181	222910	I/KIA MOHAVE EX 3.8L V6	G	0,00	0,00	0,00	2.085,00	1.893,00	1.678,00	1.543,00	1.341,00	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8182	222911	I/KIA MOHAVE EX 4.6L V8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.285,00	1.844,00	1.782,00	1.692,00	1.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8183	149330	I/KIA OPIRUS GL 3.5L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,00	706,00	657,00	0,00	0,00
8184	149342	I/KIA OPIRUS GL 3.8L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,00	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8185	149349	I/KIA OPTIMA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,00	0,00
8186	145308	I/KIA OPTIMA 2.4 HEV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,00	1.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8187	149385	I/KIA OPTIMA EX 2.0 AT	G	0,00	0,00	0,00	1.796,00	0,00	0,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8188	149384	I/KIA OPTIMA EX 2.4 AT	G	0,00	0,00	0,00	1.585,00	1.540,00	0,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8189	145335	I/KIA OPTIMA EX2 2.0 AT	G	0,00	2.052,00	1.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8190	149344	I/KIA PICANTO EX 1.0L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8191	149340	I/KIA PICANTO EX 1.1L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,00	375,00	358,00	319,00	0,00	0,00	0,00
8192	149345	I/KIA PICANTO EX2 1.0L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,00	397,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8193	149351	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	563,00	528,00	495,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8194	145300	I/KIA PICANTO EX41.0ATFF	G	1.066,00	966,00	902,00	766,00	723,00	608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8195	145304	I/KIA PICANTO EX41.0MTFF	G	858,00	759,00	715,00	661,00	612,00	527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8196	145305	I/KIA PICANTO LX41.0ATFF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00	642,00	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8197	149397	I/KIA PICANTO LX41.0MTFF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	652,00	571,00	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8198	145333	I/KIA QUORIS EX	G	0,00	5.051,00	4.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8199	145324	I/KIA QUORIS TOP	G	0,00	0,00	0,00	6.253,00	5.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8200	149320	I/KIA RETONA GSL HT DX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8201	149321	I/KIA RETONA GSL ST DX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8202	145309	I/KIA RIO EX 1.4 MTHB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8203	149347	I/KIA RIO EX 1.4L HB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8204	149348	I/KIA RIO EX 1.4L NB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8205	149326	I/KIA RIO LS 1.5 4DR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00	0,00	0,00
8206	149325	I/KIA RIO LS 1.5 5DR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8207	149356	I/KIA RONDO EX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8208	149329	I/KIA SCHUMA LS 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8209	217571	I/KIA SEDONA EX	G	5.523,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	2.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8210	217577	I/KIA SEDONA LX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00
8211	217535	I/KIA SEDONA LX-DVD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8212	246500	I/KIA SEDONA SXL	G	0,00	2.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8213	217536	I/KIA SEDONA WAGON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,00	0,00
8214	149328	I/KIA SEPHIA II LS 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8215	217584	I/KIA SORENTO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,00
8216	217584	I/KIA SORENTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8217	217586	I/KIA SORENTO 2.4 EX AT	G	0,00	0,00	2.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8218	217587	I/KIA SORENTO 3.3EX AT	G	0,00	0,00	2.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8219	217593	I/KIA SORENTO 3.3EX3 G27	G	4.037,00	3.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8220	217559	I/KIA SORENTO EX	G	0,00	0,00	0,00	2.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8221	217559	I/KIA SORENTO EX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,00
8222	217583	I/KIA SORENTO EX 2.5 16V	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
8223	217519	I/KIA SORENTO EX 2.5 CR3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,00	1.080,00	1.046,00	987,00	930,00	0,00	0,00
8224	217519	I/KIA SORENTO EX 2.5 CR3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127,00	1.104,00	1.057,00	1.012,00	958,00	0,00	868,00
8225	217531	I/KIA SORENTO EX 2.5 VGT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00	0,00	0,00
8226	217531	I/KIA SORENTO EX 2.5 VGT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,00	1.143,00	0,00	0,00	0,00	977,00	0,00	0,00
8227	217517	I/KIA SORENTO EX 3.5L V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009,00	966,00	872,00	0,00	748,00
8228	217528	I/KIA SORENTO EX 3.8L V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,00	1.103,00	1.051,00	1.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8229	217533	I/KIA SORENTO EX VGT 7L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8230	217533	I/KIA SORENTO EX VGT 7L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8231	217546	I/KIA SORENTO EX2 2.4G15	G	0,00	0,00	0,00	1.792,00	1.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8232	217542	I/KIA SORENTO EX2 2.4G17	G	0,00	0,00	0,00	1.502,00	1.431,00	1.363,00	1.190,00	1.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8233	217544	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	G	0,00	0,00	1.934,00	1.776,00	1.692,00	1.563,00	1.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8234	217544	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,00	0,00	0,00	0,00
8235	217547	I/KIA SORENTO EX2 2.4G27	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	1.584,00	1.437,00	1.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8236	217551	I/KIA SORENTO EX2 3.5G17	G	0,00	0,00	1.999,00	1.836,00	1.749,00	1.665,00	1.450,00	1.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8237	217556	I/KIA SORENTO EX2 3.5G27	G	0,00	0,00	0,00	1.790,00	1.705,00	1.624,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8238	217562	I/KIA SORENTO LX	G	0,00	0,00	1.747,00	1.664,00	0,00	1.461,00	1.306,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8239	246402	I/KIA SORENTO LX 2.4 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8240	217520	I/KIA SORENTO LX 2.5 CR3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,00	0,00	0,00	0,00
8241	217520	I/KIA SORENTO LX 2.5 CR3	G															

8269	222920	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8270	222922	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	1.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8271	222918	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,00	1.655,00	1.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8272	222919	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	1.658,00	1.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8273	222924	I/KIA SPORTAGE EX3 2.4G1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8274	222903	I/KIA SPORTAGE GRANDT AT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8275	222903	I/KIA SPORTAGE GRANDT AT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8276	222939	I/KIA SPORTAGE LX	G	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	1.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8277	222905	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,00	828,00	791,00	775,00	706,00	655,00	515,00	0,00	0,00
8278	149331	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,00	803,00	764,00	695,00	645,00	0,00	0,00	0,00
8279	149331	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8280	222915	I/KIA SPORTAGE LX2 2.0G1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,00	0,00	769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8281	149353	I/KIA SPORTAGE LX2 2.0G2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8282	222943	I/KIA SPORTAGE LX2 FFG3	G	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8283	222928	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG2	G	0,00	0,00	0,00	1.546,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8284	222932	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG3	G	0,00	1.943,00	1.775,00	1.617,00	1.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8285	222927	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	G	0,00	1.944,00	1.777,00	1.625,00	1.489,00	1.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8286	222917	I/KIA SPORTAGE LX3 2.0G2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	1.366,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8287	222916	I/KIA SPORTAGE LX3 2.0G4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,00	1.628,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8288	222904	I/KIA SPORTAGE TURBO AT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8289	217563	I/KIA UK2500 HD SC	G	0,00	1.193,00	1.156,00	1.115,00	1.075,00	1.036,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8290	217563	I/KIA UK2500 HD SC	D	0,00	1.415,00	1.373,00	1.217,00	1.160,00	1.110,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8291	218308	I/L.ROVER DISCOVERY TDI	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8292	218308	I/L.ROVER DISCOVERY TDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8293	218346	I/L.ROVER DISCOVERY V8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8294	218346	I/L.ROVER DISCOVERY V8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,00
8295	218309	I/L.ROVER DISCOVERY V81	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8296	218309	I/L.ROVER DISCOVERY V81	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8297	217900	I/LADA NIVA 1.6 4X4	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,00	434,00	421,00	408,00	396,00	384,00	372,00	361,00	350,00	340,00
8298	217900	I/LADA NIVA 1.6 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8299	152126	I/LAMBORGHINI AVENT ROAD	G	0,00	80.812,00	76.199,00	71.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8300	152123	I/LAMBORGHINI AVENTADOR	G	0,00	0,00	44.276,00	42.942,00	41.649,00	37.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8301	152124	I/LAMBORGHINI G BICOLORE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	24.915,00	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8302	152116	I/LAMBORGHINI G LP5502VB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	18.477,00	17.421,00	0,00	16.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8303	152120	I/LAMBORGHINI G LP560 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	24.097,00	0,00	18.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8304	152122	I/LAMBORGHINI G LP570 4	G	0,00	0,00	0,00	33.884,00	0,00	26.448,00	25.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8305	152110	I/LAMBORGHINI G SPYDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.440,00	20.968,00	20.332,00	18.969,00	17.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8306	152119	I/LAMBORGHINI G SUPERLEG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	20.521,00	19.348,00	19.011,00	0,00	15.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8307	152125	I/LAMBORGHINI GALLA STS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8308	152101	I/LAMBORGHINI GALLARDO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	28.129,00	22.956,00	19.189,00	18.881,00	0,00	14.954,00	14.088,00	12.296,00	9.827,00	0,00	0,00
8309	152111	I/LAMBORGHINI GALLARDO L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8310	152109	I/LAMBORGHINI GALLARDO S	G	0,00	0,00	0,00	24.708,00	23.317,00	0,00	15.973,00	0,00	12.926,00	12.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8311	152112	I/LAMBORGHINI GALLARDOC2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.221,00	0,00	20.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8312	152113	I/LAMBORGHINI GALLARDOC4	G	0,00	0,00	0,00	24.708,00	23.317,00	0,00	19.330,00	18.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8313	152115	I/LAMBORGHINI GALLARDOCS	G	0,00	0,00	0,00	34.503,00	32.561,00	0,00	24.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8314	152114	I/LAMBORGHINI GALLARDOSP	G	0,00	0,00	0,00	28.847,00	26.611,00	24.548,00	23.811,00	23.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8315	152121	I/LAMBORGHINI GALLARDOSS	G	0,00	0,00	0,00	26.765,00	24.661,00	22.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8316	152129	I/LAMBORGHINI H LP 610-4	G	0,00	44.558,00	38.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8317	152128	I/LAMBORGHINI HURACAN	G	0,00	40.926,00	36.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8318	152117	I/LAMBORGHINI M LP6704SV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8319	152103	I/LAMBORGHINI MURCIELAGO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.547,00	18.794,00	16.910,00	0,00	14.452,00	0,00	0,00	0,00
8320	246123	I/LAND ROVER 109 WAGON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8321	246120	I/LAND ROVER LD 110-07	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8322	218364	I/LAND ROVER LR2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,00	1.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8323	246162	I/LAND ROVER LR4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8324	218300	I/LAND ROVER MRE CGPI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8325	109300	I/LAND ROVER MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,00
8326	218300	I/LAND ROVER MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8327	218333	I/LAND ROVER RANGE ROV S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.379,00	3.068,00	0,00	0,00	2.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8328	218307	I/LAND ROVER RANGE ROVER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8329	218307	I/LAND ROVER RANGE ROVER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,00
8330	220700	I/LANDWIND FASHION 1.6L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8331	220704	I/LANDWIND FASHION 2.0L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8332	220703	I/LANDWIND X8 2.0L	G	0,00	0,00	0,00	1.504,00	0,00	984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8333	220702	I/LANDWIND X8 2.4L 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8334	148931	I/LEXUS CT200																

8362	148922	I/LEXUS LS600HL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8363	202972	I/LEXUS LX 470	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8364	201810	I/LEXUS LX 570	G	0,00	0,00	0,00	3.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8365	201809	I/LEXUS NX200T F SPORT	G	5.254,00	5.019,00	4.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8366	201808	I/LEXUS NX200T LUXURY	G	4.762,00	4.627,00	4.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8367	148914	I/LEXUS RX 330	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	1.383,00	1.327,00	0,00	0,00
8368	148917	I/LEXUS RX 350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.458,00	2.115,00	2.011,00	1.800,00	1.709,00	1.644,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8369	202979	I/LEXUS RX 350	G	0,00	0,00	0,00	3.664,00	3.458,00	2.115,00	2.011,00	0,00	1.709,00	1.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8370	202982	I/LEXUS RX 400H AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.808,00	2.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8371	201800	I/LEXUS RX 450H	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,00	2.873,00	0,00	2.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8372	201803	I/LEXUS RX 450H AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8373	202927	I/LEXUS RX300	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,00
8374	201806	I/LEXUS RX350	G	0,00	0,00	3.878,00	3.585,00	3.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8375	202975	I/LEXUS RX350 AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,00	1.876,00	1.783,00	1.687,00	1.609,00	1.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8376	201807	I/LEXUS RX350 F SPORT	G	7.578,00	6.099,00	5.573,00	4.746,00	4.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8377	201811	I/LEXUS RX350 LUXURY	G	7.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8378	148911	I/LEXUS SC 430	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.507,00	0,00
8379	223404	I/LICOLN NAVIGATOR L4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8380	135701	I/LIFAN 320 LF7132	G	0,00	0,00	0,00	520,00	479,00	444,00	431,00	413,00	402,00	392,00	381,00	371,00	362,00	352,00	343,00
8381	135706	I/LIFAN 530 1.5	G	0,00	774,00	730,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8382	135700	I/LIFAN 620 LF7162 C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	545,00	500,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8383	213603	I/LIFAN FOISON PU 1.3L	G	0,00	832,00	785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8384	135702	I/LIFAN LF 530	G	0,00	0,00	0,00	638,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8385	135708	I/LIFAN X50 1.5L VIP	G	0,00	0,00	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8386	135715	I/LIFAN X50 CVT TALENT	G	0,00	827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8387	135714	I/LIFAN X50 CVT VIP	G	0,00	827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8388	213605	I/LIFAN X60 1.8L TALENT	G	0,00	1.180,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8389	213607	I/LIFAN X60 1.8L VIP	G	0,00	1.255,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8390	213600	I/LIFAN X60 1.8L VVT	G	0,00	0,00	1.104,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8391	213608	I/LIFAN X60 CVT TALENT	G	0,00	827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8392	213602	I/LIFAN X60 SR	G	0,00	0,00	1.079,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8393	223402	I/LINCOLN AVIATOR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,00	0,00	842,00	0,00
8394	109505	I/LINCOLN LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8395	109504	I/LINCOLN LS V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8396	109503	I/LINCOLN LS V8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8397	223403	I/LINCOLN MARK LT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8398	109507	I/LINCOLN MKS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8399	109511	I/LINCOLN MKS AWD	G	0,00	0,00	3.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8400	223407	I/LINCOLN MKT AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8401	223405	I/LINCOLN MKX AWD	G	0,00	0,00	3.209,00	2.915,00	2.647,00	2.510,00	2.342,00	2.139,00	2.010,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8402	223408	I/LINCOLN MKX FWD	G	0,00	0,00	0,00	2.751,00	2.616,00	2.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8403	109512	I/LINCOLN MKZ	G	0,00	0,00	3.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8404	109506	I/LINCOLN MKZ 3.5L V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8405	223400	I/LINCOLN NAVIGATOR 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905,00	1.609,00	0,00	0,00	1.229,00	0,00
8406	223406	I/LINCOLN NAVIGATOR 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8407	100023	I/LINCOLN SEDAN 4P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8408	109510	I/LINCOLN STRETCH LIMO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8409	109501	I/LINCOLN TOWN CAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00	0,00	2.761,00	0,00	2.527,00	0,00	2.196,00
8410	109509	I/LINCOLN TOWN CAR SIG L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813,00	4.588,00	4.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8411	152204	I/LOTUS ELISE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8412	152200	I/LOTUS ELISE 111S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8413	152203	I/LOTUS ELISE CALIFORNIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8414	152205	I/LOTUS ELISE SC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8415	152202	I/LOTUS EXIGE S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00	5.140,00	4.675,00	4.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8416	152201	I/LOTUS TYPE 72D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8417	218340	I/LR DEFENDER 110 2.4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418	218340	I/LR DEFENDER 110 2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8419	218316	I/LR DEFENDER 110 TD5	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	1.434,00	0,00	0,00
8420	218316	I/LR DEFENDER 110 TD5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00
8421	218335	I/LR DEFENDER 110 TDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8422	218312	I/LR DEFENDER 110 TDI CC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,00
8423	218338	I/LR DEFENDER 110S 2.4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00	2.373,00	2.271,00	2.062,00	1.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8424	218338	I/LR DEFENDER 110S 2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836,00	2.760,00	2.373,00	2.271,00	2.062,00	1.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8425	218348	I/LR DEFENDER 110SV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8426	218348	I/LR DEFENDER 110SV	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8427	218344	I/LR DEFENDER 130HCPU2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.256,00	2.066,00	1.990,00	1.820,00	1.476,00						

8455	224132	I/LR DISC SPT S14 SE 7L	G	4.230,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8456	224132	I/LR DISC SPT S14 SE 7L	D	0,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8457	218320	I/LR DISCOVERY 3 V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00	1.473,00	1.319,00	1.272,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00
8458	218320	I/LR DISCOVERY 3 V6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00	0,00	0,00	0,00
8459	218319	I/LR DISCOVERY 3 V8 HSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,00	1.655,00	1.462,00	1.354,00	1.303,00	0,00	0,00
8460	218319	I/LR DISCOVERY 3 V8 HSE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8461	218351	I/LR DISCOVERY 4 2.7 HSE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8462	218352	I/LR DISCOVERY 4 2.7 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440,00	3.277,00	2.989,00	2.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8463	218352	I/LR DISCOVERY 4 2.7 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.277,00	2.989,00	2.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8464	218353	I/LR DISCOVERY 4 2.7 SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	2.468,00	2.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8465	218353	I/LR DISCOVERY 4 2.7 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.665,00	3.745,00	3.184,00	3.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8466	218358	I/LR DISCOVERY 4 3.0 HSE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,00	3.450,00	3.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8467	218358	I/LR DISCOVERY 4 3.0 HSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.665,00	3.745,00	3.184,00	3.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8468	218361	I/LR DISCOVERY 4 3.0 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,00	3.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8469	218361	I/LR DISCOVERY 4 3.0 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8470	218360	I/LR DISCOVERY 4 3.0 SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,00	3.086,00	3.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8471	218360	I/LR DISCOVERY 4 3.0 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.835,00	3.646,00	3.049,00	3.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8472	218359	I/LR DISCOVERY 4 5.0 HSE	G	0,00	0,00	0,00	4.408,00	3.997,00	3.452,00	3.276,00	3.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8473	218387	I/LR DISCOVERY 4 HSE	D	0,00	0,00	0,00	5.536,00	4.909,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8474	218387	I/LR DISCOVERY 4 HSE	G	0,00	0,00	0,00	5.541,00	4.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8475	218386	I/LR DISCOVERY 4 S	G	0,00	0,00	0,00	4.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8476	218386	I/LR DISCOVERY 4 S	D	0,00	0,00	0,00	4.046,00	3.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8477	215300	I/LR DISCOVERY 4 S 5L	G	0,00	0,00	0,00	3.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8478	215300	I/LR DISCOVERY 4 S 5L	D	0,00	0,00	0,00	3.412,00	3.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8479	218384	I/LR DISCOVERY 4 SDV6HSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.375,00	4.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8480	218385	I/LR DISCOVERY 4 SE	G	0,00	0,00	0,00	4.721,00	3.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8481	218385	I/LR DISCOVERY 4 SE	D	0,00	0,00	0,00	4.473,00	4.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8482	224143	I/LR DISCOVERY GRAPHITE	D	7.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8483	224144	I/LR DISCOVERY GRAPHITES	G	7.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8484	224144	I/LR DISCOVERY GRAPHITES	D	7.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8485	218354	I/LR DISCOVERY II SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00
8486	224123	I/LR DISCOVERY S 5L	G	0,00	5.246,00	5.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8487	224123	I/LR DISCOVERY S 5L	D	0,00	5.246,00	5.182,00	5.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8488	224121	I/LR DISCOVERY SDV6 HSE	G	8.160,00	7.686,00	6.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8489	224121	I/LR DISCOVERY SDV6 HSE	D	8.160,00	7.686,00	6.825,00	5.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8490	224122	I/LR DISCOVERY SDV6 S	G	0,00	6.102,00	5.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8491	224122	I/LR DISCOVERY SDV6 S	D	6.466,00	6.102,00	5.432,00	4.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8492	224120	I/LR DISCOVERY SDV6 SE	G	7.110,00	6.391,00	5.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8493	224120	I/LR DISCOVERY SDV6 SE	D	7.111,00	6.391,00	5.916,00	4.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8494	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00	922,00
8495	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,00	909,00
8496	246183	I/LR DISCOVERY SPORT HSE	G	0,00	5.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8497	218314	I/LR DISCOVERY TD5	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222,00	1.040,00	962,00
8498	218314	I/LR DISCOVERY TD5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,00	1.107,00	1.046,00
8499	224109	I/LR DISCOVERY V6 SC HSE	G	0,00	0,00	0,00	5.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8500	218383	I/LR DISCOVERY3 SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8501	218321	I/LR DISCOVERY3 TDV6 HSE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,00	2.193,00	1.852,00	1.672,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00
8502	218321	I/LR DISCOVERY3 TDV6 HSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,00	2.140,00	1.854,00	1.600,00	1.494,00	0,00	0,00	0,00
8503	218322	I/LR DISCOVERY3 TDV6 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.577,00	1.477,00	1.416,00	1.358,00	1.303,00	0,00	0,00	0,00
8504	218322	I/LR DISCOVERY3 TDV6 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,00	0,00	2.342,00	2.060,00	1.865,00	1.611,00	1.426,00	0,00	0,00
8505	218336	I/LR DISCOVERY3 TDV6 SE.	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,00	1.902,00	1.702,00	1.565,00	1.438,00	1.322,00	1.215,00	1.117,00
8506	218336	I/LR DISCOVERY3 TDV6 SE.	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,00	1.902,00	1.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8507	213500	I/LR EVOQUE 2.0L S14	G	0,00	3.468,00	0,00	0,00	2.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8508	218377	I/LR EVOQUE DYNAMIC 3D	G	0,00	0,00	3.190,00	2.930,00	2.750,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8509	218380	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	G	0,00	4.202,00	4.029,00	3.747,00	3.399,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8510	218371	I/LR EVOQUE DYNAMIC P3D	G	0,00	0,00	0,00	3.243,00	3.044,00	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8511	218376	I/LR EVOQUE DYNAMIC P5D	G	0,00	5.096,00	4.459,00	3.739,00	3.540,00	3.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8512	218393	I/LR EVOQUE DYNAMIC VB	G	0,00	0,00	0,00	3.747,00	3.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8513	213509	I/LR EVOQUE HSE DYNAMIC	G	5.483,00	5.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8514	213511	I/LR EVOQUE HSE SD4	G	5.922,00	5.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8515	213511	I/LR EVOQUE HSE SD4	D	5.922,00	5.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8516	218396	I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2	G	0,00	4.887,00	4.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8517	218396	I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2	D	0,00	4.891,00	4.691,00	4.439,00	3.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8518	218379	I/LR EVOQUE PRESTIGE 5D	G	0,00	4.409,00	3.939,00	3.187,00	2.915,00	2.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8519	213501	I/LR EVOQUE PRESTIGE P22	G	0,00	0,00	4.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8520	213501	I/LR EVOQUE PRESTIGE P22	D	0,00	4.659,00	4.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8521	218372	I/LR EVOQUE PRESTIGE P5D	G	0,00	0,00	3.939,00	3.661,00	3.538,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8522	213506	I/LR EVOQUE PURE	G	0,00	4.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8523	218378	I/LR EVOQUE PURE 5D	G	0,00	3.804,00	3.597,00	3.102,00	2.675,00	2.631,00	0,00	0,00						

8641	223129	I/M.BENZ 311CDI STREET F	D	0,00	0,00	0,00	1.741,00	0,00	1.522,00	1.286,00	1.129,00	1.072,00	1.025,00	987,00	935,00	908,00	825,00	795,00
8642	223149	I/M.BENZ 311CDISTREETC	D	0,00	1.891,00	1.737,00	1.595,00	1.545,00	1.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00
8643	223149	I/M.BENZ 311CDISTREETC	G	0,00	1.891,00	1.737,00	1.595,00	1.545,00	1.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00
8644	223150	I/M.BENZ 311CDISTREETF	D	2.265,00	2.166,00	2.072,00	1.928,00	1.866,00	1.746,00	1.570,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8645	223150	I/M.BENZ 311CDISTREETF	G	0,00	2.166,00	2.072,00	1.928,00	1.866,00	1.746,00	1.570,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8646	223161	I/M.BENZ 311CDISTREETX	D	0,00	0,00	0,00	2.041,00	1.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8647	223161	I/M.BENZ 311CDISTREETX	G	0,00	0,00	0,00	2.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8648	223141	I/M.BENZ 311ST MARIMAR A	G	0,00	2.128,00	1.998,00	1.724,00	1.603,00	1.520,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8649	223141	I/M.BENZ 311ST MARIMAR A	D	0,00	2.128,00	1.998,00	1.724,00	1.603,00	1.520,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8650	223188	I/M.BENZ 313CDISTREET C	D	1.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8651	223189	I/M.BENZ 313CDISTREET F	D	1.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8652	223189	I/M.BENZ 313CDISTREET F	G	1.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8653	223155	I/M.BENZ 313CDISTREETC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,00	0,00	0,00	1.271,00	0,00	0,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00
8654	223155	I/M.BENZ 313CDISTREETC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,00	1.479,00	0,00	0,00	1.271,00	0,00	0,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00
8655	223153	I/M.BENZ 313CDISTREETF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,00	0,00	1.414,00	0,00	1.282,00	1.210,00	1.141,00	1.091,00	0,00
8656	223153	I/M.BENZ 313CDISTREETF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,00	0,00	1.414,00	0,00	0,00	1.210,00	1.141,00	0,00	0,00
8657	223176	I/M.BENZ 415 INOVA M	D	2.901,00	2.651,00	2.395,00	2.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8658	223166	I/M.BENZ 415 M MARTICAR	G	0,00	2.653,00	2.368,00	2.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8659	223166	I/M.BENZ 415 M MARTICAR	D	2.959,00	2.651,00	2.496,00	2.211,00	2.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8660	109627	I/M.BENZ 500 SEC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8661	223165	I/M.BENZ 515 M MARTICAR	D	2.807,00	2.717,00	2.587,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8662	109619	I/M.BENZ 560 SEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8663	161954	I/M.BENZ 560 SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8664	124074	I/M.BENZ A 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,00	0,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8665	161918	I/M.BENZ A 160	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8666	124037	I/M.BENZ A 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00	764,00	722,00	0,00	0,00	0,00
8667	109658	I/M.BENZ A 200 T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8668	161974	I/M.BENZ A200FF	G	2.751,00	2.485,00	2.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8669	161940	I/M.BENZ A200TURBO	G	0,00	2.356,00	2.125,00	1.999,00	1.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8670	161957	I/M.BENZ A250TURBOSPORT	G	4.009,00	3.380,00	3.197,00	2.833,00	2.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8671	161949	I/M.BENZ A45AMG4M	G	6.416,00	5.146,00	4.810,00	4.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8672	161985	I/M.BENZ AMG43	G	8.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8673	161990	I/M.BENZ AMG43 CO	G	8.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8674	161991	I/M.BENZ AMG63S CO	G	11.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8675	223192	I/M.BENZ AMGGLC43	G	8.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8676	161980	I/M.BENZ AMGGT	G	14.776,00	14.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8677	156501	I/M.BENZ AMGGTS	G	19.351,00	17.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8678	161986	I/M.BENZ AMGSLC43	G	9.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8679	124057	I/M.BENZ B 170	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8680	109683	I/M.BENZ B 180	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,00	1.107,00	926,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8681	124036	I/M.BENZ B 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946,00	852,00	811,00	686,00	657,00	0,00	0,00	0,00
8682	109656	I/M.BENZ B 200 T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,00	1.045,00	925,00	844,00	832,00	803,00	0,00	0,00	0,00
8683	161927	I/M.BENZ B200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903,00	1.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8684	161934	I/M.BENZ B200CGI	G	0,00	2.380,00	2.046,00	1.737,00	1.575,00	1.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8685	161975	I/M.BENZ B200FF	G	2.751,00	2.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8686	109691	I/M.BENZ C 180 CGI	G	0,00	0,00	0,00	1.823,00	1.721,00	1.509,00	1.493,00	1.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8687	124087	I/M.BENZ C 180 CGI COUPE	G	0,00	0,00	0,00	2.041,00	1.968,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8688	109685	I/M.BENZ C 180 K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,00	1.182,00	0,00	0,00	846,00	801,00	759,00	0,00	671,00
8689	109686	I/M.BENZ C 200 CGI	G	0,00	0,00	2.392,00	2.230,00	1.925,00	1.668,00	1.554,00	1.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8690	109663	I/M.BENZ C 200 K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,00	1.333,00	1.239,00	1.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8691	124056	I/M.BENZ C 200 K TOURING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8692	124069	I/M.BENZ C 203 SWAGON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,00	0,00
8693	109652	I/M.BENZ C 230	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00
8694	124041	I/M.BENZ C 230 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00
8695	124062	I/M.BENZ C 230 W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8696	124078	I/M.BENZ C 250 CGI	G	0,00	0,00	2.836,00	2.538,00	2.243,00	2.079,00	2.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8697	124088	I/M.BENZ C 250 CGI COUPE	G	0,00	0,00	0,00	3.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8698	161901	I/M.BENZ C 280	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,00	1.717,00	1.631,00	1.474,00	1.332,00	1.204,00	1.088,00	983,00
8699	161946	I/M.BENZ C 280 4MATIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8700	124064	I/M.BENZ C 300	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.104,00	2.923,00	2.452,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8701	124068	I/M.BENZ C 300W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,00	0,00	2.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8702	124035	I/M.BENZ C 350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	1.809,00	1.707,00	1.331,00	1.289,00	0,00	0,00	0,00
8703	124093	I/M.BENZ C 350 CGI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,00	3.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8704	124040	I/M.BENZ C 350 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,00	0,00	0,00	0,00
8705	124034	I/M.BENZ C 350 TOURING	G	0,00	0,00	0,00												

8827	161945	I/M.BENZ E250BLUEFGUARD	G	0,00	0,00	0,00	4.007,00	3.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8828	109659	I/M.BENZ E280	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,00	1.649,00	1.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8829	124085	I/M.BENZ E300	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8830	124013	I/M.BENZ E320	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,00	1.311,00	1.140,00
8831	124020	I/M.BENZ E320 T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,00	1.353,00	1.140,00
8832	124080	I/M.BENZ E350 CONV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.625,00	4.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8833	161943	I/M.BENZ E350BLUEEF	G	0,00	0,00	5.883,00	5.616,00	4.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8834	161982	I/M.BENZ E400 BERLINA	G	0,00	6.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8835	161969	I/M.BENZ E400 CA	G	0,00	7.066,00	6.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8836	109621	I/M.BENZ E500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.998,00	2.595,00	2.097,00	1.732,00	1.622,00	1.459,00	1.399,00
8837	109677	I/M.BENZ E500 V8 SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,00	1.831,00	0,00	0,00
8838	161903	I/M.BENZ E550	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,00	4.436,00	4.296,00	0,00	3.084,00	3.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8839	161941	I/M.BENZ E550 CABRIOLET	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8840	161908	I/M.BENZ E550 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,00	5.380,00	5.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8841	109690	I/M.BENZ E550 SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.025,00	5.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8842	161909	I/M.BENZ E550 SPORTSEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8843	109689	I/M.BENZ E550W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8844	124073	I/M.BENZ E63 AMG TOURING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8845	124070	I/M.BENZ E63 SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8846	223102	I/M.BENZ G 500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8847	223102	I/M.BENZ G 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,00	0,00	0,00	0,00
8848	223114	I/M.BENZ G 55 K AMG	G	0,00	0,00	0,00	9.074,00	8.564,00	7.853,00	7.709,00	6.640,00	0,00	5.226,00	0,00	4.784,00	0,00	0,00	0,00
8849	223168	I/M.BENZ G-WAGON 350 CDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8850	223168	I/M.BENZ G-WAGON 350 CDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8851	223138	I/M.BENZ G320 463231	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8852	223174	I/M.BENZ G350 BTC EDIT35	G	0,00	8.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8853	223160	I/M.BENZ G63AMG	G	16.400,00	15.439,00	15.212,00	14.536,00	14.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8854	223124	I/M.BENZ GL 450	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8855	223119	I/M.BENZ GL 500	G	0,00	0,00	0,00	6.294,00	5.940,00	5.416,00	4.508,00	4.193,00	3.460,00	3.262,00	3.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8856	223146	I/M.BENZ GL 550	G	0,00	0,00	0,00	7.576,00	7.202,00	7.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8857	223126	I/M.BENZ GL320 CDI SUV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8858	223167	I/M.BENZ GL350BLUETEC	G	0,00	7.937,00	7.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8859	223167	I/M.BENZ GL350BLUETEC	D	0,00	7.374,00	7.219,00	7.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8860	223180	I/M.BENZ GL450 4MATIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8861	223157	I/M.BENZ GL500BLUEEF	G	0,00	10.347,00	9.181,00	8.029,00	7.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8862	223159	I/M.BENZ GL63AMG	G	0,00	10.854,00	10.337,00	9.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8863	161963	I/M.BENZ GLA200	G	0,00	2.978,00	2.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8864	156502	I/M.BENZ GLA200FF	G	3.137,00	2.982,00	2.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8865	161968	I/M.BENZ GLA250	G	4.032,00	3.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8866	157600	I/M.BENZ GLA2504M	G	4.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8867	161965	I/M.BENZ GLA45AMG4M	G	6.641,00	6.034,00	5.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8868	223182	I/M.BENZ GLC2504MATIC	G	5.742,00	5.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8869	223181	I/M.BENZ GLE350D	G	7.281,00	6.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8870	223181	I/M.BENZ GLE350D	D	7.281,00	6.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8871	223184	I/M.BENZ GLE400 CO	G	9.449,00	8.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8872	223186	I/M.BENZ GLE450AMG4M	G	10.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8873	223183	I/M.BENZ GLE63AMG	G	13.234,00	13.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8874	223185	I/M.BENZ GLE63AMG CO	G	13.875,00	13.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8875	223148	I/M.BENZ GLK 220	D	0,00	0,00	0,00	4.177,00	0,00	3.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8876	223127	I/M.BENZ GLK 280	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877,00	1.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8877	223133	I/M.BENZ GLK 300	G	0,00	0,00	0,00	2.895,00	2.732,00	2.417,00	2.135,00	2.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8878	223130	I/M.BENZ GLK 350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.768,00	2.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8879	223162	I/M.BENZ GLK220CDI	G	0,00	3.923,00	3.743,00	3.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8880	223162	I/M.BENZ GLK220CDI	D	0,00	3.923,00	3.743,00	3.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8881	223154	I/M.BENZ GLK300CGI	G	0,00	0,00	0,00	3.304,00	3.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8882	223179	I/M.BENZ GLS350D	D	9.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8883	223179	I/M.BENZ GLS350D	G	9.187,00	8.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8884	223177	I/M.BENZ GLS500	G	0,00	11.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8885	109669	I/M.BENZ LIMOUSINE C 180	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,00	0,00
8886	223109	I/M.BENZ ML 270 CDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8887	223137	I/M.BENZ ML 320 BTC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8888	223137	I/M.BENZ ML 320 BTC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,00	2.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8889	223125	I/M.BENZ ML 320 CDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8890	223125	I/M.BENZ ML 320 CDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8891	223112	I/M.BENZ ML 350	D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8892	223112	I/M.BENZ ML 350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,00	3.522									

8920	109657	I/M.BENZ S 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.631,00	6.001,00	5.356,00	5.079,00	4.061,00	3.461,00	0,00	0,00	0,00
8921	124082	I/M.BENZ S 500 CGI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00	9.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8922	124051	I/M.BENZ S 63 AMG	G	0,00	0,00	0,00	9.624,00	9.166,00	8.830,00	6.932,00	6.386,00	5.572,00	4.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8923	109641	I/M.BENZ S 65 AMG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.826,00	6.239,00	6.119,00	5.965,00	0,00	5.026,00	0,00	0,00
8924	109606	I/M.BENZ S320	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006,00	0,00
8925	109607	I/M.BENZ S320L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8926	161950	I/M.BENZ S500L	G	14.714,00	13.926,00	12.291,00	12.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8927	109613	I/M.BENZ S55 AMG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00	3.151,00	3.012,00
8928	109697	I/M.BENZ S550	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8929	109661	I/M.BENZ S550V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,00	5.037,00	4.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8930	109626	I/M.BENZ S600	G	0,00	0,00	12.772,00	0,00	0,00	10.934,00	9.231,00	0,00	7.281,00	6.581,00	6.062,00	5.306,00	4.645,00	4.481,00	4.126,00
8931	149290	I/M.BENZ S600L	G	0,00	0,00	13.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.872,00
8932	161958	I/M.BENZ S63LAMG4M	G	17.775,00	15.833,00	14.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8933	161970	I/M.BENZ S63LAMG4M C	G	19.416,00	17.515,00	16.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8934	161983	I/M.BENZ S65AMG CO	G	0,00	15.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8935	161967	I/M.BENZ S65LAMG	G	0,00	15.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8936	109629	I/M.BENZ SL 350	G	0,00	0,00	9.108,00	8.537,00	8.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915,00	0,00	0,00	0,00
8937	109693	I/M.BENZ SL 350 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,00	4.964,00	4.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8938	149271	I/M.BENZ SL 55 AMG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	4.750,00	0,00	3.912,00
8939	109675	I/M.BENZ SL 550	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8940	124058	I/M.BENZ SL 63 AMG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	8.341,00	7.864,00	6.501,00	6.197,00	5.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8941	124028	I/M.BENZ SL 65 AMG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.280,00	9.578,00	9.292,00	9.052,00	0,00	7.626,00	7.313,00	0,00	0,00
8942	124060	I/M.BENZ SL 65 AMG BS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.435,00	9.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8943	124103	I/M.BENZ SL400	G	0,00	10.812,00	10.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8944	161937	I/M.BENZ SL63AMGP30	G	0,00	16.039,00	14.756,00	11.825,00	11.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8945	161988	I/M.BENZ SLC300	G	6.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8946	161913	I/M.BENZ SLK 200 CGI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00	2.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8947	109643	I/M.BENZ SLK 200 K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,00	2.342,00	2.183,00	2.023,00	1.875,00	1.803,00	1.745,00	0,00	0,00
8948	161925	I/M.BENZ SLK 250 CGI	G	0,00	4.606,00	4.096,00	3.643,00	3.517,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8949	109676	I/M.BENZ SLK 300 CONVERS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8950	109611	I/M.BENZ SLK 32 AMG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8951	109645	I/M.BENZ SLK 350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675,00	4.473,00	4.058,00	3.371,00	3.301,00	2.983,00	2.662,00	2.389,00	0,00	0,00	0,00
8952	161912	I/M.BENZ SLK 350 CGI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.659,00	4.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8953	109651	I/M.BENZ SLK 350 CONVERS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.258,00	0,00	0,00	2.241,00	0,00	0,00	0,00
8954	109660	I/M.BENZ SLK 55 AMG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.371,00	3.245,00	3.049,00	0,00	0,00	0,00
8955	109647	I/M.BENZ SLK 55 K AMG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.355,00	3.995,00	3.782,00	3.511,00	3.399,00	3.285,00	3.075,00	0,00	0,00
8956	149291	I/M.BENZ SLK230K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,00	1.766,00
8957	161976	I/M.BENZ SLK300	G	5.361,00	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8958	149286	I/M.BENZ SLK320	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
8959	161929	I/M.BENZ SLK55AMG	G	0,00	9.043,00	8.290,00	7.146,00	6.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8960	124027	I/M.BENZ SLR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.428,00	7.687,00	0,00	0,00	0,00
8961	124055	I/M.BENZ SLR MC ROADSTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.820,00	29.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8962	124052	I/M.BENZ SLR MCLAREN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8963	124067	I/M.BENZ SLS 63 AMG	G	0,00	0,00	14.733,00	14.062,00	12.797,00	11.322,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8964	124092	I/M.BENZ SLS63AMG RDSTER	G	0,00	0,00	0,00	14.307,00	13.502,00	13.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8965	161944	I/M.BENZ SLS63AMGBS	G	0,00	0,00	21.313,00	20.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8966	223117	I/M.BENZ SPRINT JAEDI MI	G	0,00	1.890,00	1.817,00	1.669,00	0,00	1.457,00	1.227,00	0,00	1.105,00	1.057,00	965,00	915,00	875,00	843,00	0,00
8967	223117	I/M.BENZ SPRINT JAEDI MI	D	1.970,00	0,00	1.817,00	1.669,00	1.537,00	1.457,00	1.224,00	1.133,00	1.105,00	1.057,00	965,00	915,00	875,00	843,00	810,00
8968	223171	I/M.BENZ SPRINTER 208CDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00	1.321,00	0,00	0,00	0,00
8969	223171	I/M.BENZ SPRINTER 208CDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8970	244804	I/M.BENZ SPRT SITNEI MAX	G	2.056,00	1.966,00	1.806,00	1.658,00	1.466,00	1.367,00	1.185,00	1.106,00	1.052,00	988,00	938,00	870,00	797,00	781,00	752,00
8971	244804	I/M.BENZ SPRT SITNEI MAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00	0,00	0,00	988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,00
8972	244801	I/M.BENZ SPRT SITNEI MIX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8973	244801	I/M.BENZ SPRT SITNEI MIX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8974	223104	I/M.BENZ UTI MOVEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,00	0,00	0,00
8975	223104	I/M.BENZ UTI MOVEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,00	0,00	0,00
8976	223113	I/M.BENZ V220 CDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8977	223113	I/M.BENZ V220 CDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8978	223136	I/M.BENZ VIANO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00
8979	223175	I/M.BENZ VITO111CDI	D	0,00	2.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8980	223175	I/M.BENZ VITO111CDI	G	0,00	2.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8981	223173	I/M.BENZ VITOT119	G	2.912,00	2.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8982	223170	I/M.BENZ311 CAMBOATA AMB	D	0,00	1.680,00	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8983	244903	I/MAHINDRA DC 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8984	245521	I/MAHINDRA SCORP HWKSUV4	G	0,00	0,00	0,00												

9013	134736	I/MAZDA 3 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	0,00	0,00	963,00	0,00	0,00
9014	134716	I/MAZDA 323 GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9015	216409	I/MAZDA 5 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9016	134738	I/MAZDA 6 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,00	0,00	0,00
9017	134719	I/MAZDA 626 DX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9018	134723	I/MAZDA 626 ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9019	134726	I/MAZDA 626LX SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9020	134728	I/MAZDA 6I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9021	216411	I/MAZDA B2500 BX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9022	216411	I/MAZDA B2500 BX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9023	216413	I/MAZDA B2500 D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9024	216403	I/MAZDA B2500 DX C CAB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9025	216403	I/MAZDA B2500 DX C CAB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9026	216404	I/MAZDA B2500 DX S CAB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9027	216404	I/MAZDA B2500 DX S CAB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9028	216414	I/MAZDA B2900	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00
9029	216414	I/MAZDA B2900	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
9030	216415	I/MAZDA CX-5	G	0,00	0,00	2.496,00	2.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9031	216412	I/MAZDA CX-9	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9032	216408	I/MAZDA CX-9 TOURING 2WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9033	134727	I/MAZDA CX-9 TOURING FWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,00	0,00	2.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9034	134725	I/MAZDA CX9 GRANDTOURING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,00	0,00	1.355,00	1.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9035	216406	I/MAZDA MPV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
9036	216407	I/MAZDA MPV TOURING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939,00	0,00	0,00
9037	134700	I/MAZDA MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9038	134718	I/MAZDA MX-5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,00	0,00	905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039	134724	I/MAZDA MX-5 MIATA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9040	134732	I/MAZDA MX-5 MIATA GTOUR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9041	134734	I/MAZDA MX5 GRANDTOURING	G	0,00	0,00	0,00	4.333,00	0,00	0,00	3.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9042	134717	I/MAZDA PROTEGE DX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9043	134714	I/MAZDA PROTEGE LX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9044	134720	I/MAZDA RX8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	962,00	0,00	0,00	0,00
9045	216416	I/MAZDA TRIBUTE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00
9046	134721	I/MAZDA TRIBUTE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9047	134715	I/MAZDA XEDOS-9	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9048	159800	I/MBENZ S400	G	0,00	12.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9049	223151	I/MBENZ SPRINT TOPLINE	D	0,00	2.140,00	0,00	0,00	2.039,00	1.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9050	223151	I/MBENZ SPRINT TOPLINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9051	155002	I/MCC SMART CABRIO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,00	1.171,00	1.090,00	958,00	842,00
9052	155003	I/MCC SMART COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	993,00	942,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9053	155001	I/MCC SMART LIMITED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9054	152600	I/MCLAREN MP4 12C	G	0,00	0,00	0,00	36.519,00	33.125,00	31.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9055	124099	I/MERCEDES	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9056	149285	I/MERCEDES BENZ C180	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,00	0,00	0,00	0,00	805,00
9057	223101	I/MERCEDES BENZ ML 430	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9058	223101	I/MERCEDES BENZ ML 430	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9059	149280	I/MERCEDES BENZ S 500	G	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9060	161900	I/MERCEDES C280 HA29W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9061	161905	I/MERCEDES C300	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,00	0,00	2.064,00	1.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9062	161902	I/MERCEDES E240 JF61G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9063	149259	I/MERCEDES E240 JF61W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9064	149210	I/MERCEDES E280 EA28W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9065	149263	I/MERCEDES ML320 AB54	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9066	149263	I/MERCEDES ML320 AB54	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9067	149277	I/MERCEDES MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,00
9068	149284	I/MERCEDES S430	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,00	0,00	0,00
9069	149269	I/MERCEDES SL 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	6.313,00	5.752,00	5.245,00	4.624,00	4.200,00	3.905,00	3.673,00	3.475,00
9070	149229	I/MERCEDES SL280 FA58W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9071	149276	I/MERCEDES-BENZ ML430	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9072	109710	I/MERCURY MILAN V6 PREMI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9073	203869	I/MERCURY MOUNTAINEER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,00	0,00
9074	109700	I/MERCURY MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,00
9075	155100	I/MG 550 TURBO	G	0,00	0,00	0,00	1.791,00	1.709,00	1.632,00	1.572,00	1.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9076	155101	I/MG 6 TURBO	G	0,00	0,00	0,00	2.005,00	1.892,00	1.716,00	1.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9077	113617	I/MINI CABRIO COOPER S	G	2.994,00	2.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9078	157200	I/MINI CLUBMAN COOPER S	G	3.735,00	3.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9079	114102	I/MINI COOPER	G	2.256,00	1.918,00	1.805,00	1.531,00	1.467,00	1.451,00	1.262,00	1.232,00	1.171,00	1.140,00	1.024,00	916,00	815,00	764,00	730,00
9080	113607																	

9199	211744	I/MMC PAJERO FULL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00	2.642,00	2.435,00	2.289,00	0,00	1.440,00	1.344,00	1.208,00	1.080,00	0,00	0,00
9200	211744	I/MMC PAJERO FULL	D	0,00	0,00	3.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00
9201	211705	I/MMC PAJERO GLS	G	0,00	0,00	1.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,00	1.264,00	1.039,00	940,00	837,00	745,00	602,00
9202	211705	I/MMC PAJERO GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	1.334,00	1.183,00	1.025,00	1.015,00	819,00
9203	211741	I/MMC PAJERO GLS 3.2 D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851,00	1.652,00	1.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9204	211741	I/MMC PAJERO GLS 3.2 D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,00	1.772,00	1.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9205	211729	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	0,00	1.359,00	1.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9206	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9207	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9208	211706	I/MMC PAJERO GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9209	211706	I/MMC PAJERO GLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9211	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213	211708	I/MMC PAJERO GLZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9214	211708	I/MMC PAJERO GLZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9215	211731	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	D	4.021,00	3.777,00	3.602,00	3.270,00	2.844,00	2.696,00	2.370,00	2.248,00	1.856,00	1.591,00	1.425,00	1.205,00	1.122,00	1.078,00	0,00
9216	211731	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	G	0,00	3.630,00	3.498,00	3.152,00	2.768,00	2.595,00	2.207,00	2.071,00	1.759,00	1.514,00	1.311,00	1.132,00	1.056,00	1.022,00	0,00
9217	211728	I/MMC PAJERO HPE 3.8 G	D	0,00	3.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9218	211728	I/MMC PAJERO HPE 3.8 G	G	3.305,00	3.162,00	3.010,00	2.636,00	2.512,00	2.214,00	1.875,00	1.750,00	1.579,00	1.216,00	1.116,00	995,00	915,00	876,00	0,00
9219	211712	I/MMC PAJERO IO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
9220	211712	I/MMC PAJERO IO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9221	211719	I/MMC PAJERO IO FURGAO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9222	139836	I/MMC PAJERO IO I 9999	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9223	211717	I/MMC PAJERO IO SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9224	211717	I/MMC PAJERO IO SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,00
9225	222252	I/MMC PAJERO MONTERO GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9226	211738	I/MMC PAJERO NATIVA GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9227	211750	I/MMC PAJERO PININ GDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,00
9228	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,00	862,00	797,00
9229	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	820,00	766,00	716,00
9230	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,00	720,00
9231	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,00	774,00
9232	211725	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,00	848,00	818,00	0,00
9233	211725	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	927,00	893,00	833,00	0,00
9234	211726	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,00	767,00	692,00	0,00
9235	211726	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,00	0,00	0,00
9236	211711	I/MMC PAJERO SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	592,00	0,00
9237	211711	I/MMC PAJERO SPORT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9238	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745,00
9239	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9240	139837	I/MMC PAJERO SPORT 4X4 I 9999	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9241	139837	I/MMC PAJERO SPORT 4X4 I 9999	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9242	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,00	0,00	641,00
9243	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,00
9244	211760	I/MMC PAJERO SPORT HPE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00
9245	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,00	780,00	691,00
9246	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00	674,00
9247	211755	I/MMC PAJERO TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9248	211755	I/MMC PAJERO TOPLINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9249	211764	I/MMC RVR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9250	211764	I/MMC RVR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9251	139848	I/MMC SPACE RUNNER GLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9252	139842	I/MMC VARICA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9253	134400	I/MORGAN AERO 8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9254	141220	I/NISSAN 350Z COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,00	2.326,00	2.093,00	1.987,00	1.836,00	0,00	0,00
9255	141226	I/NISSAN 350Z ROADSTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489,00	2.338,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9256	141234	I/NISSAN 350Z Z	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9257	141250	I/NISSAN 370Z	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	3.441,00	2.937,00	2.585,00	2.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9258	141268	I/NISSAN 370Z 40TH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9259	141256	I/NISSAN 370Z COUPE	G	0,00	0,00	4.216,00	3.802,00	3.428,00	3.265,00	2.788,00	2.452,00	2.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9260	141279	I/NISSAN 370Z COUPE TOUR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,00	2.952,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9261	141266	I/NISSAN 370Z NISMO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364,00	3.204,00	2.734,00	2.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9262	141265	I/NISSAN 370Z ROADSTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784,00	3.568,00	3.046,00	2.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9263	141263	I/NISSAN 370Z SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,00	3.108,00	3.011,00	2.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9264	141267	I/NISSAN 370Z TOUR 40TH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9265	141258	I/NISSAN 370Z TOURING	G	0,00	0,00	0,00												

9292	162416	I/NISSAN GTR SKYLINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9293	141221	I/NISSAN INFINITI J30	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9294	141219	I/NISSAN INFINITI G35	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	917,00	0,00
9295	141236	I/NISSAN INFINITI G37	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945,00	1.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9296	141237	I/NISSAN INFINITI G37S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9297	211138	I/NISSAN INFINITI QX56	G	0,00	0,00	0,00	4.472,00	3.787,00	3.207,00	0,00	2.972,00	2.449,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9298	141294	I/NISSAN JUKE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9299	141280	I/NISSAN JUKE S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9300	141275	I/NISSAN JUKE SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,00	2.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9301	141278	I/NISSAN JUKE SV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00	2.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9302	155828	I/NISSAN KICKS RIO2016	G	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9303	155822	I/NISSAN KICKS SL CVT	G	1.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9304	141286	I/NISSAN LEAF EUR	G	0,00	0,00	0,00	716,00	693,00	677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9305	141274	I/NISSAN LEAF SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9306	141282	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	G	0,00	0,00	650,00	589,00	555,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9307	141281	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	G	0,00	0,00	687,00	616,00	583,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9308	141289	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	G	0,00	0,00	720,00	626,00	600,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9309	141290	I/NISSAN MARCH 16SR FLEX	G	0,00	0,00	0,00	693,00	633,00	631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9310	141276	I/NISSAN MARCH 16SV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9311	141291	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	G	0,00	0,00	687,00	637,00	583,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9312	141210	I/NISSAN MAXIMA 30GV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9313	141201	I/NISSAN MAXIMA 30GV 24V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9314	155806	I/NISSAN MAXIMA S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9315	141257	I/NISSAN MAXIMA S/SV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9316	141272	I/NISSAN MAXIMA SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9317	141218	I/NISSAN MICRA 1.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9318	141259	I/NISSAN MICRA 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00
9319	205539	I/NISSAN MISTRAL STW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9320	141200	I/NISSAN MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9321	211100	I/NISSAN MRE CGPI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9322	211100	I/NISSAN MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9323	141222	I/NISSAN MURANO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.006,00	955,00	0,00	0,00	544,00	0,00
9324	211119	I/NISSAN MURANO AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,00	0,00	1.068,00	0,00	992,00	903,00	827,00	0,00	0,00
9325	211150	I/NISSAN MURANO LE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	1.509,00	1.314,00	1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
9326	211154	I/NISSAN MURANO LE AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,00	1.929,00	1.758,00	1.530,00	1.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9327	215617	I/NISSAN MURANO PLAT AWD	G	0,00	3.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9328	211170	I/NISSAN MURANO S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	1.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9329	211147	I/NISSAN MURANO S AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946,00	786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9330	211175	I/NISSAN MURANO S FWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9331	211137	I/NISSAN MURANO SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00	1.050,00	1.027,00	995,00	0,00	0,00	0,00
9332	141225	I/NISSAN MURANO SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9333	211187	I/NISSAN MURANO SE AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,00	1.060,00	0,00	991,00	0,00
9334	141229	I/NISSAN MURANO SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,00	1.100,00	1.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9335	211165	I/NISSAN MURANO SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00	1.522,00	1.466,00	1.335,00	1.163,00	968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9336	211178	I/NISSAN MURANO SL 2WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9337	211149	I/NISSAN MURANO SL FWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9338	211192	I/NISSAN MURANO SV FWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9339	211142	I/NISSAN PATHFINDER 4WD	D	0,00	0,00	0,00	2.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9340	211142	I/NISSAN PATHFINDER 4WD	G	0,00	0,00	0,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9341	211113	I/NISSAN PATHFINDER LE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00	0,00
9342	211113	I/NISSAN PATHFINDER LE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,00	732,00	665,00	603,00
9343	211129	I/NISSAN PATHFINDER LE25	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,00	1.529,00	1.404,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00
9344	211129	I/NISSAN PATHFINDER LE25	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,00	1.529,00	1.404,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00
9345	211128	I/NISSAN PATHFINDER LE40	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	1.097,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
9346	205523	I/NISSAN PATHFINDER LEV6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9347	141213	I/NISSAN PATHFINDER SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9348	211111	I/NISSAN PATHFINDER SE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9349	211111	I/NISSAN PATHFINDER SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,00	0,00	1.329,00	1.147,00	841,00	732,00	685,00	618,00
9350	211133	I/NISSAN PATHFINDER SE25	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,00	1.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9351	211133	I/NISSAN PATHFINDER SE25	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,00	1.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9352	211145	I/NISSAN PATHFINDER SE35	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9353	211132	I/NISSAN PATHFINDER SE40	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9354	205550	I/NISSAN PATHFINDER SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9355	205543	I/NISSAN PATHFINDER SV	G	0,00	0,00	0,00	2.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9356	211114	I/NISSAN PATHFINDER XE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9357	211114	I/NISSAN PATHFINDER XE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9358	211169	I/NISSAN PATROL 4X4	G	0,00														

9385	141227	I/NISSAN SENTRA SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661,00	599,00	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9386	162423	I/NISSAN SENTRA UNIQUE	G	0,00	1.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9387	211163	I/NISSAN SERENA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9388	211198	I/NISSAN TERRANO 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,00
9389	211143	I/NISSAN TERRANO G3 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9390	211141	I/NISSAN TERRANO II 2.7	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9391	211112	I/NISSAN TERRANO II 3T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9392	211117	I/NISSAN TERRANO II 5T C	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9393	211117	I/NISSAN TERRANO II 5T C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9394	211174	I/NISSAN TERRANO II 5TGR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,00	0,00	0,00
9395	211197	I/NISSAN TERRANO SE STW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	0,00
9396	141251	I/NISSAN TIIDA 1.6 SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9397	141233	I/NISSAN TIIDA 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9398	141232	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9399	141231	I/NISSAN TIIDA 1.8 SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9400	141246	I/NISSAN TIIDA 18S FLEX	G	0,00	0,00	0,00	740,00	683,00	641,00	617,00	559,00	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9401	141245	I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX	G	0,00	0,00	0,00	770,00	723,00	678,00	646,00	598,00	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9402	141249	I/NISSAN TIIDA EMOTION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9403	141248	I/NISSAN TIIDA PREMIUM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9404	141261	I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F	G	0,00	0,00	0,00	697,00	648,00	602,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9405	211134	I/NISSAN TITAN KING CAB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00
9406	211183	I/NISSAN TITAN SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9407	211136	I/NISSAN UD21 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9408	141283	I/NISSAN VERSA 16S FLEX	G	982,00	0,00	827,00	740,00	692,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9409	141284	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	G	0,00	0,00	883,00	773,00	739,00	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9410	141285	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	G	0,00	958,00	844,00	748,00	702,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9411	155821	I/NISSAN VERSA NOTE	G	0,00	0,00	843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9412	155804	I/NISSAN VERSA SL HATCH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9413	211164	I/NISSAN X-TRAIL 2.2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,00	0,00	0,00	0,00
9414	224000	I/NISSAN X-TRAIL 2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9415	224000	I/NISSAN X-TRAIL 2.4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9416	211152	I/NISSAN X-TRAIL LE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9417	211158	I/NISSAN X-TRAIL SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9418	211135	I/NISSAN XE REGULAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9419	211168	I/NISSAN XTERRA	G	0,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	1.381,00	0,00	0,00	0,00	757,00	675,00	0,00	0,00	0,00
9420	211161	I/NISSAN XTERRA XE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,00
9421	211123	I/NISSAN XTRAIL GX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,00	683,00	607,00	597,00	0,00	0,00
9422	211122	I/NISSAN XTRAIL X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,00	0,00	0,00	642,00	0,00	0,00
9423	246000	I/OLDSMOBILE SILHOUETE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9424	110310	I/OPEL ASTRA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9425	110301	I/OPEL ASTRA 1.8 16V EA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9426	110304	I/OPEL OMEGA 3.0 V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9427	110306	I/OPEL TIGRA SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00	0,00	0,00
9428	110302	I/OPEL VECTRA 1.6 AT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9429	110311	I/OPEL ZAFIRA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9430	110311	I/OPEL ZAFIRA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,00	0,00	0,00
9431	169000	I/PAGANI ZONDA F CLUB S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9432	112278	I/PASSAT GL 1.8T SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,00	0,00	0,00
9433	154426	I/PEUGEOT 106 QUIKSILVER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9434	161618	I/PEUGEOT 205 BERLINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9435	162112	I/PEUGEOT 206	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,00
9436	160529	I/PEUGEOT 206 10 SENSAT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00	0,00	0,00
9437	160527	I/PEUGEOT 206 14 PRESENC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	275,00	0,00	0,00	0,00
9438	160575	I/PEUGEOT 206 14FELINEFX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9439	160576	I/PEUGEOT 206 14PRESENFx	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9440	160519	I/PEUGEOT 206 16 FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9441	154430	I/PEUGEOT 206 COUPE CABR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00	937,00	887,00	799,00	734,00	699,00
9442	154430	I/PEUGEOT 206 COUPE CABR	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,00	0,00
9443	154412	I/PEUGEOT 206 PASSION	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9444	154412	I/PEUGEOT 206 PASSION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,00	258,00
9445	154413	I/PEUGEOT 206 RALLYE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9446	154413	I/PEUGEOT 206 RALLYE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	278,00
9447	154427	I/PEUGEOT 206 SELECTION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,00	224,00
9448	154427	I/PEUGEOT 206 SELECTION	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
9449	154427	I/PEUGEOT 206 SELECTION	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,00
9450	154414	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9451	154414	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9452	154414	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	G															

9478	154422	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 5P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9479	154418	I/PEUGEOT 306 SOLEIL BRE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9480	160855	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	759,00	716,00	628,00	584,00	512,00	493,00	434,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9481	160878	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	773,00	729,00	635,00	590,00	517,00	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9482	160812	I/PEUGEOT 307 16 PRES PK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,00	381,00	0,00	0,00
9483	160562	I/PEUGEOT 307 16 PRES PK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00
9484	160540	I/PEUGEOT 307 16 PRESENC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,00	381,00	0,00	0,00
9485	160833	I/PEUGEOT 307 20 FELI PK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,00	0,00	0,00	0,00
9486	160535	I/PEUGEOT 307 20 FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,00	388,00	372,00	0,00	0,00
9487	160832	I/PEUGEOT 307 20A FEL PK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,00	415,00	0,00	0,00	0,00
9488	160553	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,00	385,00	0,00	0,00
9489	160806	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,00	411,00	386,00	0,00	0,00
9490	160835	I/PEUGEOT 307 20S A CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00	1.206,00	1.100,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00
9491	160837	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,00	481,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9492	160817	I/PEUGEOT 307 20S A GRIF	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9493	160817	I/PEUGEOT 307 20S A GRIF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,00	483,00	411,00	409,00	0,00	0,00	0,00
9494	160834	I/PEUGEOT 307 20S A SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,00	455,00	0,00	0,00	0,00
9495	160823	I/PEUGEOT 307 20S CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,00	0,00	0,00	0,00
9496	160826	I/PEUGEOT 307 20S FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00	463,00	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9497	160825	I/PEUGEOT 307 20S GRIFFE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9498	154445	I/PEUGEOT 307 BK CLASS16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00
9499	154467	I/PEUGEOT 307 BK XT 16E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00
9500	160555	I/PEUGEOT 307 CC 20A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,00	906,00	0,00	0,00
9501	160545	I/PEUGEOT 307 CC 20M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00
9502	160890	I/PEUGEOT 307 HB FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00	511,00	479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9503	160889	I/PEUGEOT 307 HBFELINE A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	809,00	735,00	689,00	651,00	519,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9504	154444	I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,00	361,00	356,00
9505	154454	I/PEUGEOT 307 PASSIO 20M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,00	345,00
9506	161666	I/PEUGEOT 307 PREMIUM AT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9507	160839	I/PEUGEOT 307 PRES 16 4P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00
9508	154443	I/PEUGEOT 307 RALLYE 16M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,00	363,00
9509	160550	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00
9510	160808	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,00	398,00	370,00	0,00
9511	154455	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,00	369,00	0,00
9512	160894	I/PEUGEOT 307 SD FELINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,00	648,00	532,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9513	160879	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9514	160892	I/PEUGEOT 307 SDFELINE A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,00	644,00	529,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9515	154446	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,00	348,00	333,00
9516	154461	I/PEUGEOT 307 SW 20 M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,00	407,00	406,00	356,00
9517	160554	I/PEUGEOT 307 SW 20A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,00	403,00	0,00	0,00
9518	160836	I/PEUGEOT 307 XR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,00
9519	160578	I/PEUGEOT 307 XR 16 5P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,00	0,00	0,00	0,00
9520	162116	I/PEUGEOT 307 XRD 2.0HDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,00	0,00
9521	162111	I/PEUGEOT 307HB PRE PK A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	785,00	725,00	650,00	629,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522	162107	I/PEUGEOT 307HB PRESEN A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9523	162108	I/PEUGEOT 307HB PRESENCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9524	160848	I/PEUGEOT 307SD 20S A FL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	508,00	494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9525	160846	I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	508,00	494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9526	160844	I/PEUGEOT 307SD 20S M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9527	160844	I/PEUGEOT 307SD 20S M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	511,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9528	162109	I/PEUGEOT 307SD PRE PK A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9529	162102	I/PEUGEOT 307SD PRES PK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,00	542,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9530	162110	I/PEUGEOT 307SD PRESEN A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9531	162100	I/PEUGEOT 307SD PRESENCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	537,00	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9532	162105	I/PEUGEOT 307SD PRESENCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9533	160850	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,00	472,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9534	160868	I/PEUGEOT 307SW 20S ALLU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,00	489,00	461,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9535	160867	I/PEUGEOT 307SW 20SA ALL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	514,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9536	160866	I/PEUGEOT 307SW 20SA FEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00	583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9537	160865	I/PEUGEOT 307SW 20SA XSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9538	154496	I/PEUGEOT 307XSPREMIUMHD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9539	161668	I/PEUGEOT 308 ACTIVE	G	0,00	1.095,00	963,00	857,00	847,00	815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9540	161671	I/PEUGEOT 308 ALLURE	G	1.463,00	1.107,00	981,00	900,00	852,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9541	162121	I/PEUGEOT 308 ALLURE BVA	G	1.634,00	1.316,00	1.146,00	1.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9542	162154	I/PEUGEOT 308 ALLURE MT	G	1.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9543	161372	I/PEUGEOT 308 ALLURETHPA	G	1.661,00	0,00													

[illegible]

9664	110864	I/PORSCHE 911 TURBOS918S	G	0,00	0,00	0,00	14.252,00	13.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9665	110853	I/PORSCHE 911CARRERA GTS	G	0,00	14.404,00	0,00	0,00	11.204,00	8.715,00	8.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9666	110876	I/PORSCHE 911CARRERA4GTS	G	0,00	13.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9667	110868	I/PORSCHE 918 SPYDER	G	0,00	0,00	78.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9668	110831	I/PORSCHE 944	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9669	157004	I/PORSCHE 944 TURBO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9670	110824	I/PORSCHE 993 CARRERA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9671	110834	I/PORSCHE BOXTER RS60	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9672	110870	I/PORSCHE BOXSTER GTS	G	10.279,00	9.285,00	8.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9673	110811	I/PORSCHE BOXSTER S	G	7.390,00	6.787,00	6.233,00	5.725,00	5.452,00	5.193,00	4.535,00	4.193,00	3.868,00	3.572,00	3.337,00	3.140,00	3.073,00	2.668,00	2.558,00
9674	110838	I/PORSCHE BOXSTER S PD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,00	4.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9675	110849	I/PORSCHE BOXSTER SPYDER	G	10.780,00	9.796,00	0,00	0,00	4.503,00	4.180,00	3.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9676	110832	I/PORSCHE BOXSTER SRS60M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9677	110833	I/PORSCHE BOXSTER SRS60T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9678	110818	I/PORSCHE CARRERA 2S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.122,00	4.823,00	0,00	0,00
9679	110869	I/PORSCHE CARRERA 911 50	G	0,00	0,00	14.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9680	110814	I/PORSCHE CARRERA GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.080,00	13.134,00	0,00	0,00	0,00
9681	110857	I/PORSCHE CARRERA GTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	8.525,00	8.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9682	110826	I/PORSCHE CARRERA S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9683	244609	I/PORSCHE CAYENNE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9684	244609	I/PORSCHE CAYENNE	G	0,00	0,00	5.273,00	0,00	4.763,00	4.500,00	4.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9685	110822	I/PORSCHE CAYENNE	G	0,00	0,00	0,00	5.791,00	0,00	4.893,00	3.470,00	3.237,00	3.049,00	2.626,00	2.457,00	2.179,00	0,00	0,00	0,00
9686	244603	I/PORSCHE CAYENNE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	4.763,00	4.500,00	4.014,00	3.564,00	3.164,00	2.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9687	244610	I/PORSCHE CAYENNE DIESEL	D	0,00	7.820,00	6.591,00	6.188,00	5.578,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9688	244610	I/PORSCHE CAYENNE DIESEL	G	0,00	0,00	6.422,00	5.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9689	244604	I/PORSCHE CAYENNE GTS	G	0,00	10.452,00	10.000,00	9.483,00	8.094,00	5.523,00	4.434,00	4.084,00	3.667,00	3.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9690	110804	I/PORSCHE CAYENNE S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5.973,00	5.189,00	4.487,00	4.095,00	3.729,00	3.593,00	2.292,00	2.134,00	1.909,00	1.826,00	1.800,00
9691	244602	I/PORSCHE CAYENNE S	G	0,00	8.948,00	8.131,00	7.388,00	6.038,00	5.176,00	4.145,00	3.919,00	3.632,00	3.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9692	244608	I/PORSCHE CAYENNE S HYBR	G	0,00	0,00	0,00	8.043,00	7.704,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9693	244607	I/PORSCHE CAYENNE S TRAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9694	244611	I/PORSCHE CAYENNE TPTRO	G	0,00	0,00	0,00	5.834,00	5.408,00	4.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9695	110805	I/PORSCHE CAYENNE TURBO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	6.781,00	6.393,00	5.461,00	0,00	4.513,00	4.119,00	3.187,00	2.722,00	2.582,00	2.395,00	2.288,00
9696	244600	I/PORSCHE CAYENNE TURBO	G	14.928,00	14.496,00	10.398,00	9.121,00	8.364,00	7.984,00	6.873,00	5.018,00	4.395,00	4.278,00	3.483,00	2.949,00	0,00	0,00	0,00
9697	244606	I/PORSCHE CAYENNE TURBOS	G	0,00	17.049,00	0,00	12.225,00	0,00	0,00	0,00	6.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9698	110825	I/PORSCHE CAYENNE TURBOS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.681,00	5.058,00	0,00	4.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9699	244601	I/PORSCHE CAYENNE V6	G	8.710,00	7.374,00	6.416,00	5.392,00	5.004,00	4.857,00	3.848,00	3.537,00	3.009,00	2.928,00	2.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700	110813	I/PORSCHE CAYENNE V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	3.824,00	3.593,00	3.377,00	0,00	3.005,00	2.588,00	2.471,00	2.221,00	2.089,00	1.982,00	0,00
9701	142703	I/PORSCHE CAYMAN	G	8.237,00	7.728,00	6.843,00	6.060,00	5.477,00	4.950,00	4.124,00	4.020,00	3.556,00	3.352,00	3.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9702	142706	I/PORSCHE CAYMAN GT4	G	12.411,00	11.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9703	110871	I/PORSCHE CAYMAN GTS	G	10.327,00	9.738,00	9.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9704	142704	I/PORSCHE CAYMAN R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00	6.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9705	142702	I/PORSCHE CAYMAN S	G	0,00	9.295,00	8.215,00	7.208,00	6.395,00	5.698,00	5.380,00	4.616,00	4.177,00	3.827,00	3.578,00	2.932,00	0,00	0,00	0,00
9706	244614	I/PORSCHE MACAN	G	6.901,00	6.593,00	6.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9707	244616	I/PORSCHE MACAN GTS	G	10.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9708	244612	I/PORSCHE MACAN S	G	8.983,00	8.214,00	7.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9709	244613	I/PORSCHE MACAN TURBO	G	11.213,00	10.275,00	9.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9710	110850	I/PORSCHE PANAMERA	G	11.731,00	11.063,00	10.555,00	8.768,00	7.633,00	7.265,00	7.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9711	110852	I/PORSCHE PANAMERA 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	9.391,00	8.664,00	7.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9712	110842	I/PORSCHE PANAMERA 4S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	9.542,00	8.632,00	7.642,00	7.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9713	110862	I/PORSCHE PANAMERA GTS	G	0,00	15.206,00	14.413,00	12.713,00	11.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9714	110865	I/PORSCHE PANAMERA PLAT.	G	0,00	0,00	0,00	8.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9715	110843	I/PORSCHE PANAMERA S	G	0,00	0,00	10.150,00	9.918,00	9.692,00	8.730,00	7.482,00	6.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9716	110858	I/PORSCHE PANAMERA S HYB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	9.256,00	8.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9717	110856	I/PORSCHE PANAMERA T. S	G	0,00	22.840,00	14.939,00	0,00	13.809,00	11.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9718	110841	I/PORSCHE PANAMERA TURBO	G	0,00	0,00	0,00	13.363,00	13.000,00	11.418,00	9.351,00	9.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9719	110861	I/PORSCHE PANAMERA V6	G	0,00	0,00	10.055,00	8.212,00	7.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9720	216046	I/RAM 1500 LARAMIE QUAD	G	0,00	0,00	6.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721	201515	I/RELY LINK	G	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9722	201510	I/RELY PICK-UP	G	0,00	0,00	638,00	618,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9723	201521	I/RELY PICK-UP CDCOMFORT	G	0,00	0,00	843,00	789,00	727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9724	201520	I/RELY PICK-UP EX BASIC	G	0,00	0,00	0,00	674,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9725	201514	I/RELY PICK-UP VAN	G	0,00	0,00	0,00	768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9726	164001	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	G	0,00	477,00	438,00	402,00	390,00	369,00	350,00	331,00	314,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9727	111094</																	

9757	164012	I/RENAULT GRAND SCENIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9758	221331	I/RENAULT K MODIFICAR AM	G	976,00	880,00	764,00	663,00	638,00	595,00	571,00	500,00	481,00	463,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9759	221331	I/RENAULT K MODIFICAR AM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,00	0,00	0,00	0,00
9760	221332	I/RENAULT K SOBERANA AMB	G	908,00	0,00	0,00	648,00	615,00	603,00	574,00	0,00	505,00	471,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9761	221339	I/RENAULT K SOBERANA TP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9762	221314	I/RENAULT KANG RONTANAMB	G	0,00	0,00	795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9763	221312	I/RENAULT KANGOO ALL AMB	G	0,00	0,00	764,00	655,00	621,00	599,00	519,00	485,00	481,00	397,00	356,00	322,00	291,00	280,00
9764	221320	I/RENAULT KANGOO AUT1016	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9765	221321	I/RENAULT KANGOO AUT1616	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,00	504,00	488,00	428,00	414,00	396,00	347,00	0,00
9766	221333	I/RENAULT KANGOO D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9767	221315	I/RENAULT KANGOO ENGESIG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00	406,00	0,00	0,00	297,00	286,00
9768	221360	I/RENAULT KANGOO EUR AMB	G	882,00	836,00	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9769	221319	I/RENAULT KANGOO EXP1016	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00
9770	221322	I/RENAULT KANGOO EXP1616	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	377,00	0,00	0,00	0,00
9771	221322	I/RENAULT KANGOO EXP1616	G	0,00	0,00	0,00	0,00	571,00	538,00	0,00	0,00	474,00	427,00	377,00	340,00	301,00	0,00
9772	221310	I/RENAULT KANGOO EXPRL10	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	306,00
9773	221307	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	304,00
9774	221337	I/RENAULT KANGOO REVES A	G	0,00	0,00	0,00	682,00	649,00	612,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9775	221309	I/RENAULT KANGOO RL 1.0	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9776	221309	I/RENAULT KANGOO RL 1.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	301,00
9777	221304	I/RENAULT KANGOO RL 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,00	0,00	0,00
9778	221305	I/RENAULT KANGOO RN 1.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,00	329,00
9779	221306	I/RENAULT KANGOO RN 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,00	392,00
9780	221306	I/RENAULT KANGOO RN 1.6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9781	221316	I/RENAULT KANGOO RT1016V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,00	354,00
9782	221317	I/RENAULT KANGOO RT16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9783	221318	I/RENAULT KANGOO RT1616V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,00	381,00
9784	221329	I/RENAULT KANGOO SPW1616	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,00	604,00	584,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9785	221353	I/RENAULT KANGOO ZE L1F	G	0,00	1.032,00	973,00	918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9786	221354	I/RENAULT KANGOO ZE L2 F	G	0,00	1.026,00	963,00	905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9787	221352	I/RENAULT KANGOO ZE PAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00
9788	221335	I/RENAULT KG TRANSFORM A	G	0,00	0,00	772,00	701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9789	221358	I/RENAULT KGOO ALLTECH A	G	0,00	0,00	0,00	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9790	221359	I/RENAULT KGOO ATENA A	G	0,00	881,00	831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9791	221356	I/RENAULT KGOO AUTOM AMB	G	1.016,00	951,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9792	221347	I/RENAULT KGOO CIRILO AM	G	953,00	0,00	872,00	822,00	737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9793	221330	I/RENAULT KGOO EX TH AMB	G	0,00	0,00	764,00	0,00	0,00	0,00	637,00	559,00	514,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9794	221323	I/RENAULT KGOO EXPRESS10	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00
9795	221324	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	G	958,00	853,00	764,00	659,00	593,00	573,00	524,00	490,00	462,00	398,00	358,00	333,00	304,00	0,00
9796	221349	I/RENAULT KGOO MARIMAR A	G	1.742,00	1.643,00	1.509,00	1.385,00	1.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9797	221341	I/RENAULT KGOO PFISTER A	G	0,00	1.575,00	1.446,00	1.328,00	0,00	0,00	709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9798	221350	I/RENAULT KGOO RONTANAMB	G	0,00	916,00	841,00	772,00	748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9799	221357	I/RENAULT KGOO SOBERANA	G	0,00	896,00	853,00	813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9800	221362	I/RENAULT KGOO UNIVID AM	G	0,00	928,00	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9801	221362	I/RENAULT KGOO UNIVID AM	D	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9802	221334	I/RENAULT KGOO VIDA AMB	G	0,00	811,00	765,00	704,00	661,00	0,00	571,00	499,00	480,00	0,00	0,00	386,00	0,00	0,00
9803	164025	I/RENAULT KOLEOS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9804	111041	I/RENAULT LAGUNA GRAN V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00
9805	111071	I/RENAULT LAGUNA RT 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9806	111034	I/RENAULT LAGUNA RXE 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9807	111096	I/RENAULT LOGAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	418,00	389,00	0,00	0,00	0,00
9808	164023	I/RENAULT MEGANE BERLINA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9809	111097	I/RENAULT MEGANE CC 20 A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	1.133,00	911,00	0,00	0,00	0,00
9810	111039	I/RENAULT MEGANE COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9811	111047	I/RENAULT MEGANE EXP 16H	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00	272,00
9812	111098	I/RENAULT MEGANE HT 20 A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00
9813	111052	I/RENAULT MEGANE PRI 20S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	372,00	299,00
9814	164046	I/RENAULT MEGANE RS311K1	G	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9815	111031	I/RENAULT MEGANE RT 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,00	257,00
9816	111032	I/RENAULT MEGANE RT 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9817	111030	I/RENAULT MEGANE RXE 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9818	111033	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,00
9819	164013	I/RENAULT MEGANE SCENIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9820	111070	I/RENAULT MEGANE2 DYN20A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,00	0,00
9821	111080	I/RENAULT MEGANE2SDDY20	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,00	0,00	0,00
9822	111078	I/RENAULT MEGANE2SDDY20A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00	0,00	0,00
9823	111072	I/RENAULT MEGANE2SDDYDCI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9824	111083	I/RENAULT MEGANE2DYN20A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,00	0,00	0,00
9825	164040	I/RENAULT MEGANERS RL265	G	0,00	0,00	0,00	2.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9826	164042	I/RENAULT MEGANERS RS265	G	0,00	0,00	0,00	2.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9827	164026	I/RENAULT SAFRANE LE															

9850	101164	I/ROLLS ROYCE PHANTOM DC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9851	136603	I/ROLLS ROYCE PHANTOM S2	G	0,00	32.879,00	0,00	30.732,00	29.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9852	136605	I/ROLLS ROYCE WRAITH	G	0,00	0,00	73.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9853	114101	I/ROVER MINI COOPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9854	146904	I/SATURN ION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9855	223900	I/SATURN OUTLOOK XR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9856	146901	I/SATURN SKY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,00	677,00	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9857	146902	I/SATURN SKY RED LINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049,00	2.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9858	223960	I/SATURN VUE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,00	0,00
9859	114863	I/SCION HATCHBACK TC	G	0,00	0,00	3.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9860	114833	I/SCION IQ 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9861	151107	I/SEAT CORDOBA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9862	151108	I/SEAT CORDOBA VARIO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9863	151108	I/SEAT CORDOBA VARIO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9864	151109	I/SEAT IBIZA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9865	151109	I/SEAT IBIZA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9866	151110	I/SEAT IBIZA 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,00
9867	151110	I/SEAT IBIZA 16V	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9868	151115	I/SEAT TOLEDO 1.8 GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9869	151116	I/SEAT TOLEDO CLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9870	151114	I/SEAT TOLEDO GTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9871	224500	I/SHAANXI STJ Mini	G	0,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9872	108395	I/SHELBY GT 500 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.291,00	3.899,00	3.848,00	0,00	0,00	3.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9873	111405	I/SKODA FABIA 1.2 BST OF	G	0,00	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9874	111402	I/SKODA FABIA CLASSIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9875	111401	I/SKODA FABIA COMFORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9876	111400	I/SKODA FABIA ELEGANCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9877	111404	I/SKODA OCTAVIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9878	155006	I/SMART CROSSBLADE CONV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00
9879	155028	I/SMART ELETRIC DRIVE	G	0,00	0,00	0,00	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9880	155011	I/SMART FORFOUR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00
9881	155007	I/SMART FORFOUR PASSION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00	0,00	0,00
9882	155010	I/SMART FORTWO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,00	678,00	0,00	0,00	533,00	0,00	0,00
9883	155019	I/SMART FORTWO 72	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9884	155027	I/SMART FORTWO 75 CA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9885	155025	I/SMART FORTWO CA 52 MHD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9886	155018	I/SMART FORTWO CA 62	G	0,00	1.506,00	1.398,00	1.220,00	1.123,00	1.084,00	946,00	908,00	832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9887	155022	I/SMART FORTWO CA 72	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9888	155020	I/SMART FORTWO CABRIO BR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9889	155015	I/SMART FORTWO CABRIOLET	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,00	809,00	721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9890	155024	I/SMART FORTWO CO 52 MHD	G	0,00	1.101,00	1.011,00	929,00	885,00	822,00	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9891	155017	I/SMART FORTWO COUPE 62	G	0,00	1.414,00	1.301,00	1.096,00	1.063,00	1.029,00	830,00	819,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9892	155023	I/SMART FORTWO COUPE 72	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,00	947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9893	155021	I/SMART FORTWO MHD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	911,00	859,00	746,00	709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9894	155012	I/SMART FORTWO PASSION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9895	155016	I/SMART FORTWO PASSION C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9896	155014	I/SMART FORTWO PULSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9897	155013	I/SMART FORTWO PULSE C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9898	155029	I/SMART FORTWOEDCOUPE	G	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9899	155009	I/SMART ROADSTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00
9900	155008	I/SMART ROADSTER COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	0,00	0,00
9901	123200	I/SPYKER C8 LAVIOLETTE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9902	150703	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9903	243210	I/SSANGYONG ACTYON 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	1.183,00	1.125,00	1.042,00	1.007,00	976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9904	243210	I/SSANGYONG ACTYON 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,00	1.304,00	1.218,00	1.131,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9905	243212	I/SSANGYONG ACTYON A23 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,00	1.108,00	1.074,00	1.042,00	1.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9906	243212	I/SSANGYONG ACTYON A23 4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9907	243211	I/SSANGYONG ACTYON SP4X4	D	0,00	0,00	1.781,00	1.688,00	1.619,00	1.305,00	1.187,00	1.153,00	1.091,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9908	243211	I/SSANGYONG ACTYON SP4X4	G	0,00	0,00	1.476,00	1.384,00	1.306,00	1.232,00	1.147,00	1.042,00	1.006,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9909	150704	I/SSANGYONG CHAIRMAN CW7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9910	243231	I/SSANGYONG KORANDO C AT	D	0,00	0,00	2.217,00	1.793,00	1.449,00	1.422,00	1.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9911	243231	I/SSANGYONG KORANDO C AT	G	0,00	0,00	1.501,00	1.440,00	1.381,00	1.324,00	1.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9912	243232	I/SSANGYONG KORANDO C MT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,00	1.528,00	1.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9913	243232	I/SSANGYONG KORANDO C MT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9914	243200	I/SSANGYONG KORANDOTD4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9915	243200	I/SSANGYONG KORANDOTD4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9916	243213	I/SSANGYONG KYRONM200XDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	1.302,00	1.216,00	1.127,00							

9943	139348	I/SUBARU FORESTER STURBO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,00	661,00	630,00	558,00
9944	245012	I/SUBARU FORESTER XT	G	0,00	2.927,00	2.613,00	2.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945	139357	I/SUBARU IMPREZA 1.5L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9946	139361	I/SUBARU IMPREZA 2.0 4P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	965,00	910,00	831,00	748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
9947	139356	I/SUBARU IMPREZA 2.0L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,00	748,00	705,00	653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9948	139344	I/SUBARU IMPREZA 20GX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,00
9949	139363	I/SUBARU IMPREZA OTBCK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	779,00	0,00	0,00	0,00	541,00
9950	139372	I/SUBARU IMPREZA SEDAN	G	0,00	2.066,00	1.841,00	1.826,00	1.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9951	139359	I/SUBARU IMPREZA STI	G	0,00	0,00	0,00	3.752,00	3.603,00	3.284,00	3.113,00	2.692,00	2.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9952	139343	I/SUBARU IMPREZA SW20GX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,00
9953	139346	I/SUBARU IMPREZA SWWRX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	1.358,00	1.293,00	1.177,00	1.113,00	979,00	972,00	
9954	139345	I/SUBARU IMPREZA WRX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478,00	1.326,00	1.097,00	999,00	894,00	783,00	742,00	664,00	613,00	
9955	139358	I/SUBARU IMPREZA WRX 25T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9956	139360	I/SUBARU IMPREZA WRX 265	G	0,00	0,00	0,00	2.289,00	2.044,00	2.009,00	1.605,00	0,00	1.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9957	139362	I/SUBARU IMPREZA WRX 4P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	1.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9958	139370	I/SUBARU IMPREZA WRX STI	G	0,00	0,00	0,00	3.480,00	3.204,00	2.950,00	2.874,00	2.485,00	0,00	2.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9959	139373	I/SUBARU IMPREZA XV	G	2.292,00	2.222,00	2.135,00	2.030,00	1.833,00	1.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9960	139369	I/SUBARU LEGACY 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,00	1.381,00	1.236,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9961	139368	I/SUBARU LEGACY 2.5 GT	G	0,00	0,00	2.616,00	2.466,00	2.250,00	2.052,00	1.747,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9962	139376	I/SUBARU LEGACY 3.6 R-S	G	0,00	3.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9963	139365	I/SUBARU LEGACY BRIGHTON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9964	139342	I/SUBARU LEGACY GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9965	139340	I/SUBARU LEGACY GX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00
9966	139351	I/SUBARU LEGACY GX H6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	1.547,00	1.380,00	1.235,00	1.163,00	1.002,00	771,00	0,00	0,00	0,00
9967	139339	I/SUBARU LEGACY OUT BACK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,00	704,00	552,00	507,00	
9968	139353	I/SUBARU LEGACY OUTBACK6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,00	1.392,00	1.225,00	1.004,00	998,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9969	139338	I/SUBARU LEGACY SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9970	139341	I/SUBARU LEGACY SWGX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9971	139300	I/SUBARU MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9972	139371	I/SUBARU OUTBACK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,00	0,00	0,00
9973	245006	I/SUBARU OUTBACK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,00	0,00	1.170,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9974	139355	I/SUBARU OUTBACK 2.5 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,00	0,00
9975	245007	I/SUBARU OUTBACK 2.5I	G	0,00	0,00	2.901,00	0,00	2.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9976	139367	I/SUBARU OUTBACK 3.6	G	0,00	3.043,00	2.796,00	2.594,00	2.406,00	2.300,00	1.841,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9977	139377	I/SUBARU OUTBACK 3.6 R-S	G	3.246,00	3.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9978	245008	I/SUBARU OUTBACK LL BEAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9979	245003	I/SUBARU TRIBECA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00	1.787,00	1.769,00	1.574,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9980	245002	I/SUBARU TRIBECA LTD 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9981	245004	I/SUBARU TRIBECA LTD 7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9982	139375	I/SUBARU WRX 2.0	G	0,00	3.013,00	2.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9983	139374	I/SUBARU WRX STI 2.5	G	4.266,00	4.126,00	3.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9984	245013	I/SUBARU XV CROSSTREK	G	0,00	0,00	2.156,00	2.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9985	125531	I/SUZUKI BALENO WAGON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9986	223301	I/SUZUKI CARRY 1.3VC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9987	223302	I/SUZUKI CARRY 1.3VP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9988	223317	I/SUZUKI G VITARA 1LX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9989	223322	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	G	0,00	1.735,00	1.656,00	1.390,00	1.226,00	1.127,00	1.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9990	223331	I/SUZUKI G.VITARA 2WD SD	G	0,00	1.728,00	1.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9991	223330	I/SUZUKI G.VITARA 2WD SE	G	0,00	1.737,00	1.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9992	223313	I/SUZUKI G.VITARA 4WD 5P	G	0,00	1.735,00	1.631,00	1.418,00	1.154,00	1.064,00	1.032,00	1.005,00	972,00	895,00	876,00	865,00	843,00	815,00	790,00	
9993	223333	I/SUZUKI G.VITARA 4WD DI	D	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9994	223316	I/SUZUKI G.VITARA V6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9995	223316	I/SUZUKI G.VITARA V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229,00	1.114,00	1.073,00	1.008,00	948,00	858,00	783,00	667,00	564,00	
9996	223310	I/SUZUKI GRAN VITARA 2.7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9997	223321	I/SUZUKI GRAND NOMADE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9998	223320	I/SUZUKI GRAND VITARA	G	0,00	0,00	1.364,00	0,00	1.338,00	1.313,00	1.231,00	0,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	223306	I/SUZUKI GVITARA 1.6X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,00
10000	125527	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001	223309	I/SUZUKI GVITARA 2.0TD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	223309	I/SUZUKI GVITARA 2.0TD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10003	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,00
10004	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	481,00
10005	223305	I/SUZUKI GVITARA XL 7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0						

10129	202992	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	D	0,00	2.437,00	2.255,00	2.128,00	2.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10130	233758	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	D	2.592,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10131	233758	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	G	2.592,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10132	233776	I/TOYOTA HILUX CDSR A2GF	G	2.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10133	233763	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	D	3.438,00	3.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10134	233763	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	G	3.438,00	3.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10135	233771	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	G	3.652,00	3.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10136	233771	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	D	3.652,00	3.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10137	233775	I/TOYOTA HILUX CDSRV42GF	G	3.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10138	233779	I/TOYOTA HILUX CDSRV44GF	G	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10139	233759	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	G	4.262,00	4.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10140	233759	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	D	4.262,00	4.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10141	233760	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	D	2.349,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10142	233760	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	G	2.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10143	223724	I/TOYOTA HILUX CIRILO AM	D	0,00	0,00	0,00	1.837,00	1.760,00	1.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10144	233762	I/TOYOTA HILUX CS DSL4x4	G	2.025,00	1.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10145	202951	I/TOYOTA HILUX CS4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,00	1.258,00	1.206,00	1.048,00	1.009,00	953,00	702,00	0,00	0,00
10146	202951	I/TOYOTA HILUX CS4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	1.396,00	1.216,00	1.166,00	997,00	901,00	816,00	638,00	0,00	0,00
10147	202955	I/TOYOTA HILUX CS4X4	D	0,00	2.227,00	2.100,00	1.928,00	1.659,00	1.585,00	1.517,00	1.437,00	1.360,00	1.171,00	1.013,00	803,00	0,00	0,00
10148	202955	I/TOYOTA HILUX CS4X4	G	0,00	2.227,00	2.099,00	1.928,00	1.658,00	1.585,00	1.502,00	1.424,00	1.344,00	1.171,00	1.013,00	803,00	0,00	0,00
10149	223738	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	G	0,00	1.950,00	1.767,00	1.609,00	1.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10150	202958	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,00	1.245,00	1.180,00	1.074,00	1.036,00	971,00	834,00	792,00	0,00	0,00
10151	223738	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	D	0,00	1.800,00	1.653,00	1.518,00	1.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10152	202958	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,00	1.090,00	979,00	918,00	871,00	831,00	747,00	0,00	0,00
10153	233762	I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	D	2.083,00	1.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10154	202942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,00	517,00
10155	202942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,00	544,00
10156	223719	I/TOYOTA HILUX ENGESIG A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00	1.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10157	223725	I/TOYOTA HILUX MARIMAR A	D	0,00	2.111,00	1.986,00	1.868,00	1.779,00	1.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10158	223725	I/TOYOTA HILUX MARIMAR A	G	0,00	0,00	1.986,00	1.868,00	1.779,00	1.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10159	233774	I/TOYOTA HILUX MULTISOM4	D	0,00	0,00	1.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10160	223707	I/TOYOTA HILUX SOL4WD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10161	202924	I/TOYOTA HILUX SW4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10162	202924	I/TOYOTA HILUX SW4	G	0,00	0,00	2.528,00	2.418,00	2.314,00	2.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,00	0,00	0,00	0,00
10163	202991	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	G	0,00	2.353,00	2.161,00	1.985,00	1.890,00	1.800,00	1.585,00	1.432,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10164	223732	I/TOYOTA HILUX SW4 4X4SR	G	0,00	0,00	0,00	2.233,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10165	223732	I/TOYOTA HILUX SW4 4X4SR	D	0,00	0,00	3.045,00	2.892,00	2.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10166	202922	I/TOYOTA HILUX SW4 D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,00
10167	202922	I/TOYOTA HILUX SW4 D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00
10168	202944	I/TOYOTA HILUX SW4 DLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10169	202944	I/TOYOTA HILUX SW4 DLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10170	202923	I/TOYOTA HILUX SW4 V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10171	202923	I/TOYOTA HILUX SW4 V6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10172	233777	I/TOYOTA HILUX SWSR A2GF	G	3.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10173	233757	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	D	5.099,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10174	233757	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	G	5.099,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10175	233768	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FG	G	4.314,00	4.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10176	202963	I/TOYOTA HILUX TRUCK 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10177	202961	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	G	0,00	3.351,00	3.160,00	3.064,00	2.972,00	2.527,00	2.015,00	1.840,00	1.773,00	1.670,00	1.573,00	1.482,00	0,00	0,00
10178	202961	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	D	0,00	3.709,00	3.486,00	3.337,00	3.109,00	2.612,00	2.478,00	2.245,00	1.968,00	1.803,00	1.699,00	1.575,00	0,00	0,00
10179	223741	I/TOYOTA HILX PICKUPECIA	G	0,00	1.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10180	223741	I/TOYOTA HILX PICKUPECIA	D	0,00	1.655,00	1.576,00	1.501,00	1.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10181	223761	I/TOYOTA J10 LANDCRUISER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,00
10182	202920	I/TOYOTA LAND CRUISER	D	0,00	2.468,00	0,00	0,00	0,00	2.343,00	2.233,00	0,00	1.901,00	0,00	0,00	1.350,00	1.202,00	1.163,00
10183	202920	I/TOYOTA LAND CRUISER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,00	1.699,00	1.516,00	0,00	1.303,00	1.235,00	1.177,00	1.126,00	1.073,00	998,00
10184	223700	I/TOYOTA LAND CRUISER AR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	767,00
10185	202967	I/TOYOTA LAND CRUISER MRE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,00	0,00	0,00	0,00
10186	202943	I/TOYOTA LAND CRUISER PR	G	0,00	0,00	0,00	2.726,00	0,00	0,00	0,00	2.023,00	1.967,00	1.850,00	1.524,00	1.444,00	1.285,00	1.222,00
10187	202943	I/TOYOTA LAND CRUISER PR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023,00	1.967,00	1.850,00	1.524,00	1.444,00	1.285,00	1.222,00
10188	222938	I/TOYOTA LAND CRUISER V8	D	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10189	202974	I/TOYOTA LAND CRUISER VX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	1.604,00	0,00	0,00	1.304,00	0,00	1.061,00
10190	202974	I/TOYOTA LAND CRUISER VX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,00	0,00	1.061,00
10191	223739	I/TOYOTA LANDCRUISER GXR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10192	223739	I/TOYOTA LANDCRUISER GXR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10193	111851	I/TOYOTA LEXUS IS F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10194	202945	I/TOYOTA LEXUS RX330	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	978,00	912,00
10195	202971	I/TOYOTA LEXUS RX350 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
10196	2029																

10222	223748	I/TOYOTA RAV4 4X2 20L	G	0,00	2.481,00	2.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10223	202973	I/TOYOTA RAV4 BASE	G	0,00	0,00	0,00	1.333,00	1.265,00	1.201,00	1.150,00	0,00	1.017,00	967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10224	223760	I/TOYOTA RAV4 CVT	G	0,00	2.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10225	223756	I/TOYOTA RAV4 I4 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10226	202995	I/TOYOTA RAV4 LTD	G	0,00	1.918,00	0,00	1.850,00	1.617,00	1.492,00	1.424,00	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10227	202969	I/TOYOTA RIBEIRAUTO AMB	G	0,00	0,00	2.122,00	0,00	0,00	0,00	1.522,00	1.435,00	0,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10228	202969	I/TOYOTA RIBEIRAUTO AMB	D	0,00	2.310,00	2.122,00	1.949,00	1.746,00	1.696,00	1.509,00	1.473,00	1.319,00	1.192,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10229	202928	I/TOYOTA SEQUOIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,00
10230	202978	I/TOYOTA SEQUOIA 4X4	G	0,00	0,00	2.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,00
10231	202989	I/TOYOTA SEQUOIA LTD 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	223735	I/TOYOTA SEQUOIA SR5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10233	202946	I/TOYOTA SIENNA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,00	1.214,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	928,00	0,00	0,00	776,00	0,00
10234	223758	I/TOYOTA SIENNA BASE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10235	202977	I/TOYOTA SIENNA LE	G	0,00	0,00	0,00	1.632,00	1.480,00	1.342,00	0,00	1.202,00	986,00	925,00	769,00	0,00	690,00	626,00	0,00
10236	223713	I/TOYOTA SIENNA LTD	G	0,00	0,00	0,00	2.380,00	2.067,00	1.967,00	1.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10237	202993	I/TOYOTA SIENNA LTD AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196,00	2.070,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,00	0,00
10238	223720	I/TOYOTA SIENNA XLE	G	0,00	0,00	2.632,00	2.278,00	1.973,00	1.874,00	1.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10239	202959	I/TOYOTA SIENNA XLE LMTD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,00	0,00	0,00
10240	223747	I/TOYOTA TACOMA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10241	223715	I/TOYOTA TACOMA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10242	223712	I/TOYOTA TACOMA 4 RUNNER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10243	223730	I/TOYOTA TACOMA DCV64X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10244	223726	I/TOYOTA TACOMA DOUBLE	G	0,00	0,00	1.841,00	1.743,00	0,00	1.596,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,00
10245	202988	I/TOYOTA TACOMA P RUNNER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00	0,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00
10246	202987	I/TOYOTA TACOMA X-RUNNER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10247	111850	I/TOYOTA TERCEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10248	202947	I/TOYOTA TRIP 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,00	836,00	0,00	640,00	583,00	0,00	0,00
10249	202926	I/TOYOTA TUNDRA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,00	1.038,00	905,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10250	223709	I/TOYOTA TUNDRA 4X4 C.D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10251	223704	I/TOYOTA TUNDRA 4X4 REG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10252	223710	I/TOYOTA TUNDRA 5.7 LT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10253	223706	I/TOYOTA TUNDRA CREWMAX	G	0,00	4.208,00	4.021,00	3.834,00	3.656,00	3.494,00	3.107,00	2.651,00	2.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10254	223701	I/TOYOTA TUNDRA DBL SR5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10255	223703	I/TOYOTA TUNDRA DOUBLE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854,00	2.754,00	2.629,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10256	202983	I/TOYOTA TUNDRA SR5 5.7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10257	201805	I/TOYOTA VENZA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10258	201801	I/TOYOTA VENZA AWD V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	2.217,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10259	111863	I/TOYOTA VENZA FWD V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10260	114854	I/TOYOTA WISH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00
10261	111869	I/TOYOTA YARIS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10262	111848	I/TOYOTA YARIS SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10263	114844	I/TOYOTA ZELAS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10264	223762	I/TOYOTAHIACE WAGON 4WD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10265	107902	I/TRAZO C18 SLT BY DODGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10266	107901	I/TRAZO C18 SXT BY DODGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10267	223600	I/URI DESERT RUN 3.0 TD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10268	203923	I/VM AMAROK PICKUPECIA	G	0,00	0,00	1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10269	203923	I/VM AMAROK PICKUPECIA	D	0,00	2.236,00	2.054,00	1.854,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10270	115793	I/VOLKSWAGEN SCIROCO R	G	0,00	0,00	0,00	1.408,00	1.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10271	108551	I/VOLKSWAGEN SEDAN COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10272	112344	I/VOLVO 240 GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10273	112340	I/VOLVO 440 SR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10274	112360	I/VOLVO 760 GLE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10275	112337	I/VOLVO 850 GLE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10276	112348	I/VOLVO 850 GLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10277	112377	I/VOLVO 850 SEDAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10278	112305	I/VOLVO 960	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10279	112371	I/VOLVO C30 2.0	G	0,00	0,00	0,00	1.173,00	1.104,00	1.039,00	869,00	795,00	714,00	691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10280	112370	I/VOLVO C30 2.4I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,00	806,00	744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10281	112368	I/VOLVO C30 T5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,00	1.413,00	1.310,00	1.201,00	1.120,00	937,00	903,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10282	112383	I/VOLVO C30 T5 R-DESIGN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,00	1.468,00	1.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10283	112365	I/VOLVO C70 T5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,00	0,00	1.736,00	1.567,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10284	112300	I/VOLVO MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10285	155625	I/VOLVO S40	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00
10286	112319	I/VOLVO S40 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,00
10287	112364	I/VOLVO S40 2.4	G	0,00	0,00	0,0												

10315	112373	I/VOLVO S80 D5	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00
10316	112366	I/VOLVO S80 V8 AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,00	1.701,00	1.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10317	112386	I/VOLVO V40	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10318	155659	I/VOLVO V40 2.0 T4 MOMEN	G	2.887,00	2.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10319	155650	I/VOLVO V40 2.0 T5 R-DES	G	3.280,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10320	155655	I/VOLVO V40 CC T5AWD	G	0,00	3.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10321	155636	I/VOLVO V40 CC T5AWD DYN	G	0,00	3.091,00	2.870,00	2.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10322	155668	I/VOLVO V40 T3 KINETIC	G	2.388,00	2.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10323	155675	I/VOLVO V40 T4 CCOUNTRY	G	3.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10324	155617	I/VOLVO V40 T4 COMFORT	G	0,00	2.358,00	2.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10325	155616	I/VOLVO V40 T4 DYNAMIC	G	0,00	2.527,00	2.467,00	2.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10326	155670	I/VOLVO V40 T4 MOMENTUM	G	3.015,00	2.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10327	155613	I/VOLVO V40 T4 MT TOP	G	0,00	0,00	0,00	1.942,00	1.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10328	155623	I/VOLVO V40 T5 RDESIGN	G	3.311,00	3.065,00	2.614,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10329	112374	I/VOLVO V50 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10330	112363	I/VOLVO V50 2.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,00	922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10331	112358	I/VOLVO V50 2.4i	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,00	922,00	825,00	779,00	719,00	0,00	0,00
10332	112356	I/VOLVO V50 T5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,00	1.219,00	1.004,00	865,00	813,00	738,00	0,00	0,00
10333	112393	I/VOLVO V60 1.6 T4	G	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	1.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10334	155653	I/VOLVO V60 2.0 T5 KINET	G	3.018,00	2.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10335	155654	I/VOLVO V60 2.0 T5 MOMEN	G	3.361,00	3.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10336	112398	I/VOLVO V60 2.0 T5 R-DES	G	0,00	0,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10337	155611	I/VOLVO V60 2.0 T5 RD CF	G	0,00	0,00	0,00	2.648,00	2.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10338	155612	I/VOLVO V60 2.0 T5 RD DY	G	0,00	0,00	2.630,00	2.505,00	2.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10339	155672	I/VOLVO V60 2.0 T6 R-DES	G	0,00	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10340	112392	I/VOLVO V60 2.0T5 R-DESI	G	0,00	0,00	0,00	2.674,00	2.562,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10341	155604	I/VOLVO V60 3.0 T6 R-DES	G	0,00	0,00	3.674,00	3.518,00	3.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10342	112394	I/VOLVO V60 3.0T6 R-DESI	G	0,00	0,00	0,00	3.518,00	3.388,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10343	155683	I/VOLVO V60 T4 MOMENTUM	G	3.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10344	155644	I/VOLVO V60 T5	G	0,00	0,00	2.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10345	112346	I/VOLVO V70 2.0T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,00	914,00	773,00	701,00
10346	112350	I/VOLVO V70 2.5T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,00	723,00	0,00
10347	112339	I/VOLVO V70 LPT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,00	534,00
10348	112341	I/VOLVO V70 LPT XC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,00
10349	112353	I/VOLVO V70 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00
10350	112369	I/VOLVO V70 SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	0,00
10351	112395	I/VOLVO V70 T4F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10352	112338	I/VOLVO V70 T5 HPT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,00
10353	244112	I/VOLVO XC60 2.0 T5 COMF	G	0,00	2.727,00	2.597,00	2.343,00	2.018,00	1.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10354	244111	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	G	0,00	3.034,00	2.719,00	2.474,00	2.048,00	1.850,00	1.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10355	244131	I/VOLVO XC60 2.0 T5 INS	G	4.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10356	244125	I/VOLVO XC60 2.0 T5 KIN	G	3.258,00	3.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10357	244122	I/VOLVO XC60 2.0 T5 MOM	G	3.888,00	3.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10358	244123	I/VOLVO XC60 2.0 T6 INS	G	0,00	4.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10359	244114	I/VOLVO XC60 2.0T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10360	244115	I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES	G	4.338,00	3.812,00	3.385,00	2.680,00	2.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10361	244121	I/VOLVO XC60 2.4 D5 MOM	D	0,00	0,00	3.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10362	244104	I/VOLVO XC60 3.0T AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.412,00	2.135,00	1.614,00	1.493,00	1.470,00	0,00	1.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10363	244109	I/VOLVO XC60 3.0T R-DESI	G	0,00	4.924,00	4.575,00	3.695,00	3.051,00	2.774,00	2.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10364	244108	I/VOLVO XC60 3.0T TOP	G	0,00	0,00	3.818,00	3.392,00	2.679,00	2.370,00	1.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10365	244107	I/VOLVO XC60 3.0TCOMFORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936,00	1.809,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10366	244106	I/VOLVO XC60 3.0TDYNAMIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,00	1.832,00	1.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10367	244113	I/VOLVO XC60 3.2L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683,00	2.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10368	244137	I/VOLVO XC60 D5 KINETIC	G	4.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10369	244137	I/VOLVO XC60 D5 KINETIC	D	4.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10370	244136	I/VOLVO XC60 D5 MOMENTUM	D	3.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10371	244136	I/VOLVO XC60 D5 MOMENTUM	G	3.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10372	244117	I/VOLVO XC60 T5	G	0,00	3.286,00	3.129,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10373	244110	I/VOLVO XC60 T6	G	0,00	0,00	2.884,00	2.747,00	2.616,00	2.531,00	2.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10374	244116	I/VOLVO XC60 T6 AWD	G	0,00	0,00	3.569,00	3.421,00	3.279,00	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10375	244120	I/VOLVO XC60 T6 R DESIGN	G	0,00	4.868,00	4.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10376	244124	I/VOLVO XC60 T6 R-DESIGN	G	5.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10377	112349	I/VOLVO XC70 2.5T AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,00	968,00	879,00	829,00	758,00
10378	112372	I/VOLVO XC70 3.2 AWD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,00	1.896,00	1.544,00	1.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10379	155645	I/VOLVO XC70 T6	G	0,00	0,													

10501	203000	I/VW MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10502	112200	I/VW MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10503	203031	I/VW MULTIVAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10504	203008	I/VW MULTIVAN 2.5TDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10505	203027	I/VW MULTIVAN C.2.0 TDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10506	203027	I/VW MULTIVAN C.2.0 TDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.003,00	1.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10507	203030	I/VW MULTIVAN COMFORTLIN	G	0,00	4.417,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10508	203034	I/VW MULTIVAN HIGH	G	0,00	0,00	0,00	3.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10509	203015	I/VW MULTIVAN V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,00	2.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10510	112270	I/VW NEW BEETLE 2.5 CONV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00	0,00	972,00	921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10511	112288	I/VW NEW BEETLE 2DR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10512	112269	I/VW NEW BEETLE CONV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,00	1.015,00	963,00	913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10513	160661	I/VW NOVO SPACECROSS MA	G	1.542,00	1.494,00	1.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10514	160662	I/VW NOVO SPACECROSS SA	G	1.589,00	1.521,00	1.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10515	160653	I/VW NOVO SPACEFOX CL MA	G	1.383,00	1.274,00	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10516	160654	I/VW NOVO SPACEFOX CL SA	G	1.424,00	1.354,00	1.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10517	160656	I/VW NOVO SPACEFOX HL MB	G	1.446,00	1.376,00	1.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10518	160655	I/VW NOVO SPACEFOX HL SB	G	1.558,00	1.500,00	1.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10519	160670	I/VW NOVO SPACEFOX TL MA	G	1.216,00	1.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10520	160671	I/VW NOVO SPACEFOX TL SA	G	1.299,00	1.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10521	112248	I/VW PASSAT 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,00	0,00
10522	112257	I/VW PASSAT 2.0 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,00	735,00	684,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10523	151210	I/VW PASSAT 2.0T	G	0,00	0,00	2.195,00	1.878,00	1.699,00	1.543,00	1.353,00	0,00	0,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10524	112260	I/VW PASSAT 2.0T FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,00	951,00	896,00	856,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10525	151208	I/VW PASSAT 3.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	1.005,00	959,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10526	112296	I/VW PASSAT CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702,00	2.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10527	112276	I/VW PASSAT CC 3.6 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00	2.136,00	1.867,00	1.790,00	1.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10528	112295	I/VW PASSAT CC SP 2.0T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,00	0,00	1.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10529	151243	I/VW PASSAT CL TSI AA	G	3.318,00	3.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10530	151217	I/VW PASSAT GLS 1.8T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,00	0,00
10531	112265	I/VW PASSAT GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10532	151241	I/VW PASSAT HL TSI AA	G	3.179,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10533	112271	I/VW PASSAT KOMFORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,00	838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10534	151209	I/VW PASSAT SEDAN 2.0T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00	560,00
10535	112233	I/VW PASSAT TURBO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	500,00	446,00
10536	112228	I/VW PASSAT V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,00	0,00	0,00	653,00	581,00	545,00
10537	112253	I/VW PASSAT V6 PROTECT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,00	636,00	584,00
10538	151207	I/VW PASSAT VAR 2.0 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00	761,00	712,00	0,00	0,00	0,00
10539	112259	I/VW PASSAT VAR 2.0T F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00	1.006,00	918,00	885,00	866,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10540	112261	I/VW PASSAT VAR 3.2 FSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,00	1.300,00	1.187,00	1.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10541	151247	I/VW PASSAT VAR PRO FN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10542	151211	I/VW PASSAT VAR. 2.0T	G	0,00	0,00	2.525,00	2.368,00	1.765,00	1.657,00	1.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10543	151205	I/VW PASSAT VARIANT 2.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10544	151206	I/VW PASSAT VARIANT TURB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00	528,00	476,00
10545	112231	I/VW PASSAT VARIANT V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00	647,00	608,00	558,00
10546	112231	I/VW PASSAT VARIANT V6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10547	112254	I/VW PHAETON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,00
10548	112244	I/VW POLO	G	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00
10549	112250	I/VW POLO 1.4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,00
10550	112252	I/VW POLO 1.9TDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10551	112247	I/VW POLO CLASSIC 1.8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10552	112247	I/VW POLO CLASSIC 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00
10553	112246	I/VW POLO CLASSIC 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10554	112262	I/VW POLO GTI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10555	112245	I/VW POLO GTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10556	112262	I/VW POLO GTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10557	112277	I/VW POLO TRENDLINE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10558	151220	I/VW ROUTAN SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10559	112282	I/VW ROUTAN SEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10560	160635	I/VW SPACECROSS GII	G	0,00	0,00	1.091,00	939,00	872,00	846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10561	160609	I/VW SPACEFOX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,00	595,00	538,00	518,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10562	160609	I/VW SPACEFOX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10563	160632	I/VW SPACEFOX 1.6 GII	G	0,00	0,00	0,00	0,00	775,00	731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10564	160608	I/VW SPACEFOX COMFORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	508,00	487,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10565	160628	I/VW SPACEFOX GII	G	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	720,00	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10566	160647	I/VW SPACEFOX HIGH. GII	G	0,00	0,00	1.189,00	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10567	160618	I/VW SPACEFOX ROUTE	G	0,00	0,00	0,00	0,00											

[illegible]

10873	150308	IMP/DAEWOO LANOS SX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10874	150311	IMP/DAEWOO LEGANZA CDX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10875	150315	IMP/DAEWOO MATIZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10876	150312	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10877	150314	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10878	150303	IMP/DAEWOO PRINCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10879	150304	IMP/DAEWOO PRINCE ACE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10880	150306	IMP/DAEWOO S SALON ACE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10881	150305	IMP/DAEWOO S. SALLON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10882	147299	IMP/DAIHATSU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10883	147201	IMP/DAIHATSU APPLAUSE L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10884	147202	IMP/DAIHATSU APPLAUSE X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10885	215301	IMP/DAIHATSU CHARADE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10886	147212	IMP/DAIHATSU CHARADE 1.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10887	147203	IMP/DAIHATSU CHARADE CS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10888	147204	IMP/DAIHATSU CHARADE CX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10889	147205	IMP/DAIHATSU CHARADE TS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10890	147206	IMP/DAIHATSU CHARADE TX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10891	147209	IMP/DAIHATSU CHARADE1 CS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10892	147210	IMP/DAIHATSU CHARADE1 TS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10893	147211	IMP/DAIHATSU CUORE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10894	147207	IMP/DAIHATSU FERROZA DX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10895	147207	IMP/DAIHATSU FERROZA DX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10896	147208	IMP/DAIHATSU FERROZA SX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10897	147208	IMP/DAIHATSU FERROZA SX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10898	147208	IMP/DAIHATSU FERROZA SX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10899	147213	IMP/DAIHATSU GRANMOVE CX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10900	147215	IMP/DAIHATSU SIRION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10901	147214	IMP/DAIHATSU TERIOS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,00	0,00	471,00	0,00	0,00	0,00
10902	147214	IMP/DAIHATSU TERIOS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10903	204699	IMP/DATSUM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10904	107799	IMP/DKW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10905	216099	IMP/DODGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10906	107899	IMP/DODGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10907	216099	IMP/DODGE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10908	107899	IMP/DODGE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10909	216004	IMP/DODGE DAKOTA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10910	216004	IMP/DODGE DAKOTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10911	107805	IMP/DODGE DURANGO SLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10912	216002	IMP/DODGE RAM 1500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10913	216002	IMP/DODGE RAM 1500	G	0,00	0,00	0,00	2.436,00	2.306,00	2.183,00	0,00	0,00	1.875,00	1.737,00	0,00	0,00	1.492,00	1.428,00	1.184,00
10914	107801	IMP/DODGE STEALTH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10915	107802	IMP/DODGE STEALTH ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10916	107803	IMP/DODGE STEALTH.RT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10917	107804	IMP/DODGE VIPER GTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.146,00
10918	147399	IMP/EAGLE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10919	108199	IMP/FERRARI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10920	108105	IMP/FERRARI 348 TS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10921	108109	IMP/FERRARI 355F1 BERLIN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10922	108108	IMP/FERRARI 355F1 GTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10923	108110	IMP/FERRARI 355F1 SPIDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10924	108104	IMP/FERRARI 456 GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10925	108106	IMP/FERRARI 456 GTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10926	108112	IMP/FERRARI 456 MGT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10927	108107	IMP/FERRARI 550 MARANELO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10928	108101	IMP/FERRARI F355 BERLINA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10929	108102	IMP/FERRARI F355 GTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10930	108103	IMP/FERRARI F355 SPIDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10931	108111	IMP/FERRARI F50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10932	108299	IMP/FIAT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10933	108299	IMP/FIAT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10934	108201	IMP/FIAT 146	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10935	108243	IMP/FIAT BRAVO SX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10936	108202	IMP/FIAT CAMPAGNOLA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10937	108202	IMP/FIAT CAMPAGNOLA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10938	108213	IMP/FIAT COUPE 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10939	108217	IMP/FIAT COUPE 16V TURBO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10940	222002	IMP/FIAT DUCATO 15	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00
10941	222002	IMP/FIAT DUCATO 15	D	0,00	0,00	0,00	0,00											

10966	108240	IMP/FIAT SIENA ELX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10967	108220	IMP/FIAT SIENA HL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10968	108220	IMP/FIAT SIENA HL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10969	108234	IMP/FIAT SIENA SPORT MTV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10970	108229	IMP/FIAT SIENA STILE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10971	108229	IMP/FIAT SIENA STILE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10972	108210	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10973	108210	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10974	108205	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10975	108205	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10976	108205	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10977	108212	IMP/FIAT TIPO 2.0 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10978	108209	IMP/FIAT TIPO SLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10979	108209	IMP/FIAT TIPO SLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10980	108209	IMP/FIAT TIPO SLX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10981	108203	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10982	108204	IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10983	222001	IMP/FIAT UNO I.E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10984	108230	IMP/FIAT UNO MILLE EX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10985	108219	IMP/FIAT UNO MILLE SX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10986	202799	IMP/FORD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10987	135699	IMP/FORD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10988	202799	IMP/FORD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10989	135699	IMP/FORD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10990	108399	IMP/FORD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10991	108399	IMP/FORD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10992	202721	IMP/FORD AEROSTAR VAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10993	202721	IMP/FORD AEROSTAR VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10994	108329	IMP/FORD CONTOUR GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10995	108304	IMP/FORD CONTOURSE 4DR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10996	202720	IMP/FORD ESCORT 1.8I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10997	108319	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10998	108319	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10999	108320	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11000	108320	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001	108320	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11002	108327	IMP/FORD ESCORT 2.0I R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11003	108324	IMP/FORD ESCORT 2.0I XR3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11004	108325	IMP/FORD ESCORT GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11005	108331	IMP/FORD ESCORT GL 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11006	108332	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11007	108333	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11008	108333	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11009	108333	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11010	108334	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00
11011	108334	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,00
11012	108326	IMP/FORD ESCORT GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11013	108335	IMP/FORD ESCORT GLX 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11014	108336	IMP/FORD ESCORT GLX 16VD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11015	108337	IMP/FORD ESCORT GLX 16VF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
11016	108337	IMP/FORD ESCORT GLX 16VF	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11017	108338	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11018	108338	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11019	108310	IMP/FORD ESCORT GUARUJA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11020	108347	IMP/FORD ESCORT LX WAGON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11021	108343	IMP/FORD ESCORT RS 16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11022	202743	IMP/FORD EXPEDITION EB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11023	108345	IMP/FORD EXPEDITION XLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,00	1.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11024	221604	IMP/FORD EXPLORER LTD V8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	0,00
11025	221604	IMP/FORD EXPLORER LTD V8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11026	108340	IMP/FORD EXPLORER XL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11027	108340	IMP/FORD EXPLORER XL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11028	108346	IMP/FORD EXPLORER XL 4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11029	108328	IMP/FORD EXPLORER XLT4WD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11030	108328	IMP/FORD EXPLORER XLT4WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11031	108305	IMP/FORD EXPLORER XLT4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11032	108305	IMP/FORD EXPLORER XLT4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11033	202703	IMP/FORD F1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11034	202703	IMP/FORD F1000	D	0,00														

[illegible]

11245	153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11246	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11247	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11248	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11249	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11250	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11251	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11252	146799	IMP/HYUNDAI	G	0,00	0,00	1.289,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11253	146799	IMP/HYUNDAI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11254	146724	IMP/HYUNDAI ACCENT GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11255	146715	IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11256	146715	IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11257	146723	IMP/HYUNDAI ACCENT GS	G	0,00	0,00	0,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11258	146714	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11259	146712	IMP/HYUNDAI ACCENT LR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11260	146722	IMP/HYUNDAI ACCENT LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11261	146713	IMP/HYUNDAI ACCENT LSR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11262	146726	IMP/HYUNDAI ATOS GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11263	146720	IMP/HYUNDAI COUPE FX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
11264	146706	IMP/HYUNDAI ELANTRA GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11265	146707	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,00	1.245,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00
11266	146718	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11267	146719	IMP/HYUNDAI ELANTRA WGLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11268	146705	IMP/HYUNDAI EXCEL GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11269	146711	IMP/HYUNDAI EXCEL GS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11270	146703	IMP/HYUNDAI EXCEL L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11271	146704	IMP/HYUNDAI EXCEL LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11272	221001	IMP/HYUNDAI H100	D	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11273	221001	IMP/HYUNDAI H100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11274	221003	IMP/HYUNDAI H100 VANDLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11275	221003	IMP/HYUNDAI H100 VANDLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,00	0,00
11276	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11277	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11278	221004	IMP/HYUNDAI H1STAREX HSV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,00
11279	221004	IMP/HYUNDAI H1STAREX HSV	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00	0,00	859,00
11280	146701	IMP/HYUNDAI SCOUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11281	146702	IMP/HYUNDAI SCOUPE LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11282	146708	IMP/HYUNDAI SONATA GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00	0,00	0,00	0,00
11283	146710	IMP/HYUNDAI SONATA2L GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11284	146716	IMP/HYUNDAI SONATA2L GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11285	146717	IMP/HYUNDAI SONATA3L GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11286	146899	IMP/INFINITI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11287	205499	IMP/INTERNATIONAL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11288	150699	IMP/ISUZU	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11289	219599	IMP/ISUZU	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11290	219599	IMP/ISUZU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11291	150699	IMP/ISUZU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11292	219502	IMP/ISUZU HOMBRE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11293	219502	IMP/ISUZU HOMBRE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11294	108999	IMP/JAGUAR	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11295	108999	IMP/JAGUAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11296	108906	IMP/JAGUAR SOVEREIGN 4.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11297	108911	IMP/JAGUAR V8 DAIM EIGHT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11298	108913	IMP/JAGUAR V8 EXECUTIVE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11299	108912	IMP/JAGUAR V8 SOVEREIGN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11300	108910	IMP/JAGUAR V8 XJ8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11301	108903	IMP/JAGUAR XJ12 6.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11302	108909	IMP/JAGUAR XJ220 3.5I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11303	108904	IMP/JAGUAR XJ6 4.0	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11304	108901	IMP/JAGUAR XJS V12 CP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11305	108902	IMP/JAGUAR XJS V12 CV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11306	108907	IMP/JAGUAR XK8 COUPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11307	108908	IMP/JAGUAR XK8 CV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11308	109099	IMP/JEEP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11309	202899	IMP/JEEP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11310	109099	IMP/JEEP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11311	202899	IMP/JEEP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11312	109005	IMP/JEEP CHEROKEE COUNTRY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11313	109007	IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO	D															

[illegible]

11524	149220	IMP/MERCEDES S320 GA33W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11525	149223	IMP/MERCEDES S500 GA50W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11526	149224	IMP/MERCEDES S500 GA51W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11527	149225	IMP/MERCEDES S500 GA70W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11528	149226	IMP/MERCEDES S600 GA56W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11529	149227	IMP/MERCEDES S600 GA57W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11530	149228	IMP/MERCEDES S600 GA76W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11531	149268	IMP/MERCEDES SL 320	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11532	149230	IMP/MERCEDES SL300 FA61W	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11533	149230	IMP/MERCEDES SL300 FA61W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11534	149231	IMP/MERCEDES SL320 FA63W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11535	149232	IMP/MERCEDES SL500 FA67W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00
11536	149233	IMP/MERCEDES SL600 FA76W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11537	149241	IMP/MERCEDES SLK230KK47W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11538	109799	IMP/MERCURY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11539	109799	IMP/MERCURY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11540	109703	IMP/MERCURY MYSTIQUE LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11541	109701	IMP/MERCURY VILLAGER GS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11542	109702	IMP/MERCURY VILLAGER LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11543	109899	IMP/MG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11544	154601	IMP/MG MGF 1.8i VVC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11545	139899	IMP/MMC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11546	139899	IMP/MMC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11547	211799	IMP/MMC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11548	211799	IMP/MMC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11549	139823	IMP/MMC 3000 GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11550	139806	IMP/MMC 3000GT SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11551	139805	IMP/MMC 3000GT VR4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11552	139826	IMP/MMC COLT GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11553	139820	IMP/MMC COLT GLXI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11554	139821	IMP/MMC COLT GTI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11555	139821	IMP/MMC COLT GTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11556	139804	IMP/MMC DIAMANTE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11557	139804	IMP/MMC DIAMANTE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11558	139803	IMP/MMC ECLIPSE GS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11559	139803	IMP/MMC ECLIPSE GS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11560	139824	IMP/MMC ECLIPSE GS T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11561	139822	IMP/MMC ECLIPSE GSX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11562	139830	IMP/MMC ECLIPSE S. GS-T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11563	139807	IMP/MMC EXPO SP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11564	139807	IMP/MMC EXPO SP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11565	139811	IMP/MMC GALANT ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11566	139802	IMP/MMC GALANT GS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11567	139802	IMP/MMC GALANT GS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11568	139829	IMP/MMC GALANT S.SALOON	G	0,00	0,00	0,00	1.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11569	139814	IMP/MMC GALANT V6-24	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11570	139828	IMP/MMC GALANT VR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00	674,00	562,00	490,00
11571	139834	IMP/MMC LANCER EVOLUT. V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11572	139825	IMP/MMC LANCER GLX	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11573	139825	IMP/MMC LANCER GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11574	139825	IMP/MMC LANCER GLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11575	139815	IMP/MMC LANCER GLXI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11576	139816	IMP/MMC LANCER GTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,00	1.893,00	1.623,00	1.392,00	1.193,00	1.023,00	877,00	752,00	645,00	553,00
11577	139801	IMP/MMC LANCER LS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11578	139801	IMP/MMC LANCER LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11579	139831	IMP/MMC MONTERO SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11580	139831	IMP/MMC MONTERO SPORT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11581	139827	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11582	139827	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11583	139832	IMP/MMC PAJERO EVOLUTION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11584	139808	IMP/MMC PAJERO GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11585	139808	IMP/MMC PAJERO GLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11586	139817	IMP/MMC PAJERO GLS-B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11587	139817	IMP/MMC PAJERO GLS-B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11588	139809	IMP/MMC PAJERO GLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11589	139809	IMP/MMC PAJERO GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11590	139810	IMP/MMC PAJERO GLZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11591	139810	IMP/MMC PAJERO GLZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11592	139833	IMP/MMC PAJERO SPORT	G	0,00	0,0													

[illegible]

11803	139325	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11804	139304	IMP/SUBARU SVX 3.3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11805	139310	IMP/SUBARU VIVIO GLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11806	144799	IMP/SUBEAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11807	222999	IMP/SUZUKI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11808	125599	IMP/SUZUKI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11809	125599	IMP/SUZUKI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11810	125599	IMP/SUZUKI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11811	125509	IMP/SUZUKI BALENO GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11812	125510	IMP/SUZUKI BALENO GS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11813	125519	IMP/SUZUKI BALENO W GLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11814	125519	IMP/SUZUKI BALENO W GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11815	125508	IMP/SUZUKI CARRY VTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11816	125521	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11817	125521	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11818	125521	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11819	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11820	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11821	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00
11822	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11823	125524	IMP/SUZUKI GVITARA 2.5 W	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11824	125524	IMP/SUZUKI GVITARA 2.5 W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,00
11825	125525	IMP/SUZUKI JIMNY 1.3V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00
11826	125506	IMP/SUZUKI SAMURAI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11827	125506	IMP/SUZUKI SAMURAI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11828	125506	IMP/SUZUKI SAMURAI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11829	125504	IMP/SUZUKI SIDEKICK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11830	125504	IMP/SUZUKI SIDEKICK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11831	125513	IMP/SUZUKI SIDEKICK JA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11832	125517	IMP/SUZUKI SIDEKICK JLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11833	125515	IMP/SUZUKI SWIFT 1.0 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11834	125507	IMP/SUZUKI SWIFT CV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11835	125501	IMP/SUZUKI SWIFT GTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11836	125503	IMP/SUZUKI SWIFT HT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11837	125502	IMP/SUZUKI SWIFT SD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11838	125505	IMP/SUZUKI VITARA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11839	125505	IMP/SUZUKI VITARA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11840	125520	IMP/SUZUKI VITARA 1.6 JX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11841	125512	IMP/SUZUKI VITARA JLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11842	125512	IMP/SUZUKI VITARA JLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11843	125516	IMP/SUZUKI VITARA JLS16V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11844	125516	IMP/SUZUKI VITARA JLS16V	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11845	125511	IMP/SUZUKI VITARA V6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11846	125511	IMP/SUZUKI VITARA V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11847	125526	IMP/SUZUKI WAGON R+ 1.0V	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11848	125518	IMP/SUZUKI X.90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11849	111699	IMP/TAUNUS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11850	111899	IMP/TOYOTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11851	202999	IMP/TOYOTA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11852	111899	IMP/TOYOTA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11853	202999	IMP/TOYOTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11854	111811	IMP/TOYOTA 4RUNNER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11855	111811	IMP/TOYOTA 4RUNNER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11856	111816	IMP/TOYOTA AVALON XLS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00
11857	111810	IMP/TOYOTA CAMRY LE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,00	0,00	542,00	508,00	477,00	442,00
11858	111815	IMP/TOYOTA CAMRY LE SW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11859	111826	IMP/TOYOTA CAMRY LE V6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11860	111801	IMP/TOYOTA CAMRY XLE	G	3.545,00	3.129,00	2.944,00	2.450,00	1.957,00	1.506,00	1.335,00	1.230,00	1.076,00	968,00	828,00	662,00	540,00	443,00	407,00
11861	111808	IMP/TOYOTA COROLLA DX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11862	111808	IMP/TOYOTA COROLLA DX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11863	111820	IMP/TOYOTA COROLLA GLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11864	111802	IMP/TOYOTA COROLLA LE	G	0,00	0,00	0,00	1.336,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00	0,00	361,00	348,00	0,00	317,00
11865	111802	IMP/TOYOTA COROLLA LE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11866	111809	IMP/TOYOTA COROLLA WG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11867	111821	IMP/TOYOTA COROLLA WGXL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11868	111819	IMP/TOYOTA COROLLA XLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11869	111819	IMP/TOYOTA COROLLA XLI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11870	111829	IMP/TOYOTA COROLLA XLI18	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

11989	112209	IMP/VW GOLF GLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11990	112224	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11991	112224	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11992	112224	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11993	112207	IMP/VW GOLF GTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,00	780,00	673,00	0,00	0,00	532,00	0,00
11994	112207	IMP/VW GOLF GTI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11995	112213	IMP/VW GOLF VR6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11996	203002	IMP/VW KOMBI SYNCHRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11997	203002	IMP/VW KOMBI SYNCHRO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11998	112237	IMP/VW NEW BEETLE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	929,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11999	151201	IMP/VW PASSAT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000	151201	IMP/VW PASSAT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001	112211	IMP/VW PASSAT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12002	151201	IMP/VW PASSAT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12003	112234	IMP/VW PASSAT V6 SYNCRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12004	151203	IMP/VW PASSAT VARIANT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12005	151203	IMP/VW PASSAT VARIANT	G	0,00	0,00	0,00	2.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12006	112232	IMP/VW PASSAT VARIANT T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12007	151204	IMP/VW PASSAT VARIANTVR6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12008	151202	IMP/VW PASSAT VR6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12009	112218	IMP/VW POINTER 1.8I	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12010	112218	IMP/VW POINTER 1.8I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12011	112214	IMP/VW POINTER GLI 1.8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12012	112217	IMP/VW POINTER GTI 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12013	112227	IMP/VW POLO 75	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12014	112236	IMP/VW POLO CLAS SPECIAL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12015	112236	IMP/VW POLO CLAS SPECIAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12016	112220	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12017	112220	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12018	112220	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12019	203001	IMP/VW SHARAN VR6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12020	203003	IMP/VW VAN	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12021	203003	IMP/VW VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12022	203003	IMP/VW VAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12023	112204	IMP/VW VOYAGE GL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12024	112204	IMP/VW VOYAGE GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12025	112204	IMP/VW VOYAGE GL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12026	112203	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12027	112203	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12028	203199	IMP/WILLYS OVERLAND	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12029	152127	LAMBORGHINI G LP 550-2	G	0,00	0,00	0,00	27.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12030	216410	MAZDA 4WD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12031	160664	VW/NOVO SPACEFOX CL MA	G	1.383,00	1.274,00	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12032	135683	YI/FORD FOCUS SE 1.6 S	G	0,00	0,00	1.103,00	995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																		
12033	037897	A.AILTIS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12034	032819	A.ALBUQUERQUE/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12035	029922	A.ANGELO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12036	032875	A.ARAUJO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
12037	035881	A.ATAIDES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12038	025907	A.AZEVEDO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12039	035801	A.BALSANI/ F.PROPRIA MOT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12040	025994	A.BARTON/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12041	035837	A.BEAL/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12042	032874	A.BIAZUS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12043	035832	A.BIAZUS/F.PROPRIA TRIC2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12044	032815	A.BONILHA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12045	035847	A.BOSCO/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12046	037846	A.CAIXETA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12047	012332	A.CARDOSO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12048	032821	A.CASTELLEN/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12049	035812	A.CLERIS/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12050	031457	A.COLLARINO/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12051	037837	A.CONTE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00
12052	035845	A.DALLA/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12053	020181	A.DAMBROSKI/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12054	020162	A.DJANIRO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12055	031474	A.EUSTAQUIO/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12056	031434	A.FAUST/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0												

12174	020401	AGRALE/WR 360	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12175	012599	AGRALE/WXT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12176	012599	AGRALE/WXT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12177	012501	AGRALE/WXT 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12178	012501	AGRALE/WXT 125	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12179	012502	AGRALE/WXT 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12180	000699	AGRALE/XT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12181	000699	AGRALE/XT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12182	032845	AIRO SILVA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
12183	012311	AL.BARONIO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00
12184	032814	ALAN AFONSO/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
12185	020092	ALBERTI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
12186	020093	ALBERTINO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
12187	005123	ALC.DORNER/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12188	032837	ALCIVIO/F.PROPRIA TRICIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00
12189	012344	ALD.CERON/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12190	020191	ALDO GOBBO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
12191	031430	ALEX JUNIO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
12192	012366	ALEXANDER.S/F.PROPRIA TR	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12193	030543	ALEXANDRE/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
12194	000799	ALPINA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12195	000799	ALPINA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12196	020047	ALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
12197	030519	ALZIRO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
12198	025921	AM PINHO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12199	020064	AMANTINO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
12200	000899	AME/AMAZONAS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00
12201	000899	AME/AMAZONAS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12202	000999	AME/CHOPPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	13,00
12203	032858	AMORELINO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00
12204	031447	ANA VALERIO/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12205	005184	ANAC.RIOS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12206	012321	AND.AILTIS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12207	005118	AND.EDER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12208	020106	ANDRADE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
12209	032882	ANESIO.F/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12210	005164	ANT.FUSCO/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12211	012323	ANT.LINO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12212	005102	ANT.ROSAL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12213	032822	ANTONIO DIAS/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12214	020142	ANTONIO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
12215	020024	ANTUNES/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
12216	005106	ANZILIEIRO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12217	012349	AP.CARDOSO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12218	012368	AP.SOBRIHO/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12219	012319	APARECIDO/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12220	026805	APRILIA/PEGASO 650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12221	026801	APRILIA/RALLY 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12222	026802	APRILIA/RS 50 RACING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12223	026804	APRILIA/SR 50 RACING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12224	026803	APRILIA/SR 50 WWW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12225	037879	AR.PACHECO/F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12226	020017	ARAUJO/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
12227	020035	ARAUJO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
12228	020187	ARIBALDO/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
12229	031478	ARISTIDES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
12230	020083	ARRAES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
12231	025983	AS.SANTOS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12232	034204	ASIAMOTOS/CHALLENGER 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12233	034203	ASIAMOTOS/RS 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12234	025301	ATALA/CALIFFONE PIU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	15,00	14,00
12235	025303	ATALA/HACKER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12236	025302	ATALA/MASTER LF.2M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	18,00	16,00
12237	025304	ATALA/SKEGGIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	32,00	26,00	22,00
12238	037400	ATMAN/FALCON 01	A	152,00	140,00	128,00	118,00	112,00	107,00	88,00	72,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12239	037400	ATMAN/FALCON 01	G	152,00	140,00	128,00	118,00	112,00	107,00	88,00	72,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12240	023201	AVA/AVAJET 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12241	023202	AVA/AVAJET CLASSIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12242	023915	AVA/DMA ALTINO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12243	023901	AVA/KAWASAKI EN 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12244	023912	AVA/KAWASAKI ER.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12245	023911	AVA/KAWASAKI MAX II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12246	023914	AVA/KAWASAKI POLICE 1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,									

12267	023922	AVA/TRIUMPH TIGER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	157,00	0,00
12268	020071	AVILA/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12269	032806	B. MAYER/F.PROPRIA TRICIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12270	020185	BALDISSERA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12271	031464	BANAK WEISS/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12272	030587	BAPTISTA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12273	005114	BARCELLOS/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12274	012315	BENACCHIO/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12275	020025	BENGUELLA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12276	020063	BERTOLDO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12277	020059	BESTEL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12278	031403	BEZERRA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12279	020020	BIASOLI/F.PROPRIA TRICI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
12280	025500	BIGA/OEN TRICICLO ESPEC	G	153,00	0,00	129,00	119,00	113,00	102,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12281	020100	BIGHETI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12282	030550	BIRKHAN/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
12283	005105	BITTENCOURT/F.PROPRIA MT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12284	037815	BLENISMAR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12285	015801	BMC/R 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12286	015803	BMC/R100 RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12287	004282	BMW/F 800 GS ADVENTURE	G	439,00	408,00	386,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12288	004295	BMW/F700 GS	G	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12289	004256	BMW/F800 GS	G	342,00	325,00	308,00	292,00	276,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12290	004257	BMW/F800 R	G	0,00	266,00	246,00	234,00	216,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12291	004280	BMW/G 650GS SERTA0	G	0,00	0,00	0,00	203,00	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12292	036415	BMW/G650 GS	G	0,00	233,00	214,00	196,00	189,00	177,00	159,00	153,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
12293	004284	BMW/R1200 GS	G	625,00	588,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12294	004283	BMW/R1200 GS ADVENTURE	G	733,00	657,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12295	029908	BMW/S1000 RR	G	707,00	661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12296	004290	BMW/S1000 XR	G	662,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12297	029907	BMW/S1000R	G	511,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12298	030522	BOHRER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12299	035818	BORINELLI/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12300	030592	BOTELHO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12301	001199	BP/LAMBRETTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12302	001401	BP/TORK 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12303	001402	BP/TORK 125 P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12304	001403	BP/TORK 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12305	001403	BP/TORK 150	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12306	001404	BP/TORK 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12307	001406	BP/TORK TRAIL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12308	001501	BP/TORKITA 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	12,00
12309	001502	BP/TRICICLO BP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	24,00	23,00	21,00	16,00	13,00	13,00	11,00	11,00	8,00
12310	001699	BP/XISPA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12311	035279	BR MOTOS/BR NOVA 150 XED	G	0,00	42,00	39,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12312	031048	BRAMONT/BENELLI TK 1130A	G	0,00	0,00	0,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12313	031050	BRAMONT/BENELLI TNT 899	G	0,00	0,00	314,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12314	031045	BRAMONT/BENELLI TREK 899	G	0,00	0,00	329,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12315	031009	BRAMONT/EVADER EV 1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12316	031005	BRAMONT/EVADER EV100M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12317	031003	BRAMONT/GARINI GR08 T4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12318	030105	BRAMONT/GARINI GR125 T3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12319	031010	BRAMONT/GARINI GR125 U	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12320	031031	BRAMONT/GARINI GR125 U2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12321	031031	BRAMONT/GARINI GR125 U2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12322	031002	BRAMONT/GARINI GR125 Z	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12323	031004	BRAMONT/GARINI GR150 P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12324	031000	BRAMONT/GARINI GR150 T3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12325	031001	BRAMONT/GARINI GR150 U	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12326	031023	BRAMONT/GARINI GR50 U	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12327	031018	BRAMONT/HUSQVARNA SM 610	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12328	031019	BRAMONT/HUSQVARNA SM510R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12329	031016	BRAMONT/HUSQVARNA TE 510	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12330	031017	BRAMONT/HUSQVARNA TE 610	G	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12331	031038	BRAMONT/KEEWAY RKS125	G	0,00	0,00	0,00	34,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12332	031012	BRAMONT/MALAGUTI CKMA200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12333	031011	BRAMONT/MALAGUTI PASS250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12334	031013	BRAMONT/MALAGUTI SPGT500	G	0,00	0,00	0,00												

12360	014513	BRANDY/PISTA 70	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361	014507	BRANDY/SPEEDY 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12362	014504	BRANDY/ZANELLA DUE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12363	030316	BRAVAX/BX150	G	0,00	0,00	40,00	37,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12364	030596	BRUGNOLO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12365	033702	BUEL/XB9SX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12366	033701	BUELL/XB12SS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12367	033700	BUELL/XB12X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12368	030501	BUENO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12369	031803	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	G	49,00	45,00	41,00	38,00	36,00	35,00	32,00	27,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12370	031800	BUENO/TRICICAR CARGARCO1	G	0,00	0,00	0,00	88,00	84,00	80,00	72,00	64,00	57,00	51,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12371	031801	BUENO/TRICICLO PAS RC 01	G	362,00	0,00	326,00	300,00	270,00	229,00	220,00	213,00	204,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12372	020108	BUSSADORI/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12373	026701	BYCRISTO/STAR TRICICLO	G	0,00	356,00	336,00	318,00	308,00	295,00	247,00	227,00	196,00	189,00	164,00	153,00	146,00	128,00	122,00
12374	032847	C. DA SILVA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12375	037880	C.ARI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12376	012360	C.BAZZI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12377	025958	C.BERTOLA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12378	012380	C.BLANCO/F. PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12379	025967	C.BLANCO/F.PROPRIA TRI01	G	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12380	037860	C.CARLINI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12381	005193	C.CHESSMAN/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12382	025991	C.COSTA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12383	037803	C.DEMARCHI/F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12384	020159	C.EDUARDO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
12385	037808	C.ELISTO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12386	012317	C.FEDRE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12387	037834	C.FEDRIGO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12388	005146	C.GALLAS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12389	005110	C.GARDIM/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12390	032823	C.GUADAGNIN/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12391	032817	C.GURAL/F.PROPRIA TRICIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12392	005182	C.H.PASE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00
12393	025918	C.KOZAN/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12394	031439	C.LELES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12395	012339	C.LEON/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12396	029912	C.MIGUEL/F.PROPIA TRI	G	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12397	037863	C.MORAES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12398	005142	C.NEHRING/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12399	037864	C.OLIVEIRA/F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12400	029923	C.PACHECO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12401	005170	C.PEIXOTO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12402	035892	C.R.KUGLER/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12403	035886	C.REY/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12404	037821	C.RIZZON/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12405	031419	C.RODRIGUES/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12406	025947	C.SANTOS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12407	031449	C.SCHERER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12408	031407	C.STIVAL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12409	032865	C.VALENTINO/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12410	037890	C.ZELITO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12411	032831	C.ZEQUIM/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12412	020022	CABRAL/F.PROPRIA TRICICL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
12413	030505	CAETANO/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12414	001799	CALOI/MOBYLETTE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12415	001799	CALOI/MOBYLETTE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12416	001708	CALOI/MOBYLETTE C 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12417	001706	CALOI/MOBYLETTE C50 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12418	001704	CALOI/MOBYLETTE CX 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12419	001702	CALOI/MOBYLETTE II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12420	001701	CALOI/MOBYLETTE SAV 10 CX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12421	001703	CALOI/MOBYLETTE TUBUL.II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12422	001707	CALOI/MOBYLETTE XL 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12423	001705	CALOI/MOBYLETTE XR 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
12424	024401	CALOI/MONDO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12425	017601	CALOI/SUZUKI AE 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12426	017602	CALOI/SUZUKI AG 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12427	017603	CALOI/SUZUKI AH 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12428	025978	CAMPESTRINI/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00										

12546	031421	DEANGELLIS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12547	032809	DELLA SENTA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12548	012320	DINAMICA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12549	037876	DIO.FUCHS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12550	020120	DIOMELIS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
12551	037806	DIVINO R./F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12552	037806	DIVINO R./F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12553	020007	DJALMA/F.PROPRIA TRICICL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
12554	030506	DONIZETE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12555	012308	DORGIL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12556	020143	DORGIVAL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12557	020136	DORNELLES/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
12558	030574	DOS REIS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
12559	004653	DUCATI/1199 PANIG	G	0,00	651,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12560	004652	DUCATI/1199 PANIG S	G	0,00	783,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12561	004654	DUCATI/1199 PANIG SENNA	G	0,00	0,00	839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12562	004661	DUCATI/1299 PANIGALE	G	716,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12563	004660	DUCATI/1299 PANIGALE S	G	795,00	783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12564	022040	DUCATI/DIAVEL	G	550,00	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12565	022041	DUCATI/DIAVEL ABS	G	0,00	0,00	479,00	454,00	428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12566	022044	DUCATI/DIAVEL CARBON	G	0,00	595,00	0,00	543,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12567	022042	DUCATI/DIAVEL CARBON ABS	G	0,00	0,00	565,00	553,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12568	022045	DUCATI/DIAVEL CROMO ABS	G	0,00	0,00	0,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12569	022052	DUCATI/HYPERMOTARD	G	0,00	430,00	387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12570	022053	DUCATI/HYPERMOTARD HS	G	0,00	459,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12571	022048	DUCATI/MONSTER 796 ABS	G	0,00	0,00	286,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12572	022058	DUCATI/MONSTER 821	G	401,00	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12573	004647	DUCATI/MTS 1200	G	659,00	537,00	490,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12574	004663	DUCATI/MTS 1200 E ENDURO	G	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12575	004658	DUCATI/MTS 1200 S	G	700,00	586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12576	004650	DUCATI/MTS 1200 S PP	G	0,00	663,00	630,00	587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12577	004649	DUCATI/MTS 1200 S T	G	0,00	581,00	563,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12578	022060	DUCATI/SCRAMBLER CLASSIC	G	380,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12579	022059	DUCATI/SCRAMBLER FT	G	380,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12580	022061	DUCATI/SCRAMBLER ICON	G	345,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12581	022062	DUCATI/SCRAMBLER UENDURO	G	380,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12582	022063	DUCATI/XDIAVEL	G	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12583	022064	DUCATI/XDIAVEL S	G	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12584	005177	DZ.MUZI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12585	035883	E.A.GOMES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12586	025965	E.AGUIAR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12587	031494	E.ALMEIDA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12588	035893	E.ANDRADE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12589	032876	E.ARONIS/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12590	035869	E.BELLEMO/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12591	035834	E.BOECHEL/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12592	005104	E.CASTELARI/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12593	012381	E.CESA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12594	005180	E.CONSOLIN/F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12595	032818	E.CZELUJINSKI/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12596	025945	E.DUARTE/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12597	025926	E.FILHO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12598	035879	E.GASPAR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12599	025992	E.GIMENES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12600	031450	E.GOMES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12601	037850	E.GOUVEIA/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12602	035836	E.GUEDES/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12603	005145	E.LONGARAY/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12604	029909	E.MACHADO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12605	031440	E.MACIEL/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12606	005160	E.MALLMANN/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12607	025970	E.PINTO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12608	032879	E.QUINI/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12609	020186	E.SARGON/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12610	035824	E.SASSO/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12611	025993	E.SILVA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12612	032805	E.TABORDA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12613	032886	E.VINHAES/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12614	020094	ECKERT/F.PROPRIA MOTO	G	0,00</														

12639	035865	ERI.OLI/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00
12640	005121	ESPINDOLA/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12641	020032	ESTRADIOTO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12642	030591	IVALDO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12643	030520	EVANGELISTA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12644	030581	EVANGELISTA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12645	030534	EVERTON/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12646	032885	F.ALBERS/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12647	012362	F.CORDEIRO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12648	012394	F.DALVI/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12649	025996	F.FERREIRA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12650	031445	F.FRANCA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12651	032846	F.FRANCA/F.PROPRIA TRICI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12652	005124	F.JANUIR/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
12653	031483	F.MASSARO/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12654	035800	F.MESSIAS/ F.PROPRIA MOT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12655	029905	F.PAULA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12656	025934	F.PROPRIA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12657	025998	F.SILVA/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12658	032811	F.ZIEMER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12659	030564	FABRI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12660	037899	FABRICACAO PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12661	020117	FACCIO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12662	020103	FAKRI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12663	020023	FALIOLI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12664	030525	FARIAS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12665	001899	FBM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12666	001999	FBM/MZ 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12667	001999	FBM/MZ 250	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12668	001901	FBM/MZ 250 RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12669	001901	FBM/MZ 250 RS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12670	001902	FBM/MZ 250 RSJ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12671	015599	FBM/ZANELLA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12672	020140	FELIX/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12673	036100	FELZA/LUG 2.0	G	0,00	0,00	303,00	283,00	272,00	260,00	229,00	201,00	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12674	012900	FENIX/TRICICLO TURISMO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12675	005119	FER.CESAR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12676	005113	FER.JAIR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12677	020068	FERMAN/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12678	020095	FERNANDES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00
12679	020011	FERNANDES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
12680	020038	FERREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12681	020089	FIGUEIREDO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
12682	030580	FILETTI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12683	020018	FINOTELI/F.PROPRIA TRICI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
12684	030544	FIORIO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
12685	022459	FLASH/MV ACTION 150	G	0,00	0,00	0,00	33,00	32,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12686	022458	FLASH/MV CITY 150	G	0,00	0,00	0,00	38,00	36,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12687	022461	FLASH/MV ING 110	G	0,00	0,00	0,00	30,00	28,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12688	022463	FLASH/MV ING ELETRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12689	022460	FLASH/MV POWER 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12690	022457	FLASH/MV TEEN 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12691	012337	FLC.MALUF/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12692	030571	FOGUESATTO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
12693	020135	FONSECA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00
12694	030540	FONTANA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
12695	030567	FORTINI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
12696	012353	FR.ASSIS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12697	037843	FR.CAMPOS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12698	037829	FR.COSTA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12699	037895	FRAN.SOUZA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12700	037886	FRANCISMAR/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12701	020114	FREIRES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12702	020105	FRITSCH/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12703	031442	G. DO Couto/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
12704	037874	G.ALVARO/F.PRPPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12705	005133	G.ARRUDA/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12706	035870	G.BARAN/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12707	025975	G.BARATTO/F.PROPRI																

12732	027500	GAS GAS/ENDUCROSS 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	118,00	111,00	104,00	97,00	91,00
12733	027502	GAS GAS/ENDUCROSS EC 450	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,00	147,00	132,00	0,00	0,00	0,00
12734	005116	GB.CORREA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12735	012301	GC.ARANTES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12736	020147	GELMO/F.PROPRIA TRICICLO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12737	024501	GEMSY/CH 90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12738	020051	GENOVEZ/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12739	012314	GER.BORNIA/F.PROPRIA MOT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12740	035860	GET.MELO/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12741	025928	GG.BUCHER/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12742	030533	GIARETTON/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
12743	005120	GIL.BUSS/F.PROPRIA BUSS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12744	035887	GILEADE B./F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12745	031411	GILNEI VEIGA/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12746	037855	GL.LACERDA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12747	030500	GODOI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12748	020057	GONCALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12749	020041	GONCALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12750	037838	GR.SILVA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
12751	020127	GUALBERTO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12752	020074	GUARDA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12753	011258	H.DAVIDSON/FLHTK ANV	G	0,00	0,00	652,00	589,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12754	011255	H.DAVIDSON/FLSTC ANV	G	0,00	0,00	0,00	457,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12755	011256	H.DAVIDSON/FLSTFB ANV	G	0,00	0,00	0,00	443,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12756	011260	H.DAVIDSON/FXDC ANV	G	0,00	0,00	0,00	343,00	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12757	011261	H.DAVIDSON/XL 1200CA	G	0,00	0,00	0,00	268,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12758	011259	H.DAVIDSON/XL 1200CB	G	0,00	0,00	0,00	264,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12759	037824	H.MADER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12760	020192	H.MATTOSCH/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12761	031472	H.MELO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
12762	031437	H.PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12763	035852	H.RENZ/ F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12764	039602	H.ROSSI/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12765	005161	H.WEIMER/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12766	020152	HAMILTON/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12767	030583	HANSEN/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12768	035300	HAOBAO/HB 110-3	G	0,00	0,00	0,00	30,00	28,00	27,00	24,00	23,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12769	035300	HAOBAO/HB 110-3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12770	035301	HAOBAO/HB 125-9	G	0,00	0,00	35,00	34,00	34,00	32,00	29,00	26,00	23,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12771	035303	HAOBAO/HB 150	G	0,00	41,00	39,00	37,00	37,00	34,00	31,00	30,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12772	035302	HAOBAO/HB 150-T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	38,00	32,00	31,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12773	035304	HAOBAO/HB50Q	G	0,00	0,00	0,00	24,00	23,00	22,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12774	020153	HARCO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12775	011274	HARLEY D/FLHTC IEE 11 A	G	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00	391,00	0,00	348,00	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12776	011208	HARLEY DAVID/FLHRCI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	303,00	288,00	279,00	257,00
12777	011209	HARLEY DAVID/FLHT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12778	011248	HARLEY DAVIDSON/FLD	G	0,00	0,00	345,00	333,00	311,00	293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12779	004786	HARLEY DAVIDSON/FLHP	G	0,00	577,00	550,00	520,00	471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12780	011229	HARLEY DAVIDSON/FLHRC	G	637,00	585,00	537,00	493,00	458,00	438,00	359,00	351,00	346,00	332,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12781	011228	HARLEY DAVIDSON/FLHRS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12782	011217	HARLEY DAVIDSON/FLHRSI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00	310,00	294,00	286,00	0,00
12783	011211	HARLEY DAVIDSON/FLHTC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	344,00	290,00	274,00	264,00	255,00	246,00	237,00
12784	011219	HARLEY DAVIDSON/FLHTCI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	277,00	260,00	0,00	0,00
12785	011227	HARLEY DAVIDSON/FLHTCU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00	511,00	431,00	415,00	393,00	343,00	314,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12786	011215	HARLEY DAVIDSON/FLHTCUI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,00	308,00	293,00	282,00	0,00
12787	011242	HARLEY DAVIDSON/FLHTK	G	858,00	696,00	639,00	582,00	536,00	527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12788	011278	HARLEY DAVIDSON/FLHTKSE	G	887,00	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12789	011246	HARLEY DAVIDSON/FLHX	G	0,00	0,00	537,00	493,00	468,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12790	011276	HARLEY DAVIDSON/FLHX S	G	804,00	669,00	631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12791	011279	HARLEY DAVIDSON/FLHXSE	G	987,00	727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12792	011232	HARLEY DAVIDSON/FLST	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	283,00	276,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12793	011226	HARLEY DAVIDSON/FLSTC	G	656,00	514,00	472,00	433,00	394,00	384,00	312,00	306,00	301,00	287,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12794	011212	HARLEY DAVIDSON/FLSTCI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00	264,00	263,00	253,00	243,00
12795	004776	HARLEY DAVIDSON/FLSTF	G	561,00	463,00	439,00	416,00	403,00	369,00	0,00	0,00	0,00	289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12796	004781	HARLEY DAVIDSON/FLSTFB	G	585,00	495,00	468,00	437,00	413,00	392,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12797	011210	HARLEY DAVIDSON/FLSTFI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,00	276,00	263,00	255,00	239,00
12798	011225	HARLEY DAVIDSON/FLSTI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00	204,00	0,00	0,00	0,00
12799	004774	HARLEY DAVIDSON/FLSTN																

12825	011268	HARLEY DAVIDSON/XL1200C	G	0,00	334,00	320,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12826	011269	HARLEY DAVIDSON/XL1200CA	G	0,00	355,00	333,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12827	011270	HARLEY DAVIDSON/XL1200CB	G	426,00	355,00	333,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12828	011267	HARLEY DAVIDSON/XL1200X	G	447,00	353,00	332,00	307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12829	011224	HARLEY DAVIDSON/XL883 R	G	0,00	0,00	0,00	261,00	250,00	231,00	205,00	202,00	195,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12830	011244	HARLEY DAVIDSON/XL883N	G	365,00	317,00	291,00	268,00	249,00	240,00	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12831	011271	HARLEY DAVIDSON/XL883R	G	0,00	0,00	281,00	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12832	011239	HARLEY DAVIDSON/XR 1200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12833	011240	HARLEY DAVIDSON/XR 1200X	G	0,00	0,00	0,00	266,00	259,00	250,00	223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12834	011277	HARLEY DAVIDSON/FXDL	G	540,00	416,00	392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12835	011207	HARLEY/DAVIDSON FLSTC Y	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,00
12836	011202	HARLEY/DAVIDSON FLSTF	G	512,00	487,00	454,00	425,00	405,00	379,00	312,00	298,00	293,00	287,00	276,00	266,00	257,00	248,00	239,00
12837	011203	HARLEY/DAVIDSON FLSTF Y	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00
12838	011204	HARLEY/DAVIDSON FXST Y	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00
12839	011201	HARLEY/DAVIDSON FXSTB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	371,00	0,00	0,00	0,00	297,00	283,00	277,00	264,00	252,00	240,00	229,00
12840	011205	HARLEY/DAVIDSON FXSTB Y	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12841	011206	HARLEY/DAVIDSON FXSTD Y	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
12842	005131	HAYASHIDA/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12843	035875	HECKMANN/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12844	037868	HECKMANN1/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12845	029904	HECKMANN2/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12846	020073	HENKES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12847	005144	HER.ALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12848	005144	HER.ALVES/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12849	020014	HERACLIDES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
12850	035898	HERLON.R/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12851	035884	HERMES.L/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12852	020179	HERMINIO/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
12853	012351	HEULER.R1B/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12854	037878	HG.ARAUJO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12855	035889	HIL GOMES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12856	030532	HILDEBRANDO/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
12857	020180	HILDO ARAUJO/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
12858	035821	HIROYUKI/ F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12859	020037	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12860	030514	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12861	020033	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
12862	031401	HOMRICH/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
12863	002099	HONDA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12864	002099	HONDA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	31,00	28,00	26,00	24,00	22,00	20,00	19,00	17,00
12865	002099	HONDA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12866	002199	HONDA/125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12867	002199	HONDA/125	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12868	002822	HONDA/125 NISSEI T-CARGO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	63,00	60,00	55,00	0,00	0,00	0,00	43,00
12869	002299	HONDA/150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00
12870	002821	HONDA/150 NISSEI T-CARGO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	63,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12871	002399	HONDA/180	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12872	002499	HONDA/400	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12873	002599	HONDA/450	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12874	002010	HONDA/BIZ 100 ES	G	59,00	54,00	50,00	46,00	42,00	0,00	35,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12875	002010	HONDA/BIZ 100 ES	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12876	002011	HONDA/BIZ 100 KS	G	0,00	0,00	44,00	39,00	37,00	34,00	32,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12877	002013	HONDA/BIZ 110I	G	71,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12878	002012	HONDA/BIZ 125	G	86,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12879	002006	HONDA/BIZ 125 ES	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12880	002006	HONDA/BIZ 125 ES	G	75,00	69,00	63,00	58,00	55,00	52,00	46,00	46,00	38,00	36,00	32,00	31,00	0,00	0,00	0,00
12881	020090	HONDA/BIZ 125 EX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00
12882	002009	HONDA/BIZ 125 EX	G	87,00	81,00	77,00	71,00	63,00	58,00	55,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12883	002005	HONDA/BIZ 125 KS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12884	002005	HONDA/BIZ 125 KS	G	0,00	0,00	0,00	49,00	48,00	46,00	42,00	39,00	37,00	34,00	33,00	27,00	0,00	0,00	0,00
12885	002007	HONDA/BIZ 125 MAIS	G	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	46,00	42,00	39,00	34,00	30,00	0,00	0,00	0,00
12886	040900	HONDA/BIZ KELLE 125 TRI	G	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12887	002841	HONDA/BRAZCAR 125 CA	G	127,00	0,00	113,00	104,00	96,00	91,00	81,00	73,00	67,00	61,00	60,00	59,00	57,00	50,00	48,00
12888	002842	HONDA/BRAZCAR 125 CF	G	119,00	0,00	0,00	0,00	91,00	85,00	77,00	74,00	70,00	67,00	65,00	64,00	58,00	53,00	49,00
12889	002819	HONDA/BRAZCAR CARGO 150	G	0,00	109,00	107,00	105,00	104,00	95,00	83,00	76,00	66,00	62,00	59,00	55,00	52,00	50,00	47,00
12890	002839	HONDA/BRAZCAR CARGO 160	G	126,00	116,00	106,00	98,00	93,00	90,00	78,00	74,00	71,00	66,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00
12891	002856	HONDA/BRAZCAR CG150 WIND	G	0,00	125,00	117,00	112,00	106,00	101,00	90,00	80,00							

12918	002704	HONDA/CB 450 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12919	002705	HONDA/CB 450 TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12920	002705	HONDA/CB 450 TR	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12921	002773	HONDA/CB 500F	G	237,00	209,00	190,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12922	002774	HONDA/CB 500X	G	236,00	219,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12923	002714	HONDA/CB 650F	G	288,00	262,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12924	002709	HONDA/CB500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00	136,00	125,00	120,00
12925	002602	HONDA/CB600F HORNET	G	0,00	0,00	286,00	276,00	249,00	244,00	230,00	215,00	205,00	173,00	163,00	159,00	152,00	0,00	0,00
12926	002708	HONDA/CBR 450 SR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12927	002708	HONDA/CBR 450 SR	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12928	015123	HONDA/CBR 500R	G	240,00	220,00	198,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12929	015117	HONDA/CBR 600F	G	0,00	0,00	280,00	258,00	249,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12930	015124	HONDA/CBR 650F	G	309,00	276,00	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12931	014199	HONDA/CBX 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12932	014101	HONDA/CBX 150 AERO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12933	014101	HONDA/CBX 150 AERO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12934	014102	HONDA/CBX 200 STRADA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12935	014102	HONDA/CBX 200 STRADA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
12936	014103	HONDA/CBX 250 TWISTER	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
12937	014103	HONDA/CBX 250 TWISTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	53,00	52,00	46,00	44,00	42,00	40,00
12938	011199	HONDA/CBX 750 F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12939	011101	HONDA/CBX 750 F INDY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12940	002899	HONDA/CG 125	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12941	002899	HONDA/CG 125	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12942	002899	HONDA/CG 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	44,00	40,00	36,00	32,00	29,00	26,00	23,00	20,00	20,00
12943	002801	HONDA/CG 125 CARGO	G	0,00	0,00	49,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	30,00	24,00	23,00	21,00	20,00
12944	002801	HONDA/CG 125 CARGO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12945	002846	HONDA/CG 125 CARGO ES	G	59,00	0,00	0,00	45,00	42,00	39,00	36,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12946	002888	HONDA/CG 125 CARGO ESD	G	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12947	002845	HONDA/CG 125 CARGO KS	G	60,00	51,00	47,00	43,00	40,00	38,00	35,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12948	002811	HONDA/CG 125 FAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	36,00	34,00	30,00	28,00	26,00	24,00	23,00	0,00	0,00
12949	002811	HONDA/CG 125 FAN	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12950	002843	HONDA/CG 125 FAN ES	G	63,00	58,00	53,00	48,00	46,00	43,00	39,00	37,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12951	002883	HONDA/CG 125 FAN ESD	G	0,00	0,00	57,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00
12952	002814	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	29,00	26,00	24,00	0,00	0,00	0,00
12953	002844	HONDA/CG 125 FAN KS	G	63,00	56,00	50,00	43,00	41,00	39,00	36,00	34,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12954	002844	HONDA/CG 125 FAN KS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12955	002868	HONDA/CG 125 SOLMAK TRCA	G	64,00	60,00	57,00	53,00	50,00	48,00	46,00	44,00	42,00	41,00	39,00	38,00	37,00	34,00	33,00
12956	002867	HONDA/CG 125 SOLMAK TRCF	G	0,00	0,00	0,00	54,00	51,00	48,00	46,00	44,00	42,00	40,00	39,00	37,00	35,00	35,00	32,00
12957	002803	HONDA/CG 125 TITAN	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12958	002803	HONDA/CG 125 TITAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	38,00	33,00	29,00	25,00	24,00	23,00
12959	002804	HONDA/CG 125 TITAN ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	34,00	31,00	26,00	25,00	24,00
12960	002804	HONDA/CG 125 TITAN ES	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
12961	002805	HONDA/CG 125 TITAN KS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
12962	002805	HONDA/CG 125 TITAN KS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	26,00	24,00	22,00
12963	002805	HONDA/CG 125 TITAN KS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	24,00	0,00
12964	002806	HONDA/CG 125 TITAN KSE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00
12965	002806	HONDA/CG 125 TITAN KSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	26,00	25,00
12966	002802	HONDA/CG 125 TODAY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12967	002802	HONDA/CG 125 TODAY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	22,00
12968	002802	HONDA/CG 125 TODAY	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12969	002897	HONDA/CG 125I CARGO	G	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12970	002895	HONDA/CG 125I FAN	G	65,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12971	002855	HONDA/CG 150 FAN ESI	G	0,00	68,00	64,00	60,00	53,00	49,00	44,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12972	002810	HONDA/CG 150 JOB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	42,00	36,00	34,00	33,00	31,00	28,00	26,00	0,00
12973	002812	HONDA/CG 150 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	44,00	41,00	39,00	33,00	31,00	0,00	0,00
12974	002812	HONDA/CG 150 SPORT	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12975	002808	HONDA/CG 150 TITAN ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	48,00	46,00	40,00	37,00	33,00	31,00	30,00	28,00	0,00
12976	002808	HONDA/CG 150 TITAN ES	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	31,00	0,00	0,00	0,00
12977	002808	HONDA/CG 150 TITAN ES	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12978	002809	HONDA/CG 150 TITAN ESD	G	0,00	58,00	53,00	49,00	48,00	46,00	43,00	39,00	36,00	34,00	32,00	30,00	28,00	0,00	0,00
12979	028530	HONDA/CG 150 TITAN EX	G	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12980	002853	HONDA/CG 150 TITAN EX	G	75,00	69,00	63,00	58,00	55,00	52,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12981	002807	HONDA/CG 150 TITAN KS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	42,00	36,00	31,00	29,00	28,00	25,00	24,00	0,00	0,00
12982	002807	HONDA/CG 150 TITAN KS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00
12983	002807	HONDA/CG 150 TITAN KS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	24,00	0,00	0,00
12984	002881	HONDA/CG 150 TRITECNO A	G	0,00	0,00													

13011	002886	HONDA/CG150 START	G	70,00	62,00	58,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13012	002848	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	42,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13013	002854	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	G	80,00	75,00	71,00	0,00	0,00	54,00	49,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13014	002849	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	39,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13015	002847	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	G	0,00	0,00	66,00	0,00	59,00	51,00	46,00	43,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13016	002873	HONDA/CG150 TRICARGO CA	G	0,00	0,00	0,00	97,00	95,00	88,00	84,00	80,00	75,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13017	002871	HONDA/CG150 TRICARGO CF	G	0,00	0,00	0,00	104,00	98,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13018	002862	HONDA/CG150-TRITECNO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13019	002879	HONDA/CG150FANCARGO ESDI	G	0,00	0,00	60,00	57,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13020	002870	HONDA/CGPR 150FAN ESI	G	69,00	65,00	61,00	59,00	56,00	53,00	49,00	49,00	49,00	48,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13021	002850	HONDA/DALCAR 150 FECHADA	G	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13022	002851	HONDA/DALCAR150 ABERTA	G	142,00	134,00	127,00	120,00	118,00	103,00	94,00	87,00	79,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13023	002825	HONDA/ENGECART TRICAR	G	98,00	92,00	80,00	69,00	63,00	58,00	56,00	54,00	51,00	48,00	46,00	43,00	40,00	37,00	33,00
13024	002999	HONDA/FS 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13025	002829	HONDA/FUSCO CARGO 125A	G	117,00	108,00	99,00	91,00	89,00	81,00	71,00	61,00	56,00	52,00	49,00	47,00	45,00	43,00	40,00
13026	002831	HONDA/FUSCO CARGO 125F	G	0,00	107,00	100,00	94,00	89,00	84,00	75,00	67,00	59,00	56,00	52,00	50,00	0,00	45,00	38,00
13027	002830	HONDA/FUSCO CARGO 150A	G	121,00	114,00	107,00	101,00	99,00	87,00	80,00	73,00	64,00	60,00	57,00	53,00	50,00	48,00	45,00
13028	002832	HONDA/FUSCO CARGO 150F	G	131,00	124,00	117,00	110,00	108,00	95,00	87,00	80,00	70,00	66,00	62,00	60,00	56,00	0,00	51,00
13029	038000	HONDA/IBDT TRI PRATIC	G	0,00	0,00	0,00	96,00	91,00	79,00	71,00	67,00	62,00	61,00	57,00	53,00	48,00	45,00	42,00
13030	002817	HONDA/JPC TRICICLO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00	64,00	56,00	53,00	50,00	48,00	41,00	39,00	36,00	35,00
13031	002852	HONDA/KATUNY CHITA CP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00
13032	002838	HONDA/KATUNY COIOTE CA	G	114,00	105,00	96,00	88,00	87,00	80,00	71,00	62,00	58,00	55,00	52,00	47,00	46,00	0,00	0,00
13033	002837	HONDA/KATUNY GUARA CF	G	105,00	95,00	87,00	80,00	76,00	72,00	65,00	61,00	58,00	51,00	47,00	42,00	0,00	0,00	0,00
13034	002008	HONDA/LEAD 110	G	70,00	63,00	59,00	54,00	48,00	46,00	41,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13035	002860	HONDA/MDF CG125 MAXXI CA	G	0,00	0,00	0,00	82,00	77,00	73,00	67,00	63,00	59,00	58,00	57,00	54,00	53,00	51,00	50,00
13036	002859	HONDA/MDF CG125 MAXXI CF	G	0,00	0,00	0,00	102,00	97,00	91,00	82,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13037	002857	HONDA/MDF CG150 MAXXI CA	G	0,00	0,00	128,00	121,00	113,00	104,00	93,00	88,00	82,00	75,00	73,00	69,00	65,00	0,00	0,00
13038	002858	HONDA/MDF CG150 MAXXI CF	G	0,00	0,00	0,00	123,00	120,00	106,00	94,00	84,00	76,00	74,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13039	002823	HONDA/METAINOX KATUNY MS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	70,00	67,00	65,00	61,00	60,00	55,00	52,00
13040	003099	HONDA/ML 125	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13041	003099	HONDA/ML 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13042	003099	HONDA/ML 125	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13043	002864	HONDA/MOTOCICLETA	G	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13044	002875	HONDA/NC 700X	G	0,00	0,00	235,00	216,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13045	002890	HONDA/NC 750X	G	310,00	283,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13046	014999	HONDA/NX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13047	014901	HONDA/NX 150	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13048	014901	HONDA/NX 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13049	014901	HONDA/NX 150	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13050	014903	HONDA/NX 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13051	014902	HONDA/NX 350 SAHARA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13052	014902	HONDA/NX 350 SAHARA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13053	014916	HONDA/NX 400I FALCON	G	0,00	0,00	146,00	140,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13054	014905	HONDA/NX-4 FALCON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	90,00	84,00	79,00	74,00	70,00	66,00
13055	014919	HONDA/NXR 150 BROS CARGO	G	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13056	014923	HONDA/NXR 160 BROS	G	92,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13057	002813	HONDA/NXR125 BROS CARGO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	31,00	29,00	0,00	0,00
13058	014907	HONDA/NXR125 BROS ES	G	79,00	75,00	72,00	70,00	66,00	59,00	53,00	48,00	43,00	39,00	37,00	35,00	32,00	29,00	27,00
13059	014906	HONDA/NXR125 BROS KS	G	0,00	0,00	52,00	48,00	47,00	44,00	42,00	40,00	37,00	35,00	33,00	31,00	31,00	28,00	26,00
13060	014918	HONDA/NXR125BROS CARGO K	G	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13061	014910	HONDA/NXR150 BROS ES	A	0,00	0,00	77,00	72,00	68,00	64,00	62,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13062	014910	HONDA/NXR150 BROS ES	G	0,00	0,00	76,00	70,00	67,00	63,00	59,00	54,00	50,00	47,00	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00
13063	014908	HONDA/NXR150 BROS ESD	G	96,00	88,00	81,00	74,00	68,00	61,00	55,00	52,00	49,00	46,00	43,00	41,00	39,00	33,00	32,00
13064	014909	HONDA/NXR150 BROS KS	G	0,00	0,00	69,00	63,00	58,00	56,00	50,00	46,00	38,00	38,00	32,00	31,00	0,00	0,00	0,00
13065	014914	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	63,00	58,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13066	014912	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	57,00	51,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13067	014911	HONDA/NXR150BROS CARGO E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13068	002815	HONDA/NXR150BROS CARGO K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	51,00	49,00	47,00	39,00	36,00	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00
13069	014913	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13070	014921	HONDA/NXR160 BROS ESD	G	0,00	88,00	83,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13071	014920	HONDA/NXR160 BROS ESDD	G	96,00	92,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13072	003505	HONDA/PCX 150	G	94,00	85,00	81,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13073	003507	HONDA/PCX 150 DLX	G	100,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13074	002891	HONDA/POP 110I	G	47,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13075	002824	HONDA/POP100	G	48,00	43,00	39,00	37,00	34,00	31,00	29,00	26,00	24,00	22,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13076	002824	HONDA/POP100	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00						

13104	003599	HONDA/XLX 250	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13105	003501	HONDA/XLK 250 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13106	003501	HONDA/XLK 250 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13107	003501	HONDA/XLK 250 R	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13108	003502	HONDA/XLK 350 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13109	003502	HONDA/XLK 350 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13110	003502	HONDA/XLK 350 R	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13111	019101	HONDA/XR 200R	G	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	41,00
13112	019102	HONDA/XR 250 TORNAO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
13113	019102	HONDA/XR 250 TORNAO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	64,00	59,00	59,00	56,00	50,00	46,00	46,00
13114	003508	HONDA/XRE 190	G	131,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13115	003503	HONDA/XRE 300	G	146,00	134,00	123,00	113,00	103,00	95,00	88,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13116	003506	HONDA/XRE 300 P	G	0,00	135,00	125,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13117	003504	HONDA/XRE 300 SITNEI AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	103,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13118	017401	HTA/HONDA C100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13119	017401	HTA/HONDA C100	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13120	019201	HTA/HONDA CH 125 SPACY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13121	020113	HUNKA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13122	032880	HUPALOVSKI/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13123	022404	HYOSUNG/CAB 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13124	022401	HYOSUNG/CRUISE 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13125	022405	HYOSUNG/GF 125 SPEED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13126	022406	HYOSUNG/MIDAS 110	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13127	022402	HYOSUNG/SUPER CAB 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13128	022403	HYOSUNG/TN 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13129	025971	I.ALQUIERI/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13130	035866	I.BAUELS/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13131	037865	I.BRANDT/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13132	029914	I.DA SILVA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13133	032889	I.ELOI/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13134	041100	I.OLIVEIRA/F.PROPRIA TRI	G	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13135	005179	I.RUMIATO/F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13136	029902	I.SILVA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13137	025964	I.T.SILVA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13138	035874	I.TEODORO/ F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13139	036702	I/PANYU KAZUKI KZ 150-GY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13140	036703	I/PANYU KAZUKI KZ 200-GY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13141	019701	I/ROYAL ENFIELD CLCHROME	G	0,00	0,00	0,00	167,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13142	003699	IBRAMOTO/CICLONE GARELLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13143	003799	IBRAMOTO/GARELLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13144	003701	IBRAMOTO/GARELLI 3	G	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13145	003899	IBRAMOTO/KATIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13146	003999	IBRAMOTO/T50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13147	020070	IDALGO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00
13148	020194	IHLENFFELDT/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13149	020102	IHLENFFELDT/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13150	020160	ILBE/F.PROPRIA MOTO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13151	032825	ILDEFONSO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13152	005198	ILY.PERUAYTE/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13153	007699	IMP/YAMAHA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13154	029411	INDIAN/CHIEF CHIEFTAIN	G	903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13155	029407	INDIAN/CHIEF CLASSIC	G	737,00	689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13156	029410	INDIAN/CHIEF ROADMASTER	G	1.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13157	029409	INDIAN/SCOUT	G	471,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13158	037867	INIVALDO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13159	012302	IR.BARETTA/F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
13160	024903	IROS/IZY50	G	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13161	030314	IROS/MOVING125 ES	G	0,00	0,00	0,00	32,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13162	024900	IROS/ONE 125	G	0,00	0,00	0,00	37,00	34,00	32,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13163	030313	IROS/ONE125 ES	G	0,00	0,00	0,00	35,00	33,00	32,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13164	030538	ISAAC/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13165	025400	ITB/TRANSPOR CA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13166	031497	IVAN DIAS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13167	030526	IVAN/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13168	020084	IVANOSKI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13169	031105	IWUYANG WY250 7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13170	032830	J. DE LIMA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13171	005125	J.ACELINO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13172	031415	J.AGUIAR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0							

13197	032843	J.JACINTHO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13198	032896	J.JENSEN/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13199	025906	J.JUNIOR/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13200	005128	J.LEOCADIO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13201	012365	J.LIMA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13202	029917	J.LISBOA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13203	025948	J.LISOT/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13204	035872	J.MANFRIN/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00
13205	035858	J.MARTINI/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13206	032863	J.MARTINS/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13207	032894	J.MATULA/ F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13208	035861	J.MAZETI/ F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13209	012385	J.MEDEIROS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210	035839	J.MOELLER/ F.PROPRIA MOT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13211	025931	J.MOURA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13212	032853	J.OLIVEIRA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13213	012307	J.PAZETTO/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13214	025973	J.PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13215	025963	J.PIRES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13216	032816	J.RAMIREZ/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13217	025904	J.RESENDE/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13218	020166	J.ROBERTO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13219	037831	J.ROSA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13220	029924	J.SANTOS/F.PROPRIA TRI	G	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13221	025952	J.SCHLEGER/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13222	031454	J.SCHWARTZ/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13223	035838	J.SEBOLD/ F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13224	035808	J.SILVA/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13225	005136	J.TAVARES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13226	035833	J.TUROLA/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13227	032838	J.VARDIRON/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13228	032850	J.WESLEI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13229	012386	JA.FARIA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13230	032836	JADILSON/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13231	031435	JAIR ELI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13232	031416	JAIR JOSE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
13233	030560	JANDIR/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13234	012329	JANI.SENA/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13235	012328	JARBAS JR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13236	005172	JC.FILHO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13237	012304	JC.FILHO/F.PROPRIA TRIC1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13238	039800	JCC/SPORT V01	G	44,00	42,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13239	037889	JCN.PANAO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13240	020004	JERIEL/F.PROPRIA TRICICL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
13241	020190	JESSE KLANN/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13242	020098	JESUS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13243	012346	JL.BASTOS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13244	005189	JM.OLIVEIRA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13245	031487	JOFRE ARALDI/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13246	035896	JOSE SOUZA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13247	037811	JOSE TEX/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13248	020144	JOSE/F.PROPRIA TRICICLO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13249	020150	JOSELUIZ/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13250	031422	JOSMAR LIMA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13251	012361	JRODRIGUES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13252	012303	JS.DONIZ/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13253	037854	JS.MENDES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13254	020728	JTA SUZUKI/GSX1300RA	G	566,00	489,00	461,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13255	020725	JTA SUZUKI/INAZUMA	G	143,00	132,00	123,00	0,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13256	020721	JTA SUZUKI/VSTROM1000A	G	0,00	388,00	370,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13257	020729	JTA-SUZUKI/BLVM1800R	G	458,00	445,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13258	020723	JTA-SUZUKI/BLVM1800R BZ	G	0,00	460,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13259	020727	JTA-SUZUKI/BLVM1800R BZS	G	0,00	474,00	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13260	020726	JTA-SUZUKI/BLVM1800R S	G	495,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13261	020724	JTA-SUZUKI/BLVM1800R Z	G	0,00	460,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13262	020722	JTA-SUZUKI/BLVM1800R ZS	G	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13263	018411	JTA-SUZUKI/BURGMAN 650EX	G	390,00	333,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13264	018410	JTA-SUZUKI/BURGMAN I	G	65,00	62,00	0,00	0,00	0,00										

13290	020707	JTA/SUZUKI BANDIT 1250 S	G	0,00	0,00	0,00	272,00	246,00	230,00	196,00	182,00	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13291	018315	JTA/SUZUKI BANDIT 650	G	0,00	253,00	243,00	233,00	221,00	209,00	185,00	163,00	158,00	152,00	145,00	141,00	0,00	0,00	0,00
13292	018314	JTA/SUZUKI BANDIT 650S	G	0,00	251,00	237,00	225,00	213,00	202,00	179,00	168,00	158,00	149,00	142,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13293	018305	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,00	156,00	151,00	145,00	142,00	138,00	132,00
13294	018304	JTA/SUZUKI BANDIT N600	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	135,00	132,00	127,00
13295	018313	JTA/SUZUKI BANDIT600S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00
13296	018312	JTA/SUZUKI BOULEV C1500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	207,00	200,00	186,00	163,00	157,00	0,00	0,00
13297	018319	JTA/SUZUKI BOULEV M1500	G	0,00	360,00	341,00	318,00	293,00	276,00	262,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13298	018307	JTA/SUZUKI BURGMAN 400	G	0,00	243,00	218,00	194,00	178,00	160,00	147,00	124,00	113,00	103,00	100,00	94,00	93,00	87,00	84,00
13299	018321	JTA/SUZUKI BURGMAN 650	G	0,00	328,00	302,00	277,00	259,00	247,00	239,00	233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13300	018320	JTA/SUZUKI BURGMAN I	G	66,00	60,00	55,00	51,00	48,00	46,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13301	018323	JTA/SUZUKI CCC BURGMAN 4	G	0,00	0,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13302	020610	JTA/SUZUKI CCC BURGMAN I	G	0,00	61,00	56,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13303	018309	JTA/SUZUKI DL1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00	207,00	191,00	175,00	169,00	155,00	148,00	138,00
13304	018316	JTA/SUZUKI DL650	G	0,00	0,00	0,00	232,00	224,00	210,00	175,00	165,00	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13305	020603	JTA/SUZUKI DR-Z400E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00	106,00	106,00	96,00	91,00	88,00	82,00
13306	020601	JTA/SUZUKI DR350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13307	020602	JTA/SUZUKI DR350SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13308	018303	JTA/SUZUKI DR650RE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13309	018302	JTA/SUZUKI DR650RSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13310	018502	JTA/SUZUKI DR800S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13311	020704	JTA/SUZUKI EN125 YES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	32,00	29,00	26,00	25,00	23,00	21,00	19,00	0,00	0,00
13312	018311	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	36,00	33,00	29,00	26,00	25,00	23,00	22,00	0,00	0,00	0,00
13313	020713	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	G	0,00	48,00	44,00	41,00	38,00	36,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13314	020701	JTA/SUZUKI FREEWIND 650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	111,00
13315	020609	JTA/SUZUKI GLADIUS	G	0,00	222,00	214,00	205,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13316	018201	JTA/SUZUKI GS500E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	105,00	103,00	100,00	95,00	90,00	88,00	86,00
13317	020606	JTA/SUZUKI GSR125	G	0,00	47,00	43,00	41,00	40,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13318	020607	JTA/SUZUKI GSR125 CARGO	G	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13319	020605	JTA/SUZUKI GSR125 S	G	0,00	56,00	52,00	48,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13320	020608	JTA/SUZUKI GSR125 SCARGO	G	0,00	0,00	0,00	43,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13321	020714	JTA/SUZUKI GSR150I	G	61,00	56,00	52,00	49,00	46,00	43,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13322	020604	JTA/SUZUKI GSR150I CARGO	G	0,00	0,00	0,00	49,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13323	007322	JTA/SUZUKI GSX 1300 R	G	0,00	472,00	433,00	398,00	384,00	360,00	324,00	314,00	257,00	245,00	233,00	227,00	219,00	213,00	201,00
13324	018601	JTA/SUZUKI GSX1100F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13325	018404	JTA/SUZUKI GSX650F	G	0,00	260,00	248,00	229,00	217,00	204,00	183,00	170,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13326	018401	JTA/SUZUKI GSX750F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,00	170,00	167,00	160,00	150,00	144,00	140,00	133,00
13327	018604	JTA/SUZUKI GSXR1000	G	0,00	466,00	425,00	403,00	386,00	359,00	323,00	305,00	294,00	259,00	240,00	221,00	207,00	204,00	187,00
13328	018604	JTA/SUZUKI GSXR1000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13329	018602	JTA/SUZUKI GSXR1100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13330	018402	JTA/SUZUKI GSXR750	G	0,00	407,00	380,00	354,00	347,00	339,00	312,00	285,00	255,00	237,00	221,00	217,00	209,00	192,00	179,00
13331	018403	JTA/SUZUKI GSXR750SP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13332	018806	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	G	0,00	55,00	50,00	46,00	39,00	38,00	35,00	30,00	28,00	26,00	24,00	23,00	22,00	22,00	20,00
13333	018807	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	G	0,00	0,00	0,00	39,00	34,00	34,00	33,00	31,00	29,00	26,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13334	018803	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00
13335	018808	JTA/SUZUKI INTRUDER125CE	G	0,00	0,00	0,00	42,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13336	018802	JTA/SUZUKI KATANA 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
13337	018804	JTA/SUZUKI KATANA 125 C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	35,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13338	018805	JTA/SUZUKI LC 1500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,00	204,00	191,00	182,00
13339	018308	JTA/SUZUKI LET'S II 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	25,00
13340	018504	JTA/SUZUKI MARAUDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	142,00	137,00	133,00
13341	018301	JTA/SUZUKI RF600R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13342	020101	JTA/SUZUKI RF900R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13343	018801	JTA/SUZUKI RMX250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13344	018306	JTA/SUZUKI SAVAGE LS650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13345	018603	JTA/SUZUKI TL1000S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13346	018701	JTA/SUZUKI VS1400GLP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13347	018503	JTA/SUZUKI VS800GL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,00	126,00
13348	018501	JTA/SUZUKI VX800	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13349	020706	JTA/SUZUKIBOULEVARD M800	G	0,00	279,00	270,00	258,00	241,00	231,00	210,00	195,00	180,00	166,00	163,00	143,00	0,00	0,00	0,00
13350	037873	JUL.SOUZA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13351	020030	JUNIOR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13352	020158	JUSCELINO/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
13353	020158	JUSCELINO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00
13354	020097	JUSTINO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13355	022411	KASINSKI/CAB 100</																

13383	022437	KASINSKI/SETA 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	23,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13384	022437	KASINSKI/SETA 150	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13385	022453	KASINSKI/SOFT	G	0,00	0,00	0,00	32,00	29,00	27,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13386	022408	KASINSKI/SUPER CAB 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	21,00	20,00	18,00
13387	022439	KASINSKI/WIN 110 60	G	0,00	0,00	0,00	33,00	31,00	29,00	26,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13388	022464	KASINSKI/WIN ELEKTRA	G	0,00	0,00	0,00	36,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13389	011601	KAWASAKI/ER-6N	G	0,00	243,00	223,00	205,00	181,00	173,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13390	011604	KAWASAKI/ER-6N ABS	G	265,00	243,00	223,00	205,00	181,00	173,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13391	023938	KAWASAKI/NINJA 1000	G	0,00	0,00	0,00	367,00	346,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13392	023937	KAWASAKI/NINJA 1000 ABS	G	0,00	0,00	0,00	378,00	348,00	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13393	011600	KAWASAKI/NINJA 250R	G	0,00	0,00	0,00	121,00	111,00	103,00	92,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13394	011600	KAWASAKI/NINJA 250R	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13395	006386	KAWASAKI/NINJA 300	G	181,00	175,00	155,00	149,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13396	006387	KAWASAKI/NINJA 300 ABS	G	186,00	179,00	159,00	148,00	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13397	006364	KAWASAKI/NINJA 650R	G	0,00	229,00	218,00	208,00	184,00	178,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13398	006360	KAWASAKI/NINJA 650R ABS	G	279,00	250,00	229,00	211,00	187,00	179,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13399	002393	KAWASAKI/NINJA ZX-10R	G	616,00	533,00	484,00	468,00	428,00	403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13400	023933	KAWASAKI/NINJA ZX-10RABS	G	0,00	565,00	501,00	485,00	438,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13401	023935	KAWASAKI/NINJA ZX-6R	G	0,00	442,00	406,00	373,00	352,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13402	006388	KAWASAKI/NINJA ZX-6R ABS	G	0,00	443,00	414,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13403	011607	KAWASAKI/NINJA ZX10R ABS	G	626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13404	006378	KAWASAKI/NINJA ZX14R	G	0,00	0,00	443,00	410,00	392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13405	006379	KAWASAKI/NINJA ZX14R ABS	G	0,00	0,00	415,00	391,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13406	023942	KAWASAKI/NINJA1000 ABSTR	G	0,00	0,00	482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13407	006368	KAWASAKI/VERSYS	G	0,00	259,00	247,00	235,00	224,00	213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13408	006381	KAWASAKI/VERSYS 1000 ABS	G	0,00	440,00	400,00	338,00	327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13409	006380	KAWASAKI/VERSYS 1000 TRA	G	0,00	492,00	472,00	416,00	403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13410	006369	KAWASAKI/VERSYS ABS	G	299,00	264,00	251,00	235,00	221,00	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13411	023944	KAWASAKI/VERSYS ABS TR	G	355,00	333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13412	006376	KAWASAKI/VERSYS CITY ABS	G	0,00	0,00	0,00	246,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13413	006371	KAWASAKI/VERSYS TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13414	006372	KAWASAKI/VERSYS TR ABS	G	0,00	0,00	0,00	274,00	234,00	209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13415	006363	KAWASAKI/VULCAN 900 CL	G	0,00	0,00	282,00	261,00	242,00	227,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13416	006359	KAWASAKI/VULCAN 900 CT	G	0,00	0,00	276,00	251,00	235,00	223,00	213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13417	006362	KAWASAKI/VULCAN 900 LT	G	0,00	0,00	263,00	244,00	226,00	219,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13418	011606	KAWASAKI/VULCAN S	G	262,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13419	011605	KAWASAKI/VULCAN S ABS	G	262,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13420	006370	KAWASAKI/Z1000	G	0,00	446,00	431,00	371,00	336,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13421	006367	KAWASAKI/Z1000 ABS	G	497,00	453,00	431,00	371,00	337,00	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13422	006397	KAWASAKI/Z300	G	173,00	151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13423	006396	KAWASAKI/Z300 ABS	G	172,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13424	029206	KAWASAKI/Z550 LTD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13425	011602	KAWASAKI/Z750	G	0,00	0,00	0,00	274,00	260,00	247,00	212,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13426	011603	KAWASAKI/Z750 ABS	G	0,00	0,00	0,00	283,00	264,00	248,00	221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13427	006389	KAWASAKI/Z800	G	346,00	323,00	312,00	302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13428	006390	KAWASAKI/Z800 ABS	G	352,00	334,00	314,00	302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13429	030547	KAZMIERSKI/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13430	030504	KERSCHER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
13431	032000	KIN MOTORS/EL 350 ST	G	0,00	0,00	0,00	18,00	17,00	17,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13432	030558	KLAUMANN/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13433	030528	KRUEGER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13434	020126	KRZYZANOWSKI/F.PROPRIA M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13435	006448	KTM/200 DUKE	G	141,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13436	006449	KTM/390 DUKE	G	192,00	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13437	020062	KUDLAKE/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13438	020027	KUGLER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
13439	012318	KW.MAIA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13440	012341	L.ANDRIOLLI/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13441	025933	L.ASSIS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13442	037833	L.BRISOLA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13443	032810	L.BRUSTOLIN/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13444	029928	L.CARLOS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13445	020163	L.CARLOS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13446	032857	L.FRANCO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13447	012354	L.LACERDA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13448	031425	L.NIEMEYER/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13449	005171	L.PETR																

13476	005155	LF.AMARAL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13477	030588	LIMA FARIA/F.PROPRIA TRI	A	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13478	037816	LIMA.F/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13479	020015	LIPPEL/F.PROPRIA TRICICL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
13480	005195	LMND.SILVA/F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13481	020069	LOPES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13482	012338	LP.SANTOS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13483	005191	LUC.AGUIAR/F.PROPRIA MOT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13484	020118	LUCENA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13485	032840	LUCIA RETKA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13486	031413	LUIZ ADUR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13487	005103	LUIZ COSTA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13488	031409	LUIZ FONTANA/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13489	031455	LUIZ RABELO/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13490	031484	LUIZ SILVA/F.PROPRIA MOT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13491	030584	LUSTRE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13492	029920	M.AIRES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13493	012396	M.ALECRIM/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13494	037840	M.ANTES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13495	029910	M.ANTONIO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13496	032839	M.ARANTES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13497	031482	M.ARAUJO/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13498	035890	M.AURELIO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13499	031473	M.BENGUELLA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00
13500	025925	M.BORGES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13501	005153	M.CANTADOR/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13502	032842	M.CASTILHO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13503	031465	M.CHARKOSKI/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13504	032855	M.CHAVES/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13505	035897	M.CRESTANI/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13506	031462	M.DALDEGAN/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13507	035894	M.DOMINGOS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13508	031406	M.FAUST/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13509	031451	M.FONSECA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13510	032835	M.FREITAS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13511	012358	M.FUKUDA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13512	025985	M.FUSCO/F.PROPRIA TRI01	G	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13513	037847	M.FUSCO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13514	029903	M.GONCALVES/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13515	035856	M.GUSE/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
13516	035851	M.HELMANN/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13517	037856	M.HENRIQUE/F.PROPRIA MOT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13518	012363	M.HERZER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13519	012371	M.LOPES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13520	031436	M.LOTHER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13521	025959	M.MARTINS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13522	025923	M.MELO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13523	005107	M.MENONCIN/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13524	005149	M.MURARA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13525	031463	M.NOBRAGA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13526	037852	M.R.SILVA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13527	037801	M.RIBAS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13528	025990	M.RODRIGUES/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13529	025953	M.SILVA/F.PROPRIA	G	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13530	032867	M.TANZAWA/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13531	031481	M.TOCHETTO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13532	020087	MACHADO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13533	005187	MAG.CABRAL/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13534	038900	MAGRAO/MT7 CHOPPER	G	380,00	367,00	311,00	298,00	282,00	227,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13535	030512	MAGRIN/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13536	020088	MAGRON/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13537	031470	MAIONE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13538	037885	MAR.COSTA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13539	037839	MARANGONI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13540	012343	MARC.ADRI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13541	031493	MARILENE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13542	020107	MARTINS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13543	020076	MARTINS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
13544	0201																	

13662	035826	PEDR.ANT/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13663	032807	PEDRO FRAGA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13664	020139	PEDRO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13665	012389	PERASSOLI/F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13666	030595	PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13667	020091	PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00
13668	020052	PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00
13669	008899	PIAGGIO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13670	008999	PIAGGIO/VESPA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13671	008901	PIAGGIO/VESPA PX 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13672	008902	PIAGGIO/VESPA PX 200 E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13673	008902	PIAGGIO/VESPA PX 200 E	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13674	008906	PIAGGIO/VESPA PX 200 ELT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13675	008905	PIAGGIO/VESPA PX 200 GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13676	008904	PIAGGIO/VESPA PX 200 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13677	008904	PIAGGIO/VESPA PX 200 S	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13678	008903	PIAGGIO/VESPA SUPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13679	020079	PICHORIN/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13680	035853	PINZON.N/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13681	020054	POMIM/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13682	025942	POMNITZ/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13683	030561	POMPEU/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
13684	020086	PONTES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13685	020009	PORTO/F.PROPRIA FARAH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13686	005165	PR.CASAL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13687	030554	PRADO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13688	020061	PRESOTO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13689	035827	PRESTUPA/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13690	005108	PRI.BORGES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13691	031400	PROKOP/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13692	005176	PS.FERREIRA/F.PROPRIA MT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13693	020050	PUNDRICH/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13694	012340	Q.LAREDO/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13695	005162	QUINTIERE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13696	025936	R. GAZOLA/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13697	032897	R.ABREU/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13698	032834	R.ALEM/F.PROPRIA TRICIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13699	031443	R.ALVES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00
13700	012390	R.ATAIDE/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13701	035835	R.CESIUK/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13702	005140	R.CHARKOSKI/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13703	032856	R.COELHO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13704	025946	R.DAHER/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13705	035814	R.DOSREIS/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13706	005130	R.FELICID/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13707	031429	R.GARCIA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13708	032866	R.GEORGII/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
13709	020196	R.GOMES/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13710	031433	R.HECKMANN/F.PROPRIA TRI	G	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13711	029925	R.HECKMANN/F.PROPRIA TRI	G	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13712	037877	R.IVAIR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13713	012312	R.MENDONCA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13714	029919	R.OLIVEIRA/F.PROPRIA MT	G	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13715	035844	R.QUADROS/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13716	005183	R.S.GOMES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13717	035859	R.SALOMAO/ F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13718	032873	R.SANTANA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13719	020175	R.SANTOS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13720	025995	R.SILVA/F.PROPRIA TRI3	G	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13721	025932	R.SILVA/F.PRàPRIA TR	A	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13722	025935	R.SILVA/F.PRàPRIA TR	A	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13723	031431	R.TARCIA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13724	020197	R.VIEIRA/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13725	007800	RAINHA/RTSPORT V01	G	0,00	0,00	157,00	144,00	0,00	0,00	128,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13726	032813	RAMAO BETIM/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13727	030598	RAMIRES/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13728	025982	RC.LETRINTA/F.PROPIA TRI	A	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13729	020141	RENATO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
1																		

13755	012300	ROGERIO.G/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13756	030559	ROLIM/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00
13757	020046	ROMANHUKI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13758	030585	RONEI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13759	020195	ROQUE MOOS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
13760	031426	ROSANO CUNHA/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13761	020121	ROSCONI/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13762	031424	ROSIMERI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13763	035843	ROVILSON/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13764	025927	RS.OLIVEIRA/F.PROPRIA TR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13765	030579	RUDNICKI/F.PROPRIA MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13766	020002	RUIZ/F.PROPRIA GULA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
13767	012334	S.A.ANDRA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13768	037861	S.AILTIS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13769	032812	S.ANDRADE/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
13770	037892	S.ANIBAL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13771	035817	S.ARAUJO/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13772	035807	S.BETES/ F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13773	032824	S.CARNEIRO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13774	005147	S.CLAUDIR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13775	025950	S.COELHO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13776	025989	S.COELHO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13777	025901	S.COSTA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13778	032802	S.DOBELIN/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13779	037823	S.ELENO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13780	037858	S.EZIO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13781	037807	S.GISMAIR/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13782	037807	S.GISMAIR/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13783	005109	S.IVAN/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13784	025961	S.LAREDO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13785	032870	S.LEITE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13786	031498	S.LEONEL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13787	037836	S.MESSIAS/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13788	037828	S.NALVA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13789	025956	S.SALES/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13790	029265	S.SANTOS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13791	032871	S.SILVA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13792	031468	S.SINOTI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13793	025940	S.ZAPE/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13794	025917	SA.ANDRADE/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13795	037805	SALUSTIANO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13796	020145	SAMUEL/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
13797	027916	SANDOWN/HUNTER 100	G	0,00	0,00	0,00	27,00	25,00	0,00	20,00	17,00	15,00	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13798	031428	SANDRA SILVA/F.PROPRIA T	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13799	030521	SANTA ROSA/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13800	030555	SANTANA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
13801	037822	SANTONINO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13802	020010	SANTOS/F.PROPRIA EDUARDO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00
13803	020110	SANTOS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13804	030590	SCALZER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
13805	030590	SCALZER/F.PROPRIA TRIC	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
13806	030545	SCHIEFELBEIN/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13807	020081	SCHIMIDT/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13808	020031	SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13809	020039	SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13810	020104	SCHWEDER/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00
13811	012387	SE.NETO/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13812	020149	SEBASTIAO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13813	005143	SER.ZAPE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13814	020168	SERGIOLOUIS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13815	037893	SF.MORAIS/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13816	005196	SF.MORAIS2/F.PROPRIA TRI	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13817	030732	SHINERAY/50Q	G	44,00	34,00	33,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13818	030743	SHINERAY/XY125-6A	G	64,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13819	030741	SHINERAY/XY150-8	G	54,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13820	030742	SHINERAY/XY150GY-6A	G	63,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13821	030740	SHINERAY/XY250-6B	G	84,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13822	005154	SID.ROSA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

13848	027902	SUNDOWN/FIFTY 50 C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	16,00	16,00	0,00	
13849	027907	SUNDOWN/FUTURE 125	G	0,00	47,00	0,00	38,00	38,00	35,00	31,00	30,00	25,00	23,00	22,00	22,00	21,00	0,00	0,00
13850	027906	SUNDOWN/HAWK 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13851	027915	SUNDOWN/HUNTER 100 C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13852	027905	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	G	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	25,00	0,00	21,00	17,00	16,00	16,00	15,00	14,00	13,00	0,00
13853	027909	SUNDOWN/HUNTER 90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	14,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13854	027903	SUNDOWN/MAX 125 SE	G	0,00	0,00	0,00	35,00	33,00	29,00	27,00	23,00	19,00	16,00	15,00	15,00	13,00	13,00	0,00
13855	027904	SUNDOWN/MAX 125 SED	G	0,00	43,00	0,00	37,00	33,00	31,00	29,00	25,00	22,00	20,00	19,00	17,00	17,00	15,00	0,00
13856	027918	SUNDOWN/MAX TRIMOTO BA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	55,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13857	027917	SUNDOWN/MAX TRIMOTO CA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	54,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13858	027919	SUNDOWN/STX 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13859	027913	SUNDOWN/STX 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	35,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13860	027920	SUNDOWN/STX MOTARD 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13861	027914	SUNDOWN/VBLADE 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	56,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13862	027900	SUNDOWN/WEB 100	G	0,00	37,00	33,00	31,00	29,00	26,00	24,00	20,00	19,00	18,00	16,00	16,00	15,00	14,00	14,00
13863	027908	SUNDOWN/WEB 100 EVO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	31,00	27,00	23,00	20,00	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13864	037857	T.LOURIVAL/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13865	030570	TABANEZ/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
13866	030548	TAMOYO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13867	030542	TARSO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13868	012348	TAVOLA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13869	017101	TECPAMA/KAHENA LJ-16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13870	031402	TERRA/F.PROPROA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13871	031405	TESSAROLO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13872	020008	TETZNER/F.PROPRIA TRICIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
13873	020189	THESEU LOPES/F.PROPRIA T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
13874	019513	TIANJING/HUNTY 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	13,00
13875	019514	TIANJING/HUNTY 90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	27,00	25,00
13876	019507	TIANJING/HUNTY CARGO 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	14,00	13,00	13,00	0,00
13877	019506	TIANJING/HUNTY CARGO 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13878	019521	TIANJING/MOTOCARG LRV200	G	0,00	0,00	97,00	89,00	86,00	84,00	74,00	74,00	70,00	66,00	60,00	0,00	7,00	0,00	7,00
13879	020116	TOLEDO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
13880	020036	TOYOTO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
13881	019425	TRAXX/JH125 35A	G	0,00	0,00	0,00	29,00	28,00	27,00	24,00	22,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13882	019426	TRAXX/JH125 L	G	0,00	0,00	0,00	41,00	37,00	34,00	31,00	29,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13883	019436	TRAXX/JH125F	G	44,00	42,00	40,00	38,00	36,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13884	019446	TRAXX/JH150-7	G	55,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13885	019447	TRAXX/JH150GY-5	G	63,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13886	019448	TRAXX/JH250-8	G	89,00	84,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13887	019445	TRAXX/JH250GY 5A	G	90,00	85,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13888	019431	TRAXX/JL110 8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13889	019439	TRAXX/JL125-9	G	42,00	38,00	37,00	35,00	33,00	30,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00
13890	019421	TRAXX/JL50 Q2	G	31,00	28,00	26,00	25,00	24,00	23,00	21,00	17,00	17,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
13891	019421	TRAXX/JL50 Q2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13892	019444	TRAXX/JL50Q-9	G	43,00	35,00	33,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13893	015057	TRIUMPH/BONNEVILLE T100	G	273,00	264,00	256,00	248,00	227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13894	015066	TRIUMPH/DAYTONA 675	G	0,00	0,00	331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13895	015067	TRIUMPH/DAYTONA 675R	G	436,00	404,00	382,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13896	015064	TRIUMPH/DAYTONA 675RABS	G	0,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13897	015055	TRIUMPH/SPEED TRIPLE	G	0,00	350,00	333,00	311,00	291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13898	015084	TRIUMPH/SPEED TRIPLE R	G	527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13899	015062	TRIUMPH/STREET TRIPLE AB	G	309,00	270,00	243,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13900	015069	TRIUMPH/STREET TRIPLE RA	G	330,00	302,00	280,00	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13901	015083	TRIUMPH/STREET TWIN 900	G	323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13902	015076	TRIUMPH/THRUXTON	G	0,00	277,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13903	015089	TRIUMPH/THRUXTON R	G	467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13904	015059	TRIUMPH/TIGER 800	G	0,00	298,00	288,00	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13905	015056	TRIUMPH/TIGER 800XC	G	0,00	311,00	299,00	289,00	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13906	015087	TRIUMPH/TIGER EXPL XCA	G	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13907	015088	TRIUMPH/TIGER EXPL XCX	G	616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13908	015090	TRIUMPH/TIGER EXPL XR	G	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13909	015060	TRIUMPH/TIGER EXPLOR XC	G	0,00	501,00	483,00	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13910	015061	TRIUMPH/TIGER EXPLORER	G	442,00	416,00	405,00	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13911	015061	TRIUMPH/TIGER EXPLORER	D	0,00	0,00	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13912	015075	TRIUMPH/TIGER SPORT	G	383,00	361,00	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13913	015080	TRIUMPH/TIGER XC	G	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13914	015079	TRIUMPH/TIGER XCA	G	472,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13915	015077	TRIUMPH/TIGER XCX	G	425,00	393,00	0,00	0,00	0,0										

14034	009608	YAMAHA/MT-03	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14035	009638	YAMAHA/MT03	G	178,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14036	009637	YAMAHA/MT03 ABS	G	182,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14037	007688	YAMAHA/MT07	G	262,00	235,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14038	007689	YAMAHA/MT07 ABS	G	268,00	244,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14039	009632	YAMAHA/MT09 ABS	G	0,00	316,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14040	007692	YAMAHA/MT09 TRACER	G	399,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14041	012099	YAMAHA/MX 180	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14042	024706	YAMAHA/NEO 125	G	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14043	024703	YAMAHA/NEO AT115	G	0,00	0,00	0,00	55,00	53,00	50,00	46,00	41,00	37,00	31,00	28,00	27,00	24,00	0,00	0,00
14044	040800	YAMAHA/NMAX	G	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14045	009799	YAMAHA/RD 125	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14046	009799	YAMAHA/RD 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14047	013000	YAMAHA/RD 135	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14048	013000	YAMAHA/RD 135	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14049	013000	YAMAHA/RD 135	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14050	013099	YAMAHA/RD 135	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14051	013001	YAMAHA/RD 135 Z	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14052	013001	YAMAHA/RD 135 Z	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14053	012299	YAMAHA/RD 350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14054	012201	YAMAHA/RD 350 LC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14055	012202	YAMAHA/RD 350 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14056	009899	YAMAHA/RD 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14057	009999	YAMAHA/RD 75	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
14058	010099	YAMAHA/RDZ 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14059	010099	YAMAHA/RDZ 125	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14060	009901	YAMAHA/RDZ 125 II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14061	009901	YAMAHA/RDZ 125 II	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14062	010199	YAMAHA/RS 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14063	010299	YAMAHA/RX 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14064	010299	YAMAHA/RX 125	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14065	010399	YAMAHA/RX 180	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14066	010301	YAMAHA/RX 180 CUSTOM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14067	010303	YAMAHA/RX 180 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14068	010499	YAMAHA/RX 80	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14069	024705	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	G	0,00	48,00	44,00	41,00	38,00	36,00	33,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14070	024704	YAMAHA/T115 CRYPTON K	G	0,00	42,00	39,00	34,00	33,00	31,00	28,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14071	024701	YAMAHA/TDM 225	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	36,00	32,00	30,00
14072	013499	YAMAHA/TDR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14073	013402	YAMAHA/TDR 180	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14074	013402	YAMAHA/TDR 180	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14075	013401	YAMAHA/TDR 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00
14076	010599	YAMAHA/TT 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14077	023301	YAMAHA/VIRAGO XV250S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00
14078	023302	YAMAHA/VIRAGO XV535	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00
14079	017801	YAMAHA/XJ 600S DIVERSION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14080	009616	YAMAHA/XJ6 F	G	0,00	261,00	248,00	235,00	225,00	212,00	192,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14081	009631	YAMAHA/XJ6 F ABS	G	296,00	267,00	265,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14082	009615	YAMAHA/XJ6 N	G	0,00	265,00	251,00	230,00	221,00	209,00	182,00	166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14083	009630	YAMAHA/XJ6 N ABS	G	281,00	266,00	253,00	237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14084	023501	YAMAHA/XT 225	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	41,00	39,00	38,00
14085	013899	YAMAHA/XT 600	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14086	013803	YAMAHA/XT 600 E	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14087	013803	YAMAHA/XT 600 E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00	104,00	92,00
14088	013801	YAMAHA/XT 600Z TENERE	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14089	013801	YAMAHA/XT 600Z TENERE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14090	013804	YAMAHA/XT 660R	G	270,00	249,00	230,00	212,00	206,00	195,00	186,00	177,00	162,00	156,00	145,00	136,00	125,00	0,00	0,00
14091	013809	YAMAHA/XT1200Z STENERE	G	0,00	483,00	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14092	013810	YAMAHA/XT1200Z STENERE D	G	553,00	522,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14093	013806	YAMAHA/XT660Z TENERE	G	0,00	279,00	230,00	211,00	199,00	185,00	181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14094	026510	YAMAHA/XT660Z TENERE ABS	G	294,00	277,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14095	023503	YAMAHA/XTZ 125E	G	0,00	68,00	64,00	57,00	53,00	47,00	46,00	41,00	38,00	35,00	33,00	30,00	27,00	24,00	24,00
14096	023503	YAMAHA/XTZ 125E	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14097	023502	YAMAHA/XTZ 125K	G	0,00	0,00	60,00	56,00	52,00	47,00	44,00	40,00	37,00	33,00	32,00	30,00	26,00	24,00	23,00
14098	023505	YAMAHA/XTZ 125KC	G	0,00	0,00	0,00	52,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14099	009610	YAMAHA/XTZ 125XE	G	0,00	67,00	64,00	59,00	56,00	49,00	47,00	44,00	42,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14100	009609	YAMAHA/XTZ 125XK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	48,00	45,00	41,00	38,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14																		

14127	026509	YAMAHA/YS150 FAZER SED	G	84,00	72,00	68,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14128	009633	YAMAHA/YZF R3	G	192,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14129	009635	YAMAHA/YZF R3 ABS	G	197,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14130	030515	YOSHIMITO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
14131	030518	YOSHIMUNE/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
14132	030516	ZAKIA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
14133	020056	ZANINI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
14134	030513	ZARDO/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
14135	030589	ZAVATSKI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
14136	020115	ZAVATSKI/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
14137	020055	ZONTA/F.PROPRIA TRIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
14138	006436	I.ASSIS/F.PROPRIA TRI	G	0,00	0,00	0,00	300,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																		
14139	037704	BAOTIAN BT49QT 20C4	G	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14140	028343	BENZHOU SUNNY 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14141	035295	I / BASHAN BULL LIV125	G	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14142	033010	I / JONWAY YY50 QT28	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14143	023008	I/ADLY JET 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14144	037500	I/ALEX MOTOSTAR FIERA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14145	037501	I/ALEX MOTOSTAR FIGHTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14146	037502	I/ALEX MOTOSTAR FUEGO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14147	037503	I/ALEX MOTOSTAR STRAIL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14148	037504	I/ALEX MOTOSTAR VIP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	17,00	0,00	0,00
14149	005306	I/AMERICAN CHOPPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14150	005305	I/AMERICAN CHOPPER R T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14151	033603	I/APOLLO ORION AGB30 AR1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14152	033601	I/APOLLO ORION AGB30 WR2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14153	033602	I/APOLLO ORION AGB31 WR1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14154	017919	I/APRILIA LEONARDO 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14155	017924	I/APRILIA MANA 850	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14156	017921	I/APRILIA RSV 1000 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14157	017929	I/APRILIA RSV 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14158	017936	I/APRILIA RSV 4 FACTORY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14159	017920	I/APRILIA RSV MILLER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14160	017932	I/APRILIA RSV4R 1000CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14161	017927	I/APRILIA SCARABEO 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14162	017923	I/APRILIA SCARABEO 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14163	017928	I/APRILIA SCARABEO 300 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14164	017922	I/APRILIA SCARABEO 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14165	017935	I/APRILIA SR MOTARD 125	G	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14166	039600	I/ARD EXIM TUCTUC VAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14167	001001	I/ARIEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14168	031900	I/ASA 150T2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	15,00	0,00	0,00	0,00
14169	024001	I/BAJAJ PHANTOM PICK UP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14170	024002	I/BAJAJ PHANTOM VAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14171	024005	I/BAJAJ RE4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14172	036901	I/BAODIAO BD 110-A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	19,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14173	036900	I/BAODIAO BD 125-11A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14174	037702	I/BAOTIAN ALANMOTORSCLT	G	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14175	037700	I/BAOTIAN BT125T 12	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14176	037701	I/BAOTIAN BT49QT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
14177	035219	I/BASHAN BRAZIL CG 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14178	035217	I/BASHAN BS 150ZH-C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14179	035216	I/BASHAN BS 150ZK-8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14180	035250	I/BASHAN BS-NYM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14181	035294	I/BASHAN BULL BM T200	G	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14182	035293	I/BASHAN BULL BM-T250	G	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14183	035203	I/BASHAN DRIZ TOP 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14184	035204	I/BASHAN DRIZ TOP 125 P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14185	035206	I/BASHAN GS 806	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14186	035207	I/BASHAN GS 808	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14187	035222	I/BASHAN GSPB 008	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14188	035218	I/BASHAN HE48Q 2B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14189	035200	I/BASHAN JONNY HYPE 110	G	0,00	0,00	26,00	25,00	23,00	22,00	22,00	20,00	19,00	19,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14190	035223	I/BASHAN JONNY HYPE 50	A	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14191	035223	I/BASHAN JONNY HYPE 50	G	0,00	0,00	26,00	25,00	24,00	22,00	19,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14192	035230	I/BASHAN JOY 50	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14193	035230	I/BASHAN JOY 50	G	0,00	0,00	0,00	25,00	23,00	22,00	21,00	0,00	0,00	0,0					

14219	035255	I/BEILU BL50-2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14220	035254	I/BEILU BL50-I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14221	036800	I/BENDA BD 150T-3B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14222	004100	I/BENELLI CAFE 1130 RACE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14223	004106	I/BENELLI TNT 1130 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14224	004104	I/BENELLI TNT1130 CAFE R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14225	004103	I/BENELLI TORN N TRE899	G	0,00	0,00	0,00	428,00	403,00	0,00	0,00	0,00	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14226	004105	I/BENELLI TORN N TRE899S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14227	004101	I/BENELLI TRE 1130K	G	0,00	0,00	0,00	371,00	350,00	0,00	0,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14228	004102	I/BENELLI TRE 1130K AMAZ	G	0,00	0,00	0,00	426,00	402,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14229	004108	I/BENELLI TRE 899 K	G	0,00	0,00	0,00	352,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14230	028330	I/BENZHOU ALANMOTORS BEE	G	0,00	57,00	54,00	51,00	49,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14231	028335	I/BENZHOU BZ50QT39 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14232	028314	I/BENZHOU GS 814-4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14233	028320	I/BENZHOU JONNY 50	G	0,00	0,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14234	028322	I/BENZHOU JONNY PEG 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14235	028319	I/BENZHOU JONNY TR150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14236	028334	I/BENZHOU MAX50 YY50QT32	G	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14237	028325	I/BENZHOU NORTHS 250GTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14238	028324	I/BENZHOU PEGASSI SIMONE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14239	028300	I/BENZHOU YY HOUSTON 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00
14240	028301	I/BENZHOU YY HOUSTON 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
14241	028328	I/BENZHOU YY125T 25	G	0,00	0,00	0,00	37,00	35,00	33,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
14242	028327	I/BENZHOU YY150T 25	G	0,00	0,00	0,00	48,00	45,00	43,00	37,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14243	028341	I/BENZHOU YY150T 31	G	0,00	0,00	0,00	49,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14244	028345	I/BENZHOU YY150T 39	G	0,00	0,00	41,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14245	028342	I/BENZHOU YY150T-32 SMAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14246	028349	I/BENZHOU YY50QT 39	G	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14247	028336	I/BENZHOU YY50QT-32 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
14248	028339	I/BENZHOU YY50QT-3B SMAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14249	028326	I/BENZHOU YY7QTD 25	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14250	028323	I/BENZHOU YYQT32 50CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14251	011400	I/BIG BEAR CHOPP PARADOX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14252	011401	I/BIG BEAR CHOPP SLED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14253	011402	I/BIG BEAR CHOPP VENOM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14254	017200	I/BIMOTA BR SB8RSPECIAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14255	017205	I/BIMOTA DB 7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14256	017204	I/BIMOTA DB5 DELIRIO R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14257	017201	I/BIMOTA DB5S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14258	017202	I/BIMOTA DB6 DELIRIO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,00	0,00	386,00	368,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14259	017203	I/BIMOTA DB6 DELIRIO R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00	427,00	417,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14260	017207	I/BIMOTA DB7 ORONERO	G	0,00	0,00	0,00	684,00	646,00	0,00	0,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14261	017209	I/BIMOTA DB8 BIPOSTO	G	0,00	0,00	0,00	792,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14262	017206	I/BIMOTA TESI 3D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14263	017210	I/BIMOTA TESI 3D EVO	G	0,00	0,00	0,00	633,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14264	017211	I/BIMOTA V-DUE 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14265	004252	I/BMW 850-R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14266	004281	I/BMW C 650 GT	G	0,00	0,00	337,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14267	004215	I/BMW C1 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00	0,00
14268	004287	I/BMW C600 SPORT	G	0,00	443,00	414,00	381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14269	004289	I/BMW C650 GT	G	0,00	472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14270	004237	I/BMW F 800 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,00	180,00	0,00	0,00	0,00
14271	004220	I/BMW F650 CS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	154,00
14272	004214	I/BMW F650 GS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	222,00	202,00	181,00	169,00	149,00	134,00	121,00
14273	004217	I/BMW F650 GS DAKAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,00	120,00
14274	004228	I/BMW F650 GS DAKAR MU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,00	160,00	150,00	143,00	0,00
14275	004229	I/BMW F650 GS MU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,00	159,00	148,00	141,00	0,00
14276	004260	I/BMW F650 REGINO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14277	004242	I/BMW F800 GS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	259,00	249,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14278	004249	I/BMW F800 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	195,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14279	000423	I/BMW G 650 XCHALLENGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14280	004244	I/BMW G450 X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,00	165,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14281	004238	I/BMW G650 X CHALLENGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	180,00	0,00	0,00	0,00
14282	004241	I/BMW G650 X COUNTRY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14283	004239	I/BMW G650 X MOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14284	004234	I/BMW HP2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,00	301,00	0,00	0,00	0,00
14285	004247	I/BMW K 1300 GT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,00	393,00	371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14286	004246	I/BMW K 1300 R	G	0,00	0,00	0,00	485,00	455,00	393,00	377,00	349,00	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14287	004245	I/BMW K 1300 S	G	0,00	0,00	0,00	492,00	450,00	426,00	387,00	344,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14288	004258	I/BMW K 1600 GT	G	0,00	0,00	726,00	667,00	637,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14289	004259	I/BMW K 1600 GTL	G	993,00	912,00	838,00	769,00	720,00	663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00</

14405	035239	I/DAJIANG ZON SB125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14406	022604	I/DAYANG DY 110 20	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	20,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
14407	022615	I/DAYANG DY 110 26	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14408	022610	I/DAYANG DY 125 36A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14409	022606	I/DAYANG DY 125 37	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14410	022629	I/DAYANG DY 125 SPRINT	G	0,00	0,00	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14411	022611	I/DAYANG DY 125T 7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14412	022600	I/DAYANG DY 150 12	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14413	022603	I/DAYANG DY 150 15	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00
14414	022627	I/DAYANG DY 150-58	G	0,00	0,00	0,00	34,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14415	022605	I/DAYANG DY 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	31,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00
14416	022607	I/DAYANG DY100 31	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14417	022609	I/DAYANG DY125 18	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14418	022614	I/DAYANG DY125 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14419	022608	I/DAYANG DY125 52	G	0,00	0,00	0,00	29,00	28,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14420	022612	I/DAYANG DY125 8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14421	022613	I/DAYANG DY150 GY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14422	022632	I/DAYANG DY200 ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14423	022621	I/DAYANG DY50 JOB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14424	022620	I/DAYANG DY50 WARRIOR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14425	022619	I/DAYANG LARUS ATLANTIS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14426	022618	I/DAYANG LARUS KR125 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14427	032407	I/DAYUN DY 110 6	G	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	36,00	30,00	28,00	24,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14428	032405	I/DAYUN DY 125 8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14429	032408	I/DAYUN DY 150 7	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14430	032408	I/DAYUN DY 150 7	G	0,00	0,00	0,00	59,00	0,00	57,00	52,00	48,00	41,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14431	032409	I/DAYUN DY 150 9	G	0,00	0,00	0,00	49,00	46,00	44,00	37,00	36,00	32,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14432	032403	I/DAYUN DY 150 GY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14433	032406	I/DAYUN DY 150 GY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14434	032414	I/DAYUN DY 150GY 5	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14435	032414	I/DAYUN DY 150GY 5	G	0,00	0,00	0,00	57,00	53,00	50,00	46,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14436	032413	I/DAYUN DY 200 ZH	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14437	032413	I/DAYUN DY 200 ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	89,00	74,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14438	032410	I/DAYUN DY 250 2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14439	032411	I/DAYUN DY125T 10	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14440	032412	I/DAYUN DY150 ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	53,00	50,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14441	032400	I/DAYUN JK 110	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
14442	032402	I/DAYUN JK 110 6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14443	032401	I/DAYUN JK 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00
14444	032404	I/DAYUN JK 150 ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14445	020501	I/DERBI GPR 50R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14446	020506	I/DERBI HUNTER DG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14447	020505	I/DERBI PADDOCK LC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14448	020502	I/DERBI PREDATOR LC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14449	020504	I/DERBI SENDA R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14450	005400	I/DHCLBC LBCMCO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14451	038400	I/DI BLASI R7E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14452	038401	I/DI BLASI R7E 2	G	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14453	034602	I/DONGYANG SY110 SUPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14454	034600	I/DONGYANG SY125 CUSTOM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14455	034604	I/DONGYANG SY150 SHADOW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14456	034601	I/DONGYANG SY200 THUNDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14457	034603	I/DONGYANG SY200 TRUST	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14458	022016	I/DUCATI 1098	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	0,00	302,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14459	022015	I/DUCATI 1098S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14460	022026	I/DUCATI 1198	G	0,00	0,00	0,00	0,00	439,00	416,00	390,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14461	022023	I/DUCATI 1198 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	454,00	434,00	415,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14462	022039	I/DUCATI 1198 SP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14463	004640	I/DUCATI 1199 PAN S TRI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14464	006440	I/DUCATI 1199 PANIG A	G	0,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14465	004643	I/DUCATI 1199 PANIG S A	G	0,00	0,00	0,00	694,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14466	004642	I/DUCATI 1199 PANIG S T	G	0,00	0,00	0,00	805,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14467	004651	I/DUCATI 1199 PANIG ST A	G	0,00	0,00	0,00	816,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14468	004638	I/DUCATI 1199 PANIGALE	G	0,00	0,00	0,00	600,00	584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14469	004646	I/DUCATI 1199 PANIGALE R	G	0,00	1.016,00	933,00	857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14470	004639	I/DUCATI 1199 PANIGALE S	G	0,00	0,00	0,00	694,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14471	004613	I/DUCATI 749	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	226,00	198,00	0,00	0,00
14472	004621	I/DUCATI 848	G	0,00	0,00	0,00												

14498	022019	I/DUCATI HYPERMOTARD1100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00	256,00	252,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00
14499	004604	I/DUCATI M 600 B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14500	004608	I/DUCATI M 900 B D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14501	004607	I/DUCATI M S 4 B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14502	004656	I/DUCATI MH900EVOLUZIONE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14503	004637	I/DUCATI MLTSTRAD 1200ST	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14504	022028	I/DUCATI MONSTER 1100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14505	022031	I/DUCATI MONSTER 1100S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14506	022056	I/DUCATI MONSTER 1200	G	0,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14507	022057	I/DUCATI MONSTER 1200S	G	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14508	022005	I/DUCATI MONSTER 600	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14509	022007	I/DUCATI MONSTER 620IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	130,00	122,00
14510	022013	I/DUCATI MONSTER 695	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14511	022022	I/DUCATI MONSTER 696	G	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00	224,00	209,00	200,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14512	022030	I/DUCATI MONSTER 696 ABS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	234,00	224,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14513	022029	I/DUCATI MONSTER 900 IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14514	022012	I/DUCATI MONSTER SZR1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,00	210,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14515	022008	I/DUCATI MONSTER S4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00
14516	022009	I/DUCATI MONSTER S4R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,00	0,00
14517	022011	I/DUCATI MONSTER S4RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14518	004630	I/DUCATI MTS 1200	G	0,00	0,00	0,00	471,00	445,00	397,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14519	004631	I/DUCATI MTS 1200 ABS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14520	004662	I/DUCATI MTS 1200 ENDURO	G	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14521	004645	I/DUCATI MTS 1200 S PP	G	0,00	0,00	0,00	587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14522	004644	I/DUCATI MTS 1200 S T	G	0,00	0,00	0,00	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14523	004629	I/DUCATI MTS 1200S SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14524	004628	I/DUCATI MTS 1200S TOUR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14525	004617	I/DUCATI MULTISTRADA 620	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,00	149,00	0,00	0,00	0,00
14526	004611	I/DUCATI MULTISTRADA1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,00	199,00	0,00
14527	004632	I/DUCATI MULTISTRADA1200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14528	022021	I/DUCATI MULTISTRADA1100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14529	004657	I/DUCATI PANIGALE R	G	0,00	993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14530	004648	I/DUCATI SBK 848 EVO	G	0,00	0,00	0,00	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14531	004619	I/DUCATI SPORTC PS1000LE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14532	004615	I/DUCATI SPORTCLASS 1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14533	022006	I/DUCATI SS 900	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14534	022025	I/DUCATI ST 1098 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14535	004610	I/DUCATI ST 4S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00
14536	004641	I/DUCATI ST FIGHTER 848	G	0,00	0,00	0,00	403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14537	022027	I/DUCATI STREETFIGHTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	432,00	407,00	0,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14538	022034	I/DUCATI STREETFIGHTER S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14539	004623	I/DUCATI SUPERBIKE 1098	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14540	004635	I/DUCATI SUPERBIKE 1198S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14541	022055	I/DUCATI SUPERLEGGERA	G	0,00	0,00	757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14542	035100	I/EAGLE YY250T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14543	038101	I/FASPIDER KYNRO KN125 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	25,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14544	038102	I/FASPIDER KYNRO KN50 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	20,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14545	038600	I/FLIGHT JS200ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14546	038601	I/FLIGHT JS200ZH A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14547	034003	I/FONTA FT125T 10	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14548	034002	I/FONTA FT125T 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14549	014520	I/FOSHAN FT50QT-32 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14550	039500	I/FOTON FT200ZH-6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14551	033900	I/FUTONG FT125 2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14552	033901	I/FUTONG FT150 2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14553	033902	I/FUTONG FT150T 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14554	033903	I/FUTONG FT200GY 2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14555	035900	I/FUXING HAobao HB 110-3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14556	035901	I/FUXING HAobao HB 150T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14557	032305	I/FYM FY100 10A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	16,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14558	032304	I/FYM FY125 19	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	20,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14559	032302	I/FYM FY125 20	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14560	032303	I/FYM FY125T 15	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14561	032310	I/FYM FY125T-13A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14562	032307	I/FYM FY125Y 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14563	032300	I/FYM FY150 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	23,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14564	032308	I/FYM FY150T 18	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14565	032301	I/FYM FY250	G															

14591	034001	I/GUANGZHOU FONTAFTT125T3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14592	035256	I/GUOJI SK250 SPORT N	G	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14593	035701	I/GUOWEI OMOTO HT150 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14594	035700	I/GUOWEI OMOTO HTR150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14595	028204	I/GUZZI CALIF. SPORT JAC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14596	028205	I/GUZZI CALIF. SPORT SPE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14597	028209	I/GUZZI CALIFORNIA 1400C	G	0,00	0,00	0,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14598	028207	I/GUZZI CALIFORNIA EV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14599	028203	I/GUZZI CALIFORNIA SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14600	028208	I/GUZZI V11 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14601	004782	I/H.DAVIDSON HD DYNA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14602	004796	I/H.DAVIDSON FLD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14603	011218	I/H.DAVIDSON FLHPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,00	0,00	0,00
14604	004727	I/H.DAVIDSON FLHRCI Z	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14605	004744	I/H.DAVIDSON FLHRSE3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14606	004759	I/H.DAVIDSON FLHRSE4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14607	004736	I/H.DAVIDSON FLHTCSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	416,00	0,00	0,00	0,00
14608	004730	I/H.DAVIDSON FLHTCUI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14609	004742	I/H.DAVIDSON FLHTCUSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,00	0,00	0,00	0,00
14610	004758	I/H.DAVIDSON FLHTCUSE3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00	489,00	454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14611	004777	I/H.DAVIDSON FLHTCUSE5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14612	004793	I/H.DAVIDSON FLHTCUSE7	G	0,00	0,00	0,00	514,00	485,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14613	004798	I/H.DAVIDSON FLHTCUTG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14614	011253	I/H.DAVIDSON FLHTK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14615	011275	I/H.DAVIDSON FLHTKSE	G	0,00	0,00	1.029,00	981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14616	004789	I/H.DAVIDSON FLHTP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14617	011249	I/H.DAVIDSON FLHX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14618	004771	I/H.DAVIDSON FLHXSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14619	011252	I/H.DAVIDSON FLSTC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	408,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14620	004794	I/H.DAVIDSON FLSTF	G	0,00	0,00	451,00	0,00	372,00	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14621	004769	I/H.DAVIDSON FLSTFB	G	0,00	0,00	0,00	437,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14622	004737	I/H.DAVIDSON FLSTFSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,00	0,00	0,00	0,00
14623	004797	I/H.DAVIDSON FLSTN	G	0,00	0,00	459,00	0,00	402,00	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14624	004778	I/H.DAVIDSON FLSTSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14625	004767	I/H.DAVIDSON FXCWC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14626	004761	I/H.DAVIDSON FXCWC ROCKE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14627	004757	I/H.DAVIDSON FXD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14628	004724	I/H.DAVIDSON FXD WG Z	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14629	004725	I/H.DAVIDSON FXD XZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14630	004726	I/H.DAVIDSON FXD Z	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14631	004756	I/H.DAVIDSON FXDC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	307,00	289,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14632	011250	I/H.DAVIDSON FXDF	G	0,00	0,00	384,00	356,00	337,00	312,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14633	004795	I/H.DAVIDSON FXS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	364,00	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14634	011272	I/H.DAVIDSON FXSBSE	G	0,00	0,00	816,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14635	004750	I/H.DAVIDSON FXST	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14636	004755	I/H.DAVIDSON FXSTSSE2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14637	004785	I/H.DAVIDSON IRON 883	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14638	004700	I/H.DAVIDSON MRE CGPI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14639	004791	I/H.DAVIDSON RKING CLASS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14640	004995	I/H.DAVIDSON RKING POLIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14641	004784	I/H.DAVIDSON SOFTAIL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14642	004788	I/H.DAVIDSON SPORTSTERFE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14643	011262	I/H.DAVIDSON TRIGLIDE UC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14644	004766	I/H.DAVIDSON VRSC V-ROD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00
14645	004731	I/H.DAVIDSON VRSCA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	299,00	275,00	269,00	252,00
14646	004746	I/H.DAVIDSON VRSCAW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,00	253,00	231,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14647	004754	I/H.DAVIDSON VRSCAWA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14648	004734	I/H.DAVIDSON VRSCB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,00	351,00	321,00	0,00
14649	004748	I/H.DAVIDSON VRSCD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14650	004747	I/H.DAVIDSON VRSCDX	G	0,00	0,00	0,00	436,00	410,00	388,00	0,00	357,00	345,00	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14651	011251	I/H.DAVIDSON VRSCDX ANV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14652	004760	I/H.DAVIDSON VRSCDXA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,00	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14653	004763	I/H.DAVIDSON VRSCF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	389,00	363,00	353,00	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14654	004739	I/H.DAVIDSON VRSCR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	272,00	233,00	0,00	0,00	0,00
14655	004738	I/H.DAVIDSON VRSCSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	349,00	0,00	0,00	0,00
14656	004749	I/H.DAVIDSON VRSCX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14657	004741	I/H.DAVIDSON VTP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14658	029254	I/H.DAVIDSON XG750	G	0,00	0,00	289,00	0,0											

14777	027301	I/HUARI HR90ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14778	027300	I/HUARI HR90ZH2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14779	027304	I/HUARI HS200ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	44,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14780	027303	I/HUARI HS200ZH AUTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14781	027311	I/HUARI HS250ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14782	027319	I/HUARI MARVA 50 VIP	G	0,00	30,00	28,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14783	027313	I/HUARI MARVA FOX150R	G	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14784	027307	I/HUARI MARVA HS150 FIRE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	30,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14785	027316	I/HUARI MARVA ONIX 50	G	0,00	0,00	30,00	29,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14786	027317	I/HUARI MARVA ONIX 50R	G	0,00	0,00	33,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14787	027305	I/HUARI MARVA UFO50	G	0,00	0,00	0,00	19,00	18,00	17,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14788	015700	I/HUAWIN GS HY150T-5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14789	015701	I/HUAWIN HY150T-8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14790	006412	I/HUSABERG F550 E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	142,00	133,00	124,00	0,00	0,00	0,00
14791	006432	I/HUSABERG FS 570	G	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14792	020254	I/HUSQVARNA SM 450 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14793	020223	I/HUSQVARNA SM 610	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00
14794	020244	I/HUSQVARNA TE 250 IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14795	020242	I/HUSQVARNA TE 310 IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14796	020245	I/HUSQVARNA TE 450 IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14797	020243	I/HUSQVARNA TE 510 IE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14798	020221	I/HUSQVARNA TE 610E DUAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14799	020260	I/HUSQVARNA TE449	G	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14800	020913	I/HYOSUNG AQUILA GV650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	149,00	142,00	136,00	127,00	117,00	0,00	0,00	0,00
14801	020915	I/HYOSUNG COMET GT650R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00	124,00	120,00	116,00	111,00	0,00	0,00	0,00
14802	020902	I/HYOSUNG CRUISE 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14803	020917	I/HYOSUNG GD250N	G	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14804	020906	I/HYOSUNG GF125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14805	020918	I/HYOSUNG GV250N	G	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14806	020909	I/HYOSUNG SENSE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14807	022462	I/HYOSUNG ST7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14808	020908	I/HYOSUNG SUPER CAB 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14809	090002	I/IMZ URAL GEAR UP 2WD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14810	029400	I/INDIAN CHIEF VINTAGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,00	801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14811	029403	I/INDIAN VINTAGE LE	G	0,00	0,00	0,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14812	026204	I/ITALJET DRAGSTER 180	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14813	035613	I/JIAJUE ARDOUR JJ150T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14814	035606	I/JIAJUE ARDOUR JJ150T23	G	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14815	035615	I/JIAJUE JJ50QT22 50CC	G	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14816	035614	I/JIAJUE NAZAXX NZX	G	0,00	36,00	33,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14817	019405	I/JIALING JH 125L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14818	019433	I/JIALING JL 125 GY2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14819	019407	I/JIALING JL110 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14820	019408	I/JIALING JL110 8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14821	019409	I/JIALING JL125G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14822	019435	I/JIALING TR TDP051Z-HTY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14823	019438	I/JIALING TRAXX JH125F	G	0,00	0,00	0,00	45,00	43,00	38,00	34,00	32,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14824	019429	I/JIALING TRAXX JH250E5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14825	019440	I/JIALING TRAXX JL125-9	G	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14826	019434	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	21,00	20,00	19,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14827	019443	I/JIALING TRAXX/JH600	G	0,00	0,00	0,00	140,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14828	019423	I/JIALING TRAXXJH125 35A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14829	031605	I/JIANGSU DM 1000 W P09	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	22,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14830	031601	I/JIANGSU DM 500 W GY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14831	031604	I/JIANGSU DM 500 W P10	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14832	031602	I/JIANGSU DM 500 W XGW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14833	031600	I/JIANGSU DM 800 W XSG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14834	031603	I/JIANGSU WINER STREET	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14835	020306	I/JIANSHE HOUSTON 110-B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14836	020305	I/JIANSHE HOUSTON 110-J	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14837	020304	I/JIANSHE HOUSTON 125-28	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14838	020303	I/JIANSHE HOUSTON 125-6A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14839	020309	I/JIANSHE P TORK FLY125	G	0,00	0,00	0,00	36,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14840	020310	I/JIANSHE P TORK FLY125P	G	0,00	0,00	0,00	36,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14841	020308	I/JIANSHE PROTORK F100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14842	020307	I/JIANSHE PROTORK F100PR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14843	019418	I/JIAPENG VOLCANO JP1104	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14844	019																	

14870	033007	I/JONWAY JONNY ATLAN 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14871	033002	I/JONWAY NEW ADV 150CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14872	033003	I/JONWAY NEW RALLY 150CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14873	033000	I/JONWAY RALLY 150CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	28,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14874	033018	I/JONWAY YY125 T12	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14875	033001	I/JONWAY YY150 T2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14876	033004	I/JONWAY YY150T 4A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14877	033021	I/JONWAY YY150T19 URBAN	G	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14878	033008	I/JONWAY YY250I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14879	033023	I/JONWAY YY250T MAXXI	G	0,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14880	033022	I/JONWAY YY300T6 INFINI	G	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14881	033009	I/JONWAY YY50 QT29	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14882	033011	I/JONWAY YY50 QT30	G	0,00	0,00	29,00	28,00	26,00	23,00	22,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14883	033005	I/JONWAY YY50 QT6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14884	033017	I/JONWAY YY50 QT6C	G	0,00	0,00	0,00	28,00	25,00	24,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14885	033019	I/JONWAY YY50 QT6D	G	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14886	033020	I/JONWAY YY50QT 6A	G	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14887	023109	I/JUNCHENG JC 125-2A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14888	032200	I/KAHENA 125 TOP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14889	035609	I/KAITONG YB 150T-11 C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14890	035611	I/KAITONG YB 250ZKT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14891	035610	I/KAITONG YB 50QT-15J	G	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14892	011905	I/KAMAX KA250W G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14893	038804	I/KANDI KD250MB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14894	038800	I/KANDI KD250MB2 2009	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14895	005304	I/KANGCHAO D OUTCROS 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14896	005308	I/KANGCHAO DOJYPLUS50	G	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14897	005310	I/KANGCHAO SONIC 50 PLUS	G	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14898	006343	I/KAWASAKI CLASSIC 1500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14899	006349	I/KAWASAKI CONCOURS 14	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,00	0,00	331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14900	006354	I/KAWASAKI CONCOURS14ABS	G	0,00	0,00	0,00	581,00	560,00	540,00	0,00	379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14901	023932	I/KAWASAKI D-TRACKER X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14902	006344	I/KAWASAKI DRIFTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14903	006357	I/KAWASAKI ER-6N	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14904	006329	I/KAWASAKI KDX 220	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14905	006341	I/KAWASAKI KLR 650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14906	023939	I/KAWASAKI KSR 110	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14907	029200	I/KAWASAKI KZ 1300	G	0,00	0,00	0,00	0,00	391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14908	023936	I/KAWASAKI NINJA 1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14909	006350	I/KAWASAKI NINJA 250R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	80,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14910	006384	I/KAWASAKI NINJA 300	G	0,00	0,00	0,00	149,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14911	023946	I/KAWASAKI NINJA 650 ABS	G	0,00	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14912	006342	I/KAWASAKI NINJA 650 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00
14913	023931	I/KAWASAKI NINJA EX 650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14914	006398	I/KAWASAKI NINJA H2	G	0,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14915	006334	I/KAWASAKI NINJA ZX 10R	G	0,00	0,00	444,00	407,00	372,00	350,00	326,00	308,00	294,00	263,00	252,00	226,00	220,00	0,00	0,00
14916	006328	I/KAWASAKI NINJA ZX 12R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00	0,00
14917	006339	I/KAWASAKI NINJA ZX 14	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,00	308,00	293,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14918	023929	I/KAWASAKI NINJA ZX 6R	G	0,00	0,00	0,00	354,00	316,00	307,00	279,00	266,00	257,00	248,00	238,00	226,00	0,00	0,00	0,00
14919	023930	I/KAWASAKI NINJA ZX1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14920	006361	I/KAWASAKI NINJA ZX14ABS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00	370,00	333,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14921	006391	I/KAWASAKI NINJA ZX6R636	G	0,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14922	023940	I/KAWASAKI NINJA1000 ABS	G	0,00	0,00	0,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14923	003947	I/KAWASAKI NINJA300 ABS	G	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14924	006356	I/KAWASAKI VERSYS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14925	006392	I/KAWASAKI VERSYS 1000	G	0,00	0,00	403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14926	006382	I/KAWASAKI VERSYS 1000 A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14927	006355	I/KAWASAKI VERSYS ABS	G	0,00	0,00	251,00	0,00	0,00	0,00	183,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14928	006346	I/KAWASAKI VN 900	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14929	006314	I/KAWASAKI VN800	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14930	006323	I/KAWASAKI VULCAN 1500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14931	006337	I/KAWASAKI VULCAN 2000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	407,00	0,00	364,00	0,00	0,00	0,00
14932	006351	I/KAWASAKI VULCAN 900 CL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14933	006353	I/KAWASAKI VULCAN 900 CT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	217,00	0,00	201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14934	006394	I/KAWASAKI VULCAN S ABS	G	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14935	006345	I/KAWASAKI Z 750	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	209,00	0,00	168,00	0,00	149,00	0,00	0,00	0,00
14936	006340	I/KAWASAKI Z1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	294,00	2							

14963	006444	I/KTM 1290 SUPERDUKE R	G	0,00	0,00	683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14964	006437	I/KTM 200 DUKE	G	0,00	0,00	0,00	106,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14965	006447	I/KTM 300 XC-W	G	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14966	006443	I/KTM 390 DUKE	G	0,00	0,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14967	006438	I/KTM 450 RALLY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14968	006410	I/KTM 625 SC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00	177,00	164,00	0,00
14969	006424	I/KTM 690 DUKE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	285,00	276,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14970	006418	I/KTM 690 ENDURO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00	243,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14971	006426	I/KTM 690 ENDURO R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	287,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14972	006416	I/KTM 690 SUPERMOTO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14973	006409	I/KTM 950 ADVENTURE LC8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,00	223,00	213,00
14974	006415	I/KTM 950 SUPER ENDURO R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14975	006419	I/KTM 950 SUPERMOTO R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14976	006428	I/KTM 990 ADV ABS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	408,00	384,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14977	006375	I/KTM 990 ADV DAKAR ED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	491,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14978	006414	I/KTM 990 ADVENTURE LC8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,00	344,00	308,00	298,00	269,00	0,00	0,00	0,00
14979	006417	I/KTM 990 ADVENTURE LC8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14980	006425	I/KTM 990 ADVENTURE R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	407,00	391,00	377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14981	006433	I/KTM 990 SM T ABS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	411,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14982	006413	I/KTM 990 SUPER DUKE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	286,00	277,00	261,00	237,00	226,00	0,00	0,00
14983	006430	I/KTM 990 SUPERMOTO R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14984	006422	I/KTM 990 SUPERMOTO T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	346,00	334,00	319,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14985	006442	I/KTM ADVENTURE 1190R	G	0,00	0,00	0,00	692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14986	006423	I/KTM ADVENTURE 990	G	0,00	0,00	0,00	404,00	385,00	367,00	358,00	341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14987	006406	I/KTM ADVENTURE R 640	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,00	214,00	194,00	0,00	179,00
14988	006405	I/KTM DUKE II	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14989	006439	I/KTM EXC 350	G	0,00	0,00	316,00	0,00	289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14990	006407	I/KTM EXC 400	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00
14991	006411	I/KTM EXC 450	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00	151,00	138,00	0,00
14992	006408	I/KTM EXC 520	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00
14993	006421	I/KTM SMC 690	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14994	023013	I/KYMCO AGILITY CITY200I	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14995	023010	I/KYMCO XCITING 500R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14996	035400	I/LANDUN LD 150ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14997	035401	I/LANDUN LD 150ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14998	029199	I/LEOPARD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14999	029108	I/LEOPARD GT 150 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000	029109	I/LEOPARD GY200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001	029107	I/LEOPARD HA 125 ITALY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15002	029113	I/LEOPARD HT 250RR	G	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15003	029100	I/LEOPARD MC 110 1 EVO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15004	029106	I/LEOPARD MC 110 EVO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00
15005	029103	I/LEOPARD MD 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15006	029102	I/LEOPARD MD 150 SPORTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28,00	26,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15007	029101	I/LEOPARD MD 150 TRADIC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	24,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15008	029104	I/LEOPARD ML 200 CHOPPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00	62,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15009	029105	I/LEOPARD ML 200 SNJA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15010	027730	I/LIFAN BR NOVA 150 XED	G	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15011	027727	I/LIFAN CARGO C200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	99,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15012	027726	I/LIFAN CARGO C200ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	73,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15013	027729	I/LIFAN EASY FRETE 125CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15014	027725	I/LIFAN HL200ZH A MEILUN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15015	027721	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	17,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15016	027703	I/LIFAN LF 150 7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
15017	027701	I/LIFAN LF100 9	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15018	002771	I/LIFAN LF110 11H	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15019	027704	I/LIFAN LF110 2G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	23,00	21,00	0,00	0,00	0,00
15020	027708	I/LIFAN LF125 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15021	027707	I/LIFAN LF125 ST6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	16,00	16,00	0,00	0,00
15022	027711	I/LIFAN LF125 T6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
15023	027733	I/LIFAN LF125T 16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15024	027713	I/LIFAN LF150 T5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
15025	027712	I/LIFAN LF150 T6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
15026	027738	I/LIFAN LF150GY3B A	G	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15027	027734	I/LIFAN LF150ZH2 A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15028	027714	I/LIFAN LF200 III	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00
15029	027723	I/LIFAN LF250 1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15030	027724	I/LIFAN LF250 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15031	027739	I/LIFAN LF50Q26H A1	G	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15032	027716	I/LIFAN MEGA LF110 2G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00
15033	027717	I/LIFAN MEGA LF150 13	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00
15034	027732	I/LIFAN MTM CARGO C 200	G	0,00													

15149	006808	I/MOTOGUZZI V7 SCRAMBLER	G	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15150	039900	I/MOTOLIFE MOTORINO 150S	G	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15151	016600	I/MTL DPCTX EB023 1500W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15152	004837	I/MUZ ESCORPION 660	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15153	020246	I/MV AGUS BRUTALE 1090RR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15154	020239	I/MV AGUSTA BRUT 1078 RR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15155	020248	I/MV AGUSTA BRUT 1090RR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15156	020230	I/MV AGUSTA BRUTALE 750	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,00	0,00
15157	020235	I/MV AGUSTA BRUTALE 910R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,00	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15158	020232	I/MV AGUSTA BRUTALE 910S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00	246,00	241,00	0,00	0,00	0,00
15159	020240	I/MV AGUSTA BRUTALE 989R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15160	020252	I/MV AGUSTA F3	G	0,00	0,00	0,00	430,00	412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15161	020253	I/MV AGUSTA F3 SERIE ORO	G	0,00	0,00	0,00	1.238,00	1.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15162	020247	I/MV AGUSTA F4	G	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15163	020237	I/MV AGUSTA F4 1000 RR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15164	020233	I/MV AGUSTA F4 1000R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	0,00	0,00	377,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15165	020231	I/MV AGUSTA F4 1000R 1 1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	281,00	0,00	0,00	0,00
15166	020234	I/MV AGUSTA F4 1000SENNA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,00	541,00	0,00	0,00	0,00
15167	020241	I/MV AGUSTA F4 1078RR1 1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15168	031036	I/MV AGUSTA F4 312R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15169	020224	I/MV AGUSTA F4 750 (Prata)	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,00
15170	028100	I/MV AGUSTA F4 BRUTALE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15171	020238	I/MV AGUSTA F4 R 312 11	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15172	031043	I/MV AGUSTA F4 RR	G	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15173	020227	I/MV AGUSTA F4S (Ouro)	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15174	028408	I/MVK FOX 110	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15175	027702	I/MVK HALLEY 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	37,00	0,00	0,00
15176	028403	I/MVK MA 100 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	18,00	17,00	17,00
15177	028402	I/MVK MA 100 3B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	16,00	0,00	14,00
15178	028401	I/MVK MA 125 7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	22,00	0,00	21,00
15179	028400	I/MVK MA 125 GY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	21,00	0,00	0,00
15180	032625	I/NAZAXX MAX 48CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15181	032626	I/NAZAXX SPORT 48CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15182	035271	I/NINGBO TD005 2000W	G	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15183	029700	I/NIPPONIA VORREI150NB15	G	0,00	0,00	0,00	48,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15184	007000	I/NORTON DOMINATOR SS	G	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15185	036705	I/PANYU BR110 19	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15186	036709	I/PANYU BR125 19	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15187	036706	I/PANYU BR125 2C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15188	036707	I/PANYU BR150 2C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15189	036704	I/PANYU BR200 ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15190	036719	I/PANYU FYM 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15191	036718	I/PANYU FYM 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15192	036701	I/PANYU KAZUKI KZ 110-7A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15193	036700	I/PANYU KAZUKI KZ 125-5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15194	036708	I/PANYU SACHS MADASS 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15195	020821	I/PEUGEOT ELYSEO 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15196	020822	I/PEUGEOT JET FORCE 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00
15197	020817	I/PEUGEOT SPEEDAKE 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15198	020820	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15199	020816	I/PEUGEOT VIVACITY 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15200	007209	I/PIAGGIO 250 D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00
15201	008908	I/PIAGGIO APRILIA RSV4-F	G	0,00	0,00	0,00	785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15202	017930	I/PIAGGIO APRILIA RSV4-R	G	0,00	0,00	0,00	662,00	631,00	601,00	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15203	017933	I/PIAGGIO APRILIA SRV850	G	0,00	0,00	0,00	401,00	387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15204	007212	I/PIAGGIO BEVERLY 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	94,00	0,00	0,00	0,00
15205	007232	I/PIAGGIO BEVERLY 300 T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	209,00	197,00	163,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15206	007242	I/PIAGGIO BEVERLY 350 S	G	0,00	0,00	0,00	254,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15207	007207	I/PIAGGIO BEVERLY 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00
15208	007214	I/PIAGGIO BEVERLY 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00
15209	007233	I/PIAGGIO BEVERLY 500 C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15210	007218	I/PIAGGIO BV B 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15211	007217	I/PIAGGIO BV B 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15212	007246	I/PIAGGIO BV TOURING 350	G	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15213	007221	I/PIAGGIO LIBERTY S 200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15214	007223	I/PIAGGIO LTB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15215	007230	I/PIAGGIO MP3 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15216	007237	I/PIAGGIO MP3 300	G	0,00	0,00	0,00	0,00	288,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15217	007239	I/PIAGGIO MP3 300YOURBAN	G	0,00	0,00	0,00	235,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15218	007231	I/PIAGGIO MP3 400	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15219	007226	I/PIAGGIO MP3 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	323,00	312,00	301,00	286,00	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15220																	

15242	019511	I/QINGQI QM50 T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15243	019526	I/QINGQI SUNDOWN HAWK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	35,00	32,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15244	005500	I/QUADRO 350D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15245	036713	I/RATO BRAVAX BR150 D6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15246	036715	I/RATO BRAVAX BR150 S1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15247	036714	I/RATO BRAVAX BR250 D1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15248	041600	I/RENAULT TWIZY INTENSE	G	0,00	425,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15249	019702	I/ROYAL ENFIELD BULLETEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15250	019700	I/ROYAL ENFIELD CLASSIC	G	0,00	0,00	0,00	215,00	206,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15251	033201	I/RTR 150 APACHE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15252	039400	I/SACHS MADASS 125	G	0,00	0,00	0,00	61,00	57,00	55,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15253	030730	I/SAHARA WINNER JLI125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15254	030000	I/SANDI BRAVAX BX250	G	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15255	033300	I/SANYOU B09-22	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15256	033301	I/SANYOU B10 800W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15257	033305	I/SANYOU MOTOR Z S1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15258	033302	I/SANYOU XGW V1500 W	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15259	035264	I/SENKE Z MOTOS ZSK50 ST	G	0,00	0,00	27,00	24,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15260	035405	I/SHANDONG LANDUM 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15261	035404	I/SHANDONG LANDUN AWT015	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
15262	035402	I/SHANDONG LANDUN LD1P50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15263	030720	I/SHINERAY BOGUSSI M150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15264	030721	I/SHINERAY BOGUSSI W110	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15265	030733	I/SHINERAY MVK XY 110	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15266	030734	I/SHINERAY MVK XY 1102	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15267	030711	I/SHINERAY MVK XY110 2	G	0,00	0,00	26,00	25,00	23,00	22,00	22,00	21,00	19,00	17,00	17,00	0,00	0,00	21,00	0,00
15268	030714	I/SHINERAY MVK XY125 1	G	0,00	0,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15269	030710	I/SHINERAY MVK XY150 1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	27,00	25,00	24,00	22,00	20,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15270	030712	I/SHINERAY MVK XY150 2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	33,00	29,00	28,00	27,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15271	030715	I/SHINERAY MVK XY150 3	G	0,00	0,00	46,00	44,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15272	030713	I/SHINERAY MVK XY200 1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	33,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15273	030718	I/SHINERAY OMOTO HTB1106	G	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15274	030719	I/SHINERAY WINER 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15275	030707	I/SHINERAY XY 110 V	G	0,00	0,00	30,00	29,00	27,00	25,00	21,00	20,00	20,00	19,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
15276	030706	I/SHINERAY XY 110 VES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15277	030701	I/SHINERAY XY 125	G	0,00	0,00	27,00	0,00	24,00	23,00	21,00	20,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
15278	030702	I/SHINERAY XY 125 14	G	0,00	0,00	29,00	27,00	26,00	25,00	23,00	22,00	22,00	21,00	19,00	17,00	0,00	0,00	0,00
15279	030705	I/SHINERAY XY 125 5	G	0,00	0,00	0,00	28,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
15280	030704	I/SHINERAY XY 150 5	G	0,00	50,00	46,00	42,00	40,00	39,00	33,00	30,00	27,00	25,00	25,00	22,00	0,00	0,00	0,00
15281	030708	I/SHINERAY XY 150 GY	G	0,00	47,00	43,00	40,00	37,00	35,00	33,00	30,00	27,00	25,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15282	030700	I/SHINERAY XY 150 ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	50,00	43,00	41,00	39,00	34,00	0,00	0,00	0,00
15283	030709	I/SHINERAY XY 200 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	43,00	41,00	39,00	36,00	32,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15284	030716	I/SHINERAY XY 200 III	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	44,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15285	030703	I/SHINERAY XY 250 5	G	0,00	82,00	76,00	69,00	68,00	65,00	62,00	62,00	55,00	50,00	41,00	34,00	0,00	0,00	0,00
15286	030717	I/SHINERAY XY 50 Q	D	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15287	030717	I/SHINERAY XY 50 Q	G	31,00	29,00	26,00	24,00	22,00	21,00	18,00	15,00	15,00	13,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15288	030717	I/SHINERAY XY 50 Q	A	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15289	030723	I/SHINERAY XY 50 Q 2	G	0,00	28,00	26,00	24,00	23,00	22,00	18,00	16,00	15,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15290	030726	I/SHINERAY XY125-14A	G	51,00	44,00	40,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15291	030735	I/SHINERAY XY125-6A	G	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15292	030738	I/SHINERAY XY150-8	G	0,00	43,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15293	030727	I/SHINERAY XY200-5A	G	0,00	83,00	79,00	76,00	72,00	68,00	65,00	60,00	58,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15294	030724	I/SHINERAY XY250-5A	G	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15295	030737	I/SHINERAY XY250-6B	G	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15296	030725	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	G	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15297	030728	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	A	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15298	030728	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	G	0,00	33,00	32,00	30,00	28,00	25,00	24,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15299	035253	I/SHUANGQING ROCKET 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15300	035277	I/SHUANGQING SQ150GY A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15301	030001	I/SICHUAN TOP 50	G	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15302	027408	I/SINSKI E-MAX 90S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15303	027401	I/SINSKI XSJ 110-10F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15304	027404	I/SINSKI XSJ 125-3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15305	027402	I/SINSKI XSJ 125-6A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15306	027405	I/SINSKI XSJ 150T-11B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15307	027406	I/SINSKI XSJ 150T-11C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15308	027403	I/SINSKI XSJ 150T-5	G	0,00	0,00													

15335	027923	I/SUNDOWN OUTLOOK 150	G	0,00	0,00	0,00	44,00	40,00	37,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15336	034500	I/SUNHOU 250 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15337	034502	I/SUNHOU M-ONNDA MG150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15338	035292	I/SUNSHINE SX110 2B	G	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15339	007334	I/SUZUKI AN650 BURGMAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	82,00	0,00	72,00	0,00
15340	007343	I/SUZUKI B-KING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00	233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15341	018317	I/SUZUKI BANDIT 1250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15342	020731	I/SUZUKI BLVM1800R	G	0,00	0,00	425,00	401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15343	007346	I/SUZUKI BOULEVARD M109R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,00	0,00	238,00	219,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15344	007330	I/SUZUKI BURGMAN 400	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	113,00	103,00	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00
15345	007342	I/SUZUKI BURGMAN 650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15346	007336	I/SUZUKI BURGMAN 650 EXE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	140,00	132,00	0,00	122,00	0,00	0,00
15347	007357	I/SUZUKI BURGMAN 650EX	G	0,00	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15348	007341	I/SUZUKI DL 650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15349	007351	I/SUZUKI DL1000 VSTROM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	316,00	298,00	0,00	0,00	227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15350	007350	I/SUZUKI DR650 SE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15351	007353	I/SUZUKI DRZ 400S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15352	007362	I/SUZUKI EN125E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15353	007329	I/SUZUKI FB 100DV	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15354	007366	I/SUZUKI GD110	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15355	020720	I/SUZUKI GLADIUS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15356	007352	I/SUZUKI GSF 1200S BAND	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15357	007355	I/SUZUKI GSR750A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15358	007327	I/SUZUKI GSX 1300 R	G	0,00	0,00	0,00	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15359	007325	I/SUZUKI GSX 750F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15360	007360	I/SUZUKI GSX-S1000A	G	0,00	392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15361	020717	I/SUZUKI GSX1250FA	G	0,00	0,00	0,00	293,00	277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15362	007344	I/SUZUKI GSX1300R HAYABU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	382,00	360,00	0,00	319,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15363	007359	I/SUZUKI GSX1300RA	G	0,00	529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15364	007340	I/SUZUKI GSX750F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15365	007333	I/SUZUKI GSXR 1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	371,00	341,00	0,00	310,00	284,00	263,00	244,00	225,00	0,00	207,00	0,00
15366	007345	I/SUZUKI GSXR 1300	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15367	020719	I/SUZUKI GSXR1000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15368	020718	I/SUZUKI GSXR750	G	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15369	007358	I/SUZUKI GSXS1000FA	G	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15370	040200	I/SUZUKI INAZUMA	G	0,00	132,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15371	007347	I/SUZUKI MARAUDER 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15372	007356	I/SUZUKI VSTROM1000A	G	0,00	373,00	358,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15373	007354	I/SUZUKI VSTROM650A	G	0,00	0,00	285,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15374	037300	I/TANK TK150-2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15375	037306	I/TANK TK150-7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15376	037305	I/TANK TK150-7B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15377	037303	I/TANK TK150-8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15378	037304	I/TANK TK150T-12	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15379	037307	I/TANK TK200GS-5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15380	037302	I/TANK TK250-14A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15381	037301	I/TANK TK250-R3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15382	038108	I/TAYO HANNA 150 URBANA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15383	038110	I/TAYO HJ 150 3A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15384	038109	I/TAYO HJ 150 3B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15385	038100	I/TAYO KYNRO KN150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15386	038111	I/TAYO ZONTES ZT125-3A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15387	038112	I/TAYO ZONTES ZT125-5A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15388	021510	I/TGB LAQUILA AKROS 90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15389	021507	I/TGB LAQUILA ERGON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15390	021509	I/TGB LAQUILA NIX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15391	021508	I/TGB LAQUILA PALIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15392	021508	I/TGB LAQUILA PALIO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15393	019522	I/TIAJING HUNTY HT 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15394	032202	I/TIANHENG KAHENA 125K T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15395	032203	I/TIANHENG KAHENA 125TOP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15396	032204	I/TIANHENG KAHENA 250D T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15397	032205	I/TIANHENG KAHENA 250DUA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15398	019520	I/TIANJING HUNTY 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15399	011403	I/TM CUSTOM SPITFIRE SIN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15400	019411	I/TRAXX JH125 G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	24,00	22,00	21,00	20,00	19,00
15401	019413	I/TRAXX JH125 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	28,00	26,00	26,00	24,00	0,00	0,00	20,00

15521	028009	I/XGJAO BULL RACER B31	G	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15522	028000	I/XGJAO XG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15523	007705	I/XIASHING MOTORINO 150C	G	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15524	007703	I/XIASHING NORTHSTR AX12	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15525	037100	I/XINGYUE XY 150 ZK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15526	037103	I/XINGYUE XY150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15527	037104	I/XINGYUE XY150T-7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15528	037101	I/XINGYUE XY250GY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15529	037102	I/XINGYUE XY260T-4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15530	031616	I/XINLING BULL GS 125	G	0,00	0,00	0,00	28,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15531	031622	I/XINLING BULL RACE GTR	G	0,00	113,00	107,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15532	031621	I/XINLING BULL RACE GTS	G	0,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15533	031624	I/XINLING BULL RACE GTX	G	0,00	120,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15534	031617	I/XINLING BULL RACY 125	G	0,00	0,00	0,00	30,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15535	031612	I/XINLING MIURA 125	G	0,00	0,00	39,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15536	031611	I/XINLING NG XL200ZH-D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15537	031613	I/XINLING SPIRIT 50	G	0,00	0,00	22,00	21,00	19,00	19,00	18,00	17,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15538	031609	I/XINLING TXM 50QT-A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15539	031610	I/XINLING TXM 50QT-B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15540	031626	I/XINLING VINCI ELECTRO	G	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15541	031606	I/XINLING XL200 ZH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15542	031608	I/XINLING XL200ZH 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15543	040501	I/YADEA BULL EKO CITY	G	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15544	040502	I/YADEA BULL EKO HUNTER	G	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15545	040500	I/YADEA BULL EKO SPORT	G	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15546	007633	I/YAMAHA DRAG STAR 1100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15547	007672	I/YAMAHA DRAGSTAR XVS1100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	0,00	0,00
15548	007666	I/YAMAHA FAZER FZ1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15549	007659	I/YAMAHA FAZER FZ6 NHG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	174,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00
15550	007649	I/YAMAHA FAZER FZ6 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,00	148,00	128,00	0,00	0,00
15551	007658	I/YAMAHA FAZER FZ6 SHG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	174,00	163,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15552	007641	I/YAMAHA FJR 1300	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,00	295,00	0,00	0,00	255,00	0,00	0,00
15553	007674	I/YAMAHA FZ 8	G	0,00	0,00	0,00	0,00	338,00	319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15554	007643	I/YAMAHA FZ1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	204,00	177,00	166,00	157,00	152,00	129,00	124,00	0,00	75,00
15555	007656	I/YAMAHA FZ1 FZS10VS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15556	007647	I/YAMAHA FZ6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00
15557	007671	I/YAMAHA FZ6 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15558	007681	I/YAMAHA FZ8 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15559	007673	I/YAMAHA FZS 10ZB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15560	007665	I/YAMAHA MIDNIGHT WAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15561	007652	I/YAMAHA MT 01	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,00	263,00	247,00	233,00	0,00	0,00	0,00
15562	012203	I/YAMAHA RD 350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15563	007634	I/YAMAHA ROAD STAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15564	007614	I/YAMAHA ROYAL STAR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15565	013807	I/YAMAHA SUPERTENERE1200	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15566	007663	I/YAMAHA T MAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00	0,00	244,00	0,00	204,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15567	007684	I/YAMAHA T MAX 530	G	0,00	0,00	0,00	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15568	007650	I/YAMAHA TDM 900	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00	168,00	0,00	0,00
15569	007642	I/YAMAHA TDM TWIN900	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,00	197,00	188,00	172,00	162,00	152,00	144,00
15570	007685	I/YAMAHA TMAX ABS	G	0,00	387,00	373,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15571	007613	I/YAMAHA VMAX	G	0,00	689,00	0,00	625,00	595,00	567,00	509,00	470,00	441,00	423,00	391,00	361,00	347,00	309,00	285,00
15572	007668	I/YAMAHA VMAX 1700	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,00	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15573	007667	I/YAMAHA VMAX VMX17	G	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15574	007637	I/YAMAHA VSTAR 1100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,00	0,00	251,00	0,00	0,00	228,00
15575	007640	I/YAMAHA VSTAR 650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15576	007638	I/YAMAHA VSTAR 650 CLASS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15577	007653	I/YAMAHA WARRIOR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	253,00	0,00	0,00	0,00
15578	007670	I/YAMAHA WR 250 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15579	007676	I/YAMAHA WR 250X	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15580	007675	I/YAMAHA XMAX 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00
15581	007683	I/YAMAHA XP530 T-MAX	G	0,00	0,00	0,00	504,00	453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15582	013808	I/YAMAHA XT1200Z STENERE	G	0,00	0,00	0,00	418,00	397,00	363,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15583	007678	I/YAMAHA XTZ 12BL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15584	007635	I/YAMAHA XV 1600	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15585	007631	I/YAMAHA YZF R1	G	0,00	0,00	478,00	432,00	403,00	390,00	376,00	345,00	314,00	279,00	266,00	254,00	245,00	225,00	215,00
15586	007648	I/YAMAHA YZF R1	G	1.017,00	0,00	0,00	432,00	403,00	390,00	376,00	345,00	314,00	279,00	266,00	254,00	245,00	0,00	0,00
15587	007669	I/YAMAHA YZF R1 LE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15																		

15614	032612	I/YINGANG US1 2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	21,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15615	032616	I/YINGANG US1 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15616	032613	I/YINGANG US1 4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15617	032617	I/YINGANG US1 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15618	032618	I/YINGANG US1 6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15619	032619	I/YINGANG US1 7	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15620	032606	I/YINGANG YG110 2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15621	032615	I/YINGANG YG110-9BII	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15622	032603	I/YINGANG YG110-C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15623	032608	I/YINGANG YG125 16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15624	032605	I/YINGANG YG125 2C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15625	032609	I/YINGANG YG125 C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15626	032601	I/YINGANG YG125-20	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15627	032607	I/YINGANG YG150 5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15628	032604	I/YINGANG YG150T-15	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15629	032614	I/YINGANG YG200-9	G	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15630	032610	I/YINGANG YG250 GY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15631	032611	I/YINGANG YG48 Q	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15632	032622	I/YINGANG YG50QT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15633	032600	I/YINGANG YG50QT-3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	13,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15634	036712	I/YINHE BRAVAX BVX20	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15635	038300	I/YINHE MRX 230 SUPERMOT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15636	030315	I/YINXIANG BRAVAX 130JE	G	0,00	0,00	0,00	34,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15637	030311	I/YINXIANG BRAVAX AX200	G	0,00	0,00	0,00	58,00	53,00	50,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15638	030312	I/YINXIANG BRAVAX BVX150	G	0,00	0,00	0,00	31,00	28,00	27,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15639	030305	I/YINXIANG IROS ACTION	G	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	23,00	19,00	18,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15640	030304	I/YINXIANG IROS MOVING	G	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	40,00	34,00	32,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15641	030307	I/YINXIANG IROS ONE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	33,00	30,00	26,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15642	032639	I/YINXIANG NAZAXX CLASSI	G	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15643	032640	I/YINXIANG NAZAXX ZOOM	G	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15644	030321	I/YINXIANG RCL TOP 125	G	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15645	030320	I/YINXIANG RCL TOP 50	G	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15646	030308	I/YINXIANG YX150 C6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15647	030309	I/YINXIANG YX200 C6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15648	030318	I/YINXIANG YX50CFC RBRV	G	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15649	030319	I/YINXIANG YX50CN RBRAVO	G	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15650	030317	I/YINXIANG YX50K3 RBRAVO	G	0,00	0,00	31,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15651	038103	I/YUAN KYNRO KN125 C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15652	038105	I/YUAN KYNRO KN150 SPORT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15653	038104	I/YUAN KYNRO KN150 TRAIL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15654	007908	I/ZANELLA EXCLUSIVE 150	G	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15655	039005	I/ZERO MOTORCYCLES DS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15656	039003	I/ZERO RS ZF9	G	0,00	0,00	0,00	367,00	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15657	039004	I/ZERO S ZF9	G	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15658	039001	I/ZERO ZERO DS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15659	039000	I/ZERO ZERO S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00	294,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15660	035602	I/ZHEJIANG B09	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15661	035601	I/ZHEJIANG CHOPPER COBRA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15662	038805	I/ZHEJIANG CP50QT-32	G	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15663	035603	I/ZHEJIANG KENT POWER150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15664	035605	I/ZHEJIANG XY 150 TJ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15665	035604	I/ZHEJIANG XY 200 T6	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15666	035600	I/ZHEJIANG YB 150T-15	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15667	034300	I/ZHENGGLONG ZLMC 03	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15668	033500	I/ZHIWEI KELT BELLE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15669	030205	I/ZHOGYU ZF 125 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00
15670	011511	I/ZHONGENG VOLT1 UF4	G	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15671	011507	I/ZHONGNENG AUGURI SR150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15672	011506	I/ZHONGNENG AUGURI SS50	G	0,00	52,00	49,00	47,00	45,00	43,00	40,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15673	011501	I/ZHONGNENG F22 50CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15674	011510	I/ZHONGNENG MOTORINO F8	G	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15675	011504	I/ZHONGNENG NORTH5 151TF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	54,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15676	011502	I/ZHONGNENG NSTAR 150TF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15677	011509	I/ZHONGNENG VOLT1 8000 W	G	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15678	011505	I/ZHONGNENG ZN 150T-F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15679	011508	I/ZHONGNENG ZN0SP 49CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15680	011500	I/ZHONGNENG ZN151T-F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	60,00	55,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15681	011503	I/ZHONGNENG ZN50QT-32	G	0,00	0,00	0,00	39,00	37,										

15707	017905	IMP/APRILIA AREA 51 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15708	017914	IMP/APRILIA CLASSIC 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15709	017901	IMP/APRILIA LEONARDO 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15710	017902	IMP/APRILIA MOTO 6.5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15711	017917	IMP/APRILIA MOTO RSV MIL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15712	017903	IMP/APRILIA PEGASO 650	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15713	017906	IMP/APRILIA RALLY 50 AC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15714	017904	IMP/APRILIA RS 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15715	017916	IMP/APRILIA RS 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15716	017915	IMP/APRILIA RX 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15717	017911	IMP/APRILIA SCARABEO 50D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15718	017912	IMP/APRILIA SCARABEO 50T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15719	017913	IMP/APRILIA SONIC 50 AC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15720	017907	IMP/APRILIA SR 50 AC D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15721	017908	IMP/APRILIA SR 50 AC T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15722	017909	IMP/APRILIA SR 50 LC D	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15723	024899	IMP/ATALA MASTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15724	023401	IMP/BELDE GTO MAX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15725	004199	IMP/BENELLI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15726	017299	IMP/BIMOTA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15727	004299	IMP/BMW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15728	004201	IMP/BMW F650 F	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15729	004202	IMP/BMW K1100 LT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15730	004203	IMP/BMW K1100 RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15731	004209	IMP/BMW K1200 RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00	262,00	243,00	
15732	004204	IMP/BMW R1100 GS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15733	004206	IMP/BMW R1100 R	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15734	004205	IMP/BMW R1100 RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15735	004208	IMP/BMW R1100 RT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15736	004211	IMP/BMW R1100 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00	232,00	223,00	
15737	004210	IMP/BMW R1200 C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,00	311,00	0,00	
15738	000001	IMP/BPS	G	20,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00
15739	004499	IMP/CAGIVA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15740	020214	IMP/CAGIVA CANYON 600	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15741	023602	IMP/CARRERA CAT 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15742	023604	IMP/CARRERA CAT 125S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15743	023601	IMP/CARRERA CAT 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15744	023603	IMP/CARRERA PT 70	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15745	023605	IMP/CARRERA RA 125 M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15746	004599	IMP/CZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15747	000002	IMP/CZEPEL	G	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00	0,00	115,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15748	021199	IMP/DAELIM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15749	021105	IMP/DAELIM ALTINO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15750	021104	IMP/DAELIM LIBERTY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15751	021108	IMP/DAELIM MAGMA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15752	021109	IMP/DAELIM MESSAGE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15753	021101	IMP/DAELIM VC 125ADVANCE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15754	021102	IMP/DAELIM VF ROADSPORTS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15755	021107	IMP/DAELIM VS 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15756	021103	IMP/DAELIM VX 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15757	022601	IMP/DAYANG DY 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15758	022602	IMP/DAYANG DY 50 IIIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15759	004699	IMP/DUCATI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15760	022003	IMP/DUCATI 916	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15761	020212	IMP/DUCATI MONSTER 900	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15762	004601	IMP/DUCATI SENNA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15763	022002	IMP/DUCATI ST2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00	
15764	021001	IMP/ENFIELD BULLET 500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15765	023801	IMP/FOSTI FT125 A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15766	005000	IMP/GILERA FUSION 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15767	004717	IMP/H.DAVIDSON FLSTS HS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15768	004799	IMP/H.DAVIDSON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15769	004720	IMP/H.DAVIDSON FLHP.	G	0,00	0,00	0,00	0,00	383,00	364,00	348,00	0,00	335,00	325,00	301,00	278,00	257,00	237,00	220,00	
15770	004709	IMP/H.DAVIDSON FLHR EGRK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15771	004719	IMP/H.DAVIDSON FLHRCI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15772	004710	IMP/H.DAVIDSON FLHT EG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15773	004708	IMP/H.DAVIDSON FLHTCU UG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15774	004712	IMP/H.DAVIDSON FLSTC HSC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15775	004711	IMP/H.DAVIDSON FLSTF FB	G																

15893	006699	IMP/MATCHLESS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15894	019899	IMP/MINSK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15895	019801	IMP/MINSK 125	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15896	020799	IMP/MONARK	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15897	016199	IMP/MONDIAL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15898	016101	IMP/MONDIAL DRIBBLING VR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15899	016102	IMP/MONDIAL M1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15900	016103	IMP/MONDIAL RAPICARGO VR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15901	006799	IMP/MONTESA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15902	006899	IMP/MOTOGUZZI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15903	006999	IMP/MZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15904	000004	IMP/NEGRINI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15905	007099	IMP/NORTON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15906	007199	IMP/NSU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15907	025201	IMP/PAMPERA 250	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15908	021301	IMP/PETERSON PTS 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15909	021302	IMP/PETERSON SCOOTER BW5	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15910	020899	IMP/PEUGEOT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15911	020806	IMP/PEUGEOT BUXY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15912	020811	IMP/PEUGEOT FIGHT 100	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15913	020807	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15914	020813	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15915	020810	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15916	020814	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15917	020809	IMP/PEUGEOT SQUAB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15918	020808	IMP/PEUGEOT ZENITH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15919	020815	IMP/PEUGEOT ZENITH C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15920	019699	IMP/PGO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15921	019601	IMP/PGO COMET E1 RB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15922	019603	IMP/PGO STAR III RB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15923	019604	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15924	019609	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15925	019608	IMP/PGO SUNDOWN SPEED90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15926	019605	IMP/PGO SUNDOWN SUPER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15927	019610	IMP/PGO SUNDOWN SUPER C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15928	019606	IMP/PGO SUNDOWN TWIN90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15929	007299	IMP/PIAGGIO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15930	007205	IMP/PIAGGIO NRG MC2 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15931	007201	IMP/PIAGGIO RUNNER GL 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15932	007206	IMP/PIAGGIO TYPHOON 80	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15933	007202	IMP/PIAGGIO VESPA OR 150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15934	007203	IMP/PIAGGIO ZIP 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15935	007204	IMP/PIAGGIO ZIP 50 FD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15936	016899	IMP/PUCH	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15937	026101	IMP/QIANJIANG QJ150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15938	019599	IMP/QINGQI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15939	019501	IMP/QINGQI KASEA 50B	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15940	019502	IMP/QINGQI QM50QW	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15941	021201	IMP/ROMPAL SAFARI LU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15942	013199	IMP/SANYANG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15943	013101	IMP/SANYANG ENJOY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15944	013102	IMP/SANYANG HUSKY	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15945	013103	IMP/SANYANG PASSING110SR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15946	026301	IMP/SIAMOTO SC 10 SCROSS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15947	024202	IMP/SIMSON S83	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15948	024201	IMP/SIMSON SR80 1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15949	024601	IMP/SINTEC CRUISER 90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15950	024602	IMP/SINTEC RUNNER 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15951	024302	IMP/SM NAVIGATOR NAG 90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15952	020207	IMP/STANDARD CITY 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15953	020208	IMP/STANDARD CITY 90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15954	020210	IMP/STANDARD DAKAR 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15955	020211	IMP/STANDARD FORCE 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15956	020209	IMP/STANDARD FORCE 90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15957	020215	IMP/STANDARD NAN 90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15958	022899	IMP/SUNBEAM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15959	022399	IMP/SUNDIRO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15960	022305	IMP/SUNDIRO BX 90C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15961	022306	IMP/SUNDIRO TB 125T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15962	022303	IMP/SUNDIRO XDZ 125TC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15963	022301	IMP/SUNDIRO XDZ 50	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15964	022302	IMP/SUNDIRO XDZ 80T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15965	007399	IMP/SUZUKI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15966	007499	IMP/SUZUKI 750															

16078	411320	AGRALE/COMIL PIA M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,00	0,00	0,00	657,00	602,00	575,00	548,00	523,00	512,00	476,00
16079	411335	AGRALE/COMIL PIA O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	1.018,00	883,00	820,00	807,00	759,00	682,00	632,00	587,00	544,00	523,00
16080	411366	AGRALE/COMIL PIA ROD M	D	0,00	0,00	2.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16081	411351	AGRALE/COMIL PIA ROD O	D	1.515,00	1.426,00	1.388,00	1.352,00	1.335,00	1.235,00	1.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16082	411357	AGRALE/COMIL PIA URB O	D	0,00	1.034,00	0,00	898,00	829,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16083	411347	AGRALE/COMIL SVELTO U	D	1.801,00	1.738,00	1.676,00	1.620,00	1.455,00	1.276,00	1.135,00	1.073,00	1.057,00	1.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16084	411339	AGRALE/COMIL TH AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,00	478,00
16085	411346	AGRALE/COMIL VERSATILE I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537,00	2.352,00	2.180,00	2.044,00	1.929,00	1.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16086	411360	AGRALE/COMIL VERSATILE R	D	0,00	0,00	2.337,00	2.223,00	2.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16087	400079	AGRALE/ELLOBUS EVOLUTION	D	0,00	0,00	0,00	1.102,00	1.096,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16088	411901	AGRALE/EUROBUS EURO 450R	D	0,00	0,00	901,00	829,00	806,00	771,00	0,00	647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16089	415525	AGRALE/EUROBUS EURO 450R	D	0,00	0,00	866,00	797,00	760,00	737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16090	800132	AGRALE/EUROBUS FOZ BR.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16091	800251	AGRALE/EUROBUS MTCASA.ON	D	0,00	0,00	1.270,00	1.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16092	405999	AGRALE/FURGOVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
16093	405901	AGRALE/FURGOVAN 1600	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16094	405903	AGRALE/FURGOVAN FD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16095	800151	AGRALE/FURGOVANy101.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,00	0,00	0,00	805,00	0,00	777,00	758,00
16096	443005	AGRALE/GUARARAPES AL7 75	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16097	443006	AGRALE/GUARARAPES AL7 85	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16098	409427	AGRALE/IBRAVA APOLLO	D	0,00	1.794,00	1.757,00	1.666,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16099	409429	AGRALE/IBRAVA HERCULES	D	0,00	0,00	0,00	1.698,00	1.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16100	463141	AGRALE/INDUSCAR APA U MT	D	1.700,00	1.614,00	1.533,00	1.438,00	1.328,00	1.182,00	1.132,00	1.045,00	902,00	835,00	756,00	735,00	687,00	0,00	0,00
16101	463144	AGRALE/INDUSCAR FOZ O MA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	893,00	854,00	739,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16102	463151	AGRALE/INDUSCAR FOZ U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16103	463111	AGRALE/INDUSCAR PICCO O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	560,00	515,00	475,00	467,00	0,00
16104	463112	AGRALE/INDUSCAR PICCOL O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,00	683,00	632,00	0,00	0,00	0,00
16105	409433	AGRALE/ITALBUS NASCERE R	D	2.542,00	2.393,00	2.246,00	2.012,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16106	409432	AGRALE/ITALBUS NASCERE U	D	2.003,00	1.909,00	1.820,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16107	903009	AGRALE/MA 7.9 TCA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907,00	851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16108	464307	AGRALE/MA 8.5 TCA VETT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16109	800606	AGRALE/MA 8.5 TCA VETT	D	0,00	1.068,00	1.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922,00	0,00	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16110	800123	AGRALE/MA 8.5 TRAILLER.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	466,00	0,00
16111	415795	AGRALE/MA10 NEOBUS TH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	1.067,00	1.012,00	945,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16112	415523	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS DP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,00	1.418,00	1.247,00	1.174,00	1.151,00	1.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16113	415522	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16114	800301	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS MC	D	0,00	0,00	0,00	1.822,00	1.732,00	1.622,00	1.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00
16115	415752	AGRALE/MA120 NEOBUS SPEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,00	0,00	0,00	873,00	842,00	805,00	708,00	636,00	0,00	0,00
16116	415785	AGRALE/MA150 NEOBUS SPEC	D	0,00	1.799,00	1.600,00	1.524,00	1.453,00	1.278,00	1.236,00	1.126,00	1.095,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16117	411999	AGRALE/MA5.5T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16118	415716	AGRALE/MA7.5 NEOBUS MIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00	0,00	602,00	568,00
16119	415715	AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	645,00	602,00	568,00
16120	903002	AGRALE/MA7.5T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16121	411900	AGRALE/MA7.5T HOBBY PRIN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16122	400073	AGRALE/MA7.9 WALKBUS L20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	952,00	885,00	0,00	0,00	706,00	0,00	0,00	0,00
16123	415789	AGRALE/MA8.5 CICCObUS 03	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16124	415744	AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.188,00	1.053,00	947,00	915,00	820,00	739,00	655,00	613,00	585,00	558,00
16125	415758	AGRALE/MA8.5 UNISAUDE AT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00	640,00	588,00	562,00	515,00	0,00	0,00	0,00
16126	800601	AGRALE/MA8.5 VETTURA ME	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,00	0,00	0,00
16127	400071	AGRALE/MA8.5 WALKBUS L20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16128	400072	AGRALE/MA8.5 WALKBUS L32	D	0,00	0,00	0,00	1.191,00	1.124,00	1.031,00	964,00	0,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16129	903004	AGRALE/MA8.5T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16130	903006	AGRALE/MA8.5TCA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00	0,00	0,00	0,00
16131	415516	AGRALE/MA9.2 MAXIBUS MC	D	0,00	0,00	0,00	1.117,00	1.090,00	993,00	892,00	837,00	746,00	661,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16132	800100	AGRALE/MA9.2 SCHEID DEST	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16133	800231	AGRALE/MA9.2 VACANZA.MC	D	0,00	0,00	0,00	997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16134	800616	AGRALE/MA9.2 VETTURA.MC	D	0,00	0,00	0,00	945,00	914,00	883,00	874,00	827,00	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16135	400074	AGRALE/MA9.2 WALKBUS L20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16136	801202	AGRALE/MANEO ATHOS MC.ON	D	0,00	1.161,00	0,00	1.062,00	0,00	957,00	0,00	849,00	786,00	0,00	0,00	582,00	0,00	0,00	0,00
16137	800627	AGRALE/MARRUA VETTURA.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	0,00	0,00	0,00
16138	464446	AGRALE/MASCA GFLEX MA150	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16139	464469	AGRALE/MASCA GRAN MIDI E	D	2.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16140	464464	AGRALE/MASCA GRAN MIDI R	D	0,00	2.214,00	0,00	0,00	0,00	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16141	464473	AGRALE/MASCA GRAN MIDI R	D	0,00	2.214,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16142	464474	AGRALE/MASCA GRAN MIDI U	D	2.132,00	2.031,00	1.864,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

16171	416588	AGRALE/MPOLO SENIOR ESC	D	0,00	0,00	1.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16172	416544	AGRALE/MPOLO SENIOR GVM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,00	624,00	590,00
16173	416502	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,00	609,00	542,00	516,00	510,00
16174	416502	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16175	416616	AGRALE/MPOLO SENIOR MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,00	1.177,00	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16176	416599	AGRALE/MPOLO SENIOR ON	D	1.334,00	1.246,00	1.163,00	1.079,00	967,00	938,00	877,00	835,00	734,00	685,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16177	416619	AGRALE/MPOLO TORINO ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16178	416620	AGRALE/MPOLO TORINO U	D	0,00	1.942,00	0,00	1.806,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16179	415786	AGRALE/MT100NEOBUS TPLUS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,00	1.124,00	976,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16180	800610	AGRALE/MT12.0 SB VETTURA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,00	840,00	808,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16181	417543	AGRALE/MT120LE NEOBUS MG	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,00	0,00	0,00	0,00	1.468,00	0,00	0,00	0,00	929,00	0,00	6,00
16182	415763	AGRALE/MT120SB NEOBUS SP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16183	417573	AGRALE/NEOBUS MEGA U	D	0,00	1.719,00	0,00	1.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16184	415798	AGRALE/NEOBUS T GIZAK.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747,00	0,00	0,00	0,00
16185	417558	AGRALE/NEOBUS TH MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16186	417564	AGRALE/NEOBUS TH O	D	1.568,00	1.499,00	1.455,00	1.405,00	1.354,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16187	415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	0,00
16188	415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,00	1.054,00	0,00	950,00	879,00	829,00	748,00	663,00	620,00	579,00	546,00
16189	801304	AGRALE/TRAILCAR COMAN.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,00	0,00	0,00	0,00	1.076,00	1.072,00	1.050,00
16190	464100	AGRALE/TRAILCAR COMANDER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,00	0,00	721,00	0,00	0,00	584,00
16191	410699	AGRALE/ULTRAVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16192	410601	AGRALE/ULTRAVAN FD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16193	801501	AGRALE/UNISAUDE UM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,00	515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16194	800244	AGRALE/VACANZA FURVAN.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16195	800656	AGRALE/VETTURA MA10.MO	D	0,00	0,00	825,00	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16196	400078	AGRALE/WALKBUS PANTER	D	0,00	0,00	1.428,00	1.311,00	1.204,00	1.112,00	1.055,00	1.007,00	948,00	914,00	881,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16197	412003	AMV/PUMA 7700 CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16198	412001	AMV/PUMA 916 MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16199	412901	BUSSCAR/JUM BUSS 340	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16200	412902	BUSSCAR/MIDUSS ISBE250	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,00	0,00
16201	412903	BUSSCAR/MIDUSS ISBE250	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299,00	2.226,00	2.154,00	0,00	1.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16202	400066	BUSSCAR/URBPLUSELE TROLE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,00	695,00	0,00	589,00	523,00	502,00	460,00
16203	400066	BUSSCAR/URBPLUSELE TROLE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,00	627,00	0,00	570,00	504,00	487,00	438,00
16204	400068	BUSSCAR/URBPLUSS HIBRIDO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	2.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,00
16205	400068	BUSSCAR/URBPLUSS HIBRIDO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,00
16206	400077	BUSSCAR/URBPLUSS LF GNV	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16207	400069	BUSSCAR/URBPLUSTOUR 610T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00	0,00
16208	417200	BYD/K9A 12D	D	1.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16209	801215	CITROEN/ATHOS MCA 05.MC	D	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16210	416116	CITROEN/JUMP GREENCAR ES	D	0,00	800,00	740,00	711,00	663,00	623,00	547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16211	416109	CITROEN/JUMPER C33M HDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00	0,00	0,00
16212	416124	CITROEN/JUMPER CLASSYVAN	D	0,00	956,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16213	415902	CITROEN/JUMPER EUROLAF P	D	0,00	0,00	0,00	620,00	593,00	559,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16214	416123	CITROEN/JUMPER GREENCAR	D	776,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16215	416119	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC	D	0,00	854,00	800,00	776,00	730,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16216	416120	CITROEN/JUMPER M33M 2.3	D	876,00	846,00	808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16217	416113	CITROEN/JUMPER M33M 23S	D	0,00	0,00	0,00	684,00	617,00	571,00	504,00	484,00	469,00	443,00	0,00	0,00	0,00	341,00	0,00
16218	416105	CITROEN/JUMPER M33M HDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505,00	457,00	443,00	410,00	391,00	358,00	0,00	295,00	4,00
16219	416105	CITROEN/JUMPER M33M HDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16220	416108	CITROEN/JUMPER M35L HDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
16221	416121	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3	G	0,00	0,00	815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16222	416121	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3	D	0,00	846,00	815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16223	416112	CITROEN/JUMPER M35LH 23S	D	0,00	0,00	0,00	714,00	683,00	654,00	617,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00	0,00
16224	406163	CITROEN/JUMPER MARIMAR P	D	0,00	642,00	581,00	544,00	490,00	478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16225	416102	CITROEN/JUMPER MBS 33M10	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00
16226	416100	CITROEN/JUMPER MBS 33M15	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00	0,00
16227	416100	CITROEN/JUMPER MBS 33M15	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16228	416101	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,00	0,00	0,00	0,00
16229	416101	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,00	298,00	282,00	251,00
16230	416117	CITROEN/JUMPER REVES ESC	D	832,00	0,00	754,00	721,00	690,00	655,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16231	416118	CITROEN/JUMPER TRA 35ESC	D	0,00	0,00	766,00	735,00	706,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16232	801207	CITROEN/JUMPER UNIVID.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16233	800183	CITROEN/RONTAN JUM MC.CH	D	0,00	0,00	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16234	409201	COBRASMA/CX 202	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16235	800108	CODIGO NAO CADASTRADO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16236	999999	CODIGO NAO CADASTRADO	G	209,00	195,00													

16264	404412	FIAT/DUCACOMFFORMA MIC21	D	0,00	0,00	0,00	0,00	663,00	615,00	570,00	519,00	476,00	436,00	415,00	378,00	357,00	324,00	308,00
16265	404407	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	D	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	592,00	560,00	509,00	466,00	427,00	406,00	386,00	367,00	331,00	305,00
16266	411516	FIAT/DUCAT15VT CIRILO M6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,00	270,00
16267	404423	FIAT/DUCATO 15 JAEDI ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	424,00	381,00	367,00	0,00	316,00	299,00
16268	404419	FIAT/DUCATO 15 JAEDI TUR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,00	0,00	351,00	317,00	0,00	0,00	267,00	259,00
16269	404408	FIAT/DUCATO 15REFAMMIC13	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,00	324,00	306,00	0,00	0,00	268,00	248,00
16270	404443	FIAT/DUCATO ALLTECH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,00	415,00	386,00	360,00	0,00	0,00	0,00
16271	801201	FIAT/DUCATO ATHOS MC.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16272	411701	FIAT/DUCATO C EMBRAFI 16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	475,00	420,00	417,00	0,00	362,00	339,00	313,00	0,00
16273	404409	FIAT/DUCATO C REFAMMIC12	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,00	355,00	0,00	321,00	294,00	271,00
16274	404429	FIAT/DUCATO C VIA VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,00	409,00	366,00	360,00	334,00	318,00
16275	404458	FIAT/DUCATO CLASSY VANS	D	989,00	908,00	834,00	766,00	730,00	695,00	606,00	524,00	476,00	0,00	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00
16276	404434	FIAT/DUCATO CO CIRILO A2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00
16277	404434	FIAT/DUCATO CO CIRILO A2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,00	520,00	485,00	435,00	410,00	387,00	361,00	338,00	316,00
16278	404431	FIAT/DUCATO COMB JAEDI T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00	640,00	558,00	511,00	483,00	422,00	401,00	375,00	354,00	321,00	0,00
16279	404405	FIAT/DUCATO COMBINATO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	498,00	469,00	417,00	397,00	391,00	357,00	335,00	320,00	301,00	258,00	252,00
16280	404405	FIAT/DUCATO COMBINATO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,00	252,00
16281	404422	FIAT/DUCATO EMBRAFI 16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	358,00	0,00	309,00	307,00
16282	404463	FIAT/DUCATO FABUSFORMA	D	1.011,00	946,00	884,00	849,00	791,00	741,00	701,00	692,00	672,00	624,00	0,00	603,00	0,00	574,00	0,00
16283	802803	FIAT/DUCATO GCASA MC.CH	D	0,00	0,00	799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16284	404455	FIAT/DUCATO GCASA MIC1	D	0,00	883,00	811,00	744,00	709,00	675,00	586,00	507,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16285	404440	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1	D	778,00	714,00	656,00	602,00	574,00	546,00	474,00	409,00	380,00	369,00	339,00	326,00	0,00	0,00	0,00
16286	404450	FIAT/DUCATO GUERRA MC 16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	674,00	636,00	573,00	496,00	449,00	439,00	398,00	380,00	350,00	323,00	301,00
16287	404448	FIAT/DUCATO GUERRA MC 20	D	894,00	821,00	754,00	693,00	660,00	635,00	576,00	502,00	461,00	445,00	401,00	385,00	360,00	332,00	314,00
16288	404444	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	D	0,00	0,00	0,00	703,00	670,00	638,00	553,00	479,00	465,00	432,00	385,00	344,00	321,00	0,00	0,00
16289	411700	FIAT/DUCATO M EMBRAFI 16	D	0,00	0,00	0,00	661,00	629,00	600,00	546,00	472,00	420,00	413,00	373,00	361,00	337,00	313,00	291,00
16290	802604	FIAT/DUCATO M HOMEBUS.CH	D	0,00	814,00	0,00	0,00	765,00	741,00	667,00	601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16291	404452	FIAT/DUCATO M JAEDI OESC	D	0,00	888,00	816,00	749,00	713,00	680,00	590,00	538,00	505,00	457,00	426,00	0,00	0,00	0,00	334,00
16292	404410	FIAT/DUCATO M REFAMMIC11	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,00	523,00	463,00	437,00	397,00	0,00	321,00	0,00	284,00
16293	404438	FIAT/DUCATO MARTICAR 14	D	711,00	690,00	634,00	582,00	555,00	528,00	458,00	439,00	398,00	365,00	332,00	302,00	280,00	263,00	251,00
16294	404437	FIAT/DUCATO MARTICAR 16	D	898,00	825,00	758,00	696,00	663,00	631,00	548,00	474,00	426,00	416,00	374,00	362,00	338,00	312,00	0,00
16295	404436	FIAT/DUCATO MARTICAR 17	D	850,00	821,00	754,00	692,00	659,00	628,00	545,00	471,00	424,00	414,00	392,00	360,00	337,00	0,00	0,00
16296	404418	FIAT/DUCATO MAXI JAEDI T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,00	326,00	0,00	300,00	267,00
16297	404430	FIAT/DUCATO MC JAEDI TUR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,00	424,00	382,00	0,00	343,00	0,00	0,00
16298	464500	FIAT/DUCATO MC SITNE	D	0,00	742,00	706,00	649,00	618,00	588,00	510,00	443,00	414,00	388,00	349,00	346,00	315,00	0,00	271,00
16299	404449	FIAT/DUCATO MC TCAY MIC	D	912,00	838,00	769,00	707,00	673,00	641,00	559,00	497,00	461,00	453,00	432,00	396,00	0,00	356,00	331,00
16300	404427	FIAT/DUCATO MC VIA VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00	420,00	398,00	359,00	353,00	321,00	0,00	277,00
16301	404406	FIAT/DUCATO MINIBUS	D	855,00	806,00	760,00	698,00	665,00	633,00	572,00	523,00	485,00	449,00	417,00	383,00	360,00	335,00	322,00
16302	404406	FIAT/DUCATO MINIBUS	G	0,00	806,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	485,00	0,00	417,00	0,00	0,00	335,00	0,00
16303	404441	FIAT/DUCATO MODIFICAR EM	D	0,00	718,00	659,00	606,00	577,00	549,00	477,00	433,00	414,00	379,00	345,00	324,00	282,00	0,00	0,00
16304	404446	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP	D	911,00	837,00	768,00	706,00	672,00	640,00	555,00	509,00	498,00	417,00	0,00	0,00	329,00	311,00	0,00
16305	404432	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,00	0,00	0,00	0,00
16306	404432	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	D	0,00	715,00	674,00	663,00	640,00	610,00	559,00	519,00	421,00	415,00	385,00	351,00	325,00	301,00	0,00
16307	404453	FIAT/DUCATO MUL ATENA MI	D	0,00	831,00	808,00	754,00	736,00	684,00	596,00	545,00	491,00	456,00	430,00	405,00	382,00	351,00	0,00
16308	404424	FIAT/DUCATO MUL REVESCAP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	0,00	501,00	456,00	424,00	375,00	344,00	320,00	306,00	278,00
16309	404428	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	D	836,00	768,00	705,00	667,00	636,00	623,00	562,00	504,00	436,00	406,00	373,00	349,00	325,00	304,00	273,00
16310	463502	FIAT/DUCATO MULT TAKO MI	D	886,00	849,00	780,00	716,00	682,00	650,00	595,00	544,00	508,00	455,00	429,00	405,00	377,00	351,00	334,00
16311	404454	FIAT/DUCATO MULTI REVESC	D	895,00	822,00	755,00	694,00	661,00	629,00	546,00	485,00	447,00	432,00	414,00	382,00	364,00	343,00	326,00
16312	404414	FIAT/DUCATO NIKS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	629,00	546,00	472,00	430,00	404,00	374,00	342,00	317,00	294,00	271,00
16313	404415	FIAT/DUCATO NIKS 16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	592,00	564,00	0,00	472,00	420,00	404,00	374,00	342,00	329,00	294,00	271,00
16314	802201	FIAT/DUCATO NIKS MC.CH	D	0,00	936,00	845,00	764,00	729,00	679,00	649,00	635,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16315	404447	FIAT/DUCATO NIKS MIC 20	D	950,00	873,00	801,00	736,00	701,00	668,00	579,00	544,00	504,00	480,00	455,00	0,00	0,00	0,00	356,00
16316	404425	FIAT/DUCATO NIKS MULT 16	D	0,00	0,00	755,00	694,00	661,00	629,00	576,00	527,00	464,00	423,00	390,00	367,00	322,00	301,00	280,00
16317	404426	FIAT/DUCATO NIKS MULT 17	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,00	373,00	350,00	325,00	310,00	0,00
16318	404411	FIAT/DUCATO REVESCAP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00	0,00	412,00	380,00	341,00	316,00	295,00	262,00
16319	800247	FIAT/DUCATO REVESCAP.CH	D	856,00	806,00	799,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16320	404460	FIAT/DUCATO TCA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00
16321	404445	FIAT/DUCATO TECFORM TP	G	0,00	0,00	683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16322	404445	FIAT/DUCATO TECFORM TP	D	781,00	744,00	683,00	628,00	598,00	569,00	494,00	454,00	437,00	403,00	0,00	329,00	0,00	0,00	273,00
16323	803300	FIAT/DUCATO TRAILEMAR.CH	D	0,00	0,00	763,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	513,00	478,00	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00
16324	404442	FIAT/DUCATO TRANSFORM P	D	760,00	716,00	672,00	630,00	595,00	561,00	511,00	443,00	414,00	388,00	350,00	335,00	315,00	295,00	272,00
16325	801205	FIAT/DUCATO UNIVIDAS.CH	D	0,00	837,00	800,00	767,00	710,00	681,00	660,00	634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16326	404416	FIAT/DUCATO VIATURE MV																

16357	402099	FORD/FB4000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16358	409199	FORD/FURGLAINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16359	443009	FORD/GUARARAPES ALFA 12	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16360	801602	FORD/ITAPOA OFFROAD.CT	D	937,00	917,00	0,00	0,00	0,00	863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16361	416510	FORD/MPOLO ALLEGRO GVR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16362	416531	FORD/MPOLO TORINO GVV	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16363	409001	FORD/SR IBIZA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16364	409001	FORD/SR IBIZA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16365	800148	FORD/TRAILERCAR HOME.CT	D	0,00	831,00	780,00	0,00	0,00	741,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16366	800639	FORD/VETTURA F1000.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16367	801213	FORD/VICTORIA F4000.CM	D	0,00	1.041,00	977,00	0,00	0,00	813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16368	414801	GEVISA/GMV IGBT3P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16369	414802	GEVISA/GNM IGBT3P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16370	414803	GEVISA/GNM IGBT5P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16371	406199	GM/BRASINCA MANGALARGA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16372	406199	GM/BRASINCA MANGALARGA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16373	406199	GM/BRASINCA MANGALARGA	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16374	409599	GM/CHEVROLET	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16375	409599	GM/CHEVROLET	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16376	804200	GM/CHEVROLET 101.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16377	407499	GM/CHEVROLET 2501	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16378	407403	GM/CHEVROLET D2501	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16379	413301	GM/EVM VERANEIO M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16380	405699	GM/INVEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16381	409701	HOME-CAR/VANGUARD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16382	409702	HOME-CAR/VOYAGE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,00
16383	800114	HYUNDAI/SCHEID CONECT.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16384	416300	IFN/M 220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513,00
16385	463600	INDABRA/ELDETALLE OA1011	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16386	463405	INDABRA/OA106 HOBBY PRIN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,00	515,00
16387	415724	INDABRA/OA106 NEOBUS TH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16388	800600	INDABRA/OA106 VETTURA ME	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,00	1.147,00
16389	463154	INDUSCAR/MILLENNIUM TR U	D	2.381,00	2.242,00	0,00	1.923,00	1.791,00	1.672,00	0,00	1.330,00	1.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16390	417574	INTERNATIONAL/NEOBUSTH O	D	0,00	0,00	1.794,00	1.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16391	417555	INTERNATIONAL/NEOBUSTH U	D	0,00	0,00	1.467,00	1.348,00	1.294,00	1.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16392	405799	INVEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16393	407909	ITAPEMIRIM/1-12910-212	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16394	407999	ITAPEMIRIM/12045	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16395	407901	ITAPEMIRIM/12045-1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16396	407902	ITAPEMIRIM/12045-2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16397	407905	ITAPEMIRIM/12045-AR-1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16398	407906	ITAPEMIRIM/12045-AR-2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16399	406999	ITAPEMIRIM/2-1250	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16400	406902	ITAPEMIRIM/2-1250-AR-2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16401	406799	ITAPEMIRIM/2-1350	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16402	407910	ITAPEMIRIM/2-212910-212	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16403	407910	ITAPEMIRIM/2-212910-212	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16404	410701	ITAPEMIRIM/SBVM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16405	410701	ITAPEMIRIM/SBVM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16406	410799	ITAPEMIRIM/SBVM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16407	405899	ITAPOA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16408	405803	ITAPOA/1000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16409	405802	ITAPOA/900	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,00	0,00	540,00	515,00	0,00	0,00
16410	405801	ITAPOA/ITAPOA 800	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,00	569,00	541,00	0,00
16411	800206	IVECO / D CC1 THB UM.CM	D	0,00	0,00	0,00	721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16412	411331	IVECO FIAT/COMIL BELLA M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,00	420,00
16413	800648	IVECO FIAT/VETTURA SCU.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00
16414	416013	IVECO/3510 REFAM MIC 07	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00
16415	416008	IVECO/3510 REFAM MIC 08	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00
16416	415717	IVECO/4912 NEOBUS TBOY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00
16417	416009	IVECO/4912 REFAM MIC 10	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,00	299,00
16418	416019	IVECO/4912 REFAM MIC14	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16419	416020	IVECO/4912 REFAM MIC15	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16420	415723	IVECO/5912 NEOBUS TBOY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,00	0,00	0,00	582,00	450,00	413,00
16421	416027	IVECO/5912REFAM ATTUALE1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	412,00
16422	416046	IVECO/6013 CICCIBUS GRAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00	856,00	805,00	0,00	0,00	0,00
16423	415735	IVECO/6013 NEOBUS TBOY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	0,00
16424	415775	IVECO/6013 NEOBUS TBOY E	D															

16450	801600	IVECO/D ITAPOA PETIT.CH	D	0,00	0,00	1.078,00	990,00	908,00	833,00	802,00	790,00	684,00	641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16451	802500	IVECO/D SANTO INACIO.CM	D	922,00	859,00	789,00	724,00	678,00	661,00	605,00	568,00	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16452	800106	IVECO/D SCHEID CONEC.CM	D	0,00	876,00	0,00	692,00	642,00	634,00	581,00	0,00	548,00	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16453	404456	IVECO/D TRANSFORM MICRO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,00	0,00	0,00	502,00	0,00	476,00	427,00	0,00	0,00	0,00
16454	802610	IVECO/D5013 HOMEBUS.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,00	449,00	418,00	0,00	0,00	0,00
16455	416029	IVECO/DAILY 40 JAEDI TUR	D	0,00	0,00	0,00	530,00	500,00	454,00	427,00	393,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
16456	416074	IVECO/DAILY 45S17MINIBUS	D	1.183,00	1.113,00	0,00	1.007,00	957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16457	416073	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS	D	1.260,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16458	800130	IVECO/DAILY 55 GIZAK.CM	D	0,00	0,00	0,00	730,00	695,00	0,00	545,00	519,00	0,00	479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16459	416064	IVECO/DAILY 55C17MINIBUS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16460	800127	IVECO/DAILY 70 GIZAK.CM	D	863,00	813,00	765,00	724,00	696,00	661,00	619,00	0,00	0,00	533,00	0,00	0,00	0,00	494,00	478,00
16461	801208	IVECO/DAILY ATHOS.CM	D	0,00	0,00	1.353,00	1.276,00	0,00	1.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16462	416053	IVECO/DAILY CIRILO 55C16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00	540,00	507,00	459,00	437,00	400,00	394,00	374,00	0,00	0,00
16463	416061	IVECO/DAILY CIRILO MICRO	D	0,00	0,00	856,00	819,00	783,00	714,00	676,00	653,00	601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16464	416062	IVECO/DAILY CLASSVANS	D	0,00	0,00	0,00	727,00	0,00	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16465	416048	IVECO/DAILY GCASA MIC1	D	0,00	792,00	748,00	706,00	649,00	638,00	585,00	539,00	525,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16466	802800	IVECO/DAILY GCASA MTC2	D	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,00	0,00	0,00
16467	416050	IVECO/DAILY GREENCAR MO	D	0,00	790,00	711,00	653,00	596,00	567,00	556,00	526,00	482,00	455,00	0,00	0,00	0,00	365,00	0,00
16468	803203	IVECO/DAILY M.TRAILER.CM	D	852,00	803,00	757,00	696,00	639,00	627,00	583,00	0,00	536,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16469	800112	IVECO/DAILY MCA ITU.CM	D	0,00	0,00	746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16470	416052	IVECO/DAILY MODIFICAR TP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	599,00	571,00	559,00	532,00	509,00	452,00	358,00	0,00	0,00
16471	416054	IVECO/DAILY NIKS MIC 20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	715,00	674,00	571,00	539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16472	803100	IVECO/DAILY SITNEI MC.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,00	480,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16473	404457	IVECO/DAILY SITNEI MIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00	530,00	496,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16474	803303	IVECO/DAILY TRAILEMAR.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16475	803306	IVECO/DAILY TRAILEMAR.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16476	800615	IVECO/DAILY VETTURA.CM	D	0,00	0,00	0,00	741,00	700,00	662,00	643,00	593,00	582,00	565,00	0,00	474,00	439,00	0,00	402,00
16477	416041	IVECO/DAILY4013 MAXIVA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	479,00	0,00	398,00	0,00	0,00
16478	416042	IVECO/DAILY4013 MAXIVAN1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	503,00	446,00	0,00	0,00	0,00
16479	416049	IVECO/DAILY45S16 MINIBUS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	687,00	648,00	611,00	576,00	517,00	506,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16480	416049	IVECO/DAILY45S16 MINIBUS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16481	416043	IVECO/DAILY5013 MAXIVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,00	486,00	446,00	0,00	0,00	0,00
16482	416040	IVECO/DAILY5013 MAXIVAN1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00	0,00	554,00	497,00	0,00	0,00	0,00
16483	416058	IVECO/DAILY5013 THB MIS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16484	416059	IVECO/DAILY55C16 TCA MIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	644,00	587,00	524,00	510,00	499,00	0,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00
16485	800105	IVECO/DAILY6013 SCHEID C	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00
16486	802605	IVECO/DC3813 HOME BUS.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747,00	0,00	0,00	664,00	0,00
16487	406161	IVECO/DL MARIMAR VOYAGER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16488	802611	IVECO/HOMEBUS 35S14 A.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16489	463167	IVECO/INDUSCAR APACHE U	D	0,00	1.911,00	1.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16490	801601	IVECO/ITAPOA ACONC.CM	D	0,00	1.022,00	939,00	862,00	798,00	748,00	683,00	656,00	614,00	591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16491	464479	IVECO/MASCA GRAN VIA U	D	2.133,00	2.012,00	1.898,00	1.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16492	464413	IVECO/MASCA GRANMINI M	D	2.199,00	2.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00	0,00
16493	464428	IVECO/MASCA GRANVIA O	D	0,00	1.898,00	1.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16494	464481	IVECO/MASCA ROMA R	D	0,00	2.820,00	2.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16495	416565	IVECO/MPOLO FRATELLO ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
16496	416566	IVECO/MPOLO FRATELLO MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	527,00	494,00	473,00
16497	416564	IVECO/MPOLO FRATELLO ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,00	582,00	552,00	502,00
16498	416664	IVECO/MPOLO TORINO U	D	0,00	1.961,00	1.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16499	416655	IVECO/MPOLO VIAGGIO R	D	0,00	3.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16500	416618	IVECO/MPOLO VIALE U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,00	1.027,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16501	417576	IVECO/NEOBUS MEGA U	D	0,00	1.965,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16502	417575	IVECO/NEOBUS ROAD R	D	0,00	0,00	2.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16503	800652	IVECO/RONTAN DAILY MC.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,00	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16504	802501	IVECO/SANTO INACIO 70.CM	D	910,00	836,00	768,00	705,00	661,00	612,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16505	800126	IVECO/SCHEID CONECT.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16506	801303	IVECO/TRAILCAR CONCOR.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16507	416047	IVECO/TRAILCAR CONCORDE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00	0,00	0,00	0,00
16508	800649	IVECO/VETTURA 70C17.CM	D	0,00	0,00	2.086,00	2.039,00	1.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16509	800635	IVECO/VETTURA ADVENT.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16510	801217	IVECO/VICTORIA CONEX.CM	D	0,00	1.010,00	928,00	852,00	808,00	769,00	0,00	0,00	0,00	691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16511	801211	IVECO/VICTORIA SBEE.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,00	670,00	0,00	649,00	0,00	599,00	570,00	0,00	0,00	0,00
16512	416077	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE	D	1.301,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16513	416014	IVECOFIAT/3510 GC MIC20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,00	331,00	308,00	291,00	277,00
16514	416005	IVECOFIAT/3510 GCASA MIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,00	289,00
16515	416006	IVECOFIAT/3510 GUEVELMIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										

16543	410403	JV/JOTAVE III	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16544	413700	LR/DEFENDER110 DL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,00
16545	404806	M.B./M.BENZ O 371 TR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16546	404399	M.B./VIAGGIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16547	462013	M.BENZ/0500 IRIZAR PB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188,00	2.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16548	462012	M.BENZ/0500 RS IRIZAR PB	D	0,00	0,00	0,00	3.133,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16549	415764	M.BENZ/0500M INDUST SUP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,00	0,00	0,00
16550	800404	M.BENZ/0500M INDUST SUP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16551	800651	M.BENZ/0F1313 TRAMELA.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16552	415727	M.BENZ/1417 NEOBUS SPECTRUM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	571,00	524,00
16553	800402	M.BENZ/1418 INDUST ELITE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00
16554	415729	M.BENZ/1621 NEOBUS SPECT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16555	401703	M.BENZ/1720A HOMETUR O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	1.325,00	1.291,00	1.258,00	
16556	415730	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECTRUM	D	0,00	0,00	1.295,00	1.190,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,00	635,00	598,00	
16557	401999	M.BENZ/608	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16558	401999	M.BENZ/608	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16559	415720	M.BENZ/610 NEOBUS TBOYMIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
16560	802701	M.BENZ/708 MH TOPLINE.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16561	800408	M.BENZ/915 INDUST STAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	893,00	837,00	677,00	640,00	0,00	0,00	0,00
16562	415740	M.BENZ/915 INDUST STAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	589,00	560,00	0,00	0,00	0,00
16563	800645	M.BENZ/ACCELO815 AU M.CM	D	0,00	1.069,00	1.017,00	978,00	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16564	804400	M.BENZ/ALLT MASC MCA2.ON	D	0,00	1.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16565	800154	M.BENZ/ANCAR DOM I.ON	D	0,00	0,00	3.019,00	0,00	2.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16566	464200	M.BENZ/ANCAR PRINCIPALLE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	1.251,00
16567	400075	M.BENZ/BUSSCAR ECROSS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,00	1.269,00	1.203,00	1.136,00	1.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16568	400030	M.BENZ/BUSSCAR EL BUSS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,00	1.796,00	1.699,00	1.608,00	1.496,00	1.412,00	1.325,00	1.187,00	887,00	786,00	697,00
16569	400001	M.BENZ/BUSSCAR ELBUSS 340	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,00	0,00	0,00
16570	400023	M.BENZ/BUSSCAR INTERBUS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	965,00	915,00	852,00	797,00	742,00	691,00	644,00	
16571	400033	M.BENZ/BUSSCAR JUM BUSS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,00	1.540,00	1.461,00	1.353,00	1.262,00	1.204,00	861,00	797,00	
16572	400047	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16573	400043	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229,00	1.086,00	1.017,00	943,00	863,00	815,00	774,00	716,00	
16574	400064	M.BENZ/BUSSCAR MINIMIC M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16575	400063	M.BENZ/BUSSCAR MINIMIC O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,00	
16576	400041	M.BENZ/BUSSCAR PANORAMI R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,00	1.596,00	1.513,00	0,00	1.288,00	1.047,00	0,00	677,00	
16577	400016	M.BENZ/BUSSCAR SUP M SS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16578	400004	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16579	400017	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16580	400006	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,00	1.516,00	1.440,00	1.335,00	1.262,00	1.180,00	1.076,00	855,00	746,00	654,00
16581	400056	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,00	1.182,00	0,00	1.052,00	997,00	945,00	882,00	801,00	671,00	625,00	584,00
16582	412917	M.BENZ/BUSSCAR VBUSS ELE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16583	800633	M.BENZ/BUSSCAR VETT.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16584	400035	M.BENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00	1.080,00	1.020,00	954,00	883,00	743,00	689,00	644,00	
16585	800614	M.BENZ/C VETTURA G.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16586	463041	M.BENZ/CAIO ALPHA A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16587	463010	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1318	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16588	463013	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1417	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16589	463011	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1620	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16590	463001	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1721	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00
16591	463015	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1421	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16592	463016	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1621	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16593	463016	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1621	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16594	463014	M.BENZ/CAIO ALPHA U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16595	463059	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,00
16596	463055	M.BENZ/CAIO APACHES21 U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,00	0,00	625,00	584,00
16597	463004	M.BENZ/CAIO CAROLV LO814	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00
16598	463003	M.BENZ/CAIO CAROLV OF814	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16599	463027	M.BENZ/CAIO INTER OF1620	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16600	463028	M.BENZ/CAIO INTER OF1721	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16601	463032	M.BENZ/CAIO INTER OH1621	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16602	463026	M.BENZ/CAIO INTERCITY R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16603	463007	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U	D	0,00	0,00	0,00	1.657,00	1.576,00	1.499,00	1.269,00	1.094,00	1.017,00	961,00	885,00	821,00	669,00	623,00	557,00
16604	463064	M.BENZ/CAIO PICCOLINO O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,00	526,00
16605	463005	M.BENZ/CAIO PICCOLO O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,00	526,00
16606	415404	M.BENZ/CIFERAL AGILIS M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16607	415402	M.BENZ/CIFERAL AGILIS O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16608	415427	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16636	411316	M.BENZ/COMIL SVELTO U	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	0,00	0,00
16637	800222	M.BENZ/COMIL TCA.ON	D	0,00	0,00	994,00	937,00	0,00	831,00	803,00	759,00	743,00	697,00	691,00	683,00	680,00	663,00
16638	411306	M.BENZ/COMIL VERSATILE I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	1.357,00	1.247,00	1.155,00	1.095,00	1.023,00	958,00	763,00	709,00
16639	411349	M.BENZ/COMIL VERSATILE R	D	0,00	2.774,00	2.548,00	2.340,00	2.304,00	2.268,00	0,00	0,00	1.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16640	800149	M.BENZ/DELKA LO 814.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16641	463106	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,00	936,00	879,00	823,00	665,00	613,00
16642	463106	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00
16643	463101	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00	1.044,00	945,00	869,00	829,00	764,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16644	463158	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	D	1.599,00	1.469,00	1.349,00	1.239,00	1.181,00	1.044,00	945,00	885,00	829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16645	463146	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O	D	0,00	1.659,00	0,00	1.502,00	1.430,00	1.359,00	1.197,00	1.072,00	945,00	867,00	801,00	734,00	0,00	0,00
16646	463143	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	D	0,00	1.378,00	1.313,00	1.250,00	1.191,00	1.136,00	1.023,00	915,00	815,00	727,00	679,00	612,00	0,00	519,00
16647	463150	M.BENZ/INDUSCAR FOZ U	D	0,00	1.170,00	1.075,00	987,00	941,00	897,00	790,00	727,00	674,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16648	463133	M.BENZ/INDUSCAR GI R 141	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241,00	1.177,00	1.123,00	1.026,00	0,00
16649	463134	M.BENZ/INDUSCAR GI R 147	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	1.238,00
16650	463135	M.BENZ/INDUSCAR GI R 161	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00
16651	463136	M.BENZ/INDUSCAR GI R 168	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712,00	662,00
16652	463137	M.BENZ/INDUSCAR GI R 171	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893,00	813,00	747,00	700,00	653,00	622,00	588,00
16653	463138	M.BENZ/INDUSCAR GI R 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,00	1.124,00	1.074,00
16654	463139	M.BENZ/INDUSCAR GI R 500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,00	1.443,00	1.398,00	1.208,00	1.119,00	1.061,00	984,00	928,00	726,00	671,00
16655	463102	M.BENZ/INDUSCAR INTERC R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16656	463163	M.BENZ/INDUSCAR MILLEN A	D	1.748,00	1.738,00	1.688,00	1.622,00	1.552,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16657	463155	M.BENZ/INDUSCAR MILLEN U	D	2.076,00	1.907,00	1.751,00	1.608,00	1.555,00	1.465,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	1.066,00	0,00	0,00	0,00
16658	463145	M.BENZ/INDUSCAR MONDEG A	D	0,00	0,00	0,00	3.936,00	3.744,00	3.561,00	3.289,00	0,00	2.649,00	2.520,00	2.077,00	0,00	0,00	0,00
16659	463156	M.BENZ/INDUSCAR MONDEG U	D	0,00	0,00	0,00	2.806,00	2.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16660	463120	M.BENZ/INDUSCAR PICCO O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788,00	739,00	665,00	616,00
16661	463109	M.BENZ/IRIZAR PICCOL O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,00	941,00	864,00	815,00	766,00
16662	463152	M.BENZ/INDUSCAR PICCOL U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	602,00
16663	463161	M.BENZ/INDUSCAR SOLAR R	D	0,00	3.062,00	2.812,00	2.583,00	2.460,00	2.345,00	2.236,00	1.952,00	1.705,00	0,00	1.434,00	0,00	0,00	0,00
16664	800157	M.BENZ/IRIZAR CENTURY S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,00	0,00	0,00
16665	800632	M.BENZ/INDUSCAR VETT.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16666	800401	M.BENZ/INDUSTREILER TRUK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00
16667	462003	M.BENZ/IRIZAR CENTURY E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,00	1.725,00	0,00	1.444,00	1.333,00	1.280,00	952,00	707,00
16668	462005	M.BENZ/IRIZAR CENTURY S	D	0,00	0,00	0,00	2.504,00	2.378,00	2.258,00	1.907,00	1.793,00	1.671,00	1.578,00	1.461,00	1.429,00	0,00	776,00
16669	462020	M.BENZ/IRIZAR PB R	D	0,00	3.704,00	3.496,00	3.211,00	3.054,00	2.916,00	2.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16670	409437	M.BENZ/ITALBUS NASCER U	D	0,00	0,00	2.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16671	409438	M.BENZ/ITALBUS NASCERR	D	0,00	0,00	2.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16672	412502	M.BENZ/ITAPOA ITA900	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16673	463303	M.BENZ/KM ALFA 8000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,00
16674	403199	M.BENZ/L 312	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16675	401900	M.BENZ/L 608D MICROBUS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,00	0,00	0,00	0,00
16676	400600	M.BENZ/LA 1113	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16677	403299	M.BENZ/LO 608 D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16678	407599	M.BENZ/LO 610	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16679	407500	M.BENZ/LO 610	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16680	404699	M.BENZ/LO 708	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16681	404601	M.BENZ/LO 708 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16682	403200	M.BENZ/LO 712 WALKBUS L28	D	0,00	0,00	0,00	1.192,00	1.165,00	0,00	0,00	1.005,00	931,00	887,00	0,00	801,00	0,00	0,00
16683	408999	M.BENZ/LO 812	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16684	903127	M.BENZ/LO 812	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16685	800235	M.BENZ/LO 812 101.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16686	408805	M.BENZ/LO 812 ONIBUS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16687	800243	M.BENZ/LO 812 SETEC.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16688	404602	M.BENZ/LO 814	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16689	404605	M.BENZ/LO 814 GIZAK ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00	0,00	0,00	0,00	587,00	560,00	535,00
16690	404606	M.BENZ/LO 814 TRAMELA.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16691	903179	M.BENZ/LO 815	D	0,00	639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16692	903113	M.BENZ/LO 914	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16693	903171	M.BENZ/LO 916	D	0,00	639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16694	415512	M.BENZ/LO610 MC MAXIBUS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16695	415519	M.BENZ/LO712 MAXIBUS MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16696	417545	M.BENZ/LO712 NEOBUS TH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,00	726,00	687,00	655,00	0,00	0,00	0,00
16697	417546	M.BENZ/LO712 NEOBUS TWAY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	994,00	927,00	896,00	799,00	0,00	635,00	0,00	0,00	0,00
16698	810122	M.BENZ/LO812 GIZAK.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16699	802612	M.BENZ/LO812 HOMEBUS.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16700	415773	M.BENZ/LO812 NEOBUS TH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,00	977,00	927,00	909,00	838,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16701	415745	M.BENZ/LO812 NEOBUS WAY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,00	1.160,00	994,00	924,00	892,00	796,00	703,00	619,00	587,00	0,00
16702	800621	M.BENZ/LO812 VETTURA.MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16703	403201	M.BENZ/LO812 WALKBUS L32	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	1.088,00	1.052,00	997,00	0,00	888				

16729	464468	M.BENZ/MASCA ROMA R	D	0,00	2.972,00	2.798,00	2.568,00	2.490,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16730	464448	M.BENZ/MASCA ROMAMD17220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489,00	2.346,00	2.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16731	464443	M.BENZ/MASCA VMIDI 14180	D	0,00	0,00	0,00	1.435,00	1.392,00	1.351,00	1.271,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16732	464445	M.BENZ/MASCA VMIDI 17220	D	0,00	2.316,00	2.238,00	0,00	1.928,00	1.835,00	1.660,00	1.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16733	415527	M.BENZ/MAXIBUS ASTOR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16734	415524	M.BENZ/MAXIBUS DOLPHIN	D	0,00	0,00	0,00	1.967,00	0,00	0,00	1.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16735	415526	M.BENZ/MAXIBUS LINCE	D	0,00	0,00	0,00	1.899,00	1.800,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16736	415505	M.BENZ/MAXIBUS MCO814	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16737	415507	M.BENZ/MAXIBUS URB1417	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,00	0,00	0,00	0,00
16738	415510	M.BENZ/MAXIBUS URB1621L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16739	415508	M.BENZ/MAXIBUS URB1721	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16740	802900	M.BENZ/MCASA HOMETUR.ON	D	0,00	0,00	682,00	672,00	662,00	653,00	644,00	634,00	625,00	616,00	609,00	589,00	557,00	527,00	503,00
16741	801800	M.BENZ/MODIFICAR VRS.ON	D	0,00	763,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16742	401702	M.BENZ/MOTOR TRAILER BR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16743	800900	M.BENZ/MOTOR TRAILER BR	D	0,00	2.478,00	2.276,00	2.090,00	1.920,00	1.710,00	1.523,00	1.356,00	1.254,00	1.187,00	1.129,00	1.074,00	1.022,00	972,00	924,00
16744	800188	M.BENZ/MOTORCASA.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16745	800655	M.BENZ/MPOLO 101.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,00
16746	416506	M.BENZ/MPOLO ALLEGRO GVR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16747	416561	M.BENZ/MPOLO ALLEGRO R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00	1.358,00	1.217,00	988,00	776,00	681,00
16748	416511	M.BENZ/MPOLO ANDARE R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,00	1.378,00	1.294,00	1.189,00	1.103,00	1.043,00	976,00	914,00	741,00	687,00	647,00
16749	801237	M.BENZ/MPOLO ATH MC.ON	D	0,00	1.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16750	416648	M.BENZ/MPOLO AUDACE R	D	2.419,00	2.219,00	2.038,00	1.871,00	1.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16751	416570	M.BENZ/MPOLO FRATELLO MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16752	416571	M.BENZ/MPOLO FRATELLO ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16753	416587	M.BENZ/MPOLO IDEALE R	D	2.857,00	2.624,00	2.410,00	2.213,00	2.105,00	2.009,00	1.770,00	1.669,00	1.552,00	1.472,00	1.372,00	1.307,00	1.243,00	0,00	0,00
16754	416527	M.BENZ/MPOLO PARAD GVDDR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16755	416524	M.BENZ/MPOLO PARAD GVLD R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16756	416521	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00
16757	416638	M.BENZ/MPOLO PARADISO DD	D	6.851,00	6.292,00	5.779,00	5.307,00	5.107,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16758	416573	M.BENZ/MPOLO PARADISO DDR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.395,00	3.201,00	2.695,00	2.443,00	2.054,00	1.726,00	1.535,00	1.364,00	1.103,00	956,00	810,00
16759	416640	M.BENZ/MPOLO PARADISO LD	G	0,00	0,00	4.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16760	416640	M.BENZ/MPOLO PARADISO LD	D	4.761,00	4.575,00	4.019,00	3.751,00	3.437,00	3.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16761	416569	M.BENZ/MPOLO PARADISO LDR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,00	2.277,00	1.948,00	1.829,00	1.708,00	1.618,00	1.477,00	1.318,00	884,00	799,00	740,00
16762	416555	M.BENZ/MPOLO PARADISO R	D	3.619,00	3.407,00	2.855,00	2.622,00	2.497,00	2.385,00	1.996,00	1.875,00	1.747,00	1.654,00	1.497,00	1.329,00	1.076,00	992,00	813,00
16763	416586	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	1.199,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16764	416585	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	D	0,00	2.130,00	1.956,00	1.796,00	1.714,00	1.629,00	1.435,00	1.350,00	1.195,00	1.115,00	1.038,00	952,00	896,00	0,00	0,00
16765	416617	M.BENZ/MPOLO SENIOR ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16766	416542	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,00	631,00	573,00	544,00	524,00
16767	416545	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,00	804,00	673,00	625,00	575,00
16768	416545	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00
16769	416600	M.BENZ/MPOLO SENIOR MO	D	0,00	1.402,00	1.232,00	1.083,00	1.030,00	981,00	906,00	853,00	797,00	751,00	710,00	545,00	523,00	501,00	480,00
16770	416598	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON	D	2.107,00	1.935,00	1.777,00	1.632,00	1.556,00	1.482,00	1.304,00	1.229,00	1.085,00	1.016,00	941,00	864,00	0,00	0,00	0,00
16771	416636	M.BENZ/MPOLO SITNEI SEN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,00	643,00	609,00	0,00
16772	416632	M.BENZ/MPOLO TORINO A	D	0,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16773	416559	M.BENZ/MPOLO TORINO ART	D	0,00	1.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,00	625,00	577,00	532,00	498,00	0,00
16774	416624	M.BENZ/MPOLO TORINO ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16775	416532	M.BENZ/MPOLO TORINO GVA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,00	583,00
16776	416501	M.BENZ/MPOLO TORINO GVV	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,00	911,00	853,00	797,00	678,00	633,00	577,00
16777	416621	M.BENZ/MPOLO TORINO U	D	2.184,00	2.056,00	1.702,00	1.571,00	1.407,00	1.338,00	1.180,00	1.109,00	1.035,00	979,00	930,00	887,00	806,00	754,00	707,00
16778	416516	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16779	416551	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO R	D	2.332,00	2.142,00	1.967,00	1.806,00	1.716,00	1.629,00	1.381,00	1.266,00	1.172,00	1.109,00	1.031,00	943,00	763,00	708,00	660,00
16780	416539	M.BENZ/MPOLO VIALE A	D	1.492,00	1.404,00	1.221,00	1.104,00	1.058,00	1.026,00	955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,00	0,00	0,00	0,00
16781	416576	M.BENZ/MPOLO VIALE ART	D	0,00	0,00	0,00	1.955,00	1.861,00	1.824,00	1.787,00	1.627,00	1.520,00	1.448,00	1.358,00	0,00	1.121,00	1.081,00	0,00
16782	416534	M.BENZ/MPOLO VIALE U	D	1.888,00	1.795,00	1.649,00	1.514,00	1.441,00	1.372,00	1.158,00	1.066,00	989,00	937,00	867,00	802,00	669,00	621,00	580,00
16783	416580	M.BENZ/MPOLO VICINO MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,00	782,00	733,00	665,00	618,00	581,00
16784	416578	M.BENZ/MPOLO VICINO ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,00	0,00	833,00	778,00	726,00	662,00	616,00	579,00
16785	801235	M.BENZ/MPOLO VICTORIA.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00
16786	415701	M.BENZ/NEOBUS MEGA OF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,00	1.105,00	1.063,00	1.023,00	976,00	960,00	943,00	783,00	750,00	663,00	618,00
16787	417562	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	D	2.265,00	2.081,00	1.911,00	1.755,00	1.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16788	417557	M.BENZ/NEOBUS MEGABRT A	D	0,00	5.839,00	5.561,00	5.296,00	5.038,00	4.796,00	4.087,00	3.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16789	417556	M.BENZ/NEOBUS MEGABRT U	D	0,00	0,00	0,00	4.810,00	4.418,00	4.062,00	3.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16790	417570	M.BENZ/NEOBUS ROAD R	D	3.932,00	3.744,00	3.565,00	3.395,00	3.339,00	2.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16791	417561	M.BENZ/NEOBUS SP U	D	0,00	1.853,00	1.702,00												

16822	800647	M.BENZ/O 371 TRAMELA.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16823	404804	M.BENZ/O 371 U	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16824	404804	M.BENZ/O 371 U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16825	404809	M.BENZ/O 371 UL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16826	404805	M.BENZ/O 371 UP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16827	404807	M.BENZ/O 371 V	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16828	800623	M.BENZ/O 371 VETTURA.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16829	412601	M.BENZ/O 400 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16830	412602	M.BENZ/O 400 RS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16831	412610	M.BENZ/O 400 RSD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16832	412609	M.BENZ/O 400 RSD PL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16833	903124	M.BENZ/O 400 RSD PL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00
16834	412604	M.BENZ/O 400 RSE PL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16835	412603	M.BENZ/O 400 RSL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16836	412606	M.BENZ/O 400 UP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16837	412607	M.BENZ/O 400 UP PL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16838	412611	M.BENZ/O 400 UPA PL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16839	800119	M.BENZ/O371R GIZAK.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,00	0,00	0,00
16840	802700	M.BENZ/O371R TOPLINE.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16841	463411	M.BENZ/O500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16842	415737	M.BENZ/O500 NEOBUS MEGA	D	0,00	3.817,00	0,00	2.345,00	1.959,00	1.613,00	1.567,00	1.412,00	1.384,00	0,00	1.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16843	415793	M.BENZ/O500D NEOBUS SPR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16844	415792	M.BENZ/O500M NEOBUS SROD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,00	1.569,00	0,00	1.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16845	463408	M.BENZ/O500R HOBBY MONAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,00
16846	415777	M.BENZ/O500R NEOBUS SROD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,00	1.450,00	1.369,00	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16847	415791	M.BENZ/O500RS NEOBUS SRD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,00	2.240,00	2.090,00	0,00	1.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16848	400699	M.BENZ/OF 1113	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16849	400699	M.BENZ/OF 1113	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16850	404999	M.BENZ/OF 1114	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16851	405099	M.BENZ/OF 1115	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16852	400799	M.BENZ/OF 1313	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16853	800166	M.BENZ/OF 1313 GIZAK.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16854	405199	M.BENZ/OF 1314	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16855	800802	M.BENZ/OF 1314 101.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16856	405299	M.BENZ/OF 1315	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16857	405299	M.BENZ/OF 1315	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16858	405299	M.BENZ/OF 1315	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,00	0,00	0,00
16859	801218	M.BENZ/OF 1315 101.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16860	405399	M.BENZ/OF 1317	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16861	406200	M.BENZ/OF 1318	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16862	406200	M.BENZ/OF 1318	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16863	406299	M.BENZ/OF 1318	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16864	903106	M.BENZ/OF 1417	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,00
16865	903137	M.BENZ/OF 1418	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16866	410504	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	D	1.836,00	1.697,00	1.559,00	1.432,00	1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16867	410801	M.BENZ/OF 1618	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16868	410802	M.BENZ/OF 1620	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16869	903105	M.BENZ/OF 1721	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16870	903132	M.BENZ/OF 1722	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16871	410502	M.BENZ/OF 812	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16872	415790	M.BENZ/OF1218 NEOBUS SPC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,00	1.394,00	1.284,00	1.208,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16873	415518	M.BENZ/OF1418 MAXIBUS UR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,00	1.277,00	1.098,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,00	0,00
16874	417542	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SP1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,00	1.042,00	936,00	858,00	806,00	0,00	641,00	597,00	0,00	0,00
16875	417548	M.BENZ/OF1418NEOBUS SROD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,00	1.540,00	1.419,00	1.334,00	1.258,00	1.236,00	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16876	401701	M.BENZ/OF1721 ROD LINCE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16877	415520	M.BENZ/OF1722 MAXIBUS UR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,00	1.589,00	1.464,00	1.379,00	1.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16878	415750	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16879	415751	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00	1.029,00	924,00	892,00	805,00	719,00	642,00	597,00	0,00	0,00
16880	415749	M.BENZ/OF1722M NEOBUS SP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,00	1.160,00	1.029,00	924,00	891,00	796,00	709,00	633,00	589,00	0,00	0,00
16881	417550	M.BENZ/OF1722NEOBUS SROD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834,00	1.690,00	1.557,00	1.464,00	1.381,00	1.365,00	1.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16882	400899	M.BENZ/OH 1313	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16883	406399	M.BENZ/OH 1314	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16884	405499	M.BENZ/OH 1315	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16885	405499	M.BENZ/OH 1315	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16886	400999	M.BENZ/OH 1316	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16887	406499	M.BENZ/OH 1318	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16888	401099	M.BENZ/OH 1419	D	0,00	0,00	0,00	0,00											

16915	800113	M.BENZ/OH1622 SCHEID.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16916	415714	M.BENZ/OH1628 NEOBUS MEGA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00	933,00	0,00	0,00
16917	401700	M.BENZ/OH1628L ROD LINCE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447,00	1.365,00	1.270,00	1.204,00	1.094,00	1.064,00	990,00	821,00	746,00
16918	401704	M.BENZ/ONIBUS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16919	800143	M.BENZ/RONTANOF1620MC.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16920	409302	M.BENZ/TECNOBUS M-33	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16921	803301	M.BENZ/TRAILEMAR SUN.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16922	800174	M.BENZ/VETTURA O364.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16923	800637	M.BENZ/VETTURA VIAGIO.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16924	415209	M.BENZ/VITORIA REGIA 621	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00
16925	415217	M.BENZ/VITORIA STAR 812	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16926	464435	M.BENZ/M MODIFICAR TP	D	0,00	1.371,00	1.305,00	1.243,00	1.183,00	1.128,00	1.068,00	1.037,00	991,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16927	408199	MAFERSA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16928	408102	MAFERSA/M210	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16929	408105	MAFERSA/M240P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16930	801700	MARCOPOLO/ENGEVEL MOV.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00	1.418,00	1.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16931	826301	MARCOPOLO/FAG V6LMCA2.MC	D	0,00	0,00	0,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16932	803103	MARCOPOLO/SITNEI UM.ON	D	0,00	1.205,00	1.168,00	1.133,00	1.076,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16933	800142	MARCOPOLO/USATE UM UA.MC	D	0,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16934	800504	MARCOPOLO/V TRANSFORM MH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,00	524,00
16935	801200	MARCOPOLO/VO ATHOS MC.ON	D	0,00	0,00	0,00	1.186,00	1.091,00	1.003,00	965,00	873,00	778,00	0,00	0,00	594,00	0,00	525,00	0,00
16936	800210	MARCOPOLO/VO RODY.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16937	400141	MARCOPOLO/VO TRANSFORM A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16938	800242	MARCOPOLO/VOL REVESC.MO	D	0,00	0,00	0,00	1.324,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16939	400139	MARCOPOLO/VOL UNIVIDA MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16940	800700	MARCOPOLO/VOL UNIVIDA.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,00	0,00	0,00	0,00
16941	400102	MARCOPOLO/VOLARE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,00	409,00
16942	400120	MARCOPOLO/VOLARE A5HD EM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,00	0,00	0,00
16943	400118	MARCOPOLO/VOLARE A5HD MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,00	0,00	0,00
16944	400117	MARCOPOLO/VOLARE A5HD ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,00	0,00	0,00	0,00
16945	400107	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESMO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,00	430,00	389,00
16946	400106	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,00	446,00	383,00
16947	400108	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,00	452,00	447,00	383,00
16948	400109	MARCOPOLO/VOLARE A5 ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,00	430,00	389,00
16949	400116	MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,00	475,00	441,00	410,00
16950	400115	MARCOPOLO/VOLARE A6 MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,00	0,00	588,00	510,00	495,00	458,00	0,00
16951	400114	MARCOPOLO/VOLARE A6 ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00	0,00	0,00	534,00	518,00	479,00	462,00
16952	400103	MARCOPOLO/VOLARE A8 ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00	568,00	541,00
16953	400104	MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,00	582,00	569,00	550,00
16954	400104	MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
16955	400105	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,00	550,00
16956	400105	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946,00	0,00	0,00	0,00	633,00	582,00	569,00	550,00
16957	800212	MARCOPOLO/VOLARE ADAP.MC	D	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.077,00	0,00	885,00	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00	0,00	0,00
16958	400140	MARCOPOLO/VOLARE DELTA M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16959	400153	MARCOPOLO/VOLARE DW9 EO	D	0,00	1.943,00	1.785,00	1.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16960	400146	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678,00	1.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16961	400145	MARCOPOLO/VOLARE DW9 MO	D	1.650,00	0,00	0,00	1.580,00	1.563,00	1.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16962	400147	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	D	2.101,00	1.930,00	1.772,00	1.628,00	1.487,00	1.461,00	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16963	400100	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00	424,00	388,00
16964	400101	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16965	400101	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,00	432,00
16966	400151	MARCOPOLO/VOLARE SITNE A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16967	800213	MARCOPOLO/VOLARE TCA.ON	D	1.854,00	1.772,00	1.695,00	1.620,00	1.556,00	1.488,00	1.382,00	0,00	0,00	824,00	817,00	816,00	773,00	0,00	719,00
16968	800202	MARCOPOLO/VOLARE TH UM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00	931,00	0,00	741,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16969	801225	MARCOPOLO/VOLARE UNIV.MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,00	525,00	0,00
16970	400149	MARCOPOLO/VOLARE V5 EO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16971	400131	MARCOPOLO/VOLARE V5HD EM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,00	702,00	652,00	618,00	541,00	510,00	457,00	0,00	0,00	0,00
16972	400125	MARCOPOLO/VOLARE V5HD EO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,00	623,00	0,00	515,00	461,00	0,00	0,00	0,00
16973	400124	MARCOPOLO/VOLARE V5HD MO	D	0,00	0,00	0,00	907,00	827,00	765,00	702,00	652,00	618,00	541,00	511,00	457,00	0,00	0,00	0,00
16974	400126	MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	657,00	623,00	546,00	515,00	461,00	0,00	0,00	0,00
16975	400132	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16976	400132	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	D	0,00	0,00	0,00	1.023,00	1.006,00	915,00	879,00	808,00	719,00	603,00	571,00	522,00	0,00	0,00	0,00
16977	400133	MARCOPOLO/VOLARE V6 MO	D	0,00	0,00	0,00	1.023,00	1.006,00	915,00	835,00	808,00	719,00	603,00	571,00	522,00	0,00	0,00	0,00
16978	400133	MARCOPOLO/VOLARE V6 MO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16979	400129	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	D	0,00	0,00	0,00	1.023,00	1.006,00	915,00	835,00	808,00	719,00	602,00	571,00	522,00	0,00	0,00	0,00
16980	400169	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	D	1.448,00	1.373,00													

17008	400112	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	D	1.714,00	1.574,00	1.446,00	1.328,00	1.260,00	1.162,00	1.140,00	1.017,00	911,00	802,00	718,00	644,00	573,00	541,00	531,00
17009	400174	MARCOPOLO/VOLARE W8C EO	D	0,00	1.822,00	1.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17010	400171	MARCOPOLO/VOLARE W8C ON	D	2.302,00	2.167,00	0,00	1.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17011	400137	MARCOPOLO/VOLARE W9 ESC	D	0,00	1.382,00	1.354,00	1.327,00	1.294,00	1.145,00	1.032,00	901,00	822,00	772,00	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17012	400138	MARCOPOLO/VOLARE W9 MO	D	1.774,00	1.629,00	1.496,00	1.374,00	1.304,00	1.203,00	1.114,00	1.017,00	892,00	841,00	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17013	400136	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	D	1.774,00	1.629,00	1.496,00	1.374,00	1.304,00	1.203,00	1.114,00	1.018,00	892,00	841,00	737,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17014	400136	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17015	400175	MARCOPOLO/VOLARE W9C MO	D	1.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17016	400177	MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	D	1.848,00	1.740,00	1.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17017	400166	MARCOPOLO/VOLARE WL EO	D	1.514,00	1.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17018	416652	MARCOPOLO/VOLARE WL MO	D	0,00	2.226,00	2.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17019	416650	MARCOPOLO/VOLARE WL ON	D	2.392,00	2.197,00	2.017,00	1.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17020	410301	MATRA/CMO 1615	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17021	410302	MATRA/CMO 1618	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17022	400039	MBENZ/BUSSCAR J BU 400 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00	2.218,00	2.104,00	1.801,00	1.698,00	1.466,00	1.358,00
17023	400027	MBENZ/BUSSCAR MAXI M V R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17024	400057	MBENZ/BUSSCAR URBPLUS A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321,00	1.235,00	1.151,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00
17025	400065	MBENZ/BUSSCAR VBUS HI6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,00	0,00	0,00	1.021,00	0,00	0,00	0,00
17026	443008	MBENZ/GUARARAPES ALFA 12	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17027	443007	MBENZ/GUARARAPES ALFA 8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17028	463301	MBENZ/KM ALFA 12000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,00
17029	416638	MBENZ/MPOLO PARADISO DD	A	0,00	0,00	0,00	5.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17030	416579	MBENZ/MPOLO VICINO ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,00	1.069,00	963,00	877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17031	800173	MBENZ/MPOLPR TOURLIFE.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17032	415738	MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	991,00	889,00	867,00	754,00	659,00	583,00	538,00	0,00	0,00
17033	415739	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,00	1.243,00	1.101,00	988,00	915,00	838,00	732,00	647,00	598,00	0,00	0,00
17034	415713	MBENZ/OH1420 NEOBUS MEGA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17035	415712	MBENZ/OH1421 NEOBUS MEGA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17036	415206	MBENZ/VITORIA REGIA 318	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17037	415219	MBENZ/VITORIA STAR 914	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	510,00
17038	800429	MBENZ/VITORIA STAR812.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,00
17039	800431	MBENZ/VITORIA STAR914.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,00	798,00
17040	800414	MBENZ/VITORIA SUPR 16.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,00	0,00	0,00
17041	415202	MBENZ/VITORIA SUPREMA 16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00	577,00
17042	800418	MBENZ/VITORIAREGIA318.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17043	800421	MBENZ/VITORIAREGIA621.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,00	1.199,00
17044	401799	MERCEDES BENZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17045	401799	MERCEDES BENZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,00	530,00	502,00
17046	499999	MON/PROTOTIPO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17047	499999	MON/PROTOTIPO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17048	806001	MOTOR-CASA/AUTOMOVEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17049	806000	MOTOR-CASA/AUTOMOVEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17050	806000	MOTOR-CASA/AUTOMOVEL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17051	814000	MOTOR-CASA/CAMINHAO	D	0,00	1.318,00	1.238,00	1.163,00	1.110,00	1.059,00	1.001,00	959,00	902,00	841,00	756,00	712,00	663,00	636,00	615,00
17052	823000	MOTOR-CASA/CAMINHONETE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,00	475,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00
17053	823000	MOTOR-CASA/CAMINHONETE	D	0,00	793,00	747,00	712,00	678,00	646,00	588,00	522,00	486,00	444,00	403,00	381,00	365,00	340,00	314,00
17054	813000	MOTOR-CASA/CAMIONETA	D	0,00	0,00	869,00	815,00	784,00	739,00	724,00	696,00	0,00	612,00	559,00	0,00	512,00	468,00	428,00
17055	813000	MOTOR-CASA/CAMIONETA	G	0,00	0,00	842,00	0,00	771,00	737,00	712,00	0,00	0,00	0,00	624,00	588,00	471,00	444,00	418,00
17056	807000	MOTOR-CASA/MICROONIBUS	D	0,00	0,00	1.127,00	1.060,00	997,00	963,00	0,00	856,00	776,00	707,00	671,00	589,00	570,00	565,00	528,00
17057	808001	MOTOR-CASA/ONIBUS	D	0,00	0,00	0,00	865,00	817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,00	719,00
17058	808000	MOTOR-CASA/ONIBUS	D	0,00	0,00	0,00	1.681,00	1.601,00	1.488,00	1.364,00	1.286,00	1.196,00	1.107,00	1.030,00	960,00	878,00	803,00	735,00
17059	825000	MOTOR-CASA/UTILITARIO	D	0,00	1.090,00	1.027,00	0,00	984,00	942,00	0,00	903,00	0,00	864,00	811,00	762,00	665,00	654,00	610,00
17060	800219	MPOLO/VOLA FURGOBENTO.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17061	416663	MPOLO/VOLARE ACCESS ON	D	0,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17062	416671	MPOLO/VOLARE CINCO ESM	D	1.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17063	416670	MPOLO/VOLARE CINCO EXM	D	1.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17064	416669	MPOLO/VOLARE CINCO FRM	D	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17065	400148	MPOLO/VOLARE V8 TFTEC TP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17066	400154	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	G	0,00	0,00	1.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17067	400154	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	D	1.383,00	1.272,00	1.167,00	1.072,00	1.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17068	400156	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 MO	D	1.492,00	1.371,00	1.259,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17069	400157	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 ON	D	1.922,00	1.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17070	464800	MULTIEIXO/ELETRA MB LE12	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,00	0,00	0,00	0,00
17071	411601	MULTIVAN/TRANSVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17072	800500	PEUGEOT/B TRANSFORM CM	D	0,00	0,00	719,00	0,00	0,00	0,00									

17101	414716	PEUGEOT/BOXER M330L HDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,00	0,00	0,00	0,00
17102	416122	PEUGEOT/BOXER M330M 2.3	D	0,00	642,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17103	416114	PEUGEOT/BOXER M330M 23S	D	0,00	783,00	0,00	711,00	677,00	644,00	592,00	531,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17104	416208	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	D	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,00	435,00	422,00	371,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17105	416208	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17106	414717	PEUGEOT/BOXER M350L HDI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,00	583,00	558,00	505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17107	414727	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3	D	757,00	713,00	673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17108	414722	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S	D	0,00	0,00	0,00	578,00	549,00	0,00	507,00	488,00	439,00	406,00	376,00	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17109	803000	PEUGEOT/BOXER MAR MC CH	D	0,00	858,00	0,00	0,00	687,00	0,00	653,00	598,00	563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17110	416216	PEUGEOT/BOXER MARTICAR16	D	0,00	720,00	661,00	607,00	578,00	551,00	504,00	451,00	428,00	416,00	0,00	354,00	311,00	0,00	0,00	0,00
17111	416204	PEUGEOT/BOXER NIKS 16	D	0,00	0,00	0,00	607,00	578,00	551,00	504,00	451,00	428,00	416,00	384,00	354,00	311,00	0,00	0,00	0,00
17112	414726	PEUGEOT/BOXER NIKS CAP P	D	0,00	810,00	777,00	746,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17113	416222	PEUGEOT/BOXER NIKS MO20	D	0,00	888,00	837,00	797,00	759,00	723,00	631,00	567,00	520,00	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17114	416209	PEUGEOT/BOXER REVESCAP17	D	0,00	731,00	672,00	617,00	587,00	559,00	512,00	458,00	435,00	422,00	371,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17115	416214	PEUGEOT/BOXER SITNEI MIC	D	0,00	767,00	721,00	700,00	0,00	0,00	554,00	506,00	466,00	0,00	412,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17116	416223	PEUGEOT/BOXER TECFORM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,00	466,00	423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,00	0,00
17117	416213	PEUGEOT/BOXER THB MICRO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00	0,00	437,00	421,00	0,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17118	414724	PEUGEOT/BOXER TRANS ESC	D	0,00	784,00	739,00	707,00	677,00	666,00	643,00	0,00	596,00	567,00	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17119	803307	PEUGEOT/TRAILEMAR BOX.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,00	0,00	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17120	416215	PEUGEOT/TRANSFORM MICRO	D	0,00	664,00	0,00	635,00	596,00	573,00	514,00	491,00	468,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17121	414302	POWERTRONICS/G5N MP2E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17122	414301	POWERTRONICS/G5R MP2E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17123	414303	POWERTRONICS/G6N MP3E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17124	902998	REB/MYC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17125	871639	REBOQUE IMAL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17126	871639	REBOQUE IMAL	G	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17127	803800	RENAULT/ALFLEN MASTER.CH	D	0,00	726,00	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17128	463814	RENAULT/ALLTECH ESCOLAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17129	801102	RENAULT/ANHANGUERA M3.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17130	800255	RENAULT/CASACAMPING M.CH	D	0,00	0,00	663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17131	800230	RENAULT/CASADOCAMPING.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17132	800239	RENAULT/CHAPECO MC.CH	D	727,00	693,00	663,00	613,00	582,00	532,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,00	0,00	308,00	0,00
17133	800226	RENAULT/EUROHOME NEO.CH	D	0,00	0,00	0,00	793,00	769,00	745,00	724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17134	800252	RENAULT/EUROHOME TOUR.CH	D	1.089,00	1.037,00	988,00	911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135	826302	RENAULT/FAG MCA 03.CH	D	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17136	800155	RENAULT/FOZ BR MCASA.CH	D	0,00	0,00	1.366,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17137	800220	RENAULT/INDUST PLATNO.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17138	800182	RENAULT/INOVA MCA 09.CH	D	855,00	806,00	760,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17139	463808	RENAULT/M REVESCAP L3H2	D	750,00	711,00	701,00	671,00	641,00	573,00	516,00	496,00	472,00	449,00	413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17140	463806	RENAULT/M REVESCAP TE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17141	803101	RENAULT/M SITNEI MC.CT	D	0,00	0,00	585,00	0,00	537,00	0,00	0,00	449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17142	801400	RENAULT/M SOBERANA UM.CH	D	0,00	0,00	0,00	588,00	576,00	540,00	524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17143	801901	RENAULT/M TRAILEMAR.CH	D	0,00	940,00	882,00	782,00	738,00	686,00	612,00	600,00	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17144	800613	RENAULT/M VETTURA M.CH	D	865,00	815,00	768,00	724,00	689,00	640,00	605,00	583,00	528,00	485,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17145	802606	RENAULT/M11M3 HOMEBUS.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,00	0,00
17146	802602	RENAULT/M13M3 HOMEBUS.CH	D	691,00	664,00	643,00	624,00	580,00	522,00	462,00	0,00	408,00	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17147	800169	RENAULT/MARIMAR MCA06.CH	D	706,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17148	804000	RENAULT/MAST EURO UM .CH	D	0,00	713,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17149	463809	RENAULT/MAST MARTICAR 19	D	1.041,00	980,00	894,00	781,00	748,00	695,00	595,00	565,00	552,00	494,00	453,00	435,00	420,00	0,00	0,00	0,00
17150	801900	RENAULT/MAST SRB TRIP.CH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,00	0,00	619,00	0,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17151	800180	RENAULT/MAST TOURLIFE.CH	D	0,00	911,00	868,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17152	800628	RENAULT/MASTER 101.CH	D	943,00	0,00	828,00	799,00	761,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	458,00	426,00	399,00	0,00	299,00	0,00
17153	463818	RENAULT/MASTER ALLT PASS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	811,00	738,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17154	463810	RENAULT/MASTER ALLTECH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	743,00	700,00	633,00	611,00	590,00	541,00	488,00	0,00	0,00	0,00	446,00	0,00
17155	463817	RENAULT/MASTER ALLTECHMC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17156	463836	RENAULT/MASTER BOATA 16P	D	0,00	0,00	611,00	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17157	463804	RENAULT/MASTER BUS12 DCI	D	0,00	0,00	0,00	632,00	0,00	0,00	0,00	448,00	429,00	410,00	388,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17158	463803	RENAULT/MASTER BUS16 DTI	D	0,00	0,00	0,00	683,00	650,00	617,00	570,00	535,00	485,00	457,00	445,00	413,00	386,00	361,00	342,00	0,00
17159	463822	RENAULT/MASTER CAVENA400	D	0,00	0,00	602,00	561,00	498,00	492,00	451,00	0,00	421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17160	800602	RENAULT/MASTER CH VETT	D	0,00	947,00	899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	354,00	339,00	0,00	0,00
17161	804800	RENAULT/MASTER CIRILO CH	D	0,00	1.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17162	463821	RENAULT/MASTER CLASSYVAN	D	1.081,00	1.030,00	946,00	869,00	798,00	726,00	677,00	0,00	0,00	574,00						

17194	800176	RENAULT/RONTAN MAS MC.CH	D	0,00	1.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17195	800115	RENAULT/SCHEID.CH	D	0,00	709,00	672,00	632,00	572,00	526,00	481,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17196	804500	RENAULT/TCA MASTER MC.CH	D	910,00	882,00	741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17197	800233	RENAULT/TRAILER MA 13.CH	D	0,00	724,00	693,00	654,00	0,00	602,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00
17198	802607	RENAULT/TREILAR.CH	D	0,00	561,00	0,00	411,00	0,00	274,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17199	801212	RENAULT/VICTORIA DREW.CH	D	0,00	1.234,00	1.077,00	940,00	828,00	787,00	0,00	0,00	602,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00
17200	401699	SCANIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17201	402199	SCANIA/B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17202	402103	SCANIA/B110	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17203	402104	SCANIA/B111	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17204	402201	SCANIA/BR 115	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17205	402202	SCANIA/BR 116	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17206	800644	SCANIA/BUSS P TRAMELA.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17207	400031	SCANIA/BUSSCAR EL BUSS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17208	400022	SCANIA/BUSSCAR INTERBU R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17209	400037	SCANIA/BUSSCAR J B 400 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17210	400002	SCANIA/BUSSCAR JB 400P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17211	400008	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	2.225,00	2.053,00	1.879,00	1.601,00	1.445,00
17212	400040	SCANIA/BUSSCAR PANORAM R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00	2.153,00	2.079,00	1.895,00	1.778,00	1.666,00	1.575,00	1.446,00	1.261,00	1.147,00
17213	400070	SCANIA/BUSSCAR URBANUS A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	1.071,00	0,00	0,00	0,00	821,00
17214	400012	SCANIA/BUSSCAR URBANUS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,00	1.573,00	1.441,00	1.312,00	1.197,00
17215	400005	SCANIA/BUSSCAR URBANUSS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17216	400055	SCANIA/BUSSCAR URBPLUS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,00	1.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17217	412910	SCANIA/BUSSCAR VBUSS ELE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17218	400034	SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111,00	2.885,00	2.569,00	2.465,00	2.336,00	2.193,00	1.950,00	1.788,00	1.459,00
17219	463044	SCANIA/CAIO ALPHA F94HB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17220	463042	SCANIA/CAIO ALPHA L94IB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17221	463022	SCANIA/CAIO ALPHA U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17222	463060	SCANIA/CAIO APACHES21 A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
17223	463051	SCANIA/CAIO MILLE L94UB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17224	463050	SCANIA/CAIO MILLENNIUM U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17225	800171	SCANIA/CASACAMPING CD.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17226	415412	SCANIA/CIFERAL PCIDII U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17227	409102	SCANIA/CMA COMETA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17228	409100	SCANIA/CMA FLECHA A.VII	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17229	411311	SCANIA/COMIL CAMP HD R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,00	0,00	0,00	1.237,00	1.118,00	1.044,00
17230	411373	SCANIA/COMIL CAMPIONE DD	D	4.240,00	3.912,00	3.610,00	3.316,00	3.182,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17231	411355	SCANIA/COMIL CAMPIONE LD	D	3.357,00	3.320,00	3.049,00	2.801,00	2.712,00	2.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17232	411319	SCANIA/COMIL CAMPIONE R	D	3.176,00	2.990,00	2.565,00	2.356,00	2.242,00	2.135,00	1.883,00	1.744,00	1.638,00	1.532,00	1.428,00	1.321,00	1.246,00	1.167,00
17233	411345	SCANIA/COMIL DOPPIO A	D	0,00	0,00	0,00	4.159,00	4.051,00	3.946,00	0,00	2.763,00	0,00	2.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17234	411314	SCANIA/COMIL SVELTO U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	1.731,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	1.111,00
17235	411372	SCANIA/COMIL SVELTO U	D	0,00	1.877,00	0,00	1.769,00	1.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17236	411304	SCANIA/COMIL VERSATILE I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,00	2.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17237	408699	SCANIA/F112	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17238	408602	SCANIA/F112 H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17239	408603	SCANIA/F112 HL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17240	802608	SCANIA/F112 HOMEBUS.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17241	408601	SCANIA/F112 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17242	409801	SCANIA/F113 HL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17243	409802	SCANIA/F113 HL 4X2 200	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17244	409804	SCANIA/F113 HL 4X2 220	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17245	409804	SCANIA/F113 HL 4X2 220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17246	409803	SCANIA/F113 HL 4X2 310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17247	903301	SCANIA/F94 HB4X2NZ 220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17248	415707	SCANIA/F94 NEOBUS EVO ST	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17249	415706	SCANIA/F94 NEOBUS EVOL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17250	903321	SCANIA/F94HB4X2HZ 220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17251	463122	SCANIA/INDUSCAR APACHE U	D	0,00	0,00	0,00	1.949,00	1.857,00	1.771,00	1.535,00	1.416,00	0,00	0,00	1.232,00	0,00	0,00	1.015,00
17252	463129	SCANIA/INDUSCAR GI R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
17253	463130	SCANIA/INDUSCAR GI R K94	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00	1.227,00	1.093,00	0,00
17254	463121	SCANIA/INDUSCAR MILLEN U	D	0,00	2.402,00	2.206,00	2.026,00	1.930,00	1.832,00	1.598,00	1.457,00	1.398,00	1.321,00	1.234,00	1.136,00	1.067,00	975,00
17255	463159	SCANIA/INDUSCAR MONDEG U	D	0,00	0,00	2.142,00	0,00	2.004,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17256	800433	SCANIA/INDUST CRUISE2.ON	D	0,00	0,00	3.647,00	3.482,00	3.325,00	3.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17257	800432	SCANIA/INDUST CRUISER.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17258	462004	SCANIA/IRIZAR CENTURY E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923,00	1.736,00	1.666,00	1.577,00	1.498,00	1.364,00	1.330,00	1.136,00
17259	462021	SCANIA/IRIZAR CENTURY R	D	0,00	0,00	0,00	2.443,00	2.328,00	2.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17260	462002	SCANIA/IRIZAR CENTURY S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,00	1.832,00	1.666,00	1.599,00	1.511,00	1.437,00	1.285,00	1.212,00	1.133,00
17261	462019	SCANIA/IRIZAR PB R	D	3.889,00	3.680,00	3.483,00	3.199,00	3.039,00	2.894,00	2.489,00	2.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17262	462014	SCANIA/K 380B IRIZAR PB															

17380	462015	VOLVO/B12R 380 IRIZAR PB	D	0,00	0,00	2.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17381	462017	VOLVO/B12R 420 IRIZAR PB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17382	800406	VOLVO/B12R INDUST	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17383	903545	VOLVO/B270F 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17384	401599	VOLVO/B58	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17385	401599	VOLVO/B58	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17386	401502	VOLVO/B58 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17387	401503	VOLVO/B58 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17388	401501	VOLVO/B58 ARTICULADO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17389	401504	VOLVO/B58 BIARTICULADO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17390	401507	VOLVO/B58 ECO ART	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17391	401505	VOLVO/B58 ECO KF 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17392	800225	VOLVO/B58 ECO KF TCA.ON	D	0,00	0,00	838,00	798,00	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17393	401506	VOLVO/B58 ECO KJ 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17394	800232	VOLVO/B58 MH MODESSUL.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17395	800109	VOLVO/B584X2 GIZAK MC.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17396	903505	VOLVO/B7R 230	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17397	903506	VOLVO/B7R 285	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17398	415710	VOLVO/B7R 285 INDUST REG	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17399	800400	VOLVO/B7R 285 INDUST REG	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867,00	0,00
17400	415517	VOLVO/B7R MAXIBUS ROD	D	0,00	0,00	0,00	1.429,00	1.384,00	1.341,00	0,00	0,00	1.081,00	0,00	0,00	871,00	0,00	0,00	0,00
17401	415709	VOLVO/B7R NEOBUS EVO2000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,00	1.173,00	1.068,00	1.026,00	970,00	0,00	0,00	803,00	734,00	0,00
17402	800103	VOLVO/B7R SCHEID EXECUTI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00
17403	462011	VOLVO/B9R 380 IRIZAR PB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17404	800411	VOLVO/B9R INDUST SUP.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.783,00	3.575,00	3.292,00	3.256,00	3.094,00	2.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17405	400029	VOLVO/BUSSCAR EL BUSS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17406	400038	VOLVO/BUSSCAR J BU 400 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783,00	1.683,00	1.579,00	1.437,00	1.344,00	1.188,00	1.051,00
17407	400032	VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,00	1.417,00	1.354,00	1.221,00	1.147,00	1.077,00	1.012,00
17408	400042	VOLVO/BUSSCAR PANORAMI R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,00	3.489,00	3.406,00	3.199,00	3.078,00	2.923,00	2.602,00	2.472,00	1.947,00	1.534,00	1.208,00
17409	400018	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,00
17410	400013	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17411	400054	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447,00	1.382,00	1.302,00	1.191,00	0,00	0,00	1.023,00
17412	400052	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17413	400053	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,00	1.418,00	1.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17414	412911	VOLVO/BUSSCAR VBUSS ELE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17415	400036	VOLVO/BUSSCAR VIS BUSS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607,00	1.526,00	1.449,00	1.330,00	1.199,00	1.114,00	1.034,00
17416	463021	VOLVO/CAIO ALPHA B10MEA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17417	463018	VOLVO/CAIO ALPHA U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17418	463058	VOLVO/CAIO APACHES21 A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17419	463056	VOLVO/CAIO APACHES21 U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00
17420	463009	VOLVO/CAIO MILLENNIUM U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17421	463062	VOLVO/CAIO PAPA-FILA B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17422	415423	VOLVO/CIFERAL GLS BUS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17423	415414	VOLVO/CIFERAL PCIDIU U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17424	411370	VOLVO/COMIL CAMPIONE DD	D	0,00	3.521,00	3.173,00	2.920,00	2.820,00	2.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17425	411359	VOLVO/COMIL CAMPIONE LD	D	2.730,00	2.635,00	2.334,00	2.144,00	2.045,00	1.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17426	411323	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	D	0,00	3.608,00	3.142,00	2.886,00	2.751,00	2.618,00	2.156,00	1.944,00	1.855,00	1.764,00	1.584,00	1.423,00	1.275,00	1.186,00	1.131,00
17427	411342	VOLVO/COMIL DOPPIO A	D	0,00	0,00	0,00	1.755,00	1.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00
17428	411321	VOLVO/COMIL SVELTO U	D	2.189,00	2.010,00	1.846,00	1.696,00	1.616,00	1.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994,00
17429	411367	VOLVO/COMIL VERSATILE R	D	0,00	1.787,00	1.576,00	1.447,00	1.390,00	1.330,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17430	463114	VOLVO/INDUSCAR APACHE A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,00	1.339,00	1.195,00	0,00	1.049,00	1.017,00
17431	463118	VOLVO/INDUSCAR APACHE U	D	2.178,00	2.050,00	1.857,00	1.706,00	1.636,00	1.396,00	1.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869,00	0,00	0,00
17432	463128	VOLVO/INDUSCAR GI R B12B	D	0,00	0,00	1.881,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17433	463126	VOLVO/INDUSCAR GI R B7R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00	0,00	0,00	0,00
17434	463164	VOLVO/INDUSCAR MILLE H U	D	0,00	0,00	1.892,00	1.799,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17435	463117	VOLVO/INDUSCAR MILLEN U	D	0,00	2.152,00	2.002,00	1.839,00	1.689,00	1.607,00	1.561,00	1.364,00	1.288,00	1.235,00	1.162,00	1.046,00	0,00	950,00	0,00
17436	463157	VOLVO/INDUSCAR MONDEG U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,00	2.031,00	1.866,00	0,00	0,00	1.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17437	463103	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,00	0,00	0,00	0,00
17438	463140	VOLVO/INDUSCAR TOP B B1M	D	0,00	0,00	0,00	2.318,00	2.206,00	2.099,00	1.795,00	1.723,00	1.652,00	0,00	1.480,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00
17439	800436	VOLVO/INDUST CRUISER3.ON	D	0,00	0,00	0,00	3.396,00	3.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17440	462006	VOLVO/IRIZAR CENTURY	D	0,00	0,00	0,00	2.324,00	2.216,00	2.113,00	1.895,00	1.822,00	1.528,00	1.452,00	1.324,00	1.143,00	1.100,00	1.002,00	957,00
17441	462001	VOLVO/IRIZAR CENTURY E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,00	1.496,00	1.390,00	1.291,00	1.199,00	1.114,00	1.035,00	988,00
17442	462018	VOLVO/IRIZAR PB R	D	0,00	3.262,00	2.962,00	2.720,00	2.594,00	2.465,00	2.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17443	464451	VOLVO/MASCA ARTIC B12MON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.363,00	0,00	0,00	2.342,00	2.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17444																		

17566	464700	VW/9150 REFAM ATTUALE3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836,00	769,00	707,00	661,00	617,00	0,00
17567	415757	VW/9150 UNISAUDE ATHENAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,00	679,00	637,00	582,00	538,00	506,00	0,00
17568	409405	VW/9150 WALK WALKBUS L20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,00	722,00	0,00	0,00	0,00
17569	802400	VW/91500D HOBBY PRINC.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17570	463402	VW/91500D HOBBY PRINCIPE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00	0,00	0,00	619,00	0,00
17571	409440	VW/AMD ALAMO URBANA	D	0,00	1.817,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17572	409436	VW/AMD SOLUM URBANA	D	0,00	1.732,00	1.673,00	1.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17573	801239	VW/BUSSCAR 101.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17574	801216	VW/BUSSCAR ATHOS MC.ON	D	0,00	0,00	0,00	1.161,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00	0,00	0,00	640,00
17575	400076	VW/BUSSCAR ECROSS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,00	0,00	1.330,00	1.255,00	1.201,00	1.066,00	0,00	0,00	0,00	877,00
17576	400007	VW/BUSSCAR EL BUSS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	1.689,00	1.637,00	1.520,00	1.448,00	1.369,00	1.274,00	1.165,00	982,00	794,00	622,00
17577	412916	VW/BUSSCAR ELBUSS320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17578	412915	VW/BUSSCAR ELBUSS340	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17579	400021	VW/BUSSCAR INTERBUS R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,00	828,00	748,00	0,00	0,00	0,00	552,00
17580	412912	VW/BUSSCAR MICRUSS L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17581	400045	VW/BUSSCAR MICRUSS O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	803,00	787,00	0,00	697,00	652,00	623,00	574,00	521,00	483,00	461,00	441,00
17582	400049	VW/BUSSCAR MINIMIC M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,00	697,00	658,00	587,00	0,00	0,00	0,00
17583	400015	VW/BUSSCAR SUP M SS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17584	400011	VW/BUSSCAR URBANUSS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,00	0,00	0,00	1.248,00	1.197,00	1.067,00	968,00	790,00	672,00	572,00
17585	412920	VW/BUSSCAR URPLUSS LE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17586	400060	VW/BUSSCAR URBPLUSS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,00	1.159,00	0,00	1.045,00	990,00	940,00	874,00	796,00	643,00	587,00	547,00
17587	400067	VW/BUSSCAR VBUS L04X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,00	984,00	942,00	858,00	779,00	702,00	0,00	537,00
17588	412913	VW/BUSSCAR VISSTA HI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,00	2.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17589	412914	VW/BUSSCAR VISSTA LO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00	0,00	0,00	1.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17590	800215	VW/C P C CHAPECO.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	652,00
17591	463045	VW/CAIO ALPHA 16210CO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17592	463024	VW/CAIO ALPHA U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17593	463054	VW/CAIO APACHES21 U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,00	550,00
17594	463052	VW/CAIO CAROLV VW8140	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17595	463048	VW/CAIO INTER 16210CO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17596	463038	VW/CAIO INTERCTY R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17597	463053	VW/CAIO PICCO VW8140	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17598	463063	VW/CAIO PICCOLINO O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,00	547,00
17599	463066	VW/CAIO PICCOLO O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	535,00
17600	803204	VW/CAIOPIC814 TRAILER.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,00	0,00
17601	415403	VW/CIFERAL AGILIS M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17602	415401	VW/CIFERAL AGILIS O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17603	415428	VW/CIFERAL CITMAX U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	1.105,00	1.044,00	961,00	874,00	825,00	779,00	747,00
17604	415420	VW/CIFERAL GLS BUS U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17605	415433	VW/CIFERAL MINIMAX MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,00	567,00	0,00	0,00
17606	415432	VW/CIFERAL MINIMAX ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00	566,00	0,00	0,00
17607	415406	VW/CIFERAL PCID U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17608	415419	VW/CIFERAL PCIDII U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17609	415426	VW/CIFERAL TURQUESA U	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,00	548,00
17610	801803	VW/COMIL ATHOS MC.ON	D	0,00	1.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17611	411326	VW/COMIL BELLO M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00	652,00	623,00	574,00	521,00	483,00	470,00	438,00
17612	411337	VW/COMIL BELLO O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00	858,00	735,00	709,00	661,00	592,00	552,00	534,00	484,00
17613	411302	VW/COMIL CAMPIONE R	D	2.763,00	2.538,00	2.331,00	2.140,00	2.036,00	1.878,00	1.523,00	1.355,00	1.267,00	1.219,00	1.116,00	1.018,00	842,00	788,00	732,00
17614	411302	VW/COMIL CAMPIONE R	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17615	411329	VW/COMIL DOPPIO A	D	0,00	0,00	0,00	1.262,00	0,00	0,00	0,00	975,00	889,00	829,00	726,00	647,00	0,00	581,00	0,00
17616	801703	VW/COMIL ENGEVEL MOV.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00	744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17617	801802	VW/COMIL MODIFICAR LE.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17618	411308	VW/COMIL PIA M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	894,00	843,00	773,00	719,00	669,00	643,00	590,00	542,00	500,00	469,00	429,00
17619	411333	VW/COMIL PIA O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,00	1.114,00	924,00	880,00	829,00	803,00	697,00	659,00	603,00	551,00	520,00
17620	411364	VW/COMIL PIA ROD M	D	0,00	1.597,00	1.521,00	1.449,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17621	411358	VW/COMIL PIA ROD O	D	1.664,00	1.528,00	1.403,00	1.289,00	1.241,00	1.186,00	1.083,00	989,00	902,00	863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17622	411352	VW/COMIL PIA SAUDE R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17623	411368	VW/COMIL PIA URB M	D	0,00	0,00	1.439,00	0,00	1.260,00	1.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17624	411354	VW/COMIL PIA URB O	D	1.665,00	1.529,00	1.404,00	1.290,00	1.225,00	1.170,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,00	0,00
17625	411330	VW/COMIL SVELTO U	D	1.573,00	1.444,00	1.327,00	1.218,00	1.181,00	1.109,00	1.048,00	991,00	932,00	896,00	831,00	761,00	640,00	587,00	545,00
17626	411313	VW/COMIL SVELTO U	D	1.747,00	1.645,00	0,00	0,00	1.435,00	1.252,00	1.048,00	983,00	924,00	887,00	814,00	749,00	638,00	586,00	545,00
17627	800221	VW/COMIL TCA.ON	D	0,00	0,00	1.295,00	0,00	1.009,00	927,00	897,00	0,00	0,00	745,00	0,00	681,00	633,00	0,00	0,00
17628	411341	VW/COMIL TH UM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,00	657,00	0,00	0,00	518,00
17629	800200	VW/COMIL TH UM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17630	411303	VW/COMIL VERSATILE I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	1.495,00	1.249,00	1.173,							

17659	409401	VW/KOMBI ESCOLAR	A	0,00	0,00	0,00	0,00	307,00	296,00	0,00	214,00	0,00	179,00	0,00	132,00	123,00	119,00	111,00
17660	409401	VW/KOMBI ESCOLAR	D	0,00	0,00	0,00	321,00	307,00	297,00	258,00	214,00	193,00	179,00	144,00	132,00	123,00	119,00	111,00
17661	409401	VW/KOMBI ESCOLAR	G	0,00	0,00	0,00	321,00	307,00	296,00	258,00	214,00	193,00	179,00	144,00	132,00	123,00	119,00	111,00
17662	409402	VW/KOMBI LOTACAO	G	0,00	0,00	0,00	321,00	307,00	297,00	258,00	214,00	193,00	179,00	144,00	132,00	123,00	119,00	111,00
17663	409402	VW/KOMBI LOTACAO	A	0,00	0,00	0,00	0,00	307,00	297,00	258,00	214,00	193,00	179,00	144,00	132,00	123,00	119,00	111,00
17664	409402	VW/KOMBI LOTACAO	D	0,00	0,00	0,00	321,00	307,00	297,00	258,00	214,00	193,00	179,00	144,00	132,00	123,00	119,00	111,00
17665	803401	VW/KOMBI RCA MC.CH	G	0,00	0,00	0,00	377,00	360,00	342,00	320,00	295,00	280,00	262,00	247,00	233,00	220,00	207,00	195,00
17666	803401	VW/KOMBI RCA MC.CH	D	0,00	0,00	0,00	422,00	399,00	376,00	362,00	349,00	0,00	266,00	236,00	220,00	206,00	200,00	191,00
17667	409423	VW/KOMBI TRANSFORM PAS	D	0,00	0,00	0,00	309,00	0,00	0,00	0,00	217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17668	409423	VW/KOMBI TRANSFORM PAS	G	0,00	0,00	0,00	264,00	258,00	236,00	214,00	206,00	185,00	175,00	160,00	157,00	146,00	139,00	0,00
17669	409410	VW/KOMBI UNIVIDAS LOT	G	0,00	0,00	0,00	329,00	314,00	287,00	263,00	227,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17670	409403	VW/KOMBI VIACAR 12	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17671	409403	VW/KOMBI VIACAR 12	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00	135,00	127,00	0,00	0,00
17672	409404	VW/KOMBI VIATURE E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00
17673	463900	VW/LUHS TROLLYBUS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17674	800214	VW/MASCA CHAPECO MC.ON	D	0,00	738,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	524,00	508,00	440,00	0,00	0,00	381,00	0,00
17675	800224	VW/MASCA EURLAF.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	607,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17676	464455	VW/MASCA GFLEX 17230 ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17677	464461	VW/MASCA GRAN MIDI ESC	D	0,00	0,00	0,00	973,00	919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17678	464462	VW/MASCA GRAN MIDI R	D	0,00	2.139,00	2.101,00	2.063,00	2.019,00	1.934,00	1.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17679	464463	VW/MASCA GRAN MIDI U	D	1.577,00	1.514,00	1.390,00	1.277,00	1.215,00	1.155,00	0,00	1.053,00	993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17680	464420	VW/MASCA GRANFLEX O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.422,00	1.346,00	1.290,00	1.193,00	995,00	0,00	0,00	0,00
17681	464431	VW/MASCA GRANMICRO E O	D	1.704,00	1.658,00	1.578,00	1.501,00	1.429,00	1.365,00	1.186,00	1.103,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17682	464403	VW/MASCA GRANMICRO O	D	1.461,00	1.342,00	1.233,00	1.132,00	1.079,00	1.026,00	893,00	841,00	796,00	761,00	699,00	644,00	596,00	550,00	509,00
17683	464429	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	D	0,00	0,00	1.566,00	1.439,00	1.373,00	1.305,00	1.137,00	1.025,00	917,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17684	464426	VW/MASCA GRANMIDI M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,00	726,00	686,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17685	464418	VW/MASCA GRANMIDI O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,00	641,00	594,00	567,00	0,00	0,00
17686	464432	VW/MASCA GRANMINI E M	D	0,00	1.688,00	1.535,00	1.395,00	0,00	0,00	933,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17687	464410	VW/MASCA GRANMINI M	D	1.210,00	1.151,00	1.096,00	0,00	992,00	943,00	860,00	804,00	743,00	655,00	601,00	537,00	508,00	476,00	0,00
17688	464404	VW/MASCA GRANMINI O	D	0,00	1.265,00	1.162,00	1.067,00	1.020,00	968,00	850,00	792,00	741,00	710,00	653,00	593,00	555,00	519,00	0,00
17689	464409	VW/MASCA GRANMINI W120 M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,00	0,00	744,00	0,00	641,00	595,00	568,00	540,00	0,00
17690	464405	VW/MASCA GRANMINI W120 O	D	0,00	0,00	1.004,00	0,00	927,00	844,00	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,00	567,00	539,00	0,00
17691	464433	VW/MASCA GRANVIA E O	D	2.233,00	2.051,00	1.884,00	1.730,00	1.641,00	1.567,00	1.360,00	1.293,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17692	464417	VW/MASCA GRANVIA EOD O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	796,00	742,00	0,00	0,00	0,00
17693	464412	VW/MASCA GRANVIA O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,00	725,00	671,00	633,00	578,00	541,00	516,00	493,00
17694	800236	VW/MASCA GV REVES MC.ON	D	0,00	0,00	0,00	980,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17695	464459	VW/MASCA ROMA	D	2.721,00	2.621,00	2.524,00	2.384,00	2.273,00	2.151,00	2.049,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17696	464441	VW/MASCA ROMA 350R O	D	0,00	0,00	2.987,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00	1.910,00	1.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17697	464427	VW/MASCA TH UM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17698	800205	VW/MASCA TH UM	D	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17699	803302	VW/MASCA TRAIEMAR CR.ON	D	0,00	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,00	0,00	0,00
17700	800626	VW/MASCA VETTURA.MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00	0,00	0,00
17701	464449	VW/MASCA VIAMIDI 17230 O	D	0,00	1.984,00	1.889,00	1.799,00	1.716,00	1.633,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17702	464450	VW/MASCA VIAMIDI15190 O	D	0,00	0,00	1.937,00	1.848,00	1.763,00	1.681,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17703	415534	VW/MAXIBUS ASTOR	D	0,00	0,00	0,00	1.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17704	415528	VW/MAXIBUS DOLPHIN	D	0,00	0,00	0,00	1.958,00	1.892,00	1.801,00	1.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17705	415530	VW/MAXIBUS LINCE	D	0,00	0,00	0,00	1.808,00	1.721,00	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17706	415504	VW/MAXIBUS MCO8140	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17707	415501	VW/MAXIBUS URB16210	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,00
17708	409416	VW/MDO 300 URBANO M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,00	1.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17709	464478	VW/MID GRAN RURAL ESC	D	0,00	0,00	1.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17710	416509	VW/MPOLO ALLEGRO GVR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,00
17711	416560	VW/MPOLO ALLEGRO R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,00	869,00	699,00	636,00	596,00
17712	416514	VW/MPOLO ANDARE R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00	1.827,00	1.617,00	1.455,00	1.393,00	1.279,00	1.137,00	913,00	651,00	564,00
17713	801226	VW/MPOLO ATHOS MC.ON	D	0,00	0,00	2.268,00	2.083,00	1.913,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17714	416647	VW/MPOLO AUDACE R	D	0,00	1.928,00	1.836,00	1.749,00	1.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17715	803403	VW/MPOLO ECOX TECORE3.ON	D	0,00	0,00	0,00	2.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17716	800135	VW/MPOLO FOZ BR.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,00	0,00
17717	416550	VW/MPOLO FRATELLO ESC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17718	416549	VW/MPOLO FRATELLO LOT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,00	795,00	731,00	636,00	582,00	548,00
17719	416548	VW/MPOLO FRATELLO MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00	554,00	519,00	495,00
17720	800118	VW/MPOLO GIZAK.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00	0,00	555,00	538,00	508,00
17721	416594	VW/MPOLO IDEALE R	D	3.076,00	2.896,00	2.260,00	1.918,00	1.873,00	1.786,00	1.553,00	1.476,00	1.322,00	1.248,00	1.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17722	416581	VW/MPOLO PARADISO R	D	0,00	2.981,00	2.84												

[illegible]

17844	414016	I/HYUNDAI H1STAREX CVX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17845	414015	I/HYUNDAI H1STAREX GLS	G	0,00	0,00	0,00	682,00	0,00	0,00	656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17846	414015	I/HYUNDAI H1STAREX GLS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17847	414012	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	543,00	511,00	467,00	398,00	0,00	0,00
17848	414012	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	426,00	0,00	0,00	0,00
17849	414010	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,00	330,00	316,00
17850	414010	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17851	414013	I/HYUNDAI H1STAREX SVX12	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17852	417571	I/IRISBUS NEOBUS ROAD R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17853	415817	I/IVECO 3510 REFAM MIC 4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17854	415818	I/IVECO 4912 REFAM MIC 5	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17855	416610	I/IVECO MPOLO PARADISO R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17856	416611	I/IVECO MPOLO SENIOR GVO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17857	416612	I/IVECO MPOLO VIALE U	D	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	550,00	0,00	474,00
17858	416603	I/IVECO MPOLO VOLARE LOT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17859	416601	I/IVECO MPOLO VOLARE MO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17860	415601	I/IVECO T3510 FFORMA M01	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17861	415611	I/IVECO T3510 GCASA MIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17862	415602	I/IVECO T3510 GUEVEL MIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17863	415603	I/IVECO T3510 RONTAN MIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17864	415609	I/IVECO T4912 FFORMA M02	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17865	415612	I/IVECO T4912 GCASA MIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17866	415610	I/IVECO T4912 GUEVEL MIC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17867	464002	I/IVECOF BRAZCAR DT3510V	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17868	415815	I/IVECOF DT35 JAEDI TB1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17869	415814	I/IVECOF DT49 JAEDI TB2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17870	464001	I/IVECOF DT4912V BRAZCAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17871	415812	I/IVECOFIAT 3510 REFAM02	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17872	415819	I/IVECOFIAT 4910 JAEDI T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17873	415811	I/IVECOFIAT 4912 REFAM01	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17874	802603	I/IVECOFIAT D HOMBUST.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17875	802601	I/IVECOFIAT D HOMEBUS.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17876	415801	I/IVECOFIAT D4010 MAXIV.	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17877	415802	I/IVECOFIAT D4012 MAXIV.	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17878	415803	I/IVECOFIAT DT3510M CCAP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17879	415804	I/IVECOFIAT DT4912M CCAP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17880	415805	I/IVECOFIAT T3510 FFBM12	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17881	415808	I/IVECOFIAT T3510 FFBM15	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17882	415809	I/IVECOFIAT T3510 FFBM16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17883	415813	I/IVECOFIAT T3510 FFBM17	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17884	415816	I/IVECOFIAT T3510 NIKS16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17885	415806	I/IVECOFIAT T4912 FFBM08	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,00	551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17886	415810	I/IVECOFIAT T4912 FFBM13	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17887	415807	I/IVECOFIAT T4912 FFBM14	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17888	800624	I/IVECOFIAT VETTURA.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17889	465201	I/JIMBEI HAISE SY6480 AD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17890	465200	I/JIMBEI8 HAISE SY6480A1C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17891	465204	I/JINBEI FABUSFORMA M35	D	0,00	0,00	406,00	388,00	371,00	352,00	342,00	326,00	319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17892	465204	I/JINBEI FABUSFORMA M35	G	0,00	0,00	406,00	388,00	371,00	353,00	341,00	326,00	319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17893	465214	I/JINBEI GRAN TOPIC VAN	G	0,00	0,00	400,00	357,00	319,00	304,00	291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17894	465214	I/JINBEI GRAN TOPIC VAN	D	0,00	0,00	365,00	342,00	323,00	304,00	293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17895	465207	I/JINBEI SY6413N3 L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17896	465207	I/JINBEI SY6413N3 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17897	465205	I/JINBEI SY6413N3LWB L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17898	465205	I/JINBEI SY6413N3LWB L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17899	465210	I/JINBEI SY6483N3 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17900	465210	I/JINBEI SY6483N3 L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17901	465206	I/JINBEI SY6483N3LWB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17902	465206	I/JINBEI SY6483N3LWB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17903	465208	I/JINBEI SY6513US3BH L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17904	465208	I/JINBEI SY6513US3BH L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17905	465209	I/JINBEI SY6543US3BH SL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17906	465209	I/JINBEI SY6543US3BH SL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17907	465213	I/JINBEI TOPIC L	G	0,00	0,00	405,00	377,00	361,00	337,00	314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17908	465213	I/JINBEI TOPIC L	D	0,00	0,00	469,00	423,00	415,00	396,00	379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17909	465223	I/JINBEI TOPIC MAR AMB	D	0,00	0,00	520,00	407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17910	465212	I/JINBEI TOPIC SL	D	0,00	0,00	444,00	4											

17937	412219	I/M.BENZ 312D JAEDI SPRT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,00	0,00
17938	412208	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,00	0,00
17939	412208	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17940	412217	I/M.BENZ 312D VIATURE M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17941	412231	I/M.BENZ 313 CDI FFBM 28	D	0,00	0,00	0,00	0,00	694,00	655,00	586,00	522,00	498,00	469,00	392,00	367,00	348,00	314,00	288,00	0,00
17942	412265	I/M.BENZ 313 MARIMAR AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	730,00	713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17943	406164	I/M.BENZ 313 MARIMAR PAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	748,00	692,00	641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,00	0,00	0,00
17944	412241	I/M.BENZ 313 MARTICAR 16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	726,00	663,00	630,00	585,00	537,00	508,00	495,00	458,00	424,00	0,00	0,00
17945	412259	I/M.BENZ 314 SPRINTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17946	412259	I/M.BENZ 314 SPRINTER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17947	800102	I/M.BENZ 412D M SCHEIDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17948	803304	I/M.BENZ 413 TRAILEMAR.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,00	583,00	0,00	0,00	506,00	0,00	487,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17949	412266	I/M.BENZ 413CDI MARTI ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	580,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17950	412287	I/M.BENZ 415 BOATA 16 P	D	0,00	781,00	696,00	0,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17951	412285	I/M.BENZ 415 MARIMAR P	D	0,00	781,00	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17952	412280	I/M.BENZ 415 PANICIO 17	D	777,00	752,00	734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17953	412281	I/M.BENZ 415 REVESC PAS	D	0,00	798,00	786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17954	415220	I/M.BENZ 415 TRANSF PAS	D	857,00	825,00	789,00	765,00	713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17955	412289	I/M.BENZ 415 TVAN	D	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17956	801224	I/M.BENZ 415CDI UNIVID.CM	D	0,00	891,00	861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17957	412272	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	D	1.033,00	984,00	969,00	921,00	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17958	412272	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	G	0,00	0,00	969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17959	804700	I/M.BENZ 415ECOTECUM.CM	D	0,00	748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17960	826300	I/M.BENZ 415SPR 101.CM	D	0,00	0,00	895,00	866,00	711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17961	412279	I/M.BENZ 415SPRINTE VIPK	D	0,00	781,00	752,00	676,00	639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17962	412286	I/M.BENZ 515 MARIMAR P	D	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17963	412276	I/M.BENZ 515 NIKS CAP P	D	0,00	1.241,00	1.087,00	1.047,00	961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17964	412274	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	D	1.145,00	1.063,00	986,00	922,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17965	412274	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	G	0,00	0,00	986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17966	801603	I/M.BENZ AS 515 ACONC.CM	D	0,00	1.079,00	1.025,00	988,00	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17967	412229	I/M.BENZ CDI JAEDI SPRT	D	0,00	1.050,00	964,00	886,00	843,00	783,00	731,00	656,00	564,00	525,00	487,00	478,00	440,00	398,00	0,00	0,00
17968	412251	I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC	D	903,00	848,00	779,00	715,00	646,00	605,00	544,00	522,00	505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17969	800207	I/M.BENZ CDISP THB UM.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	829,00	0,00	731,00	686,00	633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17970	800185	I/M.BENZ CLA-HER MCA4.CM	D	0,00	0,00	686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17971	411325	I/M.BENZ COMIL BELLA M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17972	411338	I/M.BENZ COMIL BELLA O	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17973	800133	I/M.BENZ FOZ BR.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,00	1.096,00	1.055,00	1.016,00	978,00	941,00	906,00	872,00	839,00	808,00	0,00
17974	412247	I/M.BENZ GUERRA MIC 16	D	0,00	0,00	0,00	0,00	757,00	714,00	626,00	590,00	526,00	478,00	440,00	421,00	398,00	379,00	362,00	0,00
17975	412246	I/M.BENZ GUERRA MIC 20	D	1.165,00	1.070,00	982,00	902,00	857,00	818,00	719,00	678,00	592,00	564,00	528,00	481,00	455,00	432,00	0,00	0,00
17976	802614	I/M.BENZ H BUS SPRINT.CM	D	0,00	865,00	834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17977	800804	I/M.BENZ INOVA MCA 09.CM	D	0,00	787,00	758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17978	800146	I/M.BENZ MAR MCA 06.CM	D	0,00	0,00	759,00	736,00	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17979	800178	I/M.BENZ MAR MCA03.CM	D	0,00	1.337,00	1.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17980	412245	I/M.BENZ NIKS MIC 20	D	1.089,00	1.000,00	918,00	843,00	758,00	712,00	689,00	655,00	610,00	569,00	531,00	491,00	0,00	456,00	0,00	0,00
17981	800147	I/M.BENZ PROCOP MCA11.CM	D	0,00	0,00	638,00	614,00	562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17982	800439	I/M.BENZ RF SP415 UMT.CM	D	0,00	676,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17983	800167	I/M.BENZ RF SP515 UMT.CM	D	0,00	0,00	652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17984	800144	I/M.BENZ RONTAN OFMC.ON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17985	800441	I/M.BENZ SERRO 515 S.CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17986	800107	I/M.BENZ SPR SCHEID.CM	D	0,00	744,00	704,00	663,00	0,00	603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17987	400200	I/M.BENZ SPR SITNEI MIC	D	0,00	832,00	785,00	722,00	665,00	612,00	561,00	527,00	475,00	457,00	426,00	395,00	361,00	343,00	330,00	0,00
17988	412257	I/M.BENZ SPRI RIBEIRO M2	D	1.244,00	1.171,00	1.036,00	951,00	906,00	859,00	753,00	708,00	654,00	0,00	548,00	0,00	0,00	460,00	0,00	0,00
17989	412256	I/M.BENZ SPRI RIBEIRO MI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	664,00	626,00	549,00	526,00	481,00	451,00	419,00	406,00	387,00	368,00	0,00
17990	412225	I/M.BENZ SPRINT VIATUREM	D	915,00	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17991	412227	I/M.BENZ SPRINT VIATUREX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,00	0,00	0,00
17992	800801	I/M.BENZ SPRINTER 101.CM	D	0,00	0,00	626,00	593,00	565,00	549,00	0,00	526,00	518,00	511,00	0,00	466,00	0,00	423,00	0,00	0,00
17993	412213	I/M.BENZ SPRINTER 311	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,00	402,00	377,00	331,00	302,00	0,00
17994	412214	I/M.BENZ SPRINTER 313	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661,00	613,00	580,00	558,00	500,00	433,00	0,00	0,00
17995	412215	I/M.BENZ SPRINTER 316	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,00	0,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17996	412278	I/M.BENZ SPRINTER CLASSY	D	0,00	1.060,00	967,00	943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17997	412263	I/M.BENZ SPRINTER FFORMA	D	1.250,00	1.148,00	1.055,00	969,00	948,00	847,00	740,00	685,00	627,00	0,00	554,00	0,00	0,00	489,00	0,00	0,00
17998	412284	I/M.BENZ SPRINTER MARTM4	D	837,00	780,00	716,00	650,00	626,00	569,00	0,00	0,00								

[illegible]

18308	304699	FORD/12000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18309	304699	FORD/12000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18310	304799	FORD/13000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18311	332999	FORD/14000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18312	304999	FORD/20000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18313	305099	FORD/21000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18314	305199	FORD/22000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18315	305199	FORD/22000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18316	305399	FORD/7000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18317	348405	FORD/AUTO LIFE TROI4L4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,00	0,00	588,00	0,00	0,00	0,00
18318	339625	FORD/C 1722 E MITREN CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18319	347702	FORD/C 2425 LIEBHERR HTM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,00
18320	347706	FORD/C 2626 LIEBHERR HTM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,00	806,00	767,00	751,00
18321	303606	FORD/C 4030 EQUIPG CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18322	320291	FORD/C 4331 SETEC CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00	516,00	471,00	0,00
18323	320010	FORD/C 4532 E EQUIPG CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18324	304138	FORD/C1119 TOPLINE CD	D	0,00	1.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18325	304137	FORD/C1119 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	1.128,00	1.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18326	304107	FORD/C1317E TRUKAM CT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18327	304141	FORD/C1517 E TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18328	339303	FORD/C1617 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18329	337923	FORD/C1719 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	1.296,00	1.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18330	304140	FORD/C1723 TOPLINE CD	D	0,00	1.595,00	1.498,00	0,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18331	328505	FORD/C2218 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18332	320257	FORD/C2422 PMERECHIM 8X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,00	0,00	0,00	967,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00
18333	320270	FORD/C2422E PMERECHIM 82	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00	1.062,00	942,00	0,00	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18334	320247	FORD/C2428 PMERECHIM 8X2	D	0,00	0,00	0,00	1.493,00	1.413,00	1.337,00	1.247,00	1.138,00	1.072,00	979,00	964,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18335	320287	FORD/C2428E CARMETAL 8X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18336	337920	FORD/C2429 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18337	320269	FORD/C2622E PMERECHIM 84	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,00	1.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18338	320245	FORD/C2628 PMERECHIM 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421,00	1.317,00	1.235,00	1.153,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18339	320246	FORD/C2831 PMERECHIM 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,00	0,00	0,00	0,00
18340	337600	FORD/C3224 DALBOZA CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18341	347901	FORD/C4031 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730,00	703,00	678,00
18342	320285	FORD/C4331 BAULER CAM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	496,00	0,00
18343	320278	FORD/C4331 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,00	545,00	500,00	0,00
18344	328503	FORD/C4432 E CENTRAL CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18345	320274	FORD/C4532 TRUKAM CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,00	674,00	642,00	626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18346	320255	FORD/C5032 PMERECHIM 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18347	343308	FORD/C6332E PMERECHIM 84	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18348	304142	FORD/C815 N TOPLINE CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18349	339304	FORD/C816 S TOPLINE CD	D	1.039,00	981,00	919,00	844,00	817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18350	349104	FORD/CAMINHAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18351	320299	FORD/CARGO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00	320,00	0,00
18352	320299	FORD/CARGO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18353	303699	FORD/CARGO 1113	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18354	303799	FORD/CARGO 1114	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18355	303799	FORD/CARGO 1114	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18356	303899	FORD/CARGO 1117	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18357	304126	FORD/CARGO 1119	D	1.135,00	1.068,00	1.046,00	1.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18358	304126	FORD/CARGO 1119	G	0,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18359	320004	FORD/CARGO 1215	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18360	328899	FORD/CARGO 1215	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18361	320204	FORD/CARGO 1217	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,00
18362	328999	FORD/CARGO 1218	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18363	303999	FORD/CARGO 1313	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18364	303999	FORD/CARGO 1313	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18365	304099	FORD/CARGO 1314	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18366	304199	FORD/CARGO 1317	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18367	304199	FORD/CARGO 1317	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18368	339610	FORD/CARGO 1317 CN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	789,00	731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18369	304103	FORD/CARGO 1317 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00	711,00	698,00	683,00	648,00	616,00	582,00	509,00	486,00	0,00	0,00
18370	349800	FORD/CARGO 1317 MAGICA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00	781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18371	304111	FORD/CARGO 1317E BASF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00
18372	304109	FORD/CARGO 1317E MORAL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18373	320282	FORD/CARGO 1317E TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,00	799,00	775,00	0,00	0,00	669,00	660,00	0,00	0,00	0,00
18374	304100	FORD/CARGO 1317F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,00	475,00	439,00	426,00
18375	304113	FORD/CARGO 1319	D															

18401	328501	FORD/CARGO 1618T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18402	338001	FORD/CARGO 1619	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18403	329102	FORD/CARGO 1621	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,00
18404	339401	FORD/CARGO 1622	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,00
18405	339403	FORD/CARGO 1622 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18406	338899	FORD/CARGO 1624	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18407	328502	FORD/CARGO 1630	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,00
18408	320217	FORD/CARGO 1717	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00	0,00	0,00
18409	320217	FORD/CARGO 1717	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,00	489,00	479,00	442,00
18410	339619	FORD/CARGO 1717 CN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	903,00	851,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18411	304101	FORD/CARGO 1717 P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,00	0,00
18412	304108	FORD/CARGO 1717E TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,00	781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18413	337903	FORD/CARGO 1719	D	1.436,00	1.389,00	1.343,00	1.298,00	1.247,00	1.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18414	304125	FORD/CARGO 1719 B	D	0,00	1.395,00	1.346,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18415	304310	FORD/CARGO 1719 S	D	1.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18416	320215	FORD/CARGO 1721	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,00	640,00	614,00	560,00
18417	320214	FORD/CARGO 1722	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,00	666,00	628,00	582,00
18418	339612	FORD/CARGO 1722 CN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	952,00	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18419	339618	FORD/CARGO 1722 CNL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	952,00	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18420	320238	FORD/CARGO 1722 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	960,00	920,00	848,00	801,00	759,00	733,00	678,00	651,00	0,00	602,00
18421	320238	FORD/CARGO 1722 E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18422	349801	FORD/CARGO 1722E MAGICA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,00	914,00	886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,00	0,00
18423	320277	FORD/CARGO 1722E TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,00	0,00	883,00	834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,00	591,00
18424	304115	FORD/CARGO 1723	D	1.626,00	1.496,00	1.374,00	1.253,00	1.184,00	1.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18425	304309	FORD/CARGO 1723 B	D	1.627,00	1.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18426	304308	FORD/CARGO 1723 BL	D	1.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18427	304119	FORD/CARGO 1723 IPG CE	D	0,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18428	304128	FORD/CARGO 1723 K	D	1.626,00	1.569,00	1.445,00	1.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18429	304114	FORD/CARGO 1723 L	D	0,00	1.496,00	1.374,00	1.262,00	1.184,00	1.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18430	349808	FORD/CARGO 1723 MAGICA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18431	304132	FORD/CARGO 1723 MIT BOM	D	0,00	1.694,00	1.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18432	304129	FORD/CARGO 1729	D	0,00	1.657,00	1.499,00	1.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18433	304307	FORD/CARGO 1729 B	D	1.656,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18434	304306	FORD/CARGO 1729 BL	D	1.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18435	304313	FORD/CARGO 1729 BTL	D	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18436	304144	FORD/CARGO 1729 GERM	D	0,00	0,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18437	304130	FORD/CARGO 1729 L	D	0,00	1.657,00	1.499,00	1.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18438	304131	FORD/CARGO 1729 T	D	0,00	0,00	0,00	1.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18439	304122	FORD/CARGO 1729 TL	D	0,00	0,00	1.499,00	1.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18440	304145	FORD/CARGO 1729 TL SETEC	D	0,00	0,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18441	320216	FORD/CARGO 1731	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,00	764,00	716,00	678,00
18442	304106	FORD/CARGO 1832 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,00	1.196,00	1.090,00	1.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18443	339614	FORD/CARGO 1932 CN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	1.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18444	339617	FORD/CARGO 1932 CNL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,00	1.179,00	1.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18445	339620	FORD/CARGO 1932 CNLT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	1.246,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18446	339606	FORD/CARGO 1932 CNT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	1.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18447	339624	FORD/CARGO 1932 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18448	339623	FORD/CARGO 1932 SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18449	337915	FORD/CARGO 1933	D	0,00	1.770,00	1.721,00	1.654,00	1.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18450	304314	FORD/CARGO 1933 BTL	D	1.911,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18451	337914	FORD/CARGO 1933 L	D	0,00	1.770,00	1.721,00	1.579,00	1.528,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18452	337905	FORD/CARGO 1933 T	D	0,00	0,00	0,00	1.579,00	1.528,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18453	337904	FORD/CARGO 1933 TL	D	0,00	0,00	1.721,00	1.579,00	1.528,00	1.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18454	337921	FORD/CARGO 1933 TL SETEC	D	0,00	0,00	0,00	1.580,00	1.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18455	304120	FORD/CARGO 2042 AT	D	0,00	1.924,00	1.767,00	1.579,00	1.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18456	320899	FORD/CARGO 2217	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18457	332599	FORD/CARGO 2218	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18458	332501	FORD/CARGO 2218T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18459	338101	FORD/CARGO 2319	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18460	339501	FORD/CARGO 2322	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18461	338201	FORD/CARGO 2324	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18462	320222	FORD/CARGO 2421	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,00	661,00	604,00	0,00
18463	339601	FORD/CARGO 2422	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,00	702,00	673,00	0,00	655,00
18464	339604	FORD/CARGO 2422 CN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18465	339615	FORD/CARGO 2422 CNL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	1.144,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18466	320239	FORD/CARGO 2422 E	D	0,00	0,00													

18494	304123	FORD/CARGO 2429 SL	D	0,00	1.657,00	1.598,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18495	320213	FORD/CARGO 2622	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,00	801,00	744,00	718,00
18496	339608	FORD/CARGO 2622 CN 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,00	1.241,00	1.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,00
18497	320235	FORD/CARGO 2622 E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00	1.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18498	320235	FORD/CARGO 2622 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	1.222,00	1.094,00	1.041,00	970,00	936,00	920,00	846,00	0,00	700,00
18499	337908	FORD/CARGO 2623 6X4	D	0,00	1.557,00	1.430,00	1.313,00	1.228,00	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18500	320212	FORD/CARGO 2626	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,00	807,00	798,00
18501	339605	FORD/CARGO 2628 CN 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,00	1.242,00	1.182,00	0,00	1.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18502	320242	FORD/CARGO 2628 E	D	0,00	0,00	0,00	1.321,00	1.274,00	1.229,00	1.145,00	1.079,00	1.032,00	962,00	856,00	810,00	0,00	0,00
18503	320263	FORD/CARGO 2628E MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,00	1.243,00	1.141,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18504	339404	FORD/CARGO 2628E TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18505	337907	FORD/CARGO 2629 6X4	D	1.889,00	1.826,00	1.765,00	1.648,00	1.621,00	1.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18506	304127	FORD/CARGO 2629 6X4 M	D	1.959,00	1.885,00	1.795,00	1.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18507	343302	FORD/CARGO 2630	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00
18508	320210	FORD/CARGO 2631	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,00	871,00	845,00
18509	304143	FORD/CARGO 2631 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977,00
18510	320241	FORD/CARGO 2632 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	1.207,00	1.160,00	1.103,00	1.001,00	0,00	0,00
18511	320233	FORD/CARGO 2831	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,00	0,00	0,00
18512	304121	FORD/CARGO 2842 AT	D	0,00	2.219,00	2.145,00	2.023,00	1.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18513	320237	FORD/CARGO 2932 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,00	1.236,00	1.186,00	1.092,00	0,00	0,00
18514	304112	FORD/CARGO 2932 KROV ET	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18515	304139	FORD/CARGO 3129 6X4	D	2.177,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18516	339613	FORD/CARGO 3132 CN 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	1.524,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18517	337906	FORD/CARGO 3133 6X4	D	2.210,00	2.137,00	2.066,00	1.937,00	1.836,00	1.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18518	337917	FORD/CARGO 3133 6X4MTXCM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18519	320209	FORD/CARGO 3222	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00	661,00	621,00
18520	343314	FORD/CARGO 3222 SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00	0,00
18521	337699	FORD/CARGO 3224	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18522	339701	FORD/CARGO 3530	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18523	339703	FORD/CARGO 3530 ZAMBONI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18524	303601	FORD/CARGO 4030	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,00
18525	303607	FORD/CARGO 4030 GMONT CT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18526	349807	FORD/CARGO 4030 MAGICA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00
18527	303604	FORD/CARGO 4030 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,00
18528	303603	FORD/CARGO 4030 SETEC CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,00	0,00
18529	320276	FORD/CARGO 4030 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,00
18530	320211	FORD/CARGO 4031	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,00	626,00	574,00
18531	346039	FORD/CARGO 4031 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00
18532	320271	FORD/CARGO 4031 MOURA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00
18533	320221	FORD/CARGO 4331	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00	498,00	458,00
18534	328510	FORD/CARGO 4331 GNG	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00	498,00	458,00
18535	349805	FORD/CARGO 4331 MAGICA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00	600,00	506,00
18536	303605	FORD/CARGO 4331 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00
18537	320268	FORD/CARGO 4331 MOURA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,00	649,00	0,00
18538	320231	FORD/CARGO 4331 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00	0,00
18539	320267	FORD/CARGO 4331 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00	498,00	458,00
18540	320283	FORD/CARGO 4331 ZAMBONI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,00	540,00	497,00
18541	320236	FORD/CARGO 4432 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,00	538,00	493,00
18542	320284	FORD/CARGO 4432 ZAMBONI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	593,00	505,00	0,00	0,00
18543	349804	FORD/CARGO 4432E MAGICA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18544	320251	FORD/CARGO 4432E TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	541,00	0,00	0,00	0,00
18545	320248	FORD/CARGO 4532 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	826,00	778,00	685,00	669,00	611,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18546	349603	FORD/CARGO 4532E BELP SL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	878,00	828,00	735,00	696,00	650,00	626,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18547	349806	FORD/CARGO 4532E MAGICA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00	691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18548	320254	FORD/CARGO 4532E TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	642,00	584,00	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18549	303608	FORD/CARGO 4532E TRCSYST	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00	693,00	636,00	600,00
18550	320232	FORD/CARGO 5031	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00	0,00
18551	320234	FORD/CARGO 5032 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,00	1.138,00	1.037,00	967,00	0,00	0,00	0,00
18552	328508	FORD/CARGO 5032 E SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18553	343305	FORD/CARGO 6332 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457,00	1.370,00	1.288,00	1.168,00	1.149,00	1.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18554	343315	FORD/CARGO 6332 E GERM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18555	343313	FORD/CARGO 6332 E SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18556	320249	FORD/CARGO 712	D	0,00	0,00	0,00	0,00	652,00	615,00	580,00	553,00	536,00	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18557	328504	FORD/CARGO 712 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00	0,00	0,00	536,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18558	320201	FORD/CARGO 814	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18559	320201	FORD/CARGO 814	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18560	320202	FORD/CARGO 814 TECAR PAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18561	320205	FORD/CARGO 815	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,00
18562	320205	FORD/CARGO 815	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00	

18587	320259	FORD/CARGO CIOATO 4532 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,00	642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18588	320261	FORD/CARGO CIOATO 815 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18589	328507	FORD/CARGO GNG	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,00	0,00	0,00	700,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18590	328509	FORD/CARGO MANOS 2631 CT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
18591	320288	FORD/CARGO MANOS CAMI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,00
18592	320286	FORD/CARGO PARTHENON CAM	D	0,00	0,00	876,00	844,00	816,00	789,00	764,00	739,00	715,00	696,00	678,00	646,00	588,00	540,00	519,00
18593	320290	FORD/CARGO RANGEL	D	0,00	885,00	813,00	746,00	712,00	669,00	652,00	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,00
18594	304200	FORD/CARGO VERTRUCK 4331	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00	606,00	0,00
18595	337924	FORD/CARGO1519B TERR 4X4	D	0,00	0,00	0,00	1.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18596	304102	FORD/CARGO1717 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	863,00	805,00	733,00	714,00	684,00	622,00	601,00	563,00	550,00	0,00	0,00
18597	304204	FORD/CARGO2631 FERRARI T	D	0,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18598	320262	FORD/CHAPEMEC CARGO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,00	620,00	571,00
18599	304135	FORD/F 350 P	D	848,00	790,00	754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18600	304136	FORD/F 4000 4X4 P	D	1.122,00	1.051,00	1.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18601	304134	FORD/F 4000 P	G	0,00	0,00	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18602	304134	FORD/F 4000 P	D	979,00	923,00	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18603	339801	FORD/F11000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18604	339801	FORD/F11000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18605	340899	FORD/F12000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18606	340803	FORD/F12000 160	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	449,00
18607	340803	FORD/F12000 160	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,00	507,00	474,00	449,00
18608	340801	FORD/F12000 L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18609	340801	FORD/F12000 L	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18610	340805	FORD/F12000 RANGEL CAMCD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18611	340804	FORD/F12000 TRV FMAX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00	0,00	1.121,00
18612	329799	FORD/F14000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18613	329702	FORD/F14000 160	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,00
18614	329702	FORD/F14000 160	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,00	617,00	601,00
18615	329703	FORD/F14000 210	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18616	329701	FORD/F14000 HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18617	305912	FORD/F14000 RANGEL CAMCD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18618	346101	FORD/F16000 160	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18619	346102	FORD/F16000 210	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,00
18620	346102	FORD/F16000 210	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,00	572,00
18621	321199	FORD/F2000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18622	346025	FORD/F250 ARB CLASS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18623	346025	FORD/F250 ARB CLASS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,00	723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18624	346024	FORD/F250 ARB MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,00	0,00	622,00	0,00	543,00	529,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18625	346005	FORD/F250 ENGESIG AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	684,00	0,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18626	346002	FORD/F250 SUPER DUTY G	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00
18627	346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18628	346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18629	346003	FORD/F250 SUPER DUTY L	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18630	346034	FORD/F250 TCA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18631	346020	FORD/F250 TRV TROPACAB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906,00	862,00	724,00	641,00	614,00	529,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18632	346018	FORD/F250 TRV TROPCAMPO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,00	1.012,00	943,00	782,00	749,00	708,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18633	346019	FORD/F250 TRV TROPCLASS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,00	910,00	847,00	756,00	678,00	629,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18634	346037	FORD/F250 TRV TROPMINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00	943,00	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18635	346021	FORD/F250 TRV TROPVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00	972,00	895,00	802,00	690,00	648,00	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18636	346028	FORD/F250 TRV VAN EXECUT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,00	980,00	906,00	788,00	757,00	695,00	631,00	592,00	559,00	540,00	512,00
18637	346023	FORD/F250 VIDA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,00	665,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18638	346014	FORD/F250 XL F21	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,00	607,00	553,00	529,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18639	346016	FORD/F250 XL F22	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	607,00	553,00	530,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18640	346007	FORD/F250 XL W20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,00	650,00	590,00	557,00	514,00	479,00	435,00	410,00	0,00
18641	346015	FORD/F250 XLT F21	D	0,00	0,00	0,00	0,00	949,00	894,00	807,00	742,00	703,00	675,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18642	346013	FORD/F250 XLT F22	D	0,00	0,00	0,00	0,00	871,00	821,00	733,00	690,00	653,00	617,00	582,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18643	346009	FORD/F250 XLT W20	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,00	690,00	650,00	617,00	572,00	537,00	505,00	475,00	0,00
18644	346011	FORD/F250 XLT W21	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18645	346011	FORD/F250 XLT W21	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,00	989,00	908,00	795,00	724,00	683,00	592,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18646	305799	FORD/F350	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
18647	305708	FORD/F350 CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	712,00	671,00	652,00	625,00	559,00	530,00	505,00	460,00	436,00	0,00	0,00
18648	305705	FORD/F350 CIOATO STEEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,00	368,00
18649	305701	FORD/F350 G	D	0,00	0,00	0,00	0,00	644,00	591,00	543,00	523,00	501,00	475,00	457,00	430,00	406,00	387,00	382,00
18650	305701	FORD/F350 G	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00
18651	305713	FORD/F350 G HOBBY JUNIOR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,00	0,00	0,00	0,00
18652	305715	FORD/F350 GUEVEL AMB MO1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,00	475,00	0,00	0,00	0,	

18680	306099	FORD/F600	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00
18681	306099	FORD/F600	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00
18682	343312	FORD/LOC CARGO 2630 TRA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	986,00	0,00	0,00	854,00
18683	320297	FORD/LOC CARGO 5032E TRA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00
18684	329205	FORD/MULTIEIX CARGO 2425	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,00
18685	320273	FORD/MULTIEIXO 2428E 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357,00	1.312,00	1.269,00	1.123,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18686	320244	FORD/MULTIEIXO 2628E 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,00	1.497,00	1.374,00	1.278,00	1.195,00	1.140,00	1.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18687	329206	FORD/MULTIEIXO 6332E 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,00	1.381,00	1.343,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18688	320223	FORD/MULTIEIXO C 2626 4E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,00	806,00	798,00	784,00
18689	320224	FORD/MULTIEIXO C 2631 4E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,00	869,00	842,00	0,00
18690	320226	FORD/MULTIEIXO C2622 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00
18691	320296	FORD/MULTIEIXO FC6332 CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352,00	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18692	341699	FORD/MULTIVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18693	305707	FORD/NOGUEIRA TRUCKCLASS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,00	503,00	469,00	440,00	0,00
18694	305913	FORD/NTRUCKS F4000 CLASS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,00	704,00	653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18695	339702	FORD/PM1000TAO CAM 3E	D	0,00	0,00	671,00	657,00	0,00	592,00	581,00	553,00	527,00	501,00	483,00	453,00	427,00	399,00	387,00
18696	304104	FORD/RODOKINHO CARGO CT	D	0,00	1.061,00	1.006,00	957,00	916,00	882,00	786,00	761,00	730,00	705,00	660,00	607,00	567,00	553,00	0,00
18697	347900	FORD/TRAILCAR CARGO 4031	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,00	561,00
18698	329204	FORD/TUTTO CARGO 2425 4E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
18699	320203	FORD/TUTTO CARGO 2630 4E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18700	304105	FORD/VIR CARGO 4031 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	449,00
18701	320293	FORD/VIR CARGO 4331S 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,00	532,00	512,00	0,00
18702	320294	FORD/VIR CARGO 4532E 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	725,00	0,00	649,00	626,00	582,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18703	315406	G 440 B6X6 CS	D	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18704	342501	GM/6000 CUSTOM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18705	320199	GM/CHEVROLET	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18706	320199	GM/CHEVROLET	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18707	320199	GM/CHEVROLET	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18708	306199	GM/CHEVROLET 11000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18709	306199	GM/CHEVROLET 11000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18710	306199	GM/CHEVROLET 11000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18711	331599	GM/CHEVROLET 12000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18712	331599	GM/CHEVROLET 12000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18713	331501	GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18714	331501	GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18715	331501	GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18716	306299	GM/CHEVROLET 13000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18717	306299	GM/CHEVROLET 13000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18718	306299	GM/CHEVROLET 13000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18719	331699	GM/CHEVROLET 14000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18720	331699	GM/CHEVROLET 14000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18721	331601	GM/CHEVROLET 14000 CUSTOM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18722	325899	GM/CHEVROLET 19000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18723	331899	GM/CHEVROLET 21000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18724	331299	GM/CHEVROLET 22000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,00	0,00	0,00	0,00
18725	331299	GM/CHEVROLET 22000	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,00	0,00	0,00	0,00
18726	331201	GM/CHEVROLET 22000 CUSTOM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18727	306399	GM/CHEVROLET 3100	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18728	306499	GM/CHEVROLET 60	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18729	306599	GM/CHEVROLET 70	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18730	306599	GM/CHEVROLET 70	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18731	306699	GM/CHEVROLET 80	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18732	306699	GM/CHEVROLET 80	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18733	306799	GM/CHEVROLET A40	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18734	306799	GM/CHEVROLET A40	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18735	306799	GM/CHEVROLET A40	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18736	306899	GM/CHEVROLET A60	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18737	306899	GM/CHEVROLET A60	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18738	306999	GM/CHEVROLET A68	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18739	306999	GM/CHEVROLET A68	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18740	320799	GM/CHEVROLET C40	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18741	320799	GM/CHEVROLET C40	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18742	331199	GM/CHEVROLET C60	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18743	307199	GM/CHEVROLET C65	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18744	307199	GM/CHEVROLET C65	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18745	307101	GM/CHEVROLET C6503	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18746	307201	GM/CHEVROLET C6803	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18747	329801	GM/CHEVROLET C78																

18773	344507	GMC/15.190	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18774	344505	GMC/16.220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18775	308815	GMC/3500 HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18776	344501	GMC/6100	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18777	344502	GMC/6150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18778	344502	GMC/6150	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18779	308814	GMC/6150 RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18780	344506	GMC/7110	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18781	344508	GMC/7110 TECAR PAS35	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18782	344107	HYUNDAI/HD 78	D	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00	541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18783	349427	I/CNHTC HOWO A7B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18784	308306	I/DODGE RAN 2500 4X4X	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	937,00	0,00	0,00	887,00	0,00	0,00	0,00
18785	345722	INTERNATIONAL/4400 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18786	345721	INTERNATIONAL/4400 6X2	D	0,00	0,00	0,00	1.438,00	1.356,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18787	345723	INTERNATIONAL/4400 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,00	1.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18788	345725	INTERNATIONAL/4400P7 4X2	D	0,00	1.468,00	0,00	1.358,00	1.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18789	345726	INTERNATIONAL/4400P7 6X2	D	0,00	1.511,00	1.427,00	1.388,00	1.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18790	345727	INTERNATIONAL/4400P7 6X4	D	0,00	1.727,00	1.661,00	1.606,00	1.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18791	345715	INTERNATIONAL/4700 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00
18792	345716	INTERNATIONAL/4700T 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18793	345708	INTERNATIONAL/4900 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,00
18794	345710	INTERNATIONAL/4900 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,00
18795	345713	INTERNATIONAL/9800 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,00
18796	345714	INTERNATIONAL/9800 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,00
18797	345719	INTERNATIONAL/9800I 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138,00	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18798	345720	INTERNATIONAL/9800I 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,00	2.255,00	2.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18799	345728	INTERNATIONAL/9800P7 6X2	D	0,00	0,00	2.368,00	2.237,00	2.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18800	345729	INTERNATIONAL/9800P7 6X4	D	0,00	2.683,00	2.556,00	2.347,00	2.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18801	345729	INTERNATIONAL/9800P7 6X4	G	0,00	0,00	2.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18802	328701	INVEL/INVEL MICROVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18803	341801	ITAPEMIRIM/CLIP CL10	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18804	310047	IVECO/170E25N 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	993,00	960,00	929,00	889,00	849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18805	351034	IVECO/240E25 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,00	1.300,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18806	310045	IVECO/260E25N 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,00	1.264,00	1.121,00	1.085,00	1.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18807	347120	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00	311,00	279,00	269,00
18808	347147	IVECO/4912 RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,00	318,00	307,00	0,00
18809	351050	IVECO/CAVALLINO 450E32T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	948,00	903,00	846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18810	351061	IVECO/CUR450 RODOVALE CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18811	351062	IVECO/CURS450 ZAMBONI CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18812	310093	IVECO/CURS0R 180E33	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18813	310069	IVECO/CURS0R 450E33T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	989,00	915,00	848,00	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18814	310087	IVECO/CURS0R 450E33TY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	989,00	915,00	848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18815	350091	IVECO/D GREENCAR AMB 09	D	0,00	0,00	0,00	0,00	601,00	567,00	535,00	501,00	476,00	464,00	421,00	391,00	0,00	0,00	0,00
18816	348309	IVECO/DAILY 40S14CS	D	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18817	351092	IVECO/DAILY 45S17CD	D	0,00	874,00	786,00	733,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18818	351087	IVECO/DAILY 45S17CS	D	847,00	795,00	746,00	704,00	689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18819	351089	IVECO/DAILY 45S17GRANFUR	D	0,00	806,00	768,00	706,00	682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18820	351084	IVECO/DAILY 45S17VETRATO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18821	351073	IVECO/DAILY 55C17CD	D	0,00	0,00	869,00	817,00	807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18822	351083	IVECO/DAILY 55C17CS	D	887,00	815,00	748,00	687,00	656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18823	351071	IVECO/DAILY 55C17GRANFUR	D	0,00	852,00	803,00	761,00	715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18824	351070	IVECO/DAILY 55C17MAXIFUR	D	0,00	866,00	795,00	731,00	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18825	351079	IVECO/DAILY 55C17VETRATO	D	0,00	0,00	709,00	0,00	679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18826	310057	IVECO/DAILY 70C16HDCD	D	0,00	0,00	0,00	772,00	735,00	700,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18827	310056	IVECO/DAILY 70C16HDCS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	661,00	623,00	551,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18828	351068	IVECO/DAILY 70C17CS	D	0,00	0,00	808,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18829	351066	IVECO/DAILY 70C17HDCD	D	918,00	864,00	781,00	705,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18830	351065	IVECO/DAILY 70C17HDCS	D	988,00	907,00	833,00	765,00	698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18831	351065	IVECO/DAILY 70C17HDCS	G	0,00	907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18832	310067	IVECO/DAILY ADAPTA AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18833	351098	IVECO/DAILY AUTOMAR AMB	D	854,00	824,00	794,00	766,00	733,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18834	310020	IVECO/DAILY CC1 TCA AMB	D	0,00	0,00	0,00	696,00	635,00	609,00	575,00	540,00	511,00	498,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
18835	310039	IVECO/DAILY CIRILO AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18836	350098	IVECO/DAILY GCASA AMB1	D	0,00	696,00	0,00	670,00	0,00	562,00	549,00	537,00	492,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18837	350092	IVECO/DAILY MODIFICAR EM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	623,00	575,00	551,00	528,00	489,00	450,00	431,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18838	310012	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	D	0,00	0,0													

18866	310030	IVECO/DAILY55C16 GRANFUR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	705,00	669,00	603,00	577,00	516,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18867	310085	IVECO/DAILY55C16 MARTI M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18868	310031	IVECO/DAILY55C16 MAXIFUR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	680,00	596,00	571,00	548,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18869	310025	IVECO/DAILY55C16 MF-IF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18870	310026	IVECO/DAILY55C16 VET-I	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18871	310018	IVECO/DAILY55C16 VETRATO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,00	646,00	619,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18872	348307	IVECO/DAILY55CE CAB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18873	347136	IVECO/DAILY6012 CC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00
18874	347137	IVECO/DAILY6012 CC1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	330,00	315,00
18875	347148	IVECO/DAILY6013 CC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18876	347149	IVECO/DAILY6013 CC1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00
18877	347171	IVECO/DAILY7012 CC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00
18878	347162	IVECO/DAILY7012 CC1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,00	360,00	348,00	0,00
18879	347164	IVECO/DAILY7012 CD1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,00	0,00	0,00	0,00
18880	347182	IVECO/DAILY7013 CC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00	430,00	394,00	0,00	0,00	0,00
18881	347182	IVECO/DAILY7013 CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18882	347176	IVECO/DAILY7013 CC1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00	430,00	395,00	0,00	0,00	0,00
18883	310010	IVECO/DAILY7013 CC1 HOB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00	457,00	0,00	0,00	0,00
18884	347183	IVECO/DAILY7013 CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	453,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18885	347175	IVECO/DAILY7013 CD1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,00	412,00	0,00	0,00	0,00
18886	350649	IVECO/DAILY70C RONTAN CT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18887	310032	IVECO/DAILY70C16 CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00	565,00	545,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18888	310019	IVECO/DAILY70C16 CS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	554,00	532,00	519,00	486,00	0,00	0,00	0,00	441,00	0,00
18889	310027	IVECO/DAILY70C16 CS-IF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18890	347180	IVECO/DAILYCITY3813 VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00	392,00	364,00	0,00	0,00	0,00
18891	347179	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00	392,00	347,00	0,00	0,00	0,00
18892	351032	IVECO/DAILYGF RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,00	537,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18893	347131	IVECO/DCAMPO S 3510 P1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00
18894	310003	IVECO/DCAMPO4013 4X4CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	431,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18895	351033	IVECO/E ROSSETTI 450E32T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18896	351049	IVECO/ECARGO CIOATO 170	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18897	350099	IVECO/ECCURSOR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,00	666,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18898	350090	IVECO/ECCURSOR 450E32TN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,00	726,00	716,00	666,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18899	347157	IVECO/ECTECTOR 170E22 N	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,00	755,00	725,00	698,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18900	347161	IVECO/ECTECTOR 170E22 N1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,00	723,00	697,00	665,00	0,00	0,00	0,00
18901	310052	IVECO/ECTECTOR 170E24N	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,00	789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18902	351023	IVECO/ECTECTOR 170E24NB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18903	351027	IVECO/ECTECTOR 170E24NF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18904	351029	IVECO/ECTECTOR 170E24NH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18905	351031	IVECO/ECTECTOR 170E24NJ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18906	351021	IVECO/ECTECTOR 230E22N	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,00	1.058,00	1.031,00	978,00	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18907	347195	IVECO/ECTECTOR 230E22N1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,00	851,00	818,00	719,00	0,00	0,00	0,00
18908	351001	IVECO/ECTECTOR 230E24N	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	901,00	874,00	822,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18909	351000	IVECO/ECTECTOR 230E24N1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,00	863,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18910	350687	IVECO/ECUR450 CARMETAL C	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18911	350647	IVECO/EUROC23 TOPLINE CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18912	343466	IVECO/EUROCARGO 170E21N1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,00	0,00	0,00	0,00
18913	343485	IVECO/EUROCARGO 170E22	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	943,00	805,00	769,00	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18914	343486	IVECO/EUROCARGO 170E24	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	967,00	859,00	833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18915	343488	IVECO/EUROCARGO 230E22	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18916	343487	IVECO/EUROCARGO 230E24	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	1.085,00	932,00	895,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18917	310040	IVECO/EUROCARGO 260E25N	D	0,00	0,00	0,00	1.381,00	1.335,00	1.290,00	1.225,00	1.136,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18918	347156	IVECO/EUROTECH 450E37TN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,00	826,00	0,00	0,00
18919	347159	IVECO/EUROTECH 450E37TN1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,00	826,00	0,00	0,00
18920	347160	IVECO/EUROTECH740E42TZN1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,00	1.192,00	0,00	0,00
18921	347122	IVECO/KM IVECVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00	318,00	301,00	287,00
18922	350093	IVECO/RIBEIRAUTO AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	544,00	525,00	492,00	454,00	413,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18923	350655	IVECO/ST570S38T MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18924	310097	IVECO/STH570 PMERECHIM82	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18925	350679	IVECO/STR490 RODOVALE CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18926	351057	IVECO/STR570S DALBOZA CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	1.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18927	351063	IVECO/STR740S DALBOZA CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,00	1.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18928	347196	IVECO/STRALHD 740S42TZN1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,00	1.465,00	1.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18929	347186	IVECO/STRALHD 450S38TN1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,00	968,00	938,00	0,00	0,00	0,00
18930	310004	IVECO/STRALHD 450S42TN1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18931	310033	IVECO/STRALHD																

19052	334804	M.BENZ/1418	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19053	334909	M.BENZ/1418 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19054	310112	M.BENZ/1420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	668,00	638,00	597,00
19055	326501	M.BENZ/1518	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19056	335104	M.BENZ/1618M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19057	320603	M.BENZ/1620 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,00	0,00	0,00	1.107,00	0,00	1.006,00	963,00	904,00	861,00	827,00	0,00
19058	339901	M.BENZ/1714	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19059	339905	M.BENZ/1714 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19060	339902	M.BENZ/1718	D	0,00	0,00	0,00	0,00	958,00	909,00	834,00	775,00	749,00	672,00	640,00	610,00	581,00	553,00	527,00
19061	339910	M.BENZ/1718 A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19062	339906	M.BENZ/1718 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19063	339912	M.BENZ/1718 M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,00	732,00	663,00	644,00
19064	339916	M.BENZ/1718 RANGEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19065	339914	M.BENZ/1718 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00	947,00	885,00	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19066	339917	M.BENZ/1718 TOPLINE CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,00	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19067	339907	M.BENZ/1720	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00	792,00	759,00	686,00
19068	339913	M.BENZ/1720 A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,00	1.369,00	1.282,00	1.200,00	1.060,00	1.013,00	918,00
19069	337202	M.BENZ/1720 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00	942,00	855,00
19070	320604	M.BENZ/1720 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,00	803,00	727,00
19071	339903	M.BENZ/1721	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19072	339904	M.BENZ/1721 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19073	320601	M.BENZ/1721 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19074	339908	M.BENZ/1723	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19075	339918	M.BENZ/1723 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19076	339909	M.BENZ/1723 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00
19077	339915	M.BENZ/1723 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19078	310113	M.BENZ/1728	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,00	835,00	790,00	0,00
19079	310160	M.BENZ/1728 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,00	0,00
19080	310158	M.BENZ/1728 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00
19081	310116	M.BENZ/1728 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,00	797,00	751,00	0,00
19082	310131	M.BENZ/1728 TRUKAM CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,00	0,00	0,00
19083	335603	M.BENZ/1935 RODOKINHO CT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19084	337210	M.BENZ/1938	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,00	0,00	911,00	0,00
19085	337209	M.BENZ/1938 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	992,00	907,00	891,00	854,00
19086	337264	M.BENZ/1938 S METANOX CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917,00
19087	337251	M.BENZ/1938 THELIO BAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19088	310109	M.BENZ/1944 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209,00	1.149,00	1.096,00	991,00
19089	340001	M.BENZ/2414	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19090	340002	M.BENZ/2418	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19091	340016	M.BENZ/2418 DINGO CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19092	340003	M.BENZ/2423 B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	1.105,00	997,00	958,00	923,00	887,00	864,00	818,00
19093	340004	M.BENZ/2423 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	1.105,00	997,00	958,00	923,00	887,00	864,00	818,00
19094	340004	M.BENZ/2423 K	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19095	340012	M.BENZ/2423 ROSSETTI TR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19096	340005	M.BENZ/2428	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	983,00	897,00	869,00
19097	340015	M.BENZ/2428 BAULER CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00
19098	310118	M.BENZ/2540 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,00	0,00	0,00
19099	338906	M.BENZ/2635 CT VIR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19100	331002	M.BENZ/2635 PM1000TAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313,00	0,00	0,00	0,00	1.783,00	1.698,00	1.558,00	1.339,00	1.269,00	1.251,00
19101	310114	M.BENZ/2638	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,00	0,00	1.088,00	0,00
19102	330810	M.BENZ/2638 LM CAMINHAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,00	0,00
19103	310115	M.BENZ/2638 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,00	0,00
19104	310600	M.BENZ/2638 TRUCK GALEGO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,00
19105	310124	M.BENZ/2726	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,00	1.391,00	1.298,00	1.234,00	1.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19106	310127	M.BENZ/2726 B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,00	1.377,00	1.222,00	1.173,00	1.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19107	310125	M.BENZ/2726 K	D	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.472,00	1.420,00	1.250,00	1.200,00	1.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19108	310133	M.BENZ/2726 RODOCAP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19109	310608	M.BENZ/2831 TRUCK GALEGO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721,00	1.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110	328379	M.BENZ/3340 CAREZIA CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19111	328350	M.BENZ/3344 CAREZIA CM	D	0,00	0,00	0,00	2.753,00	2.499,00	2.414,00	2.205,00	2.054,00	0,00	1.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19112	328342	M.BENZ/3344S ROSSETTI CB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	2.256,00	2.222,00	2.188,00	2.161,00	2.132,00	2.071,00	2.013,00	1.955,00
19113	309168	M.BENZ/4140 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,00	0,00	0,00
19114	312502	M.BENZ/608 RHINUS 600	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19115	310101	M.BENZ/709	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19116	310156	M.BENZ/709 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19117	310103	M.BENZ/710	D	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	724,00	686,00	664,00	618,00	577,00	544,00	513,00	505,00	491,00	471,

19145	333300	M.BENZ/915 E MIB BRUSK	D	0,00	1.105,00	1.037,00	917,00	854,00	822,00	724,00	680,00	647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19146	310119	M.BENZ/915 E SBB CF	D	0,00	947,00	901,00	857,00	795,00	737,00	707,00	668,00	631,00	581,00	558,00	540,00	0,00	0,00	0,00
19147	310110	M.BENZ/915C	D	0,00	0,00	0,00	880,00	822,00	799,00	711,00	653,00	621,00	571,00	549,00	532,00	518,00	499,00	483,00
19148	310137	M.BENZ/915C TOPLINE CD	D	0,00	0,00	0,00	965,00	0,00	866,00	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	0,00
19149	310143	M.BENZ/915E BLINFORT	D	980,00	947,00	914,00	882,00	858,00	835,00	743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19150	349001	M.BENZ/915E RHINUS 900	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,00	491,00	0,00
19151	349108	M.BENZ/A 3131 6X4 MORAIS	D	0,00	2.219,00	2.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19152	337223	M.BENZ/A2425 PMERECHIM82	D	0,00	0,00	0,00	1.625,00	1.536,00	1.452,00	1.319,00	1.234,00	1.178,00	1.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19153	337231	M.BENZ/A2425 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	1.197,00	1.120,00	1.070,00	1.013,00	946,00	899,00	0,00	0,00	0,00
19154	337237	M.BENZ/A2428 CARMETAL8X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19155	337226	M.BENZ/A2428 PMERECHIM82	D	0,00	0,00	0,00	1.782,00	1.694,00	1.611,00	1.491,00	1.343,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19156	320611	M.BENZ/AC1016 TOPLINE CD	D	1.198,00	0,00	1.063,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19157	310155	M.BENZ/ACC 815 RODOMOURA	D	0,00	1.058,00	987,00	931,00	901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19158	310148	M.BENZ/ACCELO 1016	D	1.156,00	1.118,00	1.069,00	1.037,00	975,00	939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19159	310162	M.BENZ/ACCELO 1316	D	1.288,00	1.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19160	310147	M.BENZ/ACCELO 815	D	1.069,00	1.033,00	999,00	966,00	886,00	841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19161	310157	M.BENZ/ACCELO 815 SBB CF	D	0,00	1.046,00	1.013,00	970,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19162	311038	M.BENZ/ACTROS 2546LS	D	3.060,00	2.541,00	2.402,00	2.291,00	2.212,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19163	311036	M.BENZ/ACTROS 2644LS6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302,00	2.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19164	311031	M.BENZ/ACTROS 2646LS6X4	D	2.885,00	2.789,00	2.696,00	2.606,00	2.518,00	2.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19165	311049	M.BENZ/ACTROS 2646S6X4	D	3.037,00	2.900,00	0,00	2.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19166	311033	M.BENZ/ACTROS 2651LS6X4	D	3.183,00	3.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19167	311075	M.BENZ/ACTROS 2651S6X4	D	3.161,00	3.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19168	311034	M.BENZ/ACTROS 2655LS6X4	D	0,00	3.093,00	2.990,00	2.840,00	2.698,00	2.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19169	311037	M.BENZ/ACTROS 4844K8X4	D	3.874,00	3.746,00	3.621,00	3.496,00	3.324,00	3.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19170	348800	M.BENZ/AMAL ALCATRAZ AB1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	630,00	580,00	535,00	0,00	0,00	488,00	0,00	434,00
19171	348801	M.BENZ/AMAL ALCATRAZ AB3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,00	0,00	0,00	554,00	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19172	348802	M.BENZ/AMAL ALCATRAZ AB4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00	920,00	857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19173	328371	M.BENZ/AT1719 TOPLINE CD	D	0,00	0,00	1.327,00	0,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19174	311405	M.BENZ/AT2425 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19175	337246	M.BENZ/ATEG1725 MOURA CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19176	311048	M.BENZ/ATEG1726 MOURA CD	D	0,00	0,00	1.564,00	1.489,00	1.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19177	337212	M.BENZ/ATEGO 1315	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,00	747,00	727,00	685,00	629,00	581,00	557,00	0,00	0,00
19178	337213	M.BENZ/ATEGO 1418	D	0,00	0,00	1.254,00	1.140,00	1.036,00	996,00	855,00	791,00	722,00	704,00	655,00	645,00	631,00	0,00	0,00
19179	337213	M.BENZ/ATEGO 1418	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19180	311027	M.BENZ/ATEGO 1419	D	1.345,00	1.300,00	1.257,00	1.215,00	1.174,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19181	337214	M.BENZ/ATEGO 1518	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	968,00	884,00	817,00	762,00	739,00	707,00	649,00	608,00	0,00	0,00
19182	337215	M.BENZ/ATEGO 1718	D	0,00	0,00	0,00	0,00	994,00	943,00	896,00	811,00	763,00	730,00	701,00	649,00	609,00	0,00	0,00
19183	328352	M.BENZ/ATEGO 1719	D	1.427,00	1.323,00	1.216,00	1.116,00	1.071,00	1.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19184	328352	M.BENZ/ATEGO 1719	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19185	337216	M.BENZ/ATEGO 1725	D	0,00	0,00	0,00	1.239,00	1.171,00	1.107,00	997,00	939,00	908,00	845,00	792,00	738,00	694,00	0,00	0,00
19186	337245	M.BENZ/ATEGO 1725 SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,00	0,00	0,00	0,00
19187	311028	M.BENZ/ATEGO 1726	D	1.578,00	1.529,00	1.461,00	1.342,00	1.263,00	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19188	311045	M.BENZ/ATEGO 1726 4X4	D	2.021,00	1.925,00	1.833,00	1.746,00	1.693,00	1.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19189	311046	M.BENZ/ATEGO 1726 S	D	0,00	0,00	0,00	1.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19190	314307	M.BENZ/ATEGO 1728 BIASI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19191	337222	M.BENZ/ATEGO 1728 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,00	1.221,00	1.182,00	1.093,00	1.039,00	988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19192	337249	M.BENZ/ATEGO 1729	D	1.723,00	1.655,00	1.596,00	1.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19193	327260	M.BENZ/ATEGO 1729 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19194	328360	M.BENZ/ATEGO 1729 S	D	0,00	0,00	0,00	1.445,00	1.386,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19195	337259	M.BENZ/ATEGO 1730 S	D	0,00	1.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19196	337219	M.BENZ/ATEGO 2425	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,00	1.218,00	1.094,00	1.059,00	986,00	974,00	910,00	845,00	771,00	0,00	0,00
19197	314304	M.BENZ/ATEGO 2425 BIASI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	1.348,00	1.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19198	337225	M.BENZ/ATEGO 2425 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	1.258,00	1.186,00	1.124,00	1.065,00	1.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19199	311024	M.BENZ/ATEGO 2426	D	1.751,00	1.648,00	1.389,00	1.280,00	1.221,00	1.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19200	337221	M.BENZ/ATEGO 2428	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,00	1.345,00	1.235,00	1.113,00	1.057,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19201	337224	M.BENZ/ATEGO 2428 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,00	1.411,00	1.352,00	1.248,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19202	328355	M.BENZ/ATEGO 2429	D	0,00	0,00	1.675,00	1.620,00	1.571,00	1.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19203	337255	M.BENZ/ATEGO 2430	G	0,00	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19204	337255	M.BENZ/ATEGO 2430	D	1.896,00	1.838,00	1.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19205	311076	M.BENZ/ATEGO 2730 6X4 CE	D	2.067,00	1.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19206	311077	M.BENZ/ATEGO 2730B6X4 CE	D	1.993,00	1.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19207	311078	M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE	D	1.993,00	1.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00									

19238	328351	M.BENZ/AXOR 2041 S	D	2.336,00	2.199,00	2.150,00	2.097,00	1.993,00	1.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19239	328309	M.BENZ/AXOR 2044 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,00	1.774,00	1.549,00	1.485,00	1.417,00	1.364,00	1.290,00	1.167,00	1.119,00	0,00
19240	328301	M.BENZ/AXOR 2533	D	2.002,00	1.886,00	1.732,00	1.620,00	1.578,00	1.500,00	1.267,00	1.209,00	1.163,00	1.104,00	1.070,00	1.001,00	924,00	0,00
19241	311064	M.BENZ/AXOR 2533 L	D	0,00	2.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19242	328336	M.BENZ/AXOR 2535 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,00	1.648,00	1.465,00	1.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19243	328345	M.BENZ/AXOR 2535 THELIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19244	311052	M.BENZ/AXOR 2536 LS	D	2.493,00	2.379,00	2.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19245	328353	M.BENZ/AXOR 2536 S	D	2.493,00	2.382,00	2.292,00	2.105,00	2.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19246	328314	M.BENZ/AXOR 2540 S	D	0,00	0,00	0,00	1.906,00	1.799,00	1.538,00	1.418,00	1.356,00	1.250,00	1.218,00	1.166,00	1.121,00	1.048,00	0,00
19247	328367	M.BENZ/AXOR 2540 SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19248	311054	M.BENZ/AXOR 2541 LS	D	0,00	0,00	2.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19249	328354	M.BENZ/AXOR 2541 S	D	0,00	0,00	2.515,00	2.370,00	2.292,00	2.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19250	311055	M.BENZ/AXOR 2544 LS	D	2.366,00	2.205,00	2.055,00	1.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19251	328311	M.BENZ/AXOR 2544 S	D	2.207,00	2.027,00	1.861,00	1.710,00	1.606,00	1.488,00	1.346,00	1.324,00	1.288,00	1.242,00	1.189,00	1.032,00	0,00	0,00
19252	328312	M.BENZ/AXOR 2640 S	D	0,00	0,00	0,00	2.055,00	1.898,00	1.752,00	1.626,00	1.553,00	1.391,00	1.310,00	1.260,00	1.105,00	0,00	0,00
19253	328359	M.BENZ/AXOR 2641 S 6X4	D	0,00	0,00	0,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19254	311057	M.BENZ/AXOR 2644 LS 6X4	D	3.013,00	2.836,00	2.389,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19255	328313	M.BENZ/AXOR 2644 S	D	2.750,00	2.525,00	2.319,00	2.130,00	2.057,00	1.891,00	1.723,00	1.656,00	1.502,00	1.429,00	1.401,00	1.309,00	1.168,00	0,00
19256	328313	M.BENZ/AXOR 2644 S	G	0,00	0,00	2.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19257	328325	M.BENZ/AXOR 2826	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,00	1.533,00	1.511,00	1.406,00	1.302,00	1.211,00	1.117,00	0,00	0,00	0,00
19258	328327	M.BENZ/AXOR 2826 B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,00	0,00	0,00	0,00
19259	328326	M.BENZ/AXOR 2826 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,00	1.446,00	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00
19260	328315	M.BENZ/AXOR 2828 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00
19261	328316	M.BENZ/AXOR 2831	D	0,00	0,00	0,00	1.754,00	1.660,00	1.601,00	1.468,00	1.340,00	1.289,00	1.209,00	1.143,00	1.025,00	0,00	0,00
19262	328324	M.BENZ/AXOR 2831 B	D	0,00	0,00	0,00	1.855,00	1.660,00	1.514,00	1.472,00	1.343,00	0,00	0,00	1.145,00	0,00	0,00	0,00
19263	328323	M.BENZ/AXOR 2831 K	D	0,00	0,00	0,00	1.754,00	1.660,00	1.600,00	1.468,00	1.339,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00	0,00
19264	328332	M.BENZ/AXOR 2831 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,00	1.030,00	980,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19265	311060	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	D	2.215,00	2.142,00	2.070,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19266	311079	M.BENZ/AXOR 3131 MIT BOM	D	0,00	2.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19267	328310	M.BENZ/AXOR 3340	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,00	2.077,00	1.885,00	1.850,00	1.610,00	1.543,00	1.496,00	1.370,00	0,00	0,00
19268	328304	M.BENZ/AXOR 3340 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078,00	1.886,00	1.854,00	1.610,00	1.544,00	1.496,00	1.370,00	0,00	0,00
19269	328306	M.BENZ/AXOR 3340 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092,00	1.902,00	1.854,00	1.727,00	1.642,00	1.499,00	1.384,00	0,00	0,00
19270	328358	M.BENZ/AXOR 3341 6X4	D	0,00	0,00	2.921,00	2.699,00	2.611,00	2.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19271	328303	M.BENZ/AXOR 3344	D	3.104,00	2.851,00	2.619,00	2.405,00	2.336,00	2.263,00	1.959,00	1.830,00	1.720,00	1.655,00	1.651,00	1.454,00	0,00	0,00
19272	349109	M.BENZ/AXOR 3344 GERM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19273	328302	M.BENZ/AXOR 3344 K	D	0,00	2.851,00	2.619,00	2.405,00	2.336,00	2.263,00	1.960,00	1.830,00	1.720,00	1.655,00	1.651,00	1.454,00	0,00	0,00
19274	328346	M.BENZ/AXOR 3344 MTX CM	D	0,00	0,00	2.690,00	2.628,00	0,00	2.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19275	328307	M.BENZ/AXOR 3344 S	D	3.073,00	2.823,00	2.592,00	2.381,00	2.260,00	2.166,00	1.900,00	1.798,00	1.739,00	1.697,00	1.598,00	1.448,00	0,00	0,00
19276	330823	M.BENZ/AXOR 3344 SETEC	D	0,00	0,00	0,00	2.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	0,00	0,00
19277	328318	M.BENZ/AXOR 4140 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,00	2.325,00	2.165,00	2.018,00	1.990,00	1.944,00	1.755,00	0,00	0,00
19278	328361	M.BENZ/AXOR 4140K SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19279	328322	M.BENZ/AXOR 4144 K	D	4.180,00	3.839,00	3.526,00	3.238,00	3.045,00	2.948,00	2.625,00	2.506,00	2.397,00	2.231,00	2.196,00	1.940,00	0,00	0,00
19280	328331	M.BENZ/AXOR LOC CAMINHAO	D	0,00	0,00	1.223,00	0,00	1.193,00	1.050,00	1.000,00	952,00	926,00	864,00	846,00	784,00	0,00	746,00
19281	328330	M.BENZ/AXOR LOC TRATOR	D	0,00	1.249,00	0,00	1.133,00	1.053,00	980,00	900,00	858,00	817,00	753,00	688,00	658,00	0,00	0,00
19282	311066	M.BENZ/AXOR MTX 2544 PLA	D	0,00	2.582,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19283	311065	M.BENZ/AXOR MTX 3344 PLA	D	0,00	0,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19284	328373	M.BENZ/AXOR2540S MM CP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19285	328343	M.BENZ/AXOR2640 RODOVALE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19286	311067	M.BENZ/AXOR2644 THELI CM	D	0,00	0,00	2.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19287	328338	M.BENZ/AXOR2831 BAULERCT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19288	328347	M.BENZ/AXOR2831 MOURA CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	1.659,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19289	328374	M.BENZ/AXOR3131 RODOCAPT	D	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19290	300829	M.BENZ/AXOR3344 THELI CM	D	0,00	0,00	2.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19291	310136	M.BENZ/BRACOFORTE 712ECM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,00	784,00	0,00	716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19292	328339	M.BENZ/BRATEC AXOR 2831	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.609,00	1.562,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19293	310138	M.BENZ/CAMINHAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19294	310159	M.BENZ/CAMINHAO BOMBEIRO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19295	310120	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,00	673,00	0,00	0,00	0,00
19296	348500	M.BENZ/JOFEGE 2423 368X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,00	966,00	0,00	0,00	814,00	779,00
19297	320300	M.BENZ/L 1111	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19298	321899	M.BENZ/L 1111	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19299	311402	M.BENZ/L 1113	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19300	311499	M.BENZ/L 1113	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19301	311499	M.BENZ/L 1113	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19302	311401	M.BENZ/L 1113 CAMINHAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19303	326299	M.BENZ/L 1114	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00</					

[illegible]

19517	340010	M.BENZ/MULTIEIXO 41448X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,00	2.664,00	2.478,00	2.305,00	2.144,00	0,00	0,00	0,00
19518	311500	M.BENZ/OF 1313	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19519	330807	M.BENZ/TRUCKSREIS LS2638	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,00	1.215,00
19520	335602	M.BENZ/VIR LS 1935 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19521	349366	MAN/TGX 28.440 6X2 T	D	2.594,00	2.382,00	2.188,00	2.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19522	349366	MAN/TGX 28.440 6X2 T	G	0,00	0,00	0,00	2.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19523	349362	MAN/TGX 28.440 6X4 T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19524	320524	MAN/TGX 29.440 6X4 T	G	0,00	0,00	2.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19525	320524	MAN/TGX 29.440 6X4 T	D	0,00	3.110,00	2.863,00	2.362,00	2.310,00	2.222,00	2.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19526	349386	MAN/TGX 29.480 6X4 T	D	3.261,00	3.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19527	320523	MAN/TGX 33.440 6X4 T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,00	2.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19528	349361	MAN/TGX 33.440 6X4 T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.565,00	2.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19529	347701	MBENZ/2423B LIEBHERR HTM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939,00	905,00	869,00	847,00	802,00
19530	310153	MBENZ/AC 1016 TOPLINE CE	D	0,00	1.156,00	1.069,00	998,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19531	328344	MBENZ/AX1933 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,00	837,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19532	328364	MBENZ/AX2544 RODOVALE CA	D	0,00	0,00	2.121,00	2.045,00	0,00	0,00	1.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19533	320817	MBENZ/AXOR2831 VERTRUCKS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19534	328201	MBENZ/LS1525 CARMETAL CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19535	337239	MBENZ/LS1630 CARMETAL CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19536	335606	MBENZ/LS1935 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19537	328328	MBENZ/MULTIEIXO 2831 8X4	D	0,00	0,00	0,00	1.936,00	1.895,00	1.767,00	1.684,00	1.537,00	1.478,00	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19538	310199	MERCEDES BENZ	D	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,00	397,00	0,00
19539	310199	MERCEDES BENZ	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19540	310199	MERCEDES BENZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19541	343601	MIURA/BG 1600K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19542	310300	MO/ECOSOL COMPEMB 06AP86	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19543	399999	MON/PROTOTIPO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19544	341502	MULTIVAN/AMBUVAN GTS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19545	341501	MULTIVAN/STEEP VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19546	345701	NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19547	345701	NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19548	345702	NAVISTAR/INTERN 4900 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19549	345703	NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19550	345707	NAVISTAR/INTERN 4900T4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19551	345705	NAVISTAR/INTERN 9200 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19552	345706	NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19553	345704	NAVISTAR/INTERN 9800 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19554	347401	PEUGEOT/BOXER FURG MHVID	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
19555	347400	PEUGEOT/BOXER FURG MTE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,00	281,00	246,00
19556	310800	PIONEIRA/COLPACT 2.0	D	0,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00	1.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19557	337302	PUMA/2.T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19558	337301	PUMA/4.T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19559	335802	RANDON/RK 425	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00	0,00	0,00
19560	335801	RANDON/RK 628	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19561	315299	SCANIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19562	315698	SCANIA / R 560 MIT BOM	D	0,00	0,00	0,00	11.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19563	317704	SCANIA/112 PMERECHIM CT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19564	325699	SCANIA/DS 1115	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19565	315281	SCANIA/G 340 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19566	315494	SCANIA/G 360 A4X2	D	2.578,00	2.368,00	2.175,00	1.997,00	1.886,00	1.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19567	315492	SCANIA/G 360 A6X2	D	2.779,00	2.552,00	2.344,00	2.116,00	1.993,00	1.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19568	315488	SCANIA/G 360 B8X2	D	3.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19569	315261	SCANIA/G 380 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798,00	1.701,00	1.609,00	1.552,00	1.350,00	1.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19570	315239	SCANIA/G 380 A6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903,00	1.794,00	1.638,00	1.614,00	1.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19571	315238	SCANIA/G 380 B6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19572	315485	SCANIA/G 380 RODOVALE CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19573	315510	SCANIA/G 400 A4X2	D	0,00	2.729,00	2.506,00	2.301,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19574	315505	SCANIA/G 400 A6X2	D	0,00	2.996,00	2.751,00	2.527,00	2.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19575	315503	SCANIA/G 400 A6X2 4	D	0,00	0,00	0,00	2.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19576	315403	SCANIA/G 400 A6X2 CS	D	0,00	0,00	0,00	2.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19577	315511	SCANIA/G 400 A6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19578	309584	SCANIA/G 400 A6X4 CS	D	0,00	0,00	0,00	2.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19579	315516	SCANIA/G 400 B6X4	D	0,00	0,00	3.017,00	2.824,00	2.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19580	309586	SCANIA/G 400 B6X4 CS	D	0,00	0,00	2.908,00	2.671,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19581	315254	SCANIA/G 420 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,00	1.818,00	1.646,00	1.589,00	1.503,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19582	315220	SCANIA/G 420 A6X2	D	0,0														

19610	315223	SCANIA/G 470 B8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19611	315295	SCANIA/G 470 TRUKAM CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.272,00	0,00	2.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19612	309574	SCANIA/G 480 A4X2 CS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19613	315535	SCANIA/G 480 A6X4	D	3.631,00	3.500,00	3.370,00	3.224,00	3.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19614	315417	SCANIA/G 480 A6X4 CS	D	3.504,00	3.299,00	3.238,00	3.179,00	3.049,00	2.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19615	315542	SCANIA/G 480 B6X4	D	3.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19616	315484	SCANIA/G 480 B6X4 CS	D	0,00	0,00	3.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19617	309577	SCANIA/G 480 B8X4 CS	D	0,00	0,00	3.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19618	315599	SCANIA/L101	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19619	315799	SCANIA/L111	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19620	315292	SCANIA/LOC G420 A6X4 TRA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027,00	2.918,00	2.813,00	2.712,00	2.614,00	2.532,00	2.480,00	2.429,00	2.232,00	2.143,00	0,00
19621	315293	SCANIA/LOC R113E 6X4 TRA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19622	344738	SCANIA/MULTIEXO 6X4 CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056,00	2.905,00	2.869,00	0,00	0,00	2.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19623	315268	SCANIA/P 230 B4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19624	315636	SCANIA/P 250 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	1.311,00	1.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19625	315630	SCANIA/P 250 B4X2	D	1.893,00	1.781,00	1.656,00	1.540,00	1.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19626	315432	SCANIA/P 250 B4X2 CS	D	0,00	1.781,00	1.656,00	1.540,00	1.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19627	315628	SCANIA/P 250 B6X2	D	1.958,00	1.873,00	1.791,00	1.700,00	1.599,00	1.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19628	315426	SCANIA/P 250 B6X2 CS	D	0,00	1.883,00	1.791,00	1.703,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19629	315633	SCANIA/P 250 B6X4	D	0,00	2.011,00	1.896,00	1.808,00	1.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19630	315430	SCANIA/P 250 B6X4 CS	D	2.082,00	1.983,00	1.888,00	1.780,00	1.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19631	315625	SCANIA/P 250 B8X2	D	0,00	2.189,00	2.063,00	1.924,00	1.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19632	315427	SCANIA/P 250 B8X2 CS	D	0,00	2.189,00	2.063,00	1.924,00	1.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19633	315425	SCANIA/P 250 B8X4 CS	D	0,00	2.241,00	2.115,00	1.964,00	1.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19634	315270	SCANIA/P 270 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19635	315647	SCANIA/P 270 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19636	315439	SCANIA/P 270 A4X2 CS	D	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19637	315271	SCANIA/P 270 B4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,00	1.323,00	1.258,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19638	315272	SCANIA/P 270 B6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,00	1.413,00	1.347,00	1.183,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19639	315273	SCANIA/P 270 B6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	1.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19640	315644	SCANIA/P 270 B8X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701,00	1.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19641	315274	SCANIA/P 310 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,00	1.224,00	1.167,00	1.113,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19642	315652	SCANIA/P 310 A4X2	D	2.093,00	1.923,00	1.766,00	1.622,00	1.529,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19643	315454	SCANIA/P 310 A4X2 CS	D	0,00	0,00	0,00	1.793,00	1.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19644	315649	SCANIA/P 310 B4X2	D	0,00	2.260,00	2.030,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19645	315457	SCANIA/P 310 B4X2 CS	D	0,00	0,00	0,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19646	315278	SCANIA/P 310 B6X2	D	0,00	0,00	0,00	1.915,00	1.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19647	315660	SCANIA/P 310 B6X2	D	2.205,00	2.137,00	2.027,00	1.862,00	1.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19648	315449	SCANIA/P 310 B6X2 CS	D	0,00	2.137,00	2.014,00	1.849,00	1.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19649	315279	SCANIA/P 310 B6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,00	1.858,00	1.590,00	1.566,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19650	315658	SCANIA/P 310 B6X4	D	0,00	2.075,00	2.006,00	1.939,00	1.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19651	315451	SCANIA/P 310 B6X4 CS	D	2.404,00	2.276,00	2.113,00	1.953,00	1.891,00	1.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19652	315297	SCANIA/P 310 B8X2	D	0,00	0,00	0,00	2.010,00	1.964,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19653	315655	SCANIA/P 310 B8X2	D	2.415,00	2.314,00	2.173,00	1.995,00	1.937,00	1.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19654	315452	SCANIA/P 310 B8X2 CS	D	0,00	2.314,00	2.173,00	1.995,00	1.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19655	315280	SCANIA/P 310 B8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19656	315651	SCANIA/P 310 B8X4	D	0,00	2.475,00	2.376,00	2.297,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19657	315455	SCANIA/P 310 B8X4 CS	D	0,00	2.475,00	2.376,00	2.297,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19658	315713	SCANIA/P 310 MITREN BOM	D	0,00	2.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19659	315263	SCANIA/P 340 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433,00	1.381,00	1.236,00	1.179,00	1.121,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19660	315705	SCANIA/P 340 A4X2 SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00	1.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19661	315264	SCANIA/P 340 A6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	1.500,00	1.388,00	1.321,00	1.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19662	315265	SCANIA/P 340 B4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19663	315266	SCANIA/P 340 B6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,00	2.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19664	315674	SCANIA/P 360 A4X2	D	2.469,00	2.325,00	1.895,00	1.725,00	1.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19665	315672	SCANIA/P 360 A6X2	D	2.582,00	2.405,00	2.239,00	2.085,00	1.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19666	315669	SCANIA/P 360 A6X2 4	D	0,00	0,00	0,00	2.088,00	1.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19667	315469	SCANIA/P 360 A6X2 CS	D	0,00	0,00	0,00	2.143,00	2.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19668	315667	SCANIA/P 360 B4X2	D	0,00	0,00	2.030,00	1.954,00	1.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19669	315666	SCANIA/P 360 B4X4	D	0,00	0,00	2.203,00	2.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19670	315661	SCANIA/P 360 B6X2	D	2.649,00	2.540,00	2.354,00	2.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19671	315663	SCANIA/P 360 B6X4	D	2.670,00	2.581,00	2.495,00	2.412,00	2.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19672	315463	SCANIA/P 360 B6X4 CS	D	2.767,00	2.660,00	2.516,00	2.325,00	2.284,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19673	315671	SCANIA/P 360 B8X4	D	0,00	0,00	2.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

19703	344703	SCANIA/P124 CA6X4NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,00	1.249,00	1.182,00	1.143,00
19704	344704	SCANIA/P124 CB6X4NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	1.290,00	1.228,00	1.184,00
19705	344749	SCANIA/P124 DALBOZA CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089,00	1.038,00
19706	344746	SCANIA/P124 GNG 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,00	0,00
19707	344742	SCANIA/P124 MT 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19708	344734	SCANIA/P124 RODOCAP 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00	1.500,00	0,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19709	310602	SCANIA/P124 TRUCK GALEGO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,00	0,00	1.284,00	0,00
19710	344714	SCANIA/P124CA6X4NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,00	1.440,00	1.347,00	1.302,00
19711	344712	SCANIA/P124CA6X4NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,00	1.671,00	1.556,00	1.434,00	1.367,00	1.299,00	
19712	344730	SCANIA/P124CA8X4NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19713	344718	SCANIA/P124CB 8X4 NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00	1.611,00	1.491,00	1.465,00	1.351,00	1.301,00	
19714	344741	SCANIA/P124CB RODOCAP CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,00	0,00	0,00	0,00
19715	344713	SCANIA/P124CB6X4NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,00	1.478,00	1.449,00	1.395,00
19716	344710	SCANIA/P124CB6X4NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,00	1.867,00	1.844,00	1.659,00	1.639,00	1.547,00	1.447,00	
19717	344731	SCANIA/P124CB6X6HZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19718	344708	SCANIA/P124CB8X4NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832,00	1.712,00	1.626,00	1.572,00
19719	344717	SCANIA/P124CB8X4NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,00	1.428,00	1.372,00	1.277,00
19720	344705	SCANIA/P124GA4X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241,00	1.232,00	1.188,00	1.154,00
19721	344727	SCANIA/P124GA4X2NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00
19722	344706	SCANIA/P124GA4X2NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,00
19723	344722	SCANIA/P124GA6X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19724	344729	SCANIA/P124GA6X4NA 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	1.792,00	0,00	0,00	0,00
19725	344719	SCANIA/P124GA6X4NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,00	1.994,00	0,00	0,00	0,00	1.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,00
19726	344728	SCANIA/P124LA4X2NA 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,00	0,00	0,00	0,00
19727	344720	SCANIA/P124LA6X2NA 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,00	1.284,00	0,00	0,00
19728	344711	SCANIA/P124LA6X2NA 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913,00	1.628,00	1.551,00	1.518,00	1.486,00	1.428,00	
19729	310401	SCANIA/P124PARTHENON TRA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,00	2.157,00	2.039,00	1.928,00	1.823,00	1.723,00	1.544,00	1.540,00	1.456,00	1.377,00	1.302,00	
19730	315291	SCANIA/P340 BAULER CAM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,00	1.512,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19731	340423	SCANIA/P360 LA4X2HNA	D	2.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19732	300401	SCANIA/P410 LA4X2HNA	D	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19733	344743	SCANIA/P420 VERTRUCKS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19734	315693	SCANIA/P440 B4X4 FF	D	0,00	0,00	3.248,00	2.983,00	2.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19735	315201	SCANIA/P93 H 4X2 250	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19736	344603	SCANIA/P94 CB6X4NZ 260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00
19737	344604	SCANIA/P94 DB4X2NZ 260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,00	869,00	846,00
19738	344605	SCANIA/P94 DB6X2NA 260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,00	1.040,00	996,00
19739	344607	SCANIA/P94 GA4X2NZ 220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19740	344601	SCANIA/P94 GA4X2NZ 260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,00	962,00
19741	344602	SCANIA/P94 GB4X2NZ 260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19742	344622	SCANIA/P94 ZAMBONI 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19743	344608	SCANIA/P94CB6X4NZ 310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,00	1.241,00	0,00	971,00	0,00	0,00	0,00
19744	344620	SCANIA/P94CB8X4NZ 270	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19745	344612	SCANIA/P94DB4X2NZ 220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,00	769,00	
19746	344615	SCANIA/P94DB4X2NZ 230	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,00	923,00	855,00	804,00	0,00	0,00	0,00
19747	344610	SCANIA/P94DB4X2NZ 270	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	954,00	917,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19748	344614	SCANIA/P94DB6X2NA 270	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,00	1.021,00	933,00	885,00	0,00	0,00	0,00
19749	344611	SCANIA/P94GA4X2NZ 270	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	1.092,00	968,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19750	344613	SCANIA/P94GA4X2NZ 300	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,00	1.046,00	996,00	923,00	0,00	0,00
19751	344609	SCANIA/P94GA4X2NZ 310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00	1.076,00	1.041,00	981,00	0,00	0,00	0,00
19752	344618	SCANIA/P94GB4X2NZ 230	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19753	336209	SCANIA/R 112 6X4 INT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19754	315257	SCANIA/R 380 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,00	1.880,00	1.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19755	315256	SCANIA/R 380 A6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139,00	1.992,00	1.855,00	1.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19756	315580	SCANIA/R 400 A4X2	D	2.905,00	2.729,00	2.506,00	2.301,00	2.200,00	2.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19757	315581	SCANIA/R 400 A6X2	D	2.918,00	2.821,00	2.727,00	2.636,00	2.517,00	2.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19758	315211	SCANIA/R 420 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.054,00	1.897,00	1.813,00	1.726,00	1.668,00	1.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19759	336212	SCANIA/R 420 A6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106,00	1.974,00	1.849,00	1.758,00	1.689,00	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19760	336213	SCANIA/R 420 A6X2 4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,00	2.307,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19761	315250	SCANIA/R 420 A6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.587,00	2.469,00	2.363,00	2.224,00	2.060,00	1.860,00	1.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19762	315287	SCANIA/R 420 TRUKAMCA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19763	315229	SCANIA/R 440 A4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2										

19796	315553	SCANIA/R 620 A8X4	D	0,00	0,00	0,00	4.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19797	315550	SCANIA/R 620 B6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19798	317699	SCANIA/R112 E 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19799	336401	SCANIA/R112 EW 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19800	336403	SCANIA/R112 EW 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19801	317799	SCANIA/R112 H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19802	317701	SCANIA/R112 H 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19803	317702	SCANIA/R112 H 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19804	336413	SCANIA/R112 HK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19805	317703	SCANIA/R112 HS 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19806	336210	SCANIA/R112 HW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19807	336201	SCANIA/R112 HW 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19808	336211	SCANIA/R112 HW 4X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19809	336207	SCANIA/R112 HW 4X2 INT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19810	336204	SCANIA/R112 HW 4X2 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19811	336202	SCANIA/R112 HW 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19812	336208	SCANIA/R112 HW 6X2 INT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19813	317899	SCANIA/R112 MA 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19814	336214	SCANIA/R112 TRUKAM CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19815	340502	SCANIA/R113 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19816	340507	SCANIA/R113 E 6X4 310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19817	340508	SCANIA/R113 E 6X4 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19818	340509	SCANIA/R113 E 6X4 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19819	340501	SCANIA/R113 H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19820	340504	SCANIA/R113 H 4X2 310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19821	340505	SCANIA/R113 H 4X2 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19822	340506	SCANIA/R113 H 4X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19823	340511	SCANIA/R113 H 6X2 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19824	340512	SCANIA/R113 H 6X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19825	340516	SCANIA/R113 H CAM TRCVEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19826	340503	SCANIA/R113 HK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19827	340514	SCANIA/R113 RODOPR CT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19828	344801	SCANIA/R114 GA4X2NZ 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19829	344802	SCANIA/R114 GA4X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19830	344803	SCANIA/R114 GB4X2NZ 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19831	344806	SCANIA/R114GA4X2NZ 330	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,00	1.238,00	1.219,00	1.151,00
19832	344809	SCANIA/R114GA4X2NZ 380	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.218,00	1.192,00	0,00	0,00	0,00
19833	344805	SCANIA/R114GB4X2NZ 330	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19834	344813	SCANIA/R114LA4X2NA 380	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,00	1.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19835	344814	SCANIA/R114LA6X2NA 380	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,00	1.536,00	1.408,00	1.342,00	0,00	0,00
19836	344906	SCANIA/R124 GA4X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,00	0,00	0,00	1.218,00	1.201,00	1.111,00	1.040,00
19837	344901	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,00	0,00	1.412,00	1.339,00	1.263,00	1.190,00	1.141,00
19838	309517	SCANIA/R124 GA4X2NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,00	0,00	1.706,00	1.498,00	1.446,00	1.339,00	1.285,00	1.227,00	1.183,00
19839	344911	SCANIA/R124 GA6X4NA 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102,00	2.000,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19840	344907	SCANIA/R124 GA6X4NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00	1.355,00	1.274,00	1.218,00
19841	344903	SCANIA/R124 GA6X4NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,00	1.137,00	1.119,00	1.045,00	1.034,00
19842	309518	SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,00	1.802,00	1.713,00	1.626,00	1.430,00	1.367,00	1.330,00	1.266,00
19843	344908	SCANIA/R124 GB4X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	1.269,00	0,00
19844	344902	SCANIA/R124 GB4X2NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.405,00	1.368,00	1.332,00	1.277,00
19845	309519	SCANIA/R124 GB4X2NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19846	344909	SCANIA/R124 LA4X2NA 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,00
19847	344904	SCANIA/R124 LA4X2NA 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00	1.459,00	1.427,00	1.406,00
19848	309520	SCANIA/R124 LA4X2NA 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,00	1.772,00	1.591,00	0,00	1.439,00	1.383,00
19849	344910	SCANIA/R124 LA6X2NA 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,00	1.530,00	1.470,00	1.401,00
19850	344905	SCANIA/R124 LA6X2NA 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,00	1.537,00	1.472,00	1.404,00
19851	309521	SCANIA/R124 LA6X2NA 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994,00	1.929,00	1.754,00	1.643,00	1.573,00	1.509,00
19852	344931	SCANIA/R124 METALPAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19853	344928	SCANIA/R124 NSLOURDES JA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19854	344927	SCANIA/R124 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,00
19855	344721	SCANIA/R124CA6X4NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,00	0,00
19856	344733	SCANIA/R124CB BJS TUCANO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19857	344914	SCANIA/R124CB6X4NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19858	344913	SCANIA/R124CB8X4NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00
19859	344921	SCANIA/R124CB8X4NZ 470	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19860	309548	SCANIA/R124GA4X2NZ 470	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00		

19889	318899	SCANIA/SCANIA-VABIS 75	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19890	318999	SCANIA/SCANIA-VABIS 76	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19891	340499	SCANIA/T 113 H 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19892	340603	SCANIA/T 143 H 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19893	318499	SCANIA/T112 E 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19894	318401	SCANIA/T112 ES 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19895	336313	SCANIA/T112 EW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19896	336301	SCANIA/T112 EW 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19897	336305	SCANIA/T112 EW 4X2 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19898	336303	SCANIA/T112 EW 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19899	336311	SCANIA/T112 EW 6X4 INT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19900	336307	SCANIA/T112 EW 6X4 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19901	318599	SCANIA/T112 H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19902	318502	SCANIA/T112 H 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19903	318502	SCANIA/T112 H 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19904	318501	SCANIA/T112 H 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19905	318402	SCANIA/T112 HK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19906	318503	SCANIA/T112 HS 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19907	336110	SCANIA/T112 HW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19908	336101	SCANIA/T112 HW 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19909	336111	SCANIA/T112 HW 4X2 310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19910	336112	SCANIA/T112 HW 4X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19911	336107	SCANIA/T112 HW 4X2 INT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19912	336104	SCANIA/T112 HW 4X2 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19913	336102	SCANIA/T112 HW 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19914	336108	SCANIA/T112 HW 6X2 INT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19915	336106	SCANIA/T112 HW 6X4 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19916	318699	SCANIA/T112 MA 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19917	336114	SCANIA/T112 MA 4X2 SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19918	340402	SCANIA/T113 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19919	340406	SCANIA/T113 E 6X4 310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19920	340407	SCANIA/T113 E 6X4 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19921	340408	SCANIA/T113 E 6X4 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19922	340401	SCANIA/T113 H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19923	340403	SCANIA/T113 H 4X2 310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19924	340404	SCANIA/T113 H 4X2 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19925	340405	SCANIA/T113 H 4X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19926	340412	SCANIA/T113 H 6X2 310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19927	340413	SCANIA/T113 H 6X2 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19928	340414	SCANIA/T113 H 6X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19929	340415	SCANIA/T113 TRUKAM CT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19930	345001	SCANIA/T114 GA4X2NZ 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19931	345002	SCANIA/T114 GA4X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19932	345003	SCANIA/T114 GB4X2NZ 320	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19933	345004	SCANIA/T114 GB4X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19934	345006	SCANIA/T114GA4X2NZ 330	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,00	1.119,00	1.116,00	1.070,00
19935	345104	SCANIA/T124 GA4X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,00	1.198,00	1.125,00	1.075,00
19936	345104	SCANIA/T124 GA4X2NZ 360	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00
19937	345101	SCANIA/T124 GA4X2NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,00	1.248,00	1.191,00	1.140,00
19938	309522	SCANIA/T124 GA4X2NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,00	1.248,00	1.211,00	1.147,00
19939	345105	SCANIA/T124 GA6X4NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,00	1.236,00	1.200,00
19940	345102	SCANIA/T124 GA6X4NZ 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,00	1.085,00
19941	309523	SCANIA/T124 GA6X4NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00	0,00	1.293,00	1.285,00
19942	345106	SCANIA/T124 LA4X2NA 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19943	345103	SCANIA/T124 LA4X2NA 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,00
19944	309524	SCANIA/T124 LA4X2NA 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,00	0,00
19945	345109	SCANIA/T124CA6X4NZ 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00
19946	345117	SCANIA/T124GA6X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,00
19947	345114	SCANIA/T124GA6X4NA 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19948	345111	SCANIA/T124GB4X2NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19949	345107	SCANIA/T124LA6X2NA 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,00	1.369,00
19950	345110	SCANIA/T124LA6X2NA 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,00	1.489,00	1.422,00	1.385,00
19951	345108	SCANIA/T124LA6X2NA 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	1.369,00
19952	318799	SCANIA/T142 E 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19953	336706	SCANIA/T142 EW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19954	336701	SCANIA/T142 EW 4X2 INT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19955	336703	SCANIA/T142 EW 6X4 INT	D	0,														

19982	319489	VOLVO/FH 420 6X4R	D	0,00	0,00	0,00	2.352,00	2.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19983	319463	VOLVO/FH 420 6X4T	D	0,00	0,00	2.507,00	2.403,00	2.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19984	319186	VOLVO/FH 420 MITREN BOM	D	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19985	319170	VOLVO/FH 420 RODOVALE CA	D	0,00	0,00	2.484,00	2.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19986	319418	VOLVO/FH 440 4X2R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	1.299,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19987	319419	VOLVO/FH 440 4X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732,00	1.633,00	1.455,00	1.422,00	1.350,00	1.283,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19988	319412	VOLVO/FH 440 6X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,00	1.817,00	1.626,00	1.566,00	1.442,00	1.399,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19989	319421	VOLVO/FH 440 6X4R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,00	2.082,00	1.923,00	1.736,00	1.657,00	1.587,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19990	319422	VOLVO/FH 440 6X4T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,00	2.366,00	2.095,00	2.064,00	1.974,00	1.903,00	1.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19991	319496	VOLVO/FH 440 RODOVALE CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19992	319492	VOLVO/FH 460 4X2R	D	0,00	0,00	0,00	2.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19993	319466	VOLVO/FH 460 4X2T	D	2.505,00	2.430,00	2.357,00	2.245,00	2.177,00	2.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19994	319465	VOLVO/FH 460 6X2T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	2.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19995	319465	VOLVO/FH 460 6X2T	D	2.572,00	2.496,00	2.422,00	2.337,00	2.242,00	2.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19996	319494	VOLVO/FH 460 6X4R	D	3.006,00	2.906,00	2.625,00	2.410,00	2.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19997	319464	VOLVO/FH 460 6X4T	D	3.204,00	3.079,00	2.826,00	2.695,00	2.614,00	2.498,00	0,00	2.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19998	319177	VOLVO/FH 460 8X2R	D	0,00	0,00	2.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999	319168	VOLVO/FH 460 8X2T	D	3.155,00	3.092,00	2.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000	319178	VOLVO/FH 460 RODOVALE CA	D	0,00	3.072,00	2.883,00	0,00	2.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20001	319423	VOLVO/FH 480 4X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,00	2.462,00	2.181,00	2.082,00	2.026,00	1.986,00	1.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20002	319425	VOLVO/FH 480 6X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,00	2.478,00	2.184,00	2.077,00	2.027,00	1.984,00	1.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20003	319426	VOLVO/FH 480 6X4R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676,00	2.523,00	0,00	2.165,00	2.086,00	2.020,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20004	319427	VOLVO/FH 480 6X4T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706,00	2.551,00	2.268,00	2.167,00	2.077,00	2.052,00	1.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20005	319411	VOLVO/FH 4X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,00	0,00	0,00	0,00
20006	319470	VOLVO/FH 500 4X2T	D	0,00	0,00	2.611,00	2.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20007	319467	VOLVO/FH 500 6X2T	D	3.002,00	2.902,00	2.806,00	2.712,00	2.506,00	2.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20008	319468	VOLVO/FH 500 6X4R	D	0,00	0,00	3.448,00	3.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20009	319469	VOLVO/FH 500 6X4T	D	3.455,00	3.340,00	3.229,00	3.121,00	2.958,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20010	334595	VOLVO/FH 500 8X2R	D	0,00	0,00	0,00	3.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20011	319167	VOLVO/FH 500 8X2T	D	3.229,00	3.092,00	2.933,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20012	334591	VOLVO/FH 500 8X4T	D	0,00	0,00	0,00	2.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20013	319428	VOLVO/FH 520 4X2R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20014	319429	VOLVO/FH 520 4X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	2.508,00	2.205,00	2.124,00	2.050,00	1.961,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20015	319430	VOLVO/FH 520 6X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,00	2.554,00	2.224,00	2.146,00	2.055,00	1.965,00	1.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20016	319431	VOLVO/FH 520 6X4R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	2.942,00	2.572,00	2.507,00	2.342,00	2.277,00	2.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20017	319432	VOLVO/FH 520 6X4T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.886,00	2.721,00	2.432,00	2.315,00	2.211,00	2.036,00	1.915,00	1.802,00	1.695,00	1.595,00	1.501,00
20018	319449	VOLVO/FH 520 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20019	319471	VOLVO/FH 540 4X2R	D	3.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20020	319473	VOLVO/FH 540 4X2T	D	0,00	2.851,00	2.756,00	2.634,00	2.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20021	319474	VOLVO/FH 540 6X2T	D	3.141,00	3.037,00	2.936,00	2.805,00	2.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20022	319488	VOLVO/FH 540 6X4R	D	0,00	0,00	3.201,00	3.084,00	2.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20023	319472	VOLVO/FH 540 6X4T	D	3.518,00	3.401,00	3.288,00	3.165,00	3.025,00	2.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20024	319472	VOLVO/FH 540 6X4T	G	0,00	0,00	3.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20025	319162	VOLVO/FH 540 8X2T	D	0,00	3.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20026	309722	VOLVO/FH 540 8X4T	D	4.157,00	3.948,00	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20027	319410	VOLVO/FH 6X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,00	1.679,00	1.667,00	0,00	1.623,00	0,00	0,00	0,00
20028	334530	VOLVO/FH12 340 4X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20029	334521	VOLVO/FH12 380 4X2 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907,00	860,00
20030	334520	VOLVO/FH12 380 4X2 T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924,00	895,00	840,00	803,00
20031	334520	VOLVO/FH12 380 4X2 T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20032	334569	VOLVO/FH12 380 6X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00	1.055,00	1.002,00	925,00	903,00
20033	334523	VOLVO/FH12 380 6X4 R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,00
20034	334522	VOLVO/FH12 380 6X4 T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,00	1.301,00	0,00	1.197,00	0,00
20035	319402	VOLVO/FH12 380 6X4R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,00	0,00	0,00	1.220,00
20036	334583	VOLVO/FH12 380 ATDL 6X4R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20037	319184	VOLVO/FH12 380 EQUIPG CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20038	334570	VOLVO/FH12 420 6X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,00	1.250,00	1.201,00	0,00	0,00
20039	319188	VOLVO/FH12 420 EQUIPG CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,00	0,00	0,00	0,00
20040	334564	VOLVO/FH12 460 4X2R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00
20041	334551	VOLVO/FH12 460 4X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00	1.252,00	1.202,00	1.138,00	1.074,00
20042	334571	VOLVO/FH12 460 6X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20043	334566	VOLVO/FH12 460 6X4R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862,00	1.814,00	1.668,00	1.637,00	0,00
20044	334565	VOLVO/FH12																

20168	334526	VOLVO/NH12420 6X4T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,00	1.510,00	1.474,00	1.332,00	1.284,00
20169	334401	VOLVO/NL10 280	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20170	334403	VOLVO/NL10 280 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20171	334404	VOLVO/NL10 280 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20172	334408	VOLVO/NL10 310 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20173	334410	VOLVO/NL10 310 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20174	334409	VOLVO/NL10 310 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20175	334411	VOLVO/NL10 320 4X2R EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20176	334412	VOLVO/NL10 320 4X2T EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20177	334415	VOLVO/NL10 320 6X2T EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20178	334413	VOLVO/NL10 320 6X4R EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20179	334414	VOLVO/NL10 320 6X4T EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20180	334402	VOLVO/NL10 340	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20181	334405	VOLVO/NL10 340 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20182	334405	VOLVO/NL10 340 4X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20183	334406	VOLVO/NL10 340 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20184	334407	VOLVO/NL10 340 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20185	334421	VOLVO/NL10 TRUKAM CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20186	334504	VOLVO/NL12 360 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20187	334512	VOLVO/NL12 360 4X2R EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20188	334513	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20189	334513	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20190	334505	VOLVO/NL12 360 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20191	334514	VOLVO/NL12 360 6X2T EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20192	334507	VOLVO/NL12 360 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20193	334510	VOLVO/NL12 360 6X4R EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20194	334510	VOLVO/NL12 360 6X4R EDC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20195	334511	VOLVO/NL12 360 6X4T EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20196	334501	VOLVO/NL12 400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20197	334502	VOLVO/NL12 400 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20198	334503	VOLVO/NL12 400 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20199	334506	VOLVO/NL12 410 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200	334515	VOLVO/NL12 410 4X2R EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20201	334516	VOLVO/NL12 410 4X2T EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20202	334509	VOLVO/NL12 410 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20203	334508	VOLVO/NL12 410 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20204	334518	VOLVO/NL12 410 6X4R EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20205	334519	VOLVO/NL12 410 6X4T EDC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20206	319455	VOLVO/NL12360 RODOEIXOCA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20207	334581	VOLVO/NL12410 RODOCAP CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20208	319451	VOLVO/PM1000TAO 440 CAM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,00	2.149,00	1.980,00	1.875,00	1.827,00	1.724,00	1.661,00	1.520,00	1.461,00	1.288,00	
20209	319110	VOLVO/VM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20210	319117	VOLVO/VM 210 4X2R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,00	995,00	918,00	877,00	833,00	797,00	769,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20211	319116	VOLVO/VM 210 6X2R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,00	953,00	0,00	851,00	811,00	785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20212	319140	VOLVO/VM 220 4X2R	D	1.483,00	1.362,00	1.251,00	1.149,00	1.113,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20213	319141	VOLVO/VM 220 6X2R	D	0,00	1.439,00	1.392,00	1.345,00	1.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20214	319115	VOLVO/VM 260 4X2R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00	1.062,00	1.002,00	923,00	903,00	852,00	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20215	319118	VOLVO/VM 260 6X2 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,00	1.354,00	1.224,00	1.199,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20216	319114	VOLVO/VM 260 6X2R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,00	1.125,00	1.016,00	996,00	921,00	857,00	822,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20217	319113	VOLVO/VM 260 6X4R	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00	1.368,00	1.243,00	1.213,00	1.176,00	1.101,00	1.076,00	943,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20218	319126	VOLVO/VM 260 RODOPR 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20219	319139	VOLVO/VM 270 4X2R	D	1.712,00	1.612,00	1.467,00	1.390,00	1.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20220	319137	VOLVO/VM 270 6X2R	D	1.673,00	1.556,00	1.447,00	1.358,00	1.292,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20221	319138	VOLVO/VM 270 6X4R	D	1.740,00	1.681,00	1.625,00	1.463,00	1.407,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20222	319149	VOLVO/VM 270 8X2R	D	2.415,00	2.218,00	2.037,00	1.871,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20223	319151	VOLVO/VM 270 8X4R	D	2.460,00	2.234,00	2.052,00	1.885,00	1.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20224	319153	VOLVO/VM 270 MITREN	D	0,00	0,00	1.763,00	1.679,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20225	319187	VOLVO/VM 270 MITREN BOM	D	0,00	2.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20226	319179	VOLVO/VM 270 MITREN CD	D	0,00	0,00	1.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20227	319180	VOLVO/VM 270 TOPLINE CD	D	0,00	1.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20228	319111	VOLVO/VM 310 4X2T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,00	1.065,00	1.025,00	954,00	927,00	883,00	821,00	706,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20229	334590	VOLVO/VM 310 4X2T GNG	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00										

20354	331465	VW/17.250 CL RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	965,00	909,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20355	339042	VW/17.250 CLC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.106,00	1.070,00	1.002,00	935,00	893,00	801,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20356	319805	VW/17.250 CLC SETEC CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	1.151,00	1.075,00	1.007,00	969,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20357	331455	VW/17.250 CLC TRATOR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,00	1.106,00	1.070,00	1.003,00	935,00	0,00	801,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20358	339043	VW/17.250 CNC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.106,00	1.070,00	1.003,00	936,00	893,00	801,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20359	331456	VW/17.250 CNC TRATOR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	1.119,00	0,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20360	331429	VW/17.250 E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00	1.078,00	1.037,00	1.000,00	932,00	900,00	841,00	778,00	720,00	0,00	598,00
20361	331429	VW/17.250 E	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00
20362	331431	VW/17.250 E-TRATOR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,00	0,00	727,00	683,00	0,00
20363	320578	VW/17.260 CRM 4X2 4P	D	1.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20364	320532	VW/17.280 CRM 4X2	D	1.616,00	1.563,00	1.511,00	1.460,00	1.343,00	1.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20365	320522	VW/17.280 CRM 4X2 4P	D	1.652,00	1.597,00	1.544,00	1.492,00	1.379,00	1.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20366	320519	VW/17.280 CTM 4X2	D	0,00	0,00	0,00	1.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20367	339237	VW/17.280 MITREN BOM	D	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20368	339235	VW/17.280 TOPLINE CD	D	0,00	1.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20369	331410	VW/17.300	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20370	331470	VW/17.300 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,00	1.132,00	1.034,00	981,00	928,00	889,00	833,00	795,00	749,00	0,00	650,00
20371	331474	VW/17.300 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20372	339009	VW/17.310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	688,00	653,00	631,00
20373	339090	VW/17.310 PONTO15	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00	0,00
20374	349337	VW/17.320 CLC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20375	349333	VW/17.320 CNC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,00	1.332,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20376	320515	VW/17.330 CRC 4X2	D	2.145,00	1.980,00	1.819,00	1.670,00	1.618,00	1.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20377	349351	VW/17220 MORAL CP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00	914,00	853,00	0,00
20378	339218	VW/17220 VIR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,00	837,00	815,00
20379	331471	VW/17250 PM1000TAO CT 2E	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,00	1.093,00	0,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20380	339003	VW/18.310	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,00	522,00	498,00
20381	331490	VW/18.310 CARMETAL CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,00	0,00
20382	331707	VW/18.310 CLIM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,00	735,00	693,00
20383	339217	VW/18.310 DALBOZA CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	664,00	0,00
20384	329500	VW/18.310 GNG CR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00	860,00	790,00
20385	339221	VW/18.310 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,00	600,00	0,00
20386	339212	VW/18.310 MOURA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,00	0,00
20387	320011	VW/18.310 PM2IRM CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,00	0,00	700,00
20388	339084	VW/18.310 PONTO15	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,00	709,00	673,00
20389	340206	VW/18.310 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,00	524,00
20390	331473	VW/18.310 ROSSETTI CB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	586,00	0,00
20391	319804	VW/18.310 T SETEC CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,00	722,00	691,00
20392	339031	VW/18.310 TITAN	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
20393	339031	VW/18.310 TITAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	526,00	498,00
20394	314302	VW/18.310 TITAN BIASI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,00	0,00
20395	339085	VW/18.310 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00	556,00	527,00
20396	349346	VW/18.310 TRUCK GALEGO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	684,00	647,00
20397	331492	VW/18.310 TRUKAM CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	701,00	665,00
20398	331478	VW/18310 TITAN VIR 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00	679,00	634,00	591,00	566,00	536,00	520,00
20399	331496	VW/19.320 CL RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	1.229,00	1.186,00	1.119,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20400	339047	VW/19.320 CLC TT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20401	339047	VW/19.320 CLC TT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,00	980,00	932,00	822,00	796,00	715,00	657,00	618,00	0,00	0,00	0,00
20402	339340	VW/19.320 CLC TT GERM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00	783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20403	331495	VW/19.320 CN RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,00	856,00	769,00	707,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20404	314303	VW/19.320 CNC BIASI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20405	339215	VW/19.320 CNC PPL EXTEND	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20406	339048	VW/19.320 CNC TT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	979,00	930,00	822,00	796,00	715,00	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20407	339225	VW/19.320 CNC ZAMBONI CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,00	824,00	784,00	762,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20408	311404	VW/19.320 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,00	985,00	0,00	0,00	0,00	771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20409	349343	VW/19.320 MORAL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,00	0,00	691,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20410	319806	VW/19.320 SETEC CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00	983,00	0,00	970,00	928,00	867,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20411	349363	VW/19.320CLC CARMETAL CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,00	689,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20412	339081	VW/19.320CN PMERECHIM 82	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20413	320509	VW/19.330 CTC 4X2	D	1.395,00	1.286,00	1.185,00	1.100,00	1.049,00	971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20414	320509	VW/19.330 CTC 4X2	G	0,00	0,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20415	320553	VW/19.330 CTC EQUIPG CA	D	0,00	0,00	0,00	1.283,00	1.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20416	320542	VW/19.330 GNG	D	0,00	1.877,00	0,00	0,00	1.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20417	320559	VW/19.330 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	1.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20418	320563	VW/19.330 THELIO CM	D	0,00	0,00	1												

20447	339064	VW/23.310 PMERECHIM 8X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,00	883,00	0,00
20448	340207	VW/23.310 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,00	0,00
20449	339082	VW/23.310 TRIEL ED	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,00	0,00	0,00	0,00
20450	339201	VW/24.220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,00	775,00	727,00	713,00	699,00	686,00	673,00	660,00	0,00
20451	339201	VW/24.220	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20452	331448	VW/24.220 EURO3 WORKER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.121,00	1.071,00	1.009,00	949,00	879,00	824,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20453	331448	VW/24.220 EURO3 WORKER	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20454	339213	VW/24.220 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20455	339092	VW/24.220E3 PMERECHIM 82	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,00	1.154,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20456	339202	VW/24.250	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,00	1.242,00	1.131,00	1.102,00	1.016,00	974,00	897,00	854,00	814,00	776,00	739,00
20457	339041	VW/24.250 CLC 6X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20458	339041	VW/24.250 CLC 6X2	D	0,00	0,00	0,00	1.378,00	1.305,00	1.220,00	1.118,00	1.061,00	997,00	945,00	853,00	804,00	0,00	0,00	0,00
20459	339040	VW/24.250 CNC 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,00	1.266,00	1.122,00	1.061,00	997,00	950,00	859,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20460	314300	VW/24.250 CNC BIASI 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20461	349329	VW/24.250 CNC RODOPR 8X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,00	1.371,00	1.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20462	339236	VW/24.250 CNC TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20463	339089	VW/24.250 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433,00	1.379,00	1.327,00	1.192,00	1.179,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20464	339214	VW/24.250 MOURA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
20465	339061	VW/24.250C PMERECHIM 8X2	D	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.368,00	1.308,00	1.162,00	1.101,00	1.014,00	1.000,00	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20466	339080	VW/24.250CN PMERECHIM 82	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,00	1.530,00	1.358,00	1.288,00	1.185,00	1.170,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20467	349341	VW/24.250CNC CARMETAL8X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00	1.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20468	339068	VW/24.250E PMERECHIM 8X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00
20469	339044	VW/24.250E WORKER 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,00	1.147,00	1.120,00	1.049,00	965,00	953,00	882,00	821,00	0,00	0,00	0,00
20470	349368	VW/24.280 BMB CRM CM	D	0,00	0,00	0,00	1.549,00	1.444,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20471	320507	VW/24.280 CRM 6X2	D	1.906,00	1.730,00	1.617,00	1.485,00	1.419,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20472	320520	VW/24.280 CRM 6X2 4P	D	1.715,00	1.658,00	1.603,00	1.500,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20473	320548	VW/24.280 GNV 6X2	G	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20474	349336	VW/24.320 CLC 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00	1.205,00	1.059,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20475	349335	VW/24.320 CNC 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00	1.205,00	1.059,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20476	349359	VW/24.320 CNC BMB CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20477	320503	VW/24.330 CRC 6X2	D	2.117,00	2.011,00	1.910,00	1.815,00	1.751,00	1.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20478	320534	VW/24.330 WORKER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20479	339088	VW/25.320 CLC T 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00	1.324,00	1.198,00	1.174,00	1.107,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20480	320540	VW/25.320 CNC 6X2 SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00	1.210,00	1.176,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20481	339086	VW/25.320 CNC T 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00	1.323,00	1.198,00	1.174,00	1.107,00	1.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20482	339226	VW/25.320 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,00	1.342,00	1.272,00	1.210,00	1.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20483	339222	VW/25.320 MJ 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,00	0,00	1.330,00	1.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20484	310605	VW/25.320CLC TRUCKGALEGO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,00	1.474,00	0,00	1.261,00	1.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20485	339058	VW/25.360 CLM T 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20486	320570	VW/25.360 CTC 6X2	D	2.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20487	339224	VW/25.370 CLM 6X2 SETEC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,00	1.260,00	1.173,00	1.139,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20488	337253	VW/25.370 CLM CAM TRCVEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	1.138,00	1.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20489	339066	VW/25.370 CLM T 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	1.344,00	1.227,00	1.138,00	1.006,00	968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20490	339067	VW/25.370 CNM T 6X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20491	331480	VW/25.370 ROSSETTI CB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20492	320554	VW/25.370CLM RODOVALE CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,00	1.323,00	1.194,00	1.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20493	320504	VW/25.390 CTC 6X2	D	1.934,00	1.870,00	1.807,00	1.747,00	1.572,00	1.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20494	320525	VW/25.390 CTC 6X2	D	0,00	0,00	0,00	1.701,00	1.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20495	349383	VW/25.390CTC CARMETAL CA	D	0,00	0,00	0,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20496	320547	VW/25.390CTC RODOVALE CA	D	0,00	0,00	0,00	1.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20497	320545	VW/25.420 CTC 6X2	D	2.178,00	2.105,00	2.035,00	1.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20498	320573	VW/25.420 CTC EQUIPG CA	D	0,00	2.256,00	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20499	320562	VW/25.420 THELIO CM	D	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20500	339011	VW/26.220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,00	831,00	788,00	762,00
20501	331446	VW/26.220 EURO3 WORKER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	1.268,00	1.196,00	1.142,00	1.034,00	972,00	921,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20502	339219	VW/26.250 E 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,00	1.401,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20503	339015	VW/26.260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,00	910,00	884,00	849,00
20504	339075	VW/26.260 CLM 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,00	1.149,00	1.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20505	339079	VW/26.260 CNM 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,00	1.446,00	1.327,00	1.185,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20506	339079	VW/26.260 CNM 6X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20507	339038	VW/26.260 E	D	0,00	0,00	1.575,00	1.495,00	1.360,00	1.319,00	1.250,00	1.201,00	1.115,00	1.081,00	997,00	936,00	0,00	0,00	0,00
20508	319802	VW/26.260 E SETEC TCT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20509	339059	VW/26.260 PMERECHIM 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00											

20540	331452	VW/31.320 CNC T 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	1.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,00	0,00	0,00	0,00
20541	331472	VW/31.320 MASTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	1.351,00	1.284,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20542	310601	VW/31.320 TRUCK GALEGO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,00	1.548,00	1.429,00	0,00	0,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20543	339078	VW/31.320CN PMERECHIM 84	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,00	1.478,00	1.422,00	1.399,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20544	349371	VW/31.330 BMB CRC CM	D	0,00	2.178,00	2.077,00	1.958,00	1.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20545	320513	VW/31.330 CRC 6X4	D	2.299,00	2.178,00	2.063,00	1.958,00	1.886,00	1.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20546	339069	VW/31.370 CLM 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20547	339070	VW/31.370 CNM 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,00	1.582,00	1.457,00	1.358,00	1.275,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20548	331458	VW/31.370 CNM T 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20549	339098	VW/31.370CN PMERECHIM 84	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20550	349373	VW/31.390 BMB CRC CM	D	0,00	0,00	0,00	2.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20551	320527	VW/31.390 CRC 6X4	D	2.478,00	2.378,00	2.224,00	2.043,00	1.924,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20552	304201	VW/31310 VERTRUCKS 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00
20553	349376	VW/31320CNC RODOCAP CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00	1.622,00	1.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20554	320555	VW/31330CRC SUPERTRUCK T	D	0,00	0,00	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20555	331466	VW/31370 ROSSETTI TR6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20556	340201	VW/35.300	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20557	340210	VW/35.300 EQUIPG CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20558	340202	VW/35.300 H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20559	310400	VW/35.300 PARTHENON	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	1.094,00	1.079,00	1.056,00
20560	340203	VW/35.300 RODOEIXO CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20561	340209	VW/35.300 SETEC CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20562	340205	VW/35.300 TOPLINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20563	340204	VW/35.300 TOPLINE CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20564	339002	VW/40.300	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
20565	349358	VW/40.300 CARMETAL CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20566	311708	VW/40.300 CLIM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20567	319803	VW/40.300 SETEC CM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20568	331416	VW/40.300SC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20569	331482	VW/5.140 MIB METROPOL BD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	426,00	0,00	0,00	0,00
20570	331443	VW/5.140E DELIVERY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	628,00	581,00	537,00	510,00	478,00	455,00	433,00	408,00	381,00	0,00	0,00
20571	320512	VW/5.150 DRC 4X2	D	904,00	834,00	769,00	705,00	648,00	635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20572	351500	VW/5.150 MIB G5 SAFE-ONE	D	0,00	910,00	826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20573	325399	VW/6.140	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20574	325399	VW/6.140	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20575	325499	VW/6.160	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20576	319999	VW/6.80	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20577	320099	VW/6.90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20578	320099	VW/6.90	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20579	320002	VW/6.90 P	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20580	320002	VW/6.90 P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20581	320001	VW/6.90 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20582	331703	VW/7.100	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20583	331704	VW/7.100 TECAR PAS 3500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20584	331706	VW/7.110	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,00	507,00	486,00	470,00
20585	331706	VW/7.110	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,00
20586	331799	VW/7.110	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00	0,00
20587	331701	VW/7.110 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20588	331701	VW/7.110 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20589	331702	VW/7.110 S CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20590	331426	VW/7.120	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
20591	326099	VW/7.90	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20592	326001	VW/7.90 P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20593	326002	VW/7.90 S	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20594	326002	VW/7.90 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20595	326003	VW/7.90 S C.E.	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20596	326007	VW/8.100	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20597	331407	VW/8.120	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20598	331407	VW/8.120	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00	489,00	471,00	449,00
20599	331462	VW/8.120 DUTRA CD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00	0,00	644,00	626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20600	331441	VW/8.120 EURO3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	742,00	681,00	625,00	596,00	578,00	551,00	522,00	500,00	0,00	0,00	0,00
20601	331419	VW/8.120 TECAR PAS 3500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	452,00
20602	326004	VW/8.140	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20603	326004	VW/8.140	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20604	326005	VW/8.140 CE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20605	331404	VW/8.150	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,00	0,00	0,00	472,00
20606	331404	VW/8.150	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0										

20701	351200	I/CLW CLW5310TPBC3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20702	349406	I/CNHTC HOWO A7 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20703	349429	I/CNHTC HOWO A7-M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20704	349428	I/CNHTC HOWO A7H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20705	349423	I/CNHTC HOWO H-IX 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20706	349404	I/CNHTC HOWO SINOTRUK 64	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20707	348200	I/CRANE CORSAIR 300	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20708	308137	I/DAF CF85 FT 410	D	0,00	0,00	2.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20709	308138	I/DAF CF85 FT 410A	D	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20710	308134	I/DAF CF85 FTS 460A	D	0,00	0,00	2.262,00	2.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20711	308133	I/DAF CF85 FTT 460A	D	0,00	0,00	0,00	2.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20712	308136	I/DAF XF105 FT 410	D	0,00	0,00	2.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20713	308103	I/DAF XF105 FTS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20714	308106	I/DAF XF105 FTS 410	D	0,00	0,00	0,00	2.548,00	2.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20715	308110	I/DAF XF105 FTS 460	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20716	308104	I/DAF XF105 FTT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20717	308107	I/DAF XF105 FTT 410	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20718	308109	I/DAF XF105 FTT 460	D	0,00	0,00	0,00	2.821,00	2.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20719	308108	I/DAF XF105 FTT 510	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20720	337208	I/DAIMLER BENZ 1928 AK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20721	308300	I/DODGE RAM 2500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00	1.202,00	1.047,00	858,00	802,00	737,00	718,00	626,00	586,00	579,00	0,00
20722	308300	I/DODGE RAM 2500	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20723	308308	I/DODGE RAM 2500 MEGA LA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20724	308302	I/DODGE RAM 2500 RC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00	656,00	602,00	562,00	0,00	0,00	0,00
20725	308301	I/DODGE RAM 2500 SLT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20726	308301	I/DODGE RAM 2500 SLT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	957,00	882,00	842,00	0,00	0,00	694,00	0,00	601,00	581,00	0,00	0,00
20727	308305	I/DODGE RAM 3500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20728	308304	I/DODGE RAM 5500 HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20729	308303	I/DODGE RAM ARB SPACE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,00	732,00	673,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20730	346022	I/DODGE RAM TRV TROPVAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,00	825,00	720,00	694,00	666,00	0,00	0,00
20731	308310	I/DODGE RAM3500 LARAMIE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20732	349701	I/DONGFENG DFL 112 0B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20733	349700	I/DONGFENG LZ4250 MDB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20734	347200	I/DOTTO F87 MACCHINE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20735	308604	I/DUCATO MAXI RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20736	350200	I/FAW CA4258P2K2T1EA80	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20737	350201	I/FAW CA4258P2K2T1EA81	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20738	349101	I/FORD CAMINHAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20739	320230	I/FORD CARGO 1830	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20740	308713	I/FORD E350 CUTAWAY VAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20741	346038	I/FORD E350 XLT SUPER DU	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20742	349107	I/FORD F-150 PLATINUM	G	0,00	0,00	2.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20743	305915	I/FORD F-350 AWD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20744	346031	I/FORD F-350 SUPER DUTY	D	0,00	0,00	984,00	0,00	0,00	0,00	843,00	0,00	0,00	0,00	580,00	0,00	503,00	0,00	0,00
20745	329000	I/FORD F-550 4X4 BB	D	0,00	0,00	2.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20746	346032	I/FORD F250 4X4CC LARIAT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,00	1.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20747	346027	I/FORD F250 CREW CAB 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,00	0,00	634,00	0,00	592,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20748	346027	I/FORD F250 CREW CAB 4X4	G	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20749	346030	I/FORD F250 LARIAT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20750	346006	I/FORD F250 LARIAT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20751	346004	I/FORD F250 S.CAB LARIAT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20752	346029	I/FORD F250 SUPER DUTY	D	0,00	0,00	0,00	606,00	572,00	539,00	526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20753	346036	I/FORD F350 LARIAT 4X4CC	D	0,00	0,00	0,00	1.098,00	1.009,00	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20754	308721	I/FORD F350 X3B 4X4	D	0,00	0,00	0,00	652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20755	308717	I/FORD F350 XL 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,00	0,00
20756	308712	I/FORD F450	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20757	346033	I/FORD F450 DRWCC LARIAT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20758	308716	I/FORD F650	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,00	0,00	0,00	0,00
20759	308710	I/FORD F80	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20760	308718	I/FORD STAKE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20761	350403	I/FOTON AUMARK 1069	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20762	350404	I/FOTON AUMARK 1099	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20763	350407	I/FOTON AUMARK 1099T	D	0,00	1.020,00	962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20764	350408	I/FOTON AUMARK 1099T 336	D	0,00	0,00	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20765	350406	I/FOTON AUMARK 1099T 380	D	0,00	0,00	962,00	895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20766	350402	I/FOTON AUMARK 638ISF140	D	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	609,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20767	350101	I/FOTON AUMARK 9																

20770	342601	I/FREIGHTLINER 532 FL70	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00
20771	342602	I/FREIGHTLINER SPORT 106	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20772	308720	I/Ford Cargo 915 PETROBR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20773	308011	I/GM CHAPEMEC CARIBE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20774	308009	I/GM SILV CAB DUP DIESEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20775	320106	I/GM SILVERADO 2500 HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20776	320103	I/GM SILVERADO 2500HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20777	320104	I/GM SILVERADO 2500HDLTZ	D	0,00	0,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20778	320107	I/GM SILVERADO 3500HDLTZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20779	320102	I/GM SILVERADO 4X2 AMB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20780	308007	I/GM SILVERADO CONQ HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20781	320105	I/GM SILVERADO HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,00	0,00
20782	305709	I/GM SILVERADO INDETCAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20783	308010	I/GM SILVERADO K2500 HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767,00	660,00
20784	308013	I/GM SILVERADO K3500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00
20785	308015	I/GM SILVERADO K3500 HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20786	308014	I/GM SILVERADO K3500 HD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943,00	0,00	0,00	0,00
20787	308016	I/GM SILVERADO K3500 LTZ	D	0,00	0,00	0,00	2.721,00	0,00	2.482,00	0,00	2.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20788	308818	I/GMC HUMMER STRETCH LIM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20789	308820	I/GMC SIERRA 2500HD DENA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,00	1.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20790	308819	I/GMC SIERRA 3500HD DENA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20791	308816	I/GMC SIERRA K2500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20792	308817	I/GMC SIERRA K2500 EST	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20793	308018	I/GMSILVERADOK2500HDLT	D	0,00	0,00	0,00	1.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20794	346301	I/GROVE TM 800	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20795	349901	I/HUALING CAMC HN4250P43	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20796	344105	I/HYUNDAI HD 65	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20797	344108	I/HYUNDAI HD 72	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20798	344104	I/HYUNDAI PORTER GLELLD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,00	169,00
20799	344102	I/HYUNDAI PORTER GLSELDB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00
20800	308906	I/INTERNACIONAL MP 1000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20801	308905	I/INTERNATIONAL 9200 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20802	308910	I/INTERNATIONAL 9670	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20803	308911	I/INTERNATIONAL LSTAR HD	D	0,00	0,00	2.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20804	308900	I/INTERNATIONAL TRANSTAR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20805	344305	I/ISUZU ELF 4BE1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20806	344302	I/ISUZU EXR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20807	344304	I/ISUZU FORWARD 6BG1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20808	343447	I/IVECO 190 30 HW	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20809	310068	I/IVECO CURSOR 450E33T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	989,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20810	350674	I/IVECO DAILY 55S17W CD	D	0,00	0,00	0,00	737,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20811	343454	I/IVECO ECTECTOR 170E22	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,00	719,00	690,00	662,00	639,00	602,00	546,00
20812	343463	I/IVECO ECTECTOR 230E22	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,00	851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20813	343451	I/IVECO ECURSOR 450E31T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
20814	343456	I/IVECO ETECH 440E42TZP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00
20815	343458	I/IVECO ETECH 740E42 TZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,00	1.179,00	1.127,00	1.059,00
20816	343455	I/IVECO ETECH MP440E42TP	D	0,00	0,00	1.873,00	1.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20817	343459	I/IVECO ETECTOR 170E22IF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,00	661,00	644,00	0,00	0,00
20818	343460	I/IVECO ETRAKKER 380E37H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00	1.510,00	0,00	0,00
20819	343464	I/IVECO ETRAKKER720E42HT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	0,00	0,00
20820	343489	I/IVECO EUROCARGO 170E22	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20821	343492	I/IVECO EUROCARGO 230E24	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20822	350691	I/IVECO MAGIRUS CCF 4000	D	0,00	2.088,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20823	350688	I/IVECO MAGIRUS FRAP	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20824	350689	I/IVECO MAGIRUS M 60 L	D	0,00	0,00	0,00	2.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20825	350690	I/IVECO MAGIRUS M32 L-AS	D	0,00	0,00	0,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20826	350678	I/IVECO MAGIRUS MULT.2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,00	0,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20827	343476	I/IVECO STRALIHD 570S38T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20828	310073	I/IVECO STRALIS 490S46T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639,00	1.501,00	1.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20829	350640	I/IVECO STRALIS 530ST	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,00	0,00
20830	310074	I/IVECO STRALIS 570S46T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20831	343445	I/IVECO T3510 RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,00
20832	343497	I/IVECO TECTOR 240E25S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20833	351045	I/IVECO TRAKKER 410T42H	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.591,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20834	310070	I/IVECO TRAKKER AD260T38	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20835	350664	I/IVECOECCUR CARMETAL CA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20836	343478	I/IVECOECCURSOR 450E32T	D															

20839	343467	I/IVECOEUROCARGO 170E21	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00	0,00	0,00
20840	343446	I/IVECOFIAT 40 10W	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20841	343448	I/IVECOFIAT D4911G CC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20842	343449	I/IVECOFIAT E 450E37T- P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,00	773,00
20843	343471	I/IVECOSTRALHD 450S42TIF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20844	343461	I/IVECOSTRALIHD 450S38T1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,00	0,00	0,00	938,00	0,00	0,00	0,00
20845	343473	I/IVECOSTRALIHD 740S42TZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,00	1.449,00	1.391,00	1.206,00	0,00	0,00	0,00
20846	343462	I/IVECOSTRALISHD 450S38T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00	999,00	967,00	934,00	827,00	0,00	740,00
20847	310016	I/IVECOSTRALISHD 490S38T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20848	343477	I/IVECOSTRALISHD 490S42T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,00	1.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20849	347193	I/IVECOSTRALISHD 570S42T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,00	1.128,00	0,00	954,00	0,00	0,00	0,00
20850	343475	I/IVECOTRAKKER 380T38	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,00	1.832,00	1.745,00	1.607,00	0,00	0,00	0,00
20851	343472	I/IVECOTRAKKER 720T42T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,00	2.124,00	1.976,00	1.865,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00
20852	311201	I/JBC SY1040 DVA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	388,00	369,00	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20853	349500	I/JIANGHUAI HFC4181KR1K3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20854	350501	I/JMC N601 LONGO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	459,00	419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20855	350500	I/JMC N900 CONWAY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	505,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20856	339107	I/KAMAZ 6460	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20857	335900	I/KENWORTH T2000 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00
20858	335901	I/KENWORTH T800	D	0,00	0,00	0,00	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20859	341405	I/KIA BESTA SV GRAND	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00	229,00	218,00	207,00
20860	300004	I/LIAZ S 110	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20861	346535	I/M.BENZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20862	309172	I/M.BENZ 1323 3100	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20863	310164	I/M.BENZ 1422 F BOMBEIRO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20864	309164	I/M.BENZ 1828 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20865	309155	I/M.BENZ 2628 P	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00
20866	309158	I/M.BENZ 2640 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,00
20867	348300	I/M.BENZ 311 SPRT SITNEI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00	0,00
20868	309161	I/M.BENZ 311SF ALTECHAMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,00	422,00	357,00	324,00	0,00
20869	346505	I/M.BENZ 312D ENGESIG A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00	0,00
20870	309114	I/M.BENZ 312D SPRINTER C	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20871	309126	I/M.BENZ 312D VIATURE A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20872	309125	I/M.BENZ 312SF ALL AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20873	346521	I/M.BENZ 313 MARIMAR FUN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20874	346519	I/M.BENZ 313 MARTICAR16M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,00	0,00	0,00	538,00	0,00	428,00	399,00	368,00	0,00	0,00
20875	346523	I/M.BENZ 313CDI ADAPTA A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	604,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20876	309183	I/M.BENZ 313CDI DELTA A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,00	0,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20877	346526	I/M.BENZ 313CDI TF AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20878	309190	I/M.BENZ 313SPRI JAEDI A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	548,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20879	346518	I/M.BENZ 314 SPRINTER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00
20880	309160	I/M.BENZ 3343 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00
20881	309120	I/M.BENZ 353K 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20882	309121	I/M.BENZ 3850 A 6X6	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20883	309118	I/M.BENZ 412D SPRINTER C	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20884	309124	I/M.BENZ 412SC ALL AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20885	346522	I/M.BENZ 413 CDI MARTI M	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20886	309163	I/M.BENZ 4140K 8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20887	346543	I/M.BENZ 415 ALLTECH AMB	D	0,00	848,00	807,00	769,00	734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20888	346547	I/M.BENZ 415 ALTER AMB	D	0,00	879,00	829,00	781,00	737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20889	346551	I/M.BENZ 415 AUTOMAR AMB	D	0,00	903,00	851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20890	346550	I/M.BENZ 415 ENGE AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20891	337258	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	D	0,00	1.079,00	1.018,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20892	346537	I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB	D	0,00	903,00	837,00	769,00	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20893	346544	I/M.BENZ 415 NIKS CAP A	D	0,00	895,00	825,00	0,00	755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20894	346546	I/M.BENZ 415 REVESC AMB	D	0,00	0,00	0,00	793,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20895	346545	I/M.BENZ 415 TRANSF AMB	D	904,00	0,00	844,00	809,00	743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20896	346552	I/M.BENZ 415 VIPVANS AMB	D	0,00	908,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20897	310166	I/M.BENZ 415CDI SOBERANA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20898	346529	I/M.BENZ 415CDISPRINTERC	D	819,00	780,00	736,00	676,00	661,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20899	346530	I/M.BENZ 415CDISPRINTERF	D	859,00	806,00	769,00	727,00	686,00	673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20900	346533	I/M.BENZ 513CDISPRINTERC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	779,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20901	346553	I/M.BENZ 515 AUTOMAR AMB	D	0,00	888,00	838,00	745,00	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20902	346542	I/M.BENZ 515 RONTEC AMB	D	0,00	987,00	907,00	833,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20903	309207	I/M.BENZ 515CDI MITRENBM	D	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20904	346527	I/M.BENZ 515CDISPRINTERC	D	817,00	789,00	757,00	711,00	706,00	680,00	0,00	0,00	0,0						

20908	337227	I/M.BENZ ACTRIS 4844 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,00	3.053,00	2.859,00	2.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20909	309170	I/M.BENZ ACTROS 2031 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20910	311005	I/M.BENZ ACTROS 2546 LS	D	0,00	0,00	0,00	2.291,00	2.212,00	2.002,00	1.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20911	311008	I/M.BENZ ACTROS 2644 LS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20912	311006	I/M.BENZ ACTROS 2646 LS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,00	2.031,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20913	309169	I/M.BENZ ACTROS 3331 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20914	309193	I/M.BENZ ACTROS 4144 K	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708,00	2.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20915	311011	I/M.BENZ ACTROS 4148 AK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20916	311018	I/M.BENZ ACTROS TRIEL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20917	311069	I/M.BENZ ACTROS1835LS	D	0,00	1.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20918	311072	I/M.BENZ ACTROS2645LS	D	0,00	3.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20919	311007	I/M.BENZ ACTROS2646S6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,00	2.029,00	1.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20920	311070	I/M.BENZ ACTROS2648LS	D	0,00	3.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20921	311068	I/M.BENZ ACTROS2648LS6X4	D	0,00	3.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20922	311073	I/M.BENZ ACTROS2651LS6X4	D	0,00	3.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20923	311032	I/M.BENZ ACTROS2655LS6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	2.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20924	311015	I/M.BENZ ACTROS2655S6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20925	311014	I/M.BENZ ACTROS33556X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20926	311058	I/M.BENZ ACTROS4160AK8X8	D	0,00	3.391,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20927	311029	I/M.BENZ ACTROS4844K8X4	D	0,00	0,00	3.652,00	3.475,00	3.279,00	3.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20928	311013	I/M.BENZ ACTROS4848K8X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20929	311071	I/M.BENZ ANTOS1835LS	D	0,00	1.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20930	337217	I/M.BENZ ATEGO 1425F 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20931	337218	I/M.BENZ ATEGO 823 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20932	309177	I/M.BENZ CAMINHAO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20933	309194	I/M.BENZ CDI GCASA AMB1	D	0,00	0,00	0,00	632,00	596,00	589,00	567,00	543,00	514,00	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20934	346508	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB	D	847,00	808,00	765,00	724,00	677,00	657,00	583,00	548,00	491,00	462,00	439,00	417,00	0,00	0,00	0,00
20935	310163	I/M.BENZ CTE B550HR	D	0,00	0,00	0,00	562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20936	309182	I/M.BENZ GREENCAR AMB 08	D	0,00	819,00	765,00	714,00	668,00	648,00	631,00	569,00	528,00	485,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20937	310123	I/M.BENZ GREENCAR MC MO1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20938	309140	I/M.BENZ L1319	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20939	309188	I/M.BENZ NIKS AMBULANCIA	D	0,00	783,00	724,00	669,00	614,00	576,00	557,00	505,00	464,00	442,00	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20940	346525	I/M.BENZ PICKUPECIA SPRI	D	0,00	769,00	720,00	680,00	640,00	618,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00
20941	309176	I/M.BENZ REVESCAP A UTI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00	626,00	552,00	500,00	460,00	438,00	431,00	403,00	0,00	0,00	0,00
20942	309175	I/M.BENZ REVESCAP AMB SR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00	626,00	552,00	500,00	460,00	438,00	431,00	403,00	0,00	0,00	0,00
20943	309187	I/M.BENZ RIBEIRAUTO AMB	D	0,00	786,00	722,00	663,00	617,00	598,00	526,00	488,00	459,00	424,00	411,00	385,00	0,00	0,00	0,00
20944	309144	I/M.BENZ SPRINT VIATUREA	D	815,00	776,00	729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	297,00
20945	346558	I/M.BENZ SPRINTER	D	0,00	748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20946	346507	I/M.BENZ SPRINTER ENGE A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	608,00	569,00	533,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20947	346504	I/M.BENZ SPRINTER ENGESI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20948	346520	I/M.BENZ SPRINTER FLAZ 5	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20949	309147	I/M.BENZ SPRINTER TH AMB	D	0,00	0,00	0,00	682,00	630,00	583,00	539,00	498,00	455,00	443,00	427,00	414,00	361,00	320,00	311,00
20950	346512	I/M.BENZ SPRINTERNIKS MC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	452,00	434,00	416,00	0,00	0,00	0,00
20951	309179	I/M.BENZ SPRT ALTECH AMB	D	0,00	0,00	0,00	649,00	627,00	605,00	562,00	514,00	460,00	433,00	412,00	389,00	0,00	0,00	0,00
20952	309184	I/M.BENZ SPRT PFISTER AM	D	0,00	0,00	773,00	737,00	0,00	0,00	612,00	0,00	545,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20953	348301	I/M.BENZ SPRT SITNEI MED	D	0,00	0,00	0,00	662,00	608,00	594,00	531,00	487,00	456,00	424,00	381,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20954	309185	I/M.BENZ SPTR MODIFICAR	D	978,00	0,00	825,00	757,00	742,00	708,00	619,00	575,00	513,00	470,00	449,00	430,00	0,00	0,00	0,00
20955	346515	I/M.BENZ SPTR TECFORM EM	D	0,00	0,00	765,00	721,00	0,00	588,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20956	346509	I/M.BENZ SPTR TECFORM TD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20957	346510	I/M.BENZ TRANSFORM AMB	D	0,00	844,00	0,00	0,00	788,00	778,00	741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20958	310151	I/M.BENZ TU 700	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20959	309153	I/M.BENZ UNIMOG U1550L37	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20960	311080	I/M.BENZ UNIMOG U400	D	0,00	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20961	311009	I/M.BENZ VARIO 815D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20962	328333	I/M.BENZ ZOOMLION 3341	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20963	309137	I/M.BENZ311CDI SPRINTERC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00	319,00	311,00
20964	309136	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00	319,00	300,00
20965	309159	I/M.BENZ313 CORTEZI2 AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,00	634,00	563,00	500,00	472,00	452,00	427,00	396,00	0,00	0,00
20966	346514	I/M.BENZ313CDI BOATA AMB	D	0,00	0,00	737,00	676,00	623,00	602,00	575,00	524,00	508,00	463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20967	346513	I/M.BENZ313CDI CIRILO AM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	681,00	628,00	579,00	542,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20968	309189	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	722,00	680,00	595,00	553,00	493,00	451,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20969	309186	I/M.BENZ313CDI S ANCAR A	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,00	0,00	529,00	517,00	0,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20970	309135	I/M.BENZ313CDI SPRINTERC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	582,00	543,00	497,00	482,00	439,00	391,00	370,00	328,00	0,00	0,00
20971	309134	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,00	0,00	0,00	0,00
20972	309134	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	622,00	587,00	519,00	474,00	446,00	428,00	425,00	401,00			

20977	309166	I/M.BENZ413CDI SP HOBBY	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,00	0,00	0,00	0,00
20978	309132	I/M.BENZ413CDI SPRINTERC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	653,00	615,00	579,00	523,00	471,00	449,00	426,00	384,00	364,00	331,00	300,00	
20979	309149	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	803,00	757,00	674,00	623,00	577,00	554,00	510,00	469,00	430,00	402,00	0,00	
20980	346556	I/M.BENZ415 CAMBOATA AMB	D	0,00	1.070,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20981	346549	I/M.BENZ415CDI ANCAR A S	D	0,00	0,00	0,00	608,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20982	346539	I/M.BENZ415CDI UNIVIDA A	D	0,00	841,00	813,00	795,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20983	309145	I/M.BENZKM AUTOVAN II	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00	
20984	309201	I/MACK MR688S TB130	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20985	333704	I/MAN TGM 18.340 4X4 BB	D	0,00	0,00	1.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20986	333703	I/MAN TGS 18.360 4X4 BB	D	0,00	0,00	1.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20987	349326	I/MAN TGS 26.480 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20988	349348	I/MAN TGX 28.440 6X4 T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20989	349340	I/MAN TGX 33.540 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20990	346541	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	D	0,00	0,00	773,00	724,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20991	346516	I/MB SPRINTER ATHOS AMB	D	0,00	0,00	0,00	651,00	615,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20992	309127	I/MBENZ 310D SPR TF AMB1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20993	309128	I/MBENZ 310D SPR TF UT11	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20994	309115	I/MBENZ 310SF RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20995	309146	I/MBENZ 311C SPR CORTEZI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	319,00	297,00	
20996	309150	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,00	367,00	320,00	
20997	309141	I/MBENZ 312 SPR CORTEZI1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20998	309123	I/MBENZ 312SF RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20999	346517	I/MBENZ 313CDI REVES MIS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,00	520,00	488,00	453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21000	309162	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	895,00	833,00	776,00	733,00	653,00	628,00	559,00	528,00	483,00	459,00	0,00	
21001	309113	I/MBENZ 812D SCANMOBILE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21002	309113	I/MBENZ 812D SCANMOBILE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21003	309202	I/MBENZ SPR MARIMAR POLI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00	515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21004	346540	I/MBENZ SPRINTER CDI 515	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21005	309122	I/MBENZ UNIMOG U 2150L38	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,00	
21006	337207	I/MERCEDES BENZ 1944	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21007	300002	I/MITSUBISHI FUSO FP1117	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21008	328800	I/MO DULEVO 5000 EVOLUT	D	0,00	0,00	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21009	308711	I/MO FORD F8000 M2592S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21010	308901	I/NAVISTAR IN 4700 4X2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21011	308903	I/NAVISTAR INT 2574 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21012	308904	I/NAVISTAR INT 2674 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21013	311100	I/NORDEX DFM	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21014	336000	I/OKA DUAL CAB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21015	335902	I/PACCAR KENWORTH C500	D	0,00	0,00	2.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21016	341001	I/PIERCE ARROW XT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	10.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21017	308309	I/RAM 2500 LARAMIE	D	2.019,00	1.565,00	1.479,00	1.408,00	1.354,00	1.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21018	308311	I/RAM 2500 TRV TROPVAN	D	0,00	0,00	0,00	2.221,00	2.113,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21019	309400	I/ROSENBAUER PANTHER 4X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21020	318507	I/SCANIA 124 L 420	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21021	309551	I/SCANIA BRONTO SF 135	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00	
21022	309554	I/SCANIA G 380 LA6X2MNA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21023	309556	I/SCANIA G 420 LA4X2HHZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21024	309552	I/SCANIA G 420 LA6X4HNA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21025	309567	I/SCANIA G 480 CA6X4ESZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21026	309562	I/SCANIA G 480 CB8X4ESZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21027	309555	I/SCANIA G 480 LA6X2HNA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21028	309564	I/SCANIA G 480 LA6X4HSZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21029	344753	I/SCANIA GIMAEX P360	D	0,00	0,00	3.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21030	315706	I/SCANIA ITURRI P360	D	0,00	0,00	3.394,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21031	340417	I/SCANIA JACINTO P360	D	0,00	0,00	0,00	3.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21032	309557	I/SCANIA P 270 CB6X4HNZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21033	344726	I/SCANIA P124CB 4X4HZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21034	309526	I/SCANIA P124CB8X4NZ 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21035	344751	I/SCANIA P320 4X2CREWCAB	D	0,00	0,00	0,00	1.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21036	344745	I/SCANIA P320 GIMAEX EPC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21037	340416	I/SCANIA P360 LA4X2HNA	D	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21038	350700	I/SCANIA P380 BSKYLIFT F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21039	344744	I/SCANIA P420 4X4 EBCO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21040	350701	I/SCANIA P420 BSKYLIFT F	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21041	344739	I/SCANIA P420 CB 4X4 HHZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21042	315692	I/SCANIA P4406X4 MAGIRUS	D	0,00	0,00	0,00	3.473,00	3.189,00	0,00	0,00									

21115	345601	IMP/DAEWOO DLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21116	308299	IMP/DIAMOND	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21117	308399	IMP/DODGE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21118	308699	IMP/FIAT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21119	308602	IMP/FIAT DUCATO 10	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21120	308601	IMP/FIAT DUCATO 8	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21121	308603	IMP/FIAT DUCATO MAXI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21122	308603	IMP/FIAT DUCATO MAXI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21123	308799	IMP/FORD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21124	308799	IMP/FORD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21125	308703	IMP/FORD AEROMAX ATL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21126	308704	IMP/FORD CARGO CF8000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21127	308702	IMP/FORD E350 WCOACH AMI	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21128	308702	IMP/FORD E350 WCOACH AMI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21129	308708	IMP/FORD E476 CS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21130	308708	IMP/FORD E476 CS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21131	308706	IMP/FORD ECONOLINE E350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21132	308706	IMP/FORD ECONOLINE E350	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21133	308709	IMP/FORD F 350	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21134	308709	IMP/FORD F 350	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21135	308701	IMP/FORD F4000	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21136	308705	IMP/FORD F800	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21137	342699	IMP/FREIGHTLINER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21138	308006	IMP/GM SPACE V TA13	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21139	308006	IMP/GM SPACE V TA13	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21140	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21141	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21142	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21143	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21144	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21145	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21146	308899	IMP/GMC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21147	308899	IMP/GMC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21148	308802	IMP/GMC 12.170	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21149	308803	IMP/GMC 14.190	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21150	308808	IMP/GMC 15.190	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21151	308808	IMP/GMC 15.190	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21152	308804	IMP/GMC 16.220	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21153	308809	IMP/GMC 5-90	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21154	308809	IMP/GMC 5-90	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21155	308806	IMP/GMC 6.100	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21156	308807	IMP/GMC 6.150	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21157	308801	IMP/GMC 7.110	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21158	308801	IMP/GMC 7.110	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21159	308805	IMP/GMC CHEVY VAN 30HD	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21160	308811	IMP/GMC T 7500	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21161	308813	IMP/GMC3-90	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21162	344101	IMP/HYUNDAI H100 SUPER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21163	308999	IMP/INTERNATIONAL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21164	344301	IMP/ISUZU NPR	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21165	343499	IMP/IVECO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21166	343403	IMP/IVECO EUROCARGO 150N	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21167	343404	IMP/IVECO EUROCARGO 150T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21168	343405	IMP/IVECO EUROCARGO 160N	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21169	343406	IMP/IVECO EUROCARGO 160T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21170	343402	IMP/IVECO EUROTECH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21171	343401	IMP/IVECO EUROTRAKKER	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21172	343407	IMP/IVECO FIATDAI.T3510B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21173	343408	IMP/IVECO FIATDAI.T3510C	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21174	343409	IMP/IVECO FIATDAI.T4910B	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21175	343410	IMP/IVECO FIATDAI.T4910C	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21176	343410	IMP/IVECO FIATDAI.T4910C	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21177	343433	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00
21178	343433	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21179	343412	IMP/IVECOFIAT D T3510VB2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21180	343435	IMP/IVECOFIAT D T3510VC1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21181	343436	IMP/IVECOFIAT D T3510VC2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21182	343411	IMP/IVECOFIAT D T4910VB1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21183	343434	IMP/IVECOFIAT D T4910VB2	D	0,00	0,00	0,												

21184	343413	IMP/IVECOFIAT D T4910VC1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21185	343414	IMP/IVECOFIAT D T4910VC2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21186	343422	IMP/IVECOFIAT D T4912 B2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21187	343416	IMP/IVECOFIAT D T4912 C2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21188	343423	IMP/IVECOFIAT D T4912VB1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21189	343424	IMP/IVECOFIAT D T4912VB2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21190	343425	IMP/IVECOFIAT D T5912 B1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21191	343440	IMP/IVECOFIAT E 120E15	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21192	343427	IMP/IVECOFIAT E 150E18 1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21193	343428	IMP/IVECOFIAT E 150E18 2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21194	343429	IMP/IVECOFIAT E 150E18 3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21195	343430	IMP/IVECOFIAT E 160E21 1	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21196	343431	IMP/IVECOFIAT E 160E21 2	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21197	343432	IMP/IVECOFIAT E 160E21 3	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21198	343432	IMP/IVECOFIAT E 160E21 3	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	604,00
21199	343437	IMP/IVECOFIAT E 450E37HT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,00	0,00
21200	343438	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,00	0,00	774,00	759,00	731,00
21201	343438	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
21202	335999	IMP/KENWORTH	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21203	341499	IMP/KIA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21204	341499	IMP/KIA	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21205	341402	IMP/KIA K2400	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21206	341404	IMP/KIA K2700 DLX	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,00	0,00	0,00
21207	341404	IMP/KIA K2700 DLX	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21208	341401	IMP/KIA K3500 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21209	341403	IMP/KIA K3600 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21210	345901	IMP/LUNA AT.120 47	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21211	309199	IMP/M.BENZ	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21212	309199	IMP/M.BENZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21213	309103	IMP/M.BENZ 2038 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21214	309104	IMP/M.BENZ 2638	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21215	309105	IMP/M.BENZ 2638 S	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21216	309107	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21217	309108	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21218	309108	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21219	309119	IMP/M.BENZ 312D SPRINTERF	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21220	309101	IMP/M.BENZ 709	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21221	309106	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21222	343902	IMP/M.BENZ EVM AMB 180D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21223	309102	IMP/M.BENZ MB 180D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21224	309102	IMP/M.BENZ MB 180D	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21225	309299	IMP/MACK	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21226	309399	IMP/MAGIRUS DEUTZ	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21227	333799	IMP/MAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21228	309111	IMP/MB ENGERAUTO SPR AMB	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21229	341799	IMP/MMC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21230	343201	IMP/MORO SM4200 35BS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21231	308902	IMP/NAVISTAR INT9800 6X4	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21232	343599	IMP/NISSAN	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21233	334399	IMP/PETER BILT	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21234	334099	IMP/PETERBILD	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21235	344202	IMP/RENAULT MASTER T35D	D	0,00	0,00	0,00	0,00	861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21236	344201	IMP/RENAULT TRAFIC FLC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21237	344201	IMP/RENAULT TRAFIC FLC	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21238	309499	IMP/REO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21239	309507	IMP/SCANIA P124CA6X4 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21240	309506	IMP/SCANIA P124CB6X4 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21241	309501	IMP/SCANIA P93H 4X2 250	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21242	309505	IMP/SCANIA P94CB6X4 260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21243	309503	IMP/SCANIA P94DB4X2 260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21244	309504	IMP/SCANIA P94DB6X2 260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21245	309515	IMP/SCANIA P94GA4X2 260	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21246	309508	IMP/SCANIA R124GA4X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,00	0,00	0,00
21247	309509	IMP/SCANIA R124GA6X4 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21248	309511	IMP/SCANIA R124LA6X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21249	309502	IMP/SCANIA T113H4X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21250	309512	IMP/SCANIA T124GA4X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21251	309514	IMP/SCANIA T124LA4X2 360	D	0,00	0,00	0,00	0,00											

Suplemento

ANO CXXVI DA IOE
127º DA REPÚBLICA
Nº 33.281

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 8.458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO PARÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º A presente Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2017, compreendendo, nos termos do art. 204, §10, I, II e III da Constituição Estadual:

I - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as Empresas Estatais dependentes;—

II - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada no valor de R\$ 24.227.701.682,00 (vinte e quatro bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), desdobrada em:

Fl. 2 da Lei nº 8.458, de 28-12-2016

I - R\$ 21.754.437.995,00 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) oriundos do Orçamento Fiscal;

II - R\$ 2.473.263.687,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais) oriundos do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital estão estimadas no Quadro I, anexo a esta Lei, em conformidade com o desdobramento estabelecido nos arts. 8º e 9º e inciso III do art. 13 da Lei Estadual nº 8.375, de 19 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017. Parágrafo único. O desdobramento autorizado na LDO/2017 observa a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e dá outras providências, e suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ 24.227.701.682,00 (vinte e quatro bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), apresentando a seguinte composição:

I - R\$ 16.292.180.884,00 (dezesseis bilhões, duzentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o § 1º deste artigo;

II - R\$ R\$ 7.935.520.798,00 (sete bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 5.462.257.111,00 (cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil cento e onze reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Fl. 3 da Lei nº 8.458, de 28-12-2016

§ 2º O detalhamento da despesa está discriminado no Quadro II, anexo a esta Lei, em conformidade ao disposto no artigo 6º da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016.

§ 3º O desdobramento autorizado na LDO/2017 observa a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e dá outras providências, e suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Art. 5º A despesa fixada, definindo a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada no volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei, observado o disposto no inciso III, art. 13, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, conforme o disposto no art. 45 da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016, a abrir créditos suplementares:

I - no valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:

- a) transferências constitucionais aos municípios;
- b) contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- c) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e suas aplicações financeiras;
- d) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e de sua aplicação financeira;
- e) recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de sua aplicação financeira e de outros recursos vinculados à educação;
- f) recursos dos Fundos estaduais;
- g) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;
- h) recursos vinculados pela destinação: CIDE, Royalties Mineral, Hídrico e Petróleo;
- i) recursos da receita do Tesouro Estadual e das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da Administração Indireta.

Fl. 4 da Lei nº 8.458, de 28-12-2016

II - com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas nos grupos de despesas de cada categoria programática, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, incluindo-se a reserva de contingência.

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa;

IV - à conta de recursos provenientes de operações de crédito como fonte específica de recursos para projetos ou atividades, nos seguintes casos:

- a) operações realizadas no segundo semestre de 2016, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 2017;
- b) operações realizadas no exercício de 2017;
- c) antecipação do cronograma de recebimento;
- d) saldo de recursos de operações de crédito;
- e) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação no mesmo projeto em que os recursos dessa fonte tenham sido originalmente programados;

V - à conta de recursos do superávit financeiro, no valor apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único.- As aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes.

Art. 7º O Poder Executivo poderá realizar:

I - a realocação na sua origem das fontes de recursos destinados à contrapartida estadual, quando os convênios e as operações de crédito não se concretizarem;

II - a definição como contrapartida estadual dos recursos anteriormente classificados pela sua origem, quando convênios e operações de créditos celebrados assim o exigirem;

Fl. 5 da Lei nº 8.458, de 28-12-2016

III - a definição das dotações orçamentárias provenientes das anulações parciais ou totais referidas no inciso II, do artigo 6º, autorizadas na fonte 0101 – Tesouro Ordinário, em favor dos órgãos das áreas de educação e saúde, nas respectivas fontes 0102 (Educação – Recursos Resultante de Impostos) e 0103 (FES – Recursos Resultante de Impostos);

IV - a definição das dotações orçamentárias provenientes das anulações parciais ou totais referidas no inciso II do artigo 6º, autorizadas na fonte 0101 – Tesouro Ordinário, em favor dos fundos relacionados às políticas de assistência, proteção à criança e do adolescente e proteção à mulher, nas respectivas fontes 0107 (Recursos do Tesouro vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social), 0148 (Recursos do Tesouro vinculado ao Fundo da Criança e do Adolescente) e 0155 (Recursos do Tesouro vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher).

§ 1º As dotações orçamentárias consignadas nas fontes a que se referem os incisos III e IV, poderão ser realocadas na fonte 0101, quando não houver a utilização do aporte do Estado, ressalvados os valores correspondentes aos percentuais constitucionais mínimos relativos à saúde e educação.

§ 2º Os ajustes na codificação das fontes de financiamento, referidos nos incisos do presente artigo, desde que não impliquem em acréscimo na dotação orçamentária e em alteração de grupo de despesa, deverão ser autorizados por meio de ato do dirigente de cada Poder, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes.

§ 3º No âmbito do Poder Executivo, o disposto no parágrafo anterior caberá ao titular da Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 8º Fica vedada a anulação, parcial ou total, de recursos de projetos/atividades constantes dos Programas Finalísticos para as atividades do Programa de Manutenção da Gestão.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, mediante apresentação de justificativa, a anulação parcial ou total de recursos destinados a reforçar a Ação de Operacionalização das Ações de Recursos Humanos, integrante do Programa de Manutenção da Gestão.

§ 2º As demais exceções ao *caput*, não contempladas no §1º, deverão ser requeridas mediante apresentação de justificativa, que comprove que não haverá comprometimento das metas definidas para a ação finalística, e ficarão condicionadas às seguintes autorizações:

Fl. 6 da Lei nº 8.458, de 28-12-2016

I - no âmbito do Poder Executivo, expressa pelo Secretário de Planejamento;

II - no âmbito dos demais Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais Órgãos Constitucionais Independentes, por ato próprio do dirigente do órgão, respeitado o limite estabelecido no art. 6º desta Lei.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2016 a serem reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, do § 2º do art. 206 da Constituição do Estado do Pará e do art. 66 da Lei Estadual nº 8.375, de 19 de julho de 2016, observarão a classificação adotada nos anexos que integram esta Lei.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. As fontes das Receitas do Orçamento de Investimento das Empresas, estimadas em R\$ 186.324.667,00 (cento e oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais), decorrerão da transferência de recursos do Tesouro do Estado e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - Tesouro	183.649.936
2 - Outras Fontes	2.674.731
Total	186.324.667

Art. 11. A Despesa fixada à conta do Orçamento de Investimento das Empresas, por entidade, obedecerá ao disposto no inciso IV do art. 13, da Lei Estadual nº 8.375, de 19 de julho de 2016.

Parágrafo único. As empresas, cuja programação conste integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, não integrarão o Orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

Fl. 7 da Lei nº 8.458, de 28-12-2016

I - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento de Investimento das Empresas, mediante:

a) geração adicional de recursos próprios;

b) anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias.

II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, quando a abertura de créditos suplementares ou especiais ocorrida nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com as empresas estatais previstas nesta Lei;

III - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de convênios e operações de crédito, no limite do respectivo excesso de arrecadação.

Art. 13. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2017, em entidades, a serem reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, do § 2º do art. 206 da Constituição do Estado do Pará e do art. 67 da Lei Estadual nº 8.375, de 19 de julho de 2016, observarão a classificação adotada nos anexos que integram esta Lei.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As dotações orçamentárias consignadas no Fundo Estadual de Saúde (FES) serão operacionalizadas pelo próprio FES e/ou mediante a descentralização das dotações orçamentárias, por meio de destaque às unidades gestoras executoras do Fundo e a outros órgãos da administração pública que executem ações de saúde.

Parágrafo único. As unidades gestoras executoras do Fundo, referidas no *caput* deste artigo são:

I - Secretaria de Estado de Saúde Pública;

II - Regional de Proteção Social - Belém;

III - Regional de Proteção Social - Santa Izabel do Pará;

Fl. 8 da Lei nº 8.458, de 28-12-2016

IV - Regional de Proteção Social - Castanhal;

V - Regional de Proteção Social - Capanema;

VI - Regional de Proteção Social - São Miguel do Guamá;

VII - Regional de Proteção Social - Barcarena;

VIII - Regional de Proteção Social - Região das Ilhas;

IX - Regional de Proteção Social - Breves;

X - Regional de Proteção Social - Santarém;

XI - Regional de Proteção Social - Altamira;

XII - Regional de Proteção Social - Marabá;

XIII - Regional de Proteção Social - Conceição do Araguaia;

XIV - Regional de Proteção Social - Cametá;

XV - Hospital Abelardo Santos;

XVI - Hospital Regional de Cametá;

XVII - Hospital Regional de Conceição do Araguaia;

XVIII - Hospital Regional de Salinópolis;

XIX - Hospital Regional de Tucuruí;

XX - Laboratório Central - LACEN;

XXI - Escola Técnica do SUS.

Art. 15. As dotações orçamentárias, consignadas no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), serão operacionalizadas pelo próprio FEAS e/ou mediante a descentralização das dotações orçamentárias, na forma de destaque, à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) e a outros órgãos da administração pública que executem ações de assistência social.

Fl. 9 da Lei nº 8.458, de 28-12-2016

Art. 16. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais Órgãos Constitucionais Independentes autorizados a redefinir:

I - a modalidade de aplicação, desde que não alterem os grupos de natureza da despesa;

II - a modalidade de aplicação e o(s) elemento(s) de despesa, quando atrelado(s) um(s) ao(s) outro(s), desde que não altere o grupo de natureza da despesa;

III - a quantificação física dos produtos para atender aos objetivos e as diretrizes do Governo, bem como a compatibilização à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º As alterações na modalidade de aplicação referidas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser efetivadas por meio de ato dos dirigentes de cada Poder, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, as alterações a que se refere o parágrafo anterior, serão formalizadas por meio de Portaria do titular da Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 17. Em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.

Art. 18. Os órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, poderão efetuar descentralização interna da programação prevista na Lei Orçamentária Anual, implementando Unidades Gestoras para efetivar a execução da referida programação.

Parágrafo único. A Unidade Gestora referida no *caput* deste artigo será inserida no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), ou outro que vier a substituí-lo, após aprovação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

Art. 19. Constituem-se Anexos desta Lei, os previstos nos incisos II a X do art. 13 da Lei Estadual nº 8.375, de 19 de julho de 2016.

Fl. 10 da Lei nº 8.458, de 28-12-2016

Art. 20. Esta Lei entra em vigor no exercício de 2017, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2017

Governador do Estado do Pará Simão Robison Oliveira Jatene	Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios e Entidades de Classe Jair Carlos Pinto Costa	Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Vice-Governador do Estado do Pará José da Cruz Marinho	Coordenador do Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal	Secretário de Estado de Planejamento José Alberto da Silva Colares
Assembleia Legislativa do Estado do Pará Deputado Márcio Desidério Teixeira Miranda	Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais	Secretário de Estado de Saúde Pública Vitor Manuel Jesus Mateus
Tribunal de Contas do Estado do Pará Luis da Cunha Teixeira	Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado Ten. Cel. QOPM Cesar Maurício de Abreu Mello	Diretor-Geral do Hospital Ophir Loyola Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Sebastião Cezar Leão Colares	Procurador-Geral do Estado Ophir Filgueiras Cavalcante Junior	Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará Rosangela Brandão Monteiro
Tribunal de Justiça do Estado do Pará Des. Constantino Augusto Guerreiro	Auditor-Geral do Estado Roberto Paulo Amoras	Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará Ana Suely Leite Saraiva
Justiça Militar do Estado Manuel Carlos de Jesus Maria	Presidente da Fundação PROPAZ Jorge Antonio Santos Bittencourt	Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Ministério Público do Estado do Pará Marcos Antônio Ferreira das Neves	Secretária de Estado de Administração Alice Viana Soares Monteiro	Secretário de Estado de Transportes Kleber Ferreira de Menezes
Ministério Público de Contas do Estado do Pará Felipe Rosa Cruz	Presidente da Imprensa Oficial do Estado Luis Cláudio Rocha Lima	Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará Abraão Benassuly Neto
Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará Elisabeth Massoud Salame da Silva	Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará Iris Ayres de Azevedo Gama	Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos Bruno Henrique Reis Guedes
Defensoria Pública do Estado do Pará Jeniffer de Barros Rodrigues Araújo	Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Allan Gomes Moreira	Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca Hildegardo de Figueiredo Nunes
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado José Megale Filho	Diretor-Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará Ruy Martini Santos Filho	Presidente do Instituto de Terras do Pará Daniel Nunes Lopes
Diretora-Geral do Núcleo de Articulação e Cidadania Daniele Salim Khayat	Secretário de Estado da Fazenda Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha	Gerente-Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Diretor do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão	Presidente do Banco do Estado do Pará S/A. Augusto Sérgio Amorim Costa	Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Noêmia de Sousa Jacob
Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Povos Indígenas, Comunidades Negras e Remanescentes de Quilombos Maria Adelina Guglioti Braglia	Superintendente da Fundação Carlos Gomes Paulo José Campos de Melo	Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará Luciano Lopes Dias
Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará Luciano Guedes	Secretário de Estado de Comunicação Daniel Nardin Tavares	Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará Lucilene Bastos Farinha Silva
Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará Paulo Amazonas Pedroso	Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão Adelaide Oliveira de Lima Pontes	Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano César Augusto Brasil Meira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Luiz Fernandes Rocha	Secretária de Estado de Educação Ana Cláudia Serruya Hage	Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica Alex Bolonha Fiúza de Mello
Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará Thiago Valente Novaes	Reitor da Universidade do Estado do Pará Juarez Antônio Simões Quaresma	Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes Armando Felipe Zagalo Neto	Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Heitor Márcio Pinheiro Santos	Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho	Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará Simão Pedro Martins Bastos	Secretária de Estado de Esporte e Lazer Renilce Concelção do Espírito Santo Nicodermos Lobo
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará Cel. QOPM Roberto Luiz de Freitas Campos	Diretora-Geral do Núcleo Gerenciamento do Programa de Microcrédito – CREDCIDADÃO Maria Alves dos Santos	Secretário de Estado de Turismo Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará Cel. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento	Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Michel Mendes Durans da Silva	Diretora-Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S/A. Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará Rilmar Firmino de Sousa	Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha	Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes Justiniano de Queiroz Netto
Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” Orlando Salgado Gouvêa	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia Adnan Demachki	Secretária Extraordinária de Estado de Integração de Políticas Sociais Izabela Jatene de Souza
Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará Andréa Yared de Oliveira Hass	Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Pará Cláudio Luciano da Rocha Conde	Secretário Extraordinário de Estado de Governo e Assuntos Institucionais Helenilson Cunha Pontes
Secretário de Estado de Cultura Paulo Roberto Chaves Fernandes	Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará Rogério Bastos das Neves	
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará Dina Maria César de Oliveira	Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará Jorge Otávio Bahia de Rezende	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretário de Estado de Planejamento José Alberto da Silva Colares	
Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento Maria Cristina Maués da Costa	
Secretária Adjunta de Recursos Especiais Ana Regina Travassos da Rosa Moreira Bastos	
Assessoria do Gabinete Dario Lisboa Fernandes Junior Inah Tobias Silveira Renato Pinheiro Condurú Júnior Rosana Pereira Fernandes	
Diretor de Orçamento Paulo Sergio da Silva Araújo	
Assessoria - DIOR Edilza Barbosa Vilhena Maria do Socorro Cardoso Jacqueline Maria Ferreira Cardoso Sandra Maria Maia Sampaio Vanderly Camelo Xavier	
Secretaria Aldemira Santos Silva Gomes Celso Rubens Monteiro Guilherme Augusto Braga Cardoso Júnior	
Coordenadoria Setorial de Defesa Social Célia Ângela Lisboa Almeida - Coordenadora Antônio Carlos Lopes Leal Haroldo Antônio Costa Brabo de Carvalho Helen Tatiana Saldanha da Silva Ribeiro Leocádia Maria Nogueira de Oliveira Pedro Dantas de Carvalho	
Diretor de Planejamento Denísio de Jesus Costa Lima	
Secretaria Angela Maria Cálice Auad Karina Conceição Miranda Vieira Laurinda da Conceição Ribeiro Cardoso	
Coordenadoria Setorial de Proteção e Desenvolvimento Social Brenda Rassy Carneiro Maradei - Coordenadora Luciana Santos de Oliveira Marlúcia Puga Cardoso Carvalho Wilson Luiz Ribeiro da Costa Zilfa Freitas	
Coordenadoria Setorial de Promoção Social Bernadete de Jesus Barros Almeida - Coordenadora Débora de Aguiar Gomes Orlando Santana Rosa Waldiléia da Luz Corrêa Aires Ribeiro	
Coordenadoria Setorial de Defesa Social Maria do Perpétuo Socorro Garcia Castro - Coordenadora Elesbão de Castro Ewerton Filho Selma Jerônima Mesquita Couto	
Coordenadoria Setorial de Infraestrutura e Logística Heraldo Marques Nogueira - Coordenador Maridalva de Sousa Nascimento Nice Farias da Silva	

Coordenadoria Setorial de Infraestrutura e Logística Karla Maria Cruz Rocha - Coordenadora Helielza Silva Bezerra Maria Helena dos Santos Pinheiro Ocidea Carvalho Lobato Willian Frazão de Souza	
Coordenadoria Setorial de Desenvolvimento Econômico Ariene Souto Pinho - Coordenadora Daniela de Cássia Ferreira da Silva Larissa Maia Pinheiro Eluan Maria de Fátima Oliveira	
Coordenadoria Setorial de Gestão e Outros Poderes Maria José Silva Araújo – Coordenadora Aloizi Athayde Gomes Ana Lúcia Frazão Gracindo Olinda Koga Teixeira Raimunda Nazaré Lima Gouveia Sandra Maria Couto Cabral Bender	
Coordenadoria de Promoção Social Altino Chaves Lima de Araújo - Coordenador Cleide Maria Mello Vidinha Hélio Rebelo de Souza Maria de Nazaré Lopes Guimarães Roseane Andrade da Silva	
Coordenadoria Setorial de Proteção e Desenvolvimento Social Débora Cibelle dos Anjos Pena – Coordenadora Alberto José Silva Tobias Ana Teresa Bentes Nicolau da Costa Maria Julia Peixoto Ramos	
Coordenadoria Setorial de Desenvolvimento Econômico Marcelo Pereira Lobato - Coordenador Agostinho Lopes Arnaud Nanety Cristina Alves dos Santos Maria de Belém Nazareth Gomez	
Coordenadoria Setorial de Gestão, Governo e Outros Poderes Rosemery Tillmann da Silva - Coordenadora Ovanilde Ribeiro Schalcher Roberta Braga Fernandes de Moraes	
Colaboradores Alyson Santos da Gama Ana Maria da Costa Monte Carlos Alberto de Souza Cardoso Júnior Carmen Elena de Andrade Souto Clodomir Soares Souza Junior Diego Rafael Figueiredo Biga de Almeida Fábio Braga Cavalcante Fernando Augusto Altieri Silva Geovana Raiol Pires – Fapespa José Issac Alvarez Elarrat Julio Cezar Barros Borba Paulo Roberto Bastos de Almeida Júnior Robson Barata da Silva Simone Perin Soraya Raiol da Silva	

SUMÁRIO

VOLUME I

1. Receita

- 1.1. Legislação da Receita Estadual
- 1.2. Evolução da Receita do Tesouro Estadual segundo as Categorias Econômicas
- 1.3. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos
- 1.4. Receita por Categoria Econômica e Origem dos Recursos dos Fundos Estaduais e Administração Indireta

2. Despesa

- 2.1. Evolução da Despesa Segundo a Categoria Econômica e Grupos de Despesa
- 2.2. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal e Seguridade Social
- 2.3. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal
- 2.4. Resumo da Despesa - Orçamento Seguridade Social
- 2.5. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão
- 2.6. Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão
- 2.7. Demonstrativo da Despesa por Programa e Órgão
- 2.8. Resumo das Fontes de Financiamento

3. Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica

- 3.1 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
- 3.2 Orçamento Fiscal
- 3.3 Orçamento da Seguridade Social

4. Compatibilidade das Metas Fiscais

- 4.1. Compatibilidade das Metas Fiscais - Metas Anuais
- 4.2. Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- 4.3. Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
- 4.4. Memória de Cálculo da Receita - 2017-2019
- 4.5. Memória de Cálculo da Despesa - 2017-2019
- 4.6. Revisão das Metas Fiscais - Margem de Expansão
- 4.7. Compatibilidade das Metas Fiscais - Memória de Cálculo

5. Renúncia de Receita

- 5.1. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, proveniente de Benefícios Fiscais
- 5.2. Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita – 2014 a 2017
- 5.3. Demonstrativo Regionalizado dos percentuais de incidência sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia.

6. Portfólio dos Investimentos

7. Programação a Cargo da Administração Direta

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
- Casa Civil
- Casa Militar
- Núcleo de Articulação e Cidadania
- Auditoria Geral do Estado
- Secretaria de Estado de Administração
- Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
- Secretaria de Estado da Cultura
- Secretaria de Estado de Educação
- Secretaria de Estado da Fazenda
- Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda
- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
- Secretaria de Estado de Planejamento
- Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento
- Secretaria de Estado de Segurança Pública
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
- Procuradoria Geral do Estado
- Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado
- Polícia Militar do Estado do Pará
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
- Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
- Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural
- Secretaria de Estado de Transportes
- Corpo de Bombeiros Militar do Pará

- Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar
- Gabinete do Vice-Governador
- Polícia Civil do Estado do Pará
- Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Técnica e Tecnológica
- Secretaria de Estado de Turismo
- Secretaria de Estado de Comunicação
- Núcleo de Gerenciamento Transporte Metropolitano
- Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito
- Reserva de Contingência
- Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
- Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social
- Fundo de Investimento de Segurança Pública
- Fundo Estadual de Assistência Social
- Fundo de Saúde da Polícia Militar
- Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
- Fundo Estadual de Saúde

VOLUME II

8. Programação a Cargo da Administração Indireta

- Fundação Propaz
- Fundação Cultural do Estado do Pará
- Fundação Carlos Gomes
- Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
- Imprensa Oficial do Estado
- Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
- Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
- Instituto de Terras do Pará
- Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará
- Centrais de Abastecimento do Pará S/A
- Instituto de Metrologia do Estado Pará
- Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
- Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
- Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
- Fundação Paraense de Radiodifusão
- Departamento de Trânsito do Estado do Pará
- Companhia de Habitação do Estado do Pará
- Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará
- Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará
- Hospital Ofhir Loyola
- Junta Comercial do Estado do Pará
- Universidade do Estado do Pará
- Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
- Instituto de Desenvolvimento Florestal da Biodiversidade do Estado do Pará
- Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
- Escola de Governança Pública do Estado do Pará
- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
- Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
- Fundo Previdenciário do Estado do Pará
- Centro de Perícias Científicas
- Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
- Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

9. Programação a Cargo do Poder Legislativo

- Assembleia Legislativa do Estado
- Tribunal de Contas do Estado
- Tribunal de Contas dos Municípios

10. Programação a Cargo do Poder Judiciário

- Tribunal de Justiça do Estado
- Justiça Militar do Estado

11. Programação a Cargo do Ministério Público

- Ministério Público do Estado

12. Programação a Cargo dos Órgãos Constitucionais Independentes

- Ministério Público de Contas do Estado do Pará
- Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

13. Programação a Cargo da Defensoria Pública

- Defensoria Pública

14. Orçamento de Investimento das Empresas

- 14.1 Consolidação do Orçamento de Investimento

- 14.2 Programação por Órgão
 - Banco do Estado do Pará S/A
 - Companhia de Saneamento do Pará
 - Companhia Gás do Pará
 - Companhia Administradora da ZPE – Barcarena

15. Glossário

ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

1. RECEITA

1.1. Legislação da Receita Estadual

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
ICMS Lei nº. 5.530, DE 13 DE JANEIRO DE 1989	Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº. 5.933, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995	Altera dispositivo da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 6.011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 6.012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996	Altera Dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 6.175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998	Altera dispositivo da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Lei nº 6.182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998	Dispõe sobre os Procedimentos Administrativos Tributários do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.335, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 6.344, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.	Altera o art. 12 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 6.429, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará, e da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº. 6.523, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Lei nº. 6.707, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004	Altera dispositivos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os Procedimentos Administrativo-Tributários do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº. 6.715, DE 26 DE JANEIRO DE 200	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 7.066, de 4 de dezembro de 2007.	Implementa, no âmbito do Estado do Pará, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
Lei nº. 7.078, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.080, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 7.322, DE 23 de OUTUBRO DE 2009	Altera a redação do art. 12 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.
Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991	Regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.	Altera dispositivos da Lei Complementar 07, de 25 de setembro de 1991, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 33, de 4 de novembro de 1997.	Estabelece a obrigatoriedade de republicação da legislação alterada e dá outras providências.
Lei Complementar nº 58, de 1º de agosto de 2006.	Estabelece o Código de direitos, garantias e obrigações do Contribuinte do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2006.	Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 58, de 1º de agosto de 2006, que estabelece o Código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 65, de 2 de janeiro de 2008.	Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com base no parágrafo único do art. 102 da Constituição Estadual.
Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.
ITCD Lei nº. 5.529, DE 5 DE JANEIRO DE 1989	Estabelece normas à cobrança do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos.
Lei nº. 6.428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001	Altera dispositivos da Lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos, e dá outras providências.
IPVA Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996	Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
Lei nº 6.278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999	Altera dispositivos da Lei nº 6.017, de 30 DE DEZEMBRO DE 1996, que dispõe sobre O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
Lei nº. 6.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.017, de 30 de Dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.
Lei nº. 6.706, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004	Altera dispositivos da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Lei 5.519, de 29 de dezembro de 1988	Dispõe sobre a instituição da Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas, prevista no art. 145, inciso III da Constituição Federal, e dá outras providências.
ADEPARÁ Lei nº 6.679, de 10 de Agosto de 2004	Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Estado do Pará e dá outras providências
Lei nº 6.712, de 14 de Janeiro de 2005	Dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.712, de 14 de Janeiro de 2005	Dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado do Pará e dá outras providências.
Decreto nº 2.118, de 17 de Março de 2006	Regulamenta a Lei Estadual nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.713, de Janeiro de 2005	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências.
CPC Lei nº 6.333, de 21 de dezembro de 2000	Dispõe sobre a cobrança de taxas pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, e dá outras providências.
DETRAN Lei nº 4.284, de 17 de Dezembro de 1968	Dispõe sobre a criação da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997	Dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN e dá outras providências.
Lei nº 6.279, de 29 de Dezembro de 1997	Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
Lei nº 6.342, de 28 de Dezembro de 2000	Altera dispositivos da Lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências"; 6.010, que "Institui a Taxa de Segurança pela prestação de Serviços Públicos ou atividades específicas decorrentes do exercício do Poder de Polícia por Órgãos do Sistema de Segurança Pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará", e dá outras providências.
Lei nº 6.430, de 27 de Dezembro de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.511, de 11 de dezembro de 2002	Altera a Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, e dá outras providências.
Lei nº. 6.724, de 02 de fevereiro de 2005	Altera as Tabelas da Lei nºs 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo Poder Público Estadual.
Lei nº 6.822, de 25 de Janeiro de 2006	Modifica o Grupo VI do Anexo Único da Lei nº 6.724, de 2 de fevereiro de 2005, que altera as Tabelas da Lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo Poder Público Estadual.
Lei nº 7.075, de 27 de Dezembro de 2007.	Cria as Taxas de Serviços da Escola Pública de Trânsito, Taxas de Inspeção Veicular de Gases Poluentes e Ruídos, Taxa de Emissão de CRLV Adicional, Taxa de Autorização de Mudança de Característica, Taxa de Emissão de Certidão de Cadeia Dominial de Veículo Automotor, bem como altera a tabela da Lei nº 6.822, de 25 de janeiro de 2006, que estabelece as taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA, instituídas pelo Poder Público Estadual
Lei nº. 7.237, de 26 de Dezembro de 2008.	Cria a Taxa de Expedição de Segunda Via da Permissão Internacional para Dirigir - PID e altera dispositivo da Lei nº 7.075, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece as taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA.
IGEPREV Lei Complementar nº 049, de 21 de janeiro de 2005	Altera a Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, que instituem o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.
Ministério Público Lei nº 5.832, de 18 de Março de 1994	Cria Fundo de Reaparelhamentodo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências
SEGUP Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.010, de 27 de Dezembro de 1996	Institui a Taxa de Segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do Sistema de Segurança Pública, e dá outras providências.
Lei nº 6.342, de 28 de Dezembro de 2000	Altera dispositivos da Lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências"; 6.010, que "Institui a Taxa de Segurança pela prestação de Serviços Públicos ou atividades específicas decorrentes do exercício do Poder de Polícia por Órgãos do Sistema de Segurança Pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará", e dá outras providências.
Lei nº. 6.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001	Altera disposições da Lei nº 5.055, de 16 dezembro de 1982; da Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
SECTAM Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.013, de 27 de Dezembro de 1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Lei nº. 6.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001	Altera disposições da Lei nº 5.055, de 16 dezembro de 1982; da Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
IDEFLOR Lei nº 6.462, 04 de Julho de 2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação e dá outras providências
Lei nº. 6.963, 16 de Abril de 2007	Dispõe sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLORE e dá outras providencias.
Decreto nº. 2.237, de 07 de Abril de 2010	Regulamenta os arts. 13 e17 da Lei nº. 6.963, de 16 de Abril de 2007.
SETRAN Lei nº. 6.724, de 02 de Fevereiro de 2005	Altera as Tabelas da Lei nºs 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo Poder Público Estadual.
Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.430, de 27 de Dezembro de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO
SEFA Lei nº. 5.055, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº. 5.518 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988	Altera dispositivo da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, inclusive as tabelas que a integram
Lei nº. 6.342, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000	Altera dispositivos das Leis nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências"; 6.010, de 27 de dezembro de 1996, que "Institui a Taxa de Segurança pela prestação de Serviços Públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do Poder de Polícia por Órgãos do Sistema de Segurança Pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará", e dá outras providências.
Lei nº. 6.705, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº. 7.076, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007	Altera dispositivo da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº 8.091, de 29 de Dezembro de 2014	Institui a taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos – TFRH, e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos - CERH
SESPA Lei nº 5.055, de 16 de Dezembro de 1982	Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos e dá outras providências.
Lei nº. 5.518 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988	Altera dispositivo da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, inclusive as tabelas que a integram
Lei nº 6.430, de 27 de Dezembro de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da Lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da Lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
SAGRI Lei nº. 7.079, de 28 de dezembro de 2007	Dispõe sobre a taxa de modernização da Cacaucultura Paraense.
SEJUDH - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos Lei Complementar nº 023, de 23 de março de 1994	Dispõe sobre o valor arrecadado, com base no percentual de 20% decorrente do montante de multas aplicadas pelo Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON/Pa, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de dezembro de 1990; indenizações judiciais de que tratam o art's. 11 e 13 da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985; multas referidas parágrafos 1º e 2º do art. 12 da Lei 8.158, de 08 de janeiro de 1991 e do art. 57, parágrafo único e de indenização no art. 100, parágrafo único, da Lei 8.078, de 11 de dezembro de 1990.
SEDES - Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará Lei nº 6.831, de 15 de fevereiro de 2006	Dispõe sobre a taxa de custeio do FRC incidente sobre os atos lavrados pelos notários e registradores, exceto os que praticam exclusivamente atos de registro de pessoas naturais.
TJE/Pa Lei Complementar nº 21, de 28 de janeiro de 1994	Cria o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário e dá outras providências.
TCM/Pa Lei nº. 7.368, de 29 de dezembro de 2009	Cria o Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios no Estado do Pará – FUMREAP/TCM, e dá outras providências.

1.2. Evolução da Receita do Tesouro Estadual Segundo as Categorias Econômicas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
** 2013 - 2017 **						
Inciso I do § 1º do Art. 13 da LDO nº 8.375 de 19/07/2016						
CÓD.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	REALIZADA			REESTIMATIVA	PREVISÃO
		2013	2014	2015	2016	2017
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	16.414.740.147	18.733.004.526	20.607.290.850	21.192.061.595	23.092.017.666
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	9.204.279.486	10.579.792.221	11.690.791.731	12.762.213.969	13.872.757.055
1110.00.00	IMPOSTOS	8.779.650.121	10.074.991.162	11.098.228.585	12.057.193.093	12.977.895.400
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	1.095.436.381	1.277.431.276	1.542.717.192	1.659.037.189	1.763.208.706
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	713.349.220	828.936.513	1.035.293.860	1.109.679.169	1.170.711.524
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho	713.349.220	828.936.513	1.035.293.860	1.109.679.169	1.170.711.524
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	370.597.889	430.606.429	479.289.264	527.430.287	568.847.541
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	11.489.271	17.888.334	28.134.068	21.927.733	23.649.641
1113.00.00	Imposto s/ Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	7.684.213.741	8.797.559.886	9.555.511.393	10.398.155.904	11.214.686.694
1120.00.00	TAXAS	424.629.365	504.801.059	592.563.146	705.020.876	894.861.655
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	382.662.869	404.582.226	486.598.107	45.391.314	738.864.532
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.966.496	100.218.833	105.965.039	659.629.562	155.997.123
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.068.977	11.519.033	21.877.718	21.777.824	25.653.274
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	188.120.849	263.467.299	239.100.498	217.112.606	229.434.249
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.050.781	1.467.508	955.205	334.042	110.732.961
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	174.628.606	251.800.187	231.897.445	216.766.006	118.688.039
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSOES	12.441.461,39	10.199.605	6.247.848	12.558	13.248
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-	-	-
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.796.656	13.323.940	5.655.747	-	43.937.058
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.599.997.533	7.482.718.497	7.939.603.274	7.907.720.141	8.368.387.414
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.556.280.004	7.402.311.614	7.676.510.211	7.884.177.198	8.338.310.674
1721.00.00	Transferências da União	4.938.810.874	5.661.666.566	5.766.721.216	5.828.953.261	6.170.049.420
1721.01.00	Participação na Receita da União	4.355.959.312	4.796.469.115	4.915.369.094	5.114.936.683	5.396.258.204
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Paricipação dos Estados e do Distrito Federal	4.072.438.461	4.503.002.996	4.603.254.783	4.792.509.168	5.056.097.173
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	277.671.603	291.229.641	295.866.717	270.298.049	285.164.443
1721.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.482.892	1.062.897	14.269.237	50.008.865	52.759.353
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto s/ Operaç. de Crédito, Cambio e Seguros ou Relativas a Titulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	1.366.356	1.173.581	1.978.358	2.120.601	2.237.235
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (3)	277.117.824	216.315.787	192.982.475	206.857.915	218.235.100
1721.22.11	Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	77.444.830	79.952.363	79.672.940	85.401.425	90.098.503
1721.22.20	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	183.747.280	118.134.339	99.519.204	106.674.634	112.541.739
1721.22.30	Compensação Financeira pela Extração do Oleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás	15.925.714	18.229.085	13.790.331	14.781.856	15.594.858
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	222.236.681	331.471.482	329.865.084	193.532.830	204.177.136
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	9.357.291	9.309.355	10.920.250	4.073.740	428.847
1721.35.00	Transferência do Salário Educação	148.409.675	107.627.984	107.183.963	88.565.771	93.436.889
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	63.819.259	63.819.259	63.819.259	63.819.259	63.819.259
1721.99.00	Outras Transferências da União	10.320.507	136.653.583	146.581.091	157.167.063	193.693.986
1721.99.04	Transferência da Lei nº 9.615 - Lei Pelé	2.413.437	3.077.169	3.222.892	3.501.410	3.693.986
1721.99.05	Abono Rendimento PIS/PASEP	7.907.070	-	-	-	-
1721.99.06	Transferência do Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos - PEJA	-	-	-	-	-
1721.99.08	Transferência Financeira para Fomento das Exportações	-	133.576.414	143.358.199	153.665.653	190.000.000
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.617.469.130	1.740.645.049	1.909.788.995	2.055.223.937	2.168.261.253
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	945.887.758	1.009.435.615	1.093.534.399	1.306.307.829	1.378.154.760
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Porfissionais da Educação - FUNDEB	671.581.372	731.209.433	816.254.596	748.916.108	790.106.494
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	250.000.000	-	-
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	43.717.529	80.406.883	13.093.063	23.542.942	30.076.740
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.476.647	382.183.536	710.261.883	283.237.055	551.848.617
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	84.146.659	148.952.193	49.532.984	69.073.172	72.536.700
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	47.141.849	134.268.276	33.510.744	50.861.636	53.141.000
1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	523.039	12.737.872	8.908.214	1.589.782	1.677.220
1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outra Receitas	-	-	942.752	2.624.898	-
1919.00.00	Multas de Outras Origens	36.481.771	1.946.045	6.171.274	13.996.857	17.718.480
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.427.656	447.395	75.803.019	13.531.926	14.326.182
1921.00.00	Indenizações	11	-	75.041.711	13.531.926	14.326.182
1921.06.00	Indenizações por Danos causados ao Patrimônio Público	11	-	75.041.711	13.531.926	14.276.182
1921.99.00	Outras Indenizacoes	-	-	-	-	50.000
1922.00.00	Restituições	1.427.645	447.395	761.309	-	-
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	291.728.071	124.219.743	145.522.772	170.973.130	184.360.671
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	291.728.071	122.956.205	143.972.883	169.154.988	182.438.137
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	-	1.263.538	1.549.889	1.818.142	1.922.534
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	29.174.261	108.564.205	439.403.107,88	29.658.828	280.625.065
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	561.406.528	700.103.123	238.919.229	523.586.867	585.167.639
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	498.848.900	614.212.156	178.927.338	455.717.830	439.974.679
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	7.249.515	860.689	419.925	450.118	474.874
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.249.515	860.689	419.925	-	-
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	-	-	-	450.117,61	474.874,08
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.042.724	5.680.675	7.332.125	8.838.317	7.276.609
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	49.940.286	78.836.073	52.239.842	58.580.602	137.441.477
2430.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-	-	-
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	49.940.286	78.836.073	-	58.580.602	137.441.477
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	325.103	513.530	-	-	-
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	54.424	235.816	799.091.273	856.536.750	862.762.784
	Receita de Contribuições	-	-	-	-	834.169.980
	Receita da Industrial	-	-	-	-	7.282.143
	Receita de Serviços	-	-	-	-	21.310.661
7900.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	54.424	-	-	-	-
7900.00.01	OUTRAS RECEITAS DE CORRENTES	-	235.816,21	-2.492.660.569	-2.661.212.212	-2.845.681.524
	DEDUÇÃO DA RECEITA	-2.111.329.553	-2.363.559.230	-12.351	-2.661.212.212	-2.845.681.524
	DEDUÇÃO DA RECEITA DE IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-37.369.308	-43.389.738	-34.368	-	-
	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ITCD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.352.945	-3.658.102	-258.273	-	-
	DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.202.705.016	-1.359.462.493	-2.492.355.577	-	-
	DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-868.902.284	-957.048.897	-	-	-
S U B - T O T A L		14.864.871.545	17.069.784.236	19.152.640.783	19.910.973.000	21.694.266.566
	RECEITAS DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS ESTATAIS	2.290.530.026	2.667.192.596	2.063.999.121	2.483.727.570	2.533.435.116
T O T A L		17.155.401.571	19.736.976.832	21.216.639.904	22.394.700.570	24.227.701.682

FONTE: SEFA
Nota: Em atendimento a Lei 4.320 em seu art. 22, Inciso III, alíneas a, b, e c.
Em valores correntes.
(1) Na Receita de Contribuições a partir de 2010 passa a integrar as Receitas da Administração Indireta.
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB
DA RECEITA TRIBUTÁRIA
ICMS,IPVA e ITCD
DÍVIDA TRIBUTÁRIA ICMS,IPVA e ITCD
MULTAS E JUROS ICMS,IPVA e ITCD
DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
FPE
IPI
DESONERAÇÃO

1.3. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos

Decreto II do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	Receitas Correntes	23.092.017.666	2.517.988.050	25.610.005.716
1100.00.00	Receitas Tributárias	13.872.757.055	47.419.383	13.920.176.438
1110.00.00	Impostos	12.977.895.400	-	12.977.895.400
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.763.208.706	-	1.763.208.706
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.170.711.524	-	1.170.711.524
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.170.711.524	-	1.170.711.524
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	568.847.541	-	568.847.541
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	23.649.641	-	23.649.641
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	11.214.686.694	-	11.214.686.694
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	11.214.686.694	-	11.214.686.694
1120.00.00	Taxas	894.861.655	47.419.383	942.281.038
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	738.864.532	19.963.921	758.828.453
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	152.092	-	152.092
1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	27.733.339	17.363.921	45.097.260
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	710.979.101	2.600.000	713.579.101
1121.99.01	Taxas Vinculadas ao Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP	28.188.364	-	28.188.364
1121.99.03	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	-	2.600.000	2.600.000
1121.99.04	Taxas Vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública	644	-	644
1121.99.05	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários	514.544.255	-	514.544.255
1121.99.06	Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos	168.245.838	-	168.245.838
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	155.997.123	27.455.462	183.452.585
1122.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	67.438.354	-	67.438.354
1122.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	35.773.687	-	35.773.687
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	52.785.082	27.455.462	80.240.544
1122.99.02	Taxas de Serviços Fazendários	40.684.100	-	40.684.100
1122.99.03	Taxas de Serviços de Perícia	-	165.903	165.903
1122.99.05	Taxa de Certidão Negativa	51.426	-	51.426
1122.99.06	Taxa Fiscal. Ativid. Defesa e Insp. Sanitária	-	27.289.559	27.289.559
1122.99.07	Taxas Vinculadas à Secretaria de Estado de Transportes	21.840	-	21.840
1122.99.08	Taxa de Modernização da Cacaucultura Paraense	4.563.032	-	4.563.032
1122.99.09	Taxa de Custeio do Fundo de Apoio ao Registro Civil	7.464.684	-	7.464.684
1200.00.00	Receitas de Contribuições	25.653.274	1.570.724.906	1.596.378.180
1210.00.00	Contribuições Sociais	25.653.274	1.570.724.906	1.596.378.180
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio	-	958.767.068	958.767.068
1210.29.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	-	34.724.001	34.724.001
1210.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	624.851.851	624.851.851
1210.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	124.513.143	124.513.143
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil	-	137.617.243	137.617.243
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	-	37.060.830	37.060.830
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	25.653.274	611.957.838	637.611.112
1210.99.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	-	301.678.010	301.678.010
1210.99.02	Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	-	310.279.828	310.279.828
1210.99.04	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas para o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares	9.251.076	-	9.251.076
1210.99.06	Contribuição ao Fundo de Saúde da Polícia Militar	7.307.110	-	7.307.110
1210.99.07	Contribuição ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	9.095.088	-	9.095.088
1300.00.00	Receita Patrimonial	229.434.249	209.096.535	438.530.784
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	529.726	3.880.532	4.410.258
1311.00.00	Aluguéis	529.726	826.349	1.356.075
1311.00.00	Aluguéis	529.726	826.349	1.356.075
1313.00.00	Foros	-	54.183	54.183
1313.00.00	Foros	-	54.183	54.183
1314.00.00	Laudêmios	-	3.000.000	3.000.000
1314.00.00	Laudêmios	-	3.000.000	3.000.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	228.904.523	198.352.123	427.256.646
1322.00.00	Dividendos, Participações e Juros sobre o Capital Próprio	110.203.235	-	110.203.235
1322.00.00	Dividendos, Participações e Juros sobre o Capital Próprio	110.203.235	-	110.203.235
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	118.701.288	5.086.132	123.787.420
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	118.701.288	5.086.132	123.787.420
1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	-	193.265.991	193.265.991
1328.10.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	-	193.265.991	193.265.991

Inciso II do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões	-	6.863.880	6.863.880
1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	-	840.000	840.000
1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	-	840.000	840.000
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	-	840.000	840.000
1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	-	6.023.880	6.023.880
1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	-	1.880.000	1.880.000
1333.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bem Público	-	4.143.880	4.143.880
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	110.000	110.000
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal	-	110.000	110.000
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal	-	110.000	110.000
1500.00.00	Receita Industrial	-	6.024.472	6.024.472
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação	-	6.024.472	6.024.472
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	-	6.024.472	6.024.472
1600.00.00	Receita de Serviços	43.937.058	620.124.020	664.061.078
1600.01.00	Serviços Comerciais	1.260.000	13.697.154	14.957.154
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	1.260.000	-	1.260.000
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	-	1.000	1.000
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	-	13.696.154	13.696.154
1600.04.00	Serviços de Comunicação	-	1.040.951	1.040.951
1600.04.02	Serviços de Radiodifusão	-	1.040.951	1.040.951
1600.05.00	Serviços de Saúde	30.976.415	167.850.049	198.826.464
1600.05.01	Serviços Hospitalares	30.976.415	124.821.924	155.798.339
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	-	43.028.125	43.028.125
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	-	6.033.670	6.033.670
1600.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	5.238.114	5.399.963	10.638.077
1600.11.03	Serviços de Metrologia Legal	-	5.099.963	5.099.963
1600.11.04	Certificação de Produtos e Serviços	5.238.114	300.000	5.538.114
1600.13.00	Serviços Administrativos	6.038.608	394.696.675	400.735.283
1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	6.038.608	-	6.038.608
1600.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos	-	13.988.830	13.988.830
1600.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	-	24.128	24.128
1600.13.08	Serviços de Registro de Veículos	-	248.980.939	248.980.939
1600.13.09	Serviços de Expedição de Carteira de Habilitação	-	59.061.689	59.061.689
1600.13.10	Serviços de Exames de Aptidão Física e Mental	-	48.180.759	48.180.759
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	-	24.460.330	24.460.330
1600.16.00	Serviços Educacionais	77.000	3.363.967	3.440.967
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	346.921	54.855	401.776
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	-	5.634.438	5.634.438
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	-	35.163	35.163
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	-	16.294.970	16.294.970
1600.99.00	Outros Serviços	-	6.022.165	6.022.165
1700.00.00	Transferências Correntes	8.368.387.414	19.254.677	8.387.642.091
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	8.338.310.674	-	8.338.310.674
1721.00.00	Transferências da União	6.170.049.421	-	6.170.049.421
1721.01.00	Participação na Receita da União	5.396.258.204	-	5.396.258.204
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	5.056.097.173	-	5.056.097.173
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	285.164.443	-	285.164.443
1721.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.759.353	-	52.759.353
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	2.237.235	-	2.237.235
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	218.235.099	-	218.235.099
1721.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	90.098.503	-	90.098.503
1721.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -CFEM	112.541.738	-	112.541.738
1721.22.30	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.594.858	-	15.594.858
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	204.177.136	-	204.177.136
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	428.847	-	428.847
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	93.436.889	-	93.436.889
1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	63.130.876	-	63.130.876
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	29.397.849	-	29.397.849
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	908.164	-	908.164
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	63.819.259	-	63.819.259

Inciso II do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		UGF 2017		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1721.99.00	Outras Transferências da União	193.693.987	-	193.693.987
1721.99.04	Transferência da Lei nº 9.615 – Lei Pelé	3.693.987	-	3.693.987
1721.99.08	Transferência Financeira para Fomento das Exportações	190.000.000	-	190.000.000
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	2.168.261.253	-	2.168.261.253
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB	2.165.944.253	-	2.165.944.253
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.317.000	-	2.317.000
1760.00.00	Transferências de Convênios	30.076.740	19.254.677	49.331.417
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30.076.740	15.476.164	45.552.904
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.006.746	8.000	3.014.746
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	778.409	-	778.409
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.181.715	-	2.181.715
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	24.109.870	15.468.164	39.578.034
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	-	3.778.513	3.778.513
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	-	3.778.513	3.778.513
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	551.848.616	45.234.057	597.082.673
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	72.536.700	42.903.545	115.440.245
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	54.818.218	-	54.818.218
1911.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	377.503	-	377.503
1911.41.00	Multas e juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	3.263.018	-	3.263.018
1911.42.00	Multas e juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	49.500.477	-	49.500.477
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.677.220	-	1.677.220
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	-	676.438	676.438
1912.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social	-	676.438	676.438
1912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	-	338.220	338.220
1912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	-	338.218	338.218
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	-	60.000	60.000
1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	-	60.000	60.000
1919.00.00	Multas de Outras Origens	17.718.482	42.167.107	59.885.589
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	-	41.086.392	41.086.392
1919.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	663.819	-	663.819
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	-	1.080.715	1.080.715
1919.35.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	15.515.675	-	15.515.675
1919.48.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.538.988	-	1.538.988
1920.00.00	Indenizações e Restituições	14.326.180	507.328	14.833.508
1921.00.00	Indenizações	14.326.180	-	14.326.180
1921.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000	-	50.000
1921.99.00	Outras Indenizações	14.276.180	-	14.276.180
1922.00.00	Restituições	-	507.328	507.328
1922.99.00	Outras Restituições	-	507.328	507.328
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	184.360.671	-	184.360.671
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	182.607.968	-	182.607.968
1931.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.734.881	-	1.734.881
1931.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	180.702.581	-	180.702.581
1931.20.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	675	-	675
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	169.831	-	169.831
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.752.703	-	1.752.703
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.752.703	-	1.752.703
1990.00.00	Receitas Diversas	280.625.065	1.823.184	282.448.249
1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	7.865.323	-	7.865.323
1990.02.02	Receita de Onus de Sucumbencia	404.280	-	404.280
1990.70.00	Receita de Incentivo Financeiro - Lei nº 6.489/02	3.497.852	-	3.497.852
1990.70.01	Receita de Incentivo Financeiro - ICMS (até 75%)	3.497.852	-	3.497.852
1990.99.00	Outras Receitas	269.261.890	1.823.184	271.085.074
2000.00.00	Receitas de Capital	585.167.639	15.447.066	600.614.705
2100.00.00	Operações de Crédito	439.974.679	-	439.974.679
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	289.980.643	-	289.980.643
2114.00.00	Operações de Crédito Internas -Contratuais	289.980.643	-	289.980.643
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	59.367.922	-	59.367.922
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	69.324.858	-	69.324.858

Inciso II do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso II do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16		OGE 2017		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2114.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	3.150.000	-	3.150.000
2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	28.876.014	-	28.876.014
2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	129.261.849	-	129.261.849
2120.00.00	Operações de Crédito Externas	149.994.036	-	149.994.036
2123.00.00	Operações de Crédito Externas – Contratuais	149.994.036	-	149.994.036
2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	85.753.636	-	85.753.636
2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas -Contratuais	64.240.400	-	64.240.400
2200.00.00	Alienação de Bens	474.874	2.000.000	2.474.874
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	474.874	2.000.000	2.474.874
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	474.874	2.000.000	2.474.874
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	474.874	2.000.000	2.474.874
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	7.276.609	-	7.276.609
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	7.276.609	-	7.276.609
2400.00.00	Transferências de Capital	137.441.477	13.447.066	150.888.543
2470.00.00	Transferências de Convênios	137.441.477	13.447.066	150.888.543
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	137.441.477	13.447.066	150.888.543
2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	14.294	14.294
2471.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	58.631.983	-	58.631.983
2471.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	9.359.227	-	9.359.227
2471.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	14.561.427	-	14.561.427
2471.98.00	Transferências de convênios destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	-	4.851.240	4.851.240
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	54.888.840	8.581.532	63.470.372
7000.00.00	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	-	862.762.784	862.762.784
7200.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	-	834.169.980	834.169.980
7210.00.00	Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	-	834.169.980	834.169.980
7210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	834.169.980	834.169.980
7210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-	530.946.186	530.946.186
7210.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	-	129.201.025	129.201.025
7210.29.03	Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	-	137.050.291	137.050.291
7210.29.05	Contribuição Patronal de Pensionista Civil	-	36.972.478	36.972.478
7500.00.00	Receita Industrial	-	7.282.143	7.282.143
7520.00.00	Receita da Industria de Transformação	-	7.282.143	7.282.143
7520.29.00	Receita da Industria Editorial e Gráfica	-	7.282.143	7.282.143
7600.00.00	Receita de Serviços	-	21.310.661	21.310.661
7600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	-	21.310.661	21.310.661
9000.00.00	Deduções da Receita	-2.845.681.523	-	-2.845.681.523
9112.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	-57.384.544	-	-57.384.544
9112.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	-4.805.564	-	-4.805.564
9113.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	-1.716.733.463	-	-1.716.733.463
9721.00.00	Receitas de Transferências da União	-1.066.757.952	-	-1.066.757.952
9721.01.00	Participação na Receita da União	-1.053.994.100	-	-1.053.994.100
9721.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – FPE	-1.011.219.434	-	-1.011.219.434
9721.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI Exportação	-42.774.666	-	-42.774.666
9721.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS - Desoneração – Lei Complementar 87/96	-12.763.852	-	-12.763.852
TOTAL GERAL		20.831.503.782	3.396.197.900	24.227.701.682

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	Receitas Correntes	22.829.274.148	1.201.667.077	24.030.941.225
1100.00.00	Receitas Tributárias	13.865.140.279	47.419.383	13.912.559.662
1110.00.00	Impostos	12.977.895.400	-	12.977.895.400
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.763.208.706	-	1.763.208.706
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.170.711.524	-	1.170.711.524
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.170.711.524	-	1.170.711.524
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	568.847.541	-	568.847.541
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	23.649.641	-	23.649.641
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	11.214.686.694	-	11.214.686.694
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	11.214.686.694	-	11.214.686.694
1120.00.00	Taxas	887.244.879	47.419.383	934.664.262
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	738.712.440	19.963.921	758.676.361
1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	27.733.339	17.363.921	45.097.260
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	710.979.101	2.600.000	713.579.101
1121.99.01	Taxas Vinculadas ao Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP	28.188.364	-	28.188.364
1121.99.03	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	-	2.600.000	2.600.000
1121.99.04	Taxas Vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública	644	-	644
1121.99.05	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários	514.544.255	-	514.544.255
1121.99.06	Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos	168.245.838	-	168.245.838
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	148.532.439	27.455.462	175.987.901
1122.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	67.438.354	-	67.438.354
1122.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	35.773.687	-	35.773.687
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	45.320.398	27.455.462	72.775.860
1122.99.02	Taxas de Serviços Fazendários	40.684.100	-	40.684.100
1122.99.03	Taxas de Serviços de Perícia	-	165.903	165.903
1122.99.05	Taxa de Certidão Negativa	51.426	-	51.426
1122.99.06	Taxa Fiscal. Ativid. Defesa e Insp. Sanitária	-	27.289.559	27.289.559
1122.99.07	Taxas Vinculadas à Secretaria de Estado de Transportes	21.840	-	21.840
1122.99.08	Taxa de Modernização da Cacaucultura Paraense	4.563.032	-	4.563.032
1200.00.00	Receitas de Contribuições	16.558.186	611.957.838	628.516.024
1210.00.00	Contribuições Sociais	16.558.186	611.957.838	628.516.024
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	16.558.186	611.957.838	628.516.024
1210.99.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	-	301.678.010	301.678.010
1210.99.02	Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	-	310.279.828	310.279.828
1210.99.04	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas para o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares	9.251.076	-	9.251.076
1210.99.06	Contribuição ao Fundo de Saúde da Polícia Militar	7.307.110	-	7.307.110
1300.00.00	Receita Patrimonial	229.434.249	15.616.628	245.050.877
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	529.726	3.666.616	4.196.342
1311.00.00	Aluguéis	529.726	612.433	1.142.159
1313.00.00	Fors	-	54.183	54.183
1314.00.00	Laudêmios	-	3.000.000	3.000.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	228.904.523	5.086.132	233.990.655
1322.00.00	Dividendos, Participações e Juros sobre o Capital Próprio	110.203.235	-	110.203.235
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	118.701.288	5.086.132	123.787.420
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões	-	6.863.880	6.863.880
1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	-	840.000	840.000
1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	-	840.000	840.000
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	-	840.000	840.000
1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	-	6.023.880	6.023.880
1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	-	1.880.000	1.880.000
1333.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bem Público	-	4.143.880	4.143.880
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	110.000	110.000
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal	-	110.000	110.000
1500.00.00	Receita Industrial	-	6.024.472	6.024.472
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação	-	6.024.472	6.024.472
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	-	6.024.472	6.024.472
1600.00.00	Receita de Serviços	11.700.643	458.762.212	470.462.855
1600.01.00	Serviços Comerciais	-	13.697.154	13.697.154
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	-	1.000	1.000
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	-	13.696.154	13.696.154
1600.04.00	Serviços de Comunicação	-	1.040.951	1.040.951
1600.04.02	Serviços de Radiodifusão	-	1.040.951	1.040.951
1600.05.00	Serviços de Saúde	-	6.488.241	6.488.241

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	-	6.488.241	6.488.241
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	-	6.033.670	6.033.670
1600.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	5.238.114	5.399.963	10.638.077
1600.11.03	Serviços de Metrologia Legal	-	5.099.963	5.099.963
1600.11.04	Certificação de Produtos e Serviços	5.238.114	300.000	5.538.114
1600.13.00	Serviços Administrativos	6.038.608	394.696.675	400.735.283
1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	6.038.608	-	6.038.608
1600.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos	-	13.988.830	13.988.830
1600.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	-	24.128	24.128
1600.13.08	Serviços de Registro de Veículos	-	248.980.939	248.980.939
1600.13.09	Serviços de Expedição de Carteira de Habilitação	-	59.061.689	59.061.689
1600.13.10	Serviços de Exames de Aptidão Física e Mental	-	48.180.759	48.180.759
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	-	24.460.330	24.460.330
1600.16.00	Serviços Educacionais	77.000	3.363.967	3.440.967
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	346.921	54.855	401.776
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	-	5.634.438	5.634.438
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	-	35.163	35.163
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	-	16.294.970	16.294.970
1600.99.00	Outros Serviços	-	6.022.165	6.022.165
1700.00.00	Transferências Correntes	8.158.592.970	19.244.827	8.177.837.797
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	8.133.704.691	-	8.133.704.691
1721.00.00	Transferências da União	5.965.443.438	-	5.965.443.438
1721.01.00	Participação na Receita da União	5.396.258.204	-	5.396.258.204
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	5.056.097.173	-	5.056.097.173
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	285.164.443	-	285.164.443
1721.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.759.353	-	52.759.353
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	2.237.235	-	2.237.235
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	218.235.099	-	218.235.099
1721.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	90.098.503	-	90.098.503
1721.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -CFEM	112.541.738	-	112.541.738
1721.22.30	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.594.858	-	15.594.858
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	93.436.889	-	93.436.889
1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	63.130.876	-	63.130.876
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	29.397.849	-	29.397.849
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	908.164	-	908.164
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	63.819.259	-	63.819.259
1721.99.00	Outras Transferências da União	193.693.987	-	193.693.987
1721.99.04	Transferência da Lei nº 9.615 – Lei Pelé	3.693.987	-	3.693.987
1721.99.08	Transferência Financeira para Fomento das Exportações	190.000.000	-	190.000.000
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	2.168.261.253	-	2.168.261.253
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB	2.165.944.253	-	2.165.944.253
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.317.000	-	2.317.000
1760.00.00	Transferências de Convênios	24.888.279	19.244.827	44.133.106
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	24.888.279	15.466.314	40.354.593
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	778.409	-	778.409
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	24.109.870	15.466.314	39.576.184
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	-	3.778.513	3.778.513
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	547.847.821	42.531.717	590.379.538
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	72.536.700	42.227.107	114.763.807
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	54.818.218	-	54.818.218
1911.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	377.503	-	377.503
1911.41.00	Multas e juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	3.263.018	-	3.263.018
1911.42.00	Multas e juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	49.500.477	-	49.500.477
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.677.220	-	1.677.220
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	-	60.000	60.000
1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	-	60.000	60.000
1919.00.00	Multas de Outras Origens	17.718.482	42.167.107	59.885.589
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	-	41.086.392	41.086.392
1919.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	663.819	-	663.819
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	-	1.080.715	1.080.715
1919.35.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	15.515.675	-	15.515.675
1919.48.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.538.988	-	1.538.988

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1920.00.00	Indenizações e Restituições	14.326.180	-	14.326.180
1921.00.00	Indenizações	14.326.180	-	14.326.180
1921.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	50.000	-	50.000
1921.99.00	Outras Indenizações	14.276.180	-	14.276.180
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	184.360.671	-	184.360.671
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	182.607.968	-	182.607.968
1931.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.734.881	-	1.734.881
1931.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	180.702.581	-	180.702.581
1931.20.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	675	-	675
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	169.831	-	169.831
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.752.703	-	1.752.703
1990.00.00	Receitas Diversas	276.624.270	304.610	276.928.880
1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	7.865.323	-	7.865.323
1990.02.02	Receita de Onus de Sucumbencia	404.280	-	404.280
1990.70.00	Receita de Incentivo Financeiro - Lei nº 6.489/02	3.497.852	-	3.497.852
1990.70.01	Receita de Incentivo Financeiro - ICMS (até 75%)	3.497.852	-	3.497.852
1990.99.00	Outras Receitas	265.261.095	304.610	265.565.705
2000.00.00	Receitas de Capital	525.152.717	15.432.772	540.585.489
2100.00.00	Operações de Crédito	380.606.757	-	380.606.757
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	230.612.721	-	230.612.721
2114.00.00	Operações de Crédito Internas -Contratuais	230.612.721	-	230.612.721
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	69.324.858	-	69.324.858
2114.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	3.150.000	-	3.150.000
2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	28.876.014	-	28.876.014
2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	129.261.849	-	129.261.849
2120.00.00	Operações de Crédito Externas	149.994.036	-	149.994.036
2123.00.00	Operações de Crédito Externas – Contratuais	149.994.036	-	149.994.036
2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	85.753.636	-	85.753.636
2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas -Contratuais	64.240.400	-	64.240.400
2200.00.00	Alienação de Bens	474.874	2.000.000	2.474.874
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	474.874	2.000.000	2.474.874
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	474.874	2.000.000	2.474.874
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	6.976.609	-	6.976.609
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	6.976.609	-	6.976.609
2400.00.00	Transferências de Capital	137.094.477	13.432.772	150.527.249
2470.00.00	Transferências de Convênios	137.094.477	13.432.772	150.527.249
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	137.094.477	13.432.772	150.527.249
2471.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	58.631.983	-	58.631.983
2471.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	9.359.227	-	9.359.227
2471.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	14.561.427	-	14.561.427
2471.98.00	Transferências de convênios destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	-	4.851.240	4.851.240
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	54.541.840	8.581.532	63.123.372
7000.00.00	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	-	28.592.804	28.592.804
7500.00.00	Receita Industrial	-	7.282.143	7.282.143
7520.00.00	Receita da Industria de Transformação	-	7.282.143	7.282.143
7520.29.00	Receita da Industria Editorial e Gráfica	-	7.282.143	7.282.143
7600.00.00	Receita de Serviços	-	21.310.661	21.310.661
7600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	-	21.310.661	21.310.661
9000.00.00	Deduções da Receita	-2.845.681.523	-	-2.845.681.523
9112.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	-57.384.544	-	-57.384.544
9112.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	-4.805.564	-	-4.805.564
9113.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	-1.716.733.463	-	-1.716.733.463
9721.00.00	Receitas de Transferências da União	-1.066.757.952	-	-1.066.757.952
9721.01.00	Participação na Receita da União	-1.053.994.100	-	-1.053.994.100
9721.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – FPE	-1.011.219.434	-	-1.011.219.434
9721.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI Exportação	-42.774.666	-	-42.774.666
9721.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS - Desoneração – Lei Complementar 87/96	-12.763.852	-	-12.763.852
TOTAL GERAL		20.508.745.342	1.245.692.653	21.754.437.995

Inciso II do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16		OGE 2.017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	Receitas Correntes	262.743.518	1.316.320.973	1.579.064.491
1100.00.00	Receitas Tributárias	7.616.776	-	7.616.776
1120.00.00	Taxas	7.616.776	-	7.616.776
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	152.092	-	152.092
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	152.092	-	152.092
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.464.684	-	7.464.684
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	7.464.684	-	7.464.684
1122.99.09	Taxa de Custeio do Fundo de Apoio ao Registro Civil	7.464.684	-	7.464.684
1200.00.00	Receitas de Contribuições	9.095.088	958.767.068	967.862.156
1210.00.00	Contribuições Sociais	9.095.088	958.767.068	967.862.156
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio	-	958.767.068	958.767.068
1210.29.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	-	34.724.001	34.724.001
1210.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	624.851.851	624.851.851
1210.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	124.513.143	124.513.143
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil	-	137.617.243	137.617.243
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	-	37.060.830	37.060.830
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	9.095.088	-	9.095.088
1210.99.07	Contribuição ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	9.095.088	-	9.095.088
1300.00.00	Receita Patrimonial	-	193.479.907	193.479.907
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	-	213.916	213.916
1311.00.00	Aluguéis	-	213.916	213.916
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	-	193.265.991	193.265.991
1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	-	193.265.991	193.265.991
1328.10.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	-	193.265.991	193.265.991
1600.00.00	Receita de Serviços	32.236.415	161.361.808	193.598.223
1600.01.00	Serviços Comerciais	1.260.000	-	1.260.000
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	1.260.000	-	1.260.000
1600.05.00	Serviços de Saúde	30.976.415	161.361.808	192.338.223
1600.05.01	Serviços Hospitalares	30.976.415	124.821.924	155.798.339
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	-	36.539.884	36.539.884
1700.00.00	Transferências Correntes	209.794.444	9.850	209.804.294
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	204.605.983	-	204.605.983
1721.00.00	Transferências da União	204.605.983	-	204.605.983
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	204.177.136	-	204.177.136
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	428.847	-	428.847
1760.00.00	Transferências de Convênios	5.188.461	9.850	5.198.311
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.188.461	9.850	5.198.311
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.006.746	8.000	3.014.746
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.181.715	-	2.181.715
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	-	1.850	1.850
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	4.000.795	2.702.340	6.703.135
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	-	676.438	676.438
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	-	676.438	676.438
1912.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social	-	676.438	676.438
1912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	-	338.220	338.220
1912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	-	338.218	338.218
1920.00.00	Indenizações e Restituições	-	507.328	507.328
1922.00.00	Restituições	-	507.328	507.328
1922.99.00	Outras Restituições	-	507.328	507.328
1990.00.00	Receitas Diversas	4.000.795	1.518.574	5.519.369
1990.99.00	Outras Receitas	4.000.795	1.518.574	5.519.369
2000.00.00	Receitas de Capital	60.014.922	14.294	60.029.216
2100.00.00	Operações de Crédito	59.367.922	-	59.367.922
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	59.367.922	-	59.367.922
2114.00.00	Operações de Crédito Internas -Contratuais	59.367.922	-	59.367.922
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	59.367.922	-	59.367.922
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	300.000	-	300.000
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	300.000	-	300.000
2400.00.00	Transferências de Capital	347.000	14.294	361.294
2470.00.00	Transferências de Convênios	347.000	14.294	361.294
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	347.000	14.294	361.294
2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	14.294	14.294
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	347.000	-	347.000
7000.00.00	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	-	834.169.980	834.169.980
7200.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	-	834.169.980	834.169.980
7210.00.00	Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	-	834.169.980	834.169.980
7210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	834.169.980	834.169.980
7210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-	530.946.186	530.946.186
7210.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	-	129.201.025	129.201.025
7210.29.03	Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	-	137.050.291	137.050.291
7210.29.05	Contribuição Patronal de Pensionista Civil	-	36.972.478	36.972.478
TOTAL GERAL		322.758.440	2.150.505.247	2.473.263.687

1.4. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origens dos Recursos dos Fundos Estaduais e da Administração Indireta

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			31.789.559
1100.00.00	Receitas Tributárias			27.289.559
1120.00.00	Taxas		27.289.559	
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	27.289.559		
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	27.289.559		
1122.99.06	Taxa Fiscal. Ativid. Defesa e Insp. Sanitária	27.289.559		
1700.00.00	Transferências Correntes			4.500.000
1760.00.00	Transferências de Convênios		4.500.000	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.500.000		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.500.000		
TOTAL GERAL				31.789.559

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			7.118.818
1100.00.00	Receitas Tributárias			2.600.000
1120.00.00	Taxas		2.600.000	
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.600.000		
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.600.000		
1121.99.03	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	2.600.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial			2.184.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		144.000	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	144.000		
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões		2.040.000	
1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	840.000		
1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	840.000		
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	840.000		
1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	1.200.000		
1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	1.200.000		
1600.00.00	Receita de Serviços			540.000
1600.13.00	Serviços Administrativos	540.000		
1600.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos	540.000		
1700.00.00	Transferências Correntes			654.103
1760.00.00	Transferências de Convênios		654.103	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	654.103		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	654.103		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			1.140.715
1910.00.00	Multas e Juros de Mora		1.140.715	
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	60.000		
1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	60.000		
1919.00.00	Multas de Outras Origens	1.080.715		
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	1.080.715		
TOTAL GERAL				7.118.818

Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			4.143.880
1300.00.00	Receita Patrimonial			4.143.880
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões		4.143.880	
1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	4.143.880		
1333.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bem Público	4.143.880		
TOTAL GERAL				4.143.880

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			380.294
1100.00.00	Receitas Tributárias			165.903
1120.00.00	Taxas		165.903	
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	165.903		
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	165.903		
1122.99.03	Taxas de Serviços de Perícia	165.903		
1700.00.00	Transferências Correntes			214.391
1760.00.00	Transferências de Convênios		214.391	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	214.391		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	214.391		
TOTAL GERAL				380.294

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			11.340.665
1600.00.00	Receita de Serviços			11.340.665
1600.01.00	Serviços Comerciais	11.340.665		
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	11.340.665		
TOTAL GERAL				11.340.665

Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes				2.355.489
1600.00.00	Receita de Serviços				2.355.489
1600.01.00	Serviços Comerciais		2.355.489		
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais		2.355.489		
2000.00.00	Receitas de Capital				26.490.146
2100.00.00	Operações de Crédito				21.638.906
2110.00.00	Operações de Crédito Internas			21.638.906	
2114.00.00	Operações de Crédito Internas -Contratuais		21.638.906		
2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular		21.638.906		
2400.00.00	Transferências de Capital				4.851.240
2470.00.00	Transferências de Convênios			4.851.240	
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		4.851.240		
2471.98.00	Transferências de convênios destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC		4.851.240		
TOTAL GERAL					28.845.635

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			92.400
1700.00.00	Transferências Correntes			1.850
1760.00.00	Transferências de Convênios		1.850	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.850		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.850		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			90.550
1990.00.00	Receitas Diversas		90.550	
1990.99.00	Outras Receitas	90.550		
TOTAL GERAL				92.400

Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			1.040.951
1600.00.00	Receita de Serviços			1.040.951
1600.04.00	Serviços de Comunicação	1.040.951		
1600.04.02	Serviços de Radiodifusão	1.040.951		
TOTAL GERAL				1.040.951

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			31.695.039
1600.00.00	Receita de Serviços			31.695.039
1600.05.00	Serviços de Saúde	31.695.039		
1600.05.01	Serviços Hospitalares	404.298		
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	31.290.741		
TOTAL GERAL				31.695.039

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			59.026.382
1300.00.00	Receita Patrimonial			213.916
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		213.916	
1311.00.00	Aluguéis	213.916		
1600.00.00	Receita de Serviços			58.804.466
1600.05.00	Serviços de Saúde	58.804.466		
1600.05.01	Serviços Hospitalares	58.804.466		
1700.00.00	Transferências Correntes			8.000
1760.00.00	Transferências de Convênios		8.000	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.000		
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	8.000		
2000.00.00	Receitas de Capital			14.294
2400.00.00	Transferências de Capital			14.294
2470.00.00	Transferências de Convênios		14.294	
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	14.294		
2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	14.294		
TOTAL GERAL				59.040.676

Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16		OGE 2017	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			470.118.235
1200.00.00	Receitas de Contribuições			365.908.406
1210.00.00	Contribuições Sociais		365.908.406	
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio	365.908.406		
1210.29.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	13.767.153		
1210.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	233.519.802		
1210.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	49.366.188		
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil	54.561.618		
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	14.693.645		
1300.00.00	Receita Patrimonial			103.539.351
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		103.539.351	
1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	103.539.351		
1328.10.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	103.539.351		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			670.478
1910.00.00	Multas e Juros de Mora		268.190	
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	268.190		
1912.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social	268.190		
1912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	134.095		
1912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	134.095		
1920.00.00	Indenizações e Restituições		201.143	
1922.00.00	Restituições	201.143		
1922.99.00	Outras Restituições	201.143		
1990.00.00	Receitas Diversas		201.145	
1990.99.00	Outras Receitas	201.145		
7000.00.00	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			560.170.301
7200.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias			560.170.301
7210.00.00	Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias		560.170.301	
7210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	560.170.301		
7210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	347.399.513		
7210.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	90.659.785		
7210.29.03	Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	96.167.580		
7210.29.05	Contribuição Patronal de Pensionista Civil	25.943.423		
TOTAL GERAL				1.030.288.536

Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes				647.745.977
1200.00.00	Receitas de Contribuições				556.998.715
1210.00.00	Contribuições Sociais			556.998.715	
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio		556.998.715		
1210.29.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil		20.956.848		
1210.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil		355.472.102		
1210.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar		75.146.955		
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil		83.055.625		
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil		22.367.185		
1300.00.00	Receita Patrimonial				89.726.640
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários			89.726.640	
1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social		89.726.640		
1328.10.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa		89.726.640		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes				1.020.622
1910.00.00	Multas e Juros de Mora			408.248	
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		408.248		
1912.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social		408.248		
1912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal		204.125		
1912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor		204.123		
1920.00.00	Indenizações e Restituições			306.185	
1922.00.00	Restituições		306.185		
1922.99.00	Outras Restituições		306.185		
1990.00.00	Receitas Diversas			306.189	
1990.99.00	Outras Receitas		306.189		
7000.00.00	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias				238.139.734
7200.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias				238.139.734
7210.00.00	Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias			238.139.734	
7210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		238.139.734		
7210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil		147.686.728		
7210.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar		38.541.240		
7210.29.03	Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil		40.882.711		
7210.29.05	Contribuição Patronal de Pensionista Civil		11.029.055		
TOTAL GERAL					885.885.711

Hospital Ophir Loyola

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes		48.920.690
1600.00.00	Receita de Serviços		48.000.000
1600.05.00	Serviços de Saúde	48.000.000	
1600.05.01	Serviços Hospitalares	48.000.000	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		920.690
1990.00.00	Receitas Diversas		
1990.99.00	Outras Receitas	920.690	
TOTAL GERAL			48.920.690

Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes		8.140.472
1300.00.00	Receita Patrimonial		1.800.000
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.800.000	
1500.00.00	Receita Industrial		6.024.472
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação		
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	6.024.472	
1600.00.00	Receita de Serviços		301.000
1600.01.00	Serviços Comerciais	1.000	
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	1.000	
1600.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	300.000	
1600.11.04	Certificação de Produtos e Serviços	300.000	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		15.000
1990.00.00	Receitas Diversas		
1990.99.00	Outras Receitas	15.000	
7000.00.00	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		7.282.143
7500.00.00	Receita Industrial		7.282.143
7520.00.00	Receita da Industria de Transformação		
7520.29.00	Receita da Industria Editorial e Gráfica	7.282.143	
TOTAL GERAL			15.422.615

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes		614.415.500
1200.00.00	Receitas de Contribuições		611.957.838
1210.00.00	Contribuições Sociais		
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	611.957.838	
1210.99.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	301.678.010	
1210.99.02	Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio - Plano de Assistência de Saúde dos Servidores / PAS	310.279.828	
1300.00.00	Receita Patrimonial		2.457.662
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.457.662	
TOTAL GERAL			614.415.500

Universidade do Estado do Pará

Inciso III do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	Receitas Correntes		12.789.811
1600.00.00	Receita de Serviços		9.642.208
1600.05.00	Serviços de Saúde	6.488.241	
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	6.488.241	
1600.16.00	Serviços Educacionais	3.153.967	
1700.00.00	Transferências Correntes		3.147.603
1760.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.147.603	
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.147.603	
2000.00.00	Receitas de Capital		700.000
2100.00.00	Operações de Crédito		700.000
2120.00.00	Operações de Crédito Externas		
2123.00.00	Operações de Crédito Externas – Contratuais	700.000	
2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	700.000	
TOTAL GERAL			13.489.811

2. DESPESA

2.1. Evolução da Despesa Segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Despesas

EVOLUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Inciso IV do § 1º do Art. 13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso IV do § 1º do Art. 13 da LDO nº 8.375, 19/07/16										R\$ 1,00
Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
DESPESAS CORRENTES	14.820.105.815	89	16.686.748.559	89	18.836.417.337	91	20.307.709.314	87	21.485.988.982	89
Pessoal e Encargos Sociais	8.937.649.949	54	10.011.520.837	54	11.446.321.110	55	12.220.775.664	52	12.770.893.107	53
Juros e Encargos da Dívida	173.147.077	1	194.679.053	1	227.753.076	1	389.873.538	2	177.349.265	1
Outras Despesas Correntes	5.709.308.789	34	6.480.548.669	35	7.162.343.151	34	7.697.060.112	33	8.537.746.610	35
DESPESAS DE CAPITAL	1.788.482.307	11	2.012.234.193	11	1.954.459.540	9	2.304.065.116	10	1.837.255.621	8
Investimentos	1.194.408.928	7	1.489.567.930	8	1.359.924.415	7	1.524.566.826	7	1.390.001.033	6
Inversões Financeiras	174.081.849	1	188.374.872	1	192.193.545	1	227.799.385	1	198.221.545	1
Amortização da Dívida	419.991.530	3	334.291.391	2	402.341.579	2	551.698.905	2	249.033.043	1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	693.211.862	3	904.457.079	4
Total Geral	16.608.588.122	100	18.698.982.752	100	20.790.876.876	100	23.304.986.292	100	24.227.701.682	100

Fonte: SIAFEM de 2013 a 2015
Lei Orçamentária Anual de 2016
Lei Orçamentária Anual de 2017
Nota: Em Valores nominais

2.2. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso V do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	19.124.752.993	2.361.235.989	21.485.988.982
Pessoal e Encargos Sociais	11.470.299.896	1.300.593.211	12.770.893.107
Juros e Encargos da Dívida	177.349.265	0	177.349.265
Outras Despesas Correntes	7.477.103.832	1.060.642.778	8.537.746.610
DESPESAS DE CAPITAL	1.643.211.808	194.043.813	1.837.255.621
Investimentos	1.197.477.220	192.523.813	1.390.001.033
Inversões Financeiras	196.921.545	1.300.000	198.221.545
Amortização da Dívida	248.813.043	220.000	249.033.043
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.538.981	840.918.098	904.457.079
Reserva de Contigência	63.538.981	840.918.098	904.457.079
TOTAL GERAL	20.831.503.782	3.396.197.900	24.227.701.682

2.3. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal

FISCAL

Inciso V do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FOGTES	TOTAL
DESPESAS CORREGTES	19.045.363.696	410.098.014	19.435.754.635
Pessoal e Encargos Sociais	8.044.426.210	171.287.747	8.215.713.957
Juros e Encargos da Dívida	177.349.265	0	177.349.265
Outras Despesas Correntes	5.831.911.373	338.761.268	6.170.672.641
DESPESAS DE CAPITAL	1.989.640.495	170.044.987	1.339.803.090
Investimentos	1.049.115.955	168.755.497	1.217.871.452
Inversões Financeiras	196.921.545	1.300.000	198.221.545
Amortização da Dívida	248.813.043	0	248.813.043
RESERVA DE COGTIGNÊCIA	35.456.861	0	35.456.861
Reserva de Contigência	63.538.981	0	63.538.981
TOTAL NERAL	14.312.073.572	360.109.412	13.282.160.669

2.4. Resumo da Despesa - Orçamento

Seguridade Social

SEGURIDADE SOCIAL

Inciso V do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	9.071.044.159	1.391.134.675	4.622.298.116
Pessoal e Encargos Sociais	3.425.873.686	1.129.305.464	4.555.179.150
Outras Despesas Correntes	1.645.192.459	721.881.510	2.367.073.969
DESPESAS DE CAPITAL	153.841.249	28.633.814	172.856.931
Investimentos	148.361.265	23.768.316	172.129.581
Amortização da Dívida	0	220.000	220.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	350.613.063	350.613.063
Reserva de Contigência	0	840.918.098	840.918.098
TOTAL GERAL	9.216.527.510	2.714.068.833	7.689.920.763

2.5. Demonstrativo da Despesa

por Poder e Órgão

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VI do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
PODER LEGISLATIVO	737.559.482	553.603.008	0	174.210.011	9.746.463	0	0	0
Assembleia Legislativa do Estado	429.613.316	302.895.041	0	124.618.275	2.100.000	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado	159.224.075	130.223.024	0	26.390.196	2.610.855	0	0	0
Tribunal de Contas dos Municípios	148.722.091	120.484.943	0	23.201.540	5.035.608	0	0	0
PODER JUDICIÁRIO	1.083.385.371	785.388.262	0	256.116.178	41.380.931	500.000	0	0
Justiça Militar do Estado	6.501.007	5.146.290	0	1.314.717	40.000	0	0	0
Tribunal de Justiça do Estado	1.076.884.364	780.241.972	0	254.801.461	41.340.931	500.000	0	0
PODER EXECUTIVO	21.703.600.339	10.903.730.223	177.349.265	7.958.995.203	1.314.113.981	195.921.545	249.033.043	904.457.079
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	81.618.870	43.186.164	0	33.517.706	4.815.000	100.000	0	0
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do	17.332.638	8.463.774	0	8.778.864	90.000	0	0	0
Auditoria Geral do Estado	5.605.906	4.042.633	0	1.513.273	50.000	0	0	0
Casa Civil	51.726.371	39.976.591	0	11.699.780	50.000	0	0	0
Casa Militar	10.501.538	4.906.322	0	5.545.216	50.000	0	0	0
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	11.629.469	4.419.709	0	6.955.760	200.000	0	54.000	0
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	94.666.882	68.462.363	0	25.940.128	264.391	0	0	0
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	14.867.695	3.029.030	0	6.878.665	3.510.000	1.450.000	0	0

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

OGE 2017

Inciso VI do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Companhia de Habitação do Estado do Pará	104.823.923	26.401.535	161.463	14.919.206	55.337.113	0	8.004.606	0
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	21.818.227	3.431.878	0	4.317.287	14.069.062	0	0	0
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	249.003.911	200.794.527	0	46.433.384	1.776.000	0	0	0
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	435.218.939	115.013.310	0	187.609.409	132.596.220	0	0	0
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pa	109.899.313	89.830.854	0	17.126.917	2.502.200	0	439.342	0
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado d	100.434.057	54.462.341	0	32.046.676	13.370.319	0	554.721	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estad	105.182.050	103.810.810	0	471.240	50.000	850.000	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Faz	4.371.542.349	0	176.999.730	3.771.788.059	0	183.149.936	239.604.624	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Adm	466.530.512	413.220.649	0	53.309.863	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN	71.840.000	6.000.000	0	65.520.000	0	320.000	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	744.000	0	0	744.000	0	0	0	0
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	9.679.892	5.035.528	0	4.594.364	50.000	0	0	0
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	51.831.595	6.370.008	0	33.398.333	12.063.254	0	0	0
Fundação Carlos Gomes	12.933.700	5.814.336	0	6.919.364	200.000	0	0	0
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	22.862.303	5.350.000	0	16.864.303	648.000	0	0	0
Fundação Cultural do Estado do Pará	39.704.477	14.263.480	0	24.917.147	450.000	0	73.850	0
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	97.895.662	65.822.074	0	29.464.198	2.609.390	0	0	0
Fundação Paraense de Radiodifusão	27.047.476	10.854.058	0	14.393.418	1.800.000	0	0	0
Fundação PROPAZ	13.744.921	4.211.818	0	7.851.193	1.681.910	0	0	0
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	31.695.039	9.074.315	0	15.736.761	6.883.963	0	0	0
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	59.040.676	15.000.000	0	41.806.382	2.014.294	0	220.000	0
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	10.955.088	0	0	9.355.088	1.600.000	0	0	0
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	54.518.252	0	0	540.000	44.201.643	9.776.609	0	0
Fundo de Investimento de Segurança Pública	29.262.364	0	0	7.000.000	22.262.364	0	0	0
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	7.907.110	0	0	7.757.110	150.000	0	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social	61.947.605	0	0	56.600.605	5.347.000	0	0	0
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	10.349.735	0	0	0	10.349.735	0	0	0
Fundo Estadual de Saúde	2.342.453.175	971.604.092	0	1.236.931.045	133.918.038	0	0	0
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	3.375.042.021	3.374.067.021	0	975.000	0	0	0	0
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	885.985.711	39.667.613	0	5.400.000	0	0	0	840.918.098
Gabinete do Vice-Governador	3.949.547	1.846.469	0	2.053.078	50.000	0	0	0
Hospital Ophir Loyola	48.920.690	10.000.000	0	35.920.690	3.000.000	0	0	0

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

OGE 2017

Inciso VI do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Imprensa Oficial do Estado	15.422.615	5.400.000	0	8.822.615	1.200.000	0	0	0
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	614.415.500	38.556.698	0	573.658.802	2.200.000	0	0	0
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estad	42.651.601	8.425.345	0	31.016.256	2.960.000	250.000	0	0
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	72.836.612	21.000.000	0	42.336.612	9.500.000	0	0	0
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	8.638.661	4.569.698	0	3.568.963	500.000	0	0	0
Instituto de Terras do Pará	27.520.663	13.566.813	0	11.953.850	2.000.000	0	0	0
Junta Comercial do Estado do Pará	16.973.928	10.184.356	0	6.389.572	400.000	0	0	0
Núcleo de Articulação e Cidadania	1.571.543	1.210.296	0	311.247	50.000	0	0	0
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	183.614.531	2.803.923	0	1.796.165	179.014.443	0	0	0
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	2.324.807	1.189.723	0	1.085.084	25.000	25.000	0	0
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	5.073.864	861.253	0	2.862.611	1.350.000	0	0	0
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDAD	2.486.315	1.323.763	0	1.062.552	100.000	0	0	0
Polícia Civil do Estado do Pará	552.474.167	473.161.547	0	76.520.573	2.792.047	0	0	0
Polícia Militar do Pará	1.187.391.277	908.307.600	0	269.164.216	9.919.461	0	0	0
Procuradoria Geral do Estado	69.339.845	55.997.573	0	9.651.229	3.691.043	0	0	0
Reserva de Contingência	63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981
Secretaria de Estado da Fazenda	480.357.790	407.919.534	0	58.797.559	13.640.697	0	0	0
Secretaria de Estado de Administração	52.642.209	34.890.320	0	17.651.889	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e R	77.672.801	37.594.035	0	35.005.870	5.072.896	0	0	0
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissiona	29.688.652	6.167.828	0	11.057.418	12.463.406	0	0	0
Secretaria de Estado de Comunicação	50.273.283	3.739.031	0	46.484.252	50.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Cultura	76.329.273	15.909.194	0	36.157.189	24.262.890	0	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	52.477.157	30.420.703	0	15.200.469	6.855.985	0	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e	14.117.394	4.774.317	0	9.293.077	50.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	98.207.327	10.415.528	0	5.195.502	82.596.297	0	0	0
Secretaria de Estado de Educação	3.244.370.990	2.569.294.583	188.072	515.758.184	159.048.251	0	81.900	0
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	44.326.940	4.692.154	0	21.306.444	18.328.342	0	0	0
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	21.317.825	11.488.223	0	8.515.783	1.313.819	0	0	0
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	71.202.221	36.768.358	0	29.804.301	4.629.562	0	0	0
Secretaria de Estado de Planejamento	26.258.736	19.495.433	0	4.213.303	2.550.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	50.867.724	14.563.650	0	31.331.552	4.972.522	0	0	0
Secretaria de Estado de Transportes	260.229.873	18.835.283	0	8.701.296	232.693.294	0	0	0

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL								OGE 2017
Inciso VI do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Secretaria de Estado de Turismo	36.626.040	7.383.527	0	18.803.022	10.439.491	0	0	0
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	294.960.622	123.470.867	0	135.673.772	35.815.983	0	0	0
Universidade do Estado do Pará	332.684.883	270.915.765	0	56.250.462	5.518.656	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	503.412.088	369.126.963	0	112.017.920	20.467.205	1.800.000	0	0
Ministério Público	503.412.088	369.126.963	0	112.017.920	20.467.205	1.800.000	0	0
ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES	53.913.793	40.661.710	0	10.889.693	2.362.390	0	0	0
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	30.103.120	24.612.737	0	4.932.993	557.390	0	0	0
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	23.810.673	16.048.973	0	5.956.700	1.805.000	0	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA	145.830.609	118.382.941	0	25.517.605	1.930.063	0	0	0
Defensoria Pública do Estado do Pará	145.830.609	118.382.941	0	25.517.605	1.930.063	0	0	0
Total Geral	24.227.701.682	12.770.893.107	177.349.265	8.537.746.610	1.390.001.033	198.221.545	249.033.043	904.457.079

2.6. Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL				R\$ 1,00
Inciso VII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16				
ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Administração	0	1.052.494.140	85.598.050	1.138.092.190
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	17.097.638	90.000	17.187.638
Auditoria Geral do Estado	0	5.555.906	50.000	5.605.906
Casa Civil	0	51.676.371	50.000	51.726.371
Casa Militar	0	10.451.538	50.000	10.501.538
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	0	408.243.678	0	408.243.678
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN	0	20.000	320.000	340.000
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	9.629.892	50.000	9.679.892
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	540.000	53.978.252	54.518.252
Gabinete do Vice-Governador	0	3.899.547	50.000	3.949.547
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	2.274.807	50.000	2.324.807
Secretaria de Estado da Fazenda	0	466.717.093	13.640.697	480.357.790
Secretaria de Estado de Administração	0	52.542.209	100.000	52.642.209
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	136.725	14.619.101	14.755.826
Secretaria de Estado de Planejamento	0	23.708.736	2.550.000	26.258.736
Agricultura	0	228.782.813	14.273.185	243.055.998
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	76.703.870	4.915.000	81.618.870
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	106.457.771	2.502.200	108.959.971
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	45.621.172	6.855.985	52.477.157
Assistência Social	0	1.120.068.187	16.715.286	1.136.783.473
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	0	282.115.559	0	282.115.559
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	95.286.272	2.609.390	97.895.662
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	9.055.088	1.600.000	10.655.088
Fundo Estadual de Assistência Social	0	56.600.605	5.347.000	61.947.605
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	612.215.500	2.200.000	614.415.500
Núcleo de Articulação e Cidadania	0	1.521.543	50.000	1.571.543

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	63.273.620	4.908.896	68.182.516
Ciência e Tecnologia	0	56.993.587	24.526.660	81.520.247
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	39.768.341	12.063.254	51.831.595
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	17.225.246	12.463.406	29.688.652
Comércio e Serviços	0	141.644.458	24.410.810	166.055.268
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	11.375.469	200.000	11.575.469
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	85.805.144	13.370.319	99.175.463
Junta Comercial do Estado do Pará	0	16.573.928	400.000	16.973.928
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	1.703.368	1.000	1.704.368
Secretaria de Estado de Turismo	0	26.186.549	10.439.491	36.626.040
Comunicações	0	75.470.759	1.850.000	77.320.759
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	25.247.476	1.800.000	27.047.476
Secretaria de Estado de Comunicação	0	50.223.283	50.000	50.273.283
Cultura	0	103.980.710	24.912.890	128.893.600
Fundação Carlos Gomes	0	12.733.700	200.000	12.933.700
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	39.180.627	450.000	39.630.627
Secretaria de Estado de Cultura	0	52.066.383	24.262.890	76.329.273
Desporto e Lazer	0	25.998.598	18.328.342	44.326.940
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	25.998.598	18.328.342	44.326.940
Direitos da Cidadania	0	40.205.678	3.495.729	43.701.407
Fundação PROPAZ	0	12.063.011	1.681.910	13.744.921
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	8.138.661	500.000	8.638.661
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	0	20.004.006	1.313.819	21.317.825
Educação	0	3.410.247.320	164.566.907	3.574.814.227
Secretaria de Estado de Educação	0	3.083.183.647	159.048.251	3.242.231.898
Universidade do Estado do Pará	0	327.063.673	5.518.656	332.582.329
Encargos Especiais	0	3.930.747.488	432.972.979	4.363.720.467
Assembleia Legislativa do Estado	0	9.251.076	0	9.251.076
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	0	54.000	54.000
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	0	600.000	600.000
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	161.463	8.004.606	8.166.069
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	500.000	0	500.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	500.000	439.342	939.342
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	703.873	554.721	1.258.594
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	103.961.810	0	103.961.810
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	0	3.666.672.230	422.754.560	4.089.426.790
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	0	58.286.834	0	58.286.834
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN	0	71.500.000	0	71.500.000
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	0	73.850	73.850
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	0	220.000	220.000
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	300.000	0	300.000
Fundo Estadual de Saúde	0	15.313.883	0	15.313.883
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	400.000	0	400.000
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	0	100.000	0	100.000
Ministério Público	0	936.573	190.000	1.126.573
Secretaria de Estado de Educação	0	2.057.192	81.900	2.139.092
Universidade do Estado do Pará	0	102.554	0	102.554
Energia	0	140.000	0	140.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	140.000	0	140.000

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Essencial à Justiça	0	949.222.537	64.414.294	1.013.636.831
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	143.900.546	1.930.063	145.830.609
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	320.240	900.000	1.220.240
Ministério Público	0	480.208.310	22.077.205	502.285.515
Procuradoria Geral do Estado	0	65.648.802	3.691.043	69.339.845
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	0	259.144.639	35.815.983	294.960.622
Gestão Ambiental	0	109.738.124	9.189.562	118.927.686
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	39.441.601	3.210.000	42.651.601
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	3.723.864	1.350.000	5.073.864
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	66.572.659	4.629.562	71.202.221
Habitação	0	41.320.741	65.686.848	107.007.589
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	41.320.741	55.337.113	96.657.854
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	0	0	10.349.735	10.349.735
Indústria	0	36.354.336	5.609.000	41.963.336
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	9.907.695	4.360.000	14.267.695
Imprensa Oficial do Estado	0	14.222.615	1.200.000	15.422.615
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	12.224.026	49.000	12.273.026
Judiciária	0	1.041.504.440	41.880.931	1.083.385.371
Justiça Militar do Estado	0	6.461.007	40.000	6.501.007
Tribunal de Justiça do Estado	0	1.035.043.433	41.840.931	1.076.884.364
Legislativa	0	770.113.346	12.108.853	782.222.199
Assembleia Legislativa do Estado	0	418.262.240	2.100.000	420.362.240
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	0	29.545.730	557.390	30.103.120
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	0	22.005.673	1.805.000	23.810.673
Tribunal de Contas do Estado	0	156.613.220	2.610.855	159.224.075
Tribunal de Contas dos Municípios	0	143.686.483	5.035.608	148.722.091
Organização Agrária	0	25.520.663	2.000.000	27.520.663
Instituto de Terras do Pará	0	25.520.663	2.000.000	27.520.663
Previdência Social	0	3.482.946.246	9.500.000	3.492.446.246
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	3.374.642.021	0	3.374.642.021
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	0	44.967.613	0	44.967.613
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	0	63.336.612	9.500.000	72.836.612
Reserva de Contingência	904.457.079	0	0	904.457.079
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	840.918.098	0	0	840.918.098
Reserva de Contingência	63.538.981	0	0	63.538.981
Saneamento	0	288.233	43.687.823	43.976.056
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	145.000	0	145.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	143.233	43.687.823	43.831.056
Saúde	0	2.342.973.705	146.464.295	2.489.438.000
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	22.214.303	648.000	22.862.303
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	24.811.076	6.883.963	31.695.039
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	56.806.382	2.014.294	58.820.676
Fundo Estadual de Saúde	0	2.193.221.254	133.918.038	2.327.139.292
Hospital Ophir Loyola	0	45.920.690	3.000.000	48.920.690
Segurança Pública	0	2.431.837.083	92.589.255	2.524.426.338
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	0	94.402.491	264.391	94.666.882
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	247.227.911	1.776.000	249.003.911
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	301.656.433	50.452.470	352.108.903
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	744.000	0	744.000

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	7.000.000	22.262.364	29.262.364
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	7.757.110	150.000	7.907.110
Polícia Civil do Estado do Pará	0	549.682.120	2.792.047	552.474.167
Polícia Militar do Pará	0	1.177.471.816	9.919.461	1.187.391.277
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	45.895.202	4.972.522	50.867.724
Trabalho	0	11.712.600	264.000	11.976.600
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	0	2.386.315	100.000	2.486.315
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	9.326.285	164.000	9.490.285
Transporte	0	40.352.118	507.920.549	548.272.667
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	7.749.165	14.069.062	21.818.227
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	466.286	82.143.750	82.610.036
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	4.600.088	179.014.443	183.614.531
Secretaria de Estado de Transportes	0	27.536.579	232.693.294	260.229.873
Urbanismo	0	15.331.072	24.289.373	39.620.445
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	15.331.072	24.289.373	39.620.445
TOTAL GERAL	904.457.079	21.485.988.982	1.837.255.621	24.227.701.682

2.5. Demonstrativo da Despesa por ProÓrama e OrÓo

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VIII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA				
Defesa de Direitos Judicial e Extrajudicial em todo Estado do Pará	0	103.265.323	1.930.063	105.195.386
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	103.265.323	1.930.063	105.195.386
Manutenção da Gestão da Defensoria Pública	0	40.635.223	0	40.635.223
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	40.635.223	0	40.635.223
MINISTÉRIO PÚBLICO				
Defesa da Sociedade	0	480.208.310	22.077.205	502.285.515
Ministério Público	0	480.208.310	22.077.205	502.285.515
Encargos Especiais	0	936.573	190.000	1.126.573
Ministério Público	0	936.573	190.000	1.126.573
ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES				
Legitimação da Aplicação de Recursos Públicos	0	51.551.403	2.362.390	53.913.793
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	0	29.545.730	557.390	30.103.120
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	0	22.005.673	1.805.000	23.810.673
PODER EXECUTIVO				
Agricultura Familiar	0	4.665.932	5.511.761	10.177.693
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	11.100	0	11.100
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	2.640.032	2.502.200	5.142.232
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	60.200	25.000	85.200

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VIII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	1.954.600	2.984.561	4.939.161
Agropecuária e Pesca	0	14.686.207	7.251.424	21.937.631
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	7.345.000	3.321.000	10.666.000
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	8.000	100.000	108.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	238.175	0	238.175
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	7.095.032	3.830.424	10.925.456
Cidadania e Direitos Humanos	0	39.480.121	7.164.949	46.645.070
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	0	50.000	0	50.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	466.286	0	466.286
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	742.781	0	742.781
Fundação PROPAZ	0	5.481.674	842.000	6.323.674
Fundo Estadual de Saúde	0	1.459.657	95.000	1.554.657
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	1.370.000	50.000	1.420.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	300.000	0	300.000
Núcleo de Articulação e Cidadania	0	9.576	0	9.576
Polícia Civil do Estado do Pará	0	964.881	5.000	969.881
Polícia Militar do Pará	0	349.900	0	349.900
Secretaria de Estado da Fazenda	0	420.000	0	420.000
Secretaria de Estado de Administração	0	5.138.577	0	5.138.577
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	7.507.508	480.676	7.988.184
Secretaria de Estado de Educação	0	0	4.408.454	4.408.454
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	0	4.832.541	1.263.819	6.096.360
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	0	10.386.740	20.000	10.406.740
Ciência, Tecnologia e Inovação	0	34.424.336	23.961.305	58.385.641
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	29.831.654	11.963.254	41.794.908
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	4.592.682	11.998.051	16.590.733
Cultura	0	30.512.720	24.690.890	55.203.610
Fundação Carlos Gomes	0	2.071.713	0	2.071.713
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	9.463.490	450.000	9.913.490
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	4.036.800	0	4.036.800
Secretaria de Estado de Cultura	0	14.890.717	24.240.890	39.131.607
Universidade do Estado do Pará	0	50.000	0	50.000
Direitos Socioassistenciais	0	74.312.404	12.378.610	86.691.014
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	23.000	0	23.000
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	12.735.943	2.604.390	15.340.333
Fundo Estadual de Assistência Social	0	56.150.605	5.347.000	61.497.605
Fundo Estadual de Saúde	0	138.143	0	138.143
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	5.264.713	4.427.220	9.691.933
Educação Básica	0	2.365.352.122	132.332.037	2.497.684.159
Fundação Carlos Gomes	0	1.972.533	150.000	2.122.533
Secretaria de Estado de Educação	0	2.363.379.589	132.182.037	2.495.561.626
Educação Profissional e Tecnológica	0	5.944.455	22.873.115	28.817.570
Fundação Carlos Gomes	0	802.000	0	802.000
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	580.000	0	580.000
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	4.333.822	415.355	4.749.177
Secretaria de Estado de Educação	0	168.800	22.457.760	22.626.560
Secretaria de Estado de Turismo	0	59.833	0	59.833
Educação Superior	0	39.872.124	5.518.656	45.390.780
Fundação Carlos Gomes	0	420.000	0	420.000
Universidade do Estado do Pará	0	39.452.124	5.518.656	44.970.780

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VIII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Encargos Especiais	0	7.340.169.473	432.782.979	7.772.952.452
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	0	54.000	54.000
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	0	600.000	600.000
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	161.463	8.004.606	8.166.069
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	500.000	0	500.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	500.000	439.342	939.342
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	703.873	554.721	1.258.594
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	103.961.810	0	103.961.810
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	0	3.666.672.230	422.754.560	4.089.426.790
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	0	58.286.834	0	58.286.834
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN	0	71.500.000	0	71.500.000
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	0	73.850	73.850
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	0	220.000	220.000
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	300.000	0	300.000
Fundo Estadual de Saúde	0	15.313.883	0	15.313.883
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	3.375.042.021	0	3.375.042.021
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	0	45.067.613	0	45.067.613
Secretaria de Estado de Educação	0	2.057.192	81.900	2.139.092
Universidade do Estado do Pará	0	102.554	0	102.554
Esporte e Lazer	0	20.119.673	18.298.342	38.418.015
Secretaria de Estado de Educação	0	2.172.000	0	2.172.000
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	17.947.673	18.298.342	36.246.015
Governança para Resultados	0	1.046.192.088	92.107.534	1.138.299.622
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	7.300.000	600.000	7.900.000
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	367.000	50.000	417.000
Auditoria Geral do Estado	0	168.000	0	168.000
Casa Civil	0	420.000	0	420.000
Casa Militar	0	68.504	0	68.504
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	70.000	0	70.000
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	0	300.000	0	300.000
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	77.040	0	77.040
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	519.366	10.000	529.366
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	145.000	0	145.000
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	380.000	0	380.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	31.434.542	100.000	31.534.542
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	394.480	0	394.480
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	11.372.610	1.200.050	12.572.660
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	320.240	900.000	1.220.240
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	0	282.115.559	0	282.115.559
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	1.779.409	0	1.779.409
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	118.050	0	118.050
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	220.393	0	220.393
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	309.144	0	309.144
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	293.962	0	293.962
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	2.248.000	1.500.000	3.748.000
Fundação PROPAZ	0	105.000	0	105.000
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	489.324	0	489.324
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	44.201.643	44.201.643
Fundo Estadual de Assistência Social	0	450.000	0	450.000
Fundo Estadual de Saúde	0	7.353.560	168.000	7.521.560
Gabinete do Vice-Governador	0	228.500	0	228.500
Hospital Ophir Loyola	0	60.000	0	60.000
Imprensa Oficial do Estado	0	2.760.000	800.000	3.560.000
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	564.860.141	1.700.000	566.560.141
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	590.000	0	590.000
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	0	7.047.298	500.000	7.547.298
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	125.000	400.000	525.000

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VIII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Instituto de Terras do Pará	0	306.000	1.000.000	1.306.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	491.072	0	491.072
Núcleo de Articulação e Cidadania	0	33.166	0	33.166
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	70.748	0	70.748
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	108.000	0	108.000
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	3.000	0	3.000
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	0	58.000	0	58.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	4.073.246	5.000	4.078.246
Polícia Militar do Pará	0	381.961	1.950.000	2.331.961
Procuradoria Geral do Estado	0	4.220.000	3.661.043	7.881.043
Secretaria de Estado da Fazenda	0	41.304.300	13.640.697	54.944.997
Secretaria de Estado de Administração	0	8.169.127	100.000	8.269.127
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	433.074	1.000	434.074
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	370.500	0	370.500
Secretaria de Estado de Comunicação	0	44.596.600	0	44.596.600
Secretaria de Estado de Cultura	0	124.100	0	124.100
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	380.000	1.000	381.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	424.980	0	424.980
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	715.441	14.819.101	15.534.542
Secretaria de Estado de Educação	0	7.260.489	0	7.260.489
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	180.851	0	180.851
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	0	180.000	0	180.000
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	1.050.000	2.500.000	3.550.000
Secretaria de Estado de Planejamento	0	735.000	2.300.000	3.035.000
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	1.900.000	0	1.900.000
Secretaria de Estado de Transportes	0	294.577	0	294.577
Secretaria de Estado de Turismo	0	57.664	0	57.664
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	0	1.600.100	0	1.600.100
Universidade do Estado do Pará	0	2.179.970	0	2.179.970
Habitação de Interesse Social	0	7.902.698	65.666.848	73.569.546
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	7.902.698	55.317.113	63.219.811
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	0	0	10.349.735	10.349.735
Indústria, Comércio e Serviços	0	9.509.935	7.660.000	17.169.935
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	2.544.399	4.160.000	6.704.399
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN	0	0	300.000	300.000
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	2.800.000	2.800.000
Junta Comercial do Estado do Pará	0	2.098.400	400.000	2.498.400
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	4.867.136	0	4.867.136
Infraestrutura e Logística	0	16.014.291	305.249.603	321.263.894
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	4.153.540	20.000	4.173.540
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	2.780.861	14.014.062	16.794.923
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	47.700.000	47.700.000
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	8.305.890	11.871.247	20.177.137
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	774.000	1.000	775.000
Secretaria de Estado de Transportes	0	0	231.643.294	231.643.294
Manutenção da Gestão	0	6.465.448.863	26.860.516	6.492.309.379
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	62.058.870	994.000	63.052.870
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	12.577.098	20.000	12.597.098
Auditoria Geral do Estado	0	5.387.906	50.000	5.437.906
Casa Civil	0	51.256.371	50.000	51.306.371
Casa Militar	0	10.383.034	50.000	10.433.034
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	11.263.369	100.000	11.363.369
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	0	89.862.588	0	89.862.588
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	7.286.256	200.000	7.486.256
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	32.898.677	10.000	32.908.677

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VIII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	4.823.304	55.000	4.878.304
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	238.732.211	0	238.732.211
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	172.906.700	10.087.084	182.993.784
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	102.883.601	0	102.883.601
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	66.126.644	299.022	66.425.666
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	0	408.243.678	0	408.243.678
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	1.000	0	1.000
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	7.850.483	50.000	7.900.483
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	9.818.637	100.000	9.918.637
Fundação Carlos Gomes	0	7.467.454	50.000	7.517.454
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	11.154.357	235.500	11.389.857
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	28.665.212	0	28.665.212
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	82.256.367	5.000	82.261.367
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	18.962.676	300.000	19.262.676
Fundação PROPAZ	0	6.474.337	839.910	7.314.247
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	15.023.974	0	15.023.974
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	37.603.248	0	37.603.248
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	392.212	100.000	492.212
Fundo Estadual de Saúde	0	1.126.583.991	60.000	1.126.643.991
Gabinete do Vice-Governador	0	3.671.047	50.000	3.721.047
Hospital Ophir Loyola	0	20.028.316	0	20.028.316
Imprensa Oficial do Estado	0	11.462.615	400.000	11.862.615
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	47.355.359	500.000	47.855.359
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	15.213.300	250.000	15.463.300
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	0	56.289.314	9.000.000	65.289.314
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	6.643.661	50.000	6.693.661
Instituto de Terras do Pará	0	21.421.586	1.000.000	22.421.586
Junta Comercial do Estado do Pará	0	13.684.456	0	13.684.456
Núcleo de Articulação e Cidadania	0	1.478.801	50.000	1.528.801
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	4.384.340	50.000	4.434.340
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	2.106.607	25.000	2.131.607
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	1.037.965	50.000	1.087.965
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	0	2.328.315	100.000	2.428.315
Polícia Civil do Estado do Pará	0	520.918.232	5.000	520.923.232
Polícia Militar do Pará	0	1.106.552.512	10.000	1.106.562.512
Procuradoria Geral do Estado	0	61.428.802	30.000	61.458.802
Secretaria de Estado da Fazenda	0	424.992.793	0	424.992.793
Secretaria de Estado de Administração	0	39.234.505	0	39.234.505
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	50.068.325	0	50.068.325
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	7.928.242	50.000	7.978.242
Secretaria de Estado de Comunicação	0	5.626.683	50.000	5.676.683
Secretaria de Estado de Cultura	0	37.051.566	22.000	37.073.566
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	36.191.540	40.000	36.231.540
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	8.001.278	49.000	8.050.278
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	13.903.856	50.000	13.953.856
Secretaria de Estado de Educação	0	710.202.769	0	710.202.769
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	7.870.074	30.000	7.900.074
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	0	14.991.465	50.000	15.041.465
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	53.779.908	945.000	54.724.908
Secretaria de Estado de Planejamento	0	22.973.736	250.000	23.223.736
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	25.003.002	0	25.003.002
Secretaria de Estado de Transportes	0	27.242.002	50.000	27.292.002
Secretaria de Estado de Turismo	0	10.137.869	49.000	10.186.869
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	0	159.918.188	0	159.918.188
Universidade do Estado do Pará	0	285.381.579	0	285.381.579
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial	0	42.158.511	5.444.562	47.603.073
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	301.483	0	301.483
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	23.638.301	2.960.000	26.598.301
Instituto de Terras do Pará	0	3.793.077	0	3.793.077

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VIII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	2.682.899	1.300.000	3.982.899
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	11.742.751	1.184.562	12.927.313
Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	0	960.500	233.036.769	233.997.269
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	34.443.750	34.443.750
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	145.000	178.964.443	179.109.443
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	815.500	19.628.576	20.444.076
Reserva	904.457.079	0	0	904.457.079
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	840.918.098	0	0	840.918.098
Reserva de Contingência	63.538.981	0	0	63.538.981
Saneamento Básico	0	288.233	43.687.823	43.976.056
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	145.000	0	145.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	143.233	43.687.823	43.831.056
Saúde	0	1.122.858.742	145.905.795	1.268.764.537
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	10.839.553	412.500	11.252.053
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	9.297.778	6.883.963	16.181.741
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	19.203.134	2.014.294	21.217.428
Fundo Estadual de Saúde	0	1.057.685.903	133.595.038	1.191.280.941
Hospital Ophir Loyola	0	25.832.374	3.000.000	28.832.374
Segurança Pública	0	333.930.795	117.723.154	451.653.949
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	0	4.189.903	264.391	4.454.294
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	8.115.700	1.776.000	9.891.700
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	97.315.191	40.265.386	137.580.577
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	743.000	0	743.000
Fundação PROPAZ	0	2.000	0	2.000
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	9.055.088	1.600.000	10.655.088
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	7.000.000	22.262.364	29.262.364
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	7.364.898	50.000	7.414.898
Polícia Civil do Estado do Pará	0	23.725.761	2.777.047	26.502.808
Polícia Militar do Pará	0	70.187.443	7.959.461	78.146.904
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	18.992.200	4.972.522	23.964.722
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	0	87.239.611	35.795.983	123.035.594
Trabalho, Emprego e Renda	0	9.306.285	7.160.609	16.466.894
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN	0	20.000	20.000	40.000
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	540.000	6.976.609	7.516.609
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	8.746.285	164.000	8.910.285
Turismo	0	15.964.183	15.801.288	31.765.471
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0	33.000	4.410.797	4.443.797
Secretaria de Estado de Transportes	0	0	1.000.000	1.000.000
Secretaria de Estado de Turismo	0	15.931.183	10.390.491	26.321.674
PODER JUDICIÁRIO				
Atuação Jurisdicional	0	10.866.305	22.680	10.888.985
Tribunal de Justiça do Estado	0	10.866.305	22.680	10.888.985
Governança Institucional	0	11.706.256	105.000	11.811.256
Tribunal de Justiça do Estado	0	11.706.256	105.000	11.811.256
Infraestrutura e Gestão de Tic	0	64.419.402	41.551.453	105.970.855
Tribunal de Justiça do Estado	0	64.419.402	41.551.453	105.970.855

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso VIII do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Manutenção da Gestão do Poder Judiciário	0	954.512.477	201.798	954.714.275
Justiça Militar do Estado	0	6.461.007	40.000	6.501.007
Tribunal de Justiça do Estado	0	948.051.470	161.798	948.213.268
PODER LEGISLATIVO				
Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos Estaduais	0	156.613.220	2.610.855	159.224.075
Tribunal de Contas do Estado	0	156.613.220	2.610.855	159.224.075
Controle Externo Municipal	0	143.686.483	5.035.608	148.722.091
Tribunal de Contas dos Municípios	0	143.686.483	5.035.608	148.722.091
Encargos Especiais	0	9.251.076	0	9.251.076
Assembleia Legislativa do Estado	0	9.251.076	0	9.251.076
Qualidade do Processo Legislativo	0	418.262.240	2.100.000	420.362.240
Assembleia Legislativa do Estado	0	418.262.240	2.100.000	420.362.240
TOTAL GERAL	904.457.079	21.485.988.982	1.837.255.621	24.227.701.682

2.8. Resumo das Fontes de Financiamento

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso X do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
PODER EXECUTIVO	21.703.600.339	10.903.730.223	177.349.265	7.958.995.203	1.314.113.981	195.921.545	249.033.043	904.457.079
0101 Recursos Ordinários	11.469.888.793	5.791.322.572	177.161.193	4.872.306.692	228.541.239	88.286.973	248.731.143	63.538.981
0102 Educação - Recursos Ordinários	1.154.251.183	674.204.372	188.072	463.723.583	16.053.256	0	81.900	0
0103 FES - Recursos Ordinários	2.040.707.204	959.511.585	0	1.019.787.427	61.408.192	0	0	0
0104 Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	62.539.836	0	0	62.539.836	0	0	0	0
0105 Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	591.040	0	0	471.040	120.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	171.553.818	61.723	0	44.241.396	117.891.472	9.359.227	0	0
0107 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	57.649.810	0	0	52.599.810	5.050.000	0	0	0
0114 Recursos Próprios Fundo de Desenvolvimento Econômico	6.976.609	0	0	0	0	6.976.609	0	0
0116 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	43.249.014	0	0	36.619.452	6.629.562	0	0	0
0117 Recursos Próprios do Fundo Est. de Promoção das Atividades Culturais	346.921	0	0	200.000	146.921	0	0	0
0120 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	663.819	0	0	400.000	263.819	0	0	0
0123 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	474.874	0	0	0	474.874	0	0	0
0124 Royaltie Mineral	45.016.695	0	0	1.125.417	43.891.278	0	0	0
0125 Royaltie Hídrico	90.098.503	0	0	900.985	89.197.518	0	0	0
0126 Royaltie Petróleo	15.594.858	0	0	155.949	15.438.909	0	0	0
0127 Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	792.238	0	0	792.238	0	0	0	0
0128 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	7.464.684	0	0	6.984.008	480.676	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	289.130.643	0	0	0	229.322.186	59.808.457	0	0
0131 Operações de Crédito Externas	149.994.036	0	0	20.048.781	129.945.255	0	0	0
0132 SUS / Serviços Produzidos	30.976.415	11.215.489	0	18.660.926	1.100.000	0	0	0
0133 SUS / Convênio	2.197.964	0	0	266.225	1.931.739	0	0	0

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Inciso X do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
0135 Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaucultura	4.563.032	0	0	3.063.032	1.500.000	0	0	0
0136 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	152.092	0	0	100.562	51.530	0	0	0
0138 Recusos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Crianca e Adolescente	131.847	0	0	120.000	11.847	0	0	0
0139 FEAS - Repasse Fundo a Fundo	4.297.795	0	0	4.000.795	297.000	0	0	0
0140 Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	7.461.043	0	0	3.800.000	3.661.043	0	0	0
0141 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	29.262.364	0	0	7.000.000	22.262.364	0	0	0
0143 Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB	2.168.261.253	2.165.944.253	0	2.317.000	0	0	0	0
0144 Taxas de Servicos Fazendários	18.842.050	0	0	18.342.050	500.000	0	0	0
0145 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	3.693.987	0	0	3.493.987	200.000	0	0	0
0148 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
0149 FES - SUS / Fundo a Fundo	204.177.136	877.018	0	197.277.542	6.022.576	0	0	0
0150 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	7.307.110	0	0	7.157.110	150.000	0	0	0
0151 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	10.655.088	0	0	9.055.088	1.600.000	0	0	0
0157 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	52.759.353	0	0	13.192.704	39.566.649	0	0	0
0171 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	549.631	0	0	0	549.631	0	0	0
0176 Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	21.842.050	0	0	14.379.560	7.462.490	0	0	0
0223 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
0254 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	1.029.684.189	446.212.490	0	900.000	0	0	0	582.571.699
0256 Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	8.137.650	0	0	7.527.650	610.000	0	0	0
0258 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	886.490.058	622.668.659	0	5.475.000	0	0	0	258.346.399
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	34.701.706	1.101.000	0	14.429.771	19.170.935	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.269.327.689	191.186.747	0	917.720.008	159.120.934	1.300.000	0	0
0262 Recursos Provenientes do Labor Prisional	3.210.000	0	0	3.190.000	20.000	0	0	0
0269 SUS / Servicos Produzidos	162.196.608	39.424.315	0	109.265.349	13.286.944	0	220.000	0
2101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	2.000.698	0	0	1.200.698	800.000	0	0	0
2102 Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	23.930.471	0	0	7.718.854	16.211.617	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos	60.618.968	0	0	0	38.728.689	21.890.279	0	0
4102 Recursos de Contrapartida de Empréstimos - Educação	730.000	0	0	0	730.000	0	0	0
4103 FES - Recursos de Contrapartida de Empréstimos	3.502.421	0	0	0	3.502.421	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	41.631.854	0	0	3.970.097	29.361.757	8.300.000	0	0
6103 FES - Recursos de Contrapartida de Convênios	563.239	0	0	29.581	533.658	0	0	0
6261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta - Contrapartida	450.000	0	0	135.000	315.000	0	0	0
PODER LEGISLATIVO	737.559.482	553.603.008	0	174.210.011	9.746.463	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	720.815.126	541.178.873	0	172.824.503	6.811.750	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	644.948	0	0	0	644.948	0	0	0
0111 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE	257.131	0	0	257.131	0	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	5.257.918	3.173.059	0	1.095.094	989.765	0	0	0
0163 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	9.251.076	9.251.076	0	0	0	0	0	0
0175 Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM	1.333.283	0	0	33.283	1.300.000	0	0	0

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

OGE 2017

Inciso X do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
PODER JUDICIÁRIO	1.083.385.371	785.388.262	0	256.116.178	41.380.931	500.000	0	0
0101 Recursos Ordinários	905.478.895	785.388.262	0	120.050.633	40.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	22.783.570	0	0	370.000	22.413.570	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	25.116.226	0	0	8.254.531	16.361.695	500.000	0	0
0118 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	130.006.680	0	0	127.441.014	2.565.666	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	503.412.088	369.126.963	0	112.017.920	20.467.205	1.800.000	0	0
0101 Recursos Ordinários	488.672.088	369.126.963	0	112.017.920	7.527.205	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	12.940.000	0	0	0	12.940.000	0	0	0
0119 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	1.800.000	0	0	0	0	1.800.000	0	0
ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES	53.913.793	40.661.710	0	10.889.693	2.362.390	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	50.901.175	38.947.218	0	9.791.567	2.162.390	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	3.012.618	1.714.492	0	1.098.126	200.000	0	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA	145.830.609	118.382.941	0	25.517.605	1.930.063	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	144.070.404	118.382.941	0	24.994.800	692.663	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	94.299	0	0	67.299	27.000	0	0	0
0115 Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública	404.280	0	0	269.850	134.430	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos	172.000	0	0	0	172.000	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	239.626	0	0	185.656	53.970	0	0	0
Total Geral	24.227.701.682	12.770.893.107	177.349.265	8.537.746.610	1.390.001.033	198.221.545	249.033.043	904.457.079

3. RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

3.1. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Inciso IX do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Iodas as Fontes

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		25.610.005.716	DESPESAS CORRENTES		21.485.988.982
Receitas Tributárias	13.920.176.438				
Receitas de Contribuições	1.596.378.180				
Receita Patrimonial	438.530.784				
Receita Agropecuária	110.000		Pessoal e Encargos Sociais	12.770.893.107	
Receita Industrial	6.024.472		Juros e Encargos da Dívida	177.349.265	
Receita de Serviços	664.061.078		Outras Despesas Correntes	8.537.746.610	
Transferências Correntes	8.387.642.091				
Outras Receitas Correntes	597.082.673		SUPERÁVIT		4.124.016.734
TOTAL		25.610.005.716	TOTAL		25.610.005.716
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.124.016.734	DESPESAS DE CAPITAL		1.837.255.621
RECEITAS DE CAPITAL		600.614.705			
Operações de Crédito	439.974.679		Investimentos	1.390.001.033	
Alienação de Bens	2.474.874		Inversões Financeiras	198.221.545	
Amortização de Empréstimos	7.276.609		Amortização da Dívida	249.033.043	
Transferências de Capital	150.888.543				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		862.762.784	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		904.457.079
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	834.169.980				
Receita Industrial	7.282.143		Reserva de Contigência	904.457.079	
Receita de Serviços	21.310.661				
DEDUÇÃO DO ESTADO AO FUNDEB		2.845.681.523	TOTAL		2.741.712.700
TOTAL		2.741.712.700			

Fonte: SEFA /SEPLAN

RESUMO :			
Receitas Correntes	22.764.324.193	DESPESAS CORRENTES	21.485.988.982
Receitas de Capital	600.614.705	DESPESAS DE CAPITAL	1.837.255.621
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	862.762.784	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	904.457.079
TOTAL :	24.227.701.682	TOTAL :	24.227.701.682

3.2. Orçamento Fiscal

Inciso IX do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16			Todas as Fontes			R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES		24.030.941.225	DESPESAS CORRENTES		14.563.735.863	
Receitas Tributárias	13.912.559.662		Pessoal e Encargos Sociais	8.215.713.957		
Receitas de Contribuições	628.516.024		Juros e Encargos da Dívida	177.349.265		
Receita Patrimonial	245.050.877		Outras Despesas Correntes	6.170.672.641		
Receita Agropecuária	110.000					
Receita Industrial	6.024.472		SUPERÁVIT		9.495.798.166	
Receita de Serviços	470.462.855					
Transferências Correntes	8.177.837.797					
Outras Receitas Correntes	590.379.538					
			TOTAL		24.059.534.029	
TOTAL		24.030.941.225				
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		9.467.205.362	DESPESAS DE CAPITAL		1.664.906.040	
RECEITAS DE CAPITAL		540.585.489	Investimentos	1.217.871.452		
Operações de Crédito	380.606.757		Inversões Financeiras	198.221.545		
Alienação de Bens	2.474.874		Amortização da Dívida	248.813.043		
Amortização de Empréstimos	6.976.609					
Transferências de Capital	150.527.249					
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.538.981		
RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		28.592.804				
Receita Industrial	7.282.143		TRANSF. PARA ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL		5.462.257.111	
Receita de Serviços	21.310.661					
TOTAL			TOTAL		7.162.109.328	
DEDUÇÃO DO ESTADO DO FUNDEB		-2.845.681.523				
TOTAL		7.162.109.328				

Fonte: SEFA /SEPLAN

RESUMO :

Deduções da Receita	-2.845.681.523	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.538.981
Receitas Correntes	24.030.941.225	DESPESAS CORRENTES	14.563.735.863
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	28.592.804	DESPESAS DE CAPITAL	1.664.906.040
Receitas de Capital	540.585.489	TRANSF. PARA ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL	5.462.257.111

TOTAL :	21.754.437.995	TOTAL :	21.754.437.995

3.3. Orçamento da Seguridade Social

Inciso IX do § 1º do art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16			Todas as Fontes			R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES		1.579.064.491	DESPESAS CORRENTES		6.922.253.119	
Receitas Tributárias	7.616.776		Outras Despesas Correntes	2.367.073.969		
Receitas de Contribuições	967.862.156		Pessoal e Encargos Sociais	4.555.179.150		
Receita Patrimonial	193.479.907		TOTAL		6.922.253.119	
Receita de Serviços	193.598.223		DÉFICIT		5.343.188.628	
Transferências Correntes	209.804.294		DESPESAS DE CAPITAL		172.349.581	
Outras Receitas Correntes	6.703.135		Amortização da Dívida	220.000		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.343.188.628	Investimentos	172.129.581		
TOTAL		6.922.253.119	TOTAL		172.349.581	
RECEITAS DE CAPITAL		60.029.216	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		840.918.098	
Operações de Crédito	59.367.922		TOTAL		6.356.456.307	
Amortização de Empréstimos	300.000					
Transferências de Capital	361.294					
RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		834.169.980				
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL		5.462.257.111				
TOTAL		6.356.456.307				

Fonte: SEFA /SEPLAN

RESUMO :			
Receitas Correntes	1.579.064.491	DESPESAS CORRENTES	6.922.253.119
Receitas de Capital	60.029.216	DESPESAS DE CAPITAL	172.349.581
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	834.169.980	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.918.098
Transferência do Orçamento Fiscal	5.462.257.111		
TOTAL :	7.935.520.798	TOTAL :	7.935.520.798

4. COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS

4.1. Compatibilidade das Metas Fiscais - Metas Anuais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2017
DEMONSTRATIVO 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017				2017				2018				2019			
	Valor Corrente LDO (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente LOA (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (a/RCL)
Receita Total	24.593.171	23.012.231	17,7747	128,5637	24.227.702	22.964.646	17,5105	128,6903	26.806.948	23.557.192	18,0170	128,4059	28.788.262	23.963.545	17,9525	126,4310
Receitas Primárias (I)	23.401.809	21.897.454	16,9136	122,3357	23.350.719	22.133.383	16,8767	124,0321	25.539.821	22.443.676	17,1654	122,3363	27.822.496	23.159.635	17,3503	122,1896
Despesa Total	24.593.171	23.012.231	17,7747	128,5637	24.227.702	22.964.646	17,5105	128,6903	26.806.948	23.557.192	18,0170	128,4059	28.788.262	23.963.545	17,9525	126,4310
Despesas Primárias (II)	23.390.255	21.886.643	16,9052	122,2753	22.950.580	21.754.104	16,5875	121,9066	25.521.664	22.427.720	17,1532	122,2493	27.794.931	23.136.690	17,3331	122,0686
Resultado Primário III=(I-II)	11.554	10.811	0,0084	0,0604	400.139	379.279	0,2892	2,1254	18.157	15.956	0,0122	0,0870	27.565	22.945	0,0172	0,1211
Resultado Nominal	714.901	668.945	0,5167	3,7372	501.519	475.373	0,3625	2,6639	393.156	345.494	0,2642	1,8832	45.098	37.540	0,0281	0,1981
Dívida Pública Consolidada	5.176.903	4.844.112	3,7416	27,0629	3.848.887	3.648.234	2,7818	20,4441	5.242.935	4.607.344	3,5238	25,1138	5.175.432	4.308.065	3,2274	22,7292
Dívida Consolidada Líquida	3.460.952	3.238.469	2,5014	18,0925	2.359.198	2.236.207	1,7051	12,5314	3.865.790	3.397.148	2,5982	18,5172	3.921.580	3.264.350	2,4455	17,2226

FONTE: SEPLAN/SEFA/CFIS

Nota: Valores constantes a preços do IPCA do respectivo ano, projetado pela Fapespa, bem como a evolução do PIB - Pará.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

NOTA: O Resultado Primário (RP) positivo de R\$ 400.139 mil do exercício de 2017, resultou da comparação entre receitas e despesas não financeiras, ou "acima da linha", desconsiderando em seu cálculo o valor correspondente a Reserva do RPPS, por representar a fração de ingressos que serão recebidos sem a expectativa de realização da despesa no ano corrente. Sua demonstração no orçamento serve apenas para o cumprimento do princípio do equilíbrio que o OGE deve observar.

VARIÁVEIS	2017 LDO	2017 PLOA	2018	2019
Projeção do PIB Pará	138.360.900	138.360.900	148.786.630	160.357.700
IPCA (%)	6,87	5,50	6,48	5,57
Receita Corrente Líquida	19.129.176	18.826.358	20.876.731	22.769.935

4.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017
DEMONSTRATIVO 2

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	20.597.297	18,46	132,23	21.216.640	15,96	126,37	619.343	3,01
Receitas Primárias (I)	19.572.739	17,54	125,65	20.522.628	15,44	122,23	949.889	4,85
Despesa Total	20.597.297	18,46	132,23	20.790.877	15,64	123,83	193.580	0,94
Despesas Primárias (II)	19.490.683	17,46	125,12	20.135.647	15,15	119,93	644.964	3,31
Resultado Primário III=(I-II)	82.057	0,07	0,53	386.981	0,29	2,30	304.924	371,60
Resultado Nominal	277.719	0,25	1,78	515.692	0,39	3,07	237.973	85,69
Dívida Pública Consolidada	4.238.775	3,80	27,21	3.777.692	2,84	22,50	(461.083)	(10,88)
Dívida Consolidada Líquida	2.084.467	1,87	13,38	2.020.941	1,52	12,04	(63.526)	(3,05)

FONTE: SEFA/DICONF/SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2015	111.602.000
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	132.938.740
Receita Corrente Líquida Prevista	15.577.219
Receita Corrente Líquida Realizada	16.789.901

FONTE: PIB Estadual - FAPESPA

4.3. Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ANEXO DE METAS FISCAIS Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2017 DEMONSTRATIVO 3													
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º § 2º, inciso II)												R\$ milhares	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2014	2015	%	2016	%	2017 LDO	%	2017 LOA	%	2018	%	2019	%
Receita Total	18.656.885	20.597.297	10,40	22.781.731	10,61	24.593.171	7,95	24.227.702	6,35	26.806.948	9,00	28.788.262	7,39
Receitas Primárias (I)	17.704.535	19.572.739	10,55	21.827.140	11,52	23.401.809	7,21	23.350.719	6,98	25.539.821	9,14	27.822.496	8,94
Despesa Total	18.656.885	20.597.297	10,40	22.781.731	10,61	24.593.171	7,95	24.227.702	6,35	26.806.948	9,00	28.788.262	7,39
Despesas Primárias (II)	17.683.590	19.490.683	10,22	21.806.834	11,88	23.390.255	7,26	22.950.580	5,24	25.521.664	9,11	27.794.931	8,91
Resultado Primário (III)=(I-II)	20.945	82.057	291,77	20.306	(75,25)	11.554	(43,10)	400.139	1.870,55	18.157	57,15	27.565	51,81
Resultado Nominal	809.090	277.719	(65,68)	701.884	152,73	714.901	1,85	501.519	(28,55)	393.156	(45,01)	27.565	(92,99)
Dívida Pública Consolidada	4.755.665	4.238.775	(10,87)	5.237.907	23,57	5.176.903	(1,16)	3.848.887	(26,52)	5.242.935	1,28	45.098	(99,14)
Dívida Consolidada Líquida	2.809.773	2.084.467	(25,81)	2.862.940	37,35	3.460.952	20,89	2.359.198	(17,60)	3.865.790	11,70	3.921.580	1,44

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2014	2015	%	2016	%	2017 LDO	%	2017 LOA	%	2018	%	2019	%
Receita Total	22.177.560	22.123.557	(0,24)	22.781.731	2,97	23.012.231	1,01	22.964.646	0,80	23.557.192	2,37	23.963.545	1,72
Receitas Primárias (I)	21.045.495	21.023.079	(0,11)	21.827.140	3,82	21.897.454	0,32	22.133.383	1,40	22.443.676	2,49	23.159.635	3,19
Despesa Total	22.177.560	22.123.557	(0,24)	22.781.731	2,97	23.012.231	1,01	22.964.646	0,80	23.557.192	2,37	23.963.545	1,72
Despesas Primárias (II)	21.020.598	20.934.943	(0,41)	21.806.834	4,16	21.886.643	0,37	21.754.104	(0,24)	22.427.720	2,47	23.136.690	3,16
Resultado Primário (III)=(I-II)	24.897	88.137	254,00	20.306	(76,96)	10.811	(46,76)	379.279	1.767,82	15.956	47,59	22.945	43,80
Resultado Nominal	961.771	298.298	(68,98)	701.884	135,30	668.945	(4,69)	475.373	(32,27)	345.494	(48,35)	22.945	(93,36)
Dívida Pública Consolidada	5.653.090	4.552.868	(19,46)	5.237.907	15,05	4.844.112	(7,52)	3.648.234	(30,35)	4.607.344	(4,89)	37.540	(99,19)
Dívida Consolidada Líquida	3.339.995	2.238.926	(32,97)	2.862.940	27,87	3.238.469	13,12	2.236.207	(21,89)	3.397.148	4,90	3.264.350	(3,91)

Fonte: SEPLAN/SEFA-CFIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2014	2015	2016	2017 (LDO)	2017 (LOA)	2018	2019
6,41	10,67	7,41*	6,87*	5,5*	6,48*	5,57*

*Inflação média (% anual) projetada com base no IPCA, informado pela FAPESPA

Nota: Valores a Preços Correntes - 2014 à 2016 valores fixados nas LDO dos referidos exercícios

- 2017 a 2019 projeções SEPLAN/SEFA

Valores a Preços Constantes - Base 2016=100

- 2014 e 2015 conforme IPCA realizado

- 2017 - 6,87% a.a. LDO, 5,50% a.a LOA; 2018 - 5,00% a.a e 2019 - 4,50% a.a.

4.4. Memória de Cálculo da Receita - 2017/2019

Memória de Cálculo da Receita - 2017/2019						R\$ MILHARES
ESPECIFICAÇÃO	REESTIMADA 2016	PREVISÃO				
		2017 LDO	2017 LOA	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES	24.795.717	27.013.412	26.472.769	29.459.239	32.044.396	
ReceitaTributária	12.772.830	14.012.770	13.920.176	15.342.705	16.679.936	
Impostos	12.061.541	13.325.306	12.977.895	14.494.435	15.761.091	
Taxas	711.288	777.464	942.281	848.270	918.845	
Receitas de Contribuições	1.293.259	1.388.235	1.596.378	1.488.422	1.582.938	
Receita Patrimonial	788.682	925.305	438.531	1.153.451	1.560.905	
Receitas Financeiras	690.590	742.384	427.257	797.023	848.670	
Receitas não Financeiras	98.092	182.922	11.274	356.427	712.235	
Transferências Correntes	8.269.516	8.884.943	8.387.642	9.534.178	10.147.857	
Transferências Intergovernamentais	5.247.477	5.641.038	5.260.274	6.056.218	6.448.661	
Transferências da União	5.247.477	5.621.038	5.260.274	6.056.218	6.448.661	
Cota-Parte do FPE	4.892.509	5.259.447	5.056.097	5.646.543	6.012.439	
Transferências de Recursos do SUS-FNS	354.968	381.590	204.177	409.675	436.222	
Outras Transferencias Correntes	3.022.039	3.243.905	3.127.368	3.477.959	3.699.196	
Outras Receitas Correntes	1.671.431	1.802.159	2.130.041	1.940.484	2.072.760	
Multas e Juros de Mora dos Tributos	103.198	112.150	54.818	121.687	131.046	
Receita da Dívida Ativa Tributária	169.155	186.000	184.361	204.094	222.378	
Outras Receitas Correntes	1.399.078	1.504.009	1.890.862	1.614.704	1.719.336	
RECEITA DE CAPITAL	520.309	509.410	600.615	534.983	186.179	
Operações de Crédito	455.718	439.975	439.975	460.437	106.803	
Amortização de Empréstimos	7.924	8.518	7.277	9.145	9.738	
Alienações de Bens	452	486	2.475	522	555	
Transferências deCapital	56.215	60.431	150.889	64.879	69.083	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	
DEDUÇÃO DO FUNDEB	2.688.425	2.929.651	2.845.682	3.187.274	3.442.313	
RECEITA TOTAL	22.627.601	24.593.171	24.227.702	26.806.948	28.788.262	

Fonte: SEFA

4.5. Memória de Cálculo da Despesa - 2017/2019

Memória de Cálculo da Despesa - 2017/2019

R\$ Mil					
ESPECIFICAÇÃO	REESTIMADO 2016	PREVISÃO			
		LDO 2017	LOA 2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	20.421.895	21.846.609	21.485.988	23.698.711	25.743.534
Pessoal e Encargos Sociais	12.322.477	13.234.340	12.770.893	14.442.636	15.751.138
Juros e Encargos da Dívida	456.345	512.671	177.349	538.342	444.591
Outras Despesas Correntes	7.643.073	8.099.598	8.537.746	8.717.733	9.547.805
				-	
DESPESAS DE CAPITAL	2.205.706	2.205.247	1.837.256	2.521.953	2.422.620
Investimento	1.317.034	1.323.237	1.390.001	1.570.820	1.658.315
Inversões Financeiras	206.435	220.617	198.222	234.913	247.998
Concessão de Empréstimos	26.998	28.853	9.822	30.722	32.434
Demais Inversões Financeiras	179.437	191.764	188.400	204.191	215.564
Amortização da Dívida	682.237	661.393	249.033	716.220	516.307
				-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	541.315	904.457	589.284	622.108
DESPESA TOTAL	22.627.601	24.593.171	24.227.701	26.809.948	28.788.262

Fonte: SEPLAN / SEFA

4.6. Revisão das Metas Fiscais - Margem de Expansão

MARGEM DE EXPANSÃO – OGE 2017

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V		Em milhares
EVENTO		VALOR
Aumento Permanente de Receita		1.677.050
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais aos Municípios		220.909
(-) Aumento Referente a Transferências ao FUNDEB		184.469
(-) Vinculação Legais		316.800
(-) Pasep		4.411
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		950.461
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III = I+II)		950.461
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		345.149
NOVAS DOCC		345.149
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		605.312

Fonte: SEFA/SEPLAN
Nota: DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)

4.7. Compatibilidade das Metas Fiscais - Memória de Cálculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO MARGEM DE EXPANSÃO 2017		R\$ MILHARES
ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO (3=2-1)	
I - RECEITA CORRENTE BRUTA (Exclusive receitas atípicas)	1.677.050	
Receitas Correntes (Expansão das Receitas Correntes de natureza: Tributária, Contribuição, Patrimonial, Transferidas e Outras Receitas que historicamente acontecem, que têm elevada margem de certeza que devem compor o orçamento de 2017)	1.677.050	
II - DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	726.589	
Transferências Constitucionais aos Municípios (art. 159, inciso I, alínea a, da Constituição Federal)	220.909	
Transferência do Estado ao FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007)	184.469	
Vinculação à Educação (art. 212 da Constituição Federal, art. 283 da Constituição Estadual e Lei nº 9.394, art. 72, de 20/12/1996)	61.460	
Vinculação à Saúde (art. 198 da Constituição Federal, emenda constitucional nº 29 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.)	106.600	
Vinculação aos Outros Poderes e Defensoria (Constituição Federal: Art. 134 § 2º (Defensoria); Art. 99 § 1º Poder Judiciário; Art. 127 § 3º Ministério Público; e o artigo 168 que trata dos duodécimos destinados aos Outros Poderes).	126.459	
Vinculação à Ciência e Tecnologia (Lei complementar nº 61 de 24/07/2007, Art.12 Inciso I)	2.356	
Despesas Aprovadas por Lei (Vale Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Fardamento e Portadores de Hanseníase).	19.925	
PASEP (Lei 9.715/1998, Art. 8º, Inciso III.)	4.411	
III - SALDO FINAL DE AUMENTO PERMANENTE (I-II)	950.461	
IV - SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA	345.149	
Expansão das Despesas de Caráter Continuoado (Crescimento vegetativo, majoração e aumento real das despesas com Pessoal, Custeio, Juros e Encargos da Dívida)	345.149	

FONTE: SEFA e SEPLAN
Nota (a) - Vale Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Fardamento servidor e Portadores de Hanseníase.
(b) - Refer-se ao custeio dos órgãos, deduzidosos custeios de: Transf. Const. Aos Municípios, Saúde, Educação, Fapespa, Outros Poderes, Defensoria, Pasep e

5. RENÚNCIA DA RECEITA

5.1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, Proveniente de Benefícios Fiscais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO DA RENÚNCIA DE RECEITA, PROVENIENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhares		
	2016	2017	2018
Superávit Financeiro do Ano Anterior (A)	1.671.959	1.763.917	1.953.979
(+) Receita Prevista (B)	22.394.701	24.227.702	26.806.948
(=) Disponibilidade Financeira (C) = (A+B)	24.066.659	25.991.618	28.760.926
Incentivos Fiscais (D)	287.610	316.252	347.016
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	1,28	1,31	1,29
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	1,20	1,22	1,21

Fonte: SEFA
Nota: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso V e Lei Estadual nº 7.650, de 25 de julho de 2012, art 13, inciso X.
Valores nominais

5.2. Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita - 2017 a 2019

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	LEI 6.489-2002/ AGROINDÚSTRIA	9.356.076	10.266.201	11.185.929	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do cálculo de receita, conforme inciso I, do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
		LEI 6.489-2002/ INDÚSTRIA EM GERAL	136.328.709	149.590.275	162.991.764	
	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	LEI 6.489-2002/ AGROINDÚSTRIA	194.934	213.896	233.058	
		LEI 6.489-2002/ INDÚSTRIA EM GERAL	161.982.180	177.739.224	193.662.520	
	OUTROS	LEI 6.572-2003/ LEI SEMEAR	4.499.433	4.937.122	5.379.429	
IPVA	ISENÇÃO	LEI 6.017-1996/ LEI IPVA	3.876.237	4.253.303	4.634.348	
ITCD	ISENÇÃO	LEI 5.529-1989/ LEI ITCD	14.515	15.927	17.354	
TOTAL			316.252.084	347.015.948	378.104.402	

FONTE: SEFA/SEPLAN/SEDEME/FAPESPA

Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso V e Lei Estadual nº 7.193, de 05 de Agosto de 2008, art 12, inciso IV.

- Ressaltamos que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício 2017, para efeito dos cálculos dos tributos correspondentes, já foram expurgadas as renúncias de receita. Portanto, não se observa impacto na receita estadual.

. ÍNDICE SEPLAN-FAPESPA- IPCA X PIB : 2016: 7,41% X 1,40%; 2017: 6,87% X 2,89%; 2018: 6,48% X 3,05%; 2019: 5,57% X 3,21%;

. Lei do ICMS nº 6.489 de 27.09.02/Política de Incentivos Estadual

. Lei Semear nº 6.572 de 08.08.03

. Lei do IPVA nº 6.017 de 30.10.96

. Lei do ITCD nº 5.529 de 05.01.89;

5.3. Demonstrativo Regionalizado dos percentuais de incidência sobre a receita e despesa, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DA RENÚNCIA DA RECEITA

LRF, art, 4º, § 2º, inciso V

Em R\$

MESORREGIÕES						
	2017	%	2018	%	2019	%
I - ARAGUAIA	19.018.690,65	6,01	20.868.760,41	6,01	22.738.350,29	6,01
II - BAIXO AMAZONAS	22.983.963,58	7,27	25.219.760,81	7,27	27.479.147,99	7,27
III - CARAJÁS	41.598.835,21	13,15	45.645.420,15	13,15	49.734.700,68	13,15
IV - GUAMÁ	16.258.364,48	5,14	17.839.919,64	5,14	19.438.161,83	5,14
V - LAGO DO TUCURUI	8.027.595,86	2,54	8.808.491,49	2,54	9.597.626,36	2,54
VI - MARAJÓ	4.885.940,84	1,54	5.361.227,57	1,54	5.841.529,07	1,54
VII - METROPOLITANA	132.477.738,41	41,89	145.364.695,89	41,89	158.387.623,90	41,89
VIII - RIO CAETÉ	8.369.388,20	2,65	9.183.532,15	2,65	10.006.266,15	2,65
IX - RIO CAPIM	14.911.300,26	4,72	16.361.817,89	4,72	17.827.639,94	4,72
X - TAPAJÓS	8.033.219,29	2,54	8.814.661,94	2,54	9.604.349,61	2,54
XI - TOCANTINS	23.113.680,55	7,31	25.362.096,18	7,31	27.634.234,90	7,31
XII - XINGU	16.573.366,39	5,24	18.185.563,81	5,24	19.814.771,55	5,24
TOTAL	316.252.083,72	100,00	347.015.947,93	100,00	378.104.402,27	100,00

FONTE: SEFA/SEPLAN

- BASE: ANO DE 2016 - FECHADO

- ÍNDICES: FAPESPA, IPCA/PIB ESTADUAL

6. PORTIFÓLIO DE INVESTIMENTOS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Agricultura Familiar					2.096.369	2.096.369
Araguaia					15.000	15.000
Reforma de prédio do Escritório Local	Floresta do Araguaia	EMATER	0261		15.000	15.000
Baixo Amazonas					30.000	30.000
Reforma de prédio do Escritório Local	Alenquer	EMATER	0261		15.000	15.000
	Óbidos		0261		15.000	15.000
Guajará					751.369	751.369
Reforma e Ampliação de prédios no Escritório Central	Marituba	EMATER	0261		751.369	751.369
Guamá					15.000	15.000
Reforma de prédio do Escritório Local						
	Magalhães Barata	EMATER	0261		15.000	15.000
Lago de Tucuruí					15.000	15.000
Reforma de prédio do Escritório Local	Itupiranga	EMATER	0261		15.000	15.000
Marajó					823.000	823.000
Instalação de Sist. Coletivos de Abastecimento de Água para Consumo Humano						
	Afua	SEDAP	0106		100.000	100.000
	Anajás		0106		100.000	100.000
	Bagre		0106		100.000	100.000
	Breves		0106		100.000	100.000
	Chaves		0106		100.000	100.000
	Curralinho		0106		100.000	100.000
	Melgaço		0106		100.000	100.000
	Portel		0106		100.000	100.000
	Afua	SEDAP	6101		1.000	1.000
	Anajás		6101		1.000	1.000
	Bagre		6101		1.000	1.000
	Breves		6101		1.000	1.000
	Chaves		6101		1.000	1.000
	Curralinho		6101		1.000	1.000
	Melgaço		6101		1.000	1.000
	Portel		6101		1.000	1.000
Reforma de prédio do Escritório Local	Bagre	EMATER	0261		15.000	15.000
Rio Caeté					100.000	100.000
Reforma de prédio do Escritório Local	Capanema	EMATER	0261		100.000	100.000
Rio Capim					15.000	15.000
Reforma de prédio do Escritório Local	Dom Eliseu	EMATER	0261		15.000	15.000
Tapajós					15.000	15.000
Reforma de prédio do Escritório Local	Novo Progresso	EMATER	0261		15.000	15.000
Tocantins					100.000	100.000
Construção de prédio do Escritório Local						
	Abaetetuba	EMATER	0261		100.000	100.000
Xingu					217.000	217.000
Instalação de Sist. Coletivos de Abastecimento de Água para Consumo Humano						
	Pacaja	SEDAP	0106		100.000	100.000
	Porto de Moz		0106		100.000	100.000
	Pacaja		6101		1.000	1.000
	Porto de Moz		6101		1.000	1.000
Reforma de prédio do Escritório Local	Anapu	EMATER	0261		15.000	15.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Agropecuária e Pesca					1.626.424	1.626.424
Guajará					266.424	266.424
Elaboração de Projeto para a Construção de 01 Hospital Veterinário em Belém - Emenda Parlamentar						
	Belém	SEDAP	0101		166.424	166.424
Revitalização das Áreas de Abastecimento da CEASA - Mercado Central e Anexos						
	Belém	CEASA	0261		100.000	100.000
Guamá					1.200.000	1.200.000
Construção de Biofábrica						
	Terra Alta	SEDAP	0135		1.200.000	1.200.000
Tocantins					160.000	160.000
Construção e Reforma Viveiros de Piscicultura						
	Acará	SEDAP	0106		150.000	150.000
			6101		10.000	10.000
Cidadania e Direitos Humanos				3.275.950,00	2.024.504	5.300.454
Carajás					50.000	50.000
Criação da Agencia Regional de Maraba						
	Marabá	IMETROPARÁ	0260		50.000	50.000
Guajará				842.000,00		842.000
Reforma NAI Belém						
	Belém	Fundação PROPAZ	0101	842.000		842.000
Rio Capim				2.433.950,00		2.433.950
Construção de escola indígena – ALDEIA CAJUEIRO						
	Paragominas	SEDUC	0106	950.255		950.255
Construção de escola indígena – ALDEIA TEMBÉ (FRASQUEIRA)						
	Capitão Poço	SEDUC	0106	435.592		435.592
Construção de escola indígena – ALDEIA TEMBÉ (SEDE)						
	Capitão Poço	SEDUC	0106	577.514		577.514
Construção de escola indigena – ALDEIA TEMBÉ (ITÁ HU)						
	Capitão Poço	SEDUC	0106	206.958		206.958
Construção de escola indigena – ALDEIA PIRÁ						
	Capitão Poço	SEDUC	0106	263.631		263.631
Tapajós					1.974.504	1.974.504
Construção de escola indígena – ALDEIA SAI CINZAS						
	Jacareacanga	SEDUC	0106		987.252	987.252
Construção de escola indígena – ALDEIA SÃO FRANCISCO						
	Jacareacanga	SEDUC	0106		987.252	987.252
Ciência, Tecnologia e Inovação				11.582.695,00		11.582.695
Guajará				11.582.695,00		11.582.695
Construção do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá						
	Belém	SECTET	0101	10.260.583		10.260.583
			0130	1.322.112		1.322.112
Cultura				22.732.185,00	1.073.784	23.805.969
Guajará				19.618.038,00	973.784	20.591.822
Implantação do Parque do Utinga						
	Belém	SECULT	0130	17.684.136		17.684.136
Projeto Fotoativa						
	Belém	SECULT	0106	297.762		297.762
			6101	116.553		116.553
Reforma do Palacete Faciola						
	Belém	SECULT	0101	1.364.587		1.364.587

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma do Parque da Residência	Belém	SECULT	0101		500.000	500.000
CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA GALERIA THEODORO BRAGA	Belém	FCP	0261		85.000	85.000
Preservação do Sistema Integrado de Museus	Belém	SECULT	0101		388.784	388.784
REFORMA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ.	Belém	FCP	0101	50.000		50.000
			0261	5.000		5.000
SERVIÇOS GERAIS DE RECUPERAÇÃO FÍSICA DA CASA DAS ARTES.	Belém	FCP	0101	25.000		25.000
			0261	25.000		25.000
SERVIÇOS GERAIS DE RECUPERAÇÃO FÍSICA DO NÚCLEO DE OFICINAS CURRO VELHO E ANEXO.	Belém	FCP	0101	25.000		25.000
			0261	25.000		25.000
Rio Caeté				3.114.147,00		3.114.147
Revitalização do Liceu de Música Monsenhor Mâncio	Bragança	SECULT	0101	3.114.147		3.114.147
Xingu					100.000	100.000
Construção do Centro Popular de Cultura	Altamira	SECULT	0106		100.000	100.000
Direitos Socioassistenciais				7.445.215,00	917.331	8.362.546
Baixo Amazonas				100.000,00		100.000
Readequação da Unidade de Internação	Santarém	FASEPA	0101	100.000		100.000
Carajás				200.000,00		200.000
Readequação da Unidade de Internação	Marabá	FASEPA	0101	200.000		200.000
Guajará				7.145.215,00	917.331	8.062.546
Implantação de Unidade de Internação	Belém	FASEPA	0101		917.331	917.331
Readequação da Unidade de Internação	Ananindeua	FASEPA	0101	400.000		400.000
	Belém		0101	100.000		100.000
Readequação da Unidade de Internação Provisoria	Belém	FASEPA	0101	820.000		820.000
Construção de Obras publicas no Restaurante Popular Belém	Belém	SEASTER	0101	825.215		825.215
Construção do Centro de Referência da Pessoa Idosa	Belém	FEAS	0107	835.820		835.820
Construção do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação para Pessoa com Deficiência (Ciir)	Belém	FEAS	0107	2.364.180		2.364.180
Reforma do Centro Integrado de Inclusão e Cidadania	Belém	FEAS	0107	1.800.000		1.800.000
Educação Básica				53.661.958,00	54.222.755	107.884.713
Araguaia					5.803.406	5.803.406
REFORMA DA EE MONSENHOR AUGUSTO DIAS DE BRITO	Floresta do Araguaia	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EE PAULO HANEREMANN	Pau D’Arco	SEDUC	0131		1.011.600	1.011.600
REFORMA DA EE PROFESSOR DEOCLECIANO ALVES MOREIRA	Conceição do Araguaia	SEDUC	0131		1.473.781	1.473.781
REFORMA DA EEEF 14 DE ABRIL						

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Conceição do Araguaia	SEDUC	0131		804.369	804.369
REFORMA DA EEEF BENJAMIN CONSTANT	São Félix do Xingu	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM ANICETO CARLOS LARANJEIRA	Rio Maria	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM PEDRO RIBEIRO MOTA	Xinguara	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM PROF JORCELI SILVA SESTARI SEDE	Santana do Araguaia	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEM SENADOR CATETE PINHEIRO	Rio Maria	SEDUC	0131		402.185	402.185
Baixo Amazonas				9.521.412,00	2.966.127	12.487.539
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA - 12 SALAS	Alenquer	SEDUC	0106	4.941.575		4.941.575
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PROPAZ - ESCOLA RIO TAPAJÓS	Santarém	SEDUC	0131		754.110	754.110
REFORMA DA EE ANTONIO CANDIDO MACHADO	Terra Santa	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA	Monte Alegre	SEDUC	0106	568.365		568.365
REFORMA DA EEEF MONTEIRO LOBATO	Alenquer	SEDUC	2102	121.456		121.456
REFORMA DA EEEF PROFª MARIA UCHOA MARTINS	Santarém	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEF SAO FELIPE	Santarém	SEDUC	2102	558.179		558.179
REFORMA DA EEEFM ANTONIO BELO DE CARVALHO	Santarém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM PEDRO ALVARES CABRAL	Santarém	SEDUC	0131	402.185		402.185
REFORMA DA EEEFM TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES	Santarém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM EMANUEL SALGADO VIEIRA	Juruti	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEM MAESTRO WILSON D DA FONSECA	Santarém	SEDUC	0106	1.763.801		1.763.801
AMPLIAÇÃO DA EE JOSE JORGE HAGE	Alenquer	SEDUC	2102	33.834		33.834
AMPLIAÇÃO DA EE JULIA PASSARINHO	Santarém	SEDUC	0106	146.581		146.581
AMPLIAÇÃO DA EEEFM PEDRO ALVARES CABRAL	Santarém	SEDUC	0106	236.565		236.565
AMPLIAÇÃO DA EEEM DOM THIAGO RYAN	Santarém	SEDUC	0106	169.436		169.436
AMPLIAÇÃO DA EEEM JOSE DE ALENCAR	Santarém	SEDUC	0106	150.904		150.904
AMPLIAÇÃO DA EEEM ONESIMA DE BARROS	Santarém	SEDUC	0106	152.682		152.682
AMPLIAÇÃO DA EEEM RIO TAPAJOS	Santarém	SEDUC	0106	110.849		110.849
AMPLIAÇÃO EE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA	Monte Alegre	SEDUC	0106	165.000		165.000
Carajás				1.506.563,00	804.370	2.310.933
REFORMA DA EE EDUARDO ANGELIM	Parauapebas	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Curionópolis	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM FRANCILANDIA						

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Eldorado dos Carajás	SEDUC	2102	1.506.563		1.506.563
Guajará				15.461.143,00	12.975.869	28.437.012
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA - 12 SALAS	Belém	SEDUC	0106	1.744.186		1.744.186
			0131		1.307.100	1.307.100
REFORMA DA EE ARTHUR PORTO	Belém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EE JORGE LOPES RAPOSO	Belém	SEDUC	0131		1.981.053	1.981.053
REFORMA DA EEEF ARIRI	Ananindeua	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEF BENJAMIN CONSTANT	Belém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEF FERNANDO FERRARI	Marituba	SEDUC	0102	386.964		386.964
REFORMA DA EEEF GREGORIO DE ALMEIDA BRITO	Ananindeua	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEF JOSE VERISSIMO	Belém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEF PINTO MARQUES	Belém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEF PROF CELINA ANGLADA	Belém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEF SANTO AGOSTINHO	Belém	SEDUC	0102	227.016		227.016
REFORMA DA EEEFM BRIGADEIRO FONTENELLE	Belém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM CONSUELO COELHO E SOUZA	Ananindeua	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEFM DE MURININ	Benevides	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM DOM PEDRO II	Belém	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEFM GRAZIELA MOURA RIBEIRO	Belém	SEDUC	0131		804.369	804.369
REFORMA DA EEEFM JARBAS PASSARINHO (MARCO)	Belém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM MARIO CARNEIRO DE MIRANDA	Belém	SEDUC	0131		441.670	441.670
REFORMA DA EEEFM PROFª RUTH DOS SANTOS ALMEIDA	Belém	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEFM RAIMUNDO VERA CRUZ	Ananindeua	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM ANA TELES	Benevides	SEDUC	0106	2.616.592		2.616.592
REFORMA DA EEEM ANISIO TEIXEIRA	Belém	SEDUC	0102	148.133		148.133
REFORMA DA EEEM AUGUSTO MEIRA	Belém	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEM CELSO MALCHER	Belém	SEDUC	0102	978.939		978.939
REFORMA DA EEEM DEODORO DE MENDONÇA	Belém	SEDUC	2102	3.871.857		3.871.857
REFORMA DA EEEM PAES DE CARVALHO	Belém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM PROF ORLANDO BITAR	Belém	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM PROF RUTH GUIMARAES FERREIRA	Benevides	SEDUC	0131		800.163	800.163

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
REFORMA DA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARA	Belém	SEDUC	2102	1.154.635		1.154.635
REFORMA DO ERC INSTITUTO BOM PASTOR	Ananindeua	SEDUC	0131		402.185	402.185
AMPLIAÇÃO DA EE RODRIGUES PINAGE	Belém	SEDUC	0106	101.907		101.907
AMPLIAÇÃO DA EEEF DONATILA SANTANA LOPES	Belém	SEDUC	0106	99.629		99.629
AMPLIAÇÃO DA EEEFM ANA TELES	Benevides	SEDUC	0106	861.381		861.381
AMPLIAÇÃO DA EEEM BARÃO DO RIO BRANCO	Belém	SEDUC	0106	39.232		39.232
AMPLIAÇÃO DA EEEM LEO IRINEU DELGADO	Benevides	SEDUC	0106	13.195		13.195
PREDIO SEDE DA SEDUC	Belém	SEDUC	0131	3.217.477		3.217.477
Guamá				10.329.002,00	4.559.142	14.888.144
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA - LOCALIDADE ARIRI	Colares	SEDUC	2102	666.289		666.289
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA - LOCALIDADE DA FAZENDA	Colares	SEDUC	2102	774.602		774.602
REFORMA DA EE ELCIONE BARBALHO	Castanhal	SEDUC	0106	343.424		343.424
REFORMA DA EE PRESID KENNEDY	Maracanã	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM INACIO PASSARINHO	Terra Alta	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA CONOR	Castanhal	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEFM OSVALDO BRITO DE FARIAS	São Caetano de Odivelas	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM PROF ANTONIO MARCAL	Inhangapi	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM SEVERIANO BENEDITO DE SOUZA	Santa Maria do Pará	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEM ANTONIO LEMOS	Santa Izabel do Pará	SEDUC	0102	949.963		949.963
REFORMA DA EEEM BERTOLDO NUNES	Vigia	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEM IRMA CARLA GIUSSANI	São Miguel do Guamá	SEDUC	0131	402.185		402.185
REFORMA DA EEEM MAROJA NETO	São Domingos do Capim	SEDUC	0106	2.243.082		2.243.082
REFORMA DA EEEM NELSON REBELO	Marapanim	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM NILO DE OLIVEIRA	Igarapé-Açu	SEDUC	0131		804.369	804.369
REFORMA DA URE CASTANHAL	Castanhal	SEDUC	0106	2.284.631		2.284.631
AMPLIAÇÃO DA EE CASTILHO FRANCA	Vigia	SEDUC	0106	147.168		147.168
AMPLIAÇÃO DA EEEFM BERTOLDO NUNES	Vigia	SEDUC	0106		235.655	235.655
AMPLIAÇÃO DA EEEFM ELCIONE BARBALHO	Castanhal	SEDUC	0106	602.755		602.755
AMPLIAÇÃO DA EEEFM REMIGIO FERNANDEZ	Marapanim	SEDUC	0106	70.240		70.240

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Ponta de Pedras	SEDUC	0106	2.661		2.661
Rio Caeté				1.243.366,00	7.743.918	8.987.284
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA - 12 SALAS	Bragança	SEDUC	0131		1.307.100	1.307.100
REFORMA DA EE AUGUSTO OLIMPÍO	Nova Timboteua	SEDUC	0106	937.275		937.275
REFORMA DA EE PROF FLORENTINA DAMASCENO SEDE	Santa Luzia do Pará	SEDUC	0131		804.369	804.369
REFORMA DA EEEF DOMINGAS DA COSTA SOUSA	Bragança	SEDUC	0131		1.817.936	1.817.936
REFORMA DA EEEF LEANDRO LOBAO DA SILVEIRA	Bragança	SEDUC	0131		1.200.311	1.200.311
REFORMA DA EEEFM ADRIANO GONCALVES	Cachoeira do Piria	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEFM MANOEL LOBATO	Primavera	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM PROF ARACY MARQUES	Salinópolis	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM PROF GALVAO	Augusto Corrêa	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	Viseu	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO	Santarém Novo	SEDUC	0131		502.731	502.731
AMPLIAÇÃO DA EE AUGUSTO OLÍMPIO	Nova Timboteua	SEDUC	0106	306.091		306.091
Rio Capim				3.805.112,00	881.028	4.686.140
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA - 12 SALAS	Ulianópolis	SEDUC	0106	2.893.873		2.893.873
REFORMA DA EE MARIANO CONTTI	Mãe do Rio	SEDUC	0106	749.071		749.071
REFORMA DA EEEM ADELIA CARVALHO SODRÉ	Ipixuna do Pará	SEDUC	0131		502.731	502.731
Reforma e Adequação de Unidade Escolar - Emenda Parlamentar	Garrafão do Norte	SEDUC	0102		100.000	100.000
	Mãe do Rio		0102		100.000	100.000
AMPLIAÇÃO DA EE IRMA SANCHI AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	Ourém	SEDUC	0106	142.360		142.360
AMPLIAÇÃO DA EE MARIANO CONTTI	Mãe do Rio	SEDUC	0106	19.808		19.808
AMPLIAÇÃO DA EEEM DR FABIO LUZ	Tomé-Açu	SEDUC	0106		178.297	178.297
Tapajós				104.724,00	1.735.864	1.840.588
REFORMA DA EEEM PROFª MARIA DO SOCORRO JACOB	Itaituba	SEDUC	2102		1.735.864	1.735.864
AMPLIAÇÃO DA EEEM GOV EURICO VALE	Rurópolis	SEDUC	0106	104.724		104.724
Tocantins				6.529.460,00	6.023.700	12.553.160
Construção de 01 Unidade Escolar na Comunidade de Porto Grande, no Município de Cametá - Emenda Parlamentar	Cametá	SEDUC	0102		400.000	400.000
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA - 12 SALAS	Mocajuba	SEDUC	0106	4.915.435		4.915.435
	Baião		0131		1.828.860	1.828.860
REFORMA DA EE FELIPE PATRONI SEDE VINC	Acará	SEDUC	0131		825.673	825.673
REFORMA DA EE IRMA STELLA MARIA	Abaetetuba	SEDUC	0131		402.185	402.185

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
REFORMA DA EE JULIA PASSARINHO	Cametá	SEDUC	0131	402.185		402.185
REFORMA DA EEEFM BASILIO DE CARVALHO	Abaetetuba	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EEEFM EDUARDO ANGELIM	Barcarena	SEDUC	2102	785.629		785.629
REFORMA DA EEEFM MARIA OSCARINA DA SILVA PEREIRA	Abaetetuba	SEDUC	2102	426.211		426.211
REFORMA DA EEEFM PROF BENVINDA DE ARAUJO PONTES	Abaetetuba	SEDUC	0131		502.731	502.731
REFORMA DA EEEFM PROF JOAO LUDOVICO	Limoeiro do Ajuru	SEDUC	0131		1.159.335	1.159.335
REFORMA DA EEEM RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	Oeiras do Pará	SEDUC	0131		502.731	502.731
Xingu				1.061.977,00	3.091.644	4.153.621
REFORMA DA EE FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	Medicilândia	SEDUC	0131		402.185	402.185
REFORMA DA EE MELVIN JONES	Uruará	SEDUC	0131		1.286.728	1.286.728
REFORMA DA EEEFM SANTA CLARA SANTA LUCIA	Anapu	SEDUC	2102	947.528		947.528
REFORMA DA EEEM DOM PEDRO I	Porto de Moz	SEDUC	0131		502.731	502.731
Reforma e Adequação de Unidade Escolar - Emenda Parlamentar	Brasil Novo	SEDUC	0102		900.000	900.000
AMPLIAÇÃO DA EE ALDEMA CORREA	Pacaja	SEDUC	0102	114.449		114.449
Educação Profissional e Tecnológica				21.150.660,00	1.307.100	22.457.760
Araguaia				1.473.600,00		1.473.600
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNOLÓGICA	Santana do Araguaia	SEDUC	0106	1.473.600		1.473.600
Carajás				5.590.805,00		5.590.805
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNOLÓGICA	Parauapebas	SEDUC	0106	5.590.805		5.590.805
Lago de Tucuruí				2.583.129,00		2.583.129
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNOLÓGICA	Tucuruí	SEDUC	0106	2.583.129		2.583.129
Marajó				3.307.149,00		3.307.149
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNOLÓGICA	Breves	SEDUC	0106	3.307.149		3.307.149
Rio Capim				5.351.293,00		5.351.293
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA - 12 SALAS	Tomé-Açu	SEDUC	0106	5.351.293		5.351.293
Tapajós				2.692.499,00		2.692.499
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNOLÓGICA	Novo Progresso	SEDUC	0106	2.692.499		2.692.499
Tocantins				152.185,00		152.185
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNOLÓGICA	Barcarena	SEDUC	0106	152.185		152.185
Xingu					1.307.100	1.307.100
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA - 12 SALAS	Altamira	SEDUC	0131		1.307.100	1.307.100
Educação Superior					1.608.134	1.608.134

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Araguaia					25.000	25.000
Reformas Gerais no Campus de Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	UEPA	0102		25.000	25.000
Carajás					25.000	25.000
Reformas Gerais no Campus de Marabá	Marabá	UEPA	0102		25.000	25.000
Guajará					1.313.134	1.313.134
Reforma em Geral no CCSE	Belém	UEPA	0102		30.000	30.000
			0261		36.796	36.796
Reforma em espaços acadêmicos do CCBS	Belém	UEPA	0102		35.000	35.000
Reforma Geral no CCBS	Belém	UEPA	0261		37.000	37.000
Reforma Geral no CCNT	Belém	UEPA	0102		90.000	90.000
			0261		36.593	36.593
Reformas na Reitoria da UEPA	Belém	UEPA	0102		50.000	50.000
Ampliação da biblioteca do CCNT	Belém	UEPA	0131		300.000	300.000
Ampliação do Parque Aquático da Educação Física - UEPA	Belém	UEPA	0131		100.000	100.000
Construção do Almojarifado da Reitoria	Belém	UEPA	0131		300.000	300.000
Reforma no Centro de Saúde Escola do Marco	Belém	UEPA	0269		297.745	297.745
Guamá					60.000	60.000
Reformas Gerais no Campus de Castanhal	Castanhal	UEPA	0102		60.000	60.000
Lago de Tucuruí					10.000	10.000
Reformas Gerais no Campus de Tucuruí	Tucuruí	UEPA	0102		10.000	10.000
Marajó					10.000	10.000
Reformas Gerais no Campus de Salvaterra	Salvaterra	UEPA	0102		10.000	10.000
Rio Capim					50.000	50.000
Reforma no Campus de Paragominas	Paragominas	UEPA	0102		50.000	50.000
Tocantins					115.000	115.000
Reforma no Campus de Moju	Moju	UEPA	0102		40.000	40.000
Reformas Gerais no Campus de Barcarena	Barcarena	UEPA	0102		40.000	40.000
Reformas Gerais no Campus de Cametá	Cametá	UEPA	0102		35.000	35.000
Esporte e Lazer				17.578.342,00	500.000	18.078.342
Baixo Amazonas				10.018.125,00		10.018.125
Conclusão do Estádio de Futebol Colosso do Tapajós	Santarém	SEEL	0101	4.750.000		4.750.000
Construção de Quadra Poliesportiva	Alenquer	SEEL	0106	243.750		243.750
			6101	24.375		24.375
Construção do Ginásio Poliesportivo.	Santarém	SEEL	0101	5.000.000		5.000.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Guajará				5.999.400,00		5.999.400
construção de Ginásio Poliesportivo	Belém	SEEL	6101	105.097		105.097
Construção do Ginásio Poliesportivo em torno do EOP	Belém	SEEL	0130	5.000.000		5.000.000
Construção e Equipamento de Academias ao Ar Livre	Belém	SEEL	0106	894.303		894.303
Guamá				1.024.567,00	250.000	1.274.567
Construção de 01 Quadra Poliesportiva - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEEL	0101		250.000	250.000
Construção de Arenas Esportivas	Marapanim	SEEL	0106	842.789		842.789
			6101	84.278		84.278
construção de Ginásio Poliesportivo	Marapanim	SEEL	6101	97.500		97.500
Rio Caeté					250.000	250.000
Construção de 01 Quadra Poliesportiva - Emenda Parlamentar	Capanema	SEEL	0101		250.000	250.000
Tapajós				268.125,00		268.125
Construção de Quadra Poliesportiva	Itaituba	SEEL	0106	243.750		243.750
			6101	24.375		24.375
Xingu				268.125,00		268.125
Construção de Quadra Poliesportiva	Uruará	SEEL	0106	243.750		243.750
			6101	24.375		24.375
Governança para Resultados				31.859.987,00	44.224.073	76.084.060
Araguaia				2.821.000,00	2.552.000	5.373.000
Reforma da UECOMT Mandii	Santana do Araguaia	SEFA	0176		100.000	100.000
Revitalização da feira coberta e entorno	Xinguara	SEDOP	0101	33.000		33.000
Drenagem e pavimentação em CBUQ-FRD	Água Azul do Norte	SEDOP	0106	1.000.000		1.000.000
Realização de Obra de Infraestrutura	Água Azul do Norte	FDE	0101		260.000	260.000
	Bannach		0101		204.000	204.000
	Pau D’Arco		0101		320.000	320.000
	Rio Maria		0101		320.000	320.000
	Santana do Araguaia		0101		210.000	210.000
	São Félix do Xingu		0101		204.000	204.000
	Tucumã		0101		320.000	320.000
	Xinguara		0101		294.000	294.000
	Sapucaia		0101		320.000	320.000
Realização de Obra de Infraestrutura.	Conceição do Araguaia	FDE	0101	320.000		320.000
	Cumarú do Norte		0101	204.000		204.000
	Floresta do Araguaia		0101	350.000		350.000
	Ourilândia do Norte		0101	204.000		204.000
	Redenção		0101	400.000		400.000
	Santa Maria das Barreiras		0101	310.000		310.000
Baixo Amazonas				2.684.424,00	1.940.165	4.624.589
Construção de Ginásio Poliesportivo	Santarém	SEDOP	0101	804.424		804.424
Construção de Quadra Poliesportiva	Juruti	SEDOP	0101		220.000	220.000
Realização de Obra de Infraestrutura						

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Belterra	FDE	0101		360.000	360.000
	Faro		0101		360.000	360.000
	Monte Alegre		0101		360.000	360.000
	Óbidos		0101		360.000	360.000
	Santarém		0101		130.165	130.165
	Terra Santa		0101		150.000	150.000
Realização de Obra de Infraestrutura.						
	Alenquer	FDE	0101	300.000		300.000
	Almeirim		0101	360.000		360.000
	Curuá		0101	250.000		250.000
	Juruti		0101	360.000		360.000
	Oriximina		0101	360.000		360.000
	Prainha		0101	250.000		250.000
Carajás				967.677,00	9.010.314	9.977.991
Reforma da CECOMT Carajás no Município de Marabá	Marabá	SEFA	0176		350.000	350.000
Reforma da OEAT Parauapebas						
	Parauapebas	SEFA	0176		300.000	300.000
Reforma da UECOMT Boa Vista						
	Piçarra	SEFA	0176		100.000	100.000
Reforma Geral da UECOMT Jarbas Passarinho						
	São Geraldo do Araguaia	SEFA	0101		1.500.000	1.500.000
Drenagem e pavimentação em CBUQ-FRD-N						
	Bom Jesus do Tocantins	SEDOP	0106		1.103.013	1.103.013
	Brejo Grande do Araguaia		0106		628.496	628.496
	Eldorado dos Carajás		0106		1.398.805	1.398.805
Realização de Obra de Infraestrutura						
	Bom Jesus do Tocantins	FDE	0101		330.000	330.000
	Brejo Grande do Araguaia		0101		330.000	330.000
	Canaa dos Carajás	FDE	0101		330.000	330.000
	Curionópolis		0101		330.000	330.000
	Marabá		0101		330.000	330.000
	Palestina do Pará		0101		330.000	330.000
	Parauapebas		0101		330.000	330.000
	Piçarra		0101		330.000	330.000
	São Domingos do Araguaia		0101		330.000	330.000
	São Geraldo do Araguaia		0101		330.000	330.000
	São João do Araguaia		0101		330.000	330.000
Realização de Obra de Infraestrutura.						
	Eldorado dos Carajás	FDE	0101	330.000		330.000
Urbanização do Bairro Francisco Coelho-Cabelo Seco - Marabá						
	Marabá	SEDOP	0101	260.000		260.000
			0106	347.677		347.677
			6101	30.000		30.000
Guajará				7.310.000,00	9.226.256	16.536.256
ADAPTAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE CRIAÇÃO DE DEPOSITO	Belém	PRODEPA	0261		86.377	86.377
Adequação e Reforma de Unidade do IASEP	Belém	IASEP	0261	1.700.000		1.700.000
Construção de blocos residenciais ICOMAR-12	Belém	SEDOP	0101	600.000		600.000
Construção de passarela na Estrada de Macaxeira e Associação AFCPD	Belém	PRODEPA	0261		50.000	50.000
construção do centro tecnologico	Ananindeua	IMETROPARÁ	0260	400.000		400.000
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PGE.	Belém	PGE	0140		1.000.000	1.000.000
Construção do Prédio para Acervo Histórico da Guarnição da Aeronáutica	Belém	SEDOP	0101	400.000		400.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção do prédio próprio do ITERPA- AUGUSTO MONTENEGRO	Belém	ITERPA	0261	500.000		500.000
Construção e Restauração da Fachada do Ed. Sede da PGE	Belém	PGE	0140	1.000.000		1.000.000
Melhoria do Prédio Sede	Belém	COHAB	0261	10.000		10.000
projeto de revitalização da Seplan (Operação de Credito / BNDES)	Belém	SEPLAN	0130		1.200.000	1.200.000
Reforma da CECOMT Belém	Belém	SEFA	0176		300.000	300.000
Reforma da CERAT Marituba	Marituba	SEFA	0176		400.000	400.000
REFORMA DA GUARITA PARA ADEQUAÇÃO AS EXIGÊNCIAS AO NOVO MANUAL DE SEGURANÇA	Belém	PRODEPA	0261		40.000	40.000
Reforma da OEAT Ananindeua	Ananindeua	SEFA	0176		220.000	220.000
REFORMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	Belém	SEMAS	0116	1.200.000		1.200.000
Reforma da UECOMT Litoral no Município de Belém	Belém	SEFA	0176		400.000	400.000
Reforma das Instalações do Rancho do I COMAR	Belém	SEDOP	0101		300.000	300.000
Reforma do Prédio FUNTELPA	Belém	SEDOP	0101	600.000		600.000
Reforma do Prédio Sede do ITERPA - São Bráz	Belém	ITERPA	0261		500.000	500.000
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA ARCON - BELEM	Belém	ARCON	0261		50.000	50.000
Reforma e manutenção do banheiros da PRODEPA	Belém	PRODEPA	0261		22.800	22.800
Reforma em Prédio de Unidade Fazendária	Belém	SEFA	0101		572.833	572.833
			0144		450.000	450.000
Reforma Geral do Prédio do Órgão Central da SEFA	Belém	SEFA	0176		1.500.000	1.500.000
DESAPROPRIAÇÕES COM INVESTIMENTO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM	Belém	Enc. PGE	0101		50.000	50.000
Solução de Software, Licenças e Subscrições	Belém	PRODEPA	0101		259.723	259.723
			0261		324.523	324.523
Construção de Feira Coberta em Benevides - Emenda Parlamentar	Benevides	FDE	0101		300.000	300.000
Realização de Obra de Infraestrutura	Benevides	FDE	0101		600.000	600.000
	Santa Bárbara do Pará		0101		600.000	600.000
Realização de Obra de Infraestrutura.	Ananindeua	FDE	0101	100.000		100.000
	Belém		0101	500.000		500.000
	Marituba		0101	300.000		300.000
Guamá				1.748.000,00	2.779.278	4.527.278
Reforma Geral da Sede da CERAT Castanhal	Castanhal	SEFA	0176		500.000	500.000
Construção de Passarela de Madeira	São Caetano de Odivelas	SEDOP	0101		211.000	211.000
Construção de quadra poliesportiva coberta.	Terra Alta	SEDOP	0101	48.000		48.000
Realização de Obra de Infraestrutura	Castanhal	FDE	0101		160.000	160.000
	Curuçá		0101		160.000	160.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Inhangapi	FDE	0101		160.000	160.000
	Maracanã		0101		160.000	160.000
	Marapanim		0101		160.000	160.000
	Santo Antônio do Taua		0101		160.000	160.000
	São Caetano de Odivelas		0101		160.000	160.000
	São Domingos do Capim		0101		138.278	138.278
	São Francisco do Pará		0101		450.000	450.000
	São João da Ponta		0101		200.000	200.000
	Vigia		0101		160.000	160.000
Realização de Obra de Infraestrutura.						
	Colares	FDE	0101	160.000		160.000
	Igarapé-Açu		0101	160.000		160.000
	Magalhães Barata		0101	160.000		160.000
	Santa Izabel do Pará		0101	160.000		160.000
	Santa Maria do Pará		0101	160.000		160.000
	São Miguel do Guamá		0101	450.000		450.000
	Terra Alta		0101	450.000		450.000
Lago de Tucuruí				2.083.576,00	1.850.000	3.933.576
Drenagem e pavimentação em CBUQ-FRD						
	Itupiranga	SEDOP	0106	233.576		233.576
	Nova Ipixuna		0106	300.000		300.000
Realização de Obra de Infraestrutura						
	Itupiranga	FDE	0101		350.000	350.000
	Jacundá		0101		600.000	600.000
	Nova Ipixuna		0101		300.000	300.000
	Novo Repartimento		0101		600.000	600.000
Realização de Obra de Infraestrutura.						
	Breu Branco	FDE	0101	600.000		600.000
	Goianésia do Pará		0101	350.000		350.000
	Tucuruí		0101	600.000		600.000
Marajó				4.621.200,00	2.840.000	7.461.200
Construção de Praça Pública						
	Gurupa	SEDOP	0101	58.000		58.000
Reconstrução de Passarelas em Madeira						
	Afua	SEDOP	0101		440.000	440.000
Realização de Obra de Infraestrutura						
	Afua	FDE	0101		500.000	500.000
	Bagre		0101		400.000	400.000
	Cachoeira do Arari		0101		400.000	400.000
	Curralinho		0101		400.000	400.000
	Gurupa		0101		400.000	400.000
	Soure		0101		300.000	300.000
Realização de Obra de Infraestrutura.						
	Anajás	FDE	0101	500.000		500.000
	Breves		0101	400.000		400.000
	Chaves		0101	400.000		400.000
	Melgaço		0101	500.000		500.000
	Muaná		0101	400.200		400.200
	Ponta de Pedras		0101	500.000		500.000
	Portel		0101	600.000		600.000
	Salvaterra		0101	350.000		350.000
	Santa Cruz do Arari		0101	400.000		400.000
	São Sebastião da Boa Vista		0101	513.000		513.000
Rio Caeté				1.675.000,00	3.434.400	5.109.400
Reforma da CECOMT Gurupi no Município de Cachoeira do Piria						
	Cachoeira do Piria	SEFA	0176		400.000	400.000
Construção da Câmara Municipal						
	Augusto Corrêa	SEDOP	0101		339.000	339.000
Construção de Arenas Esportivas em Brasília Distrito II e Vila Fazenda.						
	Viseu	SEDOP	0101	65.000		65.000
Construção de Praça Pública						
	Cachoeira do Piria	SEDOP	0101		149.000	149.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção de Quadra Poliesportiva	Capanema	SEDOP	0101		792.000	792.000
	Capanema	SEDOP	0101		149.000	149.000
Contratação de serviço de construção e/ou adequação de Espaço físico para sede dos núcleos regionais	Capanema	PRODEPA	0261		5.400	5.400
Realização de Obra de Infraestrutura	Cachoeira do Piria	FDE	0101		200.000	200.000
	Nova Timboteua		0101		200.000	200.000
	Peixe-Boi		0101		200.000	200.000
	Quatipuru		0101		200.000	200.000
	Santa Luzia do Pará		0101		200.000	200.000
	Santarém Novo		0101		200.000	200.000
	São João de Pirabas		0101		200.000	200.000
	Viseu		0101		200.000	200.000
Realização de Obra de Infraestrutura.	Augusto Corrêa	FDE	0101	210.000		210.000
	Bonito		0101	200.000		200.000
	Bragança		0101	200.000		200.000
	Capanema		0101	200.000		200.000
	Primavera		0101	200.000		200.000
	Salinópolis		0101	200.000		200.000
	Traquateua		0101	400.000		400.000
Rio Capim				4.651.110,00	3.691.660	8.342.770
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DA SEMAS EM PARAGOMINAS.	Paragominas	SEMAS	0116		1.300.000	1.300.000
Reforma da CERAT Paragominas	Paragominas	SEFA	0176		471.660	471.660
Construção de Estádio Municipal	Capitão Poço	SEDOP	0101	175.000		175.000
Drenagem e pavimentação em CBUQ-FRD	Abel Figueiredo	SEDOP	0106	2.109.235		2.109.235
	Rondon do Pará	SEDOP	0106	1.726.875		1.726.875
Realização de Obra de Infraestrutura	Abel Figueiredo	FDE	0101		160.000	160.000
	Bujaru		0101		160.000	160.000
	Dom Eliseu		0101		160.000	160.000
	Garrafão do Norte		0101		160.000	160.000
	Ipixuna do Pará		0101		160.000	160.000
	Irituia		0101		160.000	160.000
	Mãe do Rio		0101		160.000	160.000
	Nova Esperança do Piriá		0101		160.000	160.000
	Paragominas		0101		160.000	160.000
	Rondon do Pará		0101		160.000	160.000
	Tomé-Açu		0101		160.000	160.000
	Ulianópolis		0101		160.000	160.000
Realização de Obra de Infraestrutura.	Aurora do Pará	FDE	0101	160.000		160.000
	Capitão Poço		0101	160.000		160.000
	Concórdia do Pará		0101	160.000		160.000
	Ourém		0101	160.000		160.000
Tapajós				24.000,00	1.850.000	1.874.000
Construção de quadra poliesportiva	Aveiro	SEDOP	0101	24.000		24.000
Realização de Obra de Infraestrutura	Aveiro	FDE	0101		350.000	350.000
	Itaituba		0101		100.000	100.000
	Jacareacanga		0101		350.000	350.000
	Novo Progresso		0101		350.000	350.000
	Rurópolis		0101		350.000	350.000
	Trairão		0101		350.000	350.000
Tocantins				900.000,00	2.250.000	3.150.000
Realização de Obra de Infraestrutura	Abaetetuba	FDE	0101		300.000	300.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Acará	FDE	0101		250.000	250.000
	Baião		0101		250.000	250.000
	Barcarena		0101		250.000	250.000
	Cametá		0101		250.000	250.000
	Igarapé-Miri		0101		400.000	400.000
	Mocajuba		0101		250.000	250.000
	Tailândia		0101		300.000	300.000
Realização de Obra de Infraestrutura.	Limoeiro do Ajuru	FDE	0101	250.000		250.000
	Moju		0101	400.000		400.000
	Oeiras do Pará		0101	250.000		250.000
Xingu				2.374.000,00	2.800.000	5.174.000
Construção de Quadra Poliesportiva-Agrovila de Novo Jardim						
	Uruará	SEDOP	0101	74.000		74.000
Realização de Obra de Infraestrutura						
	Altamira	FDE	0101		500.000	500.000
	Medicilândia		0101		600.000	600.000
	Placas		0101		600.000	600.000
	Senador José Porfírio		0101		200.000	200.000
	Uruará		0101		300.000	300.000
	Vitória do Xingu		0101		600.000	600.000
Realização de Obra de Infraestrutura.						
	Anapu	FDE	0101	600.000		600.000
	Brasil Novo		0101	500.000		500.000
	Pacaja		0101	600.000		600.000
	Porto de Moz		0101	600.000		600.000
Habitação de Interesse Social				61.328.488,00	3.838.360	65.166.848
Carajás					1.152.270	1.152.270
SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E DE CADASTRO SOCIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MARABA						
	Marabá	COHAB	0101		1.152.270	1.152.270
Guajará				61.328.488,00	2.101.821	63.430.309
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO RESIDENCIAL JARDIM DAS GARÇAS						
	Belém	FEHIS	0171	120.500		120.500
			6101	130.099		130.099
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA NO RESIDENCIAL LIBERDADE 1						
	Belém	FEHIS	0130	4.578.611		4.578.611
			0171	230.845		230.845
			4101	312.751		312.751
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA NO RESIDENCIAL LIBERDADE 3						
	Belém	FEHIS	0130	2.658.497		2.658.497
			0171	198.286		198.286
			4101	228.575		228.575
			6101	1.891.571		1.891.571
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MARITUBA						
	Marituba	COHAB	0130	500.000		500.000
			4101	400.000		400.000
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - RESIDENCIAL LIBERDADE I						
	Belém	COHAB	0101	1.472.079		1.472.079
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - RESIDENCIAL LIBERDADE II						
	Belém	COHAB	0101	4.113.360		4.113.360
			0130	9.579.624		9.579.624
			4101	904.608		904.608
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - RESIDENCIAL LIBERDADE III						
	Belém	COHAB	0101	986.635		986.635
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - COMUNIDADE RIACHO DOCE II						
	Belém	COHAB	0101	3.204.537		3.204.537
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - COMUNIDADE JARDIM JADER BARBALHO						
	Ananindeua	COHAB	0101	2.086.492		2.086.492

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Ananindeua	COHAB	0130	2.628.651		2.628.651
			0260	527.233		527.233
			4101	223.507		223.507
			6101	1.516.340		1.516.340
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - COMUNIDADE RIACHO DOCE I						
	Belém	COHAB	0130	1.748.898		1.748.898
			0260	168.073		168.073
			4101	69.996		69.996
			6101	9.910		9.910
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - COMUNIDADE RIACHO DOCE II						
	Belém	COHAB	0130	1.903.165		1.903.165
			0260	921.734		921.734
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - COMUNIDADE RIACHO DOCE III						
	Belém	COHAB	0101	3.266.196		3.266.196
			0130	2.105.262		2.105.262
			0260	1.373.599		1.373.599
			4101	80.150		80.150
INFRAESTRUTURA E UNIDADE HABITACIONAL - COMUNIDADE TABOQUINHA						
	Belém	COHAB	0101	3.129.239		3.129.239
			0130	2.543.164		2.543.164
			0260	1.016.845		1.016.845
			6101	4.499.456		4.499.456
SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E DE CADASTRO SOCIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ANANINDEUA						
	Ananindeua	COHAB	0260		248.966	248.966
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E DE CADASTRO SOCIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BELÉM						
	Belém	COHAB	0101		309.474	309.474
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E DE CADASTRO SOCIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COMUNIDADE PANTANAL						
	Belém	COHAB	0130		37.441	37.441
			0260		161.224	161.224
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E DE CADASTRO SOCIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COMUNIDADE PRATINHA						
	Belém	COHAB	0130		121.121	121.121
			0260		81.773	81.773
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E DE CADASTRO SOCIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COMUNIDADE RICO DOCE I						
	Belém	COHAB	0130		52.670	52.670
			0260		123.002	123.002
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E DE CADASTRO SOCIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - MARITUBA						
	Marituba	COHAB	0101		802.718	802.718
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E DE CADASTRO SOCIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TABOQUINHA						
	Belém	COHAB	0260		163.432	163.432
Guamá					484.269	484.269
SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E DE CADASTRO SOCIAL-REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - CASTANHAL						
	Castanhal	COHAB	0130		418.910	418.910
			0260		65.359	65.359
Lago de Tucuruí					100.000	100.000
Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários e Subnormais - Emenda Parlamentar						
	Goianésia do Pará	COHAB	0101		100.000	100.000
Indústria, Comércio e Serviços					3.800.000	3.800.000
Carajás					3.000.000	3.000.000
Implantação do Distrito Industrial de Marabá - Fase II						
	Marabá	CODEC	0261		3.000.000	3.000.000
Tocantins					800.000	800.000
Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena						
	Barcarena	CAZBAR	0181		500.000	500.000
			0295		100.000	100.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Implantação do Distrito Industrial de Barcarena	Barcarena	CODEC	0261		200.000	200.000
Infraestrutura e Logística				65.698.020,00	236.353.224	302.051.244
Araguaia				27.966.357,00	16.546.884	44.513.241
CONSTRUÇÃO DE 9 PONTES EM MADEIRA DE LEI NA PA-477, Trecho ;BR-155 /XINGUARA / PIÇARRA	Xinguara	SETRAN	0126	195.183		195.183
Construção de Ponte em São Félix do Xingu - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	SETRAN	0126		300.000	300.000
CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO - 6º NÚCLEO REGIONAL,Trecho:PA-327, PA-287,PA-449 e PA-463	Conceição do Araguaia	SETRAN	0126		540.000	540.000
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 6º Núcleo Regional.	Conceição do Araguaia	SETRAN	0125		2.400.000	2.400.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Não Pavimentada do 6º Núcleo Regional	Conceição do Araguaia	SETRAN	0125		1.720.000	1.720.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Pavimentada do 6º Núcleo Regional	Conceição do Araguaia	SETRAN	0125		2.700.000	2.700.000
Reforma e Conservação de Ponte de Concreto - Jurisdição do 6º Núcleo Regional	Conceição do Araguaia	SETRAN	0124		510.000	510.000
Reforma e Conservação de Ponte de Madeira - Jurisdição do 6º Núcleo Regional	Conceição do Araguaia	SETRAN	0124		255.000	255.000
Restauração da Rodovia PA-447 no trecho: Conceição do Araguaia / Divisa PA/TO	Conceição do Araguaia	SETRAN	0124		1.120.000	1.120.000
Restauração da Rodovia PA-279,Trecho:Xinguara/Água Azul do Norte/ Ourilândia do Norte/Carapanã	Xinguara	SETRAN	0157	27.771.174		27.771.174
Restauração de Rodovias	Água Azul do Norte	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Almeirim	Redenção	SETRAN	0125		40.000	40.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Breves	Ourilândia do Norte	SETRAN	0125		40.000	40.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	SETRAN	0125		40.000	40.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Itaituba	Ourilândia do Norte	SETRAN	0125		40.000	40.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Jacareacanga	São Félix do Xingu	SETRAN	0125		40.000	40.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Juruti	Redenção	SETRAN	0125		40.000	40.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Monte Alegre	Ourilândia do Norte	SETRAN	0125		40.000	40.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Novo Progresso	Redenção	SETRAN	0125		40.000	40.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Oriximiná	São Félix do Xingu	SETRAN	0125		40.000	40.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Ourilândia do Norte	Ourilândia do Norte	SETRAN	0125		35.000	35.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Redenção	Redenção	SETRAN	0125		35.000	35.000
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de São Félix do Xingú	São Félix do Xingu	SETRAN	0125		35.000	35.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Tucuruí	Ourilândia do Norte	SETRAN	0125		35.000	35.000
Melhoramento da Pista de Pouso/Decolagem,Pista de Táxi e Pátio de Aeronaves com Terminal de Passageiros e Acesso	Conceição do Araguaia Ourilândia do Norte	SETRAN	0106		1.250.942	1.250.942
			0106		1.250.942	1.250.942
Baixo Amazonas				14.546.577,00	25.624.296	40.170.873
Pavimentação da Rodovia PA-370 trecho: Curuá-Una/Uruará ext.148 km	Santarém	SETRAN	4101		634.804	634.804
Pavimentação da Rodovia PA-370, Trecho Curuá-Una/Uruará - 148 km						
	Santarém	SETRAN	0130		3.313.237	3.313.237
Construção de 4 Pontes em Concreto na PA-254, Rio Mamiá, Ig. dos Trinta, Ig. do Tamanduá e Ig.Lontra	Monte Alegre	SETRAN	0126	434.058		434.058
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 10º Núcleo Regional	Alenquer	SETRAN	0125		2.400.000	2.400.000
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 3º Núcleo Regional	Santarém	SETRAN	0126		2.400.000	2.400.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Não Pavimentada do 10º Núcleo regional	Alenquer	SETRAN	0125		2.920.000	2.920.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Não Pavimentada do 3º Núcleo regional	Santarém	SETRAN	0125		1.920.000	1.920.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Pavimentada do 10º Núcleo Regional	Alenquer	SETRAN	0125		1.350.000	1.350.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Pavimentada do 3º Núcleo Regional	Santarém	SETRAN	0125		3.150.000	3.150.000
REFORMA EM 18 PONTES DE MADEIRA DE LEI, Trecho:PA-254, PA-419, PA-423 E PA-429	Monte Alegre	SETRAN	0124	1.197.020		1.197.020
Reforma e Conservação de Ponte de Concreto - Jurisdição do 10º Núcleo Regional	Alenquer	SETRAN	0124		510.000	510.000
Reforma e Conservação de Ponte de Madeira - Jurisdição do 10º Núcleo Regional	Alenquer	SETRAN	0124		255.000	255.000
Restauração da Rodovia PA-254 no trecho: São João / Rio Maicuru	Alenquer	SETRAN	0124		1.830.456	1.830.456
Restauração de Rodovias	Alenquer	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Construção de Cais de Arrimo	Faro	SETRAN	0124		378.112	378.112
Manutenção e resturação de Flutuantes	Juruti Monte Alegre	SETRAN	0124		39.562	39.562
			0124		39.562	39.562
Construção do Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros	Curuá Faro Prainha Santarém Terra Santa Curuá Faro Prainha Santarém Terra Santa	CPH	0130	448.815		448.815
			0130	492.268		492.268
			0130	474.985		474.985
			0130	7.742.027		7.742.027
			0130	472.402		472.402
			4101	98.694		98.694
			4101	123.855		123.855
			4101	107.281		107.281
			4101	2.230.220		2.230.220
			4101	135.334		135.334
Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros						
			0130	484.137		484.137
			4101	105.481		105.481
Construção e Implantação de Terminal Hidroviário na localidade de Santana do Tapará						
	Santarém	CPH	0130		483.563	483.563
Carajás				707.470,00	20.128.645	20.836.115

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pavimentação da Rodovia PA-477 - Entroncamento BR-153 (São Geraldo do Araguaia)/Piçarra - 41 Km	São Geraldo do Araguaia	SETRAN	0130		3.056.349	3.056.349
			4101		679.189	679.189
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 5º Núcleo Regional	Marabá	SETRAN	0126		2.400.000	2.400.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Não Pavimentada do 5º Núcleo regional			0125		920.000	920.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Pavimentada do 5º Núcleo regional	Marabá	SETRAN	0125		6.450.000	6.450.000
REFORMA E CONSERVAÇÃO DE 24 PONTES EM MADEIRA DE LEI Trecho:PA-254, PA-419, PA-423 E PA-429			0124	707.470		707.470
Reforma e Conservação de Ponte de Concreto - Jurisdição do 5º Núcleo Regional	Marabá	SETRAN	0124		510.000	510.000
Reforma e Conservação de Ponte de Madeira - Jurisdição do 5º Núcleo Regional			0124		255.000	255.000
Restauração de Rodovias	Bom Jesus do Tocantins	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Construção de rampa em concreto 5º Nucleo Regional			0124		755.520	755.520
Expansão Rede Metropolitanas (Fibra)	Eldorado dos Carajás Marabá	PRODEPA	0260		551.292	551.292
			0260		551.295	551.295
Guajará					4.441.004	4.441.004
Restauração de Rodovias	Ananindeua	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Melhoria da Educação Pública e da Acessibilidade de Informações no Estado do Pará- IMPLANTAÇÃO DE INFOVIAS			0131		291.004	291.004
	Belém	PRODEPA	4101		150.000	150.000
Guamá				13.571.794,00	31.337.349	44.909.143
Pavimentação da Rodovia PA-127 - Trecho São Domingos do Capim/Perseverança - 26 km	São Domingos do Capim	SETRAN	0130		1.963.732	1.963.732
			4101		672.770	672.770
Pavimentação da Rodovia PA-242 -Trecho PA-140/PA-136 - 27 km	Santo Antônio do Taua	SETRAN	0130		3.590.131	3.590.131
			4101		797.807	797.807
CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO - 1º NÚCLEO REGIONAL, Trecho PA-220	Castanhal	SETRAN	0126		400.000	400.000
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 1º Núcleo Regional			0126		2.400.000	2.400.000
Conservação da Malha Rodoviária Pavimentada sob Jurisdição do 1º Núcleo Regional	Castanhal	SETRAN	0125		9.900.000	9.900.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA DA MALHA PAVIMENTADA DO 1º NR-Rodovias: PA-127, PA-136, PA-140, PA-220, PA-242, PA-318, PA-320, PA-391, PA-395, PA-404, PA-406, PA-408, PA-412, PA-416, PA-424, CRISPIM E TRANSAPEÚ			0125	841.795		841.795
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA-Malha Não Pavimentada do 1º Núcleo Regional	Castanhal	SETRAN	0125		1.216.800	1.216.800
MANUTENÇÃO DOS ESTAIS DA PONTE GOV. ALMIR GABRIEL-TRECHOKm 14 - ALÇA VIÁRIA			0124	12.529.999		12.529.999
Reforma e Conservação de Ponte de Concreto - Jurisdição do 1º Núcleo Regional	Castanhal	SETRAN	0124		510.000	510.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma e Conservação de Ponte de Madeira - Jurisdição do 1º Núcleo Regional	Castanhal	SETRAN	0124		255.000	255.000
Restauração da Rodovia PA-136 no trecho:Castanhal / Terra Alta	Castanhal	SETRAN	0124		2.744.000	2.744.000
Restauração de Rodovias	Castanhal	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Manutenção e Restauração de Trapiche e Rampa.	Maracanã	SETRAN	0124		39.562	39.562
	Santa Izabel do Pará		0124		39.562	39.562
	São João da Ponta		0124		39.565	39.565
Construção de Instalação Portuária (IP4) da Plataforma Logística do Guamá - PLG	Inhangapi	CPH	0101	100.000		100.000
Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros	Maracanã	CPH	0101	100.000		100.000
Expansão Rede Metropolitanas (Fibra)	Castanhal	PRODEPA	0260		551.295	551.295
	Santa Maria do Pará		0260		551.295	551.295
Infovia Santa Maria a Capanema	Santa Maria do Pará	PRODEPA	0101		279.498	279.498
			0101		1.028.079	1.028.079
Rede Metropolitana São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá	PRODEPA	0101		53.738	53.738
			0101		125.388	125.388
Rede Metropolitana Vigia	Vigia	PRODEPA	0101		53.738	53.738
			0101		125.389	125.389
Lago de Tucuruí					8.727.826	8.727.826
Restauração da Rodovia PA-263, no trecho:entroncamento PA-150 / Breu Branco	Goianésia do Pará	SETRAN	0124		4.840.000	4.840.000
Restauração de Rodovias	Breu Branco	DETRAN	0261		3.700.000	3.700.000
Rede Metropolitana Tucuruí	Tucuruí	PRODEPA	0101		80.826	80.826
			0101		107.000	107.000
Marajó				400.000,00	14.963.707	15.363.707
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Não Pavimentada do 9º Núcleo Regional	Breves	SETRAN	0125		1.088.000	1.088.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Pavimentada do 9º Núcleo Regional	Breves	SETRAN	0125		2.250.000	2.250.000
Restauração da Rodovia PA-154, no trecho: Campina / Salvaterra	Salvaterra	SETRAN	0124		1.527.019	1.527.019
Restauração de Rodovias	Afua	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Manutenção e Restauração de Rampa Metálica	Afua	SETRAN	0124		39.562	39.562
Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros	Breves	CPH	0101	75.000		75.000
	Curralinho		0101	75.000		75.000
	Ponta de Pedras		0101	75.000		75.000
	Salvaterra		0101	75.000		75.000
	Soure		0101	100.000		100.000
Construção da Pista de Pouso/Decolagem, Pista de Táxi e Pátio de Aeronaves	Muaná	SETRAN	0106		1.960.000	1.960.000
	Ponta de Pedras		0106		1.960.000	1.960.000
	Santa Cruz do Arari		0106		1.960.000	1.960.000
Rede Metropolitana em Breves	Breves	PRODEPA	0101		71.651	71.651
			0101		107.475	107.475
Rio Caeté				1.259.244,00	26.040.077	27.299.321
Pavimentação da Rodovia PA-458 - Trecho Bragança/Ajuruteua - 36 km						

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Bragança	SETRAN	4101		483.942	483.942
Pavimentação da Rodovia PA-458 trecho: Bragança/Ajuruteua	Bragança	SETRAN	0130		2.809.402	2.809.402
Construção de 5 Pontes em Concreto Armado na PA-446 - trecho: Rio das Placas, Rio Trapiche, Rio Arapapá, Rio dos Peixes e Igarapé Furo do Açú						
	Primavera	SETRAN	0126	734.010		734.010
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 2º Núcleo Regional	Capanema	SETRAN	0126		2.400.000	2.400.000
CONSERVAÇÃO DA MALHA PAVIMENTADA DO 2º NR						
	Capanema	SETRAN	0125	525.234		525.234
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Não Pavimentada do - 2º Núcleo regional	Capanema	SETRAN	0125		1.960.000	1.960.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Pavimentada do - 2º Núcleo Regional						
	Capanema	SETRAN	0125		8.550.000	8.550.000
Reforma e Conservação de Ponte de Concreto - Jurisdição do 2º Núcleo Regional	Capanema	SETRAN	0124		510.000	510.000
Reforma e Conservação de Ponte de Madeira - Jurisdição do 2º Núcleo Regional						
	Capanema	SETRAN	0124		255.000	255.000
Restauração de Rodovias	Augusto Corrêa	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Construção de Trapiche em concreto sob jurisdição 2ºNucleo Regional						
	Capanema	SETRAN	0124		1.134.336	1.134.336
Melhoramento da Pista de Pouso/Decolagem,Pista de Táxi e Pátio de Aeronaves com Terminal de Passageiros e Acesso.	Salinópolis	SETRAN	0106		3.299.078	3.299.078
Infovia Capanema a Bragança						
	Bragança	PRODEPA	0101		361.593	361.593
			0101		276.726	276.726
Rio Capim				700.762,00	29.827.062	30.527.824
Pavimentação da Rodovia PA-253 - Trecho Entroncamento BR-010/Perseverança - 16 km						
	Irituia	SETRAN	0130		1.388.422	1.388.422
			4101		417.076	417.076
Construção de Ponte sobre o Rio Capim - PA-256 - 500 m						
	Paragominas	SETRAN	0130		3.494.554	3.494.554
			4101		621.254	621.254
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 7º Núcleo Regional						
	Tomé-Açu	SETRAN	0125		2.400.000	2.400.000
Conservaçã da Rodovia PA-256,Trecho:Entre PA-125 e Rio Capim	Paragominas	SETRAN	0125		432.000	432.000
CONSERVAÇÃO DA MALHA PAVIMENTADA DO 7º NR						
	Tomé-Açu	SETRAN	0125	700.762		700.762
Conservação da Rodovia PA-252, Trecho:Entre BR-010 a Perna Sul	Concórdia do Pará	SETRAN	0125		490.000	490.000
Conservação na PERNA LESTE,Trecho Entre PA-140 e Alça Viária						
	Concórdia do Pará	SETRAN	0125		920.000	920.000
Conservação na Rodovia PA-140,Trecho:Bujaru a Tomé Açú	Tomé-Açu	SETRAN	0125		495.000	495.000
Conservação na Rodovia PA-253, Trecho: Entre BR-010 e PA-127						
	Irituia	SETRAN	0125		490.000	490.000
Conservação na Rodovia PA-256, Trecho:Entre Rio Baixo Capim e PA-475	Paragominas	SETRAN	0125		2.894.628	2.894.628
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Não Pavimentada do 7º Núcleo Regional						
	Tomé-Açu	SETRAN	0125		1.640.000	1.640.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Pavimentada do 7º Núcleo Regional						
	Tomé-Açu	SETRAN	0125		6.000.000	6.000.000
Reforma e Conservação de Ponte de Concreto - Jurisdição do 7º Núcleo Regional						
	Tomé-Açu	SETRAN	0124		510.000	510.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma e Conservação de Ponte de Madeira - Jurisdição do 7º Núcleo Regional	Tomé-Açu	SETRAN	0124		255.000	255.000
Restauração da Rodovia PA-140, trecho: Concórdia do Pará / Entroncamento com a PA-451	Tomé-Açu	SETRAN	0124		3.200.000	3.200.000
Restauração de Rodovias	Abel Figueiredo	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Rede Metropolitana Ipixuna do Pará	Ipixuna do Pará	PRODEPA	0101		53.739	53.739
			0101		125.389	125.389
Tapajós					4.450.000	4.450.000
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar	Itaituba	SETRAN	0101		450.000	450.000
Restauração de Rodovias	Aveiro	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Tocantins				6.545.816,00	46.901.374	53.447.190
Pavimentação da Rodovia PA-252 -Trecho Entroncamento Perna Sul/Entroncamento PA-475 - 63 km	Acará	SETRAN	0130		3.575.090	3.575.090
			4101		508.343	508.343
CONSTRUÇÃO DE 7 PONTES EM CONCRETO ARMADO NA PA-407-trecho:Ent. PA-151/MAIUATÁ	Igarapé-Miri	SETRAN	0126	835.658		835.658
Construção de ponte em concreto sobre o Rio Meruú, PA-151 - Igarapé Miri/Entroncamento da PA-467 - 580 m	Igarapé-Miri	SETRAN	0130		3.410.688	3.410.688
			4101		1.001.188	1.001.188
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 4º Núcleo Regional	Abaetetuba	SETRAN	0126		2.400.000	2.400.000
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 8º Núcleo Regional	Cametá	SETRAN	0125		2.400.000	2.400.000
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 9º Núcleo Regional	Abaetetuba	SETRAN	0125		2.400.000	2.400.000
CONSERVAÇÃO DA MALHA PAVIMENTADA DO 4º NR	Abaetetuba	SETRAN	0125	799.384		799.384
Conservação na PERNA SUL, Trecho:Entre PA-252 e Alça Viária	Moju	SETRAN	0125		180.000	180.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Não Pavimentada do 4º Núcleo regional	Abaetetuba	SETRAN	0125		560.000	560.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Não Pavimentada do 8º Núcleo Regional	Cametá	SETRAN	0125		400.000	400.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha Pavimentada do 4º Núcleo Regional	Abaetetuba	SETRAN	0125		8.650.000	8.650.000
Construção de Pontes em Igarapé-Miri - Emenda Parlamentar	Igarapé-Miri	SETRAN	0125		500.000	500.000
Serviços para Preservação da Integridade da Infraestrutura e da Segurança de Trânsito nas Rodovias Alça Viária, PA-150, Perna Sul e PA-287	Acará	SETRAN	0125	1.483.915		1.483.915
ACOMPANHAMENTO, MONITORAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS ESTAIS DA PONTE GOV. ALMIR GABRIEL-Km 14 - ALÇA VIÁRIA	Acará	SETRAN	0124	3.426.859		3.426.859
Reforma e Conservação de Ponte de Concreto - Jurisdição do 4º Núcleo Regional	Abaetetuba	SETRAN	0124		510.000	510.000
Reforma e Conservação de Ponte de Concreto - Jurisdição do 8º Núcleo Regional	Cametá	SETRAN	0124		510.000	510.000
Reforma e Conservação de Ponte de Madeira - Jurisdição do 4º Núcleo Regional	Abaetetuba	SETRAN	0124		255.000	255.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma e Conservação de Ponte de Madeira - Jurisdição do 8º Núcleo Regional	Cametá	SETRAN	0124		255.000	255.000
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PA-483 Trecho:Porto de Vila do Conde / Rotatória da Alça Viária	Barcarena	SETRAN	0157		11.795.475	11.795.475
Restauração de Rodovias	Abaetetuba	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Construção de Trapiche em Concreto - Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Abaetetuba	SETRAN	0124		378.112	378.112
Projeto e construção de rede de distribuição de Gás NATural	Barcarena	GAS DO PARÁ	0181		261.628	261.628
			0295		1.490.000	1.490.000
Expansão Rede Metropolitanas (Fibra)	Abaetetuba	PRODEPA	0260		551.295	551.295
	Barcarena		0260		551.295	551.295
Rede Metropolitana Barcarena	Barcarena	PRODEPA	0101		53.740	53.740
			0101		125.390	125.390
Rede Metropolitana Cametá	Cametá	PRODEPA	0101		53.740	53.740
			0101		125.390	125.390
Xingu					7.365.000	7.365.000
Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto nas Rodovias sob Jurisdição do 3º Núcleo Regional	Altamira	SETRAN	0125		2.400.000	2.400.000
CONSERVAÇÃO POR DEMANDA - Malha pavimentada e Não Pavimentada do 3º Núcleo Regional	Altamira	SETRAN	0125		200.000	200.000
Reforma e Conservação de Ponte de Concreto - Jurisdição do 3º Núcleo Regional	Altamira	SETRAN	0124		510.000	510.000
Reforma e Conservação de Ponte de Madeira - Jurisdição do 3º Núcleo Regional	Altamira	SETRAN	0124		255.000	255.000
Restauração de Rodovias	Altamira	DETRAN	0261		4.000.000	4.000.000
Manutenção da Gestão				869.910,00		869.910
Guajará				869.910,00		869.910
Reforma do Prédio Sede	Belém	NGPMCREDCID -ADM	0101	80.000		80.000
Reforma Pro Paz Belém SEDE.	Belém	Fundação PROPAZ	0101	789.910		789.910
Mobilidade e Desenvolvimento Urbano				91.267.288,00	124.389.785	215.657.073
Araguaia					3.206.250	3.206.250
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar	Ourilândia do Norte	DETRAN	0261		200.000	200.000
	Xinguara	SEDOP	0101		200.000	200.000
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Água Azul do Norte	DETRAN	0261		225.000	225.000
	Bannach		0261		337.500	337.500
	Cumarú do Norte		0261		450.000	450.000
	Redenção		0261		112.500	112.500
	São Félix do Xingu		0261		112.500	112.500
	Xinguara		0261		168.750	168.750
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Conceição do Araguaia	SEDOP	0101		400.000	400.000
	Cumarú do Norte		0101		400.000	400.000
	Santana do Araguaia		0101		300.000	300.000
	São Félix do Xingu		0101		300.000	300.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Baixo Amazonas				775.000,00	2.075.000	2.850.000
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar						
	Santarém	SEDOP	0101		450.000	450.000
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS						
	Alenquer	DETRAN	0261		112.500	112.500
	Faro		0261		225.000	225.000
	Juruti		0261		337.500	337.500
	Óbidos		0261		225.000	225.000
	Praíha		0261		225.000	225.000
	Santarém		0261		112.500	112.500
	Mojú dos Campos		0261		112.500	112.500
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS						
	Juruti	SEDOP	0101		175.000	175.000
	Óbidos		0101	175.000		175.000
	Santarém		0101	500.000		500.000
	Terra Santa		0101		100.000	100.000
Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas - STM						
	Santarém	SEDOP	0101	100.000		100.000
Carajás				200.000,00	2.320.881	2.520.881
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS						
	Canaa dos Carajás	DETRAN	0261		337.500	337.500
	Eldorado dos Carajás		0261		450.000	450.000
	Palestina do Pará		0261		112.500	112.500
	Piçarra		0261		112.500	112.500
	São Domingos do Araguaia		0261		112.500	112.500
	São Geraldo do Araguaia		0261		112.500	112.500
	São João do Araguaia		0261		112.500	112.500
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS						
	Canaa dos Carajás	SEDOP	0101		100.000	100.000
	Eldorado dos Carajás		0101	200.000		200.000
	Marabá		0101		200.000	200.000
	Palestina do Pará	SEDOP	0101		200.000	200.000
	Piçarra		0101		70.881	70.881
	São Domingos do Araguaia		0101		200.000	200.000
	São João do Araguaia		0101		200.000	200.000
Guajará				84.990.169,00	81.087.078	166.077.247
OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS ALTERNATIVAS E ALIMENTADORAS DOS CORREDORES DE TRANSPORTE DO BRT						
	Belém	NGTM	0130	800.000		800.000
RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA RUA YAMADA E RODOVIA TAPANÃ						
	Belém	NGTM	0101	246.418		246.418
			0101	2.364.430		2.364.430
			0130	5.403.150		5.403.150
			4101	1.000.000		1.000.000
PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO PAULO II						
	Belém	NGTM	0101	3.327.000		3.327.000
			0106	12.875.984		12.875.984
			0130	49.702.266		49.702.266
			4101	3.062.439		3.062.439
			6101	4.158.482		4.158.482
Duplicação da Avenida Perimetral						
	Belém	SEDOP	0101	250.000		250.000
			0101	250.000		250.000
			0130	150.000		150.000
Urbanização da Rodovia Independência - Ananindeua						
	Ananindeua	SEDOP	0101	1.000.000		1.000.000
Drenagem e Pavimentação Asfáltica em CBUQ - BRT CASTANHEIRA						
	Belém	SEDOP	0101	200.000		200.000
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS						
	Belém	DETRAN	0261		1.300.000	1.300.000
	Marituba		0261		337.500	337.500
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS						
	Ananindeua	SEDOP	0101		500.000	500.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BRT (BUS RAPID TRANSIT) NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM 2ª ETAPA	Belém	SEDOP	0101	200.000		200.000
	Ananindeua	NGTM	0101		5.333.333	5.333.333
	Belém		0101		5.333.334	5.333.334
	Marituba		0101		5.333.333	5.333.333
	Ananindeua		0131		14.387.526	14.387.526
	Belém		0131		14.387.526	14.387.526
	Marituba		0131		14.387.526	14.387.526
	Ananindeua		4101		6.594.000	6.594.000
	Belém		4101		6.594.000	6.594.000
	Marituba		4101		6.594.000	6.594.000
Construção de Parque Ambiental-EMBRAPA - Belém	Belém	SEDOP	0101		5.000	5.000
Guamá				200.000,00	5.930.750	6.130.750
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar	Marapanim	DETRAN	0261		300.000	300.000
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Castanhal	DETRAN	0261		1.237.500	1.237.500
	Colares		0261		450.000	450.000
	Curuçá		0261		112.500	112.500
	Igarapé-Açu		0261		112.500	112.500
	Maracanã		0261		168.750	168.750
	Marapanim		0261		225.000	225.000
	Santo Antônio do Taua		0261		225.000	225.000
	São Caetano de Odivelas		0261		787.500	787.500
	São Domingos do Capim		0261		112.500	112.500
	São Francisco do Pará		0261		112.500	112.500
	Terra Alta		0261		225.000	225.000
	Vigia		0261		675.000	675.000
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Curuçá	SEDOP	0101		400.000	400.000
	Igarapé-Açu	SEDOP	0101		100.000	100.000
	Inhangapi		0101		187.000	187.000
	Santo Antônio do Taua		0101		100.000	100.000
	São Domingos do Capim		0101		100.000	100.000
	São Francisco do Pará		0101		100.000	100.000
	São João da Ponta		0101		100.000	100.000
	Terra Alta		0101		100.000	100.000
	Vigia		0101	200.000		200.000
				1.050.000,00	3.837.500	4.887.500
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Breu Branco	DETRAN	0261		1.462.500	1.462.500
	Goianésia do Pará		0261		337.500	337.500
	Itupiranga		0261		675.000	675.000
	Jacundá		0261		225.000	225.000
	Nova Ipixuna		0261		112.500	112.500
	Novo Repartimento		0261		925.000	925.000
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Breu Branco	SEDOP	0101	250.000		250.000
	Goianésia do Pará		0101		100.000	100.000
	Nova Ipixuna		0101	150.000		150.000
	Novo Repartimento		0101	200.000		200.000
	Tucuruí		0101	450.000		450.000
				1.440.000,00	5.037.500	6.477.500
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar	Portel	DETRAN	0261		200.000	200.000
	Soure		0261		675.000	675.000
	Anajás	SEDOP	0101		200.000	200.000
	Gurupa		0101		100.000	100.000
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Bagre	DETRAN	0261		337.500	337.500
	Cachoeira do Arari		0261		225.000	225.000
	Curralinho		0261		225.000	225.000
	Melgaço		0261		450.000	450.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Muaná	DETRAN	0261		562.500	562.500
	Ponta de Pedras		0261		787.500	787.500
	Salvaterra		0261		337.500	337.500
	São Sebastião da Boa Vista		0261		112.500	112.500
	Soure		0261		475.000	475.000
Recuperação de Estradas Vicinais - EMENDA CEF						
	Salvaterra	SEDOP	0106	290.000		290.000
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - SALVATERRA						
	Salvaterra	SEDOP	0101	150.000		150.000
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS						
	Anajás	SEDOP	0101	200.000		200.000
	Curralinho		0101	200.000	150.000	350.000
	Melgaço		0101	150.000		150.000
	Muaná		0101		100.000	100.000
	Salvaterra		0101	150.000		150.000
	São Sebastião da Boa Vista		0101		100.000	100.000
	Soure		0101	50.000		50.000
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS-EMENDAS-MCIDADES						
	Salvaterra	SEDOP	0101	150.000		150.000
			6101	100.000		100.000
Rio Caeté				550.000,00	4.211.250	4.761.250
Drenagem com Pavimentação - EMENDA CEF						
	Salinópolis	SEDOP	0106		500.000	500.000
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar						
	Capanema	DETRAN	0261		400.000	400.000
	Traquateua	SEDOP	0101		600.000	600.000
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS						
	Augusto Corrêa	DETRAN	0261		87.500	87.500
	Cachoeira do Piria		0261		400.000	400.000
	Capanema		0261		562.500	562.500
	Nova Timboteua	DETRAN	0261		112.500	112.500
	Peixe-Boi		0261		56.250	56.250
	Primavera		0261		112.500	112.500
	Quatipuru		0261		62.500	62.500
	Santa Luzia do Pará		0261		62.500	62.500
	São João de Pirabas		0261		225.000	225.000
Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar						
	Cachoeira do Piria	DETRAN	0261		200.000	200.000
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS						
	Augusto Corrêa	SEDOP	0101	150.000		150.000
	Bragança		0101	200.000		200.000
	Cachoeira do Piria		0101		100.000	100.000
	Capanema		0101	200.000		200.000
	Nova Timboteua		0101		100.000	100.000
	Peixe-Boi		0101		100.000	100.000
	Quatipuru		0101		100.000	100.000
	Santa Luzia do Pará		0101		100.000	100.000
	São João de Pirabas		0101		100.000	100.000
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS-EMENDAS-MCIDADES						
	Salinópolis	SEDOP	0101		150.000	150.000
			6101		80.000	80.000
Rio Capim				400.000,00	1.800.000	2.200.000
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar						
	Garrafão do Norte	SEDOP	0101		450.000	450.000
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS						
	Aurora do Pará	DETRAN	0261		112.500	112.500
	Dom Eliseu		0261		225.000	225.000
	Garrafão do Norte		0261		112.500	112.500
	Nova Esperança do Piria		0261		112.500	112.500
	Ourém		0261		112.500	112.500
	Rondon do Pará		0261		112.500	112.500
	Ulianópolis		0261		112.500	112.500

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Aurora do Pará	SEDOP	0101		100.000	100.000
	Dom Eliseu		0101	200.000		200.000
	Garrafão do Norte		0101		50.000	50.000
	Irituia		0101	200.000		200.000
	Nova Esperança do Pirá		0101		100.000	100.000
	Ourém		0101		100.000	100.000
	Ulianópolis		0101		100.000	100.000
Tapajós				1.112.119,00	2.346.076	3.458.195
Drenagem com Pavimentação - EMENDA CEF	Novo Progresso	SEDOP	0106	210.000		210.000
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar	Rurópolis	DETRAN	0261		200.000	200.000
	Trairão	SEDOP	0101		233.576	233.576
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Aveiro	DETRAN	0261		450.000	450.000
	Itaituba		0261		562.500	562.500
	Rurópolis		0261		900.000	900.000
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Aveiro	SEDOP	0101	200.000		200.000
	Rurópolis		0101	500.000		500.000
	Novo Progresso		6101	52.119		52.119
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM NOVO PROGRESSO -EMENDAS-MCIDADES	Novo Progresso	SEDOP	0101	150.000		150.000
Tocantins				200.000,00	6.850.000	7.050.000
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar	Moju	DETRAN	0261		225.000	225.000
	Limoeiro do Ajuru	SEDOP	0101		200.000	200.000
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Acará	DETRAN	0261		225.000	225.000
	Barcarena	DETRAN	0261		337.500	337.500
	Cametá		0261		1.350.000	1.350.000
	Igarapé-Miri		0261		1.625.000	1.625.000
	Limoeiro do Ajuru		0261		562.500	562.500
	Mocajuba		0261		225.000	225.000
	Moju		0261		675.000	675.000
	Oeiras do Pará		0261		450.000	450.000
	Tailândia		0261		225.000	225.000
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Acará	SEDOP	0101		100.000	100.000
	Barcarena		0101		164.911	164.911
	Cametá		0101		135.089	135.089
	Igarapé-Miri		0101		100.000	100.000
	Limoeiro do Ajuru		0101		100.000	100.000
	Mocajuba		0101		100.000	100.000
	Moju		0101	100.000		100.000
	Oeiras do Pará		0101	100.000		100.000
	Tailândia		0101		50.000	50.000
Xingu				350.000,00	5.687.500	6.037.500
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Emenda Parlamentar	Altamira	DETRAN	0261		300.000	300.000
	Pacaja		0261		200.000	200.000
	Vitória do Xingu	SEDOP	0101		450.000	450.000
PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Altamira	DETRAN	0261		337.500	337.500
	Anapu		0261		337.500	337.500
	Brasil Novo		0261		225.000	225.000
	Pacaja		0261		562.500	562.500
	Porto de Moz		0261		562.500	562.500
	Senador José Porfírio		0261		450.000	450.000
	Uruará		0261		900.000	900.000
	Vitória do Xingu		0261		562.500	562.500
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Altamira	SEDOP	0101		300.000	300.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Anapu	SEDOP	0101	150.000	100.000	250.000
	Brasil Novo		0101		100.000	100.000
	Pacaja		0101		100.000	100.000
	Porto de Moz		0101	100.000		100.000
	Senador José Porfírio		0101	100.000		100.000
	Uruará		0101		100.000	100.000
	Vitória do Xingu		0101		100.000	100.000
Saneamento Básico				129.554.197,00	89.771.934	219.326.131
Araguaia				300.000,00	300.000	600.000
Construção de Sistema de Abastecimento de Água	Água Azul do Norte	SEDOP	0101	100.000		100.000
	Rio Maria		0101	200.000		200.000
Realização de Obras de Abastecimento de Água - Emenda Parlamentar	Cumarú do Norte	SEDOP	0101		300.000	300.000
Baixo Amazonas				29.006.439,00	1.500.000	30.506.439
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Monte Alegre - PAC2	Monte Alegre	COSANPA	0181	310.773		310.773
			0182	310.773		310.773
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Oriximiná	Oriximina	COSANPA	0181	1.164.751		1.164.751
			0182	1.164.751		1.164.751
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Santarém - Setor Sul	Santarém	COSANPA	0181	305.718		305.718
			0182	305.718		305.718
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Santarém/156.716-37/182.310 - 76/182.313-07/228.701-44	Santarém	COSANPA	0181	7.982.687		7.982.687
			0185	10.389.025		10.389.025
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Alenquer	Alenquer	COSANPA	0181	1.074.026		1.074.026
			0185	3.803.217		3.803.217
Construção de Sistema de Abastecimento de Água	Santarém	SEDOP	0101	250.000		250.000
Construção de Sistema de Abastecimento de Água - PAC 2 FUNASA	Almeirim	SEDOP	0101	100.000		100.000
	Óbidos		0101	50.000		50.000
	Prainha		0101	100.000		100.000
	Almeirim		0106	250.000		250.000
	Óbidos		0106	100.000		100.000
	Prainha		0106	200.000		200.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-FUNASA	Almeirim	SEDOP	0101	300.000		300.000
	Faro		0101	245.000		245.000
	Óbidos		0101	50.000		50.000
	Prainha		0101	200.000		200.000
	Faro		0106	100.000		100.000
	Óbidos		0106	200.000		200.000
	Faro		6101	50.000		50.000
Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário - Santarém - 421.113-65	Santarém	COSANPA	0181		1.000.000	1.000.000
			0182		500.000	500.000
Carajás				2.437.618,00	1.000.000	3.437.618
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Marabá - PAC2	Marabá	COSANPA	0181	939.197		939.197
			0182	1.498.421		1.498.421
Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário - Marabá - 424.416-85	Marabá	COSANPA	0181		500.000	500.000
			0182		500.000	500.000
Guajará				41.818.236,00	85.571.934	127.390.170
Operacionalização das Ações De Saneamento - Belém	Belém	COSANPA	0181		78.000.000	78.000.000
Operacionalização das Ações De Saneamento Em Belém						

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Belém	COSANPA	0181		5.530.345	5.530.345
Saneamento Integrado da Bacia do Tucunduba						
	Belém	SEDOP	0101	20.000		20.000
			0101	50.000		50.000
			0130	9.316.401		9.316.401
			4101	1.401.422		1.401.422
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Ananindeua/Águas Lindas						
	Ananindeua	COSANPA	0181	178.423		178.423
			0182	178.423		178.423
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Belém/Augusto Montenegro						
	Belém	COSANPA	0181		19.205	19.205
			0182		102.166	102.166
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Marituba/Beija-Flor						
	Marituba	COSANPA	0181	904.483		904.483
			0182	904.483		904.483
Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água - Belém - 350.293-33						
	Belém	COSANPA	0181	1.214.971		1.214.971
			0185	13.442.960		13.442.960
Construção de Sistema de Abastecimento de Água - EMENDA CEF						
	Belém	SEDOP	0101	300.000		300.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-CAIXA						
	Belém	SEDOP	0106	500.000		500.000
			6101	50.000		50.000
Indenizações e Restituições						
	Belém	SEDOP	0101	250.000		250.000
Limpeza do Lago bolonha, Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Construção de Adutora de Água na Avenida João Paulo II						
	Belém	COSANPA	0181		154.000	154.000
			0185		770.000	770.000
Melhoria Do Sistema De Abastecimento De Água - Belém/Sideral						
	Belém	COSANPA	0181	226.996		226.996
			0185	778.263		778.263
Sistema de Abastecimento de Água - Utinga - Belém						
	Belém	COSANPA	0181		393.731	393.731
			0182		310.773	310.773
Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário - Marituba - 224.990-02						
	Marituba	COSANPA	0181	400.000		400.000
			0182	500.000		500.000
Melhoria Do Sistema De Esgotamento Sanitário - Belém - Benguí						
	Belém	COSANPA	0181	989.135		989.135
			0185	1.414.397		1.414.397
Melhoria Do Sistema De Esgotamento Sanitário - Belém - Una - 228.494-80						
	Belém	COSANPA	0181	315.427		315.427
			0185	2.003.244		2.003.244
Melhoria Do Sistema De Esgotamento Sanitário - Belém - Una - 228.496-08						
	Belém	COSANPA	0181	954.029		954.029
			0185	5.525.179		5.525.179
Sistema de Esgotamento Sanitário - Belém - Marambaia e Guanabara - 224.990-02						
	Belém	COSANPA	0181		195.857	195.857
			0182		95.857	95.857
Guamá				24.281.152,00	600.000	24.881.152
Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água - PAC FUNASA						
	Inhangapi	SEDOP	0106	20.000		20.000
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 156.720-98						
	Castanhal	COSANPA	0181	1.915.551		1.915.551
			0185	1.089.042		1.089.042
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 182.308-33						
	Castanhal	COSANPA	0181	270.995		270.995
			0185	652.612		652.612
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 228.551-83						
	Castanhal	COSANPA	0181	2.790.126		2.790.126
			0185	4.764.268		4.764.268
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 350.295-53						

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Castanhal	COSANPA	0181	1.385.022		1.385.022
			0185	6.953.536		6.953.536
Construção de Sistema de Abastecimento de Água - PAC 2 FUNASA	Santo Antônio do Taua	SEDOP	0101	100.000		100.000
	São Caetano de Odivelas		0101	100.000		100.000
	São Francisco do Pará		0101	100.000		100.000
	Vigia		0101	100.000		100.000
	Santo Antônio do Taua		0106	400.000		400.000
	São Caetano de Odivelas		0106	100.000		100.000
	São Francisco do Pará		0106	300.000		300.000
	Vigia		0106	100.000		100.000
	Santo Antônio do Taua		6101	250.000		250.000
	Vigia		6101	250.000		250.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-FUNASA	Inhangapi	SEDOP	0101	10.000		10.000
	Santo Antônio do Taua		0101	200.000		200.000
	São Caetano de Odivelas		0101	200.000		200.000
	São Francisco do Pará		0101	200.000		200.000
	Vigia		0101	200.000		200.000
	São Caetano de Odivelas		0106	250.000		250.000
	Vigia		0106	300.000		300.000
	Inhangapi		6101	10.000		10.000
Desenvolvimento Institucional - Castanhal - CEF2	Castanhal	COSANPA	0181	860.933		860.933
			0185	409.067		409.067
Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário - Castanhal	Castanhal	COSANPA	0181		100.000	100.000
			0182		500.000	500.000
Lago de Tucuruí				450.000,00		450.000
Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário - PAC FUNASA	Jacundá	SEDOP	0101	100.000		100.000
	Jacundá	SEDOP	0106	250.000		250.000
			6101	100.000		100.000
Marajó				8.979.767,00		8.979.767
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Breves	Breves	COSANPA	0181	862.022		862.022
			0182	1.362.022		1.362.022
Construção de Sistema de Abastecimento de Água	Melgaço	SEDOP	0101	200.000		200.000
Construção de Sistema de Abastecimento de Água - PAC 2 FUNASA	Afua	SEDOP	0101	100.000		100.000
	Anajás		0101	100.000		100.000
	Muaná		0101	100.000		100.000
	Afua		0106	100.000		100.000
	Anajás		0106	250.000		250.000
	Muaná		0106	100.000		100.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-FUNASA	Afua	SEDOP	0101	500.000		500.000
	Anajás		0101	600.000		600.000
	Cachoeira do Arari		0101	10.000		10.000
	Curralinho		0101	300.000		300.000
	Muaná		0101	300.000		300.000
	São Sebastião da Boa Vista		0101	300.000		300.000
	Afua		0106	270.000		270.000
	Anajás		0106	300.000		300.000
	Cachoeira do Arari		0106	26.000		26.000
	Curralinho		0106	150.000		150.000
	Muaná		0106	200.000		200.000
	São Sebastião da Boa Vista		0106	150.000		150.000
	Afua		6101	50.000		50.000
	Anajás		6101	50.000		50.000
	Cachoeira do Arari		6101	10.000		10.000
	Curralinho		6101	50.000		50.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	São Sebastião da Boa Vista	SEDOP	6101	50.000		50.000
Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário - PAC FUNASA						
	Santa Cruz do Arari	SEDOP	0101	100.000		100.000
	Soure		0101	100.000		100.000
	Santa Cruz do Arari		0106	250.000		250.000
	Soure		0106	500.000		500.000
	Santa Cruz do Arari		6101	100.000		100.000
	Soure		6101	100.000		100.000
Construção de Sistema de Drenagem Superficial - Anajás						
	Anajás	SEDOP	0101	200.000		200.000
Construção de Sistema de Drenagem Superficial - PAC FUNASA						
	Anajás	SEDOP	0101	200.000		200.000
			0106	839.723		839.723
			6101	100.000		100.000
Rio Caeté				3.200.000,00	150.000	3.350.000
Construção de Sistema de Abastecimento de Água						
	Salinópolis	SEDOP	0101	150.000		150.000
Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Emenda Parlamentar						
	Capanema	SEDOP	0101		150.000	150.000
Construção de Sistema de Abastecimento de Água - PAC 2 FUNASA						
	Primavera	SEDOP	0101	100.000		100.000
	Quatipuru		0101	100.000		100.000
	Primavera		0106	200.000		200.000
	Quatipuru		0106	200.000		200.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-CAIXA						
	Bragança	SEDOP	0101	300.000		300.000
			0106	750.000		750.000
			0130	200.000		200.000
			6101	50.000		50.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-FUNASA						
	Primavera	SEDOP	0101	300.000		300.000
	Quatipuru	SEDOP	0101	300.000		300.000
	Traquateua		0101	150.000		150.000
			0106	150.000		150.000
			6101	250.000		250.000
Rio Capim				4.475.277,00	50.000	4.525.277
Construção de Microsistema						
	Abel Figueiredo	SEDOP	0101	300.000		300.000
Construção de Sistema de Abastecimento de Água - PAC 2 FUNASA						
	Ourém	SEDOP	0101	100.000		100.000
			0106	590.277		590.277
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-FUNASA						
	Aurora do Pará	SEDOP	0101	300.000		300.000
	Concórdia do Pará		0101	285.000		285.000
	Garrafão do Norte		0101	300.000		300.000
	Irituia		0101	300.000		300.000
	Ourém		0101	300.000		300.000
	Aurora do Pará		0106	150.000		150.000
	Concórdia do Pará		0106	150.000		150.000
	Garrafão do Norte		0106	150.000		150.000
	Irituia		0106	150.000		150.000
	Aurora do Pará		6101	250.000		250.000
	Concórdia do Pará		6101	250.000		250.000
	Garrafão do Norte		6101	50.000		50.000
	Irituia		6101	50.000		50.000
Perfuração de Poço						
	Abel Figueiredo	SEDOP	0101	100.000		100.000
	Capitão Poço		0101		50.000	50.000
Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário - PAC CEF						
	Capitão Poço	SEDOP	0101	100.000		100.000
			0106	500.000		500.000
			6101	100.000		100.000
Tapajós				2.870.680,00		2.870.680

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Itaituba	Itaituba	COSANPA	0181	1.025.840		1.025.840
			0182	1.125.840		1.125.840
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-FUNASA	Jacareacanga	SEDOP	0101	300.000		300.000
	Novo Progresso		0101	5.000		5.000
	Jacareacanga		0106	150.000		150.000
	Novo Progresso		0106	9.000		9.000
	Jacareacanga		6101	250.000		250.000
	Novo Progresso		6101	5.000		5.000
Tocantins				10.485.028,00	400.000	10.885.028
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Moju	Moju	COSANPA	0181	1.756.381		1.756.381
			0185	7.813.647		7.813.647
Construção de Sistema de Abastecimento de Água	Barcarena	SEDOP	0101	100.000		100.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-CAIXA	Tailândia	SEDOP	0101	300.000		300.000
			0106	300.000		300.000
			6101	50.000		50.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-FUNASA	Oeiras do Pará	SEDOP	0101	10.000		10.000
			0106	95.000		95.000
			6101	10.000		10.000
Impermeabilização do Reservatório Elevado	Limoeiro do Ajuru	SEDOP	0101	50.000		50.000
Assessoria Técnica PLANSAB	Abaetetuba	SEDOP	0101		200.000	200.000
			0101		200.000	200.000
Xingu				1.250.000,00	200.000	1.450.000
Ampliação da rede de captação, tratamento e distribuição de água potável - Emenda Parlamentar	Medicilândia	SEDOP	0101		200.000	200.000
Construção de Sistema de Abastecimento de Água	Placas	SEDOP	0101	200.000		200.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-FUNASA	Placas	SEDOP	0101	200.000		200.000
			0101	200.000		200.000
	Senador José Porfírio		0106	150.000		150.000
	Placas		6101	250.000		250.000
	Senador José Porfírio		6101	150.000		150.000
Construção de Sistema de Abastecimento de água-PAC-FUNASA-Senador José Porfírio	Senador José Porfírio	SEDOP	0106	100.000		100.000
				100.958.535,00	21.647.397	122.605.932
Saúde						
Araguaia					100.000	100.000
Reforma Parcial do Hopital Regional de Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	HRCA	0132		100.000	100.000
Baixo Amazonas				300.000,00	537.500	837.500
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER III	Santarém	SESPA	0133		350.000	350.000
			6103		187.500	187.500
REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS - CONVÊNIO N°03/2014	Mojuí dos Campos	SESPA	0103	300.000		300.000
Carajás					2.500.000	2.500.000
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA HOSPITAL GERALDO VELOSO	Marabá	SESPA	0103			
					2.500.000	2.500.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Guajará				32.700.000,00	13.429.639	46.129.639
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO II DA UEPA BELÉM	Belém	SESPA	0103		2.000.000	2.000.000
			0149		384.000	384.000
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ATENÇÃO AS DEFICIÊNCIAS AUDITIVAS, VISUAIS, FÍSICAS.....ANEXO AO HOSP. UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO PARA FAZER PARTE DA REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	Belém	SESPA	0133		375.000	375.000
			6103		243.750	243.750
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICOREGIONAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DR° ABELARDO SANTOS - TERMO COOP. N°20/2012	Belém	SESPA	0103	10.200.000		10.200.000
			0130	22.500.000		22.500.000
AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DO LACEN UNIDADE DE REFERÊNCIA DO LABORATÓRIO CENTRAL	Belém	SESPA	0133		350.000	350.000
			6103		15.300	15.300
Captação de recurso proveniente do MS para reforma do Complexo de Nefrologia Pediátrica da FSCMPA.	Belém	Fund. Santa Casa	0260		8.000	8.000
Reforma da central de material de esterilização do centenário	Belém	Fund. Santa Casa	0269		1.000.000	1.000.000
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Belém	SESPA	0133		180.000	180.000
			6103		40.000	40.000
Reforma e adequação de enfermaria da FSCMPa	Belém	Fund. Santa Casa	0103		70.000	70.000
REFORMA GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO E REDE LÓGICA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Ananindeua	SESPA	0133		326.739	326.739
			6103		16.850	16.850
READEQUAÇÃO DO HOSPITAL JEAN BITTAR (IMPLANTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO)	Belém	SESPA	0103		1.000.000	1.000.000
Reforma do hospital centenário da FSCMP	Belém	Fund. Santa Casa	0103		550.000	550.000
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO AO HOSPITAL OCTÁVIO LOBO	Belém	SESPA	0103		900.000	900.000
Reforma e Revitalização de Unidades do 1º CRS, situados em Belém.	Belém	1º CRS - Belém	0132		150.000	150.000
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA HOSPITAL JEAN BITTAR	Belém	SESPA	0103		1.000.000	1.000.000
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA HOSPITAL OCTÁVIO LOBO	Belém	SESPA	0103		900.000	900.000
RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO CENTENÁRIO (HOSPITAL SANTA CASA)	Belém	SESPA	0130		3.100.000	3.100.000
			4103		820.000	820.000
Guamá				22.810.777,00		22.810.777
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL - TERMO DE COOP. N° 03/2013	Castanhal	SESPA	0103	7.692.200		7.692.200
			0130	13.703.509		13.703.509
			4103	1.415.068		1.415.068
Lago de Tucurui					380.258	380.258

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
REFORMA E ADAPTAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI	Tucuruí	SESPA	0133		350.000	350.000
			6103		30.258	30.258
Rio Caeté				8.350.000,00		8.350.000
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CAPANEMA - TERMO DE COOP. Nº 08/2013	Capanema	SESPA	0103	850.000		850.000
			0130	7.500.000		7.500.000
Rio Capim				300.000,00	1.000.000	1.300.000
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ - CONVÊNIO Nº 10/2014	Concórdia do Pará	SESPA	0103	300.000		300.000
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSÓRCIO HOSPITALAR COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Ipixuna do Pará	SESPA	0103		1.000.000	1.000.000
Tapajós				23.107.886,00	800.000	23.907.886
CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - TERMO DE COOP. Nº 18/2012	Itaituba	SESPA	0103	9.276.120		9.276.120
			0130	12.564.413		12.564.413
			4103	1.267.353		1.267.353
REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - CONVÊNIO Nº 21/2014	Novo Progresso	SESPA	0103		800.000	800.000
Tocantins				7.389.872,00	2.000.000	9.389.872
Ampliação e reforma do Hospital Regional de Cametá - Emenda Parlamentar	Cametá	SESPA	0103		2.000.000	2.000.000
CONCLUSÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE 30 (TRINTA) LEITOS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA	Barcarena	SESPA	0103	7.389.872		7.389.872
Xingu				6.000.000,00	900.000	6.900.000
CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NO DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS EM ALTAMIRA - TERMO DE COOP. Nº 17/2012	Altamira	SESPA	0103	6.000.000		6.000.000
Reforma e Adequação do Hospital de Uruará para a criação da Ala Infantil - Emenda Parlamentar	Uruará	SESPA	0103		900.000	900.000
Segurança Pública				32.489.245,00	55.368.221	87.857.466
Araguaia				5.793.855,00	1.561.000	7.354.855
Construção do Prédio do Batalhão	Redenção	PMPA	0101	3.611		3.611
Construção de UIPP	São Félix do Xingu	SEGUP	0101	922.947		922.947
	Bannach		0130	30.000		30.000
Construção e Aparelhamento de CIRETRAN	Conceição do Araguaia	DETRAN	0261		300.000	300.000
	Ourilândia do Norte		0261		300.000	300.000
	Tucumã		0261		300.000	300.000
Reforma do Quartel do CBM	Redenção	FISP	0141		187.000	187.000
Conclusão do Centro de Recuperação Regional de São Félix do Xingu	São Félix do Xingu	SUSIPE	6101	1.005.297		1.005.297
Construção de Cadeia Pública em Redenção	Redenção	SUSIPE	0130	3.800.000		3.800.000
Construção do Centro de Recuperação Regional de São Félix do Xingu	São Félix do Xingu	SUSIPE	0260	32.000		32.000
Sinalização de Trânsito	Bannach	DETRAN	0261		158.000	158.000
	Pau D'Arco		0261		158.000	158.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Sapucaia	DETRAN	0261		158.000	158.000
Baixo Amazonas				206.596,00	474.000	680.596
Construção de UIPP						
	Curuá	SEGUP	0101	155.596		155.596
	Faro		0130	30.000		30.000
Construção do Centro de Reeducação Feminino de Santarém						
	Santarém	SUSIPE	0260	21.000		21.000
Sinalização de Trânsito						
	Almeirim	DETRAN	0261		158.000	158.000
	Belterra		0261		158.000	158.000
	Curuá		0261		158.000	158.000
Carajás				4.340.779,00	3.906.324	8.247.103
Construção do Prédio da Companhia de Missões Especiais						
	Marabá	PMPA	0101	5.414		5.414
Construção de UIPP						
	Palestina do Pará	SEGUP	0101	269.921		269.921
Construção de UIPP - Emenda Parlamentar						
	Marabá	SEGUP	0101		216.058	216.058
Adequação de Unidades Policiais da PMPA - Emenda Parlamentar						
	Marabá	PMPA	0101		100.000	100.000
Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Conflitos Agrários						
	Marabá	Polícia Civil	0101		300.000	300.000
Reforma da Delegacia de polícia Civil Especializada no Atendimento à Mulher						
	Marabá	Polícia Civil	0101		300.000	300.000
Central de Triagem de Marabá						
	Marabá	SUSIPE	0260		1.824.266	1.824.266
Conclusão da Cadeia Pública de Parauapebas						
	Parauapebas	SUSIPE	0101	4.065.444		4.065.444
Sinalização de Trânsito						
	Parauapebas	DETRAN	0261		1.008.000	1.008.000
	São Domingos do Araguaia		0261		158.000	158.000
Guajará				4.151.689,00	16.686.797	20.838.486
Reforma de Delegacia de Polícia						
	Belém	FISP	0141		3.907.164	3.907.164
Reforma do 2º BPM - CASA COR						
	Belém	PMPA	0101		3.154.404	3.154.404
Reforma do CFAP PM						
	Belém	PMPA	0101		980.975	980.975
Reforma do CFAP PM - Emenda Parlamentar						
	Belém	PMPA	0101		200.000	200.000
Construção e Aparelhamento de CIRETRAN						
	Belém	DETRAN	0261		800.000	800.000
Reforma, Adaptação e Aparelhamento da CIRETRAN						
	Marituba	DETRAN	0261		400.000	400.000
Reforma do Quartel do CBM						
	Belém	FISP	0141		1.200.000	1.200.000
Conclusão de 03 Blocos Carcerários no Presídio Estadual Metropolitano 3						
	Marituba	SUSIPE	0101	2.713.697		2.713.697
Construção de Penitenciária Feminina de Marituba com 402 vagas						
	Marituba	SUSIPE	0130		1.902.854	1.902.854
Conclusão do Escoramento do Prédio da Santo Antônio						
	Belém	SUSIPE	0101	1.394.168		1.394.168
Construção do Berçário no Centro de Reeducação Feminino						
	Ananindeua	SUSIPE	0260	43.824		43.824
Reforma da SEGUP						
	Belém	FISP	0141		784.400	784.400
reforma do Instituto de Ensino de Segurança						
	Marituba	FISP	0141		500.000	500.000

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Sinalização de Trânsito	Ananindeua	DETRAN	0261		1.842.000	1.842.000
	Belém		0261		15.000	15.000
Ampliação do Prédio sede, Manutenção de Salas e Representações do FASPM no Interior do Estado.	Belém	FASPM	0151		800.000	800.000
Revitalização da faixa da do prédio sede do FASPM.	Belém	FASPM	0151		200.000	200.000
Guamá				6.741.466,00	1.158.000	7.899.466
Adequação de Unidades Policiais da PMPA - Emenda Parlamentar	Santa Izabel do Pará	PMPA	0101		100.000	100.000
Construção e Aparelhamento de CIRETRAN	Santa Izabel do Pará	DETRAN	0261		900.000	900.000
Conclusão da Cadeia Pública de Jovens/Adultos	Santa Izabel do Pará	SUSIPE	6101	1.756.985		1.756.985
Conclusão de 02 Blocos Carcerários no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 1	Santa Izabel do Pará	SUSIPE	0101	4.897.481		4.897.481
Construção da Penitenciária Jovens/Adutos	Santa Izabel do Pará	SUSIPE	0260	87.000		87.000
Sinalização de Trânsito	Santo Antônio do Taua	DETRAN	0261		158.000	158.000
Lago de Tucuruí				3.002.767,00	2.400.000	5.402.767
Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Tucuruí	Tucuruí	Polícia Civil	0101		400.000	400.000
Reforma, Adaptação e Aparelhamento da CIRETRAN	Tucuruí	DETRAN	0261		2.000.000	2.000.000
Conclusão da Ampliação do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí	Tucuruí	SUSIPE	6101	3.002.767		3.002.767
Marajó				60.000,00	7.082.000	7.142.000
Construção de UIPP	Gurupa	SEGUP	0130	30.000		30.000
	Melgaço		0130	30.000		30.000
Adequação de Unidades Policiais da PMPA - Emenda Parlamentar	Santa Cruz do Arari	PMPA	0101		100.000	100.000
Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Afuá	Afua	Polícia Civil	0101		300.000	300.000
Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Anajás	Anajás	Polícia Civil	0101		300.000	300.000
Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Bagre	Bagre	Polícia Civil	0101		300.000	300.000
Reforma da Delegacia de Polícia Civil de São Sebastião da Boa Vista	São Sebastião da Boa Vista	Polícia Civil	0101		300.000	300.000
Construção e Aparelhamento de CIRETRAN	Breves	DETRAN	0261		5.000.000	5.000.000
Sinalização de Trânsito	Anajás	DETRAN	0261		158.000	158.000
	Bagre		0261		158.000	158.000
	Portel		0261		158.000	158.000
	Soure		0261		308.000	308.000
Rio Caeté					336.100	336.100
Construção de UIP	Primavera	FISP	0141		100.000	100.000
Reforma do Quartel do CBM	Salinópolis	FISP	0141		78.100	78.100
Sinalização de Trânsito	Santa Luzia do Pará	DETRAN	0261		158.000	158.000
Rio Capim				5.572.722,00	11.324.000	16.896.722
Adequação de Unidades Policiais da PMPA - Emenda Parlamentar						

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção e Aparelhamento de CIRETRAN	Paragominas	PMPA	0101		100.000	100.000
	Capitão Poço	DETRAN	0261		900.000	900.000
	Mãe do Rio		0261		900.000	900.000
	Paragominas		0261		7.000.000	7.000.000
	Tomé-Açu		0261		900.000	900.000
	Ulianópolis		0261		900.000	900.000
Conclusão da Ampliação do Centro de Recuperação Regional de Paragominas	Paragominas	SUSIPE	6101	2.516.289		2.516.289
Conclusão do Centro de Triagem de Tomé-Açu	Tomé-Açu	SUSIPE	0101	3.056.433		3.056.433
Sinalização de Trânsito	Capitão Poço	DETRAN	0261		158.000	158.000
	Ourém		0261		158.000	158.000
	Tomé-Açu		0261		308.000	308.000
Tapajós					8.408.000	8.408.000
Construção e Aparelhamento de CIRETRAN	Itaituba	DETRAN	0261		7.000.000	7.000.000
	Rurópolis		0261		900.000	900.000
Sinalização de Trânsito	Novo Progresso	DETRAN	0261		508.000	508.000
Tocantins				2.619.371,00	1.400.000	4.019.371
Construção de UIPP	Cametá	SEGUP	0130	30.000		30.000
	Igarapé-Miri	Polícia Civil	0101		300.000	300.000
Construção e Aparelhamento de CIRETRAN	Cametá	DETRAN	0261		900.000	900.000
	Abaetetuba	FISP	0141		100.000	100.000
Reforma do Quartel do CBM	Barcarena	FISP	0141		100.000	100.000
Conclusão da Ampliação do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba	Abaetetuba	SUSIPE	6101	2.589.371		2.589.371
Xingu					632.000	632.000
Sinalização de Trânsito	Medicilândia	DETRAN	0261		158.000	158.000
	Porto de Moz		0261		158.000	158.000
	Senador José Porfírio		0261		158.000	158.000
	Vitória do Xingu		0261		158.000	158.000
Turismo					15.560.288	15.560.288
Baixo Amazonas					5.798.209	5.798.209
Construção de Infraestrutura para prática do Protocolo de Atuação em Comunidades Tradicionais.	Oriximina	SETUR	0131		50.000	50.000
	Santarém	SETUR	0131		1.500.000	1.500.000
Estudo de Viabilidade e Projeto de Engenharia para Saneamento de Alter do Chão			2101		200.000	200.000
Construção do Centro de Convenções de Santarém	Santarém	SETUR	0101		4.048.209	4.048.209
Carajás					250.000	250.000
Implantação de Infraestrutura Turística em Marabá - Emenda Parlamentar	Marabá	SETUR	0101		250.000	250.000
					1.300.000	1.300.000
Construção do Centro de Recepção de Visitantes na Área de Proteção Ambiental do Combu (APA)	Belém	SETUR	0131		500.000	500.000
			2101		150.000	150.000
Projeto executivo de melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Ilha do Combu.						

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Belém	SETUR	0131		500.000	500.000
			2101		150.000	150.000
Marajó					3.301.282	3.301.282
Construção do Terminal Turístico-Fluvial de Salvaterra.						
	Salvaterra	SETUR	0131		275.673	275.673
			2101		15.000	15.000
Construção dos Centros de Informação Turística (CIT's) do município de Salvaterra.						
	Salvaterra	SETUR	0131		457.660	457.660
Construção dos Centros de Informação Turística (CIT's) do município de Soure.						
	Soure	SETUR	0131		357.660	357.660
			2101		10.000	10.000
Construção dos Centros de Informação Turística (CIT's) dos municípios de Salvaterra.						
	Salvaterra	SETUR	2101		10.000	10.000
Projeto Executivo da Reforma do porto de atracação em Ponta Pedras (Santana do Arari)						
	Ponta de Pedras	SETUR	0131		150.000	150.000
			2101		200.000	200.000
Revitalização do Terminal Hidroviário de Soure.						
	Soure	SETUR	0131		565.242	565.242
			2101		15.000	15.000
Sinalização Turística de Ponta de Pedras.						
	Ponta de Pedras	SETUR	0131		201.713	201.713
			2101		3.333	3.333
Sinalização Turística de Salvaterra.						
	Salvaterra	SETUR	0131		266.667	266.667
			2101		3.334	3.334
Sinalização Turística de Soure.						
	Soure	SETUR	0131		266.667	266.667
			2101		3.333	3.333
Implantação de Sinalização Turística na PA-154 (ROTA TURISTICA)						
	Cachoeira do Arari	SETRAN	0124		500.000	500.000
Rio Caeté					4.710.797	4.710.797
Contrapartida Requalificação da Orla do Atalaia						
	Salinópolis	SEDOP	4101		1.050.000	1.050.000
Implantação de Sinalização Turística na PA-124 (ROTA TURISTICA)						
	Capanema	SETRAN	0124		500.000	500.000
Requalificação da Orla do Atalaia						
	Salinópolis	SEDOP	0130		2.760.797	2.760.797
Revitalização de Orlas e Praias de interesse Turístico						
	Bragança	SEDOP	0101		200.000	200.000
	Salinópolis		0101		200.000	200.000
Tocantins					200.000	200.000
Revitalização de Orlas e Praias de interesse Turístico						
	Barcarena	SEDOP	0101		200.000	200.000
TOTAL GERAL				651.452.675,00	660.329.683	1.311.782.358

7. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Republicada com alterações no D.O.E., de 8 de agosto de 2002.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, e dá outras providências.Republicada com alterações no D.O.E., de 3 de agosto de 2004.Republicada no D.O .E, de 3 de maio de 2005, por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.286, de 28 de setembro de 2004.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 5.278, de 10 de maio de 2002.	Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra - Estrutura Regional do Estado do Pará – PARÀ URBE, e dá outras providências.
Lei nº 6.475 de 6 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, e dá outras providências.
Lei nº. 6.623, de 9 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá outras providências.
Lei nº 6.676, de 02 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e dá outras providências.
Lei nº 6.720, de 26 de janeiro de 2005	Altera dispositivos da Lei nº 6.623, de 9 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas						OGE 2017		R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
07101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	98.207.327	10.415.528	0	5.195.502	82.596.297	0	0	0
0101Recursos Ordinários	60.283.911	10.415.528	0	5.195.502	44.672.881	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	19.847.677	0	0	0	19.847.677	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	12.427.198	0	0	0	12.427.198	0	0	0
4101Recursos de Contrapartida de Empréstimos	2.451.422	0	0	0	2.451.422	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	3.197.119	0	0	0	3.197.119	0	0	0
Total	98.207.327	10.415.528	0	5.195.502	82.596.297	0	0	0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas						OGE 2017						R\$ 1,00					
07101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas																	
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16																	
Programa						E	M	F	TOTAL		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção						S	O	T									
Projeto-Atividade / Operações Especiais						F	D	E									
1424 Governança para Resultados									15.534.542	0	0	715.441	14.819.101	0	0	0	
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento																	
8257 Apoio ao Desenvolvimento Municipal									9.177.677	0	0	40.000	9.137.677	0	0	0	
									F 90 0101	300.000	0	0	40.000	260.000	0	0	0
									F 90 0106	8.847.677	0	0	0	8.847.677	0	0	0
									F 90 6101	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Produto:	Município Atendido					Qde.:	9	Un									
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos																	
8241 Formação Profissional do Servidor Público									20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
									F 90 0101	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado					Qde.:	2	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor									1.725	0	0	1.725	0	0	0	0	
									F 90 0101	1.725	0	0	1.725	0	0	0	0
Produto:	Servidor Atendido					Qde.:	264	Un									
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana																	
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais									1.920.000	0	0	20.000	1.900.000	0	0	0	
									F 90 0101	1.920.000	0	0	20.000	1.900.000	0	0	0
Produto:	Obra Realizada					Qde.:	1	Un									
7556 Apoio a Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública									3.636.424	0	0	55.000	3.581.424	0	0	0	
									F 90 0101	3.636.424	0	0	55.000	3.581.424	0	0	0
Produto:	Obra Realizada					Qde.:	14	Un									
15-Urbanismo / 126-Tecnologia da Informação																	
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação									504.716	0	0	504.716	0	0	0	0	
									F 90 0101	159.716	0	0	159.716	0	0	0	0
									F 91 0101	345.000	0	0	345.000	0	0	0	0

R\$ 1.00

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	5 Un								
15-Urbanismo / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais			36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
			F 90 0101	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	233 Un								
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana											
7555	Regulamentação e Implementação do Sistema de Gestão e Planejamento Integrado das Regiões Metropolitanas			238.000	0	0	38.000	200.000	0	0	0
			F 90 0101	238.000	0	0	38.000	200.000	0	0	0
Produto:	Sistema Regulamentado e Implantado	Qde.:	10 Un								
1297 Manutenção da Gestão				13.953.856	10.415.528	0	3.488.328	50.000	0	0	0
15-Urbanismo / 122-Administração Geral											
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado			220.586	0	0	220.586	0	0	0	0
			F 90 0101	220.586	0	0	220.586	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	17 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				2.208.420	0	0	2.158.420	50.000	0	0	0
			F 90 0101	2.135.638	0	0	2.085.638	50.000	0	0	0
			F 91 0101	72.782	0	0	72.782	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	26 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				10.468.722	10.415.528	0	53.194	0	0	0	0
			F 90 0101	10.468.722	10.415.528	0	53.194	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	264 Un								
15-Urbanismo / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311	Concessão de Auxílio Alimentação			889.292	0	0	889.292	0	0	0	0
			F 90 0101	889.292	0	0	889.292	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	272 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				166.836	0	0	166.836	0	0	0	0
			F 90 0101	166.836	0	0	166.836	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	272 Un								
1415 Mobilidade e Desenvolvimento Urbano				20.444.076	0	0	815.500	19.628.576	0	0	0
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana											
7534	Duplicação da Avenida Perimetral - Trecho UFPA/Almirante Barroso			674.500	0	0	24.500	650.000	0	0	0
			F 90 0101	524.500	0	0	24.500	500.000	0	0	0
			F 90 0130	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Produto:	Avenida Urbanizada	Qde.:	1 Un								
7535 Urbanização da Rodovia Independência				1.055.000	0	0	55.000	1.000.000	0	0	0
			F 90 0101	1.055.000	0	0	55.000	1.000.000	0	0	0
Produto:	Rodovia Urbanizada	Qde.:	1 Un								
7536 Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Asfalto na Cidade				17.723.576	0	0	50.000	17.673.576	0	0	0
			F 90 0101	16.491.457	0	0	50.000	16.441.457	0	0	0
			F 90 0106	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
			F 90 6101	232.119	0	0	0	232.119	0	0	0
Produto:	Via Pavimentada	Qde.:	242 Km								
7608 Construção de Parques Urbanos				21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
			F 90 0101	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
Produto:	Parque Implantado	Qde.:	1 Un								
8462 Apoio Técnico-institucional para Elaboração dos Planos Municipais de Mobilidade Urbano				340.000	0	0	40.000	300.000	0	0	0
			F 90 0101	340.000	0	0	40.000	300.000	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.:	16 Un								
8463 Apoio às Ações do CONCIDADES				630.000	0	0	630.000	0	0	0	0
			F 90 0101	630.000	0	0	630.000	0	0	0	0
Produto:	Conselho Apoiado	Qde.:	1 Un								

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1428 Saneamento Básico				43.831.056	0	0	143.233	43.687.823	0	0	0
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano											
7480 Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba				13.670.556	0	0	32.733	13.637.823	0	0	0
				F 90 0101 2.952.733	0	0	32.733	2.920.000	0	0	0
				F 90 0130 9.316.401	0	0	0	9.316.401	0	0	0
				F 90 4101 1.401.422	0	0	0	1.401.422	0	0	0
Produto:	Obra Executada	Qde.:	1 Un								
7567 Realização de Obras de Abastecimento de Água				25.960.277	0	0	50.000	25.910.277	0	0	0
				F 40 0101 1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
				F 90 0101 13.965.000	0	0	50.000	13.915.000	0	0	0
				F 90 0106 7.660.277	0	0	0	7.660.277	0	0	0
				F 90 0130 200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
				F 90 6101 2.435.000	0	0	0	2.435.000	0	0	0
Produto:	Ligação Domiciliar Relizada	Qde.:	17.702 Un								
7568 Realização de Obras de Esgotamento Sanitário				2.319.000	0	0	19.000	2.300.000	0	0	0
				F 90 0101 419.000	0	0	19.000	400.000	0	0	0
				F 90 0106 1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
				F 90 6101 400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
Produto:	Ligação Domiciliar Relizada	Qde.:	2.833 Un								
7569 Realização de Obras de Drenagem Superficial				1.356.223	0	0	16.500	1.339.723	0	0	0
				F 90 0101 416.500	0	0	16.500	400.000	0	0	0
				F 90 0106 839.723	0	0	0	839.723	0	0	0
				F 90 6101 100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Produto:	Drenagem Implantada	Qde.:	4 Km								
7570 Apoio Técnico-institucional para Implantação de Aterros Sanitários Municipais e Regionais				115.000	0	0	15.000	100.000	0	0	0
				F 90 0101 115.000	0	0	15.000	100.000	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	Qde.:	11 Un								
8296 Assessoria Técnica para Elaboração de PLANSAB Municipal				410.000	0	0	10.000	400.000	0	0	0
				F 20 0101 200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
				F 90 0101 210.000	0	0	10.000	200.000	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.:	5 Un								
1438 Turismo				4.443.797	0	0	33.000	4.410.797	0	0	0
15-Urbanismo / 695-Turismo											
7609 Implantação de Infraestrutura Turística				4.443.797	0	0	33.000	4.410.797	0	0	0
				F 90 0101 633.000	0	0	33.000	600.000	0	0	0
				F 90 0130 2.760.797	0	0	0	2.760.797	0	0	0
				F 90 4101 1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
Produto:	Infraestrutura Implantada	Qde.:	3 Un								
Total				98.207.327	10.415.528	0	5.195.502	82.596.297	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
07101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.121.1424-8257	Apoio ao Desenvolvimento Municipal	9.177.677	0	0	40.000	9.137.677	0	0	0
04.128.1424-8241	Formação Profissional do Servidor Público	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	1.725	0	0	1.725	0	0	0	0
04.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	1.920.000	0	0	20.000	1.900.000	0	0	0
04.451.1424-7556	Apoio a Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública	3.636.424	0	0	55.000	3.581.424	0	0	0
15.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	220.586	0	0	220.586	0	0	0	0
15.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.208.420	0	0	2.158.420	50.000	0	0	0
15.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.468.722	10.415.528	0	53.194	0	0	0	0
15.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	504.716	0	0	504.716	0	0	0	0
15.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	889.292	0	0	889.292	0	0	0	0
15.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	166.836	0	0	166.836	0	0	0	0
15.451.1415-7534	Duplicação da Avenida Perimetral - Trecho UFPA/Almirante Barroso	674.500	0	0	24.500	650.000	0	0	0
15.451.1415-7535	Urbanização da Rodovia Independência	1.055.000	0	0	55.000	1.000.000	0	0	0
15.451.1415-7536	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Asfalto na Cidade	17.723.576	0	0	50.000	17.673.576	0	0	0
15.451.1415-7608	Construção de Parques Urbanos	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
15.451.1415-8462	Apoio Técnico-institucional para Elaboração dos Planos Municipais de Mobilidade Urbano	340.000	0	0	40.000	300.000	0	0	0
15.451.1415-8463	Apoio às Ações do CONCIDADES	630.000	0	0	630.000	0	0	0	0
15.451.1424-7555	Regulamentação e Implementação do Sistema de Gestão e Planejamento Integrado das Regiões Metropolitanas	238.000	0	0	38.000	200.000	0	0	0
15.695.1438-7609	Implantação de Infraestrutura Turística	4.443.797	0	0	33.000	4.410.797	0	0	0
17.512.1428-7480	Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba	13.670.556	0	0	32.733	13.637.823	0	0	0
17.512.1428-7567	Realização de Obras de Abastecimento de Água	25.960.277	0	0	50.000	25.910.277	0	0	0
17.512.1428-7568	Realização de Obras de Esgotamento Sanitário	2.319.000	0	0	19.000	2.300.000	0	0	0
17.512.1428-7569	Realização de Obras de Drenagem Superficial	1.356.223	0	0	16.500	1.339.723	0	0	0
17.512.1428-7570	Apoio Técnico-institucional para Implantação de Aterros Sanitários Municipais e Regionais	115.000	0	0	15.000	100.000	0	0	0
17.512.1428-8296	Assessoria Técnica para Elaboração de PLANSAB Municipal	410.000	0	0	10.000	400.000	0	0	0
Total		98.207.327	10.415.528	0	5.195.502	82.596.297	0	0	0

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e executar as políticas e o plano estadual relacionados ao esporte e lazer, promovendo e estimulando sua prática, objetivando o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida da população.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.214 de 28 de abril de 1.999	Altera dispositivos da Lei nº6.093, de 03 de Novembro de 1.997, que estabelece a organização desportiva do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006.	Altera a Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, e dá outras providências.
Portaria nº 027/2007.	Constituir a Comissão de Planejamento Estratégico para a SEEL - evento no âmbito Técnico e Operacional.
Lei nº 7.119 de31 de Março de 2.008	Cria o programa bolsa talento, destinado aos atletas, pará-atletas, técnicos e quias, e dá outras providencias.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outra providencias.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	44.326.940	4.692.154	0	21.306.444	18.328.342	0	0	0
0101Recursos Ordinários	32.590.611	4.692.154	0	17.598.457	10.300.000	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.668.342	0	0	200.000	2.468.342	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
0145Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	3.693.987	0	0	3.493.987	200.000	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	374.000	0	0	14.000	360.000	0	0	0
Total	44.326.940	4.692.154	0	21.306.444	18.328.342	0	0	0

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer				OGE 2017							R\$ 1,00			
08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1433 Esporte e Lazer							36.246.015	0	0	17.947.673	18.298.342	0	0	0
27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário														
7572 Construção e Revitalização de Equipamentos de Esportes e Lazer							18.178.342	0	0	0	18.178.342	0	0	0
F 90 0101							10.250.000	0	0	0	10.250.000	0	0	0
F 90 0106							2.468.342	0	0	0	2.468.342	0	0	0
F 90 0130							5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
F 90 0145							100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
F 90 6101							360.000	0	0	0	360.000	0	0	0
Produto:	Espaço Implantado	Qde.:	13	Un										
7630 Elaboração do Diagnóstico Estadual da Área de Esporte e Lazer							250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
F 90 0101							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
F 90 0145							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Diagnóstico Elaborado	Qde.:	1	Un										
8317 Realização de Eventos Esportivos e de Lazer							7.611.048	0	0	7.561.048	50.000	0	0	0
F 50 0101							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
F 90 0101							6.551.048	0	0	6.551.048	0	0	0	0
F 90 0106							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 50 0145							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
F 90 0145							450.000	0	0	400.000	50.000	0	0	0
F 90 6101							10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Realizado	Qde.:	6	Un										
8318 Manutenção de Espaços de Esporte e Lazer							3.843.863	0	0	3.773.863	70.000	0	0	0
F 90 0101							3.693.863	0	0	3.673.863	20.000	0	0	0
F 90 0145							150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
Produto:	Espaço Mantido	Qde.:	2	Un										
8319 Incentivo à Formação de Atletas							4.083.987	0	0	4.083.987	0	0	0	0
F 90 0101							1.940.000	0	0	1.940.000	0	0	0	0
F 90 0145							2.143.987	0	0	2.143.987	0	0	0	0
Produto:	Atleta Atendido	Qde.:	290	Un										
8320 Capacitação de Agentes Esportivos							150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
F 90 0101							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0145							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	20	Un										
8321 Fomento às Ações e Projetos Socioesportivos							1.628.775	0	0	1.628.775	0	0	0	0
F 50 0101							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
F 90 0101							1.024.775	0	0	1.024.775	0	0	0	0
F 50 0106							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0106							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 50 0145							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 90 0145							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
F 90 6101							4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	3.270	Un										
8322 Implementação de Ações Esportivas, Desportivas e Educacionais							250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
F 50 0101							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0101							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 90 0145							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	520	Un										
8509 Apoio ao Desenvolvimento de Ações de Esporte e Lazer							250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
F 50 0101							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 90 0101							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0145							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Organização / Instituição Atendida	Qde.:	18	Un										
1424 Governança para Resultados							180.851	0	0	180.851	0	0	0	0
27-Desporto e Lazer / 126-Tecnologia da Informação														
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							180.851	0	0	180.851	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa						OGE 2017								R\$ 1,00		
Função / Subfunção						E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais						S	O	T								
						F	D	E								
Produto: Serviço Realizado Qde.: 4 Un						F 91 0101			180.851	0	0	180.851	0	0	0	0
1297 Manutenção da Gestão									7.900.074	4.692.154	0	3.177.920	30.000	0	0	0
27-Desporto e Lazer / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									129.600	0	0	129.600	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 1 Un						F 90 0101			129.600	0	0	129.600	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									2.314.410	0	0	2.284.410	30.000	0	0	0
						F 90 0101			2.214.410	0	0	2.184.410	30.000	0	0	0
						F 91 0101			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 30 Un																
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									4.915.836	4.692.154	0	223.682	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 120 Un						F 90 0101			4.915.836	4.692.154	0	223.682	0	0	0	0
27-Desporto e Lazer / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311 Concessão de Auxílio Alimentação									462.462	0	0	462.462	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 120 Un						F 90 0101			462.462	0	0	462.462	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte									77.766	0	0	77.766	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 120 Un						F 90 0101			77.766	0	0	77.766	0	0	0	0
Total									44.326.940	4.692.154	0	21.306.444	18.328.342	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
27.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	129.600	0	0	129.600	0	0	0	0
27.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.314.410	0	0	2.284.410	30.000	0	0	0
27.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.915.836	4.692.154	0	223.682	0	0	0	0
27.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	180.851	0	0	180.851	0	0	0	0
27.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	462.462	0	0	462.462	0	0	0	0
27.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	77.766	0	0	77.766	0	0	0	0
27.812.1433-7572	Construção e Revitalização de Equipamentos de Esportes e Lazer	18.178.342	0	0	0	18.178.342	0	0	0
27.812.1433-7630	Elaboração do Diagnóstico Estadual da Área de Esporte e Lazer	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
27.812.1433-8317	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	7.611.048	0	0	7.561.048	50.000	0	0	0
27.812.1433-8318	Manutenção de Espaços de Esporte e Lazer	3.843.863	0	0	3.773.863	70.000	0	0	0
27.812.1433-8319	Incentivo à Formação de Atletas	4.083.987	0	0	4.083.987	0	0	0	0
27.812.1433-8320	Capacitação de Agentes Esportivos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
27.812.1433-8321	Fomento às Ações e Projetos Socioesportivos	1.628.775	0	0	1.628.775	0	0	0	0
27.812.1433-8322	Implementação de Ações Esportivas, Desportivas e Educacionais	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
27.812.1433-8509	Apoio ao Desenvolvimento de Ações de Esporte e Lazer	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Total		44.326.940	4.692.154	0	21.306.444	18.328.342	0	0	0

Casa Civil

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assessorar e apoiar o Governador do Estado, assistindo-o no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares, especialmente nos assuntos referentes à administração civil;

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956.	Cria a Secretaria de Estado de Governo, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargo e órgão administrativo, e dá outras providências.
Lei nº 1.349, de 6 de junho de 1956.	Revoga o art. 3º, da Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.660, de 4 de março de 1959.	Reorganiza a Secretaria de Estado do Governo, criada pela Lei Estadual nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.833, de 2 de dezembro de 1959.	Dá nova organização à Secretaria de Estado de Governo, transfere dotações, e dá outras providências.
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.566, de 30 de abril de 1975.	Extingue os Escritórios de Representação do Governo do Estado do Pará sediados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, extingue os cargos de Chefe dos Escritórios de Representação do Estado do Pará, cria a Representação do Estado do Pará, com sede em Brasília e dois Núcleos de Promoção e Cultura e de Turismo com sede no Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.
Decreto nº 11.068, de 29 de dezembro de 1978.	Dispõe sobre a reestruturação do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Casa Militar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das residências oficiais, serviços de segurança e transportes terrestres, aéreos e fluviais do Governador do Estado, do Vice-Governador e seus familiares; e dar assistência, direta e imediata, ao Governador no trato de assuntos militares de natureza protocolar.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.349, de 6 de junho de 1956.	Revoga o art. 3º, da Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956.	Cria a Secretaria de Estado de Governo, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargo e órgão administrativo, e dá outras providências.
Lei nº 1.660, de 4 de março de 1959.	Reorganiza a Secretaria de Estado de Governo, criado pela Lei Estadual nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.833, de 2 de dezembro de 1959.	Dá nova organização à Secretaria de Estado de Governo, transfere dotações, e dá outras providências.
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.566, de 30 de abril de 1975.	Extingue os Escritórios de Representação do Governo do Estado do Pará sediados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, extingue os cargos de Chefe dos Escritórios de Representação do Estado do Pará, cria a representação do Estado do Pará, com sede em Brasília, e dois Núcleos de Promoção e Cultura e de Turismo com sede no Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 11.068, de 29 de dezembro de 1978.	Dispõe sobre a reestruturação do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.	Dispõe sobre a composição organizacional básica do Poder Executivo.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 0008, de 17 de janeiro de 2003.	Altera o Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, estabelecendo atribuições à Casa Militar da Governadoria do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo estadual, e dá outras providencias.

Núcleo de Articulação e Cidadania

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Articular e estimular parceria entre os três setores da sociedade civil, visando ao desenvolvimento de ações integradas de combate às desigualdades sociais baseadas na responsabilidade social e no voluntariado.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Auditoria Geral do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a função de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, contabilidade e acompanhamento dos programas de governo; e
Fiscalizar e avaliar a gestão dos administradores públicos estaduais.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.275, de 28 de dezembro de 1998.	Modifica as disposições da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998.	Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que "Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, da Auditoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Gabinete do Governador

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
11105 Casa Civil	51.726.371	39.976.591	0	11.699.780	50.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	51.726.371	39.976.591	0	11.699.780	50.000	0	0	0
11106 Casa Militar	10.501.538	4.906.322	0	5.545.216	50.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	10.501.538	4.906.322	0	5.545.216	50.000	0	0	0
11107 Núcleo de Articulação e Cidadania	1.571.543	1.210.296	0	311.247	50.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	1.571.543	1.210.296	0	311.247	50.000	0	0	0
11108 Auditoria Geral do Estado	5.605.906	4.042.633	0	1.513.273	50.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	5.605.906	4.042.633	0	1.513.273	50.000	0	0	0
Total	69.405.358	50.135.842	0	19.069.516	200.000	0	0	0

Gabinete do Governador
11105 Casa Civil

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa						OGE 2017								R\$ 1,00		
Função / Subfunção						E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
1424 Governança para Resultados									420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
04-Administração / 032-Controle Externo																
8254 Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado									50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
						F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 12 Un																
04-Administração / 122-Administração Geral																
7551 Implantação dos Centros Regionais de Governo									30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
						F	90	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Centro Implantado Qde.: 1 Un																
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação																
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação									30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
						F	91	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 1 Un																
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos																
4098 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais									10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
						F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 6 Un																
04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																
8500 Realização de Ações de Integração e Articulação de Políticas Sociais									300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
						F	90	0101	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Evento Realizado Qde.: 98 Un																
1297 Manutenção da Gestão									51.306.371	39.976.591	0	11.279.780	50.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									564.000	0	0	564.000	0	0	0	0
						F	90	0101	564.000	0	0	564.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 39 Un																
8314 Apoio Logístico para Atuação Governamental									3.003.784	0	0	2.978.784	25.000	0	0	0
						F	90	0101	3.003.784	0	0	2.978.784	25.000	0	0	0
Produto: Unidade Mantida Qde.: 1 Un																
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									3.212.216	0	0	3.187.216	25.000	0	0	0
						F	90	0101	3.212.216	0	0	3.187.216	25.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 30 Un																
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									40.052.907	39.976.591	0	76.316	0	0	0	0
						F	90	0101	40.052.907	39.976.591	0	76.316	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 663 Un																
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311 Concessão de Auxílio Alimentação									4.145.915	0	0	4.145.915	0	0	0	0
						F	90	0101	4.145.915	0	0	4.145.915	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 651 Un																
8312 Concessão de Auxílio Transporte									327.549	0	0	327.549	0	0	0	0
						F	90	0101	327.549	0	0	327.549	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 215 Un																
Total									51.726.371	39.976.591	0	11.699.780	50.000	0	0	0

Gabinete do Governador		OGE 2017								R\$ 1,00
11105 Casa Civil										
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16										
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
04.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	564.000	0	0	564.000	0	0	0	0	
04.122.1297-8314	Apoio Logístico para Atuação Governamental	3.003.784	0	0	2.978.784	25.000	0	0	0	
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.212.216	0	0	3.187.216	25.000	0	0	0	
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	40.052.907	39.976.591	0	76.316	0	0	0	0	
04.122.1424-7551	Implantação dos Centros Regionais de Governo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
04.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
04.128.1424-4098	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.145.915	0	0	4.145.915	0	0	0	0	
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	327.549	0	0	327.549	0	0	0	0	
04.422.1424-8500	Realização de Ações de Integração e Articulação de Políticas Sociais	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
Total		51.726.371	39.976.591	0	11.699.780	50.000	0	0	0	

Gabinete do Governador					OGE 2017								R\$ 1,00	
11106 Casa Militar														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1424 Governança para Resultados							68.504	0	0	68.504	0	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação														
8546 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
							11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
							21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado		Qde.:	2	Un									
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos														
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais							36.504	0	0	36.504	0	0	0	0
							36.504	0	0	36.504	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado		Qde.:	2	Un									
1297 Manutenção da Gestão							10.433.034	4.906.322	0	5.476.712	50.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
2536 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							670.367	0	0	670.367	0	0	0	0
							670.367	0	0	670.367	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida		Qde.:	44	Un									
8315 Apoio Logístico para Atuação Governamental							3.998.875	0	0	3.953.875	45.000	0	0	0
							3.998.875	0	0	3.953.875	45.000	0	0	0
Produto:	Unidade Mantida		Qde.:	4	Un									
8407 Operacionalização das Ações Administrativas							496.454	0	0	491.454	5.000	0	0	0
							496.454	0	0	491.454	5.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido		Qde.:	4	Un									
8410 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							4.921.555	4.906.322	0	15.233	0	0	0	0
							4.921.555	4.906.322	0	15.233	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado		Qde.:	180	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8413 Concessão de Auxílio Alimentação							267.911	0	0	267.911	0	0	0	0
							267.911	0	0	267.911	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	44	Un									
8416 Concessão de Auxílio Transporte							77.872	0	0	77.872	0	0	0	0
							77.872	0	0	77.872	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	35	Un									
Total							10.501.538	4.906.322	0	5.545.216	50.000	0	0	0

Gabinete do Governador
11106 Casa Militar

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
04.122.1297-2536	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	670.367	0	0	670.367	0	0	0	0	
04.122.1297-8315	Apoio Logístico para Atuação Governamental	3.998.875	0	0	3.953.875	45.000	0	0	0	
04.122.1297-8407	Operacionalização das Ações Administrativas	496.454	0	0	491.454	5.000	0	0	0	
04.122.1297-8410	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.921.555	4.906.322	0	15.233	0	0	0	0	
04.126.1424-8546	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
04.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	36.504	0	0	36.504	0	0	0	0	
04.331.1297-8413	Concessão de Auxílio Alimentação	267.911	0	0	267.911	0	0	0	0	
04.331.1297-8416	Concessão de Auxílio Transporte	77.872	0	0	77.872	0	0	0	0	
Total		10.501.538	4.906.322	0	5.545.216	50.000	0	0	0	

Gabinete do Governador
11107 Núcleo de Articulação e Cidadania

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa						OGE 2017								R\$ 1,00		
Função / Subfunção						E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
1422 Cidadania e Direitos Humanos									9.576	0	0	9.576	0	0	0	0
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																
8510 Promoção do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência									9.576	0	0	9.576	0	0	0	0

Gabinete do Governador
11107 Núcleo de Articulação e Cidadania

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa						OGE 2017								R\$ 1,00		
Função / Subfunção						E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
8589	Realização de Ações de Integração e Articulação de Políticas Sociais								9.447	0	0	9.447	0	0	0	0
				F	50 0101				1.158	0	0	1.158	0	0	0	0
				F	90 0101				8.289	0	0	8.289	0	0	0	0
Produto:	Evento Realizado							5	Un							
1297	Manutenção da Gestão								1.528.801	1.210.296	0	268.505	50.000	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral																
6865	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								23.286	0	0	23.286	0	0	0	0
				F	90 0101				23.286	0	0	23.286	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida							4	Un							
8408	Operacionalização das Ações Administrativas								163.972	0	0	113.972	50.000	0	0	0
				F	90 0101				163.972	0	0	113.972	50.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido							12	Un							
8411	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								1.210.296	1.210.296	0	0	0	0	0	0
				F	90 0101				1.210.296	1.210.296	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado							24	Un							
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8414	Concessão de Auxílio Alimentação								125.824	0	0	125.824	0	0	0	0
				F	90 0101				125.824	0	0	125.824	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado							24	Un							
8417	Concessão de Auxílio Transporte								5.423	0	0	5.423	0	0	0	0
				F	90 0101				5.423	0	0	5.423	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado							24	Un							
Total									1.571.543	1.210.296	0	311.247	50.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Gabinete do Governador
11107 Núcleo de Articulação e Cidadania

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-6865	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	23.286	0	0	23.286	0	0	0	0
08.122.1297-8408	Operacionalização das Ações Administrativas	163.972	0	0	113.972	50.000	0	0	0
08.122.1297-8411	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.210.296	1.210.296	0	0	0	0	0	0
08.122.1424-8237	Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão	2.176	0	0	2.176	0	0	0	0
08.126.1424-8586	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	867	0	0	867	0	0	0	0
08.128.1424-8543	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	723	0	0	723	0	0	0	0
08.244.1424-8253	Apoio à Organização da Sociedade Civil	19.953	0	0	19.953	0	0	0	0
08.331.1297-8414	Concessão de Auxílio Alimentação	125.824	0	0	125.824	0	0	0	0
08.331.1297-8417	Concessão de Auxílio Transporte	5.423	0	0	5.423	0	0	0	0
08.422.1422-8510	Promoção do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	9.576	0	0	9.576	0	0	0	0
08.422.1424-8589	Realização de Ações de Integração e Articulação de Políticas Sociais	9.447	0	0	9.447	0	0	0	0
Total		1.571.543	1.210.296	0	311.247	50.000	0	0	0

Gabinete do Governador

11108 Auditoria Geral do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

006 - Auditoria Geral do Estado					OGE 2017							R\$ 1,00			
Programa					E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção					S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais					F	D	E								
1424 Governança para Resultados								168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
04-Administração / 124-Controle Interno															
8252 Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo								90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
F 90 0101								90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Produto:	Instrumento Emitido		Qde.:	1.500	Un										
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação															
8585 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação								78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
F 91 0101								78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado		Qde.:	4	Un										
1297 Manutenção da Gestão								5.437.906	4.042.633	0	1.345.273	50.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral															
2537 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
F 90 0101								15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida		Qde.:	2	Un										
8409 Operacionalização das Ações Administrativas								1.052.885	0	0	1.002.885	50.000	0	0	0
F 90 0101								1.040.885	0	0	990.885	50.000	0	0	0
F 91 0101								12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido		Qde.:	16	Un										
8412 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								4.132.961	4.042.633	0	90.328	0	0	0	0
F 90 0101								4.132.961	4.042.633	0	90.328	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado		Qde.:	55	Un										
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8415 Concessão de Auxílio Alimentação								209.759	0	0	209.759	0	0	0	0
F 90 0101								209.759	0	0	209.759	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	39	Un										
8418 Concessão de Auxílio Transporte								27.301	0	0	27.301	0	0	0	0
F 90 0101								27.301	0	0	27.301	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	18	Un										
Total								5.605.906	4.042.633	0	1.513.273	50.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Gabinete do Governador

11108 Auditoria Geral do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-2537	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
04.122.1297-8409	Operacionalização das Ações Administrativas	1.052.885	0	0	1.002.885	50.000	0	0	0
04.122.1297-8412	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.132.961	4.042.633	0	90.328	0	0	0	0
04.124.1424-8252	Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
04.126.1424-8585	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0
04.331.1297-8415	Concessão de Auxílio Alimentação	209.759	0	0	209.759	0	0	0	0
04.331.1297-8418	Concessão de Auxílio Transporte	27.301	0	0	27.301	0	0	0	0
Total		5.605.906	4.042.633	0	1.513.273	50.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Administração

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar, promover, criar e normatizar mecanismos para o aperfeiçoamento da gestão Administrativa Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, nas áreas de modernização organizacional, administração de recursos humanos, recursos materiais, transportes e patrimônio.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.582, de 24 de setembro de 1975.	Cria a Secretaria de Estado de Administração, extingue a Secretaria de Estado de Governo e o Departamento do Serviço Público, e dá outras providências.
Decreto nº 9.291, de 8 de outubro de 1975.	Regulamenta a Lei nº 4.582, de 24 de setembro de 1975, que cria a Secretaria de Estado de Administração, extingue a Secretaria de Estado de Governo e o Departamento do Serviço Público, e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 6.664, de 5 de março de 1990.	Dispõe sobre a alteração no Anexo III, do Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 6.562, de 23 de julho de 2003.	Dispõe sobre a extinção da Escola do Servidor Público do Estado do Pará -ESPA, criada pela Lei nº 5.854, de 15 de agosto de 1994.
Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD, e dá outras providências.
Lei nº 6.622, de 09 de janeiro de 2004	Altera dispositivos da Lei nº 6.563, de 1 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da SEAD, e dá outras providências.
Decreto nº 1.549, de 11 de março de 2005.	Regulamenta a distribuição do quantitativo de vagas do Cargo de Técnico em Gestão Pública na SEAD.
Lei nº 6.817, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, que "Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, e dá outras providências."
Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e emprego público no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 6.875, de 29 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, e dá outras providências.
Portaria nº 002/2007.	Dispõe sobre a criação de um grupo de trabalho destinado a realizar um levantamento técnico e aprofundado sobre o funcionalismo público do Estado.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº7.543 de20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Secretaria de Estado de Administração								
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
						OGE 2017		R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
13101 Secretaria de Estado de Administração	52.642.209	34.890.320	0	17.651.889	100.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	52.371.632	34.890.320	0	17.481.312	0	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	220.577	0	0	170.577	50.000	0	0	0
0123Recursos Provenientes de Alienação de Bens	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	466.530.512	413.220.649	0	53.309.863	0	0	0	0
0101Recursos Ordinários	466.530.512	413.220.649	0	53.309.863	0	0	0	0
Total	519.172.721	448.110.969	0	70.961.752	100.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Administração																
13101 Secretaria de Estado de Administração																
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16																
Programa						OGE 2017							R\$ 1,00			
Função / Subfunção						E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais						S	O	E								
						F										
1422 Cidadania e Direitos Humanos									5.138.577	0	0	5.138.577	0	0	0	0
04-Administração / 244-Assistência Comunitária																
6801 Estação Cidadania									5.138.577	0	0	5.138.577	0	0	0	0
F 90 0101									5.138.577	0	0	5.138.577	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida					Qde.:	335.500	Un								
1424 Governança para Resultados									8.269.127	0	0	8.169.127	100.000	0	0	0
04-Administração / 032-Controle Externo																
8254 Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado									20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
F 90 0101									20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado					Qde.:	8	Un								
04-Administração / 122-Administração Geral																
7551 Implantação dos Centros Regionais de Governo									60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
F 90 0101									60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Centro Implantado					Qde.:	4	Un								
8231 Descentralização de Serviço Público									53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
F 90 0101									53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Implantado					Qde.:	3	Un								
8234 Implantação de Política de Compras Regionalizada									45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
F 90 0101									45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto:	Demonstrativo de Compra Regionalizada					Qde.:	1	Un								
8235 Gestão Patrimonial									120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
F 90 0101									70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
F 90 0123									50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Produto:	Patrimônio Reavaliado					Qde.:	230	Un								
8237 Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão									50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Administração											
13101 Secretaria de Estado de Administração											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017										R\$ 1,00	
Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F										
Produto: Organização Atendida	Qde.:	F 90 0101	5 Un	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
8240 Gestão de Pessoas				6.038.608	0	0	6.038.608	0	0	0	0
Produto: Norma Editada	Qde.:	F 90 0101	6 Un	6.038.608	0	0	6.038.608	0	0	0	0
8249 Gestão de Compras Públicas				60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Projeto Implantado	Qde.:	F 90 0101	1 Un	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
8499 Gestão da Folha de Pessoal do Estado				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Relatório Gerencial Mensal	Qde.:	F 90 0101	12 Un	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.355.280	0	0	1.355.280	0	0	0	0
		F 90 0101		883.100	0	0	883.100	0	0	0	0
		F 91 0101		472.180	0	0	472.180	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado	Qde.:		7 Un								
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado	Qde.:	F 90 0101	50 Un	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
8241 Formação Profissional do Servidor Público				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado	Qde.:	F 90 0101	10 Un	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor				277.239	0	0	227.239	50.000	0	0	0
		F 90 0101		56.662	0	0	56.662	0	0	0	0
		F 90 0106		220.577	0	0	170.577	50.000	0	0	0
Produto: Servidor Atendido	Qde.:		14.000 Un								
8243 Assistência Médica e Odontológica				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:	F 90 0101	240 Un	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana											
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Obra Realizada	Qde.:	F 90 0101	1 Un	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1297 Manutenção da Gestão				39.234.505	34.890.320	0	4.344.185	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	Qde.:	F 90 0101	8 Un	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				1.519.903	0	0	1.519.903	0	0	0	0
		F 90 0101		1.509.903	0	0	1.509.903	0	0	0	0
		F 91 0101		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	Qde.:		15 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				35.107.687	34.890.320	0	217.367	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	Qde.:	F 90 0101	450 Un	35.107.687	34.890.320	0	217.367	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				2.115.736	0	0	2.115.736	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:	F 90 0101	450 Un	2.115.736	0	0	2.115.736	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte				388.179	0	0	388.179	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:	F 90 0101	450 Un	388.179	0	0	388.179	0	0	0	0
Total				52.642.209	34.890.320	0	17.651.889	100.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Administração									
13101 Secretaria de Estado de Administração									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
OGE 2017									
R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.519.903	0	0	1.519.903	0	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	35.107.687	34.890.320	0	217.367	0	0	0	0
04.122.1424-7551	Implantação dos Centros Regionais de Governo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
04.122.1424-8231	Descentralização de Serviço Público	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
04.122.1424-8234	Implantação de Política de Compras Regionalizada	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
04.122.1424-8235	Gestão Patrimonial	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
04.122.1424-8237	Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
04.122.1424-8240	Gestão de Pessoas	6.038.608	0	0	6.038.608	0	0	0	0
04.122.1424-8249	Gestão de Compras Públicas	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
04.122.1424-8499	Gestão da Folha de Pessoal do Estado	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
04.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.355.280	0	0	1.355.280	0	0	0	0
04.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
04.128.1424-8241	Formação Profissional do Servidor Público	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
04.244.1422-6801	Estação Cidadania	5.138.577	0	0	5.138.577	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.115.736	0	0	2.115.736	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	388.179	0	0	388.179	0	0	0	0
04.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	277.239	0	0	227.239	50.000	0	0	0
04.331.1424-8243	Assistência Médica e Odontológica	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
04.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total		52.642.209	34.890.320	0	17.651.889	100.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Administração					OGE 2017								R\$ 1,00		
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração															
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16															
Programa					E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
0000 Encargos Especiais								58.286.834	4.976.971	0	53.309.863	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9013 Encargos com Pensões Especiais								52.471.138	0	0	52.471.138	0	0	0	0
F 90 0101								52.471.138	0	0	52.471.138	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada Qde.: 821 Pes															
9023 Reembolso à Instituições								4.976.971	4.976.971	0	0	0	0	0	0
F 90 0101								3.200.000	3.200.000	0	0	0	0	0	
F 91 0101								1.776.971	1.776.971	0	0	0	0	0	
Produto: Ressarcimento Efetivado Qde.: 12 Mês															
9025 Encargos com Benefícios								838.725	0	0	838.725	0	0	0	0
F 90 0101								838.725	0	0	838.725	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada Qde.: 3 Pes															
1297 Manutenção da Gestão								408.243.678	408.243.678	0	0	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral															
8316 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores								408.243.678	408.243.678	0	0	0	0	0	
F 90 0101								65.401.760	65.401.760	0	0	0	0	0	
F 91 0101								342.841.918	342.841.918	0	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 74.563 Un															
Total								466.530.512	413.220.649	0	53.309.863	0	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social															

Secretaria de Estado de Administração									
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
OGE 2017									
R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-8316	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	408.243.678	408.243.678	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9013	Encargos com Pensões Especiais	52.471.138	0	0	52.471.138	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	4.976.971	4.976.971	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	838.725	0	0	838.725	0	0	0	0
Total		466.530.512	413.220.649	0	53.309.863	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, executar e avaliar a Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado; e
Estabelecer normas técnicas relacionadas com as atividades ligadas à produção animal, vegetal e ao abastecimento.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953.	Cria a Secretaria de Produção.
Decreto nº 6.772, de 29 de agosto 1969.	Dispõe sobre a reorganização Administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura e dá outras providências.
Lei nº 3.666, de 11 de fevereiro de 1966.	Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Agricultura, e dá outras providências.
Decreto nº 7.393, de 31 de dezembro de 1970.	Aprova o Regulamento contido no Decreto nº 6.772, de 29 de agosto de 1969, que reorganizou a Secretaria de Estado de Agricultura e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 4.849, de 29 de junho de 1979.	Define o Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.
Decreto nº 4.959, de 25 de agosto de 1987.	Dispõe sobre a alteração da estrutura básica da Secretaria de Estado de Agricultura.
Decreto nº 6.261, de 22 de agosto de 1989.	Modifica a composição organizacional básica da Secretaria de Estado de Agricultura – SAGRI, prevista no Anexo do Decreto nº 4.959, de 25 de agosto de 1987.
Portaria nº 533, de 6 de novembro de 1989.	Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura.
Portaria nº 435, de 31 de agosto de 1989.	Institui a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Portaria nº 13, de 1 de fevereiro de 1990.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Agricultura.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.372, de 12 de julho de 2001.	Dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.674, de 2 de agosto de 2004.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura – SAGRI, e dá outras providências.
Decreto nº 1.606, de 18 de abril de 2005.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI.
Decreto nº 2.141, de 31 de março de 2006.	Regulamenta dispositivos da Lei nº 6.462, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação e dá outras providências, objetivando o incentivo à recuperação de áreas alteradas e/ou degradadas e à recomposição de reserva legal, para fins de energéticos, madeireiros, frutíferos, industriais ou outros, mediante o repovoamento florestal e agroflorestal com espécies nativas e exóticas e dá outras providências.
Lei nº. 7.093, de 16 de janeiro de 2008.	Institui o Programa de Aceleração do Crescimento e Consolidação da Cacaucultura no Estado do Pará - PAC CACAU-PA e cria o Fundo de Apoio a Cacaucultura do Estado do Pará.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº7.602 de 09 de março de 2012.	Dispõe sobre a ciação do selo de certificação de origem para o cacau e seus derivados produzidos no Pará.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa			E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção			S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais			F	D	E								
Produto:	Empreendimento Apoiado	Qde.:	3	Un									
8447	Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal					7.763.456	0	0	4.093.032	3.670.424	0	0	0
			F	20	0101	116.513	0	0	116.513	0	0	0	0
			F	50	0101	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
			F	90	0101	3.059.411	0	0	888.987	2.170.424	0	0	0
			F	20	0135	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
			F	50	0135	908.032	0	0	908.032	0	0	0	0
			F	90	0135	3.055.000	0	0	1.555.000	1.500.000	0	0	0
Produto:	Produtor Atendido	Qde.:	17.037	Un									
8449	Apoio à Eventos Agropecuários					1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
			F	40	0101	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
			F	50	0101	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
			F	90	0101	1.480.000	0	0	1.480.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Apoiado	Qde.:	46	Un									
8456	Fomento à Pesca e Aquicultura					1.160.000	0	0	1.000.000	160.000	0	0	0
			F	20	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
			F	40	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
			F	50	0101	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
			F	90	0101	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
			F	90	0106	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
			F	90	6101	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Produto:	Pescador/Aquicultor Apoiado	Qde.:	2.842	Un									
8570	Apoio a Eventos da Pesca e Aquicultura					350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
			F	90	0101	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Apoiado	Qde.:	52	Un									
1424	Governança para Resultados					381.000	0	0	380.000	1.000	0	0	0
20-Agricultura / 126-Tecnologia da Informação													
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
			F	91	0101	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	15	Un									
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos													
6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
			F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	5	Un									
20-Agricultura / 451-Infraestrutura Urbana													
7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					121.000	0	0	120.000	1.000	0	0	0
			F	90	0101	121.000	0	0	120.000	1.000	0	0	0
Produto:	Obra Realizada	Qde.:	1	Un									
1297	Manutenção da Gestão					36.231.540	30.420.703	0	5.770.837	40.000	0	0	0
20-Agricultura / 122-Administração Geral													
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
			F	90	0101	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	15	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					2.385.000	0	0	2.345.000	40.000	0	0	0
			F	90	0101	2.325.000	0	0	2.285.000	40.000	0	0	0
			F	91	0101	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	12	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					30.770.754	30.420.703	0	350.051	0	0	0	0
			F	90	0101	30.770.754	30.420.703	0	350.051	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	497	Un									
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					2.327.785	0	0	2.327.785	0	0	0	0
			F	90	0101	2.327.785	0	0	2.327.785	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	497	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte					388.001	0	0	388.001	0	0	0	0
			F	90	0101	388.001	0	0	388.001	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	253	Un									
Total						52.477.157	30.420.703	0	15.200.469	6.855.985	0	0	0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.385.000	0	0	2.345.000	40.000	0	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	30.770.754	30.420.703	0	350.051	0	0	0	0
20.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
20.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.327.785	0	0	2.327.785	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	388.001	0	0	388.001	0	0	0	0
20.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	121.000	0	0	120.000	1.000	0	0	0
20.608.1446-7596	Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico do Setor Agropecuário	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
20.608.1446-7598	Apoio a Pesquisa e Tecnologia da Pesca e Aquicultura	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
20.608.1446-7599	Apoio à Infraestrutura da Pesca e Aquicultura	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
20.608.1446-8447	Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal	7.763.456	0	0	4.093.032	3.670.424	0	0	0
20.608.1446-8449	Apoio à Eventos Agropecuários	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
20.608.1446-8456	Fomento à Pesca e Aquicultura	1.160.000	0	0	1.000.000	160.000	0	0	0
20.608.1446-8570	Apoio a Eventos da Pesca e Aquicultura	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
20.608.1449-6393	Promoção do Desenvolvimento dos Territórios Rurais	1.734.161	0	0	64.600	1.669.561	0	0	0
20.608.1449-6394	Apoio à Produção e Comercialização da Agricultura Familiar	3.115.000	0	0	1.800.000	1.315.000	0	0	0
20.608.1449-8504	Apoio à Gestão Social e ao Desenvolvimento Comunitário	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Total		52.477.157	30.420.703	0	15.200.469	6.855.985	0	0	0

Secretaria de Estado de Cultura

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo teatros, patrimônio histórico e artístico, bem como gerenciar os Sistemas de Arquivos e Museus do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975.	Cria a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e altera a denominação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.
Decreto nº 9.474, de 21 de janeiro de 1976.	Aprova o Regulamento da Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 4.953 , de 18 de março de 1981.	Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, e dá outras providências.
Lei nº 5.397, de 13 de outubro de 1987.	Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, e dá outras providências.Republicada no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.104, de 14 de janeiro de 1998.	Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, pertinente aos Museus do Estado do Pará, cria cargos, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.477, de 8 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 6.104, de 14 de janeiro de 1998, que trata sobre a estrutura organizacional na Secretaria de Estado de Cultura, pertinente aos Museus do Estado do Pará, cria cargos, e dá outras providências.
Lei nº 6.574, de 18 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a instituição dos cargos no âmbito da área artístico-cultural do Estado, reestrutura a Secretaria Executiva de Estado de Cultura – SECULT e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Cultura

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo teatros, patrimônio histórico e artístico, bem como gerenciar os Sistemas de Arquivos e Museus do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.552, de 27 de junho de 2003.	Altera a Lei nº 6.104, de 14 de janeiro de 1998, que trata da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, pertinente aos Museus do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004.	Aprova o Regimento interno de Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº.1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
15101 Secretaria de Estado de Cultura	76.329.273	15.909.194	0	36.157.189	24.262.890	0	0	0
0101Recursos Ordinários	57.493.901	15.909.194	0	35.667.189	5.917.518	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	687.762	0	0	290.000	397.762	0	0	0
0117Recursos Próprios do Fundo Est. de Promoção das Atividades Culturais	346.921	0	0	200.000	146.921	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	17.684.136	0	0	0	17.684.136	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	116.553	0	0	0	116.553	0	0	0
Total	76.329.273	15.909.194	0	36.157.189	24.262.890	0	0	0

Secretaria de Estado de Cultura
15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

R\$ 1.00

Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8421	Realização de Ações Culturais						2.694.580	0	0	2.694.580	0	0	0	0
			F 50 0101				1.485.008	0	0	1.485.008	0	0	0	0
			F 90 0101				1.209.572	0	0	1.209.572	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	47.160	Un										
8422	Fomento às Ações de Promoção Artística, Cultural e Lazer						5.231.500	0	0	5.231.500	0	0	0	0
			F 50 0101				5.200.000	0	0	5.200.000	0	0	0	0
			F 90 0101				31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	34.000	Un										
8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual						7.070	0	0	7.070	0	0	0	0
			F 90 0101				7.070	0	0	7.070	0	0	0	0
Produto:	Projeto Atendido	Qde.:	3	Un										
8429	Fomento à Leitura						3.107.633	0	0	3.107.633	0	0	0	0
			F 90 0101				3.007.633	0	0	3.007.633	0	0	0	0
			F 90 0106				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	610.001	Un										
8430	Produção de Edições Culturais						82.650	0	0	82.650	0	0	0	0
			F 90 0101				12.650	0	0	12.650	0	0	0	0
			F 90 0106				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
			F 90 0117				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Edição Produzida	Qde.:	3	Un										
8431	Implementação e Modernização de Bibliotecas Públicas						5.885	0	0	5.885	0	0	0	0
			F 90 0101				5.885	0	0	5.885	0	0	0	0
Produto:	Biblioteca Atendida	Qde.:	2	Un										
8432	Aquisição, Circulação, Preservação e Dinamização de Acervo						4.620	0	0	4.620	0	0	0	0
			F 90 0101				4.620	0	0	4.620	0	0	0	0
Produto:	Acervo Processado	Qde.:	4	Un										
8433	Fortalecimento da Rede de Cooperação Interinstitucional Museológica e Patrimonial do Estado						61.750	0	0	61.750	0	0	0	0
			F 90 0101				46.750	0	0	46.750	0	0	0	0
			F 90 0106				15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Termo de Cooperação Efetivado	Qde.:	12	Un										
1424	Governança para Resultados						124.100	0	0	124.100	0	0	0	0
13-Cultura / 126-Tecnologia da Informação														
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						124.100	0	0	124.100	0	0	0	0
			F 90 0101				8.600	0	0	8.600	0	0	0	0
			F 91 0101				115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	2	Un										
1297	Manutenção da Gestão						37.073.566	15.909.194	0	21.142.372	22.000	0	0	0
13-Cultura / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						71.400	0	0	71.400	0	0	0	0
			F 90 0101				71.400	0	0	71.400	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	7	Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						18.946.904	0	0	18.924.904	22.000	0	0	0
			F 50 0101				96.900	0	0	96.900	0	0	0	0
			F 90 0101				18.664.304	0	0	18.642.304	22.000	0	0	0
			F 91 0101				35.700	0	0	35.700	0	0	0	0
			F 90 0117				150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	20	Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						16.110.611	15.909.194	0	201.417	0	0	0	0
			F 90 0101				16.110.611	15.909.194	0	201.417	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	387	Un										
13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.697.391	0	0	1.697.391	0	0	0	0
			F 90 0101				1.697.391	0	0	1.697.391	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	387	Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte						247.260	0	0	247.260	0	0	0	0
			F 90 0101				247.260	0	0	247.260	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	387	Un										
Total							76.329.273	15.909.194	0	36.157.189	24.262.890	0	0	0

Secretaria de Estado de Cultura
15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017				R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	71.400	0	0	71.400	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	18.946.904	0	0	18.924.904	22.000	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	16.110.611	15.909.194	0	201.417	0	0	0	0
13.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	124.100	0	0	124.100	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.697.391	0	0	1.697.391	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	247.260	0	0	247.260	0	0	0	0
13.391.1444-6343	Reabilitação do Patrimônio Histórico, Artístico, Documental e Bibliográfico de Interesse à Preservação	15.149	0	0	15.149	0	0	0	0
13.391.1444-7589	Implantação do Parque Ambiental do Utinga	17.684.136	0	0	0	17.684.136	0	0	0
13.391.1444-7590	Revitalização de Espaços Culturais	5.893.049	0	0	0	5.893.049	0	0	0
13.391.1444-7591	Implantação de Espaços Culturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
13.391.1444-8426	Gestão do Patrimônio Material e Imaterial	16.665	0	0	16.665	0	0	0	0
13.391.1444-8427	Gestão de Acervo Museológico	160.556	0	0	13.635	146.921	0	0	0
13.391.1444-8428	Preservação de Espaços Culturais	514.238	0	0	125.454	388.784	0	0	0
13.392.1444-6520	Apoio às Manifestações Culturais	3.042.678	0	0	3.042.678	0	0	0	0
13.392.1444-6523	Incentivo à Cultura	157.260	0	0	157.260	0	0	0	0
13.392.1444-7592	Implantação do Sistema Estadual de Cultura	5.005	0	0	5.005	0	0	0	0
13.392.1444-7593	Implantação de Sistema Unificado do Inventário do Patrimônio Cultural	5.115	0	0	5.115	0	0	0	0
13.392.1444-8419	Qualificação de Agentes Culturais	27.416	0	0	27.416	0	0	0	0
13.392.1444-8420	Realização de Ações de Educação não Formal	314.652	0	0	286.652	28.000	0	0	0
13.392.1444-8421	Realização de Ações Culturais	2.694.580	0	0	2.694.580	0	0	0	0
13.392.1444-8422	Fomento às Ações de Promoção Artística, Cultural e Lazer	5.231.500	0	0	5.231.500	0	0	0	0
13.392.1444-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	7.070	0	0	7.070	0	0	0	0
13.392.1444-8429	Fomento à Leitura	3.107.633	0	0	3.107.633	0	0	0	0
13.392.1444-8430	Produção de Edições Culturais	82.650	0	0	82.650	0	0	0	0
13.392.1444-8431	Implementação e Modernização de Bibliotecas Públicas	5.885	0	0	5.885	0	0	0	0
13.392.1444-8432	Aquisição, Circulação, Preservação e Dinamização de Acervo	4.620	0	0	4.620	0	0	0	0
13.392.1444-8433	Fortalecimento da Rede de Cooperação Interinstitucional Museológica e Patrimonial do Estado	61.750	0	0	61.750	0	0	0	0
Total		76.329.273	15.909.194	0	36.157.189	24.262.890	0	0	0

Secretaria de Estado de Educação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Lei nº 3.583, de 15 de dezembro de 1965.	Dá nova organização à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDEC), cria cargos necessários à mesma, estabelece condições de funcionamento e determina outras providências.
Lei nº 4.093, de 5 de fevereiro de 1968.	Dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação e o Sistema Estadual de Educação;
Decreto nº 6.773, de 23 de agosto de 1969.	Reorganiza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, que passa a denominar-se Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).
Lei nº 4.398, de 14 de julho de 1972.	Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.
Decreto nº 8.169, de 14 de novembro de 1972.	Aprova o Regulamento da Lei nº 4.398, de 14 de julho de 1972, que reorganiza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 4.948, de 18 de dezembro de 1980.	Cria órgão na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.
Lei nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os regulamentos da Secretaria de Educação do Estado do Pará.
Decreto nº 2.999, de 31 de outubro de 1983.	Dispõe sobre a alteração do Regulamento da Secretaria de Estado de Educação.
Decreto nº 4.373, de 23 de junho de 1986.	Dispõe sobre o Regulamento da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC.
Decreto nº 6.069, de 9 de maio de 1989.	Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação de cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.

Secretaria de Estado de Educação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.432, de 3 de janeiro de 2002.	Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria Executiva de Estado de Educação, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 0390, de 8 de setembro de 2003.	Regulamenta, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado de Educação, a gratificação prevista no art. 139 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará), para os casos que especifica, e dá outras providências.
Decreto nº 210, de 12 de junho de 2007.	Altera o art. 10 do Decreto nº 1.078, de 22 de junho de 2004, que dispõe sobre a reorganização da SEDUC.
Decreto nº 1.078, de 22 de junho de 2004.	Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC, e dá outras providências. Republicado por ter saído com incorreções nos Anexos I e II, no Diário Oficial do Estado nº 30.224, de 23 de julho de 2004.
Decreto nº 371, de 23 de agosto de 2007.	Altera o Decreto nº 028, de 28 de fevereiro de 2007 - incumbia à SEDUC gerir recursos do FUNDEB, previsto na Constituição Federal (art. 60 ADCT), Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 - Instituído e disciplinado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Lei nº 7.047, de 19 de outubro de 2007.	Cria cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e dá outras providências.
Lei nº 7.107, de 12 de fevereiro de 2008.	Cria funções gratificadas do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010.	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº7.643 de 12 de julho de 2012.	Dispõe sobre a alteração de artigos na Lei nº 7.442, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do estado do Pará e na Lei nº 7.047, de 19 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providencias.

Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Secretaria de Estado de Educação						OGE 2017	R\$ 1,00		
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16101	Secretaria de Estado de Educação	3.244.370.990	2.569.294.583	188.072	515.758.184	159.048.251	0	81.900	0
0102	Educação - Recursos Ordinários	812.936.111	403.288.607	188.072	395.824.276	13.553.256	0	81.900	0
0104	Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	62.539.836	0	0	62.539.836	0	0	0	0
0105	Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	591.040	0	0	471.040	120.000	0	0	0
0106	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	89.716.405	61.723	0	31.022.699	58.631.983	0	0	0
0127	Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	792.238	0	0	792.238	0	0	0	0
0131	Operações de Crédito Externas	85.053.636	0	0	15.072.241	69.981.395	0	0	0
0143	Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB	2.168.261.253	2.165.944.253	0	2.317.000	0	0	0	0
2102	Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	23.930.471	0	0	7.718.854	16.211.617	0	0	0
4102	Recursos de Contrapartida de Empréstimos - Educação	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
Total		3.244.370.990	2.569.294.583	188.072	515.758.184	159.048.251	0	81.900	0

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

				OGE 2017							R\$ 1,00
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
1422 Cidadania e Direitos Humanos				4.408.454	0	0	0	4.408.454	0	0	0
12-Educação / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
7550 Construção de Escolas em Comunidades Indígenas				4.408.454	0	0	0	4.408.454	0	0	0
F 90 0106				4.408.454	0	0	0	4.408.454	0	0	0
Produto:	Escola Construída	Qde.:	7 Un								
1416 Educação Básica				2.495.561.626	2.071.154.536	0	292.225.053	132.182.037	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral											
7603 Construção de Unidade Escolar				22.773.441	0	0	0	22.773.441	0	0	0
F 90 0102				1.334.264	0	0	0	1.334.264	0	0	0
F 90 0106				15.555.226	0	0	0	15.555.226	0	0	0
F 90 0131				4.443.060	0	0	0	4.443.060	0	0	0
F 40 2102				1.440.891	0	0	0	1.440.891	0	0	0
Produto:	Unidade Escolar Construída	Qde.:	13 Un								
7604 Reforma, Adequação e Manutenção de Unidade Escolar				79.832.180	0	0	4.098.070	75.734.110	0	0	0
F 90 0102				4.004.543	0	0	0	4.004.543	0	0	0
F 90 0104				4.098.070	0	0	4.098.070	0	0	0	0
F 90 0106				11.506.241	0	0	0	11.506.241	0	0	0
F 90 0131				47.536.434	0	0	0	47.536.434	0	0	0
F 40 2102				1.068.984	0	0	0	1.068.984	0	0	0
F 90 2102				11.067.908	0	0	0	11.067.908	0	0	0
F 90 4102				550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
Produto:	Unidade Escolar Atendida	Qde.:	112 Un								
7605 Ampliação de Unidade Escolar				6.159.685	0	0	0	6.159.685	0	0	0
F 40 0102				114.449	0	0	0	114.449	0	0	0
F 90 0106				6.011.402	0	0	0	6.011.402	0	0	0
F 40 2102				33.834	0	0	0	33.834	0	0	0
Produto:	Unidade Escolar Ampliada	Qde.:	33 Un								
7606 Construção, Ampliação, Reforma e Aproveitamento de Unidade Administrativa				4.378.912	0	0	0	4.378.912	0	0	0
F 90 0102				500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
F 90 0131				3.878.912	0	0	0	3.878.912	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	1 Un								
7607 Modernização Tecnológica e Aproveitamento de Unidade Escolar				22.515.889	0	0	0	22.515.889	0	0	0
F 90 0102				7.100.000	0	0	0	7.100.000	0	0	0
F 90 0131				12.815.889	0	0	0	12.815.889	0	0	0
F 90 2102				2.600.000	0	0	0	2.600.000	0	0	0
Produto:	Unidade Escolar Atendida	Qde.:	247 Un								
8485 Apoio e Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação na Educação Básica				26.825	0	0	26.825	0	0	0	0
F 90 0102				26.825	0	0	26.825	0	0	0	0
Produto:	Projeto Apoiado	Qde.:	1 Un								
8487 Promoção da Rede de Atendimento da Educação Especial nas Unidades de Referência				61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
F 90 0102				61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	5 Un								
8488 Aperfeiçoamento da Gestão Educacional				7.862.720	0	0	7.742.720	120.000	0	0	0
F 90 0102				1.193.586	0	0	1.193.586	0	0	0	0
F 90 0105				521.040	0	0	401.040	120.000	0	0	0
F 90 0131				611.328	0	0	611.328	0	0	0	0
F 90 2102				5.536.766	0	0	5.536.766	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	758 Un								
8489 Implementação da Avaliação Institucional e da Aprendizagem na Escola				2.383.458	0	0	2.383.458	0	0	0	0
F 90 0102				61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
F 90 0131				2.322.458	0	0	2.322.458	0	0	0	0
Produto:	Avaliação Realizada	Qde.:	144 Un								

Secretaria de Estado de Educação
16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa				OGE 2017								R\$ 1,00		
Função / Subfunção				E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8490	Implementação das Ações do Conselho Estadual de Educação						3.983.307	3.890.631	0	92.676	0	0	0	0
				F 90 0102			3.983.307	3.890.631	0	92.676	0	0	0	0
Produto:	Conselho Fortalecido	Qde.:	1	Un										
8491	Implementação de Política de Gestão de Pessoas						56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
				F 90 0102			56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Atendido	Qde.:	26	Un										
12-Educação / 128-Formação de Recursos Humanos														
8492	Formação Inicial para Professores do Magistério Indígena						1.914.781	0	0	1.914.781	0	0	0	0
				F 90 0102			1.914.781	0	0	1.914.781	0	0	0	0
Produto:	Professor Formado	Qde.:	240	Un										
8493	Formação Inicial e Continuada para Professores da Educação Básica						2.541.675	23.383	0	2.518.292	0	0	0	0
				F 90 0102			2.214.985	0	0	2.214.985	0	0	0	0
				F 90 0106			27.733	23.383	0	4.350	0	0	0	0
				F 90 0131			298.957	0	0	298.957	0	0	0	0
Produto:	Professor Capacitado	Qde.:	12.646	Un										
8494	Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado para os Profissionais da Educação						947.156	732.156	0	215.000	0	0	0	0
				F 90 0102			215.000	0	0	215.000	0	0	0	0
				F 90 0143			732.156	732.156	0	0	0	0	0	0
Produto:	Professor Beneficiado	Qde.:	40	Un										
8495	Fortalecimento de Ações de Fomento à Leitura						4.589.000	0	0	4.589.000	0	0	0	0
				F 90 0102			4.589.000	0	0	4.589.000	0	0	0	0
Produto:	Professor Beneficiado	Qde.:	24.107	Un										
12-Educação / 306-Alimentação e Nutrição														
8477	Implementação da Alimentação Escolar						29.397.849	0	0	29.397.849	0	0	0	0
				F 90 0106			29.397.849	0	0	29.397.849	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	231.076	Un										
8483	Implementação de Ações da Educação do Campo						1.218.000	0	0	1.218.000	0	0	0	0
				F 90 0102			1.218.000	0	0	1.218.000	0	0	0	0
Produto:	Jovem Atendido	Qde.:	256	Un										
12-Educação / 361-Ensino Fundamental														
4963	Implementação do Ensino Fundamental						1.028.670.068	919.401.163	0	109.268.905	0	0	0	0
				F 90 0102			66.949.094	0	0	66.949.094	0	0	0	0
				F 90 0104			34.952.481	0	0	34.952.481	0	0	0	0
				F 91 0104			2.064.000	0	0	2.064.000	0	0	0	0
				F 90 0105			70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
				F 90 0131			2.098.815	0	0	2.098.815	0	0	0	0
				F 40 0143			2.317.000	0	0	2.317.000	0	0	0	0
				F 90 0143			825.285.003	825.285.003	0	0	0	0	0	0
				F 91 0143			94.116.160	94.116.160	0	0	0	0	0	0
				F 90 2102			817.515	0	0	817.515	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	182.662	Un										
8484	Fortalecimento de Ações de Integração entre Escola e Comunidade						32.855	0	0	32.855	0	0	0	0
				F 90 0102			32.855	0	0	32.855	0	0	0	0
Produto:	Instituição Envolvida	Qde.:	1	Un										
12-Educação / 362-Ensino Médio														
8478	Implementação do Ensino Médio e Educação Profissional						1.070.414.279	998.697.318	0	71.216.961	500.000	0	0	0
				F 90 0102			40.320.574	0	0	39.820.574	500.000	0	0	0
				F 90 0104			19.783.933	0	0	19.783.933	0	0	0	0
				F 91 0104			1.584.000	0	0	1.584.000	0	0	0	0
				F 90 0106			709.475	0	0	709.475	0	0	0	0
				F 90 0127			792.238	0	0	792.238	0	0	0	0
				F 90 0131			7.162.168	0	0	7.162.168	0	0	0	0
				F 90 0143			910.733.746	910.733.746	0	0	0	0	0	0
				F 91 0143			87.963.572	87.963.572	0	0	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais					TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
		F 90 2102			1.364.573	0	0	1.364.573	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	322.689	Un								
8480	Ampliação Gradativa da Educação em Tempo Integral				112.876	0	0	112.876	0	0	0	0
		F 90 0102			61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
		F 90 0104			51.876	0	0	51.876	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	26.729	Un								
12-Educação / 365-Educação Infantil												
8474	Apoio à Implementação de Políticas Voltadas à Educação Infantil nos Municípios				68.023	0	0	68.023	0	0	0	0
		F 90 0102			62.547	0	0	62.547	0	0	0	0
		F 90 0104			5.476	0	0	5.476	0	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	Qde.:	18	Un								
8475	Ampliação e Fortalecimento de Programas Voltados à Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos				7.718.194	0	0	7.718.194	0	0	0	0
		F 90 0102			7.718.194	0	0	7.718.194	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Alfabetizada	Qde.:	109.392	Un								
12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos												
8476	Implementação de Políticas Públicas Voltadas à Alfabetização com Garantia de Continuidade da Escolarização Básica				61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
		F 90 0102			61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Alfabetizada	Qde.:	21.542	Un								
8479	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos				148.980.807	148.409.885	0	570.922	0	0	0	0
		F 90 0102			568.061	0	0	568.061	0	0	0	0
		F 90 0106			41.201	38.340	0	2.861	0	0	0	0
		F 90 0143			133.817.143	133.817.143	0	0	0	0	0	0
		F 91 0143			14.554.402	14.554.402	0	0	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	83.404	Un								
12-Educação / 367-Educação Especial												
6625	Implementação das Ações de Diversidade e Inclusão Educacional				140.430	0	0	140.430	0	0	0	0
		F 90 0102			140.430	0	0	140.430	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	282	Un								
12-Educação / 785-Transportes Especiais												
6413	Implementação do Transporte Escolar				48.721.216	0	0	48.721.216	0	0	0	0
		F 40 0102			37.656.354	0	0	37.656.354	0	0	0	0
		F 90 0102			10.156.698	0	0	10.156.698	0	0	0	0
		F 90 0106			908.164	0	0	908.164	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	131.097	Un								
1451 Educação Profissional e Tecnológica					22.626.560	0	0	168.800	22.457.760	0	0	0
12-Educação / 363-Ensino Profissional												
8529	Implementação da Educação Profissional Integrada Subsequente				107.300	0	0	107.300	0	0	0	0
		F 90 0102			107.300	0	0	107.300	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	3.600	Un								
8530	Implementação de Escolas Tecnológicas				22.457.760	0	0	0	22.457.760	0	0	0
		F 90 0106			21.150.660	0	0	0	21.150.660	0	0	0
		F 90 0131			1.307.100	0	0	0	1.307.100	0	0	0
Produto:	Escola Implementada	Qde.:	8	Un								
8533	Apoio a Programas e Ações Interinstitucionais Voltados para a Educação Profissional e Tecnológica				10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
		F 90 0102			10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
Produto:	Parceria Realizada	Qde.:	1	Un								
8578	Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Educação e Qualificação Profissional e Tecnológica				51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
		F 90 0102			51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
Produto:	Sistema Implantado	Qde.:	29	Un								

Secretaria de Estado de Educação
16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
0000 Encargos Especiais				2.139.092	1.869.120	188.072	0	0	0	81.900	0
28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna											
9004 Amortização e Encargos de Financiamento - RDI				269.972	0	188.072	0	0	0	81.900	0
F 90 0102				269.972	0	188.072	0	0	0	81.900	0
Produto: Dívida Paga Qde.: 1 Mês											
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais											
9023 Reembolso à Instituições				1.869.120	1.869.120	0	0	0	0	0	0
F 90 0102				243.798	243.798	0	0	0	0	0	0
F 91 0102				1.625.322	1.625.322	0	0	0	0	0	0
Produto: Ressarcimento Efetivado Qde.: 12 Mês											
1433 Esporte e Lazer				2.172.000	0	0	2.172.000	0	0	0	0
12-Educação / 812-Desporto Comunitário											
8322 Implementação de Ações Esportivas, Desportivas e Educacionais				2.172.000	0	0	2.172.000	0	0	0	0
F 50 0102				280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
F 90 0102				1.892.000	0	0	1.892.000	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido Qde.: 1.350 Un											
1424 Governança para Resultados				7.260.489	0	0	7.260.489	0	0	0	0
12-Educação / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				4.718.042	0	0	4.718.042	0	0	0	0
F 90 0102				3.511.875	0	0	3.511.875	0	0	0	0
F 91 0102				1.206.167	0	0	1.206.167	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 3 Un											
12-Educação / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				2.542.447	0	0	2.542.447	0	0	0	0
F 90 0131				2.542.447	0	0	2.542.447	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 150 Un											
1297 Manutenção da Gestão				710.202.769	496.270.927	0	213.931.842	0	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				1.536.721	0	0	1.536.721	0	0	0	0
F 90 0102				1.536.721	0	0	1.536.721	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 19 Un											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				18.415.098	0	0	18.415.098	0	0	0	0
F 90 0102				17.752.942	0	0	17.752.942	0	0	0	0
F 91 0102				626.088	0	0	626.088	0	0	0	0
F 90 0131				36.068	0	0	36.068	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 28 Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				500.659.275	496.270.927	0	4.388.348	0	0	0	0
F 90 0102				351.305.280	346.916.932	0	4.388.348	0	0	0	0
F 91 0102				50.611.924	50.611.924	0	0	0	0	0	0
F 90 0143				89.397.315	89.397.315	0	0	0	0	0	0
F 91 0143				9.344.756	9.344.756	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 12.160 Un											
12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				169.146.457	0	0	169.146.457	0	0	0	0
F 90 0102				169.146.457	0	0	169.146.457	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 34.578 Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte				20.445.218	0	0	20.445.218	0	0	0	0
F 90 0102				20.445.218	0	0	20.445.218	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 15.253 Un											
Total				3.244.370.990	2.569.294.583	188.072	515.758.184	159.048.251	0	81.900	0

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017					R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.536.721	0	0	1.536.721	0	0	0	0
12.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	18.415.098	0	0	18.415.098	0	0	0	0
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	500.659.275	496.270.927	0	4.388.348	0	0	0	0
12.122.1416-7603	Construção de Unidade Escolar	22.773.441	0	0	0	22.773.441	0	0	0
12.122.1416-7604	Reforma, Adequação e Manutenção de Unidade Escolar	79.832.180	0	0	4.098.070	75.734.110	0	0	0
12.122.1416-7605	Ampliação de Unidade Escolar	6.159.685	0	0	0	6.159.685	0	0	0
12.122.1416-7606	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidade Administrativa	4.378.912	0	0	0	4.378.912	0	0	0
12.122.1416-7607	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	22.515.889	0	0	0	22.515.889	0	0	0
12.122.1416-8485	Apoio e Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação na Educação Básica	26.825	0	0	26.825	0	0	0	0
12.122.1416-8487	Promoção da Rede de Atendimento da Educação Especial nas Unidades de Referência	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
12.122.1416-8488	Aperfeiçoamento da Gestão Educacional	7.862.720	0	0	7.742.720	120.000	0	0	0
12.122.1416-8489	Implementação da Avaliação Institucional e da Aprendizagem na Escola	2.383.458	0	0	2.383.458	0	0	0	0
12.122.1416-8490	Implementação das Ações do Conselho Estadual de Educação	3.983.307	3.890.631	0	92.676	0	0	0	0
12.122.1416-8491	Implementação de Política de Gestão de Pessoas	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
12.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.718.042	0	0	4.718.042	0	0	0	0
12.128.1416-8492	Formação Inicial para Professores do Magistério Indígena	1.914.781	0	0	1.914.781	0	0	0	0
12.128.1416-8493	Formação Inicial e Continuada para Professores da Educação Básica	2.541.675	23.383	0	2.518.292	0	0	0	0
12.128.1416-8494	Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado para os Profissionais da Educação	947.156	732.156	0	215.000	0	0	0	0
12.128.1416-8495	Fortalecimento de Ações de Fomento à Leitura	4.589.000	0	0	4.589.000	0	0	0	0
12.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	2.542.447	0	0	2.542.447	0	0	0	0
12.306.1416-8477	Implementação da Alimentação Escolar	29.397.849	0	0	29.397.849	0	0	0	0
12.306.1416-8483	Implementação de Ações da Educação do Campo	1.218.000	0	0	1.218.000	0	0	0	0
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	169.146.457	0	0	169.146.457	0	0	0	0
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	20.445.218	0	0	20.445.218	0	0	0	0
12.361.1416-4963	Implementação do Ensino Fundamental	1.028.670.068	919.401.163	0	109.268.905	0	0	0	0
12.361.1416-8484	Fortalecimento de Ações de Integração entre Escola e Comunidade	32.855	0	0	32.855	0	0	0	0
12.362.1416-8478	Implementação do Ensino Médio e Educação Profissional	1.070.414.279	998.697.318	0	71.216.961	500.000	0	0	0
12.362.1416-8480	Ampliação Gradativa da Educação em Tempo Integral	112.876	0	0	112.876	0	0	0	0
12.363.1451-8529	Implementação da Educação Profissional Integrada Subsequente	107.300	0	0	107.300	0	0	0	0
12.363.1451-8530	Implementação de Escolas Tecnológicas	22.457.760	0	0	0	22.457.760	0	0	0
12.363.1451-8533	Apoio a Programas e Ações Interinstitucionais Voltados para a Educação Profissional e Tecnológica	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
12.363.1451-8578	Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Educação e Qualificação Profissional e Tecnológica	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
12.365.1416-8474	Apoio à Implementação de Políticas Voltadas à Educação Infantil nos Municípios	68.023	0	0	68.023	0	0	0	0
12.365.1416-8475	Ampliação e Fortalecimento de Programas Voltados à Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos	7.718.194	0	0	7.718.194	0	0	0	0
12.366.1416-8476	Implementação de Políticas Públicas Voltadas à Alfabetização com Garantia de Continuidade da Escolarização Básica	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
12.366.1416-8479	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	148.980.807	148.409.885	0	570.922	0	0	0	0
12.367.1416-6625	Implementação das Ações de Diversidade e Inclusão Educacional	140.430	0	0	140.430	0	0	0	0
12.422.1422-7550	Construção de Escolas em Comunidades Indígenas	4.408.454	0	0	0	4.408.454	0	0	0
12.785.1416-6413	Implementação do Transporte Escolar	48.721.216	0	0	48.721.216	0	0	0	0
12.812.1433-8322	Implementação de Ações Esportivas, Desportivas e Educacionais	2.172.000	0	0	2.172.000	0	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	269.972	0	188.072	0	0	0	81.900	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	1.869.120	1.869.120	0	0	0	0	0	0
Total		3.244.370.990	2.569.294.583	188.072	515.758.184	159.048.251	0	81.900	0

Secretaria de Estado da Fazenda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

- Planejar, normatizar, coordenar, controlar e executar a Política de Administração Tributária do Estado;
- Promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos estaduais; e
- Fiscalizar e controlar a legislação tributária.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Economia e Finanças.
Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953.	Cria as Secretarias de Estado de Finanças e de Produção, extingue a atual Secretaria de Estado de Economia e Finanças e o Departamento de Produção, e dá outras providências.
Decreto nº 346, de 24 de outubro de 1979.	Dá nova redação ao art. 73 do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977 – implantação do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TF).
Lei nº 6.742, de 29 de julho de 1969.	Reorganiza a Secretaria de Estado de Finanças, e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 2.810, de 6 de junho de 1983.	Altera o Anexo V, do Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993.	Redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda, e dá outras providências.* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.
Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997.	Altera dispositivo da Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, que redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda, e dá outras providências (cria Inspetorias Fazendárias).
Decreto nº 2.355, de 16 de setembro de 1997.	Dispõe sobre as Inspetorias Fazendárias, previstas na Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997.
Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977.	Redefine a estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.
Decreto nº 5.527, de 14 de julho de 1988.	Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.810, de 06 de junho de 1983.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.277, de 29 de dezembro de 1999.	Cria a Corregedoria Fazendária, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cria cargos e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Estadual, e dá outras providências
Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – SEFA, e dá outras providências
Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.	Esta Lei altera a Lei nº5.748, de 25 de junho de 1993; Esta Lei altera a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998; Esta Lei altera a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004.
Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005.	Regulamenta a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.
Decreto nº 1.567, de 30 de março de 2005.	Regulamenta a Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº 1.664, de 15 de maio de 2009.	Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, a Central de Conciliação da Dívida Ativa.
Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010.	Dispõe sobre o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro fde Pessoal sa Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010.	Regulamenta o Fundo de Gestão da Contribuição de Produtividade Etapa de Participação nas Multas - FGPM, criado pela Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010.
Decreto Nº 2.563, de 14 de outubro de 2010.	Altera o Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010, que regulamenta o Fundo de Gestão da Gratificação de Produtividade Etapa de Participação nas Multas - FGPM
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei Complementar nº 078 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará. diciplina as carreiras que a integram, e dá outras providências

Secretaria de Estado da Fazenda					OGE 2017			R\$ 1,00	
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16									
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
17101	Secretaria de Estado da Fazenda	480.357.790	407.919.534	0	58.797.559	13.640.697	0	0	0
	0101Recursos Ordinários	439.248.816	407.919.534	0	26.075.949	5.253.333	0	0	0
	0123Recursos Provenientes de Alienação de Bens	424.874	0	0	0	424.874	0	0	0
	0144Taxas de Servicos Fazendários	18.842.050	0	0	18.342.050	500.000	0	0	0
	0176Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	21.842.050	0	0	14.379.560	7.462.490	0	0	0
17102	Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	4.371.542.349	0	176.999.730	3.771.788.059	0	183.149.936	239.604.624	0
	0101Recursos Ordinários	4.234.509.331	0	176.999.730	3.734.113.004	0	83.791.973	239.604.624	0
	0102Educação - Recursos Ordinários	22.300.000	0	0	22.300.000	0	0	0	0
	0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	9.359.227	0	0	0	0	9.359.227	0	0
	0124Royaltie Mineral	1.125.417	0	0	1.125.417	0	0	0	0
	0125Royaltie Hídrico	900.985	0	0	900.985	0	0	0	0
	0126Royaltie Petróleo	155.949	0	0	155.949	0	0	0	0
	0130Operações de Crédito Internas	59.808.457	0	0	0	0	59.808.457	0	0
	0157Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	13.192.704	0	0	13.192.704	0	0	0	0
	4101Recursos de Contrapartida de Empréstimos	21.890.279	0	0	0	0	21.890.279	0	0
	6101Recursos de Contrapartida de Convênios	8.300.000	0	0	0	0	8.300.000	0	0
Total		4.851.900.139	407.919.534	176.999.730	3.830.585.618	13.640.697	183.149.936	239.604.624	0

Secretaria de Estado da Fazenda				OGE 2017								R\$ 1,00		
17101 Secretaria de Estado da Fazenda														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1422 Cidadania e Direitos Humanos							420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
04-Administração / 244-Assistência Comunitária														
6801 Estação Cidadania							420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
F 90 0101							420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	4.200	Un										
1424 Governança para Resultados							54.944.997	0	0	41.304.300	13.640.697	0	0	0
04-Administração / 123-Administração Financeira														
8244 Gerenciamento da Escola Fazendária							740.000	0	0	740.000	0	0	0	0
F 90 0144							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
F 90 0176							540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	695	Un										
8248 Gestão Financeira e Contábil do Estado							1.416.300	0	0	1.416.300	0	0	0	0
F 90 0101							512.300	0	0	512.300	0	0	0	0
F 90 0144							904.000	0	0	904.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório e Demonstrativo Fiscal e Contábil	Qde.:	22	Un										
8251 Gestão da Administração Fazendária							29.724.636	0	0	23.648.432	6.076.204	0	0	0
F 90 0101							3.180.500	0	0	0	3.180.500	0	0	0
F 90 0123							424.874	0	0	0	424.874	0	0	0
F 90 0144							16.088.050	0	0	16.038.050	50.000	0	0	0
F 91 0144							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
F 90 0176							9.681.212	0	0	7.260.382	2.420.830	0	0	0
F 91 0176							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	55	Un										
8506 Educação para a Cidadania Fiscal							1.765.390	0	0	1.765.390	0	0	0	0
F 90 0101							1.415.390	0	0	1.415.390	0	0	0	0
F 90 0144							350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.:	19	Un										

Secretaria de Estado da Fazenda
17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

17101 - Secretaria de Estado da Fazenda						OGE 2017						R\$ 1,00					
Programa						E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção						S	O	T									
Projeto-Atividade / Operações Especiais						F	D	E									
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação																	
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação									13.734.178	0	0	13.734.178	0	0	0	0	
F 90 0101									6.191.000	0	0	6.191.000	0	0	0	0	
F 91 0101									464.000	0	0	464.000	0	0	0	0	
F 91 0144									550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	
F 90 0176									6.529.178	0	0	6.529.178	0	0	0	0	
Produto: Serviço Realizado						Qde.: 213 Un											
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana																	
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais									7.564.493	0	0	0	7.564.493	0	0	0	0
F 90 0101									2.072.833	0	0	0	2.072.833	0	0	0	0
F 90 0144									450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	0
F 90 0176									5.041.660	0	0	0	5.041.660	0	0	0	0
Produto: Obra Realizada						Qde.: 20 Un											
1297 Manutenção da Gestão									424.992.793	407.919.534	0	17.073.259	0	0	0	0	
04-Administração / 122-Administração Geral																	
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									864.000	0	0	864.000	0	0	0	0	
F 90 0101									864.000	0	0	864.000	0	0	0	0	
Produto: Unidade Abastecida						Qde.: 111 Un											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									6.620.859	0	0	6.620.859	0	0	0	0	
F 90 0101									6.220.859	0	0	6.220.859	0	0	0	0	
F 91 0101									400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
Produto: Contrato Mantido						Qde.: 30 Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									409.847.273	407.919.534	0	1.927.739	0	0	0	0	
F 90 0101									409.847.273	407.919.534	0	1.927.739	0	0	0	0	
Produto: Servidor Remunerado						Qde.: 1.622 Un											
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311 Concessão de Auxílio Alimentação									7.153.055	0	0	7.153.055	0	0	0	0	
F 90 0101									7.153.055	0	0	7.153.055	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado						Qde.: 1.525 Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte									507.606	0	0	507.606	0	0	0	0	
F 90 0101									507.606	0	0	507.606	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado						Qde.: 488 Un											
Total									480.357.790	407.919.534	0	58.797.559	13.640.697	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

Secretaria de Estado da Fazenda
17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	864.000	0	0	864.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.620.859	0	0	6.620.859	0	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	409.847.273	407.919.534	0	1.927.739	0	0	0	0
04.123.1424-8244	Gerenciamento da Escola Fazendária	740.000	0	0	740.000	0	0	0	0
04.123.1424-8248	Gestão Financeira e Contábil do Estado	1.416.300	0	0	1.416.300	0	0	0	0
04.123.1424-8251	Gestão da Administração Fazendária	29.724.636	0	0	23.648.432	6.076.204	0	0	0
04.123.1424-8506	Educação para a Cidadania Fiscal	1.765.390	0	0	1.765.390	0	0	0	0
04.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.734.178	0	0	13.734.178	0	0	0	0
04.244.1422-6801	Estação Cidadania	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	7.153.055	0	0	7.153.055	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	507.606	0	0	507.606	0	0	0	0
04.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	7.564.493	0	0	0	7.564.493	0	0	0
Total		480.357.790	407.919.534	0	58.797.559	13.640.697	0	0	0

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16												
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia	
Função / Subfunção												
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
E S F				M O D	F T E							
0000 Encargos Especiais					4.089.426.790	0	176.999.730	3.489.672.500	0	183.149.936	239.604.624	0
28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna												
9004 Amortização e Encargos de Financiamento - RDI					70.191.761	0	32.191.761	0	0	0	0	
F 90 0101					70.191.761	0	32.191.761	0	0	0	0	
Produto: Dívida Paga Qde.: 12 Mês												
28-Encargos Especiais / 843-Serviço da Dívida Interna												
9006 Amortização e Encargos de Financiamento - SDI					202.272.939	0	112.683.859	0	0	0	0	
F 90 0101					202.272.939	0	112.683.859	0	0	0	0	
Produto: Dívida Paga Qde.: 12 Mês												
28-Encargos Especiais / 844-Serviço da Dívida Externa												
9007 Amortização e Encargos de Financiamento - SDE					127.299.974	0	32.124.110	0	0	0	0	
F 90 0101					127.299.974	0	32.124.110	0	0	0	0	
Produto: Dívida Paga Qde.: 8 Mês												
28-Encargos Especiais / 845-Outras Transferências												
3033 Transferências à Companhia de Gás do Pará					261.628	0	0	0	0	261.628	0	
F 90 0101					261.628	0	0	0	0	261.628	0	
Produto: Transferência Realizada Qde.: 1 Mês												
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará					182.888.308	0	0	0	0	182.888.308	0	
F 90 0101					83.530.345	0	0	0	0	83.530.345	0	
F 90 0106					9.359.227	0	0	0	0	9.359.227	0	
F 90 0130					59.808.457	0	0	0	0	59.808.457	0	
F 90 4101					21.890.279	0	0	0	0	21.890.279	0	
F 90 6101					8.300.000	0	0	0	0	8.300.000	0	
Produto: Transferência Realizada Qde.: 12 Mês												
9003 Transferências Financeiras aos Municípios					3.232.228.973	0	0	3.232.228.973	0	0	0	
F 40 0101					3.219.436.269	0	0	3.219.436.269	0	0	0	
F 40 0157					12.792.704	0	0	12.792.704	0	0	0	
Produto: Transferência Constitucional Realizada Qde.: 12 Mês												
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais												
9002 Encargos com Débito com a Previdência					16.839.680	0	0	0	0	0	0	
F 90 0101					16.839.680	0	0	0	0	0	0	
Produto: Débito Pago Qde.: 12 Mês												
9037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP					85.013.527	0	0	85.013.527	0	0	0	
F 90 0101					82.431.176	0	0	82.431.176	0	0	0	
F 90 0124					1.125.417	0	0	1.125.417	0	0	0	
F 90 0125					900.985	0	0	900.985	0	0	0	
F 90 0126					155.949	0	0	155.949	0	0	0	
F 90 0157					400.000	0	0	400.000	0	0	0	
Produto: Contribuição Efetivada Qde.: 12 Mês												
9038 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO					22.300.000	0	0	22.300.000	0	0	0	
F 90 0102					22.300.000	0	0	22.300.000	0	0	0	
Produto: Contribuição Efetivada Qde.: 12 Mês												
9044 Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras					30.000	0	0	30.000	0	0	0	
F 90 0101					30.000	0	0	30.000	0	0	0	
Produto: Despesa Paga Qde.: 3 Mês												
9048 Recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais					150.000.000	0	0	150.000.000	0	0	0	
F 90 0101					150.000.000	0	0	150.000.000	0	0	0	
Produto: Depósito Judicial Ressarcido Qde.: 3 Mês												
9049 Devolução de Contratos e Convênios					100.000	0	0	100.000	0	0	0	
F 90 0101					100.000	0	0	100.000	0	0	0	
Produto: Contrato e Convênio Devolvido Qde.: 3 Mês												
1424 Governança para Resultados					282.115.559	0	0	282.115.559	0	0	0	

Secretaria de Estado da Fazenda
17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

17102 - Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda							OGE 2017					R\$ 1,00				
Programa						E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção						S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais						F	D	E								
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
2980 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação									95.624.059	0	0	95.624.059	0	0	0	0
S 90 0101									95.624.059	0	0	95.624.059	0	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido					Qde.:	66.935	Un								
2981 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores									167.074.000	0	0	167.074.000	0	0	0	0
S 90 0101									167.074.000	0	0	167.074.000	0	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido					Qde.:	145.491	Un								
6817 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde									19.417.500	0	0	19.417.500	0	0	0	0
S 90 0101									19.417.500	0	0	19.417.500	0	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido					Qde.:	25.040	Un								
Total									4.371.542.349	0	176.999.730	3.771.788.059	0	183.149.936	239.604.624	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Secretaria de Estado da Fazenda
17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
08.331.1424-2980	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação	95.624.059	0	0	95.624.059	0	0	0	0
08.331.1424-2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	167.074.000	0	0	167.074.000	0	0	0	0
08.331.1424-6817	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde	19.417.500	0	0	19.417.500	0	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	70.191.761	0	32.191.761	0	0	0	38.000.000	0
28.843.0000-9006	Amortização e Encargos de Financiamento - SDI	202.272.939	0	112.683.859	0	0	0	89.589.080	0
28.844.0000-9007	Amortização e Encargos de Financiamento - SDE	127.299.974	0	32.124.110	0	0	0	95.175.864	0
28.845.0000-3033	Transferências à Companhia de Gás do Pará	261.628	0	0	0	0	261.628	0	0
28.845.0000-3066	Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	182.888.308	0	0	0	0	182.888.308	0	0
28.845.0000-9003	Transferências Financeiras aos Municípios	3.232.228.973	0	0	3.232.228.973	0	0	0	0
28.846.0000-9002	Encargos com Débito com a Previdência	16.839.680	0	0	0	0	0	16.839.680	0
28.846.0000-9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	85.013.527	0	0	85.013.527	0	0	0	0
28.846.0000-9038	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	22.300.000	0	0	22.300.000	0	0	0	0
28.846.0000-9044	Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
28.846.0000-9048	Recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais	150.000.000	0	0	150.000.000	0	0	0	0
28.846.0000-9049	Devolução de Contratos e Convênios	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Total		4.371.542.349	0	176.999.730	3.771.788.059	0	183.149.936	239.604.624	0

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o combate as discriminações sociais.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956.	Desvincula da Secretaria de Estado de Interior e Justiça o Departamento de Assistência aos Municípios.
Lei nº 1.693, de 15 de junho de 1959.	Extingue o Departamento Estadual de Segurança Pública da estrutura da Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da administração estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.737, de 12 de fevereiro de 1993.	Cria o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas (CENPREN), cargos públicos para o seu funcionamento, e dá outras providências.
Lei nº 5.827, de 4 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Justiça – SEJU, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 23 de agosto de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.969, de 09 de maio de 2007.	Institui o Plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Pará.
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário.
Lei nº 7.029, de 30 de julho de 2007.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria Executiva de Estado de Justiça - SEJU, que passa a ser denominada de Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH, e dá outras providências.
Lei nº 7.029 de 30 de Julho de 2007	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria de Estado de Justiça - Seju, e dá outras providencias.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias
Decreto nº 1.674, de 21 de maio de 2009.	Cria a Câmara Técnica de Gestão do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Pará.
Lei nº 7.287 de 16 de Julho de 2009.	Exclui da Sejudh e inclui na Estrutura da Susipe o conselho penitenciário, e da outras providencias.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009	Altera dispositivos das Leis nos 6.920, de 19 de outubro de 2006, 6.850, de 2 de maio de 2006, 6.969, de 9 de maio de 2007, 7.082, de 7 de janeiro de 2008 e da 7.258, de 8 de abril de 2009 e dá outras providências.
Lei nº 7.698, de 7 de janeiro de 2013.	Altera a redação do inciso I e do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007.

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	21.317.825	11.488.223	0	8.515.783	1.313.819	0	0	0
0101Recursos Ordinários	17.869.805	11.488.223	0	5.431.582	950.000	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	700.576	0	0	600.576	100.000	0	0	0
0120Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	663.819	0	0	400.000	263.819	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	2.083.625	0	0	2.083.625	0	0	0	0
Total	21.317.825	11.488.223	0	8.515.783	1.313.819	0	0	0

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
1422 Cidadania e Direitos Humanos				6.096.360	0	0	4.832.541	1.263.819	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 244-Assistência Comunitária											
6677 PROPAZ Juventude				90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
F 90 0101				90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Produto:	Jovem Atendido	Qde.:	600 Un								
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
8201 Realização de Campanhas Educativas sobre Drogas				61.671	0	0	61.671	0	0	0	0
F 90 0101				61.671	0	0	61.671	0	0	0	0
Produto:	Evento Realizado	Qde.:	10 Un								
8202 Gerenciamento das Ações Integradas de Prevenção ao Uso de Drogas				172.886	0	0	172.886	0	0	0	0
F 90 0101				172.886	0	0	172.886	0	0	0	0
Produto:	Ação Gerenciada	Qde.:	16 Un								
8205 Capacitação dos Profissionais da Rede de Atenção aos Usuários de Álcool e Outras Drogas				206.114	0	0	196.114	10.000	0	0	0
F 90 0101				196.114	0	0	196.114	0	0	0	0
F 90 0106				10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	1.590 Un								
8206 Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência				210.000	0	0	170.000	40.000	0	0	0
F 90 0101				70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
F 90 0106				140.000	0	0	100.000	40.000	0	0	0
Produto:	Profissional Capacitado	Qde.:	630 Un								
8207 Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher				31.669	0	0	31.669	0	0	0	0
F 90 0101				31.669	0	0	31.669	0	0	0	0
Produto:	Rede Monitorada	Qde.:	100 Prc								
8208 Fiscalização de Estabelecimentos para Garantia dos Direitos do Consumidor				363.819	0	0	200.000	163.819	0	0	0
F 90 0120				363.819	0	0	200.000	163.819	0	0	0
Produto:	Fiscalização Realizada	Qde.:	150 Un								
8209 Apoio às Ações Direcionadas à Comunidade LGBT				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 90 0101				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Realizado	Qde.:	8 Un								
8210 Fomento à Municipalização da Defesa do Consumidor				1.200.000	0	0	200.000	1.000.000	0	0	0
F 90 0101				900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
F 90 0120				300.000	0	0	200.000	100.000	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	Qde.:	3 Un								
8211 Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos				500.000	0	0	480.000	20.000	0	0	0
F 90 0101				480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
F 90 0106				20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	38.301 Un								
8214 Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas (PPCAM e PROVITA)				2.484.201	0	0	2.484.201	0	0	0	0
F 50 0106				400.576	0	0	400.576	0	0	0	0
F 50 6101				2.083.625	0	0	2.083.625	0	0	0	0
Produto:	Programa Implementado	Qde.:	3 Un								
8215 Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo				170.000	0	0	150.000	20.000	0	0	0
F 90 0101				150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
F 90 0106				20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	15 Un								
8216 Apoio às Ações dos Conselhos Representativos da Sociedade Civil				326.000	0	0	316.000	10.000	0	0	0
F 90 0101				216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
F 90 0106				110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
Produto:	Conselho Apoiado	Qde.:	10 Un								

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

				OGE 2017							R\$ 1,00
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
8224 Atendimento às Comunidades Quilombolas e Tradicionais				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Comunidade Atendida	Qde.:	F 90 0101 3 Un								
8225 Apoio à Realização de Eventos de Promoção Étnico-racial e Social				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Realizado	Qde.:	F 90 0101 7 Un								
8226 Apoio à Regularização de Associações de Comunidades Étnico-racial e Social				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Associação Apoiada	Qde.:	F 90 0101 10 Un								
8510 Promoção do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Rede Monitorada	Qde.:	F 90 0101 1 Un								
1424 Governança para Resultados				180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
				180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	F 91 0101 1 Un								
1297 Manutenção da Gestão				15.041.465	11.488.223	0	3.503.242	50.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				376.831	0	0	376.831	0	0	0	0
				376.831	0	0	376.831	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	F 90 0101 24 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				1.424.615	0	0	1.374.615	50.000	0	0	0
				1.424.615	0	0	1.374.615	50.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	F 90 0101 20 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				11.883.439	11.488.223	0	395.216	0	0	0	0
				11.883.439	11.488.223	0	395.216	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	F 90 0101 250 Un								
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				1.200.399	0	0	1.200.399	0	0	0	0
				1.200.399	0	0	1.200.399	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	F 90 0101 250 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				156.181	0	0	156.181	0	0	0	0
				156.181	0	0	156.181	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	F 90 0101 250 Un								
Total				21.317.825	11.488.223	0	8.515.783	1.313.819	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	376.831	0	0	376.831	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.424.615	0	0	1.374.615	50.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	11.883.439	11.488.223	0	395.216	0	0	0	0
14.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
14.244.1422-6677	PROPAZ Juventude	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.200.399	0	0	1.200.399	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	156.181	0	0	156.181	0	0	0	0
14.422.1422-8201	Realização de Campanhas Educativas sobre Drogas	61.671	0	0	61.671	0	0	0	0
14.422.1422-8202	Gerenciamento das Ações Integradas de Prevenção ao Uso de Drogas	172.886	0	0	172.886	0	0	0	0
14.422.1422-8205	Capacitação dos Profissionais da Rede de Atenção aos Usuários de Álcool e Outras Drogas	206.114	0	0	196.114	10.000	0	0	0
14.422.1422-8206	Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	210.000	0	0	170.000	40.000	0	0	0
14.422.1422-8207	Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher	31.669	0	0	31.669	0	0	0	0
14.422.1422-8208	Fiscalização de Estabelecimentos para Garantia dos Direitos do Consumidor	363.819	0	0	200.000	163.819	0	0	0
14.422.1422-8209	Apoio às Ações Direcionadas à Comunidade LGBT	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
14.422.1422-8210	Fomento à Municipalização da Defesa do Consumidor	1.200.000	0	0	200.000	1.000.000	0	0	0
14.422.1422-8211	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos	500.000	0	0	480.000	20.000	0	0	0
14.422.1422-8214	Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas (PPCAM e PROVITA)	2.484.201	0	0	2.484.201	0	0	0	0
14.422.1422-8215	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo	170.000	0	0	150.000	20.000	0	0	0
14.422.1422-8216	Apoio às Ações dos Conselhos Representativos da Sociedade Civil	326.000	0	0	316.000	10.000	0	0	0
14.422.1422-8224	Atendimento às Comunidades Quilombolas e Tradicionais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14.422.1422-8225	Apoio à Realização de Eventos de Promoção Étnico-racial e Social	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
14.422.1422-8226	Apoio à Regularização de Associações de Comunidades Étnico-racial e Social	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
14.422.1422-8510	Promoção do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Total		21.317.825	11.488.223	0	8.515.783	1.313.819	0	0	0

Secretaria de Estado de Planejamento

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerenciar os processos de elaboração, acompanhamento e avaliação das Políticas Públicas e dos instrumentos de planejamento, buscando o equilíbrio fiscal e o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975.	Institui o Sistema Estadual de Planejamento, e dá outras providências.
Decreto nº 9.475, de 21 janeiro de 1976.	Regulamenta a Lei que institui o Sistema Estadual de Planejamento, e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 6.665, de 5 de março de 1990.	Modifica a composição organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional dos órgãos do Poder Executivo.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.435, de 9 de janeiro de 2002.	Dispõe sobre a alteração na estrutura da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e dá outras providências.
Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre alteração na estruturação organizacional da Administração Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira – SEOF, e dá outras providências.
Decreto nº 1.437, de 13 de dezembro de 2004.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.
Lei nº 6.825, de 31 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003, que "Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF, e dá outras providências"
Lei nº. 6.890, de 13 de julho de 2006.	Institui o Fundo de Investimento e Combate à Pobreza no Estado do Pará - FICOP e dá outras providências.
Lei nº 7.009, de 23 de julho de 2007.	Altera as Leis nº 6.565, de 01 de agosto de 2003, e Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004 - extingue cargos de provimento em comissão da SEPOF e cria cargos de provimento em comissão na SEFA.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e da outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Planejamento					OGE 2017			R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
19101 Secretaria de Estado de Planejamento	26.258.736	19.495.433	0	4.213.303	2.550.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	23.958.736	19.495.433	0	4.213.303	250.000	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	2.300.000	0	0	0	2.300.000	0	0	0
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN	71.840.000	6.000.000	0	65.520.000	0	320.000	0	0
0101Recursos Ordinários	71.840.000	6.000.000	0	65.520.000	0	320.000	0	0
Total	98.098.736	25.495.433	0	69.733.303	2.550.000	320.000	0	0

Secretaria de Estado de Planejamento
19101 Secretaria de Estado de Planejamento

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

9101 - Secretaria de Estado de Planejamento						OGE 2017					R\$ 1,00		
Programa			E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1424 Governança para Resultados						3.035.000	0	0	735.000	2.300.000	0	0	0
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento													
8232 Gestão Regionalizada dos Instrumentos de Planejamento						24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
Produto: Instrumento Regionalizado Qde.: 5 Un						24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
8247 Gestão da Execução Orçamentária						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto: Relatório Gerencial Mensal Qde.: 12 Un						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
8250 Captação de Recursos e Monitoramento de Operações Contratadas						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto: Relatório Gerencial Semestral Qde.: 2 Un						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
8257 Apoio ao Desenvolvimento Municipal						255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
Produto: Município Atendido Qde.: 1 Un						255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						386.000	0	0	386.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 6 Un						386.000	0	0	386.000	0	0	0	0
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos													
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 60 Un						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Atendido Qde.: 255 Un						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana													
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais						2.300.000	0	0	0	2.300.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada Qde.: 1 Un						2.300.000	0	0	0	2.300.000	0	0	0
1297 Manutenção da Gestão						23.223.736	19.495.433	0	3.478.303	250.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						62.600	0	0	62.600	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 8 Un						62.600	0	0	62.600	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						2.204.709	0	0	1.954.709	250.000	0	0	0
						2.114.709	0	0	1.864.709	250.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 29 Un						90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						19.628.608	19.495.433	0	133.175	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 255 Un						19.628.608	19.495.433	0	133.175	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						1.128.010	0	0	1.128.010	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 218 Un						1.128.010	0	0	1.128.010	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte						199.809	0	0	199.809	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 195 Un						199.809	0	0	199.809	0	0	0	0
Total						26.258.736	19.495.433	0	4.213.303	2.550.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Planejamento
19101 Secretaria de Estado de Planejamento

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
04.121.1424-8232	Gestão Regionalizada dos Instrumentos de Planejamento	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
04.121.1424-8247	Gestão da Execução Orçamentária	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
04.121.1424-8250	Captação de Recursos e Monitoramento de Operações Contratadas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
04.121.1424-8257	Apoio ao Desenvolvimento Municipal	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0	
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	62.600	0	0	62.600	0	0	0	0	
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.204.709	0	0	1.954.709	250.000	0	0	0	
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	19.628.608	19.495.433	0	133.175	0	0	0	0	
04.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	386.000	0	0	386.000	0	0	0	0	
04.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.128.010	0	0	1.128.010	0	0	0	0	
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	199.809	0	0	199.809	0	0	0	0	
04.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
04.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	2.300.000	0	0	0	2.300.000	0	0	0	
Total		26.258.736	19.495.433	0	4.213.303	2.550.000	0	0	0	

Secretaria de Estado de Planejamento
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017						R\$ 1,00					
Programa						E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia	
Função / Subfunção																	
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
0000 Encargos Especiais									71.500.000	6.000.000	0	65.500.000	0	0	0	0	
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais																	
8590 Encargos com Atendimento de Emendas Impositivas									61.500.000	0	0	61.500.000	0	0	0	0	
Produto: Emenda Atendida						F 90 0101 41	Un		61.500.000	0	0	61.500.000	0	0	0	0	
Qde.:																	
9047 Provisão para Previdência Complementar									10.000.000	6.000.000	0	4.000.000	0	0	0	0	
9047 Provisão para Previdência Complementar									10.000.000	6.000.000	0	4.000.000	0	0	0	0	
Produto: Provisão Efetivada						S 90 0101 1	Mês										
Qde.:																	
1450 Indústria, Comércio e Serviços									300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	
04-Administração / 334-Fomento ao Trabalho																	
8521 Indução à Verticalização e ao Adensamento da Base Produtiva - Banco do Produtor									300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	
8521 Indução à Verticalização e ao Adensamento da Base Produtiva - Banco do Produtor									300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	
Produto: Projeto Financiado						F 90 0101 72	Un										
Qde.:																	
1436 Trabalho, Emprego e Renda									40.000	0	0	20.000	0	20.000	0	0	
04-Administração / 123-Administração Financeira																	
8508 Provimento de Garantia de Crédito às Operações de Financiamento - Fundo de Aval									40.000	0	0	20.000	0	20.000	0	0	
8508 Provimento de Garantia de Crédito às Operações de Financiamento - Fundo de Aval									40.000	0	0	20.000	0	20.000	0	0	
Produto: Crédito Avalizado						F 90 0101 12	Un										
Qde.:																	
Total									71.840.000	6.000.000	0	65.520.000	0	320.000	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

Secretaria de Estado de Planejamento
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
04.123.1436-8508	Provimento de Garantia de Crédito às Operações de Financiamento - Fundo de Aval	40.000	0	0	20.000	0	20.000	0	0	
04.334.1450-8521	Indução à Verticalização e ao Adensamento da Base Produtiva - Banco do Produtor	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	
28.846.0000-8590	Encargos com Atendimento de Emendas Impositivas	61.500.000	0	0	61.500.000	0	0	0	0	
28.846.0000-9047	Provisão para Previdência Complementar	10.000.000	6.000.000	0	4.000.000	0	0	0	0	
Total		71.840.000	6.000.000	0	65.520.000	0	320.000	0	0	

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, executar, controlar e avaliar os assuntos relativos à Política de Segurança Pública do Estado; e
Coordenar e supervisionar os órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.693, de 15 de junho de 1959.	Cria a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização administrativa estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de dezembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica dos órgãos do Poder Executivo.
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.	Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996.	Dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.107, de 14 de janeiro de 1998.	Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.476, de 8 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.
Lei nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 7.584 de 28 de dezembro de 2011	Dispõe sobre a reorganização do sistema estadual de segurança pública e defesa social - SIEDS e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providencias

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	50.867.724	14.563.650	0	31.331.552	4.972.522	0	0	0
0101Recursos Ordinários	46.919.724	14.563.650	0	30.331.552	2.024.522	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.798.000	0	0	1.000.000	2.798.000	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Total	50.867.724	14.563.650	0	31.331.552	4.972.522	0	0	0

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
1424 Governança para Resultados				1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0
				F 90 0101 1.020.000	0	0	1.020.000	0	0	0	0
				F 91 0101 880.000	0	0	880.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	8 Un								
1297 Manutenção da Gestão				25.003.002	14.563.650	0	10.439.352	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
				F 90 0101 3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	127 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				5.400.000	0	0	5.400.000	0	0	0	0
				F 90 0101 5.250.000	0	0	5.250.000	0	0	0	0
				F 91 0101 150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	35 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				14.825.086	14.563.650	0	261.436	0	0	0	0
				F 90 0101 14.825.086	14.563.650	0	261.436	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	330 Un								
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				942.647	0	0	942.647	0	0	0	0
				F 90 0101 942.647	0	0	942.647	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	180 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				235.269	0	0	235.269	0	0	0	0
				F 90 0101 235.269	0	0	235.269	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	130 Un								
1425 Segurança Pública				23.964.722	0	0	18.992.200	4.972.522	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos											
8278 Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS				200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
				F 90 0101 200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	22 Un								
8279 Gerenciamento do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP)				1.172.200	0	0	1.122.200	50.000	0	0	0
				F 90 0101 922.200	0	0	922.200	0	0	0	0
				F 90 0106 250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0
Produto:	Curso Realizado	Qde.:	15 Un								
06-Segurança Pública / 181-Policiamento											
7558 Implantação de Unidades Integradas PROPAZ (UIPP)				1.944.522	0	0	30.000	1.914.522	0	0	0
				F 90 0101 1.794.522	0	0	30.000	1.764.522	0	0	0
				F 90 0130 150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Produto:	UIPP Implantada	Qde.:	10 Un								
8261 Realização das ações do Centro Integrado de Operações				5.100.000	0	0	5.000.000	100.000	0	0	0
				F 90 0101 5.100.000	0	0	5.000.000	100.000	0	0	0
Produto:	Ocorrência Acionada	Qde.:	100 Prc								
8262 Realização de Missões do Grupamento Aéreo (GRAESP)				9.000.000	0	0	8.990.000	10.000	0	0	0
				F 90 0101 9.000.000	0	0	8.990.000	10.000	0	0	0
Produto:	Missão Realizada	Qde.:	1.677 Un								
8263 Realização de Operações do Grupamento Fluvial (GFLU)				950.000	0	0	800.000	150.000	0	0	0
				F 90 0101 950.000	0	0	800.000	150.000	0	0	0
Produto:	Operação Realizada	Qde.:	97 Un								
8264 Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública				5.148.000	0	0	2.400.000	2.748.000	0	0	0
				F 90 0101 1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
				F 90 0106 3.548.000	0	0	800.000	2.748.000	0	0	0
Produto:	Ação Gerenciada	Qde.:	100 Prc								
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência											
8260 Sistematização das Informações de Inteligência				200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
				F 90 0101 200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório de Inteligência Emitido	Qde.:	360 Un								
8269 Articulação dos Órgão de Segurança Pública com a Sociedade				250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
				F 90 0101 250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto:	Instrumento Implementado	Qde.:	4 Un								
Total				50.867.724	14.563.650	0	31.331.552	4.972.522	0	0	0

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.400.000	0	0	5.400.000	0	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	14.825.086	14.563.650	0	261.436	0	0	0	0
06.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0
06.128.1425-8278	Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
06.128.1425-8279	Gerenciamento do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP)	1.172.200	0	0	1.122.200	50.000	0	0	0
06.181.1425-7558	Implantação de Unidades Integradas PROPAZ (UIPP)	1.944.522	0	0	30.000	1.914.522	0	0	0
06.181.1425-8261	Realização das ações do Centro Integrado de Operações	5.100.000	0	0	5.000.000	100.000	0	0	0
06.181.1425-8262	Realização de Missões do Grupamento Aéreo (GRAESP)	9.000.000	0	0	8.990.000	10.000	0	0	0
06.181.1425-8263	Realização de Operações do Grupamento Fluvial (GFLU)	950.000	0	0	800.000	150.000	0	0	0
06.181.1425-8264	Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública	5.148.000	0	0	2.400.000	2.748.000	0	0	0
06.183.1425-8260	Sistematização das Informações de Inteligência	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
06.183.1425-8269	Articulação dos Órgão de Segurança Pública com a Sociedade	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	942.647	0	0	942.647	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	235.269	0	0	235.269	0	0	0	0
Total		50.867.724	14.563.650	0	31.331.552	4.972.522	0	0	0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.946, de 18 de dezembro de 1980.	Cria a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Define o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Lei nº 5.342, de 4 de novembro de 1986.	Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.946, de 18 de dezembro de 1980, e dá outras providências.
Decreto nº 4.790, de 13 de março de 1987.	Altera o Anexo VIII, do Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982, que define o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Decreto nº 4.912, de 17 de julho de 1987.	Dispõe sobre a inclusão do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração e da Comissão Estadual da Indústria da Construção, nas disposições do Decreto nº 2.233, de 12 de maio de 1982.
Decreto nº 4.952, de 25 de agosto de 1987.	Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no Quadro da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Decreto nº 5.147, de 18 de novembro de 1987.	Dispõe sobre a transformação de funções gratificadas no Quadro da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Decreto nº 5.266, de 29 de dezembro de 1987.	Altera o Anexo, a que se refere o Decreto nº 4.790, de 13 de março de 1987, que define o Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 1988.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D. O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.376, de 12 de julho de 2001.	Dispõe sobre a Política Mineraria do Estado do Pará, cria o Conselho Consultivo da Política, e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 1.268, de 30 de setembro de 2004.	Altera o art.30 do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio- econômico do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.
Lei nº 7.570 de 22 de novembro de 2011.	Cria a Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração, e dá outras providências
Lei nº 7.591 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa. Lavra, exploração e Aproveitamento de recursos Minerarios - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle. Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra exploração e Aproveitamento de recursos Minerários
Lei nº 7.603 de 13 de março de 2012.	Institui o "Dia Estadual da Mineração" no Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	14.117.394	4.774.317	0	9.293.077	50.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	14.117.394	4.774.317	0	9.293.077	50.000	0	0	0
Total	14.117.394	4.774.317	0	9.293.077	50.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1424 Governança para Resultados						424.980	0	0	424.980	0	0	0	0
22-Indústria / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						415.000	0	0	415.000	0	0	0	0
						415.000	0	0	415.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 15 Un													
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos													
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais						9.980	0	0	9.980	0	0	0	0
						9.980	0	0	9.980	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 8 Un													
1450 Indústria, Comércio e Serviços						4.867.136	0	0	4.867.136	0	0	0	0
22-Indústria / 661-Promoção Industrial													
8524 Apoio a Verticalização das Cadeias Produtivas dos Minerais Metálicos e Não Metálicos						60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
						60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Empreendedor Apoiado Qde.: 257 Un													
22-Indústria / 662-Produção Industrial													
8527 Gestão do Espaço São José Liberto - Pólo Joalheiro						3.599.590	0	0	3.599.590	0	0	0	0
						3.599.590	0	0	3.599.590	0	0	0	0
Produto: Repasse Realizado Qde.: 12 Un													
22-Indústria / 663-Mineração													
8523 Gestão das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários						83.178	0	0	83.178	0	0	0	0
						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
						33.178	0	0	33.178	0	0	0	0
Produto: Projeto Fiscalizado Qde.: 24 Un													
8525 Apoio a Verticalização da Cadeia Produtiva dos Agrominerais						55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
						55.000	0	0	55.000	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais			E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Cadeia Produtiva Fortalecida	Qde.:	32	Un									
23-Comércio e Serviços / 334-Fomento ao Trabalho													
8521	Indução à Verticalização e ao Adensamento da Base Produtiva - Banco do Produtor					19.500	0	0	19.500	0	0	0	0
			F	90 0101		19.500	0	0	19.500	0	0	0	0
Produto:	Projeto Financiado	Qde.:	61	Un									
23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial													
8516	Apoio aos Arranjos Produtivos Locais					35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
			F	90 0101		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Produto:	Segmento de APL Apoiado	Qde.:	98	Un									
8517	Apoio ao Setor da Economia Criativa					295.864	0	0	295.864	0	0	0	0
			F	90 0101		295.864	0	0	295.864	0	0	0	0
Produto:	Empreendedor Atendido	Qde.:	651	Un									
8518	Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços					375.102	0	0	375.102	0	0	0	0
			F	50 0101		310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
			F	90 0101		65.102	0	0	65.102	0	0	0	0
Produto:	Empresa Atendida	Qde.:	180	Un									
8519	Apoio a Micro e Pequenas Empresas					25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
			F	50 0101		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
			F	90 0101		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Empresa Apoiada	Qde.:	1.316	Un									
8520	Gestão de Incentivos Fiscais e Financeiros					248.042	0	0	248.042	0	0	0	0
			F	90 0101		248.042	0	0	248.042	0	0	0	0
Produto:	Empresa Incentivada	Qde.:	166	Un									
8528	Promoção de Produtos Paraenses no Mercado Nacional e Internacional					35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
			F	90 0101		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Produto:	Produto Promovido	Qde.:	64	Un									
23-Comércio e Serviços / 692-Comercialização													
8526	Apoio ao Setor de Gemas e Metais Preciosos					35.860	0	0	35.860	0	0	0	0
			F	90 0101		35.860	0	0	35.860	0	0	0	0
Produto:	Setor Apoiado	Qde.:	67	Un									
1435 Infraestrutura e Logística						775.000	0	0	774.000	1.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 784-Transporte Hidroviário													
7632	Estudos e Pesquisa de Infraestrutura em Logí-stica					635.000	0	0	634.000	1.000	0	0	0
			F	90 0101		635.000	0	0	634.000	1.000	0	0	0
Produto:	Estudo Realizado	Qde.:	6	Un									
25-Energia / 751-Conservação de Energia													
8345	Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Geração de Energia por Fontes Alternativas (FA)					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
			F	90 0101		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Setor Fortalecido	Qde.:	6	Un									
25-Energia / 752-Energia Elétrica													
8346	Viabilização do Fornecimento de Energia Elétrica a Empreendimentos com Potencial para Desenvolvimento Socioeconômico					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
			F	90 0101		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Empreendimento Viabilizado	Qde.:	11	Un									
25-Energia / 753-Combustíveis Minerais													
7581	Apoio a Introdução do Gás Natural na Matriz Energética do Estado					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
			F	90 0101		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço de Distribuição de Gás Natural C	Qde.:	2	Un									
8347	Indução da Cadeia de Prestadores de Serviço para os Setores de Gás Natural e Petróleo					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

24101

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Produto:	Cadeia Desenvolvida	F 90 0101	2	Un	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1297	Manutenção da Gestão					8.050.278	4.774.317	0	3.226.961	49.000	0	0	0
	22-Indústria / 122-Administração Geral												
	4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
	Produto:	Unidade Abastecida	F 90 0101	4	Un	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					2.535.000	0	0	2.486.000	49.000	0	0	0
			F 90 0101			2.460.000	0	0	2.411.000	49.000	0	0	0
			F 91 0101			75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
	Produto:	Contrato Mantido	F 91 0101	21	Un								
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					4.828.025	4.774.317	0	53.708	0	0	0	0
			F 90 0101			4.828.025	4.774.317	0	53.708	0	0	0	0
	Produto:	Servidor Remunerado	F 90 0101	100	Un								
	22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					503.661	0	0	503.661	0	0	0	0
			F 90 0101			503.661	0	0	503.661	0	0	0	0
	Produto:	Servidor Beneficiado	F 90 0101	95	Un								
8312	Concessão de Auxílio Transporte					101.592	0	0	101.592	0	0	0	0
			F 90 0101			101.592	0	0	101.592	0	0	0	0
	Produto:	Servidor Beneficiado	F 90 0101	60	Un								
Total						14.117.394	4.774.317	0	9.293.077	50.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.535.000	0	0	2.486.000	49.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.828.025	4.774.317	0	53.708	0	0	0	0
22.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	415.000	0	0	415.000	0	0	0	0
22.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	9.980	0	0	9.980	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	503.661	0	0	503.661	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	101.592	0	0	101.592	0	0	0	0
22.661.1450-8524	Apoio a Verticalização das Cadeias Produtivas dos Minerais Metálicos e Não Metálicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
22.662.1450-8527	Gestão do Espaço São José Liberto - Pólo Joalheiro	3.599.590	0	0	3.599.590	0	0	0	0
22.663.1450-8523	Gestão das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários	83.178	0	0	83.178	0	0	0	0
22.663.1450-8525	Apoio a Verticalização da Cadeia Produtiva dos Agrominerais	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
23.334.1450-8521	Indução à Verticalização e ao Adensamento da Base Produtiva - Banco do Produtor	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0
23.691.1450-8516	Apoio aos Arranjos Produtivos Locais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
23.691.1450-8517	Apoio ao Setor da Economia Criativa	295.864	0	0	295.864	0	0	0	0
23.691.1450-8518	Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços	375.102	0	0	375.102	0	0	0	0
23.691.1450-8519	Apoio a Micro e Pequenas Empresas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
23.691.1450-8520	Gestão de Incentivos Fiscais e Financeiros	248.042	0	0	248.042	0	0	0	0
23.691.1450-8528	Promoção de Produtos Paraenses no Mercado Nacional e Internacional	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
23.692.1450-8526	Apoio ao Setor de Gemas e Metais Preciosos	35.860	0	0	35.860	0	0	0	0
23.784.1435-7632	Estudos e Pesquisa de Infraestrutura em Logí-stica	635.000	0	0	634.000	1.000	0	0	0
25.751.1435-8345	Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Geração de Energia por Fontes Alternativas (FA)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
25.752.1435-8346	Viabilização do Fornecimento de Energia Elétrica a Empreendimentos com Potencial para Desenvolvimento Socioeconômico	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
25.753.1435-7581	Apoio a Introdução do Gás Natural na Matriz Energética do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
25.753.1435-8347	Indução da Cadeia de Prestadores de Serviço para os Setores de Gás Natural e Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Total		14.117.394	4.774.317	0	9.293.077	50.000	0	0	0

Procuradoria Geral do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará, inclusive em processos judiciais e administrativos que envolvam matéria de natureza tributária e fundiária.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, Seção II, art. 187.	Dispõe sobre a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado.Errata: Onde se lê Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985, que “Organiza a Procuradoria Geral do Estado”. Leia-se: Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, que “Organiza a Procuradoria Geral do Estado”.
Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei Complementar nº 24, de 7 de julho de 1994.	
Emenda Constitucional nº 07, de 23 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e estabelece outras providências.
Lei Complementar nº 003, de 7 de dezembro de 1987.	Revoga o art. 188 e os §§ 3º e 4º do art. 310, dá nova redação ao art. 187 “caput” e ao § 2º do art. 310 e acrescenta o art. 47 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Lei Complementar nº 004, de 23 de junho de 1988.	Altera dispositivo da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 5.494, de 27 de junho de 1988.	Cria cargos na Procuradoria Geral do Estado, altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública, cria funções gratificadas, e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de junho de 2001.
Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Lei Complementar nº 050, de 19 de maio de 2005.	Altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, que altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Altera e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 50, de 19 de maio de 2005, alterando a organizacional da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
25101 Procuradoria Geral do Estado	69.339.845	55.997.573	0	9.651.229	3.691.043	0	0	0
0101Recursos Ordinários	61.878.802	55.997.573	0	5.851.229	30.000	0	0	0
0140Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	7.461.043	0	0	3.800.000	3.661.043	0	0	0
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	105.182.050	103.810.810	0	471.240	50.000	850.000	0	0
0101Recursos Ordinários	105.182.050	103.810.810	0	471.240	50.000	850.000	0	0
Total	174.521.895	159.808.383	0	10.122.469	3.741.043	850.000	0	0

Procuradoria Geral do Estado				OGE 2017								R\$ 1,00		
25101 Procuradoria Geral do Estado														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1424 Governança para Resultados							7.881.043	0	0	4.220.000	3.661.043	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 092-Representação Judicial e Extrajudicial														
6806 Defesa dos Direitos do Estado							230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
F 90 0101							230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
Produto:	Processo Analisado			Qde.:	10.000	Un								
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral														
8237 Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão							3.461.043	0	0	1.800.000	1.661.043	0	0	0
F 90 0140							3.461.043	0	0	1.800.000	1.661.043	0	0	0
Produto:	Organização Atendida			Qde.:	7	Un								
03-Essencial à Justiça / 126-Tecnologia da Informação														
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
F 90 0101							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 91 0101							90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado			Qde.:	6	Un								
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos														
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais							2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
F 90 0140							2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado			Qde.:	380	Un								
03-Essencial à Justiça / 451-Infraestrutura Urbana														
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais							2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
F 90 0140							2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
Produto:	Obra Realizada			Qde.:	1	Un								
1297 Manutenção da Gestão							61.458.802	55.997.573	0	5.431.229	30.000	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							129.017	0	0	129.017	0	0	0	0
F 90 0101							129.017	0	0	129.017	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida			Qde.:	13	Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							3.147.628	0	0	3.117.628	30.000	0	0	0
F 90 0101							3.067.628	0	0	3.037.628	30.000	0	0	0
F 91 0101							80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido			Qde.:	21	Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							56.403.384	55.997.573	0	405.811	0	0	0	0
F 90 0101							56.403.384	55.997.573	0	405.811	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado			Qde.:	389	Un								
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							1.611.460	0	0	1.611.460	0	0	0	0
F 90 0101							1.611.460	0	0	1.611.460	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.:	374	Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte							167.313	0	0	167.313	0	0	0	0
F 90 0101							167.313	0	0	167.313	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.:	142	Un								
Total							69.339.845	55.997.573	0	9.651.229	3.691.043	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Procuradoria Geral do Estado
25101 Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
03.092.1424-6806	Defesa dos Direitos do Estado	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	
03.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	129.017	0	0	129.017	0	0	0	0	
03.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.147.628	0	0	3.117.628	30.000	0	0	0	
03.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	56.403.384	55.997.573	0	405.811	0	0	0	0	
03.122.1424-8237	Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão	3.461.043	0	0	1.800.000	1.661.043	0	0	0	
03.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
03.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0	
03.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.611.460	0	0	1.611.460	0	0	0	0	
03.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	167.313	0	0	167.313	0	0	0	0	
03.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0	
Total		69.339.845	55.997.573	0	9.651.229	3.691.043	0	0	0	

Procuradoria Geral do Estado
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa					OGE 2017								R\$ 1,00		
Função / Subfunção					E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
0000 Encargos Especiais								103.961.810	103.810.810	0	151.000	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9010 Encargos com Débitos Precatórios								78.960.810	78.810.810	0	150.000	0	0	0	0
					F 90 0101			78.960.810	78.810.810	0	150.000	0	0	0	0
Produto:	Precatório Pago					120	Un								
9043 Encargos com Acordos Indenizatórios								1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
					F 90 0101			1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Indenizada					600	Un								
9068 Encargos com Débitos de Pequeno Valor								25.000.000	24.999.000	0	1.000	0	0	0	0
					F 90 0101			25.000.000	24.999.000	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Indenizada					600	Un								
1424 Governança para Resultados								1.220.240	0	0	320.240	50.000	850.000	0	0
03-Essencial à Justiça / 062-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário															
8153 Desapropriação de Imóveis								1.220.240	0	0	320.240	50.000	850.000	0	0
					F 90 0101			1.220.240	0	0	320.240	50.000	850.000	0	0
Produto:	Desapropriação Realizada					10	Un								
Total								105.182.050	103.810.810	0	471.240	50.000	850.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Procuradoria Geral do Estado
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
03.062.1424-8153	Desapropriação de Imóveis	1.220.240	0	0	320.240	50.000	850.000	0	0	
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	78.960.810	78.810.810	0	150.000	0	0	0	0	
28.846.0000-9043	Encargos com Acordos Indenizatórios	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	25.000.000	24.999.000	0	1.000	0	0	0	0	
Total		105.182.050	103.810.810	0	471.240	50.000	850.000	0	0	

Polícia Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar e efetivar a manutenção da ordem pública no âmbito do Estado.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e III, arts. 193, 198 e 199.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974.	Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.	Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.
Lei nº 5.248, de 18 de julho de 1985.	Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.	Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará.
Lei nº 6.721, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivo da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de1985, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências".
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.200 de 10 de Setembro de 2008.	Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº6.669 de 27 de Julho de 2.004, que dispõe sobre as carreiras de cabos e soldados da Policia Militar, e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, suas promoções no quadro depraças, e dá outras providencias.
Decreto nº 1.488, de 9 de janeiro de 2009.	Altera o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará aprovado pelo Decreto nº 9.521, de 8 de março de 1976.
Lei nº 7.285 de 14 de julho de 2009.	Dispõe sobre restrições à confecção distribuição e comercialização de peças de uniformes, distintivos e insígnias da Policia Civil, Policia Militar, Corpo de Bombeiros Militar,Departamento do Sistema Penitenciário e Guarda Municipal do Estado do Pará, e dá outras providencias.

Polícia Militar do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
26101 Polícia Militar do Pará	1.187.391.277	908.307.600	0	269.164.216	9.919.461	0	0	0
0101Recursos Ordinários	1.186.314.382	908.307.600	0	268.687.321	9.319.461	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.076.895	0	0	476.895	600.000	0	0	0
Total	1.187.391.277	908.307.600	0	269.164.216	9.919.461	0	0	0

Polícia Militar do Pará											
26101 Polícia Militar do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017										R\$ 1,00	
Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
1422 Cidadania e Direitos Humanos				349.900	0	0	349.900	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
6730 Implementação das Ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD				349.900	0	0	349.900	0	0	0	0
				F 90 0101	0	0	349.900	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	56.752 Un								
1424 Governança para Resultados				2.331.961	0	0	381.961	1.950.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.331.961	0	0	381.961	1.950.000	0	0	0
				F 90 0101	0	0	40.792	1.950.000	0	0	0
				F 91 0101	0	0	341.169	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	473 Un								
1297 Manutenção da Gestão				1.106.562.512	908.307.600	0	198.244.912	10.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				24.294.058	0	0	24.294.058	0	0	0	0
				F 90 0101	0	0	24.294.058	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	1.877 Un								
8313 Concessão de Auxílio Fardamento				24.236.886	0	0	24.236.886	0	0	0	0
				F 90 0101	0	0	24.236.886	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	22.420 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				7.829.433	0	0	7.819.433	10.000	0	0	0
				F 90 0101	0	0	7.373.000	10.000	0	0	0
				F 91 0101	0	0	446.433	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	1.408 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				915.339.050	908.307.600	0	7.031.450	0	0	0	0
				F 90 0101	908.307.600	0	7.031.450	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	17.000 Un								
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				134.853.381	0	0	134.853.381	0	0	0	0
				F 90 0101	0	0	134.853.381	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	17.254 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				9.704	0	0	9.704	0	0	0	0
				F 90 0101	0	0	9.704	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	96 Un								
1425 Segurança Pública				78.146.904	0	0	70.187.443	7.959.461	0	0	0
06-Segurança Pública / 124-Controlle Interno											
8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS				844.849	0	0	844.849	0	0	0	0
				F 90 0101	0	0	844.849	0	0	0	0
Produto:	Processo Concluso	Qde.:	996 Un								
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos											
6335 Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública				1.910.000	0	0	1.910.000	0	0	0	0
				F 90 0101	0	0	1.910.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Formado	Qde.:	910 Un								
8278 Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS				1.439.200	0	0	1.439.200	0	0	0	0
				F 90 0101	0	0	1.352.000	0	0	0	0
				F 90 0106	0	0	87.200	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	3.775 Un								
06-Segurança Pública / 181-Policiamento											
7557 Implantação de Novos Quartéis				9.025	0	0	0	9.025	0	0	0
				F 90 0101	0	0	0	9.025	0	0	0
Produto:	Quartel Implantado	Qde.:	2 Un								
7559 Adequação de Unidades Policiais				4.735.379	0	0	0	4.735.379	0	0	0
				F 90 0101	0	0	0	4.735.379	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada	Qde.:	7 Un								

Polícia Militar do Pará 26101 Polícia Militar do Pará					OGE 2017					R\$ 1,00					
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16															
Programa					E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção					S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais					F	D	E								
8259	Realização de Policiamento Ostensivo							62.591.661	0	0	60.385.661	2.206.000	0	0	0
			F	90 0101				62.301.966	0	0	60.095.966	2.206.000	0	0	0
			F	90 0106				289.695	0	0	289.695	0	0	0	0
Produto:	Policial Militar em Serviço	Qde.:	3.414	Un											
8265	Realização de Missões Especiais							6.469.802	0	0	5.460.745	1.009.057	0	0	0
			F	90 0101				5.769.802	0	0	5.360.745	409.057	0	0	0
			F	90 0106				700.000	0	0	100.000	600.000	0	0	0
Produto:	Missão Realizada	Qde.:	1.260	Un											
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência															
8260	Sistematização das Informações de Inteligência							116.888	0	0	116.888	0	0	0	0
			F	90 0101				116.888	0	0	116.888	0	0	0	0
Produto:	Relatório de Inteligência Emitido	Qde.:	752	Un											
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico															
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública							30.100	0	0	30.100	0	0	0	0
			F	90 0101				30.100	0	0	30.100	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	4.000	Un											
Total															
					1.187.391.277	908.307.600	0	269.164.216	9.919.461	0	0	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

Polícia Militar do Pará				OGE 2017						R\$ 1,00
26101 Polícia Militar do Pará										
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16										
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	24.294.058	0	0	24.294.058	0	0	0	0	
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	24.236.886	0	0	24.236.886	0	0	0	0	
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	7.829.433	0	0	7.819.433	10.000	0	0	0	
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	915.339.050	908.307.600	0	7.031.450	0	0	0	0	
06.124.1425-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	844.849	0	0	844.849	0	0	0	0	
06.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.331.961	0	0	381.961	1.950.000	0	0	0	
06.128.1425-6335	Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública	1.910.000	0	0	1.910.000	0	0	0	0	
06.128.1425-8278	Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS	1.439.200	0	0	1.439.200	0	0	0	0	
06.181.1425-7557	Implantação de Novos Quartéis	9.025	0	0	0	9.025	0	0	0	
06.181.1425-7559	Adequação de Unidades Policiais	4.735.379	0	0	0	4.735.379	0	0	0	
06.181.1425-8259	Realização de Policiamento Ostensivo	62.591.661	0	0	60.385.661	2.206.000	0	0	0	
06.181.1425-8265	Realização de Missões Especiais	6.469.802	0	0	5.460.745	1.009.057	0	0	0	
06.183.1425-8260	Sistematização das Informações de Inteligência	116.888	0	0	116.888	0	0	0	0	
06.303.1425-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	30.100	0	0	30.100	0	0	0	0	
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	134.853.381	0	0	134.853.381	0	0	0	0	
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	9.704	0	0	9.704	0	0	0	0	
06.422.1422-6730	Implementação das Ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	349.900	0	0	349.900	0	0	0	0	
Total		1.187.391.277	908.307.600	0	269.164.216	9.919.461	0	0	0	

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais, que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das políticas estaduais do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, e dá outras providências.
Lei nº 5.887, de 9 de maio 1995.	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências. Republicada no D.O .E, de 13 de maio de 2005, conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.671, de 27 de julho de 2004, e 6.745, de 6 de maio de 2005.
Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988.	Cria a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 6.671, de 27 de julho de 2004.	Altera o art. 122 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995.
Lei 7.026, de 30 de Julho de 2007.	Altera dispsitivos da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, que passa a denominar-se Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização na Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerenciar as ações do Programa Municípios Verdes - PMV

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA

Lei 8.096 de 01 de janeiro de 2015	Altera a Lei nº 7.756, de 3 de Dezembro de 2013 e vincula o NEPMV à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade						OGE 2017	R\$ 1,00	
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	71.202.221	36.768.358	0	29.804.301	4.629.562	0	0	0
0101Recursos Ordinários	42.704.908	36.768.358	0	5.936.550	0	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	763.974	0	0	763.974	0	0	0	0
0116Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	27.733.339	0	0	23.103.777	4.629.562	0	0	0
27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	5.073.864	861.253	0	2.862.611	1.350.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	1.132.397	861.253	0	221.144	50.000	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.941.467	0	0	2.641.467	1.300.000	0	0	0
Total	76.276.085	37.629.611	0	32.666.912	5.979.562	0	0	0

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

27/10/2017

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
18-Gestão Ambiental / 542-Controle Ambiental													
8367	Implementação do Programa de Regularidade Ambiental de Imóveis Rurais - PRA					353.022	0	0	353.022	0	0	0	0
			F	90	0116	353.022	0	0	353.022	0	0	0	0
Produto:	Termo de Compromisso Ambiental Celebrado	Qde.: 3.677			Un								
8373 Elaboração e Implementação de Instrumentos de Planejamento e Gestão da Política Ambiental						1.148.534	0	0	1.133.972	14.562	0	0	0
			F	90	0116	1.148.534	0	0	1.133.972	14.562	0	0	0
Produto:	Instrumento Implementado	Qde.: 2			Un								
8374 Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental						559.420	0	0	559.420	0	0	0	0
			F	90	0116	559.420	0	0	559.420	0	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	Qde.: 48			Un								
18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos													
6452	Gestão dos Recursos Hídricos					3.181.713	0	0	2.881.713	300.000	0	0	0
			F	90	0106	763.974	0	0	763.974	0	0	0	0
			F	90	0116	2.417.739	0	0	2.117.739	300.000	0	0	0
Produto:	Ato Autorizativo Expedido	Qde.: 1.327			Un								
18-Gestão Ambiental / 606-Extensão Rural													
8363	Elaboração, Emissão e Validação de Cadastro Ambiental Rural - CAR					685.028	0	0	665.028	20.000	0	0	0
			F	90	0116	685.028	0	0	665.028	20.000	0	0	0
Produto:	CAR Emitido	Qde.: 8.588			Un								
Total						71.202.221	36.768.358	0	29.804.301	4.629.562	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	619.062	0	0	619.062	0	0	0	0
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	11.920.000	0	0	10.975.000	945.000	0	0	0
18.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	37.697.081	36.768.358	0	928.723	0	0	0	0
18.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
18.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
18.128.1424-8241	Formação Profissional do Servidor Público	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
18.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.798.248	0	0	3.798.248	0	0	0	0
18.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	690.517	0	0	690.517	0	0	0	0
18.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
18.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0
18.541.1437-8364	Elaboração de Estudo e Instrumento para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade	247.732	0	0	247.732	0	0	0	0
18.541.1437-8372	Promoção da Educação Ambiental	620.000	0	0	570.000	50.000	0	0	0
18.541.1437-8583	Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	6.131.864	0	0	5.331.864	800.000	0	0	0
18.542.1437-8367	Implementação do Programa de Regularidade Ambiental de Imóveis Rurais - PRA	353.022	0	0	353.022	0	0	0	0
18.542.1437-8373	Elaboração e Implementação de Instrumentos de Planejamento e Gestão da Política Ambiental	1.148.534	0	0	1.133.972	14.562	0	0	0
18.542.1437-8374	Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental	559.420	0	0	559.420	0	0	0	0
18.544.1437-6452	Gestão dos Recursos Hídricos	3.181.713	0	0	2.881.713	300.000	0	0	0
18.606.1437-8363	Elaboração, Emissão e Validação de Cadastro Ambiental Rural - CAR	685.028	0	0	665.028	20.000	0	0	0
Total		71.202.221	36.768.358	0	29.804.301	4.629.562	0	0	0

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes						OGE 2017					R\$ 1,00		
Programa			E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1424 Governança para Resultados						3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 126-Tecnologia da Informação													
8546 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
F 91 0101						3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	5	Un									
1297 Manutenção da Gestão						1.087.965	861.253	0	176.712	50.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral													
2536 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
F 90 0101						6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	1	Un									
8407 Operacionalização das Ações Administrativas						142.508	0	0	92.508	50.000	0	0	0
F 90 0101						135.508	0	0	85.508	50.000	0	0	0
F 91 0101						7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	22	Un									
8410 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						895.886	861.253	0	34.633	0	0	0	0
F 90 0101						895.886	861.253	0	34.633	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	14	Un									
18-Gestão Ambiental / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8413 Concessão de Auxílio Alimentação						37.708	0	0	37.708	0	0	0	0
F 90 0101						37.708	0	0	37.708	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	7	Un									
8416 Concessão de Auxílio Transporte						5.563	0	0	5.563	0	0	0	0
F 90 0101						5.563	0	0	5.563	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	7	Un									
1437 Meio Ambiente e Ordenamento Territorial						3.982.899	0	0	2.682.899	1.300.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental													
8544 Elaboração, Emissão e Validação de Cadastro Ambiental Rural - CAR						1.816.060	0	0	1.816.060	0	0	0	0
F 90 0101						16.060	0	0	16.060	0	0	0	0
F 90 0106						1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
Produto:	CAR Emitido	Qde.:	3.998	Un									
18-Gestão Ambiental / 542-Controle Ambiental													
8545 Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental						2.166.839	0	0	866.839	1.300.000	0	0	0
F 90 0101						25.372	0	0	25.372	0	0	0	0
F 90 0106						2.141.467	0	0	841.467	1.300.000	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	Qde.:	29	Un									
Total						5.073.864	861.253	0	2.862.611	1.350.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-2536	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
18.122.1297-8407	Operacionalização das Ações Administrativas	142.508	0	0	92.508	50.000	0	0	0
18.122.1297-8410	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	895.886	861.253	0	34.633	0	0	0	0
18.126.1424-8546	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
18.331.1297-8413	Concessão de Auxílio Alimentação	37.708	0	0	37.708	0	0	0	0
18.331.1297-8416	Concessão de Auxílio Transporte	5.563	0	0	5.563	0	0	0	0
18.541.1437-8544	Elaboração, Emissão e Validação de Cadastro Ambiental Rural - CAR	1.816.060	0	0	1.816.060	0	0	0	0
18.542.1437-8545	Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental	2.166.839	0	0	866.839	1.300.000	0	0	0
Total		5.073.864	861.253	0	2.862.611	1.350.000	0	0	0

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerenciar e coordenar o Programa PARÁ RURAL

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.797, de 16 de novembro de 2005.	Dispõe sobre a criação do Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL e do Fundo de Apoio aos Projetos de Geração de Renda do Programa e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	2.324.807	1.189.723	0	1.085.084	25.000	25.000	0	0
0101Recursos Ordinários	2.324.807	1.189.723	0	1.085.084	25.000	25.000	0	0
Total	2.324.807	1.189.723	0	1.085.084	25.000	25.000	0	0

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL
28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017											R\$ 1,00
Programa	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1449 Agricultura Familiar				85.200	0	0	60.200	0	25.000	0	0
04-Administração / 608-Promoção da Produção Agropecuária											
6394 Apoio à Produção e Comercialização da Agricultura Familiar				85.200	0	0	60.200	0	25.000	0	0
F 90 0101				85.200	0	0	60.200	0	25.000	0	0
Produto: Produtor Familiar Atendido Qde.: 1.100 Un											
1424 Governança para Resultados				108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
F 91 0101				108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 1 Un											
1297 Manutenção da Gestão				2.131.607	1.189.723	0	916.884	25.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
F 90 0101				60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 8 Un											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				683.000	0	0	658.000	25.000	0	0	0
F 90 0101				675.000	0	0	650.000	25.000	0	0	0
F 91 0101				8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 16 Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.195.310	1.189.723	0	5.587	0	0	0	0
F 90 0101				1.195.310	1.189.723	0	5.587	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 25 Un											
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				152.590	0	0	152.590	0	0	0	0
F 90 0101				152.590	0	0	152.590	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 25 Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte				40.707	0	0	40.707	0	0	0	0
F 90 0101				40.707	0	0	40.707	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 17 Un											
Total				2.324.807	1.189.723	0	1.085.084	25.000	25.000	0	0

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL
28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	683.000	0	0	658.000	25.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.195.310	1.189.723	0	5.587	0	0	0	0
04.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	152.590	0	0	152.590	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	40.707	0	0	40.707	0	0	0	0
04.608.1449-6394	Apoio à Produção e Comercialização da Agricultura Familiar	85.200	0	0	60.200	0	25.000	0	0
Total		2.324.807	1.189.723	0	1.085.084	25.000	25.000	0	0

Secretaria de Estado de Transportes

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, orientar, coordenar, normatizar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à Política Estadual de Transportes.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.834, de 15 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, e dá outras providências.
Decreto nº 2.816, de 6 de setembro de 1994.	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN.
Lei nº 5.876, de 13 de dezembro de 1994.	Altera a Lei nº 5.834, de 15 de março de 1994, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Transportes no que se refere ao nível de atuação regional, extingue e cria cargos, e dá outras providências.
Decreto nº 841, de 27 de novembro de 1995.	Altera os artigos 7º e 8º do Regimento Interno da SETRAN, aprovado pelo Decreto nº 2.186, de 06 de setembro de 1994.
Lei nº 5.509, de 28 de dezembro de 1988.	Dispõe sobre Transformação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará DER (PA) em Secretaria de Estado de Transportes.
Decreto nº 6.064, de 8 de maio de 1989.	Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Secretaria de Estado de Transportes					OGE 2017			R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
29101 Secretaria de Estado de Transportes	260.229.873	18.835.283	0	8.701.296	232.693.294	0	0	0
0101Recursos Ordinários	28.036.579	18.835.283	0	8.701.296	500.000	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	11.680.962	0	0	0	11.680.962	0	0	0
0124Royaltie Mineral	43.891.278	0	0	0	43.891.278	0	0	0
0125Royaltie Hídrico	89.197.518	0	0	0	89.197.518	0	0	0
0126Royaltie Petróleo	15.438.909	0	0	0	15.438.909	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	26.601.605	0	0	0	26.601.605	0	0	0
0157Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	39.566.649	0	0	0	39.566.649	0	0	0
4101Recursos de Contrapartida de Empréstimos	5.816.373	0	0	0	5.816.373	0	0	0
Total	260.229.873	18.835.283	0	8.701.296	232.693.294	0	0	0

Secretaria de Estado de Transportes						OGE 2017						R\$ 1,00			
29101 Secretaria de Estado de Transportes															
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16															
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia	
Função / Subfunção				S	O	T									
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E									
1424 Governança para Resultados							294.577	0	0	294.577	0	0	0	0	
26-Transporte / 126-Tecnologia da Informação															
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							285.641	0	0	285.641	0	0	0	0	
							5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
							F 90 0101								
							F 91 0101	280.641	0	0	280.641	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 7 Un															
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos															
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais							8.936	0	0	8.936	0	0	0	0	
							8.936	0	0	8.936	0	0	0	0	
							F 90 0101								
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 25 Un															
1435 Infraestrutura e Logística							231.643.294	0	0	0	231.643.294	0	0	0	
26-Transporte / 781-Transporte Aéreo															
7579 Construção de Infraestrutura Aeroviária							5.880.000	0	0	0	5.880.000	0	0	0	
							5.880.000	0	0	0	5.880.000	0	0	0	
							F 90 0106								
Produto: Infraestrutura Construída Qde.: 3 Un															
7580 Reforma e Adequação de Infraestrutura Aeroviária							6.300.962	0	0	0	6.300.962	0	0	0	
							5.800.962	0	0	0	5.800.962	0	0	0	
							500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
							F 90 0106								
							F 90 0125								
Produto: Infraestrutura Conservada Qde.: 5 Un															
26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário															
7429 Construção de Rodovias							23.890.294	0	0	0	23.890.294	0	0	0	
							19.696.363	0	0	0	19.696.363	0	0	0	
							4.193.931	0	0	0	4.193.931	0	0	0	
							F 90 0130								
							F 90 4101								
Produto: Rodovia Construída Qde.: 19 Km															
7430 Construção de Pontes							38.366.593	0	0	0	38.366.593	0	0	0	
							14.400.000	0	0	0	14.400.000	0	0	0	
							15.438.909	0	0	0	15.438.909	0	0	0	
							F 90 0125								
							F 90 0126								

Secretaria de Estado de Transportes
29101 Secretaria de Estado de Transportes

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017				R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	390.268	0	0	390.268	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.062.155	0	0	5.012.155	50.000	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	19.080.654	18.835.283	0	245.371	0	0	0	0
26.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	285.641	0	0	285.641	0	0	0	0
26.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	8.936	0	0	8.936	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.549.141	0	0	2.549.141	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	209.784	0	0	209.784	0	0	0	0
26.695.1438-7609	Implantação de Infraestrutura Turística	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
26.781.1435-7579	Construção de Infraestrutura Aeroviária	5.880.000	0	0	0	5.880.000	0	0	0
26.781.1435-7580	Reforma e Adequação de Infraestrutura Aeroviária	6.300.962	0	0	0	6.300.962	0	0	0
26.782.1435-7429	Construção de Rodovias	23.890.294	0	0	0	23.890.294	0	0	0
26.782.1435-7430	Construção de Pontes	38.366.593	0	0	0	38.366.593	0	0	0
26.782.1435-7432	Conservação de Rodovias	74.297.518	0	0	0	74.297.518	0	0	0
26.782.1435-7433	Recuperação de Pontes	24.746.348	0	0	0	24.746.348	0	0	0
26.782.1435-7505	Restauração de Rodovias	55.278.124	0	0	0	55.278.124	0	0	0
26.784.1435-7575	Construção de Infraestrutura Hidroviária	2.646.080	0	0	0	2.646.080	0	0	0
26.784.1435-7576	Reforma e Adequação de Infraestrutura Hidroviária	237.375	0	0	0	237.375	0	0	0
Total		260.229.873	18.835.283	0	8.701.296	232.693.294	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

- Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e
- Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e IV, arts. 193, 200 e 201.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.	Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.
Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992.	Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.
Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.	
Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.	Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996.	Define a composição organizacional e cria cargos na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar.
Decreto nº 4.855, de 1 de outubro de 2001.	Altera a Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992, e dá outras providências.
Decreto nº 5.097, de 24 de dezembro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal, e dá outras providências.
Decreto nº 5.100, de 24 de dezembro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 8º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 1.732, de 12 de agosto de 2005.	Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 9º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 205 e 206, de 12 de junho de 2007.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 2º Grupamento de Busca e Salvamento (2º GBS) e dá outras providências.
Lei nº 7.057, de 22 de novembro de 2007.	Cria, na estutura dorganizacional do Corpo de Bombeiros Militar do PARÁ, o 10º Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e o 12º subgrupamento.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Altera a Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.480, de 17 de novembro de 2010.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
	Revogam-se as Leis nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996 e nº 7.057, de 22 de novembro de 2007, e alteram os dispositivos dos arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992 e acrescenta o art. 9º que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.617 de 11 de Abril de 2012.	Dispõe sobre a fixação dos soldos dos Militares das Corporações Militares do Estado do Pará, e dá outras providencias.

Corpo de Bombeiros Militar								
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16								
						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará	249.003.911	200.794.527	0	46.433.384	1.776.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	244.503.911	200.794.527	0	43.479.384	230.000	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.500.000	0	0	2.954.000	1.546.000	0	0	0
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	744.000	0	0	744.000	0	0	0	0
0101Recursos Ordinários	744.000	0	0	744.000	0	0	0	0
Total	249.747.911	200.794.527	0	47.177.384	1.776.000	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar											
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
				OGE 2017							
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
1424 Governança para Resultados				380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
				F 91 0101	180.000	0	180.000	0	0	0	0
				F 90 0106	200.000	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	253 Un								
1297 Manutenção da Gestão				238.732.211	200.794.527	0	37.937.684	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				2.300.000	0	0	2.300.000	0	0	0	0
				F 90 0101	2.300.000	0	2.300.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	255 Un								
8313 Concessão de Auxílio Fardamento				3.788.043	0	0	3.788.043	0	0	0	0
				F 90 0101	3.788.043	0	3.788.043	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	1.550 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				5.400.000	0	0	5.400.000	0	0	0	0
				F 90 0101	5.190.000	0	5.190.000	0	0	0	0
				F 91 0101	210.000	0	210.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	292 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				201.726.418	200.794.527	0	931.891	0	0	0	0
				F 90 0101	201.726.418	0	931.891	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	3.090 Un								
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				25.512.750	0	0	25.512.750	0	0	0	0
				F 90 0101	25.512.750	0	25.512.750	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	3.570 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
F 90 0101 60 Un				5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.:											
1425 Segurança Pública				9.891.700	0	0	8.115.700	1.776.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 124-Controlle Interno											
8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
F 90 0101 5 Un				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Processo Concluso Qde.:											
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos											
6335 Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública				430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
F 90 0101 300 Un				430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
Produto: Agente Formado Qde.:											
8278 Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS				570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
F 90 0101 720 Un				570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.:											
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil											
7563 Adequação de Unidades do CBM				1.896.000	0	0	300.000	1.596.000	0	0	0
F 90 0101				350.000	0	0	300.000	50.000	0	0	0
F 90 0106				1.546.000	0	0	0	1.546.000	0	0	0
Produto: Unidade Adequada Qde.:											
8280 Prevenção de Sinistros				3.150.000	0	0	3.150.000	0	0	0	0
F 90 0101 30.060 Un				3.150.000	0	0	3.150.000	0	0	0	0
Produto: Vistoria Realizada Qde.:											
8281 Atendimento às Populações em Situação de Risco, de Emergência e/ou Calamidade Pública				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
F 90 0101 30 Un				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.:											
8282 Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar				3.782.700	0	0	3.602.700	180.000	0	0	0
F 90 0101				1.028.700	0	0	848.700	180.000	0	0	0
F 90 0106				2.754.000	0	0	2.754.000	0	0	0	0
Produto: Ocorrência Atendida Qde.:											
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência											
8260 Sistematização das Informações de Inteligência				60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
F 90 0101 60 Un				60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Relatório de Inteligência Emitido Qde.:											
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico											
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
F 90 0101 10 Un				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado Qde.:											
Total				249.003.911	200.794.527	0	46.433.384	1.776.000	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.300.000	0	0	2.300.000	0	0	0	0	
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	3.788.043	0	0	3.788.043	0	0	0	0	
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.400.000	0	0	5.400.000	0	0	0	0	
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	201.726.418	200.794.527	0	931.891	0	0	0	0	
06.124.1425-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
06.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0	
06.128.1425-6335	Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0	
06.128.1425-8278	Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0	
06.182.1425-7563	Adequação de Unidades do CBM	1.896.000	0	0	300.000	1.596.000	0	0	0	
06.182.1425-8280	Prevenção de Sinistros	3.150.000	0	0	3.150.000	0	0	0	0	
06.182.1425-8281	Atendimento às Populações em Situação de Risco, de Emergência e/ou Calamidade Pública	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
06.182.1425-8282	Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar	3.782.700	0	0	3.602.700	180.000	0	0	0	
06.183.1425-8260	Sistematização das Informações de Inteligência	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
06.303.1425-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	25.512.750	0	0	25.512.750	0	0	0	0	
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
Total		249.003.911	200.794.527	0	46.433.384	1.776.000	0	0	0	

Corpo de Bombeiros Militar
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar						OGE 2017					R\$ 1,00					
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16																
Programa						E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção						S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais						F	D	E								
1297 Manutenção da Gestão									1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral																
2536 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
						F	90	0101	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 15 Un																
1425 Segurança Pública									743.000	0	0	743.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil																
8587 Prevenção de Sinistros									493.000	0	0	493.000	0	0	0	0
						F	90	0101	493.000	0	0	493.000	0	0	0	0
Produto: Vistoria Realizada Qde.: 20 Un																
8588 Atendimento às Populações em Situação de Risco, de Emergência e/ou Calamidade Pública									250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
						F	90	0101	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 270 Un																
Total									744.000	0	0	744.000	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Corpo de Bombeiros Militar
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
06.122.1297-2536	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
06.182.1425-8587	Prevenção de Sinistros	493.000	0	0	493.000	0	0	0	0	
06.182.1425-8588	Atendimento às Populações em Situação de Risco, de Emergência e/ou Calamidade Pública	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
Total		744.000	0	0	744.000	0	0	0	0	

Gabinete do Vice-Governador

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Apoiar e assistir, direta e indiretamente, o Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais e nos compromissos oficiais e particulares.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 5.986, de 07 de agosto de 1996.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Gabinete do Vice-governador

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
32101 Gabinete do Vice-Governador	3.949.547	1.846.469	0	2.053.078	50.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	3.949.547	1.846.469	0	2.053.078	50.000	0	0	0
Total	3.949.547	1.846.469	0	2.053.078	50.000	0	0	0

Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

2101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	S	O	T E								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
1297 Governança para Resultados				228.500	0	0	228.500	0	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				72.500	0	0	72.500	0	0	0	0
	F	91	0101	72.500	0	0	72.500	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado		2	Un								
Qde.:											
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
	F	90	0101	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado		1	Un								
Qde.:											
04-Administração / 244-Assistência Comunitária											
8253 Apoio à Organização da Sociedade Civil				145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
	F	90	0101	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
Produto: Organização Atendida		13	Un								
Qde.:											
1297 Manutenção da Gestão				3.721.047	1.846.469	0	1.824.578	50.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				144.000	0	0	144.000	0	0	0	0
	F	90	0101	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		7	Un								
Qde.:											
8314 Apoio Logístico para Atuação Governamental				870.500	0	0	870.500	0	0	0	0
	F	90	0101	870.500	0	0	870.500	0	0	0	0
Produto: Unidade Mantida		1	Un								
Qde.:											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				679.000	0	0	629.000	50.000	0	0	0
	F	90	0101	679.000	0	0	629.000	50.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		15	Un								
Qde.:											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.847.735	1.846.469	0	1.266	0	0	0	0
	F	90	0101	1.847.735	1.846.469	0	1.266	0	0	0	0

Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017										R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	33	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					157.804	0	0	157.804	0	0	0	0
			F	90	0101	157.804	0	0	157.804	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	29	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte					22.008	0	0	22.008	0	0	0	0
			F	90	0101	22.008	0	0	22.008	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	14	Un									
Total						3.949.547	1.846.469	0	2.053.078	50.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0
04.122.1297-8314	Apoio Logístico para Atuação Governamental	870.500	0	0	870.500	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	679.000	0	0	629.000	50.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.847.735	1.846.469	0	1.266	0	0	0	0
04.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	72.500	0	0	72.500	0	0	0	0
04.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
04.244.1424-8253	Apoio à Organização da Sociedade Civil	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	157.804	0	0	157.804	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	22.008	0	0	22.008	0	0	0	0
Total		3.949.547	1.846.469	0	2.053.078	50.000	0	0	0

Polícia Civil do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer as funções de polícia judiciária do Estado; e
Apurar as infrações penais, exceto as militares.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulos I e II, arts. 193, 194 a 197.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.	Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Decreto nº 2.460, de 8 de abril de 1994.	Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil.
Decreto nº 2.959, de 16 de julho de 1998.	Cria na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Centro Integrado de Operações – CIOp, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 055, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.687, de 13 de setembro de 2004, da Polícia Civil, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras porvidencias.

Polícia Civil do Estado do Pará						OGE 2017	R\$ 1,00	
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
40101 Polícia Civil do Estado do Pará	552.474.167	473.161.547	0	76.520.573	2.792.047	0	0	0
0101Recursos Ordinários	552.232.120	473.161.547	0	76.520.573	2.550.000	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	242.047	0	0	0	242.047	0	0	0
Total	552.474.167	473.161.547	0	76.520.573	2.792.047	0	0	0

Polícia Civil do Estado do Pará				OGE 2017								R\$ 1,00		
40101 Polícia Civil do Estado do Pará														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1422 Cidadania e Direitos Humanos							969.881	0	0	964.881	5.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 244-Assistência Comunitária														
6801 Estação Cidadania							72.100	0	0	72.100	0	0	0	0
F 90 0101							72.100	0	0	72.100	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida			Qde.:	33.732	Un								
06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8212 Emissão de Identidade Civil							897.781	0	0	892.781	5.000	0	0	0
F 90 0101							897.781	0	0	892.781	5.000	0	0	0
Produto:	Documento Emitido			Qde.:	307.908	Un								
1424 Governança para Resultados							4.078.246	0	0	4.073.246	5.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação														
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							4.078.246	0	0	4.073.246	5.000	0	0	0
F 90 0101							2.423.000	0	0	2.418.000	5.000	0	0	0
F 91 0101							1.655.246	0	0	1.655.246	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado			Qde.:	9	Un								
1297 Manutenção da Gestão							520.923.232	473.161.547	0	47.756.685	5.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							6.819.200	0	0	6.819.200	0	0	0	0
F 90 0101							6.819.200	0	0	6.819.200	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida			Qde.:	543	Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							9.121.712	0	0	9.116.712	5.000	0	0	0
F 90 0101							8.861.712	0	0	8.856.712	5.000	0	0	0
F 91 0101							260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido			Qde.:	70	Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							476.710.983	473.161.547	0	3.549.436	0	0	0	0
F 90 0101							476.710.983	473.161.547	0	3.549.436	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado			Qde.:	4.414	Un								

Polícia Civil do Estado do Pará				OGE 2017								R\$ 1,00		
40101 Polícia Civil do Estado do Pará														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							24.831.515	0	0	24.831.515	0	0	0	0
F 90 0101							24.831.515	0	0	24.831.515	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 3.174 Un														
8312 Concessão de Auxílio Transporte							3.439.822	0	0	3.439.822	0	0	0	0
F 90 0101							3.439.822	0	0	3.439.822	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 2.073 Un														
1425 Segurança Pública							26.502.808	0	0	23.725.761	2.777.047	0	0	0
06-Segurança Pública / 124-Controle Interno														
8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS							202.000	0	0	192.000	10.000	0	0	0
F 90 0101							202.000	0	0	192.000	10.000	0	0	0
Produto: Processo Concluíso Qde.: 756 Un														
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos														
6335 Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública							2.009.200	0	0	2.009.200	0	0	0	0
F 90 0101							2.009.200	0	0	2.009.200	0	0	0	0
Produto: Agente Formado Qde.: 650 Un														
8278 Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS							105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
F 90 0101							105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 700 Un														
06-Segurança Pública / 181-Policiamento														
7558 Implantação de Unidades Integradas PROPAZ (UIPP)							5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
F 90 0101							5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Produto: UIPP Implantada Qde.: 5 Un														
7559 Adequação de Unidades Policiais							2.747.047	0	0	0	2.747.047	0	0	0
F 90 0101							2.505.000	0	0	0	2.505.000	0	0	0
F 90 0106							242.047	0	0	0	242.047	0	0	0
Produto: Unidade Adequada Qde.: 14 Un														
8265 Realização de Missões Especiais							152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
F 90 0101							152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
Produto: Missão Realizada Qde.: 126 Un														
8266 Realização de Ações da Polícia Judiciária							20.003.014	0	0	20.003.014	0	0	0	0
F 90 0101							20.003.014	0	0	20.003.014	0	0	0	0
Produto: Procedimento Concluído Qde.: 46.872 Un														
8267 Realização de Ações de Polícia Administrativa							152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
F 90 0101							152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada Qde.: 4.008 Un														
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência														
8260 Sistematização das Informações de Inteligência							683.007	0	0	678.007	5.000	0	0	0
F 90 0101							683.007	0	0	678.007	5.000	0	0	0
Produto: Relatório de Inteligência Emitido Qde.: 228 Un														
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico														
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública							444.540	0	0	434.540	10.000	0	0	0
F 90 0101							444.540	0	0	434.540	10.000	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 6.936 Un														
Total							552.474.167	473.161.547	0	76.520.573	2.792.047	0	0	0

Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	6.819.200	0	0	6.819.200	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.121.712	0	0	9.116.712	5.000	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	476.710.983	473.161.547	0	3.549.436	0	0	0	0
06.124.1425-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	202.000	0	0	192.000	10.000	0	0	0
06.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.078.246	0	0	4.073.246	5.000	0	0	0
06.128.1425-6335	Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública	2.009.200	0	0	2.009.200	0	0	0	0
06.128.1425-8278	Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
06.181.1425-7558	Implantação de Unidades Integradas PROPAZ (UIPP)	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
06.181.1425-7559	Adequação de Unidades Policiais	2.747.047	0	0	0	2.747.047	0	0	0
06.181.1425-8265	Realização de Missões Especiais	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
06.181.1425-8266	Realização de Ações da Polícia Judiciária	20.003.014	0	0	20.003.014	0	0	0	0
06.181.1425-8267	Realização de Ações de Polícia Administrativa	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
06.183.1425-8260	Sistematização das Informações de Inteligência	683.007	0	0	678.007	5.000	0	0	0
06.244.1422-6801	Estação Cidadania	72.100	0	0	72.100	0	0	0	0
06.303.1425-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	444.540	0	0	434.540	10.000	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	24.831.515	0	0	24.831.515	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	3.439.822	0	0	3.439.822	0	0	0	0
06.422.1422-8212	Emissão de Identidade Civil	897.781	0	0	892.781	5.000	0	0	0
Total		552.474.167	473.161.547	0	76.520.573	2.792.047	0	0	0

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a assistência e o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência de renda, de acordo com os princípios éticos e humanísticos, visando o desenvolvimento com justiça social da população do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.028, de 30 de julho de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Pará - SEDES.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.204, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Lei nº 7.028, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Decreto nº 1.492, de 22 de janeiro de 2009.	Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, que cria o Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 7.687, de 27 se Dezembro de 2012.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistencia Sicial - SEAS, alteração dos \nexos I e II da Lei nº 7.028, de 30 de Julho de 2007, e dá outras providencia
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda								
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16					OGE 2017			R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	77.672.801	37.594.035	0	35.005.870	5.072.896	0	0	0
0101Recursos Ordinários	66.687.555	37.594.035	0	25.360.147	3.733.373	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.528.715	0	0	2.181.715	347.000	0	0	0
0128Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	7.464.684	0	0	6.984.008	480.676	0	0	0
0138Recusos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Crianca e Adolescente	131.847	0	0	120.000	11.847	0	0	0
0148Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	550.000	0	0	50.000	500.000	0	0	0
Total	77.672.801	37.594.035	0	35.005.870	5.072.896	0	0	0

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda														
43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda						OGE 2017				R\$ 1,00				
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1422 Cidadania e Direitos Humanos							7.988.184	0	0	7.507.508	480.676	0	0	0
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8204 Realização de Ações de Inclusão Socioprodutiva aos Usuários de Drogas							51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
				S	90 0101		51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida			Qde.:	250	Un								
8205 Capacitação dos Profissionais da Rede de Atenção aos Usuários de Álcool e Outras Drogas							472.500	0	0	472.500	0	0	0	0
				S	90 0101		472.500	0	0	472.500	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada			Qde.:	520	Un								
8213 Operacionalização do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Nascimento							7.464.684	0	0	6.984.008	480.676	0	0	0
				S	90 0128		7.464.684	0	0	6.984.008	480.676	0	0	0
Produto:	Ressarcimento Realizado			Qde.:	132.055	Un								
1443 Direitos Socioassistenciais							9.691.933	0	0	5.264.713	4.427.220	0	0	0
08-Assistência Social / 032-Controlle Externo														
8402 Apoio a Organismos de Controle Social							205.000	0	0	190.000	15.000	0	0	0
				S	90 0101		55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
				S	90 0106		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
				S	90 0138		70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
				S	90 0148		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
				S	90 6101		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
Produto:	Organismo Apoiado			Qde.:	5	Un								
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária														
7586 Implantação de Microssistemas de Abastecimento de Água							3.874.793	0	0	756.635	3.118.158	0	0	0
				S	90 0101		3.459.793	0	0	551.635	2.908.158	0	0	0
				S	90 0106		310.000	0	0	200.000	110.000	0	0	0
				S	90 6101		105.000	0	0	5.000	100.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 **R\$ 1,00**

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais											
Produto:	Família Atendida	Qde.:	6.605 Un								
7587	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional			1.402.215	0	0	340.000	1.062.215	0	0	0
	S 90 0101			950.215	0	0	125.000	825.215	0	0	0
	S 90 0106			300.000	0	0	200.000	100.000	0	0	0
	S 90 6101			152.000	0	0	15.000	137.000	0	0	0
Produto:	Unidade Implantada	Qde.:	1 Un								
8387	Apoio aos Municípios na Inclusão aos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais			300.000	0	0	180.000	120.000	0	0	0
	S 90 0101			30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	S 90 0106			170.000	0	0	150.000	20.000	0	0	0
	S 90 6101			100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.:	5 Un								
8388	Apoio às Organizações não Governamentais Integrantes da Rede Socioassistencial			1.291.847	0	0	1.285.000	6.847	0	0	0
	S 90 0101			900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
	S 50 0106			75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
	S 90 0106			5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	S 50 0138			60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
	S 90 0138			1.847	0	0	0	1.847	0	0	0
	S 50 0148			200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
	S 90 0148			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	Produto:	Organização Apoiada	Qde.:	6 Un							
8390	Implementação de Ações Integradas à Pessoa com Deficiência			216.000	0	0	171.000	45.000	0	0	0
	S 90 0101			101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
	S 90 0106			115.000	0	0	70.000	45.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	25 Un								
8396	Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo			1.266.300	0	0	1.206.300	60.000	0	0	0
	S 90 0101			1.046.300	0	0	1.046.300	0	0	0	0
	S 90 0106			200.000	0	0	150.000	50.000	0	0	0
	S 90 6101			20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
Produto:	Família Atendida	Qde.:	4.678 Un								
8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional			148.247	0	0	148.247	0	0	0	0
	S 90 0101			148.247	0	0	148.247	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	801 Un								
8398	Manutenção de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional			811.000	0	0	811.000	0	0	0	0
	S 90 0101			811.000	0	0	811.000	0	0	0	0
Produto:	Equipamento Público Mantido	Qde.:	3 Un								
8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN			161.531	0	0	161.531	0	0	0	0
	S 90 0101			161.531	0	0	161.531	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	174 Un								
8401	Implementação do Observatório de Vulnerabilidade e Risco Social			15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
	S 90 0101			15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Gerado	Qde.:	2 Un								
1451 Educação Profissional e Tecnológica 11-Trabalho / 363-Ensino Profissional				580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais			520.000	0	0	520.000	0	0	0	0
	F 90 0101			520.000	0	0	520.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Qualificada	Qde.:	5.540 Un								
8533	Apoio a Programas e Ações Interinstitucionais Voltados para a Educação Profissional e Tecnológica			60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
	F 90 0101			60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Parceria Realizada	Qde.:	64 Un								
1424 Governança para Resultados 08-Assistência Social / 032-Controle Externo				434.074	0	0	433.074	1.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

OGE 2017 R\$ 1,00

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado			25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
	S 90 0101			25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	20 Un								
08-Assistência Social / 122-Administração Geral											
8231	Descentralização de Serviço Público			54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
	S 90 0101			54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Implantado	Qde.:	5 Un								
08-Assistência Social / 126-Tecnologia da Informação											
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação			355.074	0	0	354.074	1.000	0	0	0
	S 91 0101			39.074	0	0	39.074	0	0	0	0
	S 90 0106			1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
	S 91 0106			315.000	0	0	315.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	8 Un								
1297 Manutenção da Gestão				50.068.325	37.594.035	0	12.474.290	0	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral											
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado			213.000	0	0	213.000	0	0	0	0
	S 90 0101			213.000	0	0	213.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	35 Un								
8338	Operacionalização das Ações Administrativas			6.190.865	0	0	6.190.865	0	0	0	0
	S 90 0101			6.090.865	0	0	6.090.865	0	0	0	0
	S 91 0101			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	106 Un								
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			37.973.431	37.594.035	0	379.396	0	0	0	0
	S 90 0101			37.973.431	37.594.035	0	379.396	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	1.028 Un								
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311	Concessão de Auxílio Alimentação			4.673.314	0	0	4.673.314	0	0	0	0
	S 90 0101			4.673.314	0	0	4.673.314	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	926 Un								
8312	Concessão de Auxílio Transporte			1.017.715	0	0	1.017.715	0	0	0	0
	S 90 0101			1.017.715	0	0	1.017.715	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	926 Un								
1436 Trabalho, Emprego e Renda				8.910.285	0	0	8.746.285	164.000	0	0	0
11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8360	Operacionalização do Seguro Desemprego			719.000	0	0	668.000	51.000	0	0	0
	F 90 0101			563.000	0	0	563.000	0	0	0	0
	F 90 0106			101.000	0	0	100.000	1.000	0	0	0
	F 90 6101			55.000	0	0	5.000	50.000	0	0	0
Produto:	Trabalhador Beneficiado	Qde.:	69.840 Un								
11-Trabalho / 333-Empregabilidade											
8355	Implementação da Casa do Trabalhador			1.582.965	0	0	1.572.965	10.000	0	0	0
	F 90 0101			1.081.250	0	0	1.081.250	0	0	0	0
	F 90 0106			501.715	0	0	491.715	10.000	0	0	0
Produto:	Trabalhador Atendido	Qde.:	130.799 Un								
8356	Intermediação de Mão-de-obra			714.000	0	0	663.000	51.000	0	0	0
	F 90 0101			563.000	0	0	563.000	0	0	0	0
	F 90 0106			101.000	0	0	100.000	1.000	0	0	0
	F 90 6101			50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Produto:	Trabalhador Colocado	Qde.:	12.977 Un								
8357	Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho			100.000	0	0	99.000	1.000	0	0	0
	F 90 0101			69.000	0	0	69.000	0	0	0	0
	F 90 0106			31.000	0	0	30.000	1.000	0	0	0
Produto:	Pessoa com Deficiência Colocada	Qde.:	371 Un								
8358	Qualificação Social e Profissional			4.206.500	0	0	4.205.500	1.000	0	0	0
	F 90 0101			4.105.500	0	0	4.105.500	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
08.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
08.032.1443-8402	Apoio a Organismos de Controle Social	205.000	0	0	190.000	15.000	0	0	0
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	213.000	0	0	213.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.190.865	0	0	6.190.865	0	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	37.973.431	37.594.035	0	379.396	0	0	0	0
08.122.1424-8231	Descentralização de Serviço Público	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
08.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	355.074	0	0	354.074	1.000	0	0	0
08.244.1443-7586	Implantação de Microssistemas de Abastecimento de Água	3.874.793	0	0	756.635	3.118.158	0	0	0
08.244.1443-7587	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	1.402.215	0	0	340.000	1.062.215	0	0	0
08.244.1443-8387	Apoio aos Municípios na Inclusão aos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais	300.000	0	0	180.000	120.000	0	0	0
08.244.1443-8388	Apoio às Organizações não Governamentais Integrantes da Rede Socioassistencial	1.291.847	0	0	1.285.000	6.847	0	0	0
08.244.1443-8390	Implementação de Ações Integradas à Pessoa com Deficiência	216.000	0	0	171.000	45.000	0	0	0
08.244.1443-8396	Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo	1.266.300	0	0	1.206.300	60.000	0	0	0
08.244.1443-8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	148.247	0	0	148.247	0	0	0	0
08.244.1443-8398	Manutenção de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	811.000	0	0	811.000	0	0	0	0
08.244.1443-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	161.531	0	0	161.531	0	0	0	0
08.244.1443-8401	Implementação do Observatório de Vulnerabilidade e Risco Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.673.314	0	0	4.673.314	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.017.715	0	0	1.017.715	0	0	0	0
08.422.1422-8204	Realização de Ações de Inclusão Socioprodutiva aos Usuários de Drogas	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
08.422.1422-8205	Capacitação dos Profissionais da Rede de Atenção aos Usuários de Álcool e Outras Drogas	472.500	0	0	472.500	0	0	0	0
08.422.1422-8213	Operacionalização do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Nascimento	7.464.684	0	0	6.984.008	480.676	0	0	0
11.331.1436-8360	Operacionalização do Seguro Desemprego	719.000	0	0	668.000	51.000	0	0	0
11.333.1436-8355	Implementação da Casa do Trabalhador	1.582.965	0	0	1.572.965	10.000	0	0	0
11.333.1436-8356	Intermediação de Mão-de-obra	714.000	0	0	663.000	51.000	0	0	0
11.333.1436-8357	Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho	100.000	0	0	99.000	1.000	0	0	0
11.333.1436-8358	Qualificação Social e Profissional	4.206.500	0	0	4.205.500	1.000	0	0	0
11.333.1436-8359	Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda no Pará	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
11.334.1436-8351	Assessoramento Técnico e Monitoramento de Empreendimentos	399.000	0	0	355.000	44.000	0	0	0
11.334.1436-8352	Apoio a Unidades Produtivas	351.000	0	0	345.000	6.000	0	0	0
11.334.1436-8353	Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados	627.820	0	0	627.820	0	0	0	0
11.334.1436-8361	Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
11.363.1451-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0
11.363.1451-8533	Apoio a Programas e Ações Interinstitucionais Voltados para a Educação Profissional e Tecnológica	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Total		77.672.801	37.594.035	0	35.005.870	5.072.896	0	0	0

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, formular e acompanhar a política estadual de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, bem como, promover, apoiar, controlar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa e à geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico no Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.017, de 24 de Julho de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual. e dá outras providencias
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	29.688.652	6.167.828	0	11.057.418	12.463.406	0	0	0
0101Recursos Ordinários	26.900.118	6.167.828	0	10.421.707	10.310.583	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.261.422	0	0	630.711	630.711	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	1.322.112	0	0	0	1.322.112	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	205.000	0	0	5.000	200.000	0	0	0
Total	29.688.652	6.167.828	0	11.057.418	12.463.406	0	0	0

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica											
48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017											
R\$ 1,00											
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1452 Ciência, Tecnologia e Inovação				16.590.733	0	0	4.592.682	11.998.051	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico											
7467	Incentivo a Projeto de Pesquisa em Ciência e Tecnologia			570.000	0	0	510.000	60.000	0	0	0
		F 90 0101		450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
		F 90 0106		120.000	0	0	60.000	60.000	0	0	0
Produto:	Projeto de Pesquisa Apoiado	Qde.:	3 Un								
7619 Implantação do ParaFarma				1.754.087	0	0	1.754.087	0	0	0	0
		F 90 0101		1.754.087	0	0	1.754.087	0	0	0	0
Produto:	Parafarma Implantado	Qde.:	1 Un								
7621 Consolidação do Parque de Ciência e Tecnologia				11.582.695	0	0	0	11.582.695	0	0	0
		F 90 0101		10.260.583	0	0	0	10.260.583	0	0	0
		F 90 0130		1.322.112	0	0	0	1.322.112	0	0	0
Produto:	Parque de Ciência e Tecnologia Consolida	Qde.:	1 Un								
7622 Apoio á Implantação do Museu de Ciência de Belterra				468.000	0	0	468.000	0	0	0	0
		F 50 0101		468.000	0	0	468.000	0	0	0	0
Produto:	Museu Implantado	Qde.:	1 Un								
8536 Apoio ao Desenvolvimento de Rede e Projeto de Pesquisa em Cadeia Produtiva Estratégica				313.040	0	0	313.040	0	0	0	0
		F 20 0101		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		F 50 0101		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		F 90 0101		163.040	0	0	163.040	0	0	0	0
Produto:	Projeto Apoiado	Qde.:	2 Un								
8537 Apoio ao Processo de Acreditação de Laboratório Prestador de Serviço Tecnológico				140.800	0	0	60.800	80.000	0	0	0
		F 50 0106		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
		F 90 0106		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
		F 90 6101		20.800	0	0	800	20.000	0	0	0
Produto:	Laboratório Acreditado	Qde.:	4 Un								
8538 Apoio à Implantação e Consolidação de Incubadora de Base Tecnológica e Gerencial				140.800	0	0	60.800	80.000	0	0	0
		F 90 0106		120.000	0	0	60.000	60.000	0	0	0
		F 90 6101		20.800	0	0	800	20.000	0	0	0
Produto:	Incubadora Criada	Qde.:	1 Un								
8539 Fortalecimento de Núcleos de Inovação Tecnológica				60.800	0	0	20.800	40.000	0	0	0
		F 90 0106		40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
		F 90 6101		20.800	0	0	800	20.000	0	0	0
Produto:	Modelo de Fiscalização Implantado	Qde.:	1 Un								
8541 Consolidação do Portal Paraense de Inovação				60.800	0	0	20.800	40.000	0	0	0
		F 50 0106		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
		F 90 0106		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
		F 50 6101		800	0	0	800	0	0	0	0
		F 90 6101		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Produto:	Negócio Apoiado	Qde.:	100 Un								
8542 Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia do Guamá				1.023.000	0	0	1.023.000	0	0	0	0
		F 50 0101		1.023.000	0	0	1.023.000	0	0	0	0
Produto:	Repasse Realizado	Qde.:	12 Un								
19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
7623	Implantação de Polo de Conhecimento em Áreas Estratégicas			211.711	0	0	96.355	115.356	0	0	0
		F 90 0106		190.711	0	0	95.355	95.356	0	0	0
		F 90 6101		21.000	0	0	1.000	20.000	0	0	0
Produto:	Polo de Conhecimento Implantado	Qde.:	4 Un								
8535 Disseminação de Ciência, Tecnologia e Inovação				265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
		F 90 0101		265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Apoiado	Qde.:	1 Un								
1451 Educação Profissional e Tecnológica				4.749.177	0	0	4.333.822	415.355	0	0	0

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica
48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
19-Ciência e Tecnologia / 032-Controle Externo											
8578 Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Educação e Qualificação Profissional e Tecnológica				97.943	0	0	97.943	0	0	0	0
F 90 0101				97.943	0	0	97.943	0	0	0	0
Produto:	Sistema Implantado	Qde.:	1 Un								
19-Ciência e Tecnologia / 363-Ensino Profissional											
7631 Implantação da Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica nas Diversas Modalidades				38.940	0	0	38.940	0	0	0	0
F 90 0101				38.940	0	0	38.940	0	0	0	0
Produto:	Política Implantada	Qde.:	1 Un								
8507 Qualificação Profissional às Potencialidades Locais				3.179.636	0	0	3.179.636	0	0	0	0
F 90 0101				3.179.636	0	0	3.179.636	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Qualificada	Qde.:	2.400 Un								
8529 Implementação da Educação Profissional Integrada Subsequente				181.500	0	0	181.500	0	0	0	0
F 90 0101				181.500	0	0	181.500	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	80 Un								
8533 Apoio a Programas e Ações Interinstitucionais Voltados para a Educação Profissional e Tecnológica				1.251.158	0	0	835.803	415.355	0	0	0
F 90 0101				519.647	0	0	519.647	0	0	0	0
F 90 0106				630.711	0	0	315.356	315.355	0	0	0
F 90 6101				100.800	0	0	800	100.000	0	0	0
Produto:	Parceria Realizada	Qde.:	23 Un								
1424 Governança para Resultados				370.500	0	0	370.500	0	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				170.500	0	0	170.500	0	0	0	0
F 91 0101				170.500	0	0	170.500	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	4 Un								
19-Ciência e Tecnologia / 128-Formação de Recursos Humanos											
8241 Formação Profissional do Servidor Público				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 90 0101				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	100 Un								
19-Ciência e Tecnologia / 451-Infraestrutura Urbana											
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 90 0101				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Obra Realizada	Qde.:	1 Un								
1297 Manutenção da Gestão				7.978.242	6.167.828	0	1.760.414	50.000	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
F 90 0101				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	8 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				950.307	0	0	900.307	50.000	0	0	0
F 90 0101				896.442	0	0	846.442	50.000	0	0	0
F 91 0101				53.865	0	0	53.865	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	15 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				6.259.523	6.167.828	0	91.695	0	0	0	0
F 90 0101				6.259.523	6.167.828	0	91.695	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	135 Un								
19-Ciência e Tecnologia / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				655.986	0	0	655.986	0	0	0	0
F 90 0101				655.986	0	0	655.986	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	130 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				72.426	0	0	72.426	0	0	0	0
F 90 0101				72.426	0	0	72.426	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	100 Un								
Total				29.688.652	6.167.828	0	11.057.418	12.463.406	0	0	0

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
19.032.1451-8578	Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Educação e Qualificação Profissional e Tecnológica	97.943	0	0	97.943	0	0	0	0
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	950.307	0	0	900.307	50.000	0	0	0
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.259.523	6.167.828	0	91.695	0	0	0	0
19.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	170.500	0	0	170.500	0	0	0	0
19.128.1424-8241	Formação Profissional do Servidor Público	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	655.986	0	0	655.986	0	0	0	0
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	72.426	0	0	72.426	0	0	0	0
19.363.1451-7631	Implantação da Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica nas Diversas Modalidades	38.940	0	0	38.940	0	0	0	0
19.363.1451-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	3.179.636	0	0	3.179.636	0	0	0	0
19.363.1451-8529	Implementação da Educação Profissional Integrada Subsequente	181.500	0	0	181.500	0	0	0	0
19.363.1451-8533	Apoio a Programas e Ações Interinstitucionais Voltados para a Educação Profissional e Tecnológica	1.251.158	0	0	835.803	415.355	0	0	0
19.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
19.571.1452-7467	Incentivo a Projeto de Pesquisa em Ciência e Tecnologia	570.000	0	0	510.000	60.000	0	0	0
19.571.1452-7619	Implantação do ParaFarma	1.754.087	0	0	1.754.087	0	0	0	0
19.571.1452-7621	Consolidação do Parque de Ciência e Tecnologia	11.582.695	0	0	0	11.582.695	0	0	0
19.571.1452-7622	Apoio à Implantação do Museu de Ciência de Belterra	468.000	0	0	468.000	0	0	0	0
19.571.1452-8536	Apoio ao Desenvolvimento de Rede e Projeto de Pesquisa em Cadeia Produtiva Estratégica	313.040	0	0	313.040	0	0	0	0
19.571.1452-8537	Apoio ao Processo de Acreditação de Laboratório Prestador de Serviço Tecnológico	140.800	0	0	60.800	80.000	0	0	0
19.571.1452-8538	Apoio à Implantação e Consolidação de Incubadora de Base Tecnológica e Gerencial	140.800	0	0	60.800	80.000	0	0	0
19.571.1452-8539	Fortalecimento de Núcleos de Inovação Tecnológica	60.800	0	0	20.800	40.000	0	0	0
19.571.1452-8541	Consolidação do Portal Paraense de Inovação	60.800	0	0	20.800	40.000	0	0	0
19.571.1452-8542	Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia do Guamá	1.023.000	0	0	1.023.000	0	0	0	0
19.573.1452-7623	Implantação de Polo de Conhecimento em Áreas Estratégicas	211.711	0	0	96.355	115.356	0	0	0
19.573.1452-8535	Disseminação de Ciência, Tecnologia e Inovação	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
Total		29.688.652	6.167.828	0	11.057.418	12.463.406	0	0	0

Secretaria de Estado de Turismo
69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 7 Un				48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				1.561.610	0	0	1.512.610	49.000	0	0	0
F 90 0101				1.550.810	0	0	1.501.810	49.000	0	0	0
F 91 0101				10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 30 Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				7.611.420	7.383.527	0	227.893	0	0	0	0
F 90 0101				7.611.420	7.383.527	0	227.893	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 190 Un											
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				894.078	0	0	894.078	0	0	0	0
F 90 0101				894.078	0	0	894.078	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 189 Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte				71.761	0	0	71.761	0	0	0	0
F 90 0101				71.761	0	0	71.761	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 135 Un											
1438 Turismo				26.321.674	0	0	15.931.183	10.390.491	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 695-Turismo											
6789 Qualificação em Serviços Turísticos				14.500	0	0	14.000	500	0	0	0
F 90 0101				14.500	0	0	14.000	500	0	0	0
Produto: Serviço Turístico Qualificado Qde.: 173 Un											
7399 Implantação de Projetos Turísticos - PRODETUR-PA				12.338.520	0	0	6.247.238	6.091.282	0	0	0
F 90 0101				70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
F 90 0131				10.267.822	0	0	4.976.540	5.291.282	0	0	0
F 90 2101				2.000.698	0	0	1.200.698	800.000	0	0	0
Produto: Projeto Turístico Implantado Qde.: 7 Un											
7583 Construção do Centro de Convenções de Santarém				4.048.209	0	0	0	4.048.209	0	0	0
F 90 0101				4.048.209	0	0	0	4.048.209	0	0	0
Produto: Centro de Convenção Construído Qde.: 1 Un											
7609 Implantação de Infraestrutura Turística				370.523	0	0	120.523	250.000	0	0	0
F 90 0101				370.523	0	0	120.523	250.000	0	0	0
Produto: Infraestrutura Implantada Qde.: 48 Un											
8377 Realização de Estudos, Pesquisas e Informações em Turismo				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
F 90 0101				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Pesquisa Realizada Qde.: 23 Un											
8378 Adoção e Implementação de Tecnologias para o Turismo				5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
F 90 0101				5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto: Sistema Implementado Qde.: 5 Prc											
8379 Apoio a Gestão Municipal do Turismo				75.500	0	0	75.000	500	0	0	0
F 90 0101				75.500	0	0	75.000	500	0	0	0
Produto: Município Atendido Qde.: 26 Un											
8382 Apoio à Estruturação de Produtos para o Turismo				8.070.852	0	0	8.070.852	0	0	0	0
F 50 0101				7.073.000	0	0	7.073.000	0	0	0	0
F 90 0101				997.852	0	0	997.852	0	0	0	0
Produto: Produto Turístico Apoiado Qde.: 34 Un											
8383 Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos				1.305.000	0	0	1.305.000	0	0	0	0
F 90 0101				1.305.000	0	0	1.305.000	0	0	0	0
Produto: Produto Turístico Promovido Qde.: 34 Un											
8511 Divulgação dos destinos turísticos				3.570	0	0	3.570	0	0	0	0
F 90 0101				3.570	0	0	3.570	0	0	0	0
Produto: Destino turístico divulgado Qde.: 8 Un											
8512 Articulação Institucional para o Desenvolvimento do Turismo				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0101				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Instituição Atendida Qde.: 15 Un											
Total				36.626.040	7.383.527	0	18.803.022	10.439.491	0	0	0

Secretaria de Estado de Turismo		OGE 2017							R\$ 1,00
69101 Secretaria de Estado de Turismo									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.561.610	0	0	1.512.610	49.000	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	7.611.420	7.383.527	0	227.893	0	0	0	0
23.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	46.985	0	0	46.985	0	0	0	0
23.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	7.120	0	0	7.120	0	0	0	0
23.128.1424-8241	Formação Profissional do Servidor Público	1.779	0	0	1.779	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	894.078	0	0	894.078	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	71.761	0	0	71.761	0	0	0	0
23.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	1.780	0	0	1.780	0	0	0	0
23.363.1451-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	46.273	0	0	46.273	0	0	0	0
23.363.1451-8533	Apoio a Programas e Ações Interinstitucionais Voltados para a Educação Profissional e Tecnológica	13.560	0	0	13.560	0	0	0	0
23.695.1438-6789	Qualificação em Serviços Turísticos	14.500	0	0	14.000	500	0	0	0
23.695.1438-7399	Implantação de Projetos Turísticos - PRODETUR-PA	12.338.520	0	0	6.247.238	6.091.282	0	0	0
23.695.1438-7583	Construção do Centro de Convenções de Santarém	4.048.209	0	0	0	4.048.209	0	0	0
23.695.1438-7609	Implantação de Infraestrutura Turística	370.523	0	0	120.523	250.000	0	0	0
23.695.1438-8377	Realização de Estudos, Pesquisas e Informações em Turismo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
23.695.1438-8378	Adoção e Implementação de Tecnologias para o Turismo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
23.695.1438-8379	Apoio a Gestão Municipal do Turismo	75.500	0	0	75.000	500	0	0	0
23.695.1438-8382	Apoio à Estruturação de Produtos para o Turismo	8.070.852	0	0	8.070.852	0	0	0	0
23.695.1438-8383	Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos	1.305.000	0	0	1.305.000	0	0	0	0
23.695.1438-8511	Divulgação dos destinos turísticos	3.570	0	0	3.570	0	0	0	0
23.695.1438-8512	Articulação Institucional para o Desenvolvimento do Turismo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Total		36.626.040	7.383.527	0	18.803.022	10.439.491	0	0	0

Secretaria de Estado de Comunicação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e coordenar a política de comunicação do Governo do Estado, visando à divulgação das ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a promoção e divulgação interna das ações na Administração Pública, a coordenação da comunicação pública do Estado, bem como o desenvolvimento de ações de democratização e acesso à informação e aos meios de comunicação para a população do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Secretaria de Estado de Comunicação								
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16								
						OGE 2017		R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
77101 Secretaria de Estado de Comunicação 0101Recursos Ordinários	50.273.283	3.739.031	0	46.484.252	50.000	0	0	0
	50.273.283	3.739.031	0	46.484.252	50.000	0	0	0
Total	50.273.283	3.739.031	0	46.484.252	50.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Comunicação											
77101 Secretaria de Estado de Comunicação											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1424 Governança para Resultados				44.596.600	0	0	44.596.600	0	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral											
8231 Descentralização de Serviço Público				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Implantado Qde.: F 90 0101 2 Un				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
24-Comunicações / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				140.600	0	0	140.600	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: F 91 0101 1 Un				140.600	0	0	140.600	0	0	0	0
24-Comunicações / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: F 90 0101 87 Un				36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
24-Comunicações / 131-Comunicação Social											
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública				1.700.000	0	0	1.700.000	0	0	0	0
Produto: Ato Publicado Qde.: F 90 0101 500 Un				1.700.000	0	0	1.700.000	0	0	0	0
8255 Publicidade das Ações de Governo				40.774.000	0	0	40.774.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada Qde.: F 90 0101 50 Un				40.774.000	0	0	40.774.000	0	0	0	0
24-Comunicações / 722-Telecomunicações											
8236 Produção e Difusão da Informação				1.896.000	0	0	1.896.000	0	0	0	0
				1.881.000	0	0	1.881.000	0	0	0	0
Produto: Município Atendido Qde.: F 91 0101 1 Un				15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1297 Manutenção da Gestão				5.676.683	3.739.031	0	1.887.652	50.000	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: F 90 0101 6 Un				168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				1.250.000	0	0	1.200.000	50.000	0	0	0
				1.210.000	0	0	1.160.000	50.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: F 91 0101 24 Un				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.791.680	3.739.031	0	52.649	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: F 90 0101 87 Un				3.791.680	3.739.031	0	52.649	0	0	0	0
24-Comunicações / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				425.560	0	0	425.560	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: F 90 0101 77 Un				425.560	0	0	425.560	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte				41.443	0	0	41.443	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: F 90 0101 59 Un				41.443	0	0	41.443	0	0	0	0
Total				50.273.283	3.739.031	0	46.484.252	50.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Comunicação		OGE 2017							R\$ 1,00
77101 Secretaria de Estado de Comunicação									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
24.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.250.000	0	0	1.200.000	50.000	0	0	0
24.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.791.680	3.739.031	0	52.649	0	0	0	0
24.122.1424-8231	Descentralização de Serviço Público	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
24.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	140.600	0	0	140.600	0	0	0	0
24.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
24.131.1424-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	1.700.000	0	0	1.700.000	0	0	0	0
24.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	40.774.000	0	0	40.774.000	0	0	0	0
24.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	425.560	0	0	425.560	0	0	0	0
24.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	41.443	0	0	41.443	0	0	0	0
24.722.1424-8236	Produção e Difusão da Informação	1.896.000	0	0	1.896.000	0	0	0	0
Total		50.273.283	3.739.031	0	46.484.252	50.000	0	0	0

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Implantar o Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém, suas vias complementares e demais obras de infraestrutura de tráfego e transporte, bem como planejar e implementar o modelo de gestão para esse Sistema.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16	
LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.573, de 1º de Dezembro de 2011	Dispõe sobre a criação do Núcleo de Gerenciamento de Transporte coletivo Metropolitano - NGTM, e dá outyras providencias

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano						R\$ 1,00			
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16									
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
95101	Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	183.614.531	2.803.923	0	1.796.165	179.014.443	0	0	0
0101	Recursos Ordinários	26.587.936	2.803.923	0	1.796.165	21.987.848	0	0	0
0106	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	14.561.427	0	0	0	14.561.427	0	0	0
0130	Operações de Crédito Internas	59.292.148	0	0	0	59.292.148	0	0	0
0131	Operações de Crédito Externas	53.162.578	0	0	0	53.162.578	0	0	0
4101	Recursos de Contrapartida de Empréstimos	25.290.442	0	0	0	25.290.442	0	0	0
6101	Recursos de Contrapartida de Convênios	4.720.000	0	0	0	4.720.000	0	0	0
Total		183.614.531	2.803.923	0	1.796.165	179.014.443	0	0	0

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano
95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

95101 - Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano								OGE 2017				R\$ 1,00			
Programa					E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção					S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais					F	D	E								
1424 Governança para Resultados								70.748	0	0	70.748	0	0	0	0
26-Transporte / 126-Tecnologia da Informação															
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação								70.748	0	0	70.748	0	0	0	0
					F	90	0101	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
					F	91	0101	65.748	0	0	65.748	0	0	0	0
Produto:		Serviço Realizado		Qde.:	3	Un									
1297 Manutenção da Gestão								4.434.340	2.803.923	0	1.580.417	50.000	0	0	0
26-Transporte / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
					F	90	0101	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:		Unidade Abastecida		Qde.:	4	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								1.268.132	0	0	1.218.132	50.000	0	0	0
					F	90	0101	1.260.000	0	0	1.210.000	50.000	0	0	0
					F	91	0101	8.132	0	0	8.132	0	0	0	0
Produto:		Contrato Mantido		Qde.:	8	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								2.868.767	2.803.923	0	64.844	0	0	0	0
					F	90	0101	2.868.767	2.803.923	0	64.844	0	0	0	0
Produto:		Servidor Remunerado		Qde.:	37	Un									
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								214.025	0	0	214.025	0	0	0	0
					F	90	0101	214.025	0	0	214.025	0	0	0	0
Produto:		Servidor Beneficiado		Qde.:	37	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte								23.416	0	0	23.416	0	0	0	0
					F	90	0101	23.416	0	0	23.416	0	0	0	0
Produto:		Servidor Beneficiado		Qde.:	10	Un									
1415 Mobilidade e Desenvolvimento Urbano								179.109.443	0	0	145.000	178.964.443	0	0	0
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana															
7532 Adequação de Vias da Rede de Transporte Coletivo na RMB								12.355.513	0	0	20.000	12.335.513	0	0	0
					F	90	0101	2.630.848	0	0	20.000	2.610.848	0	0	0
					F	90	0130	8.203.150	0	0	0	8.203.150	0	0	0
					F	90	4101	1.521.515	0	0	0	1.521.515	0	0	0
Produto:		Via Adequada		Qde.:	2	Un									
7533 Implantação de Alternativas Viárias à Rodovia BR-316 - Av. João Paulo II								77.709.352	0	0	25.000	77.684.352	0	0	0
					F	90	0101	3.352.000	0	0	25.000	3.327.000	0	0	0
					F	90	0106	14.561.427	0	0	0	14.561.427	0	0	0
					F	90	0130	51.088.998	0	0	0	51.088.998	0	0	0
					F	90	4101	3.986.927	0	0	0	3.986.927	0	0	0
					F	90	6101	4.720.000	0	0	0	4.720.000	0	0	0
Produto:		Via Implantada		Qde.:	53	Prc									
7537 Implantação do Sistema BRT (Bus Rapid Transit) na Região Metropolitana de Belém - 2ª etapa								88.994.578	0	0	50.000	88.944.578	0	0	0
					F	90	0101	16.050.000	0	0	50.000	16.000.000	0	0	0
					F	90	0131	53.162.578	0	0	0	53.162.578	0	0	0
					F	90	4101	19.782.000	0	0	0	19.782.000	0	0	0
Produto:		Infraestrutura Física Implantada		Qde.:	100	Prc									
8151 Implementação do Consórcio Público Multifederativo na Região Metropolitana de Belém (RMB)								50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
					F	90	0101	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:		Consórcio Público Implementado		Qde.:	1	Un									
Total								183.614.531	2.803.923	0	1.796.165	179.014.443	0	0	0

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano
95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.268.132	0	0	1.218.132	50.000	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.868.767	2.803.923	0	64.844	0	0	0	0
26.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	70.748	0	0	70.748	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	214.025	0	0	214.025	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	23.416	0	0	23.416	0	0	0	0
26.451.1415-7532	Adequação de Vias da Rede de Transporte Coletivo na RMB	12.355.513	0	0	20.000	12.335.513	0	0	0
26.451.1415-7533	Implantação de Alternativas Viárias à Rodovia BR-316 - Av. João Paulo II	77.709.352	0	0	25.000	77.684.352	0	0	0
26.451.1415-7537	Implantação do Sistema BRT (Bus Rapid Transit) na Região Metropolitana de Belém - 2ª etapa	88.994.578	0	0	50.000	88.944.578	0	0	0
26.451.1415-8151	Implementação do Consórcio Público Multifederativo na Região Metropolitana de Belém (RMB)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Total		183.614.531	2.803.923	0	1.796.165	179.014.443	0	0	0

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Concessão de empréstimos de baixo valor ao público alvo sem acesso ao sistema financeiro tradicional e contribuir na redução das desigualdades sociais e econômicas nos municípios parceiros do Programa CREDCIDADÃO no Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Resolução nº 2/2008, de 09 de dezembro de 2008	Estabelece novas normas e procedimentos ao setor privado, pessoa física ou jurídica, com recursos provenientes do FDE, com vistas à operacionalização do Programa CREDPARÁ.
Decreto nº 322, de 09 de janeiro de 2012	Fica homologada a Resolução nº 005/2012-CDE, de 03 de janeiro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE, que altera a nomenclatura do programa CREDPARÁ, que passa a ser denominado Programa CREDCIDADÃO.
Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013	Fica criado o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO como unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção.

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

		OGE 2017						R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	2.486.315	1.323.763	0	1.062.552	100.000	0	0	0	
0101Recursos Ordinários	2.486.315	1.323.763	0	1.062.552	100.000	0	0	0	
Total	2.486.315	1.323.763	0	1.062.552	100.000	0	0	0	

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO
96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

96101 - Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADAS ADM								OGE 2017				R\$ 1,00			
Programa					E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção					S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais					F	D	E								
1424 Governança para Resultados								58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
11-Trabalho / 126-Tecnologia da Informação															
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação								56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
					F 91 0101			56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.:					1	Un									
11-Trabalho / 128-Formação de Recursos Humanos															
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais								2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
					F 90 0101			2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.:					25	Un									
1297 Manutenção da Gestão								2.428.315	1.323.763	0	1.004.552	100.000	0	0	0
11-Trabalho / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								11.967	0	0	11.967	0	0	0	0
					F 90 0101			11.967	0	0	11.967	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.:					2	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								916.233	0	0	816.233	100.000	0	0	0
					F 90 0101			891.233	0	0	791.233	100.000	0	0	0
					F 91 0101			25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.:					27	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								1.337.730	1.323.763	0	13.967	0	0	0	0
					F 90 0101			1.337.730	1.323.763	0	13.967	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.:					30	Un									
11-Trabalho / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								140.597	0	0	140.597	0	0	0	0
					F 90 0101			140.597	0	0	140.597	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.:					27	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte								21.788	0	0	21.788	0	0	0	0
					F 90 0101			21.788	0	0	21.788	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.:					5	Un									
Total								2.486.315	1.323.763	0	1.062.552	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO
96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
11.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	11.967	0	0	11.967	0	0	0	0
11.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	916.233	0	0	816.233	100.000	0	0	0
11.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.337.730	1.323.763	0	13.967	0	0	0	0
11.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
11.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	140.597	0	0	140.597	0	0	0	0
11.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	21.788	0	0	21.788	0	0	0	0
Total		2.486.315	1.323.763	0	1.062.552	100.000	0	0	0

Reserva de Contingência

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA

Decreto Lei nº 200/67 e Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, art. 22.

A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência.

Reserva de Contingência								R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16								OGE 2017
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
99101 Reserva de Contingência	63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981
0101Recursos Ordinários	63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981
Total	63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981

Reserva de Contingência												R\$ 1,00	
99101 Reserva de Contingência												OGE 2017	
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16													
Programa			E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção			S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais			F	D	E								
9999 Reserva						63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981
99-Reserva de Contingência / 999-Reserva de Contingência													
9008 Reserva de Contingência						63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981
			F	99	0101	63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981
Produto: Risco Fiscal Assegurado			Qde.: 12 Mês										
Total						63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981

F - Fiscal S - Seguridade Social

Reserva de Contingência													
99101 Reserva de Contingência													
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16										OGE 2017			
										R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS					TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
99.999.9999-9008	Reserva de Contingência					63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981
Total						63.538.981	0	0	0	0	0	0	63.538.981

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do plano plurianual, através de financiamentos aos setores público e privado.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991.	Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE, de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará.Republicado no D.O.E, de 09 de janeiro de 2004.
Decreto nº 557, de 19 de dezembro de 1991.	Aprova o Regulamento da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Lei nº 6.007, de 27 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Decreto nº 2.475, de 10 de novembro de 1997.	Revoga dispositivo do Regulamento da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, aprovado pelo Decreto nº 2.037, de 25 de fevereiro de 1997.
Lei nº 6.375, de 12 de julho de 2001.	Altera a Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE e dá outras providências.
Decreto nº 5.011, de 3 de dezembro de 2001.	Da nova redação à Regulamentação da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Lei nº 6.619, de 07 de janeiro de 2004.	Altera dispositivos da Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará e dá outras providências”.
Lei nº 7.242 de 09 de Janeiro de 2009.	Altera a acrescenta dispositivos da Lei nº 5.674 de 21 de Outubro de 1.991, que dispõe sobre o FDE de que trata o Art. 40 dos atos da disposições transitorias da Constituição do PA., e altera o Art. 12 da Lei nº6.489 de 21 de Agosto de 2.002,que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Socioeconomico do PA.
Dcreto nº 1.565, de 26 de março de 2009.	Regulamenta a Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Decreto nº 1.756, de 24 de junho de 2009	Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE e dá outras providências.
Resolução nº 001/2009, de 31 de janeiro de 2009 – CDE	Estabelece a programação anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - exercício de 2009.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo estadual, e dá outras providencias.

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	54.518.252	0	0	540.000	44.201.643	9.776.609	0	0
0101Recursos Ordinários	47.541.643	0	0	540.000	44.201.643	2.800.000	0	0
0114Recursos Próprios Fundo de Desenvolvimento Econômico	6.976.609	0	0	0	0	6.976.609	0	0
Total	54.518.252	0	0	540.000	44.201.643	9.776.609	0	0

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará												
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará												
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16												
OGE 2017												
R\$ 1,00												
Programa					TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção												
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
1424 Governança para Resultados					44.201.643	0	0	0	44.201.643	0	0	0
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento												
8257 Apoio ao Desenvolvimento Municipal					44.201.643	0	0	0	44.201.643	0	0	0
					44.201.643	0	0	0	44.201.643	0	0	0
Produto: Município Atendido Qde.: 143 Un												
1450 Indústria, Comércio e Serviços					2.800.000	0	0	0	0	2.800.000	0	0
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana												
6636 Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado					2.800.000	0	0	0	0	2.800.000	0	0
					2.800.000	0	0	0	0	2.800.000	0	0
Produto: Projeto Financiado Qde.: 1 Un												
1436 Trabalho, Emprego e Renda					7.516.609	0	0	540.000	0	6.976.609	0	0
04-Administração / 334-Fomento ao Trabalho												
8354 Financiamento a Micros e Pequenos Empreendimentos					7.516.609	0	0	540.000	0	6.976.609	0	0
					540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
					6.976.609	0	0	0	0	6.976.609	0	0
Produto: Microcrédito Concedido Qde.: 4.642 Un												
Total					54.518.252	0	0	540.000	44.201.643	9.776.609	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social												

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará											
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017										R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência		
04.121.1424-8257	Apoio ao Desenvolvimento Municipal	44.201.643	0	0	0	44.201.643	0	0	0		
04.334.1436-8354	Financiamento a Micros e Pequenos Empreendimentos	7.516.609	0	0	540.000	0	6.976.609	0	0		
04.451.1450-6636	Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado	2.800.000	0	0	0	0	2.800.000	0	0		
Total		54.518.252	0	0	540.000	44.201.643	9.776.609	0	0		

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:	
Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, de forma a viabilizar o acesso à habitação, priorizando a população de menor renda e a redução do déficit habitacional.	
Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16	
LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008.	Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, do Conselho Gestor do FEHIS e do Conselho Estadual das Cidades.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social								
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	10.349.735	0	0	0	10.349.735	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	7.237.108	0	0	0	7.237.108	0	0	0
0171Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	549.631	0	0	0	549.631	0	0	0
4101Recursos de Contrapartida de Empréstimos	541.326	0	0	0	541.326	0	0	0
6101Recursos de Contrapartida de Convênios	2.021.670	0	0	0	2.021.670	0	0	0
Total	10.349.735	0	0	0	10.349.735	0	0	0

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social															
42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social															
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16															
Programa					OGE 2017										
Função / Subfunção					E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1420 Habitação de Interesse Social								10.349.735	0	0	0	10.349.735	0	0	0
16-Habitação / 482-Habitação Urbana															
7541 Construção de Unidade Habitacional								10.349.735	0	0	0	10.349.735	0	0	0
					F	90	0130	7.237.108	0	0	0	7.237.108	0	0	0
					F	90	0171	549.631	0	0	0	549.631	0	0	0
					F	90	4101	541.326	0	0	0	541.326	0	0	0
					F	90	6101	2.021.670	0	0	0	2.021.670	0	0	0
Produto: Unidade Habitacional Construída Qde.: 119 Un															
Total								10.349.735	0	0	0	10.349.735	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social															

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social									
42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16						OGE 2017		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
16.482.1420-7541	Construção de Unidade Habitacional	10.349.735	0	0	0	10.349.735	0	0	0
Total		10.349.735	0	0	0	10.349.735	0	0	0

Fundo de Investimento de Segurança Pública

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.	Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	29.262.364	0	0	7.000.000	22.262.364	0	0	0
0141Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	29.262.364	0	0	7.000.000	22.262.364	0	0	0
Total	29.262.364	0	0	7.000.000	22.262.364	0	0	0

Fundo de Investimento de Segurança Pública
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

44101 - Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
1425 Segurança Pública				29.262.364	0	0	7.000.000	22.262.364	0	0	0
06-Segurança Pública / 181-Policimento											
7558 Implantação de Unidades Integradas PROPAZ (UIPP)				100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
F 90 0141				100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Produto:	UIPP Implantada	Qde.:	1 Un								
7559 Adequação de Unidades Policiais				14.407.164	0	0	0	14.407.164	0	0	0
F 90 0141				14.407.164	0	0	0	14.407.164	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada	Qde.:	22 Un								
8264 Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública				8.784.400	0	0	7.000.000	1.784.400	0	0	0
F 90 0141				8.734.400	0	0	6.950.000	1.784.400	0	0	0
F 91 0141				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Ação Gerenciada	Qde.:	100 Prc								
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil											
7563 Adequação de Unidades do CBM				5.970.800	0	0	0	5.970.800	0	0	0
F 90 0141				5.970.800	0	0	0	5.970.800	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada	Qde.:	19 Un								
Total				29.262.364	0	0	7.000.000	22.262.364	0	0	0

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
06.181.1425-7558	Implantação de Unidades Integradas PROPAZ (UIPP)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
06.181.1425-7559	Adequação de Unidades Policiais	14.407.164	0	0	0	14.407.164	0	0	0
06.181.1425-8264	Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública	8.784.400	0	0	7.000.000	1.784.400	0	0	0
06.182.1425-7563	Adequação de Unidades do CBM	5.970.800	0	0	0	5.970.800	0	0	0
Total		29.262.364	0	0	7.000.000	22.262.364	0	0	0

Fundo Estadual de Assistência Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atuar como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, para o financiamento de programas, projetos e serviços de assistência social no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 1.582, de 19 de agosto de 1996.	Regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social, instituído pela Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.

Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
87101 Fundo Estadual de Assistência Social	61.947.605	0	0	56.600.605	5.347.000	0	0	0	
0107Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	57.649.810	0	0	52.599.810	5.050.000	0	0	0	
0139FEAS - Repasse Fundo a Fundo	4.297.795	0	0	4.000.795	297.000	0	0	0	
Total		0	0	56.600.605	5.347.000	0	0	0	

Fundo Estadual de Assistência Social
87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1443 Direitos Socioassistenciais				61.497.605	0	0	56.150.605	5.347.000	0	0	0
08-Assistência Social / 032-Controle Externo											
8402	Apoio a Organismos de Controle Social			1.099.000	0	0	1.098.000	1.000	0	0	0
			S 90 0107	949.000	0	0	949.000	0	0	0	0
			S 90 0139	150.000	0	0	149.000	1.000	0	0	0
Produto:	Organismo Apoiado	Qde.:	5 Un								
08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência											
8390	Implementação de Ações Integradas à Pessoa com Deficiência			5.402.460	0	0	1.237.280	4.165.180	0	0	0
			S 90 0107	5.321.460	0	0	1.157.280	4.164.180	0	0	0
			S 90 0139	81.000	0	0	80.000	1.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	70 Un								
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária											
8371	Ações de Enfrentamento a Violência Sexual e Trabalho Infantil			801.000	0	0	800.000	1.000	0	0	0
			S 90 0107	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
			S 90 0139	601.000	0	0	600.000	1.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	3.529 Un								
8384	Concessão de Benefícios à Pessoa Acometida pela Hanseníase e Pessoas/Famílias em Situação de Vulnerabilidade Temporária			22.575.802	0	0	22.575.802	0	0	0	0
			S 90 0107	22.575.802	0	0	22.575.802	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	3.327 Un								
8385	Ações de Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias			1.917.820	0	0	1.080.000	837.820	0	0	0
			S 90 0107	1.836.820	0	0	1.000.000	836.820	0	0	0
			S 90 0139	81.000	0	0	80.000	1.000	0	0	0
Produto:	Idoso Beneficiado	Qde.:	60 Un								
8386	Cofinanciamento da Gestão e de Serviço Socioassistencial			5.082.720	0	0	5.082.720	0	0	0	0
			S 40 0107	5.082.720	0	0	5.082.720	0	0	0	0
Produto:	Município Cofinanciado	Qde.:	121 Un								
8387	Apoio aos Municípios na Inclusão aos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais			6.721.000	0	0	6.600.000	121.000	0	0	0
			S 90 0107	5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0
			S 90 0139	1.721.000	0	0	1.600.000	121.000	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.:	89 Un								
8388	Apoio às Organizações não Governamentais Integrantes da Rede Socioassistencial			1.423.674	0	0	1.423.674	0	0	0	0
			S 50 0107	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
			S 90 0107	723.674	0	0	723.674	0	0	0	0
Produto:	Organização Apoiada	Qde.:	4 Un								
8389	Implementação de Ações da Alta Complexidade			12.144.513	0	0	11.925.513	219.000	0	0	0
			S 50 0107	3.048.000	0	0	3.048.000	0	0	0	0
			S 90 0107	8.726.513	0	0	8.677.513	49.000	0	0	0
			S 90 0139	370.000	0	0	200.000	170.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	595 Un								
8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN			3.181.795	0	0	3.180.795	1.000	0	0	0
			S 90 0107	2.180.000	0	0	2.180.000	0	0	0	0
			S 90 0139	1.001.795	0	0	1.000.795	1.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	3.411 Un								
8400	Realização de Vigilância Social e Gestão do Trabalho			647.821	0	0	646.821	1.000	0	0	0
			S 90 0107	505.821	0	0	505.821	0	0	0	0
			S 90 0139	142.000	0	0	141.000	1.000	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	Qde.:	136 Un								
8401	Implementação do Observatório de Vulnerabilidade e Risco Social			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
			S 90 0107	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Gerado	Qde.:	1 Un								

Fundo Estadual de Assistência Social					OGE 2017								R\$ 1,00	
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1424 Governança para Resultados							450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
08-Assistência Social / 126-Tecnologia da Informação														
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
				S	90	0107	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
				S	91	0107	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
				S	91	0139	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado			Qde.:		1 Un								
Total							61.947.605	0	0	56.600.605	5.347.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														

Fundo Estadual de Assistência Social				OGE 2017						R\$ 1,00
87101 Fundo Estadual de Assistência Social										
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16										
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
08.032.1443-8402	Apoio a Organismos de Controle Social	1.099.000	0	0	1.098.000	1.000	0	0	0	
08.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0	
08.242.1443-8390	Implementação de Ações Integradas à Pessoa com Deficiência	5.402.460	0	0	1.237.280	4.165.180	0	0	0	
08.244.1443-8371	Ações de Enfrentamento a Violência Sexual e Trabalho Infantil	801.000	0	0	800.000	1.000	0	0	0	
08.244.1443-8384	Concessão de Benefícios à Pessoa Acometida pela Hanseníase e Pessoas/Famílias em Situação de Vulnerabilidade Temporária	22.575.802	0	0	22.575.802	0	0	0	0	
08.244.1443-8385	Ações de Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias	1.917.820	0	0	1.080.000	837.820	0	0	0	
08.244.1443-8386	Cofinanciamento da Gestão e de Serviço Socioassistencial	5.082.720	0	0	5.082.720	0	0	0	0	
08.244.1443-8387	Apoio aos Municípios na Inclusão aos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais	6.721.000	0	0	6.600.000	121.000	0	0	0	
08.244.1443-8388	Apoio às Organizações não Governamentais Integrantes da Rede Socioassistencial	1.423.674	0	0	1.423.674	0	0	0	0	
08.244.1443-8389	Implementação de Ações da Alta Complexidade	12.144.513	0	0	11.925.513	219.000	0	0	0	
08.244.1443-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	3.181.795	0	0	3.180.795	1.000	0	0	0	
08.244.1443-8400	Realização de Vigilância Social e Gestão do Trabalho	647.821	0	0	646.821	1.000	0	0	0	
08.244.1443-8401	Implementação do Observatório de Vulnerabilidade e Risco Social	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
Total		61.947.605	0	0	56.600.605	5.347.000	0	0	0	

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuição dos militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado em unidade orçamentária criada especificamente para esse fim.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.	Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.	Altera os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares	7.907.110	0	0	7.757.110	150.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
0150Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	7.307.110	0	0	7.157.110	150.000	0	0	0
Total	7.907.110	0	0	7.757.110	150.000	0	0	0

Fundo de Saúde dos Servidores Militares
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia			
Função / Subfunção																
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
						E S F	M O D	F T E								
1297 Manutenção da Gestão									492.212	0	0	392.212	100.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral																
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									492.212	0	0	392.212	100.000	0	0	0
						F 90 0150			484.212	0	0	384.212	100.000	0	0	0
						F 91 0150			8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 25 Un																
1425 Segurança Pública									7.414.898	0	0	7.364.898	50.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico																
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública									7.414.898	0	0	7.364.898	50.000	0	0	0
						F 90 0101			600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
						F 90 0150			6.814.898	0	0	6.764.898	50.000	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 33.409 Un																
Total									7.907.110	0	0	7.757.110	150.000	0	0	0

Fundo de Saúde dos Servidores Militares
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	492.212	0	0	392.212	100.000	0	0	0
06.303.1425-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	7.414.898	0	0	7.364.898	50.000	0	0	0
Total		7.907.110	0	0	7.757.110	150.000	0	0	0

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover as despesas decorrentes dos serviços de assistência social prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuições dos policiais militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado, em unidade orçamentária específica.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.	Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.	Altera os artigos 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre a assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

Inciso III do Art.13 da LDO nº nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017		R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	10.955.088	0	0	9.355.088	1.600.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0151Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	10.655.088	0	0	9.055.088	1.600.000	0	0	0
Total	10.955.088	0	0	9.355.088	1.600.000	0	0	0

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

09101 - Fundo de Assistência Social da Polícia Militar					OGE 2017					R\$ 1,00					
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16															
Programa					E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção					S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais					F	D	E								
0000 Encargos Especiais								300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9025 Encargos com Benefícios								300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
					S	90 0101		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada Qde.: 72 Pes															
1425 Segurança Pública								10.655.088	0	0	9.055.088	1.600.000	0	0	0
08-Assistência Social / 303-Suporte Profilático e Terapêutico															
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública								10.655.088	0	0	9.055.088	1.600.000	0	0	0
					S	90 0151		10.635.088	0	0	9.035.088	1.600.000	0	0	0
					S	91 0151		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 29.470 Un															
Total								10.955.088	0	0	9.355.088	1.600.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

				OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência		
08.303.1425-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	10.655.088	0	0	9.055.088	1.600.000	0	0	0		
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
Total		10.955.088	0	0	9.355.088	1.600.000	0	0	0		

Fundo Estadual de Saúde

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar, supletivamente, o Sistema Estadual de Saúde, especialmente os programas desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde, relacionados com a saúde individual e coletiva, ou ainda, os relativos ao meio ambiente.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA

Lei n ° 5.740, de 16 de fevereiro de 1993.

Institui o Fundo Estadual de Saúde, na forma do art. 265, § 1º, da Constituição Estadual.

Lei n° 7.048, de 19 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a criação de provimento efetivo do quadro de pessoal da SESPA e dá outras providências.

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1.00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais											
0000 Encargos Especiais				15.313.883	6.210.723	0	9.103.160	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais											
9023 Reembolso à Instituições				6.210.723	6.210.723	0	0	0	0	0	0
				S 90 0103 5.790.619	5.790.619	0	0	0	0	0	0
				S 91 0103 420.104	420.104	0	0	0	0	0	0
Produto:	Ressarcimento Efetivado	Qde.:	12 Mês								
9045 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP SAÚDE				9.103.160	0	0	9.103.160	0	0	0	0
				S 90 0103 9.103.160	0	0	9.103.160	0	0	0	0
Produto:	Contribuição Efetivada	Qde.:	12 Mês								
1424 Governança para Resultados				7.521.560	0	0	7.353.560	168.000	0	0	0
10-Saúde / 032-Controle Externo											
8254 Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado				389.843	0	0	384.843	5.000	0	0	0
				S 90 0103 246.085	0	0	241.085	5.000	0	0	0
				S 90 0149 143.758	0	0	143.758	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	3.143 Un								
10-Saúde / 122-Administração Geral											
8237 Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão				1.073.000	0	0	960.000	113.000	0	0	0
				S 90 0103 1.035.000	0	0	922.000	113.000	0	0	0
				S 90 0149 38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
Produto:	Organização Atendida	Qde.:	3 Un								
10-Saúde / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				3.876.336	0	0	3.876.336	0	0	0	0
				S 91 0103 3.876.336	0	0	3.876.336	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	136 Un								
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				1.301.800	0	0	1.251.800	50.000	0	0	0
				S 90 0103 1.301.800	0	0	1.251.800	50.000	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	2.205 Un								
10-Saúde / 131-Comunicação Social											
8255 Publicidade das Ações de Governo				700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
				S 90 0103 200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
				S 90 0149 500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.:	24 Un								
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor				180.581	0	0	180.581	0	0	0	0
				S 90 0103 180.581	0	0	180.581	0	0	0	0
Produto:	Servidor Atendido	Qde.:	1.456 Un								
1297 Manutenção da Gestão				1.126.643.991	965.393.369	0	161.190.622	60.000	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				5.759.532	0	0	5.759.532	0	0	0	0
				S 90 0103 5.759.532	0	0	5.759.532	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	409 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				75.285.552	0	0	75.225.552	60.000	0	0	0
				S 90 0103 74.556.652	0	0	74.496.652	60.000	0	0	0
				S 91 0103 728.900	0	0	728.900	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	382 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				968.201.946	965.393.369	0	2.808.577	0	0	0	0
				S 90 0103 901.463.939	898.655.362	0	2.808.577	0	0	0	0
				S 91 0103 54.645.500	54.645.500	0	0	0	0	0	0
				S 90 0132 11.215.489	11.215.489	0	0	0	0	0	0
				S 90 0149 877.018	877.018	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	27.357 Un								

Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

				OGE 2017							R\$ 1,00
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
8287	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência			6.563.659	0	0	6.563.659	0	0	0	0
		S 90 0103		6.263.659	0	0	6.263.659	0	0	0	0
		S 90 0149		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida		Qde.:	15.197 Un								
8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade			202.030.878	0	0	197.527.155	4.503.723	0	0	0
		S 50 0103		3.822.204	0	0	3.822.204	0	0	0	0
		S 90 0103		174.140.602	0	0	171.268.602	2.872.000	0	0	0
		S 90 0106		808.782	0	0	808.782	0	0	0	0
		S 90 0132		18.960.926	0	0	18.660.926	300.000	0	0	0
		S 90 0133		1.206.739	0	0	0	1.206.739	0	0	0
		S 90 0149		2.989.217	0	0	2.966.641	22.576	0	0	0
		S 90 6103		102.408	0	0	0	102.408	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado		Qde.:	9.503.072 Un								
8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde			29.870.711	0	0	88.839	29.781.872	0	0	0
		S 40 0103		1.400.000	0	0	0	1.400.000	0	0	0
		S 50 0103		5.400.000	0	0	0	5.400.000	0	0	0
		S 90 0103		14.978.711	0	0	88.839	14.889.872	0	0	0
		S 90 0130		3.100.000	0	0	0	3.100.000	0	0	0
		S 90 0132		800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
		S 90 0149		3.372.000	0	0	0	3.372.000	0	0	0
		S 90 4103		820.000	0	0	0	820.000	0	0	0
Produto: Estabelecimento Requalificado		Qde.:	559 Un								
8290	Implementação de Tratamento Fora de Domicílio			13.695.577	0	0	13.695.577	0	0	0	0
		S 90 0103		13.695.577	0	0	13.695.577	0	0	0	0
Produto: Usuário Beneficiado		Qde.:	7.310 Un								
8291	Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde Sob Gestão Estadual			97.337.800	0	0	97.337.800	0	0	0	0
		S 41 0149		960.000	0	0	960.000	0	0	0	0
		S 50 0149		38.252.856	0	0	38.252.856	0	0	0	0
		S 90 0149		58.124.944	0	0	58.124.944	0	0	0	0
Produto: Prestador de Serviço Pago		Qde.:	210 Un								
8292	Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade			57.188.000	0	0	57.188.000	0	0	0	0
		S 41 0103		57.176.348	0	0	57.176.348	0	0	0	0
		S 50 0103		11.652	0	0	11.652	0	0	0	0
Produto: Repasse Realizado		Qde.:	708 Un								
8293	Realização de Serviços de Hemoterapia			14.075.988	0	0	14.075.988	0	0	0	0
		S 90 0103		14.075.988	0	0	14.075.988	0	0	0	0
Produto: Bolsa de Hemocomponente Distribuída		Qde.:	117.007 Un								
8294	Apoio a Realização de Transplante			4.005.000	0	0	4.005.000	0	0	0	0
		S 90 0103		4.005.000	0	0	4.005.000	0	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado		Qde.:	4.567 Un								
8305	Realização de Auditoria do SUS			209.801	0	0	209.801	0	0	0	0
		S 90 0103		91.440	0	0	91.440	0	0	0	0
		S 90 0149		118.361	0	0	118.361	0	0	0	0
Produto: Auditoria Realizada		Qde.:	27 Un								
8309	Regulação em Saúde			5.336.512	0	0	5.236.512	100.000	0	0	0
		S 90 0103		4.138.112	0	0	4.138.112	0	0	0	0
		S 90 0149		1.198.400	0	0	1.098.400	100.000	0	0	0
Produto: Serviço/Acesso Regulado		Qde.:	4.761 Un								
10-Saúde / 303-Suporte Profilático e Terapêutico											
8298	Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica Básica			18.840.000	0	0	18.840.000	0	0	0	0
		S 41 0103		18.840.000	0	0	18.840.000	0	0	0	0
Produto: Repasse Realizado		Qde.:	1.728 Un								
8299	Implementação da Assistência Farmacêutica de Média e Alta Complexidade			21.041.174	0	0	21.041.174	0	0	0	0
		S 90 0103		9.041.174	0	0	9.041.174	0	0	0	0
		S 90 0149		12.000.000	0	0	12.000.000	0	0	0	0

Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

90101 - Fundo Estadual de Saúde							OGE 2017					R\$ 1,00		
Programa							TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:		Medicamento Disponibilizado		Qde.:	11.071.302	Un								
8300	Apoio à Assistência Farmacêutica na Atenção Primária						2.548.236	0	0	2.548.236	0	0	0	0
				S	90	0103	2.548.236	0	0	2.548.236	0	0	0	0
Produto:		Município Fortalecido		Qde.:	144	Un								
10-Saúde / 305-Vigilância Epdemiológica														
8301	Cofinanciamento da Vigilância em Saúde						7.020.000	0	0	7.020.000	0	0	0	0
				S	41	0103	7.020.000	0	0	7.020.000	0	0	0	0
Produto:		Repasse Realizado		Qde.:	1.524	Un								
8302	Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos						20.325.170	0	0	18.561.170	1.764.000	0	0	0
				S	90	0103	1.000.537	0	0	1.000.537	0	0	0	0
				S	90	0149	19.324.633	0	0	17.560.633	1.764.000	0	0	0
Produto:		Ação Realizada		Qde.:	1.249	Un								
8303	Saúde do Trabalho, Ambiental e Agravos não Transmissíveis						3.185.204	0	0	2.920.204	265.000	0	0	0
				S	90	0103	572.180	0	0	557.180	15.000	0	0	0
				S	90	0149	2.613.024	0	0	2.363.024	250.000	0	0	0
Produto:		Ação Realizada		Qde.:	43.964	Un								
8304	Vigilância Sanitária a Produtos e Serviços						3.130.744	0	0	3.029.214	101.530	0	0	0
				S	90	0103	268.008	0	0	268.008	0	0	0	0
				S	90	0136	152.092	0	0	100.562	51.530	0	0	0
				S	90	0149	2.710.644	0	0	2.660.644	50.000	0	0	0
Produto:		Ação Realizada		Qde.:	5.953	Un								
10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8362	Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde						1.700.826	0	0	1.700.826	0	0	0	0
				S	90	0103	1.700.826	0	0	1.700.826	0	0	0	0
Produto:		Conselho Apoiado		Qde.:	140	Un								
10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade														
6775	Articulação Interfederativa						564.281	0	0	564.281	0	0	0	0
				S	90	0103	404.281	0	0	404.281	0	0	0	0
				S	90	0149	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
Produto:		Comissão Intergestora Implementada		Qde.:	29	Un								
Total							2.342.453.175	971.604.092	0	1.236.931.045	133.918.038	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		OGE 2017							
90101 Fundo Estadual de Saúde		R\$ 1,00							
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
10.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	389.843	0	0	384.843	5.000	0	0	0
10.121.1427-8306	Implementação do Planejamento do SUS	902.128	0	0	902.128	0	0	0	0
10.121.1427-8310	Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
10.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	5.759.532	0	0	5.759.532	0	0	0	0
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	75.285.552	0	0	75.225.552	60.000	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	968.201.946	965.393.369	0	2.808.577	0	0	0	0
10.122.1424-8237	Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão	1.073.000	0	0	960.000	113.000	0	0	0
10.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.876.336	0	0	3.876.336	0	0	0	0
10.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	1.301.800	0	0	1.251.800	50.000	0	0	0
10.128.1427-8307	Educação Permanente na Saúde	6.317.284	0	0	6.277.284	40.000	0	0	0
10.128.1427-8308	Realização de Residência em Saúde	5.822.000	0	0	5.792.000	30.000	0	0	0
10.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
10.244.1422-8203	Implementação da Rede de Atenção Psicossocial (CAPs AD)	449.104	0	0	449.104	0	0	0	0
10.244.1443-8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	138.143	0	0	138.143	0	0	0	0
10.301.1422-8227	Apoio às Ações de Saúde das Comunidades Indígenas, Quilombolas e Tradicionais	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
10.301.1427-8284	Apoio a Implementação de Serviços da Atenção Primária	2.988.244	0	0	2.988.244	0	0	0	0
10.301.1427-8285	Apoio às Ações de Estratégia Saúde da Família e de Agentes Comunitários	254.470	0	0	254.470	0	0	0	0
10.301.1427-8286	Cofinanciamento da Atenção Básica	12.000.000	0	0	12.000.000	0	0	0	0
10.302.1422-8230	Atendimento Básico de Saúde aos Custodiados do Sistema Penitenciário	939.553	0	0	859.553	80.000	0	0	0
10.302.1427-6705	Manutenção do Contrato de Gestão dos Hospitais	557.228.341	0	0	557.228.341	0	0	0	0
10.302.1427-7582	Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	96.598.913	0	0	90.000	96.508.913	0	0	0
10.302.1427-8287	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	6.563.659	0	0	6.563.659	0	0	0	0
10.302.1427-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	202.030.878	0	0	197.527.155	4.503.723	0	0	0
10.302.1427-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	29.870.711	0	0	88.839	29.781.872	0	0	0
10.302.1427-8290	Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	13.695.577	0	0	13.695.577	0	0	0	0
10.302.1427-8291	Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde Sob Gestão Estadual	97.337.800	0	0	97.337.800	0	0	0	0
10.302.1427-8292	Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	57.188.000	0	0	57.188.000	0	0	0	0
10.302.1427-8293	Realização de Serviços de Hemoterapia	14.075.988	0	0	14.075.988	0	0	0	0
10.302.1427-8294	Apoio a Realização de Transplante	4.005.000	0	0	4.005.000	0	0	0	0
10.302.1427-8305	Realização de Auditoria do SUS	209.801	0	0	209.801	0	0	0	0
10.302.1427-8309	Regulação em Saúde	5.336.512	0	0	5.236.512	100.000	0	0	0
10.303.1427-8298	Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica Básica	18.840.000	0	0	18.840.000	0	0	0	0
10.303.1427-8299	Implementação da Assistência Farmacêutica de Média e Alta Complexidade	21.041.174	0	0	21.041.174	0	0	0	0
10.303.1427-8300	Apoio à Assistência Farmacêutica na Atenção Primária	2.548.236	0	0	2.548.236	0	0	0	0
10.305.1427-8301	Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	7.020.000	0	0	7.020.000	0	0	0	0
10.305.1427-8302	Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos	20.325.170	0	0	18.561.170	1.764.000	0	0	0
10.305.1427-8303	Saúde do Trabalho, Ambiental e Agravos não Transmissíveis	3.185.204	0	0	2.920.204	265.000	0	0	0
10.305.1427-8304	Vigilância Sanitária a Produtos e Serviços	3.130.744	0	0	3.029.214	101.530	0	0	0
10.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	64.160.129	0	0	64.160.129	0	0	0	0
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	13.236.832	0	0	13.236.832	0	0	0	0
10.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	180.581	0	0	180.581	0	0	0	0
10.422.1422-8222	Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência - PROPAZ Integrado	81.000	0	0	66.000	15.000	0	0	0
10.422.1427-8362	Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	1.700.826	0	0	1.700.826	0	0	0	0
10.665.1427-6775	Articulação Interfederativa	564.281	0	0	564.281	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	6.210.723	6.210.723	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9045	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP SAÚDE	9.103.160	0	0	9.103.160	0	0	0	0
Total		2.342.453.175	971.604.092	0	1.236.931.045	133.918.038	0	0	0

8. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação PROPAZ

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular, coordenar, implementar, fomentar, articular, alinhar e integrar as políticas públicas para a infância, adolescência e juventude, e as pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando para contribuir para a prevenção, redução e solução dos conflitos sociais, através da inclusão social e da disseminação da cultura de paz do Estado do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.097, de 1º de janeiro de 2015	Institui a Fundação PROPAZ no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.174, de 28 de maio de 2015	Dispõe sobre o remanejamento, transposição e transferência das dotações orçamentárias da Lei Orçamentária de 2015.

Fundação PROPAZ

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
36201 Fundação PROPAZ	13.744.921	4.211.818	0	7.851.193	1.681.910	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	13.744.921	4.211.818	0	7.851.193	1.681.910	0	0	0
Total	13.744.921	4.211.818	0	7.851.193	1.681.910	0	0	0

Fundação PROPAZ 36201 Fundação PROPAZ

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

36201 Fundação PROPAZ

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1422	Cidadania e Direitos Humanos					6.323.674	0	0	5.481.674	842.000	0	0	0
	14-Direitos da Cidadania / 244-Assistência Comunitária												
	6677	PROPAZ Juventude				360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
			F		90 0101	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
	Produto:	Jovem Atendido				Qde.: 1.600 Un							
	14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
	8222	Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência - PROPAZ Integrado				809.760	0	0	809.760	0	0	0	0
			F		90 0101	809.760	0	0	809.760	0	0	0	0
	Produto:	Pessoa Atendida				Qde.: 8.800 Un							
	8221	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) - PROPAZ Mover				109.001	0	0	109.001	0	0	0	0
			F		50 0101	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
			F		90 0101	69.001	0	0	69.001	0	0	0	0
	Produto:	Plano Implantado				Qde.: 16 Un							
	7497	Implantação de Espaços PROPAZ Integrado				842.000	0	0	0	842.000	0	0	0
			F		90 0101	842.000	0	0	0	842.000	0	0	0
	Produto:	Unidade Implantada				Qde.: 1 Un							
	8220	PROPAZ Cidadania				210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
			F		90 0101	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
	Produto:	Pessoa Atendida				Qde.: 8.500 Un							
	8219	PROPAZ Escola				110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
			F		90 0101	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
	Produto:	Escola Atendida				Qde.: 50 Un							
	8223	PROPAZ nos Bairros				3.881.913	0	0	3.881.913	0	0	0	0
			F		50 0101	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
			F		90 0101	3.862.913	0	0	3.862.913	0	0	0	0

Fundação PROPAZ

36201 Fundação PROPAZ

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa			E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção			S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 3.000 Un											
8201	Realização de Campanhas Educativas sobre Drogas					1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
			F	90	0101	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Realizado	Qde.: 2 Un											
1424	Governança para Resultados					105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
	14-Direitos da Cidadania / 126-Tecnologia da Informação												
8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
			F	91	0101	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.: 12 Un											
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos													
6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais					5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
			F	90	0101	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 30 Un											
1297	Manutenção da Gestão					7.314.247	4.211.818	0	2.262.519	839.910	0	0	0
	14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral												
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
			F	90	0101	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 6 Un											
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					2.391.236	0	0	1.551.326	839.910	0	0	0
			F	90	0101	2.391.236	0	0	1.551.326	839.910	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 18 Un											
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					4.280.119	4.211.818	0	68.301	0	0	0	0
			F	90	0101	4.280.119	4.211.818	0	68.301	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 93 Un											
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					512.238	0	0	512.238	0	0	0	0
			F	90	0101	512.238	0	0	512.238	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 93 Un											
8312	Concessão de Auxílio Transporte					70.654	0	0	70.654	0	0	0	0
			F	90	0101	70.654	0	0	70.654	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 93 Un											
1425	Segurança Pública					2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
	14-Direitos da Cidadania / 181-Policiamento												
8264	Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública					1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
			F	90	0101	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Ação Gerenciada	Qde.: 100 Prc											
7558	Implantação de Unidades Integradas PROPAZ (UIPP)					1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
			F	90	0101	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	UIPP Implantada	Qde.: 2 Un											
Total						13.744.921	4.211.818	0	7.851.193	1.681.910	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Fundação PROPAZ

36201 Fundação PROPAZ

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.391.236	0	0	1.551.326	839.910	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.280.119	4.211.818	0	68.301	0	0	0	0
14.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
14.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
14.181.1425-7558	Implantação de Unidades Integradas PROPAZ (UIPP)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
14.181.1425-8264	Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
14.244.1422-6677	PROPAZ Juventude	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	512.238	0	0	512.238	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	70.654	0	0	70.654	0	0	0	0
14.422.1422-7497	Implantação de Espaços PROPAZ Integrado	842.000	0	0	0	842.000	0	0	0
14.422.1422-8201	Realização de Campanhas Educativas sobre Drogas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
14.422.1422-8219	PROPAZ Escola	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
14.422.1422-8220	PROPAZ Cidadania	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
14.422.1422-8221	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) - PROPAZ Mover	109.001	0	0	109.001	0	0	0	0
14.422.1422-8222	Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência - PROPAZ Integrado	809.760	0	0	809.760	0	0	0	0
14.422.1422-8223	PROPAZ nos Bairros	3.881.913	0	0	3.881.913	0	0	0	0
Total		13.744.921	4.211.818	0	7.851.193	1.681.910	0	0	0

Fundação Cultural do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Fomentar o acesso e a difusão dos bens culturais amazônicos, valorizando a produção e a interação das linguagens artísticas, bem como o conhecimento da memória cultural do Estado do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986.	Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Cultural “Tancredo Neves”.
Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986.	Cria, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, a Fundação Cultural “Tancredo Neves”, e aprova o seu Estatuto.
Decreto nº 4.568, de 21 de novembro de 1986.	Inclui o Conselho Diretor e o Conselho Curador da Fundação Educacional “Tancredo Neves”.
Lei nº 5.397,de 13 de novembro de 1987.	Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Cultura, Desporto e Turismo.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Cultural do Pará “Tancredo Neves” – FCPTN, e dá outras providências.
Decreto nº 1.435, de 13 de dezembro de 2004.	Aprova o Regimento Interno da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" - FCPTN.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
46202 Fundação Cultural do Estado do Pará	39.704.477	14.263.480	0	24.917.147	450.000	0	73.850	0
0101 Recursos Ordinários	39.231.044	14.263.480	0	24.743.714	150.000	0	73.850	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	36.428	0	0	36.428	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	437.005	0	0	137.005	300.000	0	0	0
Total	39.704.477	14.263.480	0	24.917.147	450.000	0	73.850	0

Fundação Cultural do Estado do Pará				OGE 2017							R\$ 1,00
46202 Fundação Cultural do Estado do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
1422 Cidadania e Direitos Humanos				742.781	0	0	742.781	0	0	0	0
13-Cultura / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
8481 Realização de Arte e Ofício em Comunidades Quilombolas, Indígenas e Tradicionais				742.781	0	0	742.781	0	0	0	0
F 90 0101				742.781	0	0	742.781	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	2.966 Un								
1444 Cultura				9.913.490	0	0	9.463.490	450.000	0	0	0
13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
8428 Preservação de Espaços Culturais				609.164	0	0	159.164	450.000	0	0	0
F 90 0101				309.164	0	0	159.164	150.000	0	0	0
F 90 0261				300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
Produto:	Espaço Preservado	Qde.:	8 Un								
13-Cultura / 392-Difusão Cultural											
6520 Apoio às Manifestações Culturais				1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
F 90 0101				1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
Produto:	Manifestação Cultural Apoiada	Qde.:	4 Un								
8432 Aquisição, Circulação, Preservação e Dinamização de Acervo				473.530	0	0	473.530	0	0	0	0
F 90 0101				473.530	0	0	473.530	0	0	0	0
Produto:	Acervo Processado	Qde.:	130.510 Un								
8424 Fomento à Economia Criativa				40.400	0	0	40.400	0	0	0	0
F 90 0101				40.400	0	0	40.400	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	1.000 Un								
8429 Fomento à Leitura				492.426	0	0	492.426	0	0	0	0
F 90 0101				492.426	0	0	492.426	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	138.349 Un								
8425 Fomento à Produção e Difusão Audiovisual				91.370	0	0	91.370	0	0	0	0
F 90 0101				91.370	0	0	91.370	0	0	0	0
Produto:	Projeto Atendido	Qde.:	19 Un								
7593 Implantação de Sistema Unificado do Inventário do Patrimônio Cultural				1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
F 90 0101				1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
Produto:	Sistema Digital Implantado	Qde.:	1 Un								
8431 Implementação e Modernização de Bibliotecas Públicas				126.868	0	0	126.868	0	0	0	0
F 90 0101				126.868	0	0	126.868	0	0	0	0
Produto:	Biblioteca Atendida	Qde.:	33 Un								
6523 Incentivo à Cultura				2.107.428	0	0	2.107.428	0	0	0	0
F 90 0101				2.071.000	0	0	2.071.000	0	0	0	0
F 90 0260				36.428	0	0	36.428	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	290 Un								
8430 Produção de Edições Culturais				122.982	0	0	122.982	0	0	0	0
F 90 0101				122.982	0	0	122.982	0	0	0	0
Produto:	Edição Produzida	Qde.:	17 Un								
8419 Qualificação de Agentes Culturais				1.105.275	0	0	1.105.275	0	0	0	0
F 90 0101				1.105.275	0	0	1.105.275	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Qualificada	Qde.:	9.065 Un								
8420 Realização de Ações de Educação não Formal				2.942.847	0	0	2.942.847	0	0	0	0
F 90 0101				2.942.847	0	0	2.942.847	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	18.507 Un								
0000 Encargos Especiais				73.850	0	0	0	0	0	73.850	0
28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna											
9004 Amortização e Encargos de Financiamento - RDI				73.850	0	0	0	0	0	73.850	0
F 90 0101				73.850	0	0	0	0	0	73.850	0
Produto:	Dívida Paga	Qde.:	1 Mês								

Fundação Cultural do Estado do Pará					OGE 2017							R\$ 1,00
46202 Fundação Cultural do Estado do Pará												
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16												
Programa					TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção												
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
1424 Governança para Resultados					309.144	0	0	309.144	0	0	0	0
13-Cultura / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					209.144	0	0	209.144	0	0	0	0
F 91 0101					209.144	0	0	209.144	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 7 Un												
13-Cultura / 128-Formação de Recursos Humanos												
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 90 0101					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 17 Un												
1297 Manutenção da Gestão					28.665.212	14.263.480	0	14.401.732	0	0	0	0
13-Cultura / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					136.699	0	0	136.699	0	0	0	0
F 90 0101					136.699	0	0	136.699	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 12 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					11.722.419	0	0	11.722.419	0	0	0	0
F 90 0101					11.467.995	0	0	11.467.995	0	0	0	0
F 91 0101					117.419	0	0	117.419	0	0	0	0
F 90 0261					137.005	0	0	137.005	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 32 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					14.825.262	14.263.480	0	561.782	0	0	0	0
F 90 0101					14.825.262	14.263.480	0	561.782	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 388 Un												
13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					1.526.941	0	0	1.526.941	0	0	0	0
F 90 0101					1.526.941	0	0	1.526.941	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 388 Un												
8312 Concessão de Auxílio Transporte					453.891	0	0	453.891	0	0	0	0
F 90 0101					453.891	0	0	453.891	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 388 Un												
Total					39.704.477	14.263.480	0	24.917.147	450.000	0	73.850	0
F - Fiscal S - Seguridade Social												

F - Fiscal S - Seguridade Social

Fundação Cultural do Estado do Pará					OGE 2017				R\$ 1,00
46202 Fundação Cultural do Estado do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	136.699	0	0	136.699	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	11.722.419	0	0	11.722.419	0	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	14.825.262	14.263.480	0	561.782	0	0	0	0
13.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	209.144	0	0	209.144	0	0	0	0
13.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.526.941	0	0	1.526.941	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	453.891	0	0	453.891	0	0	0	0
13.391.1444-8428	Preservação de Espaços Culturais	609.164	0	0	159.164	450.000	0	0	0
13.392.1444-6520	Apoio às Manifestações Culturais	1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
13.392.1444-6523	Incentivo à Cultura	2.107.428	0	0	2.107.428	0	0	0	0
13.392.1444-7593	Implantação de Sistema Unificado do Inventário do Patrimônio Cultural	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
13.392.1444-8419	Qualificação de Agentes Culturais	1.105.275	0	0	1.105.275	0	0	0	0
13.392.1444-8420	Realização de Ações de Educação não Formal	2.942.847	0	0	2.942.847	0	0	0	0
13.392.1444-8424	Fomento à Economia Criativa	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0
13.392.1444-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	91.370	0	0	91.370	0	0	0	0
13.392.1444-8429	Fomento à Leitura	492.426	0	0	492.426	0	0	0	0
13.392.1444-8430	Produção de Edições Culturais	122.982	0	0	122.982	0	0	0	0
13.392.1444-8431	Implementação e Modernização de Bibliotecas Públicas	126.868	0	0	126.868	0	0	0	0
13.392.1444-8432	Aquisição, Circulação, Preservação e Dinamização de Acervo	473.530	0	0	473.530	0	0	0	0
13.422.1422-8481	Realização de Arte e Ofício em Comunidades Quilombolas, Indígenas e Tradicionais	742.781	0	0	742.781	0	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	73.850	0	0	0	0	0	73.850	0
Total		39.704.477	14.263.480	0	24.917.147	450.000	0	73.850	0

Fundação Carlos Gomes

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a difusão e a formação musical no Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa.Promover a difusão e a formação musical no Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.328, de 28 de julho de 1986.	Autoriza a criação da Fundação Carlos Gomes, e dá outras providências.
Decreto nº 4.477, de 19 de setembro de 1986.	Dispõe sobre a criação da Fundação Carlos Gomes, nos termos da Lei nº 5.328, de 28 de julho de 1986.
Decreto nº 4.703, de 6 de janeiro de1987.	Aprova o Estatuto da Fundação Carlos Gomes.
Decreto nº 1.155, de 15 de março de 1996.	Regulamenta a Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996, e dá outras providências.
Decreto nº 1.338, de 24 de maio de 1996.	Aprova o Regimento Interno da Fundação Carlos Gomes.
Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996.	Dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.234, de 21 de julho de 1999.	Altera o art. 1º da Lei nº 5.628, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a criação da Fundação Curro Velho, e altera o art. 1º da Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a criação da Fundação Carlos Gomes.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº7.310 de 07 de Outubro de 2009.	altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.939 de 15 de Janeiro de 1.996 que dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes, e dá outras providencias.
Lei nº7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual,e dá outras providencias.

Fundação Carlos Gomes

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017		R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
47201 Fundação Carlos Gomes	12.933.700	5.814.336	0	6.919.364	200.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	11.920.654	5.814.336	0	6.056.318	50.000	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	678.513	0	0	678.513	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	334.533	0	0	184.533	150.000	0	0	0
Total	12.933.700	5.814.336	0	6.919.364	200.000	0	0	0

Fundação Carlos Gomes				OGE 2017							R\$ 1,00
47201 Fundação Carlos Gomes											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
1444 Cultura				2.071.713	0	0	2.071.713	0	0	0	0
13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
7591 Implantação de Espaços Culturais				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
F 90 0101				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Espaço Implantado	Qde.: 1	Un									
8428 Preservação de Espaços Culturais				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
F 90 0101				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Espaço Preservado	Qde.: 1	Un									
7590 Revitalização de Espaços Culturais				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
F 90 0101				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Espaço Revitalizado	Qde.: 2	Un									
13-Cultura / 392-Difusão Cultural											
6520 Apoio às Manifestações Culturais				55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
F 90 0101				55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Produto: Manifestação Cultural Apoiada	Qde.: 6	Un									
8419 Qualificação de Agentes Culturais				70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
F 90 0101				70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada	Qde.: 5.480	Un									
8421 Realização de Ações Culturais				1.916.713	0	0	1.916.713	0	0	0	0
F 90 0101				1.238.200	0	0	1.238.200	0	0	0	0
F 90 0260				678.513	0	0	678.513	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida	Qde.: 30.450	Un									
1416 Educação Básica				2.122.533	0	0	1.972.533	150.000	0	0	0
13-Cultura / 361-Ensino Fundamental											
4399 Implementação do Ensino Musical Fundamental				410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
F 90 0101				410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido	Qde.: 1.700	Un									
13-Cultura / 362-Ensino Médio											
8486 Implementação do Ensino Musical em Nível Médio Profissionalizante				1.712.533	0	0	1.562.533	150.000	0	0	0
F 90 0101				1.378.000	0	0	1.378.000	0	0	0	0
F 90 0261				334.533	0	0	184.533	150.000	0	0	0
Produto: Aluno Atendido	Qde.: 80	Un									
1451 Educação Profissional e Tecnológica				802.000	0	0	802.000	0	0	0	0
13-Cultura / 363-Ensino Profissional											
7616 Adequação e Melhoria da Infraestrutura				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
F 90 0101				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Adequada	Qde.: 1	Un									
8533 Apoio a Programas e Ações Interinstitucionais Voltados para a Educação Profissional e Tecnológica				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
F 90 0101				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Parceria Realizada	Qde.: 5	Un									
7615 Implantação da Educação Tecnológica				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
F 90 0101				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Curso Implantado	Qde.: 3	Un									
8507 Qualificação Profissional às Potencialidades Locais				712.000	0	0	712.000	0	0	0	0
F 50 0101				15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
F 90 0101				697.000	0	0	697.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada	Qde.: 3.140	Un									
1448 Educação Superior				420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
13-Cultura / 364-Ensino Superior											
4275 Implementação do Ensino Superior Musical				400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
F 90 0101				400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Produto: Aluno Atendido	Qde.: 35	Un									
13-Cultura / 571-Desenvolvimento Científico											

Fundação Carlos Gomes							OGE 2017							R\$ 1,00			
47201 Fundação Carlos Gomes																	
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16																	
Programa							E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção							S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais							F	D	E								
8473 Implementação de Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão										20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
F 90 0101										20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 20 Un																	
1297 Manutenção da Gestão										7.517.454	5.814.336	0	1.653.118	50.000	0	0	0
13-Cultura / 122-Administração Geral																	
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado										35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
F 90 0101										35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 3 Un																	
8338 Operacionalização das Ações Administrativas										530.000	0	0	480.000	50.000	0	0	0
F 90 0101										450.000	0	0	400.000	50.000	0	0	0
F 91 0101										80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 32 Un																	
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos										5.846.236	5.814.336	0	31.900	0	0	0	0
F 90 0101										5.846.236	5.814.336	0	31.900	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 191 Un																	
13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311 Concessão de Auxílio Alimentação										965.017	0	0	965.017	0	0	0	0
F 90 0101										965.017	0	0	965.017	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 172 Un																	
8312 Concessão de Auxílio Transporte										141.201	0	0	141.201	0	0	0	0
F 90 0101										141.201	0	0	141.201	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 88 Un																	
Total										12.933.700	5.814.336	0	6.919.364	200.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Fundação Carlos Gomes 47201 Fundação Carlos Gomes				OGE 2017				R\$ 1,00	
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	530.000	0	0	480.000	50.000	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.846.236	5.814.336	0	31.900	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	965.017	0	0	965.017	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	141.201	0	0	141.201	0	0	0	0
13.361.1416-4399	Implementação do Ensino Musical Fundamental	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
13.362.1416-8486	Implementação do Ensino Musical em Nível Médio Profissionalizante	1.712.533	0	0	1.562.533	150.000	0	0	0
13.363.1451-7615	Implantação da Educação Tecnológica	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
13.363.1451-7616	Adequação e Melhoria da Infraestrutura	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13.363.1451-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	712.000	0	0	712.000	0	0	0	0
13.363.1451-8533	Apoio a Programas e Ações Interinstitucionais Voltados para a Educação Profissional e Tecnológica	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13.364.1448-4275	Implementação do Ensino Superior Musical	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
13.391.1444-7590	Revitalização de Espaços Culturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13.391.1444-7591	Implantação de Espaços Culturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13.391.1444-8428	Preservação de Espaços Culturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13.392.1444-6520	Apoio às Manifestações Culturais	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
13.392.1444-8419	Qualificação de Agentes Culturais	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
13.392.1444-8421	Realização de Ações Culturais	1.916.713	0	0	1.916.713	0	0	0	0
13.571.1448-8473	Implementação de Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Total		12.933.700	5.814.336	0	6.919.364	200.000	0	0	0

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar e executar a política penitenciária do Estado; e
Promover a reeducação do delinqüente, com vistas à sua recuperação social, através da execução administrativa das penas privativas da liberdade e das medidas de segurança detentiva.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.	Cria a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará e regula seu funcionamento.
Lei nº 4.839, de 5 de junho de 1979.	Acrescenta o parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.713, de 26 de março de 1977, que trata dos direitos e vantagens previstos na legislação militar.
Lei nº 5.307, de 17 de abril de 1986.	Cria a “Casa do Albergado”, acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.
Lei nº 5.769, de 9 de novembro de 1993.	Cria o Centro de Reeducação Feminino, cargos e funções, acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, e dá outras providências.
Lei nº 5.842, de 24 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará – SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.209, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, na estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Penal, de unidades de recuperação, cargos de provimento efetivo e comissionados e funções gratificadas, propõe alteração da Lei nº 5.842, de 24 de março de 1994, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004.	Transforma a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará – SUSIPE em Autarquia Estadual, denominada Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº 6.819, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004, que transforma a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSIPE em Autarquia Estadual, denominada Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº. 7.287, de 16 de julho de 2009.	Exclui da Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH e inclui na estrutura do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, o conselho penitenciário.

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	294.960.622	123.470.867	0	135.673.772	35.815.983	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	271.954.692	123.470.867	0	131.356.602	17.127.223	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	5.702.854	0	0	0	5.702.854	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	2.542.067	0	0	446.870	2.095.197	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
0262 Recursos Provenientes do Labor Prisional	3.210.000	0	0	3.190.000	20.000	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	10.871.009	0	0	300	10.870.709	0	0	0
Total	294.960.622	123.470.867	0	135.673.772	35.815.983	0	0	0

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia	
Função / Subfunção												
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
1422 Cidadania e Direitos Humanos					10.406.740	0	0	10.386.740	20.000	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 421-Custódia e Reintegração Social												
8228 Assistência Integrada ao Preso, Interno e Egresso					4.406.740	0	0	4.386.740	20.000	0	0	0
F 90 0101					749.970	0	0	749.970	0	0	0	0
F 90 0260					446.670	0	0	446.670	0	0	0	0
F 90 0262					3.210.000	0	0	3.190.000	20.000	0	0	0
F 90 6101					100	0	0	100	0	0	0	0
Produto: Custodiado Assistido Qde.: 10.674 Un												
8229 Realização das Atividades da Fábrica Esperança					6.000.000	0	0	6.000.000	0	0	0	0
F 50 0101					6.000.000	0	0	6.000.000	0	0	0	0
Produto: Egresso Assistido Qde.: 206 Un												
1424 Governança para Resultados					1.600.100	0	0	1.600.100	0	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					1.600.100	0	0	1.600.100	0	0	0	0
F 90 0101					983.004	0	0	983.004	0	0	0	0
F 91 0101					616.896	0	0	616.896	0	0	0	0
F 90 0260					100	0	0	100	0	0	0	0
F 90 6101					100	0	0	100	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 52 Un												
1297 Manutenção da Gestão					159.918.188	123.470.867	0	36.447.321	0	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					2.188.919	0	0	2.188.919	0	0	0	0
F 90 0101					2.188.919	0	0	2.188.919	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 149 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					4.200.000	0	0	4.200.000	0	0	0	0
F 50 0101					20.117	0	0	20.117	0	0	0	0
F 90 0101					4.169.883	0	0	4.169.883	0	0	0	0
F 91 0101					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 11 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					123.909.879	123.470.867	0	439.012	0	0	0	0
F 90 0101					123.909.879	123.470.867	0	439.012	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 3.555 Un												
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					27.100.433	0	0	27.100.433	0	0	0	0
F 90 0101					27.100.433	0	0	27.100.433	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 3.580 Un												
8312 Concessão de Auxílio Transporte					2.518.957	0	0	2.518.957	0	0	0	0
F 90 0101					2.518.957	0	0	2.518.957	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 2.310 Un												
1425 Segurança Pública					123.035.594	0	0	87.239.611	35.795.983	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 124-Controlle Interno												
8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS					31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
F 90 0101					31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
Produto: Processo Concluso Qde.: 316 Un												
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos												
8278 Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS					512.909	0	0	512.909	0	0	0	0
F 90 0101					512.709	0	0	512.709	0	0	0	0
F 90 0260					100	0	0	100	0	0	0	0
F 90 6101					100	0	0	100	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 4.013 Un												
6335 Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública					2.490.181	0	0	2.490.181	0	0	0	0
F 90 0101					2.490.181	0	0	2.490.181	0	0	0	0
Produto: Agente Formado Qde.: 1.000 Un												
03-Essencial à Justiça / 183-Informação e Inteligência												

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
8260	Sistematização das Informações de Inteligência			15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
	F 90 0101			15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório de Inteligência Emitido	Qde.:	960 Un								
03-Essencial à Justiça / 303-Suporte Profilático e Terapêutico											
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública			30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	F 90 0101			30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	4.001 Un								
03-Essencial à Justiça / 421-Custódia e Reintegração Social											
7564	Construção de Unidades Prisionais			33.270.884	0	0	0	33.270.884	0	0	0
	F 90 0101			14.733.055	0	0	0	14.733.055	0	0	0
	F 90 0130			5.702.854	0	0	0	5.702.854	0	0	0
	F 90 0260			1.964.266	0	0	0	1.964.266	0	0	0
	F 90 6101			10.870.709	0	0	0	10.870.709	0	0	0
	Produto:	Unidade Construída	Qde.:	12 Un							
8283	Gerenciamento do Serviço Penitenciário			84.160.521	0	0	84.160.521	0	0	0	0
	F 90 0101			83.480.521	0	0	83.480.521	0	0	0	0
	F 90 0261			680.000	0	0	680.000	0	0	0	0
Produto:	Custodiado Atendido	Qde.:	15.416 Un								
7566 Modernização da Tecnologia das Unidades Prisionais				1.087.107	0	0	0	1.087.107	0	0	0
F 90 0101				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
F 90 0260				87.107	0	0	0	87.107	0	0	0
Produto:	Unidade Modernizada	Qde.:	16 Un								
7565 Reforma de Unidades Prisionais				1.437.992	0	0	0	1.437.992	0	0	0
F 90 0101				1.394.168	0	0	0	1.394.168	0	0	0
F 90 0260				43.824	0	0	0	43.824	0	0	0
Produto:	Unidade Reformada	Qde.:	2 Un								
Total				294.960.622	123.470.867	0	135.673.772	35.815.983	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
03.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.188.919	0	0	2.188.919	0	0	0	0
03.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.200.000	0	0	4.200.000	0	0	0	0
03.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	123.909.879	123.470.867	0	439.012	0	0	0	0
03.124.1425-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
03.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.600.100	0	0	1.600.100	0	0	0	0
03.128.1425-6335	Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública	2.490.181	0	0	2.490.181	0	0	0	0
03.128.1425-8278	Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS	512.909	0	0	512.909	0	0	0	0
03.183.1425-8260	Sistematização das Informações de Inteligência	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
03.303.1425-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
03.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	27.100.433	0	0	27.100.433	0	0	0	0
03.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	2.518.957	0	0	2.518.957	0	0	0	0
03.421.1422-8228	Assistência Integrada ao Preso, Interno e Egresso	4.406.740	0	0	4.386.740	20.000	0	0	0
03.421.1422-8229	Realização das Atividades da Fábrica Esperança	6.000.000	0	0	6.000.000	0	0	0	0
03.421.1425-7564	Construção de Unidades Prisionais	33.270.884	0	0	0	33.270.884	0	0	0
03.421.1425-7565	Reforma de Unidades Prisionais	1.437.992	0	0	0	1.437.992	0	0	0
03.421.1425-7566	Modernização da Tecnologia das Unidades Prisionais	1.087.107	0	0	0	1.087.107	0	0	0
03.421.1425-8283	Gerenciamento do Serviço Penitenciário	84.160.521	0	0	84.160.521	0	0	0	0
Total		294.960.622	123.470.867	0	135.673.772	35.815.983	0	0	0

Imprensa Oficial do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Editar o Diário Oficial do Estado;
 Publicar os atos oficiais determinados em lei;
 Editar, em coleções ou avulsos, os decretos, leis e regulamentos, atos do Governo e outras publicações oficiais de interesse público; e
 Preparar edições ou reedições de trabalhos de caráter histórico e cultural.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972.	Transforma a Imprensa Oficial do Estado em entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado de Governo.
Lei nº 5.866, de 13 de dezembro de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos da Imprensa Oficial do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.560, de 21 de julho de 2003.	Cria e extingue cargos de provimento em comissão no quadro da Imprensa Oficial do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias

Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16						OGE 2017		R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
53201 Imprensa Oficial do Estado	15.422.615	5.400.000	0	8.822.615	1.200.000	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	15.422.615	5.400.000	0	8.822.615	1.200.000	0	0	0
Total	15.422.615	5.400.000	0	8.822.615	1.200.000	0	0	0

Imprensa Oficial do Estado

33201 Imprensa Oficial do Estado					OGE 2017							R\$ 1,00			
Programa					E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1424 Governança para Resultados								3.560.000	0	0	2.760.000	800.000	0	0	0
22-Indústria / 126-Tecnologia da Informação															
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação								90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
					F	91	0261	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	2	Un											
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos															
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais								20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
					F	90	0261	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	12	Un											
22-Indústria / 131-Comunicação Social															
8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública								3.380.000	0	0	2.580.000	800.000	0	0	0
					F	90	0261	3.380.000	0	0	2.580.000	800.000	0	0	0
Produto:	Ato Publicado	Qde.:	240	Un											
8255 Publicidade das Ações de Governo								70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
					F	90	0261	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.:	3	Un											
1297 Manutenção da Gestão								11.862.615	5.400.000	0	6.062.615	400.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
					F	90	0261	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	3	Un											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								4.522.615	0	0	4.122.615	400.000	0	0	0
					F	90	0261	4.522.615	0	0	4.122.615	400.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	10	Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								5.490.000	5.400.000	0	90.000	0	0	0	0
					F	90	0261	4.990.000	4.900.000	0	90.000	0	0	0	0
					F	91	0261	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 125 Un											
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8311	Concessão de Auxílio Alimentação				1.700.000	0	0	1.700.000	0	0	0	0
					F 90 0261	1.700.000	0	0	1.700.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 125 Un											
8312	Concessão de Auxílio Transporte					85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
					F 90 0261	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 110 Un											
Total						15.422.615	5.400.000	0	8.822.615	1.200.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.522.615	0	0	4.122.615	400.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.490.000	5.400.000	0	90.000	0	0	0	0
22.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
22.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
22.131.1424-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	3.380.000	0	0	2.580.000	800.000	0	0	0
22.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.700.000	0	0	1.700.000	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Total		15.422.615	5.400.000	0	8.822.615	1.200.000	0	0	0

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Garantir a assistência à saúde e social, com efetividade, aos servidores públicos estaduais e seus dependentes na perspectiva da Seguridade Social.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto-lei nº 183, de 24 de março de 1970.	Transforma o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará em Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981.	Reorganiza a Previdência e Assistência Social, a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP.
Decreto nº 2.809, de 31 de maio de 1983.	Homologa a Resolução nº 079, de 31 de abril de 1983, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Decreto nº 2.739, de 16 de agosto de 1994.	Homologa a Resolução nº 058, de 8 de agosto de 1994, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002.	Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.
Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.	Modifica a denominação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que passa a denominar-se Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP, e dá outras providências.
Lei nº 6.812, de 25 de janeiro de 2006.	Revoga dispositivos da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP.
Lei nº 7.290 de 24 de Julho de 2009.	Altera a denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 08 de Agosto de 2.003 que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistencia à Saúde dos Servidores do Estado do Pará -Ipasep, e dá outras providencias.
Lei nº 7.379 de 08 de Fevereiro de 2010.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº6.439 de 14 Janeiro de 2.002, que dispõe sobre o Plano de Assistencia à Saúde, e dá outras providencias
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará								
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	614.415.500	38.556.698	0	573.658.802	2.200.000	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	614.415.500	38.556.698	0	573.658.802	2.200.000	0	0	0
Total	614.415.500	38.556.698	0	573.658.802	2.200.000	0	0	0

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará											
54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	E S F	M O D	F T E								
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1424 Governança para Resultados				566.560.141	0	0	564.860.141	1.700.000	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral											
8231 Descentralização de Serviço Público				60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
F 90 0261				60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Implantado	Qde.:	3 Un								
08-Assistência Social / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.650.000	0	0	2.650.000	0	0	0	0
F 90 0261				1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
F 91 0261				850.000	0	0	850.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	15 Un								
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
S 90 0261				180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	347 Un								
08-Assistência Social / 131-Comunicação Social											
8255 Publicidade das Ações de Governo				250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
F 90 0261				250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.:	30 Un								
08-Assistência Social / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
8242 Gestão do Plano de Assistência em Saúde ao Servidor				561.720.141	0	0	561.720.141	0	0	0	0
S 90 0261				561.720.141	0	0	561.720.141	0	0	0	0
Produto:	Servidor Assistido	Qde.:	6.189.728 Un								
08-Assistência Social / 451-Infraestrutura Urbana											
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais				1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
S 90 0261				1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
Produto:	Obra Realizada	Qde.:	1 Un								
1297 Manutenção da Gestão				47.855.359	38.556.698	0	8.798.661	500.000	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				152.700	0	0	152.700	0	0	0	0
F 90 0261				152.700	0	0	152.700	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	5 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				6.743.668	0	0	6.243.668	500.000	0	0	0
F 90 0261				6.599.668	0	0	6.099.668	500.000	0	0	0
F 91 0261				144.000	0	0	144.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	40 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				38.970.991	38.556.698	0	414.293	0	0	0	0
F 90 0261				35.564.802	35.150.509	0	414.293	0	0	0	0
F 91 0261				3.406.189	3.406.189	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	382 Un								
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				1.680.000	0	0	1.680.000	0	0	0	0
S 90 0261				1.680.000	0	0	1.680.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	347 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				308.000	0	0	308.000	0	0	0	0
S 90 0261				308.000	0	0	308.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	224 Un								
Total				614.415.500	38.556.698	0	573.658.802	2.200.000	0	0	0

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	152.700	0	0	152.700	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.743.668	0	0	6.243.668	500.000	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	38.970.991	38.556.698	0	414.293	0	0	0	0
08.122.1424-8231	Descentralização de Serviço Público	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
08.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.650.000	0	0	2.650.000	0	0	0	0
08.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
08.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
08.302.1424-8242	Gestão do Plano de Assistência em Saúde ao Servidor	561.720.141	0	0	561.720.141	0	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.680.000	0	0	1.680.000	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	308.000	0	0	308.000	0	0	0	0
08.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
Total		614.415.500	38.556.698	0	573.658.802	2.200.000	0	0	0

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, programar, assessorar e executar, prioritariamente, para a Administração Pública Estadual as atividades de processamento eletrônico de dados e microfilmagem de documentos.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.460, de 25 de maio de 1988.	Dispõe sobre a transformação da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará em empresa pública, e dá outras providências.
Decreto nº 6.197, de 13 de julho de 1989.	Aprova o Regimento da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA.
Decreto nº 6.198, de 13 de julho de 1989.	Aprova o Estatuto da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	100.434.057	54.462.341	0	32.046.676	13.370.319	0	554.721	0	
0101 Recursos Ordinários	67.048.194	53.758.468	0	7.283.214	5.451.791	0	554.721	0	
0131 Operações de Crédito Externas	810.000	0	0	0	810.000	0	0	0	
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	5.081.532	0	0	0	5.081.532	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	27.344.331	703.873	0	24.763.462	1.876.996	0	0	0	
4101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
Total	100.434.057	54.462.341	0	32.046.676	13.370.319	0	554.721	0	

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
0000 Encargos Especiais							1.258.594	703.873	0	0	0	0	554.721	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições							554.721	0	0	0	0	0	554.721	0
				F	90	0101	554.721	0	0	0	0	0	554.721	0
Produto: Débito Pago Qde.: 12 Mês														
9010 Encargos com Débitos Precatórios							703.873	703.873	0	0	0	0	0	0
				F	90	0261	703.873	703.873	0	0	0	0	0	0
Produto: Precatório Pago Qde.: 6 Un														
1424 Governança para Resultados							12.572.660	0	0	11.372.610	1.200.050	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral														
8231 Descentralização de Serviço Público							106.164	0	0	95.364	10.800	0	0	0
				F	90	0261	106.164	0	0	95.364	10.800	0	0	0
Produto: Serviço Implantado Qde.: 1 Un														
23-Comércio e Serviços / 126-Tecnologia da Informação														
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							9.501.895	0	0	8.511.822	990.073	0	0	0
				F	90	0101	2.076.664	0	0	1.623.114	453.550	0	0	0
				F	90	0261	7.425.231	0	0	6.888.708	536.523	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 72 Un														
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos														
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais							171.264	0	0	171.264	0	0	0	0
				F	90	0101	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
				F	90	0261	141.264	0	0	141.264	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 82 Un														
8241 Formação Profissional do Servidor Público							32.400	0	0	32.400	0	0	0	0
				F	90	0261	32.400	0	0	32.400	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 5 Un														
23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social														
8255 Publicidade das Ações de Governo							64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
				F	90	0261	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada Qde.: 1 Un														
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8243 Assistência Médica e Odontológica							2.496.960	0	0	2.496.960	0	0	0	0
				F	90	0261	2.496.960	0	0	2.496.960	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 326 Un														
23-Comércio e Serviços / 451-Infraestrutura Urbana														
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais							199.177	0	0	0	199.177	0	0	0
				F	90	0261	199.177	0	0	0	199.177	0	0	0
Produto: Obra Realizada Qde.: 3 Un														
1435 Infraestrutura e Logística							20.177.137	0	0	8.305.890	11.871.247	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 126-Tecnologia da Informação														
8343 Ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados							11.720.440	0	0	622.823	11.097.617	0	0	0
				F	90	0101	4.917.889	0	0	306.463	4.611.426	0	0	0
				F	90	0131	810.000	0	0	0	810.000	0	0	0
				F	90	0260	5.081.532	0	0	0	5.081.532	0	0	0
				F	90	0261	761.019	0	0	316.360	444.659	0	0	0
				F	90	4101	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Produto: Município Atendido Qde.: 22 Un														
8344 Implementação da Rede de Telecomunicação de Dados							8.456.697	0	0	7.683.067	773.630	0	0	0
				F	90	0101	1.367.863	0	0	981.048	386.815	0	0	0
				F	90	0261	7.088.834	0	0	6.702.019	386.815	0	0	0
Produto: Município Atendido Qde.: 1 Un														
1297 Manutenção da Gestão							66.425.666	53.758.468	0	12.368.176	299.022	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							155.325	0	0	155.325	0	0	0	0

Instituto de Terras do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política agrária e fundiária do Estado.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.	Cria o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, extingue a divisão de Terras de Agricultura, modifica o Decreto-lei nº 57/69, e estabelece providências correlatas.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispões sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Instituto de Terras do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
56201 Instituto de Terras do Pará	27.520.663	13.566.813	0	11.953.850	2.000.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	16.127.586	13.566.813	0	2.560.773	0	0	0	0
0223 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	171.722	0	0	171.722	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	9.204.183	0	0	7.204.183	2.000.000	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	17.172	0	0	17.172	0	0	0	0
Total	27.520.663	13.566.813	0	11.953.850	2.000.000	0	0	0

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

56201 Instituto de Terras do Para

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1424 Governança para Resultados				1.306.000	0	0	306.000	1.000.000	0	0	0
21-Organização Agrária / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				235.000	0	0	235.000	0	0	0	0
F 91 0101				135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
F 91 0261				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	8 Un								
21-Organização Agrária / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
F 90 0261				70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	35 Un								
21-Organização Agrária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
F 90 0261				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Atendido	Qde.:	1 Un								
21-Organização Agrária / 451-Infraestrutura Urbana											
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
F 90 0261				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
Produto:	Obra Realizada	Qde.:	1 Un								
1297 Manutenção da Gestão				22.421.586	13.566.813	0	7.854.773	1.000.000	0	0	0
21-Organização Agrária / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
F 90 0101				250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
F 90 0261				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	21 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				7.146.060	0	0	6.146.060	1.000.000	0	0	0
F 90 0101				707.060	0	0	707.060	0	0	0	0
F 91 0101				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
F 90 0261				6.299.000	0	0	5.299.000	1.000.000	0	0	0

Instituto de Terras do Pará					OGE 2017							R\$ 1,00		
56201 Instituto de Terras do Pará														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F										
F 91 0261				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 45 Un														
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				13.779.048	13.566.813	0	212.235	0	0	0	0	0	0	0
F 90 0101				13.779.048	13.566.813	0	212.235	0	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 269 Un														
21-Organização Agrária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				1.064.403	0	0	1.064.403	0	0	0	0	0	0	0
F 90 0101				1.064.403	0	0	1.064.403	0	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 269 Un														
8312 Concessão de Auxílio Transporte				132.075	0	0	132.075	0	0	0	0	0	0	0
F 90 0101				132.075	0	0	132.075	0	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 144 Un														
1437 Meio Ambiente e Ordenamento Territorial				3.793.077	0	0	3.793.077	0	0	0	0	0	0	0
21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária														
8366 Regularização Fundiária				3.793.077	0	0	3.793.077	0	0	0	0	0	0	0
F 90 0101				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0
F 90 0223				2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0
F 90 0260				171.722	0	0	171.722	0	0	0	0	0	0	0
F 90 0261				1.584.183	0	0	1.584.183	0	0	0	0	0	0	0
F 90 6101				17.172	0	0	17.172	0	0	0	0	0	0	0
Produto: Documento Expedido Qde.: 749 Un														
Total				27.520.663	13.566.813	0	11.953.850	2.000.000	0	0	0	0	0	
F - Fiscal S - Seguridade Social														

Instituto de Terras do Pará				OGE 2017					R\$ 1,00
56201 Instituto de Terras do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
21.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
21.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	7.146.060	0	0	6.146.060	1.000.000	0	0	0
21.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	13.779.048	13.566.813	0	212.235	0	0	0	0
21.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0
21.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
21.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.064.403	0	0	1.064.403	0	0	0	0
21.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	132.075	0	0	132.075	0	0	0	0
21.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
21.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
21.631.1437-8366	Regularização Fundiária	3.793.077	0	0	3.793.077	0	0	0	0
Total		27.520.663	13.566.813	0	11.953.850	2.000.000	0	0	0

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar programas de assistência e extensão rural, visando a difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural do Estado do Pará, de acordo com as políticas de ação do Governo Estadual e do Governo Federal.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.	Autoriza a criação de empresa pública sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, EMATER – Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 9.958, de 29 de dezembro de 1976.	Cria a empresa pública sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER – Pará, aprova seus Estatutos e regulamenta dispositivos da Lei nº 4.669, de 9 de novembro de 1976, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 1.364, de 24 de novembro de 2004.	Aprova o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PARÁ, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.
Decreto nº 1.509, de 14 de janeiro de 2005.	Aprova as alterações no Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará, vigente nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	109.899.313	89.830.854	0	17.126.917	2.502.200	0	439.342	0
0101 Recursos Ordinários	103.164.875	89.514.344	0	13.211.189	0	0	439.342	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.100.000	0	0	750.000	350.000	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.634.438	316.510	0	3.165.728	2.152.200	0	0	0
Total	109.899.313	89.830.854	0	17.126.917	2.502.200	0	439.342	0

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará											OGE 2017		R\$ 1,00
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará													
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16													
Programa	ES	MO	FTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia		
Função / Subfunção	F	D	E										
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1449 Agricultura Familiar				5.142.232	0	0	2.640.032	2.502.200	0	0	0		
20-Agricultura / 122-Administração Geral													
7610 Adequação Física e Reaparelhamento das Unidades de ATER				2.502.200	0	0	0	2.502.200	0	0	0		
	F	90	0260	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0		
	F	90	0261	2.152.200	0	0	0	2.152.200	0	0	0		
Produto: Unidade de ATER Adequada			Qde.: 23 Un										
20-Agricultura / 606-Extensão Rural													
8503 Apoio a Áreas Indígenas, Quilombolas, Populações Tradicionais e de Reforma Agrária com Serviços de ATER				331.474	0	0	331.474	0	0	0	0		
	F	90	0101	80.040	0	0	80.040	0	0	0	0		
	F	90	0261	251.434	0	0	251.434	0	0	0	0		
Produto: Família Assistida			Qde.: 3.710 Un										
8502 Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal com serviços de ATER				1.755.946	0	0	1.755.946	0	0	0	0		
	F	90	0101	301.453	0	0	301.453	0	0	0	0		
	F	90	0260	525.553	0	0	525.553	0	0	0	0		
	F	90	0261	928.940	0	0	928.940	0	0	0	0		
Produto: Família Assistida			Qde.: 38.066 Un										
8505 Apoio às Organizações para a Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar				552.612	0	0	552.612	0	0	0	0		
	F	90	0101	502.612	0	0	502.612	0	0	0	0		
	F	90	0261	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
Produto: Organização Assistida			Qde.: 926 Un										
1446 Agropecuária e Pesca				238.175	0	0	238.175	0	0	0	0		
20-Agricultura / 606-Extensão Rural													
8455 Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola				130.895	0	0	130.895	0	0	0	0		
	F	90	0101	65.895	0	0	65.895	0	0	0	0		
	F	90	0261	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0		
Produto: Pescador/Aquicultor Assistido			Qde.: 3.795 Un										
7595 Implantação de Unidades de Referências em Tecnologias de Baixo Carbono				50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
	F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
	F	90	0261	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
Produto: Unidade de Referência Implantada			Qde.: 12 Un										
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária													
8447 Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal				57.280	0	0	57.280	0	0	0	0		
	F	90	0101	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
	F	90	0261	47.280	0	0	47.280	0	0	0	0		
Produto: Produtor Atendido			Qde.: 398 Un										
0000 Encargos Especiais				939.342	500.000	0	0	0	0	439.342	0		
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições				439.342	0	0	0	0	0	439.342	0		
	F	90	0101	439.342	0	0	0	0	0	439.342	0		
Produto: Débito Pago			Qde.: 12 Mês										
9010 Encargos com Débitos Precatórios				500.000	500.000	0	0	0	0	0	0		
	F	90	0101	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0		
Produto: Precatório Pago			Qde.: 1 Un										
1424 Governança para Resultados				394.480	0	0	394.480	0	0	0	0		
20-Agricultura / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				354.480	0	0	354.480	0	0	0	0		
	F	91	0101	354.480	0	0	354.480	0	0	0	0		
Produto: Serviço Realizado			Qde.: 1 Un										
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos													
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
	F	90	0261	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
Produto: Servidor Capacitado			Qde.: 1 Un										

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

5/2017 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará										OGE 2017		R\$ 1,00		
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1297 Manutenção da Gestão							102.883.601	89.330.854	0	13.552.747	0	0	0	0
20-Agricultura / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							1.286.780	0	0	1.286.780	0	0	0	0
F 90 0101							960.000	0	0	960.000	0	0	0	0
F 90 0260							38.780	0	0	38.780	0	0	0	0
F 90 0261							288.000	0	0	288.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 518 Un														
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							5.654.778	0	0	5.654.778	0	0	0	0
F 90 0101							4.485.520	0	0	4.485.520	0	0	0	0
F 90 0261							1.169.258	0	0	1.169.258	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 143 Un														
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							91.685.300	89.330.854	0	2.354.446	0	0	0	0
F 90 0101							91.168.790	89.014.344	0	2.154.446	0	0	0	0
F 90 0261							516.510	316.510	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 1.013 Un														
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							3.966.400	0	0	3.966.400	0	0	0	0
F 90 0101							3.966.400	0	0	3.966.400	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 1.190 Un														
8312 Concessão de Auxílio Transporte							290.343	0	0	290.343	0	0	0	0
F 90 0101							290.343	0	0	290.343	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 205 Un														
1437 Meio Ambiente e Ordenamento Territorial							301.483	0	0	301.483	0	0	0	0
20-Agricultura / 541-Preservação e Conservação Ambiental														
8372 Promoção da Educação Ambiental							60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
F 90 0101							10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
F 90 0261							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Projeto Realizado Qde.: 1.919 Un														
20-Agricultura / 543-Recuperação de Áreas Degradadas														
8368 Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas							40.816	0	0	40.816	0	0	0	0
F 90 0101							10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
F 90 0261							30.816	0	0	30.816	0	0	0	0
Produto: Plano Elaborado Qde.: 363 Un														
20-Agricultura / 606-Extensão Rural														
8363 Elaboração, Emissão e Validação de Cadastro Ambiental Rural - CAR							200.667	0	0	200.667	0	0	0	0
F 90 0101							10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
F 90 0260							185.667	0	0	185.667	0	0	0	0
F 90 0261							5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto: CAR Emitido Qde.: 1.433 Un														
Total							109.899.313	89.830.854	0	17.126.917	2.502.200	0	439.342	0

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017				R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.286.780	0	0	1.286.780	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.654.778	0	0	5.654.778	0	0	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	91.685.300	89.330.854	0	2.354.446	0	0	0	0
20.122.1449-7610	Adequação Física e Reaparelhamento das Unidades de ATER	2.502.200	0	0	0	2.502.200	0	0	0
20.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	354.480	0	0	354.480	0	0	0	0
20.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.966.400	0	0	3.966.400	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	290.343	0	0	290.343	0	0	0	0
20.541.1437-8372	Promoção da Educação Ambiental	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
20.543.1437-8368	Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas	40.816	0	0	40.816	0	0	0	0
20.606.1437-8363	Elaboração, Emissão e Validação de Cadastro Ambiental Rural - CAR	200.667	0	0	200.667	0	0	0	0
20.606.1446-7595	Implantação de Unidades de Referências em Tecnologias de Baixo Carbono	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
20.606.1446-8455	Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola	130.895	0	0	130.895	0	0	0	0
20.606.1449-8502	Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal com serviços de ATER	1.755.946	0	0	1.755.946	0	0	0	0
20.606.1449-8503	Apoio a Áreas Indígenas, Quilombolas, Populações Tradicionais e de Reforma Agrária com Serviços de ATER	331.474	0	0	331.474	0	0	0	0
20.606.1449-8505	Apoio às Organizações para a Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar	552.612	0	0	552.612	0	0	0	0
20.608.1446-8447	Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal	57.280	0	0	57.280	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	439.342	0	0	0	0	0	439.342	0
Total		109.899.313	89.830.854	0	17.126.917	2.502.200	0	439.342	0

Centrais de Abastecimento do Pará S.A

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Administrar as centrais de abastecimento e mercados, com vistas a orientar e disciplinar a distribuição e a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios; e
Auxiliar a política de preços do Governo.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 70.502, de 11 de maio de 1972.	Regulamenta o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento, a que se refere à Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971.
Lei nº 4.489, de 27 de novembro de 1973.	Autoriza o Governo do Estado do Pará a criar e participar do capital das “Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA – PA”, e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Regimento Interno, de 01 de abril de 2004.	Estrutura Administrativa da CEASA.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Centrais de Abastecimento do Pará S/A					OGE 2017			R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A	11.629.469	4.419.709	0	6.955.760	200.000	0	54.000	0
0101 Recursos Ordinários	7.485.589	4.419.709	0	3.011.880	0	0	54.000	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.143.880	0	0	3.943.880	200.000	0	0	0
Total	11.629.469	4.419.709	0	6.955.760	200.000	0	54.000	0

Centrais de Abastecimento do Pará S/A						OGE 2017						R\$ 1,00			
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A															
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16															
Programa					E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção					S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais					F	D	E								
1449 Agricultura Familiar								11.100	0	0	11.100	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 608-Promoção da Produção Agropecuária															
6394 Apoio à Produção e Comercialização da Agricultura Familiar								11.100	0	0	11.100	0	0	0	0
F 90 0261								11.100	0	0	11.100	0	0	0	0
Produto: Produtor Familiar Atendido					Qde.: 73 Un										
1446 Agropecuária e Pesca								108.000	0	0	8.000	100.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 605-Abastecimento															
6639 Comercialização Regional de Produtos Hortifrutigranjeiros								6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
F 90 0261								6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
Produto: Produção Comercializada					Qde.: 52.000 T										
8522 Revitalização da Área de Abastecimento e Comercialização da CEASA								102.000	0	0	2.000	100.000	0	0	0
F 90 0261								102.000	0	0	2.000	100.000	0	0	0
Produto: Espaço Revitalizado					Qde.: 6 Un										
1443 Direitos Socioassistenciais								23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 244-Assistência Comunitária															
8396 Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo								14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
F 90 0261								14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
Produto: Família Atendida					Qde.: 30 Un										
8397 Educação em Segurança Alimentar e Nutricional								9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
F 90 0261								9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida					Qde.: 55 Un										
0000 Encargos Especiais								54.000	0	0	0	0	0	54.000	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições								54.000	0	0	0	0	0	54.000	0
F 90 0101								54.000	0	0	0	0	0	54.000	0

Centrais de Abastecimento do Pará S/A					OGE 2017							R\$ 1,00		
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
Produto:	Débito Pago			Qde.:	12 Mês									
1424 Governança para Resultados							70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 126-Tecnologia da Informação														
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
							F 91 0261	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado			Qde.:	1 Un									
1297 Manutenção da Gestão							11.363.369	4.419.709	0	6.843.660	100.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
							F 90 0261	0	0	38.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida			Qde.:	3 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							6.106.280	0	0	6.006.280	100.000	0	0	0
							F 90 0101	0	0	2.396.000	0	0	0	0
							F 90 0261	0	0	3.638.280	100.000	0	0	0
							F 91 0261	0	0	72.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido			Qde.:	60 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							4.528.209	4.419.709	0	108.500	0	0	0	0
							F 90 0101	0	0	100.000	0	0	0	0
							F 90 0261	0	0	8.500	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado			Qde.:	103 Un									
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							564.817	0	0	564.817	0	0	0	0
							F 90 0101	0	0	389.817	0	0	0	0
							F 90 0261	0	0	175.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.:	103 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte							126.063	0	0	126.063	0	0	0	0
							F 90 0101	0	0	126.063	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.:	95 Un									
Total							11.629.469	4.419.709	0	6.955.760	200.000	0	54.000	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														

Centrais de Abastecimento do Pará S/A		OGE 2017							R\$ 1,00
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.106.280	0	0	6.006.280	100.000	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.528.209	4.419.709	0	108.500	0	0	0	0
23.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
23.244.1443-8396	Apoio a Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
23.244.1443-8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	564.817	0	0	564.817	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	126.063	0	0	126.063	0	0	0	0
23.605.1446-6639	Comercialização Regional de Produtos Hortifrutigranjeiros	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
23.605.1446-8522	Revitalização da Área de Abastecimento e Comercialização da CEASA	102.000	0	0	2.000	100.000	0	0	0
23.608.1449-6394	Apoio à Produção e Comercialização da Agricultura Familiar	11.100	0	0	11.100	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	54.000	0	0	0	0	0	54.000	0
Total		11.629.469	4.419.709	0	6.955.760	200.000	0	54.000	0

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Examinar, fiscalizar e aferir medidas e instrumentos de medir regulamentados; e
Autorizar o funcionamento e fiscalizar empresas que executem manutenção preventiva e corretiva.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.673, de 14 de outubro de 1991.	Cria o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP (que receberá delegação do IMETRO), incumbido de funções de administração e execução, e dá outras providências.
Lei nº 5.736, de 12 de fevereiro de 1993.	Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMEP, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 7.136, de 27 de maio de 2008.	Dispõe sobre a reorganização do Instituto de Metrologia do Pará - IMEP, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Instituto de Metrologia do Estado do Pará									R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									OGE 2017
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará	8.638.661	4.569.698	0	3.568.963	500.000	0	0	0	
0101 Recursos Ordinários	3.538.698	3.468.698	0	70.000	0	0	0	0	
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	5.099.963	1.101.000	0	3.498.963	500.000	0	0	0	
Total	8.638.661	4.569.698	0	3.568.963	500.000	0	0	0	

Instituto de Metrologia do Estado do Pará												R\$ 1,00
59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará												OGE 2017
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16												
Programa	Função / Subfunção	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
1422 Cidadania e Direitos Humanos					1.420.000	0	0	1.370.000	50.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
8208 Fiscalização de Estabelecimentos para Garantia dos Direitos do Consumidor					1.370.000	0	0	1.370.000	0	0	0	0
F 90 0260					1.370.000	0	0	1.370.000	0	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada Qde.: 54.515 Un												
7549 Implantação das Agências Regionais do IMETROPARA					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
F 90 0260					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Produto: Agencia Implantada Qde.: 100 Prc												
1424 Governança para Resultados					525.000	0	0	125.000	400.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
F 91 0260					105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 1 Un												
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos												
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
F 90 0260					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 15 Un												
14-Direitos da Cidadania / 131-Comunicação Social												
8255 Publicidade das Ações de Governo					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
F 90 0260					10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada Qde.: 4 Un												
14-Direitos da Cidadania / 451-Infraestrutura Urbana												
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais					400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
F 90 0260					400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada Qde.: 1 Un												
1297 Manutenção da Gestão					6.693.661	4.569.698	0	2.073.963	50.000	0	0	0

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará					OGE 2017			R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	59.040.676	15.000.000	0	41.806.382	2.014.294	0	220.000	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	22.294	0	0	8.000	14.294	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	213.916	0	0	213.916	0	0	0	0
0269 SUS / Serviços Produzidos	58.804.466	15.000.000	0	41.584.466	2.000.000	0	220.000	0
Total	59.040.676	15.000.000	0	41.806.382	2.014.294	0	220.000	0

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará					OGE 2017								R\$ 1,00	
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				S	F	E								
0000 Encargos Especiais							220.000	0	0	0	0	0	220.000	0
28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna														
9004 Amortização e Encargos de Financiamento - RDI							220.000	0	0	0	0	0	220.000	0
S 90 0269							220.000	0	0	0	0	0	220.000	0
Produto:	Dívida Paga			Qde.:	1 Mês									
1297 Manutenção da Gestão							37.603.248	15.000.000	0	22.603.248	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral														
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							22.603.248	0	0	22.603.248	0	0	0	0
S 90 0269							22.317.688	0	0	22.317.688	0	0	0	0
S 91 0269							285.560	0	0	285.560	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido			Qde.:	24 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							15.000.000	15.000.000	0	0	0	0	0	0
S 90 0269							15.000.000	15.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado			Qde.:	2.671 Un									
1427 Saúde							21.217.428	0	0	19.203.134	2.014.294	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos														
8307 Educação Permanente na Saúde							258.500	0	0	258.500	0	0	0	0
S 90 0269							258.500	0	0	258.500	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Qualificada			Qde.:	4.500 Un									
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade							20.958.928	0	0	18.944.634	2.014.294	0	0	0
S 90 0260							22.294	0	0	8.000	14.294	0	0	0
S 90 0261							213.916	0	0	213.916	0	0	0	0
S 90 0269							20.722.718	0	0	18.722.718	2.000.000	0	0	0
Produto:	Procedimento de Saúde Realizado			Qde.:	975.500 Un									
Total							59.040.676	15.000.000	0	41.806.382	2.014.294	0	220.000	0

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará		OGE 2017							R\$ 1,00
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará		Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16							
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	22.603.248	0	0	22.603.248	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	15.000.000	15.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1427-8307	Educação Permanente na Saúde	258.500	0	0	258.500	0	0	0	0
10.302.1427-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	20.958.928	0	0	18.944.634	2.014.294	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	220.000	0	0	0	0	0	220.000	0
Total		59.040.676	15.000.000	0	41.806.382	2.014.294	0	220.000	0

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e
Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas a as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16	
LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978.(Alterado em 1990).	Institui a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará – FUNEPA e aprova o Projeto dos Estatutos da Fundação, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 2.514, de 11 de novembro de 1982.	Modifica a denominação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará para Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.	Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.
Lei n º 6.692, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará					OGE 2017				R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará		22.862.303	5.350.000	0	16.864.303	648.000	0	0	0
0261	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.249.143	0	0	5.033.143	216.000	0	0	0
0269	SUS / Servicos Produzidos	17.613.160	5.350.000	0	11.831.160	432.000	0	0	0
Total		22.862.303	5.350.000	0	16.864.303	648.000	0	0	0

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará											
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017										R\$ 1,00	
Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
1424 Governança para Resultados				220.393	0	0	220.393	0	0	0	0
10-Saúde / 032-Controle Externo											
8254 Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado				10.133	0	0	10.133	0	0	0	0
	S	90	0269	10.133	0	0	10.133	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado				Qde.: 2.000 Un							
10-Saúde / 122-Administração Geral											
8237 Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão				60.900	0	0	60.900	0	0	0	0
	S	90	0269	60.900	0	0	60.900	0	0	0	0
Produto: Organização Atendida				Qde.: 9 Un							
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				31.010	0	0	31.010	0	0	0	0
	S	90	0269	31.010	0	0	31.010	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado				Qde.: 276 Un							
8241 Formação Profissional do Servidor Público				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	S	90	0269	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado				Qde.: 116 Un							
10-Saúde / 131-Comunicação Social											
8255 Publicidade das Ações de Governo				34.200	0	0	34.200	0	0	0	0
	S	90	0269	34.200	0	0	34.200	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada				Qde.: 48 Un							
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor				54.150	0	0	54.150	0	0	0	0
	S	90	0269	54.150	0	0	54.150	0	0	0	0
Produto: Servidor Atendido				Qde.: 818 Un							
1297 Manutenção da Gestão				11.389.857	5.350.000	0	5.804.357	235.500	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				6.039.857	0	0	5.804.357	235.500	0	0	0
	S	90	0261	967.200	0	0	892.200	75.000	0	0	0
	S	90	0269	4.998.457	0	0	4.837.957	160.500	0	0	0
	S	91	0269	74.200	0	0	74.200	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido				Qde.: 85 Un							
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				5.350.000	5.350.000	0	0	0	0	0	0
	S	90	0269	5.350.000	5.350.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado				Qde.: 977 Un							
1427 Saúde				11.252.053	0	0	10.839.553	412.500	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos											
8307 Educação Permanente na Saúde				73.750	0	0	73.750	0	0	0	0
	S	90	0269	73.750	0	0	73.750	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada				Qde.: 18.361 Un							
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
8294 Apoio a Realização de Transplante				827.110	0	0	762.910	64.200	0	0	0
	S	90	0261	192.600	0	0	160.500	32.100	0	0	0
	S	90	0269	634.510	0	0	602.410	32.100	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado				Qde.: 4.566 Un							
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade				1.090.817	0	0	1.058.717	32.100	0	0	0
	S	90	0261	249.143	0	0	249.143	0	0	0	0
	S	90	0269	841.674	0	0	809.574	32.100	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado				Qde.: 35.619 Un							
8293 Realização de Serviços de Hemoterapia				9.131.867	0	0	8.901.276	230.591	0	0	0
	S	90	0261	3.797.391	0	0	3.731.300	66.091	0	0	0
	S	90	0269	5.334.476	0	0	5.169.976	164.500	0	0	0
Produto: Bolsa de Hemocomponente Distribuída				Qde.: 117.007 Un							
8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde				128.509	0	0	42.900	85.609	0	0	0
	S	90	0261	42.809	0	0	0	42.809	0	0	0
	S	90	0269	85.700	0	0	42.900	42.800	0	0	0
Produto: Estabelecimento Requalificado				Qde.: 5 Un							
Total				22.862.303	5.350.000	0	16.864.303	648.000	0	0	0

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará				OGE 2017					R\$ 1,00
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
10.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	10.133	0	0	10.133	0	0	0	0
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.039.857	0	0	5.804.357	235.500	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.350.000	5.350.000	0	0	0	0	0	0
10.122.1424-8237	Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão	60.900	0	0	60.900	0	0	0	0
10.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	31.010	0	0	31.010	0	0	0	0
10.128.1424-8241	Formação Profissional do Servidor Público	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10.128.1427-8307	Educação Permanente na Saúde	73.750	0	0	73.750	0	0	0	0
10.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	34.200	0	0	34.200	0	0	0	0
10.302.1427-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	1.090.817	0	0	1.058.717	32.100	0	0	0
10.302.1427-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	128.509	0	0	42.900	85.609	0	0	0
10.302.1427-8293	Realização de Serviços de Hemoterapia	9.131.867	0	0	8.901.276	230.591	0	0	0
10.302.1427-8294	Apoio a Realização de Transplante	827.110	0	0	762.910	64.200	0	0	0
10.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	54.150	0	0	54.150	0	0	0	0
Total		22.862.303	5.350.000	0	16.864.303	648.000	0	0	0

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.	Cria o Hospital de Clínicas Gaspar Viana.
Decreto nº 4.382, de 20 de novembro de 2000.	Homologa o Regulamento Interno da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
DECRETO Nº 1.496, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000.	Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e dá outras providências".
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna								R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								OGE 2017
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	31.695.039	9.074.315	0	15.736.761	6.883.963	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	404.298	0	0	404.298	0	0	0	0
0269 SUS / Serviços Produzidos	31.290.741	9.074.315	0	15.332.463	6.883.963	0	0	0
Total	31.695.039	9.074.315	0	15.736.761	6.883.963	0	0	0

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna												R\$ 1,00	
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna												OGE 2017	
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16													
Programa						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1424 Governança para Resultados						489.324	0	0	489.324	0	0	0	0
10-Saúde / 032-Controlle Externo													
8254 Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado						30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
S 90 0269						30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 282 Un													
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos													
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais						306.000	0	0	306.000	0	0	0	0
S 90 0269						306.000	0	0	306.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 260 Un													
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor						153.324	0	0	153.324	0	0	0	0
S 90 0269						153.324	0	0	153.324	0	0	0	0
Produto: Servidor Atendido Qde.: 612 Un													
1297 Manutenção da Gestão						15.023.974	9.074.315	0	5.949.659	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						5.949.659	0	0	5.949.659	0	0	0	0
S 90 0269						5.949.659	0	0	5.949.659	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 100 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						9.074.315	9.074.315	0	0	0	0	0	0
S 90 0269						9.074.315	9.074.315	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 2.688 Un													
1427 Saúde						16.181.741	0	0	9.297.778	6.883.963	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos													
8307 Educação Permanente na Saúde						459.973	0	0	459.973	0	0	0	0
S 90 0269						459.973	0	0	459.973	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada Qde.: 1.028 Un													
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade						8.837.805	0	0	8.837.805	0	0	0	0
S 90 0261						404.298	0	0	404.298	0	0	0	0
S 90 0269						8.433.507	0	0	8.433.507	0	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado Qde.: 320.280 Un													
8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde						6.883.963	0	0	0	6.883.963	0	0	0
S 90 0269						6.883.963	0	0	0	6.883.963	0	0	0
Produto: Estabelecimento Requalificado Qde.: 480 Un													
Total						31.695.039	9.074.315	0	15.736.761	6.883.963	0	0	0

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
10.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.949.659	0	0	5.949.659	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	9.074.315	9.074.315	0	0	0	0	0	0
10.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	306.000	0	0	306.000	0	0	0	0
10.128.1427-8307	Educação Permanente na Saúde	459.973	0	0	459.973	0	0	0	0
10.302.1427-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	8.837.805	0	0	8.837.805	0	0	0	0
10.302.1427-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	6.883.963	0	0	0	6.883.963	0	0	0
10.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	153.324	0	0	153.324	0	0	0	0
Total		31.695.039	9.074.315	0	15.736.761	6.883.963	0	0	0

Fundação Paraense de Radiodifusão

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promoção e produção, por meio de rádio, televisão e portal, de atividades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas, visando à defesa e o aprimoramento integral da pessoa humana, por meio de sua formação crítica parao exercício da cidadania, valorizando sempre os bens constitutivos da sociedade paraense e da nacionalidade brasileira, no contexto da compreensão dos valores universais.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.105 de 12 de Fevereiro de 2.008	Autoriza o Estado do Pará a contratar financiamento com BNDES e a oferecer garantias, e das outras providencias
Lei nº 7.215, de 03 de Novembro de 2008	Autorizo o Poder Executivo a instituir a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, com natureza jurídica de direito privado, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
65201 Fundação Paraense de Radiodifusão	27.047.476	10.854.058	0	14.393.418	1.800.000	0	0	0	
0101 Recursos Ordinários	26.006.525	10.854.058	0	13.652.467	1.500.000	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.040.951	0	0	740.951	300.000	0	0	0	
Total	27.047.476	10.854.058	0	14.393.418	1.800.000	0	0	0	

Fundação Paraense de Radiodifusão											
65201 Fundação Paraense de Radiodifusão											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017											
R\$ 1,00											
Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
1444 Cultura				4.036.800	0	0	4.036.800	0	0	0	0
24-Comunicações / 392-Difusão Cultural											
8432 Aquisição, Circulação, Preservação e Dinamização de Acervo				100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	F	90	0101	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto: Acervo Processado	Qde.:	1	Un								
8423 Difusão Cultural				3.506.800	0	0	3.506.800	0	0	0	0
	F	90	0101	3.356.800	0	0	3.356.800	0	0	0	0
	F	90	0261	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto: Evento Cultural Difundido	Qde.:	18	Un								
8425 Fomento à Produção e Difusão Audiovisual				370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
	F	90	0101	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
	F	90	0261	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Projeto Atendido	Qde.:	7	Un								
8431 Implementação e Modernização de Bibliotecas Públicas				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	F	90	0101	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Biblioteca Atendida	Qde.:	1	Un								
6523 Incentivo à Cultura				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	F	90	0261	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida	Qde.:	5	Un								
8421 Realização de Ações Culturais				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	F	90	0261	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida	Qde.:	100	Un								
1424 Governança para Resultados				3.748.000	0	0	2.248.000	1.500.000	0	0	0
24-Comunicações / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
	F	90	0101	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
	F	91	0101	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado	Qde.:	6	Un								
24-Comunicações / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
	F	90	0101	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado	Qde.:	12	Un								
24-Comunicações / 722-Telecomunicações											
8236 Produção e Difusão da Informação				3.640.000	0	0	2.140.000	1.500.000	0	0	0
	F	90	0101	3.640.000	0	0	2.140.000	1.500.000	0	0	0
Produto: Município Atendido	Qde.:	73	Un								
1297 Manutenção da Gestão				19.262.676	10.854.058	0	8.108.618	300.000	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
	F	90	0101	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	Qde.:	12	Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				6.313.551	0	0	6.013.551	300.000	0	0	0
	F	90	0101	5.457.600	0	0	5.457.600	0	0	0	0
	F	91	0101	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
	F	90	0261	830.951	0	0	530.951	300.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	Qde.:	24	Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				11.022.204	10.854.058	0	168.146	0	0	0	0
	F	90	0101	11.022.204	10.854.058	0	168.146	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	Qde.:	310	Un								
24-Comunicações / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				1.579.131	0	0	1.579.131	0	0	0	0
	F	90	0101	1.579.131	0	0	1.579.131	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:	285	Un								

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e controlar a fiscalização e a execução da Política de Trânsito no Estado do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.511, de 11 de dezembro de 2002.	Altera a Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 6.689, de 13 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997,que dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, do Departamento de Trânsito do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de JULho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outra providencias.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará	435.218.939	115.013.310	0	187.609.409	132.596.220	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	435.218.939	115.013.310	0	187.609.409	132.596.220	0	0	0
Total	435.218.939	115.013.310	0	187.609.409	132.596.220	0	0	0

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E									
1422 Cidadania e Direitos Humanos						466.286	0	0	466.286	0	0	0	0
26-Transporte / 244-Assistência Comunitária													
6801 Estação Cidadania						466.286	0	0	466.286	0	0	0	0
F 90 0261						466.286	0	0	466.286	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 33.000 Un													
0000 Encargos Especiais						500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
9010 Encargos com Débitos Precatórios						500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
F 90 0261						500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Precatório Pago Qde.: 12 Un													
1424 Governança para Resultados						31.534.542	0	0	31.434.542	100.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						27.182.353	0	0	27.082.353	100.000	0	0	0
F 90 0261						25.587.338	0	0	25.487.338	100.000	0	0	0
F 91 0261						1.595.015	0	0	1.595.015	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 104 Un													
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social													
8255 Publicidade das Ações de Governo						4.352.189	0	0	4.352.189	0	0	0	0
F 90 0261						4.352.189	0	0	4.352.189	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada Qde.: 26 Un													
1435 Infraestrutura e Logística						47.700.000	0	0	0	47.700.000	0	0	0
26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário													
7505 Restauração de Rodovias						47.700.000	0	0	0	47.700.000	0	0	0
F 90 0261						47.700.000	0	0	0	47.700.000	0	0	0
Produto: Rodovia Restaurada Qde.: 59 Km													
1297 Manutenção da Gestão						182.993.784	114.513.310	0	58.393.390	10.087.084	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral													

Departamento de Trânsito do Estado do Pará										OGE 2017		R\$ 1,00		
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F										
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						1.543.200	0	0	1.543.200	0	0	0	0
	F 90 0261						1.543.200	0	0	1.543.200	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida		Qde.:	213	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						45.832.274	0	0	35.745.190	10.087.084	0	0	0
	F 90 0261						45.672.274	0	0	35.585.190	10.087.084	0	0	0
	F 91 0261						160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido		Qde.:	238	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						119.778.310	114.513.310	0	5.265.000	0	0	0	0
	F 90 0261						109.771.800	104.506.800	0	5.265.000	0	0	0	0
	F 91 0261						10.006.510	10.006.510	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado		Qde.:	1.375	Un									
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						14.400.000	0	0	14.400.000	0	0	0	0
	F 90 0261						14.400.000	0	0	14.400.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	1.375	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						1.440.000	0	0	1.440.000	0	0	0	0
	F 90 0261						1.440.000	0	0	1.440.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	1.100	Un									
1415 Mobilidade e Desenvolvimento Urbano							34.443.750	0	0	0	34.443.750	0	0	0
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana														
7536	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Asfalto na Cidade						34.443.750	0	0	0	34.443.750	0	0	0
	F 90 0261						34.443.750	0	0	0	34.443.750	0	0	0
Produto:	Via Pavimentada		Qde.:	122	Km									
1425 Segurança Pública							137.580.577	0	0	97.315.191	40.265.386	0	0	0
06-Segurança Pública / 124-Controle Interno														
8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS						361.136	0	0	361.136	0	0	0	0
	F 90 0261						361.136	0	0	361.136	0	0	0	0
Produto:	Processo Concluso		Qde.:	70	Un									
06-Segurança Pública / 125-Normatização e Fiscalização														
7561	Adequação de Unidades do DETRAN						2.750.500	0	0	350.500	2.400.000	0	0	0
	F 90 0261						2.750.500	0	0	350.500	2.400.000	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada		Qde.:	2	Un									
7560	Construção de Unidades do DETRAN						27.101.632	0	0	0	27.101.632	0	0	0
	F 90 0261						27.101.632	0	0	0	27.101.632	0	0	0
Produto:	Unidade Construída		Qde.:	14	Un									
8272	Educação de Trânsito						2.689.361	0	0	2.631.240	58.121	0	0	0
	F 90 0261						2.689.361	0	0	2.631.240	58.121	0	0	0
Produto:	Ação Educativa Realizada		Qde.:	426	Un									
8271	Fiscalização de Trânsito						16.891.644	0	0	13.019.011	3.872.633	0	0	0
	F 90 0261						16.891.644	0	0	13.019.011	3.872.633	0	0	0
Produto:	Operação Realizada		Qde.:	6.434	Un									
8273	Habilitação de Condutores de Veículos						48.730.670	0	0	48.730.670	0	0	0	0
	F 90 0261						48.730.670	0	0	48.730.670	0	0	0	0
Produto:	Documento de Habilitação Expedido		Qde.:	384.322	Un									
8276	Implementação do Observatório de Trânsito						300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	F 90 0261						300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto:	Observatório Implementado		Qde.:	13	Un									
8274	Regularização de Veículos						31.153.243	0	0	31.153.243	0	0	0	0
	F 90 0261						31.153.243	0	0	31.153.243	0	0	0	0
Produto:	Documento de Veículo Expedido		Qde.:	1.098.204	Un									
8275	Sinalização de Trânsito						6.991.000	0	0	158.000	6.833.000	0	0	0
	F 90 0261						6.991.000	0	0	158.000	6.833.000	0	0	0
Produto:	Sinalização Realizada		Qde.:	24	Un									
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos														
8278	Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS						498.000	0	0	498.000	0	0	0	0
	F 90 0261						498.000	0	0	498.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado		Qde.:	1.771	Un									
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico														
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública						113.391	0	0	113.391	0	0	0	0
	F 90 0261						113.391	0	0	113.391	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado		Qde.:	1.500	Un									
Total							435.218.939	115.013.310	0	187.609.409	132.596.220	0	0	0

Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.543.200	0	0	1.543.200	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	45.832.274	0	0	35.745.190	10.087.084	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	119.778.310	114.513.310	0	5.265.000	0	0	0	0
06.124.1425-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	361.136	0	0	361.136	0	0	0	0
06.125.1425-7560	Construção de Unidades do DETRAN	27.101.632	0	0	0	27.101.632	0	0	0
06.125.1425-7561	Adequação de Unidades do DETRAN	2.750.500	0	0	350.500	2.400.000	0	0	0
06.125.1425-8271	Fiscalização de Trânsito	16.891.644	0	0	13.019.011	3.872.633	0	0	0
06.125.1425-8272	Educação de Trânsito	2.689.361	0	0	2.631.240	58.121	0	0	0
06.125.1425-8273	Habilitação de Condutores de Veículos	48.730.670	0	0	48.730.670	0	0	0	0
06.125.1425-8274	Regularização de Veículos	31.153.243	0	0	31.153.243	0	0	0	0
06.125.1425-8275	Sinalização de Trânsito	6.991.000	0	0	158.000	6.833.000	0	0	0
06.125.1425-8276	Implementação do Observatório de Trânsito	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
06.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	27.182.353	0	0	27.082.353	100.000	0	0	0
06.128.1425-8278	Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS	498.000	0	0	498.000	0	0	0	0
06.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	4.352.189	0	0	4.352.189	0	0	0	0
06.303.1425-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	113.391	0	0	113.391	0	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	14.400.000	0	0	14.400.000	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.440.000	0	0	1.440.000	0	0	0	0
26.244.1422-6801	Estação Cidadania	466.286	0	0	466.286	0	0	0	0
26.451.1415-7536	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Asfalto na Cidade	34.443.750	0	0	0	34.443.750	0	0	0
26.782.1435-7505	Restauração de Rodovias	47.700.000	0	0	0	47.700.000	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
Total		435.218.939	115.013.310	0	187.609.409	132.596.220	0	0	0

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

- Coordenar e executar o plano de habitação do Estado; e
- Comercializar unidades habitacionais de interesse social.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 3.282, de 13 de abril de1965.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB – Pará, e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Companhia de Habitação do Estado do Pará								
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará	104.823.923	26.401.535	161.463	14.919.206	55.337.113	0	8.004.606	0
0101 Recursos Ordinários	68.274.321	26.391.535	161.463	12.593.717	21.123.000	0	8.004.606	0
0130 Operações de Crédito Internas	21.638.906	0	0	0	21.638.906	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	4.851.240	0	0	0	4.851.240	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.355.489	10.000	0	2.325.489	20.000	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos	1.678.261	0	0	0	1.678.261	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	6.025.706	0	0	0	6.025.706	0	0	0
Total	104.823.923	26.401.535	161.463	14.919.206	55.337.113	0	8.004.606	0

Companhia de Habitação do Estado do Pará											
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017											
R\$ 1,00											
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
0000 Encargos Especiais				8.166.069	0	161.463	0	0	0	8.004.606	0
28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna											
9004 Amortização e Encargos de Financiamento - RDI				6.291.669	0	161.463	0	0	0	6.130.206	0
F 90 0101				6.291.669	0	161.463	0	0	0	6.130.206	0
Produto:	Dívida Paga		Qde.: 12 Mês								
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais											
9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições				1.874.400	0	0	0	0	0	1.874.400	0
F 90 0101				1.874.400	0	0	0	0	0	1.874.400	0
Produto:	Débito Pago		Qde.: 12 Mês								
1424 Governança para Resultados				529.366	0	0	519.366	10.000	0	0	0
16-Habitação / 122-Administração Geral											
8237 Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
F 90 0261				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Organização Atendida		Qde.: 1 Un								
16-Habitação / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				303.566	0	0	303.566	0	0	0	0
F 90 0101				176.030	0	0	176.030	0	0	0	0
F 91 0101				91.536	0	0	91.536	0	0	0	0
F 90 0261				36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado		Qde.: 3 Un								
16-Habitação / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
F 90 0261				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado		Qde.: 50 Un								
16-Habitação / 131-Comunicação Social											
8255 Publicidade das Ações de Governo				85.000	0	0	85.000	0	0	0	0

Companhia de Habitação do Estado do Pará				OGE 2017							R\$ 1,00
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F										
	90	0261		85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada	Qde.:	70	Un								
16-Habitação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor				90.800	0	0	90.800	0	0	0	0
	F	90	0261	90.800	0	0	90.800	0	0	0	0
Produto: Servidor Atendido	Qde.:	250	Un								
16-Habitação / 451-Infraestrutura Urbana											
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais				20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
	F	90	0261	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada	Qde.:	1	Un								
1420 Habitação de Interesse Social				63.219.811	0	0	7.902.698	55.317.113	0	0	0
16-Habitação / 482-Habitação Urbana											
8184 Ampliação de Unidade Habitacional/Banheiro - Cheque Moradia				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	F	90	0101	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Banheiro Construído	Qde.:	11.076	Un								
8183 Ampliação de Unidade Habitacional/Dormitório - Cheque Moradia				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	F	90	0101	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Dormitório Construído	Qde.:	3.428	Un								
8187 Aquisição e Urbanização de Áreas				500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
	F	90	0101	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
Produto: Lote Urbanizado	Qde.:	1	Un								
8188 Complementação de Aluguel				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	F	90	0101	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Família Beneficiada	Qde.:	20	Un								
6741 Consolidação do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social				10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	F	90	0261	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto: Município Regularizado	Qde.:	15	Un								
7541 Construção de Unidade Habitacional				22.799.253	0	0	4.842.947	17.956.306	0	0	0
	F	90	0101	11.415.021	0	0	4.842.947	6.572.074	0	0	0
	F	20	0130	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
	F	90	0130	9.579.624	0	0	0	9.579.624	0	0	0
	F	20	4101	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
	F	90	4101	904.608	0	0	0	904.608	0	0	0
Produto: Unidade Habitacional Construída	Qde.:	2.883	Un								
7545 Construção de Unidade Habitacional - Cheque Moradia				147.510	0	0	147.510	0	0	0	0
	F	90	0101	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
	F	90	0261	27.510	0	0	27.510	0	0	0	0
Produto: Unidade Habitacional Construída	Qde.:	4.602	Un								
8258 Melhoria de Unidade Habitacional - Cheque Moradia				1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	F	90	0101	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto: Domicilio Atendido	Qde.:	4.246	Un								
8186 Regularização Fundiária Urbana				3.744.360	0	0	6.000	3.738.360	0	0	0
	F	42	0101	309.474	0	0	0	309.474	0	0	0
	F	90	0101	1.960.988	0	0	6.000	1.954.988	0	0	0
	F	42	0130	211.232	0	0	0	211.232	0	0	0
	F	90	0130	418.910	0	0	0	418.910	0	0	0
	F	42	0260	529.431	0	0	0	529.431	0	0	0
	F	90	0260	314.325	0	0	0	314.325	0	0	0
Produto: Imóvel Regularizado	Qde.:	9.600	Un								
8185 Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários e Subnormais				36.014.688	0	0	2.892.241	33.122.447	0	0	0
	F	90	0101	14.678.705	0	0	2.892.241	11.786.464	0	0	0
	F	90	0130	10.929.140	0	0	0	10.929.140	0	0	0
	F	90	0260	4.007.484	0	0	0	4.007.484	0	0	0

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
Produto: Domicilio Atendido				Qde.: 1.156 Un							
1297 Manutenção da Gestão											
16-Habitação / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado											
Produto: Unidade Abastecida				Qde.: 15 Un							
8338 Operacionalização das Ações Administrativas											
Produto: Contrato Mantido				Qde.: 40 Un							
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos											
Produto: Servidor Remunerado				Qde.: 250 Un							
16-Habitação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação											
Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 250 Un							
8312 Concessão de Auxílio Transporte											
Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 10 Un							
Total											

F - Fiscal S - Seguridade Social

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
16.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	204.525	0	0	204.525	0	0	0	0
16.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.608.114	0	0	2.598.114	10.000	0	0	0
16.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	27.611.653	26.401.535	0	1.210.118	0	0	0	0
16.122.1424-8237	Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	303.566	0	0	303.566	0	0	0	0
16.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
16.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.465.874	0	0	2.465.874	0	0	0	0
16.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	18.511	0	0	18.511	0	0	0	0
16.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	90.800	0	0	90.800	0	0	0	0
16.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
16.482.1420-6741	Consolidação do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16.482.1420-7541	Construção de Unidade Habitacional	22.799.253	0	0	4.842.947	17.956.306	0	0	0
16.482.1420-7545	Construção de Unidade Habitacional - Cheque Moradia	147.510	0	0	147.510	0	0	0	0
16.482.1420-8183	Ampliação de Unidade Habitacional/Dormitório - Cheque Moradia	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16.482.1420-8184	Ampliação de Unidade Habitacional/Banheiro - Cheque Moradia	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16.482.1420-8185	Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários e Subnormais	36.014.688	0	0	2.892.241	33.122.447	0	0	0
16.482.1420-8186	Regularização Fundiária Urbana	3.744.360	0	0	6.000	3.738.360	0	0	0
16.482.1420-8187	Aquisição e Urbanização de Áreas	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
16.482.1420-8188	Complementação de Aluguel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16.482.1420-8258	Melhoria de Unidade Habitacional - Cheque Moradia	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	6.291.669	0	161.463	0	0	0	6.130.206	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	1.874.400	0	0	0	0	0	1.874.400	0
Total		104.823.923	26.401.535	161.463	14.919.206	55.337.113	0	8.004.606	0

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a execução da Política de Assistência Social vinculada ao desenvolvimento das ações de proteção à criança e ao adolescente, em situação de risco pessoal e social, consoante prevê a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e Cooperar com órgãos e entidades públicas de nível federal, estadual e municipal e entidades privadas, nacionais e estrangeiras, na execução das atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1993.	Cria a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, e dá outras providências.
Decreto nº 2.430, de 29 de março de 1994.	Institui a “Comissão Técnica” de acompanhamento dos indicadores referentes ao “Plano de Ação pela Criança” .
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.434, de 9 de janeiro de 2002	Altera a Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a criação da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP e dá outras providências."
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	97.895.662	65.822.074	0	29.464.198	2.609.390	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	97.803.262	65.822.074	0	29.393.857	2.587.331	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.850	0	0	1.850	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	90.550	0	0	68.491	22.059	0	0	0
Total	97.895.662	65.822.074	0	29.464.198	2.609.390	0	0	0

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Para						OGE 2017					R\$ 1,00					
Programa						E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção																
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
1443 Direitos Socioassistenciais									15.340.333	0	0	12.735.943	2.604.390	0	0	0
08-Assistência Social / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente																
8391 Atendimento a Egressos de Medida Socieducativa									45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto: Egresso Atendido						S	90	0101	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Qde.: 120 Un																
8395 Atendimento ao Adolescente Custodiado									455.000	0	0	450.000	5.000	0	0	0
Produto: Adolescente Custodiado						S	90	0101	455.000	0	0	450.000	5.000	0	0	0
Qde.: 1.112 Un																
8394 Atendimento em Medida Cautelar Provisória									930.602	0	0	925.602	5.000	0	0	0
Produto: Adolescente Atendido						S	90	0101	930.602	0	0	925.602	5.000	0	0	0
Qde.: 237 Un																
8393 Atendimento Socioeducativo de Internação									9.488.400	0	0	9.437.341	51.059	0	0	0
Produto: Adolescente Atendido						S	90	0101	9.405.000	0	0	9.375.000	30.000	0	0	0
Qde.: 1.349 Un						S	90	0260	1.850	0	0	1.850	0	0	0	0
						S	90	0261	81.550	0	0	60.491	21.059	0	0	0
8392 Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade									1.264.000	0	0	1.258.000	6.000	0	0	0
Produto: Adolescente Atendido						S	90	0101	1.255.000	0	0	1.250.000	5.000	0	0	0
Qde.: 194 Un						S	90	0261	9.000	0	0	8.000	1.000	0	0	0
7584 Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo									917.331	0	0	0	917.331	0	0	0
Produto: Unidade Implantada						S	90	0101	917.331	0	0	0	917.331	0	0	0
Qde.: 1 Un																
7585 Readequação de Unidade de Atendimento Socioeducativo									1.620.000	0	0	0	1.620.000	0	0	0
Produto: Unidade Readequada						S	90	0101	1.620.000	0	0	0	1.620.000	0	0	0
Qde.: 12 Un																
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária																
8399 Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISO									320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Capacitada						S	90	0101	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
Qde.: 1.021 Un																
8400 Realização de Vigilância Social e Gestão do Trabalho									300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Município Apoiado						S	90	0101	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Qde.: 144 Un																
1424 Governança para Resultados									293.962	0	0	293.962	0	0	0	0
08-Assistência Social / 126-Tecnologia da Informação																
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação									241.962	0	0	241.962	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado						S	91	0101	241.962	0	0	241.962	0	0	0	0
Qde.: 28 Un																
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos																
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais									52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado						S	90	0101	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
Qde.: 120 Un																
1297 Manutenção da Gestão									82.261.367	65.822.074	0	16.434.293	5.000	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida						S	90	0101	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Qde.: 42 Un																
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									3.105.000	0	0	3.100.000	5.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido						S	90	0101	2.905.000	0	0	2.900.000	5.000	0	0	0
Qde.: 296 Un						S	91	0101	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									66.062.074	65.822.074	0	240.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido						S	90	0101	66.062.074	65.822.074	0	240.000	0	0	0	0
Qde.: 296 Un																

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará											
68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017											
R\$ 1,00											
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
E S F M O D F T E											
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 1.760 Un											
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				9.307.146	0	0	9.307.146	0	0	0	0
S 90 0101				9.307.146	0	0	9.307.146	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 1.823 Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte				3.187.147	0	0	3.187.147	0	0	0	0
S 90 0101				3.187.147	0	0	3.187.147	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 1.542 Un											
Total				97.895.662	65.822.074	0	29.464.198	2.609.390	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social											

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará							OGE 2017	R\$ 1,00	
68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.105.000	0	0	3.100.000	5.000	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	66.062.074	65.822.074	0	240.000	0	0	0	0
08.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	241.962	0	0	241.962	0	0	0	0
08.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
08.243.1443-7584	Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo	917.331	0	0	0	917.331	0	0	0
08.243.1443-7585	Readequação de Unidade de Atendimento Socioeducativo	1.620.000	0	0	0	1.620.000	0	0	0
08.243.1443-8391	Atendimento a Egressos de Medida Socieducativa	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
08.243.1443-8392	Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	1.264.000	0	0	1.258.000	6.000	0	0	0
08.243.1443-8393	Atendimento Socioeducativo de Internação	9.488.400	0	0	9.437.341	51.059	0	0	0
08.243.1443-8394	Atendimento em Medida Cautelar Provisória	930.602	0	0	925.602	5.000	0	0	0
08.243.1443-8395	Atendimento ao Adolescente Custodiado	455.000	0	0	450.000	5.000	0	0	0
08.244.1443-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
08.244.1443-8400	Realização de Vigilância Social e Gestão do Trabalho	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	9.307.146	0	0	9.307.146	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	3.187.147	0	0	3.187.147	0	0	0	0
Total		97.895.662	65.822.074	0	29.464.198	2.609.390	0	0	0

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de industrialização do Estado mediante as ações previstas na Lei nº 5.359, de 5 de dezembro de 1986.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976.	Autoriza a constituição de uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará, e estabelece providências correlatas.
Lei nº 5.359, de 5 de dezembro de 1986.	Dá nova redação aos arts. 1º e 3º da Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976.
Lei nº 5.721, de 31 de março de 1992.	Dispõe sobre a extinção da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.855, de 16 de agosto de 1994.	Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.721, de 31 de março de 1992, restaura a Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura, e funcionamento da Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.528, de 23 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre a extinção da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI, e dá outras providências.
Lei nº 7.240 de 09 de Janeiro de 2.009	Dispõe sobre a cessação do Estado de liquidação da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, e dá outras providencias.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	14.867.695	3.029.030	0	6.878.665	3.510.000	1.450.000	0	0
0101 Recursos Ordinários	3.527.030	3.027.030	0	0	0	500.000	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	11.340.665	2.000	0	6.878.665	3.510.000	950.000	0	0
Total	14.867.695	3.029.030	0	6.878.665	3.510.000	1.450.000	0	0

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará 70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017										R\$ 1,00	
Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
0000 Encargos Especiais				600.000	0	0	0	0	600.000	0	0
28-Encargos Especiais / 845-Outras Transferências											
1964 Transferência a Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR				600.000	0	0	0	0	600.000	0	0
				F 90 0101	0	0	0	0	500.000	0	0
				F 90 0261	0	0	0	0	100.000	0	0
Produto:	Transferência Realizada	Qde.:	1 Mês								
1424 Governança para Resultados				77.040	0	0	77.040	0	0	0	0
22-Indústria / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				40.590	0	0	40.590	0	0	0	0
				F 91 0261	0	0	40.590	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	5 Un								
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				36.450	0	0	36.450	0	0	0	0
				F 90 0261	0	0	36.450	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	29 Un								
1450 Indústria, Comércio e Serviços				6.704.399	0	0	2.544.399	3.310.000	850.000	0	0
22-Indústria / 661-Promoção Industrial											
7611 Apoio à Implantação de Zona de Processamento de Exportação				1.116.320	0	0	456.320	10.000	650.000	0	0
				F 90 0261	0	0	456.320	10.000	650.000	0	0
Produto:	Zona de Processamento Implantada	Qde.:	65 Prc								
7613 Revitalização dos Distritos Industriais Implantados				1.315.624	0	0	1.115.624	100.000	100.000	0	0
				F 90 0261	0	0	1.115.624	100.000	100.000	0	0
Produto:	Distrito Industrial Revitalizado	Qde.:	3 Un								
22-Indústria / 662-Produção Industrial											
7612 Apoio à Implantação de Infraestrutura em Áreas Industriais				4.272.455	0	0	972.455	3.200.000	100.000	0	0
				F 90 0261	0	0	972.455	3.200.000	100.000	0	0
Produto:	Infraestrutura Implantada	Qde.:	100 Prc								
1297 Manutenção da Gestão				7.486.256	3.029.030	0	4.257.226	200.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
				F 90 0261	0	0	50.500	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	5 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				3.890.020	0	0	3.690.020	200.000	0	0	0
				F 90 0261	0	0	3.679.000	200.000	0	0	0
				F 91 0261	0	0	11.020	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	19 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.069.030	3.029.030	0	40.000	0	0	0	0
				F 90 0101	2.260.719	0	0	0	0	0	0
				F 91 0101	766.311	0	0	0	0	0	0
				F 90 0261	42.000	0	40.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	43 Un								
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
				F 90 0261	0	0	450.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	43 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				26.706	0	0	26.706	0	0	0	0
				F 90 0261	0	0	26.706	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	29 Un								
Total				14.867.695	3.029.030	0	6.878.665	3.510.000	1.450.000	0	0

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará		OGE 2017							R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.890.020	0	0	3.690.020	200.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.069.030	3.029.030	0	40.000	0	0	0	0
22.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.590	0	0	40.590	0	0	0	0
22.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	36.450	0	0	36.450	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	26.706	0	0	26.706	0	0	0	0
22.661.1450-7611	Apoio à Implantação de Zona de Processamento de Exportação	1.116.320	0	0	456.320	10.000	650.000	0	0
22.661.1450-7613	Revitalização dos Distritos Industriais Implantados	1.315.624	0	0	1.115.624	100.000	100.000	0	0
22.662.1450-7612	Apoio à Implantação de Infraestrutura em Áreas Industriais	4.272.455	0	0	972.455	3.200.000	100.000	0	0
28.845.0000-1964	Transferência a Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR	600.000	0	0	0	0	600.000	0	0
Total		14.867.695	3.029.030	0	6.878.665	3.510.000	1.450.000	0	0

Hospital Ophir Loyola

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Manutenção e recuperação da saúde das pessoas, sem distinção ou privilégios, perante os riscos oferecidos pelo câncer e demais doenças crônico-degenerativas, e, subsidiariamente, por outras patologias para as quais não haja assistência pública organizada.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Nº 6.826, de 1º de Fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a criação do Hospital ophir Loyola, com natureza de autarquia, estabelece o modelo organizacional e dá outras providências.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Hospital Ophir Loyola		OGE 2017							R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
71201	Hospital Ophir Loyola	48.920.690	10.000.000	0	35.920.690	3.000.000	0	0	0
0261	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados	920.690	0	0	920.690	0	0	0	0
0269	pela Administração Indireta								
	SUS / Servicos Produzidos	48.000.000	10.000.000	0	35.000.000	3.000.000	0	0	0
Total		48.920.690	10.000.000	0	35.920.690	3.000.000	0	0	0

Hospital Ophir Loyola				OGE 2017								R\$ 1,00		
71201 Hospital Ophir Loyola														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1424 Governança para Resultados							60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
10-Saúde / 032-Controle Externo														
8254 Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado							20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
S 90 0269							20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado			Qde.:	900 Un									
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos														
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais							20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
S 90 0269							20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado			Qde.:	1.412 Un									
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor							20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
S 90 0269							20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Atendido			Qde.:	746 Un									
1297 Manutenção da Gestão							20.028.316	10.000.000	0	10.028.316	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral														
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							9.836.316	0	0	9.836.316	0	0	0	0
S 90 0269							9.746.316	0	0	9.746.316	0	0	0	0
S 91 0269							90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido			Qde.:	38 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							10.000.000	10.000.000	0	0	0	0	0	0
S 90 0269							10.000.000	10.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado			Qde.:	2.077 Un									
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8312 Concessão de Auxílio Transporte							192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
S 90 0269							192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.:	1.444 Un									
1427 Saúde							28.832.374	0	0	25.832.374	3.000.000	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos														
8307 Educação Permanente na Saúde							280.113	0	0	280.113	0	0	0	0
S 90 0269							280.113	0	0	280.113	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Qualificada			Qde.:	1.900 Un									
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade							25.552.261	0	0	25.552.261	0	0	0	0
S 90 0261							920.690	0	0	920.690	0	0	0	0
S 90 0269							24.631.571	0	0	24.631.571	0	0	0	0
Produto:	Procedimento de Saúde Realizado			Qde.:	1.389.826 Un									
8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde							3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
S 90 0269							3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
Produto:	Estabelecimento Requalificado			Qde.:	2 Un									
Total							48.920.690	10.000.000	0	35.920.690	3.000.000	0	0	0

Hospital Ophir Loyola
71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
10.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.836.316	0	0	9.836.316	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.000.000	10.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10.128.1427-8307	Educação Permanente na Saúde	280.113	0	0	280.113	0	0	0	0
10.302.1427-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	25.552.261	0	0	25.552.261	0	0	0	0
10.302.1427-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
10.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Total		48.920.690	10.000.000	0	35.920.690	3.000.000	0	0	0

Junta Comercial do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Constituir, alterar e extinguir firmas individuais e sociedades mercantis, bem como regular as atividades dos agentes auxiliares do comércio, dando publicidade a esses atos.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972.	Dispõe sobre a autarquização da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.
Decreto nº 2.045, de 28 de fevereiro de 1997.	Homologa a Resolução nº 001/97, de 7 de janeiro de 1997, do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, que altera a estrutura organizacional da autarquia e aprova o novo quadro de gratificação de funções.
Lei nº 6.063, de 25 de julho de 1997.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como no Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.874, de 29 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.063, de 26 de julho de 1997, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Resolução nº 001, de 7 de janeiro de 1997.	Altera as disposições contidas no Regulamento da JUCEPA, no que diz respeito a sua estrutura organizacional.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
72201 Junta Comercial do Estado do Pará	16.973.928	10.184.356	0	6.389.572	400.000	0	0		0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	16.973.928	10.184.356	0	6.389.572	400.000	0	0		0
Total	16.973.928	10.184.356	0	6.389.572	400.000	0	0		0

Junta Comercial do Estado do Pará
72201 Junta Comercial do Estado do Pará
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
1422 Cidadania e Direitos Humanos							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 244-Assistência Comunitária														
6801 Estação Cidadania							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
F 91 0261							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 4.800 Un														
1424 Governança para Resultados							491.072	0	0	491.072	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 126-Tecnologia da Informação														
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							155.808	0	0	155.808	0	0	0	0
F 91 0261							155.808	0	0	155.808	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 1 Un														
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos														
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais							272.744	0	0	272.744	0	0	0	0
F 90 0261							272.744	0	0	272.744	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 133 Un														
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8239 Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor							62.520	0	0	62.520	0	0	0	0
F 90 0261							62.520	0	0	62.520	0	0	0	0
Produto: Servidor Atendido Qde.: 133 Un														
1450 Indústria, Comércio e Serviços							2.498.400	0	0	2.098.400	400.000	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 125-Normatização e Fiscalização														
6392 Expansão do Registro Mercantil							2.498.400	0	0	2.098.400	400.000	0	0	0
F 90 0261							2.498.400	0	0	2.098.400	400.000	0	0	0
Produto: Empresa Constituída Qde.: 49.954 Un														
1297 Manutenção da Gestão							13.684.456	10.184.356	0	3.500.100	0	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							50.100	0	0	50.100	0	0	0	0
F 90 0261							50.100	0	0	50.100	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 4 Un														
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							1.835.000	0	0	1.835.000	0	0	0	0
F 90 0261							1.635.000	0	0	1.635.000	0	0	0	0
F 91 0261							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 25 Un														
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							10.419.356	10.184.356	0	235.000	0	0	0	0
F 90 0261							9.699.356	9.464.356	0	235.000	0	0	0	0
F 91 0261							720.000	720.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 156 Un														
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							1.212.000	0	0	1.212.000	0	0	0	0
F 90 0261							1.212.000	0	0	1.212.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 156 Un														
8312 Concessão de Auxílio Transporte							168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
F 90 0261							168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 155 Un														
Total							16.973.928	10.184.356	0	6.389.572	400.000	0	0	0

Junta Comercial do Estado do Pará
72201 Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.835.000	0	0	1.835.000	0	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.419.356	10.184.356	0	235.000	0	0	0	0
23.125.1450-6392	Expansão do Registro Mercantil	2.498.400	0	0	2.098.400	400.000	0	0	0
23.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	155.808	0	0	155.808	0	0	0	0
23.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	272.744	0	0	272.744	0	0	0	0
23.244.1422-6801	Estação Cidadania	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.212.000	0	0	1.212.000	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
23.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	62.520	0	0	62.520	0	0	0	0
Total		16.973.928	10.184.356	0	6.389.572	400.000	0	0	0

Universidade do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar e promover o ensino superior, a pesquisa e o estudo nos diferentes ramos do saber e a divulgação científica, técnica e cultural, com vistas ao desenvolvimento estadual e regional.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.747, de 18 de maio de 1993.	Cria a Universidade do Estado do Pará, e dá outras providências.
Resolução nº 287, de 7 de dezembro de 1993 (Conselho Estadual de Educação).	Aprova o ante-projeto do Estatuto da Universidade do Estado do Pará.
Lei nº 6.065, de 1 de agosto de 1997.	Dispõe sobre a estrutura organizacional e Plano Especial de Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará – UEPA, e dá outras providências.
Resolução nº 69, de 17 de março de 1994 (Conselho Estadual de Educação).	Aprova o Regimento Geral da Universidade do Estado do Pará.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.828, de 7 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Universidade do Estado do Pará - UEPA e dá outras providências.
Lei nº 6.839, de 15 de março de 2006.	Dispõe sobre atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará - UEPA, e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.839, de 15 de março de 2006, da Universidade Estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Universidade do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
74201 Universidade do Estado do Pará	332.684.883	270.915.765	0	56.250.462	5.518.656	0	0	0	
0102 Educação - Recursos Ordinários	319.015.072	270.915.765	0	45.599.307	2.500.000	0	0	0	
0131 Operações de Crédito Externas	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	3.147.603	0	0	2.503.322	644.281	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	3.153.967	0	0	2.630.573	523.394	0	0	0	
0269 SUS / Serviços Produzidos	6.488.241	0	0	5.517.260	970.981	0	0	0	
4102 Recursos de Contrapartida de Empréstimos - Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
Total	332.684.883	270.915.765	0	56.250.462	5.518.656	0	0	0	

Universidade do Estado do Pará					OGE 2017							R\$ 1,00			
74201 Universidade do Estado do Pará															
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16															
Programa					E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção					S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais					F	D	E								
1444 Cultura								50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
12-Educação / 392-Difusão Cultural															
6523 Incentivo à Cultura								50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0102								50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	6.750	Un											
1448 Educação Superior								44.970.780	0	0	39.452.124	5.518.656	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral															
8465 Implementação de Ações de Desenvolvimento Organizacional do Ensino Superior								5.865.360	0	0	5.865.360	0	0	0	0
F 90 0102								5.651.054	0	0	5.651.054	0	0	0	0
F 91 0102								157.000	0	0	157.000	0	0	0	0
F 90 0261								57.306	0	0	57.306	0	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	1	Un											
12-Educação / 364-Ensino Superior															
7602 Aparelhamento Físico e Tecnológico de Unidades Acadêmicas e Administrativas								3.237.286	0	0	0	3.237.286	0	0	0
F 90 0102								2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
F 90 0260								644.281	0	0	0	644.281	0	0	0
F 90 0261								413.005	0	0	0	413.005	0	0	0
F 90 4102								180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
Produto:	Unidade Equipada	Qde.:	22	Un											
7601 Construção e Ampliação de Unidades Acadêmicas e Administrativas								700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
F 90 0131								700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
Produto:	Unidade Construída/Ampliada	Qde.:	7	Un											
8466 Desenvolvimento dos Centros Universitários								9.156.045	0	0	9.156.045	0	0	0	0
F 90 0102								8.967.981	0	0	8.967.981	0	0	0	0
F 90 0260								118.755	0	0	118.755	0	0	0	0
F 90 0261								69.309	0	0	69.309	0	0	0	0
Produto:	Centro Atendido	Qde.:	3	Un											
8467 Implementação da Avaliação de Desempenho Institucional								60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
F 90 0102								60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Avaliação Realizada	Qde.:	1	Un											
6331 Implementação de Ações de Acesso aos Cursos de Graduação								3.872.490	0	0	3.872.490	0	0	0	0
F 90 0102								104.785	0	0	104.785	0	0	0	0
F 90 0260								1.420.000	0	0	1.420.000	0	0	0	0
F 90 0261								2.347.705	0	0	2.347.705	0	0	0	0
Produto:	Vaga Ofertada	Qde.:	5.055	Un											
6332 Implementação de Ações de Assistência Estudantil								3.098.907	0	0	3.098.907	0	0	0	0
F 90 0102								3.098.907	0	0	3.098.907	0	0	0	0
Produto:	Aluno Beneficiado	Qde.:	943	Un											
8472 Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde								6.488.241	0	0	5.517.260	970.981	0	0	0
F 90 0269								6.488.241	0	0	5.517.260	970.981	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	174.208	Un											
8582 Implementação de Ações do Ensino Superior								7.947.267	0	0	7.947.267	0	0	0	0
F 90 0102								7.947.267	0	0	7.947.267	0	0	0	0
Produto:	Campi Atendido	Qde.:	15	Un											
8468 Implementação de Cursos de Pós-graduação								159.529	0	0	159.529	0	0	0	0
F 90 0102								8.799	0	0	8.799	0	0	0	0
F 90 0260								100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 90 0261								50.730	0	0	50.730	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:	1.070	Un											
8470 Implementação de Projetos de Inovação e Transferência de Ciência e Tecnologia								52.900	0	0	52.900	0	0	0	0
F 90 0102								44.607	0	0	44.607	0	0	0	0
F 90 0261								8.293	0	0	8.293	0	0	0	0
Produto:	Projeto Implementado	Qde.:	1	Un											

Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

74201 Universidade do Estado do Pará						OGE 2017						R\$ 1,00					
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16																	
Programa						E	M	F	TOTAL		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção						S	O	T									
Projeto-Atividade / Operações Especiais						F	D	E									
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									375.604	0	0	375.604	0	0	0	0	
F 90 0102									375.604	0	0	375.604	0	0	0	0	
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 51 Un																	
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									270.813.211	270.813.211	0	0	0	0	0		
F 90 0102									243.708.792	243.708.792	0	0	0	0			
F 91 0102									27.104.419	27.104.419	0	0	0	0			
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 2.582 Un																	
12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311 Concessão de Auxílio Alimentação									12.640.131	0	0	12.640.131	0	0	0	0	
F 90 0102									12.640.131	0	0	12.640.131	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 2.175 Un																	
8312 Concessão de Auxílio Transporte									1.552.633	0	0	1.552.633	0	0	0	0	
F 90 0102									1.552.633	0	0	1.552.633	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 1.559 Un																	
Total									332.684.883	270.915.765	0	56.250.462	5.518.656	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

4201 Universidade do Estado do Para							OGE 2017		R\$ 1,00		
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência		
12.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	375.604	0	0	375.604	0	0	0	0		
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	270.813.211	270.813.211	0	0	0	0	0	0		
12.122.1448-8465	Implementação de Ações de Desenvolvimento Organizacional do Ensino Superior	5.865.360	0	0	5.865.360	0	0	0	0		
12.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	291.036	0	0	291.036	0	0	0	0		
12.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	145.436	0	0	145.436	0	0	0	0		
12.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	12.640.131	0	0	12.640.131	0	0	0	0		
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.552.633	0	0	1.552.633	0	0	0	0		
12.331.1424-8243	Assistência Médica e Odontológica	1.723.498	0	0	1.723.498	0	0	0	0		
12.364.1448-6001	Incentivo a Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	264.555	0	0	264.555	0	0	0	0		
12.364.1448-6331	Implementação de Ações de Acesso aos Cursos de Graduação	3.872.490	0	0	3.872.490	0	0	0	0		
12.364.1448-6332	Implementação de Ações de Assistência Estudantil	3.098.907	0	0	3.098.907	0	0	0	0		
12.364.1448-7600	Reforma de Unidades Acadêmicas e Administrativas	610.389	0	0	0	610.389	0	0	0		
12.364.1448-7601	Construção e Ampliação de Unidades Acadêmicas e Administrativas	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0		
12.364.1448-7602	Aparelhamento Físico e Tecnológico de Unidades Acadêmicas e Administrativas	3.237.286	0	0	0	3.237.286	0	0	0		
12.364.1448-8464	Qualificação Docente	1.126.667	0	0	1.126.667	0	0	0	0		
12.364.1448-8466	Desenvolvimento dos Centros Universitários	9.156.045	0	0	9.156.045	0	0	0	0		
12.364.1448-8467	Implementação da Avaliação de Desempenho Institucional	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
12.364.1448-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	159.529	0	0	159.529	0	0	0	0		
12.364.1448-8469	Incentivo à Criação e Produção Científica	32.600	0	0	32.600	0	0	0	0		
12.364.1448-8470	Implementação de Projetos de Inovação e Transferência de Ciência e Tecnologia	52.900	0	0	52.900	0	0	0	0		
12.364.1448-8472	Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	6.488.241	0	0	5.517.260	970.981	0	0	0		
12.364.1448-8582	Implementação de Ações do Ensino Superior	7.947.267	0	0	7.947.267	0	0	0	0		
12.392.1444-6523	Incentivo à Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
12.571.1448-8471	Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Para	1.323.913	0	0	1.323.913	0	0	0	0		
12.571.1448-8473	Implementação de Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	974.631	0	0	974.631	0	0	0	0		
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	102.554	102.554	0	0	0	0	0	0		
Total		332.684.883	270.915.765	0	56.250.462	5.518.656	0	0	0		

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

PRINCIPAIS FINALIDADES:

A produção de soluções que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais visando à melhoria da qualidade de vida da população, a defesa do meio ambiente, o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento e a inovação.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007.	Institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA - e dá outras providências.
Decreto nº 1.656, de 12 de maio de 2009.	Aprova o Regimento Interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA, nos termos da Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei Complementar nº 082 de 09 de maio de 2012	Altera a denominação e dispositivos da Lei Complementar nº 61 de 24 de julho de 2007, que instituiu a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA. Art. 1º Fica alterada a denominação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará -FAPESPA, criada pela Lei nº 61, de 24 de julho de 2007, que passa a denominar-se Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - Fapespa
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	51.831.595	6.370.008	0	33.398.333	12.063.254	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	42.196.432	6.370.008	0	27.377.235	8.449.189	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	6.600.000	0	0	4.200.000	2.400.000	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	35.163	0	0	21.098	14.065	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	3.000.000	0	0	1.800.000	1.200.000	0	0	0
Total	51.831.595	6.370.008	0	33.398.333	12.063.254	0	0	0

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção												
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
1452 Ciência, Tecnologia e Inovação					41.794.908	0	0	29.831.654	11.963.254	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico												
8534 Concessão de Bolsa de Pesquisa em Ciência e Tecnologia					10.752.000	0	0	10.732.000	20.000	0	0	0
F 20 0101					8.000.000	0	0	8.000.000	0	0	0	0
F 90 0101					2.752.000	0	0	2.732.000	20.000	0	0	0
Produto:	Bolsa Concedida	Qde.:	850 Un									
7467 Incentivo a Projeto de Pesquisa em Ciência e Tecnologia					28.042.908	0	0	16.199.654	11.843.254	0	0	0
F 90 0101					18.412.245	0	0	10.183.056	8.229.189	0	0	0
F 90 0260					6.595.500	0	0	4.195.500	2.400.000	0	0	0
F 90 0261					35.163	0	0	21.098	14.065	0	0	0
F 90 6101					3.000.000	0	0	1.800.000	1.200.000	0	0	0
Produto:	Projeto de Pesquisa Apoiado	Qde.:	70 Un									
8540 Realização de Estudos, Formulação e Geração de Informações Sociais, Econômicas e Ambientais					1.495.000	0	0	1.400.000	95.000	0	0	0
F 90 0101					1.495.000	0	0	1.400.000	95.000	0	0	0
Produto:	Estudo Divulgado	Qde.:	150 Un									
19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
8535 Disseminação de Ciência, Tecnologia e Inovação					1.505.000	0	0	1.500.000	5.000	0	0	0
F 90 0101					1.505.000	0	0	1.500.000	5.000	0	0	0
Produto:	Evento Apoiado	Qde.:	25 Un									
1424 Governança para Resultados					118.050	0	0	118.050	0	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação					118.050	0	0	118.050	0	0	0	0
F 91 0101					118.050	0	0	118.050	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	20 Un									
1297 Manutenção da Gestão					9.918.637	6.370.008	0	3.448.629	100.000	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					75.500	0	0	75.500	0	0	0	0
F 90 0101					71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
F 90 0260					4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	3 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas					2.660.000	0	0	2.560.000	100.000	0	0	0
F 90 0101					2.567.600	0	0	2.467.600	100.000	0	0	0
F 91 0101					92.400	0	0	92.400	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	25 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					6.492.063	6.370.008	0	122.055	0	0	0	0
F 90 0101					6.492.063	6.370.008	0	122.055	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	140 Un									
19-Ciência e Tecnologia / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação					648.958	0	0	648.958	0	0	0	0
F 90 0101					648.958	0	0	648.958	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	140 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte					42.116	0	0	42.116	0	0	0	0
F 90 0101					42.116	0	0	42.116	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	70 Un									
Total					51.831.595	6.370.008	0	33.398.333	12.063.254	0	0	0

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas				OGE 2017					R\$ 1,00
78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	75.500	0	0	75.500	0	0	0	0
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.660.000	0	0	2.560.000	100.000	0	0	0
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.492.063	6.370.008	0	122.055	0	0	0	0
19.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	118.050	0	0	118.050	0	0	0	0
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	648.958	0	0	648.958	0	0	0	0
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	42.116	0	0	42.116	0	0	0	0
19.571.1452-7467	Incentivo a Projeto de Pesquisa em Ciência e Tecnologia	28.042.908	0	0	16.199.654	11.843.254	0	0	0
19.571.1452-8534	Concessão de Bolsa de Pesquisa em Ciência e Tecnologia	10.752.000	0	0	10.732.000	20.000	0	0	0
19.571.1452-8540	Realização de Estudos, Formulação e Geração de Informações Sociais, Econômicas e Ambientais	1.495.000	0	0	1.400.000	95.000	0	0	0
19.573.1452-8535	Disseminação de Ciência, Tecnologia e Inovação	1.505.000	0	0	1.500.000	5.000	0	0	0
Total		51.831.595	6.370.008	0	33.398.333	12.063.254	0	0	0

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a gestão de florestas públicas para produção sustentável e a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal no Estado, ressalvadas as competências do órgão estadual de meio ambiente, em relação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.963, de 16 de Abril de 2007.	Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Estado do Pará.
Mensagem Nº 020/07-GG	Resolvi vetar o parágrafo 1º do art. 2º, do Projeto de Lei nº 19/07, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do IDEFLOR e do FUNDEFLORE.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará						OGE 2017		R\$ 1,00	
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
79201	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	42.651.601	8.425.345	0	31.016.256	2.960.000	250.000	0	0
0101	Recursos Ordinários	9.772.005	8.425.345	0	1.346.660	0	0	0	0
0116	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	15.515.675	0	0	13.515.675	2.000.000	0	0	0
0256	Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	8.137.650	0	0	7.527.650	610.000	0	0	0
0261	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	9.226.271	0	0	8.626.271	350.000	250.000	0	0
Total		42.651.601	8.425.345	0	31.016.256	2.960.000	250.000	0	0

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
1424 Governança para Resultados				590.000	0	0	590.000	0	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
F 91 0261				340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	1 Un								
18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
F 90 0261				250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	30 Un								
1297 Manutenção da Gestão				15.463.300	8.425.345	0	6.787.955	250.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
F 90 0101				216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	30 Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				5.691.295	0	0	5.441.295	250.000	0	0	0
F 90 0116				200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
F 90 0256				2.441.295	0	0	2.241.295	200.000	0	0	0
F 90 0261				3.047.500	0	0	2.997.500	50.000	0	0	0
F 91 0261				2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	37 Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				8.551.543	8.425.345	0	126.198	0	0	0	0
F 90 0101				8.551.543	8.425.345	0	126.198	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	150 Un								
18-Gestão Ambiental / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				850.393	0	0	850.393	0	0	0	0
F 90 0101				850.393	0	0	850.393	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	150 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				154.069	0	0	154.069	0	0	0	0
F 90 0101				154.069	0	0	154.069	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	130 Un								
1437 Meio Ambiente e Ordenamento Territorial				26.598.301	0	0	23.638.301	2.710.000	250.000	0	0
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental											
8569 Apoio a Projeto de Uso Sustentável para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais				1.700.000	0	0	1.610.000	90.000	0	0	0
F 50 0116				126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
F 90 0116				1.074.000	0	0	1.024.000	50.000	0	0	0
F 90 0261				500.000	0	0	460.000	40.000	0	0	0
Produto:	Projeto Apoiado	Qde.:	6 Un								
8369 Apoio a Projetos de Usos Sustentável de Produtos da Sociobiodiversidade				1.291.446	0	0	1.135.459	155.987	0	0	0
F 50 0256				400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
F 90 0256				293.895	0	0	217.908	75.987	0	0	0
F 50 0261				70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
F 90 0261				527.551	0	0	447.551	80.000	0	0	0
Produto:	Família Beneficiada	Qde.:	345 Un								
8364 Elaboração de Estudo e Instrumento para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade				1.200.000	0	0	1.120.000	80.000	0	0	0
F 50 0116				450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
F 90 0116				350.000	0	0	300.000	50.000	0	0	0
F 90 0261				400.000	0	0	370.000	30.000	0	0	0
Produto:	Estudo Elaborado	Qde.:	5 Un								
8365 Gestão de Unidades de Conservação				14.200.000	0	0	12.100.000	1.850.000	250.000	0	0
F 50 0116				600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
F 90 0116				12.200.000	0	0	10.400.000	1.800.000	0	0	0
F 90 0261				1.400.000	0	0	1.100.000	50.000	250.000	0	0
Produto:	Área Protegida	Qde.:	1.271.967 Ha								

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará											
79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017											
R\$ 1,00											
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
8370	Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para Produtos e Serviços Florestais			3.541.295	0	0	3.291.295	250.000	0	0	0
	F	50	0256	2.241.295	0	0	2.241.295	0	0	0	0
	F	90	0256	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	F	90	0261	1.100.000	0	0	1.050.000	50.000	0	0	0
Produto:	Área Outorgada			Qde.: 880.385 Ha							
8372	Promoção da Educação Ambiental			915.675	0	0	775.675	140.000	0	0	0
	F	90	0116	515.675	0	0	415.675	100.000	0	0	0
	F	90	0261	400.000	0	0	360.000	40.000	0	0	0
Produto:	Projeto Realizado			Qde.: 5 Un							
18-Gestão Ambiental / 543-Recuperação de Áreas Degradadas											
6784	Produção e Restauração Florestal			3.749.885	0	0	3.605.872	144.013	0	0	0
	F	50	0256	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
	F	90	0256	1.961.165	0	0	1.827.152	134.013	0	0	0
	F	50	0261	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	F	90	0261	1.088.720	0	0	1.078.720	10.000	0	0	0
Produto:	Área de Floresta Plantada/Restaurada			Qde.: 380 Ha							
Total				42.651.601	8.425.345	0	31.016.256	2.960.000	250.000	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social											

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará									
79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
OGE 2017									
R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.691.295	0	0	5.441.295	250.000	0	0	0
18.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.551.543	8.425.345	0	126.198	0	0	0	0
18.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
18.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
18.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	850.393	0	0	850.393	0	0	0	0
18.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	154.069	0	0	154.069	0	0	0	0
18.541.1437-8364	Elaboração de Estudo e Instrumento para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade	1.200.000	0	0	1.120.000	80.000	0	0	0
18.541.1437-8365	Gestão de Unidades de Conservação	14.200.000	0	0	12.100.000	1.850.000	250.000	0	0
18.541.1437-8369	Apoio a Projetos de Usos Sustentável de Produtos da Sociobiodiversidade	1.291.446	0	0	1.135.459	155.987	0	0	0
18.541.1437-8370	Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para Produtos e Serviços Florestais	3.541.295	0	0	3.291.295	250.000	0	0	0
18.541.1437-8372	Promoção da Educação Ambiental	915.675	0	0	775.675	140.000	0	0	0
18.541.1437-8569	Apoio a Projeto de Uso Sustentável para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais	1.700.000	0	0	1.610.000	90.000	0	0	0
18.543.1437-6784	Produção e Restauração Florestal	3.749.885	0	0	3.605.872	144.013	0	0	0
Total		42.651.601	8.425.345	0	31.016.256	2.960.000	250.000	0	0

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de competência do Governo do Estado do Pará, cuja exploração tenha sido delegada à terceiros, entidade pública ou privada, através da concessão, permissão ou autorização.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.	Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos, no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 3.172, de 16 de novembro de 1998.	Estabelece normas de constituição e funcionamento do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 3.207, de 27 de novembro de 1998.	Dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos – ARCON.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 3.375, de 26 de março de 1999.	Regulamenta os incisos VI e VIII, do art.2º da Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que criou a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Decreto nº 4.576, de 4 de abril de 2001.	Altera o Decreto nº 3.207, de 27 de Novembro de 1998, que dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que "Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará e dá outras providências."
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 7.699, de 5 de fevereiro de 2013	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	17.332.638	8.463.774	0	8.778.864	90.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	10.213.820	8.463.774	0	1.750.046	0	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	654.103	0	0	634.103	20.000	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	6.464.715	0	0	6.394.715	70.000	0	0	0
Total	17.332.638	8.463.774	0	8.778.864	90.000	0	0	0

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1424 Governança para Resultados						417.000	0	0	367.000	50.000	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
F 91 0261						185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 5 Un													
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos						85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais						85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
F 90 0261						85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 22 Un													
8241 Formação Profissional do Servidor Público						42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
F 90 0261						42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 20 Un													
04-Administração / 131-Comunicação Social						55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
8255 Publicidade das Ações de Governo						55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
F 90 0261						55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada Qde.: 3 Un													
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana						50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
7552 Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais						50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
F 90 0261						50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Produto: Obra Realizada Qde.: 1 Un													
1435 Infraestrutura e Logística						4.173.540	0	0	4.153.540	20.000	0	0	0
04-Administração / 125-Normatização e Fiscalização													
8348 Fiscalização e Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Geração e Distribuição de Energia Elétrica						654.103	0	0	634.103	20.000	0	0	0
F 90 0260						654.103	0	0	634.103	20.000	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada Qde.: 60 Un													
04-Administração / 782-Transporte Rodoviário						2.139.331	0	0	2.139.331	0	0	0	0
8341 Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Rodoviários de Passageiros						2.139.331	0	0	2.139.331	0	0	0	0
F 90 0261						2.139.331	0	0	2.139.331	0	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada Qde.: 780 Un													
04-Administração / 784-Transporte Hidroviário						150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
7632 Estudos e Pesquisa de Infraestrutura em Logí-stica						150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
F 90 0261						150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto: Estudo Realizado Qde.: 1 Un													
8342 Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Hidroviários de Passageiros						1.230.106	0	0	1.230.106	0	0	0	0
F 90 0261						1.230.106	0	0	1.230.106	0	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada Qde.: 392 Un													
1297 Manutenção da Gestão						12.597.098	8.463.774	0	4.113.324	20.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						356.849	0	0	356.849	0	0	0	0
F 90 0101						126.600	0	0	126.600	0	0	0	0
F 90 0261						230.249	0	0	230.249	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 25 Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						2.566.748	0	0	2.546.748	20.000	0	0	0
F 90 0101						89.900	0	0	89.900	0	0	0	0
F 91 0101						323.819	0	0	323.819	0	0	0	0
F 90 0261						2.153.029	0	0	2.133.029	20.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 12 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						8.696.675	8.463.774	0	232.901	0	0	0	0
F 90 0101						8.696.675	8.463.774	0	232.901	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 204 Un													
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						920.869	0	0	920.869	0	0	0	0

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017R\$ 1,00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
F 90 0101				920.869	0	0	920.869	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	204 Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				55.957	0	0	55.957	0	0	0	0
F 90 0101				55.957	0	0	55.957	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	54 Un								
1428 Saneamento Básico				145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano											
6797 Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Saneamento Básico				145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
F 90 0261				145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
Produto:	Fiscalização Realizada	Qde.:	84 Un								
Total				17.332.638	8.463.774	0	8.778.864	90.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017R\$ 1,00

FUNCIONAL PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	356.849	0	0	356.849	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.566.748	0	0	2.546.748	20.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.696.675	8.463.774	0	232.901	0	0	0	0
04.125.1435-8348	Fiscalização e Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Geração e Distribuição de Energia Elétrica	654.103	0	0	634.103	20.000	0	0	0
04.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
04.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
04.128.1424-8241	Formação Profissional do Servidor Público	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
04.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	920.869	0	0	920.869	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	55.957	0	0	55.957	0	0	0	0
04.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
04.782.1435-8341	Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Rodoviários de Passageiros	2.139.331	0	0	2.139.331	0	0	0	0
04.784.1435-7632	Estudos e Pesquisa de Infraestrutura em Logí-stica	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
04.784.1435-8342	Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Hidroviários de Passageiros	1.230.106	0	0	1.230.106	0	0	0	0
17.512.1428-6797	Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Saneamento Básico	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
Total		17.332.638	8.463.774	0	8.778.864	90.000	0	0	0

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Organizar, coordenar e realizar programas de formação e aperfeiçoamento permanente dos servidores e gestores públicos no âmbito do Estado do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA, e dá outras providências.
Lei nº 6.678, de 05 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e dá outras providências.
Lei nº 6.821, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, que "Dispõe sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e dá outras providências."
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará	9.679.892	5.035.528	0	4.594.364	50.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	9.654.892	5.035.528	0	4.569.364	50.000	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Total	9.679.892	5.035.528	0	4.594.364	50.000	0	0	0

Escola de Governança Pública do Estado do Pará
83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Programa						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E									
1424 Governança para Resultados						1.779.409	0	0	1.779.409	0	0	0	0
04-Administração / 126-Tecnologia da Informação													
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação						116.752	0	0	116.752	0	0	0	0
F 91 0101						116.752	0	0	116.752	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado Qde.: 7 Un													
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos													
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais						963.157	0	0	963.157	0	0	0	0
F 90 0101						963.157	0	0	963.157	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 7.145 Un													
8241 Formação Profissional do Servidor Público						457.500	0	0	457.500	0	0	0	0
F 90 0101						457.500	0	0	457.500	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 240 Un													
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8245 Valorização do Servidor Público						242.000	0	0	242.000	0	0	0	0
F 90 0101						242.000	0	0	242.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 64 Un													
1297 Manutenção da Gestão						7.900.483	5.035.528	0	2.814.955	50.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
F 90 0101						42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 3 Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						2.095.591	0	0	2.045.591	50.000	0	0	0
F 90 0101						2.020.591	0	0	1.970.591	50.000	0	0	0
F 91 0101						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0261						25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 15 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						5.063.322	5.035.528	0	27.794	0	0	0	0

Escola de Governança Pública do Estado do Pará										OGE 2017		R\$ 1,00		
83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F										
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 88 Un				F	90	0101	5.063.322	5.035.528	0	27.794	0	0	0	0
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							639.718	0	0	639.718	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 88 Un				F	90	0101	639.718	0	0	639.718	0	0	0	0
8312 Concessão de Auxílio Transporte							59.852	0	0	59.852	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 57 Un				F	90	0101	59.852	0	0	59.852	0	0	0	0
Total							9.679.892	5.035.528	0	4.594.364	50.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														

Escola de Governança Pública do Estado do Pará							OGE 2017	R\$ 1,00	
83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.095.591	0	0	2.045.591	50.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.063.322	5.035.528	0	27.794	0	0	0	0
04.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	116.752	0	0	116.752	0	0	0	0
04.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	963.157	0	0	963.157	0	0	0	0
04.128.1424-8241	Formação Profissional do Servidor Público	457.500	0	0	457.500	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	639.718	0	0	639.718	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	59.852	0	0	59.852	0	0	0	0
04.331.1424-8245	Valorização do Servidor Público	242.000	0	0	242.000	0	0	0	0
Total		9.679.892	5.035.528	0	4.594.364	50.000	0	0	0

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:	
Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo, e o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará – FUNPREV; e Acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário.	
Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16	
LEGISLAÇÃO BÁSICA	
EMENTA	
Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002.	Institui o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.Republicada no D.O.E., de 4 de fevereiro de 2003.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005.	Aprova o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003.	Dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, e dá outras providências.
Lei nº 6.672, de 2 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará- IGEPREV.
Lei nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, e dá outras providências.
Lei nº7.290 de 24 de Julho de 2.009	Altera s denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 98 de Agosto de 2.003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistencia à Saúde do Estado do Pará - IPASEP, e dá outras providencias.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará								
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	72.836.612	21.000.000	0	42.336.612	9.500.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	1.116.720	0	0	1.116.720	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	71.719.892	21.000.000	0	41.219.892	9.500.000	0	0	0
84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	3.375.042.021	3.374.067.021	0	975.000	0	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	2.344.753.485	2.344.753.485	0	0	0	0	0	0
0254 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	408.242.707	407.442.707	0	800.000	0	0	0	0
0258 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	622.045.829	621.870.829	0	175.000	0	0	0	0
84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará	885.985.711	39.667.613	0	5.400.000	0	0	0	840.918.098
0101 Recursos Ordinários	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0254 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	621.441.482	38.769.783	0	100.000	0	0	0	582.571.699
0258 Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	264.444.229	797.830	0	5.300.000	0	0	0	258.346.399
Total	4.333.864.344	3.434.734.634	0	48.711.612	9.500.000	0	0	840.918.098

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará											
84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
				OGE 2017							
Programa	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1424 Governança para Resultados				7.547.298	0	0	7.047.298	500.000	0	0	0
09-Previdência Social / 122-Administração Geral											
8231 Descentralização de Serviço Público				1.440.186	0	0	1.440.186	0	0	0	0
S 90 0261				1.440.186	0	0	1.440.186	0	0	0	0
Produto: Serviço Implantado	Qde.: 4	Un									
8501 Educação Previdenciária				720.093	0	0	720.093	0	0	0	0
S 90 0261				720.093	0	0	720.093	0	0	0	0
Produto: Projeto Implantado	Qde.: 20	Un									
09-Previdência Social / 123-Administração Financeira											
8498 Gestão da Receita Previdenciária				720.093	0	0	720.093	0	0	0	0
S 90 0261				720.093	0	0	720.093	0	0	0	0
Produto: Receita Gerenciada	Qde.: 1	Un									
09-Previdência Social / 126-Tecnologia da Informação											
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.440.186	0	0	1.440.186	0	0	0	0
S 91 0261				1.440.186	0	0	1.440.186	0	0	0	0
Produto: Serviço Realizado	Qde.: 4	Un									
09-Previdência Social / 128-Formação de Recursos Humanos											
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				1.080.140	0	0	1.080.140	0	0	0	0
S 90 0261				1.080.140	0	0	1.080.140	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado	Qde.: 174	Un									
09-Previdência Social / 272-Previdência do Regime Estatutário											
8497 Desenvolvimento de Competências e Qualidade de Vida de Inativos e Pensionistas				360.048	0	0	360.048	0	0	0	0
S 90 0261				360.048	0	0	360.048	0	0	0	0
Produto: Segurado Atendido	Qde.: 3.600	Un									
7553 Implantação do Modelo Unificado da Gestão do RPPS				1.786.552	0	0	1.286.552	500.000	0	0	0
S 90 0261				1.786.552	0	0	1.286.552	500.000	0	0	0

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará											
84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017										R\$ 1,00	
Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
Produto: Modelo Implantado	Qde.:	4	Un								
1297 Manutenção da Gestão				65.289.314	21.000.000	0	35.289.314	9.000.000	0	0	0
09-Previdência Social / 122-Administração Geral											
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				368.720	0	0	368.720	0	0	0	0
	S	90	0261	368.720	0	0	368.720	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	Qde.:	5	Un								
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				42.153.962	0	0	33.153.962	9.000.000	0	0	0
	S	90	0101	1.116.720	0	0	1.116.720	0	0	0	0
	S	90	0261	40.023.445	0	0	31.023.445	9.000.000	0	0	0
	S	91	0261	1.013.797	0	0	1.013.797	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	Qde.:	80	Un								
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				21.000.000	21.000.000	0	0	0	0	0	0
	S	90	0261	19.889.055	19.889.055	0	0	0	0	0	0
	S	91	0261	1.110.945	1.110.945	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	Qde.:	322	Un								
09-Previdência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				1.485.944	0	0	1.485.944	0	0	0	0
	S	90	0261	1.485.944	0	0	1.485.944	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:	174	Un								
8312 Concessão de Auxílio Transporte				280.688	0	0	280.688	0	0	0	0
	S	90	0261	280.688	0	0	280.688	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	Qde.:	85	Un								
Total				72.836.612	21.000.000	0	42.336.612	9.500.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará									
84201 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
OGE 2017								R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
09.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	368.720	0	0	368.720	0	0	0	0
09.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	42.153.962	0	0	33.153.962	9.000.000	0	0	0
09.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	21.000.000	21.000.000	0	0	0	0	0	0
09.122.1424-8231	Descentralização de Serviço Público	1.440.186	0	0	1.440.186	0	0	0	0
09.122.1424-8501	Educação Previdenciária	720.093	0	0	720.093	0	0	0	0
09.123.1424-8498	Gestão da Receita Previdenciária	720.093	0	0	720.093	0	0	0	0
09.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.440.186	0	0	1.440.186	0	0	0	0
09.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	1.080.140	0	0	1.080.140	0	0	0	0
09.272.1424-7553	Implantação do Modelo Unificado da Gestão do RPPS	1.786.552	0	0	1.286.552	500.000	0	0	0
09.272.1424-8497	Desenvolvimento de Competências e Qualidade de Vida de Inativos e Pensionistas	360.048	0	0	360.048	0	0	0	0
09.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.485.944	0	0	1.485.944	0	0	0	0
09.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	280.688	0	0	280.688	0	0	0	0
Total		72.836.612	21.000.000	0	42.336.612	9.500.000	0	0	0

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará											
84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará											
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
OGE 2017											
R\$ 1,00											
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
0000 Encargos Especiais				3.375.042.021	3.374.067.021	0	975.000	0	0	0	0
09-Previdência Social / 272-Previdência do Regime Estatutário											
9050 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FINANPREV				48.587.359	48.587.359	0	0	0	0	0	0
S 90 0101				7.795.847	7.795.847	0	0	0	0	0	0
S 90 0254				15.472.643	15.472.643	0	0	0	0	0	0
S 90 0258				25.318.869	25.318.869	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 307 Pes											
9040 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde				59.175.806	59.155.205	0	20.601	0	0	0	0
S 90 0101				32.376.605	32.376.605	0	0	0	0	0	0
S 90 0254				12.705.201	12.684.600	0	20.601	0	0	0	0
S 90 0258				14.094.000	14.094.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 1.352 Pes											
9027 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional				1.193.678.722	1.193.672.452	0	6.270	0	0	0	0
S 90 0101				698.386.520	698.386.520	0	0	0	0	0	0
S 90 0254				203.379.695	203.373.425	0	6.270	0	0	0	0
S 90 0258				291.912.507	291.912.507	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 15.765 Pes											
9028 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar				836.576.297	836.576.297	0	0	0	0	0	0
S 90 0101				739.279.938	739.279.938	0	0	0	0	0	0
S 90 0254				35.235.000	35.235.000	0	0	0	0	0	0
S 90 0258				62.061.359	62.061.359	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 8.444 Pes											
9066 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FINANPREV				31.571.308	31.571.308	0	0	0	0	0	0
S 90 0101				14.644.783	14.644.783	0	0	0	0	0	0
S 90 0254				6.408.632	6.408.632	0	0	0	0	0	0
S 90 0258				10.517.893	10.517.893	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 72 Pes											
9058 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da JME - FINANPREV				1.442.436	1.442.436	0	0	0	0	0	0
S 90 0101				731.266	731.266	0	0	0	0	0	0
S 90 0254				269.754	269.754	0	0	0	0	0	0
S 90 0258				441.416	441.416	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 13 Pes											
9026 Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas				924.234.041	923.285.912	0	948.129	0	0	0	0
S 90 0101				742.264.692	742.264.692	0	0	0	0	0	0
S 90 0254				69.632.949	68.859.820	0	773.129	0	0	0	0
S 90 0258				112.311.400	112.161.400	0	150.000	0	0	0	0
S 91 0258				25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 18.138 Pes											
9060 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FINANPREV				59.097.265	59.097.265	0	0	0	0	0	0
S 90 0101				11.024.920	11.024.920	0	0	0	0	0	0
S 90 0254				19.809.180	19.809.180	0	0	0	0	0	0
S 90 0258				28.263.165	28.263.165	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 214 Pes											
9062 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FINANPREV				7.494.552	7.494.552	0	0	0	0	0	0
S 90 0101				4.894.604	4.894.604	0	0	0	0	0	0
S 90 0254				960.076	960.076	0	0	0	0	0	0
S 90 0258				1.639.872	1.639.872	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 2 Pes											
9064 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPCM - FINANPREV				2.017.992	2.017.992	0	0	0	0	0	0
S 90 0101				480.778	480.778	0	0	0	0	0	0

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará															
84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará															
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16															
					OGE 2017						R\$ 1,00				
Programa					E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção					S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais					F	D	E								
					S	90	0254	583.081	583.081	0	0	0	0	0	0
					S	90	0258	954.133	954.133	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 6 Pes															
9052 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FINANPREV								49.190.000	49.190.000	0	0	0	0	0	0
					S	90	0101	25.765.000	25.765.000	0	0	0	0	0	0
					S	90	0254	8.950.000	8.950.000	0	0	0	0	0	0
					S	90	0258	14.475.000	14.475.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 220 Pes															
9054 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FINANPREV								22.873.627	22.873.627	0	0	0	0	0	0
					S	90	0101	9.238.677	9.238.677	0	0	0	0	0	0
					S	90	0254	5.351.170	5.351.170	0	0	0	0	0	0
					S	90	0258	8.283.780	8.283.780	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 93 Pes															
9056 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FINANPREV								138.702.616	138.702.616	0	0	0	0	0	0
					S	90	0101	57.469.855	57.469.855	0	0	0	0	0	0
					S	90	0254	29.485.326	29.485.326	0	0	0	0	0	0
					S	90	0258	51.747.435	51.747.435	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 414 Pes															
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9010 Encargos com Débitos Precatórios								400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
					S	90	0101	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Precatório Pago Qde.: 30 Un															
Total								3.375.042.021	3.374.067.021	0	975.000	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará 84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
OGE 2017								R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
09.272.0000-9026	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	924.234.041	923.285.912	0	948.129	0	0	0	0
09.272.0000-9027	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	1.193.678.722	1.193.672.452	0	6.270	0	0	0	0
09.272.0000-9028	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	836.576.297	836.576.297	0	0	0	0	0	0
09.272.0000-9040	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde	59.175.806	59.155.205	0	20.601	0	0	0	0
09.272.0000-9050	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FINANPREV	48.587.359	48.587.359	0	0	0	0	0	0
09.272.0000-9052	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FINANPREV	49.190.000	49.190.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0000-9054	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FINANPREV	22.873.627	22.873.627	0	0	0	0	0	0
09.272.0000-9056	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FINANPREV	138.702.616	138.702.616	0	0	0	0	0	0
09.272.0000-9058	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da JME - FINANPREV	1.442.436	1.442.436	0	0	0	0	0	0
09.272.0000-9060	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FINANPREV	59.097.265	59.097.265	0	0	0	0	0	0
09.272.0000-9062	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FINANPREV	7.494.552	7.494.552	0	0	0	0	0	0
09.272.0000-9064	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPCM - FINANPREV	2.017.992	2.017.992	0	0	0	0	0	0
09.272.0000-9066	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FINANPREV	31.571.308	31.571.308	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
Total		3.375.042.021	3.374.067.021	0	975.000	0	0	0	0

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará											OGE 2017		R\$ 1,00	
84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
0000 Encargos Especiais							45.067.613	39.667.613	0	5.400.000	0	0	0	0
09-Previdência Social / 272-Previdência do Regime Estatutário														
9051 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FUNPREV							2.160.216	2.160.216	0	0	0	0	0	0
S 90 0254							2.160.216	2.160.216	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 96 Pes														
9073 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde							202.871	202.871	0	0	0	0	0	0
S 90 0254							202.871	202.871	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 4 Pes														
9070 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional							9.343.181	9.343.181	0	0	0	0	0	0
S 90 0254							9.343.181	9.343.181	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 81 Pes														
9071 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar							3.954.807	3.954.807	0	0	0	0	0	0
S 90 0254							3.954.807	3.954.807	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 106 Pes														
9067 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FUNPREV							28.063	28.063	0	0	0	0	0	0
S 90 0254							28.063	28.063	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 1 Pes														
9069 Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas							22.994.349	17.594.349	0	5.400.000	0	0	0	0
S 90 0254							17.694.349	17.594.349	0	100.000	0	0	0	0
S 91 0258							5.300.000	0	0	5.300.000	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 464 Pes														
9061 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FUNPREV							260.000	260.000	0	0	0	0	0	0
S 90 0254							260.000	260.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 3 Pes														
9063 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FUNPREV							48.351	48.351	0	0	0	0	0	0
S 90 0254							48.351	48.351	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 1 Pes														
9055 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FUNPREV							80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
S 90 0254							80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 1 Pes														
9057 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FUNPREV							5.895.775	5.895.775	0	0	0	0	0	0
S 90 0254							5.097.945	5.097.945	0	0	0	0	0	0
S 90 0258							797.830	797.830	0	0	0	0	0	0
Produto: Previdência Paga Qde.: 90 Pes														
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9072 Encargos com Débitos Precatórios							100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
S 90 0101							100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Precatório Pago Qde.: 5 Un														
9999 Reserva							840.918.098	0	0	0	0	0	0	840.918.098
99-Reserva de Contingência / 997-Reserva de Contingência														
9041 Reserva de Contingência do Regime Próprio da Previdência Social							840.918.098	0	0	0	0	0	0	840.918.098
S 99 0254							582.571.699	0	0	0	0	0	0	582.571.699
S 99 0258							258.346.399	0	0	0	0	0	0	258.346.399
Produto: Recolhimento Assegurado Qde.: 0 Mês														
Total							885.985.711	39.667.613	0	5.400.000	0	0	0	840.918.098

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
09.272.0000-9051	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FUNPREV	2.160.216	2.160.216	0	0	0	0	0	0	
09.272.0000-9055	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FUNPREV	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	
09.272.0000-9057	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FUNPREV	5.895.775	5.895.775	0	0	0	0	0	0	
09.272.0000-9061	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FUNPREV	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0	
09.272.0000-9063	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FUNPREV	48.351	48.351	0	0	0	0	0	0	
09.272.0000-9067	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FUNPREV	28.063	28.063	0	0	0	0	0	0	
09.272.0000-9069	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	22.994.349	17.594.349	0	5.400.000	0	0	0	0	
09.272.0000-9070	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	9.343.181	9.343.181	0	0	0	0	0	0	
09.272.0000-9071	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	3.954.807	3.954.807	0	0	0	0	0	0	
09.272.0000-9073	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde	202.871	202.871	0	0	0	0	0	0	
28.846.0000-9072	Encargos com Débitos Precatórios	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	
99.997.9999-9041	Reserva de Contingência do Regime Próprio da Previdência Social	840.918.098	0	0	0	0	0	0	840.918.098	
Total		885.985.711	39.667.613	0	5.400.000	0	0	0	840.918.098	

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, disciplinar e executar a atividade de pericial cível e criminal no âmbito do Estado do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000.	Cria o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPC, e dá outras providênciasRepublicado no D.O.E., de 3 de janeiro de 2001.
Lei nº 6.337, de 28 de dezembro de 2000.	Cria o Centro de Polícia Científica “Renato Chaves”, e dá outras providências.
Lei nº 6.686, de 13 de setembro de 2004.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no quadro do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e dá outras providências.
Lei nº 6.823, de 30 janeiro de 2006.	Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que "Cria o Centro de Perícias Científicas 'Renato Chaves' - CPC e dá outras providências."
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Centro de Perícias Científicas

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves		94.666.882	68.462.363	0	25.940.128	264.391	0	0	0	
0101 Recursos Ordinários		94.286.588	68.462.363	0	25.774.225	50.000	0	0	0	
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros		214.391	0	0	0	214.391	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta		165.903	0	0	165.903	0	0	0	0	
Total		94.666.882	68.462.363	0	25.940.128	264.391	0	0	0	

Centro de Perícias Científicas				OGE 2017								R\$ 1,00		
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais				F	D	E								
1422 Cidadania e Direitos Humanos							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8222 Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência - PROPAZ Integrado							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0101							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida		Qde.:	10.260 Un										
1424 Governança para Resultados							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação														
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
F 91 0101							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado		Qde.:	5 Un										
1297 Manutenção da Gestão							89.862.588	68.462.363	0	21.400.225	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							1.933.300	0	0	1.933.300	0	0	0	0
F 90 0101							1.933.300	0	0	1.933.300	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida		Qde.:	80 Un										
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							10.500.000	0	0	10.500.000	0	0	0	0
F 90 0101							10.445.000	0	0	10.445.000	0	0	0	0
F 91 0101							55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido		Qde.:	30 Un										
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							71.283.331	68.462.363	0	2.820.968	0	0	0	0
F 90 0101							71.283.331	68.462.363	0	2.820.968	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado		Qde.:	795 Un										
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							5.296.606	0	0	5.296.606	0	0	0	0
F 90 0101							5.296.606	0	0	5.296.606	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	795 Un										
8312 Concessão de Auxílio Transporte							849.351	0	0	849.351	0	0	0	0
F 90 0101							849.351	0	0	849.351	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	795 Un										
1425 Segurança Pública							4.454.294	0	0	4.189.903	264.391	0	0	0
06-Segurança Pública / 124-Controle Interno														
8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS							7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
F 90 0101							7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
Produto:	Processo Concluso		Qde.:	12 Un										
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos														
8278 Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
F 90 0101							100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado		Qde.:	142 Un										
6335 Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0101							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Formado		Qde.:	59 Un										
06-Segurança Pública / 181-Policimento														
8265 Realização de Missões Especiais							40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
F 90 0101							40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto:	Missão Realizada		Qde.:	13 Un										
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência														
8268 Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas							4.257.294	0	0	3.992.903	264.391	0	0	0
F 90 0101							3.877.000	0	0	3.827.000	50.000	0	0	0
F 90 0260							214.391	0	0	0	214.391	0	0	0
F 90 0261							165.903	0	0	165.903	0	0	0	0
Produto:	Serviço Implementado		Qde.:	14 Un										
Total							94.666.882	68.462.363	0	25.940.128	264.391	0	0	0

Centro de Perícias Científicas
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.933.300	0	0	1.933.300	0	0	0	0	
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.500.000	0	0	10.500.000	0	0	0	0	
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	71.283.331	68.462.363	0	2.820.968	0	0	0	0	
06.124.1425-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
06.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
06.128.1425-6335	Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
06.128.1425-8278	Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
06.181.1425-8265	Realização de Missões Especiais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
06.183.1425-8268	Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas	4.257.294	0	0	3.992.903	264.391	0	0	0	
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.296.606	0	0	5.296.606	0	0	0	0	
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	849.351	0	0	849.351	0	0	0	0	
06.422.1422-8222	Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência - PROPAZ Integrado	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Total		94.666.882	68.462.363	0	25.940.128	264.391	0	0	0	

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Administrar e desenvolver a rede hidroviária interior e a infra- estrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 1.487, de 9 de janeiro de 2009.	Aprova o Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000.	Autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Lei nº 6.531, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000, que autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará		21.818.227	3.431.878	0	4.317.287	14.069.062	0	0	0	
0101 Recursos Ordinários		8.147.000	3.431.878	0	4.065.122	650.000	0	0	0	
0130 Operações de Crédito Internas		10.598.197	0	0	0	10.598.197	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta		272.165	0	0	252.165	20.000	0	0	0	
4101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos		2.800.865	0	0	0	2.800.865	0	0	0	
Total		21.818.227	3.431.878	0	4.317.287	14.069.062	0	0	0	

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará				OGE 2017								R\$ 1,00
86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará												
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16												
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia	
Função / Subfunção												
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
1424 Governança para Resultados				145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	
26-Transporte / 126-Tecnologia da Informação												
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
F 91 0101				115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
Produto:	Serviço Realizado	Qde.:	8 Un									
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos												
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
F 90 0101				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	6 Un									
1435 Infraestrutura e Logística				16.794.923	0	0	2.780.861	14.014.062	0	0	0	
26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário												
7577 Construção de Instalações Portuárias Públicas				13.799.902	0	0	200.840	13.599.062	0	0	0	
F 90 0101				400.840	0	0	200.840	200.000	0	0	0	
F 90 0130				10.598.197	0	0	0	10.598.197	0	0	0	
F 90 4101				2.800.865	0	0	0	2.800.865	0	0	0	
Produto:	Instalação Construída	Qde.:	10 Un									
7632 Estudos e Pesquisa de Infraestrutura em Logí-stica				204.643	0	0	204.643	0	0	0	0	
F 90 0101				204.643	0	0	204.643	0	0	0	0	
Produto:	Estudo Realizado	Qde.:	3 Un									
8496 Gestão do Terminal Hidroviário de Belém				2.187.165	0	0	2.172.165	15.000	0	0	0	
F 90 0101				1.920.000	0	0	1.920.000	0	0	0	0	
F 90 0261				267.165	0	0	252.165	15.000	0	0	0	
Produto:	Terminal Hidroviário Mantido	Qde.:	1 Un									
7578 Reforma e Adequação de Instalações Portuárias Públicas				603.213	0	0	203.213	400.000	0	0	0	
F 90 0101				603.213	0	0	203.213	400.000	0	0	0	
Produto:	Instalação Reformada	Qde.:	6 Un									
1297 Manutenção da Gestão				4.878.304	3.431.878	0	1.391.426	55.000	0	0	0	
26-Transporte / 122-Administração Geral												
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
F 90 0101				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	3 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				1.022.704	0	0	967.704	55.000	0	0	0	
F 90 0101				997.704	0	0	947.704	50.000	0	0	0	
F 91 0101				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
F 90 0261				5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	9 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.433.144	3.431.878	0	1.266	0	0	0	0	
F 90 0101				3.433.144	3.431.878	0	1.266	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:	51 Un									
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
8311 Concessão de Auxílio Alimentação				383.745	0	0	383.745	0	0	0	0	
F 90 0101				383.745	0	0	383.745	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	51 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte				8.711	0	0	8.711	0	0	0	0	
F 90 0101				8.711	0	0	8.711	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	5 Un									
Total				21.818.227	3.431.878	0	4.317.287	14.069.062	0	0	0	

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará
86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.022.704	0	0	967.704	55.000	0	0	0	
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.433.144	3.431.878	0	1.266	0	0	0	0	
26.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
26.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	383.745	0	0	383.745	0	0	0	0	
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	8.711	0	0	8.711	0	0	0	0	
26.784.1435-7577	Construção de Instalações Portuárias Públicas	13.799.902	0	0	200.840	13.599.062	0	0	0	
26.784.1435-7578	Reforma e Adequação de Instalações Portuárias Públicas	603.213	0	0	203.213	400.000	0	0	0	
26.784.1435-7632	Estudos e Pesquisa de Infraestrutura em Logí-stica	204.643	0	0	204.643	0	0	0	0	
26.784.1435-8496	Gestão do Terminal Hidroviário de Belém	2.187.165	0	0	2.172.165	15.000	0	0	0	
Total		21.818.227	3.431.878	0	4.317.287	14.069.062	0	0	0	

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de defesa agropecuária.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.478, de 13 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.824, de 31 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.205, de 01 de outubro de 2008.	Dispõe sobre a criação e concessão do Adicional de Localização dos servidores da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.
Decreto nº 0.392, de 13 de setembro de 2003.	Aprova o regulamento da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia		
92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	81.618.870	43.186.164	0	33.517.706	4.815.000	100.000	0	0		
0101 Recursos Ordinários	49.829.311	43.186.164	0	6.643.147	0	0	0	0		
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	4.500.000	0	0	1.500.000	3.000.000	0	0	0		
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	26.839.559	0	0	25.239.559	1.500.000	100.000	0	0		
6261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta - Contrapartida	450.000	0	0	135.000	315.000	0	0	0		
Total	81.618.870	43.186.164	0	33.517.706	4.815.000	100.000	0	0		

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará							OGE 2017				R\$ 1,00					
92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará																
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16																
Programa						E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção																
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
1446 Agropecuária e Pesca									10.666.000	0	0	7.345.000	3.321.000	0	0	0
20-Agricultura / 609-Defesa Agropecuária																
8454 Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia de Produtos Artesanais Agropecuários									85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
						F	90	0261	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Produto:		Produtor Atendido		Qde.: 391 Un												
6674 Classificação de Produtos de Origem Vegetal									10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
						F	90	0261	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:		Produto Classificado		Qde.: 17.355 T												
8457 Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais Aquáticos									258.476	0	0	256.476	2.000	0	0	0
						F	90	0260	233.160	0	0	233.160	0	0	0	0
						F	90	0261	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
						F	90	6261	23.316	0	0	23.316	0	0	0	0
Produto:		Propriedade Inspeccionada		Qde.: 396 Un												
8450 Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Pragas de Vegetais									6.743.524	0	0	3.428.524	3.315.000	0	0	0
						F	90	0260	4.266.840	0	0	1.266.840	3.000.000	0	0	0
						F	90	0261	2.050.000	0	0	2.050.000	0	0	0	0
						F	90	6261	426.684	0	0	111.684	315.000	0	0	0
Produto:		Propriedade Inspeccionada		Qde.: 12.467 Un												
8452 Fiscalização e Inspeção Agropecuária									1.552.000	0	0	1.550.000	2.000	0	0	0
						F	90	0261	1.552.000	0	0	1.550.000	2.000	0	0	0
Produto:		Inspeção Realizada		Qde.: 139.066 Un												
8453 Promoção da Educação Sanitária									1.202.000	0	0	1.200.000	2.000	0	0	0
						F	90	0261	1.202.000	0	0	1.200.000	2.000	0	0	0
Produto:		Evento Realizado		Qde.: 2.147 Un												
8513 Vacinação do Rebanho Pecuário									815.000	0	0	815.000	0	0	0	0
						F	90	0261	815.000	0	0	815.000	0	0	0	0
Produto:		Rebanho Vacinado		Qde.: 100 Prc												
1424 Governança para Resultados									7.900.000	0	0	7.300.000	600.000	0	0	0
20-Agricultura / 126-Tecnologia da Informação																
8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação									7.300.000	0	0	6.700.000	600.000	0	0	0
						F	90	0261	6.810.000	0	0	6.210.000	600.000	0	0	0
						F	91	0261	490.000	0	0	490.000	0	0	0	0
Produto:		Serviço Realizado		Qde.: 15 Un												
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos																
6077 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais									150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
						F	90	0261	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto:		Servidor Capacitado		Qde.: 265 Un												
20-Agricultura / 131-Comunicação Social																
8255 Publicidade das Ações de Governo									450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
						F	90	0261	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
Produto:		Campanha Realizada		Qde.: 22 Un												
1297 Manutenção da Gestão									63.052.870	43.186.164	0	18.872.706	894.000	100.000	0	0
20-Agricultura / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									2.275.000	0	0	2.275.000	0	0	0	0
						F	90	0261	2.275.000	0	0	2.275.000	0	0	0	0
Produto:		Unidade Abastecida		Qde.: 434 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									10.948.559	0	0	9.954.559	894.000	100.000	0	0
						F	90	0261	10.868.559	0	0	9.874.559	894.000	100.000	0	0
						F	91	0261	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto:		Contrato Mantido		Qde.: 130 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									44.299.024	43.186.164	0	1.112.860	0	0	0	0
						F	90	0101	44.299.024	43.186.164	0	1.112.860	0	0	0	0
Produto:		Servidor Remunerado		Qde.: 1.912 Un												
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311 Concessão de Auxílio Alimentação									4.772.422	0	0	4.772.422	0	0	0	0
						F	90	0101	4.772.422	0	0	4.772.422	0	0	0	0
Produto:		Servidor Beneficiado		Qde.: 954 Un												
8312 Concessão de Auxílio Transporte									757.865	0	0	757.865	0	0	0	0
						F	90	0101	757.865	0	0	757.865	0	0	0	0
Produto:		Servidor Beneficiado		Qde.: 376 Un												
Total									81.618.870	43.186.164	0	33.517.706	4.815.000	100.000	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social																

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará 92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.275.000	0	0	2.275.000	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.948.559	0	0	9.954.559	894.000	100.000	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	44.299.024	43.186.164	0	1.112.860	0	0	0	0
20.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.300.000	0	0	6.700.000	600.000	0	0	0
20.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
20.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.772.422	0	0	4.772.422	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	757.865	0	0	757.865	0	0	0	0
20.609.1446-6674	Classificação de Produtos de Origem Vegetal	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
20.609.1446-8450	Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Pragas de Vegetais	6.743.524	0	0	3.428.524	3.315.000	0	0	0
20.609.1446-8452	Fiscalização e Inspeção Agropecuária	1.552.000	0	0	1.550.000	2.000	0	0	0
20.609.1446-8453	Promoção da Educação Sanitária	1.202.000	0	0	1.200.000	2.000	0	0	0
20.609.1446-8454	Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia de Produtos Artesanais Agropecuários	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
20.609.1446-8457	Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais Aquáticos	258.476	0	0	256.476	2.000	0	0	0
20.609.1446-8513	Vacinação do Rebanho Pecuário	815.000	0	0	815.000	0	0	0	0
Total		81.618.870	43.186.164	0	33.517.706	4.815.000	100.000	0	0

9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo I, artigos 86 a 123.	Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará.
Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 1994, atualizada de acordo com alterações posteriores.	Institui o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 16, de 30 de outubro de 1999.	Dá nova redação ao inciso I, do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará.
Ato nº 064/2007.	Dispõe sobre o regimento Interno da Escola do Poder Legislativo.
Decreto Legislativo nº 27, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.
Decreto Legislativo nº 28, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.
Decreto Legislativo nº 29, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.
Emenda Constitucional nº 67, de 18 de novembro de 2015.	Dá nova redação ao inciso I do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional Nº 64, de 9 de Setembro de 2015	Acrescenta parágrafo único ao art. 120 da Constituição do Estado do Pará, para uniformizar a nomenclatura do cargo de Auditor.
Emenda Constitucional nº 65, de 22 de setembro de 2015.	Altera a redação do caput do art. 285, e § 3º, e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 285 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 66, de 29 de setembro de 2015.	Acrescenta o inciso IX ao art. 255 da Constituição do Estado do Pará.
Decreto Legislativo nº 26, de 13 de outubro de 2015	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fi m de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.

Assembleia Legislativa do Estado								
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16					OGE 2017			R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
01101 Assembleia Legislativa do Estado	429.613.316	302.895.041	0	124.618.275	2.100.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	417.189.181	290.470.906	0	124.618.275	2.100.000	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	3.173.059	3.173.059	0	0	0	0	0	0
0163 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	9.251.076	9.251.076	0	0	0	0	0	0
Total	429.613.316	302.895.041	0	124.618.275	2.100.000	0	0	0

Assembleia Legislativa do Estado													
01101 Assembleia Legislativa do Estado													
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16													
OGE 2017													
R\$ 1,00													
Programa			E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção			S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais			F	D	E								
0000 Encargos Especiais						9.251.076	9.251.076	0	0	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
9018 Pagamento de Pensões						9.251.076	9.251.076	0	0	0	0	0	0
F 90 0163						9.251.076	9.251.076	0	0	0	0	0	0
Produto:	Pensão Especial Paga				Qde.:	1.001	Pes						
1453 Qualidade do Processo Legislativo						420.362.240	293.643.965	0	124.618.275	2.100.000	0	0	0
01-Legislativa / 031-Ação Legislativa													
6301 Manutenção das Ações da Creche						80.765	0	0	80.765	0	0	0	0
F 90 0101						80.765	0	0	80.765	0	0	0	0
Produto:	Criança Atendida				Qde.:	80	Un						
6305 Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas						22.902.724	0	0	22.902.724	0	0	0	0
F 90 0101						22.902.724	0	0	22.902.724	0	0	0	0
Produto:	Proposição Apreciada				Qde.:	324	Un						
7624 Construção da Nova Sede da ALEPA						2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
F 90 0101						2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
Produto:	Sede Construída				Qde.:	1	Un						
8548 Interiorização do Processo Legislativo						660.000	0	0	660.000	0	0	0	0
F 90 0101						660.000	0	0	660.000	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido				Qde.:	3	Un						
8549 Comunicação Institucional						4.170.000	0	0	4.170.000	0	0	0	0
F 90 0101						4.170.000	0	0	4.170.000	0	0	0	0
Produto:	Divulgação Realizada				Qde.:	180	Un						
8550 Proposição e Avaliação de Políticas Públicas						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
F 90 0101						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Analisado				Qde.:	48	Un						
8555 Modernização Organizacional						95.974	0	0	95.974	0	0	0	0

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16						OGE 2017							R\$ 1,00			
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais						E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Reestruturação Efetivada Qde.: 1 Un						F 90 0101			95.974	0	0	95.974	0	0	0	0
01-Legislativa / 122-Administração Geral																
8551 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									295.565.885	293.643.965	0	1.921.920	0	0	0	0
						F 90 0101			270.801.661	268.879.741	0	1.921.920	0	0	0	0
						F 91 0101			21.591.165	21.591.165	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 3.100 Un						F 90 0112			3.173.059	3.173.059	0	0	0	0	0	0
8552 Operacionalização das Ações Administrativas									52.677.697	0	0	52.677.697	0	0	0	0
						F 90 0101			52.677.697	0	0	52.677.697	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 38 Un																
01-Legislativa / 126-Tecnologia da Informação																
8556 Modernização da Tecnologia da Informação e Comunicação									100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
						F 90 0101			100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Produto: Plataforma Tecnológica Adequada Qde.: 1 Un																
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos																
8557 Gerenciamento da Escola do Legislativo									203.000	0	0	203.000	0	0	0	0
						F 90 0101			203.000	0	0	203.000	0	0	0	0
Produto: Evento Realizado Qde.: 30 Un																
01-Legislativa / 244-Assistência Comunitária																
8547 Manutenção do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC									272.950	0	0	272.950	0	0	0	0
						F 90 0101			272.950	0	0	272.950	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida Qde.: 40.000 Un																
01-Legislativa / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																
8554 Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Pssicosocial									3.907.805	0	0	3.907.805	0	0	0	0
						F 90 0101			3.907.805	0	0	3.907.805	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 1.000 Un																
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
6075 Auxílio Alimentação									37.279.440	0	0	37.279.440	0	0	0	0
						F 90 0101			37.279.440	0	0	37.279.440	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 3.000 Un																
6869 Auxílio Transporte									396.000	0	0	396.000	0	0	0	0
						F 90 0101			396.000	0	0	396.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 630 Un																
Total									429.613.316	302.895.041	0	124.618.275	2.100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
01.031.1453-6301	Manutenção das Ações da Creche	80.765	0	0	80.765	0	0	0	0
01.031.1453-6305	Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas	22.902.724	0	0	22.902.724	0	0	0	0
01.031.1453-7624	Construção da Nova Sede da ALEPA	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
01.031.1453-8548	Interiorização do Processo Legislativo	660.000	0	0	660.000	0	0	0	0
01.031.1453-8549	Comunicação Institucional	4.170.000	0	0	4.170.000	0	0	0	0
01.031.1453-8550	Proposição e Avaliação de Políticas Públicas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
01.031.1453-8555	Modernização Organizacional	95.974	0	0	95.974	0	0	0	0
01.122.1453-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	295.565.885	293.643.965	0	1.921.920	0	0	0	0
01.122.1453-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	52.677.697	0	0	52.677.697	0	0	0	0
01.126.1453-8556	Modernização da Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01.128.1453-8557	Gerenciamento da Escola do Legislativo	203.000	0	0	203.000	0	0	0	0
01.244.1453-8547	Manutenção do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	272.950	0	0	272.950	0	0	0	0
01.302.1453-8554	Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Pssicosocial	3.907.805	0	0	3.907.805	0	0	0	0
01.331.1453-6075	Auxílio Alimentação	37.279.440	0	0	37.279.440	0	0	0	0
01.331.1453-6869	Auxílio Transporte	396.000	0	0	396.000	0	0	0	0
28.846.0000-9018	Pagamento de Pensões	9.251.076	9.251.076	0	0	0	0	0	0
Total		429.613.316	302.895.041	0	124.618.275	2.100.000	0	0	0

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 122.	Dispõe sobre as competências do Tribunal de Contas do Estado e sobre o controle externo.
Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 20, de 18 de fevereiro de 1994.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.
Ato nº 24, do Tribunal de Contas do Estado, de 8 de março de 1994, com alterações introduzidas por atos posteriores.	Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.086 de 16 de janeiro de 2008	Institui o Fundo de Modernização, reaparelhamento e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - funtce, e dá outras providencias.
Lei nº 7.624 de 26 de abril der 2012	Dispõe sobre a criação fo Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providencias.
Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.681 de 04 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 7.592, de 28/12/2011,criação e transformação de cargos de provimentos efetivo, em comissão e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providencias
ATO Nº 63, de 17 de Dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Pará	Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Lei nº 8.037, de 5 de setembro de 2014.	Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.
Portaria nº 29.402, de 09 de março de 2015.	Instituir o Comitê de Gestão Operacional – CGO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
02101 Tribunal de Contas do Estado	159.224.075	130.223.024	0	26.390.196	2.610.855	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	157.618.950	130.223.024	0	25.074.836	2.321.090	0	0	0
0111 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE	257.131	0	0	257.131	0	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.347.994	0	0	1.058.229	289.765	0	0	0
Total	159.224.075	130.223.024	0	26.390.196	2.610.855	0	0	0

Tribunal de Contas do Estado
02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16						OGE 2017					R\$ 1,00		
Programa			E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1455 Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos Estaduais						159.224.075	130.223.024	0	26.390.196	2.610.855	0	0	0
01-Legislativa / 032-Controle Externo													
6267 Operacionalização das Ações Administrativas						8.123.426	0	0	8.035.597	87.829	0	0	0
						7.332.426	0	0	7.244.597	87.829	0	0	0
						791.000	0	0	791.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Operacional Realizado	Qde.:	100	Prc									
7626 Implantação da Gestão por Competência						145.965	0	0	145.965	0	0	0	0
						145.965	0	0	145.965	0	0	0	0
Produto:	Metodologia Implantada	Qde.:	1	Un									
7627 Implantação do Sistema de Gestão de Custo						49.440	0	0	49.440	0	0	0	0
						49.440	0	0	49.440	0	0	0	0
Produto:	Sistema Implantado	Qde.:	60	Prc									
7628 Implantação do Processo Eletrônico do TCE						1.338.752	0	0	1.019.491	319.261	0	0	0
						1.338.752	0	0	1.019.491	319.261	0	0	0
Produto:	Processo Eletrônico Implantado	Qde.:	60	Prc									
7629 Implantação de Procedimentos de Controle de Qualidade de Auditoria						116.720	0	0	100.625	16.095	0	0	0
						116.720	0	0	100.625	16.095	0	0	0
Produto:	Auditoria Avaliada	Qde.:	5	Prc									
8571 Modernização da infraestrutura do TCE						307.153	0	0	77.153	230.000	0	0	0
						307.153	0	0	77.153	230.000	0	0	0
Produto:	Unidade Modernizada	Qde.:	8	Un									
8572 Capacitação para Membros e Servidores do TCE						353.847	0	0	353.847	0	0	0	0
						38.776	0	0	38.776	0	0	0	0
						47.842	0	0	47.842	0	0	0	0
						267.229	0	0	267.229	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	1.480	Un									
8574 Manutenção de Assistência Médica e Odontológica						2.976.488	0	0	2.971.965	4.523	0	0	0
						2.976.488	0	0	2.971.965	4.523	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	1.429	Un									
8575 Administração de Recursos Humanos dos Membros e Servidores do TCE						130.697.165	130.223.024	0	474.141	0	0	0	0
						117.162.205	116.688.064	0	474.141	0	0	0	0
						13.534.960	13.534.960	0	0	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	722	Un									
8576 Implementação de Ações de Publicidade Institucional						231.481	0	0	231.481	0	0	0	0
						131.481	0	0	131.481	0	0	0	0
						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Notícia Vinculada	Qde.:	20	Un									
8577 Aperfeiçoamento de Mecanismos de Fiscalização						860.532	0	0	849.802	10.730	0	0	0
						860.532	0	0	849.802	10.730	0	0	0
Produto:	Unidade Gestora Fiscalizada	Qde.:	157	Un									
8579 Modernização do Parque Tecnológico do TCE						2.463.497	0	0	521.080	1.942.417	0	0	0
						2.173.732	0	0	521.080	1.652.652	0	0	0
						289.765	0	0	0	289.765	0	0	0
Produto:	Parque Modernizado	Qde.:	40	Prc									
8581 Implementação de Ações de Promoção ao Controle Social						391.633	0	0	391.633	0	0	0	0
						282.344	0	0	282.344	0	0	0	0
						109.289	0	0	109.289	0	0	0	0
Produto:	Instrumento Desenvolvido	Qde.:	5	Un									
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8573 Concessão de Auxílio Alimentação						11.167.976	0	0	11.167.976	0	0	0	0
						11.167.976	0	0	11.167.976	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	722	Un									
Total						159.224.075	130.223.024	0	26.390.196	2.610.855	0	0	0

Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
01.032.1455-6267	Operacionalização das Ações Administrativas	8.123.426	0	0	8.035.597	87.829	0	0	0	
01.032.1455-7626	Implantação da Gestão por Competência	145.965	0	0	145.965	0	0	0	0	
01.032.1455-7627	Implantação do Sistema de Gestão de Custo	49.440	0	0	49.440	0	0	0	0	
01.032.1455-7628	Implantação do Processo Eletrônico do TCE	1.338.752	0	0	1.019.491	319.261	0	0	0	
01.032.1455-7629	Implantação de Procedimentos de Controle de Qualidade de Auditoria	116.720	0	0	100.625	16.095	0	0	0	
01.032.1455-8571	Modernização da infraestrutura do TCE	307.153	0	0	77.153	230.000	0	0	0	
01.032.1455-8572	Capacitação para Membros e Servidores do TCE	353.847	0	0	353.847	0	0	0	0	
01.032.1455-8574	Manutenção de Assistência Médica e Odontológica	2.976.488	0	0	2.971.965	4.523	0	0	0	
01.032.1455-8575	Administração de Recursos Humanos dos Membros e Servidores do TCE	130.697.165	130.223.024	0	474.141	0	0	0	0	
01.032.1455-8576	Implementação de Ações de Publicidade Institucional	231.481	0	0	231.481	0	0	0	0	
01.032.1455-8577	Aperfeiçoamento de Mecanismos de Fiscalização	860.532	0	0	849.802	10.730	0	0	0	
01.032.1455-8579	Modernização do Parque Tecnológico do TCE	2.463.497	0	0	521.080	1.942.417	0	0	0	
01.032.1455-8581	Implementação de Ações de Promoção ao Controle Social	391.633	0	0	391.633	0	0	0	0	
01.331.1455-8573	Concessão de Auxílio Alimentação	11.167.976	0	0	11.167.976	0	0	0	0	
Total		159.224.075	130.223.024	0	26.390.196	2.610.855	0	0	0	

Tribunal de Contas dos Municípios

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Auxiliar as Câmaras Municipais no controle externo, na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Municípios do Estado.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 123.	Estabelece normas a serem aplicadas, no que couber, à organização, composição e fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios.
Lei nº 5.654, de 23 de janeiro de 1991.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e dá outras providências.
Lei Complementar n º 25, de 5 de agosto de 1994.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e dá outras providências.
Ato nº 9, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, de 8 de março de 1995.	Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.368, de 29 de dezembro de 2009.	Institui o Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios FUMREAP/TCM.
Lei Complementar nº 084, de 27 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dá outras providências.
Portaria nº 0326/2015 - TCM.	Regulamenta a antecipação de décimo terceiro salário de seus servidores.
Lei Complementar nº 102, de 29 de setembro de 2015.	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e altera a Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Portaria nº 0323/2015 - TCM.	Fixa o valor da diária a que fazem jus os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará que, a serviço, no efetivo exercício de suas atribuições legais.

Tribunal de Contas do Municípios

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017									R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
03101 Tribunal de Contas dos Municípios	148.722.091	120.484.943	0	23.201.540	5.035.608	0	0	0	
0101 Recursos Ordinários	146.006.995	120.484.943	0	23.131.392	2.390.660	0	0	0	
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	644.948	0	0	0	644.948	0	0	0	
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	736.865	0	0	36.865	700.000	0	0	0	
0175 Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM	1.333.283	0	0	33.283	1.300.000	0	0	0	
Total	148.722.091	120.484.943	0	23.201.540	5.035.608	0	0	0	

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017												R\$ 1,00
Programa	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia	
Função / Subfunção												
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
1454 Controle Externo Municipal				148.722.091	120.484.943	0	23.201.540	5.035.608	0	0	0	
01-Legislativa / 031-Ação Legislativa												
8560 Ações de Comunicação Institucional				536.500	0	0	536.500	0	0	0	0	
Produto: Divulgação Realizada	F	90	0101	536.500	0	0	536.500	0	0	0	0	
Qde.: 5 Un												
01-Legislativa / 032-Controle Externo												
6260 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos				1.061.950	0	0	1.061.950	0	0	0	0	
Produto: Órgão/Entidade Municipal Fiscalizada	F	90	0101	1.061.950	0	0	1.061.950	0	0	0	0	
Qde.: 576 Un												
01-Legislativa / 121-Planejamento e Orçamento												
7625 Implantação de Novo Modelo de Gestão Estratégica				256.654	0	0	256.654	0	0	0	0	
Produto: Estratégia Implantada	F	90	0101	256.654	0	0	256.654	0	0	0	0	
Qde.: 1 Un												
01-Legislativa / 122-Administração Geral												
8559 Operacionalização da Gestão Administrativa				8.068.905	0	0	8.068.905	0	0	0	0	
Produto: Estrutura Mantida	F	90	0101	8.032.040	0	0	8.032.040	0	0	0	0	
Qde.: 1 Un	F	90	0112	36.865	0	0	36.865	0	0	0	0	
8563 Implantação e Execução das Políticas de Gestão de Pessoas				123.179.395	120.484.943	0	2.694.452	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado	F	90	0101	112.932.637	110.238.185	0	2.694.452	0	0	0	0	
Qde.: 495 Un	F	91	0101	10.246.758	10.246.758	0	0	0	0	0	0	
8564 Assistência Médica e Odontológica				80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
Produto: Atendimento Realizado	F	90	0101	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
Qde.: 495 Un												
8566 Aparelhamento dos Setores do TCM				1.300.660	0	0	0	1.300.660	0	0	0	
Qde.: 800.660	F	90	0101	800.660	0	0	0	800.660	0	0	0	

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16						OGE 2017						R\$ 1,00	
Programa			E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
	Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	F 90 0112	1 Un	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
8567	Adequação Física das Instalações do TCM					1.270.000	0	0	0	1.270.000	0	0	0
				F 90 0101		1.070.000	0	0	0	1.070.000	0	0	0
				F 90 0112		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	F 90 0112	1 Un								
01-Legislativa / 126-Tecnologia da Informação													
8561	Modernização do Parque Tecnológico/Comunicação					3.466.231	0	0	1.001.283	2.464.948	0	0	0
				F 90 0101		1.488.000	0	0	968.000	520.000	0	0	0
				F 90 0106		644.948	0	0	0	644.948	0	0	0
				F 90 0175		1.333.283	0	0	33.283	1.300.000	0	0	0
	Produto:	Equipamento/Dispositivo Adquirido/Atualiz	Qde.:	F 90 0175	1 Un								
8562	Modernização dos Sistemas de Informação de Apoio ao Controle Externo					947.796	0	0	947.796	0	0	0	0
				F 90 0101		947.796	0	0	947.796	0	0	0	0
	Produto:	Sistema Atualizado/Implantado	Qde.:	F 90 0101	1 Un								
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos													
8558	Operacionalização da Escola de Contas					706.000	0	0	706.000	0	0	0	0
				F 90 0101		706.000	0	0	706.000	0	0	0	0
	Produto:	Servidor/Agente Público Capacitado	Qde.:	F 90 0101	1 Un								
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8565	Benefício de Auxílio Alimentação					7.848.000	0	0	7.848.000	0	0	0	0
				F 90 0101		7.848.000	0	0	7.848.000	0	0	0	0
	Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	F 90 0101	1 Un								
Total						148.722.091	120.484.943	0	23.201.540	5.035.608	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
01.031.1454-8560	Ações de Comunicação Institucional	536.500	0	0	536.500	0	0	0	0	
01.032.1454-6260	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos	1.061.950	0	0	1.061.950	0	0	0	0	
01.121.1454-7625	Implantação de Novo Modelo de Gestão Estratégica	256.654	0	0	256.654	0	0	0	0	
01.122.1454-8559	Operacionalização da Gestão Administrativa	8.068.905	0	0	8.068.905	0	0	0	0	
01.122.1454-8563	Implantação e Execução das Políticas de Gestão de Pessoas	123.179.395	120.484.943	0	2.694.452	0	0	0	0	
01.122.1454-8564	Assistência Médica e Odontológica	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
01.122.1454-8566	Aparelhamento dos Setores do TCM	1.300.660	0	0	0	1.300.660	0	0	0	
01.122.1454-8567	Adequação Física das Instalações do TCM	1.270.000	0	0	0	1.270.000	0	0	0	
01.126.1454-8561	Modernização do Parque Tecnológico/Comunicação	3.466.231	0	0	1.001.283	2.464.948	0	0	0	
01.126.1454-8562	Modernização dos Sistemas de Informação de Apoio ao Controle Externo	947.796	0	0	947.796	0	0	0	0	
01.128.1454-8558	Operacionalização da Escola de Contas	706.000	0	0	706.000	0	0	0	0	
01.331.1454-8565	Benefício de Auxílio Alimentação	7.848.000	0	0	7.848.000	0	0	0	0	
Total		148.722.091	120.484.943	0	23.201.540	5.035.608	0	0	0	

10. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; e Propor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de Organização Judiciária.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 92 a 126.	Organiza o Poder Judiciário.
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo III, arts. 147 a 175.	Organiza o Poder Judiciário do Estado do Pará e estabelece competências e atribuições do TJE.
Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981.	Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará. Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará. Republicado no D.O.E., de 15 de setembro de 2003. Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Lei nº 5.285, de 3 de dezembro de 1985.	Traça o Cronograma de Instalação de Comarca Judiciárias, e dá outras providências.
Lei nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991.	Modifica a Lei nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.
Lei nº 5.763, de 20 de outubro de 1993.	Modifica o Código de Organização Judiciária do Estado, criando varas privativas na área do Direito Agrário, Mineral e Ambiental.
Lei Complementar nº 14, de 17 de novembro de 1993.	Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Lei nº 6.088, de 21 de novembro de 1997.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Modifica a redação do art. 155 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 17, de 20 de junho de 2000.	Dá nova redação ao “caput” do art. 108, acrescentando-lhe, ainda, incisos, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, criando o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (C.I.A.A.), e dá outras providências.
Lei nº 6.579, de 11 de setembro de 2003.	Cria a Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei Complementar nº 048, de 28 de dezembro de 2004.	Dispõe sobre a criação de uma Vara Criminal Privativa de Crimes contra Criança e Adolescente e dá outras providências.
Lei nº 6.709, de 14 de janeiro de 2005.	Dispõe sobre o subsídio da magistratura estadual e dá outras providências.
Lei nº 6.783, de 22 setembro de 2005.	Dispõe sobre a criação de Varas na Comarca da Capital - Distrito de Icoaraci, nas Comarcas de Canaã dos Carajás, Jacareacanga, Parauapebas, Paragominas e Barcarena e criação de quinze cargos de Juiz de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.810, de 10 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.459, de 22 de maio de 2002, transforma os Juizados Especiais em varas de terceira entrância e dá outras providências.
Lei nº 6.869, de 20 de junho de 2006.	Dispõe sobre a criação de Varas e cargos nas Comarcas de Xinguara, Redenção, Ananindeua, Tucuruí, Santarém, Altamira, Marabá, Marituba, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará e Benevides, define o critério de antiguidade para remoção de Juizes de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.870, de 20 junho de 2006.	Dispõe sobre adaptações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.909, de 29 de setembro de 2006.	Dispõe sobre a criação na Comarca da Capital dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências.
Lei nº 6.920, de 19 de outubro de 2006.	Dispõe sobre alteração na estrutura organo-funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Lei nº 6.930, de 19 de dezembro de 2006.	Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.969, de 9 de Maio de 2007.	Dispõe sobre a criação de cargos para a 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, e dá outras providências.
Lei nº 6.982, de 19 de Junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.983, de 19 de Junho de 2007.	Cria na Justiça Estadual os cargos de juiz de direito substitutos de 2º grau
Lei nº 7.081 de 07 de janeiro de 2008	Altera dispositivos da Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.
Lei nº 7.082, de 07 de janeiro de 2008.	Dispõe sobre as alterações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.258, de 08 de abril de 2009.	Altera dispositivos da Lei nº 6.920, de 19 de Outubro de 2006.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Nº 7.505 de 13 de Abril de 2011	Altera a estrutura de remuneração da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.586 de 28 de dezembro de 2011	Dispõe sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.588 de 28 de dezembro de 2011	Cria cargos efetivos de Analista e Auxiliar Judiciário, e em Comissão de Assessor de Juiz de 1ª Entrância, extingue os cargos de Atendente Judiciário, altera o padrão do cargo de Diretor de Secretaria e dá outras providências.
Lei nº 7.884, de 15 de maio de 2014.	Altera o art. 28 da Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
Lei nº 8.313, de 30 de novembro de 2015.	

Tribunal de Justiça do Estado								
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
04101 Tribunal de Justiça do Estado	1.076.884.364	780.241.972	0	254.801.461	41.340.931	500.000	0	0
0101 Recursos Ordinários	899.030.049	780.241.972	0	118.788.077	0	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	22.783.570	0	0	370.000	22.413.570	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	25.064.065	0	0	8.202.370	16.361.695	500.000	0	0
0118 Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário	130.006.680	0	0	127.441.014	2.565.666	0	0	0
Total	1.076.884.364	780.241.972	0	254.801.461	41.340.931	500.000	0	0

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16											
				OGE 2017							
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais									
			E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras
1417 Atuação Jurisdicional						10.888.985	6.234.493	0	4.631.812	22.680	0
02-Judiciária / 061-Ação Judiciária											
7539 Implantação do Processo Judicial Eletrônico						220.000	0	0	220.000	0	0
F 90 0118						220.000	0	0	220.000	0	0
Produto:	Unidade Judiciária Atendida	Qde.:	165	Un							
8154 Justiça e Cidadania						1.679.492	0	0	1.670.982	8.510	0
F 90 0118						1.679.492	0	0	1.670.982	8.510	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	91.825	Un							
8155 Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente						200.800	0	0	196.630	4.170	0
F 90 0118						200.800	0	0	196.630	4.170	0
Produto:	Evento Realizado	Qde.:	18	Un							
8156 Implementação das Ações da Justiça Especializada						433.296	0	0	433.296	0	0
F 90 0118						433.296	0	0	433.296	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	4.276	Un							
8157 Ampliação do Quadro Funcional - 1º Grau						4.491.901	3.992.418	0	499.483	0	0
F 90 0101						4.178.555	3.679.072	0	499.483	0	0
F 91 0101						313.346	313.346	0	0	0	0
Produto:	Magistrado/Servidor Nomeado	Qde.:	196	Un							
8158 Ampliação do Quadro Funcional - 2º Grau						452.396	417.375	0	35.021	0	0
F 90 0101						452.396	417.375	0	35.021	0	0
Produto:	Magistrado/Servidor Nomeado	Qde.:	25	Un							
8159 Ampliação do Quadro Funcional - Apoio Indireto à Atividade Judicante						2.185.500	1.824.700	0	360.800	0	0
F 90 0101						2.185.500	1.824.700	0	360.800	0	0
Produto:	Servidor Nomeado	Qde.:	70	Un							
8160 Implementação das Ações da Corregedoria das Comarcas da RMB e Interior						194.100	0	0	184.100	10.000	0
F 90 0118						194.100	0	0	184.100	10.000	0
Produto:	Correição Realizada	Qde.:	93	Un							
8161 Fortalecimento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos (NUPEMEC)						163.500	0	0	163.500	0	0
F 90 0118						163.500	0	0	163.500	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	3.600	Un							
8162 Conciliação com a Justiça						20.000	0	0	20.000	0	0
F 90 0118						20.000	0	0	20.000	0	0
Produto:	Acordo Homologado	Qde.:	3.371	Un							
8163 Implementação das ações da Justiça Criminal						848.000	0	0	848.000	0	0
F 90 0106						370.000	0	0	370.000	0	0
F 90 0118						478.000	0	0	478.000	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	4.060	Un							
1418 Governança Institucional						11.811.256	0	0	11.706.256	105.000	0
02-Judiciária / 061-Ação Judiciária											
8170 Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário						622.000	0	0	522.000	100.000	0
F 90 0112						30.000	0	0	0	30.000	0
F 90 0118						592.000	0	0	522.000	70.000	0
Produto:	Documento Digitalizado	Qde.:	1.000.000	Un							
8172 Implementação de Ações da Área Socioambiental						65.000	0	0	60.000	5.000	0
F 90 0118						65.000	0	0	60.000	5.000	0
Produto:	Evento Realizado	Qde.:	4	Un							
02-Judiciária / 122-Administração Geral											
7540 Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores						100.000	0	0	100.000	0	0
F 90 0118						100.000	0	0	100.000	0	0
Produto:	Política Implantada	Qde.:	1	Un							

Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017R\$ 1,00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
8171	Padronização de Rotinas, Procedimentos e Ações do Controle Interno			450.762	0	0	450.762	0	0	0	0
		F 90 0118		450.762	0	0	450.762	0	0	0	0
Produto:	Procedimento Realizado	Qde.:	3.533 Un								
02-Judiciária / 128-Formação de Recursos Humanos											
8164	Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º Grau			929.176	0	0	929.176	0	0	0	0
		F 90 0118		929.176	0	0	929.176	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	625 Un								
8165 Capacitação de Magistrados e Servidores - 2º Grau											
		F 90 0118		94.961	0	0	94.961	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	54 Un								
8166 Capacitação de Servidores - Apoio Indireto à Atividade Judicante											
		F 90 0118		799.670	0	0	799.670	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	649 Un								
8167 Capacitação de Magistrados e Servidores pela Escola Superior da Magistratura (ESM)											
		F 90 0118		541.420	0	0	541.420	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:	3.360 Un								
8168 Eventos Institucionais											
		F 90 0118		1.854.641	0	0	1.854.641	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	5.693 Un								
02-Judiciária / 129-Administração de Receitas											
8169	Fiscalização das Receitas do Fundo de Reparelhamento do Judiciário (FRJ)			5.006.957	0	0	5.006.957	0	0	0	0
		F 90 0118		5.006.957	0	0	5.006.957	0	0	0	0
Produto:	Fiscalização Realizada	Qde.:	118 Un								
02-Judiciária / 131-Comunicação Social											
4938	Implementação das Ações de Comunicação e Publicidade			1.346.669	0	0	1.346.669	0	0	0	0
		F 90 0118		1.346.669	0	0	1.346.669	0	0	0	0
Produto:	Notícia Difundida	Qde.:	6.000 Un								
1419 Infraestrutura e Gestão de Tic				105.970.855	0	0	64.419.402	41.051.453	500.000	0	0
02-Judiciária / 061-Ação Judiciária											
7542	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau			34.629.518	0	0	186.500	33.943.018	500.000	0	0
		F 90 0106		22.413.570	0	0	0	22.413.570	0	0	0
		F 90 0112		10.886.695	0	0	0	10.386.695	500.000	0	0
		F 90 0118		1.329.253	0	0	186.500	1.142.753	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	5 Un								
7543 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau											
		F 90 0118		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	1 Un								
7544 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante											
		F 90 0112		250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
		F 90 0118		65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	1 Un								
8173 Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau											
		F 90 0112		10.774.275	0	0	9.014.275	1.760.000	0	0	0
		F 90 0118		1.910.000	0	0	150.000	1.760.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	138 Un				8.864.275	0	0	0	0
8174 Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau											
		F 90 0118		1.477.797	0	0	1.427.797	50.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	1 Un				1.427.797	50.000	0	0	0
8175 Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante											
		F 90 0112		2.002.299	0	0	1.502.299	500.000	0	0	0
		F 90 0118		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	5 Un				1.502.299	0	0	0	0

Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
8176	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau			11.818.488	0	0	11.473.288	345.200	0	0	0
		F 90 0118		11.818.488	0	0	11.473.288	345.200	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.: 137	Un								
8177	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau			275.750	0	0	138.750	137.000	0	0	0
		F 90 0118		275.750	0	0	138.750	137.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.: 1	Un								
8178	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédio do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante			3.081.352	0	0	2.931.352	150.000	0	0	0
		F 90 0118		3.081.352	0	0	2.931.352	150.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.: 5	Un								
8297	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau			2.828.128	0	0	0	2.828.128	0	0	0
		F 90 0112		2.828.128	0	0	0	2.828.128	0	0	0
Produto:	Unidade Equipada	Qde.: 136	Un								
8349	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau			185.756	0	0	0	185.756	0	0	0
		F 90 0112		185.756	0	0	0	185.756	0	0	0
Produto:	Unidade Equipada	Qde.: 1	Un								
8350	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante			421.116	0	0	0	421.116	0	0	0
		F 90 0112		421.116	0	0	0	421.116	0	0	0
Produto:	Unidade Equipada	Qde.: 5	Un								
02-Judiciária / 126-Tecnologia da Informação											
8152	Implementação do Sistema de Segurança da Informação			32.900	0	0	12.900	20.000	0	0	0
		F 90 0118		32.900	0	0	12.900	20.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.: 227	Un								
8179	Atualização Tecnológica dos Sistemas do Poder Judiciário			10.412.337	0	0	10.412.337	0	0	0	0
		F 90 0101		1.350.000	0	0	1.350.000	0	0	0	0
		F 90 0112		2.775.642	0	0	2.775.642	0	0	0	0
		F 90 0118		6.286.695	0	0	6.286.695	0	0	0	0
Produto:	Sistema Disponibilizado	Qde.: 13	Un								
8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau			16.870.377	0	0	16.674.142	196.235	0	0	0
		F 90 0112		2.775.131	0	0	2.775.131	0	0	0	0
		F 90 0118		14.095.246	0	0	13.899.011	196.235	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.: 102	Un								
8181	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau			3.327.305	0	0	3.227.305	100.000	0	0	0
		F 90 0112		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		F 90 0118		2.827.305	0	0	2.727.305	100.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.: 6	Un								
8182	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto a Atividade Judicante			7.468.457	0	0	7.418.457	50.000	0	0	0
		F 90 0112		1.949.227	0	0	1.949.227	0	0	0	0
		F 90 0118		5.519.230	0	0	5.469.230	50.000	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida	Qde.: 6	Un								
1421	Manutenção da Gestão do Poder Judiciário			948.213.268	774.007.479	0	174.043.991	161.798	0	0	0
	02-Judiciária / 122-Administração Geral										
6853	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau			385.649.046	381.467.489	0	4.181.557	0	0	0	0
		F 90 0101		336.621.311	332.439.754	0	4.181.557	0	0	0	0
		F 91 0101		49.027.735	49.027.735	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Lotado	Qde.: 2.570	Un								
6854	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau			57.418.830	56.600.444	0	818.386	0	0	0	0
		F 90 0101		52.533.595	51.715.209	0	818.386	0	0	0	0
		F 91 0101		4.885.235	4.885.235	0	0	0	0	0	0

Tribunal de Justiça do Estado					OGE 2017								R\$ 1,00	
04101 Tribunal de Justiça do Estado														
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16														
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Servidor Lotado	Qde.:	332	Un										
6855	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante					159.843.385	157.650.644	0	2.192.741	0	0	0	0	0
		F 90 0101				144.512.374	142.319.633	0	2.192.741	0	0	0	0	0
		F 91 0101				15.331.011	15.331.011	0	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Lotado	Qde.:	1.015	Un										
8189	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 1º Grau					176.968.361	159.909.842	0	17.058.519	0	0	0	0	0
		F 90 0101				160.422.346	143.363.827	0	17.058.519	0	0	0	0	0
		F 91 0101				16.546.015	16.546.015	0	0	0	0	0	0	0
Produto:	Magistrado Lotado	Qde.:	319	Un										
8190	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 2º Grau					19.786.876	18.379.060	0	1.407.816	0	0	0	0	0
		F 90 0101				17.444.223	16.036.407	0	1.407.816	0	0	0	0	0
		F 91 0101				2.342.653	2.342.653	0	0	0	0	0	0	0
Produto:	Magistrado Lotado	Qde.:	30	Un										
8192	Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Superior da Magistratura (ESM)					354.580	0	0	334.080	20.500	0	0	0	0
		F 90 0118				354.580	0	0	334.080	20.500	0	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc										
8193	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau					36.561.188	0	0	36.561.188	0	0	0	0	0
		F 90 0118				36.561.188	0	0	36.561.188	0	0	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc										
8194	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau					6.487.417	0	0	6.487.417	0	0	0	0	0
		F 90 0101				1.022.415	0	0	1.022.415	0	0	0	0	0
		F 90 0118				5.465.002	0	0	5.465.002	0	0	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc										
8195	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante					24.085.431	0	0	24.085.431	0	0	0	0	0
		F 90 0101				9.398.185	0	0	9.398.185	0	0	0	0	0
		F 90 0112				52.370	0	0	52.370	0	0	0	0	0
		F 50 0118				20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
		F 90 0118				14.614.876	0	0	14.614.876	0	0	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc										
02-Judiciária / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
6844	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 1º Grau					4.587.581	0	0	4.587.581	0	0	0	0	0
		F 90 0101				4.587.581	0	0	4.587.581	0	0	0	0	0
Produto:	Número de Usuários do Plano de Saúde	Qde.:	2.661	Un										
6845	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 2º Grau					1.784.858	0	0	1.784.858	0	0	0	0	0
		F 90 0101				1.784.858	0	0	1.784.858	0	0	0	0	0
Produto:	Número de Usuários do Plano de Saúde	Qde.:	302	Un										
6846	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - Apoio Indireto à Atividade Judicante					3.008.561	0	0	3.008.561	0	0	0	0	0
		F 90 0101				3.008.561	0	0	3.008.561	0	0	0	0	0
Produto:	Número de Usuários do Plano de Saúde	Qde.:	2.837	Un										
02-Judiciária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
6847	Auxílio Alimentação - 1º Grau					40.084.531	0	0	40.084.531	0	0	0	0	0
		F 90 0101				40.084.531	0	0	40.084.531	0	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	2.960	Un										
6848	Auxílio Alimentação - 2º Grau					4.408.800	0	0	4.408.800	0	0	0	0	0
		F 90 0101				4.408.800	0	0	4.408.800	0	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	334	Un										
6849	Auxílio Alimentação - Apoio Indireto à Atividade Judicante					13.055.663	0	0	13.055.663	0	0	0	0	0
		F 90 0101				13.055.663	0	0	13.055.663	0	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	1.049	Un										
6850	Auxílio Transporte - 1º Grau					12.284.141	0	0	12.284.141	0	0	0	0	0
		F 90 0101				12.284.141	0	0	12.284.141	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	2.650	Un										
6851	Auxílio Transporte - 2º Grau					410.942	0	0	410.942	0	0	0	0	0
		F 90 0101				410.942	0	0	410.942	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	126	Un										
6852	Auxílio Transporte - Apoio Indireto à Atividade Judicante					838.077	0	0	838.077	0	0	0	0	0
		F 90 0101				838.077	0	0	838.077	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	534	Un										
8198	Assistência Médica e Odontológica					595.000	0	0	453.702	141.298	0	0	0	0
		F 90 0118				595.000	0	0	453.702	141.298	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	2.600	Un										
Total							1.076.884.364	780.241.972	0	254.801.461	41.340.931	500.000	0	0

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017				R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-7539	Implantação do Processo Judicial Eletrônico	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
02.061.1417-8154	Justiça e Cidadania	1.679.492	0	0	1.670.982	8.510	0	0	0
02.061.1417-8155	Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	200.800	0	0	196.630	4.170	0	0	0
02.061.1417-8156	Implementação das Ações da Justiça Especializada	433.296	0	0	433.296	0	0	0	0
02.061.1417-8157	Ampliação do Quadro Funcional - 1º Grau	4.491.901	3.992.418	0	499.483	0	0	0	0
02.061.1417-8158	Ampliação do Quadro Funcional - 2º Grau	452.396	417.375	0	35.021	0	0	0	0
02.061.1417-8159	Ampliação do Quadro Funcional - Apoio Indireto à Atividade Judicante	2.185.500	1.824.700	0	360.800	0	0	0	0
02.061.1417-8160	Implementação das Ações da Corregedoria das Comarcas da RMB e Interior	194.100	0	0	184.100	10.000	0	0	0
02.061.1417-8161	Fortalecimento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos (NUPEMEC)	163.500	0	0	163.500	0	0	0	0
02.061.1417-8162	Conciliação com a Justiça	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
02.061.1417-8163	Implementação das ações da Justiça Criminal	848.000	0	0	848.000	0	0	0	0
02.061.1418-8170	Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário	622.000	0	0	522.000	100.000	0	0	0
02.061.1418-8172	Implementação de Ações da Área Socioambiental	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
02.061.1419-7542	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau	34.629.518	0	0	186.500	33.943.018	500.000	0	0
02.061.1419-7543	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
02.061.1419-7544	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
02.061.1419-8173	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	10.774.275	0	0	9.014.275	1.760.000	0	0	0
02.061.1419-8174	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	1.477.797	0	0	1.427.797	50.000	0	0	0
02.061.1419-8175	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	2.002.299	0	0	1.502.299	500.000	0	0	0
02.061.1419-8176	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	11.818.488	0	0	11.473.288	345.200	0	0	0
02.061.1419-8177	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos	275.750	0	0	138.750	137.000	0	0	0
02.061.1419-8178	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédio do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	3.081.352	0	0	2.931.352	150.000	0	0	0
02.061.1419-8297	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau	2.828.128	0	0	0	2.828.128	0	0	0
02.061.1419-8349	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau	185.756	0	0	0	185.756	0	0	0
02.061.1419-8350	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante	421.116	0	0	0	421.116	0	0	0
02.122.1418-7540	Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
02.122.1418-8171	Padronização de Rotinas, Procedimentos e Ações do Controle Interno	450.762	0	0	450.762	0	0	0	0
02.122.1421-6853	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau	385.649.046	381.467.489	0	4.181.557	0	0	0	0
02.122.1421-6854	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau	57.418.830	56.600.444	0	818.386	0	0	0	0
02.122.1421-6855	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	159.843.385	157.650.644	0	2.192.741	0	0	0	0
02.122.1421-8189	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 1º Grau	176.968.361	159.909.842	0	17.058.519	0	0	0	0
02.122.1421-8190	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 2º Grau	19.786.876	18.379.060	0	1.407.816	0	0	0	0
02.122.1421-8192	Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Superior da Magistratura (ESM)	354.580	0	0	334.080	20.500	0	0	0
02.122.1421-8193	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau	36.561.188	0	0	36.561.188	0	0	0	0
02.122.1421-8194	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau	6.487.417	0	0	6.487.417	0	0	0	0
02.122.1421-8195	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante	24.085.431	0	0	24.085.431	0	0	0	0
02.126.1419-8152	Implementação do Sistema de Segurança da Informação	32.900	0	0	12.900	20.000	0	0	0
02.126.1419-8179	Atualização Tecnológica dos Sistemas do Poder Judiciário	10.412.337	0	0	10.412.337	0	0	0	0
02.126.1419-8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau	16.870.377	0	0	16.674.142	196.235	0	0	0
02.126.1419-8181	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau	3.327.305	0	0	3.227.305	100.000	0	0	0

Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
02.126.1419-8182	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto a Atividade Judicante	7.468.457	0	0	7.418.457	50.000	0	0	0
02.128.1418-8164	Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º Grau	929.176	0	0	929.176	0	0	0	0
02.128.1418-8165	Capacitação de Magistrados e Servidores - 2º Grau	94.961	0	0	94.961	0	0	0	0
02.128.1418-8166	Capacitação de Servidores - Apoio Indireto à Atividade Judicante	799.670	0	0	799.670	0	0	0	0
02.128.1418-8167	Capacitação de Magistrados e Servidores pela Escola Superior da Magistratura (ESM)	541.420	0	0	541.420	0	0	0	0
02.128.1418-8168	Eventos Institucionais	1.854.641	0	0	1.854.641	0	0	0	0
02.129.1418-8169	Fiscalização das Receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ)	5.006.957	0	0	5.006.957	0	0	0	0
02.131.1418-4938	Implementação das Ações de Comunicação e Publicidade	1.346.669	0	0	1.346.669	0	0	0	0
02.302.1421-6844	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 1º Grau	4.587.581	0	0	4.587.581	0	0	0	0
02.302.1421-6845	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - 2º Grau	1.784.858	0	0	1.784.858	0	0	0	0
02.302.1421-6846	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - Apoio Indireto à Atividade Judicante	3.008.561	0	0	3.008.561	0	0	0	0
02.331.1421-6847	Auxílio Alimentação - 1º Grau	40.084.531	0	0	40.084.531	0	0	0	0
02.331.1421-6848	Auxílio Alimentação - 2º Grau	4.408.800	0	0	4.408.800	0	0	0	0
02.331.1421-6849	Auxílio Alimentação - Apoio Indireto à Atividade Judicante	13.055.663	0	0	13.055.663	0	0	0	0
02.331.1421-6850	Auxílio Transporte - 1º Grau	12.284.141	0	0	12.284.141	0	0	0	0
02.331.1421-6851	Auxílio Transporte - 2º Grau	410.942	0	0	410.942	0	0	0	0
02.331.1421-6852	Auxílio Transporte - Apoio Indireto à Atividade Judicante	838.077	0	0	838.077	0	0	0	0
02.331.1421-8198	Assistência Médica e Odontológica	595.000	0	0	453.702	141.298	0	0	0
Total		1.076.884.364	780.241.972	0	254.801.461	41.340.931	500.000	0	0

Justiça Militar do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Processar e julgar os policiais e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 122 a 124.	Dispõe sobre a Organização da Justiça Militar.
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo III, arts. 168 a 172.	Dispõe sobre a Justiça Militar do Estado do Pará.
Lei Estadual nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981	Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.Republicado no D.O.E., de 15 de setembro de 2003
Lei Estadual nº 5.285, de 3 de dezembro de 1985.	Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Lei Estadual nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991.	Traça o Cronograma de Instalação de Comarca Judiciárias, e dá outras providências
Lei Estadual nº 5.763, de 20 de outubro de 1993.	Modifica a Lei nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 14, de 17 de novembro de 1993.	Modifica o Código de Organização Judiciária do Estado, criando varas privativas na área do Direito Agrário, Minerário e Ambiental.
Lei nº 6.088, de 21 de novembro de 1997.	Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Lei nº 6.579, de 11 de setembro de 2003	Dá nova redação ao “caput” do art. 108, acrescentando-lhe, ainda, incisos, na Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, criando o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (C.I.A.A.), e dá outras providências.

Justiça Militar do Estado								
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16								
						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
05101 Justiça Militar do Estado	6.501.007	5.146.290	0	1.314.717	40.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	6.448.846	5.146.290	0	1.262.556	40.000	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	52.161	0	0	52.161	0	0	0	0
Total	6.501.007	5.146.290	0	1.314.717	40.000	0	0	0

Justiça Militar do Estado																			
05101 Justiça Militar do Estado																			
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16																			
OGE 2017																			
R\$ 1,00																			
Programa							E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia		
Função / Subfunção							S	O	T										
Projeto-Atividade / Operações Especiais							F	D	E										
1421 Manutenção da Gestão do Poder Judiciário												6.501.007	5.146.290	0	1.314.717	40.000	0	0	0
02-Judiciária / 122-Administração Geral																			
8191 Administração de Recursos Humanos dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Justiça Militar												5.281.010	5.146.290	0	134.720	0	0	0	0
							F	90	0101		4.738.291	4.603.571	0	134.720	0	0	0	0	
							F	91	0101		542.719	542.719	0	0	0	0	0	0	
Produto: Magistrado e Servidor Lotado Qde.:							1	Un											
8196 Operacionalização das Ações Administrativas da Justiça Militar												484.661	0	0	444.661	40.000	0	0	0
							F	90	0101		432.500	0	0	392.500	40.000	0	0	0	
							F	90	0112		52.161	0	0	52.161	0	0	0	0	
Produto: Ação Realizada Qde.:							1	Prc											
02-Judiciária / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
8197 Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - Justiça Militar												127.800	0	0	127.800	0	0	0	0
							F	90	0101		127.800	0	0	127.800	0	0	0	0	
Produto: Número de Usuários do Plano de Saúde Qde.:							30	Un											
02-Judiciária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																			
8199 Auxílio Alimentação - Justiça Militar												574.560	0	0	574.560	0	0	0	0
							F	90	0101		574.560	0	0	574.560	0	0	0	0	
Produto: Pessoa Beneficiada Qde.:							36	Un											
8200 Auxílio Transporte - Justiça Militar												32.976	0	0	32.976	0	0	0	0
							F	90	0101		32.976	0	0	32.976	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado Qde.:							10	Un											
Total												6.501.007	5.146.290	0	1.314.717	40.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Justiça Militar do Estado									
05101 Justiça Militar do Estado									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
OGE 2017									
R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
02.122.1421-8191	Administração de Recursos Humanos dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Justiça Militar	5.281.010	5.146.290	0	134.720	0	0	0	0
02.122.1421-8196	Operacionalização das Ações Administrativas da Justiça Militar	484.661	0	0	444.661	40.000	0	0	0
02.302.1421-8197	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde - Justiça Militar	127.800	0	0	127.800	0	0	0	0
02.331.1421-8199	Auxílio Alimentação - Justiça Militar	574.560	0	0	574.560	0	0	0	0
02.331.1421-8200	Auxílio Transporte - Justiça Militar	32.976	0	0	32.976	0	0	0	0
Total		6.501.007	5.146.290	0	1.314.717	40.000	0	0	0

11. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, art. 161, § 1º, inciso II, alínea “d” e arts. 127 a 130.	Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização do Ministério Público, bem como as normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados.
Constituição do Estado do Pará, título III, capítulo IV, Seção I, arts. 178 a 186.	Dispõe sobre o Ministério Público do Estado como função essencial à Justiça a à disciplina.
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios
Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993.	Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União.
Emenda Constitucional de Estadual nº 15, de 03 de agosto de 1999.	Altera os dispositivos da Constituição Estadual em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Lei n 6.525, de 20 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre a criação da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.723, de 26 de janeiro de 2005.	Altera a Lei nº 5.856, de 1994, e anexo II, que modifica, altera e cria cargos na estrutura organizacional do quadro de pessoal administrativo do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 6.848, de 10 de abril de 2006.	Transforma cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial em cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, e dá outras providências.
Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.	Ministério Público em cumprimento ao disposto no art. 130-A, paragrafo 5º, da CF.
Lei Complementar nº 057, de 06 de Julho de 2006.	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias.
Lei nº7.257 de 08 de Abril de 2009.	Dispõe sôbre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.396 de 13 de Abril de 2010.	Institui o Diário Oficial Eletronico do Ministério Público Estadual como meio oficial de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.461, de 30 de agosto de 2010.	Dispõe sobre a atualização do valor do vencimento-base e dos proventos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.489 de 17 de Dezembro de 2010.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, e dá outras providencias
Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011.	Dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei nº 7.582 de 28 de dezembro de 2011.	Dispõe sobre a fixação das gratificações pelo exercicio de cargo ou função no ambito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providencias
Lei nº 7.645 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre o acréscimo à remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará de parcela de complementação variável, conforme o caso, como vantagem individual, e dá outras providências.
Lei nº 7.646 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre verbas de caráter indenizatório no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.647 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre a transformação de cargos e a criação da função gratificada de Assessoramento Jurídico no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias.
Lei nº 7.677, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre a fixação da gratificações pelo exercicio de cargo ou função, por acumulação e por substituição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias;
Lei nº 7.678, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre o enquadramento de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Pará, define a composição e as atribuições dfo cargo de Analista Juridico - AJU, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias.
Lei Complementar nº 083, de Novembro de 2012.	Altera o § 2º do art. 114 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.

Ministério Público

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 088, de 20 de Setembro de 2013.	Altera a Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.
Lei Complementar nº 090,de 9 de Janeiro de 2014.	Dispõe sobre a transformação de cargos de Promotor de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 8.018, de 8 de julho de 2014.	Altera dispositivos da Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.
Lei nº 8.060, de 25 de setembro de 2014.	Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 097, de 11 de Dezembro de 2014.	Altera a redação do “caput” do art. 10 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), para assegurar a elegibilidade passiva dos Promotores de Justiça ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça.
Lei nº 8.297, de 27 de outubro de 2015.	Altera a Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e seus cargos.

Ministério Público

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
12101 Ministério Público	503.412.088	369.126.963	0	112.017.920	20.467.205	1.800.000	0	0
0101 Recursos Ordinários	488.672.088	369.126.963	0	112.017.920	7.527.205	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	12.940.000	0	0	0	12.940.000	0	0	0
0119 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	1.800.000	0	0	0	0	1.800.000	0	0
Total	503.412.088	369.126.963	0	112.017.920	20.467.205	1.800.000	0	0

Ministério Público

12101 Ministério Público

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16						OGE 2017								R\$ 1,00
Programa			E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1434 Defesa da Sociedade						502.285.515	368.590.390	0	111.617.920	20.277.205	1.800.000	0	0	
03-Essencial à Justiça / 092-Representação Judicial e Extrajudicial														
8323 Combate às Organizações Criminosas e a Improbidade Administrativa (GAECO)						1.082.685	0	0	802.685	280.000	0	0	0	
Produto: Operação Deflagrada Qde.: F 90 0101 12 Un						1.082.685	0	0	802.685	280.000	0	0	0	
8324 Atuação dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público						681.000	0	0	681.000	0	0	0	0	
Produto: Procedimento Técnico Realizado Qde.: F 90 0101 2.200 Un						681.000	0	0	681.000	0	0	0	0	
8325 Comunicação e Publicidade Institucional do Ministério Público						266.400	0	0	266.400	0	0	0	0	
Produto: Ação Divulgada Qde.: F 90 0101 12 Un						266.400	0	0	266.400	0	0	0	0	
8336 Ministério Público e a Comunidade						195.000	0	0	195.000	0	0	0	0	
Produto: Demanda Coletiva Atendida Qde.: F 90 0101 12 Un						195.000	0	0	195.000	0	0	0	0	
03-Essencial à Justiça / 121-Planejamento e Orçamento														
8327 Gestão e Planejamento Institucional do Ministério Público						1.230.000	0	0	1.230.000	0	0	0	0	
Produto: Processo de Gestão Implementado Qde.: F 90 0101 4 Un						1.230.000	0	0	1.230.000	0	0	0	0	
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral														
7573 Melhoramento da Infraestrutura Física do Ministério Público						4.536.195	0	0	1.895.195	2.641.000	0	0	0	
Produto: Prédio Reformado Qde.: F 90 0101 9 Un						4.536.195	0	0	1.895.195	2.641.000	0	0	0	
7574 Expansão da Infraestrutura Física do Ministério Público						10.841.445	0	0	0	10.841.445	0	0	0	
						</								

Ministério Público

12101 Ministério Público

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Início III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16							OGE 2017						R\$ 1,00	
Programa				E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção				S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Imóvel Adquirido ou Construído	Qde.:	18	Un										
8330	Desenvolvimento das Atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça						223.655.030	201.356.800	0	22.298.230	0	0	0	0
		F 90 0101					194.354.585	172.056.355	0	22.298.230	0	0	0	0
		F 91 0101					29.300.445	29.300.445	0	0	0	0	0	0
Produto:	Processo Analisado	Qde.:	538.799	Un										
8331	Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público						174.967.190	167.233.590	0	7.733.600	0	0	0	0
		F 90 0101					160.915.575	153.181.975	0	7.733.600	0	0	0	0
		F 91 0101					14.051.615	14.051.615	0	0	0	0	0	0
Produto:	Unidade Apoiada	Qde.:	2.321	Un										
8332	Operacionalização das Ações Administrativas						28.047.645	0	0	24.693.345	3.354.300	0	0	0
		F 90 0101					26.547.645	0	0	24.693.345	1.854.300	0	0	0
		F 90 0112					1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	242	Un										
8333	Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do Estado						1.800.000	0	0	0	0	1.800.000	0	0
		F 90 0119					1.800.000	0	0	0	0	1.800.000	0	0
Produto:	Unidade Aparelhada	Qde.:	4	Un										
8335	Auxílio Transporte						3.166.910	0	0	3.166.910	0	0	0	0
		F 90 0101					3.166.910	0	0	3.166.910	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	2.188	Un										
8337	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho no Ministério Público						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		F 90 0101					100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	354	Un										
03-Essencial à Justiça / 126-Tecnologia da Informação														
8326	Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público						13.238.810	0	0	10.078.350	3.160.460	0	0	0
		F 90 0101					10.878.350	0	0	10.078.350	800.000	0	0	0
		F 90 0112					2.360.460	0	0	0	2.360.460	0	0	0
Produto:	Sistema Disponibilizado	Qde.:	28	Un										
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos														
8329	Formação e Capacitação dos Membros e Servidores do Ministério Público (CEAF)						1.582.000	0	0	1.582.000	0	0	0	0
		F 90 0101					1.582.000	0	0	1.582.000	0	0	0	0
Produto:	Integrante Capacitado	Qde.:	2.208	Un										
03-Essencial à Justiça / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
4985	Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MPE						1.650.000	0	0	1.650.000	0	0	0	0
		F 90 0101					1.650.000	0	0	1.650.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	558	Un										
8406	Auxílio Saúde						6.456.500	0	0	6.456.500	0	0	0	0
		F 90 0101					6.456.500	0	0	6.456.500	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	2.024	Un										
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8334	Auxílio Alimentação						28.788.705	0	0	28.788.705	0	0	0	0
		F 90 0101					28.788.705	0	0	28.788.705	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:	1.933	Un										
0000 Encargos Especiais							1.126.573	536.573	0	400.000	190.000	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9024	Encargos com Débitos Administrativos						1.126.573	536.573	0	400.000	190.000	0	0	0
		F 90 0101					1.096.858	506.858	0	400.000	190.000	0	0	0
		F 91 0101					29.715	29.715	0	0	0	0	0	0
Produto:	Encargo com Débito Administrativo	Qde.:	12	Mês										
Total							503.412.088	369.126.963	0	112.017.920	20.467.205	1.800.000	0	0

Ministério Público		OGE 2017							R\$ 1,00
12101 Ministério Público									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
03.092.1434-8323	Combate às Organizações Criminosas e a Improbidade Administrativa (GAECO)	1.082.685	0	0	802.685	280.000	0	0	0
03.092.1434-8324	Atuação dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público	681.000	0	0	681.000	0	0	0	0
03.092.1434-8325	Comunicação e Publicidade Institucional do Ministério Público	266.400	0	0	266.400	0	0	0	0
03.092.1434-8336	Ministério Público e a Comunidade	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
03.121.1434-8327	Gestão e Planejamento Institucional do Ministério Público	1.230.000	0	0	1.230.000	0	0	0	0
03.122.1434-7573	Melhoramento da Infraestrutura Física do Ministério Público	4.536.195	0	0	1.895.195	2.641.000	0	0	0
03.122.1434-7574	Expansão da Infraestrutura Física do Ministério Público	10.841.445	0	0	0	10.841.445	0	0	0
03.122.1434-8330	Desenvolvimento das Atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça	223.655.030	201.356.800	0	22.298.230	0	0	0	0
03.122.1434-8331	Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público	174.967.190	167.233.590	0	7.733.600	0	0	0	0
03.122.1434-8332	Operacionalização das Ações Administrativas	28.047.645	0	0	24.693.345	3.354.300	0	0	0
03.122.1434-8333	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado	1.800.000	0	0	0	0	1.800.000	0	0
03.122.1434-8335	Auxílio Transporte	3.166.910	0	0	3.166.910	0	0	0	0
03.122.1434-8337	Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho no Ministério Público	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
03.126.1434-8326	Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público	13.238.810	0	0	10.078.350	3.160.460	0	0	0
03.128.1434-8329	Formação e Capacitação dos Membros e Servidores do Ministério Público (CEAF)	1.582.000	0	0	1.582.000	0	0	0	0
03.302.1434-4985	Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MPE	1.650.000	0	0	1.650.000	0	0	0	0
03.302.1434-8406	Auxílio Saúde	6.456.500	0	0	6.456.500	0	0	0	0
03.331.1434-8334	Auxílio Alimentação	28.788.705	0	0	28.788.705	0	0	0	0
28.846.0000-9024	Encargos com Débitos Administrativos	1.126.573	536.573	0	400.000	190.000	0	0	0
Total		503.412.088	369.126.963	0	112.017.920	20.467.205	1.800.000	0	0

12. PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover e fiscalizar a guarda e o cumprimento da Constituição e das leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da competência do Tribunal de Contas do Estado.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, art. 61, § 1º, inciso II, alínea “d”.	Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização e normas gerais dos Ministérios Públicos.
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, art. 186.	Estabelece as disposições constitucionais aplicadas aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios
Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de janeiro de 1992.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, atualizando a anterior, de nº 1.843, de 30 de dezembro de 1959.
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 086, de 3 de Janeiro de 2013.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Lei nº 8.025, de 16 de julho de 2014.	Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Lei nº 8.100, de 01 de janeiro de 2015.	Promove alterações e consolida o quadro de pessoal do MPC/PA.

Ministério Público de Contas do Estado do Pará								
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará	30.103.120	24.612.737	0	4.932.993	557.390	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	29.065.388	23.575.005	0	4.932.993	557.390	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.037.732	1.037.732	0	0	0	0	0	0
Total	30.103.120	24.612.737	0	4.932.993	557.390	0	0	0

Ministério Público de Contas do Estado do Pará													
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará													
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16													
OGE 2017													
R\$ 1,00													
Programa			E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção			S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais			F	D	E								
1442 Legitimação da Aplicação de Recursos Públicos						30.103.120	24.612.737	0	4.932.993	557.390	0	0	0
01-Legislativa / 032-Controle Externo													
8403 Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos						24.827.137	24.612.737	0	214.400	0	0	0	0
F 90 0101						19.389.405	19.175.005	0	214.400	0	0	0	0
F 91 0101						4.400.000	4.400.000	0	0	0	0	0	0
F 90 0112						1.037.732	1.037.732	0	0	0	0	0	0
Produto:	Processo Analisado	Qde.:	4.130	Dia									
01-Legislativa / 122-Administração Geral													
7588 Ampliação da Infraestrutura do Ministério Público de Contas/PA						310.000	0	0	110.000	200.000	0	0	0
F 90 0101						310.000	0	0	110.000	200.000	0	0	0
Produto:	Ampliação Realizada	Qde.:	100	Un									
8515 Operacionalização das Ações Administrativas						2.245.919	0	0	1.888.529	357.390	0	0	0
F 90 0101						2.245.919	0	0	1.888.529	357.390	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	100	Prc									
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos													
8404 Capacitação e Valorização do Servidor						5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
F 90 0101						5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	100	Un									
01-Legislativa / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
8405 Auxílio Médico e Odontológico						660.540	0	0	660.540	0	0	0	0
F 90 0101						660.540	0	0	660.540	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	80	Un									
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
6004 Auxílio Alimentação						1.610.000	0	0	1.610.000	0	0	0	0
F 90 0101						1.610.000	0	0	1.610.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	100	Un									
6243 Auxílio Transporte						436.124	0	0	436.124	0	0	0	0
F 90 0101						436.124	0	0	436.124	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	45	Un									
01-Legislativa / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
4363 Atendimento ao Contribuinte Cidadão						8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
F 90 0101						8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
Produto:	Contribuinte Atendido	Qde.:	2.200	Un									
Total						30.103.120	24.612.737	0	4.932.993	557.390	0	0	0

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1442-8403	Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	24.827.137	24.612.737	0	214.400	0	0	0	0
01.122.1442-7588	Ampliação da Infraestrutura do Ministério Público de Contas/PA	310.000	0	0	110.000	200.000	0	0	0
01.122.1442-8515	Operacionalização das Ações Administrativas	2.245.919	0	0	1.888.529	357.390	0	0	0
01.128.1442-8404	Capacitação e Valorização do Servidor	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
01.302.1442-8405	Auxílio Médico e Odontológico	660.540	0	0	660.540	0	0	0	0
01.331.1442-6004	Auxílio Alimentação	1.610.000	0	0	1.610.000	0	0	0	0
01.331.1442-6243	Auxílio Transporte	436.124	0	0	436.124	0	0	0	0
01.422.1442-4363	Atendimento ao Contribuinte Cidadão	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
Total		30.103.120	24.612.737	0	4.932.993	557.390	0	0	0

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição, das Leis Orgânicas dos Municípios e da legislação pertinente em vigor, no que se referir ao controle externo a cargo do Poder Legislativo dos Municípios, exercido com auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, art. 61, § 1º, inciso II, alínea “d”.	Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização e normas gerais dos Ministérios Públicos.
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, art. 186.	Estabelece as disposições constitucionais aplicadas aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios.
Lei Estadual nº 5.654, de 23 de janeiro de 1991.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e dá outras providências
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	23.810.673	16.048.973	0	5.956.700	1.805.000	0	0		0
0101 Recursos Ordinários	21.835.787	15.372.213	0	4.858.574	1.605.000	0	0		0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.974.886	676.760	0	1.098.126	200.000	0	0		0
Total	23.810.673	16.048.973	0	5.956.700	1.805.000	0	0		0

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16						OGE 2017						R\$ 1,00					
Programa						E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia	
Função / Subfunção						S	O	T									
Projeto-Atividade / Operações Especiais						F	D	E									
1442 Legitimação da Aplicação de Recursos Públicos									23.810.673	16.048.973	0	5.956.700	1.805.000	0	0	0	
01-Legislativa / 032-Controle Externo																	
8403 Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos									19.604.233	16.048.973	0	2.285.260	1.270.000	0	0	0	
									F 90 0101	16.856.747	14.384.613	0	1.402.134	1.070.000	0	0	0
									F 91 0101	987.600	987.600	0	0	0	0	0	0
									F 90 0112	1.759.886	676.760	0	883.126	200.000	0	0	0
Produto: Processo Analisado						Qde.:		3.600	Dia								
01-Legislativa / 122-Administração Geral																	
8515 Operacionalização das Ações Administrativas									2.085.200	0	0	1.550.200	535.000	0	0	0	
									F 90 0101	2.085.200	0	1.550.200	535.000	0	0	0	
Produto: Ação Realizada						Qde.:		100	Prc								
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos																	
8404 Capacitação e Valorização do Servidor									160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
									F 90 0101	160.000	0	160.000	0	0	0	0	
Produto: Servidor Capacitado						Qde.:		25	Un								
01-Legislativa / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
8405 Auxilio Médico e Odontológico									374.500	0	0	374.500	0	0	0	0	
									F 90 0101	374.500	0	374.500	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado						Qde.:		57	Un								
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
6004 Auxílio Alimentação									1.584.600	0	0	1.584.600	0	0	0	0	
									F 90 0101	1.369.600	0	1.369.600	0	0	0	0	
									F 90 0112	215.000	0	215.000	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado						Qde.:		65	Un								
6243 Auxílio Transporte									2.140	0	0	2.140	0	0	0	0	
									F 90 0101	2.140	0	2.140	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado						Qde.:		18	Un								
Total									23.810.673	16.048.973	0	5.956.700	1.805.000	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1442-8403	Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	19.604.233	16.048.973	0	2.285.260	1.270.000	0	0	0
01.122.1442-8515	Operacionalização das Ações Administrativas	2.085.200	0	0	1.550.200	535.000	0	0	0
01.128.1442-8404	Capacitação e Valorização do Servidor	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
01.302.1442-8405	Auxílio Médico e Odontológico	374.500	0	0	374.500	0	0	0	0
01.331.1442-6004	Auxílio Alimentação	1.584.600	0	0	1.584.600	0	0	0	0
01.331.1442-6243	Auxílio Transporte	2.140	0	0	2.140	0	0	0	0
Total		23.810.673	16.048.973	0	5.956.700	1.805.000	0	0	0

13. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar gratuita assistência jurídica, judicial e extra-judicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus interesses, em todos os graus e instâncias, inclusive contra pessoas jurídicas de direito.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, Seção III, arts. 189 a 192.	Dispõe sobre a Defensoria Pública como instituição do Estado essencial à função jurisdicional.
Decreto nº 5.494, de 27 de junho de 1988.	Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Procuradoria Geral do Estado e da Defensória Pública e cria funções gratificadas.
Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993.	Dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias
Lei Complementar nº 100, de 1º de janeiro de 2015.	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº nº 054, de 7 de Fevereiro de 2006.
Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015.	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Publicado Estado do Pará e dá outras providências.
Lei Complementar nº 054, de 7 de Fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da Carreira de seus Membros e dá outras providências.
Lei Complementar nº 091, de 13 de Janeiro 2014.	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da carreira de seus Membros e dá outras providências.

Defensoria Pública

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

						OGE 2017	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
30101 Defensoria Pública do Estado do Pará	145.830.609	118.382.941	0	25.517.605	1.930.063	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	144.070.404	118.382.941	0	24.994.800	692.663	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	94.299	0	0	67.299	27.000	0	0	0
0115 Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública	404.280	0	0	269.850	134.430	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0
4101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos	172.000	0	0	0	172.000	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	239.626	0	0	185.656	53.970	0	0	0
Total	145.830.609	118.382.941	0	25.517.605	1.930.063	0	0	0

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção											
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
1445 Defesa de Direitos Judicial e Extrajudicial em todo Estado do Pará				105.195.386	95.591.506	0	7.673.817	1.930.063	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 091-Defesa da Ordem Jurídica											
8434 Atuação da Defensoria nas Regiões de Integração do Estado				98.773.386	93.241.685	0	5.306.277	225.424	0	0	0
	F	90	0101	84.576.660	79.379.377	0	5.073.463	123.820	0	0	0
	F	91	0101	13.862.308	13.862.308	0	0	0	0	0	0
	F	90	0106	11.458	0	0	10.458	1.000	0	0	0
	F	90	0115	251.720	0	0	161.910	89.810	0	0	0
	F	90	6101	71.240	0	0	60.446	10.794	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida			Qde.: 653.682	Un						
8435 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente				303.314	0	0	302.314	1.000	0	0	0
	F	90	0101	269.091	0	0	269.091	0	0	0	0
	F	90	0106	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
	F	90	6101	30.223	0	0	30.223	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida			Qde.: 51.828	Un						
8436 Atendimento à Pessoas Envolvidas com Violência Doméstica				71.774	0	0	66.774	5.000	0	0	0
	F	90	0101	60.774	0	0	60.774	0	0	0	0
	F	90	0106	11.000	0	0	6.000	5.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida			Qde.: 5.444	Un						
8438 Realização de Ações Extrajudiciais de Cidadania				449.364	0	0	379.600	69.764	0	0	0
	F	90	0101	399.188	0	0	345.218	53.970	0	0	0
	F	90	0106	9.159	0	0	4.159	5.000	0	0	0
	F	90	6101	41.017	0	0	30.223	10.794	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida			Qde.: 49.147	Un						
8439 Assistência e Orientação Jurídica e Criminal e Penitenciária				213.212	0	0	197.418	15.794	0	0	0
	F	90	0101	169.148	0	0	169.148	0	0	0	0
	F	90	0106	11.682	0	0	6.682	5.000	0	0	0
	F	90	6101	32.382	0	0	21.588	10.794	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida			Qde.: 5.512	Un						
03-Essencial à Justiça / 092-Representação Judicial e Extrajudicial											
8437 Defesa dos Direitos do Consumidor				76.744	0	0	71.744	5.000	0	0	0
	F	90	0101	69.744	0	0	69.744	0	0	0	0
	F	90	0106	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida			Qde.: 1.638	Un						
8444 Nomeação de Defensores e Servidores				2.349.821	2.349.821	0	0	0	0	0	0
	F	90	0101	2.087.104	2.087.104	0	0	0	0	0	0
	F	91	0101	262.717	262.717	0	0	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido			Qde.: 36	Un						
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral											
7594 Construção de Prédios da Defensoria Pública				369.567	0	0	0	369.567	0	0	0
	F	90	0101	155.507	0	0	0	155.507	0	0	0
	F	90	0130	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
	F	90	4101	64.060	0	0	0	64.060	0	0	0
Produto:	Unidade Construída			Qde.: 1	Un						
8441 Aparelhamento das Unidades Defensoria Pública				541.910	0	0	0	541.910	0	0	0
	F	90	0101	107.940	0	0	0	107.940	0	0	0
	F	90	0130	380.000	0	0	0	380.000	0	0	0
	F	90	4101	53.970	0	0	0	53.970	0	0	0
Produto:	Unidade Equipada			Qde.: 4	Un						
8442 Reforma e Manutenção de Prédios Próprios da Defensoria Pública				100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	0101	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Produto:	Unidade Reformada			Qde.: 4	Un						
03-Essencial à Justiça / 126-Tecnologia da Informação											
8443 Atualização e Expansão do Parque de Tecnologia da Defensoria Pública				1.376.890	0	0	851.494	525.396	0	0	0
	F	90	0101	1.002.920	0	0	851.494	151.426	0	0	0
	F	90	0130	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0

Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16				OGE 2017								R\$ 1,00		
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:	F 90 4101 5 Un				53.970	0	0	0	53.970	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos														
8445	Promoção de Evento e Capacitação pela Escola Superior da Defensoria Pública						278.849	0	0	234.229	44.620	0	0	0
			F 90 0101				147.877	0	0	147.877	0	0	0	0
			F 90 0115				130.972	0	0	86.352	44.620	0	0	0
Produto:	Evento Realizado	Qde.:	177 Un											
8446 Participação em Eventos e Curso de Qualificação Externos														
			F 90 0101				134.925	0	0	134.925	0	0	0	0
			F 90 0115				113.337	0	0	113.337	0	0	0	0
			F 90 0115				21.588	0	0	21.588	0	0	0	0
Produto:	Certificação Emitida	Qde.:	177 Un											
03-Essencial à Justiça / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8440	Defesa das Populações Tradicionais e Grupos Vulneráveis Impactados pelos Grandes Projetos e Conflitos Agrários						155.630	0	0	129.042	26.588	0	0	0
			F 90 0101				50.866	0	0	50.866	0	0	0	0
			F 90 0106				40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
			F 90 6101				64.764	0	0	43.176	21.588	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	51.535 Un											
1447 Manutenção da Gestão da Defensoria Pública														
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral														
8458	Operacionalização das Ações Administrativas						8.142.932	0	0	8.142.932	0	0	0	0
			F 90 0101				8.142.932	0	0	8.142.932	0	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	300 Un											
8459 Manutenção da Escola Superior da Defensoria Pública														
			F 90 0101				2.838.822	0	0	2.838.822	0	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	32 Un				2.838.822	0	0	2.838.822	0	0	0	0
8460 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos														
			F 90 0101				25.180.198	22.791.435	0	2.388.763	0	0	0	0
			F 90 0101				22.995.421	20.606.658	0	2.388.763	0	0	0	0
			F 91 0101				2.184.777	2.184.777	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	339 Un											
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
6005	Auxílio Alimentação						4.087.740	0	0	4.087.740	0	0	0	0
			F 90 0101				4.087.740	0	0	4.087.740	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	566 Un											
6244 Auxílio Transporte														
			F 90 0101				385.531	0	0	385.531	0	0	0	0
			F 90 0101				385.531	0	0	385.531	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	284 Un											
Total							145.830.609	118.382.941	0	25.517.605	1.930.063	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Defensoria Pública									
30101 Defensoria Pública do Estado do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
OGE 2017									
R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
03.091.1445-8434	Atuação da Defensoria nas Regiões de Integração do Estado	98.773.386	93.241.685	0	5.306.277	225.424	0	0	0
03.091.1445-8435	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	303.314	0	0	302.314	1.000	0	0	0
03.091.1445-8436	Atendimento à Pessoas Envolvidas com Violência Doméstica	71.774	0	0	66.774	5.000	0	0	0
03.091.1445-8438	Realização de Ações Extrajudiciais de Cidadania	449.364	0	0	379.600	69.764	0	0	0
03.091.1445-8439	Assistência e Orientação Jurídica e Criminal e Penitenciária	213.212	0	0	197.418	15.794	0	0	0
03.092.1445-8437	Defesa dos Direitos do Consumidor	76.744	0	0	71.744	5.000	0	0	0
03.092.1445-8444	Nomeação de Defensores e Servidores	2.349.821	2.349.821	0	0	0	0	0	0
03.122.1445-7594	Construção de Prédios da Defensoria Pública	369.567	0	0	0	369.567	0	0	0
03.122.1445-8441	Aparelhamento das Unidades Defensoria Pública	541.910	0	0	0	541.910	0	0	0
03.122.1445-8442	Reforma e Manutenção de Prédios Próprios da Defensoria Pública	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
03.122.1447-8458	Operacionalização das Ações Administrativas	8.142.932	0	0	8.142.932	0	0	0	0
03.122.1447-8459	Manutenção da Escola Superior da Defensoria Pública	2.838.822	0	0	2.838.822	0	0	0	0
03.122.1447-8460	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	25.180.198	22.791.435	0	2.388.763	0	0	0	0
03.126.1445-8443	Atualização e Expansão do Parque de Tecnologia da Defensoria Pública	1.376.890	0	0	851.494	525.396	0	0	0
03.128.1445-8445	Promoção de Evento e Capacitação pela Escola Superior da Defensoria Pública	278.849	0	0	234.229	44.620	0	0	0
03.128.1445-8446	Participação em Eventos e Curso de Qualificação Externos	134.925	0	0	134.925	0	0	0	0
03.331.1447-6005	Auxílio Alimentação	4.087.740	0	0	4.087.740	0	0	0	0
03.331.1447-6244	Auxílio Transporte	385.531	0	0	385.531	0	0	0	0
03.422.1445-8440	Defesa das Populações Tradicionais e Grupos Vulneráveis Impactados pelos Grandes Projetos e Conflitos Agrários	155.630	0	0	129.042	26.588	0	0	0
Total		145.830.609	118.382.941	0	25.517.605	1.930.063	0	0	0

14. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

14.1. Consolidação do Orçamento de Investimento

INVESTIMENTO DAS EMPRESAS		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
17	Saneamento	182.888.308
63201	Companhia de Saneamento do Pará	182.888.308
22	Indústria	600.000
94201	Companhia Administradora da ZPE - Barcarena	600.000
23	Comércio e Serviços	1.084.731
51201	Banco do Estado do Pará S.A	1.084.731
25	Energia	1.751.628
93201	Companhia de Gás do Pará	1.751.628
TOTAL GERAL		186.324.667

INVESTIMENTO DAS EMPRESAS		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1450	Indústria, Comércio e Serviços	1.684.731
1435	Infraestrutura e Logística	1.751.628
1428	Saneamento Básico	182.888.308
TOTAL GERAL		186.324.667

INVESTIMENTO DAS EMPRESAS		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
Recurso do Orçamento de Investimento		186.324.667
0181	Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado	114.482.252
0182	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	9.359.227
0185	Operação de Crédito Governo do Estado	59.808.457
0291	Receita Operacional	1.084.731
0295	Outras Fontes	1.590.000
TOTAL GERAL		186.324.667

14.2. Programação por Órgão

Banco do Estado do Pará S.A

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Realizar operações bancárias permitidas por lei;
Operar em todas as modalidades de concessão de créditos; e
Atuar como instrumento de política financeira e desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.819, de 30 de novembro de 1959.	Autoriza a criação do Banco do Estado do Pará S/A, e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº. 6.293, de 07 de maio de 2000.	Dispõe sobre a criação do Fundo de AVAL DO ESTADO DO PARÁ - FAP.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.020, de 24 de julho de 2007.	Dispõe sobre os fundos de reserva destinados a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais em dinheiro referentes a tributos e seus acessórios, de competência do Estado do Pará, na forma da Lei Federal nº 11.429, de 2006.

Banco do Estado do Pará S/A

51201 Banco do Estado do Pará S.A

OGE 2017R\$ 1,00

Programa		OGE 2017				
Função / Subfunção		Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes
TOTAL						
1450	Indústria, Comércio e Serviços	0	1.084.731	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 694-Serviços Financeiros						
7614	Expansão da Rede de Atendimento Bancário	0	1.084.731	0	0	0
		0	1.084.731	0	0	0
Produto:	Município Atendido					
Qde.:	3 Un					
TOTAL		0	1.084.731	0	0	0

Companhia de Saneamento do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimentos de água e de esgotos, bem como de qualquer atividade afim.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 4.336,de 21 de dezembro de 1970.	Autoriza a constituição da Sociedade de Economia Mista, Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Companhia de Saneamento do Pará				OGE 2017				R\$ 1,00	
63201 Companhia de Saneamento do Pará									
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1428 Saneamento Básico				182.888.308	0	0	0	0	182.888.308
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano									
4810 Operacionalização das Ações de Saneamento				83.530.345	0	0	0	0	83.530.345
				83.530.345	0	0	0	0	83.530.345
Produto:	Sistema Operado	Qde.:	1 Un						
7567 Realização de Obras de Abastecimento de Água				83.864.838	0	0	0	0	83.864.838
				83.864.838	0	0	0	0	83.864.838
Produto:	Ligação Domiciliar Relizada	Qde.:	123289 Un						
7568 Realização de Obras de Esgotamento Sanitário				15.493.125	0	0	0	0	15.493.125
				15.493.125	0	0	0	0	15.493.125
Produto:	Ligação Domiciliar Relizada	Qde.:	16105 Un						
TOTAL				182.888.308	0	0	0	0	182.888.308

Companhia de Gás do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização de gás canalizado podendo tb explorar outras formas de distribuição de gás natural.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Nº 6.878, de 29 de junho de 2006	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Pará - GASPARA e dá outras providências.

Companhia de Gás do Pará

93201 Companhia de Gás do Pará			OGE 2017				R\$ 1,00	
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais			Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1435 Infraestrutura e Logística			261.628	0	0	0	1.490.000	1.751.628
25-Energia / 753-Combustíveis Minerais								
7581 Apoio a Introdução do Gás Natural na Matriz Energética do Estado			261.628	0	0	0	1.490.000	1.751.628
			261.628	0	0	0	1.490.000	1.751.628
Produto: Serviço de Distribuição de Gás Natural (Qde.: 1 Un								
TOTAL			261.628	0	0	0	1.490.000	1.751.628

Companhia Administradora da ZPE - Barcarena

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a implantação, infraestrutura básica e a manutenção da zona de processamento de exportação no municipio de Barcarena.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.240, e 09 de Janeiro de 2009	Dispõe sobre a cessação do estado e liquidação da CDI/PA e da autorização à mesma para criar subsidiárias, bem como participar de empresa privada com o objetivo de implantar Zona de Processamento de Exportação - ZPE

Companhia Administradora da ZPE - Barcarena

94201 Companhia Administradora da ZPE - Barcarena				OGE 2017			R\$ 1,00		
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais				Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1450 Indústria, Comércio e Serviços				500.000	0	0	0	100.000	600.000
22-Indústria / 661-Promoção Industrial									
7611 Apoio à Implantação de Zona de Processamento de Exportação				500.000	0	0	0	100.000	600.000
				500.000	0	0	0	100.000	600.000
Produto: Zona de Processamento Implantada Qde.: 18 Prc									
TOTAL				500.000	0	0	0	100.000	600.000

15. GLOSSÁRIO

Orçamento – 2017
Glossário

Programa	➤ Desdobramento da classificação funcional programática, através do qual se faz a ligação entre os planos de longo e médio prazo aos orçamentos plurianuais e anuais, representando os meios de instrumentos de ação, organicamente articulados para o cumprimento das funções. Os programas, geralmente, representam os produtos finais da ação governamental.
Função	➤ Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
Subfunção	➤ Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, identificando a matriz básica das ações que se aglutinam em torno das funções. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas. A seguir a codificação das funções e subfunções:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração (cont.)	125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalhador
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção de Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Alcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais
99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência

Projeto	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo , das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
Atividade	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente , das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
Operações Especiais	➤ Ações que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não são geradores de bens ou serviços.
Produto	➤ Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. Para cada ação deve haver um só produto.
Esfera Orçamentária	➤ Corresponde ao tipo de orçamento, a partir da finalidade das ações de governo. 10 – Orçamento Fiscal – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado, bem como fundos e das empresas estatais dependentes das diversas áreas, com exceção da Saúde, Assistência e Previdência. 20 – Orçamento de Seguridade Social – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta, bem como Fundos das Áreas de Saúde, Assistência e Previdência. 30 – Orçamento de Investimento das Empresas – programação de investimento das empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a votação.
Modalidade de Aplicação	➤ Indica como serão aplicados os recursos, se serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades: 20. Transferências à União 40. Transferências a Municípios 41. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo 42. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Municípios 50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60. Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
	70. Transferências a Instituições Multigovernamentais 71. Transferências a Consórcios Públicos 72. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos 80. Transferências ao Exterior 90. Aplicações Diretas 91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 99. A Definir
Grupo de Natureza de Despesa	➤ Agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto: 1. Pessoal e Encargos Sociais 2. Juros e Encargos da Dívida 3. Outras Despesas Correntes 4. Investimentos 5. Inversões Financeiras 6. Amortização da Dívida 9. Reserva de Contingência
Fonte de Recursos	➤ Indica a origem dos recursos que financiam a despesa, cada codificação representa sua origem: 0101. Recursos Ordinários 0102. Educação – Recursos Ordinários 0103. FES – Recursos Ordinários 0104. Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual 0105. Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal 0106. Recursos Provenientes de Transferências – Convênios e Outros 0107. Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social 0111. Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE 0112. Receita Patrimonial – Outros Poderes 0114. Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico 0115. Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública 0116. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente 0117. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais 0118. Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário 0119. Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público 0120. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos 0123. Recursos Provenientes de Alienação de Bens

Fonte de Recursos (cont.)	0124. Royaltie Mineral 0125. Royaltie Hídrico 0126. Royaltie Petróleo 0127. Aplicação do Mercado Financeiro – Salário Educação 0128. Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará 0130. Operações de Crédito Internas 0131. Operações de Crédito Externas 0132. SUS / Serviços Produzidos 0133. SUS / Convênios 0135. Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaucultura 0136. FES – Taxa de Fiscalização Sanitária 0138. Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente 0139. FEAS – Repasse Fundo a Fundo 0140. Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado 0141. Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública 0143. Fundo de Manutenção e Desenv da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação- FUNDEB 0144. Taxas de Serviços Fazendários 0145. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer 0148. Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente 0149. FES - SUS / Fundo a Fundo 0150. Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares 0151. Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares 0152. Recursos Provenientes de Transferências da União – Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos 0155. Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher 0157. Recursos Provenientes de Transferências da União – CIDE 0163. Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados 0171. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social 0172. FEAS – Recursos de Convênios 0175. Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM 0176. Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará 0223. Recursos Provenientes de Alienação de Bens 0254. Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR 0256. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
Fonte de Recursos (cont.)	0258. Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará – PATRONAL 0260. Recursos Provenientes de Transferências – Convênios e Outros 0261. Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta 0262. Recursos Provenientes do Labor Prisional 0263. Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados 0269. SUS / Serviços Produzidos 1101. Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BIRD 2101. Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID 2102. Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID - Educação 4101. Recursos de Contrapartida de Empréstimos 4102. Recursos de Contrapartida de Empréstimos - Educação 4103. FES – Recursos de Contrapartida de Empréstimos 6101. Recursos Ordinários – Contrapartida de Convênios 6102. Educação – Contrapartida de Convênios 6103. FES – Recursos de Contrapartida de Convênios 6107. FEAS – Recursos de Contrapartida de Convênios 6116. Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente – Contrapartida de Convênios 6261. Recursos Próprios da Administração Indireta - Contrapartida 0181. Recursos Ordinários – Participação Acionária do Estado 0182. Recursos Provenientes de Transferências – Convênios e Outros 0185. Operações de Crédito – Participação Acionária do Estado 0291. Receita Operacional 0295. Outras Fontes

Suplemento 2

ANO CXXVI DA IOE
127º DA REPÚBLICA
Nº 33.281

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1645, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.230.516,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.230.516,98 (Quatro Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0130	449093	199,33
071010445114247556 - SEDOP	0101	449051	10.455,39
071010445114247556 - SEDOP	6101	449051	16.777,68
071011533112978311 - SEDOP	0101	339046	4.023,05
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	560.000,00
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	834.706,85
071011751214287569 - SEDOP	0101	449051	7.000,00
271011812212978339 - SEMAS	0101	339036	40.000,00
271011833112978311 - SEMAS	0101	339046	164.000,00
271031833112978413 - NEPMV	0101	339046	1,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	449093	19.149,77
481011912212978339 - SECTET	0101	339036	3.000,00
481011933112978311 - SECTET	0101	339046	961,00
481011933112978311 - SECTET	0101	339092	1.101,00
562012133112978311 - ITERPA	0101	339046	7.000,00
672011612212978338 - COHAB	0101	339037	44.300,00
672011612212978338 - COHAB	0101	339039	31.500,00
672011612212978339 - COHAB	0101	339005	7.200,00
672011612212978339 - COHAB	0101	339008	2.000,00
672011612212978339 - COHAB	0101	339036	2.500,00
672011648214207545 - COHAB	0101	339014	5.000,00
672011648214208185 - COHAB	0101	449051	65.000,00
792011833112978311 - IDEFLOR-Bio	0101	339046	2.070,53
862012678414358496 - CPH	0101	449051	139.000,00
951012612212978338 - NGTM	0101	339033	7.052,64
951012612212978338 - NGTM	0101	339036	21.070,40
951012612212978338 - NGTM	0101	339037	21.876,96
951012633112978311 - NGTM	0101	339046	847,25
951012645114157532 - NGTM	0101	449051	398.965,38
951012645114157533 - NGTM	0101	449093	315.912,74
951012645114157537 - NGTM	0101	449093	1.497.846,01
		TOTAL	4.230.516,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011533112978312 - SEDOP	0101	339049	4.023,05
071011545114157534 - SEDOP	0101	449051	7.000,00
071011751214287567 - SEDOP	0130	449051	199,33
071011751214287567 - SEDOP	6101	449051	16.777,68
141012060814468447 - SEDAP	0101	339039	360.000,00
141012060814496393 - SEDAP	0101	449052	10.455,39
141012060814496394 - SEDAP	0101	339039	200.000,00
271011812212978338 - SEMAS	0101	339039	120.000,00
271011812614248238 - SEMAS	0101	339139	84.000,00
271031812212978407 - NEPMV	0101	339030	1,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	339039	19.149,77
481011912212978338 - SECTET	0101	339039	4.734,00
481011933112978312 - SECTET	0101	339049	328,00
562012133112978312 - ITERPA	0101	339049	7.000,00
672011612212974668 - COHAB	0101	339030	29.400,00
672011612212974668 - COHAB	0101	339039	2.160,00
672011612614248238 - COHAB	0101	339139	28.516,00
672011633112978311 - COHAB	0101	339046	9.700,00
672011633112978312 - COHAB	0101	339049	2.000,00
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	834.706,85
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	65.000,00
672011648214208185 - COHAB	0101	449051	398.965,38
672011648214208186 - COHAB	0101	449039	132.859,47
672011648214208186 - COHAB	0101	339014	5.000,00
672011648214208186 - COHAB	0101	339039	5.224,00
672011648214208187 - COHAB	0101	449061	1.497.846,01
672011648214208188 - COHAB	0101	339036	10.500,00
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	0101	339036	2.070,53
862012678414357577 - CPH	4101	449051	59.925,00
862012678414357578 - CPH	0101	449051	79.075,00
951012633112978312 - NGTM	0101	339049	847,25
951012645114157532 - NGTM	0101	449051	183.053,27
951012645114158151 - NGTM	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	4.230.516,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1580, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.084.119,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f" da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.084.119,76 (Três Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214558572 - TCE	0111	339039	2.620.338,60
871010803214438402 - FEAS	0139	339039	50.000,00
871010824414438371 - FEAS	0139	339039	150.000,00
871010824414438387 - FEAS	0139	339039	120.000,00
871010824414438389 - FEAS	0139	339039	80.000,00
871010824414438399 - FEAS	0139	339039	63.781,16
		TOTAL	3.084.119,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 33.233 de 18/10/2016.

D E C R E T O Nº 1657, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 18.463.976,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f", art. 6º, inciso I alínea "e", art. 6º, inciso I alínea "g" da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.463.976,38 (Dezoito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	17.500.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0127	339039	275.606,16
871010824414438387 - FEAS	0139	339039	150.602,22
871010824414438399 - FEAS	0139	339039	537.768,00
		TOTAL	18.463.976,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 47.085.614,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 47.085.614,36 (Quarenta e Sete Milhões, Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319001	10.308.695,00
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319003	17.934.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0101	319001	1.950.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319001	15.294.119,36
842010984600009030 - IGEPREV	0101	319001	934.000,00
842010984600009030 - IGEPREV	0101	319003	164.800,00
842010984600009046 - IGEPREV	0101	319003	500.000,00
		TOTAL	47.085.614,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103114536305 - ALE	0101	339093	200.000,00
011010112214538552 - ALE	0101	339039	5.405.000,00
021010103214557628 - TCE	0101	339039	532.850,00
021010103214558571 - TCE	0101	449051	280.000,00
021010103214558571 - TCE	0101	449052	285.950,00
081012712212974668 - SEEL	0101	339030	20.000,00
081012712212974668 - SEEL	0101	339039	10.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339014	40.690,00
111070812212978408 - NAC	0101	339047	24.340,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	329021	600.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	329022	174.119,36
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	5.270.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	11.513.718,44
241012212212978338 - SEDEME	0101	339037	50.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	339039	50.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	339139	40.000,00
241012266214508527 - SEDEME	0101	335041	85.562,75
241012266314508525 - SEDEME	0101	339014	30.000,00
241012266314508525 - SEDEME	0101	339033	400,20
241012266314508525 - SEDEME	0101	339039	20.000,00
271011812212978338 - SEMAS	0101	449052	50.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0101	339015	10.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0101	339030	50.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0101	339033	50.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0101	339036	50.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0101	339039	50.000,00
291012612212974668 - SETRAN	0101	339030	50.000,00
291012612212974668 - SETRAN	0101	339039	66.154,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	339033	30.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	339035	11.388,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	449052	43.100,00
462021339214446520 - FCP	0101	339036	10.280,00

462021339214448429 - FCP	0101	339036	40.000,00
481011903214518578 - SECTET	0101	339014	5.000,00
481011903214518578 - SECTET	0101	339030	5.000,00
481011903214518578 - SECTET	0101	339033	10.000,00
481011903214518578 - SECTET	0101	339036	45.000,00
481011903214518578 - SECTET	0101	339039	45.000,00
481011903214518578 - SECTET	0101	339047	10.000,00
481011912814248241 - SECTET	0101	339014	10.000,00
481011912814248241 - SECTET	0101	339039	29.140,00
481011936314517631 - SECTET	0101	339033	6.000,00
481011936314517631 - SECTET	0101	339039	3.500,00
481011936314518507 - SECTET	0101	339030	15.000,00
481011936314518507 - SECTET	0101	339047	97.600,00
481011957114527467 - SECTET	0101	339030	50.000,00
481011957114527467 - SECTET	0101	339033	30.000,00
481011957114527467 - SECTET	0101	339036	79.995,00
481011957114527620 - SECTET	0101	339014	1.230,74
481011957114527620 - SECTET	0101	339033	5.000,00
481011957114527620 - SECTET	0101	339039	7.500,00
481011957114527621 - SECTET	4101	449051	147.695,00
481011957114528536 - SECTET	0101	339030	40.000,00
481011957114528536 - SECTET	0101	339036	40.000,00
481011957114528536 - SECTET	0101	339047	20.000,00
481011957114528538 - SECTET	0101	332041	60.000,00
481011957114528538 - SECTET	0101	339014	10.000,00
481011957114528538 - SECTET	0101	339030	10.000,00
481011957114528538 - SECTET	0101	339033	10.000,00
481011957114528539 - SECTET	0101	339036	8.992,00
481011957114528539 - SECTET	0101	339039	23.000,00
481011957114528541 - SECTET	0101	335041	20.000,00
481011957214526627 - SECTET	0101	339039	48.000,00
481011957314527623 - SECTET	0101	339030	5.000,00
481011957314527623 - SECTET	0101	339039	5.000,00
481011957314527623 - SECTET	0101	339047	10.000,00
481011957314528535 - SECTET	0101	339036	45.000,00
552012312614248238 - PRODEPA	0101	339039	20.000,47
552012312614358344 - PRODEPA	0101	339039	430.114,00
552012333112978311 - PRODEPA	0101	339039	724.401,53
562012112212974668 - ITERPA	0101	339030	71.477,00
562012112212974668 - ITERPA	0101	339039	10.000,00
652012439214446523 - FUNTELPA	0101	339039	3.179,00
652012439214448421 - FUNTELPA	0101	339014	30.000,00
652012439214448425 - FUNTELPA	0101	339014	22.408,00
652012439214448432 - FUNTELPA	0101	339039	94.108,00
782011957114527467 - FAPESPA	6101	339020	1.500.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	6101	449020	200.000,00
991019999999999008 - RESERVA	0101	999999	17.878.720,87
		TOTAL	47.085.614,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1654, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 67.615.314,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.615.314,76 (Sessenta e Sete Milhões, Seiscentos e Quinze Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	14.853.623,99
161011236214168478 - SEDUC	0143	319011	11.753.541,74
161011236614168479 - SEDUC	0143	319011	2.165.831,92
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319001	28.511.286,26
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319003	8.968.713,74
842010984600009029 - IGEPREV	0258	319001	600.000,00
842010984600009046 - IGEPREV	0101	319001	647.059,19
842010984600009046 - IGEPREV	0101	319003	115.257,92
		TOTAL	67.615.314,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	0143	319011	15.599.391,39
161011212212978339 - SEDUC	0143	319113	991.472,51
161011212814168494 - SEDUC	0143	319016	682.133,75
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	11.500.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	0101	319091	36.000.000,00
371010103214428403 - MPC/PA	0101	319004	500.000,00
371010103214428403 - MPC/PA	0101	319011	700.000,00
371010103214428403 - MPC/PA	0101	319013	200.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	0101	319011	80.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319001	46.248,08
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319003	519.411,81
842010927200009026 - IGEPREV	0258	319001	600.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0101	319001	100.983,02
842010927200009040 - IGEPREV	0101	319001	95.674,20
		TOTAL	67.615.314,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1652, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 29.058.460,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.058.460,96 (Vinte e Nove Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214538551 - ALE	0101	319007	13.332.628,60
131020412212978316 - Enc. SEAD	0101	319113	14.657.591,00
652012412212978339 - FUNTELPA	0101	319011	175.836,00
901011012614248238 - FES	0103	339192	157.262,36
901011030114278284 - FES	0103	339014	26.673,00
901011030114278284 - FES	0103	339030	43.524,00
901011030114278284 - FES	0103	339033	5.360,00
901011030114278284 - FES	0103	339036	300,00
901011030114278284 - FES	0103	339039	14.648,00
901011030114278284 - FES	0103	339047	800,00
901011030214278288 - FES	0103	339039	634.000,00
901011066514276775 - FES	0103	339014	7.713,00
901011066514276775 - FES	0103	339033	1.270,00
901011066514276775 - FES	0103	339039	855,00
		TOTAL	29.058.460,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0101	339033	25.000,00
071010412114248257 - SEDOP	0101	339039	10.000,00
071010412114248257 - SEDOP	0101	339047	202.000,00
071010412814248241 - SEDOP	0101	339039	30.300,00
071010445114247556 - SEDOP	0101	339014	25.000,00
071010445114247556 - SEDOP	0101	339033	53.928,00
071011512614248238 - SEDOP	0101	339030	50.000,00
071011512614248238 - SEDOP	0101	339039	50.000,00
071011512614248238 - SEDOP	0101	449052	111.055,00
071011512814246077 - SEDOP	0101	339014	72.000,00
071011512814246077 - SEDOP	0101	339033	10.000,00
071011512814246077 - SEDOP	0101	339036	66.000,00
071011512814246077 - SEDOP	0101	339039	90.000,00
071011545114157534 - SEDOP	0101	339048	50.000,00
071011545114157536 - SEDOP	0101	339033	146.000,00
071011545114158462 - SEDOP	0101	339014	34.200,00
071011545114158462 - SEDOP	0101	339033	15.000,00
071011545114158462 - SEDOP	0101	339036	10.000,00
071011545114158462 - SEDOP	0101	339039	75.300,00
071011545114158462 - SEDOP	0101	339047	10.000,00
071011545114158463 - SEDOP	0101	339014	40.000,00
071011545114158463 - SEDOP	0101	339033	30.000,00
071011545114158463 - SEDOP	0101	339039	74.415,00
071011545114247555 - SEDOP	0101	339030	35.000,00
071011545114247555 - SEDOP	0101	339033	14.860,00
071011545114247555 - SEDOP	0101	339036	10.000,00
071011545114247555 - SEDOP	0101	339039	50.000,00
071011545114247555 - SEDOP	0101	339047	5.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287480 - SEDOP	0101	339047	20.000,00
071011751214287567 - SEDOP	0101	339033	99.790,00
071011751214287567 - SEDOP	0101	339036	30.000,00
071011751214287567 - SEDOP	0101	339039	25.000,00
111050403214248254 - Casa Civil	0101	339014	22.280,00
111050403214248254 - Casa Civil	0101	339039	5.000,00
111050412212974668 - Casa Civil	0101	339030	10.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339014	182.658,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339030	80.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339033	300.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339036	20.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339039	150.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339030	13.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339039	200.000,00
111050412214247551 - Casa Civil	0101	339014	15.000,00
111050412214247551 - Casa Civil	0101	339039	15.000,00
111050442214248500 - Casa Civil	0101	339014	34.898,00
111050442214248500 - Casa Civil	0101	339033	30.000,00
111050442214248500 - Casa Civil	0101	339039	22.199,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339030	400.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339033	700.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339036	90.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339039	500.000,00
111070812212976865 - NAC	0101	339030	30.000,00
111070812212978408 - NAC	0101	339014	35.000,00
111070812212978408 - NAC	0101	339030	466.340,00
111070812212978408 - NAC	0101	339033	18.600,00
111070812212978408 - NAC	0101	339036	80.000,00
111070812212978408 - NAC	0101	339037	100.000,00
111070812212978408 - NAC	0101	339039	550.000,00
111070812212978408 - NAC	0101	339047	3.660,00
111070812214248237 - NAC	0101	339030	10.000,00
111070812214248237 - NAC	0101	339039	17.603,00
111070824414248253 - NAC	0101	339014	15.000,00
111070824414248253 - NAC	0101	339030	110.000,00
111070824414248253 - NAC	0101	339032	50.000,00
111070824414248253 - NAC	0101	339033	25.000,00
111070824414248253 - NAC	0101	339036	50.000,00
111070842214228510 - NAC	0101	335043	20.000,00
111070842214228510 - NAC	0101	339014	50.000,00
111070842214228510 - NAC	0101	339030	52.360,00
111070842214228510 - NAC	0101	339032	30.000,00
111070842214228510 - NAC	0101	339036	30.000,00
111070842214228510 - NAC	0101	339039	23.000,00
111070842214248589 - NAC	0101	339039	208.000,00
171010412212978338 - SEFA	0101	339037	366.543,05
171010412314248248 - SEFA	0101	339039	126.325,86
171010412614248238 - SEFA	0101	339039	976.871,57
171010412614248238 - SEFA	0101	339139	214.700,41
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	101.143,00
241012266114508524 - SEDEME	0101	339014	36.584,00
241012266114508524 - SEDEME	0101	339030	30.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012266314508523 - SEDEME	0101	339033	10.000,00
241012369114508517 - SEDEME	0101	339039	125.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	335041	30.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	335041	25.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	339035	9.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	339039	12.000,00
241012369114508520 - SEDEME	0101	339014	77.239,00
241012369114508520 - SEDEME	0101	339039	29.805,00
241012369114508528 - SEDEME	0101	339014	30.000,00
241012378414357632 - SEDEME	0101	339035	50.000,00
241012378414357632 - SEDEME	0101	339039	30.000,00
241012378414357632 - SEDEME	0101	449035	449.550,00
241012575114358345 - SEDEME	0101	339035	115.000,00
241012575114358345 - SEDEME	0101	339039	45.000,00
241012575214358346 - SEDEME	0101	339014	15.000,00
241012575214358346 - SEDEME	0101	339033	24.998,00
241012575214358346 - SEDEME	0101	339035	115.000,00
241012575214358346 - SEDEME	0101	339039	45.000,00
241012575314357581 - SEDEME	0101	339035	8.000,00
241012575314358347 - SEDEME	0101	339035	8.000,00
481011912814248241 - SECTET	0101	339033	20.000,00
481011957114527467 - SECTET	0101	449052	341.410,00
481011957114527622 - SECTET	0101	335041	288.000,00
481011957114528537 - SECTET	0101	335041	100.000,00
481011957314527623 - SECTET	0101	339036	50.000,00
481011957314527623 - SECTET	0101	339039	90.000,00
652012412212974668 - FUNTELPA	0101	339030	24.300,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0101	339030	3.685,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0101	339033	7.971,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0101	339039	80.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	0101	339036	12.500,00
652012412814246077 - FUNTELPA	0101	339039	21.000,00
652012433112978311 - FUNTELPA	0101	339046	24.150,00
652012433112978312 - FUNTELPA	0101	339049	2.230,00
771012412214248231 - SECOM	0101	339014	42.000,00
771012412214248231 - SECOM	0101	339030	10.000,00
771012412214248231 - SECOM	0101	339033	15.000,00
771012412214248231 - SECOM	0101	339036	6.000,00
771012412214248231 - SECOM	0101	339039	6.000,00
771012412814246077 - SECOM	0101	339039	33.000,00
771012413114248233 - SECOM	0101	339039	216.876,00
771012472214248236 - SECOM	0101	339030	50.000,00
771012472214248236 - SECOM	0101	339036	112.175,00
771012472214248236 - SECOM	0101	339039	600.000,00
782011912212974668 - FAPESPA	0101	339030	161.917,76
782011912212974668 - FAPESPA	0101	339092	35.278,09
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339039	253.176,69
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339139	65.003,81
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339014	96.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339018	458.489,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339020	2.002.124,02
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339030	450.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339033	100.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339036	50.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339039	54.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339047	50.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449020	4.817.099,06
782011957114528534 - FAPESPA	0101	332041	342.891,05
782011957114528534 - FAPESPA	0101	339018	346.141,00
782011957114528534 - FAPESPA	0101	339020	2.506.000,00
782011957114528540 - FAPESPA	0101	339039	1.902.116,51
782011957114528540 - FAPESPA	0101	339139	500.000,00
782011957314528535 - FAPESPA	0101	339020	374.439,72
832010412212974668 - EGPA	0101	339030	30.000,00
832010412814246077 - EGPA	0101	339014	50.000,00
832010412814246077 - EGPA	0101	339030	100.000,00
832010412814246077 - EGPA	0101	339036	370.000,00
832010412814246077 - EGPA	0101	339039	635.723,00
832010412814246077 - EGPA	0101	339047	186.638,00
832010412814248241 - EGPA	0101	339036	44.245,00
832010412814248241 - EGPA	0101	339039	131.213,00
832010412814248241 - EGPA	0101	339092	100.000,00
832010436314517615 - EGPA	0101	339030	5.000,00
832010436314517615 - EGPA	0101	339033	30.000,00
832010436314517615 - EGPA	0101	339036	50.000,00
832010436314518507 - EGPA	0101	339014	50.000,00
832010436314518507 - EGPA	0101	339030	50.000,00
832010436314518507 - EGPA	0101	339033	30.000,00
832010436314518507 - EGPA	0101	339036	93.200,00
832010436314518533 - EGPA	0101	339014	30.000,00
832010436314518533 - EGPA	0101	339030	15.000,00
832010436314518533 - EGPA	0101	339033	30.000,00
832010436314518533 - EGPA	0101	339036	75.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339039	634.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339092	157.262,36
		TOTAL	29.058.460,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1647, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 53.133.288,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.133.288,87 (Cinquenta e Três Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339039	300.000,00
111070842214248589 - NAC	0101	339039	190.000,00
131010412614248238 - SEAD	0101	339039	2.054,35
131010424414226801 - SEAD	0101	449052	8.975,56

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010433112978311 - SEAD	0101	339046	2.400,00
171010412314248251 - SEFA	0144	339039	400.000,00
171010412614248238 - SEFA	0176	339039	250.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	19.020,00
181011412614248238 - SEJUDH	0101	339039	325.000,00
181011442214228214 - SEJUDH	6101	335041	290.000,00
362011433112978311 - Fundação PROPAZ	0101	339046	300,00
362011442214228222 - Fundação PROPAZ	0101	339036	35.680,50
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339092	242.275,67
431010833112978311 - SEASTER	0101	339046	252.090,04
542010833112978311 - IASEP	0261	339046	100.000,00
642011030214278288 - FHCGV	0269	339030	1.000.000,00
642011030214278288 - FHCGV	0269	339039	1.000.000,00
682010812212974668 - FASEPA	0101	339030	134.140,00
682010812212978339 - FASEPA	0101	339005	155.553,98
682010824314438395 - FASEPA	0101	339030	280.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339030	250.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339036	150.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339037	504.405,39
871010824414438389 - FEAS	0107	339039	100.000,00
901011012114278306 - FES	0103	339014	13.306,67
901011012114278306 - FES	0103	339030	1.500,00
901011012114278306 - FES	0103	339033	9.138,00
901011012114278306 - FES	0103	339036	2.000,00
901011012114278306 - FES	0103	339039	3.046,00
901011012114278310 - FES	0103	339014	3.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	80.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339039	500,00
901011012212978338 - FES	0103	339030	141.225,00
901011012212978338 - FES	0103	339033	16.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339036	145.196,77
901011012212978338 - FES	0103	339037	3.124.677,05
901011012212978338 - FES	0103	339039	3.466.227,13
901011012212978338 - FES	0103	339047	191.392,00
901011012212978338 - FES	0103	339139	42.000,00
901011012614248238 - FES	0103	339139	239.895,52
901011012814278307 - FES	0103	339014	4.072,66
901011012814278307 - FES	0103	339033	3.000,00
901011012814278307 - FES	0103	339047	3.500,00
901011012814278308 - FES	0103	339018	250.000,00
901011012814278308 - FES	0103	339030	16.000,00
901011012814278308 - FES	0103	339036	26.940,00
901011012814278308 - FES	0103	339039	103.180,00
901011012814278308 - FES	0149	339030	240.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030114278286 - FES	0103	334181	1.347.000,00
901011030214276705 - FES	0149	335043	7.082.037,04
901011030214278288 - FES	0103	339030	8.126.137,90
901011030214278288 - FES	0103	339037	2.834.062,90
901011030214278288 - FES	0103	339039	4.356.288,54
901011030214278288 - FES	0149	339030	717.493,11
901011030214278290 - FES	0103	339014	1.300,00
901011030214278290 - FES	0103	339033	563.100,00
901011030214278290 - FES	0103	339039	342.299,00
901011030214278290 - FES	0103	339048	338.450,00
901011030214278292 - FES	0103	334181	4.191.500,00
901011030214278292 - FES	0103	335043	1.940.904,00
901011030214278293 - FES	0103	339030	1.481.558,59
901011030214278293 - FES	0103	339039	35.000,00
901011030214278293 - FES	0103	339092	900.000,00
901011030214278294 - FES	0103	339030	100.000,00
901011030214278309 - FES	0103	339014	5.187,50
901011030214278309 - FES	0103	339030	2.000,00
901011030214278309 - FES	0103	339033	6.636,00
901011030314278298 - FES	0103	334181	1.560.000,00
901011030314278299 - FES	0103	339030	1.900.000,00
901011030314278300 - FES	0103	339030	500.000,00
901011030514278301 - FES	0103	334181	585.000,00
901011030514278302 - FES	0103	339030	40.142,00
901011033112978311 - FES	0103	339046	42.000,00
901011033112978311 - FES	0103	339092	10.000,00
901011042214278362 - FES	0103	339014	2.200,00
901011042214278362 - FES	0103	339030	600,00
901011042214278362 - FES	0103	339033	1.600,00
901011042214278362 - FES	0103	339039	3.100,00
		TOTAL	53.133.288,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339039	300.000,00
111070824414248253 - NAC	0101	339039	190.000,00
131010412212978338 - SEAD	0101	449052	1.705,56
131010412814248241 - SEAD	0101	339014	2.054,35
131010433112978312 - SEAD	0101	339049	2.400,00
131010445114247552 - SEAD	0101	449052	7.270,00
141012060814468447 - SEDAP	0101	339039	325.000,00
171010412314248248 - SEFA	0144	339039	400.000,00
171010445114247552 - SEFA	0176	449039	250.000,00

171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	30.724.729,94
181011442214228201 - SEJUDH	0101	339039	37.000,00
181011442214228202 - SEJUDH	0101	339039	33.000,00
181011442214228205 - SEJUDH	0101	339039	53.000,00
181011442214228206 - SEJUDH	0101	339039	37.000,00
181011442214228207 - SEJUDH	0101	339039	25.000,00
181011442214228208 - SEJUDH	0101	339039	15.000,00
181011442214228209 - SEJUDH	0101	339039	24.000,00
181011442214228225 - SEJUDH	0101	339039	66.000,00
181011442214228226 - SEJUDH	0101	339014	9.020,00
181011442214228226 - SEJUDH	0101	339030	10.000,00
362011433112978312 - Fundação PROPAZ	0101	339049	300,00
362011442214228201 - Fundação PROPAZ	0101	339039	10.000,00
362011442214228219 - Fundação PROPAZ	0101	339014	11.115,50
362011442214228220 - Fundação PROPAZ	0101	339033	5.000,00
362011442214228221 - Fundação PROPAZ	0101	339039	9.565,00
431010812212978339 - SEASTER	0101	339036	55.724,33
431010812212978339 - SEASTER	0101	339092	2.923,84
431010824414438388 - SEASTER	0148	335043	97.441,87
431010833112978312 - SEASTER	0101	339049	96.000,00
542010813114248255 - IASEP	0261	339039	100.000,00
642011030214278289 - FHCGV	0269	449052	2.000.000,00
871010803214438402 - FEAS	0107	339039	36.846,74
871010812614248238 - FEAS	0107	339139	60.000,00
871010824214438390 - FEAS	0107	339039	128.344,70
871010824414438371 - FEAS	0107	339039	255.600,00
871010824414438385 - FEAS	0107	339039	173.332,58
871010824414438399 - FEAS	0107	339039	251.993,48
871010824414438400 - FEAS	0107	339039	73.287,89
871010824414438401 - FEAS	0107	339039	25.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	700,00
901011012212978339 - FES	0103	319011	60.499,59
901011012212978339 - FES	0103	319013	20.000,41
901011012212978339 - FES	0103	319016	3.841.669,26
901011012212978339 - FES	0103	319092	10.161,91
901011012212978339 - FES	0103	319094	364.629,77
901011012212978339 - FES	0103	319016	3.900.000,00
901011012614248238 - FES	0103	339139	33.923,00
901011012814278307 - FES	0149	339039	957.493,11
901011030114278284 - FES	0103	339030	40.142,00
901011030214278287 - FES	0149	339032	965.557,00
901011030214278289 - FES	0103	449052	865.377,00
901011030514278302 - FES	0149	449052	6.116.480,04
901011033112978312 - FES	0103	339049	52.000,00
		TOTAL	53.133.288,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1644, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 29.845.436,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.845.436,55 (Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214538551 - ALE	0301	319004	7.000.000,00
011010112214538551 - ALE	0301	319011	13.000.000,00
011010112214538551 - ALE	0301	319012	3.000.000,00
011010133114536075 - ALE	0301	339046	2.000.000,00
532012212212978339 - IOE	0661	319004	81.790,06
532012212212978339 - IOE	0661	319011	547.491,32
532012212212978339 - IOE	0661	319013	42.551,52
532012212212978339 - IOE	0661	319016	3.111,83
532012212212978339 - IOE	0661	319113	62.763,97
532012212212978339 - IOE	0661	339005	2.027,87
532012212212978339 - IOE	0661	339036	2.127,60
532012233112978311 - IOE	0661	339046	130.922,02
532012233112978312 - IOE	0661	339049	6.056,70
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0669	339030	165.311,90
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0669	339092	120.000,00
672011648214207541 - COHAB	0330	449051	3.614.947,54
722012312514506392 - JUCEPA	0661	339092	50.000,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	0660	339093	16.334,22
		TOTAL	29.845.436,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 62.207.649,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 62.207.649,31 (Sessenta e Dois Milhões, Duzentos e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552 - SEDOP	0301	449051	1.937.589,97
071010445114247556 - SEDOP	0301	449051	635.752,75
071011545114157534 - SEDOP	0301	449051	4.687.601,47
071011545114157536 - SEDOP	0301	449051	14.407.671,05
071011751214287480 - SEDOP	0301	449093	590.037,81
071011751214287567 - SEDOP	0301	449035	4.283.570,73
071011751214287567 - SEDOP	0301	449051	2.895.871,96
071011751214287567 - SEDOP	0306	449051	155.513,72
071011751214287567 - SEDOP	0330	449093	5.079,32
071011751214288296 - SEDOP	0306	449051	90.000,00
071011751214288296 - SEDOP	6301	449051	8.000,00
211010618114257558 - SEGUP	0301	449051	100,00
261010618114258259 - PMPA	0301	449051	100,00
291012678214357429 - SETRAN	0301	449035	76.249,81
291012678214357429 - SETRAN	0301	449051	1.443.250,39
291012678214357430 - SETRAN	0301	449051	5.442.564,88
291012678214357432 - SETRAN	0301	449039	2.077.637,23
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	7.979.573,97
291012678214357433 - SETRAN	0301	449051	5.595.235,17
291012678214357505 - SETRAN	0301	449051	6.377.119,73
291012678414357575 - SETRAN	0301	449051	906.611,38
291012678414357576 - SETRAN	0301	449051	101.757,44
522010342114257564 - SUSIPE	0301	449051	910.068,71
522010342114257565 - SUSIPE	0301	449039	1.600.691,82
		TOTAL	62.207.649,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1661, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.856.267,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.856.267,95 (Doze Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010445114247552 - SEAD	0101	449051	239.548,76
171010412314248251 - SEFA	0144	339039	354.377,87
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	5.200.000,00
191010433112978311 - SEPLAN	0101	339092	5.445,05
251010345114247552 - PGE	0101	449051	870.950,08

682010812212978338 - FASEPA	0101	339039	100.000,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339092	63.737,93
682010824314437585 - FASEPA	0101	449039	1.167.657,61
682010824314438393 - FASEPA	0101	339030	77.668,59
682010824314438393 - FASEPA	0101	339033	16.916,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339037	45.984,30
682010824314438393 - FASEPA	0101	339092	32.144,00
682010824314438394 - FASEPA	0101	339030	12.139,99
871010824214438390 - FEAS	0107	449051	1.000.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339039	1.295.697,76
901011030214276705 - FES	0103	335043	1.939.826,27
901011030314278298 - FES	0103	334181	84.173,74
901012884600009045 - FES	0103	339047	350.000,00
		TOTAL	12.856.267,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412314248248 - SEFA	0144	339039	165.884,99
171010412314248506 - SEFA	0144	339031	150.000,00
171010412314248506 - SEFA	0144	339039	38.492,88
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	2.005.760,15
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329022	239.548,76
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	5.200.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	161.897,46
191010433112978312 - SEPLAN	0101	339049	5.445,05
552012312614358343 - PRODEPA	4101	449051	121.918,57
682010812212974668 - FASEPA	0101	339030	28.996,09
682010812212974668 - FASEPA	0101	339039	3.140,91
682010812212978339 - FASEPA	0101	339005	100.000,00
682010812614248238 - FASEPA	0101	339139	23.254,93
682010812614248238 - FASEPA	0101	339192	40.573,01
682010812814246077 - FASEPA	0101	339014	13.737,93
682010824314438391 - FASEPA	0101	339014	12.139,99
682010824414438399 - FASEPA	0101	339014	32.144,00
682010824414438400 - FASEPA	0101	339030	44.603,95
682010833112978312 - FASEPA	0101	339049	50.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	6101	449020	749.031,51
871010824414438386 - FEAS	0107	334041	1.295.697,76
901011012212978338 - FES	0103	339139	300,00
901011012212978339 - FES	0103	319004	449.339,49
901011012212978339 - FES	0103	319011	435.896,96
901011012814278308 - FES	0103	339039	84.173,74
901011030114278286 - FES	0103	334181	350.000,00

901011030214277582 - FES	0103	449051	558.271,27
901011030214278288 - FES	0103	449052	315.000,00
901011030214278289 - FES	0103	449052	181.018,55
		TOTAL	12.856.267,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1660, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 45.350.074,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 45.350.074,16 (Quarenta e Cinco Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Setenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012760514337571 - SEEL	0101	449051	3.319.628,09
081012781214337572 - SEEL	0101	449051	310.699,20
081012781214337572 - SEEL	6101	449052	116.533,25
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	120.500,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339039	1.089.575,20
081012781214338319 - SEEL	0101	339031	216.165,00
161011212214167603 - SEDUC	2102	449051	116.926,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	449051	612.680,79
161011212214167604 - SEDUC	0102	449092	124.976,00
161011212214168490 - SEDUC	0102	339039	10.000,00
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	700.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0127	339039	104.894,00
171020484600009038 - Enc. SEFA	0102	339047	750.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	0101	339047	1.500.000,00
261010612414258270 - PMPA	0101	339030	600,00
261010612414258270 - PMPA	0101	339036	12.546,72
261010612414258270 - PMPA	0101	339039	6.800,00
261010618114258259 - PMPA	0101	339014	134,50
261010618114258259 - PMPA	0101	339033	9.907,62
261010618114258259 - PMPA	0101	339036	9.007,17
261010618114258259 - PMPA	0101	339039	272.802,72
261010618314258260 - PMPA	0101	339036	3.577,79
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	52.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339030	200.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339036	150.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339037	553.529,04
431010812212978338 - SEASTER	0101	339039	450.000,00
462021312614248238 - FCP	0101	339139	7.000,00

462021333112978311 - FCP	0101	339046	3.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339039	985.000,00
572012060614467595 - EMATER	6101	339030	1.150,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339033	86.700,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339039	13.300,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339030	200.000,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339092	100.000,00
691012369514387609 - SETUR	6101	449051	1.010,72
742011236414487600 - UEPA	0102	449039	3.963,32
742011236414487601 - UEPA	0102	449051	275.650,14
901011030114278286 - FES	0103	334181	126.238,08
901011030214276705 - FES	0103	335043	32.642.117,81
901011030514278302 - FES	0103	339030	41.461,00
901012884600009045 - FES	0103	339047	50.000,00
		TOTAL	45.350.074,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212974668 - SEEL	0101	339030	6.762,00
081012712212974668 - SEEL	0101	339039	8.278,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339030	175.072,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339033	347.237,70
081012712212978338 - SEEL	0101	339036	50.000,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339037	119.000,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339039	308.630,50
081012712212978338 - SEEL	0101	339047	49.913,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339139	39.722,00
081012712212978339 - SEEL	0101	319011	79.541,12
081012712212978339 - SEEL	0101	319016	18.716,93
081012712212978339 - SEEL	0101	339005	18.275,20
081012712614248238 - SEEL	0101	339139	44.491,00
081012733112978311 - SEEL	0101	339046	1.305,00
081012733112978312 - SEEL	0101	339049	2.043,00
081012781214337630 - SEEL	0101	339014	14.937,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339014	1.050,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339030	4.757,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339031	28.896,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	11.673,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339033	4.600,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	170,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339031	80.000,00
081012781214338320 - SEEL	0101	339031	7.000,00
081012781214338321 - SEEL	0101	339030	203,00

141012060814468447 - SEDAP	0101	339039	462.500,00
141012060814496393 - SEDAP	0101	449052	643.000,00
161011212214167603 - SEDUC	0102	449051	124.976,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449051	116.926,00
161011233112978312 - SEDUC	0102	339049	700.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	319004	1.112.680,79
161011236114164963 - SEDUC	0127	339039	104.894,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339037	10.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	30.924.031,06
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.500.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	3.880.327,29
261010612212978338 - PMPA	0101	339030	88.510,07
261010612212978338 - PMPA	0101	339039	4.702,91
261010612414258270 - PMPA	0101	339030	3.057,86
261010612814258278 - PMPA	0101	339015	102.258,91
261010618114258265 - PMPA	0101	339015	44.217,76
261010618114258265 - PMPA	0101	339030	500,00
261010618114258265 - PMPA	0101	339039	43.300,24
261010630314258277 - PMPA	0101	339030	1.000,00
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	27.828,77
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	339005	52.000,00
431010803214248254 - SEASTER	0101	339014	5.000,00
431010803214248254 - SEASTER	0101	339030	2.800,00
431010803214248254 - SEASTER	0101	339033	5.000,00
431010803214248254 - SEASTER	0101	339039	5.000,00
431010803214438402 - SEASTER	0101	339039	179,82
431010812212978339 - SEASTER	0101	339036	17.927,52
431010812214248231 - SEASTER	0101	339014	3.000,00
431010812214248231 - SEASTER	0101	339039	53.000,00
431010824414437586 - SEASTER	0101	339030	58.200,00
431010824414437586 - SEASTER	0101	339033	400,00
431010824414437586 - SEASTER	0101	339036	831,48
431010824414437586 - SEASTER	0101	339039	7.851,83
431010824414437587 - SEASTER	0101	339014	9.392,50
431010824414437587 - SEASTER	0101	339030	10.000,00
431010824414437587 - SEASTER	0101	339036	30.000,00
431010824414437587 - SEASTER	0101	339039	89.118,30
431010824414438388 - SEASTER	0148	335043	88.061,42
431010824414438396 - SEASTER	0101	339037	334.969,46
431010824414438397 - SEASTER	0101	339014	31.828,50
431010824414438397 - SEASTER	0101	339033	40.000,00
431010824414438397 - SEASTER	0101	339037	5.000,00
431010824414438397 - SEASTER	0101	339039	51.941,93
431010824414438398 - SEASTER	0101	339037	308,49

431010824414438398 - SEASTER	0101	339047	4.071,65
431010824414438398 - SEASTER	0101	339092	3.555,44
431010833112978311 - SEASTER	0101	339046	20.510,76
431010833112978312 - SEASTER	0101	339049	3.676,44
431010842214228204 - SEASTER	0101	339030	20.000,00
431010842214228204 - SEASTER	0101	339036	30.000,00
431010842214228205 - SEASTER	0101	335043	150.000,00
431010842214228205 - SEASTER	0101	339039	6.883,86
431011133314368356 - SEASTER	6101	339039	27.250,00
431011133314368357 - SEASTER	0101	339014	12.030,00
431011133314368357 - SEASTER	0101	339036	3.289,92
431011133314368357 - SEASTER	0101	339039	25.000,00
431011133414368351 - SEASTER	0101	339037	1.283,73
431011133414368352 - SEASTER	0101	339014	10.000,00
431011133414368352 - SEASTER	0101	339036	1.000,40
431011133414368352 - SEASTER	0101	339039	5.000,00
431011133414368352 - SEASTER	0101	339047	2.000,00
431011133414368352 - SEASTER	0101	339048	34,70
431011133414368353 - SEASTER	0101	339014	348,00
431011133414368353 - SEASTER	0101	339037	69.136,97
431011133414368353 - SEASTER	0101	339092	198,42
431011133414368361 - SEASTER	0101	339039	48.447,50
431011136314518507 - SEASTER	0101	339014	30.000,00
431011136314518507 - SEASTER	0101	339039	30.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	339033	7.000,00
462021333112978312 - FCP	0101	339049	3.000,00
572012060614498502 - EMATER	0101	339030	1.150,00
682010824314438395 - FASEPA	0101	339030	300.000,00
682010833112978311 - FASEPA	0101	339046	100.000,00
691012369514387609 - SETUR	0101	339033	1.010,72
742011212212978339 - UEPA	0102	319011	279.613,46
901011012114278306 - FES	0103	339014	700,00
901011012212978338 - FES	0103	449052	16.207,50
901011012212978338 - FES	0103	339030	17.075,00
901011012212978338 - FES	0103	339039	5.672,59
901011012212978338 - FES	0103	339047	3.782,41
901011012212978338 - FES	0103	339092	337,00
901011012212978338 - FES	0103	339139	4.015,00
901011030114278284 - FES	0103	339014	520,00
901011030114278284 - FES	0103	339030	569,00
901011030214278288 - FES	0103	449052	1.190,21
901011030214278288 - FES	0103	449092	449,04
901011030214278288 - FES	0103	339030	58.000,00
901011030214278289 - FES	0103	444042	450.000,00
901011030214278289 - FES	0103	445042	1.206.318,22

901011030214278289 - FES	0103	449092	35.180,00
901011030214278290 - FES	0103	339014	265,00
901011030214278290 - FES	0103	339092	270,00
901011030214278305 - FES	0103	339014	255,00
901011033112978312 - FES	0103	339049	126.238,08
901011042214278362 - FES	0103	449039	8.741,78
		TOTAL	45.350.074,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1659, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 46.084.400,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.084.400,79 (Quarenta e Seis Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131020412212978316 - Enc. SEAD	0101	319113	42.918.359,82
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339059	3.059.867,87
901011030214278289 - FES	0103	445042	106.173,10
		TOTAL	46.084.400,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	400.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339037	200.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339039	300.000,00
081012781214338319 - SEEL	0101	339031	250.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	2.508.855,70
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329022	934.300,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	6.994.239,85
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329022	263.066,42
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	469071	928.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	15.822.289,36
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	106.173,10
271011812212974668 - SEMAS	0101	339030	411.800,00
271011854414376452 - SEMAS	0101	339035	940.000,00
291012612212974668 - SETRAN	0101	339030	2.000.000,00
481011936314518507 - SECTET	0101	339036	200.000,00

481011936314518507 - SECTET	0101	339039	500.000,00
481011957114527467 - SECTET	0101	332041	150.000,00
481011957114527620 - SECTET	0101	339014	3.769,26
481011957114527621 - SECTET	0101	449051	4.300.000,00
481011957114528538 - SECTET	0101	339039	41.030,00
562012112212978338 - ITERPA	0101	339036	200.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0101	339037	450.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0101	339039	100.000,00
652012439214448425 - FUNTELPA	0101	339039	535.681,00
652012439214448425 - FUNTELPA	0101	339047	200.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339020	4.345.196,10
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449020	3.000.000,00
		TOTAL	46.084.400,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1658, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.569.508,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.569.508,22 (Quinze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111070833112978414 - NAC	0101	339046	954,00
111070842214248589 - NAC	0101	339039	60.000,00
131010412814246077 - SEAD	0106	339039	21.600,00
131010433112978311 - SEAD	0101	339046	1.000,00
131010433112978311 - SEAD	0101	339092	15.900,00
131020412212978316 - Enc. SEAD	0101	319013	56.737,29
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339059	317.500,00
171010412212978339 - SEFA	0101	339005	50.000,00
171010412614248238 - SEFA	0176	339037	763.000,00
181011433112978311 - SEJUDH	0101	339046	93.230,72
251010333112978311 - PGE	0101	339005	7.000,00
251010333112978311 - PGE	0101	339036	1.326,05
301010309114458434 - Defensoria Pública	0101	319011	5.440.895,43
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339039	101.168,18
532012212212978338 - IOE	0261	339039	179.670,00
552012312212978338 - PRODEPA	0261	339039	350.000,00
552012312212978338 - PRODEPA	0261	339047	1.086.116,22
552012312614248238 - PRODEPA	0261	339039	200.000,00
552012333112978311 - PRODEPA	0261	339039	550.000,00

771012413114248233 - SECOM	0101	339039	125.600,00
832010412814248241 - EGPA	0101	339036	30.000,00
832010412814248241 - EGPA	0101	339092	100.000,00
832010433114248245 - EGPA	0101	339039	235.641,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	449052	500.000,00
901011030214277582 - FES	0103	449051	3.415.025,01
901011030214278289 - FES	0103	449051	1.844.144,32
901011030214278292 - FES	0149	334181	23.000,00
		TOTAL	15.569.508,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338318 - SEEL	0101	339037	150.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339039	100.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	449052	367.632,38
081012781214338319 - SEEL	0101	339031	90.000,00
081012781214338319 - SEEL	0101	339033	30.000,00
111070812212978408 - NAC	0101	339033	42.000,00
111070812212978408 - NAC	0101	339039	954,00
111070812214248237 - NAC	0101	339014	4.000,00
111070824414248253 - NAC	0101	339014	14.000,00
131010412212978339 - SEAD	0101	339036	1.000,00
131010412214248240 - SEAD	0101	339039	15.900,00
131010433114248239 - SEAD	0106	339039	21.600,00
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339059	56.737,29
131022884600009025 - Enc. SEAD	0101	339092	317.500,00
171010412212978338 - SEFA	0101	339030	50.000,00
171010445114247552 - SEFA	0176	449039	763.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	81.144,30
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	5.178.025,03
181011412212978339 - SEJUDH	0101	339005	16.092,15
181011412212978339 - SEJUDH	0101	339008	2.259,00
181011412212978339 - SEJUDH	0101	339036	10.571,35
181011433112978312 - SEJUDH	0101	339049	17.487,22
241012266314508525 - SEDEME	0101	339033	14.037,05
251010312212978339 - PGE	0101	319011	7.000,00
251010333112978312 - PGE	0101	339049	1.326,05
271011812212974668 - SEMAS	0101	339039	50.000,00
271011854114378583 - SEMAS	0101	339014	700.000,00
271011854114378583 - SEMAS	0101	339015	300.000,00
271011854114378583 - SEMAS	0101	339030	100.000,00
271011854114378583 - SEMAS	0101	339033	179.360,00

271011854114378583 - SEMAS	0101	339035	250.000,00
271011854114378583 - SEMAS	0101	339039	200.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0101	339014	50.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	339014	150.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	339033	150.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	339037	350.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	339039	150.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	339092	100.000,00
362011442214228221 - Fundação PROPAZ	0101	339033	7.704,18
362011442214228221 - Fundação PROPAZ	0101	339035	93.464,00
462021339114448428 - FCP	0101	339039	790.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339031	210.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339030	200.000,00
481011957114527467 - SECTET	0101	335041	150.000,00
481011957114527467 - SECTET	0101	339039	151.456,00
532012212814246077 - IOE	0261	339039	79.670,00
532012213114248255 - IOE	0261	339039	100.000,00
552012312614248238 - PRODEPA	0261	449039	300.000,00
552012312614358344 - PRODEPA	0261	339039	386.352,40
552012312814246077 - PRODEPA	0261	339014	55.000,00
552012312814246077 - PRODEPA	0261	339030	12.000,00
552012312814246077 - PRODEPA	0261	339033	20.763,82
552012312814246077 - PRODEPA	0261	339039	20.000,00
552012884600009010 - PRODEPA	0261	319091	292.000,00
652012439214446523 - FUNTELPA	0101	339039	46.821,00
652012439214448421 - FUNTELPA	0101	339039	308.410,00
652012439214448423 - FUNTELPA	0101	339039	150.000,00
742011236414486331 - UEPA	0261	339030	700.000,00
742011236414486331 - UEPA	0261	339036	400.000,00
771012472214248236 - SECOM	0101	339039	125.600,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339039	237.666,00
832010412614248238 - EGPA	0101	339139	49.074,00
832010412814246077 - EGPA	0101	339039	54.901,00
832010436314517615 - EGPA	0101	339036	24.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339039	500.000,00
901011030314278299 - FES	0149	339030	23.000,00
		TOTAL	15.569.508,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1621, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 60.642.866,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.642.866,90 (Sessenta Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248240 - SEAD	0101	339039	709.124,35
171010412614248238 - SEFA	0176	339037	1.232.346,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	330.000,00
211010612212978338 - SEGUP	0101	339039	200.000,00
211010612614248238 - SEGUP	0101	339039	80.000,00
211010612814258279 - SEGUP	0101	339039	103.483,02
211010618114258261 - SEGUP	0101	339039	100.000,00
211010618114258263 - SEGUP	0101	339033	50.000,00
211010618114258263 - SEGUP	0101	339039	150.000,00
211010633112978311 - SEGUP	0101	339046	159,73
211010633112978312 - SEGUP	0101	339049	2.903,40
251022884600009010 - Enc. PGE	0301	319091	36.119.569,62
311010612212978338 - CBM	0101	339036	190.000,00
311010612212978339 - CBM	0101	339093	14.744,81
311010633112978311 - CBM	0101	339046	199,18
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	40.260,00
401010618114258266 - Polícia Civil	0101	339039	148.227,95
401010618314258260 - Polícia Civil	0101	339039	80.553,68
401010633112978311 - Polícia Civil	0101	339046	89.304,34
441010618114257559 - FISP	0141	449052	1.000.000,00
441010618214257563 - FISP	0141	449052	1.225.315,09
522010312212974668 - SUSIPE	0101	339030	308.432,80
522010333112978311 - SUSIPE	0101	339046	175.424,73
552012312212974668 - PRODEPA	0261	339030	20.000,00
552012312212978338 - PRODEPA	0261	339039	268.469,94
552012312212978338 - PRODEPA	0261	339047	250.000,00
552012312614358343 - PRODEPA	0261	339030	43.787,76
552012312614358343 - PRODEPA	0261	449052	242.784,18
552012312614358344 - PRODEPA	0261	339030	49.200,00
552012312614358344 - PRODEPA	0261	339039	75.000,00
552012312614358344 - PRODEPA	0261	449052	28.552,85
552012333112978311 - PRODEPA	0261	339039	407.500,00
662010612212978338 - DETRAN	0261	339039	1.400.000,00
662010612514257561 - DETRAN	0261	449039	1.100.000,00
662010612514258273 - DETRAN	0261	339039	7.821.935,96
662010612514258275 - DETRAN	0261	449039	6.136.587,51
852010612212978338 - CPC	0101	339039	219.000,00
852010612212978339 - CPC	0101	339034	150.000,00
852010612614248238 - CPC	0101	339139	30.000,00
852010618314258268 - CPC	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	60.642.866,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010403214248254 - SEAD	0101	339039	2.992,00
131010412214248234 - SEAD	0101	339030	5.379,87
131010412214248235 - SEAD	0101	339039	2.796,34
131010412214248249 - SEAD	0101	339030	6.000,00
131010412214248499 - SEAD	0101	339014	887,00
131010412814246077 - SEAD	0101	339039	14.818,21
131010424414226801 - SEAD	0101	339039	668.774,93
131010433114248239 - SEAD	0101	339039	6.500,00
131010433114248243 - SEAD	0101	339030	976,00
171010412314248251 - SEFA	0176	339039	1.232.346,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0301	329021	6.083,80
171022884300009006 - Enc. SEFA	0301	329022	6.602.016,60
171022884300009006 - Enc. SEFA	0301	469071	54.215,06
171022884500003066 - Enc. SEFA	0301	459065	46.602,66
171022884600009044 - Enc. SEFA	0301	339093	29.410.651,50
211010612614248238 - SEGUP	0101	449052	50.000,00
211010612814258279 - SEGUP	0101	449052	50.000,00
211010618114257558 - SEGUP	0101	449051	53.483,02
211010618114258261 - SEGUP	0101	449052	100.000,00
211010618114258262 - SEGUP	0101	449052	150.000,00
211010618114258263 - SEGUP	0101	449052	200.000,00
211010618114258264 - SEGUP	0101	449051	10.000,00
211010618114258264 - SEGUP	0101	449052	400.000,00
311010612212978313 - CBM	0101	339019	14.943,99
311010612814256335 - CBM	0101	339030	30.000,00
311010618214258280 - CBM	0101	339039	160.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	339005	89.304,34
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339014	19.161,50
401010612614248238 - Polícia Civil	0101	339014	17.778,86
401010612614248238 - Polícia Civil	0101	339030	20.569,98
401010612614248238 - Polícia Civil	0101	339039	36.130,64
401010612814258278 - Polícia Civil	0101	339036	33.939,23
401010612814258278 - Polícia Civil	0101	339047	6.787,84
401010618114258265 - Polícia Civil	0101	339014	40.095,50
401010618114258265 - Polícia Civil	0101	339036	1.000,00
401010618114258267 - Polícia Civil	0101	339014	6.706,00
401010630314258277 - Polícia Civil	0101	339030	41.537,88
401010642214228212 - Polícia Civil	0101	339014	43.334,20
401010642214228212 - Polícia Civil	0101	339030	2.000,00
441010618114257558 - FISP	0141	449051	2.225.315,09
522010312212978339 - SUSIPE	0101	339005	77.333,80

522010312212978339 - SUSIPE	0101	339008	3.183,71
522010312212978339 - SUSIPE	0101	339036	11.551,39
522010312814258278 - SUSIPE	0101	339036	172.754,75
522010333112978312 - SUSIPE	0101	339049	59.601,88
522010342114258283 - SUSIPE	0101	339039	159.432,00
662010612212974668 - DETRAN	0261	339030	700.000,00
662010612514257561 - DETRAN	0261	339039	1.100.000,00
662010612814256335 - DETRAN	0261	339039	320.100,00
662010633112978311 - DETRAN	0261	339046	500.000,00
662010633112978312 - DETRAN	0261	339049	200.000,00
662012645114157536 - DETRAN	0261	449051	9.693.750,00
662012678214357505 - DETRAN	0261	449051	3.944.673,47
742011236414486331 - UEPA	0261	339036	1.385.294,73
852010612212974668 - CPC	0101	339030	219.000,00
852010612212978338 - CPC	0101	339047	150.000,00
852010612814256335 - CPC	0101	339039	50.000,00
852010618114258265 - CPC	0101	339014	30.000,00
891012884600009025 - FASPM	0101	339008	3.063,13
		TOTAL	60.642.866,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1648, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 84.690.544,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 84.690.544,37 (Oitenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC	0102	319011	21.760.000,00
161011236614168479 - SEDUC	0102	319004	165.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	319011	4.063,02
261010612212978339 - PMPA	0101	319012	41.092.310,28
261010612212978339 - PMPA	0101	319016	20.600,23
261010612212978339 - PMPA	0101	319017	4.281.997,26
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	10.797.919,00
522010312212978339 - SUSIPE	0101	319004	1.222.958,71
572012012212978339 - EMATER	0101	319013	981.129,75
582012312212978339 - CEASA	0101	319011	318.555,00
582012312212978339 - CEASA	0101	319013	165.000,00
582012312212978339 - CEASA	0101	319091	224.475,00

702012212212978339 - CODEC	0101	319011	238.000,00
702012212212978339 - CODEC	0101	319013	33.500,00
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	0101	319011	455.725,00
842010984600009029 - IGEPREV	0101	319001	960.000,00
842010984600009029 - IGEPREV	0254	319003	300.000,00
842010984600009029 - IGEPREV	0258	319001	300.000,00
842010984600009031 - IGEPREV	0101	319001	555.000,00
842010984600009031 - IGEPREV	0101	319003	35.000,00
842010984600009034 - IGEPREV	0101	319092	500.000,00
842010984600009035 - IGEPREV	0101	319001	179.311,12
842010984600009036 - IGEPREV	0258	319003	100.000,00
		TOTAL	84.690.544,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214538551 - ALE	0101	319001	960.000,00
031010112214548563 - TCM	0101	319011	590.000,00
071011512212978339 - SEDOP	0101	319011	455.725,00
121010312214348330 - MP	0101	319011	500.000,00
161011212214168490 - SEDUC	0102	319011	460.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	319011	165.000,00
161011236614168479 - SEDUC	0102	319004	21.300.000,00
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	57.419.848,50
371010103214428403 - MPC/PA	0101	319011	179.311,12
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	981.129,75
842010927200009026 - IGEPREV	0254	319003	300.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0258	319001	300.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0258	319003	100.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	319011	979.530,00
		TOTAL	84.690.544,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1651, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.697.128,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.697.128,67 (Sete Milhões, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010633112978312 - SEGUP	0101	339049	5.346,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339039	426.626,29
261010612212978339 - PMPA	0101	319012	4.157.935,60
261010612414258270 - PMPA	0101	339015	10.524,50
261010612414258270 - PMPA	0101	339030	6.200,00
261010612414258270 - PMPA	0101	339036	1.900,00
261010618114258259 - PMPA	0101	339015	715.963,01
261010618114258259 - PMPA	0106	339030	88.368,00
261010618314258260 - PMPA	0101	339015	576,00
261010618314258260 - PMPA	0101	339030	654,00
311010612212978339 - CBM	0101	319017	267.171,06
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	497.274,20
401010618114257559 - Polícia Civil	0101	449051	27.683,37
522010312212978339 - SUSIPE	0101	319004	454.192,68
522010342114257564 - SUSIPE	0101	449051	1.031.108,96
522010342114257565 - SUSIPE	6101	449051	5.605,00
		TOTAL	7.697.128,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212978338 - SEGUP	0101	339039	5.346,00
211010618114257558 - SEGUP	0101	449051	1.001.382,34
211010618114257558 - SEGUP	0101	449052	57.409,99
261010612212978313 - PMPA	0101	339019	4.737.614,21
261010612212978313 - PMPA	0101	339092	84.128,00
261010612212978339 - PMPA	0101	339005	22.748,89
261010612212978339 - PMPA	0101	339008	3.065,96
261010612212978339 - PMPA	0101	339093	9.926,42
261010612614248238 - PMPA	0101	339015	2.670,00
261010618114258265 - PMPA	0101	339015	5.147,00
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	442.987,40
261010633112978312 - PMPA	0101	339049	54,02
261010642214226730 - PMPA	0101	339015	10.637,50
261010642214226730 - PMPA	0101	339030	1.400,00
291012678214357429 - SETRAN	0106	449051	88.368,00
311010612212978313 - CBM	0101	339019	286.386,90
311010612212978313 - CBM	0101	339019	267.171,06
401010618114258266 - Polícia Civil	0101	339033	497.274,20
522010342114257564 - SUSIPE	6101	449051	5.605,00
891012884600009025 - FASPM	0101	339008	167.805,78
		TOTAL	7.697.128,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1656, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.615.412,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.615.412,74 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248240 - SEAD	0101	339039	654.803,90
141012060814496393 - SEDAP	0106	339093	7.110,00
141012060814496393 - SEDAP	0106	449052	800.000,00
141012060814496393 - SEDAP	0306	339093	27.240,00
141012060814496393 - SEDAP	6101	449052	100.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0101	449052	264,30
191010433112978311 - SEPLAN	0101	339046	3.000,00
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	1.791.368,16
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	20.000,00
321010412614248238 - Gab. Vice-Governador	0101	339139	560,00
691012312212978338 - SETUR	0101	339039	220.000,00
691012333112978312 - SETUR	0101	339039	1.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	339039	1.562.769,70
922012060914468450 - ADEPARÁ	0660	339093	427.296,68
		TOTAL	5.615.412,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	339030	10.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339033	30.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339036	20.000,00
141012045114247552 - SEDAP	0101	339039	40.000,00
141012060814467599 - SEDAP	0106	449051	300.000,00
141012060814467599 - SEDAP	0106	449052	500.000,00
141012060814496393 - SEDAP	0106	449052	7.110,00
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	27.240,00
191010412212978338 - SEPLAN	0101	339030	3.264,30
261010618114258259 - PMPA	0101	339033	1.791.368,16
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	20.560,00

691012312814246077 - SETUR	0101	339014	5.000,00
691012312814246077 - SETUR	0101	339033	5.000,00
691012312814246077 - SETUR	0101	339036	5.000,00
691012312814246077 - SETUR	0101	339039	5.000,00
691012333112978311 - SETUR	0101	339046	1.000,00
691012369514387399 - SETUR	0101	339039	200.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339020	654.803,90
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	449052	512.769,70
922012012212978338 - ADEPARÁ	0660	449052	427.296,68
922012012614248238 - ADEPARÁ	0261	339039	300.000,00
922012060914468453 - ADEPARÁ	0261	335041	750.000,00
		TOTAL	5.615.412,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2016.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1616, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 50.694.888,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.694.888,99 (Cinquenta Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011433112978311 - SEJUDH	0101	339046	4.581,00
622011012212978338 - HEMOPA	0269	339030	95.945,70
682010812212978338 - FASEPA	0101	339030	50.000,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339037	40.000,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339039	274.269,15
682010824314438392 - FASEPA	0101	339030	480.000,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339030	640.000,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339039	220.000,00
682010824314438394 - FASEPA	0101	339030	300.000,00
712011012212978338 - HOL	0269	339039	1.000.000,00
871010824414438386 - FEAS	0107	334041	6.608.532,76
901011012212978338 - FES	0103	339030	212.340,00
901011012212978338 - FES	0103	339033	16.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339036	145.846,77

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012212978338 - FES	0103	339037	3.124.677,05
901011012212978338 - FES	0103	339039	3.475.173,13
901011012212978338 - FES	0103	339047	189.922,00
901011012212978338 - FES	0103	339092	100.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339139	42.000,00
901011012614248238 - FES	0103	339139	269.895,52
901011030114278284 - FES	0103	339033	2.810,00
901011030114278284 - FES	0103	339036	1.235,00
901011030114278284 - FES	0103	339039	14.500,00
901011030214276705 - FES	0149	335043	3.000.000,00
901011030214277582 - FES	0103	449051	100,00
901011030214278288 - FES	0103	335043	881.481,02
901011030214278288 - FES	0103	339014	29.691,67
901011030214278288 - FES	0103	339030	9.554.143,95
901011030214278288 - FES	0103	339033	591.597,57
901011030214278288 - FES	0103	339036	344.338,33
901011030214278288 - FES	0103	339037	1.223.616,53
901011030214278288 - FES	0103	339039	14.590.551,11
901011030214278288 - FES	0103	339047	55.967,33
901011030214278288 - FES	0103	339092	65.768,00
901011030214278288 - FES	0132	339030	2.649.410,09
901011030214278289 - FES	0132	449052	325.000,00
901011030214278293 - FES	0149	449052	75.495,31
		TOTAL	50.694.888,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	21.953.234,59
181011433112978312 - SEJUDH	0101	339049	4.581,00
462021312212974668 - FCP	0101	339030	50.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	339014	50.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	339030	50.000,00

462021312212978338 - FCP	0101	339033	100.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	339037	50.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	339039	46.353,00
462021312212978338 - FCP	0101	339092	250.000,00
462021312814246077 - FCP	0101	339014	30.092,00
462021312814246077 - FCP	0101	339039	1.695,00
462021339214446520 - FCP	0101	339014	21.600,00
462021339214446520 - FCP	0101	339030	50.000,00
462021339214446520 - FCP	0101	339031	37.000,00
462021339214446520 - FCP	0101	339036	170.000,00
462021339214446520 - FCP	0101	339047	34.000,00
462021339214447593 - FCP	0101	339036	1.000,00
462021339214447593 - FCP	0101	339047	82,15
462021339214448424 - FCP	0101	339039	4.800,00
462021339214448425 - FCP	0101	339030	15.400,00
462021339214448425 - FCP	0101	339036	37.000,00
462021339214448425 - FCP	0101	339039	55.800,00
462021339214448429 - FCP	0101	339014	15.000,00
462021339214448429 - FCP	0101	339030	30.000,00
462021339214448429 - FCP	0101	339036	49.200,00
462021339214448429 - FCP	0101	339047	17.500,00
462021339214448430 - FCP	0101	339030	138.260,00
462021339214448430 - FCP	0101	339047	1.196,00
462021339214448431 - FCP	0101	339014	30.000,00
462021342214228481 - FCP	0101	339014	19.287,00
462021342214228481 - FCP	0101	339030	23.600,00
462021342214228481 - FCP	0101	339036	96.170,00
462021342214228481 - FCP	0101	339047	19.234,00
472011336314517616 - FCG	0101	449052	10.000,00
622011012212978339 - HEMOPA	0269	319016	95.945,70
682010812212978339 - FASEPA	0101	319011	200.000,00
712011030214278288 - HOL	0269	339030	1.000.000,00
862012612212978338 - CPH	0101	449052	50.000,00

862012678414357577 - CPH	0101	449051	3.000.000,00
862012678414357577 - CPH	0101	449093	200.000,00
862012678414357578 - CPH	0101	449051	3.802.284,00
871010824214438390 - FEAS	0107	449052	300.000,00
871010824214438390 - FEAS	0107	449051	5.153.276,72
871010824214438390 - FEAS	0107	449052	24.342,00
871010824414438389 - FEAS	0107	449051	1.207.020,92
871010824414438389 - FEAS	0107	449052	223.893,12
901011012114278306 - FES	0103	339014	13.390,75
901011012114278306 - FES	0103	339039	28.000,00
901011012114278306 - FES	0103	339047	137,00
901011012114278310 - FES	0103	339014	2.100,00
901011012212978338 - FES	0103	339037	22.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339047	215.000,00
901011012212978339 - FES	0103	319016	1.055.000,00
901011012212978339 - FES	0132	319016	2.974.410,09
901011012814246077 - FES	0103	339014	1.000,00
901011012814278307 - FES	0103	339014	79.407,00
901011012814278307 - FES	0103	339033	1.750,00
901011012814278307 - FES	0103	339036	774,00
901011012814278307 - FES	0103	339039	21.837,65
901011012814278307 - FES	0103	339047	500,00
901011012814278308 - FES	0103	339018	397.903,99
901011030214278287 - FES	0103	339032	2.500,00
901011030214278289 - FES	0103	449051	100,00
901011030214278290 - FES	0103	339014	1.300,00
901011030214278290 - FES	0103	339048	267.854,91
901011030214278291 - FES	0103	339092	348.271,16
901011030214278294 - FES	0103	339030	248.000,00
901011030214278294 - FES	0103	339039	2.000,00
901011030214278305 - FES	0103	339014	2.700,00
901011030214278305 - FES	0103	339033	19.266,00
901011030214278309 - FES	0103	339014	3.314,25

901011030214278309 - FES	0103	339030	500,00
901011030214278309 - FES	0103	339033	8.602,00
901011030214278309 - FES	0103	339039	250,00
901011030314278299 - FES	0103	339014	25.000,00
901011030314278299 - FES	0103	339030	1.236.548,84
901011030314278299 - FES	0103	339033	27.000,00
901011030314278299 - FES	0103	339036	232.000,00
901011030314278299 - FES	0149	339030	3.000.000,00
901011030314278300 - FES	0103	339014	45.000,00
901011030314278300 - FES	0103	339030	186.764,41
901011030314278300 - FES	0103	339033	33.000,00
901011030514278302 - FES	0103	339014	4.217,00
901011030514278302 - FES	0103	339030	34.200,00
901011030514278302 - FES	0103	339033	400,00
901011030514278302 - FES	0103	339036	500,00
901011030514278302 - FES	0103	339039	2.945,00
901011030514278302 - FES	0149	449052	75.495,31
901011030514278303 - FES	0103	339030	105.450,00
901011030514278304 - FES	0103	339014	2.475,00
901011030514278304 - FES	0103	339030	3.300,00
901011033112978312 - FES	0103	339049	1.000.000,00
901011042214278362 - FES	0103	339014	48.486,89
901011042214278362 - FES	0103	339030	840,00
901011042214278362 - FES	0103	339033	194.550,54
		TOTAL	50.694.888,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1591 e 1592, ambos de 1 de setembro de 2016, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2016.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 16.421.341,38 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	50.379,00	0,00	50.379,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDAP						
	0101	0,00	0,00	50.379,00	0,00	50.379,00
GESTÃO						
EGPA						
Outras Despesas Correntes		16.344,00	24.516,00	0,00	0,00	40.860,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	0101	16.344,00	24.516,00	0,00	0,00	40.860,00
Enc. SEAD						
Outras Despesas Correntes		30.237,29	0,00	0,00	0,00	30.237,29
Despesas Ordinárias						
	0101	30.237,29	0,00	0,00	0,00	30.237,29
Enc. SEFA						
Outras Despesas Correntes		5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
FIPAT - SEFA						
Investimentos		0,00	221.925,00	541.075,00	0,00	763.000,00
Reforma						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	0176	0,00	221.925,00	541.075,00	0,00	763.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						

Investimentos		0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05
Obras e Instalações						
	4101	0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05

POLÍTICA SOCIAL

Investimentos		407.514,60	0,00	0,00	0,00	407.514,60
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	407.514,60	0,00	0,00	0,00	407.514,60
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	8.001.452,44	8.001.452,44
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	8.001.452,44	8.001.452,44

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AGRICULTURA FAMILIAR		0,00	0,00	50.379,00	0,00	50.379,00
EMATER						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDAP						
	0101	0,00	0,00	50.379,00	0,00	50.379,00
ENCARGOS ESPECIAIS		5.230.237,29	0,00	0,00	0,00	5.230.237,29
Enc. SEAD						
	0101	30.237,29	0,00	0,00	0,00	30.237,29
Enc. SEFA						
	0101	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS		16.344,00	246.441,00	541.075,00	0,00	803.860,00
EGPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	0101	16.344,00	24.516,00	0,00	0,00	40.860,00
FIPAT - SEFA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	0176	0,00	221.925,00	541.075,00	0,00	763.000,00
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05
NGTM						
	4101	0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05
SAÚDE		407.514,60	0,00	0,00	8.001.452,44	8.408.967,04

SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	407.514,60	0,00	0,00	8.001.452,44	8.408.967,04

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	5.246.581,29	24.516,00	50.379,00	0,00	5.321.476,29
0103 - FES - Recursos Ordinários	407.514,60	0,00	0,00	8.001.452,44	8.408.967,04
0176 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	0,00	221.925,00	541.075,00	0,00	763.000,00
4101 - Recursos de Contrapartida de Empréstimos	0,00	0,00	1.927.898,05	0,00	1.927.898,05
TOTAL	5.654.095,89	246.441,00	2.519.352,05	8.001.452,44	16.421.341,38

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1472 e 1473, ambos de 4 de janeiro de 2016, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2016.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R\$ 1.198.026,68 (Hum Milhão, Cento e Noventa e Oito Mil, Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2016				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.805,00	0,00	0,00	1.805,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEMAS						
	0116	0,00	1.805,00	0,00	0,00	1.805,00

DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Investimentos		0,00	0,00	30.755,95	0,00	30.755,95
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IDEFLOR-Bio						
	0316	0,00	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
	0656	0,00	0,00	1.255,95	0,00	1.255,95
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IDEFLOR-Bio						
	0316	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	113.012,95	0,00	113.012,95
Despesas Ordinárias						

	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	112.219,73	112.219,73			0101	0,00	0,00	0,00	78.742,92	78.742,92
	Folha de Pessoal														
		0101	0,00	0,00	0,00	112.219,73	112.219,73			0101	0,00	0,00	66.728,44	0,00	66.728,44
SEDEME	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	17.338,33	17.338,33			0101	0,00	0,00	66.728,44	0,00	66.728,44
	Folha de Pessoal														
		0101	0,00	0,00	0,00	17.338,33	17.338,33			0101	0,00	0,00	0,00	84.482,51	84.482,51
SETUR	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	798.571,36	798.571,36			0101	0,00	0,00	0,00	84.482,51	84.482,51
	Contrato Global														
		0101	0,00	0,00	0,00	798.571,36	798.571,36			0101	0,00	0,00	0,00	46.206,56	46.206,56
GESTÃO															
Enc. SEFA															
	Outras Despesas Correntes		0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00				498.821,00	0,00	0,00	0,00	498.821,00
	Despesas Ordinárias														
		0101	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00								
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE															
ARCON															
	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	72.520,21	72.520,21								
	Folha de Pessoal														
		0101	0,00	0,00	0,00	72.520,21	72.520,21								
COHAB															
	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	215.804,00	215.804,00								
	Folha de Pessoal														
		0101	0,00	0,00	0,00	215.804,00	215.804,00								
FAPESPA															
	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	656.837,11	656.837,11			0101	0,00	0,00	0,00	188.190,00	188.190,00
	Despesas Ordinárias														
		0101	0,00	0,00	0,00	656.837,11	656.837,11								
FEMA															
	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.125.966,00	1.125.966,00								
	Contrato Estimativo														
	<i>PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS</i>														
		0116	0,00	0,00	0,00	411.500,00	411.500,00								
	Contrato Global														
	<i>PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS</i>														
		0116	0,00	0,00	0,00	324.466,00	324.466,00								
	Despesas Ordinárias														
	<i>PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS</i>														
		0116	0,00	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00								
IDEFLOR-Bio															
	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	78.742,92	78.742,92			0101	0,00	0,00	0,00	88.190,00	88.190,00
	Despesas Ordinárias														

EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
FCG						
	0101	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Enc. SEFA						
	0101	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS		0,00	0,00	0,00	62.409,03	62.409,03
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	17.040,34	17.040,34
FEMA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	0116	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
NGPMCREDCID-ADM						
	0101	0,00	0,00	0,00	5.368,69	5.368,69
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		498.821,00	0,00	71.251,55	2.979.314,21	3.549.386,76
ARCON						
	0101	0,00	0,00	0,00	72.520,21	72.520,21
COHAB						
	0101	0,00	0,00	0,00	215.804,00	215.804,00
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	861.838,25	861.838,25
FEMA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	0116	0,00	0,00	0,00	835.966,00	835.966,00
IDEFLOR-Bio						
	0101	0,00	0,00	66.728,44	78.742,92	145.471,36
ITERPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	84.482,51	84.482,51
NGPMCREDCID-ADM						
	0101	0,00	0,00	4.523,11	90.669,98	95.193,09
NGPR						
	0101	0,00	0,00	0,00	42.696,00	42.696,00
SECTET						
	0101	0,00	0,00	0,00	46.206,56	46.206,56
SEDAP						
	0101	0,00	0,00	0,00	387.108,73	387.108,73
SEDEME						
	0101	0,00	0,00	0,00	17.338,33	17.338,33
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETUR						
	0101	498.821,00	0,00	0,00	0,00	498.821,00
SEMAS						
	0101	0,00	0,00	0,00	55.940,72	55.940,72

SETUR						
	0101	0,00	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
FEMA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	0116	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TURISMO		0,00	0,00	0,00	608.571,36	608.571,36
SETUR						
	0101	0,00	0,00	0,00	608.571,36	608.571,36

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	498.821,00	5.000.000,00	71.251,55	5.517.018,47	11.087.091,02
0116 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	1.125.966,00	1.125.966,00
TOTAL	498.821,00	5.000.000,00	71.251,55	6.642.984,47	12.213.057,02

P O R T A R I A Nº 130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 7º da Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2016.
RESOLVE :
I – Redefinir como Contrapartida Estadual os recursos ordinários do Tesouro, no valor de R\$ 864.229,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme art. 7º, inciso II, da LOA 2016, da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012060614498502 - EMATER	6101	339030	14.100,00
672011648214207541 - COHAB	4101	449051	850.129,00
		TOTAL	864.229,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as Fontes de Recursos da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012060614498502 - EMATER	0101	339030	14.100,00
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	850.129,00
		TOTAL	864.229,00

Art. III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - DIOR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nºs 1591 e 1592, ambos de 1 de setembro de 2016, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2016.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2016, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 115, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA						
Defensoria Pública						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	5.440.895,43	5.440.895,43
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	5.440.895,43	5.440.895,43
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	263.679,95	474.315,00	737.994,95
Contrato Global						
	0106	0,00	0,00	0,00	474.315,00	474.315,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	263.679,95	0,00	263.679,95
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.912.306,71	1.912.306,71
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.912.306,71	1.912.306,71
CPC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0107	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
DETRAN						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	9.516.998,80	9.516.998,80
Contrato Estimativo						
	0261	0,00	0,00	0,00	9.516.998,80	9.516.998,80
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	6.915.189,21	6.915.189,21
Folha de Pessoal						
	0261	0,00	0,00	0,00	6.915.189,21	6.915.189,21
PMPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	105.480,56	105.480,56
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	0,00	105.480,56	105.480,56
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	88.368,00	88.368,00
Contrato Estimativo						
	0106	0,00	0,00	0,00	88.368,00	88.368,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	62.029.476,40	62.029.476,40
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	62.029.476,40	62.029.476,40
Polícia Civil						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	32.475.882,55	32.475.882,55
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	32.475.882,55	32.475.882,55

SEGUP					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	55.080,00	146.042,15
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM					
	0101	0,00	0,00	55.080,00	33.120,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0103	0,00	0,00	0,00	112.922,15
SUSIPE					
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.948.772,40
Obras e Instalações					
	0101	0,00	0,00	0,00	236.225,68
	0660	0,00	0,00	0,00	1.542.667,42
	6101	0,00	0,00	0,00	36.525,47
Reforma					
	6101	0,00	0,00	0,00	133.353,83
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	6.091.851,23
Folha de Pessoal					
	0101	0,00	0,00	0,00	6.091.050,44
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0149	0,00	0,00	0,00	800,79
DESENVOLVIMENTO SÓCIO- ECONÔMICO					
ADEPARÁ					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.526.630,90
Contrato Estimativo					
	0261	0,00	0,00	0,00	423.000,00
Contrato Global					
	0261	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas Ordinárias					
	0101	0,00	0,00	0,00	350.000,00
	0261	0,00	0,00	0,00	110.000,00
	0660	0,00	0,00	0,00	443.630,90
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	3.203.654,02
DEA					
	0661	0,00	0,00	0,00	2.999.932,98
Folha de Pessoal					
	0101	0,00	0,00	0,00	203.721,04
CEASA					
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	3.454,50
Amortização da Dívida					
	0101	0,00	0,00	0,00	3.454,50
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	18.481,96
Contrato Estimativo					
	0101	0,00	0,00	0,00	18.481,96

CODEC	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	708.030,00	708.030,00
	Folha de Pessoal						
		0101	0,00	0,00	0,00	555.779,10	555.779,10
	Sentença Jurídica						
		0101	0,00	0,00	0,00	152.250,90	152.250,90
	Inversões Financeiras		0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	Aumento de Capital						
		0661	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	233.087,27	233.087,27
	Folha de Pessoal						
EMATER		0101	0,00	0,00	0,00	233.087,27	233.087,27
	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	312.459,98	312.459,98
	Folha de Pessoal						
FDE		0101	0,00	0,00	0,00	312.459,98	312.459,98
	Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	269.651,00	269.651,00
	Outras Despesas						
		0101	0,00	0,00	0,00	269.651,00	269.651,00
JUCEPA	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	DEA						
		0661	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
NGPR	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
	Despesas Ordinárias						
		0101	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
SEDAP	Investimentos		0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
	Equipamentos e Material Permanente						
		0106	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
		6101	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	58.485,76	58.485,76
	Despesas Ordinárias						
SETUR		0106	0,00	0,00	0,00	31.245,76	31.245,76
		0306	0,00	0,00	0,00	27.240,00	27.240,00
	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.753.136,39	1.753.136,39
	Contrato Estimativo						
		0101	0,00	0,00	0,00	1.753.136,39	1.753.136,39
GESTÃO							
	EGPA						
	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	117.500,00	117.500,00

Enc. SEAD	Folha de Pessoal						
		0101	0,00	0,00	0,00	117.500,00	117.500,00
Enc. SEFA	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	3.377.367,87	3.377.367,87
	Despesas Ordinárias						
		0101	0,00	0,00	0,00	3.377.367,87	3.377.367,87
Enc. SEFA	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	27.413.451,50	82.168.819,27	109.582.270,77
	Folha de Pessoal						
		0101	0,00	0,00	27.413.451,50	57.632.688,11	85.046.139,61
	<i>DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC</i>						
Enc. SEFA		0102	0,00	0,00	0,00	24.536.131,16	24.536.131,16
	Inversões Financeiras		0,00	0,00	2.000.000,00	7.100.000,00	9.100.000,00
	Aumento de Capital						
		0101	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00	7.100.000,00
Enc. SEFA		4101	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
	Despesas Ordinárias						
		0102	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Enc. SEFA	<i>DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES</i>						
		0103	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
	FIPAT - SEFA						
Enc. SEFA	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
	Contrato Estimativo						
	<i>PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA</i>						
		0176	0,00	0,00	0,00	266.214,00	266.214,00
Enc. SEFA	DEA						
	<i>PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA</i>						
		0176	0,00	0,00	0,00	93.786,00	93.786,00
FUNPREV	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Despesas Ordinárias						
	<i>PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IGEPREV</i>						
FUNPREV		0254	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	141.134,19	141.134,19
	Despesas Ordinárias						
		0661	0,00	0,00	0,00	141.134,19	141.134,19
FUNPREV	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	737.708,70	737.708,70
	Folha de Pessoal						
		0661	0,00	0,00	0,00	737.708,70	737.708,70
PRODEPA							

SEAD	Investimentos		0,00	0,00	271.337,03	0,00	271.337,03	ITERPA	Folha Suplementar	0101	0,00	0,00	0,00	507.332,11	507.332,11		
	Equipamentos e Material Permanente										0101	0,00	0,00	20.962,48	0,00	20.962,48	
		0261	0,00	0,00	271.337,03	0,00	271.337,03										
	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	1.692.000,00			Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	3.507,93	3.507,93	
	Contrato Estimativo									Folha de Pessoal							
		0261	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00				0101	0,00	0,00	0,00	3.507,93	3.507,93	
	Contrato Global									NEPMV-FUNDO AMAZÔNIA							
		0261	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00			Investimentos		0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00	
	Despesas Ordinárias		0261	0,00	0,00	0,00	592.000,00		592.000,00		Equipamentos e Material Permanente						
										PROVISÃO RECEBIDA DO(A) NEPMV							
SEPLAN	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	122.403,90	122.403,90	NGTM		0306	0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00		
	Contrato Estimativo									Investimentos		0,00	0,00	0,00	3.522.743,35	3.522.743,35	
		0101	0,00	0,00	0,00	100.803,90	100.803,90			Desapropriação							
	Despesas Ordinárias		0106	0,00	0,00	0,00	21.600,00		21.600,00		0101	0,00	0,00	0,00	3.522.743,35	3.522.743,35	
			0,00	0,00	0,00	206.345,68	206.345,68			Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	9.700,00	9.700,00	
	Pessoal e Encargos Sociais									Folha de Pessoal							
	DEA		0101	0,00	0,00	0,00	206.345,68		206.345,68			0101	0,00	0,00	0,00	9.700,00	9.700,00
										SECTET							
	Investimentos		0,00	0,00	0,00	264,30	264,30			Investimentos		0,00	0,00	0,00	482.289,37	482.289,37	
	Equipamentos e Material Permanente									Obras e Instalações							
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE		0101	0,00	0,00	0,00	264,30	264,30	SEDOP		0130	0,00	0,00	0,00	482.289,37	482.289,37		
	COHAB									Investimentos		0,00	0,00	0,00	52.303.585,38	52.303.585,38	
	Investimentos		0,00	0,00	0,00	5.972.396,54	5.972.396,54			DEA							
	Obras e Instalações									DESTAQUE RECEBIDO DO(A) COHAB							
		0101	0,00	0,00	0,00	1.507.320,00	1.507.320,00				0101	0,00	0,00	0,00	71.194,43	71.194,43	
		0330	0,00	0,00	0,00	3.614.947,54	3.614.947,54			Obras e Instalações							
		4101	0,00	0,00	0,00	850.129,00	850.129,00				0101	0,00	0,00	0,00	1.405.262,24	1.405.262,24	
	CPH										0130	0,00	0,00	0,00	24.142,36	24.142,36	
	Investimentos		0,00	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00				0301	0,00	0,00	0,00	24.564.487,20	24.564.487,20	
	Obras e Instalações										0306	0,00	0,00	0,00	245.513,72	245.513,72	
FAPESPA		0101	0,00	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00			6101	0,00	0,00	0,00	38.478,55	38.478,55		
	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	28.311,01	28.311,01			6301	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00		
	Folha de Pessoal								DESTAQUE RECEBIDO DO(A) COHAB								
		0101	0,00	0,00	0,00	28.311,01	28.311,01			0101	0,00	0,00	0,00	370.396,78	370.396,78		
	IDEFLOR-Bio								DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS								
	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	3.584,66	3.584,66			0107	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
	Despesas Ordinárias								DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
		0101	0,00	0,00	0,00	3.584,66	3.584,66										
	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	20.962,48	507.332,11	528.294,59			0103	0,00	0,00	0,00	5.218.729,04	5.218.729,04		
	Folha de Pessoal																

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Fundação PROPAZ							SEMAS	0102	0,00	0,00	0,00	3.963,32	3.963,32
0101							Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	129.470,10	129.470,10
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NGTM							Folha de Pessoal						
0101							Folha Suplementar	0101	0,00	0,00	0,00	106.470,10	106.470,10
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PGE								0101	0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
0101							SETRAN						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Polícia Civil							Investimentos		0,00	0,00	0,00	42.000.000,00	42.000.000,00
0101							Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAD								0301	0,00	0,00	0,00	27.846.112,96	27.846.112,96
0101							DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC								0261	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
0102							Outras Despesa de Investimentos						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEEL								0301	0,00	0,00	0,00	2.153.887,04	2.153.887,04
0101							MINISTÉRIO PÚBLICO						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEGUP							MP						
0101							Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	2.100.888,01	2.100.888,01
0101							Folha de Pessoal						
0301							DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV						
0330								0101	0,00	0,00	0,00	2.100.888,01	2.100.888,01
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SUSIPE							ÓRGÃOS CONST INDEPENDENTES						
0101							MPC/PA						
0301							Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	175.027,04	175.027,04
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) UEPA							Folha de Pessoal						
0102							DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV						
Outras Despesa de Investimentos								0101	0,00	0,00	0,00	175.027,04	175.027,04
0101							MPCM						
0106							Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	16.576,66	16.576,66
0130							Folha de Pessoal						
0301							DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV						
0330								0258	0,00	0,00	0,00	16.576,66	16.576,66
Reforma							PODER JUDICIÁRIO						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FASEPA							TJE						
0101							Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PGE							Folha de Pessoal						
0101								0301	0,00	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SUSIPE							PODER LEGISLATIVO						
0101							ALE						
0301							Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) UEPA							Despesas Ordinárias						
								0301	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

TCM	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	23.614.280,72	23.614.280,72
	Folha de Pessoal					
	0301	0,00	0,00	0,00	23.000.000,00	23.000.000,00
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV					
	0101	0,00	0,00	0,00	614.280,72	614.280,72
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	415.530,72	415.530,72
	Folha de Pessoal					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV					
	0101	0,00	0,00	0,00	415.530,72	415.530,72
POLÍTICA SOCIAL	CRS - Belém					
	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	78.830,00	78.830,00
	Despesas Ordinárias					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0132	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
	0149	0,00	0,00	0,00	8.830,00	8.830,00
	CRS - Cametá					
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	22.027,50	22.027,50
	Folha de Pessoal					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
CRS - Marabá	0132	0,00	0,00	0,00	22.027,50	22.027,50
	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	45.301,80	45.301,80
	Despesas Ordinárias					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0103	0,00	0,00	0,00	45.301,80	45.301,80
	CRS - Santa Izabel					
	Investimentos	0,00	0,00	0,00	13.590,00	13.590,00
	Obras e Instalações					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0103	0,00	0,00	0,00	13.590,00	13.590,00
FASEPA	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	48.214,00	48.214,00
	Despesas Ordinárias					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0149	0,00	0,00	0,00	48.214,00	48.214,00
	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	743.468,95	743.468,95
	Contrato Global					
	0101	0,00	0,00	0,00	743.468,95	743.468,95
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	391.582,38	391.582,38

FEAS	Folha de Pessoal					
	0101	0,00	0,00	0,00	391.582,38	391.582,38
	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	688.370,22	688.370,22
	Despesas Ordinárias					
	0139	0,00	0,00	0,00	688.370,22	688.370,22
	FHCGV					
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	2.670.629,58	2.670.629,58
	Folha de Pessoal					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0103	0,00	0,00	0,00	2.670.629,58	2.670.629,58
Fund. Santa Casa	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	525.311,90	525.311,90
	Contrato Estimativo					
	0669	0,00	0,00	0,00	285.311,90	285.311,90
	Despesas Ordinárias					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0149	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	5.287.990,13	5.287.990,13
	Folha de Pessoal					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0103	0,00	0,00	0,00	5.287.990,13	5.287.990,13
HEMOPA	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	878.229,20	878.229,20
	Folha de Pessoal					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0103	0,00	0,00	0,00	878.229,20	878.229,20
	HOL					
	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	640.843,11	640.843,11
	Despesas Ordinárias					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0149	0,00	0,00	0,00	640.843,11	640.843,11
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	178.712,80	178.712,80
HRCA	Folha de Pessoal					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0103	0,00	0,00	0,00	178.712,80	178.712,80
	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	8.787,37	0,00	8.787,37
	Despesas Ordinárias					
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0149	0,00	0,00	3.787,37	0,00	3.787,37

	0349	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	FCG						
HRS							Investimentos		0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	988,72	988,72	Obras e Instalações						
Folha de Pessoal								0261	0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							FCP						
	0132	0,00	0,00	0,00	988,72	988,72	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.811.000,00	1.811.000,00
LACEN							Despesas Ordinárias						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	4.240,13	4.240,13		0101	0,00	0,00	0,00	1.811.000,00	1.811.000,00
Folha de Pessoal							FUNDEB - SEDUC						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	29.354.240,92	29.354.240,92
	0132	0,00	0,00	0,00	4.240,13	4.240,13	Folha de Pessoal						
SEASTER							PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	43.842,96	0,00	43.842,96		0143	0,00	0,00	0,00	29.354.240,92	29.354.240,92
DEA							SEDUC						
	0101	0,00	0,00	43.842,96	0,00	43.842,96	Investimentos		0,00	0,00	1.700.000,00	1.869.588,82	3.569.588,82
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	81.919,00	81.919,00	Obras e Instalações						
Folha de Pessoal								0102	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	0101	0,00	0,00	0,00	81.919,00	81.919,00		2102	0,00	0,00	1.700.000,00	469.588,82	2.169.588,82
SEJUDH							Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	10.706.166,14	10.706.166,14
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	727.020,00	727.020,00	Contrato Global						
Despesas Ordinárias								0102	0,00	0,00	0,00	10.430.559,98	10.430.559,98
	0101	0,00	0,00	0,00	344.020,00	344.020,00		0127	0,00	0,00	0,00	275.606,16	275.606,16
	6101	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	140.696.844,90	140.696.844,90
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEASTER							Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00		0102	0,00	0,00	0,00	140.696.844,90	140.696.844,90
SESPA							SEEL						
Investimentos		0,00	0,00	75.000,00	106.173,10	181.173,10	Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00
Equipamentos e Material Permanente							Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								0101	0,00	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00
	0103	0,00	0,00	75.000,00	106.173,10	181.173,10	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	22.925,00	22.925,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	370.000,00	2.820.836,92	3.190.836,92	Folha de Pessoal						
Despesas Ordinárias								0101	0,00	0,00	0,00	22.925,00	22.925,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							UEPA						
	0103	0,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	9.744.260,00	9.744.260,00
	0149	0,00	0,00	0,00	2.820.836,92	2.820.836,92	Folha de Pessoal						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	9.958.609,09	9.958.609,09		0102	0,00	0,00	0,00	9.744.260,00	9.744.260,00
Folha de Pessoal							SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							Enc. PGE						
	0103	0,00	0,00	0,00	9.725.945,63	9.725.945,63	Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	54.331.238,24	54.331.238,24
	0132	0,00	0,00	0,00	232.663,46	232.663,46	Sentença Jurídica						
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL								0301	0,00	0,00	0,00	54.331.238,24	54.331.238,24
							Fundação PROPAZ						
							Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	242.275,67	242.275,67
							DEA						

	0101	0,00	0,00	0,00	242.275,67	242.275,67
FUNTELPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	313.517,39	313.517,39
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	313.517,39	313.517,39
NAC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	7.528,13	158.838,27	166.366,40
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	7.528,13	158.838,27	166.366,40
SECOM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	342.000,00	342.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IASEP						
	0261	0,00	0,00	0,00	342.000,00	342.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AGRICULTURA FAMILIAR		0,00	0,00	0,00	958.485,76	958.485,76
SEDAP						
	0106	0,00	0,00	0,00	831.245,76	831.245,76
	0306	0,00	0,00	0,00	27.240,00	27.240,00
	6101	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
AGROPECUÁRIA E PESCA		0,00	0,00	0,00	703.630,90	703.630,90
ADEPARÁ						
	0261	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
	0660	0,00	0,00	0,00	443.630,90	443.630,90
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		0,00	0,00	62.000,00	857.375,67	919.375,67
Fundação PROPAZ						
	0101	0,00	0,00	0,00	242.275,67	242.275,67
NAC						
	0101	0,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Fundação PROPAZ						
	0101	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
SEJUDH						
	0101	0,00	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
	6101	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	482.289,37	482.289,37
SECTET						
	0130	0,00	0,00	0,00	482.289,37	482.289,37
CULTURA		0,00	0,00	0,00	1.986.000,00	1.986.000,00
FCG						
	0261	0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.811.000,00	1.811.000,00
DEFESA DE DIREITOS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		0,00	0,00	0,00	5.440.895,43	5.440.895,43
EM TODO ESTADO DO PARÁ						
Defensoria Pública						
	0101	0,00	0,00	0,00	5.440.895,43	5.440.895,43
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS		0,00	0,00	0,00	3.629.496,78	3.629.496,78
CPC						

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0107	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
FASEPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	743.468,95	743.468,95
FEAS						
	0139	0,00	0,00	0,00	688.370,22	688.370,22
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FASEPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.167.657,61	1.167.657,61
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0107	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	1.700.000,00	190.101.303,71	191.801.303,71
Enc. SEAD						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	18.182.899,66	18.182.899,66
FUNDEB - SEDUC						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
	0143	0,00	0,00	0,00	29.354.240,92	29.354.240,92
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	612.680,79	612.680,79
SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	141.206.287,36	141.206.287,36
	0127	0,00	0,00	0,00	275.606,16	275.606,16
	2102	0,00	0,00	1.700.000,00	469.588,82	2.169.588,82
EDUCAÇÃO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	10.961.693,56	10.961.693,56
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) UEPA						
	0102	0,00	0,00	0,00	1.217.433,56	1.217.433,56
UEPA						
	0102	0,00	0,00	0,00	9.744.260,00	9.744.260,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	2.500.000,00	81.492.104,38	83.992.104,38
ALE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV						
	0101	0,00	0,00	0,00	614.280,72	614.280,72
CEASA						
	0101	0,00	0,00	0,00	3.454,50	3.454,50
CODEC						
	0661	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Enc. PGE						
	0301	0,00	0,00	0,00	54.331.238,24	54.331.238,24
Enc. SEAD						
	0101	0,00	0,00	0,00	15.785.108,49	15.785.108,49
Enc. SEFA						
	0101	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00	7.100.000,00
	0102	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	4101	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
FUNPREV						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IGEPREV						
	0254	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IGEPREV						

	0101	0,00	0,00	0,00	236.225,68	236.225,68
	0660	0,00	0,00	0,00	1.542.667,42	1.542.667,42
	6101	0,00	0,00	0,00	169.879,30	169.879,30
TRABALHO, EMPREGO E RENDA		0,00	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00
SEJUDH						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEASTER						
	0101	0,00	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	28.127.545,02	205.144.977,24	233.272.522,26
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	189.137.910,39	189.137.910,39
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	445.000,00	24.588.223,43	25.033.223,43
0106 - RECUR.PROV.DE TRANSF.CONVENIOS E OUTROS.	0,00	0,00	0,00	2.001.009,67	2.001.009,67
0107 - Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
0127 - Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	0,00	0,00	0,00	275.606,16	275.606,16
0130 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	506.631,06	506.631,06
0132 - SUS / Servicos Produzidos	0,00	0,00	0,00	329.919,81	329.919,81
0139 - FEAS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	688.370,22	688.370,22
0143 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	29.354.240,92	29.354.240,92
0149 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	3.787,37	3.759.524,82	3.763.312,19
0176 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	0,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
0254 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0258 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	16.576,66	16.576,66
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC. PELO ORG.ADM.INDIR	0,00	0,00	271.337,03	31.374.188,01	31.645.525,04
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	8.500.000,00	141.280.194,51	149.780.194,51
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	862.753,72	862.753,72
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	4.135.113,23	4.135.113,23
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	1.986.298,32	1.986.298,32
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	500.000,00	3.928.775,87	4.428.775,87
0669 - SUS / Servicos Produzidos	0,00	0,00	0,00	285.311,90	285.311,90
2102 - Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	0,00	0,00	1.700.000,00	469.588,82	2.169.588,82
4101 - Recursos de Contrapartida de Empréstimos	0,00	0,00	2.000.000,00	850.129,00	2.850.129,00
6101 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	0,00	598.357,85	598.357,85
6301 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL	0,00	0,00	41.552.669,42	643.071.701,61	684.624.371,03

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1532, de 2 de maio de 2016, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2016.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 240.897,69 (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2016				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IDEFLOR-Bio						
	0656	0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEMAS						
Outras Despesas Correntes		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Contrato Estimativo						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NEPMV						
	0101	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2016				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
SEMAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NEPMV						
	0101	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL		0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69
EMATER						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IDEFLOR-Bio						
	0656	0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2016				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
0656 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	0,00	0,00	234.897,69	0,00	234.897,69
TOTAL	1.500,00	1.500,00	236.397,69	1.500,00	240.897,69

Protocolo: 145903

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,